

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SERIDÓ ORIENTAL
(AMSO)**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS**
MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO SERIDÓ ORIENTAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2019**Processo CIS/AMSO Nº 009/2019****CONTRATANTE:** CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO SERIDÓ ORIENTAL-CIS/AMSO.**CONTRATADA:** ELENUSCA ELIZAMGELA AZEVEDO DANTAS ME, CNPJ: 02.191.632/0001-05**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, CONFORME AS NECESSIDADES DO CIS/AMSO.**VALOR GLOBAL:** R\$ 4.371,50 (QUATRO MIL, TREZENTOS E SETENTA E UM REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Órgão: 01 – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CIS/AMSO

Unidade Orçamentária: 0101 - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CIS/AMSO

Função: 010 – SAÚDE

Sub-Função: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 003 – GESTÃO ADMINISTRATIVA CIS/AMSO
Atividade: 2.003 - GESTÃO ADMINISTRATIVA CIS/AMSO
Elemento de Despesa: 33903000 – MATERIAL DE CONSUMO**PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 14/05/2019 A 14/05/2020.

Currais Novos, 15 de maio 2019.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA
Presidente**Publicado por:**
Verônica Juliana Garcia Geraldo
Código Identificador:205523B7**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS**
MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO SERIDÓ ORIENTAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2019**Processo CIS/AMSO Nº 009/2019****CONTRATANTE:** CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO SERIDÓ ORIENTAL-CIS/AMSO.**CONTRATADA:** ANTONIETA MEDEIROS & CIA LTDA, CNPJ: 08.284.630/0001-47**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, CONFORME AS NECESSIDADES DO CIS/AMSO**VALOR GLOBAL:** R\$ 3.544,20 (TRÊS MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E VINTE CENTAVOS).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Órgão: 01 – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CIS/AMSO

Unidade Orçamentária: 0101 - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CIS/AMSO

Função: 010 – SAÚDE

Sub-Função: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 003 – GESTÃO ADMINISTRATIVA CIS/AMSO

Atividade: 2.003 - GESTÃO ADMINISTRATIVA CIS/AMSO

Elemento de Despesa: 33903000 – MATERIAL DE CONSUMO

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 14/05/2019 A 14/05/2020.

Currais Novos, 15 de maio 2019.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA
Presidente**Publicado por:**
Verônica Juliana Garcia Geraldo
Código Identificador:B8AD44BE**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS**
MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO SERIDÓ ORIENTAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2019**Processo CIS/AMSO Nº 009/2019****CONTRATANTE:** CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO SERIDÓ ORIENTAL-CIS/AMSO.**CONTRATADA:** ERIVAN VIEIRA DE ARAUJO, CNPJ: 10.429.451/0001-00**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, CONFORME AS NECESSIDADES DO CIS/AMSO**VALOR GLOBAL:** R\$ 118,10 (CENTO E DEZOITO REAIS E DEZ CENTAVOS).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Órgão: 01 – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CIS/AMSO**Expediente:**
Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN**DIRETORIA**
BIÊNIO 15/01/2019 – 15/01/2021

Presidente: Prefeito José Leonardo Cassimiro de Araújo

1º Vice-Presidente: Prefeita Mara Lourdes Cavalcanti

2º Vice-Presidente: Prefeito Luiz Eduardo Bento da Silva

3º Vice-Presidente: Prefeita Maria Bernadete Nunes Rego Gomes

4º Vice-Presidente: Prefeito Thales André Fernandes

5º Vice-Presidente: Prefeito Odon Oliveira de Souza Junior

1º Secretário: Prefeito Dagoberto Bessa Cavalcante

2º Secretário: Prefeito José Edvaldo Guimarães Júnior

1º Tesoureiro: Prefeito Laerte Ney de Paiva Fagundes

2º Tesoureiro: Prefeita Marina Dias Marinho

CONSELHO FISCAL

1 - Prefeita Jeane Carlina Saraiva Ferreira de Souza

2 - Prefeito Chilon Batista de Araújo Neto

3 - Prefeito José Arnor da Silva

SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL

1 - Prefeito José Marques Fernandes

2 - Deusdete Gomes de Barros

3 - Prefeito Anteonmar Pereira da Silva

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Unidade Orçamentária: 0101 - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CIS/AMSO
 Função: 010 – SAÚDE
 Sub-Função: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
 Programa: 003 – GESTÃO ADMINISTRATIVA CIS/AMSO
 Atividade: 2.003 - GESTÃO ADMINISTRATIVA CIS/AMSO
 Elemento de Despesa: 33903000 – MATERIAL DE CONSUMO

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 14/05/2019 A 14/05/2020.

Currais Novos, 15 de maio 2019.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA
 Presidente

Publicado por:
 Verônica Juliana Garcia Geraldo
Código Identificador:3E2C7300

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

GABINETE DO PREFEITO
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 047/2017

PROCESSO N.º: 1707280001/2017
TOMADA DE PREÇO N.º: 005/2017

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 047/2017 CELEBRADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI E PELA EMPRESA ANGELO AUGUSTO FERNANDES – ME, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇOS RADIOFÔNICOS, COM ABRANGÊNCIA COMPROVADA NA REGIÃO DE ACARI/RN, VISANDO À VEICULAÇÃO DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI/RN E INSERÇÃO DE MÍDIAS INFORMATIVAS E EVENTOS ADMINISTRATIVOS DE UTILIDADE PÚBLICA DE INTERESSE DA POPULAÇÃO.

CONTRATANTE: O Município de Acari RN, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ n.º 08.097.008/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ISAIAS DE MEDEIROS CABRAL**, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da Cédula de Identidade n.º 859.192 SSP/RN e CPF n.º 703.525.854-04.

CONTRATADA: ANGELO AUGUSTO FERNANDES – ME, inscrita no CNPJ sob n.º 11.212.023/0001-86, com sede na Rua Sebastião Guilherme Caldas, 154, bairro Baixa da Beleza, Jardim do Seridó/RN, representada por ANGELO AUGUSTO FERNANDES, portador do CPF n.º 004.319.074-04 e RG n.º 00054889.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 047/2017, instruído no Processo n.º 1707280001/2017, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 20 de Setembro de 2017, nos termos previstos no item 13.1 da Cláusula Décima Terceira do instrumento contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até 20 de Setembro de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

O valor total deste Termo Aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 04 (quatro) meses ao valor mensal de **R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais)**, perfazendo a importância global de **R\$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais)**

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

A despesa com este termo aditivo no exercício de 2019 será na Dotação Orçamentária 02.04.122.0002.0006.2002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito - Elemento de Despesa: 339039 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (PJ) - Fonte: 1001.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal, exarada no Processo Administrativo n.º 1707280001/2017, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Acari RN, 20 de maio de 2019.

ISAIAS DE MEDEIROS CABRAL
 Prefeito Municipal

ANGELO AUGUSTO FERNANDES - ME
 Contratada

TESTEMUNHAS:

CPF n.º _____

CPF n.º _____

Publicado por:
 Matheus Italo Batista Gomes de Araujo
Código Identificador:08FF2F9F

GABINETE DO PREFEITO
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 048/2017

PROCESSO N.º 1707280003/2017
TOMADA DE PREÇOS N.º 006/2017

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 048/2017 CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE ACARI/RN E A EMPRESA DAMIÃO NELDER DE MEDEIROS, QUE TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO (INTERNA E EXTERNA) AO GABINETE DO PREFEITO E RELACIONADA AOS PROGRAMAS, PROJETOS E AÇÕES DESENVOLVIDOS PELO MUNICÍPIO DE ACARI/RN POR MEIO DE SUAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS MUNICIPAIS.

CONTRATANTE: Município de Acari RN, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ (MF) n.º 08.097.008/0001-20, com sede na Rua Napoleão Antão, 100, Ary de Pinho, em Acari/RN, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ISAIAS DE MEDEIROS CABRAL**, brasileiro, casado, comerciante, portador da Cédula de Identidade n.º 859.192 SSP/RN e CPF n.º 703.525.854-04,

CONTRATADA: DAMIÃO NELDER DE MEDEIROS, inscrita no CNPJ sob n.º 16.571.982/0001-01, localizada na Rua Quinze de Agosto, n.º 283, bairro Padre José Dantas Cortez, Acari/RN, representada por **DAMIÃO NELDER DE MEDEIROS**, portador do CPF n.º 008.868.914-00 e Carteira de Identidade n.º 1.781.513 SSP/RN.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 048/2017, instruído no Processo n.º 1707280003/2017, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 26 de Setembro de 2017, nos termos previstos no item 13.1 da Cláusula Décima Terceira do instrumento contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até 26 de Setembro de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

O valor total deste Termo Aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 04 (quatro) meses ao valor mensal de **R\$ 3.600,00 (Três mil e seiscentos reais)**, perfazendo a importância global de **R\$ 14.400,00 (Quatorze mil e quatrocentos reais)**

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

A despesa com este termo aditivo no exercício de 2019 será na Dotação Orçamentária 02.04.122.0002.0006.2002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito - Elemento de Despesa: 339039 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (PJ) - Fonte: 1001.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal, exarada no Processo Administrativo n.º 1707280003/2017, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Acari RN, 24 de maio de 2019.

ISAIAS DE MEDEIROS CABRAL

Prefeito Municipal

DAMIÃO NELDER DE MEDEIROS

Contratada

TESTEMUNHAS:

CPF n.º

CPF n.º

Publicado por:

Matheus Italo Batista Gomes de Araujo

Código Identificador: AF0773D2

GABINETE DO PREFEITO AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 011/2019

**PROCESSO: 1901172882/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019**

O MUNICÍPIO DE ACARI, com endereço na rua Napoleão Antão, n.º 100, no bairro Ari de Pinho, inscrito no CNPJ n.º 08.097.008/0001-20, através de sua Pregoeira, designada pela Portaria n.º 018/2018 torna público que realizará no dia **10 de junho de 2019, às 8:00**

horas, na sala de licitações o **PREGÃO PRESENCIAL n.º 011/2019**, na modalidade **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ATRAVÉS DE OFERTA DE MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA DA ABC FARMA - ÓRGÃO OFICIAL DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DO COMÉRCIO FARMACÊUTICO PARA FARMÁCIAS, DROGARIAS DO SETOR, VISANDO ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN**. O Edital e seus componentes encontram-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, no horário das 08:00 às 12:00 horas e no site oficial do município www.acari.rn.gov.br.

Acari/RN, 27 de maio de 2019.

VIRGINIA LÉLIA CUNHA GALVÃO

Pregoeira

Publicado por:

Matheus Italo Batista Gomes de Araujo

Código Identificador: 45318D76

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA

GABINETE DO PREFEITO LICITAÇÃO Nº. 032/2019 - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3887/2018 DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Chegam-me os autos do processo administrativo relativo a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS E NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE AFONSO BEZERRA/RN, para exercício de 2019**, para exercício de 2019. Da incursão procedida nos autos, observei que foi rigorosamente cumprido o rito legal estabelecido na Lei n.º. 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93, em casa externa do processo, respeitando-se o direito de impugnação e de recurso, conforme o caso. Após examinar todos os procedimentos administrativos contidos nos autos pertinentes ao certame licitatório em epígrafe, **HOMOLOGO** a proclamação de vencedoras das empresas: **CIRUFARMA COMERCIAL LTDA, CNPJ Nº: 40.787.152/0001-09**, Vencedora dos itens: 2092, 2105, 2108, 2109, 2110, 4191, 4194, 4203, 5345, 5346, 5348, 5349, 6800 e 6802. **Total Fornecedor: R\$ 14.769,00** (quatorze mil, setecentos e sessenta e nove reais), **F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO – EIRELI, CNPJ Nº: 07.055.280/0001-84**, Vencedora dos itens: 157, 2094, 2095, 2096, 2097, 4192, 4193, 4199, 4200 e 4201. **Total Fornecedor: R\$ 44.470,00** (quarenta e quatro mil, quatrocentos e setenta reais), **PHOSPODONT LTDA, CNPJ Nº: 04.451.626/0001-75**, Vencedora dos itens: 4190, 4195 e 4202. **Total Fornecedor: R\$ 2.378,00** (dois mil, trezentos e setenta e oito reais). **DROGAFONTE LTDA, CNPJ Nº 08.778.201/0001-26**, Vencedora dos itens: 156, 158, 161, 2093, 2100, 2101, 2104, 2106, 2111, 2114, 2115, 4189, 4196, 5347 e 6801. **Total Fornecedor: R\$ 55.895,00** (cinquenta e cinco mil, oitocentos e noventa e cinco reais). **VALOR GLOBAL ESTIMADO DOS QUATRO LICITANTES: R\$ 117.512,00** (cento e dezessete mil, quinhentos e doze reais). Resguardada a “supremacia do interesse público”, reserva-se a Administração a deliberação da contratação, observada às exigências legais e editalícias e sua conveniência.

Afonso Bezerra/RN, 27/05/2019.

FRANCISCO DAS CHAGAS FELIX BERTULEZA.

Prefeito Municipal de Afonso Bezerra/RN.

Publicado por:

Felipe Henrique de Moraes Avelino Bezerra

Código Identificador: 2FEA5570

GABINETE DO PREFEITO LICITAÇÃO Nº. 032/2019 - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3887/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS E NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE AFONSO BEZERRA/RN, para exercício de 2019.

CONVOCAÇÃO

Ficam os representantes das empresas, **CIRUFARMA COMERCIAL LTDA, CNPJ Nº: 40.787.152/0001-09, F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO – EIRELI, CNPJ Nº: 07.055.280/0001-84, PHOSPODONT LTDA, CNPJ Nº: 04.451.626/0001-75 e DROGAFONTE LTDA, CNPJ Nº 08.778.201/0001-26.** Convocado a assinar o instrumento contratual, na sede da Prefeitura Municipal de Afonso Bezerra no horário de 08h00min às 14h00min, no prazo de **(05) cinco dias úteis**, a contar desta publicação, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no art., 81 da Lei 8.666/93.

Afonso Bezerra/RN, 27/05/2019.

FRANCISCO DAS CHAGAS FELIX BERTULEZA.

Prefeito Municipal de Afonso Bezerra/RN.

Publicado por:

Felipe Henrique de Moraes Avelino Bezerra
Código Identificador:9445FC62

LICITAÇÃO

LICITAÇÃO Nº. 033/2019 - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 979/2019 RESULTADO DA LICITAÇÃO (ADJUDICAÇÃO)

O Pregoeiro do Município de Afonso Bezerra/RN, CNPJ nº 08.294.688/0001-71 **TORNA PÚBLICO** que a Licitação em referência, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR, EM VIRTUDE DE 8 (OITO) ITENS FRACASSADOS NO PRIMEIRO CERTAME Nº 012-2019, PARA ATENDER A DEMANDA DE TODAS AS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICIPIO DE AFONSO BEZERRA/RN,** teve como vencedora a empresa licitante: **C A DE FARIAS - ME, CNPJ Nº 14.115.425/0001-50,** Vencedora dos itens: 1217, 4242, 4334, 4335, 6846, 6934 e 6936. **Total Fornecedor: R\$ 131.625,00** (cento e trinta e um mil, seiscentos e vinte e cinco reais). **VALOR GLOBAL DO LICITANTE: R\$ 131.625,00** (cento e trinta e um mil, seiscentos e vinte e cinco reais). **ADJUDICADO em 27/05/2019.**

JESIEL ANDRÉ FAUSTINO DA SILVA.

Pregoeiro Municipal

Publicado por:

Jesiel André Faustino da Silva
Código Identificador:E62FBC0F

LICITAÇÃO

RESULTADO DE APURAÇÃO DA LICITAÇÃO Nº 022/2019 – MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 581/2019

RESULTADO DE APURAÇÃO DA LICITAÇÃO Nº 022/2019 – MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 581/2019

Aos vinte e sete dias do mês de maio do ano dois mil e dezanove, às 11h30min no prédio do núcleo administrativo da Prefeitura Municipal de Afonso Bezerra/RN, situado à Praça Jose Varela, nº 78, Centro, Afonso Bezerra/RN, Setor de Licitação, reuniram-se a Comissão Permanente de Licitação, para processamento do certame licitatório nº 022/2019, na modalidade tomada de preços. Aviso da licitação devidamente publicado no Diário Oficial dos Municípios, no dia **08/04/2019.** E aviso de abertura das propostas de preços publicado na **FEMURN em 20/05/2019.** Para julgamento e resultado da proposta de preço da empresa: **RENASCENÇA EMPREENDIMENTOS EIRELI – CNPJ Nº 08.487.196/0001-00,** a mesma não elaborou a

proposta em conformidade com o exigido pelo edital, foi constatado na composição **(74209/001)** no insumo **(00004813)** uma quantidade inferior a quantidade mínima suficiente para executar uma unidade do serviço, objeto da composição, diante do exposto é promulgada a desclassificação da mesma. Fica a Classificadas em primeiro lugar a empresa **MEDEIROS & SILVA EMPREENDIMENTOS LTDA-ME, CNPJ Nº 11.478.139/0001-61,** com o valor de R\$ **60.018,45** (sessenta mil, dezoto reais e quarenta e cinco centavos) e em segundo lugar a empresa **CONSTRUTORA PTS EIRELI – ME, CNPJ Nº 12.161.390/0001-60,** com o valor de R\$ **60.282,85** (sessenta mil, duzentos e oitenta e dois reais e oitenta e cinco centavos), Considerando a análise e parecer do responsável pelo setor de engenharia, emitido pelo engenheiro, o Sr. Luiz Felipe da Silva Felix, CREA/RN nº 2115025466. Momento em que foi confeccionado o aviso de apuração das propostas que teve como vencedora a **MEDEIROS & SILVA EMPREENDIMENTOS LTDA-ME, CNPJ Nº 11.478.139/0001-61,** com os valores supracitada. Que será encaminhado para publicação no Diário Oficial do Município **(FEMURN).**

Afonso Bezerra/RN, 27/05/2019.

SANDRA MARIA DE SOUZA P. BEZERRA.

residente da CPL

Publicado por:

Sandra Maria de Souza Padilha Bezerra
Código Identificador:7ECD5432

LICITAÇÃO

AVISO JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO DE EDITAL– MODALIDADE PREGAO PRESENCIAL- Nº 030/2019, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0224/2019

O Pregoeiro do Município de Afonso Bezerra/RN, CNPJ nº 08.294.688/0001-71, torna público que após análise dos questionamentos apresentados pela recorrente e conferência dos autos do processo supracitado, segue as considerações. No que diz respeito ao item 6.1.4 – **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** letra “d” – Autorização da ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária) de funcionamento, distribuição e armazenamento de produtos e correlatos para a saúde, o argumento da Impugnante deve ser acatado em parte, no que se refere ao item 6.1.4, tendo em vista que, após consulta ao órgão competente foi verificada a veracidade das informações alegada pelo mesmo. No tocante as declarações citadas pelo recorrente, não vislumbramos necessidade de alteração do Edital, visto que, as exigências do item 9.2.4 “Declaração expressa assinada pelo Responsável Técnico detentor do atestado apresentado, informando que o mesmo concorda com a inclusão de seu nome na participação dos serviços na condição de profissional responsável técnico, sujeitando-se às obrigações e penalidades jurídicas envolvidas na atividade em questão” como também, o item 9.2.5 (parte final) “Para fins da comprovação de que trata este subitem são considerados os serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos odontológicos”, não está no rol de documentos elencados no Edital em apreço. **DA CONCLUSÃO** Diante de todo exposto, com pulsando os autos, em face a impugnação impetrada pela Recorrente **TECNAQ – COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME – CNPJ: 17.068.205/001-01,** entende-se que presentes aos pressupostos da admissibilidade, contudo, em mérito, **DÁ PROVIMENTO** no que diz respeito ao item 6.1.4 – **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** letra “d”. **DA DECISÃO** Diante de todo o exposto, **CONHEÇO** da presente impugnação impetrada pela **TECNAQ – COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME – CNPJ: 17.068.205/0001-01,** para no mérito **PROVÊ-LO,** quanto a alegação apresentada, e em atenção especial ao item 6.1.4 – **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** letra “d”, **RETIFICANDO** o edital naquilo que couber. Por fim, será **RETIFICADO** o edital e marcado uma nova data para o acontecimento do certame ora suspenso.

Afonso Bezerra/RN, 21/05/2019.

JESIEL ANDRÉ FAUSTINO DA SILVA.

Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Jesiel André Faustino da Silva
Código Identificador:E95A888C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 03/2019

Comissão Especial Eleitoral do Processo de Eleição do Conselho Tutelar
EDITAL Nº 03/2019

Publica a lista preliminar de candidaturas habilitadas à membro do Conselho Tutelar e abre para solicitação de impugnação e recursal.

A presidente da Comissão Especial Eleitoral do Processo de Eleição do Conselho Tutelar de Alexandria/RN, no uso de suas atribuições que lhe confere a Resolução 003/2019, e considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 847, De 23 de Setembro de 2005 e suas alterações, torna público a LISTA PRELIMINAR DE CANDIDATURAS HABILITADAS à membro do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente para o quadriênio 2020 – 2024.

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS COM INSCRIÇÃO HABILITADOS

- 01 - Marciana Alacok Diniz Ferreira Nº 01
- 02 - Francisco Lucas Duarte de Andrade Nº 02
- 03 - Maria Priscila da Silva Nº 03
- 04 - Jailma de Sena Fabricio Nº 04
- 05 - Rosivan Lopes Vieira Nº 05
- 06 - Raul Júlio da Silva Figueiredo Nº 06
- 07 - Maria Zenilda de Oliveira Duarte Nº 07
- 08 - Maria de Fatima da Silva Nº 08
- 09 - Maria Luísa Rocha da Silva Nº 09
- 10 - Massilene Guedes Fernandes Nº 10
- 11 - Debora Lopes Batista Nº 11
- 12 - Carla Camila Gama Soares Nº 12
- 13 - Elionara Gomes Maniçoba Nº 13
- 14 - Maria Moreira de Almeida Nº 14
- 15 - Kelly Cristina Vieira Paulino Nº 15
- 16 - Andreza Teles Fernandes Nº 16
- 17 - Maria Veronica da Conceição Nº 17
- 18 - Jose Alves de Oliveira Nº 18
- 19 - Maria Janaina Torres Nº 19
- 20 - Maria Raquel da Silva Neta Nº 20

O Ministério Público ou qualquer cidadão que tenha conhecimento de fatos ou circunstâncias que tornem qualquer inscrito impedido ou inapto para a função de Conselheiro Tutelar, à luz dos requisitos fixados na legislação em vigor, poderá oferecer impugnação junto à Comissão Especial Eleitoral, no período **27 à 31 de maio de 2019**, preferencialmente com provas que instruem o ato. Os recursos deverão ser apresentados no período de **03 à 07 de junho de 2019**.

As impugnações e os recursos da defesa do candidato deverão ser apresentadas por escrito e protocoladas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, situada na Rua Santo Antônio Nº209, Bairro Santo Antônio, Alexandria/RN, no horário das 07:00 as 13:00.

Alexandria/RN, 27 de maio de 2019.

MAYARA SOUSA SARMENTO
Presidente da Comissão Especial Eleitoral

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:3D944F10

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 378, DE 23 DE MAIO DE 2019.

PORTARIA Nº 378, DE 23 DE MAIO DE 2019.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a Servidora **MAYARA SOUSA SARMENTO**, Matrícula nº 1.430, ocupante do cargo de Secretária Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada à cidade de Natal/RN, a importância de R\$ 241,34 (duzentos e quarenta e um reais e trinta e quatro centavos), a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente 22.906-7, referente à diária no período de 24 de maio de 2019, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade – Assembléia Ordinária do COEGEMAS/RN, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 241,34 (duzentos e quarenta e um reais e trinta e quatro centavos).

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 23 de maio de 2019.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:8EC2CC27

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 379, DE 24 DE MAIO DE 2018.

PORTARIA Nº 379, DE 24 DE MAIO DE 2018.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal, consubstanciado no artigo 84, *caput*, da Lei Municipal n.º 819, de 1º de Julho de 2003.

RESOLVE:

Art. 1º – **CONCEDER** ao(a) Servidor(a) **TANIA CRISTINA ALVES DA COSTA**, Matrícula n.º 1300462-3, ocupante do cargo de Agente de Endemias, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, **FÉRIAS ANUAIS REMUNERADAS**, por um período de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 1º de julho de 2018 a 30 de junho de 2019, a serem gozadas de 1º a 30 de junho de 2019.

Art. 2º - Fica autorizado o pagamento do adicional de 1/3 (um terço) sobre a respectiva remuneração, de acordo com os artigos 83 e 85 da aludida legislação municipal.

Art. 3º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 24 de maio de 2019.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

MARIA BEATRICE MOREIRA SOUSA
Secretária da Administração e dos Recursos Humanos

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:6E407514

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 380, DE 27 DE MAIO DE 2019.

PORTARIA Nº 380, DE 27 DE MAIO DE 2019.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder ao Servidor **FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Assessor de Transportes Especiais Nível A, Matrícula nº 1.454, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de Natal/RN, a importância de R\$ 181,00 (cento e oitenta e um reais), a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 22.885-0, referente a diária no período do dia 28 de maio de 2019, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 181,00 (cento e oitenta e um reais).

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 27 de maio de 2019.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:CE2F9326

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 381, DE 27 DE MAIO DE 2019.

PORTARIA Nº 381, DE 27 DE MAIO DE 2019.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder ao Servidor **MACELO ALVES FERREIRA**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Assessor de Transportes Especiais Nível B, Matrícula nº 1.447, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de Natal/RN, a importância de R\$ 181,00 (cento e oitenta e um reais), a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 25.822-9, referente à diária no período do dia 29 de maio de 2019, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 181,00 (cento e oitenta e um reais).

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 27 de maio de 2019.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:3C7483EA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
PORTARIA Nº 45, DE 24 DE MAIO DE 2019.

PORTARIA Nº 45, DE 24 DE MAIO DE 2019.

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ALEXANDRIA/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas c/c o Art. 82 da Lei Municipal nº819, de 1º de julho de 2003.

CONSIDERANDOa necessidade do pleno funcionamento e o cumprimento de metas administrativas;

CONSIDERANDO o respeito desta autarquia aos princípios constitucionais da supremacia do interesse público e da continuidade dos serviços essenciais.

R E S O L V E:

Art. 1º – **AUTORIZAR** o pagamento de Adicional Noturno, aos servidores do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alexandria que trabalharam na Escala de Bombeamento de Água durante o mês de maio de 2019, conforme discriminação abaixo:

| Mat. | Nome do Servidor | Cargo | Nº Horas Noturnas |
|------|-------------------------|----------------|-------------------|
| 3-1 | Flamaliel Fábio Pereira | Leiturista | 70 |
| 13-1 | Francisco de Assis Gama | Op. De Sistema | 56 |
| 4-1 | João Bosco Gama | A.S.G. | 56 |
| 9-1 | José Juvenal da Silva | A.S.G. | 49 |
| 10-1 | Saulo Fernandes Costa | Op. De Sistema | 42 |

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de maio de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Diretoria do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alexandria/RN, em 24 de maio de 2019.

AROLD DE ALMEIDA BRAGA
Presidente

Publicado por:
Alinauba Rodrigues Vieira
Código Identificador:5DE99381

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
PORTARIA Nº 46, DE 24 DE MAIO DE 2019.

PORTARIA Nº 46, DE 24 DE MAIO DE 2019.

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ALEXANDRIA/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas c/c o Art. 80 e 81 da Lei Municipal nº819, de 1º de julho de 2003.

CONSIDERANDOa necessidade do pleno funcionamento e o cumprimento de metas administrativas;

CONSIDERANDO o respeito desta autarquia aos princípios constitucionais da supremacia do interesse público e da continuidade dos serviços essenciais.

R E S O L V E:

Art. 1º – **AUTORIZAR** o(a) Servidor(a) Público(a) Municipal Autárquico(a) **FRANCISCO DE ASSIS GAMA**, Matrícula nº 13-1, ocupante do cargo de Operador de Sistema, lotado(a) na Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alexandria, a trabalhar em serviço extraordinário 40 (quarenta) horas, durante o mês de maio de 2019.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de maio de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Diretoria do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alexandria/RN, em 24 de maio de 2019.

AROLD DE ALMEIDA BRAGA
Presidente

Publicado por:
Alinauba Rodrigues Vieira
Código Identificador:503B8462

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
PORTARIA Nº 47, DE 24 DE MAIO DE 2019.

PORTARIA Nº 47, DE 24 DE MAIO DE 2019.

O **PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ALEXANDRIA/RN**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas c/c o Art. 80 e 81 da Lei Municipal nº819, de 1º de julho de 2003.

CONSIDERANDO a necessidade do pleno funcionamento e o cumprimento de metas administrativas;

CONSIDERANDO o respeito desta autarquia aos princípios constitucionais da supremacia do interesse público e da continuidade dos serviços essenciais.

R E S O L V E:

Art. 1º – **AUTORIZAR** o(a) Servidor(a) Público(a) Municipal Autárquico(a) **RENATO SOARES BENTO**, Matrícula nº 15-1, ocupante do cargo de Operador de Sistema, lotado(a) na Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alexandria, a trabalhar em serviço extraordinário 12 (doze) horas, durante o mês de maio de 2019.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de maio de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Diretoria do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alexandria/RN, em 24 de maio de 2019.

AROLDO DE ALMEIDA BRAGA
Presidente

Publicado por:
Alinauba Rodrigues Vieira
Código Identificador:9AECBF4D

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
PORTARIA Nº 48, DE 24 DE MAIO DE 2019.

PORTARIA Nº 48, DE 24 DE MAIO DE 2019.

O **PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ALEXANDRIA/RN**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas c/c o Art. 80 e 81 da Lei Municipal nº819, de 1º de Julho de 2003.

CONSIDERANDO a necessidade do pleno funcionamento e o cumprimento de metas administrativas;

CONSIDERANDO o respeito desta autarquia aos princípios constitucionais da supremacia do interesse público e da continuidade dos serviços essenciais.

R E S O L V E:

Art. 1º – **AUTORIZAR** o(a) Servidor(a) Público(a) Municipal Autárquico(a) **PAULO CESAR DO NASCIMENTO**, Matrícula nº 6-1, ocupante do cargo de Pedreiro, lotado(a) na Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alexandria, a trabalhar em serviço extraordinário 39 (trinta e nove) horas, durante o mês de maio de 2019.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de maio de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Diretoria do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alexandria/RN, em 24 de maio de 2019.

AROLDO DE ALMEIDA BRAGA
Presidente

Publicado por:
Alinauba Rodrigues Vieira
Código Identificador:14D5A686

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
PORTARIA Nº 49, DE 24 DE MAIO DE 2019.

PORTARIA Nº 49, DE 24 DE MAIO DE 2019.

O **PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ALEXANDRIA/RN**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas c/c o Art. 80 e 81 da Lei Municipal nº819, de 1º de Julho de 2003.

CONSIDERANDO a necessidade do pleno funcionamento e o cumprimento de metas administrativas;

CONSIDERANDO o respeito desta autarquia aos princípios constitucionais da supremacia do interesse público e da continuidade dos serviços essenciais.

R E S O L V E:

Art. 1º – **AUTORIZAR** o(a) Servidor(a) Público(a) Municipal Autárquico(a) **LUCIANO GERALDO DA SILVA**, Matrícula nº 17-1, ocupante do cargo de Encanador, lotado(a) na Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alexandria, a trabalhar em serviço extraordinário 21 (vinte e uma) horas, durante o mês de maio de 2019.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de maio de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Diretoria do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alexandria/RN, em 24 de maio de 2019.

AROLDO DE ALMEIDA BRAGA
Presidente

Publicado por:
Alinauba Rodrigues Vieira
Código Identificador:E2B7D459

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
PORTARIA Nº 50, DE 24 DE MAIO DE 2019.

PORTARIA Nº 50, DE 24 DE MAIO DE 2019.

O **PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ALEXANDRIA/RN**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas c/c o Art. 80 e 81 da Lei Municipal nº819, de 1º de julho de 2003.

CONSIDERANDO a necessidade do pleno funcionamento e o cumprimento de metas administrativas;

CONSIDERANDO o respeito desta autarquia aos princípios constitucionais da supremacia do interesse público e da continuidade dos serviços essenciais.

R E S O L V E:

Art. 1º – **AUTORIZAR** o(a) Servidor(a) Público(a) Municipal Autárquico(a) **FLAMALIEL FABIO PEREIRA**, Matrícula nº 3-1, ocupante do cargo de Leiturista, lotado(a) na Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alexandria, a trabalhar em serviço extraordinário 42 (quarenta e duas) horas, durante o mês de maio de 2019.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de maio de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Diretoria do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alexandria/RN, em 24 de maio de 2019.

AROLDO DE ALMEIDA BRAGA
Presidente

Publicado por:
Alinauba Rodrigues Vieira
Código Identificador:1F5BC17E

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
PORTARIA Nº 51, DE 24 DE MAIO DE 2019.

PORTARIA Nº 51, DE 24 DE MAIO DE 2019.

O **PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ALEXANDRIA/RN**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas c/c o Art. 80 e 81 da Lei Municipal nº819, de 1º de Julho de 2003.

CONSIDERANDO a necessidade do pleno funcionamento e o cumprimento de metas administrativas;

CONSIDERANDO o respeito desta autarquia aos princípios constitucionais da supremacia do interesse público e da continuidade dos serviços essenciais.

R E S O L V E:

Art. 1º – **AUTORIZAR** o(a) Servidor(a) Público(a) Municipal Autárquico(a) **ANTONIO QUINTINO GOMES FILHO**, Matrícula nº 5-1, ocupante do cargo de Encanador, lotado(a) na Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alexandria, a trabalhar em serviço extraordinário 40 (quarenta) horas, durante o mês de maio de 2019.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de maio de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Diretoria do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alexandria/RN, em 24 de maio de 2019.

AROLDO DE ALMEIDA BRAGA
Presidente

Publicado por:
Alinauba Rodrigues Vieira
Código Identificador:E826DC95

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019

O **PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ANGICOS**, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia **14 de junho de 2019**, às **09h00min**, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Sede da Prefeitura Municipal de Angicos, com sito a AV. Senador Georgino Avelino, 118, Centro – Angicos/RN, a sessão para o recebimento, abertura e julgamento dos documentos de habilitação e propostas de preços referentes a **TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019**, cujo objeto é a **contratação de empresa para a execução dos serviços de pavimentação da Rua Vereador Joaquim Martins, no Município de Angicos**. A quem interessar encontra-se à disposição, na sede da Prefeitura Municipal nos horários das 08h00min às 12h00min e 13h30min as 17h00min o Edital e seus Anexos na íntegra. Maiores informações pelo telefones (84) 3531-3950, (84) 3531-3951, ou ainda pelo e-mail: angicoslicitacao@gmail.com

Angicos/RN, em 27 de maio de 2019

TONYZETTE DARLYTON DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Tonyzette Darlyton da Silva
Código Identificador:6B7059F9

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL DO PROCESSO DE
ELEIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR EDITAL Nº 003/2019

DIVULGA A RELAÇÃO DE INSCRITOS PARA CANDIDATURA À MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR E ABRE PRAZO PARA SOLICITAÇÃO DE IMPUGNAÇÕES.

A COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL, constituída na forma da Resolução nº 001/2019 para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Angicos/RN, torna público a **RELAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS**, para candidatura à membro do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente para o quadriênio 2020-2024.

CANDIDATOS INSCRITOS:

ALEXANDROVE FERREIRA DE SOUZA
ANA IZES TEIXEIRA BARBALHO
ANA LUCIA BORGES DE OLIVEIRA
ANDRE AVELINO DA TRINDADE JUNIOR
ANDRE AVELINO DA TRINDADE NETO
ANDREIA REGIA GEMINIANO GONÇALVES
ANDREZA MICHELLE BEZERRA CAVALCANTE LIMA
ANGELINA DE MENESES SOUSA
ARTHUR VICTOR MEDEIROS E SILVA RAMOS
CLEOMARIA FERREIRA DA COSTA DOS ANJOS
ELIANE DA SILVA MELO
FABIOLA MARIA DOS SANTOS ALCANTARA
FRANCISCA CARLA ALVES DA COSTA
FRANCISCO GLEDSON DA SILVA
FRANKYLLENE VANESSA ANDRADE MORENO
GLORIA STEFANNY DAMASCENO DE MEDEIROS
ILANE MARIA DOS SANTOS
JANAINA MACEDO DE ARAUJO
JOSEFINA CABRAL DE MACEDO
KAROLYNE REGINA COSTA ASSUNÇÃO
LISLIE RAYANA PINHEIRO NUNES
MANOEL XAVIER DE ANDRADE NETO
MARCONE MATHEUS DA SILVA ROCHA
MARCOS ANTONIO CRUZ ARAUJO
MARIA DAS GRAÇAS DA COSTA
MARIA DE FATIMA LOPES CAVALCANTE
MARIA IVANEIDE LOPES DE ARAUJO
MARIA SIMONY FELIX DA SILVA
MARLENE ALVES DA SILVA
MAYANA GERLANY COSTA DA SILVA
NILZA MARIA NICACIO
PAULA FRASSINETI MOREIRA DANTAS GONÇALVES
PRISCIANNY GRAZIELLY FERREIRA LOPES
RAIMUNDA RAYSA DA CUNHA BARROS
STEPHANNY KAROLLYNE PEREIRA DE MOURA
TUANY LORENA DE ALMEIDA SOUZA
VANUBIA CARLA DA SILVA BATISTA
WDENCLEIDE KARIDJJA MACEDO DE ANDRADE

II – O Ministério Público ou qualquer cidadão que tenha conhecimento dos fatos ou circunstâncias que tornem qualquer inscrito impedido ou inapto para a função de Conselheiro Tutelar, à luz dos requisitos fixados na Lei Municipal nº 492/1997 e Resolução nº 001/2019, poderá oferecer impugnação junto à Comissão Especial Eleitoral, no prazo de **05 (cinco) dias**, contados da publicação deste edital, devidamente instruída com provas.

III – As impugnações deverão ser apresentadas por escrito e protocoladas na sala do CMDCA, situada na Rua Aristóteles Fernandes, nº 354, Alto do Triângulo (sede do CREAS), até o dia 03 de junho de 2019, no horário das 8h às 12h e das 14h às 17h 30min.

Angicos, 27 de maio de 2019.

Comissão Especial Eleitoral

KALIANE MIRELLE DE SOUZA FERREIRA DANTAS;

EMANUELLA DE AZEVEDO PALHARES;

ALMIR MEDEIROS DA CUNHA;

LINDJANNE MANNUELLE MARIA DA CONCEIÇÃO ARAÚJO DE MELO.

Publicado por:
Manuela Rodrigues Silva
Código Identificador:B6351F2F

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 17/2019, DE 27 DE MAIO DE 2019.**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeitura Municipal de Angicos, por meio da Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto Executivo Municipal nº 13/2017, de 30 de maio de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º -Conceder ao **Sr. Kelson Ricard Silva de Oliveira**, Mat. 3356, Coordenador de Vigilância em Saúde, Comissionado, 1 1/2 (uma diária e meia) para custear despesas de transporte, alimentação e hospedagem, com o objetivo de “participar de Capacitação para Técnicos de Visa com o tema: Processo Administrativo Sanitário”, nos dias 30 e 31 de maio de 2019, na cidade de Mossoró/RN.

Art. 2º - A saída está programada para 8h do dia 30 de maio de 2019 e retorno previsto para 12h do dia seguinte.

Art. 3º - O valor unitário de diária para dentro do estado é de R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais) e o valor de meia diária é de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), para esse cargo. Assim, o valor concedido é de **R\$ 360,00** (trezentos e sessenta reais).

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

LINDICLÉCIO DE MACÊDO ALVES

Secretário Municipal de Administração
Mat. 3306

Publicado por:
Manuela Rodrigues Silva
Código Identificador:DB3A1AF4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 107/2019 – GP**

OPREFEITO DO MUNICÍPIO DE AREZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder cinco meias diárias no valor de R\$: 375,00 (Trezentos e setenta e cinco reais), a servidora **MARIA APARECIDA GOMES NOBRE**, matrícula nº 99549, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, com CPF nº 723.174.774-49, para cobrir despesas a fim de participar do Programa Nacional do capacita SUAS, nos dias 27 a 31 de maio de 2019, na cidade de Natal/RN, devendo ser adotadas as providências necessárias ao íntegro cumprimento desta concessão.

Art. 2ºEsta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Em Arez/RN, 27 de maio de 2019.

ANTONIO BRÁULIO DA CUNHA

Prefeito Municipal
CPF nº 026.464.044-6

Publicado por:
Thays Oliveira da Silva
Código Identificador:02167E97

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 108/2019 – GP**

OPREFEITO DO MUNICÍPIO DE AREZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder cinco meias diárias no valor de R\$: 375,00 (Trezentos e setenta e cinco reais), a servidora **SUDINEIDE ALVES CAVALCANTI**, matrícula nº 09265, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, com CPF nº 812.873.644-20, para cobrir despesas a fim de participar do Programa Nacional do Capacita SUAS, nos dias 27 a 31 de maio de 2019, na cidade de Natal/RN, devendo ser adotadas as providências necessárias ao íntegro cumprimento desta concessão.

Art. 2ºEsta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Em Arez/RN, 27 de maio de 2019.

ANTONIO BRÁULIO DA CUNHA

Prefeito Municipal
CPF nº 026.464.044-6

Publicado por:
Thays Oliveira da Silva
Código Identificador:A9F56AB9

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 109/2019 – GP**

OPREFEITO DO MUNICÍPIO DE AREZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder cinco meias diárias no valor de R\$: 375,00 (Trezentos e setenta e cinco reais), a servidora **ADRIANA DA SILVA**, matrícula nº 99.772, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, com CPF nº 100.739.404-88, para cobrir despesas a fim de participar do Programa Nacional do Capacita SUAS, nos dias 27 a 31 de maio de 2019, na cidade de Natal/RN, devendo ser adotadas as providências necessárias ao íntegro cumprimento desta concessão.

Art. 2ºEsta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Em Arez/RN, 27 de maio de 2019.

ANTONIO BRÁULIO DA CUNHA

Prefeito Municipal
CPF nº 026.464.044-6

Publicado por:
Thays Oliveira da Silva
Código Identificador:219861F8

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 110/2019 – GP**

OPREFEITO DO MUNICÍPIO DE AREZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder cinco meias diárias no valor de R\$: 375,00 (Trezentos e setenta e cinco reais), a servidora **MARIA DOS PRAZERES DOS SANTOS**, matrícula nº 095.53, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, com CPF nº 055.797.814-90, para cobrir despesas a fim de participar do Programa Nacional do Capacita SUAS, nos dias 27 a 31 de maio 2019, na cidade de Natal/RN, devendo ser adotadas as providências necessárias ao íntegro cumprimento desta concessão.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Em Arez/RN, 27 de maio de 2019.

ANTONIO BRÁULIO DA CUNHA
Prefeito Municipal
CPF nº 026.464.044-6

Publicado por:
Thays Oliveira da Silva
Código Identificador:2620C2DA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 111/2019 – GP

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AREZ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder cinco meias diárias no valor de R\$: 375,00 (Trezentos e setenta e cinco reais), ao servidor **ANTÔNIO JOSÉ BEZERRA**, matrícula nº 09.916, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, com CPF nº 044.633.924-54, para cobrir despesas a fim de participar do Programa Nacional do Capacita SUAS, nos dias 27 a 31 de maio de 2019, na cidade de Natal/RN, devendo ser adotadas as providências necessárias ao íntegro cumprimento desta concessão.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Em Arez/RN, 27 de maio de 2019.

ANTONIO BRÁULIO DA CUNHA
Prefeito Municipal
CPF nº 026.464.044-6

Publicado por:
Thays Oliveira da Silva
Código Identificador:62CEA6EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2019 – PMA/RN AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE AREZ/RN, inscrito no CNPJ/MF nº. 08.161.234/0001-22, sediado na Praça Getúlio Vargas, nº. 270, Centro, Arez/RN, CEP: 59.170-000, através da sua Pregoeira, designada por meio da Portaria nº. 011/2018 – GP, torna público que realizará licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo “MENOR PREÇO POR LOTE”, resultante do “MAIOR DESCONTO”, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS DE VEÍCULOS. A sessão pública, para recebimento dos envelopes de propostas de preços e de documentação de habilitação, será realizada 09:00h do dia 11 DE JUNHO DE 2019. O Edital poderá ser adquirido na Comissão Permanente de Licitação, localizada na sede da Prefeitura Municipal de Arez/RN, situada na Praça Getúlio Vargas, nº. 270, Centro, Arez/RN, CEP 59.170-000, no horário das 08:00h às 13:00h (de

segunda à sexta-feira), em dias úteis. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitados.

Arez/RN, 27 de maio de 2019.

PRISCILA MABEL ARAÚJO BRÁZ
Pregoeira do Município

Publicado por:
Jane Kelly da Silva Viana
Código Identificador:BF63AF40

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVITE Nº. 001/2019 AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

O MUNICÍPIO DE AREZ/RN, inscrito no CNPJ/MF nº. 08.161.234/0001-22, sediado na Praça Getúlio Vargas, nº. 270, Centro, Arez/RN, CEP: 59.170-000, por intermédio da sua Comissão Permanente de Licitação, tendo em vista o disposto no §3º. do art. 109 da Lei nº. 8.666/93, comunica que a empresa **LÓGICA CONSTRUÇÕES LTDA** (CNPJ: 17.691.872/0001-46), interpôs recurso administrativo contra a decisão prolatada pela Comissão Permanente de Licitação na Ata de Reunião, realizada na data de 21 de maio de 2019 e publicada em 22 de maio de 2019 no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte. A peça recursal e demais documentos pertinentes ao certame em comento encontram-se à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação, localizada na sede da Prefeitura Municipal de Arez/RN, situada na Praça Getúlio Vargas, nº. 270, Centro, Arez/RN, CEP 59.170-000, no horário das 08:00 horas às 13:00 horas (de segunda à sexta-feira), em dias úteis, para exame, cópias e querendo, apresentação de impugnação ou contrarrazões de recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação, conforme previsto no Item 8.3 do Edital.

Arez/RN, 27 de maio de 2019.

JANE KELLY DA SILVA VIANA
Presidente da CPL

Publicado por:
Jane Kelly da Silva Viana
Código Identificador:0BC93AAF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 027/2019, 27 DE MAIO DE 2019.

Decreta Luto Oficial por três dias, e ponto facultativo no município de Baraúna e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, usando das atribuições legais que lhes são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º LUTO OFICIAL no município de Baraúna nos dias 27, 28 e 29 de maio de 2019 em virtude do falecimento da Sr.ª. Maria Marcigleide Alves de Lima. (Marcinha) Servidora pública deste município.

Art. 2º O expediente no dia 27 de maio será facultativo nos Órgãos e Entidades da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do município, excetuando-se as atividades e serviços considerados essenciais

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data assinatura.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRE-SE.

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete da Prefeita
Baraúna- RN, 27 de maio de 2019.

LÚCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andercio Fabrício Barboza
Código Identificador:81BD8DB0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2019-PNAE - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº. 17050001/19. REPUBLICAÇÃO

O Município de Barcelona/RN comunica aos interessados que em virtude de alteração no edital, está procedendo a REPUBLICAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO, para fins de CREDENCIAMENTO DE GRUPOS INFORMAIS DE AGRICULTORES FAMILIARES, GRUPOS FORMAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS, para atender no Município de Barcelona/RN no exercício de 2019, em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, e conforme §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009 e Resolução CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013 alterada pela Resolução CD/FNDE Nº 4, DE 2 DE ABRIL DE 2015, para apresentarem documentação para habilitação e Projeto de Venda no período de **28 de maio a 17 de junho de 2019, das 08h00min às 12h00min horas e a sessão pública de julgamento da documentação para habilitação e Projeto de Venda será no dia 18 de junho de 2019, às 09h (nove horas), na sede da Prefeitura Municipal de Barcelona na sala da Comissão de Licitação**, o edital e seus anexos está disponível de segunda a sexta feira, no horário das 8:00 às 12:00 horas, na sede da Prefeitura, sito a Rua Major Arthur, 73 – Centro – Barcelona/RN e na página www.barcelona.rn.gov.br; Informações pelo telefone (0**84) 3259-0053 e pelo e-mail: cpl.pmbarcelona@gmail.com.

Barcelona/RN, em 17 de maio de 2019.

ANA CRISTINA DE SOUZA MOTA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rubens Suassuna Carneiro
Código Identificador:FA36DAC4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO PRESENCIAL
SRP Nº 016/2019 – SRP.

O MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN, através do Pregoeiro Municipal, designado através da Portaria nº. 139/2018 de 20/11/2018, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL no sistema de Registro de Preço para possível Contratação de Serviços Bancários para recebimentos e autenticações de boletos de pagamentos de tributos e outras receitas, com fornecimento de carnês pelo o Município de Boa Saúde/RN, com abertura marcada para o dia **27/05/2019, às 10h**, foi considerada DESERTA, por não comparecerem interessados ao certame.

Boa Saúde/RN, 27 de maio de 2019.

GIRLANDIO DOS SANTOS NASCIMENTO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Ana Carolina dos Santos Costa
Código Identificador:2A0BA779

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº
019/2019 – SRP.

O MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN, através do Pregoeiro Municipal, designado através da Portaria nº. 139/2018 de 20/11/2018, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL no sistema de Registro de Preço – (SEGUNDA CHAMADA) - para possível Contratação de Serviços Bancários para recebimentos e autenticações de boletos de pagamentos de tributos e outras receitas, com fornecimento de carnês pelo o Município de Boa Saúde/RN, com abertura marcada para o dia **10/06/2019, às 10h**, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura, situado na Rua Manoel Joaquim de Souza, nº 434, Centro, Boa Saúde/RN. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no horário das 08h às 13h, em dias úteis, no endereço supracitado. Maiores informações pelo Fone/Fax: 84 3256.2226 ou através do correio eletrônico cplboasaudern@gmail.com

Boa Saúde/RN, 27 de maio de 2019.

GIRLANDIO DOS SANTOS NASCIMENTO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Ana Carolina dos Santos Costa
Código Identificador:C926FC0A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO Nº
37/2019

Reconheço a Dispensa de Licitação de nº000107, parte integrante do Processo nº 1995/19 fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) COMERCIAL APOLO LTDA - EPP, CNPJ: 02.440.676/0001-21 referente à Contratação de empresa para aquisição de materiais destinados ao serviço dos Agentes de Combate as Endemias (ACE) do Município de Boa Saúde/RN, pelo valor de R\$ 11.163,00 (onze mil, cento e sessenta e três reais)

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho da Ilma. Sr.ª Ana Carolina dos Santos Costa, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Boa Saúde/RN, 27 de maio de 2019

ERIVALDO FRANCISCO DE PONTES
Gestor do FMS

Publicado por:
Ana Carolina dos Santos Costa
Código Identificador:C3C94932

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº 059, DE 15 DE MAIO DE 2019.

Portaria nº 059, de 15 de maio de 2019.

Dispõe sobre a nomeação para ocupar cargo de provimento em comissão, na forma que indica, e dá outras providências.

APREFEITA DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 299, de 04 de abril de 2017 que dispõe sobre a organização administrativa dos níveis de gestão e da estrutura de cargos de provimento em comissão da Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN e dá outras providências,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear a Sra. MARIA MÔNICA DOS SANTOS, portador do CPF nº 053.864.134-73, para ocupar o Cargo Comissionado de ASSESSOR ESPECIAL NA SAÚDE, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no quadro de pessoal do Poder Executivo do Município de Boa Saúde/RN, a contar do dia 15 de maio de 2019.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da assinatura.

Art. 3º -Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se!

Gabinete da Prefeita de Boa Saúde/RN, 15 de maio de 2019.

MARIA EDICE FRANCISCO E FÉLIX

Prefeita

Publicado por:
Maria Erivanice Francisco
Código Identificador:2BA6FB3B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº 058, DE 15 DE MAIO DE 2019.**

Portaria nº 058, de 15 de maio de 2019.

Dispõe sobre a nomeação para ocupar cargo de provimento em comissão, na forma que indica, e dá outras providências.

APREFEITA DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 299, de 04 de abril de 2017 que dispõe sobre a organização administrativa dos níveis de gestão e da estrutura de cargos de provimento em comissão da Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN e dá outras providências,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear o Sr. JESUINO FERREIRA VIEIRA, portador do CPF nº 912.393.544-87, para ocupar o Cargo Comissionado de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, no quadro de pessoal do Poder Executivo do Município de Boa Saúde/RN, a contar do dia 15 de maio de 2019.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da assinatura.

Art. 3º -Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se!

Gabinete da Prefeita de Boa Saúde/RN, 15 de maio de 2019.

MARIA EDICE FRANCISCO E FÉLIX

Prefeita

Publicado por:
Maria Erivanice Francisco
Código Identificador:0995B332

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ**

**GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DO EXTRATO DO
CONTRATO DE Nº 061 DE 09 DE MAIO DE 2019**

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 061 DE 09 DE MAIO DE 2019.

CONTRATANTE: Município de Bodó/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 01.612.374/0001-20. **CONTRATADO(A):** LUIZ PEREIRA TAVARES SOBRINHO, inscrito(a) no CPF sob nº. 638.615.424-04,

OBJETO: VIGILANTE, VIGÊNCIA: 09 de maio a 31 de outubro de 2019. Amparado pelo Processo Seletivo Simplificado de nº 001/2019, **VALOR MENSAL:** R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais) mais adicionais previstos por lei. **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Agricultura, **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 37, inciso IX da Constituição Federal e do Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2019.

Bodó/RN, 09 de maio de 2019.

Município de Bodó

MARCELO MARIO PORTO FILHO

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camila Isabele Souza Luiz
Código Identificador:887F694F

**GABINETE DO PREFEITO
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - 1º QUA 2019**

| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | |
|--|-------------------------------|--|
| Demonstrativo das Operações de Crédito | | Exercício: 2019 |
| Período: JANEIRO - ABRIL/2019 | | |
| RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") | | |
| OPERAÇÃO DE CRÉDITO | VALOR REALIZADO | |
| | No Quadrimestre de Referência | Até o Quadrimestre de Referência(a) |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 |
| Interna | 0,00 | 0,00 |
| Externa | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | 0,00 | 0,00 |
| Interna | 0,00 | 0,00 |
| Empréstimos | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro | 0,00 | 0,00 |
| Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços | 0,00 | 0,00 |
| Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º) | 0,00 | 0,00 |
| Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 | 0,00 | 0,00 |
| Externa | 0,00 | 0,00 |
| Empréstimos | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro | 0,00 | 0,00 |
| Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços | 0,00 | 0,00 |
| Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º) | 0,00 | 0,00 |
| Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL (III) | 0,00 | 0,00 |
| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES | VALOR | % SOBRE A RCL |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV) | 18.027.116,32 | 0,00 |
| OPERAÇÕES VEDADAS (V) | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa) | 0,00 | 0,00 |
| LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS | 2.884.338,61 | 16,00 |
| LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%> | 2.595.904,75 | 14,40 |
| OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA | 0,00 | 0,00 |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA | 1.261.898,14 | 7,00 |
| OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA | VALOR REALIZADO | Até o Quadrimestre de Referência(a) |
| Parcelamentos de Dívidas | 0,00 | 0,00 |
| Tributos | 0,00 | 0,00 |
| Contribuições Previdenciárias | 0,00 | 0,00 |
| FGTS | 18.027.116,32 | 0,00 |
| Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas | 0,00 | 0,00 |

MARCELO MÁRIO PORTO FILHO

Prefeito

GEORGE MIGUEL GUEDES DUARTE

Contador

SUELI NUNES SOARES

Secretária Municipal De Finanças

Publicado por:
Camila Isabele Souza Luiz
Código Identificador:F7AB8C82

GABINETE DO PREFEITO
RGF SIMPLIFICADO - 1º QUA 2019

| Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | |
|--|---|-------------|
| Período de Referência: JAN a ABR/2019 | Exercício: 2019 | |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA | VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE | |
| Receita Corrente Líquida | 18.027.116,32 | |
| DESPESA COM PESSOAL | VALOR | % SOBRE RCL |
| Despesa Total com Pessoal - DTP | 9.927.629,26 | 55,07 |
| Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF) | 9.734.642,81 | 54,00 |
| Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) | 9.247.910,67 | 51,30 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA | VALOR | % SOBRE RCL |
| Dívida Consolidada Líquida | 446.569,38 | 2,47 |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal | 21.632.539,58 | 120,00 |
| GARANTIAS DE VALORES | VALOR | % SOBRE RCL |
| Total das Garantias Concedidas | 0,00 | 0,00 |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal | 3.965.965,59 | 22,00 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | VALOR | % SOBRE RCL |
| Operações de Crédito Internas e Externas | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito por Antecipação da Receita | 0,00 | 0,00 |
| Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas | 2.884.338,61 | 16,00 |
| Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita | 1.261.898,14 | 7,00 |
| * Dedução IRRF Retido na fonte de acordo com decisão 720/2017-TCE (0,00) | | |

MARCELO MÁRIO PORTO FILHO
Prefeito

GEORGE MIGUEL GUEDES DUARTE
Contador

SUELI NUNES SOARES
Secretária Municipal De Finanças

Publicado por:
Camila Isabele Souza Luiz
Código Identificador:930B9A77

GABINETE DO PREFEITO
RREO SIMPLIFICADO - 2º BIM 2019

| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | | |
|---|--|--------------------------------------|---------------------------|
| Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária | Exercício: 2019 | | |
| Bimestre: 2/2019 | | | |
| RREO - Anexo 18 (LRF, Art. 48) | | | |
| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO | Até o Bimestre | | |
| RECEITAS | | | |
| Previsão Inicial | 28.575.672,00 | | |
| Previsão Atualizada | 28.575.672,00 | | |
| Receitas Realizadas | 6.603.123,05 | | |
| Déficit Orçamentário | 0,00 | | |
| Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais) | 0,00 | | |
| DESPESAS | | | |
| Dotação Inicial | 28.575.672,00 | | |
| Créditos Adicionais | 0,00 | | |
| Dotação Atualizada | 28.575.672,00 | | |
| Despesas Empenhadas | 18.062.091,53 | | |
| Despesas Liquidadas | 5.474.417,79 | | |
| Despesas Pagas | 5.422.296,04 | | |
| Superávit Orçamentário | 1.128.705,26 | | |
| DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO | Até o Bimestre | | |
| Despesas Empenhadas | 18.062.091,53 | | |
| Despesas Liquidadas | 5.474.417,79 | | |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL | Até o Bimestre | | |
| Receita Corrente Líquida | 18.027.116,32 | | |
| RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA | Até o Bimestre | | |
| Regime Próprio de Previdência dos Servidores | | | |
| Receitas Previdenciárias Realizada (IV) | 0,00 | | |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas (V) | 0,00 | | |
| Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V) | 0,00 | | |
| RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO | Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a) | Resultado Até o Bimestre (b) Apurado | % em Relação à Meta (b/a) |
| Resultado Nominal | 0,00 | -1.125.170,66 | 0,00 |

| | | | | |
|---|-------------------------------------|--------------------------------|------------------------|---------------------------|
| Resultado Primário | - 5.430.750,00 | 1.004.815,84 | 0,00 | |
| RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO | Inscrição | Cancelamento Até Bimestre | Pagamento Até Bimestre | Saldo a Pagar |
| RESTOS A PAGAR PROCESSADOS | | | | |
| Poder Executivo | 160.924,30 | 125.120,15 | 35.598,49 | 205,66 |
| Poder Legislativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS | | | | |
| Poder Executivo | 197.682,70 | 0,00 | 197.460,20 | 222,50 |
| Poder Legislativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 358.607,00 | 125.120,15 | 233.058,69 | 428,16 |
| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO | Valor Apurado Até Bimestre | Limites Constitucionais Anuais | | % Aplicado Até o Bimestre |
| | | % Mínimo a Exercício | Aplicar no | |
| Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino | 1.672.560,11 | 25,00 | | 29,37 |
| Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental | 976.674,46 | 60,00 | | 82,72 |
| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL | Valor Apurado até Bimestre | Saldo não realizado | | |
| Receita de Operação de Crédito | 0,00 | 0,00 | | |
| Despesa de Capital Líquida | 0,00 | 0,00 | | |
| PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA | Exercício | 10º Exercício | 20º Exercício | 35º Exercício |
| Regime Próprio de Previdência dos Servidores | | | | |
| Receitas Previdenciárias (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias (V) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS | Valor Apurado até Bimestre | Saldo a Realizar | | |
| Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos | 0,00 | 0,00 | | |
| Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos | 0,00 | 0,00 | | |
| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | Valor Apurado Até Bimestre | Limites Constitucionais Anuais | | % Aplicado Até o Bimestre |
| | | % Mínimo a Exercício | Aplicar no | |
| Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com Recursos de impostos | 704.447,36 | 15,00 | | 12,37 |
| DESPESAS COM CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PP | Valor Apurado no Exercício Corrente | | | |
| Total das Despesas / RCL (%) | 0,00 | | | |
| * Dedução IRRF Retido na fonte de acordo com decisão 720/2017-TCE (0,00) | | | | |

MARCELO MÁRIO PORTO FILHO
Prefeito

GEORGE MIGUEL GUEDES DUARTE
Contador

SUELI NUNES SOARES
Secretária Municipal De Finanças

Publicado por:
Camila Isabele Souza Luiz
Código Identificador:D99486EC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PP (SRP) Nº 004/2019

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus/RN, através do seu Pregoeiro, torna público a quem interessar, que estará realizando o Pregão Presencial (SRP) nº 004/2019, do **tipo menor preço por ITEM**, cujo objeto é o Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa para prestação dos serviços de assessoria em saúde pública, compreendendo planejamento, investimentos e recursos do sus, projetos e convênios, processos de tomada de decisão, implantação, adequação e manutenção de sistemas de informação em saúde, dia 10/06/2019 às 09:00 horas, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Bom Jesus/RN, sediada à Rua Manoel Andrade, 12, Centro. O edital poderá ser adquirido até 01 dia antes da sessão pública, na sede da Prefeitura ou através do site: <http://www.licitacoes.bomjesus.rn.gov.br>.

Bom Jesus/RN, 27 de maio de 2019

LUIZ ANTÔNIO DE OLIVEIRA FERNANDES

Pregoeiro Municipal

Publicado por:

Francisco Claudio Gomes de Souza

Código Identificador:EAE52909**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO - CC Nº 004/2019**

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus/RN, através da sua Comissão Permanente de Licitação, declara vencedor do Convite nº 004/2019 a empresa **FOCUS SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI, CNPJ: 33.486.468/0001-97**, que tem como objeto a Contratação de Empresa Especializada na Área da Engenharia, para prestação dos serviços de apoio, planejamento, gerenciamento, consultoria, assessoria técnica especializada, e fiscalização na execução de obras, compreendendo também a alimentação de sistemas de gestão de convênios, de contratos de repasses, e ou qualquer outro tipo de termo de cooperação, (SIMEC, SIGA, SISMOB, etc), ou outro sistema já implantado e ou que venha a ser implantado, sob a responsabilidade desta Prefeitura Municipal, com o valor de R\$ 69.600,00 (sessenta e nove mil e seiscentos reais).

Bom Jesus/RN, 27 de maio de 2019.

FRANCISCO CLÁUDIO GOMES DE SOUZA

Presidente CPL

Publicado por:

Francisco Claudio Gomes de Souza

Código Identificador:79BEC3FB**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 111/2019 - GP - EXONERAÇÃO - LUANA LIMA DE MOURA**

Dispõe sobre a exoneração de servidor municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 78, incisos VII e na forma do art. 34, inciso II, alínea “g”, todos da Lei Orgânica do Município, concomitante com o art. 83, caput, da Lei nº 176/97 – que dispõe sobre o Regime Jurídico do Servidor Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar a Senhora **LUANA LIMA DE MOURA**, CPF: 008.872.794-73 do cargo em comissão de COORDENADORA DE ODONTOLOGIA da Secretaria Municipal de Saúde na data de 15 de maio de 2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de maio de 2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em Bom Jesus/RN, 24 de Maio de 2019.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Hykkinen Lopes de Medeiros

Código Identificador:F8348608**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 112/2019 - GP - NOMEAÇÃO - DANIELY TAVARES RIBEIRO**

Dispõe sobre a nomeação de servidor municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 78, incisos VII e na forma do art. 34, inciso II, alínea “g”, todos da Lei Orgânica do Município,

concomitante com o art. 83, caput, da Lei nº 176/97 – que dispõe sobre o Regime Jurídico do Servidor Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomeação da Senhora **DANIELY TAVARES RIBEIRO**, CPF: 092.390.974-57 no cargo em comissão de COORDENADORA DE ODONTOLOGIA da Secretaria Municipal de Saúde na data de 16 de maio de 2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de maio de 2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em Bom Jesus/RN, 24 de Maio de 2019.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Hykkinen Lopes de Medeiros

Código Identificador:77F4AA74**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 113/2019 - GP - NOMEAÇÃO - JOELMA FERREIRA DE LIMA**

Dispõe sobre a nomeação de servidor municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 78, incisos VII e na forma do art. 34, inciso II, alínea “g”, todos da Lei Orgânica do Município, concomitante com o art. 83, caput, da Lei nº 176/97 – que dispõe sobre o Regime Jurídico do Servidor Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomeação da Senhora **JOELMA FERREIRA DE LIMA**, CPF: 010.857.934-43 Matrícula nº 5607427 no cargo em comissão de COORDENADORA DE ENDEMIAS da Secretaria Municipal de Saúde na data de 02 de maio de 2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de maio de 2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em Bom Jesus/RN, 24 de Maio de 2019.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Hykkinen Lopes de Medeiros

Código Identificador:4FOFF722**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 114/2019 - GP - DIÁRIA - VITOR FELIPE GOMES DE SOUZA**

Concede diária intermunicipal sem pernoite a servidor do Município e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 78, inciso VII e na forma do art. 34, inciso II, alínea “g”, todos da Lei Orgânica do Município, concomitante com o Decreto Municipal nº 004/2013:

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder ao Srº Vitor Felipe Gomes de Souza, portador do CPF nº 110.748.004-35, vinculado a matrícula nº 10236, Auxiliar administrativo, lotado a Secretaria Municipal de Saúde, 01 (uma) diária, ao valor unitário de R\$ 42,00 (quarenta e dois reais) –

conforme anexo do Decreto nº 004/2013, referente a **TREINAMENTO PARA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DIGITAL: digiSUS no dia 09 de maio de 2019.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de maio de 2019.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Bom Jesus/RN, 27 de maio de 2019.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Hykkinen Lopes de Medeiros
Código Identificador:90924570

**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 390/2019 COMISSÃO ESPECIAL
ELEITORAL DO PROCESSO DE ELEIÇÃO DO CONSELHO
TUTELAR EDITAL Nº 03/2019**

Divulga a relação de inscritos para a candidatura a membro do Conselho Tutelar e abre prazo para solicitação de impugnação.

A COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL, constituída na forma da Resolução nº 01/2019 para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Bom Jesus - RN torna pública a relação dos inscritos da retificação do edital 001/2019 que reabriu o prazo de inscrições permitindo o registro de candidatura de conselheiros tutelares que estejam em exercício do segundo mandato.

I – Inscreveram-se os seguintes cidadãos:

1 – RODOLFO ALEXANDRE FERNANDES ALVES.

2 – JOSÉ EDIVALDO SERAFIM DE FARIAS.

II – O cidadão que tenha conhecimento dos fatos ou circunstâncias que tornem qualquer inscrito impedido ou inapto para a função de Conselheiro Tutelar, à luz dos requisitos fixados na Lei Municipal nº 390/2019 e Resolução nº 01/2019, poderá oferecer impugnação junto à Comissão Especial Eleitoral, no prazo de **29/05 A 03/06**, contados da publicação deste edital, devidamente instruída com provas.

III – As impugnações deverão ser apresentadas por escrito e protocoladas na sede do CMDCA, situada na Rua Praça Padre João Maria, nº 91, no horário das 07 h às 13 horas.

Bom Jesus, 27 de Maio de 2019.

ANNY NAYNE FERNANDES DE OLIVEIRA

Comissão Especial Eleitoral

BRUNO XAVIER DA SILVA

Comissão Especial Eleitoral

REJANE CONFESSOR DE OLIVEIRA

Comissão Especial Eleitoral

ROZINEIDE DOS SANTOS

Comissão Especial Eleitoral

Publicado por:
Hykkinen Lopes de Medeiros
Código Identificador:8A79444E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 726 DE 27 DE MAIO DE 2019.**

LEI MUNICIPAL Nº 726 DE 27 DE MAIO DE 2019.

Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito especial e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Brejinho/RN:

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - O Poder Executivo do Município de Brejinho/RN, fica autorizado a incorporar ao orçamento corrente, o crédito especial no valor de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil), quando desenvolvermos o projeto/atividade de Transferências à Consórcios Públicos agrícolas, conforme especificações contidas na tabela I em anexo.

Art. 2º - Servirá como fonte de anulação As dotações conforme tabela em anexo.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brejinho/RN, 27 de maio de 2019.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES

Prefeito do Município de Brejinho

UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS E SUAS DOTACIONES ORÇAMENTÁRIAS

Tabela I

| Unid. Orçamentária | Fundo Municipal de Saúde |
|--------------------|--|
| Função | 10 – saúde |
| Programa | 301 – Atenção Básica |
| Projeto/Atividade | Transferências à Consórcios Públicos |
| Elemento | 33.71.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica/PJ |
| Valor/Dotação | R\$ 75.000,00 |
| Elemento | 33.71.70 – Rateio pela Participação em Consórcio Público |
| Valor/Dotação | R\$ 5.000,00 |
| Fonte | Próprio |

UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS E SUAS DOTACIONES ANULADAS

| Unid. Orçamentária | Fundo Municipal de Saúde |
|--------------------|------------------------------------|
| Função | 10 – Saúde |
| Programa | 301- Atenção Básica |
| Projeto/Atividade | Reserva de Contingência |
| Elemento | 99.99.99 – Reserva de Contingência |
| Valor/Dotação | R\$ 80.000,00 |
| Fonte | Próprio |

Brejinho/RN, 27 de maio de 2019.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES

Prefeito do Município de Brejinho

Publicado por:
Lidiane Paulino Alves
Código Identificador:D378BA94

**GABINETE DO PREFEITO
RETIFICADO POR INCORREÇÃO* PORTARIA Nº 129-2019-
GP.**

**RETIFICADO POR INCORREÇÃO* PORTARIA Nº 129-2019-
GP.**

**AUTORIZA A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO
SERVIDOR ABAIXO ESPECIFICADO.**

O Prefeito Municipal de Brejinho/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, nos termos da Lei Municipal 013/1997, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, FÉRIAS ao Servidor **José Ferreira Filho**, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período compreendido entre 03 de junho de 2019 a 03 de julho de 2019.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Publique-se. Cumpra-se

AV: Antônio Alves Pessoa, 1066, Centro, Gabinete do Prefeito Municipal de Brejinho/RN, em 23 de maio de 2019.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lidiane Paulino Alves

Código Identificador:10AA8B18

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 133/2019-GP.**

PORTARIA Nº 133/2019-GP.

Brejinho/RN, em 27 de maio de 2019.

O Prefeito Municipal de Brejinho/RN, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, nos termos dos Art. 113 e seus itens, da Lei Municipal nº 13/1997, que dispõe o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Licença Prêmio a servidora Maria da Graças F. de Lima, ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com o período de Gozo de 14 de maio de 2019 a 14 de agosto de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 14 de maio de 2019.

Publique-se. Cumpra-se

AV Antônio Alves Pessoa, 1066, Centro, Gabinete do Prefeito Municipal de Brejinho/RN, em 27 de maio de 2019.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lidiane Paulino Alves

Código Identificador:61DE91AE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA Nº 045/2019**

EXTRATO DE DISPENSA Nº 045/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Caiçara do Rio do Vento/RN

CONTRATADO: CONSTRUPAV EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 30.251.160/0001-74.

OBJETO: Prestação de serviços de pavimentação a paralelepípedo pelo método convencional em áreas correspondentes a 269,36 m², situadas no Centro e no Bairro de Nova Descoberta, Rua do Açude, neste município.

BASE LEGAL: Artigo 24, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, com as justificativas anexas ao processo.

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51 – Obras e Instalações, constantes no orçamento.

RECURSOS FINANCEIROS: RECURSOS PRÓPRIOS.

VALOR: R\$ 13.353,93 (Treze mil, trezentos e cinquenta e três reais e noventa e três centavos).

RATIFICAÇÃO: Felipe Müller, Prefeito Municipal, em Caiçara do Rio do Vento, RN, em 27 de maio de 2019.

Publicado por:
Antonio Carlos Viana Baubino
Código Identificador:5D1F84C8

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO
045/2019**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 045/2019**

RECONHEÇO a dispensa de licitação, amparada no **art. 24, inciso I**, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a **Prestação de serviços de pavimentação a paralelepípedo pelo método convencional em áreas correspondentes a 269,36 m², situadas no Centro e no Bairro de Nova Descoberta, Rua do Açude, neste município**, pelo valor de **R\$ 13.353,93 (Treze mil, trezentos e cinquenta e três reais e noventa e três centavos)**.

RATIFICO, conforme prescreve o Art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Antônio Carlos Viana Balbino, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Caiçara do Rio do Vento, 27 de maio de 2019.

FELIPE MÜLLER

Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Carlos Viana Baubino
Código Identificador:24FC7289

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA – DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 045/2019**

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA – DISPENSA
DE LICITAÇÃO Nº 045/2019**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN

CONTRATADO: CONSTRUPAV EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 30.251.160/0001-74

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO A PARALELEPÍPEDO PELO MÉTODO CONVENCIONAL EM ÁREAS CORRESPONDENTES A 269,36 M², SITUADAS NO CENTRO E NO BAIRRO DE NOVA DESCOBERTA, RUA DO AÇUDE, NESTE MUNICÍPIO.

BASE LEGAL: Art. 24, I, da Lei n.º 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações e, em conformidade com as disposições a seguir.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.007.15.451.0010.1025 - Elemento de Despesa: 44.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações (10010000 – Recursos Ordinários / 0.0.151.00000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União), constantes no orçamento.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os serviços serão iniciados até 05 (cinco) dias após a assinatura da ordem de serviço, e terá um prazo de execução de **30 (trinta) dias**.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 13.353,93 (Treze mil, trezentos e cinquenta e três reais e noventa e três centavos).

ASSINATURAS: Felipe Müller - Prefeito (CONTRATANTE) / João Vitor de Souza Torres Cabral (CONTRATADA).

Caiçara do Rio do Vento/RN, em 27 de maio de 2019.

Publicado por:
Antonio Carlos Viana Baubino
Código Identificador:AD9E2251

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RGF ANEXO 03 - GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES**

| RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL | | | | |
|---|------------------------------------|-----------------------------------|-----------------------|-----------------------|
| DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES | | | | |
| ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | | |
| JANEIRO A ABRIL DE 2019 - QUADRIMESTRE JANEIRO/ABRIL | | | | |
| RGF - ANEXO 03 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) | | | | em Reais |
| GARANTIAS CONCEDIDAS | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019 | | |
| | | Até o 1º Quadrimestre | Até o 2º Quadrimestre | Até o 3º Quadrimestre |
| A ENTIDADES CONTROLADAS (III) | | | | |
| Em Operações de Crédito Internas | | | | |
| Em Operações de Crédito Externas | | | | |
| POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV) | | | | |
| Em Operações de Crédito Internas | | | | |
| Em Operações de Crédito Externas | | | | |
| AOS ESTADOS (I) | | | | |
| Em Operações de Crédito Internas | | | | |
| Em Operações de Crédito Externas | | | | |
| AOS MUNICÍPIOS (II) | | | | |
| TOTAL DE GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV) | | | | |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI) | 13.851.413,90 | 13.881.836,45 | | |
| % do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL | | | | |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120,00 % | 16.621.696,68 | 16.658.203,74 | | |
| LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 90,00 % | 14.959.527,01 | 14.992.383,37 | | |
| CONTRA GARANTIAS RECEBIDAS | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019 | | |
| DE ENTIDADES CONTROLADAS (IX) | | Até o 1º Quadrimestre | Até o 2º Quadrimestre | Até o 3º Quadrimestre |
| Em Garantia às Operações de Crédito Internas | | | | |
| Em Garantia às Operações de Crédito Externas | | | | |
| EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X) | | | | |
| Em Garantia às Operações de Crédito Internas | | | | |
| Em Garantia às Operações de Crédito Externas | | | | |
| DOS ESTADOS (VII) | | | | |
| Em Garantia às Operações de Crédito Internas | | | | |
| Em Garantia às Operações de Crédito Externas | | | | |
| DOS MUNICÍPIOS (VIII) | | | | |
| TOTAL DE CONTRA GARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X) | | | | |

Fonte: PREFEITURA DE CAICARA DO RIO DO VENTO RN

Publicado por:
Antonio Carlos Viana Baubino
Código Identificador:F5AB74BE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RGF ANEXO 04 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO**

| RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL | | |
|--|-------------------------------|--------------------------------------|
| DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO | | |
| ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | |
| JANEIRO A ABRIL DE 2019 - QUADRIMESTRE JANEIRO/ABRIL | | |
| RGF - ANEXO 04 (LRF, art. 55, inciso I alínea "d" e inciso III alínea "c") | | em Reais |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | VALOR REALIZADO | |
| | No Quadrimestre de Referência | Até o Quadrimestre de Referência (a) |
| Mobilidade | 0,00 | 0,00 |
| Interna | 0,00 | 0,00 |
| Externa | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | 0,00 | 0,00 |
| Interna | 0,00 | 0,00 |
| Empréstimos | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro | 0,00 | 0,00 |

| | | |
|--|-------------------------------|--------------------------------------|
| Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços | 0,00 | 0,00 |
| Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º) | 0,00 | 0,00 |
| Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação ¹ (I) | 0,00 | 0,00 |
| Externa | 0,00 | 0,00 |
| Empréstimos | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro | 0,00 | 0,00 |
| Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços | 0,00 | 0,00 |
| Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º) | 0,00 | 0,00 |
| Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação ¹ (II) | 0,00 | 0,00 |
| TOTAIS (III) | 0,00 | 0,00 |
| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES | VALOR | % SOBRE A RCL |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV) | 13.881.836,45 | 100,00 |
| OPERAÇÕES VEDADAS (V) | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (III + V) - (Ia + IIa) | 0,00 | 0,00 |
| LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS | 2.221.093,83 | 16,00 |
| LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 90,00 | 1.998.984,45 | 14,40 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA | 0,00 | 0,00 |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA | 971.728,55 | 7,00 |
| OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTREGAM A DÍVIDA CONSOLIDADA | VALOR REALIZADO | |
| | No Quadrimestre de Referência | Até o Quadrimestre de Referência (a) |
| Parcelamentos de Dívidas | 0,00 | 0,00 |
| Tributos | 0,00 | 0,00 |
| Contribuições Previdenciárias | 0,00 | 0,00 |
| FGTS | 0,00 | 0,00 |
| Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas | 0,00 | 0,00 |

Fonte: PREFEITURA DE CAICARA DO RIO DO VENTO RN

1. Conforme manual de instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão efeitos contabilizados para fins de contratação de outras operações de crédito.

Publicado por:
Antonio Carlos Viana Baubino
Código Identificador:83290E40

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RGF ANEXO 06 - SIMPLIFICADO**

| RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL | | |
|--|--|-------------------------------|
| DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL | | |
| ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | |
| JANEIRO A ABRIL DE 2019 - QUADRIMESTRE JANEIRO/ABRIL | | |
| LRF, art. 48 - Anexo 06 | | em Reais |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA | VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE | |
| Receita Corrente Líquida | 13.881.836,45 | |
| Receita Corrente Líquida Ajustada | 13.881.836,45 | |
| DESPESA COM PESSOAL | VALOR | % SOBRE A RCL AJUSTADA |
| Despesa Total com Pessoal DTP | 7.583.849,83 | 54,63 |
| LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, do art. 20 da LRF) - 54,00% | 7.496.191,68 | 54,00 |
| Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF - 51,30 %) | 7.121.382,10 | 51,30 |
| Limite de Alerta (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) 90,00% | 6.746.572,51 | 48,60 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA | VALOR | % SOBRE A RCL AJUSTADA |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA | -606.916,17 | -4,37 |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120,00 % | 16.658.203,74 | 120,00 |
| GARANTIAS DE VALORES | VALOR | % SOBRE A RCL AJUSTADA |
| TOTAL DAS GARANTIAS DE VALORES | 0,00 | 0,00 |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120,00 % | 16.658.203,74 | 120,00 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | VALOR | % SOBRE A RCL AJUSTADA |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITOS EXTERNAS E INTERNAS | 0,00 | 0,00 |
| LIMITE DEFINIDO PELO SENADO FEDERAL PARA OP. CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS - 0,00 % | 2.221.093,83 | 0,00 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITOS POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA | 0,00 | 0,00 |
| LIMITE DEFINIDO PELO SENADO FEDERAL PARA OP. CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA - 0,00 % | 971.728,55 | 0,00 |
| RESTOS A PAGAR | RESTOS A PAGAR | DISPONIBILIDADE DE |

| | EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO | CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) |
|---|--|---|
| Valor Total | 0,00 | 0,00 |
| Fonte: PREFEITURA DE CAICARA DO RIO DO VENTO RN | | |

Publicado por:
Antonio Carlos Viana Baubino
Código Identificador: AEF03034

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO ANEXO 09 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE
CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL**

| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | | |
|--|-------------------------|-------------------------|-----------------------------------|
| DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL - CONSOLIDADO | | | |
| ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | |
| JANEIRO A ABRIL DE 2019 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL | | | |
| RREO - ANEXO 09 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) | | | em Reais |
| RECEITAS | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS (b) | SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b) |
| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO ¹ (I) | 103.938,00 | | 103.938,00 |
| DESPESAS | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS (e) | SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e) |
| DESPESAS DE CAPITAL | 3.504.125,86 | 720.539,55 | 2.783.586,31 |
| Investimentos | 3.239.125,86 | 520.539,55 | 2.718.586,31 |
| Inversões Financeiras | | | |
| Amortização da Dívida | 265.000,00 | 200.000,00 | 65.000,00 |
| (-) INCENTIVOS FISCAIS A CONTRIBUINTE | | | |
| (-) INCENTIVOS FISCAIS A CONTRIBUINTE POR INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS | | | |
| DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II) | 3.504.125,86 | 720.539,55 | 2.783.586,31 |
| RESULTADO PARA A APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I) | 3.400.187,86 | 720.539,55 | 2.679.648,31 |
| Fonte: MUNICÍPIO DE CAICARA DO RIO DO VENTO | | | |
| Notas: | | | |
| ¹ Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III | | | |

Publicado por:
Antonio Carlos Viana Baubino
Código Identificador: 6D56428D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA Nº 051/2019**

REF. PROCESSO LICITATÓRIO MC/RN Nº 2019.05.21.0084
INTERESSADO: Gabinete do Prefeito
ASSUNTO: Serviço de revisão de 20.000 km na Amarok placa QCQ - 4A97.

TERMO DE DISPENSA Nº 051/2019

1- Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo.

2 - HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICO** o objeto respectivo à empresa **NEWTEC COMERCIO LTDA** (CNPJ nº 19.881.198/0001-98), perfazendo a importância global de **R\$ 1.150,13 (um mil cento e cinquenta reais e treze centavos)**.

3 - DETERMINO que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no art. 24, XVII da Lei nº 8.666/93, à **Serviço de revisão de 20.000 km na Amarok placa QCQ - 4A97**, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial retificada, as necessidades do Gabinete do Prefeito.

4 - DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Caicó/RN, 27 de maio de 2019.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal de Caicó

Publicado por:
Tiago Douglas Cavalcante Carneiro
Código Identificador: 2EA45712

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA Nº 052/2019**

REF. PROCESSO LICITATÓRIO MC/RN Nº 2019.05.13.0049

Interessado: Procuradoria Geral do Município
ASSUNTO: Serviço de instalação de condicionadores de ar.

TERMO DE DISPENSA Nº 052/2019

1 - Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo.

2 - HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICO** o objeto respectivo a **REFRI PEÇAS EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ nº 18.620.984/0001-79, perfazendo a importância global de **R\$ 2.090,00 (dois mil e noventa reais)**

3 - DETERMINO que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, **Serviço de instalação de condicionadores de ar**, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial retificada, as necessidades da **Procuradoria Geral do Município**.

4 - DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Caicó/RN, 27 de maio de 2019.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal de Caicó

Publicado por:
Tiago Douglas Cavalcante Carneiro
Código Identificador: F93F26F9

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE COMPRA DA
AGRICULTURA FAMILIAR Nº 003/2019**

**AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE COMPRA DA
AGRICULTURA FAMILIAR Nº 003/2019**

Ref. Processo Administrativo MC/ RN Nº 2019.04.08.0035

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Caicó/RN, considerando o disposto na Lei nº 11.947/2009 e Resolução/CD/FNDE nº. 26, de 17 de junho de 2013, alterada pela Resolução/CD/FNDE nº 04, de 02 de abril de 2015, torna público que realizará o **CHAMADA PÚBLICA PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO**. Os interessados deverão apresentar documentos de Habilitação e Projeto de Venda no período de **29 de maio a 19 de junho de 2019, das 07:00 às 13:00 h**, na Prefeitura Municipal, Sala de Licitação, situada na **Av. Cel. Martiniano, 993**, Centro. A Abertura dos Envelopes, análises das propostas e resultados será realizada no dia **26 de junho de 2019, às 09:00 horas**. A íntegra do Edital e seus anexos estão disponíveis no site oficial do Municipal: www.caico.rn.gov.br. Maiores informações serão prestadas pelo e-mail: cpl-caico@hotmail.com.

Caicó/RN, 27 de maio de 2019.

ROBERTH BATISTA DE MEDEIROS
Presidente

Publicado por:
Tiago Douglas Cavalcante Carneiro
Código Identificador:94C4A47D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA Nº 053/2019

REF. PROCESSO LICITATÓRIO SMS/CAICÓ Nº 190522545

INTERESSADO: Fundo Municipal de Saúde - Município de Caicó.
ASSUNTO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE REVISÃO DE 40.000 KM COM TROCA DE PEÇAS NO VEÍCULO FIAT/SIENA ATTRACTIV 1.4, PLACA: QGK:9656/RN.**

TERMO DE DISPENSA Nº 053/2019

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo.

HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICO** o objeto respectivo a empresa **AUTOBRAZ COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ: 70.166.350/0002-99**, perfazendo a importância global de R\$ 1.248,55 (mil duzentos e quarenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos).

DETERMINO que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no art. 24, XVII, da Lei nº 8.666/93, contratação de empresa especializada para realização de revisão de 40.000 km com troca de peças no veículo **FIAT/SIENA ATTRACTIV 1.4, PLACA: QGK:9656/RN**, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Caicó/RN, 27 de maio de 2019.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabrício Dantas de Medeiros
Código Identificador:C62AA608

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 015/2019

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE- Lei 13.019/2014

INTERESSADOS: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes e Liga Caicó de Futsal -LCF.

OBJETO: Realização de Parceria com a Liga Caicó de Futsal, ajuda financeira para apoiar Equipe Feminina de Futebol 7 do Clube Corinthians de Caicó para participar da Copa Nordeste de Fut 7 Feminino a ser realizada em Parnamirim/RN, nos dias 31/05 a 02/06, valorizando a prática desportiva, de jovens mulheres e divulgando o nome do Município de Caicó no cenário esportivo regional.

Trata-se de justificativa de Inexigibilidade de Chamamento Público para celebração de parceria via Termo de Fomento com a instituição parceira acima indicada.

Diante da análise técnica da Comissão de Avaliação de Parcerias com Organizações da Sociedade Civil, deste Município e do Parecer favorável emitido pela Procuradoria Jurídica deste Município, demonstram que tal parceria atende o interesse público e recíproco obedecendo ao que prevê a Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 603/2018 para a celebração do Termo de Fomento, sendo inexigível o Chamamento Público.

DETERMINO que se proceda, com **INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**, ao **Credenciamento da Instituição:** Liga Caicó de Futsal a fim de atender nos termos da solicitação inicial, as necessidades e demandas do Município de Caicó/RN, perfazendo a importância global estimada de R\$ **7.994,00** (Sete mil

novecentos e noventa e quatro reais): Fonte 010001 - Recursos Ordinários do Município, referente a Emenda Impositiva nº 040/2018. Em respeito ao disposto no art. 29 e 31, inc. II da Lei nº 13.019/2014, alterado pela Lei nº 13.204/2015, **RATIFICO** a presente **INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**, realizada com fundamento na legislação supracitada, combinado com o art. 13, inc. II do Decreto Municipal nº 603/2018 em consequência, determino à Secretaria Municipal de Finanças e Tributação que emita **NOTA DE EMPENHO** em favor da supracitada Instituição, através da Dotação 2.8000.8008.27.812.14.0.731, Fonte de Recurso: 01001, Elemento de Despesa: 3.3.50.41.00 - Liga Caicó de Futsal - LCF, ficando a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista por ocasião da liquidação da despesa.

Devendo a presente justificativa ser publicada, como forma de atender o previsto no art.32, § 1º da Lei Federal nº 13.019/2014.

Transcorrido o prazo de 05 (cinco) dias sem que haja a impugnação desta decisão, providenciar assinatura do respectivo Termo de Fomento.

Caicó-RN, 27 de maio de 2019.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Ana Raquel de Araújo Morais
Código Identificador:18661F98

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO - PP 041/2019 -
REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO
PNEUS, CÂMARAS DE AR E VÁLVULA PROTETORA

REF. PROCESSO LICITATÓRIO MC/ RN nº 2019.04.03.0065

REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO/EXTRATO DE
EDITAL

A Prefeitura Municipal de Caicó/RN, através do seu Pregoeiro Oficial, devidamente instituído pelo Senhor Prefeito Municipal através da Portaria Municipal, torna público que realizará certame licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 041/2019, tipo MENOR PREÇO por ITEM. **OBJETO: Registro de preço para possível aquisição pneus, câmaras de ar e válvula protetora.** DATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: 10 de junho de 2019, às 08:00 horas (horário local). LOCAL: Na Sala de Licitações do Centro Administrativo/Prefeitura Municipal de Caicó/RN, situada na Av. Cel. Martiniano, 993 – Centro, Caicó/RN, CEP: 59.300-000. **INFORMAÇÕES:** Comissão Permanente de Licitação, de 08:00 às 12:00 horas, endereço acima citado ou pelo e-mail: cpl-caico@hotmail.com. O Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico www.caico.rn.gov.br.

Caicó – RN, 27 de maio de 2019.

ROBERTH BATISTA DE MEDEIROS
Presidente da CPL

Publicado por:
Roberth Batista de Medeiros
Código Identificador:953A8D3B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
21ª CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS
NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE
PESSOAL A SER LOCADO NA SECRETARIA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES, PROMOVIDO POR ESTE

MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN E REGIDO PELO
EDITAL Nº 02/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, no uso de suas atribuições legais, obedecendo a ordem de classificação, bem como de acordo com a necessidade da Administração, **RESOLVE:**

Art. 1º. **CONVOCAR** os profissionais nominados na lista do Anexo I deste edital, aprovados no Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital de Seleção nº 02/2017, a comparecer, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de publicação deste, à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, localizada no Centro Administrativo, situado na Avenida Cel. Martiniano, 993, Centro, nesta cidade, no horário das 07h às 12h, para contratação temporária no quadro de pessoal deste Município.

Art. 2º. Para a contratação, os aprovados cujo nomes constem na lista do Anexo I, deverão apresentar todos os documentos e habilitações exigidas ao desempenho da função, conforme relação contida no Anexo II deste instrumento.

Caicó/RN, 27 de maio de 2019.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

ANEXO I**CARGO: AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS**

36º MARIA DA CONCEIÇÃO SÁ FÉLIX – CPF: 444.293.204-20;
37º FRANCILAIDE ALVES DE ARAÚJO – CPF: 039.622.894-55;
37º FRANCIENE PEREIRA DA SILVA – CPF: 031.434.094-83.

ANEXO II**DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CONTRATAÇÃO:
CÓPIA LEGÍVEL, ACOMPANHADA DOS ORIGINAIS:**

1. CÉDULA DE IDENTIDADE (RG);
2. CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS (CPF)
3. COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA.
4. TÍTULO DE ELEITOR COM COMPROVAÇÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL
5. CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL
6. PIS/PASEP
7. REGISTRO NO ORGÃO DE CLASSE (PARA CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR)

Publicado por:
Ronan Fernandes de Moraes
Código Identificador:E9C08B4F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 575/2019****PORTARIA Nº 575 / 2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V; de conformidade com a Lei nº 4.245, de 11 de setembro de 2007, art. 27, inciso II e com base no **Processo nº 2019.04.04.0054;**

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Adicional de Titulação, pela conclusão do Curso de Geografia, ao funcionário **DÊNILSON ARAKEM BERNARDO** – Agente Fiscal, matrícula nº 1.1793/1, lotado na Secretaria Municipal de Tributação e Finanças.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito, 27 de maio de 2019.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

VALESKA SALVINO LEITE
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Ronan Fernandes de Moraes
Código Identificador:AB3500A8

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 576/2019****PORTARIA Nº 576 / 2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V e de Conformidade com o Memorando nº 192/2019 - PGM;

RESOLVE:

Art. 1º- **FAZER RETORNAR** a desempenhar as suas funções, em sua Secretaria de origem – (Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos), o servidor **PEDRO BRAZ DA SILVA**, matrícula nº 1.1021, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, que havia sido cedido, para prestar serviços na Promotoria de Justiça da Comarca de Caicó, com ônus para o órgão cedente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e em Especial a Portaria nº 094/2018, de 15 de fevereiro de 2018.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito, 27 de maio de 2019.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

VALESKA SALVINO LEITE
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Ronan Fernandes de Moraes
Código Identificador:47CE0D69

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 577/2019****PORTARIA Nº 577 / 2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ (RN), usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município, art. 57, inciso V;

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** o servidor **ROGÉRIO FERNANDES XAVIER**, Matrícula Nº 1.4593, Operador de Sistema, para atuar como Fiscal/Gestor de Contrato nº 046/2019, referente ao Processo Licitatório nº 2019.04.02.0127, referente ao Pregão Presencial nº 024/2019 – Contratação de Pessoa jurídica para prestação de serviços de assessoria e consultoria em gestão de frota, com implantação e gerenciamento de software de controle, em nosso Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito, 27 de maio de 2019.

ROBSON DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

VALESKA SALVINO LEITE

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:Ronan Fernandes de Moraes
Código Identificador:8A6F0C9A**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 578/2019****PORTARIA Nº 578 / 2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V,

RESOLVE:

Art.1º - NOMEAR, **ITALO DIEGO MASSENA E SOUZA**, inscrito no CPF nº 067.487.214-23, para o cargo de Provimento em Confiança de Chefe do Serviço de Compras, da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 27 de maio de 2019.

ROBSON DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

VALESKA SALVINO LEITE

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:Ronan Fernandes de Moraes
Código Identificador:3520F6E1**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 579/2019****PORTARIA Nº 579 / 2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ (RN), usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município, art. 57, inciso V;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **FRANCISCO ANTONIO DIAS**, inscrito no CPF nº 154.777.974-87, Coordenador de Transportes, para atuar como Fiscal/Gestor da Ata Registro de Preços nº 067/2019, referente ao Processo Licitatório nº 2019.03.29.0035, referente ao Pregão Presencial nº 023/2019 – Aquisição de Combustíveis, em nosso Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 27 de maio de 2019.

ROBSON DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

VALESKA SALVINO LEITE

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:Ronan Fernandes de Moraes
Código Identificador:988E2C05**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0745/2019****PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0745/2019**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

| | | | | |
|--|--|---------------|---------------------|---------------------|
| SERVIDOR (A): | MARCIO GOMES CAMARA | | | |
| CARGO: | MOTORISTA | | | |
| MATRICULA: | 8459-3 | | | |
| DOCUMENTOS: | CPF: 598.019.724-91 | RG: 1.444.174 | | |
| LOTADO (A): | Secretaria Municipal de Saúde | | | |
| Horário de Saída: | 13:30 horas | | | |
| Tipo do Transporte: | Veículo SIENA QGK - 9656 | | | |
| Objetivo da viagem | Transportar o paciente Marcos Antônio de Medeiros Dantas, para realizar consulta na Clínica Neurológica, em Patos/PB, no dia 22.05.2019. | | | |
| CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE | | | | |
| QUANT. | DESTINO | DATA | V. UNIT. R\$ | V. TOTAL R\$ |
| 01 | Patos/PB | 22/05/2019 | R\$ 80,00 | R\$ 80,00 |

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 22 de maio de 2019.

ANDREZA ARAÚJO MEDEIROS DE ANDRADE

Secretária Adjunta Municipal de Saúde

Publicado por:Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:0B54D5B0**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0739/2019****PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0739/2019**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 02 (duas) diárias com pernoite ao (à):

| | | | | |
|---|---------------------------------------|------------------------|---------------------|---------------------|
| SERVIDOR (A): | DIFLÁVIA SANTANA DE MEDEIROS ASSIS | | | |
| CARGO: | SUB COORDENADORA VIGILÂNCIA SANITÁRIA | | | |
| MATRICULA: | 14739 | | | |
| DOCUMENTOS: | CPF: 050.298.064-82 | RG: 1.777.191-SSP/RN | | |
| LOTADO (A): | Secretaria Municipal de Saúde | | | |
| HORÁRIO DE SAÍDA: | DE | 15:00 horas | | |
| TIPO DE TRANSPORTE: | DO | Veículo GOL - QGI 9684 | | |
| OBJETIVO DA VIAGEM: | | | | |
| A Sub Coordenadora da Vigilância Sanitária: Diflávnia Santana de Medeiros Assis, viajou para participar da IX Conferência Internacional de Medicina Veterinária do Coletivo, em João Pessoa/PB, nos dias 23 e 24/05/2019. | | | | |
| CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE | | | | |
| QUANT. | DESTINO | DATA | V. UNIT. R\$ | V. TOTAL R\$ |
| 02 | João Pessoa/PB | 23 e 24/05/2019 | R\$ 180,00 | R\$ 360,00 |

Importa a quantia de R\$ 360,00 (Trezentos e Sessenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 22 de maio de 2019.

ANDREZA ARAÚJO MEDEIROS DE ANDRADE

Secretária Adjunta Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:7AF213E7

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0753/2019**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0753/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

| | | | | |
|---|-------------------------------|---------------|---------------------|---------------------|
| SERVIDOR (A): | MARCIO GOMES CAMARA | | | |
| CARGO: | MOTORISTA | | | |
| MATRÍCULA: | 8459-3 | | | |
| DOCUMENTOS: | CPF: 598.019.724-91 | RG: 1.444.174 | | |
| LOTADO (A): | Secretaria Municipal de Saúde | | | |
| Horário de Saída: | 01:00 horas | | | |
| Tipo do Transporte: | Veículo GOL QGI - 9704 | | | |
| Objetivo da viagem | | | | |
| Transportar o paciente Arthur Gabriel Lopes de Oliveira, para realizar consulta medica no Hospital Getúlio Vargas, em Recife/PE, no dia 23.05.2019. | | | | |
| CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE | | | | |
| QUANT. | DESTINO | DATA | V. UNIT. R\$ | V. TOTAL R\$ |
| 01 | Recife/PE | 23/05/2019 | R\$ 110,00 | R\$ 110,00 |

Importa a quantia de R\$ 110,00 (Cento e Dez Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 23 de maio de 2019.

ANDREZA ARAÚJO MEDEIROS DE ANDRADE

Secretária Adjunta Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:5261BCBE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
URBANA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO TOMADA DE
PREÇO Nº 5/2018.**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO
LICITAÇÃO Tomada de Preço Nº 5/2018.**

ADJUDICAMOS, os vencedores da Tomada de Preço nº 5/2018, realizada em 22/11/2018, a saber:

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REALIZAÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO E DRENAGEM SUPERFICIAL DA ESTRADA VICINAL DO MANGUEIRÃO (AV. AREIA BRANCA) NO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA/RN. VIVA ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA- CNPJ: 30.637.302/0001-36, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1 ; totalizando o valor de R\$ 231.155,14 (duzentos e trinta e um mil, cento e cinquenta e cinco reais e quatorze centavos).**

CANGUARETAMA/RN, em 27 de maio de 2019

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:B6ACA3EB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
URBANA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO TOMADA DE
PREÇO Nº 5/2018.**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO Tomada de Preço Nº 5/2018.**

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, referente a licitação Tomada de Preço nº 5/2018 com início 06 de novembro de 2018, realizada em 22 de novembro de 2018 (quinta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:

VIVA ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA- CNPJ: 30.637.302/0001-36, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1 ; totalizando o valor de R\$ 231.155,14 (duzentos e trinta e um mil, cento e cinquenta e cinco reais e quatorze centavos).

CANGUARETAMA/RN, 27 de maio de 2019.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:527784ED

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS**

**SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA SEG Nº 073/2019-GP**

SÚMULA: Dispõe sobre revogação da concessão de diária à Secretário Municipal e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAÚBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 27 da Lei Orgânica do Município - LOM, e com base no Decreto Municipal nº 09/2018,

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a concessão de **01 (uma) diária** no valor total de **R\$ 300,00 (trezentos reais)**, que teve por beneficiário o Sr. **PAULO DE PAIVA BRASIL, Vice-Prefeito e Secretário Municipal de Trabalho e Assistência Social**, inscrito no CPF/MF nº 720.277.384-87 e portador da Cédula de Identidade nº 986.731 - SSP/RN, que faria face ao custeio das despesas com locomoção, hospedagem e alimentação em pretendido deslocamento à cidade de **NATAL-RN**, concedidas através da **Portaria nº 072/2019-GP de 23 de maio de 2019.**

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder com o cancelamento do empenho da despesa e posterior arquivamento do processo.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Jonas Gurgel, Gabinete do Prefeito de Caraúbas, em 24 de maio de 2019; 151 Anos da Emancipação Política.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

ANTONIO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:89FCE678

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CONTRATO Nº 001/2019 À INEXIGIBILIDADE Nº
018/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 503018/2019**

Pelo presente contrato celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.102/0001-29, com sede na Praça Reinaldo Pimenta, 104 – Centro, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **ANTÔNIO ALVES DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de nº 1.332.227-ITEP/RN, inscrito no CPF/MF sob nº 791.638.744-15, residente na Rua Hugolino de Oliveira, 379, Leandro Bezerra, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a Pessoa Física: **JOSÉ ERIVAN DA COSTA, INSCRITO NO CPF: 877.229.844-87**, residente e domiciliado à Fazenda Igarapé, S/N, Zona Rural, Caraúbas/RN, CEP: 59780-000, doravante denominada **CONTRATADA** resolvem celebrar o presente contrato, conforme inciso III, art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Termo de Contrato tem por objeto a contratação de pessoa física na qualidade de sanfoneiro/pé-de-serra para programação do Calendário Cultural do município de Caraúbas/RN, no ano de 2019, referente à Inexigibilidade nº 018/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

2. O valor estimado do contrato será de R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais) conforme cláusula primeira.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

3.1 A lavratura do presente Contrato decorre da realização da Inexigibilidade nº 000/2018, realizada com fundamento no inciso III, artigo 25, da Lei nº 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

3.2. Fazem parte deste Contrato, independentemente de transcrição os seguintes documentos: Termos de Declaração e Ratificação de Inexigibilidade de Licitação e suas publicações na Imprensa Oficial e proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA QUARTA: DO PRAZO E EXECUÇÃO

4.1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos do direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 c/c o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

5. O Contrato em apreço tem vigência iniciada a partir da data de sua assinatura, e vigorará até 31 de dezembro de 2019, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES CABERÁ À CONTRATANTE:

6.1.1 Efetuar o pagamento em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa.

6.1.2 Supervisionar a perfeita execução do objeto deste contrato, através de representante especificamente designado.

6.1.3 A escolha do repertório será de inteira responsabilidade do CONTRATADO, e contra isso o CONTRATANTE não poderá interferir.

6.1.4. A CONTRATANTE poderá efetuar gravação ou qualquer tipo de registro da apresentação realizada, para fins de comprovação da execução dos serviços.

6.1.5. Constituem obrigações da CONTRATANTE, além das constantes dos arts. 66 e 67 da Lei nº 8.666/93, a comunicação, através do Serviço de Contabilidade, aos órgãos incumbidos de arrecadação e fiscalização dos tributos municipais, as características e os valores pagos referentes à liquidação da despesa deste contrato.

CABERÁ À CONTRATADA:

Proceder a execução dos serviços sem nenhum problema de operacionalização ou dano e de forma plenamente adequada.

A obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta inexigibilidade.

São de inteira responsabilidade da CONTRATADA quaisquer obrigações devidas ao Escritório Central de Arrecadação e

Distribuição – ECAD ou outras instituições relacionadas às apresentações artísticas vinculadas a esta contratação.

A CONTRATADA deverá cumprir fielmente os horários estabelecidos na programação oficial do evento, chegando ao local do show com a antecedência mínima de 30 (trinta) minutos para evitar transtornos em relação aos horários definidos.

A CONTRATADA não pode realizar quaisquer tipos de propaganda, publicidade ou anúncio durante a sua apresentação.

A CONTRATADA não veiculará nenhum tipo de propaganda partidária gratuita e de nenhum tipo de propaganda política vinculada ao objeto deste instrumento, em atendimento às normas, previstas no Calendário Eleitoral e na Lei das Eleições (Lei nº 9.504/97).

A CONTRATADA não pode transferir a terceiros, a qualquer título, no todo ou em parte, o objeto deste contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

À CONTRATADA caberá, ainda:

Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução dos serviços ainda que acontecido em dependência da Prefeitura Municipal de Caraúbas;

Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à execução dos serviços originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução deste contrato.

A inadimplência da contratada, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Prefeitura Municipal de Caraúbas, nem poderá onerar o objeto deste contrato, razão pela qual a contratada renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Prefeitura Municipal de Caraúbas.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

Expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Termo de Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração da CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

O contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado pela Prefeitura Municipal de Caraúbas.

As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a autoridade competente da Prefeitura Municipal de Caraúbas, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela administração da CONTRATANTE, durante o período de vigência do contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ATESTAÇÃO

10. A atestação da fatura/Nota fiscal correspondente à execução dos serviços caberá ao Secretário Municipal de Cultura e Turismo ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DESPESA

As despesas correrão por conta dos recursos advindos do **Orçamento Geral do Município**, conforme especificação a seguir:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO

PROJETO ATIVIDADE: 2.94 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS

FONTE: 1000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pela CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ao fornecedor;

Para efeito de pagamento, a Nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das Certidões de regularidade, junto ao FGTS, Fazenda Federal (**DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, RECEITA FEDERAL E INSS – CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS**), Fazenda Estadual e Fazenda Municipal e de regularidade junto à dívida ativa do Estado e trabalhista, em original ou em fotocópia autenticada.

A CONTRATANTE reserva-se o direito de não efetuar o pagamento se, no ato da atestação, os serviços não estiverem em perfeitas condições de uso ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste contrato.

Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

EM = $I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

| | | |
|----------|-----------------|------------------------------------|
| I = (TX) | I = (6 / 100) | I = 0,00016438 |
| | 365 | TX = Percentual da taxa anual = 6% |

A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

Este contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da administração da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

No interesse da Administração da CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de até **25% (vinte e cinco por cento)**, conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº. 8.666/93.

14.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

14.2. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES

Inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, a CONTRATADA ficará sujeita às seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa:

Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;

Multa de:

a) 10% (dez por cento) do valor do contrato pelo descumprimento de qualquer obrigação prevista no contrato;

c) **Suspensão temporária** de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN, por prazo de até 02 (dois) anos;

c1) Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº

205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

15.3. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos deste processo de inexigibilidade;

demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

15.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no **prazo máximo de 15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

A Administração poderá ainda, aplicar à contratada, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos.

Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei.

Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

15.13. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no cadastro de fornecedores da CONTRATANTE e, no que couberem às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/93.

15.14. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração da CONTRATANTE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

15.15. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a administração da CONTRATANTE poderá ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESCISÃO

A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº. 8.666/93.

A rescisão do contrato poderá ser:

Determinada por ato unilateral e escrito da Administração da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

16.1.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração da CONTRATANTE;

16.1.3. Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

16.1.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

16.1.5. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - PUBLICIDADE DOS ATOS

A divulgação resumida deste contrato será publicado na imprensa oficial, a encargo da CONTRATANTE, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

Parágrafo Único - Nos termos do artigo 63 da Lei Federal nº 8.666/93, e de acordo com o Princípio Constitucional da Publicidade, é permitido a qualquer interessado o conhecimento dos termos do contrato e do respectivo processo.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Caraubas/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Caraúbas/RN, 09 de maio de 2019.

| | |
|--------------------------------------|----------------------|
| Prefeitura Municipal de Caraubas/RN | José Erivan da Costa |
| ANTÔNIO ALVES DA SILVA | JOSÉ ERIVAN DA COSTA |
| Prefeito do Município de Caraubas/RN | Representante Legal |
| Contratante | Contratada |

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:98590FC1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBA DOS DANTAS

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA 049/2019- GP, DE 24 DE MAIO DE 2019.

GABINETE DO PREFEITO

Rua Juvenal Lamartine, 200 | Centro | CEP: 59374-000
84 3479.2312 – 3479.2000 | CNPJ: 08.088.254/0001-15
www.carnaubadosdantas.rn.gov.br |
gabinete@carnaubadosdantas.rn.gov.br

PORTARIA 049/2019- GP, de 24 de maio de 2019.

Dispõe sobre concessões de licenças prêmio a Servidores Municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARAÚBA DOS DANTAS/RN, usando das atribuições que lhes são conferidas na Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o Inciso I do Art. 108 da Lei 423 de 30 de Maio de 2001,

CONSIDERANDO as concessões de licenças prêmio deferidas em MAIO E AGOSTO DE 2019;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença-Prêmio por assiduidade conferida ao servidor relacionado no anexo I desta Portaria, entre os meses de MAIO 2019 a AGOSTO de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CARAÚBA DOS DANTAS/RN, em 24 de maio de 2019.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

ANEXO I

PORTARIA 042/2019- GP

| MATRÍCULA | NOME SERVIDOR (A) | DO | PERÍODO INICIAL | PERÍODO FINAL |
|-----------|---------------------------|----|-----------------|---------------|
| 165 | LUCAS ANTÔNIO DE MEDEIROS | | 26/05/2019 | 23/08/2019 |

GABINETE DO PREFEITO DE CARAÚBA DOS DANTAS/RN, em 24 de maio de 2019.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Freire de França
Código Identificador:32F5C5F7

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA DE DIÁRIA Nº 025/2019-FMAS. C. DOS DANTAS/RN, 22 DE MAIO DE 2019.

Portaria de Diária nº 025/2019-FMAS. C. dos Dantas/RN, 22 de maio de 2019.

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Portaria nº 018/2017-GP, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 885/2015 de 16 de Dezembro de 2015 Poder Executivo Municipal.

AUTORIZA:

Conceder ao Senhor **JOSÉ LAIR JUSTINO**, servidor público como motorista da Prefeitura Municipal de Caraubas dos Dantas/RN, matrícula funcional 1078, ½ (meia) diária no valor de **R\$ 40,00** (Quarenta Reais). Dessa forma, o servidor fica autorizado a viajar para Natal/RN sexta-feira (24 de Maio/2019), com o objetivo de transportar a gestora do Fundo Municipal que irá participar da Assembleia Ordinária Geral do Colegiado Estadual de Gestores Municipais de Assistência Social do Rio Grande do Norte - COEGEMAS/RN.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE

MONAYLLA FÁDYLLA DA SILVA ARAÚJO DANTAS

Gestora do Fundo Mun. de Assistência Social
Portaria 018/2018-GP

Publicado por:
Letícia Freire de França
Código Identificador:375FBED5

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO CONTRATO Nº 018/2019

EXTRATO CONTRATO Nº 018/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018

Contratante: Município de Caraubas dos Dantas/RN, inscrita no CNPJ n.º 08.088.254/0001-15 e a Empresa R. CASTILHO DA SILVA - ME, INSCRITO PELO CNPJ nº 14.810.684/0001-00.

Do objeto: objeto a Contratação de Empresa para aquisição de Uniformes para utilização de Agentes de limpeza urbana (garis), pertencente a Secretaria Municipal de Obras, Produtos Urbanos e Transportes Públicos, do saldo remanescente do registro de preços 014/2018.

Do preço total: \$ 5.413,94 (cinco mil, quatrocentos e treze reais, noventa e quatro centavos).

Do recursos financeiros: da seguinte dotação orçamentária:

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 321 – 02.011.15.452.0010
PROJ/ATIV: 2066 – MANUTENCAO DA SEC. DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTES PUBLICOS
Natureza da despesa: 339032 – Material de Distribuição Gratuita
Fonte de Recursos: 1001 – Recursos Ordinários

Previstos no Orçamento Geral do Município de Carnaúba dos Dantas/RN – Prefeitura Municipal, para o exercício de 2019.

Da vigência: a partir da data de assinatura e se estende até 31 de dezembro de 2019.

Carnaúba dos Dantas/RN 24 de Maio de 2019.**GILSON DANTAS DE OLIVEIRA**

P/ Prefeito

ROMISÉLIA ARAÚJO SANTOS SILVA

P/ contratada

Publicado por:

Maria da Paz Dantas

Código Identificador:EFDF2265**GABINETE DO PREFEITO****TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2019****TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS /RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e, CONSIDERANDO o disposto no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666 de julho de 1993,

Art. 24 – É dispensável a licitação:

[...]

II-para outros produtos e compras de valor até 10% (dez por cento)do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram as parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

CONSIDERANDO, a necessidade de Contratação de Empresa para Aquisição e Recarga de Extintores, conforme justificativas constante do termo de referencia acostado aos autos do processo; CONSIDERANDO, que os serviços/produtos a serem contratados enquadram-se como contratação de pequeno valor.

R E S O L V E:

- 1 – Fica dispensado o procedimento licitatório para Contratação de Empresa Contratação de Empresa para Aquisição e Recarga de Extintores, devendo o município pagar a Empresa THIAGO BATISTA DA COSTA –ME – inscrito no CNPJ: 17.982.607/0001-17, o valor global de R\$ 3.300,00 (três mil, trezentos reais).
- 2 – Dê-se publicidade para fins de conferir eficácia ao ato administrativo.

Carnaúba dos Dantas/RN, 27 de maio de 2019.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria da Paz Dantas

Código Identificador:7EB558AA**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****PORTARIA DE DIÁRIA Nº 024/2019-FMAS. C. DOS DANTAS/RN, 22 DE MAIO DE 2019.**

Portaria de Diária nº 024/2019-FMAS. C. dos Dantas/RN, 22 de maio de 2019.

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Portaria nº 018/2018-GP, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 885/2015 de 16 de Dezembro de 2015 Poder Executivo Municipal.

AUTORIZA:

Conceder a Sra. **MONAYLLA FÁDYLLA DA SILVA ARAUJO DANTAS**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, ocupante do cargo de secretária/gestora do Fundo Municipal de Assistência Social, conforme Portarias, 015/2018-GP e 018/2018-GP, ½ (Meia) diária no valor de **R\$ 100,00** (Cem Reais). Dessa forma, a servidora fica autorizada a viajar sexta-feira (24 de Maio/2019) a Natal/RN, com o objetivo de participar da Assembleia Ordinária Geral do Colegiado Estadual de Gestores Municipais de Assistência Social do Rio Grande do Norte - COEGEMAS/RN.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE

MONAYLLA FÁDYLLA DA SILVA ARAÚJO DANTAS

Gestora do Fundo M. de A. Social-FMAS

Portaria 018/2018-GP

Publicado por:

Letícia Freire de França

Código Identificador:09EAC8A7**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA****PORTARIA DE DIÁRIA Nº 242/2019 - FSMCD CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, 08 DE MAIO DE 2019 A PORTARIA DE DIÁRIA Nº 252/2019 - FSMCD C. DOS DANTAS/RN, 17 DE MAIO DE 2019.**

Portaria de Diária nº 242/2019 - FSMCD Carnaúba dos Dantas/RN, 08 de maio de 2019.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme portaria nº 005/2013, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Decreto do Poder Executivo Municipal.

AUTORIZA:

Conceder a Sra. **Inês Aline de Araújo Dantas Neves**, lotada na Secretaria Municipal Saúde de Carnaúba dos Dantas, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Saúde meia diária na importância de R\$ 100,00 (cem reais), ao preço unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais), ficando a mesma, autorizada a viajar a cidade de Natal/RN, no dia 08 de maio, para participar do Encontro Regional.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE

INÊS ALINE DE ARAÚJO DANTAS NEVES

Gestora do FMSCD

Portaria de Diária nº 243/2019 - FSMCD Carnaúba dos Dantas/RN, 13 de maio de 2019.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.

AUTORIZA:

Conceder ao Sr. **Alexandre José Azevedo Medeiros**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de motorista, ½ (meia) diária na importância de R\$ 40,00 (quarenta reais), ao preço unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar a cidade de Natal/RN, 13 de maio, conduzindo a paciente **Teresinha de Jesus Dantas** RG nº 203.858, para tratamento de saúde junto a Liga Contra o Câncer.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE

INÊS ALINE DE ARAÚJO DANTAS NEVES

Gestora do FMSCD

Portaria de Diária nº 244/2019 - FSMCD Carnaúba dos Dantas/RN, 14 de maio de 2019.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22

da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.

AUTORIZA:

Conceder ao Sr. **Alexandre José Azevedo Medeiros**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de motorista, ½ (meia) diária na importância de R\$ 40,00 (quarenta reais), ao preço unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar a cidade de Natal/RN, 14 de maio, conduzindo o paciente **Jonatas Kelve Medeiros dos Santos** RG nº 023.231-00, para tratamento de saúde junto ao Hospital Universitário Onfre Lopes.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUNPRA-SE

INÊS ALINE DE ARAÚJO DANTAS NEVES

Gestora do FMSCD

Portaria de Diária nº 245/2019 - FSMCD Carnaúba dos Dantas/RN, 14 de maio de 2019.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.

AUTORIZA:

Conceder a Sra. **Maria Ivonete de Azevedo Silva**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo/função de Técnico em Enfermagem, meia diária na importância de R\$ 40,00 (quarenta reais), ao preço unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais), ficando autorizada a viajar a cidade de Natal/RN, no dia 14 de maio, com o objetivo de acompanhar a paciente **Siulene Dantas do Carmo** CPF nº 737.079.024-04, para tratamento de saúde junto ao Hospital Walfredo Gurgel.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

INÊS ALINE DE ARAÚJO DANTAS NEVES

Gestora do FMSCD

Portaria de Diária nº 246/2019 - FSMCD. Carnaúba dos Dantas/RN, 14 de maio de 2019.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.

AUTORIZA

Conceder ao Sr. **José Ronaldo Dantas**, lotado no Fundo de Saúde do Município de Carnaúba dos Dantas/RN, ocupante do cargo de motorista da ambulância, meia diária na importância de R\$ 40,00 (quarenta reais) ao preço unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar a cidade de Natal/RN, no dia 14 de maio, para conduzir a paciente **Siulene Dantas do Carmo** CPF nº 737.079.024-04, para tratamento de saúde junto ao Hospital Walfredo Gurgel.

INÊS ALINE DE ARAÚJO DANTAS NEVES

Gestora do FMSCD

Portaria de Diária nº 247/2019 - FSMCD. Carnaúba dos Dantas/RN, 15 de maio de 2019.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.

AUTORIZA

Conceder ao Sr. **José Ronaldo Dantas**, lotado no Fundo de Saúde do Município de Carnaúba dos Dantas/RN, ocupante do cargo de motorista da ambulância, meia diária na importância de R\$ 40,00 (quarenta reais) ao preço unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar a cidade de Natal/RN, no dia 15 de maio, para conduzir o paciente **Damião Galeriano da Nóbrega** CPF

nº 062.772.574-04, para tratamento de saúde junto a Liga Contra o Câncer.

INÊS ALINE DE ARAÚJO DANTAS NEVES

Gestora do FMSCD

Portaria de Diária nº 248/2019 - FSMCD Carnaúba dos Dantas/RN, 16 de maio de 2019.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.

AUTORIZA:

Conceder ao Sr. **Alexandre José Azevedo Medeiros**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de motorista, ½ (meia) diária na importância de R\$ 40,00 (quarenta reais), ao preço unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar a cidade de Natal/RN, 16 de maio, conduzindo o paciente **Luciano Francimaro Dantas** RG nº 002.192.049, para tratamento de saúde junto ao Hospital Universitário Onfre Lopes.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUNPRA-SE

INÊS ALINE DE ARAÚJO DANTAS NEVES

Gestora do FMSCD

Portaria de Diária nº 249/2019 - FSMCD Carnaúba dos Dantas/RN, 16 de maio de 2019.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.

AUTORIZA:

Conceder ao Sr. **Ilzimar Silva dos Santos**, ocupante do cargo de Motorista, meia diária na importância de R\$ 40,00 (quarenta reais), ao preço unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais), ficando autorizado a viajar a cidade de Natal/RN, no dia 16 de maio, para conduzir o paciente **Manoel Laurentino de Araújo** RG nº 931.264, para tratamento de saúde junto ao Centro Avançado de Oncologia.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

INÊS ALINE DE ARAÚJO DANTAS NEVES

Gestora do FMSCD

Portaria de Diária nº 250/2019 - FSMCD Carnaúba dos Dantas/RN, 17 de maio de 2019.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.

AUTORIZA:

Conceder ao Sr. **Alexandre José Azevedo Medeiros**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de motorista, ½ (meia) diária na importância de R\$ 40,00 (quarenta reais), ao preço unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar a cidade de Natal/RN, 17 de maio, conduzindo a paciente **Amanda Andreia Azevedo Medeiros** RG nº 002.074.337, para tratamento de saúde junto a Clínica Procárdio.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUNPRA-SE

INÊS ALINE DE ARAÚJO DANTAS NEVES

Gestora do FMSCD

Portaria de Diária nº 251/2019 - FSMCD Carnaúba dos Dantas/RN, 17 de maio de 2019.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.

AUTORIZA:

Conceder a Sr. **Franciwyllame Sales**, lotado no Hospital Maternidade Estelita dos Santos Dantas Município de Carnaúba dos Dantas, ocupante do cargo/função de Técnico de Enfermagem, meia diária na importância de R\$ 40,00 (quarenta reais), ao preço unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais), ficando o mesmo, autorizado a viajar a cidade de Natal/RN, no dia 19 de maio, com o objetivo de acompanhar a paciente **Maria Lucielly Lima da Silva** RG nº 139.635, para tratamento de saúde junto ao Hospital de Infectologia Giselda Trigueira.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE

INÊS ALINE DE ARAÚJO DANTAS NEVES

Gestora do FMSCD

Portaria de Diária nº 252/2019 - FSMCD C. dos Dantas/RN, 17 de maio de 2019.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.

AUTORIZA:

Conceder o Sr. **Diego Dias da Nóbrega**, lotado no Fundo de Saúde do Município de Carnaúba dos Dantas/RN, ocupante do cargo de motorista da ambulância, meia diária na importância de R\$ 40,00 (quarenta reais), ao preço unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais), ficando o servidor a viajar a cidade de Natal/RN, no dia 19 de maio, com o objetivo de conduzir a paciente **Maria Lucielly Lima da Silva** RG nº 139.635, para tratamento de saúde junto ao Hospital de Infectologia Giselda Trigueira.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE

INÊS ALINE DE ARAÚJO DANTAS NEVES

Gestora do FMSCD

Publicado por:

Letícia Freire de França

Código Identificador:81BA150A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM**

SAAE

**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - PORTARIA DE
CONCESSÃO – SUPRIMENTO DE FUNDO**

PORTARIA Nº 005/2019, de 02 de maio de 2019.

Concessão de Suprimento de Fundo para despesa com Aquisição de serviço.

O Diretor Geral do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE CEARÁ MIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 019/2017-GP, de 02 de janeiro de 2017.

CONSIDERANDO que cabe à Autarquia, nos termos da Instrução Normativa nº 001/2019 de 02 de janeiro de 2019, os procedimentos para execução de despesas por meio de Suprimento de Fundo, no âmbito desta Administração Indireta do Município de Ceará Mirim/RN;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Sr. José Marcos da Silva, CPF nº 834.551.247-04, matrícula nº 10.188, cargo/função: Operador de Bomba, no valor de R\$ 800,00 (Oitocentos Reais), com prazo de aplicação até 60 (sessenta) dias e comprovação até 75 (setenta e cinco) dias, de acordo com a data da publicação da Portaria de Concessão e em conformidade com o quadro abaixo:

| PROJ/ATV | FINALIDADE |
|----------|--|
| 2062 | Aquisição de serviço de usinagem e tornearia mecânica nas bombas de sucção de esgoto da Estação de Esgoto III e V pertencentes ao SAAE Ceará Mirim/RN. |

| MATERIAL DE CONSUMO | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS | OUTROS |
|---|----------------------------|------------------|
| ND: 3390.30 VR: R\$ 0,00 | ND: 3390.39 VR: R\$ 800,00 | ND: VR: R\$ 0,00 |
| JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL: Justificamos a importância deste Suprimento de Fundo com o objetivo de atender a necessidades emergentes desta Autarquia. | | |

Art. 2º - Dê ciência aos interessados.

Art. 3º - Publique-se.

JOÃO AUGUSTO DA CUNHA MELO

Diretor Geral

Publicado por:

Franci Oliveira Maia de Medeiros

Código Identificador:CDCA3B9

SAAE

PORTARIA DE CONCESSÃO – SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA Nº 007/2019, de 27 de maio de 2019.

Concessão de Suprimento de Fundo para despesa com Aquisição de serviço e de materiais.

O Diretor Geral do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE CEARÁ MIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 019/2017-GP, de 02 de janeiro de 2017.

CONSIDERANDO que cabe à Autarquia, nos termos da Instrução Normativa nº 001/2019 de 02 de janeiro de 2019, os procedimentos para execução de despesas por meio de Suprimento de Fundo, no âmbito desta Administração Indireta do Município de Ceará Mirim/RN;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Sr. José Marcos da Silva, CPF nº 834.551.247-04, matrícula nº 10.188, cargo/função: Operador de Bomba, no valor de R\$ 800,00 (Oitocentos Reais), com prazo de aplicação até 60 (sessenta) dias e comprovação até 75 (setenta e cinco) dias, de acordo com a data da publicação da Portaria de Concessão e em conformidade com o quadro abaixo:

| PROJ/ATV | FINALIDADE |
|----------|--|
| 2062 | Aquisição de parafusos para bomba centrífuga do reservatório em Extremoz; Aquisição de 6 metros de cantoneira de ferro galvanizado, para o transformador do reservatório de Extremoz; Serviços gráfico (cópia do projeto dos poços da lagoa de Extremoz); e Serviço de usinagem do acoplamento motor bomba do reservatório central do SAAE Ceará Mirim/RN. |

| MATERIAL DE CONSUMO | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS | OUTROS |
|---|--------------------------|--------------------|
| ND: 3390.30 VR: R\$ 0,00 | ND: 3390.39 VR: R\$ 0,00 | ND: VR: R\$ 800,00 |
| JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL: Justificamos a importância deste Suprimento de Fundo com o objetivo de atender a necessidades emergentes desta Autarquia. | | |

Art. 2º - Dê ciência aos interessados.

Art. 3º - Publique-se.

JOÃO AUGUSTO DA CUNHA MELO

Diretor Geral

Publicado por:

Franci Oliveira Maia de Medeiros

Código Identificador:8BA9A724

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
FINANÇAS**

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL COM
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2019-
REAPRAZAMENTO**

O Pregoeiro do Município de Ceará-Mirim/RN torna público para o conhecimento dos interessados, que a licitação - **Pregão Presencial com Sistema de Registro de Preços nº 020/2019, fica REAPRAZADA para o dia 10 de junho de 2019 às 09:00h (Nove horas)**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO SERVIÇOS DE**

MARCENARIA COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, DESTINADO AO BLOCO CIRÚRGICO, SALA DE PARTO DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. PERCÍLIO ALVES DE OLIVEIRA, NESTE MUNICÍPIO. O edital, na íntegra, se encontra a disposição na sala da Comissão Permanente de Licitações deste Município, situada a Rua Heráclito Vilar - 697 - 1º Andar - Centro - Ceará-Mirim/RN, no horário de 08:00 (oito horas) as 12:00 (doze horas), ou poderá ser adquirido através do e-mail: cpl.cearamirim@gmail.com. Maiores informações através do telefone (84) 3274-3667.

Ceará-Mirim/RN, em 27 de maio de 2019.

DANIEL ANSELMO SOARES

Pregoeiro

Publicado por:

Yara Dantas da Silva

Código Identificador:7DAF3523

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

AVISO DE ANULAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019

O Prefeito do Município de Ceara Mirim - RN, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO A ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO na modalidade **TOMADA DE PREÇOS 001/2019**, objetivo a contratação de empresa especializada em obras de engenharia para a execução dos serviços de construção de 05 (cinco) campos de futebol neste município, tendo em vista a constatação de erro formal nas planilhas orçamentária.

Ceará-Mirim/RN, 27 de maio de 2019

MARCONI ANTÔNIO PRAXEDES BARRETTO

Prefeito

Publicado por:

Yara Dantas da Silva

Código Identificador:97AE1608

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

AVISO TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2019

O Presidente da CPL do MUNICÍPIO DE CEARÁ MIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público que se encontra aberto à licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇO nº 03/2019**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, objetivando **contratação de empresa especializada EM OBRAS DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO dos SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE 05 (CINCO) CAMPOS DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM.** A seção pública será realizada no dia **13/06/2019** às 09:00horas na sala da Comissão Permanente de Licitação no endereço à Rua Heráclito Vilar, nº 697- Centro – 1º Andar – Sede do Município de Ceara Mirim/RN. **A Retirada do edital e seus anexos encontra-se a disposição dos interessados através de solicitação no nosso endereço eletrônico:** cpl.cearamirim@gmail.com ou ainda na sala de licitação no endereço supracitado no horário das 08:00 às 12:00 horas, em dias úteis. Qualquer informação poderá ser obtida através do telefone (84)3274-3667.

Ceará Mirim/RN, 27/05/2019.

DANIEL ANSELMO SOARES

Presidente da CPL

Publicado por:

Yara Dantas da Silva

Código Identificador:33D6D119

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

TERMO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2019

Á vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, bem como do Parecer Jurídico, **RATIFICO E AUTORIZO** a dispensa de licitação para contratação da Empresa **“BOMPORTE COMÉRCIO DE PRODUTOS ORTOPÉDICOS E MATERIAL MÉDICO - HOSPITALAR EIRELI”** (CNPJ nº **03.004.540/0001-31**), para a **AQUISIÇÃO DE CADEIRA DE BANHO H3 RECLINÁVEL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES ESPECIAIS DO PACIENTE MIKAEL CUNHA DE MACEDO, CONFORME RECOMENDAÇÃO MÉDICA**, no importe de **R\$ 1.800,00 (Hum Mil e Oitocentos Reais)**, mediante contratação direta.

Ceará-Mirim/RN, 24 de maio de 2019.

MARCONI ANTÔNIO PRAXEDES BARRETTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Hewantuerp Hiago Bezerra da Silva

Código Identificador:E49F0B07

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL**

**GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO - ANDRESSA DE OLIVEIRA MAIA**

CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Convocar o(a) Senhor(a) ANDRESSA DE OLIVEIRA MAIA, aprovada em 1º lugar para o cargo de Bioquímica no Concurso Público do Município.

O candidato(a) deverá comparecer na Secretaria Municipal de Administração, localizada na Rua João Antunes Sobrinho (Antiga Rua Seridó), nº 165, Centro, Coronel Ezequiel/RN, no prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar de sua convocação, munido das documentações que **comprovem** que cursou as disciplinas indispensáveis ao exercício do cargo de acordo com as atribuições constantes no Edital no 001/2018 - Prefeituras e Câmaras Municipais do Trairi/Agreste Potiguar .

Publique-se;

Coronel Ezequiel/RN, em 27 de maio de 2019

CLAUDIO MARQUES DE MACEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Talita Dias da Costa

Código Identificador:0B8D12EA

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 063/2019-GP.**

Portaria nº 063/2019-GP.

Coronel Ezequiel/RN, 27 de Maio de 2019.

O Prefeito Municipal de Coronel Ezequiel/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º - NOMEAR, o senhor **GIORGIO CARLOS SILVA AZEVEDO**, portadora do CPF/MF Nº.: 031.108.434-63 e Registro Geral nº 001.697.140 SSP/RN, para acompanhar as vistorias veiculares Oficiais, solicitar, retirar e acompanhar os Primeiros Registro de Veículos Novos (0 Km) Oficiais, solicitar confecções das Placas Oficiais, e/ou retirar 2º Via do CRV e CRLV Oficial, assinar

qualquer documento requisitado e/ou solicitado junto ao Departamento de Trânsito do Rio Grande do Norte – DETRAN/RN.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Talita Dias da Costa

Código Identificador:2B313E0E

**GABINETE DO PREFEITO
ANEXO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
MUNICIPAL/RGF**

**ANEXO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
MUNICIPAL/RGF**

Ente: Poder Executivo do Município de Coronel Ezequiel/RN
Período de Apuração: 1º Quadrimestre de 2019

1. APRESENTAÇÃO

O Relatório de Gestão Fiscal/RGF, relativo ao 1º Quadrimestre de 2019, sujeito a ajustes até o encerramento final dos Balanços Gerais do ente público municipal, apresenta os comentários e definições que se estão nesta nota, quando seguem os modelos estabelecidos pelo “Manual dos Demonstrativos Fiscais da Secretaria do Tesouro Nacional/STN”, válidos para o exercício financeiro de 2019.

Iniciamos, destacando que a finalidade do RGF é verificar o cumprimento ou não, de diversos limites gerais fiscais, estabelecidos nos art. 54 e 55 da LRF. Por exemplo, temos o demonstrativo dos “Gastos com Pessoal e Encargos”, em razão da magnitude do volume de recurso empregado e a situação de fato vivida pela administração pública municipal, quando essa tem sido objeto de exames cuidadosos por parte do Executivo Municipal e demais setores do ente. Outros índices apurados se referem à dívida fundada, operações de crédito, restos a pagar, entre outros.

No tocante ao gasto líquido com pessoal, aproveita-se o ensejo da publicação do RGF, relativo a esse período, para apresentar os comentários devidos, conforme explanação a seguir.

2. DESPESA COM PESSOAL E ENCARGOS.

O elevado comprometimento da Receita Corrente Líquida com a despesa líquida de pessoal e encargos pode ser observado no RGF, ora publicado, que apontela superação dos limites prudencial e legal, estabelecidos pela LRF.

Do exame do Relatório acima se pode concluir que nos últimos 12 meses a despesa com pessoal – valor absoluto – teve a manutenção de percentual acima do limite legal definido pela LRF, refletindo a necessidade de iniciativas e efeitos das medidas administrativas visando a redução desse gasto, que serão:

- a) implementação de procedimento de controle e acompanhamento de frequência laboral e análise dos pontos e frequência de servidores registrados (saúde);
- b) Avaliação das situações de acúmulo indevido de cargos, a insalubridade e a periculosidade concedida aos servidores municipais, os quais geram adicionais à remuneração mensal de servidores;
- c) avaliação da situação de servidores que ainda estão no quadro permanente de funcionários, mas que já estão em vias de se aposentar e até aposentados, mas que não se desligaram do quadro municipal;
- d) vigilância permanente, através da Secretaria Municipal de Administração, no tocante ao controle de novos contratos temporários ou a concessão de benefícios a servidores; e o desenvolvimento de controles na concessão e apuração de horas extras no âmbito da administração do Poder Executivo, até com a sua extinção; e

Considerando-se que no ano de 2018, o TCE RN emitiu alerta ao município, dando conta da extrapolação do gasto com pessoal, sobre a avaliação dos anos de 2017 e 2018, vimos, definindo como marco inicial da contagem do prazo para ajustamento dos encargos com pessoal ao limite legal, a data desse alerta, e considerando-se, frente ao baixo crescimento do PIB nacional, a determinação contida no art. 66 da LRF, que a Prefeitura Municipal deverá ter dois períodos consecutivos, multiplicado pelo dobro, para ajustamento do excesso de pessoal registrado, em relação à RCL, quando tais dispêndios deverão estar reduzidos ao percentual previsto no art. 20, inciso III, alínea “b” da LRF.

Neste caso, em face das normas atinentes à matéria e por fazemos essa apuração do RGF quadrimestralmente, teremos dois quadrimestres para que fique clara a tomada de decisões visando a redução, pelo menos de 1/3 do excesso relativo à despesa líquida com pessoal, vimos que esse período máximo será até 31 de dezembro de 2019 – 3º quadrimestre de 2019.

O direito adquirido no que se refere a ganhos salários, aliado à imposição de leis federais que tratam de reajustes e revisões de salários de servidores municipais, principalmente nas categorias do magistério municipal e daqueles que percebem salário mínimo igual ao nacional, geram impactos relevantes ao controle fiscal municipal, quando a receita corrente líquida apurada no período, não compensa essa elevação, pois ora apresenta avanço irrisório, ora apresenta decréscimo, o que afeta diretamente ao resultado líquido da despesa com pessoal e à situação fiscal municipal.

Assim, é oportuno esclarecer que a administração teria, após o alerta do TCE RN, 01 (um) quadrimestre mais outro (mais 4 meses – isso em virtude do índice econômico nacional ser desfavorável), enfim 8 meses, para que ponha em prática as metas relatadas acima, visando a redução do gasto com pessoal, pelo menos em 1/3 do excesso, permitindo o cumprimento do limite legal definido pela LRF, no tocante ao gasto com pessoal.

Em relação aos outros aspectos fiscais destacados no RGF, todos estão sob controle e abaixo do limite legal definido pela LRF, respectivamente, o que nos faz concluir que estamos ajustados no tocante a essa questão.

3. CONCLUSÃO.

O ente público municipal, visando cumprir a norma legal, retomará as iniciativas já adotadas no ano de 2018, com vistas a contenção de gastos administrativos, em especial aqueles voltados à categoria de pessoal, permitindo a melhor situação fiscal do ente público em períodos próximos.

Em, 25 de maio de 2019.

Secretário Municipal de Administração

Controladora Geral

Publicado por:

Talita Dias da Costa

Código Identificador:78FE7FB4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E
PROPOSTAS DE PREÇOS MODALIDADE TOMADA DE
PREÇO Nº 002/2019**

Aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove, na sala da CPL, na sede da Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel, sito a Rua João Antunes Sobrinho, 165, nesta cidade, por volta das 08:00 (oito horas) teve início a sessão de realização da Tomada de Preços 002/2019, contando com a presença do Sr. Presidente o Senhor CAIO VLADMIR SILVA DE SOUZA e os membros da CPL o Sr. ALBERTO RODRIGUES BEZERRA o Sr. HIAGO AZEVEDO RODRIGUES, bem como o licitante participante para a prática dos atos inerentes a referida tomada de preços que tem como CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA DO EDIFÍCIO SEDE DA PREFEITURA DE CORONEL EZEQUIEL. Os avisos de licitação foram publicados no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte (FEMURN) e Diário Oficial A União conforme publicações apenas aos autos. Abertos os trabalhos, foram recebidos os envelopes de

habilitação e proposta da empresa GR CONSTRUÇÕES LTDA ME. Prosseguindo o presidente determinou que fosse aberto o Envelope 01 ref. a documentação de habilitação, após apreciação e julgamento dos referidos documentos apresentados pela empresa acima citada, nos termos da Lei 8666/93 e dos requisitos do Edital, a comissão decidiu por unanimidade de seus membros habilitá-la no presente certame, tendo em vista a conformidade com os requisitos do edital. Prosseguindo foi aberto o envelope 02 (proposta de preço) da referida empresa no valor Global de R\$ 24.879,26 (vinte e quatro mil, oitocentos e setenta e nove reais e vinte e seis centavos). Após análise e julgamento da proposta e das planilhas orçamentárias apresentadas, a comissão declara vencedora do certame a empresa acima, com proposta no valor global de R\$ 24.879,26 (vinte e quatro mil, oitocentos e setenta e nove reais e vinte e seis centavos). Nada mais havendo a tratar foi franqueada a palavra a quem quisesse fazer uso, como ninguém o quis e o representante da empresa **declarando verbalmente abdicar de recursos**, o Presidente deu por encerrada a sessão, lavrando-se a presente ata, que fica assinada pela Comissão e pelo licitante presente.

CAIO VLADMIR SILVA DE SOUZA
Presidente da CPL

ALBERTO RODRIGUES BEZERRA
Membro da CPL

HIAGO AZEVEDO RODRIGUES
Membro da CPL

GR Construções LTDA ME
RODOLFO BEZERRIL FREIRE GOMES
Sócio

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador: B4A7CBB4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA

CORONELPREV
PORTARIA CORONELPREV 006/2019

Dispõe sobre a nomeação de "Usuário Gerenciador" para operação do Portal do Gestor do TCE-RN

O Presidente do Instituto de Previdência do Município de Coronel João Pessoa, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a pessoa abaixo qualificada como "Usuário Gerenciador" da unidade jurisdicionada Instituto de Previdência do Município de Coronel João Pessoa/RN - CORONELPREV, na operação do Portal do Gestor do TCE-RN, conforme Portaria 070/2019-GP/TCE:

GERSON LOPES MORAIS
Cargo: Presidente
Matrícula: 140.068-1
CPF: 877.xxx.xxx-34

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel João Pessoa-RN, 27 de maio de 2019.

GERSON LOPES MORAIS
Presidente do CORONELPREV
Portaria de Nomeação 086/2017-GP

Publicado por:
Gerson Lopes Morais
Código Identificador: 6AD58EF1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO SUPLEMENTAR Nº 003/2019

Decreto 003/2019 CORONEL JOAO PESSOA, 01 de MARÇO de 2019.

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 634.000,00 e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CORONEL JOAO PESSOA/RN, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orçamentária Municipal em vigor, combinado com o artigo 40 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício, Crédito suplementar no valor de R\$ 634.000,00 (Seiscentos e Trinta e Quatro Mil Reais), para atender as dotações abaixo relacionadas.

| | |
|---|-------------------|
| Unidade: 02.004-SEC.MUN.EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO | |
| 12.361.042-2010-MANUT. DA SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO | |
| Despesa: 31.90.11.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC | 300.000,00 |
| Despesa: 31.90.13.02-Obrigações Patronais - RPPS | 70.000,00 |
| Unidade: 02.007-SEC.MUN.SERVIÇOS URBANOS, OBRAS, VIAÇÃO E TRANSPORTE | |
| 15.452.058-2019-Manut.da Sec.de Serviços Urbanos, Obras, Viação e Transporte | |
| Despesa: 33.90.93.00-IDENTIZACOES E RESTITUICOES | 20.000,00 |
| Unidade: 02.009-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 10.301.075-2027-REPASSE DO FNS / SAÚDE DA FAMÍLIA - SF | |
| Despesa: 31.90.11.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC | 125.000,00 |
| 10.302.006-1026-REPASSE FNS/AMPLIAÇÃO E EQUIPAMENTOS DE UBS | |
| Despesa: 44.90.52.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 5.000,00 |
| 10.302.075-2026-MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| Despesa: 31.90.13.02-Obrigações Patronais - RPPS | 100.000,00 |
| Despesa: 33.90.92.00-DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 4.000,00 |
| Unidade: 02.010-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 08.244.081-2055-Manutenção de Outros Programas Repasse do FNAS | |
| Despesa: 44.90.52.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 10.000,00 |
| TOTAL SUPLEMENTADO: | 634.000,00 |

Art. 2º - Os recursos para fazer cobertura às despesas criadas no artigo anterior deste decreto são previstos no artigo 43, incisos II e III da Lei Federal de nº 4.320/64, e são relacionadas abaixo:

| | |
|---|-------------------|
| Unidade: 02.004-SEC.MUN.EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO | |
| 12.361.042-1007-AQUIIS.DE TRANSPORTE ESCOLAR C/REC.PRÓPRIO | |
| Despesa: 44.90.52.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 70.000,00 |
| 12.361.042-2012-SEMEC - RECURSOS FUNDEB 40 % - MANUTENÇÃO DO ENSINO | |
| Despesa: 31.90.11.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC | 300.000,00 |
| Unidade: 02.007-SEC.MUN.SERVIÇOS URBANOS, OBRAS, VIAÇÃO E TRANSPORTE | |
| 26.782.088-1031-CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS | |
| Despesa: 44.90.51.00-OBRAS E INSTALACOES | 20.000,00 |
| Unidade: 02.009-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 10.301.006-1015-CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS DE ACADEMIA | |
| Despesa: 44.90.51.00-OBRAS E INSTALACOES | 80.000,00 |
| 10.301.075-2020-REPASSE FNS - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR | |
| Despesa: 33.90.39.00-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ | 50.000,00 |
| 10.301.075-2022-REPASSE DO FNS / PISO DE ATENÇÃO BÁSICA FIXO - PAB FIXO | |
| Despesa: 44.90.51.00-OBRAS E INSTALACOES | 20.000,00 |
| 10.301.075-2023-REPASSE DO FNS - ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA | |
| Despesa: 33.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO | 9.000,00 |
| 10.302.075-2026-MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| Despesa: 33.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO | 50.000,00 |
| 10.302.075-2045-Manutenção de Outros Programas Repasse do FNS/SUS | |
| Despesa: 33.90.36.00-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF | 10.000,00 |
| Despesa: 44.90.51.00-OBRAS E INSTALACOES | 15.000,00 |
| Unidade: 02.010-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 08.244.081-2055-Manutenção de Outros Programas Repasse do FNAS | |
| Despesa: 44.90.51.00-OBRAS E INSTALACOES | 10.000,00 |
| TOTAL DE ANULAÇÕES DE DOTAÇÕES: | 634.000,00 |
| Recursos Disponíveis | |
| Por Anulação de Dotações: | 634.000,00 |
| Por Excesso de Arrecadação: | 0,00 |
| TOTAL: | 634.000,00 |

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação com efeito a parti de 01/03/2019 revogada as disposições em contrário.

ANTONIO LOPES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Fabio Magalhães Carvalho
Código Identificador:4F03AB20

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 056/2019

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE AO SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA DO MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CORONEL JOÃO PESSOA/RN, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, nos termos do Art. 102 da Lei n.º 15/2001,

R E S O L V E:

Art. 1º. Concede 3 (três) meses de licença prêmio ao servidor **JOSÉ SALES MOREIRA FELIX**, ocupante do cargo de Gari, pertencente ao quadro de servidores de cargo de provimento efetivo do Município, estando lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Viação e Transportes.

Parágrafo Único. A licença prêmio refere-se ao período aquisitivo do ano de 01/09/2006 a 01/09/2011, a qual será usufruída entre os dias 28 de maio de 2019 e 28 de agosto de 2019, devendo retornar ao exercício de suas funções no dia 29 de agosto de 2019.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel João Pessoa/RN, 27 de maio de 2019.

ANTÔNIO LOPES FILHO

Prefeito Constitucional

Publicado por:
Andreia Nataliana Carvalho de Amorim
Código Identificador:F0D4C555

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE - RELAÇÃO DOS CANDIDATOS
INSCRITOS

A COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL, constituída na forma da Resolução n.º 01/2019 para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Coronel João Pessoa/RN, torna pública a relação dos candidatos inscritos para Gestão 2020 – 2024.

| Nº INSCRIÇÃO | NOME DO CANDIDATO | |
|--------------|--------------------------------------|------------|
| 011 | ALDENICE PAULINA DE ALMEIDA MAIA | DEFERIDA |
| 030 | ANA PAULA SIMÃO DA SILVA | DEFERIDA |
| 032 | ANTONIA JOCELMA DA SILVA GONÇALVES | DEFERIDA |
| 005 | BRUNA MICHELI JALES PORFIRIO - | DEFERIDA |
| 028 | CARLA CRISTINA CHAVES CARVALHO | DEFERIDA |
| 019 | DAYSE SAMIRA MENDES DE SOUZA | DEFERIDA |
| 003 | EDNA CANDIDA DA SILVA | DEFERIDA |
| 001 | ELIANE ALVES FELIX | DEFERIDA |
| 007 | ELISABETH SOARES DE ALMEIDA | INDEFERIDA |
| 014 | ETELVINA ALVES DA SILVA NETA ANDRADE | DEFERIDA |
| 006 | EVANILDO SATURNO DA SILVA | INDEFERIDA |
| 022 | EVANILSON MENEZES DA SILVA FERNANDES | DEFERIDA |
| 016 | FABIANO DA SILVA NUNES | DEFERIDA |
| 013 | FRANCISCA DAIANNE BEZERRA | DEFERIDA |
| 004 | FRANCISCO ALMEIDA AMORIM | DEFERIDA |
| 031 | FRANCISCO DALLISON SOUZA DA SILVA | DEFERIDA |
| 025 | JAIZA MAURICIO DE LIMA | DEFERIDA |
| 021 | JENNETTY ALICY MARQUES DE SOUZA | DEFERIDA |
| 002 | JERUZA GOMES CHAVES | DEFERIDA |
| 017 | JESSICA EDJANE VIDAL DE SOUZA | DEFERIDA |
| 023 | JOSE WIGENES DE CARVALHO LIMA | DEFERIDA |
| 010 | LUCINEIDE MOREIRA DE QUEIROZ LIMA | DEFERIDA |
| 026 | LUZIANA SOUZA DE AQUINO | DEFERIDA |
| 029 | MANAATE JANUÁRIO DE LIMA | DEFERIDA |
| 012 | MARIA EDILENE DE CARVALHO DA SILVA | DEFERIDA |
| 008 | MARIA JOSE DE JESUS | DEFERIDA |

| | | |
|-----|--------------------------------|------------|
| 018 | MARIA LUCIELMA DE LIMA SILVA | DEFERIDA |
| 020 | MICHEL PLATINI FERNANDES LOPES | DEFERIDA |
| 009 | MILENA PEREIRA SILVA | DEFERIDA |
| 027 | MYCHAEAL KEFTELLY DE SOUZA | DEFERIDA |
| 015 | OTAVIANO DA SILVA SAMPAIO | INDEFERIDA |
| 034 | SILVANA OLIVEIRA CARVALHO | DEFERIDA |

Coronel João Pessoa 27 de Maio 2019

JOSE SILVANO DE LIMA

Presidente da Comissão Especial Eleitoral

Publicado por:
Andreia Nataliana Carvalho de Amorim
Código Identificador:DE012D2D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE - RELAÇÃO DOS CANDIDATOS
INSCRITOS

A COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL, constituída na forma da Resolução n.º 01/2019 para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar Gestão 2020 – 2024, do Município de Coronel João Pessoa/RN, torna pública a relação dos pré-candidatos inscritos no período de 20 a 24 de Maio 2019.

| Nº INSCRIÇÃO | NOME DO CANDIDATO |
|--------------|------------------------------------|
| 035 | ROSENO RUFINO DE CARVALHO |
| 036 | LUIZA MONNALISA LIMA SOUZA SAMPAIO |

Coronel João Pessoa/RN, 27 de Maio de 2019

JOSE SILVANO DE LIMA

Presidente da Comissão Especial Eleitoral

NOTA: A reabertura dos prazos para novas inscrições se justifica pelo fato da sanção Presidencial da Lei 1.783/2019, sancionada no dia 09 de Maio 2019. A mesma permite que Conselheiros que já exerceram mais de dois mandatos tenham direito concorrer a novas eleições.

Publicado por:
Andreia Nataliana Carvalho de Amorim
Código Identificador:6667E8DB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 020/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA, por meio de sua Pregoeira e Equipe de apoio, vem tornar pública a realização de licitação do Processo n.º 055/2019 na modalidade PREGÃO PRESENCIAL N.º 020/2019, tendo como objeto a Contratação dos serviços de hospedagem e Manutenção mensal do sítio oficial do Município de Cruzeta que se realizará dia 10/06/2019 às 08:30 h. O edital encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura.

Cruzeta/RN, 27 de maio de 2019.

HILKA TERESA CARDOS DA COSTA

Pregoeira.

Publicado por:
Hilka Teresa Cardoso da Costa
Código Identificador:CD6DA6F2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 038/2019 - PREGÃO
PRESENCIAL N.º 017/2019

A Prefeitura Municipal de Cruzeta - CNPJ: 08.106.510/0001-50. CONTRATADA: T D de L Medeiros Eventos EPP, CNPJ 03.767.112/0001-60, no lote 01 pelo valor de R\$ 9.600,00. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, ATRAVÉS DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A REALIZAÇÃO DE SHOWS

ARTÍSTICOS REGIONAIS, LOCAÇÃO DE APARELHAMENTO PARA EVENTOS, (ILUMINAÇÃO) PARA O PERÍODO DA FESTA DO CO - PADROEIRO SANTO ANTÔNIO, SÃO PEDRO E 47º FESTA DA COLHEITA 2019. Base legal: Processo nº048/2019– Pregão Presencial nº 017/2019. VIGÊNCIA: 08/06/2019 a 21/07/2019. Dotação Orçamentária: PROJETO/ATIVIDADE: 06.006.13.392.0012.2014 – Manutenção do Setor Cultural - 33.90.39 - Fonte de Recursos: 1001000 – Recursos Próprios Data: 27/05/2019. SIGNATÁRIOS: José Sally de Araújo – Contratante - T D de L Medeiros Eventos EPP - Contratada (s).

Publicado por:

Hilka Teresa Cardoso da Costa
Código Identificador:AD053E18

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 039/2019 - PREGÃO
PRESENCIAL N° 017/2019**

A Prefeitura Municipal de Cruzeta - CNPJ: 08.106.510/0001-50. CONTRATADA: Flauber Max de Oliveira Santos 09605531429, CNPJ 21.775.163/0001-16, no lote 02 pelo valor de R\$: 945,00. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, ATRAVÉS DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A REALIZAÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICOS REGIONAIS, LOCAÇÃO DE APARELHAMENTO PARA EVENTOS, (ILUMINAÇÃO) PARA O PERÍODO DA FESTA DO CO - PADROEIRO SANTO ANTÔNIO, SÃO PEDRO E 47º FESTA DA COLHEITA 2019. Base legal: Processo nº 048/2019– Pregão Presencial nº 017/2019. VIGÊNCIA: 08/06/2019 e 12/06/2019. Dotação Orçamentária: PROJETO/ATIVIDADE: 06.006.13.392.0012.2014 – Manutenção do Setor Cultural - 33.90.39 - Fonte de Recursos: 1001000 – Recursos Próprios Data: 27/05/2019. SIGNATÁRIOS: José Sally de Araújo – Contratante - Flauber Max de Oliveira Santos 09605531429- Contratada (s).

Publicado por:

Hilka Teresa Cardoso da Costa
Código Identificador:D49AA845

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE APRESENTAÇÃO DOS VEÍCULOS À
VISTORIA TÉCNICA DO SETOR DE TRANSPORTE DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CLASSIFICAÇÃO,
DESCLASSIFICAÇÃO E CONVOCAÇÃO PREGAO
PRESENCIAL 010/2019**

O Município de Currais Novos/RN, através de seu Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 566, de 30 de abril de 2019, torna público aos interessados, e em especial aos participantes do Pregão Presencial nº 010/2019 cujo objeto é CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTES DE PACIENTES E PASSAGEIROS, FICANDO ESTES VEÍCULOS À DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PARA ATENDER AO PSF NA ROTA DO POVOADO CRUZ E ATENDER AO NASF E ATENÇÃO BÁSICA, ASSIM COMO EVENTUAIS VIAGENS INTERMUNICIPAIS DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE em sessão ocorrida no dia 16/05/2019, que:

A Empresa **GILVAN DANTAS DINIZ 87558084415 – CNPJ: 24.630.159/0001-58**, declarada vencedora no Item 1, considerada apta de acordo com a vistoria técnica executada pelo Setor de Transporte e condições contidas no Anexo I (Termo de Referência) do instrumento convocatório.

A Empresa **Maria das Vitorias da Silva 03085070451 – CNPJ: 19.849.592/0001-49**, declarada vencedora no Item 2, considerada inapta de acordo com a vistoria técnica executada pelo Setor de Transporte e condições contidas no Anexo I (Termo de Referência) do instrumento convocatório:

Fica registrada a DESCLASSIFICAÇÃO NO ITEM 2, da empresa **Maria das Vitorias da Silva 03085070451 – CNPJ: 19.849.592/0001-49** pelo motivo: Item 4.2 do Anexo I – Não apresentou apólice compreensiva de seguro, inclusive quanto a responsabilidade a terceiros; Item 4.4 do Anexo I – Ano de Fabricação inferior a 2014; considerado inapto de acordo com inspeção técnica realizada pelo Setor de Transporte conforme definido no item 4.9 do Anexo I (Termo de Referência); conforme prazo estipulado na ATA DO CERTAME até a data de 24 de maio de 2019.

Convoca a próxima colocada no item da empresa desclassificada: **GILVAN DANTAS DINIZ 87558084415 – CNPJ: 24.630.159/0001-58**, a apresentar o veículo ao Setor de Transporte para inspeção técnica para o Item 2.

A empresa terá até o prazo de 48h para apresentar o veículo, caso contrário, serão continuamente desclassificadas até que se tenha um detentor dos itens.

Currais Novos/RN, 27 de maio de 2019.

FRANCISCO FERNANDES DIAS DE MEDEIROS

Pregoeiro

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:BA84884B

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADA: FRANCIMARA DE ARAÚJO ANULINO, CPF Nº 037.541.174-75

OBJETO: Prestação de serviço ENFERMEIRA PLANTONISTA no(a) UNIDADE DE URGÊNCIA DO HOSPITAL REGIONAL DE CURRAIS NOVOS – DR MARIANO COELHO

VALOR MENSAL: R\$ 400,00 (quatrocentos reais) por plantão de 24 (vinte quatro) horas, totalizando até 48 (quarenta e oito) plantões

VIGÊNCIA: 15 de maio de 2019 a 31 de dezembro de 2019

BASE LEGAL: art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:190F6866

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADA: MARIA DILZA DE MEDEIROS VIEIRA, CPF Nº 221.440.804-53

OBJETO: Prestação de serviços como PROFESSORA no (a) ESCOLA MUNICIPAL CIPRIANO LOPES GALVÃO

VALOR MENSAL: R\$ 1.350,00 (um mil, trezentos e cinquenta reais)

VIGÊNCIA: 03 de junho de 2019 a 31 de dezembro de 2019

BASE LEGAL: art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:40EDC771

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES**

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°
158/2019 PROCESSO PMCN/RN N° 2076/2019**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico

inserto nos presentes autos, torna inexecutável, com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) MARIA DILZA DE MEDEIROS VIEIRA, CPF nº 221.440.804-53, para prestação de serviços como PROFESSORA no (a) ESCOLA MUNICIPAL CIPRIANO LOPES GALVÃO, no período de 03 de junho de 2019 a 31 de dezembro de 2019, com valor mensal de R\$ 1.350,00 (um mil, trezentos e cinquenta reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 5226/2019 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.

Currais Novos, 20 de maio de 2019.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes

Código Identificador:C7AB12E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 2º BIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2019

| LRF, art. 48, 52 e 53 | | |
|---|---------------------------|----------------|
| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO- RECEITAS | NO BIMESTRE | ATÉ O BIMESTRE |
| Previsão Inicial da Receita | 95.188.484,00 | 95.188.484,00 |
| Previsão Atualizada da Receita | 95.188.484,00 | 95.188.484,00 |
| Receitas Realizadas | 6.370.105,67 | 26.038.533,95 |
| Saldo em Exercício Anteriores | - | - |
| Déficit Orçamentário | 0,00 | 0,00 |
| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO- DESPESAS | NO BIMESTRE | ATÉ O BIMESTRE |
| Dotação Inicial | 95.188.484,00 | 95.188.484,00 |
| Dotação Atualizada | 95.188.484,00 | 95.188.484,00 |
| Despesas Empenhadas | 4.266.772,54 | 52.007.753,49 |
| Despesas Liquidadas | 7.739.813,85 | 23.864.210,85 |
| Superávit Orçamentário | 2.174.323,10 | 2.174.323,10 |
| DESPESAS POR FUNÇÃO E SUB-FUNÇÃO | NO BIMESTRE | ATÉ O BIMESTRE |
| Despesas Empenhadas | 4.266.772,54 | 52.007.753,49 |
| Despesas Liquidadas | 7.739.813,85 | 23.864.210,85 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA | | |
| Receita Corrente Líquida | | 78.174.990,15 |
| RECEITA E DESPESA DO REGIME DE PREVIDÊNCIA | Não Possui Regime Próprio | |
| RESULTADO NOMINAL | -3.950.639,91 | |
| RESULTADO PRIMÁRIO | 884.683,94 | |
| MOVIMENTAÇÃO RESTOS A PAGAR | 2.942.882,31 | |
| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS EDUCACIONAIS | MÍNIMO APLICAR | ATÉ O BIMESTRE |
| De Receitas de Impostos na Manutenção Ensino | 25% | 32,31 |
| Remuneração do Magistério | 60% | 79,21 |
| RECEITA DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO | | 0,00 |
| ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO | ATÉ O BIMESTRE | SALDO REALIZAR |
| Receita de Alienação de Ativos | 0,00 | 0,00 |
| Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS - SAÚDE | MÍNIMO APLICAR | ATÉ O BIMESTRE |
| Despesas Próprias em Ações/Serviços Saúde | 15% | 18,38 |

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal

HUGO EUSTÊNIO GALVÃO DE ARAÚJO

Controlador

PATRICIO LUCIANO DA SILVA DANTAS

Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes

Código Identificador:4F10416A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DOS LIMITES ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 1º QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2019

| LRF, art. 54 | | |
|---|---------------|----------------------------|
| DESPESA COM PESSOAL | VALOR R\$ | % SOBRE RCL |
| Receita Corrente Líquida | 78.174.990,15 | 100,00% |
| Despesa Total com Pessoal - DTP | 45.620.660,15 | 58,36% |
| Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) | 42.214.494,68 | 54,00% |
| Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) | 40.103.769,95 | 51,00% |
| DÍVIDA | VALOR R\$ | % SOBRE RCL |
| Dívida Consolidada | 0,00 | 0,00% |
| Dívida Consolidada Líquida | 21.770.960,98 | 27,84% |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal | 93.809.988,18 | 120,00% |
| GARANTIAS DE VALORES | VALOR R\$ | % SOBRE RCL |
| Total das Garantias | 0 | 0,00% |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal | 17.198.497,83 | 22,00% |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | VALOR R\$ | % SOBRE RCL |
| Operações de Crédito Internas e Externas | 0 | 0,00% |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal | 12.507.998,42 | 16,00% |
| Operações de Crédito por Antecipação da Receita - ARO | 0,00 | 0,00% |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal | 5.472.249,31 | 7,00% |
| RESTOS A PAGAR | VALOR R\$ | DISPONIBILIDADE FINANCEIRA |
| Total dos Restos a Pagar não processados Exercício | 1.268.928,62 | 0,00 |
| SERVIÇOS DE TERCEIROS | VALOR R\$ | % SOBRE RCL |
| Total da Despesa com Serviços de Terceiros | 4.328.567,42 | 5,54% |
| | - | - |

Fonte: Balanço Orçamentário/Financeiro do Município de Currais Novos RN

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal

JONATHAS BRANDÃO MAMEDE GALVÃO

Controlador

PATRICIO LUCIANO DA SILVA DANTAS

Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes

Código Identificador:2AD67AC5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
157/2019 PROCESSO PMCN/RN Nº 1812/2019**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexecutável, com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) FRANCIMARA DE ARAÚJO ANULINO, CPF nº 037.541.174-75, para prestação de serviços como ENFERMEIRA PLANTONISTA no(a) UNIDADE DE URGÊNCIA DO HOSPITAL REGIONAL DE CURRAIS NOVOS – DR MARIANO COELHO, no período de 15 de maio de 2019 a 31 de dezembro de 2019, com valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) por plantões de 24 (vinte e quatro) horas, podendo realizar até 48 (quarenta e oito) plantões durante a vigência contratual, de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 4800/2019 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Currais Novos, 07 de maio de 2019.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes

Código Identificador:B734AFD4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RELAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS - ELEIÇÃO DO
CONSELHO TUTELAR**

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Doutor Severiano/RN
Lei Municipal nº 213/2015

Comissão Especial Eleitoral do Processo de Eleição do Conselho Tutelar

EDITAL Nº 02/2019

Divulga a relação de inscritos para candidatura à membro do Conselho Tutelar e abre prazo para solicitação de impugnação.

A presidente da Comissão Especial Eleitoral do Processo de Eleição do Conselho Tutelar de Doutor Severiano/RN, no uso de suas atribuições que lhe confere a Resolução 01/2019, e considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 450/205 e suas alterações, torna público a **RELAÇÃO DOS INSCRITOS**, para candidatura à membro do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente para o quadriênio 2020 – 2024.

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS

- 01 – Francicleude Nato da Silva
- 02 – Alex Junior da Silva
- 03 – Joana Lobo da Cunha Rossi de Camargo
- 04 – Elvis Alves Ferreira Bandeira
- 05 – Maria Anaclécia Ferreira Leite
- 06 – Anéirica Rocha da Silva
- 07- Cornélio Antônio de Oliveira
- 08- Clécio Sueldo da Silva
- 09- Francisca Aldeiza Vieira Marques
- 10- Maria Joseilda da Silva Rocha
- 11-Francisco Fernando de Castro
- 12- Evaldo Peixoto de Queiroz

O Ministério Público ou qualquer cidadão que tenha conhecimento de fatos ou circunstâncias que tornem qualquer inscrito impedido ou inapto para a função de Conselheiro Tutelar, à luz dos requisitos fixados na legislação em vigor, poderá oferecer impugnação junto à Comissão Especial Eleitoral, no período de 29 de maio à 03 de junho do corrente ano, preferencialmente com provas que instruem o ato.

As impugnações deverão ser apresentadas por escrito e protocoladas na Secretaria Municipal de Assistência Social, situada na Rua Terezinha Correia Soares, nº 26-Conjunto Nova Esperança, no horário das 07:00 as 16:00 h.

Doutor Severiano/RN, 27 de maio de 2019.

MARIA ADRIELE PINHEIRO DE OLIVEIRA BENTO

Presidente da Comissão Especial Eleitoral

Publicado por:

Michel Régis de Souza Melo

Código Identificador:5E947087

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM:DISPENSA Nº 038/2019

CONTRATO Nº2019.0224

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN

CONTRATADO:JOSÉ COUTINHO DE LIRA CPF nº 185.342.601-68, João Nogueira, centro, Dr. Severiano/RN CEP: 59910-000.

OBJETO:Contratação de serviço de estofador para dar manutenção nas bancadas dos ônibus pertencentes a Secretaria de Educação do Município de Dr. Severiano/RN,

VALOR TOTAL: Valor global: R\$: 5.040,00 (cinco mil e quarenta reais), pago conforme necessidade de aquisição.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

| | |
|-------------------------|---|
| Órgão | 02-GABINETE DO PREFEITO |
| Unidade Orçamentária | 02.006 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. |
| Classificação Econômica | 3.3.90.33.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PF |

VIGÊNCIA: 27de maio de2019 até 31 de maio de 2019.

DATA DA ASSINATURA:27de maio de2019.

Publicado por:

Michel Régis de Souza Melo

Código Identificador:099BA6A6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

AUTORIZAR a dispensa de licitação, após acato do parecer jurídico desta entidade, e parecer da comissão de licitação em favor de JOSÉ COUTINHO DE LIRA CPF nº 185.342.601-68, João Nogueira, centro, Dr. Severiano/RN CEP: 59910-000,destinado àContratação de serviço de estofador para dar manutenção nas bancadas dos ônibus pertencentes a Secretaria de Educação do Município de Dr. Severiano/RN,Verificamos que o mesmo se encontra revestido das exigências legais, com fundamento no art. 24,INCISCO V, da lei federal n.º 8.666/93, 21 de novembro de 1993, e suas atualizações.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho da Comissão de Licitação.

Doutor Severiano – RN, 24 de maio de 2019.

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Michel Régis de Souza Melo

Código Identificador:EA8D3CEC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 038/2019

OBJETO: Contratação de serviço de estofador para dar manutenção nas bancadas dos ônibus pertencentes a Secretaria de Educação do Município de Dr. Severiano/RN.

A Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN, no uso das suas atribuições legais, considerando os preços exibidas, e a necessidade relativas ao objeto acima identificado, bem como a existência de recursos orçamentários para cobertura das despesas, autoriza dispensa de licitação para contratação de serviço de estofador para dar manutenção nas bancadas dos ônibus pertencentes a Secretaria de Educação do Município de Dr. Severiano/RN.conforme especificações contidas na solicitação de despesas,e determina a instauração do competente processo administrativo, o que faz com espeque no artigo. 24, INCISCO V da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores, que permitem tal procedimento, tendo em vista que atende as finalidades precípua da administração e está de acordo com o que menciona o inciso, especificamente quando diz “quando não acudirem interessados”.

Doutor Severiano – RN, 17 de maio de 2019.

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:

Michel Régis de Souza Melo

Código Identificador:723B629E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO

GABINETE DO PREFEITO RESOLUÇÃO CME

RESOLUÇÃO CME Nº 02, DE 24 DE MAIO DE 2019

Dispõe sobre a criação da Comissão Integrada de Análise de Matrículas para a rede municipal de educação do município de Encanto/RN.

O Conselho Municipal de Educação de Encanto/RN, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 273, de 14 de maio de 2007, e considerando a Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional; a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente; Lei Municipal nº 437, de 15 de maio de 2015, que aprova o Plano Municipal de Educação de Encanto/RN; a Resolução CME nº 01, de 02 de janeiro de 2019; a Resolução CNE/CEB nº 5, de 17 de dezembro de 2009; o Parecer CNE/CEB nº 7, de abril de 2010; a Resolução CNE/CEB nº 4, de 13 de julho de 2010, o Parecer CNE/CEB nº 2, de 8 de outubro de 2018, resolve:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 1º - Cria a Comissão Integrada de Análise de Matrículas da rede municipal de ensino de Encanto/RN, com o objetivo de promover a articulação entre os órgãos competentes que promovem a garantia do acesso à educação de todos os munícipes e o pleno desenvolvimento de políticas educacionais, visando a melhoria da qualidade da educação básica municipal, conforme a lei vigente da educação nacional, sob recomendação e orientação do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte.

CAPÍTULO II DA COMPOSIÇÃO E MANDATO

Artigo 2º - A Comissão Integrada de Análise de Matrículas da rede municipal de ensino de Encanto/RN é composta por:

- I – 2 (dois) representantes do Conselho Tutelar dos direitos da criança e do adolescente;
- II – 2 (dois) representantes do Conselho Municipal de Educação – CME;
- III – 2 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Encanto/RN – SEMEC;
- IV – 2 (dois) professores da educação básica do município de Encanto/RN;
- V – 2 (dois) diretores das escolas de educação básica do município de Encanto/RN.

§ 1º - Os membros da Comissão Integrada de Análise de Matrículas da rede municipal de ensino de Encanto/RN serão indicados pela presidência do órgão que trata o inciso I, pela presidência do órgão que trata o inciso II e IV e pelo secretário(a) de educação que trata os incisos III e V.

§ 2º - A presidência e a vice-presidência da Comissão será exercida por um dos membros a que se refere os incisos I e II.

§ 3º - O mandato dos membros da Comissão Integrada de Análise de Matrículas da rede municipal de ensino de Encanto/RN será de 2 (dois) anos, permitida as reconduções.

§ 4º - A convocação de reunião de composição dos membros da Comissão será de responsabilidade do Conselho Municipal de Educação – CME, mediante documento oficial e registro em ata.

CAPÍTULO III DO REGIMENTO INTERNO

Artigo 3º - A Comissão Integrada de Análise de Matrículas da rede municipal de ensino de Encanto/RN disporá de regimento interno, no intuito de estabelecer as regras para o julgamento dos processos a serem apreciados pela comissão.

Artigo 4º - A Comissão Integrada de Análise de Matrículas da rede municipal de ensino de Encanto/RN poderá modificar o regimento interno de acordo com as necessidades, mediante aprovação da metade mais um dos seus membros.

CAPÍTULO IV DO PROTOCOLO DE ATENDIMENTO

Artigo 5º - Os processos de atendimento dos requerentes sobre as particularidades das matrículas nas escolas públicas municipais de Encanto/RN serão realizados na sede do Conselho Tutelar, devidamente protocolados, tendo a sua apreciação e tomada de decisões realizadas mediante a convocação de reunião com os membros da comissão.

Artigo 6º - A Comissão terá um prazo de 10 (dez) dias úteis para a apreciação e resposta dos processos a partir da data de protocolo, a fim de não acarretar prejuízos aos requerentes.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 7º - Esta resolução entra em vigor na data da sua aprovação e posterior publicação.

Resolução plenária do Conselho Municipal de Educação aprovada, por unanimidade, em 24 de maio de 2019, conforme registro documental em ata.

NIEDJA MARIA BARBOSA DE LIMA SILVA
Presidente do CME

Publicado por:
Maria Adriane dos Santos
Código Identificador:C4260EEB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR

GABINETE DA PREFEITA EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00035/2019

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00035/2019, que objetiva: Aquisição de fardamento para as escolas da rede municipal, creche e fardamentos diversos para atender as necessidades das Secretarias do Município de Equador/RN; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: A NOVA SOLUCAO EIRELI - R\$ 9.318,95; ANTONIO MARCOS DE OLIVEIRA ME - R\$ 3.888,00; DISTRIBUIDORA MACBRAZ LTDA - R\$ 10.671,00; R. CASTILHO DA SILVA - R\$ 3.999,40; RUBENS CASTILHO NUNES DINIZ JUNIOR - R\$ 7.048,80; SUPER TERRA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - R\$ 1.023,50.

Equador - RN, 24 de Maio de 2019

NOEIDE CLEMENS FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Jeferson dos Santos Moraes
Código Identificador:EC3878AC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000009/2019 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000009/2019 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Espírito Santo/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE** com fundamento nos Decretos Municipais nºs. 003/2017 e 004/2017 e no inciso XXII, do art. 4º, da Lei nº 10.520/2002, **HOMOLOGAR** todo o procedimento licitatório, incluindo o ato de ADJUDICAÇÃO, relativo ao **Pregão Presencial nº. 000009/2019** tipo “MENOR VALOR POR LOTE”,

destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE**, conforme Anexo I do Edital (Termo de Referência), sendo a empresa **NACIONAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI (CNPJ: 18.588.224/0001-21)**, saiu vencedora do **Lote 01** no valor total de **R\$ 20.403,00 (vinte mil quatrocentos e três reais)**, do **Lote 03** no valor total de **R\$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais)** e do **Lote 04** no valor total de **R\$ 1.750,00 (mil setecentos e cinquenta reais)**, a empresa **ELOHIM COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI (CNPJ: 20.934.278/0001-43)** saiu vencedora do **Lote 02** no valor total de **R\$ 17.379,00 (dezesete mil trezentos e setenta e nove reais)** e a empresa **GQS ELETROS E EQUIPAMENTOS (CNPJ: 11.427.407/0001-16)**, saiu vencedora do **Lote 05** no valor total de **R\$ 4.750,00 (quatro mil setecentos e cinquenta reais)**, conforme Propostas de Preços apresentada.

Espírito Santo/RN, 12 de abril de 2019.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO
Prefeito do Município

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:86CBD242

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 000009/2019 EXTRATO DE PUBLICAÇÃO- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 000009/2019

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Espírito Santo/RN – **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE. – **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES – **EMPRESA REGISTRADA PARA O LOTE 01, 03 e 04:** NACIONAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI (CNPJ: 18.588.224/0001-21) - **VALOR GLOBAL DO LOTE 01:** R\$ 20.403,00 (vinte mil quatrocentos e três reais) - **VALOR GLOBAL DO LOTE 03:** R\$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais) - **VALOR GLOBAL DO LOTE 04:** R\$ 1.750,00 (mil setecentos e cinquenta reais) - **EMPRESA REGISTRADA PARA O LOTE 02:** ELOHIM COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI (CNPJ: 20.934.278/0001-43) - **VALOR GLOBAL DO LOTE 02:** R\$ 17.379,00 (dezesete mil trezentos e setenta e nove reais) - **EMPRESA REGISTRADA PARA O LOTE 05:** GQS ELETROS E EQUIPAMENTOS (CNPJ: 11.427.407/0001-16) - **VALOR GLOBAL DO LOTE 05:** R\$ 4.750,00 (quatro mil setecentos e cinquenta reais) - **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 c/c Lei Federal nº 10.520/2002.

Espírito Santo/RN, 16 de abril de 2019

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:01F9DDDD5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO ANEXO 09

| | | | |
|---|-------------------------|---|------------------------------|
| Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesa de Capital | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | |
| Bimestre: MARÇO-ABRIL/2019 | | Exercício: 2019 | |
| RREO - Anexo 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) | | | |
| Receitas | Previsão Atualizada (a) | Receita Realizadas (b) | Saldo Realizar (c) = (a - b) |

| | | | | | |
|--|------------------------|----------------|------------|---|-----------------------------------|
| RECEITAS OPERAÇÕES CRÉDITO¹ (I) | DE | DE | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas | Dotação Atualizada (d) | Empenhadas (e) | Liquidadas | Inscritas em Restos a Pagar não Processados | Saldo não Executado (f) = (d - e) |
| DESPESAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Incentivos Fiscais a Contribuinte | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESULTADO PARA A PURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II) | 0,00 | 0,00 | | | 0,00 |

1 Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO
Prefeito

ARI CARLOS S CRUZ
Contador
CRC/RN 010937

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:0D7D549B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RGF ANEXO 03

| | | | | |
|---|-----------------------------|-----------------------------|-----------------------|-----------------------|
| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | | | |
| Demonstrativo das Garantias e Contragarantias | | | Exercício: 2019 | |
| Período de Referência: 1º Quadrimestre | | | | |
| RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, S 1º) | | | | |
| GARANTIAS CONCEDIDAS | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2019 | | |
| | | Até o 1º Quadrimestre | Até o 2º Quadrimestre | Até o 3º Quadrimestre |
| AOS ESTADOS (I) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AOS MUNICÍPIOS (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AS ENTIDADES CONTROLADAS (III) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| POR MEIO DE FUNDOS (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I+II+III+IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI) | 0,00 | 21.253.985,10 | 0,00 | 0,00 |
| % do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%> | 0,00 | 4.675.876,72 | 0,00 | 0,00 |
| LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1 do art. 59 da LRF) - <%> | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2019 | | |
| | | Até o 1º Quadrimestre | Até o 2º Quadrimestre | Até o 3º Quadrimestre |
| AOS ESTADOS (VII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Garantia às operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Garantia às operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DOS MUNICÍPIOS (VIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Garantia às operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Garantia às operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Garantia às operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Garantia às operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS (X) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII+VIII+IX+X) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| MEDIDAS CORRETIVAS: | | | | |

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO
Prefeito

ARI CARLOS S CRUZ
Contador CRC/RN 010937

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:222176E7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RGF ANEXO 04

| Demonstrativo das Operações de Crédito | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |
|--|-------------------------------|---|
| Período: JANEIRO - ABRIL/2019 | | Exercício: 2019 |
| RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d") | | e inciso III alínea "c") |
| OPERAÇÃO DE CRÉDITO | VALOR REALIZADO | |
| | No Quadrimestre de Referência | Até o Quadrimestre de Referência(a) |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 |
| Interna | 0,00 | 0,00 |
| Externa | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | 0,00 | 0,00 |
| Interna | 0,00 | 0,00 |
| Empréstimos | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro | 0,00 | 0,00 |
| Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços | 0,00 | 0,00 |
| Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º) | 0,00 | 0,00 |
| Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 | 0,00 | 0,00 |
| Externa | 0,00 | 0,00 |
| Empréstimos | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro | 0,00 | 0,00 |
| Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços | 0,00 | 0,00 |
| Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º) | 0,00 | 0,00 |
| Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL (III) | 0,00 | 0,00 |
| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES | VALOR | % SOBRE A RCL |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV) | 21.253.985,10 | 0,00 |
| OPERAÇÕES VEDADAS (V) | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa) | 0,00 | 0,00 |
| LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS | 3.400.637,62 | 16,00 |
| LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <=> | 3.060.573,85 | 14,40 |
| OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA | 0,00 | 0,00 |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA | 1.487.778,96 | 7,00 |
| OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA | VALOR REALIZADO | |
| | No Quadrimestre de Referência | Até o Quadrimestre de Referência(a) |
| Parcelamentos de Dívidas | 0,00 | 0,00 |
| Tributos | 0,00 | 0,00 |
| Contribuições Previdenciárias | 0,00 | 0,00 |
| FGTS | 21.253.985,10 | 0,00 |
| Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas | 0,00 | 0,00 |

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO
Prefeito

ARI CARLOS S CRUZ
Contador
CRC/RN 010937

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:9119540D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RGF ANEXO 06

| Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |
|--|---------------|---|
| Período de Referência: JAN a ABR/2019 | | Exercício: 2019 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA | | VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE |
| Receita Corrente Líquida | | 21.253.985,10 |
| DESPESA COM PESSOAL | VALOR | % SOBRE RCL |
| Despesa Total com Pessoal - DTP | 13.074.093,49 | 61,51 |
| Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF) | 11.477.151,95 | 54,00 |
| Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) | 10.903.294,36 | 51,30 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA | VALOR | % SOBRE RCL |

| | | |
|--|---------------|--------------------|
| Dívida Consolidada Líquida | 1.093.134,19 | 5,14 |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal | 25.504.782,12 | 120,00 |
| GARANTIAS DE VALORES | VALOR | % SOBRE RCL |
| Total das Garantias Concedidas | 0,00 | 0,00 |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal | 4.675.876,72 | 22,00 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | VALOR | % SOBRE RCL |
| Operações de Crédito Internas e Externas | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito por Antecipação da Receita | 0,00 | 0,00 |
| Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas | 3.400.637,62 | 16,00 |
| Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita | 1.487.778,96 | 7,00 |

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO
Prefeito

ARI CARLOS S CRUZ
Contador CRC/RN 010937

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:9902E94D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 173/2019-SMARH EM, 27 DE MAIO DE 2019.

Nomeia a SRA. JOYCE KARISE DOS SANTOS SILVA cargo de Chefe de departamento de lavanderia da secretaria municipal de saúde do Município de Felipe Guerra RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações legais e conforme o Inciso XI do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a **SRA. JOYCE KARISE DOS SANTOS SILVA** no cargo de **Chefe de departamento de lavanderia do Município de Felipe Guerra RN**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação. Tendo efeito retroativo a 02 de Maio de 2019.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

Felipe Guerra - RN, 27 de Maio de 2019.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Heronildo Leite
Código Identificador:AEAC30DB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA

CONSELHO MUNICIPAL DA INFÂNCIA, CRIANÇA E ADOLESCÊNCIA
EDITAL Nº 003/2019

Comissão Especial Eleitoral do Processo de Eleição do Conselho Tutelar

Publica a lista preliminar de candidaturas habilitadas à membro do Conselho Tutelar e abre prazo recursal.

A presidente da Comissão Especial Eleitoral do Processo de Eleição do Conselho Tutelar de Fernando Pedroza/RN, no uso de suas

atribuições que lhe confere a Resolução 02/2019, e considerando o que dispõe a Lei Municipal nº059/2000 e suas alterações, torna público a LISTA PRELIMINAR DE CANDIDATURAS HABILITADAS à membro do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente para o quadriênio 2020 – 2024.

SITUAÇÃO DOS CANDIDATOS

- 01 – Sueila Cardoso dos Santos (habilitado)
- 02 – Josiane Silva Bezerra de Araújo (habilitado)
- 03 – Francisca Francidalva Tavares da Costa (habilitado)
- 04 – Gilvaneide Araújo Justino (habilitado)
- 05 – Alires Mariano França Silva (habilitado)
- 06 – Janieli Rosi Minervino da Costa Chagas (habilitado)
- 07 – José Danúbio da Silva (habilitado)
- 08 – Ana Keila da Silva (habilitado)
- 09 – Sebastião Ferreira da Rocha (habilitado)
- 10 – Josiani Ferreira do Nascimento (habilitado)
- 11 – Maria das Vitórias de Almeida Cavalcante (habilitado)
- 12 – Luanda Caline França dos Santos Bezerra (habilitado)
- 13 – Maria Marluce de Medeiros Batista (habilitado)
- 14 – Kariny Kateuse Oliveira de Souza (habilitado)
- 15 – Elizete Adelino dos Santos Dantas (habilitado)
- 16 – Nereide Avelino da Silva (habilitado)
- 17 – Francisca Vitoriana Dantas da Silva (habilitado)
- 18 – Márcio Roseno da Silva (habilitado)
- 19 Vanuska Carolina Sobrinho da Cunha Lemos (habilitado)

O Ministério Público ou qualquer candidato poderá entrar com recurso junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no período de 30 de maio à 03 de junho do corrente ano, preferencialmente com provas que instruem o ato.

Os recursos deverão ser apresentadas por escrito e protocolados na Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Habitação, situada na Rua São José, no horário das 08:00min. Às 12:00min.

Fernando Pedroza/RN, 27 de maio de 2019.

MARIA APARECIDA SALUSTINO

Presidente da Comissão Especial Eleitoral

Publicado por:

Anuzia Batista Gonçalves

Código Identificador:47A01A3E

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019-SRP

Circunstanciado pelo Parecer de Julgamento apresentado pelo pregoeiro e equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN, venho **HOMOLOGAR** o resultado da Licitação – Pregão Presencial nº 009/2019-SRP, que tem como **OBJETO:** registro de preços para futura e eventual aquisição de moveis e eletrodomésticos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Habitação do Município de Fernando Pedroza/RN, as Empresas: **ZIB COMERCIO E SERVICOS LTDA** inscrita no **CNPJ: 32.932.000/0001-16**, vencedora no **LOTE I** - dos itens 02, 03 e 09, totalizando o valor de **R\$ 7.011,00 (sete mil e onze reais)**, vencedora no **LOTE II** – dos itens 01, 05, 08, 09, 12, 13 e 14, totalizando o valor de **R\$ 12.714,00 (doze mil setecentos e quatorze reais)**, totalizando o valor global da empresa nos referidos lotes de **R\$ 19.725,00 (dezenove mil setecentos e vinte cinco reais)**, e a empresa **M. K. DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS** inscrita no **CNPJ: 21.062.777/0001-50**, vencedora no **LOTE I** - nos itens 01, 04, 05, 06, 07 e 08, totalizando o valor de **R\$ 10.785,00 (dez mil setecentos e oitenta e cinco reais)**, vencedora no **LOTE II** – nos itens, 02, 03, 04, 06, 07, 10 e 11, totalizando o valor de **R\$ 9.729,00 (nove mil setecentos e vinte nove reais)**, totalizando o valor global da empresa nos referidos lotes de **R\$ 20.514,00 (vinte mil quinhentos e quatorze reais)**, assim totalizando o valor global das 02 (duas) empresas vencedoras do certame de **R\$ 40.239,00 (quarenta mil duzentos e trinta e nove reais)**, tendo como fracassado apenas o **item 15 do LOTE II**, haja visto que foram as melhores propostas apresentadas ao Município.

Fernando Pedroza/RN, 27 de Maio de 2019

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Alyssandro Henrique Quirino da Silveira

Código Identificador:29C2D2EE

GABINETE DO PREFEITO CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO PRESENCIAL 009/2019- SRP

Ficam os representantes das empresas licitantes: **ZIB COMERCIO E SERVICOS LTDA** inscrita no **CNPJ: 32.932.000/0001-16** e da empresa **M. K. DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS** inscrita no **CNPJ: 21.062.777/0001-50**, Convocado a assinar a ata de registro de preços referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019-SRP**, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no art., 81 da Lei 8.666/93, na sede da Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN, no horário de 08h00min às 13h00min.

Fernando Pedroza/RN, 27 de Maio de 2019

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Alyssandro Henrique Quirino da Silveira

Código Identificador:C5981257

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO- PROCESSO: 0105035/2019

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 0105035/2019

Objeto: Aquisição de peças destinada aos tratores pertencentes a Secretaria Municipal de Obras.

Contratado: M L VALENTIM ME (33.145.185/0001-81)

Valor Total Julgado: R\$ 2.940,00

Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/9.

Publicado por:

Laiane Kelly Martins de Querioz

Código Identificador:5CEB8C35

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO-PROCESSO: 0105039/2019

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 0105039/2019

Objeto: Serviços de retoque do prédio onde funciona a Secretaria Municipal de Agricultura

Contratado: Paulo Monteiro Filho (067.716.604-43)

Valor Total Julgado: R\$ 5.263,15

Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/9.

Publicado por:

Laiane Kelly Martins de Querioz

Código Identificador:0B4BA207

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO-PROCESSO: 0105040/2019

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 0105040/2019

Objeto: Contratação de prestador de serviços de viagens com pessoas carentes para tratamento de saúde em Mossoró/RN
Contratado: Suelio Fernandes da Costa (012.522.554-70)
Valor Total Julgado: R\$ 6.315,78
Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/9.

Publicado por:
 Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:46275118

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO-PROCESSO:
01040116/2019

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 01040116/2019
Objeto: Serviço de Alimentação de do Sistema do de Informação, SUS - AB.
Contratado: KAREM GISELY PAULO SILVA (097.120.314-89)
Valor Total Julgado: R\$ 1.173,68
Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/9.

Publicado por:
 Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:E38314B4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO-PROCESSO:
0105041/2019

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 0105041/2019
Objeto: Aquisição de material de consumo destinado a Assistência Farmaceutica.
Contratado: E R DA SILVA- ME (07.880.442/0001-19)
Valor Total Julgado: R\$ 1.673,70
Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/9.

Publicado por:
 Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:BA421697

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO -PROCESSO:
01030131/2019

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 01030131/2019
Objeto: Aquisição de gasolina comum
Contratado: Posto Lucrecia LTDA-EPP (03.248.805/0001-47)
Valor Total Julgado: R\$ 6.856,19
Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/9.

Publicado por:
 Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:66F9C451

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019

O Pregoeiro Oficial deste município de Frutuoso Gomes/RN, torna público o resultado do referido Pregão Presencial nº 007/2019, tipo menor preço por item devidamente conduzido pelo pregoeiro e sua equipe com a finalidade de REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS EM GERAL, com a finalidade de atender ao Fundo Municipal de Saúde, os programas de distribuição de medicamentos gratuitos e o consumo diário das solicitações médicas, que teve como licitante vencedor total: **F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO – CNPJ: 07.055.280/0001-84** com o valor total de R\$ 643.168,50 (Seiscentos e Quarenta e Três Mil, Cento e Sessenta e Oito Reais, e Cinquenta Centavos).

Frutuoso Gomes – RN, 21 de maio de 2019.

KLEBERSON ALVES DOS SANTOS
 Pregoeiro Oficial

Publicado por:
 Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:15D632F2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019

ADJUDICO o procedimento licitatório do referido Pregão Presencial nº 007/2019, tipo menor preço por item devidamente conduzido pelo pregoeiro e sua equipe com a finalidade de REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS EM GERAL, com a finalidade de atender ao Fundo Municipal de Saúde, os programas de distribuição de medicamentos gratuitos e o consumo diário das solicitações médicas, que teve como licitante vencedor total: **F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO – CNPJ: 07.055.280/0001-84** com o valor total de R\$ 643.168,50 (Seiscentos e Quarenta e Três Mil, Cento e Sessenta e Oito Reais, e Cinquenta Centavos), conforme termos da ata da sessão.

Frutuoso Gomes – RN, 21 de maio de 2019.

KLEBERSON ALVES DOS SANTOS
 Pregoeiro Oficial

Publicado por:
 Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:DF891239

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019

HOMOLOGO o procedimento licitatório do referido Pregão Presencial nº 007/2019, tipo menor preço por item devidamente conduzido pelo pregoeiro e sua equipe com a finalidade de REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS EM GERAL, com a finalidade de atender ao Fundo Municipal de Saúde, os programas de distribuição de medicamentos gratuitos e o consumo diário das solicitações médicas, que teve como licitante vencedor total: **F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO – CNPJ: 07.055.280/0001-84** com o valor total de R\$ 643.168,50 (Seiscentos e Quarenta e Três Mil, Cento e Sessenta e Oito Reais, e Cinquenta Centavos), conforme termos da ata da sessão.

Obs. Fica a licitante convocada a realizar a assinatura da Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação no prazo de até cinco dias úteis a contar da data desta publicação.

Frutuoso Gomes – RN, 24 de maio de 2019.

JANDIARA SINARA JÁCOME CAVALCANTE
 Prefeita Municipal

Publicado por:
 Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:6957D2F9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ANEXO IV - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE
CREDITO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
 DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
 ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO/2019 A ABRIL/2019

| RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") | R\$ 1 | |
|--|-------------------------------|--------------------------------------|
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | VALOR REALIZADO | |
| | No Quadrimestre de Referência | Até o Quadrimestre de Referência (a) |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 |
| Interna | 0,00 | 0,00 |

| | | |
|--|-------------------------------|--------------------------------------|
| Externa | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | 0,00 | 0,00 |
| Interna | 0,00 | 0,00 |
| Empréstimos | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro | 0,00 | 0,00 |
| Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços | 0,00 | 0,00 |
| Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º) | 0,00 | 0,00 |
| Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação I (I) | 0,00 | 0,00 |
| Externa | 0,00 | 0,00 |
| Empréstimos | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro | 0,00 | 0,00 |
| Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços | 0,00 | 0,00 |
| Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º) | 0,00 | 0,00 |
| Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação I (II) | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL (III) | 0,00 | 0,00 |
| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES | VALOR | % SOBRE A RCL |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV) | 26.974.923,57 | 100,00 |
| OPERAÇÕES VEDADAS (V) | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa) | 0,00 | 0,00 |
| LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS | 4.315.987,77 | 16,00 |
| LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14.4%> | 3.884.388,99 | 14,40 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA | 0,00 | 0,00 |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA | 1.888.244,65 | 7,00 |
| OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA | VALOR REALIZADO | |
| | No Quadrimestre de Referência | Até o Quadrimestre de Referência (a) |
| Parcelamentos de Dívidas | 0,00 | 0,00 |
| Tributos | 0,00 | 0,00 |
| Contribuições Previdenciárias | 0,00 | 0,00 |
| FGTS | 0,00 | 0,00 |
| Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas | 0,00 | 0,00 |

Publicado por:
Gildazio de Oliveira Vidal
Código Identificador:E4F76D68

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL ANEXO VI - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE
GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2019 A ABRIL/2019

| | | |
|--|---------------|---------------|
| LRF, art. 48 - Anexo 6 | RS 1 | |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA | VALOR | |
| Receita Corrente Líquida | 26.974.923,57 | |
| Receita Corrente Líquida Ajustada | 26.974.923,57 | |
| DESPESA COM PESSOAL | VALOR | % SOBRE A RCL |
| Despesa Total com Pessoal - DTP | 11.320.846,81 | 41,97 |
| Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%> | 16.184.954,14 | 60,00 |
| Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%> | 15.375.706,43 | 57,00 |
| Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%> | 14.566.458,73 | 54,00 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA | VALOR | % SOBRE A RCL |
| Dívida Consolidada Líquida | -1.047.364,93 | -3,88 |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal | 32.369.908,28 | 120,00 |
| GARANTIAS DE VALORES | VALOR | % SOBRE A RCL |
| Total das Garantias Concedidas | 0,00 | 0,00 |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal | 5.934.483,19 | 22,00 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITOS | VALOR | % SOBRE A RCL |
| Operações de Crédito Internas e Externas | 0,00 | 0,00 |
| Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas | 4.315.987,77 | 16,00 |
| Operações de Crédito por Antecipação da Receita | 0,00 | 0,00 |
| Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita | 1.888.244,65 | 7,00 |

Publicado por:
Gildazio de Oliveira Vidal
Código Identificador:8C6D1FAF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL ANEXO IX - OP. DE CREDITO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E
DESPESA DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Abril 2019/BIMESTRE Março - Abril

| | | | | |
|--|-------------------------|-----------------------------------|-----------------------------|-----|
| RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) | | | RS 1 | |
| RECEITAS | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS JAN A ABR (b) | SALDO REALIZADO (c) = (a-b) | NAO |
| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO I (I) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| DESPESAS | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS JAN A ABR (e) | SALDO EXECUTADO (f) = (d-e) | NAO |
| DESPESAS DE CAPITAL | 259.000,00 | 0,00 | 259.000,00 | |
| Investimentos | 196.000,00 | 0,00 | 196.000,00 | |
| Inversões Financeiras | 63.000,00 | 0,00 | 63.000,00 | |
| Amortização da Dívida | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| (-) Incentivos Fiscais a Contribuinte | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| (-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II) | 259.000,00 | 0,00 | 259.000,00 | |
| RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I) | 259.000,00 | 0,00 | 259.000,00 | |
| | <(d - a)> | <(e - b)> | <(f - c)> | |

Notas:

1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III >

2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Gildazio de Oliveira Vidal
Código Identificador:7D011E11

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 440/2019 -GP

EMENTA: DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DO REAJUSTE DO PISO SALARIAL NACIONAL DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE-ACS E DE AGENTES DE COMBATE AS ENDEMIAS - ACE, DE ACORDO COMO § 1º DO ART.9º A DA LEI FEDERAL Nº 13.708/18,E DAR OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GALINHOS/RN, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e Eu, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Para a preservação do poder aquisitivo do piso salarial dos Agentes comunitários de saúde e de combate as endemias, os salários desta categoria passará a ser reajustada de acordo com o art. 9º A da Lei Federal 13.708118.

§ I ° do art. 9º A. O piso salarial profissional dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate as Endemias é fixado no valor de R\$ 1.550,00 (mil e quinhentos e cinquenta reais) mensais, obedecendo o seguinte escalonamento:

I- R\$ 1.250,00 (mil duzentos e cinquenta reais) em 10 de janeiro de 2019. Correspondente a 23.27%.

II - R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais) em 1 ° de janeiro de 2020, correspondente a 12%.

III - R\$ 1.550,00 (mil quinhentos e cinquenta reais) em 1º de janeiro de 2021, correspondente a 10%.

§ 5º O piso salarial de que trata o § I] deste artigo será reajustado, anualmente, em 1º de janeiro, a partir do ano de 2022.

Parágrafo único - quando o Piso salarial nacional da categoria for reajustado no âmbito nacional, o município de Galinhos, acompanhará os referidos reajustes.

Art. 2º - fica o poder executivo autorizado a repassar os reajustes de acordo com o escalonamento do governo federal a partir de janeiro de 2019.

Art. 3º - Além do vencimento base de que trata esta lei, serão garantidas aos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate as Endemias efetivos, todas as vantagens previstas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município e demais legislações em vigor.

Art 4º - As despesas decorrentes dessa lei correrão por conta do Orçamento Geral do município e dos repasses da Assistência Financeira da União, ficando o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial e suplementação orçamentaria para atender as despesas decorrentes desta lei.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 10 de janeiro de 2019.

Art. 6º - ficam revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito do Município de Galinhos/RN, 15 de Maio de 2019

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Carlos de Oliveira Ferreira
Código Identificador:EAEDFA7

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 441/2019-GP**

EMENTA: RECONHECER O CARÁTER EDUCACIONAL E FORMATIVO DA CAPOEIRA EM SUAS MANIFESTAÇÕES CULTURAIS E ESPORTIVAS, PERMITINDO A CELEBRAÇÃO DE PARCERIAS PARA O SEU ENSINO NOS ESTABELECIMENTOS DE EDUCAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Galinhos/RN, no uso de suas atribuições constitucionais e legais conferi das pelo art. 30, I, da Constituição Federal de 1988 e da Lei Orgânica do Município:

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Galinhos/RN autorizado a reconhecer o caráter educacional e formativo da capoeira em suas manifestações culturais e esportivas e permite a celebração de parcerias para o seu ensino nos estabelecimentos de educação pública municipal.

Art. 2º - Fica instituído no âmbito da Administração Pública Municipal, o ensino da capoeira nas escolas da rede municipal, nos termos desta Lei:

§ 1º - O ensino da capoeira poderá ser integrado à proposta pedagógica dos estabelecimentos de ensino, de forma a promover o desenvolvimento cultural dos alunos e a identidade social;

§2º - A Secretaria Municipal de Educação poderá celebrar parcerias com pessoas físicas, associações, ligas e federações ou outras entidades que representem e congreguem mestres e demais profissionais de capoeira. nos termos desta Lei;

§ 3º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a conceder auxílio no valor de 01 (um) salário mínimo vigente no ano para o professor/instrutor contratado;

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Galinhos/RN, 23 de Maio de 2019.

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Carlos de Oliveira Ferreira
Código Identificador:BCEAAD9D

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 442/2019-GP**

EMENTA: CRIA A OFICINA DE CANTO E CORAL NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Galinhos/RN, no uso de suas atribuições constitucionais e legais conferidas pelo art. 30, I, da Constituição Federal de 1988 e da Lei Orgânica do Município:

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Galinhos/RN autorizado a criar o programa denominado como: "Oficina de canto e coral" nas escolas da rede pública municipal.

Art. 2º - O Programa Municipal "Oficina de Canto e Coral" têm por objetivos:

I - implantar em todas as séries do ensino infantil e fundamental das Escolas da Rede Pública Municipal, do conteúdo obrigatório de Música de que trata o § 2º e § 6º do Art. 26 da Lei Federal de nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que preconiza: "§ 2º O ensino da arte, especialmente em suas expressões regionais, constituirá componente curricular obrigatório da educação básica." (BRASIL, 2017) e "§ 6º As artes visuais, a dança, a música e o teatro são as linguagens que constituirão o componente curricular de que trata o § 2º deste artigo." (BRASIL,2016).

II - envolvimento dos professores e a equipe administrativa com o Programa Municipal, incentivando os pais e responsáveis pelos alunos a participarem mais ativamente do dia-a-dia da escola através de reuniões e apresentações dos alunos nos eventos;

IV - incentivo direto na produção artística e musical da cidade e região.

Art. 3º - O Programa Municipal "Oficina de Canto e Coral" será executado pela Prefeitura Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 4º - As aulas apresentarão aos alunos as possibilidades de aperfeiçoamento e prática musical, com concentrações em composição e práticas interpretativas, desenvolvendo o gosto pelo canto em grupo e incentivando sua apreciação, aprimorando as práticas musicais, afinação, técnica e harmonia vocal.

Art. 5º - O Programa incorporará conceitos e noções da "Sociologia da Música", para que o professor estimule a pesquisa e investigação dos aspectos locais de nossa

comunidade, frente à percepção e prática da musicalidade.

Art. 6º - Poderão ser também trabalhados conteúdos integrantes do currículo escolar, com ênfase nos temas transversais: cidadania, ética, pluralidade cultural, meio ambiente, vida familiar e social.

Art. 7º - O programa musical também se estende a população, através de audições e apresentações públicas dos alunos.

Art. 8º - A Secretaria Municipal de Educação poderá celebrar parcerias com pessoas físicas, jurídicas, cooperativas, associações, sociedades empresárias ou outras entidades que ofereçam aulas de músicas, nos termos desta Lei;

§ 1º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a conceder auxílio no valor de até (03) salários mínimos para o professor/instrutor contratado, sendo observado requisitos fundamentais como: licenciatura em música, especialização na área, habilidades musicais, curso técnico, dentre outros.

Art. 9º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 10º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Galinhos/RN, 23 de Maio de 2019.

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Carlos de Oliveira Ferreira
Código Identificador: 2BE86038

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 439/2019.**

Dispõe sobre a regulamentação e normatização dos Benefícios Eventuais no âmbito da política pública de Assistência Social do Município de Galinhos, Estado do Rio Grande do Norte, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GALINHOS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere, faço saber que Câmara Municipal de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte-Lei:

Art. 1º. A presente Lei estabelece regulamentos, critérios, prazos, estimando tipos, quantidades, limites e valores dos benefícios eventuais no âmbito da Política Pública de Assistência Social do Município de Galinhos de acordo com a Lei Federal Orgânica da Assistência Social - LOAS n° 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que disciplina a concessão dos benefícios eventuais e pelo Decreto n° 6.307 de 14 de Dezembro de 2007, que regulamenta os benefícios eventuais de que trata o Art. n° 22 da referida LOAS e nos termos do Art. 6º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

Art. 2º. Benefícios eventuais são provisões suplementares e provisórias prestadas aos indivíduos e às famílias em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e calamidade pública, na forma prevista pela Lei Federal n° 8.742, de 7 de dezembro de 1993.

Parágrafo Único. Não se incluem na modalidade de benefícios eventuais da assistência social as provisões relativas a programas, projetos, serviços e benefícios vinculados ao campo da saúde, da educação, da integração nacional, da habitação, da segurança alimentar e das demais políticas públicas setoriais.

Art. 3º. Os benefícios eventuais integram organicamente as garantias do SUAS, devendo sua prestação observar:

I - A não ocorrência de subordinação a contribuições prévias e vinculação a quaisquer contrapartidas;

II- A desvinculação de comprovações complexas e vexatórias, que humilhem os estigmatizem os beneficiários;

III- A garantia de qualidade e prontidão na concessão dos benefícios:

IV- A garantia de igualdade de condições no acesso às informações e à fruição dos benefícios eventuais;

V- Ampla divulgação dos critérios para a sua concessão;

VI- Integração da oferta com os serviços socioassistenciais.

Art. 4º. O benefício eventual destina-se aos cidadãos e às famílias com impossibilidade de arcar por conta própria com o enfrentamento de contingências sociais, cuja ocorrência provoca riscos e fragiliza a manutenção do indivíduo, da unidade familiar e da sobrevivência de seus membros.

Art. 5º. Os benefícios eventuais podem ser prestados na forma de pecúnia, bens de consumo ou prestação de serviços.

Art. 6º. O benefício eventual no âmbito do Município consiste em: virtude de nascimento, pagamento de taxas de abastecimento de água, energia elétrica, gás de cozinha e aluguel em caráter eventual, distribuição de cestas básicas, melhorias habitacionais de interesse social e auxílios em situação de calamidade pública e emergência.

§ 1º. As situações excepcionais de vulnerabilidade e/ou risco social que não enquadrarem-se nos requisitos preestabelecidos em Lei e após a realização de vistorias, perícias técnicas, laudos periciais, informações ou pareceres sociais expedido por um (a) assistente social, de acordo com o Art. 5º da Lei Federal 8.662/1993, deverão ser observados os dispositivos elencados no Art. 7º do Decreto Federal n° 6.307;

§ 2º. Em caráter de urgência, famílias que têm renda per capita de até 1/3 salário mínimo, estão inseridas no Cadastro Único de Programas Sociais ou equivalente, mas não são beneficiárias de qualquer programa de transferência de renda;

Art.7º. O Benefício prestado em virtude de nascimento deverá ser concedido:

I- À genitora que comprove residir no Município;

H- À família do nascituro, caso a mãe esteja impossibilitada de requerer o benefício ou tenha falecido;

IU- À genitora em caso de falecimento do recém-nascido ou natimorto;

IV- À genitora atendida ou acolhida em unidade de referência do SUAS.

Parágrafo Único. O benefício eventual em virtude de nascimento poderá ser concedido nas formas de pecúnia, bens de consumo, prestação de serviço, ou em ambas as formas, conforme a necessidade do requerente, disponibilidade da administração pública, além de observar critérios, prazos, quantidades, limites e valores.

§ 1º. Os critérios para a concessão do benefício em virtude de nascimento são:

1- Família inscrita no Cadastro Único no Município de Galinhos, salvo nos casos excepcionais;

II- Estar residindo no Município há pelo menos 12 (doze) meses, salvo na condição estabelecida e/ou estar em acompanhamento na unidade de Referência da Assistência Social por no mínimo a 03 (três) meses;

III- Possuir documento emitido por assistente social que comprove a necessidade da família.

§ 2º. O requerimento do benefício em virtude de nascimento, disposto no Inciso I e IV do caput deve ser realizado até o sexto mês do período gestacional;

§ 3º. O requerimento do benefício em virtude de nascimento, disposto no Inciso II e III do caput deve ser realizado até noventa dias após a morte do indivíduo;

§ 4º. Poderão ser concedidos, anualmente, até 50 (cinquenta) benefícios nesta modalidade.

Art. 8º. O benefício prestado em virtude de vulnerabilidade temporária será destinado à família ou ao indivíduo visando minimizar situações de riscos, perdas e danos, decorrentes de contingências sociais, e deve integrar-se à oferta dos serviços socioassistenciais, buscando o fortalecimento dos vínculos familiares e a inserção comunitária.

Parágrafo único: O benefício será concedido na forma de pecúnia, bens de consumo, prestação de serviço, ou em ambas as formas, em caráter temporário, sendo o seu valor e duração definido de acordo com o grau de complexidade da situação de vulnerabilidade e risco pessoal das famílias e indivíduos, identificados nos processos de atendimento dos serviços devidamente regulamentados.

Art. 9º. A situação de vulnerabilidade temporária caracteriza-se pelo advento de riscos, perdas e danos à integridade pessoal e familiar, assim entendidos:

I- Riscos: ameaça de sérios padecimentos;

II- Perdas: privação de bens e de segurança material;

III- Danos: agravos sociais e ofensa.

Parágrafo único. Os riscos, perdas e danos podem decorrer:

I- Da falta de acesso a condições e meios para suprir a reprodução social cotidiana do solicitante e de sua família, principalmente a de alimentação, documentação e domicílio;

II- Da situação de abandono ou da impossibilidade de garantir abrigo aos filhos;

III- Da situação de violência física, psicológica ou violência sexual no âmbito familiar ou ofensa à integridade física do indivíduo;

IV- Da perda circunstancial ocasionada pela ruptura de vínculos familiares e comunitários;

V- Da necessidade de passagem e/ou despesas de viagem para outras cidades e/ou unidade da Federação, com vistas a garantir a convivência familiar e comunitária;

VI - Do processo de reintegração familiar e comunitária de pessoas idosas, com deficiência ou em situação de rua; indivíduos e famílias que se encontram em cumprimento de medida protetiva, medida socioeducativa e/ou tenham sofrido ameaça, violência ou violação de direitos;

VII- Da ausência ou limitação de autonomia, de capacidade, de condições ou meios próprios da família para prover as necessidades cotidianas de seus membros;

Art. 10º_ Fica instituído o aluguel social na forma de benefício eventual prestado em virtude de vulnerabilidade temporária, conforme disciplinam os arts. 8º e 9º.

§1º. O prazo de concessão de aluguel em caráter eventual será de até 03 (três) meses podendo ser prorrogado uma vez por até 03 (três) meses.

§2º. A família somente poderá acessar O benefício novamente: transcorridos 180 dias após a concessão da última parcela paga.

§3º. As situações de vulnerabilidade temporária que se enquadrarem no Art. 7º do Decreto Federal no 3071Z001 poderão ter o benefício concedido por tempo indeterminado, desde que devidamente recomendado pelo Ministério Público ou Poder Judiciário exigindo-se ainda, uma avaliação social realizada por uma Assistente Social a cada três meses.

§4º. O aluguel social decorrente de perda parcial ou total da unidade habitacional, catástrofe, emergência ou calamidade pública, poderá excepcionalmente ser concedido por tempo indeterminado, até que o município disponibilize uma unidade habitacional para reassentamento familiar ou reforma da própria residência.

§5º. O valor do aluguel social deverá observar a composição familiar, tendo como base os parâmetros que seguem:

I- Famílias com até 03 membros: Unidade com, pelo menos, 01 cômodo, no valor de até R\$ 300,00;

II - Famílias com 04 à 07 membros: Unidade com, pelo menos, 02 quartos no valor de até R\$ 400,00;

III - Famílias com 08 ou mais membros: Unidade com, pelo menos, 03 quartos no valor de até R\$ 500,00.

§6º O Município poderá conceder até 20 (vinte) aluguéis sociais por mês, salvo nas condições elencadas nos parágrafos 30 e 40 deste artigo.

§7º. Os critérios para a concessão do aluguel social são:

I - Família inscrita no Cadastro Único no Município de Galinhos;

II - Residir no Município no período mínimo de 12 (doze) meses;

III - Possuir documento emitido por assistente social que comprove a necessidade da família;

§8º. Terão prioridade no recebimento do benefício famílias com crianças e adolescentes, pessoas com deficiência e idosos com agravos ou limitações;

§9º. Após a concessão do primeiro mês de benefício, a família beneficiária deverá ser acompanhada por Unidade de Referência da Assistência Social em ações que priorizem e promovam a emancipação econômico/financeira da família.

Art. 11º- Fica instituído o pagamento ou concessão de abastecimento de água, energia elétrica e/ou gás de cozinha na forma de benefício eventual prestado em virtude de vulnerabilidade temporária, conforme disciplinam os arts. 8º e 9º, com o objetivo de garantir os meios básicos essenciais à sobrevivência digna do ser humano, principalmente para a produção de alimentos.

§1º. O prazo de pagamento ou concessão de abastecimento de água, energia elétrica e/ou gás de cozinha, será de até 03 (três) meses por família, admitindo-se uma única prorrogação de prazo por igual período, podendo ocorrer nova concessão de benefício respeitando um intervalo mínimo de 06 (seis) meses após a concessão do último benefício.

§2º. Constará de processo individualizado cada concessão realizada.

§3º. Os benefícios deste artigo, em decorrência de perda parcial ou total da unidade habitacional, catástrofe, emergência ou calamidade pública ou os casos excepcionais de situação de vulnerabilidade temporária que se enquadrarem no Art. 7º do Decreto Federal nº 6.307/2007 poderão ter o benefício concedido por tempo indeterminado, até que a família consiga sanar o problema que causou o requerimento do benefício.

§4º. Os critérios para a concessão do pagamento de abastecimento de água, energia elétrica ou gás de cozinha são:

I - Família inscrita no Cadastro Único no Município de Galinhos;

II - Residir no Município no período mínimo de 12 (doze) meses;

III - Possuir documento emitido por assistente social que comprove a necessidade da família.

§5º. Após a concessão do primeiro mês de benefício, a família beneficiária deverá ser acompanhada por Unidade de Referência da Assistência Social em ações que priorizem e promovam a emancipação econômico/financeira da família.

§6º. O Município poderá conceder o valor máximo de até R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para os benefícios deste artigo por mês, salvo nas condições elencadas no §3º deste artigo.

Art. 12º-Fica instituída a concessão de cesta básica na forma de benefício eventual prestado em virtude de vulnerabilidade temporária, conforme disciplina os Arts. 9º e 10º.

§1º. A família poderá receber até 03 (três) meses de benefício podendo prorrogar uma vez por igual período. Somente poderá acessar o benefício novamente transcorridos 180 dias após a concessão do último benefício dentro dos 06 (seis) meses permitidos.

§2º. O Município poderá conceder até 80 (oitenta) cestas básicas por mês.

§3º. Ao longo dos exercícios de 2019 e 2020, o valor estimado da cesta básica será R\$ 120,00 (cento e vinte reais), independentemente do número de pessoas existentes na família.

§4º. A cesta básica, em decorrência de perda parcial ou total da unidade habitacional, catástrofe, emergência ou calamidade pública, poderá ser concedida sem limite de tempo, até que a família consiga sanar o problema que causou o requerimento do benefício.

§5º. Os critérios para a concessão de cesta básica são:

I - Família inscrita no Cadastro Único no Município de Galinhos;

II - Residir no Município no período mínimo de 6 (seis) meses;

III - Possuir documento emitido por assistente social que comprove a necessidade da família.

Art. 13º. Fica instituída a concessão de benefício de melhoria habitacional de interesse social, que deverá ser precedido de avaliação de um Assistente Social e um Arquiteto, observando o que dispõe o artigo 09, ficando à cargo do executivo municipal determinar a disponibilidade financeira para a realização dos serviços ou fornecimento de materiais.

§1º. Os critérios para a concessão do benefício de melhoria habitacional de interesse social são:

I - Família inscrita no Cadastro Único no Município de Galinhos;

II - Residir no Município no período mínimo de 12 (doze) meses;

III- Ser proprietário, possuidor ou detentor e residir no imóvel a ser beneficiado;

IV - Possuir documento emitido por assistente social que comprove a necessidade da família e Profissional da Engenharia ou de um Arquiteto com a avaliação do imóvel.

§2º. Terão prioridade de atendimento para a concessão do benefício:

I- Pessoas com deficiência conforme a Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015;

II- Idosos, conforme a Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003;

III- Com crianças, adolescentes, gestante, doentes crônicos ou em tratamento de reabilitação;

IV- Unidades habitacionais estiverem em situação de risco de desabamento, com desgastes causados pelo tempo, construídas com materiais inadequados entre outros fatores que ofereçam perigo à família, destruídas por intempéries e calamidades públicas ou cujas habitações forem inadequadas para o convívio familiar;

V- Que possuam o maior número de integrantes;

VI- Chefiadas por mulher.

Art. 14º- Outros benefícios concedidos em situações de vulnerabilidade temporária poderão ser cumulativos, desde que seja especificado em documento emitido por profissional técnico de nível superior do SUAS que comprove a necessidade da família e conste de processo específico para cada tipo de benefício aqui definido.

Art. 15º. Os benefícios eventuais prestados em virtude de desastre ou calamidade pública constituem-se provisão suplementar e provisória de assistência social para garantir meios necessários à sobrevivência da família e do indivíduo, com o objetivo de assegurar a dignidade e a reconstrução da autonomia familiar e pessoal.

Parágrafo único. O benefício de que trata o caput somente será concedido quando do reconhecimento público, através de ato do Poder Executivo Federal, Estadual ou Municipal para cada situação ocorrida com a devida vigência, e ser apreciado e referendado pelo Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 16º. As situações de calamidade pública e desastre caracterizam-se por eventos anormais, decorrentes de baixas ou altas temperaturas, tempestades, enchentes, secas, inversão térmica, desabamentos, incêndios, epidemias, os quais causem sérios danos à comunidade afetada, inclusive à segurança ou à vida de seus integrantes, e outras situações imprevistas ou decorrentes de caso fortuito.

Parágrafo único. O benefício será concedido na forma de pecúnia, bens de consumo, prestação de serviço, ou em ambas as formas, em caráter provisório e suplementar, sendo seu valor fixado de acordo com o grau de complexidade do atendimento de vulnerabilidade e risco pessoal das famílias e indivíduos afetados.

Art. 17º. Os benefícios previstos nesta Lei serão concedidos nos limites de atendimento estabelecidos em programação mensal, observadas as dotações orçamentárias e os recursos mensais previamente destinados para esse fim.

Art. 18º. Os benefícios previstos nesta Lei serão financiados pelos Orçamentos Gerais do Município e do Estado, previstos nas respectivas Leis Orçamentárias Anuais e serão alocados no Fundo Municipal de Assistência Social.

§ 1º. O Estado deverá cofinanciar os benefícios eventuais, nos termos dos Incisos I e II do Art. 15 da Resolução CNAS nº 33 de 12 de dezembro de 2012.

§ 2º. O Conselho Municipal de Assistência Social deverá, para fins de estimativa, deliberar anualmente sobre quantidade e valores dos benefícios eventuais do ano subsequente, com data limite até 30 de junho de cada ano.

§ 3º. O Conselho Municipal de Assistência Social poderá, mediante resolução e durante o transcurso do exercício financeiro, alterar o valor e a quantidade de cada um dos benefícios eventuais, em caso de alteração da dotação orçamentária ou de erro na estimativa da quantidade de benefícios a serem concedidos.

Art. 19º. Caberá ao Conselho Municipal de Assistência Social criar mecanismos para fiscalizar, monitorar e avaliar a concessão dos benefícios que tratam à presente Lei.

Art. 20°. Os casos omissos e de relevante interesse público e social deverão ser deliberados pelo Conselho Municipal de Assistência Social, observados os dispositivos legais que tratam sobre o assunto.

Art. 21°. É vedada a concessão de benefícios eventuais a mais de um membro da mesma família, em virtude do mesmo advento, sob pena de cancelamento do benefício.

Art. 22°. É excluído do recebimento de benefícios eventuais o beneficiário que preste declaração falsa ou use meios ilícitos para obtenção de vantagens.

Art. 23°. Os benefícios desta lei não poderão ser cumulativos, exceto em casos de extrema vulnerabilidade constatados e devidamente justificados por meio de Relatório Social assinado por Assistente Social.

Art. 24°. Pode ser suspensa, a qualquer tempo, a concessão de benefícios eventuais, mediante manifestação circunstanciada e fundamentada do órgão responsável.

Art. 25°. Caberá à Secretaria de Assistência Social realizar o envio trimestralmente da lista dos usuários beneficiados, contendo a especificação do benefício concedido e os devidos valores pagos, à Câmara Municipal, devendo o primeiro envio ocorrer 90 (noventa) dias após a entrada em vigência da presente lei.

Art. 26°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Galinhos/RN, 22 de maio de 2019.

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Carlos de Oliveira Ferreira
Código Identificador:90C15A0C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 821/2019**

A Comissão de Licitação do Município de GOIANINHA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) RUDEMBERG HONORIO LISBOA, PREFEITO MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Referente a contratação de empresa especializada na realização de manutenção e revisão dos 70.000 km do veículo L200 TRITON de placa QGT 2670, veículo este lotado no Gabinete do Prefeito.

Contratado.....: TOP CAR VEICULOS E LOCADORA LTDA

Fundamento Legal...: Art. 24, inciso XVII, da Lei Federal 8666/93
Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) RUDEMBERG HONORIO LISBOA, PREFEITO MUNICIPAL.

GOIANINHA - RN, 27/05/2019.

RICARDO LUIZ GOMES RODRIGUES

Assessoria de Contratos e Compras

Publicado por:

Jaqueline Albuquerque Silva de Souza
Código Identificador:56799709

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE
CIVIL PORTARIA Nº 1.043/2019**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, no uso de suas atribuições legais, com base no que prescreve o art. 45 da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, em sua redação atual, e em atendimento aos demais dispositivos legais aplicáveis,

RESOLVE:

Art. 1°. Designar os seguintes servidores para compor a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Guimarães/RN – CPL/PMG:

Kleuton Ferreira Martins, matrícula nº 27.261 (Presidente)

Dayvid Allan Medeiros Duarte, matrícula nº 27.262 (Membro Titular)

Aldenor Gondim de Aquino Júnior, matrícula nº 27.263 (Membro Titular)

Ivan Matias de Sousa, matrícula nº 28.099 (Membro Titular)

Pablo Vitor Silva, matrícula nº 27.276 (Membro suplente)

Parágrafo Único – Os servidores membros indicados nesta Portaria poderão substituir o Presidente da CPL/PMG nos casos de ausência, afastamento e/ou impedimento deste.

Art. 2°. O mandato dos membros da CPL/PMG será de 01 (um) ano, a contar da publicação desta Portaria.

Art. 3°. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 2.619/2018, de 21 de Dezembro de 2019.

Palácio Luiz Virgílio de Brito, Prefeitura Municipal de Guimarães/RN, 27 de Maio de 2019.

***REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Kleuton Ferreira Martins
Código Identificador:939970E0

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.049/2019 * REPUBLICADO POR
INCORREÇÃO**

PORTARIA Nº 1.049/2019

Nomear, CAIUS GRACUS VERISSIMO DE OLIVEIRA no cargo de Assessor Técnico Nível III.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Francisco Adriano Holanda Diógenes, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear, CAIUS GRACUS VERISSIMO DE OLIVEIRA, nas atribuições inerentes ao cargo de Assessor Técnico Nível III, lotado (a) na Secretaria Municipal de Turismo.

Art. 2° - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.

Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 23 de maio de 2019.

FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador: AB8E6780

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.051/2019

Nomear, ANDRIELLE DA COSTA PEIXOTO no cargo de Assessor Técnico Nível II.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Francisco Adriano Holanda Diógenes, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, ANDRIELLE DA COSTA PEIXOTO, nas atribuições inerentes ao cargo de Assessor Técnico Nível II, lotado (a) na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.

Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 27 de maio de 2019.

FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador: 50D408C0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº
011/2019

O Prefeito do Município de Ielmo Marinho/RN, **HOMOLOGA** todos os atos praticados no processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 011/2019 – PMIM com o objetivo de **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE VASILHAMES VAZIOS DE 20L, CARGAS DE ÁGUA MINERAL DE 20L, ÁGUA MINERAL ACONDICIONADA EM COPO DE 200ml E ÁGUA MINERAL COM EMBALAGEM DE 500ml COM ENTREGA PARCELADA, PARA ATENDER A DEMANDA DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, PRONTO ATENDIMENTO 24h E ESCOLAS MUNICIPAIS**, adjudicando o objeto em epígrafe pelo Pregoeiro, em favor da Empresa vencedora **EDUARDO LIRA DA SILVA FILHO**, inscrita no **CNPJ sob nº 30.866.454/0001-00**, no(s) item(ns): 1 no valor unitário de R\$ 6,95 (seis reais e noventa e cinco centavos), no item 2 no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), no item 3 no valor unitário de R\$ 17,50 (dezesete reais e cinquenta centavos), e no item 4 no valor unitário de R\$ 1,50 (um real e cinquenta centavos); totalizando o valor de **R\$ 84.265,00 (oitenta e quatro mil, duzentos e sessenta e cinco reais)**. Para que produzam os efeitos legais nos termos do art. 43, inciso VI da Lei nº. 8.666/93, com suas posteriores alterações.

Ielmo Marinho/RN, 27 de Maio de 2019.

CÁSSIO CAVALCANTE DE CASTRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Fabiola Fernandes de Lima

Código Identificador: 20B66000

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº
012/2019

O Prefeito do Município de Ielmo Marinho/RN, **HOMOLOGA** todos os atos praticados no processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 012/2019 – PMIM com o objetivo de **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE BOTIJÕES VAZIOS E CARGAS DE GÁS DE COZINHA DE 13 KG (GLP) COM ENTREGA PARCELADA PARA ATENDER A DEMANDA DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS, ESCOLAS MUNICIPAIS, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, PRONTO ATENDIMENTO 24h E ESCOLAS MUNICIPAIS**, adjudicando o objeto em epígrafe pelo Pregoeiro, em favor da Empresa vencedora **EDUARDO LIRA DA SILVA FILHO**, inscrita no **CNPJ sob nº 30.866.454/0001-00**, no(s) item(ns): 1 no valor unitário de R\$ 87,50 (oitenta e sete reais e cinquenta centavos), e no item 2 no valor unitário de R\$ 169,00 (cento e sessenta e nove reais), totalizando o valor de **R\$ 121.235,00 (cento e vinte e um mil, duzentos e trinta e cinco reais)**. Para que produzam os efeitos legais nos termos do art. 43, inciso VI da Lei nº. 8.666/93, com suas posteriores alterações.

Ielmo Marinho/RN, 27 de Maio de 2019.

CÁSSIO CAVALCANTE DE CASTRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Fabiola Fernandes de Lima

Código Identificador: C923FF71

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 047, DE 23 DE MAIO DE 2019.

Considerando a Resolução nº 046/2019, datada de 22 de Abril de 2019, publicada no dia , que trata do Edital da Eleição do Conselho Municipal de Saúde de Ielmo Marinho/RN Biênio 2019/2021.

Considerando o Artigo 6º do Capítulo IV – Das inscrições do referido Edital consernente ao prazo das inscrições das entidades e dos movimentos sociais de usuários do SUS, das entidades de profissionais de saúde, que não for a cumprido efetivamente pela falta de comparecimento de candidatos para tal finalidade.

Considerando deliberação do Conselho Municipal de Saúde de Ielmo Marinho em epigrafe, em conformidade com a 115ª (centésima decimal quinta) reunião ordinária, onde for a apreciada e discutida a questão da não inscrição de candidatos no prazo estabelecido pelo Edital, qual seja de 13 a 21 de maio de 2019, no horário das 8:00 as 13:00 horas.

Fica aprovado, por unanimidade, do colegiado, o aditamento de prazo das inscrições para Eleição da nova composição do Conselho Municipal de Saúde de Ielmo Marinho, biênio 2019/2021, as quais serão realizadas no period de 24 a 31 de maio de 2019, das 8:00 as 13:00 horas, na Secretaria Executiva do mencionado Conselho, situado a Rua Jose Camilo Bezerra, SN, Centro – Ielmo Marinho.

Fica aprovado também, a republicação do Edital citado, concernente aos seus Artigos 6º, 8º com seu paragrafo único e Artigo 9º para fins de prosseguimento e conclusão do processo de inscrição, com as novas datas determinadas para o processo de escolha.

ALESSANDRO SILVA

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução nº 047/2019 nos termos das Leis Federais 8.080/90 e 8.142/90.

ELIEGE DA SILVA OLIVEIRA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
 Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:A6CB9CFF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 EDITAL DE ELEIÇÃO - BIÊNIO 2019/2021**

CAPÍTULO I - DOS OBJETIVOS

Art. 1º - A eleição para a escolha das entidades representativas dos usuários do Sistema Único da Saúde - SUS, das entidades de profissionais de saúde e das entidades de prestadores de serviços de saúde, de acordo com o estabelecido na Lei Municipal de Ielmo Marinho nº011/93, e na Resolução CNS nº 453, de 10 de maio de 2012, para o mandato 2019/2021 do Conselho Municipal de Saúde de Ielmo Marinho/RN.

Parágrafo Único - A eleição realizar-se-á no dia 13 de Junho de 2019, iniciando-se o processo eleitoral a partir da publicação deste Regimento Eleitoral e do respectivo Edital de sua convocação.

CAPÍTULO II - DA COMISSÃO ELEITORAL

Art. 2º - A eleição será facilitada e orientada por uma Comissão Eleitoral composta de 04 (quatro) membros indicados pelos respectivos segmentos e aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde de Ielmo Marinho, com a seguinte composição:

- I - 02 (dois) representantes do segmento dos usuários;
- II - 01 (um) representante do segmento dos profissionais de saúde;
- III - 01 (um) representante do segmento do governo/prestador.

§1º - A Comissão Eleitoral terá um presidente, um vice-presidente, e um primeiro secretário e um segundo secretário.

Art. 3º - Compete à Comissão Eleitoral:

I - Conduzir e supervisionar o processo eleitoral e deliberar, em penúltima instância, sobre questões a ela relativas;

II - Requisitar ao Conselho Municipal de Saúde todos os recursos necessários para a realização do processo eleitoral;

III - Instruir, qualificar e julgar, em grau de recurso, decisões do presidente relativas ao registro de candidatura e outros assuntos;

IV - Proclamar o resultado eleitoral;

V - Decidir a respeito das inscrições de candidaturas;

VI - Elaborar Edital de Convocação de Eleição, o qual será publicado pelo CMS Ielmo Marinho/RN.

Art. 4º - Compete ao presidente da Comissão Eleitoral:

I - Conduzir o processo eleitoral desde a sua instalação até a conclusão do pleito que elegerá as entidades para o Conselho Municipal de Saúde no biênio 2019/2021;

II - Representar a Comissão Eleitoral em atos, eventos e sempre que solicitado pelos segmentos que compõem o Conselho Municipal de Saúde, bem como pelo próprio Plenário do Conselho;

III - Recolher a documentação e o material utilizados na votação e proceder a divulgação dos resultados;

IV - Homologar as decisões da Comissão Eleitoral.

CAPÍTULO III - DAS VAGAS

Art. 5º - O processo eleitoral visa o preenchimento das vagas do Conselho Municipal de Saúde por entidades, as quais serão eleitas com representantes dos gestores, prestadores de serviços, usuários, dos profissionais de saúde, conforme previsto na Lei Municipal nº

011/93 e do que trata o presente Regimento Eleitoral: O CMS IELMO MARINHO/RN será constituído paritariamente por 08 (oito) Conselheiros titulares e 8 (oito) conselheiros suplentes, na seguinte proporção:

I - Metade de representantes dos usuários (50%);

II - Um quarto de representantes dos trabalhadores da saúde, (25%) e;

III - Um quarto distribuído entre os representantes da Administração Pública da Saúde e dos prestadores de serviço de saúde, (25%).

Parágrafo Único - A constituição paritária de que trata o caput deste artigo terá a seguinte composição:

I – 08 (oito) representantes dos usuários: sendo 04 (quatro) titulares e 04 (quatro) suplentes.

II – 04 (quatro) representantes de trabalhadores da saúde: sendo 02 (dois) titulares e 02 (dois) suplentes das entidades de trabalhadores da saúde.

III - 04 representantes de gestores/prestadores de serviço: sendo 02 (dois) titulares e 02 (dois) suplentes:

Parágrafo Único - Podem se candidatar às vagas estabelecidas no Inciso I, do artigo 9º, as entidades representativas de usuários do SUS; no Inciso II, entidades Municipais/Estadual de profissionais de saúde; no Inciso III, entidades municipal prestadoras de serviço na área de saúde.

CAPÍTULO IV - DAS INSCRIÇÕES

Art. 6º - As inscrições das entidades e dos movimentos sociais de usuários do SUS, das entidades de profissionais de saúde e das entidades de prestadores de serviços de saúde, o não comparecimento das entidades de profissionais de saúde, pode se escrever a vagas qualquer servidor da área de saúde para as vagas, na condição de eleitor e/ou candidato, para participarem da eleição, será feita em dia útil, na Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Saúde de Ielmo Marinho/RN, situada na Rua Jose Camilo Bezerra,s/n, Centro, na Sala do Conselho Municipal de Saúde, nos dias 24 à 31 de maio de 2019, no horário das 08:00 às 13:00 horas.

Parágrafo Único - As inscrições deverão ser feitas por meio de requerimento dirigido à Comissão Eleitoral, expressando a vontade de participar da eleição, especificando o segmento a qual pertence, a entidade ou movimento e a vaga para a qual está se candidatando.

CAPÍTULO V - DA DOCUMENTAÇÃO

Art. 7º - As entidades que forem se candidatar a vaga no Conselho Municipal de Saúde de Ielmo Marinho/RN, terão que apresentar obrigatoriamente no ato da inscrição os seguintes documentos:

- a) Requerimento da entidade
- b) Cópia da ata que elegeu a atual diretoria da entidade;
- c) Cópia do estatuto social e CNPJ;
- d) Comprovante de atuação e funcionamento, de no mínimo, 02 (dois) anos no município de Ielmo Marinho;
- e) Ofício de indicação do delegado e respectivo suplente que representarão a entidade, subscrito pelo seu representante legal;
- f) Cópia da cédula de identidade e CPF do delegado e do suplente;

CAPÍTULO VI - DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

Art. 8º - Encerrado o prazo para as inscrições das entidades a Comissão Eleitoral divulgará, em 03/06/2019, na sede da Secretaria Executiva da relação das entidades e dos movimentos sociais habilitadas e elegíveis, observada a composição dos segmentos.

Parágrafo Único. Os recursos para a Comissão Eleitoral deverão ser interpostos no prazo de 1 (um) dia contado da sua divulgação feita na

forma do caput deste artigo, devendo ser analisados e julgados até 06/06/2019.

CAPÍTULO VII - DA ELEIÇÃO

Art. 9º - A eleição para preenchimento das vagas das entidades titulares no Conselho Municipal de Saúde, das entidades de profissionais de saúde, das entidades de prestadores de serviços de saúde, bem como para preenchimento das suplências, dar-se-á por meio de Plenárias dos Segmentos, no dia 11 de junho de 2019, no horário das 9:00 horas às 12:00 horas, na Câmara Municipal de Vereadores, situada na Rua Jose Camilo Bezerra s/n, em turno único, por aclamação ou por meio de voto secreto, nos termos adiante descritos;

§1º - O credenciamento dos delegados inscritos representantes das entidades será realizado na mesma data da eleição, das 8h30min às 9:00 horas, impreterivelmente;

§2º - A Comissão Eleitoral fará a primeira chamada para as Plenárias dos Segmentos, as quais acontecerão, em primeira chamada, às 9:00 horas com quórum de metade mais um dos delegados credenciados e, em segunda chamada, às 10 horas, com qualquer número, iniciando-se as Plenárias neste horário e encerrando-se, no máximo, às 12 horas;

Art. 10 - Em caso de empate, os critérios para a proclamação das entidades eleitas serão:

A representatividade, a abrangência e a complementaridade do conjunto da sociedade no âmbito do município de Ielmo Marinho/RN;
b) Maior tempo de existência e funcionamento da entidade.

Art. 11 - Havendo consenso para escolha dos representantes titulares e suplentes durante as Plenárias dos Segmentos, a Eleição se dará por aclamação, mediante apresentação da Ata da Plenária assinada pelos representantes dos segmentos participantes do processo.

Art. 12 - Não havendo consenso para a escolha das entidades, instituições ou dos movimentos sociais na Plenária do Segmento, a eleição se fará por voto secreto, atendidos os critérios de desempate, cabendo à Comissão Eleitoral conduzir o processo.

§1º - A Plenária do Segmento encaminhará para votação, conforme o caput deste artigo, somente as vagas não preenchidas, total ou parcialmente, no processo de votação por consenso/aclamação;

§2º - A votação dos segmentos poderá ser acompanhada e fiscalizada por fiscais indicados pelas entidades que integram os segmentos.

§3º - Os delegados poderão apresentar recursos em formulário próprio, a serem entregues ao Presidente da Mesa e consignados em Ata;

§4º - Após a análise dos recursos, quando houver, será iniciada a apuração dos votos.

Art. 13 - A Cédula de Votação será confeccionada após a Plenária dos Segmentos, devendo ser supervisionada pelos fiscais e conterà o segmento, as vagas e a relação das Entidades e Movimentos que estarão concorrendo.

Parágrafo único - A Cédula de Votação será rubricada por, no mínimo, 02 (dois) membros da comissão eleitoral.

Art. 14 - O delegado credenciado deverá dirigir-se ao local de votação portando documento original de identidade e, após assinar a listagem de delegados inscritos, receberá a Cédula de Votação.

Art. 15 - Antes do início da votação, a urna será conferida.

Art. 16 - Após o encerramento da votação, deverá ser lavrada e assinada Ata da Eleição que constará as ocorrências do dia, os recursos e os pedidos de impugnação, quando houver.

CAPÍTULO VIII - DA APURAÇÃO, DOS RECURSOS E DAS IMPUGNAÇÕES.

Art. 17 - A apuração dos votos será realizada e acompanhada pelos fiscais após o voto do último delegado credenciado.

§1º - Antes da abertura da urna, a Comissão Eleitoral se pronunciará sobre os pedidos de impugnação e as ocorrências porventura constantes da Ata de Votação.

§2º - Os pedidos de impugnação e de recursos concernentes à votação, que não tenham sido formulados durante o período de votação e consignados na Ata de Votação, não serão considerados.

§3º - Em caso de discordância de pronunciamento da Comissão Eleitoral, caberá recurso ao Pleno do CMS Ielmo Marinho/RN, procedendo-se normalmente à apuração, com o devido registro dos recursos.

Art. 18 - Após apuração, o resultado final da votação será divulgado no Conselho Municipal de Saúde e na Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Saúde com a indicação das entidades e dos movimentos sociais eleitos para indicarem seus representantes às vagas de membros do Conselho Municipal de Saúde, titulares e suplentes.

CAPÍTULO IX - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 19 - Caberá a Secretaria Municipal de Saúde custear as despesas necessárias para a realização do processo eleitoral previsto neste Regimento.

Art. 20 - As entidades representativas dos usuários do SUS, as entidades de profissionais de saúde, as entidades de prestadores de serviços de saúde eleitas para indicarem os seus representantes para compor o Conselho Municipal de Saúde, nas vagas de titular, suplente, bem como o Governo Municipal, encaminharão à Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Saúde por meio de ofício até o dia 27 de Maio de 2019, os nomes dos seus representantes na condição de conselheiros titulares, e, ou suplentes para o biênio 2019/2021.

Art. 21 - Os representantes indicados pelas entidades eleitas, os representantes do ente público municipal, indicados pelos seus respectivos representantes legais, todos para compor o Conselho Municipal de Saúde, serão nomeados por ato do Prefeito municipal.

Parágrafo Único - A posse dos conselheiros de Saúde, titulares e suplentes, dar-se-á em Reunião Extraordinária a ser realizada no dia 19/06/2019.

Art. 22 - Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pelo plenário do CMS Ielmo Marinho/RN.

ALESSANDRO DA SILVA

Presidente do CMS Ielmo Marinho/RN

Publicado por:

Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:EF22CA2C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.086/2019 REFERENTE
AO PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 031/2019 - DECISÃO

Trata-se de Impugnação interposta pela empresa ELETROBIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, em desfavor do Edital do Pregão Presencial – SRP nº 031/2019, arguindo que o item 11.3 do referido instrumento convocatório estaria em desacordo com a norma disposta no art. 30 da Lei 8.666/93, fazendo-se necessário, no caso concreto, a

inclusão da exigência de um engenheiro eletricista e um engenheiro mecânico.

O referido processo licitatório objetiva o registro de preço para eventual contratação de empresa especializada na gestão e manutenção preventiva e corretiva do sistema de abastecimento de água do município de Ipanguaçu/RN, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência elaborado pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a partir do suporte técnico do engenheiro civil do município.

Analisando o referido edital, ratifica-se que o mesmo foi elaborado seguindo tanto as exigências legais, quanto as exatas requisições dispostas pelo corpo técnico deste município na fase preparatória do presente processo licitatório. Assim, ao contrário do que aduz a empresa impugnante, observa-se que o Termo de Referência, que compõe o presente instrumento convocatório, descreve exatamente a exigência de que todos os serviços prestados pela contratada devem apresentar a comprovação de responsabilidade técnica, através da emissão de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica), do respectivo serviço, seja por meio de técnico no quadro da empresa ou por meio de subcontratação.

Frise-se que, consoante parecer técnico exarado pelo engenheiro civil deste município, demonstra-se desnecessário a exigência de um engenheiro mecânico e um engenheiro eletricista, eis que os serviços descritos no referido objeto predominantemente podem ser atendidos pelo engenheiro civil, só se fazendo necessário outros profissionais eventualmente, o que poderá ser inclusive objeto de subcontratação, consoante já tratado no Termo de Referência.

Ademais, para exigência dos respectivos profissionais, o presente município também deveria os tê-los em seu quadro funcional, para fins de fiscalização do serviço, e como não os têm, teria que onerar suas despesas com a respectiva contratação, a qual se entende desnecessária em face do parecer técnico que respalda a presente decisão.

Por fim, destaque-se que o presente processo licitatório foi elaborado de forma independente do Pregão Presencial SRP nº 010/2019, sendo elaborado novo Termo de Referência com a descrição dos serviços almejados para atender as reais necessidades do sistema de abastecimento de água do município de Ipanguaçu, observando-se exatamente as necessidades técnicas e listando as exigências consistentes no domínio de conhecimentos e habilidades teóricas e práticas para execução do objeto a ser contratado.

Cabe a Administração Pública avaliar os requisitos necessários ao cumprimento do objeto licitado, restringindo-se a exigir estritamente o que for indispensável a assegurar um mínimo de segurança quanto à idoneidade dos licitantes, sem que estes incorram em custos desnecessários aos mesmos.

Nesse sentido segue entendimento jurisprudencial do Tribunal de Contas da União (Súmula 272): “No edital de licitação, é vedada a inclusão de exigências de habilitação e de quesitos de pontuação técnica para cujo atendimento os licitantes tenham de incorrer em custos que não sejam necessários anteriormente à celebração do contrato”.

Portanto, o presente edital segue as limitações legais relativas à qualificação técnica disposta no art. 30, da Lei 8.666/93, não podendo agora inovar na questão, sob pena de restrição à competitividade, como acima disposto.

Diante do exposto, visando resguardar os princípios licitatórios, principalmente o da ampla competitividade, esta pregoeira decide julgar improcedente a impugnação interposta pela empresa ELETROBIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, mantendo inalterado o inteiro teor do Edital de Licitação – Pregão Presencial SRP nº 031/2019.

Publique-se.

Ipanguaçu/RN, 27 de maio de 2019.

ANA PAULA DA COSTA PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
José Alípio Lopes Neto
Código Identificador:A5C7EB4D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
0522006/2019 - PROCESSO 842/2019 - PREGÃO PRESENCIAL
Nº 029/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU/RN.
CONTRATADO (A): R AQUINO MEIRELES ME CNPJ 28.875.552/0001-62.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÕES DE KIT S ENXOVAIS PARA BEBÉ QUE SERÃO DISTRIBUIDOS COM AS GESTANTES DO PROGRAMA DE ATENÇÃO A GESTANTE DO MUNICIPIO DE IPANGUAÇU-RN
SAI U VENCEDOR NO(S) ITENS (NS) :2,3,9,14 TOTALIZANDO VALOR GLOBAL: 15.568,80(Quinze Mil, Quinhentos e Sessenta e oito Reais e Oitenta Centavos).
VIGÊNCIA:22/05/2019 à 21/05/2020.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Pelo Órgão Gerenciador

REBECA AQUINO MEIRELE
Pelo (a) Fornecedor (a)

Publicado por:
José Alípio Lopes Neto
Código Identificador:F5D88AA8

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
0522005/2019 - PROCESSO 842/2019 - PREGÃO PRESENCIAL
Nº 029/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU/RN.
CONTRATADO (A): AGILE COMERCIO DE MOVÉS E EQUIPAMENTOS EIRELI CNPJ06.257.332/0001-32.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÕES DE KIT S ENXOVAIS PARA BEBÉ QUE SERÃO DISTRIBUIDOS COM AS GESTANTES DO PROGRAMA DE ATENÇÃO A GESTANTE DO MUNICIPIO DE IPANGUAÇU-RN
SAI U VENCEDOR NO(S) ITENS (NS 4,11,13 TOTALIZANDO O VALOR GLOBAL: 10.857,60(Dez Mil, Oitocentos e Cinquenta e sete Reais e Sessenta Centavos).
VIGÊNCIA:22/05/2019 à 21/05/2020.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Pelo Órgão Gerenciador

EVELLYN SOPHIA OLIVEIRA DE ARAUJO
Pelo (a) Fornecedor (a)

Publicado por:
José Alípio Lopes Neto
Código Identificador:78DAAFE7

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
0522008/2019 - PROCESSO 842/2019 - PREGÃO PRESENCIAL
Nº 029/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU/RN.
CONTRATADO (A): Z M DE OLIVEIRA SILVA ME CNPJ 26.183.637/0001-54.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÕES DE KIT S ENXOVAIS PARA BEBÉ QUE SERÃO DISTRIBUIDOS COM AS GESTANTES DO PROGRAMA DE ATENÇÃO A GESTANTE DO MUNICIPIO DE IPANGUAÇU-RN

SAI U VENCEDOR NO(S) ITENS (NS 1,6,7,8,12 TOTALIZANDO VALOR GLOBAL: 16.348,80(Dezesseis Mil, Trezentos e Quarenta e Oito Reais e Oitenta Centavos).
VIGÊNCIA:22/05/2019 à 21/05/2020.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Pelo Órgão Gerenciador

ZIBIA MARCIA DE OLIVEIRA SILVA

Pelo (a) Fornecedor (a)

Publicado por:

José Alípio Lopes Neto

Código Identificador:53F6F834

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº

0522007/2019 - PROCESSO 842/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU/RN.

CONTRATADO (A): RAMON F DE OLIVEIRA CNPJ 066.717.334-06.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÕES DE KIT S ENXOVAIS PARA BEBÉ QUE SERÃO DISTRIBUIDOS COM AS GESTANTES DO PROGRAMA DE ATENÇÃO A GESTANTE DO MUNICIPIO DE IPANGUAÇU-RN

SAI U VENCEDOR NO(S) ITENS (NS 2,3,9,10,14 TOTALIZANDO VALOR GLOBAL: 16.539,12(Dezesseis Mil, Quinhentos e Trinta e Nove Reais e Doze Centavos).

VIGÊNCIA:22/05/2019 à 21/05/2020.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Pelo Órgão Gerenciador

RAMON F DE OLIVEIRA

Pelo (a) Fornecedor (a)

Publicado por:

José Alípio Lopes Neto

Código Identificador:F4764F92

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº

0522009/2019 - PROCESSO 784/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU/RN.

CONTRATADO (A): IMPERIO COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI CNPJ 22.289.432/0001-05

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÕES DE RECARGAS DE GASES MEDICINAIS – OXIGENIO E EQUIPAMENTOS CORRELACIONADOS AO SUPRIMENTO DAS DEMANDAS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E AMBULANCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE IPANGUAÇURN.

SAIU VENCEDOR(A)NO (S) NO(S)ITEM(NS) 1,2,3,4,5,6 NO VALOR GLOBAL: 31.865,50(Trinta e um Mil,Oitocentos e Sessenta e Cinco Reais e Cinquenta Centavos).

VIGÊNCIA:22/05/2019 à 21/05/2020.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Pelo Órgão Gerenciador

JOSEMAR FERREIRA DA SILVA

Pelo (a) Fornecedor (a)

Publicado por:

José Alípio Lopes Neto

Código Identificador:EEBC0248

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº 1172/2019 CPL/MI
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019**

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico.
ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA / RN.

DESPACHO:

De acordo.

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

HOMOLOGO o presente procedimento objeto desta licitação de acordo com o artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supramencionada, em favor da licitante relacionada a seguir:

MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME, CNPJ: 27.029.083.0001.06, com valor global de R\$ 94.501,70;

4. Determino, ainda, que essa CPL remeta os presentes autos a Secretaria Municipal requerente para providenciar as demais medidas que se façam necessárias à efetiva conclusão deste processo.

CONVOQUE - SE as empresas acima mencionadas para a assinatura das atas de registro de preços.

Ipueira/RN, 27 de maio de 2019.

JOSÉ MORGÂNIO PAIVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alisson Kêmis Araújo

Código Identificador:CE8D478B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
AVISO DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE
IPUEIRA PROCESSO PMI/RN Nº 1237/2019 PREGÃO
PRESENCIAL 013/2019**

O Município de Ipueira/RN torna público para conhecimento dos interessados, que no próximo dia **07 de junho de 2019, às 08h00min**, fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço, tendo por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO E HIDRÁULICO PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE IPUEIRA/RN, com participação exclusiva de Microempresas - ME, Empresas de Pequeno Porte - EPP e Micro Empreendedores Individuais - MEI**, conforme as especificações constantes do termo de referência do Edital. Os interessados em adquirir cópia integral do respectivo Edital e seus anexos poderão dirigir-se a sede do Centro Administrativo “Enock Pereira das Neves”, 1º Andar, sala de licitações, localizada na Av Fundador Francisco Quinino de Medeiros, Centro, Ipueira/RN, no horário de 07h00min as 12h00min ou enviar solicitação para o e-mail: licitacao@ipueira.rn.gov.br. Dúvidas pelo telefone (84) 3424-0149.

DATA/HORÁRIO: 07 de junho de 2019, 08h

LOCAL: Sala de licitações, 1º Andar, Centro Administrativo “Enock Pereira das Neves”, localização na Av Fundador Francisco Quinino de Medeiros, Centro, Ipueira/RN

ALISSON KEMIS ARAUJO

Pregoeiro

Publicado por:
Alisson Kêmis Araújo
Código Identificador:F82150C1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 108/2019-PMJ

PORTARIA N.º 108/2019-PMJ

Dispõe sobre a concessão de Licença para tratamento de Saúde da Funcionária Rosilda Maria Martins de Andrade – **Aux. Serv. Adm.** e dá outras providências.

O Secretário de Administração do Município de Jandaíra/RN, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 03 (três meses) de Licença para tratamento de Saúde regulamentar a funcionária **Rosilda Maria Martins de Andrade**, de acordo com a lei Orgânica Municipal, a partir de 22/05/2019 a 19/08/2019.

Art. 2º - Converter 03 (três meses) de Licença para tratamento de Saúde da funcionária **Rosilda Maria Martins de Andrade**, nos termos da Lei orgânica.

Jandaíra/RN, 22 de maio de 2019.

LUAN NUNES ALEXANDRE

Secretário de Administração

Publicado por:
Kenio Jose da Silva Fernandes
Código Identificador:0AD5E738

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS
HUMANOS
EXTRATO CONTRATO PP SRP N° 13/2019

EXTRATO DO CONTRATO N° 13/2019

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUIS

Contratada: L D OLIVEIRA MENDES - ME

Processo n° 16/2019 - Pregão Presencial n° 13/2019 - CPL

Objeto: Contratação de empresa para realizar a fornecimento de pneus, bateria, câmeras de ar, e protetores.

VALOR: R\$ 82.368,00 (oitenta e dois mil, trezentos e sessenta e oito reais).

L D OLIVEIRA MENDES - ME

Contratada

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUIS

Contratada: TOP PEÇAS VIDRO CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - EPP

Processo n° 16/2019 - Pregão Presencial n° 13/2019 - CPL

Objeto: Contratação de empresa para realizar a fornecimento de pneus, bateria, câmeras de ar, e protetores.

VALOR: R\$ 57.330,00 (cinquenta e sete mil, trezentos e trinta reais).

TOP PEÇAS VIDRO CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - EPP

Contratada

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUIS

Contratada: LOJÃO DO VOLKS-PEÇAS E SERVIÇOS LTDA EPP

Processo n° 16/2019 - Pregão Presencial n° 13/2019 - CPL

Objeto: Contratação de empresa para realizar a fornecimento de pneus, bateria, câmeras de ar, e protetores.

VALOR: R\$ 91.800,00 (noventa e um mil e oitocentos reais).

LOJÃO DO VOLKS-PEÇAS E SERVIÇOS LTDA EPP

Contratada

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUIS

Contratada: NEIRE DIAS DE OLIVEIRA PNEUS E SERVIÇOS - ME

Processo n° 16/2019 - Pregão Presencial n° 13/2019 - CPL

Objeto: Contratação de empresa para realizar a fornecimento de pneus, bateria, câmeras de ar, e protetores.

VALOR: R\$ 70.324,70 (setenta mil, trezentos e vinte e quatro reais e setenta centavos).

NEIRE DIAS DE OLIVEIRA PNEUS E SERVIÇOS - ME

Contrata

Orçamento 019 - SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E OBRAS 2061 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E OBRAS Elemento: 33.90.30-00 Material de Consumo- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO 2011 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, 2,036 – Transporte escolar ensino fundamental- Elemento – 3390 30 00 00 00 (463) – Material de Consumo, 2,038 – Transporte escolar ensino infantil, Elemento – 3390 30 00 00 00 – Material de Consumo, SECRETARIA DE AGRICULTURA, E RECURSOS HIDRICOS, 2,095 – Manutenção e desenvolvimento produtores rurais, Elemento – 3390 30 00 00 00 – Material de Consumo, SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO 2032 MANUT. DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Elemento – 3390 30 00 00 00 – Material de Consumo SECRETARIA DE GOVERNO 2005 MANUT. DAS ATIV. DO GABINETE DO PREFEITO Elemento – 3390 30 00 00 00 – Material de Consumo

Janduís, 22 de maio de 019,

Prefeitura Municipal de Janduís, em Janduís, .

ANTÔNIO JOSE BEZERRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Joaquim Roberto
Código Identificador:55C18CA9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS
HUMANOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PP SRP N° 11/2019

Objeto da Licitação: Registro de Preço CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO DE REVENDA DE GENEROS ALIMENTICIOS (PERECIVEIS OU NÃO) – CONVENIO E RECURSOS PRÓPRIOS, PARA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS AQUISIÇÕES GRADUAL E PARCELADO PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE DESTA MUNICÍPIO DE JANDUIS/RN, de acordo com o Termo de Referência, anexo I do Edital. Circunstanciado pela ata deste pregão, realizada pelo Pregoeiro e a equipe de apoio da Prefeitura Municipal de JANDUIS RN, venho ADJUDICAR o resultado da Licitação - Pregão Presencial n.º 011/2019, Em favor das Pessoas jurídicas: J A F SOARES NETO- ME- CNPJ: 09.606.986/0001-12, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 13, 14, 15, 17, 18, 21, 24, 44, 45, 46, 47, 48, 51, 53, 54, 55, 56, 58, 59, 66, 68, 69, 70, 94, 114, 128, 145, 146, 147 ; totalizando o valor de R\$ 151.872,40 (cento e cinquenta e um mil, oitocentos e setenta e dois reais e quarenta centavos). S L B DA SILVA MEIRA- CNPJ: 09.507.651/0001-47, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 2, 11, 12, 16, 19, 20, 22, 23, 25, 26, 27, 28, 29, 31, 32, 33, 34, 35, 41, 42, 43, 50, 57, 60, 61, 62, 63, 65, 67, 71, 72, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 125, 126, 127, 129, 131, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 157, 159, 162, 165, 166, 169, 172, 178,

181 ; totalizando o valor de R\$ 247.974,70 (duzentos e quarenta e sete mil, novecentos e setenta e quatro reais e setenta centavos). A M DOS SANTOS - CNPJ: 28.839.022/0001-69 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 30, 36, 37, 38, 39, 40, 49, 52, 64, 73, 95, 130, 132 ; totalizando o valor de R\$ 64.189,50 (sessenta e quatro mil, cento e oitenta e nove reais e cinquenta centavos). SÃO FRANCISCO COMERCIOS E SERVIÇOS EIRELI- CNPJ: 19.074.003/0001-06 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 124, 155, 156, 158, 160, 161, 163, 164, 167, 168, 170, 171, 173, 174, 175, 176, 177, 179, 180, 182, 183, 184, 185, 186, 187 ; totalizando o valor de R\$ 47.034,50 (quarenta e sete mil e trinta e quatro reais e cinquenta centavos). Considerando Que foi cedido prazo Art. 43, § 1 lei da Microempresa - Lc 123/06.

(repblicado por incorreções)

Janduís, 02 de maio de 2019.

FLÁVIO PEREIRA DA SILVA

Pregoeiro

Publicado por:

Daniel Joaquim Roberto

Código Identificador:0E3FBE33

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE,
URBANISMO E TURISMO
DISPENSA DE LICITAÇÃO. PROCESSO Nº 1465/2019**

DESPACHO ADMINISTRATIVO. ARTIGO 24, INCISO I, Lei nº 8.666/93. Atendendo ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e com base na documentação constante do Processo em epígrafe, anexos aos autos, Ratifico a Dispensa de Licitação prevista no artigo 24, INCISO II dessa Lei, e considerando ser objeto exclusivo, e Autorizo, a celebração do Contrato com Pessoa Física: **ISMAEL FERNANDES DE MELO CPF Nº 481.597.194-34, Rua Amélia Galvão, 10 casa B, Lagoa do Mato, Mossoró - RN**, no valor Global **R\$ 920,00 (novecentos e vinte reais)**, Objeto: Contratação de serviços de ação educativa em alusão ao dia Mundial do Meio Ambiente, no dia 05 de junho de 2019, de acordo com a proposta apresentada e a minuta do contrato, também anexos aos autos.

Publique-se nos termos da Lei. Janduís, 24 de maio de 2019,

ANTÔNIO JOSÉ BEZERRA

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Daniel Joaquim Roberto

Código Identificador:81393D0F

**SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E
ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº. 290419.14/2019**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍSN CNPJ nº 08.349.003/0001-47 / CONTRATADO: **Ivo Camargo André Alves** / CPF: 701.409.804-74; RG 002.774.852 - ITEP/RN. Objeto: Prestar serviços como Facilitador de Oficina de Capoeira para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, localizado na Rua São Bento, 225 – Onésimo Maia - Janduís-RN – com carga horária de 20 (vinte) horas semanais. **Vigência:** de 29 de abril a 29 de julho de 2019. Podendo ser prorrogado por igual período. / Valor Global: O valor estimado do presente contrato é de **R\$ 1.497,00** (Um mil, quatrocentos e noventa e sete reais), correspondente ao período da vigência / Dotação Orçamentária: Projeto atividade: **2057 - Funcionamento dos Serviços de Proteção Social Básica às Famílias - PSB. Natureza da Despesa – 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física. - Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.**

CARLA REGINA GOMES MOREIRA

Secretária Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.
Contratante

IVO CAMARGO ANDRÉ ALVES

Contratado

Janduís (RN), 29 de abril de 2019.

CARLA REGINA GOMES MOREIRA

Secretária Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social – SEMTHAS.

Port. Nº 155/2017 – GP

CPF: 036.751.204-14

ANTÔNIO JOSÉ BEZERRA

Prefeito Municipal

CPF: 262.026.974-15

Publicado por:

Carla Regina Gomes Moreira

Código Identificador:CE10735A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI**

CPL

**RESULTADO DO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO - PREGÃO
PRESENCIAL Nº 003/2019 - SRP.**

RESULTADO DO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

Licitação:PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019 - SRP.

Objeto:Aquisição futura de Materiais de uso Odontológico para atender as necessidades do Município de Japi/RN.

Critério de Julgamento: Menor Preço por Item.

Data: 20 de Maio de 2019.

A.A. DE S. WANDERLEY- CNPJ: 04.279.658/0001-35, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 3, 5, 6, 8, 11, 12, 13, 15, 22, 23, 24, 25, 26, 28, 29, 33, 35, 36, 37, 44, 45, 46, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 68, 74, 77, 79, 84; totalizando o valor de **R\$ 178.288,00 (Cento e Setenta e Oito Mil, Duzentos e Oitenta e Oito Reais).**

EMPREENDEMENTOS FARMACEUTICOS XAVIER & SILVA LTDA- CNPJ: 26.084.982/0001-30, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 2, 4, 7, 9, 10, 14, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 27, 30, 31, 32, 34, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 47, 48, 49, 50, 65, 66, 67, 69, 70, 71, 72, 73, 75, 76, 78, 80, 81, 82, 83; totalizando o valor de **R\$ 169.012,50 (Cento e Sessenta e Nove Mil e Doze Reais e Cinquenta Centavos).**

JOSÉ EDSON GOMES

Pregoeiro Municipal

Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal.

Em, 20 de Maio de 2019.

JODOVAL FERREIRA DE PONTES

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Edson Gomes

Código Identificador:49F8FODE

CPL

**EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO
PRESENCIAL Nº 003/2019 - SRP**

**EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO
PRESENCIAL Nº 003/2019 - SRP**

O Pregoeiro do Município de Japi/RN, vem **ADJUDICAR** o resultado da Licitação – **PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019 - SRP**, à(s) empresa(s) e no(s) lote(s) conforme abaixo relacionado, objetivando a Aquisição futura de Materiais de uso Odontológico para atender as necessidades do Município de Japi/RN.

A.A. DE S. WANDERLEY- CNPJ: 04.279.658/0001-35, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 3, 5, 6, 8, 11, 12, 13, 15, 22, 23, 24, 25,

26, 28, 29, 33, 35, 36, 37, 44, 45, 46, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 68, 74, 77, 79, 84; totalizando o valor de **R\$ 178.288,00 (Cento e Setenta e Oito Mil, Duzentos e Oitenta e Oito Reais)**.

EMPREENDEMENTOS FARMACEUTICOS XAVIER & SILVA LTDA- CNPJ: 26.084.982/0001-30, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 2, 4, 7, 9, 10, 14, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 27, 30, 31, 32, 34, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 47, 48, 49, 50, 65, 66, 67, 69, 70, 71, 72, 73, 75, 76, 78, 80, 81, 82, 83; totalizando o valor de **R\$ 169.012,50 (Cento e Sessenta e Nove Mil e Doze Reais e Cinquenta Centavos)**.

Data: 20 de Maio de 2019.

JOSÉ EDSON GOMES

Pregoeiro Municipal

Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal. Em, 20 de Maio de 2019.

JODOVAL FERREIRA DE PONTES

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Edson Gomes

Código Identificador:59EC5F1D

CPL

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019 - SRP

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019 - SRP

Circunstanciado(a) pelo Parecer de Julgamento apresentado pelo(a) Pregoeiro(a) desta Municipalidade, venho **HOMOLOGAR** o resultado da Licitação – **PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019 - SRP**, à(s) empresa(s) e no(s) lote(s) conforme abaixo relacionado, objetivando a Aquisição futura de Materiais de uso Odontológico para atender as necessidades do Município de Japi/RN, haja visto que foi(foram) a(s) proposta(s) mais vantajosa(s) e em conformidade com os ditames editalícios apresentada(s) à Edilidade, estando de acordo com os preços praticados no mercado e especificações do Edital.

A.A. DE S. WANDERLEY- CNPJ: 04.279.658/0001-35, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 3, 5, 6, 8, 11, 12, 13, 15, 22, 23, 24, 25, 26, 28, 29, 33, 35, 36, 37, 44, 45, 46, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 68, 74, 77, 79, 84; totalizando o valor de **R\$ 178.288,00 (Cento e Setenta e Oito Mil, Duzentos e Oitenta e Oito Reais)**.

EMPREENDEMENTOS FARMACEUTICOS XAVIER & SILVA LTDA- CNPJ: 26.084.982/0001-30, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 2, 4, 7, 9, 10, 14, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 27, 30, 31, 32, 34, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 47, 48, 49, 50, 65, 66, 67, 69, 70, 71, 72, 73, 75, 76, 78, 80, 81, 82, 83; totalizando o valor de **R\$ 169.012,50 (Cento e Sessenta e Nove Mil e Doze Reais e Cinquenta Centavos)**.

Japi/RN, em 20 de Maio de 2019.

JODOVAL FERREIRA DE PONTES

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Edson Gomes

Código Identificador:661262D2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO (RETIFICAÇÃO) 18º CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

A Prefeitura Municipal de Japi/RN, através da Secretaria Municipal de Planejamento de Administração, divulga a 18ª convocação relativa ao Processo Seletivo Simplificado nº 001/2018. A convocada tem prazo para se apresentar e entregar, no prazo de 27 e 28 de Maio de 2019, os documentos necessários para a assinatura dos contratos, quais sejam:

CPF;

RG;

Comprovante de residência;

Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;

Carteira de Conselhos Profissionais, em caso de exigência do cargo; Declaração não existência de vínculos com outro ente público e em caso de opção pela demissão de outro cargo, trazer a cópia da portaria de exoneração;

Certidão de feitos criminais das Justiça Estadual e Federal

Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;

Comprovante de quitação com o Serviço Militar (sexo masculino);

Os candidatos convocados serão contratados pela Prefeitura Municipal de Japi/RN, seguindo a ordem de classificação, através de contrato por prazo determinado, devendo ser apresentado pelo candidato no momento do comparecimento para a contratação:

- Cumprir as determinações do presente edital;
- Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- Estar quite com a Justiça Eleitoral;
- Estar quite com o Serviço Militar (sexo masculino);
- Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a nova investidura;
- Não ter vínculo empregatício comissionado e efetivo nas esferas municipais, estaduais e federais (com exceção de médicos), exceto se optar pela exoneração;
- Não ser servidor ativo da administração direta ou indireta da União, do Estado, dos Municípios e do Distrito Federal, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal;
- Não ter sido aposentado por invalidez;
- Não ter sido aposentado compulsoriamente aos 70 anos de idade;
- Ser aprovado neste Processo Seletivo, possuir a experiência e o nível de escolaridade exigidos para o exercício do cargo;
- Apresentar certidão de feitos criminais das Justiça Estadual e Federal

Os candidatos convocados devem se apresentar pessoalmente na sede da prefeitura municipal situada na Rua Joao Batista Confessor nº19 – centro, Japi/RN

CARGOS CONVOCADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

NUTRICIONISTA

NOME DO CANDIDATA: Angélica Quirino da Costa

NOTA DA ANÁLISE CURRICULAR:10,5

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO:2ª

Japi/RN, 21 de Maio de 2019

JOSEFA JEILZA SOARES MEDEIROS DA PAZ

Secretária de Administração

Publicado por:

Josefa Jeilza Soares Medeiros da Paz

Código Identificador:6ADABB05

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITACIONAL

EDITAL Nº 03/2019 - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

EDITAL Nº 03/2019

Divulga a Lista Definitiva de Candidaturas Habilitadas à membro do Conselho Tutelar.

A presidente da Comissão Especial Eleitoral do Processo de Eleição do Conselho Tutelar de Japi/RN, no uso de suas atribuições e considerando o que dispõe a Lei nº 8.069/90 (ECA), a Resolução nº 139/2010 alterada pela Resolução nº 170/2014 do CONANDA, a Resolução 118/2019 do CONSECRN, bem como a Lei Municipal nº 013/2014 e suas alterações, torna público a **RELAÇÃO DEFINITIVA DOS CANDIDATOS HABILITADOS**, após o período de impugnações, à membro do Conselho Tutelar dos Direitos

da Criança e do Adolescente de Japi/RN para o quadriênio 2020 – 2024.

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS HABILITADOS

Aldeci Alves Teixeira
Alvanira Pontes de Souza
Arimagno dos Santos Dantas
Ellen Cris Arcaño dos Santos Pontes
Francisca Felipe da Silva Nascimento
Francisco Renê de Alves Pereira
Ivaneide de Moraes Pinheiro
Jonatas Rodrigues Bezerra
Jorcerlaine Ferreira do Nascimento
José Daniel Oliveira da Paz
Marciana Moreira da Silva
Maria Alessandra Nicolau Gomes
Maria de Fátima da Costa Oliveira
Pedro Luciano de Souza Junior
Roberto Alexandre Vicente da Silva
Rosa Maria Teixeira de Lima
Wagner Luiz Alves da Costa

Convém citar que os candidatos mencionados irão se submeter a exame de conhecimento específico baseado no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) de caráter eliminatório no dia 07/07/2019, conforme previsão no edital do processo.

Japi/RN, 22 de maio de 2019.

LUZIA CRISTINA DA CUNHA SILVA DANTAS

Presidente da Comissão Especial Eleitoral

Publicado por:

Josefa Jeilza Soares Medeiros da Paz
Código Identificador: E259D7D7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA 002/2019 - SMS

PORTARIA Nº 02/2019/SMS-FMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARDIM DE ANGICOS/RN, no uso das atribuições que lhe foram outorgadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal e que lhe são atribuídas pela legislação vigente correlata,

CONSIDERANDO o minucioso estudo elaborado no âmbito desta Secretaria Municipal de Saúde, que apontou para a necessidade urgente de ampliação das atividades e dos serviços essenciais e básicos em saúde do SUS ofertados à população,

CONSIDERANDO as alarmantes dificuldades financeiras vivenciadas pelos setores de saúde pública dos pequenos Municípios, em especial, aqueles situados nas regiões mais pobres e carentes da Federação, como é o caso de JARDIM DE ANGICOS/RN,

CONSIDERANDO a obrigação da Administração Pública de se manter dentro dos limites de despesas com Pessoal previstos na Lei da Responsabilidade Fiscal,

CONSIDERANDO a vigência plena da Lei Federal Nº 13.019/14, que instituiu normas gerais para as parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil,

CONSIDERANDO, finalmente, o compromisso da Administração Municipal de JARDIM DE ANGICOS/RN de garantir à população local o direito constitucional do acesso à Atenção Básica em Saúde, bem como, a um eficiente Atendimento Ambulatorial e Hospitalar,

RESOLVE

NOMEAR os servidores a seguir qualificados e relacionados, todos servidores lotados na Secretaria Municipal de Saúde, para compor a Comissão Especial de Chamamento Público constituída com o objetivo específico de processar e julgar, na forma estabelecida na Lei Federal Nº 13.019/14, de 31/07/2014, a chamada pública destinada a selecionar uma Organização da Sociedade Civil – OSC para, através de parceria celebrada mediante Termo de Colaboração, executar em regime de mútua cooperação e em caráter complementar, as atividades e serviços em saúde do SUS que a população necessita, os quais se encontram relacionados e quantificados no Anexo I desta Portaria.

Andriele Gomes de Moraes, CPF Nº 017.604.974-60, RG Nº 296154 – Presidente

Aline Bezerra de Melo, CPF Nº 049.040.474-00, RG Nº 1527195 – Membro 01

Margarida Soraya Bezerra Barreto, CPF Nº 011.346.754-02, RG Nº 2132701 – Membro 02

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde de JARDIM DE ANGICOS/RN, em 27 de maio de 2019.

JOSÉ MARIO BARBOSA

Secretário Municipal de Saúde

ANEXO I QUANTITATIVOS DE PROCEDIMENTOS, AÇÕES, SERVIÇOS E ATIVIDADES EM SAÚDE DO SUS (METAS) A SEREM REALIZADAS PELA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL-OSC

| COD SUS | PROCEDIMENTO | QTDE |
|----------------|--|------|
| 03.01.01.006-4 | Consultas Médicas em Atenção Básica | 4275 |
| 03.01.01.007-2 | Consultas Médicas em Atenção Especializada | 2000 |
| 03.01.05 | Atenção Domiciliar | 500 |
| 03.01.10 | Atendimentos de Enfermagem em Geral | 8300 |
| 03.01.01 | Consultas Profissionais Nível Superior | 6500 |
| 01.01.04 | Ações Coletivas/individuais em Alimentação e Nutrição | 300 |
| 03.02.05 | Assist. Fisioterapêutica. nas Disf. Músculo-esqueléticas | 800 |
| 03.02.06 | Assist. Fisioterapêutica nas Alterações em Neurologia | 250 |
| 01.01.01 | Ações Coletivas de Educação em Saúde | 1537 |
| 03.07.01 | Dentística | 350 |
| 03.07.03 | Periodontia Clínica | 150 |
| 04.01.01 | Pequenas Cirurgias | 205 |
| 04.14.02 | Procedimentos Cirúrgicos Oral | 250 |
| 01.01.02 | Ações Coletivas de Saúde Bucal | 1500 |

Publicado por:

Francisco Leonardo da Silva
Código Identificador: 131CB32E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO RGF - III - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRA GARANTIAS DE VALORES

| Demonstrativo das Garantias e Contragarantias | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | |
|---|-----------------------------|---|-----------------------|-----------------------|
| Período de Referência: 1º Quadrimestre | | | | |
| RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, S 1º) | | | | |
| GARANTIAS CONCEDIDAS | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2019 | | |
| | | Até o 1º Quadrimestre | Até o 2º Quadrimestre | Até o 3º Quadrimestre |
| AOS ESTADOS (I) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AOS MUNICÍPIOS (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AS ENTIDADES CONTROLADAS (III) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| POR MEIO DE FUNDOS (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I+II+III+IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI) | 0,00 | 14.697.278,84 | 0,00 | 0,00 |
| % do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%> | 0,00 | 3.233.401,34 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | |
|---|------------------------------------|------------------------------------|-----------------------|-----------------------|
| LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1 do art. 59 da LRF) - <%> | 0,00 | 711.348,29 | 0,00 | 0,00 |
| CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2019 | | |
| | | Até o 1º Quadrimestre | Até o 2º Quadrimestre | Até o 3º Quadrimestre |
| AOS ESTADOS (VII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Garantia às operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Garantia às operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DOS MUNICÍPIOS (VIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Garantia às operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Garantia às operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Garantia às operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Garantia às operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS (X) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) (VII+VIII+IX+X) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| MEDIDAS CORRETIVAS: | | | | |

ADRIANA DA CÂMARA COSTA
Sec. Mun. De Finanças

HUMBERTO MARCOS DE MELO JÚNIOR
Controlador

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Siderley Wendell Fonseca Bezerra
Código Identificador:F99A68B8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO RGF - IV - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

| | | |
|--|---|--------------------------------------|
| Demonstrativo das Operações de Crédito | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | |
| Período: JANEIRO - ABRIL/2019 | Exercício: 2019 | |
| RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") | | |
| OPERAÇÃO DE CRÉDITO | VALOR REALIZADO | |
| | No Quadrimestre de Referência | Até o Quadrimestre de Referência (a) |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 |
| Interna | 0,00 | 0,00 |
| Externa | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | 0,00 | 0,00 |
| Interna | 0,00 | 0,00 |
| Empréstimos | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro | 0,00 | 0,00 |
| Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços | 0,00 | 0,00 |
| Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º) | 0,00 | 0,00 |
| Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 | 0,00 | 0,00 |
| Externa | 0,00 | 0,00 |
| Empréstimos | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro | 0,00 | 0,00 |
| Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços | 0,00 | 0,00 |
| Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º) | 0,00 | 0,00 |
| Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL (III) | 0,00 | 0,00 |
| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES | VALOR | % SOBRE A RCL |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV) | 14.697.278,84 | 0,00 |
| OPERAÇÕES VEDADAS (V) | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa) | 0,00 | 0,00 |
| LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS | 2.351.564,61 | 16,00 |
| LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%> | 2.116.408,15 | 14,40 |
| OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA | 0,00 | 0,00 |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA | 1.028.809,52 | 7,00 |

| | | |
|--|-------------------------------|-------------------------------------|
| OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA | VALOR REALIZADO | |
| | No Quadrimestre de Referência | Até o Quadrimestre de Referência(a) |
| Parcelamentos de Dívidas | 0,00 | 0,00 |
| Tributos | 0,00 | 0,00 |
| Contribuições Previdenciárias | 0,00 | 0,00 |
| FGTS | 14.697.278,84 | 0,00 |
| Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas | 0,00 | 0,00 |

ADRIANA DA CÂMARA COSTA
Sec. Mun. De Finanças

HUMBERTO MARCOS DE MELO JÚNIOR
Controlador

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Siderley Wendell Fonseca Bezerra
Código Identificador:CB0D742B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO RGF - VI - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DE GESTÃO FISCAL

| | | |
|--|---------------|--------------------|
| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | |
| Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal | | Exercício: 2019 |
| Período de Referência: JAN a ABR/2019 | | |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA | VALOR | ATÉ O QUADRIMESTRE |
| Receita Corrente Líquida | 14.697.278,84 | |
| DESPESA COM PESSOAL | VALOR | % SOBRE RCL |
| Despesa Total com Pessoal - DTP | 7.507.393,58 | 51,08 |
| Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF) | 7.936.530,57 | 54,00 |
| Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) | 7.539.704,04 | 51,30 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA | VALOR | % SOBRE RCL |
| Dívida Consolidada Líquida | 0,00 | 0,00 |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal | 17.636.734,61 | 120,00 |
| GARANTIAS DE VALORES | VALOR | % SOBRE RCL |
| Total das Garantias Concedidas | 0,00 | 0,00 |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal | 3.233.401,34 | 22,00 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | VALOR | % SOBRE RCL |
| Operações de Crédito Internas e Externas | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito por Antecipação da Receita | 0,00 | 0,00 |
| Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas | 2.351.564,61 | 16,00 |
| Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita | 1.028.809,52 | 7,00 |

ADRIANA DA CÂMARA COSTA
Sec. Mun. De Finanças

HUMBERTO MARCOS DE MELO JÚNIOR
Controlador

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Siderley Wendell Fonseca Bezerra
Código Identificador:70C2542A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO REENVIO DE AVISO DE LICITAÇÃO

REENVIO DE AVISO DE LICITAÇÃO

TP 004/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 086/2019

A Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/RN, através do Presidente da CPL, devidamente instituído pelo Sr Prefeito Municipal através da Portaria Municipal 007/2019 de 02 de janeiro de 2019, torna público que realizará certame licitatório na modalidade Tomada de Preço nº 004/2019, tipo menor preço, adjudicação por valor global, visando a **REFORMA E READEQUAÇÃO DA SALA DE RAIO-**

X DO HOSPITAL FRANCISCA PEREIRA MARIZ. No dia 13 de junho de 2019, das 08:00 às 08:59 horas, será realizado o credenciamento dos representantes das empresas licitantes, e às 09:00 horas, iniciar-se-á a sessão de recebimento e abertura dos envelopes DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA. LOCAL: Na Sala de Licitações do Palácio Amaro Cavalcante, Av. Gov. Dix-Sept Rosado, 144, Centro, Jardim de Piranhas/RN, CEP: 59324000. INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, de 07:00 às 13:00 horas, no endereço acima mencionado. O edital estará disponível no site: <http://portaldejardimdepiranhas.blogspot.com.br/> no link Portal da Transparência.

Jardim de Piranhas/RN, 23 de maio de 2019.

TARSO DE ARAÚJO FERNANDES

Presidente da CPL

Publicado por:

Tarso de Araújo Fernandes

Código Identificador:D6ADDDBE

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 361/2019 - GP**

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990.

RESOLVE:

CONCEDER, na forma da Legislação vigente a **ALCIMAR FELIPE DOS SANTOS**, Motorista de Ambulância lotado no Hospital Geral Francisca Pereira Mariz da Secretaria Municipal de Saúde, desta cidade, 01 (uma) diária para cobertura de despesas de viagem a Natal/RN, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, no dia 26 de maio de 2019.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 24 de maio de 2019.

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ardenes Rodrigues Gomes da Silva

Código Identificador:8CE3B036

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 360/2019 - GP**

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990.

RESOLVE:

CONCEDER, na forma da Legislação vigente a **IRAJÁ CARSOSE DE ARAÚJO**, Motorista de Ambulância lotado no Hospital Geral Francisca Pereira Mariz da Secretaria Municipal de Saúde, desta cidade, 01 (uma) diária para cobertura de despesas de viagem a Natal/RN, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, no dia 25 de maio de 2019.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 24 de maio de 2019.

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ardenes Rodrigues Gomes da Silva

Código Identificador:432CBD97

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 363/2019 - GP**

Dispõe sobre a lotação de servidor público municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar nos artigos 65, Capítulo III, da Lei Orgânica Municipal, e; Considerando o interesse público e a conveniência administrativa; Considerando a efetiva necessidade as unidades administrativas municipais;

RESOLVE:

Art. 1º - **LOTAR e mandar servir**, a partir desta data, **Simone Cristina Fernandes Alves**, Merendeira, na Escola Municipal Professora Maria Cruz de Medeiros da Secretaria Municipal de Educação do Município de Jardim de Piranhas/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tornando revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 27 de maio de 2019.

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ardenes Rodrigues Gomes da Silva

Código Identificador:17006EAF

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 362/2019 - GP**

Dispõe sobre a lotação de servidor público municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar nos artigos 65, Capítulo III, da Lei Orgânica Municipal, e; Considerando o interesse público e a conveniência administrativa; Considerando a efetiva necessidade as unidades administrativas municipais;

RESOLVE:

Art. 1º - **LOTAR e mandar servir**, a partir desta data, **Simone Dantas dos Santos Saraiva**, Merendeira, na Escola Municipal Professora Maria Cruz de Medeiros da Secretaria Municipal de Educação do Município de Jardim de Piranhas/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tornando revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 14 de fevereiro de 2019.

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ardenes Rodrigues Gomes da Silva

Código Identificador:D9B16D41

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 364/2019 - GP**

Dispõe sobre Licença Prêmio de Servidor Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no artigo 65, II, VII e X da Lei Orgânica Municipal e em observância a Lei Complementar n.º 001, de 19.12.1997, Capítulo V, Seção X, Art. 105,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, aos servidores abaixo relacionados, Licença Prêmio pelo período de 03 (três) meses, a contar de 31 de maio de 2019:

ANAKCIMANDRO MEDEIROS DE ARAÚJO SANTOS, Guarda Municipal do Quadro Único de Servidores deste Município, referente ao quinquênio ocorrido no período de 30.02.2005 a 30.05.2010.

CLEONICE PEREIRA DE FARIAS, Zeladora do Quadro Único de Servidores deste Município, referente ao quinquênio ocorrido no período de 04.07.2001 a 04.07.2006.

MARIA MARGARIDA GUEDES, Agente Comunitária de Saúde do Quadro Único de Servidores deste Município, referente ao quinquênio ocorrido no período de 01.12.2009 a 01.12.2014.

Art. 2º - CONCEDER, aos servidores abaixo relacionados, Licença Prêmio pelo período de 06 (três) meses, a contar de 31 de maio de 2019:

LUCINETE DANTAS DOS SANTOS, Zeladora do Quadro Único de Servidores deste Município, referente ao quinquênio ocorrido no período de 01.08.1992 a 01.08.2002.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 27 de maio de 2019.

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ardenes Rodrigues Gomes da Silva

Código Identificador:29B91078

**PROCURADORIA GERAL
LEI N.º. 890, DE 27 DE MAIO DE 2019.**

Institui a Política Municipal de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, estabelecendo prioridade no atendimento em estabelecimentos públicos e privados e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS, de acordo com o que determina a legislação em vigor, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º A presente lei institui a Política Municipal de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista e estabelece diretrizes para sua consecução.

§ 1º Para os efeitos desta Lei, é considerada pessoa com transtorno do espectro autista aquela portadora de síndrome clínica caracterizada na forma dos seguintes incisos I ou II:

I - deficiência persistente e clinicamente significativa da comunicação e da interação sociais, manifestada por deficiência marcada de comunicação verbal e não verbal usada para interação social; ausência de reciprocidade social; falência em desenvolver e manter relações apropriadas ao seu nível de desenvolvimento;

II - padrões restritivos e repetitivos de comportamentos, interesses e atividades, manifestados por comportamentos motores ou verbais estereotipados ou por comportamentos sensoriais incomuns; excessiva aderência a rotinas e padrões de comportamento ritualizados; interesses restritos e fixos.

Art. 2º A pessoa com Transtorno do Espectro Autista é considerada pessoa com deficiência para todos os efeitos legais.

Art. 3º São diretrizes da Política Municipal de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista:

I - a intersectorialidade no desenvolvimento das ações e das políticas e no atendimento à pessoa com transtorno do espectro autista;

II - a participação da comunidade na formulação de políticas públicas voltadas para as pessoas com Transtorno do Espectro Autista e o controle social da sua implantação, implementação, acompanhamento e avaliação;

III - a atenção integral às necessidades de saúde da pessoa com Transtorno do Espectro Autista, objetivando o diagnóstico precoce, o atendimento multiprofissional e o acesso a medicamentos e nutrientes;

IV - a inclusão dos estudantes com Transtornos do Espectro Autista nas classes comuns de ensino regular e, quando apresentarem necessidades especiais, a garantia de atendimento educacional gratuito através de acompanhante especializado;

V - o estímulo à inserção da pessoa com Transtorno do Espectro Autista no mercado de trabalho, observadas as peculiaridades da deficiência e as disposições da Lei Federal n.º 8.069, de 13 de julho de 1990, do Estatuto da Criança e do Adolescente;

VI - a responsabilidade do Poder Público quanto a informação pública relativa ao Transtorno e suas implicações;

VII - o incentivo à formação e capacitação de profissionais especializados no atendimento à pessoa com Transtorno do Espectro Autista;

VIII - o estímulo à pesquisa científica, com prioridade para estudos epidemiológicos tendentes a dimensionar a magnitude e as características do problema relativo ao Transtorno do Espectro Autista.

Parágrafo Único - Para dar cumprimento às diretrizes de que trata esta lei e atender às despesas decorrentes da execução das atividades nela previstas, o Poder Público poderá firmar convênio ou termos de cooperação com pessoas físicas e jurídicas da iniciativa privada e com entidades representativas.

Art. 4º São direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista:

I - a vida digna, a integridade física e moral, o livre desenvolvimento da personalidade, a segurança e o lazer;

II - a proteção contra qualquer forma de abuso e exploração;

III - o acesso à educação e ao ensino profissionalizante;

IV - o acesso à moradia, inclusive à residência protegida;

V - o acesso ao mercado de trabalho;

VI - o acesso à previdência social e à assistência social;

VII - o acesso a ações e serviços de saúde, com vistas à atenção integral de suas necessidades de saúde, incluindo:

a) o diagnóstico precoce, ainda que não definitivo;

b) o atendimento multiprofissional;

c) a nutrição adequada e a terapia nutricional;

d) os medicamentos;

e) informações que auxiliem no diagnóstico e no tratamento;

Art. 5º Os estabelecimentos públicos e privados que disponibilizam atendimento prioritário no âmbito do Município de Jardim de Piranhas devem inserir nas placas que sinalizam esse tipo de atendimento a “fita quebra-cabeça”, símbolo mundial da conscientização do Transtorno do Espectro Autista - TEA, conforme **anexo I**.

§ 1º Para fins deste artigo, consideram-se estabelecimentos privados:

I - supermercados;

II - bancos;

III - farmácias;

IV - bares;

V - restaurantes;

VI - lojas em geral.

§ 2º O descumprimento ao disposto neste artigo acarretará ao infrator a aplicação, de forma sucessiva, das seguintes penalidades:

I - advertência por escrito, para sanar a irregularidade no prazo de 30 (trinta) dias;

II - multa no valor de R\$ 500,00 (Quinhentos Reais), em caso de não regularização no prazo previsto no inciso anterior;

III - aplicação em dobro da multa prevista no inciso anterior, em caso de reincidência.

§ 3º Para beneficiar-se do atendimento prioritário previsto neste artigo, a pessoa com transtorno do espectro autista, por si ou através

de seu acompanhante, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de atestado médico.

Art. 6º A pessoa com Transtorno do Espectro Autista não será submetida a tratamento desumano ou degradante, não será privada de sua liberdade ou do convívio familiar nem sofrerá discriminação por motivo da deficiência.

Art. 7º Fica instituído no calendário oficial do Município de Jardim de Piranhas, o Dia de Conscientização do Autismo, a ser comemorado, anualmente, no dia 02 de abril.

Art. 8º O Dia Municipal de Conscientização do Autismo tem como finalidade, promover campanhas publicitárias, institucionais, seminários, palestras e cursos sobre a síndrome do autismo.

Art. 9º Para o desenvolvimento da presente lei, o Poder Executivo poderá propiciar cursos e treinamentos para aos servidores públicos municipais.

Art. 10º Cabe ao Poder Executivo, através de regulamentação, definir e editar normas complementares necessárias à execução da presente lei.

Art. 11º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 12º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jardim de Piranhas, 27 de maio de 2019.

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vanessa Manoela Vieira da Silva

Código Identificador: AA72475B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 379/2019- GP**

O Prefeito do Município de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no Art. 70, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

ART. 1º - Nomear o Presidente, Vice-Presidente e os demais membros do Conselho Municipal de Educação-CME, conforme informações abaixo:

Presidente: Janete Gomes da Silva CPF: 289.008.474-49

Vice-presidente: Luilson Santos da Cunha CPF: 075.212.494-37

I- Da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Joelma Maria Dionísio Gomes CPF: 028.484.344-06

Suplente: Silvana Maria de França Varela CPF: 365.702.574-04

II- Da Secretaria Municipal de Assistência Social:

Titular: Maria da Penha dos Santos Ribeiro CPF: 302.945.764.87

Suplente: Raimunda Núbia da Silva Costa CPF: 036.768.254-03

III- Da Secretaria Municipal de Esportes, Juventude e Turismo:

Titular: Ana Paula da Silva CPF: 073.108.564-78

Suplente: Diego Italo Bandeira de Souza CPF: 068.532.604-74

IV- Dos Dirigentes das Escolas da Rede Municipal de Ensino:

Titular: Maria Pinheiro Borges da Silva CPF: 696.930.724-72

Suplente: Valquiria Pereira de Oliveira CPF: 970.681.874-04

V- Dos Servidores Administrativos da Rede Municipal de Ensino:

Titular: Maria de Fátima Fernandes Siqueira Lima CPF: 751.544.124-00

Suplente: Maria José da Silva CPF: 461.388.464-00

VI- Dos Professores da Rede Municipal de Ensino:

Titular: Francisca Kênia de Assis CPF: 027.680.764-22

Suplente: Maria das Graças da Costa Gomes CPF: 028.335.254-00

VII- Representante do Conselho Escolar de uma Escola Municipal:

Titular: Janete Gomes da Silva CPF: 289.008.474-49

Suplente: Maria Marly Lima de Araújo CPF: 042.186.104-52

VIII- Do SINTE – Sindicato dos Trabalhadores da Educação:

Titular: Francisco de Assis Ferreira da Silva, CPF-448.574.464-72

Suplente: Maria Egivânia dos Santos, CPF: 405.705.334-45

IX- Dos Pais de Alunos da Rede Municipal de Ensino:

Titular: Maria Francineide de Melo CPF: 790.476.374-53

Suplente: Ana Cláudia da Silva CPF: 874.631.994-87

X- Do Conselho Municipal de Acompanhamento do FUNDEB:

Titular: Sônia Maria Oliveira e Souza CPF: 565.759.474-68

Suplente: Ednalva Maria Câmara CPF: 018.708.554-42

XI- Das Escolas Particulares:

Titular: Francisco Raimundo de Souza Júnior CPF: 307.707.934-87

Suplente: Francisco Rodrigo de Assis CPF: 059.200.144-07

XII- Da Associação Comunitária do Amarelo – ACA:

Titular: Maria Ivoneide Campos da Silva CPF: 695.450.304-53

Suplente: Hugo do Nascimento Silva CPF: 119.645.014-58

XIII- Do Programa Saúde na Escola – NASF:

Titular: Thelma Umbelina de Jesus CPF: 876.675.764-91

Suplente: Ricelly Silava Rodrigues CPF: 071.720.774-90

XIV- Da 16ª DIREC:

Titular: Israel Araújo de Sousa Neto CPF: 841.141.342-04

Suplente: Célia Batista da Silva Pereira CPF: 778.585.814-49

XV- Da Pastoral da Criança:

Titular: Kátia Soraya Fernandes da Silva CPF: 024.342.554-69

Suplente: Rosa Maria Teixeira Alves CPF: 587.227.694-04

XVI- Do Conselho Tutelar:

Titular: Luilson Santos da Cunha CPF: 075.212.494-37

Suplente: Dalva Maria Paulino da Silva CPF: 876.670.534-72

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dependências do Palácio do Torreão, Gabinete do Prefeito Municipal de João Câmara-RN, em 27 de Maio de 2019.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

George Samy Claudino da Silva

Código Identificador: E30DCD68

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

TERMO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 012/2019

TERMO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 012/2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA - RN**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e tendo em vista a necessidade do atendimento ao interesse público, quanto à realização do treinamento do curso **“Curso Prático de Formação e Atualização de Pregoeiro com Habilitação”**, que se realizará nos dias 28 a 31 de maio de 2019, na cidade de Natal/RN.

Reconhece e autoriza a Inexigibilidade de Licitação, no valor global de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), correspondentes à contratação de serviços de treinamento e pessoal no curso **“Curso Prático de Formação e Atualização de Pregoeiro com Habilitação”**.

A presente Inexigibilidade de Licitação encontra-se fundamentada no inciso II, do art. 25, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes, que permite tal procedimento, tendo em vista a inviabilidade de competição necessária à realização de prévio processo licitatório.

Art. 25). É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I-OMISSIS

.....

II-Para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

Art.13.Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:

I-OMISSIS

.....

VI-Treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

Face ao exposto, permite-nos inferir que a contratação ora pretendida deve ser efetuada diretamente ao **IEGESP – INSTITUTO DE ESTUDOS EM GESTÃO PÚBLICA**, inscrito no CNPJ sob nº **13.110.864/0001-08**.

José da Penha/RN, 27 de Maio de 2019.

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriano Costa de Moraes

Código Identificador:B0129AC2

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO CONTRATO 27050001/2019**

TERMO CONTRATO 27050001/2019

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA/RN E IEGESP – INSTITUTO DE ESTUDOS EM GESTÃO PÚBLICA LTDA – ME, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL, NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO ESTABELECIDAS:

O MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA/RN, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.357.642/0001-54, com sede na Rua Prefeito Francisco Fontes, 22 - Centro, neste Município, representada neste ato representada pelo PREFEITO Constitucional **RAIMUNDO NONATO FERNANDES**, e do outro lado o **IEGESP – INSTITUTO DE ESTUDOS EM GESTÃO PÚBLICA LTDA – ME**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.110.864/0001-08, com sede na Rua Desembargador Antônio Soares, 1245, Tirol, Natal/RN – CEP: 59022-170, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e CONTRATADO, respectivamente, resolvem firmar o presente Contrato, regido no que couber, pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes, cominado com a Resolução Vigente-TCE/RN, e pelas cláusulas e condições abaixo estabelecidas:

1 – CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – Constitui o objeto do presente Contrato, a prestação do serviço inerente ao treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, no curso **“Curso prático de formação e atualização de pregoeiro com habilitação”**, a ser realizado nos dias nos dias 28 a 31 de maio de 2019, na cidade de Natal – RN.

– CLÁUSULA SEGUNDA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

2.1 – O presente Contrato reger-se-á por toda a legislação aplicável à espécie, especialmente pelas normas preconizadas no art. 25,

concomitante ao art. 13 inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes.

3 – CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 – Os recursos destinados às despesas decorrentes da contratação dos serviços ora pretendidos se encontram alocados no Orçamento Geral do Município, através da rubrica orçamentária:

| | |
|-----------------------|---|
| Unidade Gestora: | 2 – Município de José da Penha |
| Órgão Orçamentário: | 2000 – Poder Executivo |
| Unidade Orçamentária: | 2004 – Secretaria Municipal de Administração |
| Função: | 4 – Administração |
| Subfunção: | 122 – Administração Geral |
| Programa: | 2 – GESTÃO ADMINISTRATIVA |
| Ação: | 2.3 – AÇÕES VOLTADAS PARA O SETOR DE ADMINISTRAÇÃO |
| Despesa: | 3.3.90.39.00–Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica |
| Fonte de Recursos: | 100 – Recursos Próprios |

4 – CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

4.1 – DA CONTRATADA:

4.1.1 – A **CONTRATADA** deverá executar o objeto deste Contrato mediante as condições aqui pactuadas;

4.1.2 – Responsabilizar-se civil e criminalmente, por danos causando a **CONTRATANTE** ou a terceiros decorrentes da execução do objeto contratual;

4.1.3 – A **CONTRATADA** se obriga pelo presente instrumento de prestação de serviços a ministrar os cursos no módulo que projetou e ora oferecidos, dentro da carga horária prevista;

4.1.4 – É de responsabilidade da **CONTRATADA**, oferecer todo o treinamento e condições necessárias para o desenvolvimento das atividades

4.2 – DA CONTRATANTE:

4.2.1 – A **CONTRATANTE** se obriga a efetuar o pagamento nos termos firmados neste Contrato, desde que, a parte contratada, apresente relação dos profissionais qualificados bem como notas fiscais dos serviços prestados.

5 – CLÁUSULA QUITA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1 – O preço global destinado à contratação dos serviços, objeto do presente Contrato, corresponde ao valor de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), a ser pago em uma única parcela, mediante apresentação comprovante de inscrição.

6 – CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES

6.1 – Sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do presente Contrato pela **CONTRATANTE** serão aplicadas ao **CONTRATADO**, pela inexecução total ou parcial do Contrato, as sanções legais previstas nos artigos 86 e 87, da Lei Federal nº 8.666/93, a saber:

6.1.1 – Advertência;

6.1.2 – Multa administrativa graduável, conforme a gravidade da falta, não excedendo em seu total a 10% (dez por cento) do valor total do presente Contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral desta convenção pela Administração Municipal;

6.1.3 – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento para contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

6.1.4 – Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração Pública Municipal enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a autoridade que aplicou a penalidade;

7 – CLÁUSULA SÉTIMA – RESCISÃO ADMINISTRATIVA

7.1 – A **CONTRATANTE**, sem qualquer ônus, poderá rescindir o presente Contrato, administrativa ou amigavelmente, nos moldes seguintes:

7.1.1 – O não cumprimento pelo **CONTRATADO** de quaisquer das cláusulas contratuais;

7.1.2 – O atraso injustificado quanto ao início do treinamento;

7.1.3 – A paralisação do curso sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

7.1.4 – O cometimento reiterado de faltas na execução contratual;

7.1.5 – Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a **CONTRATANTE** exaradas do Processo Administrativo a que se refere o Contrato;

7.1.6 – A supressão, por parte da Administração dos serviços, acarretando modificação do valor inicial do Contrato além do limite permitido no § 1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes;

7.1.7 – A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do presente Contrato;

7.1.8 – Descumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal;

7.1.9 – Ocorrendo a rescisão por quaisquer dos motivos especificados, fica suspenso o pagamento do **CONTRATADO**, até que apurem eventuais perdas e danos causados ao Município de José da Penha/RN.

8 – CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

8.1 – O presente Contratual poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

8.1.1 – UNILATERALMENTE PELO CONTRATADO:

8.1.1.1 – Quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa do objeto;

8.1.1.2 – Quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias superveniente mantida o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento, com relação ao cronograma financeiro fixado, sem a correspondente contraprestação dos serviços;

8.1.1.3 – Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do **CONTRATADO** e a retribuição da **CONTRATANTE** para justa remuneração dos serviços, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico financeiro do Contrato, na hipótese de sobrevierem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores e impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando condição econômica excepcional e extracontratual;

8.1.1.4 – O **CONTRATADO** fica obrigadas a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na execução dos serviços, de acordo com a conveniência da administração se devidamente justificado, o prazo de duração do treinamento poderá ser aumentado ou reduzido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme previsto no § 1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93, observando o limite da modalidade licitatória;

8.1.1.5 – Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos acima, ressalvadas as supressões resultantes de acordo estabelecidos entre os contratantes;

8.1.1.6 – Poderá, a critério da **CONTRATANTE**, por conveniência administrativa e para melhor realização do treinamento, o cronograma do curso.

9 – CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 – A parte que infringir os termos do presente Termo de Contrato, responderá por perdas e danos consoante o que for apurado, podendo ensejar até mesmo a sua imediata rescisão.

10 – CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA

10.1 – O presente Termo terá vigência iniciada a partir da data de sua assinatura até o dia 03 de junho de 2019.

11 – CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

11.1 – Obrigam-se as partes, por si e por seus sucessores, ao fiel cumprimento de todas as cláusulas e condições do presente Contrato e elegem como seu domicílio contratual o foro da Comarca de Luís Gomes, Estado do Rio Grande do Norte, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir todas e quaisquer controvérsias se por ventura vier a ocorrer durante a execução do presente contrato.

11.2 – E, por assim estarem justas e contratadas, depois de lida e achadas conforme, assinam as partes o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias de igual teor e forma, junto as testemunhas que também o subscrevem.

José da Penha/RN, 27 de Maio de 2019.

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL
CNPJ/MF Nº 08.357.642/0001-54

IEGESP – INSTITUTO DE ESTUDOS EM GESTÃO PÚBLICA LTDA – ME

Contratado
CNPJ Nº 13.110.864/0001-08

TESTEMUNHAS:

1ª) _____
CPF Nº _____.____.____-____

2ª) _____
CPF Nº _____.____.____-____

Publicado por:
Adriano Costa de Moraes
Código Identificador:EAAAAE48

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 126/2019

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 126/2019

Concede diárias a servidor em serviço fora do município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições a ele conferidas pelo artigo 49, V da Lei Orgânica do Município; com lastro, ainda, no artigo 60 e parágrafos da Lei Complementar Municipal nº 04/2006, bem como no Decreto Municipal nº 1.210/2019; considerando o que fora requerido

pelo(a) servidor(a) e a existência de interesse público no deferimento do pleito, RESOLVE:

Art. 1º Conceder diária(s) ao(à) servidor(a) a seguir discriminado:

NOME: **JÉSSICA DANTAS XAVIER**

CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO: **Nutricionista**

CPF: **069.556.944-99**

MATRÍCULA: **2974**

DESTINO: **Natal-RN**

JUSTIFICATIVA: **Participar de uma oficina para elaboração de fichas técnicas e aplicação de testes de aceitabilidade no âmbito do PNAE, promovido pelo Centro Colaborador em Alimentação e Nutrição Escolar – CECANE/UFRN, que será realizado no Departamento de Nutrição do Campus Universitário da UFRN – Natal-RN.**

PERÍODO DE AFASTAMENTO: **05 de Junho de 2019.**

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: **01 (uma) diária**

VALOR DA DIÁRIA PARA O CARGO: **R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)**

VALOR TOTAL A SER PAGO: **R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)**

Art. 2º O(A) beneficiário(a) das diárias se obriga a prestar contas do uso desses recursos no prazo de 05 (cinco) dias contados a partir da data de retorno à sede de seus serviços, sob pena de devolução dos valores concedidos e impedimento de obter novas diárias.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jucurutu, 27 de Maio de 2019.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Helimário Moreira Pereira

Código Identificador:CA310F4F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 133, DE 27 DE MAIO DE 2019.**

PORTARIA Nº 133, de 27 de maio de 2019.

Nomeia servidor efetivo para cargo em comissão, devido à necessidade administrativa, e concede gratificação nos termos da Lei nº 477/2001.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e

CONSIDERANDO que a Lei 850, de 06 de abril de 2016 – Lei de Estrutura Organizacional da Prefeitura – criou o cargo de Chefe do Setor de Cadastro Único e Bolsa Família no âmbito da Secretaria Municipal da Assistência Social, e que o exercício do mesmo se faz imprescindível ao cumprimento da legislação relativa ao Programa Bolsa Família e demais programas sociais que demandem o prévio cadastramento do beneficiário junto ao sistema de assistência social;

CONSIDERANDO que, apesar disso, atualmente o referido cargo está oficialmente vago, tendo suas atribuições desempenhadas desde 08.01.2018 por digitador efetivo desta prefeitura que esteve todo esse tempo tão somente designado para tal função sem fazer jus a nenhum incentivo financeiro, apesar de não ser legalmente obrigado a acumular tais atribuições;

CONSIDERANDO que nomear um servidor puramente comissionado para tal cargo resultaria em um implemento de despesa equivalente ao pagamento da remuneração integral de um salário mínimo em um cenário no qual está ultrapassado o limite prudencial de despesas com pessoal (artigo 20, III “b” combinado com o art. 22, parágrafo único da LC 101/2000);

CONSIDERANDO o que a Lei Municipal nº 477/2001 dispõe que o servidor público municipal *efetivo* que for nomeado para cargo em

comissão no âmbito do Município de Jucurutu poderá optar por continuar recebendo o salário do cargo efetivo que já ocupa, acrescido com o equivalente a apenas 50% (cinquenta por cento) do valor dos vencimentos previstos para o cargo comissionado; e

CONSIDERANDO que, assim, nomear um servidor efetivo para o referido cargo comissionado faz-se mais racional do ponto de vista da despesa, tendo em vista que em vez de crescer um salário mínimo à folha de pagamento, crescer-se-ia a somente a metade disso e garantir-se-ia a continuidade da prestação de serviços no setor de cadastro único e bolsa família àqueles que dele necessitarem,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **Chefe do Setor de Cadastro Único e Bolsa Família (CC5)** em jornada de 40 horas semanais o servidor efetivo **GUSTAVO BATISTA DE ARAÚJO**, inscrito no CPF sob o nº 102.715.794-71, com matrícula funcional de nº 0082368/1, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - O servidor perceberá o salário de seu cargo efetivo de digitador acrescido de gratificação equivalente a 50% (cinquenta por cento) dos vencimentos do cargo em comissão, com base no artigo 2º da Lei nº 477/2001 e efeito *ex nunc*.

Art. 3º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a portaria nº 07, de 08 de janeiro de 2018, publicada em 09.01.2018 na edição nº 1679 do Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Jucurutu-RN / Secretaria Municipal de Administração / Departamento de Recursos Humanos.
27 de maio de 2019.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Helimário Moreira Pereira

Código Identificador:459BC8D0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 127/2019**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 127/2019

Concede diárias a servidor em serviço fora do município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições a ele conferidas pelo artigo 49, V da Lei Orgânica do Município; com lastro, ainda, no artigo 60 e parágrafos da Lei Complementar Municipal nº 04/2006, bem como no Decreto Municipal nº 1.210/2019; considerando o que fora requerido pelo(a) servidor(a) e a existência de interesse público no deferimento do pleito, RESOLVE:

Art. 1º Conceder diária(s) ao(à) servidor(a) a seguir discriminado:

NOME: **FYLLIPPE FERNANDES DE MELLO COSTA**

CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO: **Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos (CC1)**

CPF: **049.222.494-35**

MATRÍCULA: **84760**

DESTINO: **NATAL-RN**

JUSTIFICATIVA: **Assessorar o prefeito em compromissos oficiais de interesse do município.**

PERÍODO DE AFASTAMENTO: **28 de maio de 2019.**

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: **01 (uma) diária**

VALOR DA DIÁRIA PARA O CARGO: **R\$ 200,00 (duzentos reais)**

VALOR TOTAL A SER PAGO: **R\$ 200,00 (duzentos reais)**

Art. 2º O(A) beneficiário(a) das diárias se obriga a prestar contas do uso desses recursos no prazo de 05 (cinco) dias contados a partir da data de retorno à sede de seus serviços, sob pena de devolução dos valores concedidos e impedimento de obter novas diárias.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jucurutu, 27 de maio de 2019.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Helimário Moreira Pereira

Código Identificador:8D78CCFB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
LEI MUNICIPAL Nº 944, DE 27 DE MAIO DE 2019.**

Dispõe sobre a denominação da Filarmônica Francisco Batista dos Santos Lula, institui o projeto de bolsas Músico-Instrumentista e Músico Monitor de Ensino, revoga a Lei n 492/2001 e a Lei nº 941/2019 e dá outras providências.

A Câmara de Vereadores do Município de Jucurutu, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais APROVA, e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte lei:

Art. 1º. A banda de música municipal passa a ser denominada “Filarmônica Francisco Batista dos Santos Lula”.

Art. 2º. Fica instituído, no âmbito da Filarmônica Francisco Batista dos Santos Lula, o projeto de bolsas de incentivo para Músico-Instrumentista e Músico Monitor de Ensino, desenvolvido pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Jucurutu.

§ 1º. O projeto instituído por esta lei tem por objetivo fomentar a educação musical de jovens e adultos no ensino especializado de música no município de Jucurutu.

§ 2º. Não fará jus ao benefício previsto no caput deste artigo, o servidor da administração pública direta ou indireta, em âmbito municipal, distrital, estadual ou federal.

Art. 3º. A bolsa de incentivo prevista nesta Lei contemplará 40 (quarenta) Músicos-Instrumentista e 07 (sete) Músicos Monitores de Ensino.

§ 1º. As vagas para bolsistas serão preenchidas mediante processo seletivo simplificado, elaborado e aplicado por comissão designada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com validade de 2 anos, prorrogáveis por igual período.

§ 2º. Para manter-se beneficiário das bolsas para Músico-Instrumentista e Músico Monitor de Ensino, o membro bolsista da Filarmônica deverá cumprir suas funções regimentais e submeter-se à avaliação periódica.

§ 3º. O membro bolsista não poderá acumular mais de uma bolsa no âmbito da Filarmônica.

§ 4º. Para participar do Processo Seletivo Simplificado, deverá o candidato a vaga ter idade mínima de 12 (doze) anos completos até a data da realização da seleção.

Art. 4º. O projeto de bolsas de incentivo para Músico-Instrumentista e Músico Monitor de Ensino será desenvolvido em ação contínua, com previsão orçamentária específica nos exercícios consecutivos ou enquanto existir a instituição Filarmônica Francisco Batista dos Santos Lula.

Art. 5º. Os valores das bolsas previstas nesta lei serão de R\$ 100,00 (cem reais) para Músico-Instrumentista e de R\$ 300,00 (trezentos reais) para Músico Monitor de Ensino, corrigidos, anualmente, pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE ou índice equivalente, sendo majorados e ajustados pelo Poder Executivo, em ato específico.

§ 1º. A jornada de trabalho para o bolsista Músico Monitor de Ensino será de 20 h/aulas semanais e será concedido ¼ (um quarto) desse total para planejamento pedagógico e reuniões pedagógicas e administrativas.

§ 2º. As frequências semanais e mensais dos Músicos-Instrumentistas e Músicos Monitores de Ensino serão registradas em livro de ponto ou

equivalente, a ser disponibilizado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Jucurutu.

Art. 6º. Será de competência da Secretaria de Educação e Cultura, criar Comissão de seleção dos bolsistas e elaborar o Edital do Processo Seletivo para concessão das bolsas, aprovado pelo Prefeito Municipal. O Edital disporá sobre normas gerais para seleção, a disciplina, os deveres, atribuições, funções e os direitos dos bolsistas, bem como do modo de concessão do benefício da bolsa mensal.

Art. 7º. As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão à conta do Orçamento Geral do Município de Jucurutu, destinado às atividades de ampliação e manutenção da Filarmônica Municipal.

Parágrafo único. As despesas com as bolsas em 2019 serão aplicadas de forma gradual, de acordo com a previsão orçamentária para o exercício vigente.

Art. 8º. Fica o Poder executivo autorizado a criar no Orçamento 2019 o crédito especial para natureza de despesa abaixo detalhada.
Unidade Orçamentária – 07.007 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Ação 2222 – Ampliação e Manutenção da Filarmônica Municipal.
Natureza de despesa: 3.3.90.48 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas...R\$ 44.800,00
Fonte: 10010000

Art. 9º. A cobertura para abertura do crédito especial citado no artigo anterior, será proveniente da anulação de dotação abaixo detalhada:
Unidade Orçamentária – 07.007 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Ação 2222 – Ampliação e Manutenção da Filarmônica Municipal.
Natureza de despesa: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....R\$ 44.800,00
Fonte: 11110000

Art. 10º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições anteriores, especialmente a Lei nº 492/2001 e a Lei nº 941/2019.

Jucurutu/RN, 27 de maio de 2019.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO

Prefeito

Publicado por:

Adely Cristina Martins de Araujo

Código Identificador:EF164078

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 060/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2018 PREGÃO
PRESENCIAL Nº 020/2018 – PROC. ADMINIST. MJ/RN Nº
1803130039**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN;
CONTRATADA: CENTRO CLINICO IGAPO LTDA; OBJETO: contratação gradativa de exames de laboratoriais; VALOR GLOBAL: R\$ 198.818,50 (cento e noventa e oito mil oitocentos e dezoito reais e cinquenta centavos); VIGÊNCIA: termo inicial na data de subscrição e termo final em 31 de Dezembro de 2019; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade orçamentária: 001 Fundo municipal de Saúde; Subfunção: 302 – Assistência Hosp. e Ambulatorial; Projeto/atividade: 2048 – Manutenção do programa média e alta complexidade ambulatorial; Elemento de Despesa: 33.90.39 – outros serviços de terceiros – PJ; Fonte: 1211; SUBSCRITORES: Valdir de Medeiros Azevedo – pelo Contratante e Raimundo Ribeiro da Hora Neto – pela Contratada.

Jucurutu/ RN, 29 de Abril de 2019.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jucimar Pereira Dantas

Código Identificador:CC038DC5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 061/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2018 PREGÃO
PRESENCIAL Nº 022/2018 – PROC. ADMINIST. MJ/RN Nº
1803130040**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN;
CONTRATADA: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA; OBJETO: aquisição gradativa de materiais de insumos laboratoriais, de exames e análise bioquímica do Hospital Maternidade Terezinha Lula de Queiróz Santos; VALOR GLOBAL: R\$ 91.233,40 (noventa e um mil duzentos e trinta e três reais e quarenta centavos); VIGÊNCIA: termo inicial o dia de subscrição e termo final o dia 31 de Dezembro de 2019; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade orçamentária: 001 Fundo municipal de Saúde; Subfunção: 302 – Assistência Hosp. e Ambulatorial; Projeto/ atividade: 2048 – Manutenção do programa média e alta complexidade ambulatorial; Elemento de Despesa: 33.90.30 – material de consumo; Fonte: 1211; SUBSCRITORES: Valdir de Medeiros Azevedo – pelo Contratante e Jucelino Maçal de Medeiros – pela Contratada.

Jucurutu/ RN, 10 de maio de 2019.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucimar Pereira Dantas
Código Identificador:ADB2F256

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 062/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2018 PREGÃO
PRESENCIAL Nº 022/2018 – PROC. ADMINIST. MJ/RN Nº
1803130040**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN;
CONTRATADA: COMERCIO DE PRODUTOS PARA DIAGNOSTICO HUMANO LTDA; OBJETO: aquisição gradativa de materiais de insumos laboratoriais, de exames e análise bioquímica do Hospital Maternidade Terezinha Lula de Queiróz Santos; VALOR GLOBAL: R\$ 23.207,40 (vinte e três mil e duzentos e sete reais e quarenta centavos); VIGÊNCIA: termo inicial o dia de subscrição e termo final o dia 31 de Dezembro de 2019; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade orçamentária: 001 Fundo municipal de Saúde; Subfunção: 302 – Assistência Hosp. e Ambulatorial; Projeto/ atividade: 2048 – Manutenção do programa média e alta complexidade ambulatorial; Elemento de Despesa: 33.90.30 – material de consumo; Fonte: 1211; SUBSCRITORES: Valdir de Medeiros Azevedo – pelo Contratante e Jarbas Lucio Bezerra de França – pela Contratada.

Jucurutu/ RN, 10 de maio de 2019.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucimar Pereira Dantas
Código Identificador:0BA9B01B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 063/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2018 PREGÃO
PRESENCIAL Nº 022/2018 – PROC. ADMINIST. MJ/RN Nº
1803130040**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN;
CONTRATADA: VITALLIS DIAGNOSTICA LTDA; OBJETO: aquisição gradativa de materiais de insumos laboratoriais, de exames e análise bioquímica do Hospital Maternidade Terezinha Lula de Queiróz Santos; VALOR GLOBAL: R\$ 27.452,40 (vinte e sete mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e quarenta centavos); VIGÊNCIA: termo inicial o dia de subscrição e termo final o dia 31 de Dezembro de 2019; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade orçamentária: 001 Fundo municipal de Saúde; Subfunção: 302 –

Assistência Hosp. e Ambulatorial; Projeto/ atividade: 2048 – Manutenção do programa média e alta complexidade ambulatorial; Elemento de Despesa: 33.90.30 – material de consumo; Fonte: 1211; SUBSCRITORES: Valdir de Medeiros Azevedo – pelo Contratante e Regiane Silva Francisco Paz – pela Contratada.

Jucurutu/ RN, 10 de maio de 2019.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucimar Pereira Dantas
Código Identificador:53BFCCC7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 134, DE 27 DE MAIO DE 2019.**

PORTARIA Nº 134, DE 27 DE MAIO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município. Considerando o Ofício nº 054/2019 – GP, emitido pela Prefeitura Municipal de São Rafael, no tocante a solicitação de cessão de pessoal;

RESOLVE:

Art. 1º - CEDER a servidora **LUANA JERÔNIMO DE CARVALHO**, CPF nº 437.510.668-96, matrícula 4015, para a Prefeitura Municipal de São Rafael-RN, com ônus para o ente cedente e com prazo de vigência até **31 de Dezembro de 2020**, o qual poderá ser prorrogado se atendido o interesse.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE CIVIL, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 27 de Maio de 2019.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helimário Moreira Pereira
Código Identificador:6513D0F8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO MJ Nº 116/2019 TERMO
DE DISPENSA Nº 028/2019**

Interessado: Secretaria Municipal de Compras.
Assunto: **Contratação direta dos serviços de plantação de gramado no Estádio Andriero Pereira Lopes (LOPÃO).**

TERMO DE DISPENSA Nº 028/2019

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. **DE ACORDO.**

HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICADO** o objeto respectivo a empresa **SEVERINO SOBRINHO DA SILVA 02609620403 (CNPJ: 32.471.012/0001-90)**, perfazendo a importância global de **R\$ 17.066,00** (dezessete mil sessenta e seis reais).

DETERMINO que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, e fundamento no art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, a **SEVERINO SOBRINHO DA SILVA 02609620403 (CNPJ: 32.471.012/0001-90)**, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas do **Município de Jucurutu/ RN – Secretaria Municipal de Esporte e Turismo.**

DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Jucurutu/ RN, 23 de maio de 2019.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jucimar Pereira Dantas

Código Identificador:BE532D00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 067/2019**

PROCESSO ADMINISTRATIVO MJ/ RN nº 116/2019 – DISPENSA Nº 028/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN;
CONTRATADA: SEVERINO SOBRINHO DA SILVA 02609620403 (CNPJ: 32.471.012/0001-90); OBJETO: serviço de plantação de gramado no Estádio Andriero Pereira Lopes; VIGENCIA: 24 de maio de 2019 a 31 de dezembro de 2019; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2015 - Manutenção dos Serviços da Secretária de esporte e lazer -; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; FONTE: 1001; VALOR GLOBAL: R\$ 17.066,00 (dezessete mil sessenta e seis reais); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigos 24, II da Lei Nº 8.666/93; SUBSCRITORES: VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO – Pelo Contratante e SEVERINO SOBRINHO DA SILVA - Pela Contratada.

Jucurutu/ RN, 24 de maio de 2019.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jucimar Pereira Dantas

Código Identificador:B18D6BB1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/ 2019**

PROCESSO ADMINISTRATIVO MJ/ RN nº 1.355/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/ 2019

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/ 2002

A Comissão Permanente de Licitação do **Município de Jucurutu/ RN** vem a público comunicar que no dia **28 de maio de 2019**, no site oficial do município: www.jucurutu.rn.gov.br será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM, destinado ao **Registro de preços para possível aquisição gradativa de concreto asfáltico usinado**. A sessão de realização da Licitação ocorrerá no **dia 12 de junho de 2019, às 09:00 horas (horário local)**, na sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações – Maiores informações serão fornecidas através do e-mail: cpljucurutu@outlook.com.

Jucurutu/ RN, 27 de Maio de 2019.

GEÍSA DA SILVA FELICIANO DE LIMA

Presidente

Publicado por:

Jucimar Pereira Dantas

Código Identificador:5D4E580F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 001/2019 - REPUBLICAÇÃO POR
INCORREÇÃO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIÁ, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Decreto nº 02 de 2013;

RESOLVE:

Conceder 5 (cinco) ½ (meia) diárias ao Sr. JOAO ANDRÉ FERREIRA FILHO, funcionário do quadro efetivo, CPF nº 022.015.018-40, agência 1366-8, conta corrente nº 7636-8, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), para custear despesas durante a capacitação de “CAPACITASUAS – Introdução ao Exercício do Controle Social do Suas ”, a ser realizado na UNP (Universidade Potiguar), localizado na Avenida Engenheiro Roberto Freire, 2184-Capim Macio, Natal - RN, nos dias 03 á 07 de junho, das 8h00min às 18h.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Jundiá/RN, em 21 de maio de 2019.

JOSÉ ARNOR DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

João André Ferreira Filho

Código Identificador:15A89311

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 018/2019 - REPUBLICAÇÃO POR
INCORREÇÃO**

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE JUNDIÁ, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Decreto nº 02 de 2013;

RESOLVE:

Conceder 5 (cinco) ½ (meia) diária a Sra. IRANI SARAIVA DO NASCIMENTO, funcionária pública efetiva, CPF nº 638.255.384-00, agência nº 1366- 8 e conta corrente nº 14528-9, no valor de R\$ 250,00 (duzentos e Cinquenta Reais), para custear despesas durante a capacitação de “CAPACITASUAS – Introdução ao Exercício do Controle Social do Suas ”, a ser realizado na UNP (Universidade Potiguar), localizado na Avenida Engenheiro Roberto Freire, 2184-Capim Macio, Natal - RN, nos dias 03 á 07 de junho, das 8h00min às 18h.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Jundiá/RN, em 21 de maio de 2019.

JOÃO ANDRÉ FERREIRA FILHO

Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

João André Ferreira Filho

Código Identificador:9CD54BE1

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 019/2019 - REPUBLICAÇÃO POR
INCORREÇÃO**

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE JUNDIÁ, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Decreto nº 02 de 2013;

RESOLVE:

Conceder 5 (cinco) ½ (meia) diárias a Sra. MARTA EDJANE ALVES DO NASCIMENTO, COORD. ESP. P.PUB MULHER CC2, CPF nº 088.095.254-77, agência nº 13668, conta corrente nº 60495-X, no valor de R\$ 250,00 (duzentos e Cinquenta Reais), para custear despesas durante a capacitação de “CAPACITASUAS – Introdução ao Exercício do Controle Social do Suas ”, a ser realizado na UNP (Universidade Potiguar), localizado na Avenida Engenheiro Roberto

Freire, 2184- Capim Macio, Natal - RN, nos dias 03 á 07 de junho, das 8h00min às 18h.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Jundiá/RN, em 21 de maio de 2019.

JOÃO ANDRÉ FERREIRA FILHO
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
João André Ferreira Filho
Código Identificador:CEC9C710

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA

CONTROLADORIA GERAL
ANEXO III - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E
CONTRAGARANTIAS

| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | | | |
|---|-----------------------------|-----------------------------|-----------------------|-----------------------|
| Demonstrativo das Garantias e Contragarantias | | Exercício: 2019 | | |
| Período de Referência: 1º Quadrimestre | | | | |
| RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, S 1º) | | | | |
| GARANTIAS CONCEDIDAS | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2019 | | |
| | | Até o 1º Quadrimestre | Até o 2º Quadrimestre | Até o 3º Quadrimestre |
| AOS ESTADOS (I) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AOS MUNICÍPIOS (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| POR MEIO DE FUNDOS (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I+II+III+IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI) | 0,00 | 16.972.886,19 | 0,00 | 0,00 |
| % do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%> | 0,00 | 3.734.034,96 | 0,00 | 0,00 |
| LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1 do art. 59 da LRF) - <%> | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2019 | | |
| | | Até o 1º Quadrimestre | Até o 2º Quadrimestre | Até o 3º Quadrimestre |
| AOS ESTADOS (VII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Garantia às operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Garantia às operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DOS MUNICÍPIOS (VIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Garantia às operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Garantia às operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Garantia às operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Garantia às operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS (X) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII+VIII+IX+X) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| MEDIDAS CORRETIVAS: | | | | |

Publicado por:
Alan Jones Medeiros de Moraes
Código Identificador:C3383917

CONTROLADORIA GERAL
ANEXO IV - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE
CRÉDITO

| Demonstrativo das Operações de Crédito | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |
|---|---|
| Período: JANEIRO - ABRIL/2019 | Exercício: 2019 |
| RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") | |
| OPERAÇÃO DE CRÉDITO | VALOR REALIZADO |

| | No Quadrimestre de Referência | Até Quadrimestre de Referência(a) |
|--|--------------------------------------|--|
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 |
| Interna | 0,00 | 0,00 |
| Externa | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | 0,00 | 0,00 |
| Interna | 0,00 | 0,00 |
| Empréstimos | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro | 0,00 | 0,00 |
| Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º) | 0,00 | 0,00 |
| Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 | 0,00 | 0,00 |
| Externa | 0,00 | 0,00 |
| Empréstimos | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro | 0,00 | 0,00 |
| Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º) | 0,00 | 0,00 |
| Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL (III) | 0,00 | 0,00 |
| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES | VALOR | % SOBRE A RCL |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV) | 16.972.886,19 | 0,00 |
| OPERAÇÕES VEDADAS (V) | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa) | 0,00 | 0,00 |
| LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS | 2.715.661,79 | 16,00 |
| LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%> | 2.444.095,61 | 14,40 |
| OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA | 0,00 | 0,00 |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA | 1.188.102,03 | 7,00 |
| | VALOR REALIZADO | |
| OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA | No Quadrimestre de Referência | Até Quadrimestre de Referência(a) |
| Parcelamentos de Dívidas | 0,00 | 0,00 |
| Tributos | 0,00 | 0,00 |
| Contribuições Previdenciárias | 0,00 | 0,00 |
| FGTS | 16.972.886,19 | 0,00 |
| Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas | 0,00 | 0,00 |

Publicado por:
Alan Jones Medeiros de Moraes
Código Identificador:A0303F22

CONTROLADORIA GERAL
ANEXO VI - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

| Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal | | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |
|--|--------------------------|--------------------|---|
| | | | Exercício: 2019 |
| Período de Referência: JAN a ABR/2019 | | | |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA | VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE | | |
| Receita Corrente Líquida | 16.972.886,19 | | |
| DESPESA COM PESSOAL | VALOR | % SOBRE RCL | |
| Despesa Total com Pessoal - DTP | 11.089.584,95 | 65,34 | |
| Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF) | 9.165.358,54 | 54,00 | |
| Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) | 8.707.090,62 | 51,30 | |
| DÍVIDA CONSOLIDADA | VALOR | % SOBRE RCL | |
| Dívida Consolidada Líquida | 0,00 | 0,00 | |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal | 20.367.463,43 | 120,00 | |
| GARANTIAS DE VALORES | VALOR | % SOBRE RCL | |
| Total das Garantias Concedidas | 0,00 | 0,00 | |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal | 3.734.034,96 | 22,00 | |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | VALOR | % SOBRE RCL | |
| Operações de Crédito Internas e Externas | 0,00 | 0,00 | |
| Operações de Crédito por Antecipação da Receita | 0,00 | 0,00 | |
| Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas | 2.715.661,79 | 16,00 | |
| Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita | 1.188.102,03 | 7,00 | |

* Dedução IRRF Retido na fonte de acordo com decisão 720/2017-TCE (316.829,81)

Publicado por:
Alan Jones Medeiros de Moraes
Código Identificador:65C64541

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL MUNICIPAL - RGF

Ente: Poder Executivo do Município de Lagoa d'Anta/RN
Período de Apuração: 1º Quadrimestre de 2019

1. APRESENTAÇÃO

O Relatório de Gestão Fiscal/RGF, relativo ao 1º Quadrimestre de 2019, sujeito a ajustes até o encerramento final dos Balanços Gerais do ente público municipal, apresenta os comentários e definições que se estão nesta nota, quando seguem os modelos estabelecidos pelo “Manual dos Demonstrativos Fiscais da Secretaria do Tesouro Nacional/STN”, válidos para o exercício financeiro de 2019.

Iniciamos, destacando que a finalidade do RGF é verificar o cumprimento ou não, de diversos limites gerais fiscais, estabelecidos nos art. 54 e 55 da LRF. Por exemplo, temos o demonstrativo dos “Gastos com Pessoal e Encargos”, em razão da magnitude do volume de recurso empregado e a situação de fato vivida pela administração pública municipal, quando essa tem sido objeto de exames cuidadosos por parte do Executivo Municipal e demais setores do ente. Outros índices apurados se referem à dívida fundada, operações de crédito, restos a pagar, entre outros.

No tocante ao gasto líquido com pessoal, aproveita-se o ensejo da publicação do RGF, relativo a esse período, para apresentar os comentários devidos, conforme explanação a seguir.

2. DESPESA COM PESSOAL E ENCARGOS.

O elevado comprometimento da Receita Corrente Líquida com a despesa líquida de pessoal e encargos pode ser observado no RGF, ora publicado, que apontapela superação dos limites prudencial e legal, estabelecidos pela LRF.

Do exame do Relatório acima se pode concluir que nos últimos 12 meses a despesa com pessoal – valor absoluto – teve a manutenção de percentual acima do limite legal definido pela LRF, refletindo a necessidade de iniciativas e efeitos das medidas administrativas visando à redução desse gasto, que serão:

a) implementação de procedimento de controle e acompanhamento de frequência laboral e análise dos pontos e frequência de servidores registrados (saúde);

b) Avaliação das situações de acúmulo indevido de cargos, a insalubridade e a periculosidade concedida aos servidores municipais, os quais geram adicionais à remuneração mensal de servidores;

c) avaliação da situação de servidores que ainda estão no quadro permanente de funcionários, mas que já estão em vias de se aposentar e até aposentados, mas que não se desligaram do quadro municipal;

d) vigilância permanente, através da Secretaria Municipal de Administração, no tocante ao controle de novos contratos temporários ou a concessão de benefícios a servidores; e o desenvolvimento de controles na concessão e apuração de horas extras no âmbito da administração do Poder Executivo, até com a sua extinção; e

e) o impacto de parcelamento e/ou pagamento da dívida de precatórios do ente público municipal, no total da despesa com pessoal e encargos, cujo montante deve ser subtraído do cômputo de gasto com pessoal, conforme a legislação em vigor.

Considerando-se que o TCE RN emitiu alerta ao município, dando conta da extrapolação do gasto com pessoal, sobre a avaliação dos anos de 2017 e 2018, vimos que, definindo como marco inicial da contagem do prazo para ajustamento dos encargos com pessoal ao limite legal, a data desse alerta, e considerando-se, frente ao baixo crescimento do PIB nacional, a determinação contida no art. 66 da LRF, que a Prefeitura Municipal deverá ter dois períodos consecutivos, multiplicado pelo dobro, para ajustamento do excesso de pessoal registrado, em relação à RCL, quando tais dispêndios deverão estar reduzidos ao percentual previsto no art. 20, inciso III, alínea “b” da LRF.

Neste caso, em face das normas atinentes à matéria e por fazemos essa apuração do RGF quadrimestralmente, teremos dois quadrimestres para que fique clara a tomada de decisões visando a redução, pelo menos de 1/3 do excesso relativo à despesa líquida com pessoal.

O direito adquirido no que se refere a ganhos salários, aliado à imposição de leis federais que tratam de reajustes e revisões de salários de servidores municipais, principalmente nas categorias do magistério municipal e daqueles que percebem salário mínimo igual ao nacional, geram impactos relevantes ao controle fiscal municipal, quando a receita corrente líquida apurada no período, não compensa essa elevação, pois ora apresenta avanço irrisório, ora apresenta decréscimo, o que afeta diretamente ao resultado líquido da despesa com pessoal e à situação fiscal municipal.

Em relação aos outros aspectos fiscais destacados no RGF, todos estão sob controle e abaixo do limite legal definido pela LRF, respectivamente, o que nos faz concluir que estamos ajustados no tocante a essa questão.

3. CONCLUSÃO.

O ente público municipal, visando cumprir a norma legal, retomará as iniciativas já adotadas nos anos de 2017 e 2018, com vistas a contenção de gastos administrativos, em especial aqueles voltados à categoria de pessoal, permitindo a melhor situação fiscal do ente público em períodos próximos.

Lagoa d'Anta/RN, 27 de maio de 2019.

RENATO SENA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

ALAN JONES MEDEIROS DE MORAES

Controlador Geral

Publicado por:

Gilmar Faustino da Silva

Código Identificador:975368E5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 000010/2016 EXTRATO DO
 TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 000010/2016
EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº
014/2016

PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – CONTRATANTE: Município de Lagoa de Pedras/RN – **CONTRATADA:** TOP DOWN CONSULTORIA LTDA (CNPJ/MF nº. 40.998.734/0001-26) - **OBJETO:** Terceiro Aditivo ao Contrato nº 014/2016, cujo objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CESSÃO DE DIREITO DE USO, MANUTENÇÃO QUE GARANTA AS ALTERAÇÕES LEGAIS, CORRETIVAS E EVOLUTIVAS, ATUALIZAÇÃO TÉCNICA E SUPORTE TÉCNICO DOS SISTEMAS INTEGRADOS DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE PÚBLICA, LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS, RECURSOS HUMANOS, FOLHA DE PAGAMENTO, PATRIMÔNIO, ALMOXARIFADO, PROTOCOLO GERAL, DIÁRIAS, PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E DIGITALIZAÇÃO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS/RN – **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 15 de abril de 2016 a 15 de abril de 2020 — **FONTE DE RECURSO:** Secretaria Municipal de Educação e Cultura e outras - **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93 c/c Lei Federal nº 10.520/2002.

Lagoa de Pedras/RN, 15 de abril de 2019

RANIERE CÉSAR AMÂNCIO DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

Wendell Ermeson Pereira

Código Identificador:D2663F9C

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000009/2019 TERMO DE
HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000009/2019
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Lagoa de Pedras/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE** com fundamento nos Decretos Municipais n.ºs. 003/2013 e 004/2013 e no inciso XXII, do art. 4º, da Lei nº 10.520/2002, **HOMOLOGAR** todo o procedimento licitatório, incluindo o ato de ADJUDICAÇÃO, relativo ao **Pregão Presencial nº. 000009/2019** tipo “**MENOR VALOR GLOBAL**”, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO E ÁGUA MINERAL**, conforme Anexo I do Edital (Termo de Referência), sendo a empresa **ELIJAIME PAULINO FERNANDES (CNPJ 14.673.662/0001-37)** vencedora no valor global de R\$ 77.400,00 (setenta e sete mil e quatrocentos reais), conforme Propostas de Preços apresentada.

Lagoa de Pedras/RN, 24 de maio de 2019.

RANIERE CÉSAR AMÂNCIO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Wendell Ermeson Pereira
Código Identificador:745F3196

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 000009/2019 EXTRATO DE
PUBLICAÇÃO- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 000009/2019
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO- ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – CONTRATANTE: Município de Lagoa de Pedras/RN – **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO E ÁGUA MINERAL – **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 27 de maio de 2019 a 27 de maio de 2020 – **EMPRESA REGISTRADA:** ELIJAIME PAULINO FERNANDES (CNPJ 14.673.662/0001-37) - **VALOR GLOBAL:** R\$ 77.400,00 (setenta e sete mil e quatrocentos reais) - **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal n.º 8.666/93 c/c Lei Federal nº 10.520/2002.

Lagoa de Pedras/RN, 27 de maio de 2019

RANIERE CÉSAR AMÂNCIO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Wendell Ermeson Pereira
Código Identificador:D95F02AB

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
DISPENSA Nº 000028/2019 EXTRATO DE CONTRATO -
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

DISPENSA Nº 000028/2019
EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO – LOCATÁRIA: Prefeitura Municipal de Lagoa de Pedras/RN – **LOCADOR:** IVANILSON TOMAZ DO NASCIMENTO (CPF/MF nº 736.600.944-04) – **OBJETO:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA DELEGACIA DE POLICIA CIVIL - **PERÍODO:** 04/01/2019 a 31/12/2019 – **VALOR GLOBAL:** R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais) – **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Administração - **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, inciso X, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Lagoa de Pedras/RN, 04 de janeiro de 2019.

RANIERE CÉSAR AMÂNCIO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Wendell Ermeson Pereira
Código Identificador:CBC804F1

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
DISPENSA Nº 000023/2019 EXTRATO DE CONTRATO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

DISPENSA Nº 000023/2019
EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO – LOCATÁRIA: Prefeitura Municipal de Lagoa de Pedras/RN – **LOCADOR:** CLODMIRA TRAJANO DAS NEVES (CPF: 566.337.184-20) – **OBJETO:** LOCAÇÃO DE TERRENO PARA USO DE DESTINO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS COLETADOS NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO - **PERÍODO:** 02/01/2019 a 31/12/2019 – **VALOR GLOBAL:** R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) – **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Turismo e Infra Estrutura- **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, inciso X, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Lagoa de Pedras/RN, 04 de janeiro de 2018.

RANIERE CÉSAR AMÂNCIO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Wendell Ermeson Pereira
Código Identificador:B22BC059

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS

GABINETE DO PREFEITO
RGF - ANEXO 03

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS
DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2019 A ABRIL/2019

| RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) | | | | RS 1 |
|--|-----------------------------|----------------------------|-----------------------|-----------------------|
| GARANTIAS CONCEDIDAS | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019 | | |
| | | Até o 1º Quadrimestre | Até o 2º Quadrimestre | Até o 3º Quadrimestre |
| AOS ESTADOS (I) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AOS MUNICÍPIOS (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AS ENTIDADES CONTROLADAS (III) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI) | 12.945.061,16 | 13.140.422,69 | 0,00 | 0,00 |
| % do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%> | 2.847.913,46 | 2.890.892,99 | 0,00 | 0,00 |
| LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,8%> | 2.563.122,11 | 2.601.803,69 | 0,00 | 0,00 |
| CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS | | SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019 | | |
| | | Até o 1º Quadrimestre | Até o 2º Quadrimestre | Até o 3º Quadrimestre |
| DOS ESTADOS (VII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | |
|--|------|------|------|------|
| Em Garantia às operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Garantia às operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DOS MUNICÍPIOS (VIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Garantia às operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Garantia às operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Garantia às operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Garantia às operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

SONYARA DE SOUZA RIBEIRO

Prefeita Municipal

CLÁUDIO PEREIRA DE CARVALHO

Secretário De Finanças

Publicado por:

João Maria Damascena

Código Identificador:C246DC8E

**GABINETE DO PREFEITO
RGF - ANEXO 06**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE
GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2019 A ABRIL/2019

| LRP, art. 48 – Anexo 6 | RS 1 | |
|--|---------------|---------------|
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA | VALOR | |
| Receita Corrente líquida | 13.140.422,69 | |
| Receita Corrente líquida Ajustada | 13.140.422,69 | |
| DESPESA COM PESSOAL | VALOR | % SOBRE A RCL |
| Despesa Total com Pessoal - DTP | 7.837.192,76 | 59,64 |
| Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%> | 7.884.253,61 | 60,00 |
| Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%> | 7.490.040,93 | 57,00 |
| Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%> | 7.095.828,25 | 54,00 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA | VALOR | % SOBRE A RCL |
| Dívida Consolidada Líquida | 0,00 | 0,00 |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal | 15.768.507,23 | 120,00 |
| GARANTIAS DE VALORES | VALOR | % SOBRE A RCL |
| Total das Garantias Concedidas | 0,00 | 0,00 |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal | 2.890.892,99 | 22,00 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITOS | VALOR | % SOBRE A RCL |
| Operações de Crédito Internas e Externas | 0,00 | 0,00 |
| Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas | 2.102.467,63 | 16,00 |
| Operações de Crédito por Antecipação da Receita | 0,00 | 0,00 |
| Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita | 919.829,59 | 7,00 |

SONYARA DE SOUZA RIBEIRO

Prefeita Municipal

CLÁUDIO PEREIRA DE CARVALHO

Secretário De Finanças

Publicado por:

João Maria Damascena

Código Identificador:58250EE5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.369/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 057/2019

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, COM SEDE NA AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363 – CENTRO – LAGOA NOVA/RN - CEP: 59.390-000 CNPJ/MF: 11.415.626/0001-85.

CONTRATADA: REUNIDAS VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA, COM SEDE NA AVENIDA DÃO SILVEIRA, Nº 6000 – PITIMBU – NATAL/RN – CEP: 59.066-180, CNPJ: 02.365.912/0001-92.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REVISÃO OBRIGATORIA REFERENTE AOS 20.000 (VINTE MIL) QUILOMETROS DO VEÍCULO TIPO VAN MERCEDES BENZ SPRINTER DE PLACA QGV 5E32, PERTENCENTE A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN.

VALOR: R\$ 1.311,50 (UM MIL, TREZENTOS E ONZE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE AÇÃO: 2035 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO e 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA FONTE DE RECURSOS: 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS - REGIÃO: 0001 – LAGOA NOVA

BASE LEGAL: ART. 24, XVII, DA LEI FEDERAL 8.666/93.

LAGOA NOVA/RN, 23 DE MAIO DE 2019.

IRANILDO ACIOLE DA SILVA

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Wallyson Alves Moreira

Código Identificador:DBC0F7F5

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.362/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 058/2019

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, COM SEDE NA AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363 – CENTRO – LAGOA NOVA/RN - CEP: 59.390-000 CNPJ/MF: 11.415.626/0001-85.

CONTRATADO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DA MICRO REGIÃO DO SERIDÓ ORIENTAL – CIS/AMSO, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, COM SEDE À RUA TEOTÔNIO FREIRE, Nº 1296 – PRINCESA DO SERIDÓ – CURRAIS NOVOS/RN - INSCRITO NO CNPJ SOB Nº 12.397.803/0001-00.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE NA EXECUÇÃO DE EXAMES DE COLONOSCOPIA E RETIRADA DE CORPO ESTRANHO DO TUBO DIGESTIVO POR ENDOSCOPIA.

VIGÊNCIA: 23 DE MAIO DE 2019 ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

VALOR GLOBAL: R\$ 8.700,00 (OITO MIL E SETECENTOS REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.001 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; AÇÃO: 2035 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE

TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - **FONTE DE RECURSOS:** 010010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS **REGIÃO:** 001 – LAGOA NOVA.

BASE LEGAL: ART. 24, XXVI, DA LEI FEDERAL 8.666/93.

LAGOA NOVA/RN, 23 DE MAIO DE 2019.

IRANILDO ACIOLE DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Wallyson Alves Moreira
Código Identificador:5D15225F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0223/2019 - GP

Portaria nº 0223/2019 - GP Lagoa Nova / RN, 27 de maio de 2019.

“Cancelamento de Portaria que se especifica e dá outras providências.”

IRANILDO ACIOLE DA SILVA, Prefeito em exercício do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade dispostas no Decreto Municipal nº 544/2018, de 07 de novembro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar a pedido do servidor a portaria nº 214/2019 de 21 de maio de 2019, que concedeu 01 (uma) diária com valor a ser pago de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), conforme valor unitário para Recife/PE (Fora do Estado do Rio Grande do Norte) de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), para custear despesas da Sra. **JAKELINE ANDRESA DA SILVA**, Matrícula nº **1880**, Cargo de Secretária de Finanças, Lotada na Secretaria Municipal de Finanças. Em viagem a Recife/PE, para participar de treinamento técnico dos “Sistemas de Gestão Cadastral de Tributos”, a ser realizado no dia 23 de maio de 2019, nas dependências do Edifício Deputada Cristina Tavares, situado na Rua Domingos José Martins, 75, Bairro do Recife- Recife/PE.

Art. 3º - Determino o encaminhamento desta Portaria para conhecimento e demais providências pertinentes das Secretarias competentes e posteriormente seguir os tramites legais.

Art. 4º - A Portaria 214/2019 ficará automaticamente cancelada na data da sua assinatura e publicação revogando disposições contrárias e retroagindo os efeitos a 21 de maio de 2019.

Cientifique-se,
Publique-se e,
Cumpra-se.

IRANILDO ACIOLE DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Ronierly Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:7E9C9910

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0224/2019 - GP

Portaria nº 0224/2019 - GP Lagoa Nova / RN, 27 de maio de 2019.

“Cancelamento de Portaria que se especifica e dá outras providências.”

IRANILDO ACIOLE DA SILVA, Prefeito em exercício do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade dispostas no Decreto Municipal nº 544/2018, de 07 de novembro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar a pedido do servidor a portaria nº 215/2019 de 21 de maio de 2019, que concedeu **Art. 1º** - Conceder 02 (duas) diárias com valor a ser pago de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), conforme valor unitário para Recife/PE (Fora do Estado do Rio Grande do Norte) de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), para custear despesas do Sr. **JOSÉ EUDES DE MACEDO GALVÃO**, Matrícula nº **1129**, Cargo de Coordenador de Tributação, lotado na Secretaria Municipal de Finanças. Em viagem a Recife/PE, para participar de treinamento técnico dos “Sistemas de Gestão Cadastral de Tributos”, a ser realizado nos dias 23 e 24 de maio de 2019, nas dependências do Edifício Deputada Cristina Tavares, situado na Rua Domingos José Martins, 75, Bairro do Recife- Recife/PE.

Art. 3º - Determino o encaminhamento desta Portaria para conhecimento e demais providências pertinentes das Secretarias competentes e posteriormente seguir os tramites legais.

Art. 4º - A Portaria 215/2019 ficará automaticamente cancelada na data da sua assinatura e publicação revogando disposições contrárias e retroagindo os efeitos a 21 de maio de 2019.

Cientifique-se,
Publique-se e,
Cumpra-se.

IRANILDO ACIOLE DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Ronierly Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:EA72A3D4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE APRAZAMENTO DE LICITAÇÃO - PP 013/2019 -
PROCESSO ADMIN. 936/2019 - SERVIÇOS DE
SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE, LOCAÇÃO DE
CARRO DE SOM

AVISO DE APRAZAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019
PROCESSO ADMIN. Nº 936/2019

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Lajes/RN, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO O APRAZAMENTO** da Licitação na Modalidade Pregão Presencial 013/2019, **DO TIPO MENOR PREÇO ADJUDICAÇÃO POR ITEM, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE, LOCAÇÃO DE CARRO DE SOM** para os eventos patrocinados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, durante o ano letivo de 2019, que tinha como data de abertura prevista o dia **05 de Maio de 2019**, na sede da Prefeitura Municipal, às **09:30 horas**, para o recebimento e abertura dos envelopes de “Proposta e Habilitação”, fica **APRAZADA** para o dia **10 de Maio de 2019**, às **09:30 horas**. O Aprazamento se dá em virtude da necessidade de alterações no Termo de Referência nos valores unitários e totais dos itens por equívoco só constatado na presente data. Após serem realizadas as devidas alterações, o Edital estará a disposição dos interessados no seguinte endereço eletrônico: <http://www.lajes.rn.gov.br/editais-e-licitacoes> e na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitações no endereço Rua Ramiro Pereira, 17, Centro, Lajes/RN, nos horários de 08:00 às 13:00, de segunda à sexta-feira em dias úteis. O Edital também poderá ser solicitado através do seguinte endereço eletrônico: cpllajes@hotmail.com. As demais cláusulas do Instrumento Convocatório ficam inalteradas.

Lajes/RN, 27 de Maio de 2019.

PAULO RICARDO TAVARES
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Paulo Ricardo Tavares
Código Identificador:184E0D95

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019**

O Pregoeiro Oficial deste município de Lucrécia/RN, torna público o resultado do referido Pregão Presencial nº 013/2019, tipo menor preço por item devidamente conduzido pelo pregoeiro e sua equipe com a finalidade de REGISTRO DE PREÇOS para aquisição contínua e gradual de gás de cozinha armazenado em botijões, para o consumo das diversas secretarias e órgãos da Prefeitura Municipal de Lucrécia, que teve como licitante vencedor total: **OESTE GAS DISTRIBUIDORA E TRANSPORTE LTDA – CNPJ: 24.755.562/0001-03** com o valor total de R\$ 17.640,00 (Dezessete Mil, Seiscentos e Quarenta Reais).

Lucrécia – RN, 24 de maio de 2019.

KLEBERSON ALVES DOS SANTOS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:D5F4DA5A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019**

ADJUDICO o procedimento licitatório do referido Pregão Presencial nº 013/2019, tipo menor preço por item devidamente conduzido pelo pregoeiro e sua equipe com a finalidade de construção de REGISTRO DE PREÇOS para aquisição contínua e gradual de gás de cozinha armazenado em botijões, para o consumo das diversas secretarias e órgãos da Prefeitura Municipal de Lucrécia, que teve como licitante vencedor total: **OESTE GAS DISTRIBUIDORA E TRANSPORTE LTDA – CNPJ: 24.755.562/0001-03** com o valor total de R\$ 17.640,00 (Dezessete Mil, Seiscentos e Quarenta Reais), conforme termos da ata da sessão.

Lucrécia – RN, 24 de maio de 2019.

KLEBERSON ALVES DOS SANTOS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:E118F7AC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019**

HOMOLOGO o procedimento licitatório do referido Pregão Presencial nº 013/2019, tipo menor preço por item devidamente conduzido pelo pregoeiro e sua equipe com a finalidade de REGISTRO DE PREÇOS para aquisição contínua e gradual de gás de cozinha armazenado em botijões, para o consumo das diversas secretarias e órgãos da Prefeitura Municipal de Lucrécia, que teve como licitante vencedor total: **OESTE GÁS DISTRIBUIDORA E TRANSPORTE LTDA – CNPJ: 24.755.562/0001-03** com o valor total de R\$ 17.640,00 (Dezessete Mil, Seiscentos e Quarenta Reais), conforme termos da ata da sessão.

Obs. Fica convocada a licitante para realizar a assinatura da Ata de Registro de Preços e Contrato, em um prazo de 5 dias úteis a partir da data desta publicação.

Lucrécia – RN, 24 de maio de 2019.

MARIADA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:96E999C1

**FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL E APOIO
COMUNITÁRIO
RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 02/2019**

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE DE LUCRÉCIA RN
RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 02/2019
RELAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS E ABERTURA
DE PRAZO PARA IMPUGNAÇÕES**

1. Com o advento da sanção da Lei nº 13.824 de 09 de maio de 2019 pelo Presidente da República, que altera a redação do art. 132 do Estatuto da Criança e do Adolescente, que dispõe sobre a recondução ilimitada dos conselheiros tutelares em seus cargos mediante novos processos de escolha, a Comissão Especial Eleitoral procede a retificação do Edital da relação de candidatos, notadamente para alterar as disposições nele contidas que limitam a participação do candidato a uma única recondução, promovendo as adaptações necessárias.

I - A COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL, constituída na forma da Resolução nº 02/2019 para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Lucrécia RN, retifica e republica a relação dos candidatos inscritos.

1. ALINE PEREIRA DA SILVA
2. ANA MIRELI DA SILVA
3. CLEBERSON DANTAS DE BRITO
4. ELIZANGELA FERREIRA DA SILVA
5. JÉSSICA MORAIS DA SILVA
6. JESSILMA MARIA SILVA
7. JUSCELINO EDUARDO DE CARVALHO E SILVA
8. MARIA DE FÁTIMA CÂNDIDO DA SILVA
9. MARIA DE FÁTIMA LIMA DE MORAIS
10. MÁRCIA MARIA LEITE
11. MARTA SAMARA PAULO DIAS
12. MICHAEL BENTO DE ALENCAR
13. MISLENE ALVES DA COSTA
14. NOÊMIA PATRÍCIA DE OLIVEIRA
15. RACHEL AMARAL DA SILVA
16. THAISA GABRIELLA DA COSTA
17. WALLACE DA SILVA SOARES
18. VANDERLUCIA DA COSTA SILVA

II – O cidadão que tenha conhecimento dos fatos ou circunstâncias que tornem qualquer inscrito impedido ou inapto para a função de Conselheiro Tutelar, à luz dos requisitos fixados na Lei Municipal nº 594/2017 e retificação da Resolução nº 01/2019, poderá oferecer impugnação junto à Comissão Especial Eleitoral, no prazo de **05 (cinco) dias**, contados da publicação deste edital, devidamente instruída com provas.

III – As impugnações deverão ser apresentadas por escrito e protocoladas na sede do CMDCA, situada na Avenida Luiz Solano, nº 245, no horário das 14:00 às 17:00 horas.

Lucrécia, 27 de maio de 2019.

MARGARIDA MARIA DE QUEIROZ ALVES
Presidente da Comissão Especial Eleitoral

Publicado por:
Maria Amelia do Amaral
Código Identificador:3F1B4F57

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO RESUMO DO TERMO DE CONTRATO Nº
2018.10.08.035.001 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL
Nº 2018.10.08.035RP**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES - RN

CONTRATADA: A C ALEXANDRE DE OLIVEIRA – ME 70.157.680/0001-37

OBJETIVO: Constitui Objeto do contrato: A contratação de empresa especializada para eventual confecção e fornecimento fracionado de material gráfico impresso, a fim de atender demanda das secretarias e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Major Sales/RN, com recursos próprios e de convênios consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício de 2019, edital de convocação e seus anexos, consoante as disposições da legislação vigente.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato é decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 2018.10.08.035RP, realizada com base nas disposições da Lei nº 10.520/2000, 8.666/93 em sua atual redação e Resolução Nº 011/2016 – TCE/RN.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: é de R\$ 68.371,30 (Sessenta e Oito Mil, Trezentos e Setenta e Um Reais e Trinta Centavos), a ser pago em parcelas de acordo com a entrega dos produtos, mediante apresentação das faturas correspondentes.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para fazer face às despesas da referida contratação, encontram-se alocados na LOA - Lei Orçamentária Anual, Exercício 2019, na seguinte atividade: 02.001.04.122.004.2.002 – MANUTENÇÃO ATIV. DO GABINETE DO PREFEITO - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 100; 02.01.04.122.2002.2.002 – MANUTENÇÃO ATIV. DO GABINETE DO PREFEITO - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.39.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FONTE Nº 100; 02.003.04.122.004.2.003 – MANUTENÇÃO ATIV. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FONTE Nº 100; 02.004.04.123.004.2.004 – MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. DE FAZENDA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO – FONTE Nº 100; 02.004.04.123.004.2.004 – MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. DE FAZENDA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FONTE Nº 100; 02.005.20.605.020.2010 – MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE AGRICULTURA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FONTE Nº 100; 02.006.12.361.012.2.015 – MANUT. FUNDO NACION EDUC BASICA-FUNDEB 40% - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA – FONTE Nº 191; 02.006.12.361.012.2.028 – MANUT ATIVID DA SEC EDUCAÇÃO/ ENSINO FUND - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FONTE Nº 100; 02.006.12.365.012.2.011 – MANUT/ATIVID DA SEC. DE EDUCAÇÃO/INFANTIL - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FONTE Nº 100; 02.006.12.365.012.2.020 – MANUT. ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA – FONTE Nº 100; 02.007.10.302.010.2.023 – MANUT. DAS ATIV. DA SAUDE DO MUN. SEC. SAÚDE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FONTE Nº 100; 02.008.08.244.008.2.024 – MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE ASSIST. SOCIAL - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA – FONTE Nº 100; 02.009.15.452.015.2.026 – MANUT DAS ATIV DA SECR OBRAS E URBANISMO - LEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FONTE Nº 100 E 02.011.13.392.013.2.012 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CULTURA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FONTE Nº 100, consoante as disposições da Lei Municipal nº 377/2018.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31 de dezembro de 2019, podendo ser prorrogado de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 16 de maio de 2019.

ASSINANTES:

Thales André Fernandes - CONTRATANTE

Antônio Claudio Alexandre de Oliveira - CONTRATADA

Publicado por:

Maria Aparecida f Da Silva
Código Identificador:ECD3DAED

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
2018.10.08.035.01 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº
2018.10.08.035RP

ÓRGÃO REGULADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES - RN
FORNECEDORA Nº 01: A C ALEXANDRE DE OLIVEIRA – ME 70.157.680/0001-37

OBJETIVO: Constitui Objeto da Ata: O registro de preços para futura contratação de empresa especializada para eventual confecção e fornecimento fracionado de material gráfico impresso, a fim de atender demanda das secretarias e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Major Sales/RN, com recursos próprios e de convênios consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício de 2019, de acordo com o edital de convocação e seus elementos constitutivos, consoante as disposições da legislação vigente.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente Ata de Registro de Preços é decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 2018.10.08.035RP, realizada com base nas disposições da Lei nº 10.520/2000, 8.666/93 em sua atual redação e Resolução Nº 011/2016 – TCE/RN.

DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Integra a Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 2018.10.08.035RP, seus elementos constitutivos e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

LICITANTE: A C ALEXANDRE DE OLIVEIRA - ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no Cadastro Nacional Pessoa Jurídica, sob o nº. 70.157.680/0001-37, inscrição estadual nº 20070898-8/RN, com sede na Avenida Getúlio Vargas, nº 1328, Centro, CEP nº 59 900-000, Pau dos Ferros/RN.

ITENS Nº: 0001, 0002, 0003, 0004, 0005, 0006, 0007, 0008, 0009, 0010, 0011, 0012, 0013, 0014, 0016, 0017, 0018, 0019, 0020, 0021, 0022, 0023, 0024, 0025, 0026, 0027, 0028, 0029, 0030, 0031, 0032, 0033, 0034, 0035, 0036, 0037, 0038, 0039, 0040, 0041, 0042, 0043, 0044, 0045, 0046, 0047, 0048, 0049, 0050, 0051, 0052, 0053, 0054, 0055, 0056, 0057, 0058, 0059, 0060, 0062, 0063, 0064, 0065, 0066, 0067, 0068, 0069, 0070 e 0071.

VALOR R\$: 136.637,00 (Cento e Trinta e Seis Mil, Seiscentos e Trinta e Sete Reais), para todos os itens em disputa.

VIGÊNCIA DA ATA: A presente Ata de Registro de Preços entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará até 27 de abril de 2020, podendo os contratos dela decorrentes serem prorrogados de acordo com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 26 de abril de 2019.

ASSINANTES:

Thales André Fernandes – ÓRGÃO REGULADOR

Antônio Claudio Alexandre de Oliveira – PRESTADOR

Publicado por:
Maria Aparecida f Da Silva
Código Identificador:199B992D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE RECEBIMENTO DA HABILITAÇÃO DA
LICITAÇÃO 002-TP/2019

O Município de Marcelino Vieira-RN, através do Setor de Licitações, torna público o Resultado da abertura dos Envelopes contendo a Habilitação da Tomara de Preços nº 002-TP/2019, conforme publicação na Imprensa Oficial, cujo o objeto é a contratação de empresa do ramo de engenharia civil para executar os serviços de Construção de Academia da Saúde – Modalidade Intermediária na sede do município de Marcelino Vieira-RN. Ao abrir a sessão foi protocolado envelopes de duas empresas e feito o Credenciamento de um empresa, a qual, credenciou-se e entregou os Envelopes 01 – Habilitação e 02 – Proposta de Preços, os quais foram abertos os envelopes de Habilitação, os quais foram rubricados suas páginas e analisados pelos membros da CPL e licitante concorrente, após a análise de todos os documentos, a representante da empresa licitante M H F DE FREITAS - EPP inscrito no CNPJ/MF nº 14.148.901/0001-30, fez suas alegações de inabilitação as demais empresas, assim como, a CPL a princípio fez sua análise preliminar e o Sr. Presidente decidiu que em virtude do grande volume de documentos a Comissão irá fazer a Análise em sessão reservada, acompanhando das análises contábeis e do setor de engenharia. E publicará o resultado final no Jornal de Grande Circulação “Jornal dos Municípios – FEMURN” e outros locais de aviso.

HUGO NAPOLEÃO ALVES SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Franck Jackson de Araújo
Código Identificador:867005AF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 005-
IN/2019

O Município de Marcelino Vieira/RN, através do Procedimento Administrativo nº 2019.05.20-0001, torna público a Ratificação do Processo de Dispensa de Licitação por Inexigibilidade nº 005-IN/2019, cujo objeto é a contratação da apresentação artística da Mobral Cantor & Ferra de Bakana, para o dia 13 de junho de 2019, no evento “Tradicional Festa do Povão”, no município de Marcelino Vieira-RN, Cumprindo todos os requisitos jurídicos necessários à empresa Luiz Carlos do Régo Campos - ME., inscrito no CNPJ nº 17.366.807/0001-45 detentora exclusiva dos direitos contratuais, com o valor de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais), Fundamentação Legal, Lei Federal 8.666/93, Art. 25, inciso II a art. 13, VI “para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação”, conforme justificativas, apresentadas no processo supracitado.

HUGO NAPOLEÃO ALVES SILVA
Presidenta da CPL.

Publicado por:
Franck Jackson de Araújo
Código Identificador:5CD681

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO Nº 010-PP/2019

O Município de Marcelino Vieira-RN, através do setor de licitações, torna público o Resultado do Pregão Presencial nº 010-PP/2019. Objeto: é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de internet banda larga via fibra óptica necessários a interconexão digital entre a Prefeitura Municipal, Centro

Administrativo Integrado, Secretarias e Setores da Prefeitura, para atender o Município de Marcelino Vieira-RN. Foi Vencedor a empresa Brisanet Serviços de Telecomunicações Ltda. inscrito no CNPJ/MF nº 04.601.397/0001-28 representado pelo Sr. Rondynely Diego de Oliveira. O pregoeiro encaminhará o processo a Setor Jurídico para análise e Emissão de Parecer, para que devidamente seja Adjudicado, Homologado, realizadas as publicações e demais aos administrativos.

FRANCK JACKSON DE ARAÚJO
Pregoeiro.

Publicado por:
Franck Jackson de Araújo
Código Identificador:70B1FC3B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 854/2019

Dispõe sobre a doação com encargo à Administração Pública Municipal de frações de imóveis para construção de via pública de acesso à praia, em cumprimento à disposição contida no art. 95 da Lei Complementar Municipal n.º 001/2006, que instituiu o Plano Diretor do Município de Maxaranguape – RN, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE/RN faço saber que a Câmara Municipal de Maxaranguape/RN aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. A Administração Pública Municipal pode aceitar por parte da Avenue Brasil Investimentos Imobiliários Ltda. e da Promaga Brasil Empreendimentos Imobiliários Ltda., a doação com encargo de frações dos imóveis de suas respectivas propriedades para construção de via pública de interesse social.

Parágrafo único. O encargo de que trata esta lei é aquele que atribui à Administração o dever de construir via pública de acesso à praia, com calçamento (blocos de cimento, tijolos ou asfalto) e calçadas laterais, em cumprimento à disposição contida no art. 95 da Lei Complementar Municipal n.º 001/2006, que instituiu o Plano Diretor do Município de Maxaranguape – RN.

Art. 2º. A Administração só aceitará a doação depois de avaliada a conveniência e oportunidade do encargo, especialmente no que diz respeito ao nível de prioridade da demanda a ser atendida.

Art. 3º. Constatado o interesse público e o atendimento dos requisitos constantes no art. 2º desta lei, a Administração poderá aceitar a doação, sem que, para tanto, seja necessário qualquer outro procedimento preliminar.

Art. 4º. A Administração não poderá ser parte do contrato de doação que:

- I – fixar prazo exíguo para o início do atendimento ao encargo;
- II – ressalvada a reversão das frações dos imóveis aos doadores, no caso de inexecução do encargo, estipular qualquer sanção pela inexecução do encargo;
- III – não facultar à donatária, com fundamento na execução parcial do encargo, a prorrogação do prazo pertinente.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Maxaranguape/RN, 27 de maio de 2019.

LUIZ EDUARDO BENTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Eneas do Nascimento Neto
Código Identificador:34667F59

**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 855/2019**

Concede o título de cidadania do município de Maxaranguape/RN, e dá outras providências.

O SENHOR LUIS EDUARDO BENTO DA SILVA, PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE/RN,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art.1º. Fica concedido o Título de Cidadão Honorário do Município de Maxaranguape, Estado do Rio Grande do Norte, a Senhora LUZIMAR BARBOSA DE LIMA pelos relevantes serviços prestados à Municipalidade.

Art.2º. Deverá a Câmara Municipal definir no seu calendário de reuniões, a data para a realização da Sessão Solene para a entrega do título ao agraciado.

Art.3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, GABINETE DO PREFEITO, EM 27 DE MAIO DE 2019

LUIZ EDUARDO BENTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Eneas do Nascimento Neto
Código Identificador:864D20E9

**GABINETE DO PREFEITO
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA
MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE - RN AVISO DE
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 007/2019 –
PMM**

O Pregoeiro do Município de Maxaranguape/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público que se encontra aberto licitação na modalidade Pregão Presencial - SRP Nº 007/2019, do tipo maior percentual de desconto por item, objetivando **Registro de Preços para aquisição futura de combustíveis (gasolina comum, diesel comum e diesel S10) para o abastecimento da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Maxaranguape/RN.** A seção pública será realizada no dia 06/06/2019 às 09h00min. O Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura no setor de Licitações, situada na **Rua Quinze de novembro, 45 - Centro, CEP 59.580-000 – MAXARANGUAPE/RN**, de segunda a sexta feira, das 08h00min às 13h00min como também na página (www.maxaranguape.rn.gov.br – na aba transparência pública > Editais).

Maxaranguape/RN, 23 de maio de 2019.

RIVAILTON MARIA SANTANA DA PASCHOA
Pregoeiro Municipal

***REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

Publicado por:
Rivailton Maria Santana da Paschoa
Código Identificador:60964884

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RGF_MAX_01_QUAD**

| Consolidado | RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL | |
|--|---|---|
| | DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL | |
| | ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | |
| | 1º quadrimestre de 2019 (até Abril) | |
| RGF-ANEXO 1 (LRF,art.55,inciso I,alínea 'a') | R\$ 1,00 | |
| DESPESA COM PESSOAL | DESPESAS EXECUTADAS | |
| | (Últimos 12 Meses) | |
| | Liquidadas (a) | Inscritas em restos a pagar não processados (b) |
| DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I) | 19.958.449,47 | 731.730,63 |
| Pessoal Ativo | 14.959.457,62 | 731.730,63 |
| Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis | 13.529.550,18 | 44.052,18 |
| Obrigações Patronais | 1.429.907,44 | 687.678,45 |
| Benefícios Previdenciários | 0,00 | 0,00 |
| Pessoal Inativo e Pensionistas | 0,00 | 0,00 |
| Aposentadorias, Reserva e Reformas | 0,00 | 0,00 |
| Pensões | 0,00 | 0,00 |
| Outros Benefícios Previdenciários | 0,00 | 0,00 |
| Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (Par. 1º do art.18 da LRF) | 4.998.991,85 | 0,00 |
| DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (Par. 1º do art.19 da LRF) | 0,00 | 0,00 |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária | 0,00 | 0,00 |
| Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração | 0,00 | 0,00 |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados | 0,00 | 0,00 |
| DESP. LÍQ. COM PESSOAL (III)=(I-II) | 19.958.449,47 | 731.730,63 |
| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL | VALOR | % SOBRE RCL AJUSTADA |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV) | 38.611.057,70 | - |
| (-) Transferência obrigatória da união relativas às emendas individuais (V) (S13, art. 166 da CF) | 0,00 | 0,00 % (*) |
| = RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA - (VI) | 38.611.057,70 | 100,00 % |
| DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (IIIa + IIIb) | 20.690.180,10 | 53,59 % |
| LIMITE MÁXIMO (VIII)(incisos I,II e III do art. 20 da LRF) | 20.849.971,16 | 54,00 % |
| LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF) | 19.807.472,60 | 51,30 % |
| LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do Par. 1º do art. 59 da LRF) | 18.764.974,04 | 48,60 % |
| FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Maxaranguape - DATA DA EMISSÃO: 26/05/2019 - HORA DA EMISSÃO: 19:28:29 | | |
| Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em: | | |
| a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art.63 da Lei 4.320/64 | | |
| b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da lei 4.320/64 | | |

LUIZ EDUARDO BENTO DA SILVA
Prefeito Municipal

THIAGO NOGUEIRA SOUTO MAIOR
Sec.Municipal de FInanças

Publicado por:
Adailton Manoel Gomes Xavier
Código Identificador:C73C6F89

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO**

**GABINETE DA PREFEITA
EDITAL Nº 05/2019**

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Messias Targino/RN
Lei Municipal nº 578/2019

Comissão Especial Eleitoral do Processo de Eleição do Conselho Tutelar

Divulga a relação de inscritos para candidatura à membro do Conselho Tutelar e abre prazo para solicitação de impugnação.

A presidente da Comissão Especial Eleitoral do Processo de Eleição do Conselho Tutelar de Messias Targino/RN, no uso de suas atribuições que lhe confere a Resolução 003/2019, e considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 578/2019 e suas alterações, torna público a **RELAÇÃO DOS INSCRITOS**, para candidatura à membro do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente para o quadriênio 2020 – 2024.

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS

Luís Alex de Oliveira
Damião Cesar Xavier de Almeida
Willa Cardoso Monteiro
Ana Clara Xavier
Camilla Kelle de Araújo Dutra
Geilza Cardoso Jales Bezerra
Jussara Francinete de Medeiros
Wilma Carlos Dantas
Maria de Fatima Jales de Lira Cunha
Francisco Lucena Sobrinho
Antônio Torquato da Silva Filho
Flaviano Jenner de Almeida Ferreira
Paula Valeria Jacome Carias
Ruanda Cardozo Régis
Ritônio Fernandes Barros
Gustavo Alves Dantas
Adalberto Souza Santas
Janaina de Oliveira Teixeira Simão
Jessica Dayanne Dantas Fernandes

O Ministério Público ou qualquer cidadão que tenha conhecimento de fatos ou circunstâncias que tornem qualquer inscrito impedido ou inapto para a função de Conselheiro Tutelar, à luz dos requisitos fixados na legislação em vigor, poderá oferecer impugnação junto à Comissão Especial Eleitoral, no período de 07 à 13 de maio do corrente ano, preferencialmente com provas que instruem o ato.

As impugnações deverão ser apresentadas por escrito e protocoladas no Centro de Referência de Assistência Social-CRAS, situada na Rua Miguel Arcanjo de Almeida no horário das 08h00min às 12h00min horas.

Messias Targino/RN, 27 de maio de 2019.

ISLINY TUIZA DANTAS TARGINO

Presidente da Comissão Especial Eleitoral

Publicado por:

Wigno de Begno Olimpio de Freitas

Código Identificador:85652CF0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000010/2019 – PMM/RN RESULTADO DA LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000010/2019 – PMM/RN

RESULTADO DA LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Montanhas/RN, através do Pregoeiro Oficial do Município, torna público o resultado do **PROCESSO Nº. 098/2019** na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000010/2019**, cujo objeto é o **AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS (CAMINHÃO COM CARROCERIA BAÚ E TRATOR AGRÍCOLA NOVOS), CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 882304/2018/MAPA/CAIXA, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, REPRESENTADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE MONTANHAS/RN**, no qual as empresas: **LAPENDA COMERCIO VAREJISTA DE CAMINHÕES EIRELI- CNPJ: 23.190.821/0001-33**, saiu vencedora no item 01 CAMINHÃO COM CARROCERIA BAÚ (NOVO) DESCRIÇÃO:

VEÍCULO TIPO CARGA, COM CARROCERIA BAÚ, MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA MÍNIMA DE 130 CAVALOS, 04 CILINDROS, COM SISTEMA DE INJEÇÃO ELETRÔNICA, TRANSMISSÃO MANUAL SINCRONIZADA COM MÍNIMO DE 05 MARCHAS A FRENTE E 01 A RÉ, CABINE COM TRÊS ASSENTOS, DIREÇÃO HIDRÁULICA, TRACÇÃO TRASEIRA 4X2, DISTANCIAMENTO ENTRE OS EIXOS MÍNIMA DE TRÊS METROS, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 5,5 METROS, BAÚ COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 4,5 X 2,10 METROS, EM CHAPA BRANCA E PISO EM AÇO XADREZ COM DUAS PORTAS TRASEIRAS E UMA PORTA LATERAL totalizando o valor de **R\$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais)** e **TLM COMERCIAL EIRELI- CNPJ: 24.758.964/0001-61**, saiu vencedora no item 02 TRATOR AGRÍCOLA SOBRE RODAS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 75 CV (NOVO). DESCRIÇÃO: TRATOR AGRÍCOLA DE PNEUS COM CABINE SIMPLES PARA OPERADOR, SEM AR CONDICIONADO, TRACÇÃO 4X4, POTÊNCIA MÍNIMA DE 75 CAVALOS, MOVIDO A DIESEL E TRANSMISSÃO PARCIALMENTE SINCRONIZADA **totalizando o valor de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais)**.

Montanhas/RN, 27 de maio de 2019.

EDUARDO SILVA DE OLIVEIRA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Domingos José de Araújo Neto

Código Identificador:63833D54

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 013/2019

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, IMÓVEL SITUADO NO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.

O Prefeito do Município de Monte Alegre, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que lhe faculta a alínea “i” do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterada pela Lei Federal nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para os fins de desapropriação de seu pleno domínio e/ou posse, a se efetivar mediante acordo ou judicialmente, pelo preço fixo e irredutível de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), um imóvel/terreno perfazendo 144,00m² (cento e quarenta e quatro metros quadrados) de área total, com uma casa residencial nele edificada, situado neste Município, na Rua Conjunto Quirambu-01 76, Quirambu, com inscrição na Prefeitura de Monte Alegre sob o n. 1.0001.271.04.0103.0000.4, sequencial 2003415.6, tendo como proprietário e/ou possessor o senhor CARLOS MAGNO DA SILVA JUNIOR, brasileiro, solteiro, operador de máquinas, portador da Cédula de Identidade n. 3.085.121 SSP/RN, com inscrição no CPF sob o n. 105.026.674-94, residente e domiciliado na rua Conjunto Quirambu-01, 76, Monte Alegre/RN assim delimitado:

| | | |
|-------|---|-------------------------------------|
| Norte | : | Com 9,00m Rua Conjunto Quirambu-01 |
| Sul | : | Com 9,00m Corrego de aguas pluviais |
| Leste | : | Com 16,00m Antonio Bard de Lira |
| Oeste | : | Com 16,00m Maria do Socorro Martins |

Art. 2º A desapropriação de que trata o presente Decreto é declarada de natureza urgente para efeito de imissão provisória de posse em processo judicial de desapropriação, desde logo autorizado, nos termos do Decreto-Lei nº 3.365/1941.

Art. 3º O objetivo da desapropriação destina-se a permitir à ampliação do sistema de rede de coleta de águas pluviais no Conjunto Quirambu

evitando-se alagamentos no local, constituindo-se obra de relevante interesse público, reivindicada há muito tempo pelos moradores ali residentes.

Art. 4º As despesas decorrentes do presente Decreto correrão à conta de dotação orçamentária prevista no orçamento do Município.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Alegre/RN, 27 de Maio de 2019.

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:6A33F52C

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº89/2019 - GP**

Nomeia Coordenador

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas em Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, o Sr. KLEBER CALEONE, para exercer o cargo em comissão de COORDENADOR DE PROJETOS, vinculado a Secretaria Municipal de Urbanismo, Meio Ambiente e Turismo, da Prefeitura Municipal de Monte Alegre.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de Março de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, em 09 de Abril de 2019.

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:23595CD4

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº94/2019 - GP**

Exonera Coordenador

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas em Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR, o Sr. ROBERTO MUCIO BAY, do cargo em comissão de COORDENADOR DA GUARDA MUNICIPAL, vinculado ao Gabinete do Prefeito, junto a Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 17 de Maio de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, em 20 de Maio de 2019.

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:FE486124

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO**

A Prefeitura municipal de Monte Alegre/RN torna público a adesão a Ata de Registro de Preços da Prefeitura Municipal de Nísia Floresta/RN nos termos da Lei 8.666/93 em consonância com a Lei 10.520/02 e suas alterações posteriores e demais normas em vigor, conforme especificado abaixo:

Pregão Presencial SRP nº: 037/2018

Ata de Registro de Preço nº: 037/2018

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Nísia Floresta/RN, inscrita no CNPJ: 08.167.306/0001-49.

Órgão participante (Carona): Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, inscrita no CNPJ: 08.365.900/0001-44.

Objeto: Adesão à ata de registro de preços nos termos do Pregão Presencial nº 037/2018, realizado pela Prefeitura Municipal de Nísia Floresta/RN, para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos em saúde.

Fornecedor Registrado: CRIL EMPREENDIMENTO AMBIENTAL LTDA, inscrito no CNPJ **09.234.399/0001-40**.

| Item | Descrição | Unid. Medida | Quantidade | Valor Unit. | Valor total |
|------|---|--------------|------------|-------------|----------------|
| 1 | Coleta, transporte, incineração de resíduos sólidos dos serviços de saúde dos Grupos "A", "B" e "E" (Resíduos Hospitalar) | Und bombona | 1200 | R\$ 85,00 | R\$ 102.000,00 |

Valor Total R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais)

Vigência da Ata: 02/01/2019 à 01/01/2020

Vigência do Termo de Adesão: 22/05/2019 à 01/01/2020

Monte Alegre/RN, 22 de maio de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA
Órgão Gerenciador

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
Órgão Participante (Xarona)

CRIL EMPREENDIMENTO AMBIENTAL LTDA
Fornecedor

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:C7F3FFA4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS**

**GABINETE DO PREFEITO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE**

Monte das Gameleiras/RN
Lei Municipal nº 336/2014

Comissão Especial Eleitoral do Processo de Eleição do Conselho Tutelar
EDITAL Nº 06/2019

Publica a lista preliminar de candidaturas habilitadas à membro do Conselho Tutelar e abre prazo recursal.

O presidente da Comissão Especial Eleitoral do Processo de Eleição do Conselho Tutelar de Monte das Gameleiras/RN, no uso de suas atribuições que lhe confere a Resolução 03/2019 e Edital 05/2019 considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 336/2014 e suas alterações, torna público a LISTA PRELIMINAR DE CANDIDATURAS HABILITADAS à membro do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente para o quadriênio 2020 – 2024.

SITUAÇÃO DOS CANDIDATOS

01 – Juliana Figueredo da Silva - (habilitada)
02 – Elizabete Maria Rodrigues de Figueredo - (habilitada)

- 03 – Maria Eponina Crizanto Pinheiro de Lima - (habilitada)
 04 – José Erivaldo Leonardo - (habilitado)
 05 – Cícera Pinheiro Felix do Nascimento - (habilitada)
 06 – Margarida Rodrigues de Araújo - (habilitada)
 07 – Josevania do Nascimento Pontes - (habilitada)
 08 – Joab Rodrigues de Pontes - (habilitado)
 09 – Helmisson de Souza - (habilitado)
 10 – Flávia Maria de Medeiros - (habilitada)
 11 – Janildo Fernando Gomes - (habilitado)
 12 – Paulo Ferreira da Silva Júnior - (habilitado)
 13 – Manoel Ferreira da Silva Neto - (habilitado)
 14 – José Roberto Pontes Viana - (habilitado)
 15 – Luzia Gois de Freitas - (habilitada)

O Ministério Público ou qualquer candidato poderá entrar com recurso junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no período de 29 de maio à 03 de junho do corrente ano, preferencialmente com provas que instruem o ato.

Os recursos deverão ser apresentados por escrito e protocolados na sede do CMDCA, no Centro de Referência de Assistência Social, situada na Rua: Arthur Antunes de Coimbra, S/N, Centro, Monte das Gameleiras/RN, no horário das 08h00min às 11h00min.

Monte das Gameleiras/RN, 27 de maio de 2019.

HILÁRIO JOSÉ MOREIRA

Presidente da Comissão Especial Eleitoral

Publicado por:

Josivaldo Rodrigues Felix

Código Identificador:F2908C68

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES**

**GABINETE DO PREFEITO
 PORTARIA Nº 078/2019**

A PREFEITA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 71 da Lei Orgânica Municipal e Decreto nº 010/2017, de 18 de janeiro de 2017, considerando disposto no art. 16, § 6º, I, e art. 22, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte e considerando o Memorando nº 006/2019, de 22 de abril de 2019.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder 1 (Uma) diária, no valor unitário de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), totalizando R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), a Servidora MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA, ocupante do cargo de Prefeita, matrícula 639, para fazer face as despesas com locomoção à cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

Objeto do Deslocamento: Resolver assuntos de interesse do Município de Olho D'água do Borges-RN, na Governadoria, Centro Administrativo – Natal-RN, e Escritório de R.J Assessoria a Municípios LTDA Rua Jose Freire de Souza nº 13 Lagoa Nova – Natal.

Local de destino: Governadoria e Escritório de R.J Assessoria a Municípios LTDA.

Período do Afastamento: Saída dia 28 de maio de 2019 às 05hs, e retorno dia 29 de maio de 2019, às 07hs.

Art. 2º - A servidora beneficiária de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigada à prestação de contas nos termos do art. 22, III, IV e V, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Olho D'Água do Borges/RN, em 27 de maio de 2019.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Vinicius Eduardo de Moraes Leite Dias

Código Identificador:B10A603D

**GABINETE DO PREFEITO
 PORTARIA Nº 079/2019**

A PREFEITA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 71 da Lei Orgânica Municipal e Decreto nº 010/2017, de 18 de janeiro de 2017, considerando disposto no art. 16, § 6º, I, e art. 22, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte e considerando o Memorando nº 014/2019, de 27 de maio de 2019.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder 1 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais), totalizando R\$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais), a Servidora LAEDNA DIAS SALES, ocupante do cargo de Secretaria de Educação, matrícula 792, para fazer face as despesas com locomoção à cidade de Mossoró/RN, conforme a seguir:

Objeto do Deslocamento: Resolver assunto de interesses da Secretaria Municipal de Educação do município de Olho D'água do Borges, no Escritório R.J. Assessoria a Municípios LTDA, na Rua José Freire de Souza, nº 13, Lagoa Nova – Natal, RN.

Local de destino: Natal - RN.

Período do Afastamento: Saída dia 28 de maio de 2019, às 05:hs, e retorno dia 29 de maio de 2019, às 07hs.

Art. 2º - A servidora beneficiária de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigada à prestação de contas nos termos do art. 22, III, IV e V, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Olho D'Água do Borges/RN, em 27 de maio de 2019.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Vinicius Eduardo de Moraes Leite Dias

Código Identificador:7D9C93F1

**GABINETE DO PREFEITO
 PORTARIA Nº 080/2019**

A PREFEITA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 71 da Lei Orgânica Municipal e Decreto nº 010/2017, de 18 de janeiro de 2017, considerando disposto no art. 16, § 6º, I, e art. 22, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte e considerando o Memorando nº 014/2019, de 28 de março de 2019.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 1(Uma) diária, no valor unitário de R\$ 250,00 (Duzentos e Cinquenta Reais), totalizando R\$ 250,00 (Duzentos e cinquenta e cinco reais), a Servidora KEYLA LEITE DE QUEIROGA, ocupante do cargo de SECRETARIA DE SAUDE, matrícula 069, para fazer face as despesas com locomoção à cidade de Pau dos Ferros/RN, conforme a seguir:

Objeto do Deslocamento: Resolver assunto de interesses da Secretaria Municipal de Saúde do município de Olho D'água do Borges, no Escritório R.J. Assessoria a Municípios LTDA, na Rua José Freire de Souza, nº 13, Lagoa Nova – Natal, RN.

Local de destino: Natal-RN

Período do Afastamento: Sábada dia 28 de maio de 2019 e retorno dia 28 de maio de 2019, às 15hs.

Art. 2º - A servidora beneficiária de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos do art. 22, III, IV e V, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Olho D'Água do Borges/RN, em 27 de maio de 2019.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA

Prefeita Municipal
CPF: 465.240.614-20

Publicado por:

Vinicius Eduardo de Moraes Leite Dias
Código Identificador:E1A67E67

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL DO PROCESSO DE
ELEIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR EDITAL Nº 001/2019**

Divulga a relação de inscritos para candidatura à membro do Conselho Tutelar e abre prazo para solicitação de impugnação.

O presidente da Comissão Especial Eleitoral do Processo de Eleição do Conselho Tutelar de OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN, no uso de suas atribuições que lhe confere a Resolução 002/2019, e considerando o que dispõe a 348/2019 e suas alterações, torna público a RELAÇÃO DOS INSCRITOS, para candidatura à membro do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente para o quadriênio 2020 – 2024.

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS

- 01 – JOSAFÁ PEREIRA DE PAIVA
- 02 - ITALO JOSE SALES MARQUES
- 03 – JESSICA MARIANA DA SILVA MOURA
- 04 - ANA CELIA DA SILVA CANDIDO
- 05 – JAILSON PEREIRA DE LIMA
- 06 – SILMARA BEZERRA DE OLIVEIRA
- 07 – LUZIA NUNES DE ARAUJO
- 08 – WYTA LO CLISMAN MIRANDA QUEIROZ
- 09 – JOSAFÁ DE MENESES
- 10 – MARIA SEDNA ALVES DA SILVA
- 11 – ANAELI CHAERLI FERREIRA ALVES
- 12 – MARIA ANALINA CAVALCANTE
- 13 – MARIA JAANDRA DE MOURA E SILVA MARIANO
- 14 – FRANCISCO FELIPE DA SILVA
- 15 – FRANCISCA DIAS BARROS
- 16 – RAYSSA MARIA DA SILVA SALES
- 17 – CIDNA CIRRANNE SOUZA SILVA
- 18 – PAULO RICARDO DE LIMA SILVA
- 19 – MONIKELE MICAYANE FERNANDES DA SILVA
- 20 – ELIANE NUNES DOS SANTOS

O Ministério Público ou qualquer cidadão que tenha conhecimento de fatos ou circunstâncias que tornem qualquer inscrito impedido ou inapto para a função de Conselheiro Tutelar, à luz dos requisitos fixados na legislação em vigor, poderá oferecer impugnação junto à Comissão Especial Eleitoral, no período de 29 DE MAIO a 03 de JUNHO do corrente ano, preferencialmente com provas que instruem o ato.

As impugnações deverão ser apresentadas por escrito e protocoladas no Centro administrativo Mario Solano de Moura na Sala da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, situada na Rua Etelvino Sales SN no horário das 08h00min as 11h30min.

Olho D'água do Borges/RN, 03 de maio de 2019.

RAYNER RYLKER PEREIRA DE LIMA

Presidente da Comissão Especial Eleitoral

Publicado por:

Vinicius Eduardo de Moraes Leite Dias
Código Identificador:B64F9DAB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO/MOB/RN Nº
055/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2019**

ASSUNTO: Contratação de empresa(s) visando a Contratação de empresa(s) para Registro de Preços de Medicamentos Injetáveis para atender as demandas do Município de Ouro Branco/RN

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

HOMOLOGO o presente procedimento objeto desta licitação de acordo com o artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação, em favor da licitante relacionada a seguir: DISTRIFARMA L.L. DA SILVA EIRELLI – EPP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 02.859.542/001-40; totalizando o valor de R\$ 128.470,23 (cento e vinte e oito, quatrocentos e setenta reais e vinte e três centavos), conforme mapa de apuração anexo aos autos.

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA

Pela Proponente Contratante e

JOÃO EUFRÁZIO DE MEDEIROS NETO

Pela Promitente Contratada.

Publicado por:

Wellington Batista dos Santos
Código Identificador:00776BA2

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 018/2019**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO DE OURO BRANCO/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com o que consta no Decreto nº 14 de 01 de abril de 2013,

RESOLVE:

Conceder ao (a) servidor (a) **KYARA MAYSA DOS SANTOS SILVA**, ocupante do cargo de **Assistente Social**, lotado (a) no (a) **Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho, ½ (meia diária)**, no (s) dia (s) **06 de maio de 2019**, com destino a **Natal/RN** para atender o pleito solicitado, devendo ser adotadas as providências necessárias ao íntegro cumprimento desta concessão.

Dê Ciência e Cumpra-se.

Ouro Branco/RN, 03 de maio de 2019.

IGNA MARA DANTAS DE ARAÚJO DUTRA

Secretária de Assistência Social, Habitação e Trabalho

Publicado por:
Douglas Medeiros de Araujo
Código Identificador:43AEA718

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 019/2019**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO DE OURO BRANCO/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com o que consta no Decreto nº 14 de 01 de abril de 2013,

RESOLVE:

Conceder ao (a) servidor (a) **REINALDO LUCENA DE FREITAS**, ocupante do cargo de Secretário de Cultura e Turismo – Articulador Municipal do Selo UNICEF, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, ½ (meia diária), no (s) dia (s) 06 de maio de 2019, com destino a Natal/RN para atender o pleito solicitado, devendo ser adotadas as providências necessárias ao íntegro cumprimento desta concessão.

Dê Ciência e Cumpra-se.

Ouro Branco/RN, 03 de maio de 2019.

IGNA MARA DANTAS DE ARAÚJO DUTRA

Secretária de Assistência Social, Habitação e Trabalho

Publicado por:
Douglas Medeiros de Araujo
Código Identificador:FDB507A5

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 020/2019**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com o que consta no Decreto nº 14 de 01 de abril de 2013,

RESOLVE:

Conceder ao (a) servidor (a) **MEIRIELLE DE SOUZA SANTOS LUCENA**, ocupante do cargo de Secretária de Educação, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Educação, ½ (meia diária), no (s) dia (s) 06 de maio de 2019, com destino a Natal/RN para atender o pleito solicitado, devendo ser adotadas as providências necessárias ao íntegro cumprimento desta concessão.

Dê Ciência e Cumpra-se.

Ouro Branco/RN, 03 de maio de 2019.

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Douglas Medeiros de Araujo
Código Identificador:69A207D0

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 021/2019**

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com o que consta no Decreto nº 14 de 01 de abril de 2013,

RESOLVE:

Conceder ao (a) servidor (a) **GILENE MEDEIROS**, ocupante do cargo de Operador de Computador, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Educação, ½ (meia diária), no (s) dia (s) 06 de maio de 2019, com destino a Natal/RN para atender o pleito solicitado, devendo ser adotadas as providências necessárias ao íntegro cumprimento desta concessão.

Dê Ciência e Cumpra-se.

Ouro Branco/RN, 03 de maio de 2019.

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Douglas Medeiros de Araujo
Código Identificador:8E29E8BC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE DISPENSA 33/2019**

PROCESSO Nº 044/2019**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2019**

A Comissão de Licitação do Município de Paraú, através da PREFEITURA MUNICIPAL, em cumprimento à ratificação procedida pela Excelentíssima Senhora MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO, Prefeita Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO (INCINERAÇÃO) E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE, DOS GRUPOS "A", "B" e "E" DO MUNICÍPIO DE PARAÚ/RN

Contratado.....: CRIL EMPREENDIMENTO AMBIENTAL LTDA, portadora do CNPJ/CPF nº 09.234.399/0001-40

Valor.....: **R\$ (15.300,00) Quinze mil e trezentos reais.**
Fundamento Legal...: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado Excelentíssima Senhora MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO, Prefeita Municipal.

PARAÚ/ RN 27 DE MAIO DE 2019

FABIOLA DE ARAÚJO MORAIS

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Fabiola de Araujo Morais
Código Identificador:19871804

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISP. 33/2019**

GABINETE DA PREFEITA**TERMO DE RATIFICAÇÃO****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 44/2019**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores, para a contratação com CRIL EMPREENDIMENTO AMBIENTAL LTDA, portadora do CNPJ/CPF nº 09.234.399/0001-40, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO (INCINERAÇÃO) E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE, DOS GRUPOS "A", "B" e "E" DO MUNICÍPIO DE PARAU/RN, no valor total de **R\$ (15.300,00) Quinze mil e trezentos reais.**

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho da Ilustríssima Sra. FABÍOLA DE ARAÚJO MORAIS, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

PARAU/RN 27 DE MAIO DE 2019

MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fabiola de Araujo Morais
Código Identificador:1418070F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO 38/19 DISPEN. 33/2019

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 38/2019

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2019

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAU/RN

CONTRATADA(O).....: CRIL EMPREENDIMENTO AMBIENTAL LTDA, CNPJ/CPF nº 09.234.399/0001-40

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO (INCINERAÇÃO) E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE, DOS GRUPOS "A", "B" e "E" DO MUNICÍPIO DE PARAU/RN.

VALOR TOTAL.....: R\$ (15.300,00) Quinze mil e trezentos reais.

VIGÊNCIA.....:27 de MAIO de 2019 a 31 de dezembro de 2019

DATA DA ASSINATURA.....: 27 de MAIO de 2019.

Publicado por:
Fabiola de Araujo Morais
Código Identificador:26F8C394

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 24050001/2019

Contratante: Prefeitura Municipal Parazinho – CNPJ: 08.113.631/0001-29

Contratado: Ana Luiza de Araújo Galvão 06170619473, CNPJ: 27.789.883/0001-17.

Objeto: Inscrições dos atletas: Wedson da Silva, Jaina da Silva, Mauricélia Gomes, Leilane Santos de Souza, Joseane dos Santos Ferreira, Mailton de Oliveira Avelino, Jose Klebson Souza da Silva, Flávia Kaileny Souza Camara, Erick Vinicius Costa e Silva, Luigy Avelino Bernardo, Carlos Antônio de Souza Silva, Evânio dos Santos, Marcos de Moraes e Silva, Eudismar Silva de Oliveira, Josimar da Silva Ribeiro, Murilo Oliveira da Silva, Joalison Renã da Silva Borges, Klenda da Costa Avelino e Thayany Alves de Oliveira, para participarem da UNIÃO EXTREME RACE – Etapa Terra, a realizar-se no dia 02/06/2019, na cidade de João Câmara/RN.

Valor: R\$ 1.380,00 (Hum mil trezentos e oitenta reais).

Recursos Orçamentários: Elemento orçamentário “3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica”.

Recursos Financeiros: FPM, ICMS e Receita Tributária Municipal.

Base Legal: Artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93 e justificativas apensas ao processo de inexigibilidade de licitação.

Assinaturas: Carlos Veriano de Lima/Prefeito Municipal.

Ana Luiza de Araújo Galvão/Contratada.

Parazinho/RN, em 24 de Maio de 2019.

Publicado por:
Robson Scipião de Brito
Código Identificador:B8D017E6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA TP 002/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Parazinho/RN – CNPJ: 08.113.631/0001-29

Contratado: Morlis Construções e Incorporações EIRELLI - CNPJ: 29.646.397/0001-75

Objeto: Autoriza o aditivo de readequação para a contratação dos serviços de engenharia par pavimentação e drenagem superficial e recuperação de meio fio em diversas ruas do município de Parazinho/RN, conforme contrato firmado entre ambas as partes acima mencionadas, oriunda da licitação TOMADA DE PREÇO nº 002/2018.

Base Legal: Artigo 57, Parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

Demais Cláusulas: Ficam mantidas as demais condições contidas no Contrato de Prestação de Serviços, inclusive o que tange as condições de pagamento.

Valor: 42.792,45(quarenta e dois mil setecentos e noventa e dois reais e quarenta e cinco centavos)

Data: 10 de Maio de 2019.

Assinaturas: Carlos Veriano de Lima – Pela Contratante – Danilo Moreira Lisboa – Pela Contratada.

Publicado por:
Robson Scipião de Brito
Código Identificador:26036F18

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 061/2019

Portaria nº 061/2019/GP/PMP
Parazinho/RN, 28 de Maio de 2019.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PARAZINHO**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas nos termos do Art. 37 da Constituição Federal, do Art. 54º, Incisos II e VI, bem como do Art. 56, Incisos I e II da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º. EXONERAR o Senhor: FERDINANDO DE SOUZA PEREIRA, CPF: Nº 064.800.874-61, do cargo de ASSESSOR ADMINISTRATIVO do Município de Parazinho.

Art.2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de Maio de 2019, revogando as disposições contrárias.

Publique-se;
Registre-se;
Cumpra-se.

CARLOS VERIANO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Henrique Ramos dos Santos
Código Identificador:F4028063

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 062/2019

Portaria nº 062/2019/GP/PMP
Parazinho/RN, 28 de Maio de 2019.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PARAZINHO**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas nos termos do Art. 37 da Constituição Federal, do Art. 54º, Incisos II e VI, bem como do Art. 56, Incisos I e II da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º. Designar a Senhora: GABRIELE ELOYSE FERNANDES DA SILVA PEREIRA, CPF: Nº 702.278.404-37, ao cargo de FISCAL DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA do Município de Parazinho.

Art.2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Publique-se;
Registre-se;
Cumpra-se.

CARLOS VERIANO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Henrique Ramos dos Santos
Código Identificador:4663CAD5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 16/2019

PROCESSO 3358/2019
PREGÃO PRESENCIAL 16/2019

O Município de Parelhas/RN, através de seu(ua) Pregoeiro(a) e equipe de apoio, torna público que às **08:00 horas (horário local)** do dia **10/06/2019** realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, tendo como objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PESSOAL POR DEMANDA LIVRE**, conforme especificações, estabelecidas no Termo de Referência, edital e seus Anexos. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala de licitações localizada no prédio sede da Prefeitura Municipal, situada a Av. Mauro Medeiros, nº 97, Bairro Centro, no horário de expediente das 07:00 hs às 13:00 hs, como também no site oficial www.parelhas.rn.gov.br. Contato: (84) 3471-2522/Ramal 203. E-mail: cplparelhas@hotmail.com.

VANILMA KARINY
Setor de licitação.

Publicado por:
Vanilma Kariny da Silva Santos
Código Identificador:C02127FF

FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 221/2019

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE:

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

| |
|---|
| SERVIDOR(A): JOSÉ ALVES DE SOUZA |
| MATRÍCULA: 120567-6 |
| DI: 997021 |
| CARGO: MOTORISTA |
| LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE |
| OBJETIVO DA VIAGEM: Conduzir pacientes que necessitam realizar sessão de hemodiálise na Clínica do Rim em CAICÓ/RN. |

| DESTINO: CAICÓ/RN | | | |
|------------------------------------|--------------|-----------------|------------------|
| PERÍODO DO AFASTAMENTO: 24/05/2019 | | | |
| QTDE | TIPO | Vr. Unit. (R\$) | Vr. Total. (R\$) |
| 01 | Sem pernoite | R\$ 35,00 | R\$ 35,00 |
| Total a pagar | | | R\$ 35,00 |

Parelhas (RN), 24 de maio de 2019.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ANA OTÍLIA PEREIRA DE SOUZA DINIZ

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Bárbara Thamires Alves de Souza
Código Identificador:C2BB09ED

FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 223/2019

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE:

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

| SERVIDOR(A): JOSÉ ALVES DE SOUZA | | | |
|--|--------------|-----------------|------------------|
| MATRÍCULA: 120567-6 | | | |
| DI: 997021 | | | |
| CARGO: MOTORISTA | | | |
| LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | | | |
| OBJETIVO DA VIAGEM: Conduzir pacientes que necessitam realizar atendimento médico em CURRAIS NOVOS/RN. | | | |
| DESTINO: CURRAIS NOVOS/RN | | | |
| PERÍODO DO AFASTAMENTO: 27/05/2019 | | | |
| QTDE | TIPO | Vr. Unit. (R\$) | Vr. Total. (R\$) |
| 01 | Sem pernoite | R\$ 35,00 | R\$ 35,00 |
| Total a pagar | | | R\$ 35,00 |

Parelhas (RN), 27 de maio de 2019.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ANA OTÍLIA PEREIRA DE SOUZA DINIZ

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Bárbara Thamires Alves de Souza
Código Identificador:4935B85B

FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 224/2019

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE:

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

| SERVIDOR(A): FRANCISCO HENRIQUE DA SILVA FILHO | | | |
|--|--------------|-----------------|------------------|
| MATRÍCULA: 100711-4 | | | |
| DI: 1.967.581 | | | |
| CARGO: MOTORISTA | | | |
| LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | | | |
| OBJETIVO DA VIAGEM: Viagem a serviço da zoonoses, buscar fundos para castração de animais. | | | |
| DESTINO: NATAL/RN | | | |
| PERÍODO DO AFASTAMENTO: 29/05/2019 | | | |
| QTDE | TIPO | Vr. Unit. (R\$) | Vr. Total. (R\$) |
| 01 | Sem pernoite | R\$ 75,00 | R\$ 75,00 |
| Total a pagar | | | R\$ 75,00 |

Parelhas (RN), 27 de maio de 2019.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ANA OTÍLIA PEREIRA DE SOUZA DINIZ

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:Bárbara Thamires Alves de Souza
Código Identificador: E25B7340**FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 225/2019.**

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.**RESOLVE:**

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

| | | | |
|---|--------------|-----------------|------------------|
| SERVIDOR(A): NEILSON OLIVEIRA DE SOUZA | | | |
| MATRÍCULA: 120635-4 | | | |
| DI: 2.348.953 SSP RN | | | |
| CARGO: MOTORISTA | | | |
| LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | | | |
| OBJETIVO DA VIAGEM: Conduzir profissionais do Sesc Saúde Mulher para PARELHAS/RN. | | | |
| DESTINO: NATAL/RN | | | |
| PERÍODO DO AFASTAMENTO: 27/05/2019 | | | |
| QTDE | TIPO | Vr. Unit. (R\$) | Vr. Total. (R\$) |
| 01 | Sem pernoite | R\$ 75,00 | R\$ 75,00 |
| Total a pagar | | | R\$ 75,00 |

Parelhas (RN), 27 de maio de 2019.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ANA OTÍLIA PEREIRA DE SOUZA DINIZ**Publicado por:**Bárbara Thamires Alves de Souza
Código Identificador: 05BF7336**FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 222/2019.**

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.**RESOLVE:**

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

| | | | |
|---|--------------|-----------------|------------------|
| SERVIDOR(A): UBIRATAN VAGNE DANTAS | | | |
| MATRÍCULA: 120668-0 | | | |
| DI: 2.079.224 | | | |
| CARGO: MOTORISTA | | | |
| LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | | | |
| OBJETIVO DA VIAGEM: Conduzir Pacientes que necessitam realizar atendimento médico em CAMPINA GRANDE/PB. | | | |
| DESTINO: CAMPINA GRANDE/PB | | | |
| PERÍODO DO AFASTAMENTO: 24/05/2019. | | | |
| QTDE | TIPO | Vr. Unit. (R\$) | Vr. Total. (R\$) |
| 01 | Sem pernoite | R\$ 100,00 | R\$ 100,00 |
| Total a pagar | | | R\$ 100,00 |

Parelhas (RN), 24 de maio de 2019.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ANA OTÍLIA PEREIRA DE SOUZA DINIZ

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:Bárbara Thamires Alves de Souza
Código Identificador: 868FEE49**FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 226/2019.**

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.**RESOLVE:**

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

| | | | |
|---|--------------|-----------------|------------------|
| SERVIDOR(A): EVALDO FERNANDES DINIZ | | | |
| MATRÍCULA: 120579-0 | | | |
| DI: 2.675.701 | | | |
| CARGO: MOTORISTA | | | |
| LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | | | |
| OBJETIVO DA VIAGEM: Conduzir Pacientes que necessitam realizar sessão de hemodíalise na Clínica do Rim em CAICÓ/RN. | | | |
| DESTINO: CAICÓ/RN | | | |
| PERÍODO DO AFASTAMENTO: 27/05/2019. | | | |
| QTDE | TIPO | Vr. Unit. (R\$) | Vr. Total. (R\$) |
| 01 | Sem pernoite | R\$ 35,00 | R\$ 35,00 |
| Total a pagar | | | R\$ 35,00 |

Parelhas (RN), 27 de maio de 2019.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ANA OTÍLIA PEREIRA DE SOUZA DINIZ

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:Bárbara Thamires Alves de Souza
Código Identificador: 6AFB7C1A**FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS
PORTARIA DE Nº 227/2019.***REVOGA A PORTARIA Nº 219/2019.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 219/2019 de 24 de maio de 2019, que dispõe sobre concessão de diária a servidor, em virtude da não realização da viagem.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Ana Otília Pereira de Souza Diniz, em Parelhas (RN), 27 de maio de 2019.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:Bárbara Thamires Alves de Souza
Código Identificador: ED85BA6A**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
LEI 2547/2019 DE 24 DE MAIO DE 2019**

"Incluir no Calendário Municipal de Eventos do município de Parelhas-RN o Dia Municipal de Conscientização e Desenvolvimento de Ações Públicas e Sociais no Campo da Síndrome de Down e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Incluir o Dia Municipal de Conscientização e Desenvolvimento de Ações Públicas e Sociais no campo da Síndrome

de Down no Calendário de Eventos do Município, a ser comemorado no dia 21 de março de cada ano – Dia Internacional da Síndrome de Down.

§ 1º. Para a comemoração deste dia o Município poderá:

I – Promover eventos, como a promoção de encontros públicos e outros atos que promovam a conscientização sobre a Síndrome de Down na comunidade;

II – Instituir um conjunto de ações em parceria com a sociedade voltados para a compreensão, apoio, educação, saúde, qualidade de vida, trabalho e combate ao preconceito, em relação às pessoas com Síndrome de Down, seus familiares, educadores e agentes de saúde;

III – Estabelecer parcerias com outras entidades públicas e privadas para a realização de atividades definidas em conjunto com a sociedade para a comemoração desta data.

§ 2º. As ações de conscientização sobre a Síndrome de Down, a serem realizadas anualmente na data definida nesta lei, compreenderão ainda:

I – Ações de orientação técnica sobre Síndrome de Down, para profissionais das Áreas de Saúde e Educação;

II – Informações gerais à comunidade a respeito das principais questões envolvidas na convivência e trato das pessoas com Síndrome de Down;

III – Interação entre profissionais da Saúde, Educação, familiares e portadores da Síndrome, tendente à melhoria da qualidade de vida destes últimos e ao aprimoramento dos profissionais e familiares, quanto à aplicação de conceitos técnicos, na convivência com aqueles.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas/RN, 24 de maio de 2019.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Vitoria de Araujo

Código Identificador:4257FA1F

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
REPUBLICAR POR INCORREIÇÃO**

PORTARIA DE Nº 323/2019

DISPÕE SOBRE DEFERIMENTO DE ADESÃO AO PROGRAMA DE APOSENTADORIA INCENTIVADA - PAI.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º - Defere a servidora EDINAR AZEVEDO SOUZA DO NASCIMENTO, Adesão ao Programa de Aposentadoria Incentivada – PAI, instituído pela Lei nº 2535/2018.

Art. 2º - O valor da indenização é da importância de R\$ 1.554,37.

Art. 3º - O valor da indenização tem como encerramento o mês de fevereiro/2032.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se; e,

Cumpra-se.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 23 de maio de 2019.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Vitoria de Araujo

Código Identificador:05427C2D

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
REPUBLICAR POR INCORREIÇÃO**

PORTARIA DE Nº 324/2019

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar por motivo de aposentadoria a servidora EDINAR AZEVEDO SOUZA DO NASCIMENTO, ocupante da função de Professor LPE/E-VIII, matrícula 1001388, do quadro efetivo desta municipalidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se; e,

Cumpra-se.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 23 de maio de 2019.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Vitoria de Araujo

Código Identificador:E7F7A468

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 001- 24/05/2019**

Em, 24 de maio de 2019.

O Prefeito Municipal de Passagem, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação vigente,

R e s o l v e:

Art. 1º - Conceder cinco meias diárias, ao valor unitário de **R\$ 50,00 (cinquenta reais)**, totalizando o valor de **R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)** para o servidor **JOSÉ AUGUSTO DE MORAIS**, CPF Nº 052.282.854-07, matrícula nº 1083/08, (*Psicólogo*), para deslocar-se à cidade do **NATAL-RN**, afim de participar da **CAPACITAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (CAPACITASUAS)**, à realizar-se nos dias 27, 28, 29, 30 e 31 de maio de 2019.

Publique-se e Cumpra-se.

ANTÔNIO DE OLIVEIRA FAGUNDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ivana Ferreira Lima

Código Identificador:21FDA8D2

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 002- 24/05/2019**

Em, 24 de maio de 2019.

O Prefeito Municipal de Passagem, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação vigente,

R e s o l v e:

Art. 1º - Conceder cinco meias diárias, ao valor unitário de **R\$ 50,00 (cinquenta reais)**, totalizando o valor de **R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)** para a servidora **ELIANE CRISTINA DA SILVA NASCIMENTO**, CPF Nº 969.451.334-00, matrícula nº 0119/01, (*coordenadora do cras*), para deslocar-se à cidade do **NATAL-RN**,

afim de participar da **CAPACITAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (CAPACITASUAS)**, à realizar-se nos dias 27, 28, 29, 30 e 31 de maio de 2019.

Publique-se e Cumpra-se.

ANTÔNIO DE OLIVEIRA FAGUNDES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivana Ferreira Lima
Código Identificador:8D59892F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 003- 24/05/2019

Em, 24 de maio de 2019.

O Prefeito Municipal de Passagem, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação vigente,

R e s o l v e:

Art. 1º - Conceder cinco meias diárias, ao valor unitário de **R\$ 50,00 (cinquenta reais)**, totalizando o valor de **R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)** para a servidora **LETICIA HELENA DE OLIVEIRA BARBALHO**, CPF Nº 102.477.194-63, matrícula nº 0826/08, (**ASSISTENTE SOCIAL**), para deslocar-se à cidade do **NATAL-RN**, afim de participar da **CAPACITAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIASOCIAL (CAPACITASUAS)**, à realizar-se nos dias 27, 28, 29, 30 e 31 de maio de 2019.

Publique-se e Cumpra-se.

ANTÔNIO DE OLIVEIRA FAGUNDES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivana Ferreira Lima
Código Identificador:2FCC95FB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 004- 24/05/2019

Em, 24 de maio de 2019.

O Prefeito Municipal de Passagem, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação vigente,

R e s o l v e:

Art. 1º - Conceder cinco meias diárias, ao valor unitário de **R\$ 50,00 (cinquenta reais)**, totalizando o valor de **R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)** para a servidora **FABIANA DA TRINDADE CHACON MEIRELES**, CPF Nº 044.781.144-47, matrícula nº 0377/03, (**SECRETÁRIA ADJUNTA DE FINANÇAS**), para deslocar-se à cidade do **NATAL-RN**, afim de participar da **CAPACITAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (CAPACITASUAS)**, à realizar-se nos dias 27, 28, 29, 30 e 31 de maio de 2019.

Publique-se e Cumpra-se.

ANTÔNIO DE OLIVEIRA FAGUNDES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivana Ferreira Lima
Código Identificador:02304833

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 005- 24/05/2019

Em, 24 de maio de 2019.

O Prefeito Municipal de Passagem, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação vigente,

R e s o l v e:

Art. 1º - Conceder meia diária, ao valor unitário de **R\$ 100,00 (cem reais)**, totalizando o valor de **R\$ 100,00 (cem reais)** para o servidor **SAVIO LUCIO LOPES BARRETO**, CPF Nº 035.939.504-05, matrícula nº 0789/02, (**ASSESSOR EXECUTIVO**), para deslocar-se à cidade do **NATAL-RN**, afim de **TRATAR DEMANDAS CONTRATUAIS COM FORNECEDORES**, no dia 27 de maio de 2019.

Publique-se e Cumpra-se.

ANTÔNIO DE OLIVEIRA FAGUNDES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivana Ferreira Lima
Código Identificador:5D022AF4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 054/2019

O Prefeito Municipal de PEDRA PRETA/RN, no uso suas atribuições que lhe são conferidas:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder cinco meia diárias aos servidores **MARIA APARECIDA OTAVIANO B. GOMES**, ocupante do cargo de Assistente Social, Matrícula 427/1 e **CAMILA BANDEIRA SANTOS**, ocupante do cargo de Psicóloga, Matrícula 354/1 sendo o valor total de uma diária de R\$ 100,00 (cem reais), totalizando R\$ 250,00 (duzentos cinquenta reais), para custear as despesas de transporte, alimentação durante o seu deslocamento a cidade de Natal/RN, de 27/05 a 31/05/2019, para Curso de Proteção Social Básica e Controle Social, ofertado pelo CapacitaSUAS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

Pedra Preta/RN, 27 de Maio de 2019.

LUIZ ANTONIO BANDEIRA DE SOUZA.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:52E96C6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO
037/2019

PROCESSO Nº: 204/2019

ASSUNTO: Aquisição de matérias de consumo para atender as necessidades dos Serviços de convivência e fortalecimento de vínculos – SCFV, Centro de Convivência dos Idosos – CCI e Centro de Referência de Assistência Social - CRAS.

INTERESSADO: Secretária Municipal de Assistência Social

TERMO DERATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 037/2019

RECONHEÇO a dispensa de licitação, amparada no **art. 24, inciso II**, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para **aquisição de matérias de consumo para atender as necessidades dos Serviços de convivência e fortalecimento de vínculos – SCFV, Centro de Convivência dos Idosos – CCI e Centro de Referência de Assistência Social -**

CRAS, conforme condições e exigências estabelecidas neste termo, pelo valor de **R\$ 3.704,00 (três mil, setecentos e quatro reais)**

RATIFICO, conforme prescreve o Art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Pedra Preta, 27 de maio de 2019.

ROSILIANE MOREIRA CÂMARA
Secretaria Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Aécio Dornelles Fernandes
Código Identificador:8BC2B5F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO
036/2019

PROCESSO Nº: 754/2019

ASSUNTO: Aquisição de ventiladores de coluna para atender as necessidades do público dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV

INTERESSADO: Secretária Municipal de Assistência Social

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 036/2019

RECONHEÇO a dispensa de licitação, amparada no **art. 24, inciso II**, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para **aquisição de ventiladores de coluna para atender as necessidades do público dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV**, conforme condições e exigências estabelecidas neste termo, pelo valor de **R\$ 464,00 (quatrocentos e sessenta e quatro reais)**.

RATIFICO, conforme prescreve o Art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Pedra Preta, 27 de maio de 2019.

ROSILIANE MOREIRA CÂMARA
Secretaria Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Aécio Dornelles Fernandes
Código Identificador:734FCB27

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ATA DO CONVITE CV Nº 01/2019 ANÁLISE DE ENVELOPES
DE PROPOSTA DE PREÇOS DAS LICITANTES
HABILITADAS

No dia **23 de maio de 2019**, na Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Pedro Velho, situada na Rua João Pessoa, 181 - Centro - Pedro Velho/RN, com auxílio da representante da Secretaria de Obras, e engenheira Larissa Bezerril Barros, realizou-se a análise das propostas de preços das empresas habilitadas: 1) CONECT CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 07.849.210/0001-06; 2) RN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 07.555.440/0001-54; 3) CAMPO FELIZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – EPP, CNPJ: 26.635.344/0001-60; 4) H & M CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 01.233.506/0001-03; 5) PLANO A SERVIÇOS EIRELE, CNPJ: 23.249.596/0001-63; 6) LISBOA ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELE, CNPJ: 29.769.351/0001-43. Ato contínuo, após minuciosa análise das Propostas, com a colaboração dos membros da CPL, a Presidente examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de

execução, sendo registrados os seguintes: 1) CAMPO FELIZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – EPP, CNPJ: 26.635.344/0001-60; julgada **Desclassificada**, pois conteve itens de mão de obra divergentes de uma composição para outra, em suas planilhas de composições; 2) CONECT CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 07.849.210/0001-06; julgada **Classificada**, pois o BDI é simples conforme tributado, não conteve erro em planilha e composições corretas 3) Plano A Serviços Eirele, CNPJ: 23.249.596/0001-6; julgada **Classificada**, pois seu BDI está correto, não opta pelo simples, não conteve erro em planilha e composições corretas; 4) LISBOA ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELE, CNPJ: 29.769.351/0001-43; julgado **Desclassificada**, pois sua tabela de BDI era para ter utilizado a simples Nacional, porém não utilizou, seu sistema “S” teria que estar zerado e não foi. Não utilizou todas as composições; 5) RN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 07.555.440/0001-54; julgada **Desclassificada**, pois repetiu a planilha da rua projetada 02 e consequentemente não exemplificou a planilha da rua projetada 04; 6) H & M CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 01.233.506/0001-03; julgada **Desclassificada**, errou o item 5.5 na quantidade em m² da planilha da Rua Projetada 01, divergindo assim da planilha básica do edital. Não apresentou composição de argamassa 1:4. Na sua composição para chapisco aplicado em alvenaria, os encargos de servente a 7,25 e somando os encargos de pedreiro e servente não está correto com o valor apresentado, desta forma o valor correto é outro 7,07, e também está divergindo da composição de reboco. Foi determinando a publicação da análise das propostas e o resultado do julgamento no diário oficial FEMURN. A presidente declarou encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente Ata que vai ser assinada pelos presentes.

ANA CÉLIA FELIPE DE OLIVEIRA
Presidente

| | |
|---|--|
| AMANDA CARDOSO DE LIMA Membro | MARLYBETH DA SILVA OLIVEIRA Membro |
|---|--|

LARYSSA BEZERRIL BARROS
Engenheira Civil

Publicado por:
Débora Gomes da Silva
Código Identificador:CC6A4B5F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 039/2017
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 014/2017,
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PEDRO
VELHO/RN E A EMPRESA DIEGO A DA SILVA, CNPJ/MF Nº
18.496.008/0001-56.

Pelo presente contrato celebram de um lado **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ/MF n. 08.354.896/0001-19, com sede na Rua João Pessoa, 181, centro, Pedro Velho/RN, CEP: 59.196-000, neste ato representado por sua Prefeita Municipal a Sra. **PATRÍCIA PEIXOTO TARGINO**, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade de nº 385060-SSP/PB, inscrita no CPF/MF sob nº 261.474.914-15, residente na Fazenda Boa Vista, S/N, zona rural, Pedro Velho/RN, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **DIEGO A DA SILVA, CNPJ/MF Nº 18.496.008/0001-56**, com sede na Avenida Genar Bezerril, nº 206, Centro, CEP: 59.196-000, Pedro Velho/RN, neste ato representado pelo Sr. **DIEGO ALVES DA SILVA**, empresário inscrito no CPF nº 094.783.814-74, portador da cédula de identidade nº 002651878-SSP/RN, residente e domiciliado no supramencionado endereço, doravante denominada **CONTRATADA, RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL com escopo no inciso II, art 57 da Lei nº 8.666/93 e demais normas aplicáveis à espécie, as quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto o aditamento de prazo com escopo no inciso II, art 57 da Lei nº 8.666/93 referente à contratação de

Pessoa Jurídica visando à prestação de serviços de internet banda larga para Repartições da Administração Pública do Município de Pedro Velho/RN.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE PRORROGAÇÃO

O termo aditivo em apreço tem vigência iniciada a partir da data de sua assinatura, e vigorará por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, conforme inciso II, art. 57 da Lei 8.666/93 com eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL

Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato originário. E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor.

Pedro Velho/RN, 24 de maio de 2019.

| | |
|---|---|
| Prefeitura Municipal De Pedro Velho/RN | Diego A Da Silva, CNPJ/MF Nº 18.496.008/0001-56 |
| PATRICIA PEIXOTO TARGINO | DIEGO ALVES DA SILVA |
| Prefeita do Município de Pedro Velho/RN | Representante Legal |
| Contratante | Contratada |

TESTEMUNHA:

CPF/RG:

TESTEMUNHA:

CPF/RG:

Publicado por:
Débora Gomes da Silva
Código Identificador:B30D5CE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 29/2019-SECADM, DE 27 DE MAIO DE 2019.

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO, nomeado pela Portaria nº 097/2017, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº 100/2010, de 08 de setembro de 2010,

RESOLVE

Art. 1º. Conceder ao Servidor **TIAGO JOSÉ DEQUE DE SOUZA MÁXIMO**, lotado na Secretaria Municipal de Turismo, ocupante do cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO**, ½ **DIÁRIA**, para custear despesas com alimentação, deslocamento urbano, durante sua permanência na cidade de Monte das Gameleiras/RN, no período de 28/05/2019 a 28/05/2019, para de conformidade com a solicitação participar da XXIV Reunião Ordinária do Conselho Regional de Turismo do Polo Agreste Trairi, que será realizada no horário das 09h.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Joaquim da Luz, em Pedro Velho/RN, 27 de maio de 2019.

LUCIANO PEIXOTO TARGINO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Monalisa Moreira Cavalcante
Código Identificador:E925CC60

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 30/2019-SECADM, DE 27 DE MAIO DE 2019.

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO, nomeado pela Portaria nº 097/2017, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº 100/2010, de 08 de setembro de 2010,

RESOLVE

Art. 1º. Conceder a Servidora **ALLYNE COSTA DA SILVA**, lotada na Secretaria Municipal de Ação Social Pedro Velho/RN, ocupante do cargo de **SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL**, 04 **DIÁRIAS SEM PERNOITE**, para custear despesas com alimentação, deslocamento urbano, durante sua permanência na cidade de NATAL/RN, no período de 28/05/2019 a 31/05/2019, para de conformidade com a solicitação participar dos Cursos do Programa Nacional de Capacitação do Sistema Único de Assistência Social, o curso acontecerá na Universidade Potiguar- UNP Situada na avenida Roberto Freire, no Bairro de Capim Macio em Natal/RN.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Joaquim da Luz, em Pedro Velho/RN, 27 de maio de 2019.

LUCIANO PEIXOTO TARGINO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Monalisa Moreira Cavalcante
Código Identificador:6A6CF43E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 31/2019-SECADM, DE 27 DE MAIO DE 2019.

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO, nomeador pela Portaria nº 097/2017, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº 100/2010, de 08 de setembro de 2010,

RESOLVE

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) **PATRICIA CARVALHO SANTIAGO**, matrícula nº 0003484, lotado Secretaria Municipal de Assistência Social, ocupante do cargo de **COORDENADORA DE SCFV**, 04 **DIÁRIAS SEM PERNOITE**, para custear despesas com alimentação, deslocamento urbano, durante sua permanência na cidade de NATAL/RN, no período de 28/05/2019 a 31/05/2019, para de conformidade com a solicitação participar dos Cursos do Programa Nacional de Capacitação do Sistema Único de Assistência Social, o curso acontecerá na Universidade Potiguar- UNP Situada na avenida Roberto Freire, no Bairro de Capim Macio em Natal/RN.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Joaquim da Luz, em Pedro Velho/RN, 27 de maio de 2019.

LUCIANO PEIXOTO TARGINO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Monalisa Moreira Cavalcante
Código Identificador:1C5289D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 32/2019-SECADM, DE 27 DE MAIO DE 2019.

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO, nomeador pela Portaria nº 097/2017, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº 100/2010, de 08 de setembro de 2010,

RESOLVE

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) **CARLA PATRICIA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO**, matrícula nº 0001789, lotado Secretaria Municipal de Assistência Social, ocupante do cargo de **ASSISTENTE SOCIAL**, 04 **DIÁRIAS SEM PERNOITE**, para custear despesas com alimentação, deslocamento urbano, durante sua permanência na cidade de NATAL/RN, no período de 28/05/2019 a 31/05/2019, para de conformidade com a solicitação participar dos Cursos do Programa Nacional de Capacitação do Sistema Único de Assistência Social, o curso acontecerá na Universidade Potiguar- UNP

Situada na avenida Roberto Freire, no Bairro de Capim Macio em Natal/RN.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Joaquim da Luz, em Pedro Velho/RN, 27 de maio de 2019.

LUCIANO PEIXOTO TARGINO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Monalisa Moreira Cavalcante

Código Identificador:8B54CA4E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO
RESULTADO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Poço Branco-RN, no uso de suas atribuições legais, torna público, para os interessados o resultado do certame licitatório Pregão Presencial nº 008/2019 Sistema de Registro de Preços. Objeto: Registro de preços para aquisição futura e parcelada de materiais elétricos de iluminação pública em geral. Empresa vencedora L. A. D. COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 26.683.873/0001-30, lote 01.

Poço Branco-RN, 23 de Maio de 2019

FABIO FRANCISCO VIANA

Pregoeiro

Publicado por:

Fábio Francisco Viana

Código Identificador:34A280C2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Prefeitura Municipal de Poço Branco

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Poço Branco-RN, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no Inciso VI, do Art. 43, da Lei Federal 8.666/93 e alterações, em conformidade com o que consta no Processo nº 481/2019 – Pregão Presencial – SRP nº 008/2019, HOMOLOGA, e, ADJUDICA o objeto à empresa L. A. D. COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 26.683.873/0001-30, os itens do lote 01. Objeto: Registro de preços para aquisição futura e parcelada de materiais elétricos de iluminação pública em geral.

Poço Branco-RN, 24 de Maio de 2019

WALDEMAR HORÁCIO DE GÓIS NETO

Prefeito

Publicado por:

Fábio Francisco Viana

Código Identificador:79F5A87B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Poço Branco-RN, no uso de suas atribuições legais, torna público, para os interessados o resultado do certame licitatório Pregão Presencial nº 009/2019 Sistema de Registro de Preços. Objeto: Registro de preços para Contratação de empresa especializada, para Cessão de uso de Licença de Software Web, de uma ferramenta para gerenciamento e publicações de Atos Administrativos oficiais em plataforma WEB, com publicações ordinárias de frequência diária e extraordinárias, publicações em tempo real em páginas do site oficial do município, com certificação digital, garantindo a autenticidade, a integridade e a validade jurídica dos procedimentos de publicações, atualização de informações na

plataforma web. Empresa vencedora GG SOPPA - ME, CNPJ nº 09.589.875/0001-45 no item 01 do certame.

Poço Branco-RN, 27 de Maio de 2019

FABIO FRANCISCO VIANA

Pregoeiro

Publicado por:

Fábio Francisco Viana

Código Identificador:50DC4998

**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO
AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Poço Branco-RN, no uso de suas atribuições legais torna público a quem interessar, que tendo em vista o certame haver sido DESERTO, fica remarcado para o dia 11.06.2019 às 11:00 horas, licitação modalidade Pregão Presencial sob o nº 007/2019, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores. Objeto Registro de preços para aquisição futura e parcelada de materiais de construção, elétrico e hidráulico em geral, para atender as ações da Secretaria Municipal de Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Poço Branco, de acordo com as informações constantes no anexo I – Termo de Referência. O edital e seus anexos estará disponível aos interessados na sala de licitação, sede desta prefeitura de segunda a sexta-feira das 08:00h as 14:00 horas, horário local.

Poço Branco-RN, 27 de Maio de 2019

FÁBIO FRANCISCO VIANA

Pregoeiro

Publicado por:

Fábio Francisco Viana

Código Identificador:E7A0B971

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO DA CLÍNICA
OITAVA ROSADO, REFERENTE AO CHAMAMENTO
PÚBLICO Nº 002/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº
000036/19**

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS, EXAMES E OUTROS PROCEDIMENTOS DE SAÚDE DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO, CONSTANTES DA TABELA MUNICIPAL DIFERENCIADA APROVADA PELO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE/RN, COMPREENDENDO PROCEDIMENTOS MÉDICOS EM PACIENTES ENCAMINHADOS PELO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE/RN.

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, a habilitação da clínica: OITAVA ROSADO, CNPJ nº 40.996.860/0001-41, sediada na Rua Juvenal Lamartine, 119, Centro, Mossoró/RN, por atender todas as exigências previstas no Edital. Os procedimentos aos quais a referida clínica pretende atender, são as consultas especializadas, ultrassom e eletroencefalograma, conforme consta na relação em anexo a documentação apresentada pela mesma.

Da decisão relativa a habilitação ou inabilitação na qualificação caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação do resultado no site do Município.

A concessão do credenciamento dar-se-a por processo de processo de Inexigibilidade de Licitação, fundamentada no Caput do art. 25 da Lei nº 8.666/93.

Portalegre/RN, 27 de maio de 2019.

EGLIMAR CARLOS PEREIRA

Presidente da CPL

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:883B0378

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO DA CLÍNICA
ORTOCLÍNICA ALTO OESTE LTDA, REFERENTE AO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2019 - PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 000036/19**

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS, EXAMES E OUTROS PROCEDIMENTOS DE SAÚDE DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO, CONSTANTES DA TABELA MUNICIPAL DIFERENCIADA APROVADA PELO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE/RN, COMPREENDENDO PROCEDIMENTOS MÉDICOS EM PACIENTES ENCAMINHADOS PELO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE/RN.

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, a habilitação da clínica: Ortoclínica Alto Oeste LTDA, CNPJ Nº 07.350.406/0001-43, com endereço na Rua Manoel Alexandre, 561, Princesinha do Oeste, Pau dos Ferros/RN, por atender todas as exigências previstas no Edital. Os procedimentos aos quais a referida clínica pretende atender, são as consultas especializadas e exames de imagem especializados, conforme consta na relação em anexo a documentação apresentada pela mesma.

Da decisão relativa a habilitação ou inabilitação na qualificação caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação do resultado no site do Município.

A concessão do credenciamento dar-se-a por processo de processo de Inexigibilidade de Licitação, fundamentada no Caput do art. 25 da Lei n.º 8.666/93.

Portalegre/RN, 27 de maio de 2019.

EGLIMAR CARLOS PEREIRA

Presidente da CPL

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:E51CCACF

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº
2019.005.027.001- CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2019**

Partes: O Fundo Municipal de Saúde de Portalegre/RN, inscrito(a) no CNPJ SOB O nº 11.283.265/0001-60, neste ato representado pela Sra. Aline Cristina Albuquerque Pinto, apenas denominado de CREDENCIANTE, e de outro lado a Pessoa Jurídica: F.A DE FREITAS MELO LABORATÓRIO, doravante denominado CREDENCIADO(A), por preencher todos os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório. Objeto: Prestação do(s) serviço(s) de exames laboratoriais, requerido(s) pelo(a) CREDENCIANTE, conforme relação dos itens dos quais credenciou-se, anexo ao contrato. Vigência: Com base nas disposições contidas no Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93, o presente Instrumento terá vigência de 12(doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, a critério da Administração, em até um máximo de 60(sessenta) meses, através de termo aditivo. Signatários: ALINE CRISTINA ALBUQUERQUE PINTO e **Francisco Antônio de Freitas Melo**.

Portalegre/RN, 27 de maio de 2019

ALINE CRISTINA ALBUQUERQUE PINTO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:FE786D62

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO AO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO
PRESENCIAL Nº 023/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº
000070/19**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, torna público para conhecimento dos interessados que realizará as ~~09h:00min~~ 14h00min no dia 10 de junho de 2019, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, com o seguinte objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA MANUTENÇÃO EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E/OU HOSPITALARES DO CENTRO DE SAÚDE VICENTE DO REGO FILHO COMO TAMBEM DAS UBS, PARA MELHOR ATENDIMENTO A POPULAÇÃO. Aquisição e informações do edital na sede da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, Rua José Vieira Mafaldo - 122 – Centro – CEP 59810-000.

PORTALEGRE/RN, 24 de maio de 2019.

Retificado em 27 de maio de 2019

EGLIMAR CARLOS PEREIRA

Pregoeiro

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:6566999C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2019
- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000073/19**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, torna público para conhecimento dos interessados que realizará as 14h:00min no dia 11 de junho de 2019, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, com o seguinte objeto: Locação de estruturas como: Palco, Som, Iluminação, Gerador, Banheiros Químicos, Guarda Desarmada para a realização dos seguintes eventos: "São João Alegre 2019, Caju Agro Fest 2019 e Réveillon" na cidade de Portalegre/RN. Aquisição e informações do edital na sede da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, Rua José Vieira Mafaldo - 122 – Centro – CEP 59810-000.

PORTALEGRE/RN, 27 de maio de 2019.

EGLIMAR CARLOS PEREIRA

Pregoeiro

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:3E586BED

**GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA**

(Avaliação do cumprimento das metas fiscais – primeiro quadrimestre de 2019)

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, Sr. MANOEL DE FREITAS NETO, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** e convida a comunidade em geral para participar da Audiência Pública, sobre o **“AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS”**, do Município de Portalegre, referente ao **Primeiro Quadrimestre de 2019**, em cumprimento ao estabelecido no § 4º do art. 9º da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF), a ser realizada no dia 31 de maio de 2019, às 15h00min na Câmara Municipal de Vereadores, na Rua Damião Monteiro de Souza nº 14 – 59.810-000 – Bairro Centro – Portalegre – RN.

Portalegre/RN, em 27 de maio de 2019.

MANOEL DE FREITAS NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:C14A0997

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2019.005.023.001 – CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019 – AGRICULTURA FAMILIAR

Partes: A Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 08358053/0001-90, localizada a Rua José Vieira Mafaldo, 122 – Portalegre/RN, neste ato representado(a) por seu Ordenador de Despesas, o Sr. MANOEL DE FREITAS NETO, apenas denominado(a) de Contratante, e de outro lado, a Pessoa Física: *Associação dos Produtores Rurais de Portalegre*, com endereço na Praça do caju, 361, em Portalegre RN, inscrita no CNPJ sob n.º 24.519.639/0001-46, neste ato representado pela Senhora Débora Freitas Soares, doravante denominada CONTRATADO. Valor global: **R\$ 53.662,50 (cinquenta e três mil e seiscentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)**. Vigência: O presente Contrato terá vigência a partir de 20 de abril de 2018, data de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2019, podendo ser prorrogado, conforme disciplina o art. 57, II da Lei 8.666/93, e se for de conveniência da Administração. Signatários: **MANOEL DE FREITAS NETO e Débora Freitas Soares**.

PORTALEGRE/RN, 27 de maio de 2019.

MANOEL DE FREITAS NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:8760DF47

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2019.005.023.004. - REFERENTE A(O) PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000042/19

Partes: A Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 08358053/0001-90, localizada a RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, Nº 122 – PORTALEGRE / RN, neste ato representado(a) por seu Ordenador de Despesas, o Sr. **MANOEL DE FREITAS NETO**, apenas denominado de CONTRATANTE, e de outro lado a Pessoa Jurídica: **GRAMPAR COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI**, com endereço na AV T 1, 398, GOIANIA/GO, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 30.524.715/0001-04, doravante denominado(a) CONTRATADO(A). Objeto: Registro de preço para AQUISIÇÃO de material elétrico para os serviços de manutenção dos equipamentos de infraestrutura a rede municipal de Portalegre/RN, conforme especificações constantes no Anexo I deste Edital – Termo de Referência. Valor total: R\$ 12.000,00. Vigência: O presente Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura e se encerrará em 31 de dezembro de 2019, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos dentro da vigência do mesmo. Signatários: **MANOEL DE FREITAS NETO e Vanderson Batista de Souza**.

PORTALEGRE/RN, 27 de maio de 2019.

MANOEL DE FREITAS NETO

Ordenado(a) de Despesas

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:E18D3040

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0022/2019 - PMP/RN - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000074/19

DO OBJETO:

O presente instrumento se refere a DESPESAS NECESSÁRIAS PARA A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO RAMO DE ENGENHARIA FLORESTAL OU AMBIENTAL PARA A ELABORAÇÃO DE RELATÓRIO DE ATIVIDADES FLORESTAIS – RAF E ASSESSORIA PARA FINS DE OBTENÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL JUNTO AO IDEMA , PARA A EXECUÇÃO DO EMPREENDIMENTO “CONSTRUÇÃO DE UM ESTACIONAMENTO E MANUTENÇÕES DIVERSAS NA CACHOEIRA DO PINGA”..

DA JUSTIFICATIVA:

Diante da necessidade de elaboração de Relatório de Atividade Florestal – RAF, para fins de obtenção de licença ambiental junto ao Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente, se faz necessária a realização de licitação pública objetivando a contratação de empresas no ramo da Engenharia Florestal ou Ambiental, para elaboração de documentos e assessoria técnica, possibilitando a concessão de autorização para execução do empreendimento supracitado..

DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS:

O prestador é a Pessoa Jurídica BIOSFERA CONSULTORIA E PROJETOS LTDA, com endereço na AV AMINTAS BARROS,3700,NATAL/RN, inscrita no CNPJ sob o n.º 23.602.044/0001-97.

DO VALOR:

O valor é de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

DA BASE LEGAL:

LEI 8.666/93 EM SEU ARTIGO 24, INCISO II.

DA AUTORIZAÇÃO:

Autorizo a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**.

Portalegre/RN, 27 de maio de 2019.

MANOEL DE FREITAS NETO

Ordenador de Despesas:

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:8EF37C85

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2019- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000074/19

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é DESPESAS NECESSÁRIAS PARA A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO RAMO DE ENGENHARIA FLORESTAL OU AMBIENTAL PARA A ELABORAÇÃO DE RELATÓRIO DE ATIVIDADES FLORESTAIS – RAF E ASSESSORIA PARA FINS DE OBTENÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL JUNTO AO IDEMA , PARA A EXECUÇÃO DO EMPREENDIMENTO “CONSTRUÇÃO DE UM ESTACIONAMENTO E MANUTENÇÕES DIVERSAS NA CACHOEIRA DO PINGA”.. Com fulcro no artigo 24, inciso II da lei 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

CREDOR: BIOSFERA CONSULTORIA E PROJETOS LTDA, com endereço na AV AMINTAS BARROS, 3700, NATAL/RN, inscrita no CNPJ sob o n.º 23.602.044/0001-97. VALOR: 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Portalegre/RN, 27 de maio de 2019.

MANOEL DE FREITAS NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:63931F5C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA NR. 047/2019**

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PUREZA
Rua Dr. José Varela, nº 26 – Centro – CEP 59582-000
C.N.P.J nº 14.918.665/0001-93

PORTARIA Nº 047/2019 Pureza/RN, 24 de maio de 2019

Concede diária a servidora que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal do Município de Pureza/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 1º do Decreto Executivo Nº 01/2013, de 04/01/2013,

Resolve:

1 - Conceder a Sra. Jucileide Tallyta Silva Pereira, Assistente Social, 05 (cinco) **diárias sem pernoite**, ao preço unitário de R\$ 75,00 (Setenta e cinco reais), totalizando a importância de R\$ 375,00 (Trezentos e setenta e cinco reais), para custeio de despesas com transporte e alimentação, durante sua permanência na Cidade de Natal/RN, para participar de “**Curso da Proteção Básica e Controle Social**” promovido pela SETHAS/RN, a ser realizado na Universidade Potiguar no período de 27 à 31/05/2019.

2 – Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Kayrim Medeiros da Silva
Código Identificador:098C2C66

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO**

**RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
CESSAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO DOS SINDICALIZADOS
EM FOLHA DE PAGAMENTO**

OFÍCIO CIRCULAR Nº 001/2019-GP

REF.: CESSAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO DOS SINDICALIZADOS EM FOLHA DE PAGAMENTO

Com cordiais saudações, venho por meio deste, INFORMAR que, de acordo com a Medida Provisória da Presidência da República nº 873 de 01 de março de 2019, que altera a Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para dispor sobre a contribuição sindical, e revoga dispositivo da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990:

A partir do mês de maio de 2019, a contribuição dos sindicalizados não será mais debitada na folha de pagamento deste município/prefeitura;

O servidor/sindicalizado que assim desejar, deverá autorizar prévia e expressamente, o recolhimento da contribuição sindical que será feita exclusivamente por meio de boleto bancário ou equivalente eletrônico, devendo procurar diretamente a sede do Sindicato dos Funcionários Público Municipais de Almino Afonso e Rafael Godeiro/RN, SINSAARG CNPJ (MF) nº 05.921.694/0001-13 com sede na Av. Deputado Aderson Dutra, nº 292, Rafael Godeiro/RN, para realizar tal autorização e a forma de recolhimento.

Para melhor fundamentação, envio em anexo cópia da MP nº 873/2019.

Sem mais para o momento, renovo votos de estima e apreço.

Cordialmente,

LUDMILA CARLOS AMORIM DE ARAÚJO ROSADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sanzio Mike Cortez de Medeiros
Código Identificador:B0EFF65A

**RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
EDITAL Nº 04/2019 - RELAÇÃO DOS CANDIDATOS
INSCRITOS E ABERTURA DE PRAZO PARA
IMPUGNAÇÕES**

A COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL, constituída na forma da Resolução nº 04/2019 para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Rafael Godeiro/RN, considerando o Edital nº 03/2019 que reabre o prazo de inscrições, permitindo unicamente a inscrição ou o registro de candidatura de conselheiros tutelares que estejam em exercício do segundo mandato e possuam interesse em concorrer a mais uma recondução, tendo em vista a sanção presidencial do Projeto de Lei nº 1.783/2019, e a consequente publicação da Lei nº 13.824/2019 no Diário Oficial da União no dia 10/05/2019 que, modificando o art. 132, da Lei nº 8.069/1990, agora permite a recondução ilimitada ao cargo de conselheiro tutelar, mediante novos processos de escolha, publica a relação do(s) candidato(s) inscrito(s).

I – Inscreveu-se o seguinte cidadão:
Franciéllo Cortez de Lima

II – O cidadão que tenha conhecimento dos fatos ou circunstâncias que tornem o inscrito impedido ou inapto para a função de Conselheiro Tutelar, à luz dos requisitos fixados na Lei Municipal nº 265/2005 e Resolução nº 04/2019, poderá oferecer impugnação junto à Comissão Especial Eleitoral, no prazo de **29/05 a 03/06 (cinco) dias**, contados da publicação deste edital, devidamente instruída com provas.

III – As impugnações deverão ser apresentadas por escrito e protocoladas na sede do CMDCA, situada na Rua Pedro Holanda Montenegro, nº 142, no horário das 8h às 12h horas.

Rafael Godeiro, 28 de maio de 2019.

WANEKI BARBOZA RODRIGUES
Presidente da Comissão Especial Eleitoral

Publicado por:
Sanzio Mike Cortez de Medeiros
Código Identificador:436A1DDB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2019 -
DISP/SMEC**

TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA
Dispensa de Licitação n.º 025/2019 - DISP/SMEC

O Município de Riacho da Cruz/RN, através de sua Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei 8.666/93, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 025/2019 - DISP/SMEC, vem emitir o presente Termo Autorizativo de Dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Aquisição de material de consumo do tipo tecido têxtil destinado ao atendimento das necessidades dessa secretaria, pelo valor de R\$ 917,10, em favor de FRANCISCO CLAUDIO FERNANDES ME - RETALHÃO DA ECONOMIA (40.800.864/0001-02), conforme abaixo descrito:

280 - FRANCISCO CLAUDIO FERNANDES ME - RETALHÃO DA ECONOMIA (40.800.864/0001-02)

| Item | Material/Serviço | Unid. medida | Quantidade | Valor unitário (R\$) | Valor total (R\$) |
|------|---|--------------|------------|----------------------|-------------------|
| 1 | 13782 - TOSCANA TINTO 00003 LISO PADRÃO PREMIUM | M | 45 | 20,38 | 917,10 |

Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, autorizo a presente contratação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Riacho da Cruz/RN, 27/05/2019.

MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Fábio Maximiliano Diogenes Souza

Código Identificador:E294FAC6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
EDITAL Nº 005/2019 – PMRC/SMS**

EDITAL Nº 005/2019 – PMRC/SMS

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL EM NÍVEL SUPERIOR, PARA ATUAR NO MUNICÍPIO DE RIACHO DA CRUZ, NA FORMA ESPECIFICADA NO PRESENTE EDITAL.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 37, inciso IX da Constituição Federal de 1988, cumulado com a Lei nº 413, de 13 de abril de 2018, considerando a necessidade temporária de excepcional interesse público de não interromper a prestação dos serviços da Administração Pública do município de RIACHO DA CRUZ, torna público a abertura de Processo Seletivo Simplificado para a contratação por tempo determinado do seguinte profissional: **Educador Físico – Academia da Saúde**, na forma abaixo estabelecida:

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 O presente Processo Seletivo Simplificado tem o objetivo de selecionar, temporariamente, pelo prazo de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, profissional Educador Físico para atuar no Programa Academia da Saúde no Município de Riacho da Cruz/RN.

1.2 O Processo Seletivo Simplificado será realizado pelo próprio município de RIACHO DA CRUZ, através da Comissão Organizadora do presente Processo, conforme Portaria nº. **021/2019 - PMRC**.

1.3 O Processo Seletivo será supervisionado pela Senhora Prefeita Municipal, com auxílio da Assessoria Jurídica e Controladoria do Município.

2. DAS VAGAS, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO:

2.1 O presente Processo Seletivo tem como escopo o provimento de 01 (uma) vaga destinada a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, conforme quadro de vagas abaixo:

2.1.1 Nível Superior

| DESCRIÇÃO | VAGAS | CARGA SEMANAL | HORÁRIA | REMUNERAÇÃO (R\$) |
|-------------------------------------|-------|---------------|---------|-------------------|
| Educador Físico – Academia da Saúde | 01 | 40 horas | | 2.500,00 |

2.2 As atribuições dos cargos objeto do presente processo seletivo constam no Anexo I do Edital.

2.3 Poderão concorrer ao cargo candidatos(as) possuidores de diploma, fornecido por instituição de ensino oficial reconhecida pelo Ministério da Educação como Bacharel em Educação Física, podendo ainda concorrer aqueles(as) que já concluíram pelo menos 50% do curso de Bacharel em Educação Física através da apresentação de declaração fornecida pela respectiva Instituição de Ensino.

3.0 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO

3.1 A inscrição do(a) candidato(a) implicará a aceitação total e incondicional das disposições, normas e instruções constantes neste Edital.

3.2 Todas as informações prestadas pelo(a) candidato(a), ao inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, serão de sua inteira responsabilidade.

3.3 Terá a sua inscrição cancelada e será eliminado do Processo Seletivo Simplificado o(a) candidato(a) que usar dados de identificação de terceiros para realizar a sua inscrição.

3.4 Para efeito de inscrição, serão considerados documentos de identificação:

a) Carteiras expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Comandos Militares, pelos Institutos de Identificação, pelos Corpos de Bombeiros Militares e por órgãos fiscalizadores (ordens, conselhos, etc.), contendo foto;

b) Passaporte;

c) Certificado de Reservista;

e) Carteira Nacional de Habilitação, contendo foto;

3.5 Cada candidato terá direito apenas a uma inscrição.

3.6 Não será cobrada taxa de inscrição.

4.0 DA INSCRIÇÃO

4.1 A inscrição será feita na forma presencial na sede da Prefeitura Municipal de RIACHO DA CRUZ, do dia **28 de maio de 2019 a 03 de junho de 2019**, das **08h00min às 12h00min**.

4.1.1 Para se inscrever, o(a) candidato(a) deverá, obrigatoriamente:

a) ter Cadastro de Pessoa Física (CPF), documento de identificação, preencher todos os campos do Formulário de Inscrição e cumprir o que determina o item 3.4.

b) preencher integralmente o Formulário de Inscrição de acordo com as instruções constantes nele;

c) entregar em envelope tamanho ofício, cópias autenticadas da documentação comprobatória das atividades realizadas, conforme consta no item 5.3 deste Edital e do Diploma do Curso Superior ou Declaração que o(a) habilita ao cargo pretendido, ou cópias simples com a apresentação dos respectivos originais, que serão devolvidos ao candidato após conferência.

4.1.2. No ato da inscrição, o(a) candidato(a) receberá termo de entrega dos documentos apresentados, que será conferido e assinado em conjunto com o responsável pela inscrição.

4.1.3. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), guardar o Comprovante de Inscrição até a data da validação da inscrição.

5.0 DA SELEÇÃO

5.1 O processo seletivo simplificado, para os(as) candidato(as) aos cargos descritos neste edital, será constituído de Avaliação Curricular referente às áreas de atuação profissional a cada cargo.

5.2 A Avaliação Curricular, conforme o cargo, será realizada, com base na pontuação e os critérios definidos no item 5.3 deste edital, todos devidamente comprovados:

5.3 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

5.3.1 **DISCRIMINAÇÃO DO CARGO:** Profissional com formação em Bacharel em Educação Física ou que tenha concluído pelo menos 50% do curso.

| FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL | PONTUAÇÃO |
|--|------------------------|
| Curso de pós-graduação, em nível de doutorado, na área de Atividade Física e Saúde, reconhecido pelo MEC, até o limite de 1,5 (um vírgula cinco) pontos. | 1,5 |
| Curso de pós-graduação, em nível de mestrado, na área de Atividade Física e Saúde, reconhecido pelo MEC, até o limite de 1,0 (um) ponto. | 1,0 |
| Curso de pós-graduação, em nível de especialização, na área de Atividade Física e Saúde, reconhecido pelo MEC, até o limite de 1,0 (um) ponto. | 1,0 |
| Curso de atualização, capacitação, aprimoramento com no mínimo 10 horas em atividade física e saúde, até o limite de 1,5 (um vírgula cinco) pontos. | 0,5 |
| EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL | PONTUAÇÃO |
| Experiência profissional, na área pública, em Programas Comunitários de Atividade Física, sendo: Programa Academia da Saúde ou Outros Programas Correlatos, até o limite de 2,0 (dois) pontos. | 1,0 por ano comprovado |
| Experiência profissional, na área pública ou privada, no âmbito da atividade física e promoção à saúde, até o limite de 3,0 (três) pontos. | 1,0 por ano comprovado |

5.4.2 – DA COMPROVAÇÃO DA EXPERIÊNCIA.

5.4.2.1 - A experiência profissional no serviço público deverá ser comprovada por meio de contrato administrativo de prestação de serviços, Declaração ou Certidão emitida pelo órgão em que o candidato tenha prestado serviço e, no setor privado, deverá ser comprovada mediante apresentação de cópia do contrato de trabalho

anotado em CTPS-Carteira de Trabalho e Previdência Social ou contrato de prestação de serviços, ou outro documento que comprove tal situação.

6.0 DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 Os(As) candidatos(as) inscritos(as) serão classificados(as) por ordem decrescente da pontuação final, em listas de classificação;

6.2 Em caso de empate entre candidatos (as) concorrentes a mesma vaga, serão utilizados como critérios de desempate, as seguintes condições:

- maior pontuação no critério Experiência Profissional.
- maior idade.
- maior número de filhos.

7.0 DO RESULTADO

7.1 O(A) candidato(a) deverá consultar, no site da PREFEITURA MUNICIPAL DO RIACHO DA CRUZ (www.riachodacruz.rn.gov.br) e o site do Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte (<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn>), o dia e o horário em que será divulgado o Resultado Final.

8.0 DO CALENDÁRIO

| DATA | ATIVIDADE |
|-------------------------|---|
| 28/05/2019 | Publicação do Edital |
| 28/05/2019 a 03/06/2019 | Período de inscrição e entrega da documentação probatória |
| 04/06/2019 | Publicação do Resultado Preliminar |
| 05/06/2019 | Apresentação de recurso |
| 06/06/2019 | Publicação dos Julgamentos dos Recursos e Resultado Final |
| 07/06/2019 | Início da convocação dos aprovados |

9.0 DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS E DA CONVOCAÇÃO

9.1. As vagas definidas no subitem 2.1 deste Edital serão preenchidas segundo a ordem decrescente das Notas Finais dos(as) candidatos(as).

9.2 A lotação será definida conforme prioridade e a necessidade de cada serviço a ser estabelecida pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

9.2.1. Estará desclassificado(a) automaticamente, o(a) candidato(a) que não comparecer e não apresentar, no ato da convocação, a documentação exigida no subitem 4.1.1 letra c deste Edital.

9.3 A convocação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) ocorrerá após divulgação do resultado final deste PSS, devendo os(as) convocados(as) apresentarem-se no horário das 8 às 12 horas, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura no endereço: Av. Camila de Lellis, 285, Centro - RIACHO DA CRUZ (RN).

9.4 Documentação original e cópias (duas cópias de cada documento) exigida na ocasião da convocação:

- cópia do diploma ou de declaração de conclusão do Curso para o cargo pretendido ou declaração fornecida pela respectiva Instituição de Ensino que comprove a conclusão de pelo menos 50% do curso de bacharel em Educação Física.
- (duas) fotografias 3 x 4 (iguais). Não serão aceitas fotografias reproduzidas por scanners ou qualquer meio eletrônico semelhante;
- Carteira de identidade;
- CPF;
- Título de Eleitor com declaração de quitação eleitoral;
- Carteira de Trabalho (CTPS);
- Certificado Militar (para candidatos do sexo masculino);
- Comprovante de Residência;
- Declaração de disponibilidade de carga horária para o cargo pretendido (**Anexo IV**);
- Trazer os seguintes exames de saúde: Hemograma Completo, Sumário de Urina e VDRL, com validade de até 90 dias e Carteira de Vacinação atualizada.
- Atestado/declaração de antecedentes criminais fornecido pelo órgão competente.

9.5 Caso não compareça no período de convocação, o(a) candidato(a) estará desclassificado(a).

10.0 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 É inteira responsabilidade do(a) candidato(a), acompanhar a publicação de todos os atos, Editais e comunicados referentes a este

processo seletivo simplificado, por meio do Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte (<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn>) e/ou pelo site da PREFEITURA MUNICIPAL DO RIACHO DA CRUZ (www.riachodacruz.rn.gov.br).

10.2 A aprovação e a classificação de candidatos(as) geram para o(a) candidato(a) apenas a expectativa de direito à contratação, limitada ao prazo de validade do presente processo seletivo simplificado e observada rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos, bem como a conveniência e ao interesse da Administração Pública.

10.3 O(A) candidato(a) aprovado(a) no presente processo seletivo simplificado, quando convocado(a) para a contratação, deverá se apresentar munido(a) dos documentos relacionados no item 9.4 deste Edital e ter disponibilidade imediata para assumir o cargo.

10.4 O(A) candidato(a) convocado(a) que não se apresentar no local e prazo estabelecidos no ato de convocação será considerado(a) pelo município de RIACHO DA CRUZ como desistência do(a) candidato(a) para sua contratação e gerando o direito de convocar o(a) próximo(a) candidato(a) classificado(a).

10.5 Com base na legislação vigente, a Secretaria Municipal de Administração reserva-se o direito de manter a documentação utilizada no Processo Seletivo Simplificado e todo o material de aplicação arquivados por 60 (sessenta) dias consecutivos, contados a partir da divulgação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado e, após esse período, de reciclá-los.

10.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora da contratação temporária.

RIACHO DA CRUZ (RN), 27 de maio de 2019.

MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES

Prefeita Municipal

FRANCISCA ERCÍLIA GUEDES REGO SANTOS

Presidente da Comissão de PSS – Portaria n.º 021/2019 – PMRC

JURINEIDE DE OLIVEIRA MAFALDO

Membro da Comissão de PSS – Portaria n.º 021/2019 – PMRC

SABINA CHRISTINA DA COSTA ALENCAR

Membro da Comissão de PSS – Portaria n.º 021/2019 - PMRC

ANEXO I

DAS ATRIBUIÇÕES

• Educador Físico – Polo Academia da Saúde

Planejar e executar todas as atividades do Programa tais como: Ministras aulas práticas, realizar caminhadas monitoradas, grupos de corrida, ginástica localizada, aeróbica, alongamentos, datas comemorativas; Cumprir o horário estabelecido pelo programa; Fazer a classificação dos resultados no cartão de aptidão para entrega ao avaliador; Estabelecer o controle para reavaliação quando necessário; Participar de capacitações de educação permanente; Repassar os dados das avaliações mensalmente à Coordenação para o banco de dados; Repassar os dados da avaliação na ficha individual para ser anexada à ficha de inclusão do participante; Entregar mensalmente a planilha com os dados pré-estabelecidos pela Coordenação; Registrar semanalmente as anotações individuais na ficha de acompanhamento diário; Registrar a frequência individual em cada sessão independente das anotações da ficha de acompanhamento diário; Realizar, agendar e monitorar as avaliações físicas; Zelar pelo material de avaliação que está sob sua responsabilidade; Estabelecer os horários de avaliação que correspondam a um mínimo de cinco avaliações por dia; Participar de reuniões mensais com a Coordenação Geral do Programa; Executar e/ou orientar a limpeza dos equipamentos que pode ser realizada pelos próprios usuários após o uso; Coordenar o grupo de estagiários sob sua responsabilidade; Realizar visitas domiciliares na comunidade; Promover reuniões de planejamento das atividades com os estagiários; Controlar a frequência e a utilização do uniforme dos estagiários; Estabelecer rodízio de atividades entre os membros da equipe; Efetuar inscrições e encaminhar as pessoas à Unidade de Saúde da Família através do formulário de referência e

contra-referência; Promover e organizar práticas corporais existentes na comunidade, bem como (ginástica, lutas, capoeira, dança, jogos esportivos e populares, yoga, tai chi chuan, dentre outros); Promover atividades de educação e saúde na área de segurança alimentar e nutricional; Práticas artísticas (teatro, música, pintura e artesanato); Mobilizar a população adstrita ao pólo do Programa; Apoiar as ações de promoção à saúde desenvolvidas na Atenção Primária em Saúde; Participar do grupo de apoio e gestão do pólo para definição de atividades e programação; Apoiar às iniciativas da população relacionadas aos objetivos do Programa; Realizar outras atividades de Promoção à saúde a serem definidas pelo grupo de apoio à gestão do Programa em conjunto com a Secretaria Municipal de Saúde; Promover mobilização comunitária com a constituição de redes sociais de apoio e ambientes de convivência e solidariedade; Potencializar as manifestações culturais locais e o conhecimento popular na construção de alternativas individuais e coletivas que favoreçam a promoção à saúde; Contribuir para a ampliação e valorização da utilização dos espaços públicos de lazer, como proposta de inclusão social, enfrentamento das violências e melhoria das condições de saúde e qualidade de vida da população; Apoiar as equipes do NASF, Articular as ações com a Atenção Primária e demais atividades que forem necessárias ao cumprimento de suas funções.

ANEXO II - FICHA DE INSCRIÇÃO PARA PSS - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

I - DADOS PESSOAIS DO CANDIDATO Nº de Inscrição: _____/5/2019.

NOME: _____
 DATA DE NASCIMENTO: // . CIDADE: UF:
 ENDEREÇO: _____
 Cidade: UF:
 RG: Órgão Emissor: UF:
 CPF:
 FONE/CEL: Estado Civil: () Solteiro () Casado () Outro.
CARGO: Nº. de filhos:

II - DESCRIÇÃO RESUMIDA DA DOCUMENTAÇÃO ENTREGUE PELO CANDIDATO NO ATO DA INSCRIÇÃO, CONFORME ITEM 5.3 DO EDITAL (com exceção dos documentos de identificação constante no item 3.4 do Edital).

| Descrição dos títulos e/ou experiência: | Qde de fls. |
|---|-------------|
| | |
| | |
| | |
| TOTAL | |

Declaro estar ciente das condições estabelecidas no Edital Nº. 005/2019 - PMRC, que refere ao Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Pessoal por Tempo Determinado junto ao Município de RIACHO DA CRUZ, sob as penas da lei, ser verdadeiras as informações acima prestadas.

RIACHO DA CRUZ-RN, ___/___/____.

Assinatura do Candidato

Assinatura do Responsável pela Inscrição

| PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO | Nº de Inscrição: - 5/2019 | Data: / /2019. |
|--|--|----------------|
| NOME: _____ | | |
| ÁREA DE INSCRIÇÃO (CARGO): _____ QUANTIDADE DE FLS.: _____ | | |
| Assinatura do(a) Candidato(a) | Assinatura do Responsável pela Inscrição | |

ANEXO III

DO RECURSO

À Comissão do Processo Seletivo para contratação temporária de pessoal no âmbito do município do RIACHO DA CRUZ, na forma abaixo especificada:

Nome: _____
 CPF: _____ Identidade Nº: _____ O.E.

Título de Eleitor: _____
 Cargo: _____
 Endereço Completo: _____
 Questionamento: _____

Embasamento: _____

RIACHO DA CRUZ/RN, ___ de _____ de 2019.

Recorrente

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO

Declaro para os devidos fins a que se destina esse Processo Seletivo Simplificado, que eu _____ portador (a) da identidade nº _____ Órgão Emissor: _____ UF: _____ e do CPF nº _____, tenho disponibilidade para exercer as atividades no cargo pretendido, conforme às necessidades do Município de RIACHO DA CRUZ (RN).

Caso o candidato possua vínculo empregatício, listar abaixo:

VÍNCULO PÚBLICO:

1) Local - _____
 Carga Horária - _____
 2) Local - _____
 Carga Horária - _____

• VÍNCULO PRIVADO:

1) Local - _____
 Carga Horária - _____
 2) Local - _____
 Carga Horária - _____

RIACHO DA CRUZ/RN, ___ de _____ de 2019.

Assinatura do Declarante

Publicado por:

Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador: 1FC21664

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO N.º 004/2019 -/PMRC / SMS

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 004/2019 -/PMRC / SMS
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNIICPAL DE RIACHO DA CRUZ/RN.**

CONTRATADO: Nailma Dias Paiva

CPF: 047 766 944 17,

OBJETO: O objetivo do presente Contrato é a prestação dos serviços como Técnico de Higiene Dentário, do Município de Riacho da Cruz/RN/Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, com carga horária de 40 horas

VIGÊNCIA: 27/05/2019 A 25/10/2019.

VALOR: R\$ 998,00 (Novecentos e noventa e oito Reais),

DATA DE ASSINATURA: 27/05/2019.

Publicado por:

Ciena Maria Paiva Diogenes Rego
Código Identificador: 4F8AD5D4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0096/2019**

Portaria nº 0096/2019
Riacho de Santana-RN, em 27 de maio de 2019.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana-RN, no uso de suas atribuições constitucionais.

R E S O L V E

Art. 1º - Designar a(s) pessoa(s) abaixo qualificada(s) como “Usuário Gerenciador” da unidade jurisdicionada, na operação do Portal do Gestor do TCE-RN, conforme Portaria nº 070/2019-GP/TCE.

FRANCISCA ADRIANA FERNANDES COSTA DA SILVA
Cargo: Chefe de divisão de Contabilidade e Execução Orçamentária
Matrícula: 1706864
CPF nº: 051.022.104-16

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se,

Cumpra-se e

Arquive-se.

JESSÉ NILDO DANTAS DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aécio Bento de Souza
Código Identificador:60E5789E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE JUSTIFICATIVA Nº 005-0524.201-9****JUSTIFICATIVA POR QUEBRA DE ORDEM
CRONOLÓGICA*****Termo de Justificativa Nº 005-0524.201-9***

Justificativa à quebra de Ordem Cronológica para pagamento do Fornecedor: **UILA MARILAC FERNANDES**, inscrita no CNPJ: nº **40.992.315/0001-87**, sediada à Rua da Independência nº 1104 – Centro – Pau dos Ferros/RN. Referente a Nota de Empenho nº **190423001**, e Nota de Liquidação nº **01047/2019**, datada de 06/05/2019, no valor de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**, correspondente a Nota Fiscal de Serviço nº **0227**, emitida em 02 de maio de 2019.

JUSTIFICATIVA

A presente solicitação de pagamento encontrasse perfeitamente respaldada com base no inciso V do Art. 15, da Resolução 032/2016-TCE/RN, uma vez que existe notoriamente interesse coletivo relevante, pois trata-se do pagamento de despesas com Reabastecimento de Cilindro de Oxigênio hospitalar, conforme objeto da **Dispensa de Licitação nº 2019423578**, o qual corresponde ao Processo Administrativo nº **05781/2019**, que tem como fornecedor **UILA MARILAC FERNANDES**, CNPJ: nº **40.992.315/0001-87**.

O não atendimento dessa especialidade ofertada pelo credor supracitado poderá comprometer o tratamento e a recuperação do paciente que necessitam do serviço de forma emergencial e urgente.

É do conhecimento de todos que desde que entrou em vigor a Resolução nº 032/2016 TCE/RN - Tribunal de Contas do Rio Grande do Norte, todos os pagamentos devem ser feitos seguindo uma ordem cronológica de despesa por natureza de recursos, desta forma esclarecemos que, trata-se da análise do ponto de vista da viabilidade de retirada da despesa aqui mencionada da Ordem Cronológica de recebimento determinada instituição que possui valores a receber desta Administração.

Entendendo que a Justificativa encontra-se dentro do que preceitua a Resolução N 032/2016 do TCE/RN, assim vejamos a seguir:

“Art. 15. Far-se-á admissível a quebra da ordem cronológica de pagamentos tão somente em caso de:

I - grave perturbação da ordem;

II - estado de emergência;

III - calamidade pública;

IV - decisão judicial ou do Tribunal de Contas que determine a suspensão de pagamento; e

V - relevante interesse público, mediante deliberação expressa e fundamentada do ordenador de despesas.

§ 1º As situações previstas nos incisos I, II e III deste artigo devem ser previamente justificadas por meio de ato emanado de autoridade competente.

§ 2º O pagamento em desacordo com a ordem cronológica de exigibilidades, relativamente a qualquer das hipóteses previstas nos incisos do caput, deverá ser precedido de justificativa circunstanciada emanada do pertinente ordenador de despesas, fazendo-se obrigatória a publicação da mesma na imprensa oficial.”

Dessa forma entendemos que por haver urgência no pagamento para o fornecedor supracitado, e por compreender que a demora no pagamento poderá ensejar no não atendimento trazendo risco a vida do paciente que trata-se de um situação e Cirurgia de urgência, assim sendo, urge a necessidade que tais pagamentos sejam adiantados na fila da ordem cronológica, para que não haja o risco iminente de colapso no atendimento aos usuários dos serviços públicos de saúde deste município.

Riacho de Santana/RN, 24 de maio de 2019.

MARIA MICAELY DE SOUZA FREITAS
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

Publicado por:
Aécio Bento de Souza
Código Identificador:47C1A36D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 003/2019 RELAÇÃO DOS CANDIDATOS
INSCRITOS E ABERTURA DE PRAZO PARA
IMPUGNAÇÕES****CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE**

Riacho de Santana/RN - Rua Manoel de Souza Lima, 350 – Centro
E-mail: conselhos.as.rs@gmail.com

**EDITAL Nº 003/2019
RELAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS E ABERTURA
DE PRAZO PARA IMPUGNAÇÕES**

A COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL, constituída na forma da Resolução CMDCA/RS Nº 002/2019 para escolha dos membros do CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTANA/RN, torna público neste dia 27 de maio a relação dos candidatos inscritos.

I - Encerrado o prazo previsto no Edital nº 002/2019, aprovado e editado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Riacho de Santana/RN, inscreveram-se para concorrer ao pleito os seguintes cidadãos:

| | |
|-----|--|
| 001 | Maria Gorete da Silva Costa |
| 002 | Francisco Mateus da Costa Silva |
| 003 | Daniel Alves da Silva |
| 004 | Daniel Victor da Silva |
| 005 | José Uivanilce Fernandes |
| 006 | Francisco das Chagas Jaries Lira do Nascimento |
| 007 | Francisco Emmanuel Negreiros Barbosa |
| 008 | Fabiana Glezia Cardoso Silva |
| 009 | Genizelda Maria Fernandes Fontes |
| 010 | Talita Rafaela de Araújo |
| 011 | Clenilda Ana da Conceição Silva |
| 012 | Igor Barbosa Neris |
| 013 | Francisco Elias Pereira Júnior |

II - O Ministério Público Estadual ou qualquer cidadão de Riacho de Santana, acima de dezoito anos de idade, que tenha conhecimento de fatos ou circunstâncias que tornem qualquer dos inscritos impedido ou inapto para a função de membro do Conselho Tutelar, à luz dos requisitos fixados na Lei Municipal nº 312/2019, Resolução nº 002/2019 e Edital nº 001/2019, poderá oferecer impugnação junto à Comissão Especial Eleitoral, no prazo de 04 (quatro) dias, no período de 28/05 a 31/05/2019, devidamente instruída com as provas que tiver.

III - As impugnações deverão ser apresentadas por escrito e protocoladas no espaço que acolhe o CMDCA, que é a Secretaria Municipal do Trabalho e de Assistência Social, situada na Sede da Prefeitura Municipal, na Rua Manoel de Souza Lima, 350 no horário de 08:00 às 13:00 horas.

Riacho de Santana/RN, 27 de maio de 2019.

FRANCISCO DAS CHAGAS JUNIOR

Presidente da Comissão Especial Eleitoral

ANTONIO BATISTA FELIX

Membro da Comissão Especial Eleitoral

IANDRA CAROLINE DA COSTA FERNANDES

Membro da Comissão Especial Eleitoral

HENRIQUE SUEVERTON CAJÉ DA SILVA

Membro da Comissão Especial Eleitoral

Publicado por:

Aécio Bento de Souza

Código Identificador:42E4E02D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO**

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO
PRESENCIAL Nº 003/2019-SRP**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Riachuelo/RN, balizada pelo Parecer de Julgamento datado de 22 de maio de 2019, vem ADJUDICAR o resultado da Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019-SRP, as empresas: AQUILES F NUNES, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 30.585.637/0001-58 para os itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 26, 27, 28, 34, 35, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 44, 45, 46, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71 e 72; IMPEVAL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 70.152.095/0001-44 para os itens 11, 25, 29, 30, 31, 33, 36, 43 e 46 e W. DANTAS BEZERRA ME, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 18.602.368/0001-95 para os itens 14, 24 e 32, objetivando contratação de empresa para aquisição futura e parcelada de material de higiene, limpeza e descartáveis, destinados as secretarias da administração municipal, de forma que encaminhamos o presente processo para deliberação do Exma. Sra. Prefeita quando então poderá homologar o resultado final obtido.

Riachuelo/RN, em 22 de maio de 2019.

CARLOS ALBERTO G F JUNIOR

Pregoeiro Municipal

Publicado por:

Carlos Alberto g F Junior

Código Identificador:484F8631

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO
PRESENCIAL Nº 004/2019-SRP**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Riachuelo/RN, balizada pelo Parecer de Julgamento datado de 24 de maio de 2019, vem ADJUDICAR o resultado da Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019-SRP, a empresa: AQUILES F NUNES, inscrita no CNPJ

(MF) sob o nº 30.585.637/0001-58 para os itens 1 ao 24, objetivando contratação de empresa para aquisição futura e parcelada de material de limpeza hospitalar, destinados à secretaria municipal de saúde, de forma que encaminhamos o presente processo para deliberação do Exma. Sra. Prefeita quando então poderá homologar o resultado final obtido.

Riachuelo/RN, em 24 de maio de 2019.

CARLOS ALBERTO G F JUNIOR

Pregoeiro Municipal

Publicado por:

Carlos Alberto g F Junior

Código Identificador:BD39F8E8

**GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº
003/2019-SRP**

Circunstanciado pelo Parecer de Julgamento apresentado pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, datado do dia 22 de maio de 2019, venho HOMOLOGAR o resultado da Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019-SRP, as empresas: AQUILES F NUNES, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 30.585.637/0001-58 para os itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 26, 27, 28, 34, 35, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 44, 45, 46, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71 e 72; IMPEVAL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 70.152.095/0001-44 para os itens 11, 25, 29, 30, 31, 33, 36, 43 e 46 e W. DANTAS BEZERRA ME, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 18.602.368/0001-95 para os itens 14, 24 e 32, objetivando contratação de empresa para aquisição futura e parcelada de material de higiene, limpeza e descartáveis, destinados as secretarias da administração municipal, estando de acordo com os preços praticados no mercado e especificações do Edital.

Riachuelo/RN, em 23 de maio de 2019.

MARA LOURDES CAVALCANTI

Prefeita Municipal

Publicado por:

Carlos Alberto g F Junior

Código Identificador:94655BD1

**GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº
004/2019-SRP**

Circunstanciado pelo Parecer de Julgamento apresentado pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, datado do dia 24 de maio de 2019, venho HOMOLOGAR o resultado da Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019-SRP, a empresa: AQUILES F NUNES, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 30.585.637/0001-58 para os itens 1 ao 24, objetivando contratação de empresa para aquisição futura e parcelada de material de limpeza hospitalar, destinados à secretaria municipal de saúde, estando de acordo com os preços praticados no mercado e especificações do Edital.

Riachuelo/RN, em 27 de maio de 2019.

MARA LOURDES CAVALCANTI

Prefeita Municipal

Publicado por:

Carlos Alberto g F Junior

Código Identificador:85A8EF0A

**GABINETE DA PREFEITA
RGF 3º QUADRIMESTRE 2018 - ANEXO DO RGF -
CONTROLE INTERNO**

**ANEXO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
MUNICIPAL/RGF**

Ente: Poder Executivo do Município de Riachuelo/RN

Período de Apuração: 1º Quadrimestre de 2019

1. APRESENTAÇÃO

O Relatório de Gestão Fiscal/RGF, relativo ao 1º Quadrimestre de 2019, sujeito a ajustes até o encerramento final dos Balanços Gerais do Ente Público municipal, apresenta os comentários e definições que constam nesta nota, quando seguem os modelos estabelecidos pelo “Manual dos Demonstrativos Fiscais da Secretaria do Tesouro Nacional/STN”, válidos para o exercício financeiro de 2019.

Iniciamos, destacando que a finalidade do RGF é verificar o cumprimento ou não, de diversos limites gerais fiscais, estabelecidos nos art. 54 e 55 da LRF. Por exemplo, temos o demonstrativo dos “Gastos com Pessoal e Encargos”, em razão da magnitude do volume de recurso empregado e a situação de fato vivida pela administração pública municipal, quando essa tem sido objeto de exames cuidadosos por parte do Executivo Municipal e demais setores do ente. Outros índices apurados se referem à dívida fundada, operações de crédito, restos a pagar, entre outros.

No tocante ao gasto líquido com pessoal, aproveita-se o ensejo da publicação do RGF, relativo a esse período, para apresentar os comentários devidos, conforme explanação a seguir:

2. DESPESA COM PESSOAL E ENCARGOS

O elevado comprometimento da Receita Corrente Líquida com a despesa líquida de pessoal e encargos atingiu o percentual de 65,38%, que aponta pela superação dos limites prudencial e legal, estabelecidos pela LRF.

Do exame do Relatório acima se pode concluir que nos últimos 12 meses, a despesa com pessoal – valor absoluto – teve a manutenção de percentual acima do limite legal definido pela LRF, refletindo a necessidade da manutenção de iniciativas e efeitos das medidas administrativas visando à redução desse gasto, quais sejam:

- a) Implementação de procedimento de controle e acompanhamento de frequência laboral e análise dos pontos e frequência de servidores registrados;
- b) Avaliação das situações de acúmulo indevido de cargos, a insalubridade e a periculosidade concedida aos servidores municipais, os quais geram adicionais à remuneração mensal de servidores;
- c) Avaliação da situação de servidores que ainda estão no quadro permanente de funcionários, mas que já estão em vias de se aposentar e até aposentados, mas que não se desligaram do quadro municipal;
- d) Vigilância permanente, através da Secretaria Municipal de Administração, no tocante ao controle de novos contratos temporários ou a concessão de benefícios a servidores; e o desenvolvimento de controles na concessão e apuração de horas extras no âmbito da administração do Poder Executivo, até com a sua extinção;
- e) O impacto de parcelamento e/ou pagamento da dívida de precatórios do ente público municipal, no total da despesa com pessoal e encargos, cujo montante deve ser subtraído do cômputo de gasto com pessoal, conforme a legislação em vigor.

Considerando-se que em 24 de outubro de 2018, o TCE/RN emitiu alerta ao município, dando conta da extrapolação do gasto com pessoal, fazendo referência ao 4º Bimestre de 2018, onde o percentual de despesa com pessoal alcançado foi 65,31%, definindo como marco inicial da contagem do prazo para ajustamento dos encargos com pessoal ao limite legal, a data desse alerta, que fora publicada no Diário Eletrônico do TCE/RN – Edição nº 2236, em 29 de novembro de 2018, e considerando-se, frente ao baixo crescimento do PIB nacional, a determinação contida no art. 66 da LRF, que a Prefeitura Municipal deverá ter dois períodos consecutivos, multiplicado pelo dobro, para ajustamento do excesso de pessoal registrado, em relação à RCL, quando tais dispêndios deverão estar reduzidos ao percentual previsto no art. 20, inciso III, alínea “b” da LRF.

Neste caso, em face das normas atinentes à matéria e pelo fato de se tratar de um ente público de até 50.000 habitantes, cuja geração e publicidade do RGF dar-se-ão semestralmente, mas em virtude do

percentual estar acima do prudencial, fazemos essa apuração do RGF quadrimestralmente, teremos três quadrimestres para que fique clara a tomada de decisões visando a redução, de pelo menos de 1/3 do excesso relativo à despesa líquida com pessoal, visando atingir 51,30% da RCL, vimos que esse período máximo será até 31 de dezembro de 2019 (3º quadrimestre de 2019), quando esperamos atingir a meta estabelecida.

O direito adquirido no que se refere a ganhos salariais, aliado à imposição de leis federais que tratam de reajustes e revisões de salários de servidores municipais, principalmente nas categorias do Magistério Municipal, Agentes de Combate às Endemias e Agentes Comunitários de Saúde, e ainda, daqueles que percebem salário mínimo igual ao nacional, geram impactos relevantes ao controle fiscal municipal, quando a receita corrente líquida apurada no período, não compensando essa elevação, impede que a redução programada no comprometimento da despesa com pessoal seja atingida.

Mas, as metas postas visando essa redução estão sendo vigiadas e cobradas pela administração, que não arreda desse controle, mesmo sabendo que, não adianta reduzir as despesas com pessoal e a Receita Corrente Líquida/RCL apresentar reduções e com isso comprometer o resultado final programado, qual seja atingir os níveis de redução na despesa pública, previstos pela LRF.

Em relação aos outros aspectos fiscais destacados no RGF, todos estão sob controle e abaixo do limite legal definido pela LRF, respectivamente, o que nos faz concluir que estamos ajustados no tocante a essa questão.

3. CONCLUSÃO

O ente público municipal, visando cumprir a norma legal, dará continuidade à adoção das medidas acima, com vistas à contenção de gastos administrativos, em especial aqueles voltados à categoria de pessoal, permitindo a melhor situação fiscal do ente público em períodos próximos.

Riachuelo/RN, 27 de maio de 2019.

AILTON DE FREITAS MACEDO
Secretário Municipal de Administração

EDUARDO SANTA ROSA FILHO
Controlador Geral do Município

Publicado por:
Eduardo Santa Rosa Filho
Código Identificador:FDC42360

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA DIÁRIA Nº047/2019- DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DE PORTARIA DE DIÁRIA DE OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Portaria nº 047/2019.

Dispõe sobre revogação de Portaria de diária e dá outras providências.

A Secretaria Municipal de Administração, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e prerrogativas que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o adiamento do deslocamento do Controlador Geral do município à Capital do Estado do Rio Grande do Norte

CONSIDERANDO não haver sido efetivada a transferência de valores do Poder Público para a conta pessoal do Servidor;

RESOLVE:

Art. 1º. REVOGAR a Portaria de Diária 030/2019 por não haver o efetivo cumprimento da agenda administrativa, na data prevista, bem como, dano ao Erário Público.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Riachuelo, RN, 27 de maio de 2019.

SARA GARDÊNIA DE MEDEIROS BENTO

Sec. Adj Municipal de Administração

Publicado por:

Sara Gardênia de Medeiros Bento

Código Identificador:7E096C8F**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO****GABINETE DO PREFEITO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 007/2019****ATO DE HOMOLOGAÇÃO****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2019**

De acordo com os atos da Comissão de Licitação e o que fundamenta o Inciso II, do art. 25 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações); e legislação complementar e, ainda de conformidade com o resultado do presente procedimento, cujo objeto: O presente contrato tem como objeto a realização de 01 (turma) do curso "Como Atender melhor seu cliente" e 01 (uma) turma do curso "Gestão de Risco em Turismo de Aventura" no Município de Rio do Fogo/RN, entre os dias 10 e 14 de junho de 2019, usando das atribuições que nos são conferidas, em função de terem sido cumpridos os ditames inerentes ao procedimento previsto no diploma legal suscitado decorrente dos atos relacionados com o pleito ora cancelado, homologamos o presente evento que teve como capacitada a **Empresa:** Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Rio Grande do Norte – SEBRAE/RN - **CNPJ:** 08.060.774/0001-10; a qual apresentou a melhor condições constantes nos autos.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Rio do Fogo/ RN, 27 de maio de 2019.

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES

Prefeito Municipal de Rio do Fogo

Publicado por:

Edvar da Camara França

Código Identificador:5FCB6525**GABINETE DO PREFEITO
RGF _ANEXO III_01 QUAD_2019****RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS
DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2019 A ABRIL/2019**

| RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) | | RS 1 | | |
|--|-----------------------------|----------------------------|-----------------------|-----------------------|
| GARANTIAS CONCEDIDAS | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019 | | |
| | | Até o 1º Quadrimestre | Até o 2º Quadrimestre | Até o 3º Quadrimestre |
| AOS ESTADOS (I) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AOS MUNICÍPIOS (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA RCL (VI) | 31.236.804,9 | 32.324.787,49 | 0,00 | 0,00 |
| % do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL <22%> | 6.872.097,0 | 7.111.453,25 | 0,00 | 0,00 |

| LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) <19,8%> | 6.184.887,9 | 6.400.307,92 | 0,00 | 0,00 |
|--|-----------------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|
| CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | | | |
| | Até o 1º Quadrimestre | Até o 2º Quadrimestre | Até o 3º Quadrimestre | Até o 4º Quadrimestre |
| DOS ESTADOS (VII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Garantia às operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Garantia às operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DOS MUNICÍPIOS (VIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Garantia às operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Garantia às operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Garantia às operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Garantia às operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDE

022.831.48448

Prefeito Municipal

CICERO ANTONIO BEZERRA JUNIOR

036.363.47441

Controlador

NATALIA FRANÇA DE ARAUJO

010.717.84439

Tecnica Contabil

Publicado por:

Edvar da Camara França

Código Identificador:09DBAFB8**GABINETE DO PREFEITO
RGF _ANEXO IV_01 QUAD_2019****RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2019 A ABRIL/2019**

| RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") | | RS 1 | |
|--|-------------------------------|---|---|
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | VALOR REALIZADO | | |
| | No Quadrimestre de Referência | Até o 2º Quadrimestre de Referência (a) | Até o 3º Quadrimestre de Referência (a) |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Interna | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Externa | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Interna | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Empréstimos | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação 1 (I) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Externa | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Empréstimos | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação 1 (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL (III) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES | VALOR | % SOBRE A RCL | |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV) | 32.324.787,49 | 100,00 | |
| OPERAÇÕES VEDADAS (V) | 0,00 | 0,00 | |
| TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa) | 0,00 | 0,00 | |
| LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS | 5.171.966,00 | 16,00 | |
| LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) <14,4%> | 4.654.769,40 | 14,40 | |

| | | |
|--|-------------------------------|--------------------------------------|
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA | 0,00 | 0,00 |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA | 2.262.735,12 | 7,00 |
| VALOR REALIZADO | | |
| OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA | No Quadrimestre de Referência | Até o Quadrimestre de Referência (a) |
| Parcelamentos de Dívidas | 0,00 | 0,00 |
| Tributos | 0,00 | 0,00 |
| Contribuições Previdenciárias | 0,00 | 0,00 |
| FGTS | 0,00 | 0,00 |
| Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas | 0,00 | 0,00 |

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDE
022.831.484-48
Prefeito Municipal

CICERO ANTONIO BEZERRA JUNIOR
036.363.474-41
Controlador

NATALIA FRANÇA DE ARAUJO
010.717.844-39
Tecnica Contabil

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:6190FADA

GABINETE DO PREFEITO RGF_ANEXO VI_01 QUAD_2019

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2019 A ABRIL/2019

| LRF, art. 48 – Anexo 6 | R\$ 1 | |
|--|---------------|---------------|
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA | VALOR | |
| Receita Corrente líquida | 32.324.787,49 | |
| Receita Corrente líquida Ajustada | 32.324.787,49 | |
| DESPESA COM PESSOAL | VALOR | % SOBRE A RCL |
| Despesa Total com Pessoal - DTP | 22.625.093,11 | 69,99 |
| Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%> | 19.394.872,49 | 60,00 |
| Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%> | 18.425.128,87 | 57,00 |
| Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%> | 17.455.385,24 | 54,00 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA | VALOR | % SOBRE A RCL |
| Dívida Consolidada Líquida | 0,00 | 0,39 |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal | 38.789.744,99 | 120,00 |
| GARANTIAS DE VALORES | VALOR | % SOBRE A RCL |
| Total das Garantias Concedidas | 0,00 | 0,00 |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal | 7.111.453,25 | 22,00 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITOS | VALOR | % SOBRE A RCL |
| Operações de Crédito Internas e Externas | 0,00 | 0,00 |
| Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas | 5.171.966,00 | 16,00 |
| Operações de Crédito por Antecipação da Receita | 0,00 | 0,00 |
| Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita | 2.262.735,12 | 7,00 |

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDE
022.831.484-48
Prefeito Municipal

CICERO ANTONIO BEZERRA JUNIOR
036.363.474-41
Controlador

NATALIA FRANÇA DE ARAUJO
010.717.844-39
Tecnica Contabil

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:ACA44494

GABINETE DO PREFEITO RREO 02 BIM_2019_ANEXO IX

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Abril 2019/BIMESTRE Março – Abril

| RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) | | | R\$ 1 |
|--|-------------------------|-----------------------------------|---------------------------------|
| RECEITAS | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS JAN A ABR (b) | SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b) |
| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS JAN A ABR (e) | SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e) |
| DESPESAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Investimentos | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Incentivos Fiscais a Contribuinte | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I) | 0,00 <(d - a)> | 0,00 <(e - b)> | 0,00 <(f - c)> |

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDE
022.831.484-48
Prefeito Municipal

CICERO ANTONIO BEZERRA JUNIOR
036.363.474-41
Controlador

NATALIA FRANÇA DE ARAUJO
010.717.844-39
Tecnica Contabil

Notas:

- < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>
- Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
 - Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
 - Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:7F76EBF9

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO EXTRATO DE CONTRATO Nº 117/2019 DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2019

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2019
EXTRATO DE CONTRATO Nº 117/2019**

Contratante: Município de Rio do Fogo/RN- CNPJ: 01.612.393/0001-57;

Contratada: Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Rio Grande do Norte – SEBRAE/RN - CNPJ: 08.060.774/0001-10;

Objeto: O presente contrato tem como objeto a realização de 01 (turma) do curso “Como Atender melhor seu cliente” e 01 (uma) turma do curso “Gestão de Risco em Turismo de Aventura” no Município de Rio do Fogo/RN, entre os dias 10 e 14 de junho de 2019.

Valor Global: 3.500,00 (três mil e quinhentos reais);

Vigência: 10 a 14 de junho de 2019.

Fundamentação: Inciso II, do art. 25 da lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações).

Assinaturas:

Pela contratante: Laerte Ney de Paiva Fagundes (Prefeito Municipal), CPF: 022.831.484-48;

Pela contratada:

• José Ferreira de Melo Neto (Diretor Superintendente) - CPF: 405.725.607-53;

• Marcelo Saldanha Toscano (Diretor de Operações) - CPF: 023.587.804-99;

Rio do Fogo/ RN, 27 de maio de 2019.

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:E3FCD479

**PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2019**

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2019

Contratante: Município de Rio do Fogo/RN- **CNPJ:** 01.612.393/0001-57;

Contratada: Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Rio Grande do Norte – SEBRAE/RN - **CNPJ:** 08.060.774/0001-10;

Assunto: Pedido de Inexigibilidade;

Objeto: O presente contrato tem como objeto a realização de 01 (turma) do curso “Como Atender melhor seu cliente” e 01 (uma) turma do curso “Gestão de Risco em Turismo de Aventura” no Município de Rio do Fogo/RN, entre os dias 10 e 14 de junho de 2019.

DESPACHO

Reconheço a inexigibilidade para a prestação dos serviços acima mencionados. O presente contrato tem como objeto a realização de 01 (turma) do curso “Como Atender melhor seu cliente” e 01 (uma) turma do curso “Gestão de Risco em Turismo de Aventura” no Município de Rio do Fogo/RN, entre os dias 10 e 14 de junho de 2019, a contratada receberá o valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais);

Vigência: 10 a 14 de junho de 2019;

Fundamentação: Inciso II, do art. 25 da lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações).

Assinaturas:

Pela contratante: Laerte Ney de Paiva Fagundes (Prefeito Municipal), CPF: 022.831.484-48;

Pela contratada:

• José Ferreira de Melo Neto (Diretor Superintendente) - CPF: 405.725.607-53;

• Marcelo Saldanha Toscano (Diretor de Operações) - CPF: 023.587.804-99;

Rio do Fogo/ RN, 27 de maio de 2019.

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES-
CPF: 022.831.484-48
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:12CBE988

**PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 007/2019**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 007/2019**

Legislação Aplicada:

Fundamenta o Inciso II, do art. 25 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações); e legislação complementar:

Após cumpridas as exigências e condições estipuladas para a efetivação de inexigibilidade como preceitua disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e legislação complementar, de conformidade com o julgamento proferido pela Administração e deliberação desta Administração Superior, ADJUDICAMOS o objeto do presente pleito. O presente contrato tem como objeto a realização de 01 (turma) do curso “Como Atender melhor seu cliente” e 01 (uma) turma do curso “Gestão de Risco em Turismo de Aventura” no Município de Rio do Fogo/RN, entre os dias 10 e 14 de junho de 2019, a **Empresa:** Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Rio Grande do Norte – SEBRAE/RN - **CNPJ:** 08.060.774/0001-10, qualificado para a prestação dos serviços de natureza singular, que apresentou a melhor proposta dentro do preço de mercado para a Administração Pública Municipal.

Rio do Fogo/ RN, 27 de maio de 2019.

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES
Prefeito Municipal de Rio do Fogo

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:229B09BA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**

**CHEFIA DE GABINETE
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

Pregão nº 0015/2019. Objeto: Registro de preço para contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios destinados a Merenda Escolar para a Rede Municipal de Ensino, para os Programas Sociais e para o Hospital Municipal de Rodolfo Fernandes/RN conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es):** a empresa/pessoa física: **FRANCISCO TICIANO HOLANDA DIOGENES 01029512418 - CNPJ: 15.201.672/0001-32, com sede na R MANOEL NOBRE, 304, CENTRO, Rodolfo Fernandes/RN; SUPERMERCADO SERRANO EIRELI - CNPJ: 08.349.459/0001-07, com sede na AV RIO BRANCO, 2695, SANTO ANTONIO, Mossoró/RN; JOSE CARLOS ALVES ROCHA - CNPJ: 11.398.739/0001-10, com sede na R MANOEL NOBRE, 243, CENTRO, Rodolfo Fernandes/RN; RUTH ATACAREJO EIRELI - CNPJ: 29.143.973/0001-61, com sede na SIT POVOADO BOA VISTA, 61, ZONA RURAL, Severiano Melo/RN, com os seguintes valores FRANCISCO TICIANO HOLANDA DIOGENES 01029512418 - CNPJ: 15.201.672/0001-32, com o valor total de R\$ 69.420,15; SUPERMERCADO SERRANO EIRELI - CNPJ: 08.349.459/0001-07, com o valor total de R\$ 401.039,10; JOSE CARLOS ALVES ROCHA - CNPJ: 11.398.739/0001-10, com o valor total de R\$ 20.770,44; RUTH ATACAREJO EIRELI - CNPJ: 29.143.973/0001-61, com o valor total de R\$ 381.097,04, de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93**

FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO

Prefeito Municipal

Ordenador de Despesa da Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes

Rodolfo Fernandes/rn, 27/05/2019.

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

Código Identificador:12C27CF0**CHEFIA DE GABINETE****PORTARIA Nº 165/2019**

CONCEDER DIÁRIAS AO GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DESTA PODER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas no inciso II, art. 37, da constituição Federal, incisos II, letra C, do art. 25 e incisos II, do art. 138 da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº. 289/2006, que dispõe sobre os valores das diárias e concessão;

CONSIDERANDO o disposto no art. 16, §6º, I, da Resolução nº. 004/2013 – TCE;

CONSIDERANDO, a necessidade do deslocamento do Chefe de Gabinete desta Municipalidade, a Cidade de Brasília, com objetivo de visitar os ministérios afim de tratar de assuntos inerentes da administração Municipal do Município de Rodolfo Fernandes/RN e participar da solenidade de entrega do Prêmio Prefeito Empreendedor Edição Nacional.

R E S O L V E:

Art.1º – **AUTORIZAR** em favor do (a) Servidor (a), **JOÃO EVERTON OLIVEIRA** (Chefe de Gabinete do Município), as diárias a seguir mencionadas a fim tratar de assuntos acima mencionado, a esta secretária a qual estou lotado.

Período: 03 a 06 de maio de 2019;

Saída às: 02:00h **Retorno:** 17:00h;

Total das Diárias: 3,0 (três) diárias;

Valor Unitário das Diárias: R\$ 600,00 (seiscentos reais);

Valor Total das Diárias: R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais).

Art.2º – **AUTORIZAR** a Secretária Municipal de Finanças a efetuar o pagamento das diárias de que trata o art.1º da presente portaria.

Art. 3º - O (a) servidor (a) beneficiário (a) de que trata o art. 1º, desta Portaria fica obrigado à prestação de Contas nos termos do art. 16, § 6º, III da Resolução n 004/2013 – TCE de 31 de janeiro de 2014.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRE-SE ARQUIVE-SE

Palácio Francisco Germano Filho, 27 de maio de 2019.

FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO

CPF: 005.958.943 – 48

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

Código Identificador:48D1D344

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO N.º
014/2019 - AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público que realizará no dia **10/06/2019**, às **14:30** horas, a licitação acima epigrafada. **OBJETO: Registro de Preços para aquisição futura e parcelada de material laboratorial para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, Unidades Básicas de Saúde e Hospital de Pequeno Porte Emília Martins da Silva, pertencentes ao município de Ruy Barbosa/RN. Licitação destinada exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do Art. 48, da LC 147/2014.** Esclarecimentos e o Edital no horário das 08:00 às 13:00 horas, na sala da Comissão, localizada na sede da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa, à Praça Miguel de Moura, n.º 110, Centro, ou pelo fone (84) 3636-0123, ou email cplruybarbosa@gmail.com.

Ruy Barbosa/RN, 27 de Maio de 2019.

DANILO RODRIGUES BARRETO

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Danilo Rodrigues Barreto

Código Identificador:A8A70993

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º
013/2019 - TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Após analisado o resultado do Pregão Presencial nº 013/2019 SRP, o Pregoeiro, Sr. **DANILO RODRIGUES BARRETO**, ADJUDICA ao licitante vencedor dos respectivos itens, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da adjudicação.

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

Item 001 - AUTOMÓVEL TIPO PASSEIO, 0KM, MOTOR 1.8 16V, 07 PASSAGEIROS, COMBUSTÍVEL FLEX

Quantidade: 01

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 27/05/2019

Adjudicado para: PONTANEGRA AUTOMÓVEIS LTDA, CNPJ Nº 40.757.908/0001-69, pelo menor lance de R\$ 92.000,00 (noventa e dois mil reais).

RUY BARBOSA - RN, 27 de Maio de 2019.

DANILO RODRIGUES BARRETO

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Danilo Rodrigues Barreto

Código Identificador:7AAC2114

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 00013 DE 2019

DECRETO Nro 00013/19, de 01 de Março de 2019

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa, o crédito complementar no valor de R\$ 180,00 (Cento e Oitenta Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 00482/18

D E C R E T A :

Art. 1o - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito complementar no valor de R\$ 180,00 (Cento e Oitenta Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :

I - R\$180,00 (Cento e Oitenta Reais), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei

Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa, em 01 de Março de 2019

FRANCISCO FELIPE DA SILVA

Prefeito Municipal

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00013/19 de 01 de Março de 2019, autorizado pela LEI 00482/18.

| DOTAÇÃO | DESCRIÇÃO | FONTE | VALOR (R\$) |
|--------------------------------|--|--------------|-------------|
| PARA: | | | |
| 06 02. | Fundo Municipal de Saude | | |
| 10 301 0075 2.037 | Manutenção do PAB - Fixo | | |
| 3.3.90.40.00 | Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ | | |
| 12140000 | Transferência SUS Bloco de custeio | | |
| | | Anul.dotação | 180,00 |
| TOTAL Fundo Municipal de Saude | | | 180,00 |
| TOTAL GERAL | | | 180,00 |

Ruy Barbosa, 01 de Março de 2019.

FRANCISCO FELIPE DA SILVA

Prefeito Municipal

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00013/19 de 01 de Março de 2019, autorizado pela LEI 00482/18.

| DOTAÇÃO | DESCRIÇÃO | FONTE | VALOR (R\$) |
|--------------------------------|---|-------|-------------|
| DE: | | | |
| 06 02. | Fundo Municipal de Saude | | |
| 10 301 0075 2.037 | Manutenção do PAB - Fixo | | |
| 3.3.90.36.00 | Outros serv. de terceiros pessoa física | | |
| 12140000 | Transferência SUS Bloco de custeio | | |
| | | | 180,00 |
| TOTAL Fundo Municipal de Saude | | | 180,00 |
| TOTAL GERAL | | | 180,00 |

Ruy Barbosa, 01 de Março de 2019.

FRANCISCO FELIPE DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:C7A6B82D

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 00015 DE 2019**

DECRETO Nro 00015/19, de 01 de Abril de 2019

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa, o crédito suplementar no valor de R\$ 48.100,00 (Quarenta e Oito Mil, Cem Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 00482/18

D E C R E T A :

Art. 1o - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 48.100,00 (Quarenta e Oito Mil, Cem Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :

I - R\$48.100,00 (Quarenta e Oito Mil, Cem Reais), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III,

do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa, em 01 de Abril de 2019

FRANCISCO FELIPE DA SILVA

Prefeito Municipal

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00015/19 de 01 de Abril de 2019, autorizado pela LEI 00482/18.

| DOTAÇÃO | DESCRIÇÃO | FONTE | VALOR (R\$) |
|--------------------------------|---|--------------|-------------|
| PARA: | | | |
| 06 02. | Fundo Municipal de Saude | | |
| 10 301 0075 2.033 | Manutenção do Fundo Municipal de Saúde | | |
| 3.1.90.11.00 | Vencimentos e vant. fixas pessoal civil | | |
| 12110000 | Receita de Imposto e Trans. - Saúde | | |
| | | Anul.dotação | 1.000,00 |
| 3.3.90.39.00 | Outros serv. de terc. pessoa jurídica | | |
| 12110000 | Receita de Imposto e Trans. - Saúde | | |
| | | Anul.dotação | 45.000,00 |
| 10 301 0075 2.037 | Manutenção do PAB - Fixo | | |
| 3.3.90.14.00 | Diárias - civil | | |
| 12140000 | Transferência SUS Bloco de custeio | | |
| | | Anul.dotação | 2.100,00 |
| TOTAL Fundo Municipal de Saude | | | 48.100,00 |
| TOTAL GERAL | | | 48.100,00 |

Ruy Barbosa, 01 de Abril de 2019.

FRANCISCO FELIPE DA SILVA

Prefeito Municipal

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00015/19 de 01 de Abril de 2019, autorizado pela LEI 00482/18.

| DOTAÇÃO | DESCRIÇÃO | FONTE | VALOR (R\$) |
|-------------------|--|-------|-------------|
| DE: | | | |
| 06 02. | Fundo Municipal de Saude | | |
| 10 301 0075 2.033 | Manutenção do Fundo Municipal de Saúde | | |
| 3.1.90.16.00 | Outras desp. variáveis pessoal civil | | |
| 12110000 | Receita de Imposto e Trans. - Saúde | | |
| | | | 1.000,00 |
| 3.3.90.14.00 | Diárias - civil | | |
| 12110000 | Receita de Imposto e Trans. - Saúde | | |
| | | | 2.000,00 |
| 3.3.90.32.00 | Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita | | |
| 12110000 | Receita de Imposto e Trans. - Saúde | | |
| | | | 7.000,00 |
| 3.3.90.33.00 | Passagens e despesas com locomoção | | |
| 12110000 | Receita de Imposto e Trans. - Saúde | | |
| | | | 1.500,00 |
| 3.3.90.35.00 | Serviços de consultoria | | |
| 12110000 | Receita de Imposto e Trans. - Saúde | | |
| | | | 1.500,00 |
| 3.3.90.36.00 | Outros serv. de terceiros pessoa física | | |
| 12110000 | Receita de Imposto e Trans. - Saúde | | |
| | | | 5.000,00 |
| 3.3.90.92.00 | Despesas de exercícios anteriores | | |
| 12110000 | Receita de Imposto e Trans. - Saúde | | |
| | | | 1.000,00 |
| 3.3.90.93.00 | Indenizações e restituições | | |
| 12110000 | Receita de Imposto e Trans. - Saúde | | |
| | | | 3.000,00 |
| 10 301 0075 2.034 | Manutenção do Prog. Agentes Comunitários de Saúde - PACS | | |
| 3.1.90.13.00 | Obrigações patronais | | |
| 12110000 | Receita de Imposto e Trans. - Saúde | | |
| | | | 10.000,00 |
| 3.3.90.04.00 | Contratação por tempo determinado | | |
| 12110000 | Receita de Imposto e Trans. - Saúde | | |
| | | | 5.000,00 |
| 3.3.90.30.00 | Material de consumo | | |
| 12110000 | Receita de Imposto e Trans. - Saúde | | |
| | | | 2.000,00 |
| 10 301 0075 2.035 | Estratégia Saúde da Família- ESF | | |
| 3.1.90.13.00 | Obrigações patronais | | |

| | | | | |
|----------|------------------------------------|--|--|----------|
| 12140000 | Transferência SUS Bloco de custeio | | | 7.000,00 |
|----------|------------------------------------|--|--|----------|

FRANCISCO FELIPE DA SILVA

Prefeito Municipal

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00015/19 de 01 de Abril de 2019, autorizado pela LEI 00482/18.

| DOTAÇÃO | DESCRIÇÃO | FONTE | VALOR (R\$) |
|--------------------------------|---|-------|-------------|
| 10.301.0075.2.037 | Manutenção do PAB - Fixo | | |
| 3.3.90.36.00 | Outros serv. de terceiros pessoa física | | |
| 12140000 | Transferência SUS Bloco de custeio | | 2.100,00 |
| TOTAL Fundo Municipal de Saude | | | 48.100,00 |
| TOTAL GERAL | | | 48.100,00 |

Ruy Barbosa, 01 de Abril de 2019.

FRANCISCO FELIPE DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Nayane Felipe da Silva

Código Identificador: 13D26DA1

GABINETE DO PREFEITO DECRETO 00016 DE 2019

DECRETO Nro 00016/19, de 01 de Abril de 2019

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa, o crédito suplementar no valor de R\$ 24.265,00 (Vinte e Quatro Mil, Duzentos e Sessenta e Cinco Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 00482/18

DECRETA:

Art. 1o - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 24.265,00 (Vinte e Quatro Mil, Duzentos e Sessenta e Cinco Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I - R\$24.265,00 (Vinte e Quatro Mil, Duzentos e Sessenta e Cinco Reais), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa, em 01 de Abril de 2019

FRANCISCO FELIPE DA SILVA

Prefeito Municipal

Rio Grande do Norte

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00016/19 de 01 de Abril de 2019, autorizado pela LEI 00482/18.

| DOTAÇÃO | DESCRIÇÃO | FONTE | VALOR (R\$) |
|-------------------|--|-------|-------------|
| PARA: | | | |
| 08.02. | Fundo de Manut.e Desenv.da Educ.Basica | | |
| 12.361.0042.2.062 | Manutenção do Ensino Fundamental-FEB-40% | | |
| 3.1.90.94.00 | Indenizações e restituições trabalhistas | | |

| | | | | |
|--|--|--------------|--|-----------|
| 11130000 | Transferência do FUNDEB 40% | | | |
| | | Anul.dotação | | 4.265,00 |
| 12.361.0042.2.063 | Manutenção do Ensino Fundamental-FEB-60% | | | |
| 3.1.90.11.00 | Vencimentos e vant. fixas pessoal civil | | | |
| 11120000 | Transferência do FUNDEB 60% | | | |
| | | Anul.dotação | | 20.000,00 |
| TOTAL Fundo de Manut.e Desenv.da Educ.Basica | | | | 24.265,00 |
| TOTAL GERAL | | | | 24.265,00 |

Ruy Barbosa, 01 de Abril de 2019.

FRANCISCO FELIPE DA SILVA

Prefeito Municipal

Rio Grande do Norte

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00016/19 de 01 de Abril de 2019, autorizado pela LEI 00482/18.

| DOTAÇÃO | DESCRIÇÃO | FONTE | VALOR (R\$) |
|--|--|-------|-------------|
| DE: | | | |
| 08.02. | Fundo de Manut.e Desenv.da Educ.Basica | | |
| 12.361.0042.2.062 | Manutenção do Ensino Fundamental-FEB-40% | | |
| 3.1.90.13.00 | Obrigações patronais | | |
| 11130000 | Transferência do FUNDEB 40% | | |
| | | | 4.265,00 |
| 12.361.0042.2.063 | Manutenção do Ensino Fundamental-FEB-60% | | |
| 3.1.90.92.00 | Despesas de exercícios anteriores | | |
| 11120000 | Transferência do FUNDEB 60% | | |
| | | | 20.000,00 |
| TOTAL Fundo de Manut.e Desenv.da Educ.Basica | | | 24.265,00 |
| TOTAL GERAL | | | 24.265,00 |

Ruy Barbosa, 01 de Abril de 2019.

FRANCISCO FELIPE DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Nayane Felipe da Silva

Código Identificador: AB047B5A

GABINETE DO PREFEITO DECRETO 00017 DE 2019

DECRETO Nro 00017/19, de 01 de Abril de 2019

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa, o crédito suplementar no valor de R\$ 8.000,00 (Oito Mil Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 00482/18

D E C R E T A :

Art. 1o - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 8.000,00 (Oito Mil Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I - R\$8.000,00 (Oito Mil Reais), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa, em 01 de Abril de 2019

FRANCISCO FELIPE DA SILVA

Prefeito Municipal

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00017/19 de 01 de Abril de 2019, autorizado pela LEI 00482/18.

| DOTAÇÃO | DESCRIÇÃO | FONTE | VALOR (R\$) |
|---|---------------------------------------|--------------|-------------|
| PARA: | | | |
| 05.02. | Fundo Municipal de Assistência Social | | |
| 08.244.0081.2.022 | Fundo Municipal de Assistência Social | | |
| 3.3.90.30.00 | Material de consumo | | |
| 10010000 | Recurso Ordinário | | |
| | | Anul.dotação | 8.000,00 |
| TOTAL Fundo Municipal de Assistência Social | | | 8.000,00 |
| TOTAL GERAL | | | 8.000,00 |

Ruy Barbosa, 01 de Abril de 2019.

FRANCISCO FELIPE DA SILVA
Prefeito Municipal

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ANEXO II a que se refere o DECRETO 00017/19 de 01 de Abril de 2019, autorizado pela LEI 00482/18.

| DOTAÇÃO | DESCRIÇÃO | FONTE | VALOR (R\$) |
|---|--|-------|-------------|
| DE: | | | |
| 05.02. | Fundo Municipal de Assistência Social | | |
| 08.244.0081.2.022 | Fundo Municipal de Assistência Social | | |
| 3.1.90.13.00 | Obrigações patronais | | |
| 10010000 | Recurso Ordinário | | |
| | | | 3.000,00 |
| 3.1.90.94.00 | Indenizações e restituições trabalhistas | | |
| 10010000 | Recurso Ordinário | | |
| | | | 1.000,00 |
| 3.3.90.14.00 | Diárias - civil | | |
| 10010000 | Recurso Ordinário | | |
| | | | 2.000,00 |
| 3.3.90.40.00 | Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ | | |
| 10010000 | Recurso Ordinário | | |
| | | | 2.000,00 |
| TOTAL Fundo Municipal de Assistência Social | | | 8.000,00 |
| TOTAL GERAL | | | 8.000,00 |

Ruy Barbosa, 01 de Abril de 2019.

FRANCISCO FELIPE DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:407297B3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 353/2019 – GAB

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **meia diária, no valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais)** à Coordenadora do CREAS, **MÁRCIA LEANDRA A. MAIA COELHO, CPF: 025.578.024-92**, vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social, para cobrir suas despesas no dia **28 do corrente mês e ano**, na cidade de Canguaretama/RN, onde participará de Oficina Intersetorial sobre Prevenção ao uso de Álcool e outras Drogas, conforme Solicitação nº **374**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 24 de maio de 2019.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Arivaldo Silva dos Santos
Código Identificador:99637DFD

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 360/2019 – GAB

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **meia diária, no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais)** à Secretária Municipal de Educação **FRANCISCA SUELANGE DE LIMA BULHÕES, CPF: 242.134.544-87**, para cobrir suas despesas no dia **28/05/19**, na cidade de Canguaretama/RN, onde participará da Oficina Intersetorial sobre Prevenção ao uso Prejudicial de Álcool e outras drogas, conforme Solicitação nº **425**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 27 de maio de 2019.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Arivaldo Silva dos Santos
Código Identificador:7CEEF8DC

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 361/2019 – GAB

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **meia diária, no valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais)** à Servidora Pública Municipal, **ADELMA BARBOSA DA COSTA, CPF: 966.365.054-00**, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, para cobrir suas despesas no dia **28/05/19**, na cidade de Canguaretama/RN, onde participará da Oficina Intersetorial sobre Prevenção ao uso Prejudicial de Álcool e outras drogas, conforme Solicitação nº **426**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 27 de maio de 2019.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Arivaldo Silva dos Santos
Código Identificador:07285ECE

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 362/2019 – GAB

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **meia diária, no valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais)** à Assistente Social, **ILARA MARIA GOMES DE LIMA, CPF: 094.567.944-07**, vinculada à Secretária Municipal de Saúde, para cobrir suas despesas no dia **28/05/19**, na cidade de Camguaretama/RN, onde participará da Oficina Intersetorial sobre Prevenção ao uso Prejudicial de Álcool e outras drogas, conforme Solicitação nº **1.633**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 27 de maio de 2019.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito

Publicado por:

Arivaldo Silva dos Santos

Código Identificador:C675EF89

**GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 363/2019 – GAB**

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder **meia diária, no valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais)** ao DIRETOR ADM.SERV.ESP. EM SAÚDE-CAPS **DERIK FERREIRA LOURENÇO DOS SANTOS FERREIRA, CPF: 635.030.854-91**, vinculado à Secretária Municipal de Saúde, para cobrir suas despesas no dia **28/05/19**, na cidade de Camguaretama/RN, onde participará da Oficina Intersetorial sobre Prevenção ao uso Prejudicial de Álcool e outras drogas, conforme Solicitação nº **1.632**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 27 de maio de 2019.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito

Publicado por:

Arivaldo Silva dos Santos

Código Identificador:FC223F82

**GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 365/2019 – GAB**

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder **meia diária, no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais)** ao Assessor Jurídico Chefe deste Município **JOSÉ IVALTER FERREIRA FILHO, Matrícula: 1158-4**, para cobrir suas despesas durante o dia de hoje (**27/05/19**), a fim de resolver assuntos ligados à Prefeitura, junto à Sede da Procuradoria Geral de Justiça, em Natal/RN, conforme solicitação nº **91**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 27 de maio de 2019.

PAULO CÉSAR DE ARAÚJO

Chefe de Gabinete Civil

Publicado por:

Arivaldo Silva dos Santos

Código Identificador:C6785D5B

**GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 364/2019 – GAB**

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder **meia diária, no valor de R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais)** ao Prefeito Municipal **IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO, CPF: 336.516.634-34**, para cobrir suas despesas durante o dia de hoje (**27/05/19**), a fim de resolver assuntos ligados à Prefeitura, junto à Sede da Procuradoria Geral de Justiça na cidade de Natal/RN, conforme solicitação nº **92**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 27 de maio de 2019.

PAULO CÉSAR DE ARAÚJO

Chefe de Gabinete Civil

Publicado por:

Arivaldo Silva dos Santos

Código Identificador:C9B3C920

**GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 366/2019 – GAB**

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder **meia diária, no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais)** ao Secretário Municipal de Transportes e Obrs Públicas, **FRANCISCO NOGUEIRA GOMES, CPF: 023.828.044-67**, para cobrir suas despesas durante o dia de hoje (**27/05/19**), a fim de resolver assuntos ligados à Prefeitura, junto à Sede da Procuradoria Geral de Justiça na cidade de Natal/RN, conforme solicitação nº **252**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 27 de maio de 2019.

PAULO CÉSAR DE ARAÚJO

Chefe de Gabinete Civil

Publicado por:

Arivaldo Silva dos Santos

Código Identificador:0836C1E1

**GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 367/2019 – GAB**

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder uma diária, no valor de R\$ 320,00 (trezentos e vinte reais) ao Servidor **CÍCERO PAULINO DA SILVA**, Matrícula: 1003-0, Motorista, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, para cobrir suas despesas durante no dia de hoje (27/05/19), a fim de resolver assuntos ligados à Prefeitura, na cidade de Fortaleza/CE, com o objetivo de conduzir a paciente JOSEFA JARILDA DA SILVA BORGES, conforme solicitação nº 1.656.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 27 de maio de 2019.

PAULO CÉSAR DE ARAÚJO

Chefe de Gabinete Civil

Publicado por:

Arivaldo Silva dos Santos

Código Identificador:8BE6AE1C

**GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 368/2019 – GAB**

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder meia diária, no valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) à enfermeira **NOELI TATIANE ALVES MEDEIROS**, CPF: 065.582.174-06, vinculada à Secretária Municipal de Saúde, para cobrir suas despesas no dia 28 do corrente mês e ano, na cidade de Canguaretama/RN, onde participará de Oficina Intersetorial, conforme Solicitação nº 1653.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 27 de maio de 2019.

PAULO CÉSAR DE ARAÚJO

Chefe de Gabinete Civil

Publicado por:

Arivaldo Silva dos Santos

Código Identificador:E99061C2

**GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 369/2019 – GAB**

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder meia diária, no valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) à Diretora do CAPS II **JOILMA DE LIMA CABRAL**, CPF: 065.581.854-58, vinculada à Secretária Municipal de Saúde, para cobrir suas despesas no dia 28 do corrente mês e ano, na cidade de Canguaretama/RN, onde participará de Oficina Intersetorial, conforme Solicitação nº 1655.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 27 de maio de 2019.

PAULO CÉSAR DE ARAÚJO

Chefe de Gabinete Civil

Publicado por:

Arivaldo Silva dos Santos

Código Identificador:E3D7E516

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA CONCESSÃO LICENÇA PRÊMIO 056/2019**

PORTARIA 056/2019 Santa Maria-RN, 27 de Maio de 2019.

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Maria-RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, licença prêmio por um período de 03 (três) meses a contar de 13/05/2019 a 10/08/2019 ao servidor **MANOEL ALTANIR VIANA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 0000024, ocupante do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO – SEC. ADJUNTO DE AGRICULTURA, de acordo com o Regime Jurídico Único.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume, e cumpra-se.

PEDRO HENRYQUE OLIVEIRA URBANO

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Ítalo Soares da Silva

Código Identificador:9BF6E31F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº748/2019**

Portaria de diária nº 748/2019

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. **ROBSON SILVA DE MEDEIROS**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, com matrícula nº 2171. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de transportar paciente até a Clínica dos Olhos Uchôa, no dia 21 de Maio de 2019.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 24 de Maio de 2019.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR

Prefeito Municipal

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:

Saul Cavalcanti de Macedo

Código Identificador:591F94BC

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº750/2019**

Portaria de diária nº 750/2019

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. **JOSÉ ERIBERTO GUIMARÃES**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA, com matrícula Nº 378**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Mossoró/RN. Com o objetivo de transportar paciente até o Hospital Almeida Castro, no dia 22 de Maio de 2019.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 27 de Maio de 2019.

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Saul Cavalcanti de Macedo
Código Identificador:4A052739

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº751/2019**

Portaria de diária nº 751/2019

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. **HUGO VICTOR BARBOSA ROCHA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Transportando paciente até o Hospital Monsenhor Walfredo Gurgel, no dia 22 de Maio de 2019.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 27 de Maio de 2019.

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Saul Cavalcanti de Macedo
Código Identificador:7FC6331D

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº752/2019**

Portaria de diária nº 752/2019

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder 1 (uma) diária ao Sr. **WODEN LUIS PEREIRA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Parnamirim/RN. Para transportar paciente até o Hospital Dioclécio, no dia 22 de Maio de 2019.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 27 de Maio de 2019.

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Saul Cavalcanti de Macedo
Código Identificador:B226D896

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº753/2019**

Portaria de diária nº 753/2019

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. **GILBERTO MEDEIROS DA CUNHA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA, com matrícula nº 564**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar paciente até o Hospital Giselda Trigueiro, no dia 21 de Maio de 2019.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 27 de Maio de 2019.

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Saul Cavalcanti de Macedo
Código Identificador:2ED7E43A

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº754/2019**

Portaria de diária nº 754/2019

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária a Sra. **EDIGILMA PEREIRA DA SILVA** servidora deste município, ocupante do cargo de **AUX. DE ENFERMAGEM, com matrícula Nº 380**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 80,00 (oitenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Mossoró/RN. Com o objetivo de acompanhar paciente até o Hospital Maternidade Almeida de Castro, no dia 20 de maio de 2019.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 27 de maio de 2019.

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Saul Cavalcanti de Macedo

Código Identificador:DD147875

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº755/2019**

Portaria de diária nº 755/2019

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder 1 (uma) diária ao Sr. **RAIMUNDO RIBAMAR DA SILVA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA, com matrícula 567**, com matrícula nº 567. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 80,00(oitenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar paciente até a Hosp. Giselda Trigueiro, no dia 18 de Maio de 2019.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 27 de Maio de 2019.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Saul Cavalcanti de Macedo

Código Identificador:EABF4B7C

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº756/2019**

Portaria de diária nº 756/2019

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sra. **ANA CARLA SILVA CUNHA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **TECNICA DE ENFERMAGEM, com matrícula 2112**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 80,00 (oitenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de acompanhar paciente para o Hospital Giselda Trigueiro, no dia 18 de Maio de 2019.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 27 de Maio de 2019.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Saul Cavalcanti de Macedo

Código Identificador:0FA76B0A

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 219/2019 – GP**

Santana do Matos, 27 de maio de 2019.

CONSIDERANDO a Homologação dos aprovados em concurso publico realizado por esta Prefeitura em 05/08/2018; CONSIDERANDO também, que o candidato foi aprovado e entregou toda documentação de acordo com Edital do concurso 001/2018;

O Prefeito Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. RENAN RIBEIRO BARBOSA ALVES, portador da Cédula de Identidade nº 002.172.594-SSP/RN e do CPF: 057.812.244-83, para exercer o cargo de ENFERMEIRO, para uma carga horária de 40 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, junto a UBS do Distrito de Santa Tereza, para exercer a função definido no CBO: 2235-05 – Enfermeiro, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMpra-SE.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Pedro Nicolau Barbosa Neto

Código Identificador:80B12AB3

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 218/2019 – GP**

Santana do Matos, 27 de maio de 2019.

O Prefeito Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

CONSIDERANDO que a servidora faz jus a Licença Prêmio de 03 meses, referente ao período aquisitivo de 17/03/2012 a 17/03/2017;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora e a concordância do Secretario da pasta:

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER 03 meses de Licença Prêmio a Servidora Municipal, Sra. MARIA ROSA CAMARA DE ARAUJO, cargo de ASD, Matrícula nº 114 e CPF nº 482040.994-87, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 27/05/2019 a 25/08/2019, reassumindo suas funções a partir do dia 26 de agosto de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMpra-SE.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Igor Breno de Medeiros Barros

Código Identificador:DCFE384C

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 220/2019 – GP**

Santana do Matos, 27 de maio de 2019.

CONSIDERANDO a Homologação dos aprovados em concurso publico realizado por esta Prefeitura em 05/08/2018;

CONSIDERANDO também, que a candidata foi aprovada e entregou toda documentação de acordo com Edital do concurso 001/2018;

O Prefeito Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. MARIANA FERNANDES DE ALMEIDA SILVA, portadora da Cédula de Identidade nº 002.841.169-SSP/RN e do CPF: 092.904.384-79, para exercer o cargo de ENFERMEIRA, para uma carga horária de 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, na ESF na UBS do Assentamento Acauã, para exercer a função definido no CBO: 2235-65 – Enfermeira da Estratégia de Saúde da Família, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Igor Breno de Medeiros Barros
Código Identificador:ECE3ED7C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 003/2019 - LISTA PRELIMINAR DE CANDIDATOS
HABILITADOS**

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Lei Municipal nº 335 de 25 de agosto de 2004

Comissão Especial Eleitoral do Processo de Eleição do Conselho Tutelar

EDITAL Nº 03/2019

Publica a lista preliminar de candidaturas habilitadas à membro do Conselho Tutelar e abre prazo recursal.

A presidente da Comissão Especial Eleitoral do Processo de Eleição do Conselho Tutelar de Santana do Seridó/RN, no uso de suas atribuições que lhe confere a Resolução 01 de 26 de março de 2019 do CMDCA, e considerando o que dispõe a Lei Municipal de nº 335 de 25 de agosto de 2004 e suas alterações, torna público a LISTA PRELIMINAR DE CANDIDATURAS HABILITADAS a membro do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente para o quadriênio 2020 – 2024.

SITUAÇÃO DOS CANDIDATOS

- 01 – Joadiva de Fátima Oliveira (Deferida)
- 02 - Luana Gabriela Trindade de M. Rodrigues (Deferida)
- 03 – Francineide Azevedo dos Santos (Deferida)
- 04 - Leandro Magno Fernandes de Araújo (Deferido)
- 05 – Juliana Azevedo da Silva (Deferida)
- 06 – Túlio Araújo de Lima (Deferido)
- 07 – Andréia Rochelle Bezerra dos Santos (Deferida)
- 08 – Luciana Pereira da Silva (Deferida)
- 09 – Luzinete da Costa Souza (Deferida)
- 10 – Joyce dos Santos Silva (Deferida)
- 11 – Maria Aparecida de A. Marcolino (Deferida)
- 12 – Mikaela dos Santos Batista (Deferida)
- 13 – Alan Vitor Nascimento Lima (Deferido)
- 14 – Sérgio Saturnino de Lima (Deferido)
- 15 – Samara Kelly Bezerra Cabral de Moraes (Deferida)
- 16 – Silvana Cabral dos Santos.....(Deferida) de acordo com a Lei Federal de nº 13.824 de 09 de maio de 2019
- 17 – Rafaela Roque Batista (Deferida)
- 18 – Leandro Araújo Oliveira (Deferido)

19 – Luiz Carlos Soares de Macedo (Deferido)

O Ministério Público ou qualquer candidato poderá entrar com recurso junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no período de 30 de maio 2019 a 02 de junho de 2019 do corrente ano, preferencialmente com provas que instruem o ato.

Os recursos deverão ser apresentados por escrito e protocolados na Casa dos Conselhos, situada na Avenida Zezé Aprígio, no horário das 08h às 12h.

Santana do Seridó /RN, 27 de maio de 2019.

NAIR DE SOUZA BARRETO AZEVEDO

Presidente da Comissão Especial Eleitoral

LUIZ BEZERRA DA CUNHA JUNIOR

Presidente CMDCA

Publicado por:

Eliane Cabral da Silva
Código Identificador:62709A4D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 047/2019/PMSS/CD/ADM**

PORTARIA N.º 047/2019/PMSS/CD/ADM de 27 de Maio de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL HUDSON PEREIRA DE BRITO, da Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no Decreto Municipal nº 931 de 04 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Srª. **JUCINEIDE DA SILVA ARAUJO ALMEIDA**, ocupante do cargo de **Assessora Jurídica – CC-01, 03** (três) diárias e ½ (meia), em decorrência de sua viagem a Cidade de Natal – RN, no período compreendido em: 28 à 31 de Maio de 2019, para participar de um Curso Prático de Formação e Atualização de Pregoeiro com Habilitação, conforme programação e declarações em anexo e termos descritos na **Portaria de Nº 047/2019/PMSS/CD/ADM de 27 de Maio de 2019.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se

HUDSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliane Cabral da Silva
Código Identificador:1E2C2EB0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADESÃO CARONA A ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 014/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2018-
MUNICÍPIO CARNAÚBA DOS DANTAS/RN.**

A Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN, TORNA PÚBLICO a adesão a Ata de Registro de Preços do Município de Carnaúba dos Dantas/RN, nos termos da Lei 8.666/93 em consonância a Lei 10.520/2002 e suas alterações posteriores e demais normas em vigor, conforme especificado abaixo:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2018

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 21/2018.

OBJETO: Contratação De Empresa Para Confecção De Uniformes Para Utilização Pelos Agentes De Limpeza Urbana (Garis)

ÓRGÃO GERENCIADOR: Município de Carnaúba dos Dantas/RN, inscrita no CNPJ: 08.087.561/0001-81.

ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE – (CARONA): Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN, inscrita no CNPJ: 08.088.247/0001-13.

FORNECEDOR REGISTRADO: R Castilho da Silva ME, CNPJ sob o nº 14.810.684/0001-00.

VALOR GLOBAL: R\$ 3.501,50 (Três mil, quinhentos e um reais e cinquenta centavos)

VIGÊNCIA DA ARP (Órgão Gerenciador): 04/06/2018 à 03/06/2019.

VIGÊNCIA DO CONTRATO - ADESÃO A ARP (Órgão não Participante-CARONA): 28/05/2019 a 31/12/2019.

Santana do Seridó/RN, em 27 de maio de 2019.

MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN
Órgão Gerenciador

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN
Órgão Não Participante
Carona

R CASTILHO DA SILVA ME
Fornecedor

Publicado por:
Joelaine Carla Alves Dantas
Código Identificador:278DC268

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/19

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN.
CONTRATADA: R Castilho da Silva ME, CNPJ sob o nº 14.810.684/0001-00.

VALOR: R\$ 3.501,50 (Três mil, quinhentos e um reais e cinquenta centavos)

OBJETO: Contração De Empresa Para Confeção De Uniformes Para Utilização Pelos Agentes De Limpeza Urbana (Garis)

VIGÊNCIA: 28/05/2019 a 31/12/2019.

DATA DA ASSINATURA: 28/05/2019

HUDSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito.

Publicado por:
Joelaine Carla Alves Dantas
Código Identificador:5755A4BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO E DISPENSA DE LICITAÇÃO -
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA DO
SERIDÓ/RN

PROCESSO Nº 27050006 /2019 – FMS
DISPENSA Nº 040/19 - FMS

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Santana do Seridó/RN. CNPJ: 10.709.689/0001-81

CONTRATADO: ESPACIAL AUTO PECAS LTDA– CNPJ.: 09.114.091/0001-60

OBJETO: Contratação de serviços para manutenção da garantia do veículo modelo Chevrolet Spin de placa QGT 4C74.

VALOR GLOBAL: R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais)

BASE LEGAL: art. 24, inciso XVII, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

RECONHECIMENTO: Em 27/05/2019 - Josilene Maria dos Santos Barros – CPF: 000.593.124-08 – Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

RATIFICAÇÃO: Em 27/05/2019.

HUDSON PEREIRA DE BRITO
CPF Nº 155.925.454-87
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelaine Carla Alves Dantas
Código Identificador:3CAA9ACA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO E DISPENSA DE LICITAÇÃO -
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA DO
SERIDÓ/RN

PROCESSO Nº 27050007 /2019 – FMS
DISPENSA Nº 041/19 - FMS

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Santana do Seridó/RN. CNPJ: 10.709.689/0001-81

CONTRATADO: ESPACIAL AUTO PECAS LTDA– CNPJ.: 09.114.091/0001-60

OBJETO: Aquisição de peças para manutenção da garantia do veículo modelo Chevrolet Spin de placa QGT 4C74.

VALOR GLOBAL: R\$ 402,87 (quatrocentos e dois reais e oitenta e sete centavos)

BASE LEGAL: art. 24, inciso XVII, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

RECONHECIMENTO: Em 27/05/2019 - Josilene Maria dos Santos Barros – CPF: 000.593.124-08 – Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

RATIFICAÇÃO: Em 27/05/2019.

HUDSON PEREIRA DE BRITO
CPF Nº 155.925.454-87
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelaine Carla Alves Dantas
Código Identificador:02E7163F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO/RN
TERMO DE CANCELAMENTO DO PE022/2019

O Prefeito Municipal de Santo Antônio/RN, no uso de suas atribuições legais, torna publico que cancela a licitação na modalidade Pregão Eletrônica Nº 022/2019, que diz respeito à **Formação de registro de preços, pelo prazo de 12 meses, para futura aquisição veículos tipo passeio para transporte das equipes do PSF da Secretaria de Saúde do Município de Santo Antônio-RN, de acordo com o convênio nº 12569.702000/1130-06, firmado com o Ministério da Saúde**, tendo em vista que ao analisar detidamente os autos do processo, foi encontrado um erro que precisa ser sanável, não foi publicado o aviso de publicação no DOU deste certame, sendo que é necessário, devido ser recurso oriundo de uma emenda federal. Diante do exposto, para evitar qualquer prejuízo ao erário ou a particulares, tenho por bem cancelar processo licitatório com fundamento no princípio da autotutela.

Santo Antônio, 24 de março de 2019

JOSIMAR FERREIRA CUSTÓDIO

Prefeito Municipal

Publicado por:Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:660D6F26**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO-RN AVISO
DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP - N.º 024/2019**

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio/RN, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público que realizará a licitação acima epigrafada conforme **OBJETO:** Formação de registro de preços, pelo prazo de 12 meses, para futura aquisição veículos tipo passeio para transporte das equipes do PSF da Secretaria de Saúde do Município de Santo Antônio-RN, de acordo com o convênio nº 12569.702000/1130-06, firmado com o Ministério da Saúde – E que o período de acolhimento das propostas terá início no dia 29/05/2019 a partir das 08:30 horas – término: 08:30 horas do dia 10/06/2019. E abertura das propostas: às 08:30 horas do dia 10/06/2019, início da sessão de disputa de preços: **às 09:00 horas do dia 10/06/2019 HORÁRIO DE BRASÍLIA.** Esclarecimentos e o Edital no horário das 08:00 às 13:00 horas, na sala da Comissão, localizada na Prefeitura Municipal da Santo Antônio-RN, Rua Padre Cerveira, 505, Centro, Santo Antônio/RN – Ou pelo fone (0xx84) 3282-2309 – pelo e-mail: pmsa.cpl45@gmail.com ou pelo site do Banco do Brasil www.licitacoes-e.com.br;

Santo Antônio-RN, 27 de maio de 2019.

VICTOR MAGNO GUEDES GALVÃO

Pregoeiro Oficial

Publicado por:Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:4D8E70FD**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO-RN AVISO
DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP - N.º 025/2019**

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio/RN, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público que realizará a licitação acima epigrafada conforme **OBJETO:** Registro de preços para aquisição futura e de forma parcelada de gêneros Alimentícios para atender aos diversos programas do Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, Merenda Escolar e demais Secretarias do município de Santo Antônio/RN – E que o período de acolhimento das propostas terá início no dia 29/05/2019 a partir das 10:00 horas – término: 10:00 horas do dia 10/06/2019. E Abertura das propostas: às 10:00 horas do dia 10/06/2019, início da sessão de disputa de preços: **às 10:30 horas do dia 10/06/2019 HORÁRIO DE BRASÍLIA.** Esclarecimentos e o Edital no horário das 08:00 às 13:00 horas, na sala da Comissão, localizada na Prefeitura Municipal da Santo Antônio-RN, Rua Padre Cerveira, 505, Centro, Santo Antônio/RN – Ou pelo fone (0xx84) 3282-2309 – pelo e-mail: pmsa.cpl45@gmail.com ou pelo site do Banco do Brasil www.licitacoes-e.com.br;

Santo Antônio-RN, 27 de maio de 2019.

VICTOR MAGNO GUEDES GALVÃO

Pregoeiro Oficial

Publicado por:Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:17E7B6F1**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO CHAMADA
PÚBLICA Nº 002/2019. REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO****REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**

O Prefeito Municipal de Santo Antonio – RN, vem ADJUDICAR, os vencedores do(a) Chamada Pública nº 002/2019, realizada em 18/04/2019, a saber que:

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural para atender os alunos matriculados nas escolas de Educação Infantil e Fundamental da Rede Pública Municipal de Santo Antonio-RN.

O Prefeito Municipal de Santo Antônio – RN torna Publico a referida republicação por incorreção de onde lê: NO ITEM CARNE BOVINA 2ª QUARTO DIANTEIRO (COM OSSO) QUNTIDADE 342,86 KG. VALOR UNITÁRIO 14,67. ONDE SE LIA VALOR TOTAL DO ITEM 5.029,71 leia-se 5.029,76

Fornecedor(es): **Maura Maia da Silva CPF. 703.007.714-87.**

| Item/Código | Complemento | Unidade | Quantidade | Valor Unitários | Valor Total |
|---|-------------|---------|------------|-----------------|-------------|
| CARNE BOVINA 1ª QUARTO TRASEIRO (SEM OSSO) | (SEM OSSO) | KG | 238.10 | 21,00 | 5.000,00 |
| CARNE BOVINA 2ª QUARTO DIANTEIRO (COM OSSO) | (COM OSSO) | KG | 342.86 | 14,67 | 5.029,76 |
| Total 10.029,86 | | | | | |

Fornecedor(es): **Milton Rafael da Silva CPF. 050.297.374-99.**

| Item/Código | Complemento | Unidade | Quantidade | Valor Unitários | Valor Total |
|---------------------------------|-------------|---------|------------|-----------------|-------------|
| CARNE BOVINA 1ª QUARTO TRASEIRO | (SEM OSSO) | KG | 238.10 | 21,00 | 5.000,00 |
| CARNE BOVINA 1ª QUARTO TRASEIRO | (COM OSSO) | KG | 342.86 | 14,67 | 5.029,76 |
| Total 10.029,86 | | | | | |

Fornecedor(es): **Paulo Cesar de Freitas Camilo, CPF. 118.328.774-77.**

| Item/Código | Complemento | Unidade | Quantidade | Valor Unitários | Valor Total |
|---------------------------------|-------------|---------|------------|-----------------|-------------|
| CARNE BOVINA 1ª QUARTO TRASEIRO | (SEM OSSO) | KG | 238.10 | 21,00 | 5.000,00 |
| CARNE BOVINA 1ª QUARTO TRASEIRO | (COM OSSO) | KG | 342.86 | 14,67 | 5.029,76 |
| Total 10.029,86 | | | | | |

Fornecedor(es): **Eleite Mascena de Oliveira Dionisio CPF. 703.013.364-15.**

| Item/Código | Complemento | Unidade | Quantidade | Valor Unitários | Valor Total |
|-----------------|-------------|---------|------------|-----------------|-------------|
| Mandioca /Aipim | | KG | 6.000 | 2,80 | 16.800,00 |
| Total 16.800,00 | | | | | |

Fornecedor(es): **Iraneide Herculano da Silva CPF. 082.262.914-37**

| Item/Código | Complemento | Unidade | Quantidade | Valor Unitários | Valor Total |
|---------------------------------|-------------|---------|------------|-----------------|-------------|
| CARNE BOVINA 1ª QUARTO TRASEIRO | (SEM OSSO) | KG | 238.10 | 21,00 | 5.000,00 |
| CARNE BOVINA 1ª QUARTO TRASEIRO | (COM OSSO) | KG | 342.86 | 14,67 | 5.029,76 |
| Total 10.029,86 | | | | | |

Fornecedor(es): **Severino do Ramo da Silva CPF. 025.373.454-10**

| Item/Código | Complemento | Unidade | Quantidade | Valor Unitários | Valor Total |
|---------------------------------|-------------|---------|------------|-----------------|-------------|
| CARNE BOVINA 1ª QUARTO TRASEIRO | (SEM OSSO) | KG | 238.10 | 21,00 | 5.000,00 |
| CARNE BOVINA 1ª QUARTO TRASEIRO | (COM OSSO) | KG | 342.86 | 14,67 | 5.029,76 |
| Total 10.029,86 | | | | | |

Fornecedor(es): **Luan Jardel Pereira da Silva CPF. 118.994.914-81**

| Item/Código | Complemento | Unidade | Quantidade | Valor Unitários | Valor Total |
|---------------------------------|-------------|---------|------------|-----------------|-------------|
| CARNE BOVINA 1ª QUARTO TRASEIRO | (SEM OSSO) | KG | 238.10 | 21,00 | 5.000,00 |
| CARNE BOVINA 1ª QUARTO TRASEIRO | (COM OSSO) | KG | 342.86 | 14,67 | 5.029,76 |
| Total 10.029,86 | | | | | |

Fornecedor(es): **Adailton Bento de Lemos CPF. 072.374.254-55**

| Item/Código | Complemento | Unidade | Quantidade | Valor Unitários | Valor Total |
|---------------------------------|-------------|---------|------------|-----------------|-------------|
| CARNE BOVINA 1ª QUARTO TRASEIRO | (SEM OSSO) | KG | 238.10 | 21,00 | 5.000,00 |
| CARNE BOVINA 1ª QUARTO TRASEIRO | (COM OSSO) | KG | 342.86 | 14,67 | 5.029,76 |
| Total 10.029,86 | | | | | |

Fornecedor(es): **Francisco Vitoriano Barbosa CPF. 047.187.504-07**

| Item/Código | Complemento | Unidade | Quantidade | Valor Unitários | Valor Total |
|---------------------------------|-------------|---------|------------|-----------------|-------------|
| CARNE BOVINA 1ª QUARTO TRASEIRO | (SEM OSSO) | KG | 238.10 | 21,00 | 5.000,00 |
| CARNE BOVINA 1ª QUARTO TRASEIRO | (COM OSSO) | KG | 342.86 | 14,67 | 5.029,76 |
| Total 10.029,86 | | | | | |

Fornecedor(es): **Josian Santos de Oliveira CPF. 078.809.574-51**

| Item/Código | Complemento | Unidade | Quantidade | Valor Unitários | Valor Total |
|-----------------|-------------|---------|------------|-----------------|-------------|
| Batata doce | | KG | 6,000 | 2,90 | 17.400,00 |
| Total 17.400,00 | | | | | |

Fornecedor(es): **Kelysson da Silva CPF. 104.736.154-01**

| Item/Código | Complemento | Unidade | Quantidade | Valor Unitários | Valor Total |
|---------------------------------|-------------|---------|------------|-----------------|-------------|
| CARNE BOVINA 1ª QUARTO TRASEIRO | (SEM OSSO) | KG | 238.10 | 21,00 | 5.000,00 |
| CARNE BOVINA 1ª QUARTO TRASEIRO | (COM OSSO) | KG | 342.86 | 14,67 | 5.029,76 |
| Total 10.029,86 | | | | | |

Fornecedor(es): **Maricelia Bezerra do Nascimento Pessoa CPF. 815.115.422-20**

| Item/Código | Complemento | Unidade | Quantidade | Valor Unitários | Valor Total |
|---------------------------------|-------------|---------|------------|-----------------|-------------|
| CARNE BOVINA 1ª QUARTO TRASEIRO | (SEM OSSO) | KG | 238.10 | 21,00 | 5.000,00 |
| CARNE BOVINA 1ª QUARTO TRASEIRO | (COM OSSO) | KG | 342.86 | 14,67 | 5.029,76 |
| Total 10.029,86 | | | | | |

Fornecedor(es): **Alexsandra dos Santos Florêncio Felinto CPF. 059.024.704-20**

| Item/Código | Complemento | Unidade | Quantidade | Valor Unitários | Valor Total |
|---------------------------------|-------------|---------|------------|-----------------|-------------|
| CARNE BOVINA 1ª QUARTO TRASEIRO | (SEM OSSO) | KG | 238.10 | 21,00 | 5.000,00 |
| CARNE BOVINA 1ª QUARTO TRASEIRO | (COM OSSO) | KG | 342.86 | 14,67 | 5.029,76 |
| Total 10.029,86 | | | | | |

Fornecedor(es): **Henrique Felinto dos Santos CPF. 222.159.304-92**

| Item/Código | Complemento | Unidade | Quantidade | Valor Unitários | Valor Total |
|---------------------------------|-------------|---------|------------|-----------------|-------------|
| CARNE BOVINA 1ª QUARTO TRASEIRO | (SEM OSSO) | KG | 238.10 | 21,00 | 5.000,00 |
| CARNE BOVINA 1ª QUARTO TRASEIRO | (COM OSSO) | KG | 342.86 | 14,67 | 5.029,76 |
| Total 10.029,86 | | | | | |

Fornecedor(es): **Maria Leandra Domingos da Silva CPF. 018.151.444-32**

| Item/Código | Complemento | Unidade | Quantidade | Valor Unitários | Valor Total |
|---------------------------------|-------------|---------|------------|-----------------|-------------|
| CARNE BOVINA 1ª QUARTO TRASEIRO | (SEM OSSO) | KG | 238.10 | 21,00 | 5.000,00 |
| CARNE BOVINA 1ª QUARTO TRASEIRO | (COM OSSO) | KG | 342.86 | 14,67 | 5.029,76 |
| Total 10.029,86 | | | | | |

Fornecedor(es): **Leandro Domingos da Silva CPF. 018.288.244-61**

| Item/Código | Complemento | Unidade | Quantidade | Valor Unitários | Valor Total |
|---------------------------------|-------------|---------|------------|-----------------|-------------|
| CARNE BOVINA 1ª QUARTO TRASEIRO | (SEM OSSO) | KG | 238.10 | 21,00 | 5.000,00 |
| CARNE BOVINA 1ª QUARTO TRASEIRO | (COM OSSO) | KG | 342.86 | 14,67 | 5.029,76 |
| Total 10.029,86 | | | | | |

Fornecedor(es): **Maria das Dores da Silva Alves CPF. 036.989.724-25**

| Item/Código | Complemento | Unidade | Quantidade | Valor Unitários | Valor Total |
|---------------------------------|-------------|---------|------------|-----------------|-------------|
| CARNE BOVINA 1ª QUARTO TRASEIRO | (SEM OSSO) | KG | 238.10 | 21,00 | 5.000,00 |
| CARNE BOVINA 1ª QUARTO TRASEIRO | (COM OSSO) | KG | 342.86 | 14,67 | 5.029,76 |
| Total 10.029,86 | | | | | |

Fornecedor(es): **Helio Luiz Moraes Barbosa CPF. 058.010.924-07**

| Item/Código | Complemento | Unidade | Quantidade | Valor Unitários | Valor Total |
|---------------------------------|-------------|---------|------------|-----------------|-------------|
| CARNE BOVINA 1ª QUARTO TRASEIRO | (SEM OSSO) | KG | 238.10 | 21,00 | 5.000,00 |
| CARNE BOVINA 1ª QUARTO TRASEIRO | (COM OSSO) | KG | 342.86 | 14,67 | 5.029,76 |
| Total 10.029,86 | | | | | |

Fornecedor(es): **Maria Dezuíta Estevam da Silva CPF. 034.283.044-97**

| Item/Código | Complemento | Unidade | Quantidade | Valor Unitários | Valor Total |
|---------------------------------|-------------|---------|------------|-----------------|-------------|
| CARNE BOVINA 1ª QUARTO TRASEIRO | (SEM OSSO) | KG | 238.10 | 21,00 | 5.000,00 |
| CARNE BOVINA 1ª QUARTO TRASEIRO | (COM OSSO) | KG | 342.86 | 14,67 | 5.029,76 |
| Total 10.029,86 | | | | | |

Fornecedor(es): **Severino Massena de Oliveira CPF. 130.168.224-15**

| Item/Código | Complemento | Unidade | Quantidade | Valor Unitários | Valor Total |
|---------------------------------|-------------|---------|------------|-----------------|-------------|
| CARNE BOVINA 1ª QUARTO TRASEIRO | (SEM OSSO) | KG | 238.10 | 21,00 | 5.000,00 |
| CARNE BOVINA 1ª QUARTO TRASEIRO | (COM OSSO) | KG | 342.86 | 14,67 | 5.029,76 |
| Total 10.029,86 | | | | | |

Fornecedor(es): **Francisca Delvito da Silva CPF. 663.395.614-20**

| Item/Código | Complemento | Unidade | Quantidade | Valor Unitários | Valor Total |
|---------------------------------|-------------|---------|------------|-----------------|-------------|
| CARNE BOVINA 1ª QUARTO TRASEIRO | (SEM OSSO) | KG | 238.10 | 21,00 | 5.000,00 |
| CARNE BOVINA 1ª QUARTO TRASEIRO | (COM OSSO) | KG | 342.86 | 14,67 | 5.029,76 |
| Total 10.029,86 | | | | | |

Fornecedor(es): **Jozelio de Lima Silva CPF. 112.460.284-41**

| Item/Código | Complemento | Unidade | Quantidade | Valor Unitários | Valor Total |
|---------------------------------|-------------|---------|------------|-----------------|-------------|
| CARNE BOVINA 1ª QUARTO TRASEIRO | (SEM OSSO) | KG | 238.10 | 21,00 | 5.000,00 |
| CARNE BOVINA 1ª QUARTO TRASEIRO | (COM OSSO) | KG | 342.86 | 14,67 | 5.029,76 |
| Total 10.029,86 | | | | | |

Fornecedor(es): **Rodrigo Pereira da Silva CPF. 114.915.004-17**

| Item/Código | Complemento | Unidade | Quantidade | Valor Unitários | Valor Total |
|---------------------------------|-------------|---------|------------|-----------------|-------------|
| CARNE BOVINA 1ª QUARTO TRASEIRO | (SEM OSSO) | KG | 238.10 | 21,00 | 5.000,00 |
| CARNE BOVINA 1ª QUARTO TRASEIRO | (COM OSSO) | KG | 342.86 | 14,67 | 5.029,76 |
| Total 10.029,86 | | | | | |

Santo Antônio/RN, 13 de maio de 2019.

JOSIMAR CUSTÓDIO FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Orlando Bezerra Cavalcante Filho

Código Identificador:8B94A371

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO CHAMADA
PÚBLICA Nº 002/2019. REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, referente a licitação Chamada Pública nº 002/2019 com início 13 de maio de 2019, realizada em 08 de maio de 2019 (quarta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor do(s) fornecedor(es) relacionados a seguir:

O Prefeito Municipal de Santo Antônio – RN torna Publico a referida republicação por incorreção de onde lê: NO ITEM CARNE BOVINA 2ª QUARTO DIANTEIRO (COM OSSO) QUNTIDADE 342,86 KG. VALOR UNITÁRIO 14,67. ONDE SE LIA VALOR TOTAL DO ITEM 5.029,71 leia-se 5.029,76

Fornecedor(es): **Maura Maia da Silva CPF. 703.007.714-87.**

| Item/Código | Complemento | Unidade | Quantidade | Valor Unitários | Valor Total |
|---|-------------|---------|------------|-----------------|-------------|
| CARNE BOVINA 1ª QUARTO TRASEIRO (SEM OSSO) | (SEM OSSO) | KG | 238.10 | 21,00 | 5.000,00 |
| CARNE BOVINA 2ª QUARTO DIANTEIRO (COM OSSO) | (COM OSSO) | KG | 342.86 | 14,67 | 5.029,76 |
| Total 10.029,86 | | | | | |

Fornecedor(es): **Milton Rafael da Silva CPF. 050.297.374-99.**

| Item/Código | Complemento | Unidade | Quantidade | Valor Unitários | Valor Total |
|---------------------------------|-------------|---------|------------|-----------------|-------------|
| CARNE BOVINA 1ª QUARTO TRASEIRO | (SEM OSSO) | KG | 238.10 | 21,00 | 5.000,00 |
| CARNE BOVINA 1ª QUARTO TRASEIRO | (COM OSSO) | KG | 342.86 | 14,67 | 5.029,76 |
| Total 10.029,86 | | | | | |

Fornecedor(es): **Paulo Cesar de Freitas Camilo, CPF. 118.328.774-77.**

| Item/Código | Complemento | Unidade | Quantidade | Valor Unitários | Valor Total |
|---------------------------------|-------------|---------|------------|-----------------|-------------|
| CARNE BOVINA 1ª QUARTO TRASEIRO | (SEM OSSO) | KG | 238.10 | 21,00 | 5.000,00 |

| Item/Código | Complemento | Unidade | Quantidade | Valor Unitários | Valor Total |
|---------------------------------|-------------|---------|------------|-----------------|-------------|
| CARNE BOVINA 1ª QUARTO TRASEIRO | (COM OSSO) | KG | 342.86 | 14,67 | 5.029,76 |
| Total 10.029,86 | | | | | |

Fornecedor(es): **Eleite Mascena de Oliveira Dionisio CPF. 703.013.364-15.**

| Item/Código | Complemento | Unidade | Quantidade | Valor Unitários | Valor Total |
|-----------------|-------------|---------|------------|-----------------|-------------|
| Mandioca /Aipim | | KG | 6.000 | 2,80 | 16.800,00 |
| Total 16.800,00 | | | | | |

Fornecedor(es): **Iraneide Herculano da Silva CPF. 082.262.914-37**

| Item/Código | Complemento | Unidade | Quantidade | Valor Unitários | Valor Total |
|---------------------------------|-------------|---------|------------|-----------------|-------------|
| CARNE BOVINA 1ª QUARTO TRASEIRO | (SEM OSSO) | KG | 238.10 | 21,00 | 5.000,00 |
| CARNE BOVINA 1ª QUARTO TRASEIRO | (COM OSSO) | KG | 342.86 | 14,67 | 5.029,76 |
| Total 10.029,86 | | | | | |

Fornecedor(es): **Severino do Ramo da Silva CPF. 025.373.454-10**

| Item/Código | Complemento | Unidade | Quantidade | Valor Unitários | Valor Total |
|---------------------------------|-------------|---------|------------|-----------------|-------------|
| CARNE BOVINA 1ª QUARTO TRASEIRO | (SEM OSSO) | KG | 238.10 | 21,00 | 5.000,00 |
| CARNE BOVINA 1ª QUARTO TRASEIRO | (COM OSSO) | KG | 342.86 | 14,67 | 5.029,76 |
| Total 10.029,86 | | | | | |

Fornecedor(es): **Luan Jardel Pereira da Silva CPF. 118.994.914-81**

| Item/Código | Complemento | Unidade | Quantidade | Valor Unitários | Valor Total |
|---------------------------------|-------------|---------|------------|-----------------|-------------|
| CARNE BOVINA 1ª QUARTO TRASEIRO | (SEM OSSO) | KG | 238.10 | 21,00 | 5.000,00 |
| CARNE BOVINA 1ª QUARTO TRASEIRO | (COM OSSO) | KG | 342.86 | 14,67 | 5.029,76 |
| Total 10.029,86 | | | | | |

Fornecedor(es): **Adailton Bento de Lemos CPF. 072.374.254-55**

| Item/Código | Complemento | Unidade | Quantidade | Valor Unitários | Valor Total |
|---------------------------------|-------------|---------|------------|-----------------|-------------|
| CARNE BOVINA 1ª QUARTO TRASEIRO | (SEM OSSO) | KG | 238.10 | 21,00 | 5.000,00 |
| CARNE BOVINA 1ª QUARTO TRASEIRO | (COM OSSO) | KG | 342.86 | 14,67 | 5.029,76 |
| Total 10.029,86 | | | | | |

Fornecedor(es): **Francisco Vitoriano Barbosa CPF. 047.187.504-07**

| Item/Código | Complemento | Unidade | Quantidade | Valor Unitários | Valor Total |
|---------------------------------|-------------|---------|------------|-----------------|-------------|
| CARNE BOVINA 1ª QUARTO TRASEIRO | (SEM OSSO) | KG | 238.10 | 21,00 | 5.000,00 |
| CARNE BOVINA 1ª QUARTO TRASEIRO | (COM OSSO) | KG | 342.86 | 14,67 | 5.029,76 |
| Total 10.029,86 | | | | | |

Fornecedor(es): **Josian Santos de Oliveira CPF. 078.809.574-51**

| Item/Código | Complemento | Unidade | Quantidade | Valor Unitários | Valor Total |
|-----------------|-------------|---------|------------|-----------------|-------------|
| Batata doce | | KG | 6.000 | 2,90 | 17.400,00 |
| Total 17.400,00 | | | | | |

Fornecedor(es): **Kelysson da Silva CPF. 104.736.154-01**

| Item/Código | Complemento | Unidade | Quantidade | Valor Unitários | Valor Total |
|---------------------------------|-------------|---------|------------|-----------------|-------------|
| CARNE BOVINA 1ª QUARTO TRASEIRO | (SEM OSSO) | KG | 238.10 | 21,00 | 5.000,00 |
| CARNE BOVINA 1ª QUARTO TRASEIRO | (COM OSSO) | KG | 342.86 | 14,67 | 5.029,76 |

Total 10.029,86

Fornecedor(es): **Maricelia Bezerra do Nascimento Pessoa CPF. 815.115.422-20**

| Item/Código | Complemento | Unidade | Quantidade | Valor Unitários | Valor Total |
|---------------------------------|-------------|---------|------------|-----------------|-------------|
| CARNE BOVINA 1ª QUARTO TRASEIRO | (SEM OSSO) | KG | 238.10 | 21,00 | 5.000,00 |
| CARNE BOVINA 1ª QUARTO TRASEIRO | (COM OSSO) | KG | 342.86 | 14,67 | 5.029,76 |
| Total 10.029,86 | | | | | |

Fornecedor(es): **Alexssandra dos Santos Florêncio Felinto CPF. 059.024.704-20**

| Item/Código | Complemento | Unidade | Quantidade | Valor Unitários | Valor Total |
|---------------------------------|-------------|---------|------------|-----------------|-------------|
| CARNE BOVINA 1ª QUARTO TRASEIRO | (SEM OSSO) | KG | 238.10 | 21,00 | 5.000,00 |
| CARNE BOVINA 1ª QUARTO TRASEIRO | (COM OSSO) | KG | 342.86 | 14,67 | 5.029,76 |
| Total 10.029,86 | | | | | |

Fornecedor(es): **Henrique Felinto dos Santos CPF. 222.159.304-92**

| Item/Código | Complemento | Unidade | Quantidade | Valor Unitários | Valor Total |
|---------------------------------|-------------|---------|------------|-----------------|-------------|
| CARNE BOVINA 1ª QUARTO TRASEIRO | (SEM OSSO) | KG | 238.10 | 21,00 | 5.000,00 |
| CARNE BOVINA 1ª QUARTO TRASEIRO | (COM OSSO) | KG | 342.86 | 14,67 | 5.029,76 |
| Total 10.029,86 | | | | | |

Fornecedor(es): **Maria Leandra Domingos da Silva CPF. 018.151.444-32**

| Item/Código | Complemento | Unidade | Quantidade | Valor Unitários | Valor Total |
|---------------------------------|-------------|---------|------------|-----------------|-------------|
| CARNE BOVINA 1ª QUARTO TRASEIRO | (SEM OSSO) | KG | 238.10 | 21,00 | 5.000,00 |
| CARNE BOVINA 1ª QUARTO TRASEIRO | (COM OSSO) | KG | 342.86 | 14,67 | 5.029,76 |
| Total 10.029,86 | | | | | |

Fornecedor(es): **Leandro Domingos da Silva CPF. 018.288.244-61**

| Item/Código | Complemento | Unidade | Quantidade | Valor Unitários | Valor Total |
|---------------------------------|-------------|---------|------------|-----------------|-------------|
| CARNE BOVINA 1ª QUARTO TRASEIRO | (SEM OSSO) | KG | 238.10 | 21,00 | 5.000,00 |
| CARNE BOVINA 1ª QUARTO TRASEIRO | (COM OSSO) | KG | 342.86 | 14,67 | 5.029,76 |
| Total 10.029,86 | | | | | |

Fornecedor(es): **Maria das Dores da Silva Alves CPF. 036.989.724-25**

| Item/Código | Complemento | Unidade | Quantidade | Valor Unitários | Valor Total |
|---------------------------------|-------------|---------|------------|-----------------|-------------|
| CARNE BOVINA 1ª QUARTO TRASEIRO | (SEM OSSO) | KG | 238.10 | 21,00 | 5.000,00 |
| CARNE BOVINA 1ª QUARTO TRASEIRO | (COM OSSO) | KG | 342.86 | 14,67 | 5.029,76 |
| Total 10.029,86 | | | | | |

Fornecedor(es): **Helio Luiz Moraes Barbosa CPF. 058.010.924-07**

| Item/Código | Complemento | Unidade | Quantidade | Valor Unitários | Valor Total |
|---------------------------------|-------------|---------|------------|-----------------|-------------|
| CARNE BOVINA 1ª QUARTO TRASEIRO | (SEM OSSO) | KG | 238.10 | 21,00 | 5.000,00 |

| Item/Código | Complemento | Unidade | Quantidade | Valor Unitários | Valor Total |
|---------------------------------|-------------|---------|------------|-----------------|-------------|
| CARNE BOVINA 1ª QUARTO TRASEIRO | (COM OSSO) | KG | 342.86 | 14,67 | 5.029,76 |

Total 10.029,86

Fornecedor(es): **Maria Dezuita Estevam da Silva CPF. 034.283.044-97**

| Item/Código | Complemento | Unidade | Quantidade | Valor Unitários | Valor Total |
|---------------------------------|-------------|---------|------------|-----------------|-------------|
| CARNE BOVINA 1ª QUARTO TRASEIRO | (SEM OSSO) | KG | 238.10 | 21,00 | 5.000,00 |
| CARNE BOVINA 1ª QUARTO TRASEIRO | (COM OSSO) | KG | 342.86 | 14,67 | 5.029,76 |
| Total 10.029,86 | | | | | |

Fornecedor(es): **Severino Massena de Oliveira CPF. 130.168.224-15**

| Item/Código | Complemento | Unidade | Quantidade | Valor Unitários | Valor Total |
|---------------------------------|-------------|---------|------------|-----------------|-------------|
| CARNE BOVINA 1ª QUARTO TRASEIRO | (SEM OSSO) | KG | 238.10 | 21,00 | 5.000,00 |
| CARNE BOVINA 1ª QUARTO TRASEIRO | (COM OSSO) | KG | 342.86 | 14,67 | 5.029,76 |
| Total 10.029,86 | | | | | |

Fornecedor(es): **Francisca Delvito da Silva CPF. 663.395.614-20**

| Item/Código | Complemento | Unidade | Quantidade | Valor Unitários | Valor Total |
|---------------------------------|-------------|---------|------------|-----------------|-------------|
| CARNE BOVINA 1ª QUARTO TRASEIRO | (SEM OSSO) | KG | 238.10 | 21,00 | 5.000,00 |
| CARNE BOVINA 1ª QUARTO TRASEIRO | (COM OSSO) | KG | 342.86 | 14,67 | 5.029,76 |
| Total 10.029,86 | | | | | |

Fornecedor(es): **Jozelio de Lima Silva CPF. 112.460.284-41**

| Item/Código | Complemento | Unidade | Quantidade | Valor Unitários | Valor Total |
|---------------------------------|-------------|---------|------------|-----------------|-------------|
| CARNE BOVINA 1ª QUARTO TRASEIRO | (SEM OSSO) | KG | 238.10 | 21,00 | 5.000,00 |
| CARNE BOVINA 1ª QUARTO TRASEIRO | (COM OSSO) | KG | 342.86 | 14,67 | 5.029,76 |
| Total 10.029,86 | | | | | |

Fornecedor(es): **Rodrigo Pereira da Silva CPF. 114.915.004-17**

| Item/Código | Complemento | Unidade | Quantidade | Valor Unitários | Valor Total |
|---------------------------------|-------------|---------|------------|-----------------|-------------|
| CARNE BOVINA 1ª QUARTO TRASEIRO | (SEM OSSO) | KG | 238.10 | 21,00 | 5.000,00 |
| CARNE BOVINA 1ª QUARTO TRASEIRO | (COM OSSO) | KG | 342.86 | 14,67 | 5.029,76 |
| Total 10.029,86 | | | | | |

Santo Antônio/RN, 13 de maio de 2019.

JOSIMAR CUSTÓDIO FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:A5BEDF52

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº. 002/2019 RESULTADO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**

O Prefeito do Município de Santo Antônio/RN, após o resultado da licitação acima epigrafada na modalidade de **Chamada Pública N.º 002/2019**, que tem como objeto a **Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural para**

atender os alunos matriculados nas escolas de Educação Infantil e Fundamental da Rede Pública Municipal de Santo Antonio-RN. Na sessão de recebimento de documentação de habilitação e proposta de preços, no dia **08 de maio de 2019** as **09:00 (nove)** horas, conforme ata de sessão realizada pela **Comissão Permanente de Licitações**, as licitante vencedoras foram:

O Prefeito Municipal de Santo Antônio – RN torna Publico a referida republicação por incorreção de onde lê: NO ITEM CARNE BOVINA 2ª QUARTO DIANTEIRO (COM OSSO) QUNTIDADE 342,86 KG. VALOR UNITÁRIO 14,67. ONDE SE LIA VALOR TOTAL DO ITEM 5.029,71 leia-se 5.029,76

Fornecedor(es): **Maura Maia da Silva CPF. 703.007.714-87.**

| Item/Código | Complemento | Unidade | Quantidade | Valor Unitários | Valor Total |
|---|-------------|---------|------------|-----------------|-------------|
| CARNE BOVINA 1ª QUARTO TRASEIRO (SEM OSSO) | (SEM OSSO) | KG | 238.10 | 21,00 | 5.000,00 |
| CARNE BOVINA 2ª QUARTO DIANTEIRO (COM OSSO) | (COM OSSO) | KG | 342.86 | 14,67 | 5.029,76 |
| Total 10.029,86 | | | | | |

Fornecedor(es): **Milton Rafael da Silva CPF. 050.297.374-99.**

| Item/Código | Complemento | Unidade | Quantidade | Valor Unitários | Valor Total |
|---------------------------------|-------------|---------|------------|-----------------|-------------|
| CARNE BOVINA 1ª QUARTO TRASEIRO | (SEM OSSO) | KG | 238.10 | 21,00 | 5.000,00 |
| CARNE BOVINA 1ª QUARTO TRASEIRO | (COM OSSO) | KG | 342.86 | 14,67 | 5.029,76 |
| Total 10.029,86 | | | | | |

Fornecedor(es): **Paulo Cesar de Freitas Camilo, CPF. 118.328.774-77.**

| Item/Código | Complemento | Unidade | Quantidade | Valor Unitários | Valor Total |
|---------------------------------|-------------|---------|------------|-----------------|-------------|
| CARNE BOVINA 1ª QUARTO TRASEIRO | (SEM OSSO) | KG | 238.10 | 21,00 | 5.000,00 |
| CARNE BOVINA 1ª QUARTO TRASEIRO | (COM OSSO) | KG | 342.86 | 14,67 | 5.029,76 |
| Total 10.029,86 | | | | | |

Fornecedor(es): **Eleite Mascena de Oliveira Dionisio CPF. 703.013.364-15.**

| Item/Código | Complemento | Unidade | Quantidade | Valor Unitários | Valor Total |
|-----------------|-------------|---------|------------|-----------------|-------------|
| Mandioca /Aipim | | KG | 6.000 | 2,80 | 16.800,00 |
| Total 16.800,00 | | | | | |

Fornecedor(es): **Iraneide Herculano da Silva CPF. 082.262.914-37**

| Item/Código | Complemento | Unidade | Quantidade | Valor Unitários | Valor Total |
|---------------------------------|-------------|---------|------------|-----------------|-------------|
| CARNE BOVINA 1ª QUARTO TRASEIRO | (SEM OSSO) | KG | 238.10 | 21,00 | 5.000,00 |
| CARNE BOVINA 1ª QUARTO TRASEIRO | (COM OSSO) | KG | 342.86 | 14,67 | 5.029,76 |
| Total 10.029,86 | | | | | |

Fornecedor(es): **Severino do Ramo da Silva CPF. 025.373.454-10**

| Item/Código | Complemento | Unidade | Quantidade | Valor Unitários | Valor Total |
|---------------------------------|-------------|---------|------------|-----------------|-------------|
| CARNE BOVINA 1ª QUARTO TRASEIRO | (SEM OSSO) | KG | 238.10 | 21,00 | 5.000,00 |
| CARNE BOVINA 1ª QUARTO TRASEIRO | (COM OSSO) | KG | 342.86 | 14,67 | 5.029,76 |
| Total 10.029,86 | | | | | |

Fornecedor(es): **Luan Jardel Pereira da Silva CPF. 118.994.914-81**

| Item/Código | Complemento | Unidade | Quantidade | Valor Unitários | Valor Total |
|---------------------------------|-------------|---------|------------|-----------------|-------------|
| CARNE BOVINA 1ª QUARTO TRASEIRO | (SEM OSSO) | KG | 238.10 | 21,00 | 5.000,00 |
| CARNE BOVINA 1ª QUARTO TRASEIRO | (COM OSSO) | KG | 342.86 | 14,67 | 5.029,76 |
| Total 10.029,86 | | | | | |

Fornecedor(es): **Adailton Bento de Lemos CPF. 072.374.254-55**

| Item/Código | Complemento | Unidade | Quantidade | Valor Unitários | Valor Total |
|---------------------------------|-------------|---------|------------|-----------------|-------------|
| CARNE BOVINA 1ª QUARTO TRASEIRO | (SEM OSSO) | KG | 238.10 | 21,00 | 5.000,00 |
| CARNE BOVINA 1ª QUARTO TRASEIRO | (COM OSSO) | KG | 342.86 | 14,67 | 5.029,76 |
| Total 10.029,86 | | | | | |

Fornecedor(es): **Francisco Vitoriano Barbosa CPF. 047.187.504-07**

| Item/Código | Complemento | Unidade | Quantidade | Valor Unitários | Valor Total |
|---------------------------------|-------------|---------|------------|-----------------|-------------|
| CARNE BOVINA 1ª QUARTO TRASEIRO | (SEM OSSO) | KG | 238.10 | 21,00 | 5.000,00 |
| CARNE BOVINA 1ª QUARTO TRASEIRO | (COM OSSO) | KG | 342.86 | 14,67 | 5.029,76 |
| Total 10.029,86 | | | | | |

Fornecedor(es): **Josian Santos de Oliveira CPF. 078.809.574-51**

| Item/Código | Complemento | Unidade | Quantidade | Valor Unitários | Valor Total |
|-----------------|-------------|---------|------------|-----------------|-------------|
| Batata doce | | KG | 6.000 | 2,90 | 17.400,00 |
| Total 17.400,00 | | | | | |

Fornecedor(es): **Kelysson da Silva CPF. 104.736.154-01**

| Item/Código | Complemento | Unidade | Quantidade | Valor Unitários | Valor Total |
|---------------------------------|-------------|---------|------------|-----------------|-------------|
| CARNE BOVINA 1ª QUARTO TRASEIRO | (SEM OSSO) | KG | 238.10 | 21,00 | 5.000,00 |
| CARNE BOVINA 1ª QUARTO TRASEIRO | (COM OSSO) | KG | 342.86 | 14,67 | 5.029,76 |
| Total 10.029,86 | | | | | |

Fornecedor(es): **Maricelia Bezerra do Nascimento Pessoa CPF. 815.115.422-20**

| Item/Código | Complemento | Unidade | Quantidade | Valor Unitários | Valor Total |
|---------------------------------|-------------|---------|------------|-----------------|-------------|
| CARNE BOVINA 1ª QUARTO TRASEIRO | (SEM OSSO) | KG | 238.10 | 21,00 | 5.000,00 |
| CARNE BOVINA 1ª QUARTO TRASEIRO | (COM OSSO) | KG | 342.86 | 14,67 | 5.029,76 |
| Total 10.029,86 | | | | | |

Fornecedor(es): **Alexssandra dos Santos Florêncio Felinto CPF. 059.024.704-20**

| Item/Código | Complemento | Unidade | Quantidade | Valor Unitários | Valor Total |
|---------------------------------|-------------|---------|------------|-----------------|-------------|
| CARNE BOVINA 1ª QUARTO TRASEIRO | (SEM OSSO) | KG | 238.10 | 21,00 | 5.000,00 |
| CARNE BOVINA 1ª QUARTO TRASEIRO | (COM OSSO) | KG | 342.86 | 14,67 | 5.029,76 |
| Total 10.029,86 | | | | | |

Fornecedor(es): **Henrique Felinto dos Santos CPF. 222.159.304-92**

| Item/Código | Complemento | Unidade | Quantidade | Valor Unitários | Valor Total |
|---------------------------------|-------------|---------|------------|-----------------|-------------|
| CARNE BOVINA 1ª QUARTO TRASEIRO | (SEM OSSO) | KG | 238.10 | 21,00 | 5.000,00 |
| CARNE BOVINA 1ª QUARTO TRASEIRO | (COM OSSO) | KG | 342.86 | 14,67 | 5.029,76 |
| Total 10.029,86 | | | | | |

Fornecedor(es): **Maria Leandra Domingos da Silva CPF. 018.151.444-32**

| Item/Código | Complemento | Unidade | Quantidade | Valor Unitários | Valor Total |
|---------------------------------|-------------|---------|------------|-----------------|-------------|
| CARNE BOVINA 1ª QUARTO TRASEIRO | (SEM OSSO) | KG | 238.10 | 21,00 | 5.000,00 |
| CARNE BOVINA 1ª QUARTO TRASEIRO | (COM OSSO) | KG | 342.86 | 14,67 | 5.029,76 |
| Total 10.029,86 | | | | | |

Fornecedor(es): **Leandro Domingos da Silva CPF. 018.288.244-61**

| Item/Código | Complemento | Unidade | Quantidade | Valor Unitários | Valor Total |
|---------------------------------|-------------|---------|------------|-----------------|-------------|
| CARNE BOVINA 1ª QUARTO TRASEIRO | (SEM OSSO) | KG | 238.10 | 21,00 | 5.000,00 |
| CARNE BOVINA 1ª QUARTO TRASEIRO | (COM OSSO) | KG | 342.86 | 14,67 | 5.029,76 |
| Total 10.029,86 | | | | | |

Fornecedor(es): **Maria das Dores da Silva Alves CPF. 036.989.724-25**

| Item/Código | Complemento | Unidade | Quantidade | Valor Unitários | Valor Total |
|---------------------------------|-------------|---------|------------|-----------------|-------------|
| CARNE BOVINA 1ª QUARTO TRASEIRO | (SEM OSSO) | KG | 238.10 | 21,00 | 5.000,00 |
| CARNE BOVINA 1ª QUARTO TRASEIRO | (COM OSSO) | KG | 342.86 | 14,67 | 5.029,76 |
| Total 10.029,86 | | | | | |

Fornecedor(es): **Helio Luiz Moraes Barbosa CPF. 058.010.924-07**

| Item/Código | Complemento | Unidade | Quantidade | Valor Unitários | Valor Total |
|---------------------------------|-------------|---------|------------|-----------------|-------------|
| CARNE BOVINA 1ª QUARTO TRASEIRO | (SEM OSSO) | KG | 238.10 | 21,00 | 5.000,00 |
| CARNE BOVINA 1ª QUARTO TRASEIRO | (COM OSSO) | KG | 342.86 | 14,67 | 5.029,76 |
| Total 10.029,86 | | | | | |

Fornecedor(es): **Maria Dezuita Estevam da Silva CPF. 034.283.044-97**

| Item/Código | Complemento | Unidade | Quantidade | Valor Unitários | Valor Total |
|---------------------------------|-------------|---------|------------|-----------------|-------------|
| CARNE BOVINA 1ª QUARTO TRASEIRO | (SEM OSSO) | KG | 238.10 | 21,00 | 5.000,00 |
| CARNE BOVINA 1ª QUARTO TRASEIRO | (COM OSSO) | KG | 342.86 | 14,67 | 5.029,76 |
| Total 10.029,86 | | | | | |

Fornecedor(es): **Severino Massena de Oliveira CPF. 130.168.224-15**

| Item/Código | Complemento | Unidade | Quantidade | Valor Unitários | Valor Total |
|---------------------------------|-------------|---------|------------|-----------------|-------------|
| CARNE BOVINA 1ª QUARTO TRASEIRO | (SEM OSSO) | KG | 238.10 | 21,00 | 5.000,00 |
| CARNE BOVINA 1ª QUARTO TRASEIRO | (COM OSSO) | KG | 342.86 | 14,67 | 5.029,76 |
| Total 10.029,86 | | | | | |

Fornecedor(es): **Francisca Delvito da Silva CPF. 663.395.614-20**

| Item/Código | Complemento | Unidade | Quantidade | Valor Unitários | Valor Total |
|---------------------------------|-------------|---------|------------|-----------------|-------------|
| CARNE BOVINA 1ª QUARTO TRASEIRO | (SEM OSSO) | KG | 238.10 | 21,00 | 5.000,00 |
| CARNE BOVINA 1ª QUARTO TRASEIRO | (COM OSSO) | KG | 342.86 | 14,67 | 5.029,76 |
| Total 10.029,86 | | | | | |

Fornecedor(es): **Jozelio de Lima Silva CPF. 112.460.284-41**

| Item/Código | Complemento | Unidade | Quantidade | Valor Unitários | Valor Total |
|---------------------------------|-------------|---------|------------|-----------------|-------------|
| CARNE BOVINA 1ª QUARTO TRASEIRO | (SEM OSSO) | KG | 238.10 | 21,00 | 5.000,00 |
| CARNE BOVINA 1ª QUARTO TRASEIRO | (COM OSSO) | KG | 342.86 | 14,67 | 5.029,76 |
| Total 10.029,86 | | | | | |

Fornecedor(es): **Rodrigo Pereira da Silva CPF. 114.915.004-17**

| Item/Código | Complemento | Unidade | Quantidade | Valor Unitários | Valor Total |
|---------------------------------|-------------|---------|------------|-----------------|-------------|
| CARNE BOVINA 1ª QUARTO TRASEIRO | (SEM OSSO) | KG | 238.10 | 21,00 | 5.000,00 |
| CARNE BOVINA 1ª QUARTO TRASEIRO | (COM OSSO) | KG | 342.86 | 14,67 | 5.029,76 |
| Total 10.029,86 | | | | | |

Santo Antônio/RN, 13 de maio de 2019.

JOSIMAR CUSTÓDIO FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador: A2B249ED

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO CHAMADA PÚBLICA - Nº.
002/2019 REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santo Antônio/RN, CNPJ: 08.144.800/0001-98.

FORNECEDORCONTRATADO: Rodrigo Pereira da Silva CPF. 114.915.004-17

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural para atender os alunos matriculados nas escolas de Educação Infantil e Fundamental da Rede Pública Municipal de Santo Antonio-RN

Onde se lê **VALOR DO CONTRATO:** 10.029,71 leia-se **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 10.029,76 (Dez mil vinte e nove reais e setenta e seis centavos)

BASE LEGAL: Lei 8.666/93 LICITAÇÃO CHAMADA PÚBLICA: 002/2019

VIGÊNCIA: 15 de maio de 2019 a 31 de dezembro de 2019.

Santo Antônio/RN, em 13 de maio de 2019

JOSIMAR CUSTÓDIO FERREIRA

Prefeito Municipal

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santo Antônio/RN, CNPJ: 08.144.800/0001-98.

FORNECEDORCONTRATADO: Jozelio de Lima Silva CPF. 112.460.284-41

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural para atender os alunos matriculados nas escolas de Educação Infantil e Fundamental da Rede Pública Municipal de Santo Antonio-RN

Onde se lê **VALOR DO CONTRATO:** 10.029,71 leia-se **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 10.029,76 (Dez mil vinte e nove reais e setenta e seis centavos)

BASE LEGAL: Lei 8.666/93 LICITAÇÃO CHAMADA PÚBLICA: 002/2019

VIGÊNCIA: 15 de maio de 2019 a 31 de dezembro de 2019.

Santo Antônio/RN, em 13 de maio de 2019

JOSIMAR CUSTÓDIO FERREIRA

Prefeito Municipal

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santo Antônio/RN, CNPJ: 08.144.800/0001-98.

FORNECEDORCONTRATADO: Maura Maia da Silva CPF. 703.007.714-87

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural para atender os alunos matriculados nas escolas de Educação Infantil e Fundamental da Rede Pública Municipal de Santo Antonio-RN

Onde se lê **VALOR DO CONTRATO:** 10.029,71 leia-se **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 10.029,76 (Dez mil vinte e nove reais e setenta e seis centavos)

BASE LEGAL: Lei 8.666/93 LICITAÇÃO CHAMADA PÚBLICA: 002/2019

VIGÊNCIA: 15 de maio de 2019 a 31 de dezembro de 2019.

Santo Antônio/RN, em 13 de maio de 2019

JOSIMAR CUSTÓDIO FERREIRA

Prefeito Municipal

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santo Antônio/RN, CNPJ: 08.144.800/0001-98.

FORNECEDORCONTRATADO: Milton Rafael da Silva CPF. 050.297.374-99

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural para atender os alunos matriculados nas escolas de Educação Infantil e Fundamental da Rede Pública Municipal de Santo Antonio-RN
ONDE SE LÊ VALOR DO CONTRATO: 10.029,71 leia-se **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 10.029,76 (Dez mil vinte e nove reais e setenta e seis centavos)
BASE LEGAL: Lei 8.666/93 LICITAÇÃO CHAMADA PÚBLICA: 002/2019
VIGÊNCIA: 15 de maio de 2019 a 31 de dezembro de 2019.

Santo Antônio/RN, em 13 de maio de 2019

JOSIMAR CUSTÓDIO FERREIRA
 Prefeito Municipal

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santo Antônio/RN, CNPJ: 08.144.800/0001-98.
FORNECEDORCONTRATADO: Paulo Cesar de Freitas Camilo, CPF. 118.328.774-77
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural para atender os alunos matriculados nas escolas de Educação Infantil e Fundamental da Rede Pública Municipal de Santo Antonio-RN
ONDE SE LÊ VALOR DO CONTRATO: 10.029,71 leia-se **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 10.029,76 (Dez mil vinte e nove reais e setenta e seis centavos)
BASE LEGAL: Lei 8.666/93 LICITAÇÃO CHAMADA PÚBLICA: 002/2019
VIGÊNCIA: 15 de maio de 2019 a 31 de dezembro de 2019.

Santo Antônio/RN, em 13 de maio de 2019

JOSIMAR CUSTÓDIO FERREIRA
 Prefeito Municipal

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santo Antônio/RN, CNPJ: 08.144.800/0001-98.
FORNECEDORCONTRATADO: Iraneide Herculano da Silva CPF. 082.262.914-37
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural para atender os alunos matriculados nas escolas de Educação Infantil e Fundamental da Rede Pública Municipal de Santo Antonio-RN
ONDE SE LÊ VALOR DO CONTRATO: 10.029,71 leia-se **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 10.029,76 (Dez mil vinte e nove reais e setenta e seis centavos)
BASE LEGAL: Lei 8.666/93 LICITAÇÃO CHAMADA PÚBLICA: 002/2019
VIGÊNCIA: 15 de maio de 2019 a 31 de dezembro de 2019.

Santo Antônio/RN, em 13 de maio de 2019

JOSIMAR CUSTÓDIO FERREIRA
 Prefeito Municipal

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santo Antônio/RN, CNPJ: 08.144.800/0001-98.
FORNECEDORCONTRATADO: Severino do Ramo da Silva CPF. 025.373.454-10
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural para atender os alunos matriculados nas escolas de Educação Infantil e Fundamental da Rede Pública Municipal de Santo Antonio-RN
ONDE SE LÊ VALOR DO CONTRATO: 10.029,71 leia-se **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 10.029,76 (Dez mil vinte e nove reais e setenta e seis centavos)
BASE LEGAL: Lei 8.666/93 LICITAÇÃO CHAMADA PÚBLICA: 002/2019
VIGÊNCIA: 15 de maio de 2019 a 31 de dezembro de 2019.

Santo Antônio/RN, em 13 de maio de 2019

JOSIMAR CUSTÓDIO FERREIRA
 Prefeito Municipal

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santo Antônio/RN, CNPJ: 08.144.800/0001-98.
FORNECEDORCONTRATADO: Luan Jardel Pereira da Silva CPF. 118.994.914-81
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural para atender os alunos matriculados nas escolas de Educação Infantil e Fundamental da Rede Pública Municipal de Santo Antonio-RN
ONDE SE LÊ VALOR DO CONTRATO: 10.029,71 leia-se **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 10.029,76 (Dez mil vinte e nove reais e setenta e seis centavos)
BASE LEGAL: Lei 8.666/93 LICITAÇÃO CHAMADA PÚBLICA: 002/2019
VIGÊNCIA: 15 de maio de 2019 a 31 de dezembro de 2019.

Santo Antônio/RN, em 13 de maio de 2019

JOSIMAR CUSTÓDIO FERREIRA
 Prefeito Municipal

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santo Antônio/RN, CNPJ: 08.144.800/0001-98.
FORNECEDORCONTRATADO: Adailton Bento de Lemos CPF. 072.374.254-55
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural para atender os alunos matriculados nas escolas de Educação Infantil e Fundamental da Rede Pública Municipal de Santo Antonio-RN
ONDE SE LÊ VALOR DO CONTRATO: 10.029,71 leia-se **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 10.029,76 (Dez mil vinte e nove reais e setenta e seis centavos)
BASE LEGAL: Lei 8.666/93 LICITAÇÃO CHAMADA PÚBLICA: 002/2019
VIGÊNCIA: 15 de maio de 2019 a 31 de dezembro de 2019.

Santo Antônio/RN, em 13 de maio de 2019

JOSIMAR CUSTÓDIO FERREIRA
 Prefeito Municipal

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santo Antônio/RN, CNPJ: 08.144.800/0001-98.
FORNECEDORCONTRATADO: Francisco Vitoriano Barbosa CPF. 047.187.504-07
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural para atender os alunos matriculados nas escolas de Educação Infantil e Fundamental da Rede Pública Municipal de Santo Antonio-RN
ONDE SE LÊ VALOR DO CONTRATO: 10.029,71 leia-se **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 10.029,76 (Dez mil vinte e nove reais e setenta e seis centavos)
BASE LEGAL: Lei 8.666/93 LICITAÇÃO CHAMADA PÚBLICA: 002/2019
VIGÊNCIA: 15 de maio de 2019 a 31 de dezembro de 2019.

Santo Antônio/RN, em 13 de maio de 2019

JOSIMAR CUSTÓDIO FERREIRA
 Prefeito Municipal

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santo Antônio/RN, CNPJ: 08.144.800/0001-98.
FORNECEDORCONTRATADO: Kelysson da Silva CPF. 104.736.154-01
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural para atender os alunos matriculados nas escolas de Educação Infantil e Fundamental da Rede Pública Municipal de Santo Antonio-RN
ONDE SE LÊ VALOR DO CONTRATO: 10.029,71 leia-se **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 10.029,76 (Dez mil vinte e nove reais e setenta e seis centavos)

BASE LEGAL: Lei 8.666/93 LICITAÇÃO CHAMADA PÚBLICA: 002/2019

VIGÊNCIA: 15 de maio de 2019 a 31 de dezembro de 2019.

Santo Antônio/RN, em 13 de maio de 2019

JOSIMAR CUSTÓDIO FERREIRA

Prefeito Municipal

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santo Antônio/RN, CNPJ: 08.144.800/0001-98.

FORNECEDOR CONTRATADO: Maricelia Bezerra do Nascimento Pessoa
CPF. 815.115.422-20

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural para atender os alunos matriculados nas escolas de Educação Infantil e Fundamental da Rede Pública Municipal de Santo Antonio-RN

Onde se lê **VALOR DO CONTRATO:** 10.029,71 leia-se **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 10.029,76 (Dez mil vinte e nove reais e setenta e seis centavos)

BASE LEGAL: Lei 8.666/93 LICITAÇÃO CHAMADA PÚBLICA: 002/2019

VIGÊNCIA: 15 de maio de 2019 a 31 de dezembro de 2019.

Santo Antônio/RN, em 13 de maio de 2019

JOSIMAR CUSTÓDIO FERREIRA

Prefeito Municipal

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santo Antônio/RN, CNPJ: 08.144.800/0001-98.

FORNECEDOR CONTRATADO: Alexssandra dos Santos Florêncio Felinto
CPF. 059.024.704-20

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural para atender os alunos matriculados nas escolas de Educação Infantil e Fundamental da Rede Pública Municipal de Santo Antonio-RN

Onde se lê **VALOR DO CONTRATO:** 10.029,71 leia-se **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 10.029,76 (Dez mil vinte e nove reais e setenta e seis centavos)

BASE LEGAL: Lei 8.666/93 LICITAÇÃO CHAMADA PÚBLICA: 002/2019

VIGÊNCIA: 15 de maio de 2019 a 31 de dezembro de 2019.

Santo Antônio/RN, em 13 de maio de 2019

JOSIMAR CUSTÓDIO FERREIRA

Prefeito Municipal

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santo Antônio/RN, CNPJ: 08.144.800/0001-98.

FORNECEDOR CONTRATADO: Henrique Felinto dos Santos
CPF. 222.159.304-92

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural para atender os alunos matriculados nas escolas de Educação Infantil e Fundamental da Rede Pública Municipal de Santo Antonio-RN

Onde se lê **VALOR DO CONTRATO:** 10.029,71 leia-se **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 10.029,76 (Dez mil vinte e nove reais e setenta e seis centavos)

BASE LEGAL: Lei 8.666/93 LICITAÇÃO CHAMADA PÚBLICA: 002/2019

VIGÊNCIA: 15 de maio de 2019 a 31 de dezembro de 2019.

Santo Antônio/RN, em 13 de maio de 2019

JOSIMAR CUSTÓDIO FERREIRA

Prefeito Municipal

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santo Antônio/RN, CNPJ: 08.144.800/0001-98.

FORNECEDOR CONTRATADO: Maria Leandra Domingos da Silva

CPF. 018.151.444-32

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural para atender os alunos matriculados nas escolas de Educação Infantil e Fundamental da Rede Pública Municipal de Santo Antonio-RN

Onde se lê **VALOR DO CONTRATO:** 10.029,71 leia-se **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 10.029,76 (Dez mil vinte e nove reais e setenta e seis centavos)

BASE LEGAL: Lei 8.666/93 LICITAÇÃO CHAMADA PÚBLICA: 002/2019

VIGÊNCIA: 15 de maio de 2019 a 31 de dezembro de 2019.

Santo Antônio/RN, em 13 de maio de 2019

JOSIMAR CUSTÓDIO FERREIRA

Prefeito Municipal

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santo Antônio/RN, CNPJ: 08.144.800/0001-98.

FORNECEDOR CONTRATADO: Leandro Domingos da Silva
CPF. 018.288.244-61

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural para atender os alunos matriculados nas escolas de Educação Infantil e Fundamental da Rede Pública Municipal de Santo Antonio-RN

Onde se lê **VALOR DO CONTRATO:** 10.029,71 leia-se **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 10.029,76 (Dez mil vinte e nove reais e setenta e seis centavos)

BASE LEGAL: Lei 8.666/93 LICITAÇÃO CHAMADA PÚBLICA: 002/2019

VIGÊNCIA: 15 de maio de 2019 a 31 de dezembro de 2019.

Santo Antônio/RN, em 13 de maio de 2019

JOSIMAR CUSTÓDIO FERREIRA

Prefeito Municipal

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santo Antônio/RN, CNPJ: 08.144.800/0001-98.

FORNECEDOR CONTRATADO: Maria das Dores da Silva Alves
CPF. 036.989.724-25

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural para atender os alunos matriculados nas escolas de Educação Infantil e Fundamental da Rede Pública Municipal de Santo Antonio-RN

Onde se lê **VALOR DO CONTRATO:** 10.029,71 leia-se **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 10.029,76 (Dez mil vinte e nove reais e setenta e seis centavos)

BASE LEGAL: Lei 8.666/93 LICITAÇÃO CHAMADA PÚBLICA: 002/2019

VIGÊNCIA: 15 de maio de 2019 a 31 de dezembro de 2019.

Santo Antônio/RN, em 13 de maio de 2019

JOSIMAR CUSTÓDIO FERREIRA

Prefeito Municipal

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santo Antônio/RN, CNPJ: 08.144.800/0001-98.

FORNECEDOR CONTRATADO: Helio Luiz Moraes Barbosa
CPF. 058.010.924-07

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural para atender os alunos matriculados nas escolas de Educação Infantil e Fundamental da Rede Pública Municipal de Santo Antonio-RN

Onde se lê **VALOR DO CONTRATO:** 10.029,71 leia-se **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 10.029,76 (Dez mil vinte e nove reais e setenta e seis centavos)

BASE LEGAL: Lei 8.666/93 LICITAÇÃO CHAMADA PÚBLICA: 002/2019

VIGÊNCIA: 15 de maio de 2019 a 31 de dezembro de 2019.

Santo Antônio/RN, em 13 de maio de 2019

JOSIMAR CUSTÓDIO FERREIRA

Prefeito Municipal

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santo Antônio/RN, CNPJ: 08.144.800/0001-98.

FORNECEDORCONTRATADO: Maria Dezuita Estevam da Silva CPF. 034.283.044-97

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural para atender os alunos matriculados nas escolas de Educação Infantil e Fundamental da Rede Pública Municipal de Santo Antonio-RN

Onde se lê **VALOR DO CONTRATO:** 10.029,71 leia-se **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 10.029,76 (Dez mil vinte e nove reais e setenta e seis centavos)

BASE LEGAL: Lei 8.666/93 LICITAÇÃO CHAMADA PÚBLICA: 002/2019

VIGÊNCIA: 15 de maio de 2019 a 31 de dezembro de 2019.

Santo Antônio/RN, em 13 de maio de 2019

JOSIMAR CUSTÓDIO FERREIRA

Prefeito Municipal

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santo Antônio/RN, CNPJ: 08.144.800/0001-98.

FORNECEDORCONTRATADO: Severino Massena de Oliveira CPF. 130.168.224-15

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural para atender os alunos matriculados nas escolas de Educação Infantil e Fundamental da Rede Pública Municipal de Santo Antonio-RN

Onde se lê **VALOR DO CONTRATO:** 10.029,71 leia-se **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 10.029,76 (Dez mil vinte e nove reais e setenta e seis centavos)

BASE LEGAL: Lei 8.666/93 LICITAÇÃO CHAMADA PÚBLICA: 002/2019

VIGÊNCIA: 15 de maio de 2019 a 31 de dezembro de 2019.

Santo Antônio/RN, em 13 de maio de 2019

JOSIMAR CUSTÓDIO FERREIRA

Prefeito Municipal

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santo Antônio/RN, CNPJ: 08.144.800/0001-98.

FORNECEDORCONTRATADO: Francisca Delvito da Silva CPF. 663.395.614-20

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural para atender os alunos matriculados nas escolas de Educação Infantil e Fundamental da Rede Pública Municipal de Santo Antonio-RN

Onde se lê **VALOR DO CONTRATO:** 10.029,71 leia-se **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 10.029,76 (Dez mil vinte e nove reais e setenta e seis centavos)

BASE LEGAL: Lei 8.666/93 LICITAÇÃO CHAMADA PÚBLICA: 002/2019

VIGÊNCIA: 15 de maio de 2019 a 31 de dezembro de 2019.

Santo Antônio/RN, em 13 de maio de 2019

JOSIMAR CUSTÓDIO FERREIRA

Prefeito Municipal

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santo Antônio/RN, CNPJ: 08.144.800/0001-98.

FORNECEDORCONTRATADO: Josian Santos de Oliveira CPF. 078.809.574-51

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural para atender os alunos matriculados nas escolas de Educação Infantil e Fundamental da Rede Pública Municipal de Santo Antonio-RN

Onde se lê: **VALOR DO CONTRATO:**R\$ 10.029,71 (Dez mil vinte e nove reais e setenta e um centavos)

Lê ase VALOR DO CONTRATO:R\$ 17.400 dezessete mil e quatrocentos reais)

BASE LEGAL: Lei 8.666/93 LICITAÇÃO CHAMADA PÚBLICA: 002/2019

VIGÊNCIA: 15 de maio de 2019 a 31 de dezembro de 2019.

Santo Antônio/RN, em 13 de maio de 2019

JOSIMAR CUSTÓDIO FERREIRA

Prefeito Municipal

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santo Antônio/RN, CNPJ: 08.144.800/0001-98.

FORNECEDORCONTRATADO: Eleite Mascena de Oliveira Dionisio CPF. 703.013.364-15

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural para atender os alunos matriculados nas escolas de Educação Infantil e Fundamental da Rede Pública Municipal de Santo Antonio-RN

Onde se lê: **VALOR DO CONTRATO:**R\$ 10.029,71 (Dez mil vinte e nove reais e setenta e um centavos)

Le ase **VALOR DO CONTRATO:**R\$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais)

BASE LEGAL: Lei 8.666/93 LICITAÇÃO CHAMADA PÚBLICA: 002/2019

VIGÊNCIA: 15 de maio de 2019 a 31 de dezembro de 2019.

Santo Antônio/RN, em 13 de maio de 2019

JOSIMAR CUSTÓDIO FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Orlando Bezerra Cavalcante Filho

Código Identificador:A6439B7A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRÍ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São Bento do Trairí/RN, torna público a quem interessar, que estará realizando licitação Pregão Presencial Nº. 009/2019, objetivando Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de estruturas diversas, equipamentos e bandas, para realização das festividades juninas do município. A sessão pública de abertura dos envelopes “proposta” e “habilitação”, acontecerá no dia **10 de junho de 2019, às 09:00 horas**, na sede da Prefeitura Municipal. O Edital encontra-se disponível na Prefeitura, situada à Rua Theodorico Bezerra, nº. 90, Centro, São Bento do Trairí/RN, no horário das 07:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira.

São Bento do Trairí/RN, em 27 de maio de 2019.

RAFAEL DOS SANTOS MATIAS

Pregoeiro

Publicado por:

Rafael dos Santos Matias

Código Identificador:C48693E7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
N.º 516/2019**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO- RN.CNPJ nº 08.096.612/0001-31. **CONTRATADO (A):** JOSERI FERNANDES BRAGA 02204369403 CNPJ/CPF: 17.352.525/0001-99 **OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para locação de micro-ônibus para o traslado de Grupo de idosos que são usuários do Serviço de convivência e fortalecimento de vínculos de São Fernando-RN. Este serviço dar-se em razão de proporcionar um envelhecimento ativo a este grupo da melhor idade, o mesmo ocorrerá entre os dias 28 á 31 do corrente mês, com destino a Praia de Camurupim, dando uma maior qualidade de vida aos mesmos, possibilitando assim um envelhecimento mais saudável. **VALOR DO CONTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO:** R\$4.000,00(Quatro mil reais).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 81 - 4 . 10002 . 8 . 244 . 81 . 2.86 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 24, Inc. II, da Lei nº 8.666/93.**DATA DA ASSINATURA:** 27 de Maio de 2019. **Vigência:** 27 de Maio de 2019 a 27 de Junho de 2019.**SIGNATÁRIOS:** POLION MEDEIROS MAIA - pelo contratante, JOSERI FERNANDES BRAGA –pela(o) contratada(o).

São Fernando/RN, 27 de Maio de 2019.

POLION MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Geildo Bezerra Dantas
Código Identificador:4D993405

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESUMO DO QUARTO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO Nº. 001/2019 PP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE/RN

CONTRATADO: C DANTAS TEIXEIRA ME

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto conceder o reequilíbrio econômico financeiro, tendo em vista a elevação da cotação do preço do petróleo no mercado, onerando o valor do item Gasolina Comum, especificados no Anexo I do Termo Contratual, fundamentado na permissibilidade prevista na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, que assegura aos concorrentes que, nas relações contratuais estabelecidas com o poder público, seja respeitado o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

Parágrafo Primeiro – Fica alterado os preços dos itens Gasolina Comum, de R\$ 4,63 (quatro reais e sessenta e três centavos) para **R\$ 4,85 (quatro reais e oitenta e cinco centavos).**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente alteração contratual encontra-se fundamentada nas disposições legais previstas no art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

LOCAL E DATA: São Francisco do Oeste/RN, 23 de maio de 2019

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2019

ASSINANTES:

LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA – PREFEITO MUNICIPAL
CARLOS DANTAS TEIXEIRA – TITULAR DA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

FRANCISCO BRUNO MOREIRA SOARES – CPF Nº 089.800214-10
ADDYSON MANOEL FREITAS DE PAIVA – CPF Nº 095.873.204-33

Publicado por:
Francisco Bruno Moreira Soares
Código Identificador:68E40B1D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESUMO DO QUARTO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO Nº. 002/2019 PP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE/RN

INTERVENIÊNCIA: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADO: C DANTAS TEIXEIRA ME

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto conceder o reequilíbrio econômico financeiro, tendo em vista a elevação da cotação do preço do petróleo no mercado, onerando o valor do item Gasolina Comum, especificados no Anexo I do Termo Contratual, fundamentado na permissibilidade prevista na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, que assegura aos concorrentes que, nas relações contratuais estabelecidas com o poder público, seja respeitado o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

Parágrafo Primeiro – Fica alterado os preços dos itens Gasolina Comum, de R\$ 4,63 (quatro reais e sessenta e três centavos) para **R\$ 4,85 (quatro reais e oitenta e cinco centavos).**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente alteração contratual encontra-se fundamentada nas disposições legais previstas no art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

LOCAL E DATA: São Francisco do Oeste/RN, 23 de maio de 2019

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2019

ASSINANTES:

LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA – PREFEITO MUNICIPAL
MARIA JOELMA DE HOLANDA SILVEIRA – REPRESENTANTE DO FMAS

CARLOS DANTAS TEIXEIRA – TITULAR DA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

FRANCISCO BRUNO MOREIRA SOARES – CPF Nº 089.800214-10
ADDYSON MANOEL FREITAS DE PAIVA – CPF Nº 095.873.204-33

Publicado por:
Francisco Bruno Moreira Soares
Código Identificador:D435C581

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESUMO DO QUARTO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO Nº. 003/2019 PP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE/RN

INTERVENIÊNCIA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: C DANTAS TEIXEIRA ME

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto conceder o reequilíbrio econômico financeiro, tendo em vista a elevação da cotação do preço do petróleo no mercado, onerando o valor do item Gasolina Comum, especificados no Anexo I do Termo Contratual, fundamentado na permissibilidade prevista na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, que assegura aos concorrentes que, nas relações contratuais estabelecidas com o poder público, seja respeitado o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

Parágrafo Primeiro – Fica alterado os preços dos itens Gasolina Comum, de R\$ 4,63 (quatro reais e sessenta e três centavos) para **R\$ 4,85 (quatro reais e oitenta e cinco centavos).**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente alteração contratual encontra-se fundamentada nas disposições legais previstas no art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

LOCAL E DATA: São Francisco do Oeste/RN, 23 de maio de 2019

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2019

ASSINANTES:

LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA – PREFEITO MUNICIPAL
LÍVIA PATRÍCIA DIOGENES VIANA – REPRESENTANTE DO FMS
CARLOS DANTAS TEIXEIRA – TITULAR DA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

FRANCISCO BRUNO MOREIRA SOARES – CPF Nº 089.800214-10
ADDYSON MANOEL FREITAS DE PAIVA – CPF Nº 095.873.204-33

Publicado por:
Francisco Bruno Moreira Soares
Código Identificador:2C2AD07A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI

GABINETE DO PREFEITO

**LEI Nº 783/2019 DISPÕE SOBRE O TEMPO DE ESPERA EM
FILAS DE ATENDIMENTO DOS USUÁRIOS DE SERVIÇOS
NO INTERIOR DAS AGÊNCIAS BANCÁRIAS NO
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI-RN, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º. Ficam as instituições bancárias e demais estabelecimentos financeiros congêneres obrigados a garantirem o atendimento aos usuários do serviço, respeitando os seguintes períodos máximos de espera entre a entrada na agência e o efetivo atendimento pelo funcionário do caixa:

I - até 30 (trinta) minutos, em dias normais;

II - até 45 (quarenta e cinco) minutos na véspera e no dia imediatamente posterior a feriados, e em dias de pagamento a servidores municipais, estaduais, federais, aposentados e pensionistas, bem como em datas de vencimento de tributos.

Parágrafo único: Para efeitos da presente Lei, ficam equiparadas as instituições financeiras e as empresas que prestarem, direta ou indiretamente, serviços de natureza bancária, tais como depósitos, aplicações, saques e pagamentos, através de convênios, concessões ou similares.

Artigo 2º. Os estabelecimentos a que se referem esta Lei deverão controlar as filas de atendimento gerencial e atendimento nos caixas convencionais através de senhas, que deverão conter número de ordem de controle de chegada, hora de entrada e respectiva data.

Artigo 3º. O não cumprimento das disposições desta Lei sujeitará o infrator às seguintes penalidades:

I – advertência por escrito;

II – multa;

III – suspensão temporária de atividade.

§ 1º – A pena de multa será graduada de acordo com a vantagem auferida, a reincidência no mesmo fato e a condição econômica do fornecedor, bem como observando-se critérios de proporção e razoabilidade.

§ 2º - A multa será fixada em montante não inferior a duzentos reais e não superior a 20 mil reais.

Artigo 4º. A fiscalização do cumprimento desta lei e o recebimento das reclamações e denúncias, bem como a instrução e julgamento dos processos administrativos afeitos a esta lei, incumbem ao órgão estadual de defesa do consumidor ou à órgão municipal competente, observando o disposto na Lei Federal n.º 8.078/90 (Código de Proteção e Defesa do Consumidor).

Artigo 5º. As agências e demais estabelecimentos bancários deverão fazer constar em local visível e de fácil acesso ao público, as disposições contidas nesta lei, informando acerca do tempo razoável para permanência em fila.

Artigo 6º. As agências bancárias e estabelecimentos congêneres referidas no artigo 1º, terão o prazo de 90 (noventa) dias, a contar da publicação desta lei, para procederem à devida adaptação às disposições desta norma.

Artigo 7º. Esta lei será regulamentada, no que couber, pelo Poder Executivo Municipal, no prazo de 60 (sessenta) dias.

Artigo 8º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Artigo 9º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João do Sabugi - RN, 27 de maio de 2019.

LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Lydice Araújo de Medeiros Brito

Código Identificador:0AED25F1

GABINETE DO PREFEITO

**LEI Nº 784/2019 ALTERA A LEI Nº 539/2008 PARA
ESTABELECEER NOVOS LIMITES PARA O PERÍMETRO
URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ela sanciona a seguinte lei.

Art. 1º. Fica acrescida à Zona Urbana do Município de São João do Sabugi/RN, as áreas do Loteamento José do Patrocínio Fernandes, terreno do espólio de Dário de Araújo Gorgônio, Loteamento Ana Bernardo, Conjunto Habitacional Agostinho Santiago de Medeiros Brito (Ipeirinha) e Loteamento Nova Sabugi/RN, cuja área total é de 53,504 há, conforme descrito abaixo.

I - Áreas do Loteamento José do Patrocínio Fernandes, terreno do espólio de Dário de Araújo Gorgônio, Loteamento Ana Bernardo, Conjunto Habitacional Agostinho Santiago de Medeiros Brito (Ipeirinha): Partindo-se do ponto 01 (ZERO) de coordenadas UTM 9.256.644,08 N; 698.264,86 E, Meridiano Central 39º, Datum SAD 69, com Azimute de 78º59'46", e, percorrendo-se uma distância de 376,84 M. chega-se ao ponto 02 (DOIS) de coordenadas UTM 9.256.716,01 N; 698.634,77 E; Partindo-se deste com um Azimute de 188º54'45" e, percorrendo-se uma distância de 14,00 M. chega-se ao ponto 03 (TRÊS) de coordenadas UTM 9.256.702,18 N; 698.632,60 E; Partindo-se deste com um Azimute de 98º54'54" e, percorrendo-se uma distância de 39,70M. chega-se ao ponto 04 (QUATRO) de coordenadas UTM 9.256.696,03 N; 698.671,82 E; Partindo-se deste com um Azimute de 188º54'54" e, percorrendo-se uma distância de 29,00 M. chega-se ao ponto 05(CINCO) de coordenadas UTM 9.256.667,38 N; 698.667,32 E; Partindo-se deste com um Azimute de 56º34'03" e, percorrendo-se uma distância de 95,03 M. chega-se ao ponto 06 (SEIS) de coordenadas UTM 9.256.719,73 N; 698.746,63 E; Partindo-se deste com um Azimute de 96º59'40" e, percorrendo-se uma distância de 59,42 M. chega-se ao ponto 07(SETE) de coordenadas UTM 9.256.712,50 N; 698.805,61 E; Partindo-se deste com um Azimute de 08º54'54" e, percorrendo-se uma distância de 7,00 M. chega-se ao ponto 08(OITO) de coordenadas UTM 9.256.721,38 N; 698.807,01 E; Partindo-se deste com um Azimute de 87º56'47" e, percorrendo-se uma distância de 136,48 M. chega-se ao ponto 09 (NOVE) de coordenadas UTM 9.256.726,26 N; 698.943,41 E; Partindo-se deste com um Azimute de 08º54'54" e, percorrendo-se uma distância de 6,00 M. chega-se ao ponto 10 (DEZ) de coordenadas UTM 9.256.732,19 N; 698.944,34 E; Partindo-se deste com um Azimute de 91º55'49" e, percorrendo-se uma distância de 61,45 M. chega-se ao ponto 11 (ONZE) de coordenadas UTM 9.256.730,12 N; 699.005,76 E; Partindo-se deste com um Azimute de 08º56'34" e, percorrendo-se uma distância de 7,98 M. chega-se ao ponto 12 (DOZE) de coordenadas UTM 9.256.738,00 N; 699.007,00 E; Partindo-se deste com um Azimute de 78º41'56" e, percorrendo-se uma distância de 63,31 M. chega-se ao ponto 13 (TREZE) de coordenadas UTM 9.256.750,39 N; 699.069,08 E; Partindo-se deste com um Azimute de 188º54'09" e, percorrendo-se uma distância de 452,02 M. chega-se ao ponto 14 (QUATORZE) de coordenadas UTM 9.256.303,83 N; 698.999,05 E; Partindo-se deste com um Azimute de 262º03'11" e, percorrendo-se uma distância de 895,65 M. chega-se ao ponto 15 (QUINZE) de coordenadas UTM 9.256.180,00 N;

698.112,00 E; Partindo-se deste com um Azimute de 350°10'34" e, percorrendo-se uma distância de 234,44 M. chega-se ao ponto 16 (DEZESSEIS) de coordenadas UTM 9.256.411,00 N; 698.072,00 E; Partindo-se deste com um Azimute de 79°48'48" e, percorrendo-se uma distância de 130,05 M. chega-se ao ponto 17 (DEZESSETE) de coordenadas UTM 9.256.434,00 N; 698.200,00 E; Partindo-se deste com um Azimute de 48°00'46" e, percorrendo-se uma distância de 13,45 M. chega-se ao ponto 18 (DEZOITO) de coordenadas UTM 9.256.443,00 N; 698.210,00 E; Partindo-se deste com um Azimute de 27°45'31" e, percorrendo-se uma distância de 42,94 M. chega-se ao ponto 19 (DEZENOVE) de coordenadas UTM 9.256.481,00 N; 698.230,00 E; Partindo-se deste com um Azimute de 344°11'09" e, percorrendo-se uma distância de 179,80 M. chega-se ao ponto 20 (VINTE) de coordenadas UTM 9.256.654,00 N; 698.181,00 E; Partindo-se deste com um Azimute de 96°44'47" e, percorrendo-se uma distância de 84,44 M. chega-se ao ponto 01 (UM) que serve de ponto de partida desta demarcação, que tem um perímetro de **2.929,00 metros** e, uma área total de 395.041,03 M². Com os seguintes limites e confrontações:

| | |
|---------------|---|
| NORTE: | Limita-se, entre os n.ºs. P-20; P-01, P-02, P-03, P-04, P-05, P-06, P-07, P-08, P-09, P-10, P-11, P-12 e P-13, com o perímetro urbano da cidade de São João do Sabugi, com as respectivas distâncias: 84,44; 376,84; 14,00; 39,70; 29,00; 95,03; 59,42; 7,00; 136,48; 6,00; 61,45; 7,98 e 63,31 metros e entre os pontos n.º P-16 e P-17, com terras do Espólio de Luzia Fernandes, com a distância de 130,05 metros. |
| SUL: | Limita-se, entre os pontos n.ºs. P-14 e P-15, com terras de José Carneiro de Lucena, com a distância de 895,65 metros. |
| LESTE: | Limita-se, entre os pontos n.ºs. P-13 e P-14, com pertencentes aos Herdeiros de José do Patrocínio Fernandes (área remanescente da Propriedade São João de baixo); terras de Rejane Fernandes Lucena Gorgônio (Espólio de Dario de Araújo Gorgônio) e terras de João Bernardo de Souza, com a distância total de 452,02 metros. |
| OESTE: | Limita-se entre os pontos n.ºs. P-15 e P-16, com terras de Francisco Mafra, com a distância de 234,44 metros e entre os pontos n.ºs. P-17, P-18, P-19 e P-20, com terras do Espólio de Luzia Fernandes, com as respectivas distâncias: 13,45; 42,94 e 179,80 metros. |

II - Áreas do Loteamento Nova Sabugi: Partindo-se do ponto 19 (dezenove) de coordenadas 9.256.808,4039 S e 698.064,1935 E e, percorrendo-se uma distância de 93 M, chega-se ao ponto 20 (vinte) de coordenadas 9.256.833,6727 S e 698.157,1070 E; partindo-se do ponto 20 (vinte) de coordenadas 9.256.833,6727 S e 698.157,1070 E e, percorrendo-se uma distância de 12,10 M, chega-se ao ponto 21 (vinte e um) de coordenadas 9.256.833,6707 S e 698.157,1349 E; partindo-se do ponto 21 (vinte e um) de coordenadas 9.256.833,6707 S e 698.157,1349 E e, percorrendo-se uma distância de 101,09 M, chega-se ao ponto 22 (vinte e dois) de coordenadas 9.256.934,4927 S e 698.164,4916 E; partindo-se do ponto 22 (vinte e dois) de coordenadas 9.256.934,4927 S e 698.164,4916 E e, percorrendo-se uma distância de 50 M chega-se ao ponto 23 (vinte e três) de coordenadas 9.256.930,8486 S e 698.214,2178 E; partindo-se do ponto 23 (vinte e três) de coordenadas 9.256.930,8486 S e 698.214,2178 E e, percorrendo-se uma distância de 135,90 M chega-se ao ponto 24 (vinte e quatro) de coordenadas 9.257.066,2697 S e 698.225,9712 E; partindo-se do ponto 24 (vinte e quatro) de coordenadas 9.257.066,2697 S e 698.225,9712 E e, percorrendo-se uma distância de 20,10 M chega-se ao ponto 25 (vinte e cinco) de coordenadas 9.257.085,5100 S e 698.220,1771 E; partindo-se do ponto 25 (vinte e cinco) de coordenadas 9.257.085,5100 S e 698.220,1771 E e, percorrendo-se uma distância de 291,80 M chega-se ao ponto 26 de coordenadas 9.257.376,5868 S e 698.241,0410 E; partindo-se do ponto 26 de coordenadas 9.257.376,5868 S e 698.241,0410 E e, percorrendo-se uma distância de 26,50 M, chega-se ao ponto 27 (vinte e sete) de coordenadas 9.257.383,29 S e 698.266,71 E; partindo-se do ponto 27 (vinte e sete) de coordenadas 9.257.383,29 S e 698.266,71 E e, percorrendo-se uma distância de 64,90 M chega-se a P1, de coordenadas 9.257.401,7716 S e 698.204,4610 E; partindo-se de P1, de coordenadas 9.257.401,7716 S e 698.204,4610 E e, percorrendo-se uma distância de 212,35 M chega-se a P2 de coordenadas 9.257.401,7716 S e 697.992,1225 E; partindo-se de P2 de coordenadas 9.257.401,7716 S e 697.992,1225 E e, percorrendo-se 593,40M chega-se a P3 de coordenadas 9.256.808,40 S e 697.992,1225 E; partindo-se de P3 de coordenadas 9.256.808,40 S e 697.992,1225 E e, percorrendo-se uma distância de 72,05 M chega-se ao ponto 19 de coordenadas 9.256.808,4039 S e 698.064,1935 E; que tem um perímetro de **1.673,19 metros** e, uma área total de 14 ha. Com os seguintes limites e confrontações:

| | |
|---------------|---|
| NORTE: | Limita-se, entre os n.ºs. P-27; P-01 e P-02, com terras de Maria Aparecida de Medeiros Souza e outros, com as respectivas distâncias: 64,90 metros e 212,35 metros. |
|---------------|---|

| | |
|---------------|---|
| SUL: | Limita-se, entre os pontos n.ºs. P-22 e P-23, com terras de Juciane Galvão de Araújo, com a distância de 50 metros e entre os pontos P-20, P-19 e P-3, com as respectivas distâncias de 93 metros e 72,05 metros. |
| LESTE: | Limita-se, entre os pontos n.ºs. P-27, P-26, P-25, P-24 e P-23, com o perímetro urbano do município, com as distâncias respectivas de 26,50 metros, 291,80 metros, 20,10 metros e 135,90 metros; entre os pontos P-22 e P-21 com as terras de Juciane Galvão de Araújo, com distância de 101,09 metros; e entre os pontos P-21 e P-20 com terras do Patrimônio do Município, com uma distância de 12,10 metros. |
| OESTE: | Limita-se entre os pontos n.ºs. P-2 e P-3, com terras de Maria Aparecida de Medeiros Souza e outros, com a distância de 593,40 metros. |

Art. 2º. Integra a presente lei, independente de transcrição, as plantas do levantamento topográfico das áreas acrescidas ao perímetro urbano.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João do Sabugi - RN, 27 de maio de 2019.

LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO

Prefeita Municipal

ATO DE SANÇÃO

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI-RN, no uso de sua atribuição legal, notadamente o que lhe confere o Art. 59, inciso III da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e eu **SANCIONO** a **LEI Nº 784/2019**, de 27 de maio de 2019, que Altera a Lei nº 539/2008 para estabelecer novos limites para o perímetro urbano e dá outras providências

São João do Sabugi (RN), 27 de maio de 2019

LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO

Prefeita Municipal

DESPACHO

Determino, nesta data, para que gere todos os efeitos pertinentes, a publicação da **LEI Nº 784/2019** no quadro de avisos da prefeitura Municipal de São João do Sabugi e no diário da FEMURN.

LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Lydice Araújo de Medeiros Brito

Código Identificador:04F81EBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO - PROCESSO/PMSJS/RN Nº 046/2019 – DISPENSA Nº 035/2019

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a contratação de serviços de operação, manutenção e controle do sistema de esgotamento sanitário, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

NOME DO CREDOR: HENRIQUE BARBOSA DE ARAUJO, inscrito no CPF sob o nº 029.003.804-99, perfazendo o valor total de R\$ 13.600,00 (treze mil e seiscentos reais).

LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Maria Rosa Araújo de Medeiros

Código Identificador:9901D81B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060/2019 – TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019

O Município de São João do Sabugi/RN torna público que realizará em 13 de junho de 2019, às 08h30min, licitação que tem por objeto a Permissão Onerosa de Bens Públicos (boxes e quiosques) localizados na Praça de Alimentação, na Praça Antônio Quintino de Araújo e no Mercado Público Sebastião Cazé dos Santos, conforme especificações constantes do Termo de Referência. O Edital e seus componentes encontram-se à disposição dos interessados no site do Município e na sede da Prefeitura Municipal, no horário das 08:00 às 11:00 horas. Informações pelo fone nº (0XX84) 3425-2208.

São João do Sabugi RN, 27 de maio de 2019.

MARIA ROSA ARAUJO DE MEDEIROS

Presidente da CPL/MSJS/RN

Publicado por:

Maria Rosa Araújo de Medeiros

Código Identificador:C4CC8B2D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 01/2019. MODALIDADE:
TOMADA DE PREÇOS.**

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia especializada para a terceirização de serviços contínuos de limpeza pública das ruas e logradouros públicos, nas Zonas Urbana e Rural, deste município, com o fornecimento da mão de obra, veículos, maquinários, equipamentos e insumos necessários para as atividades (compreendendo: administração local; coleta e destinação dos resíduos, serviços de limpeza de ruas e logradouros, de locais de feiras e eventos, e de bocas de lobo, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras.

EXTRATO DE JULGAMENTO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS E CONTRA-RAZÕES

A CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de São José de Mipibu/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que após análise criteriosa dos Recursos Administrativos e da Contra-Razões, interpostos por licitantes participantes, contra o a inabilitação das mesmas. Reconhece os Recursos interpostos, decidindo por indeferir, mantendo o julgamento inicialmente proclamado na fase de habilitação, sendo as empresas PG Construções e Serviços Eireli - EPP e A B Agostinho Eireli – ME, mantidas “inabilitadas”. Decisão proferida pela CPL e ratificada pelo Senhor Secretário Geral do Município. O processo, em epígrafe, encontra-se à disposição dos interessados, para consulta acerca da presente decisão, e sendo assim segue a Licitação na sua forma de Tomada de Preços. Por outro lado notifica aos licitantes que, dando continuidade ao Certame, no dia 29.05.2019, às 08h00min., realizará a Sessão de abertura do Envelope nº 02, contendo a Proposta Financeira da licitante habilitada, e consequentemente a análise da mesma.

São José de Mipibu/RN, 24.05.2019.

ARIALDA HELENA DO CARMO MARTINS

Presidente/CPL

Publicado por:

Odete Ferreira de Souza

Código Identificador:807B165E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE**

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE SANÇÃO**

Aos 27 dias do mês de maio de 2019, o Prefeito de São José do Campestre, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e administrativas, **SANCIONOU** a Lei Municipal nº 844/2019, de 23 de maio de 2019, que dispõe sobre assessorias e consultoria na administração pública municipal e dá outras

providências, em virtude de sua aprovação pela Câmara Municipal, durante sessão realizada em 23 de maio de 2019, enquanto tramitou como o Projeto de Lei nº 12/2019, de iniciativa do Poder Executivo.

JOSEILSON BORGES DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jean Carlos Bernardo Silva

Código Identificador:958C9603

**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 844 DE 23 DE MAIO DE 2019**

Dispõe sobre assessorias e consultoria na administração pública municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE, Estado do Rio Grande do Norte, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei com fundamento na Lei Orgânica do Município e com base no inciso I do Art. 30 da Constituição da República.

Art. 1º - Autoriza-se o Poder Executivo Municipal contratar assessoria e consultoria técnica para administração pública municipal, em face de situações específicas, por prazo determinado, mediante a Lei das Licitações.

Art. 2º - As contratações poderão ser para: Engenharia; Arquitetura; Médica; Saúde Pública; Nutrição; Fonoaudiologia; Fisioterapia; Enfermagem; Vigilância Sanitária; Jurídica; Contabilidade; Auditoria; Sistemas Contábeis; Especialista em Licitações, Pregoeiro; Agronomia; Veterinária; Zootecnia; Meio Ambiente; Agroecologia; Extensão Rural; Saneamento Público; Educação; Educação Popular, Pedagogia; Psicologia; Psicologia Social e Comunitária; Assistência Social; Animação; Recreação; Cuidadores de Idosos; Economia, Economia Solidária, Planejamento; Planejamento Orçamentário; Estatística; Administração; Sistemas Administrativos; Gestão Pública; Arquivista; Comunicação Social, Marketing; Cerimonial; Informática, Tecnologia da Informática; Processamento de Dados; História; Museologia; Geografia; Meteorologia; Letras; Bibliotecário; Música, Maestro; Artes; Literatos; Folcloristas; Artesãos; Turismólogo e Políticas Públicas.

Art. 3º - As contratações observarão os preços de mercado e do mundo do trabalho, mediante as especializações.

Art. 4º - Autoriza-se o Executivo Municipal remanejar verbas orçamentárias, através de Decreto emanado do Prefeito em conformidade com o inciso VI do Art. 167 da Constituição Federal.

Art. 5º - A presente lei será regulamentada através de Decreto no prazo de noventa (90) dias.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 7º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José de Campestre/RN, 27 de maio de 2019.

JOSEILSON BORGES DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jean Carlos Bernardo Silva

Código Identificador:5B0B0BEE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO MODALIDADE – PREGÃO
ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO N.º 003/2019**

A Prefeitura Municipal de São José do Campestre/RN, torna público o resultado da licitação acima epigrafada, conforme: **OBJETO: Formação de registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para futura aquisição de patrulha mecanizada composta por**

tratores e implementos agrícolas, de acordo com o contrato de repasse 877233/2018 MAPA/CAIXA. – Empresa vencedora: ROMÃO COMERCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ 10.577.266/0001-55, vencedora do lote 01, com valor de R\$ 440.000,00 (quatrocentos e quarenta mil reais), ficando assim a presente licitação ADJUDICADA E HOMOLOGADA.

São Jose do Campestre-RN, 27 de maio de 2019

JOSEILSON BORGES DA COSTA

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Jean Carlos Bernardo Silva

Código Identificador:E4206BA7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - MODALIDADE – TOMADA
DE PREÇO N.º 001/2019 – 2º CHAMADA**

A Prefeitura Municipal de São Jose do Campestre-RN, através da comissão Permanente de licitações CPL, torna público o resultado da 2º chamada da licitação acima epigrafada - OBJETO: **Contratação de empresa para execução de obra de capeamento asfáltico e sinalização viária da Rua São José, no município de São José do Campestre.** A comissão informa que no dia marcado para abertura deste certame não compareceu nenhuma empresa interessada em participar, como também não foi protocolado nenhum envelope. Sendo assim fica o referido certame considerado DESERTO em sua 2º chamada.

São José do Campestre-RN, em 22 de maio de 2019

JOSEILSON BORGES DA COSTA

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Jean Carlos Bernardo Silva

Código Identificador:43FE9994

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 142/2019, 24 DE MAIO DE 2019.**

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **MANOEL JOSE CIRNE NETO**

Cargo/Função: Motorista

| Quant. | Destino | Data | Valor Unitário (R\$) | Valor Total (R\$) |
|-----------|----------|--------------------|----------------------|-------------------|
| 1 de 100% | Natal/RN | 24 de maio de 2019 | 125,00 | 125,00 |

TOTAL

R125,00

(x) 100%

() 50%

() 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Natal/RN, no dia 27 de maio de 2019, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 24 de maio de 2019.

VIVIANE KELLE DE ARAUJO SOUZA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Maria Francinete de Medeiros

Código Identificador:688C350D

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 143/2019, 24 DE MAIO DE 2019.**

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **FELIX FRANCISCO ALVES JUNIOR**

Cargo/Função: Coordenador

| Quant. | Destino | Data | Valor Unitário (R\$) | Valor Total (R\$) |
|------------|----------|--------------------|----------------------|-------------------|
| 01 de 100% | Natal/RN | 24 de maio de 2019 | R\$ 200,00 | R\$200,00 |

(

TOTAL

R\$200,00

x) 100%

() 50%

() 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Natal/RN, no dia 27 de maio de 2019, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 24 de maio de 2019.

VIVIANE KELLE DE ARAUJO SOUZA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:7C750DC2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 144/2019, 24 DE MAIO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **RUBINALDO ALFREDO DA COSTA**

Cargo/Função: Motorista

| Quant. | Destino | Data | Valor Unitário (R\$) | Valor Total (R\$) |
|------------|----------|--------------------|----------------------|-------------------|
| 01 de 100% | Natal/RN | 24 de maio de 2019 | 125,00 | 125,00 |

TOTAL

R\$ 125,00

(x) 100%

() 50%

() 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Natal/RN, no dia 27 de maio de 2019, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 24 de maio de 2019.

VIVIANE KELLE DE ARAUJO SOUZA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:7BA48F1C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 145/2019, 24 DE MAIO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente

político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **LOURDETE DOS ANJOS AZEVEDO**

Cargo/Função: Auxiliar de Enfermagem

| Quant. | Destino | Data | Valor Unitário (R\$) | Valor Total (R\$) |
|----------|----------|--------------------|----------------------|-------------------|
| 1 de 50% | Natal/RN | 24 de maio de 2019 | 150,00 | 150,00 |

TOTAL

R\$150,00

(x)100%

() 50%

() 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Natal/RN, no dia 27 de maio de 2019, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 24 de maio de 2019.

VIVIANE KELLE DE ARAUJO SOUZA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:5D4BE048

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
TERMO DE DISPENSA Nº 024/2019 - REF. PROCESSO LIC. MSJS/ RN Nº 058/2019

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca, Pecuária e Recursos Hídricos.

ASSUNTO: Contratação Direta de serviço de operador de máquina tipo trator.

• Analisando, minuciosamente, as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos aos princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. **DE ACORDO.**

• **HOMOLOGO** o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICADO** o objeto respectivo ao prestador de Serviços, o Sr Sueliton Pereira de Araújo.

• **DETERMINO** que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no art. 24, II da Lei nº 8.666/93, a **Contratação Direta de serviço de operador de máquina tipo trator**, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas da **Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca, Pecuária e Recursos Hídricos.**

• **DETERMINO** que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

São José do Seridó/ RN, 27 de maio de 2019.

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Inacia Alice Medeiros dos Santos
Código Identificador:56C57863

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 036/2019
DISPENSA Nº 024/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO MSJS/
RN Nº 058/2019**

CONTRATANTE: Município de São José do Seridó/ RN;
CONTRATADO: SUELITON PEREIRA DE ARAÚJO; OBJETO: execução dos serviços de operador de máquina tipo trator; VIGÊNCIA: termo inicial na data de subscrição e termo final em 31 de dezembro de 2019; VALOR GLOBAL: R\$ 6.000,00 (seis mil reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.20.606.0015.0120.2039 – Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Pesca e Recursos Hídricos; 09.20.606.0015.0075.2045 – Apoio ao pequeno produtor rural; Elemento de despesa: 33.90.36 – Outros Serviços terceiros - PF; Fontes: 01000; 1001; FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, II da Lei nº 8.666/1993; SUBSCRITORES: Maria Dalva Medeiros de Araújo – pelo Contratante e Sueliton Pereira de Araújo - pela Contratada.

São José do Seridó/ RN, 27 de maio de 2019.

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Inacia Alice Medeiros dos Santos
Código Identificador: AB864AB1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

**AVISO DE JULGAMENTO DE PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO
DE EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019 E 002/2019**

O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL/RN, através da Comissão Permanente de Licitação, designada através da Portaria nº. 001/2019, torna público as empresas interessadas e a recorrente **ARTHUR NUNES DE FREITAS – ME (CNPJ: 28.432.179/0001-75)** e **DOIS PILARES ENGENHARIA – ME (CNPJ: 32.079.408/0001-97)**, que **INDEFERIU** o pedido de impugnação dos Editais da Tomada de Preços nº 001/2019 e 002/2019, referente ao item 10, alínea “c”, mantendo as referidas exigências, uma vez que o referido edital atende os requisitos necessários de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/1993. O referido julgamento encontra-se apenas aos autos e à disposição dos interessados no horário das 07h às 13h, em dias úteis, no endereço supracitado. Maiores informações pelo Fone/Fax: 84 3353.3294 ou através do correio eletrônico licitacao@saomiguel.rn.gov.br.

São Miguel/RN, 23 de maio de 2019.

ANTONIO MARCOS DE FREITAS

Presidente da CPL

Publicado por:

Erenice Ventura de Oliveira
Código Identificador: 84BA5BC0

**RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 012, EM 27 DE MAIO DE 2019**

Decreta Luto Oficial no Município de São Miguel - RN pelo Falecimento do Senhor Francisco Lopes de Queiroz servidor público do Município de São Miguel.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

Considerando o falecimento do servidor público deste Município, o Senhor **Francisco Lopes de Queiroz**; Considerando os preciosos trabalhos dedicados à comunidade micalense no decorrer de sua vida como cidadão e servidor público; Considerando o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de um cidadão

exemplar; O Poder Público presta homenagens àquele que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuiu para esta Municipalidade.

DECRETA

Art. 1º. Luto Oficial no Município de São Miguel, por 03 (três) dias contados desta data, pelo falecimento do Senhor **Francisco Lopes de Queiroz**, que, em vida, prestou inestimáveis serviços ao Município de São Miguel – RN.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, a contar da data de 27 de maio de 2019.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL – RN, em 27 de maio de 2019.

JOSÉ GAUDÊNCIO DIOGENES TORQUATO

Prefeito

Publicado por:

Flazico Thiago Diógenes Rêgo
Código Identificador: 88627AAE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 020/2019 – PMSM**

REF.: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 003/2019.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal De São Miguel

CNPJ Nº 04.441.785/0001-99

REPRESENTANTE: José Gaudêncio Diógenes Torquato

Intermédio: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ Nº 13.880.529/0001-99

REPRESENTANTE: Márcia Holanda Cristina Vidal

CONTRATADO: P R R Costa e Cia LTDA

CNPJ Nº 23.588.740/0001-96

REPRESENTANTE: Maria Rita Reis Costa

OBJETO: contratação de empresa para fornecer serviços de hospedagem, traslado e alimentação, para recepcionar pacientes carentes oriundos do município de São Miguel em tratamento de saúde na capital do Estado, cidade do Natal/RN.

VALOR **GLOBAL**: R\$ 56.800,00 (cinquenta e seis mil e oitocentos reais).

As despesas serão consignadas às seguintes dotações orçamentárias: 02.02280 – 33903900 - 384.

Prazo de vigência: 31 de dezembro de 2019.

JOSÉ GAUDÊNCIO DIOGENES TORQUATO

Prefeitura Municipal de São Miguel

Contratante

MARIA RITA REIS COSTA

P R R Costa e Cia LTDA

Contratada

Publicado por:

Erenice Ventura de Oliveira
Código Identificador: 39ABFE25

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO
Nº 01/2019 MODALIDADE – TOMADA DE PREÇOS**

LICITAÇÃO Nº 01/2019

MODALIDADE – TOMADA DE PREÇOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIADA PARA EXECUÇÃO, MEDIANTE REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, SALDO REMANESCENTE URBANIZAÇÃO DA AVENIDA DOS ARRECIFES – ETAPA I – MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO/RN.

HOMOLOGO para que produza os seus efeitos jurídicos e legais do procedimento licitatório alusivo a **TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2019 CPL/PMSMG**, ratificando os trabalhos da Comissão Permanente de Licitação deste Município, posto que executou-os nos termos e nos moldes da Lei n.º 8.666/93, com suas alterações posteriores, **ADJUDICANDO**, pois, o objeto da Licitação em epígrafe ao vencedor do referido certame: **IM ENGENHARIA LTDA- CNPJ: 07.188.930/0001-60, no valor global de R\$ 166.887,56 (cento e sessenta e seis mil, oitocentos e oitenta e sete reais e cinquenta e seis centavos).**

A CPL/PMSMG, para conhecimento e adotar as providências afins.

São Miguel do Gostoso/RN, 27.05.2019.

JOSÉ RENATO TEIXEIRA DE SOUZA

Prefeito de São Miguel do Gostoso

Publicado por:

Gercinaldo Farias dos Anjos
Código Identificador:28898DBE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOIEIRO
EXTRATO DE CONTRATO – TP -001/2019**

EXTRATO DE CONTRATO – TOMADA DE PREÇO - 001/2019
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO / RN

CNPJ: 01.612.396/0001-90

Contratado: IM ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 07.188.930/0001-60

Fundamento Legal: Lei 8.666/93

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIADA PARA EXECUÇÃO, MEDIANTE REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, SALDO REMANESCENTE URBANIZAÇÃO DA AVENIDA DOS ARRECIFES – ETAPA I – MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO/RN

VALOR GLOBAL DO CONTRATO de R\$ 166.887,56 (cento e sessenta e seis mil, oitocentos e oitenta e sete reais e cinquenta e seis centavos)

Data da assinatura do contrato: 27 de maio de 2019

Vigência: 90 dias conforme cronograma físico financeiro

Pela Contratante:

JOSÉ RENATO TEIXEIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

IM ENGENHARIA LTDA

Pela Contratada

Publicado por:

Gercinaldo Farias dos Anjos
Código Identificador:B6AC2987

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI-
RN PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
08050001/18 PROVENIENTE DA LICITAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 020/2018.**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08050001/18 PROVENIENTE DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2018.

Contratada: HELLEN M. MACIEL COSTA - ME – CNPJ: 22.345.635/0001-63.

Objeto: termo aditivo ao contrato de Licenciamento e direito de uso de software de Tributação, Arrecadação Municipal e nota fiscal eletrônica integrados em plataforma totalmente WEB, com instalação, importação de dados, treinamento e manutenção do sistema. Fundamento Legal Lei 8666/93 Art. 57 Objeto: Prorrogação do prazo de vigência para: 08.05.2020. Ratificação: Ficam mantidas todas as demais cláusulas do contrato ora aditado.

São Paulo do Potengi - RN, 02/05/2019.

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO

Prefeito Municipal.

Publicado por:

João Maria de Luna

Código Identificador:82FC15F8

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI –
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – AVISO DE
LICITAÇÃO - MODALIDADE - PREGÃO PRESENCIAL SRP
N.º 028/2019**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – AVISO DE LICITAÇÃO - MODALIDADE - PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 028/2019 - A Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi/RN, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público que realizará, no dia 10/06/2019, às 09:00 horas, a licitação acima epigrafada – OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de material de limpeza para o funcionamento das secretarias municipais de saúde, assistência social, administração, educação, obras e serviços urbanos e agricultura, deste município. Esclarecimentos no horário das 08:00 às 12:00 horas, na sala da Comissão, localizada na sede da Prefeitura Municipal da São Paulo do Potengi, Rua Bento Urbano 04 – Centro – pelo fone (0xx84) 3251-4910 ou por e-mail: cplsp@gmail.com, **edital estará disponível no portalhttp://licitafacil.tce.rn.gov.br, e noportal transparênciadaPrefeiturahttps://www.saopaulodopotengi.rn.gov.br/, na aba Licitações e Contratos.**

São Paulo do Potengi/RN, 24 de maio de 2019

JOSEFA ALIETE DO NASCIMENTO

Pregoeira Oficial.

Publicado por:

João Maria de Luna

Código Identificador:813036F1

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 008/2019, DE 27 DE MAIO DE 2019**

*CRIA COMISSÃO ORGANIZADORA DE
PROCESSO SELETIVO E DESIGNA MEMBROS.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, de conformidade com que preceitua a Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei Municipal nº 981, de 27 de maio de 2019;

DECRETA:

Art. 1º. Fica criada a Comissão Organizadora de Processo Seletivo, nos termos da Lei Municipal Nº 981, de 27 de maio de 2019, da Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi, coordenada pela Secretaria Municipal da Administração e dos Recursos Humanos, com o seguintes membros:

I – Domingos Sávio Dias Campos, bacharel em Direito, Secretário Municipal da Articulação Política e Institucional;
II – Alexandre Herculano Soares de Oliveira, tecnólogo em Gestão Pública, Secretário Municipal da Administração e dos Recursos Humanos;

III – Herisson de Oliveira Bezerra, licenciado em Geografia, Secretário Municipal Extraordinário da Comunicação e Relações Públicas;

III – Antônio Márcio de Oliveira Azevedo, tecnólogo em Recursos Humanos, Secretário Municipal Adjunto dos Recursos Humanos;

IV – Natália Mabel dos Santos Oliveira, advogada (OAB-RN 10242), Assessora Jurídica do Município;

IV – Julieta de Araújo Pereira, licenciada em Pedagogia, Professora.

V – Josefa Elzinet Cavalcanti de Menezes, licenciada em Pedagogia, Professora.

VI – Aldeilza Alves da Costa, bacharel em Serviço Social, Assistente Social;

VII – Gilse Maria José Dantas, bacharel em Psicologia, Psicóloga;

VIII – Joelson Ribeiro de França, tecnólogo em Gestão Pública, autônomo, representante da sociedade civil.

Art. 3º. Compete à Comissão Organizadora do Processo Seletivo elaborar todas as etapas do certame e dar ciência ao Gabinete Civil e à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos sobre os processos que envolvam a seleção até sua devida conclusão.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor nesta data.

Leia-se, Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

São Paulo do Potengi/RN, 27 de maio de 2019

198º da Independência e 131º da República

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Herisson de Oliveira Bezerra

Código Identificador:B6C2FCC0

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 059/2019****

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a senhora NÍVIA LÚCIA DE ANDRADE OLIVEIRA, CPF 061.101.104-26, do cargo efetivo de Psicóloga, da Secretaria Municipal da Educação, da Cultura e dos Desportos, com validade a partir de 17 de janeiro de 2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 18 de janeiro de 2019.

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

**repblicado por incorreção

Publicado por:

Herisson de Oliveira Bezerra

Código Identificador:8BA4F5C8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 023/2019***

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o decreto do Executivo Municipal Nº 012, de 26 de Julho de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 02 (duas) diárias parciais no valor de **R\$ 75,00** (Setenta e cinco reais), totalizando **R\$ 150,00** (Cento e cinquenta reais), à servidora municipal, **Luciana Karla de Araújo** (Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social), de CPF nº 915.628.054-87 e RG nº 001.383.438, para participar do **CAPACITASUAS (SETHAS – GESTÃO DO TEP/SETHAS –**

GESTÃO DO SUAS/SETHAS – CHEFIA DE GABINETE/SETHAS), que será realizado no período de 27 a 31 de Maio de 2019 no Município de Natal/RN.

O pagamento será oriundo do **Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS)**.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Registre-se, publique-se e cumpra-se.

São Paulo do Potengi/RN, 20 de Maio de 2019.

ALEXANDRE HERCULANO SOARES DE OLIVEIRA

Secretário de Administração e dos Recursos Humanos

Portaria 263/2016

*repblicado por incorreção

Publicado por:

Herisson de Oliveira Bezerra

Código Identificador:AE76FD92

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RGF ANEXO 02**

**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2019 A ABRIL/2019**

| RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") | | | | RS 1 | |
|---|-----------------------------|----------------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|
| DÍVIDA CONSOLIDADA | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019 | | | |
| | | Até o 1º Quadrimestre | Até o 2º Quadrimestre | Até o 3º Quadrimestre | |
| DÍVIDA CONSOLIDADA DC (I) | 0,0 | 0,00 | 0,0 | 0,0 | |
| Dívida Mobiliária | 0,0 | 0,00 | 0,0 | 0,0 | |
| Dívida Contratual | 0,0 | 0,00 | 0,0 | 0,0 | |
| Empréstimos | 0,0 | 0,00 | 0,0 | 0,0 | |
| Internos | 0,0 | 0,00 | 0,0 | 0,0 | |
| Externos | 0,0 | 0,00 | 0,0 | 0,0 | |
| Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios | 0,0 | 0,00 | 0,0 | 0,0 | |
| Financiamentos | 0,0 | 0,00 | 0,0 | 0,0 | |
| Internos | 0,0 | 0,00 | 0,0 | 0,0 | |
| Externos | 0,0 | 0,00 | 0,0 | 0,0 | |
| Parcelamento e Renegociação de dívidas | 0,0 | 0,00 | 0,0 | 0,0 | |
| De Tributos | 0,0 | 0,00 | 0,0 | 0,0 | |
| De Contribuições Previdenciárias | 0,0 | 0,00 | 0,0 | 0,0 | |
| De Demais Contribuições Sociais | 0,0 | 0,00 | 0,0 | 0,0 | |
| Do FGTS | 0,0 | 0,00 | 0,0 | 0,0 | |
| Com Instituição Não financeira | 0,0 | 0,00 | 0,0 | 0,0 | |
| Demais Dívidas Contratuais | 0,0 | 0,00 | 0,0 | 0,0 | |
| Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) Vencidos e não pagos | 0,0 | 0,00 | 0,0 | 0,0 | |
| Outras Dívidas | 0,0 | 0,00 | 0,0 | 0,0 | |
| DEDUÇÕES (II) | 0,0 | 0,00 | 0,0 | 0,0 | |
| Disponibilidade de Caixa | 0,0 | 0,00 | 0,0 | 0,0 | |
| Disponibilidade de Caixa Bruta | 0,0 | 0,00 | 0,0 | 0,0 | |
| () Restos a Pagar Processados | 0,0 | 0,00 | 0,0 | 0,0 | |
| Demais Haveres Financeiros | 0,0 | 0,00 | 0,0 | 0,0 | |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I II) | 0,0 | 0,00 | 0,0 | 0,0 | |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA RCL | 16.211.816,2 | 16.587.951,37 | 0,0 | 0,0 | |
| % da DC sobre a RCL (I/RCL) | 0,0 | 0,00 | 0,0 | 0,0 | |
| % da DCL sobre a RCL (III/RCL) | 0,0 | 0,00 | 0,0 | 0,0 | |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL <120%> | 19.454.179,4 | 19.905.541,64 | 0,0 | 0,0 | |
| LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) <108%> | 17.508.761,5 | 17.914.987,48 | 0,0 | 0,0 | |
| OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019 | Até o 1º Quadrimestre | Até o 2º Quadrimestre | Até o 3º Quadrimestre |
| PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000 | 0,0 | 0,00 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DCL) | 0,0 | 0,00 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| PASSIVO ATUARIAL | 0,0 | 0,00 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA | 0,0 | 0,00 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA | 0,0 | 0,00 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| RP NÃOPROCESSADOS | 0,0 | 0,00 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |

| | | | | |
|--|-----|------|-----|-----|
| ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO | 0,0 | 0,00 | 0,0 | 0,0 |
| DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP | 0,0 | 0,00 | 0,0 | 0,0 |
| APROPRIAÇÃO DE DEPOSITOS JUDICIAIS LC 151/2015 | 0,0 | 0,00 | 0,0 | 0,0 |

Publicado por:
Michel Ralan Bezerra Barros
Código Identificador:CCA6FC73

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RGF ANEXO 03

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS
DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2019 A ABRIL/2019

| RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) | | RS 1 | | |
|---|-----------------------------|----------------------------|-----------------------|-----------------------|
| GARANTIAS CONCEDIDAS | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019 | | |
| | | Até o 1º Quadrimestre | Até o 2º Quadrimestre | Até o 3º Quadrimestre |
| AOS ESTADOS (I) | 0,-0 | 0,0-0 | 0,-0 | 0,-0 |
| Em Operações de Crédito Externas | 0,-0 | 0,0-0 | 0,-0 | 0,-0 |
| Em Operações de Crédito Internas | 0,-0 | 0,0-0 | 0,-0 | 0,-0 |
| AOS MUNICÍPIOS (II) | 0,-0 | 0,0-0 | 0,-0 | 0,-0 |
| Em Operações de Crédito Externas | 0,-0 | 0,0-0 | 0,-0 | 0,-0 |
| Em Operações de Crédito Internas | 0,-0 | 0,0-0 | 0,-0 | 0,-0 |
| AS ENTIDADES CONTROLADAS (III) | 0,-0 | 0,0-0 | 0,-0 | 0,-0 |
| Em Operações de Crédito Externas | 0,-0 | 0,0-0 | 0,-0 | 0,-0 |
| Em Operações de Crédito Internas | 0,-0 | 0,0-0 | 0,-0 | 0,-0 |
| POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV) | 0,-0 | 0,0-0 | 0,-0 | 0,-0 |
| TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV) | 0,-0 | 0,0-0 | 0,-0 | 0,-0 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI) | 16.211.816,2 | 16.587.951,3-7 | 0,-0 | 0,-0 |
| % do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL | 0,-0 | 0,0-0 | 0,-0 | 0,-0 |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%> | 3.566.599,6 | 3.649.349,3-0 | 0,-0 | 0,-0 |
| LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,8%> | 3.209.939,9 | 3.284.414,3-7 | 0,-0 | 0,-0 |
| CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS | | | | |
| DOS ESTADOS (VII) | 0,-0 | 0,0-0 | 0,-0 | 0,-0 |
| Em Garantia às operações de Crédito Externas | 0,-0 | 0,0-0 | 0,-0 | 0,-0 |
| Em Garantia às operações de Crédito Internas | 0,-0 | 0,0-0 | 0,-0 | 0,-0 |
| DOS MUNICÍPIOS (VIII) | 0,-0 | 0,0-0 | 0,-0 | 0,-0 |
| Em Garantia às operações de Crédito Externas | 0,-0 | 0,0-0 | 0,-0 | 0,-0 |
| Em Garantia às operações de Crédito Internas | 0,-0 | 0,0-0 | 0,-0 | 0,-0 |
| DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX) | 0,-0 | 0,0-0 | 0,-0 | 0,-0 |
| Em Garantia às operações de Crédito Externas | 0,-0 | 0,0-0 | 0,-0 | 0,-0 |
| Em Garantia às operações de Crédito Internas | 0,-0 | 0,0-0 | 0,-0 | 0,-0 |
| EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X) | 0,-0 | 0,0-0 | 0,-0 | 0,-0 |
| TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X) | 0,-0 | 0,0-0 | 0,-0 | 0,-0 |

Publicado por:
Michel Ralan Bezerra Barros
Código Identificador:0A366822

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RGF ANEXO 04

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2019 A ABRIL/2019

| RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") | | RS 1 |
|--|-----------------|------|
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | VALOR REALIZADO | |

| | No Quadrimestre de Referência | Até Quadrimestre de Referência (a) |
|---|-------------------------------|------------------------------------|
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 |
| Interna | 0,00 | 0,00 |
| Externa | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | 0,00 | 0,00 |
| Interna | 0,00 | 0,00 |
| Empréstimos | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro | 0,00 | 0,00 |
| Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º) | 0,00 | 0,00 |
| Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação 1 (I) | 0,00 | 0,00 |
| Externa | 0,00 | 0,00 |
| Empréstimos | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro | 0,00 | 0,00 |
| Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º) | 0,00 | 0,00 |
| Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação 1 (II) | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL (III) | 0,00 | 0,00 |
| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES | VALOR | % SOBRE A RCL |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV) | 16.587.951,37 | 100,00 |
| OPERAÇÕES VEDADAS (V) | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa) | 0,00 | 0,00 |
| LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS | 2.654.072,22 | 16,00 |
| LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,4%> | 2.388.665,00 | 14,40 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA | 0,00 | 0,00 |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA | 1.161.156,60 | 7,00 |
| OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA | VALOR REALIZADO | |
| Parcelamentos de Dívidas | 0,00 | 0,00 |
| Tributos | 0,00 | 0,00 |
| Contribuições Previdenciárias | 0,00 | 0,00 |
| FGTS | 0,00 | 0,00 |
| Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas | 0,00 | 0,00 |

Publicado por:
Michel Ralan Bezerra Barros
Código Identificador:D5F0A379

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RGF ANEXO 06

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2019 A ABRIL/2019

| LRF, art. 48 – Anexo 6 | | RS 1 |
|---|-------|----------------------|
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA | | VALOR |
| Receita Corrente líquida | | 16.587.951,37 |
| Receita Corrente líquida Ajustada | | 16.587.951,37 |
| DESPESA COM PESSOAL | VALOR | % SOBRE A RCL |
| Despesa Total com Pessoal - DTP | | 9.994.053,66 60,25 |
| Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%> | | 9.952.770,82 60,00 |
| Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%> | | 9.455.132,28 57,00 |
| Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%> | | 8.957.493,74 54,00 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA | VALOR | % SOBRE A RCL |
| Dívida Consolidada Líquida | | 0,00 0,00 |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal | | 19.905.541,64 120,00 |
| GARANTIAS DE VALORES | VALOR | % SOBRE A RCL |
| Total das Garantias Concedidas | | 0,00 0,00 |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal | | 3.649.349,30 22,00 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITOS | VALOR | % SOBRE A RCL |
| Operações de Crédito Internas e Externas | | 0,00 0,00 |
| Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas | | 2.654.072,22 16,00 |
| Operações de Crédito por Antecipação da Receita | | 0,00 0,00 |

| | | |
|--|--------------|------|
| Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita | 1.161.156,60 | 7,00 |
|--|--------------|------|

Publicado por:
Michel Ralan Bezerra Barros
Código Identificador:FE1495BC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 20180270 PREGÃO PRESENCIAL PARA
REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2018

Por este instrumento de aditivo a ata de registro de preços que fazem o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE com sede na PRAÇA JOAQUIM ARAÚJO FILHO, 84, CENTRO, SÃO VICENTE/RN, CEP: 59.340-000, e a empresa QUASAR BRASIL INSTRUMENTOS MÚSICAIS EIRELI - ME (CNPJ: 28.453.974/0001-40) nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, Decreto Nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 033/2018, cujo objeto trata da AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE INSTRUMENTOS MÚSICAIS E ACESSÓRIOS, RESOLVE** ajustar entre si o **presente PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20180270**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E ESPECIFICAÇÕES

1.1. O presente Termo tem por objeto alterar o endereço sede da empresa QUASAR BRASIL INSTRUMENTOS MÚSICAIS EIRELI - ME detentora da Ata de Registro de Preços nº 20180270 de **ALAMEDA SEGUNDO SARGENTO FABIO PAVANI, 282 – JARDIM JAPÃO – São Paulo/SP – CEP: 02142-040 para Rua 1.136, Quadra 244, Lote 18, nº 644, Sala 02, Setor Marista, Goiânia – GO, CEP: 74.180-150.**

Fundamentação legal: A alteração contratual de que trata este instrumento decorre das justificativas exaradas no Memorando nº 050/2019 e encontra guarida no Artigo 65, caput, da Lei nº 8.666/93.

Motivo: mudança no endereço (sede) comercial da empresa.

1.1.3. Comprovação: Processo Administrativo protocolo nº 080/2018, Pregão Presencial nº 033/2018.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

O objeto desta ata deverá estar de acordo com as condições e características contidas no processo licitatório do Edital do Pregão Presencial – SRP nº 033/2018, com a proposta da Contratada, o Decreto Federal 7.892/2013, Leis Federais nº 10.520/02 e nº 8.666/93, com as cláusulas desta ata, e demais leis pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

2.1. Permanecerão em vigor in totum as condições previstas e acordadas neste instrumento, no caso de serem celebrados novos aditivos de interesse das partes, desaparecendo apenas os que colidirem com o disposto no aditivo.

E, estando justos e contratados, os representantes das partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para que surtam os devidos efeitos legais.

SÃO VICENTE/RN 27 DE MAIO DE 2019

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO

Município de São Vicente/RN
CNPJ (MF) 08.308.470/0001-29
Prefeita Municipal

PRISCILA RODRIGUES DE ALBUQUERQUE

CPF: 005.326.121-67
Quasar Brasil Instrumentos Musicais EIRELI - ME
CNPJ(MF) 28.453.974/0001-40

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:886F1404

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2019

A Comissão Permanente de Licitação no uso das suas atribuições que lhe foi conferida, e o que dispõe o Art. 24, da Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações (*in verbis: I para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez*), vem tornar público o processo de “DISPENSA DE LICITAÇÃO”, com base no valor das propostas apresentadas para “AQUISIÇÃO DE CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLOGICOS”; Contratado: PHOSPODONT LTDA (CNPJ 04.451.626/0001-75); com melhor proposta apresentada para o item: 01; no valor global de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais). Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ 11.261.481/0001-05.

São Vicente/RN, 15 de maio de 2019.

A COMISSÃO

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:6AC7E5C1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 037/2019-GP, DE 23 DE MAIO DE 2019

Concede diária(s) a MARIA APARECIDA DE MEDEIROS e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN**, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 007/2018 de 19 de fevereiro de 2018, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedida 1 (uma) Diária Integral a servidora **MARIA APARECIDA DE MEDEIROS**, Mat. 871, ocupante da função de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS** deste Município, para custear despesas com alimentação e transporte durante viagem realizada para Cidade de Natal/RN, a fim de comparecer ao Escritório de Assessoria AGEM, no dia 24 de maio de 2019, para tratar de assunto de interesse da Secretaria de Finanças, totalizando o valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente/RN, 23 de maio de 2019.

Publique-se

Cumpra-se.

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:C2E4EA7C

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA
EMPENHO Nº 28020002

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor **MARIA LUCIANA DE MEDEIROS 09753255403 (CNPJ: 30.817.987/0001-00)** referente empenho nº 28020002, datado em 28/02/2019, no valor ESTIMADO de R\$ 13.442,60 (treze mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e sessenta centavos), **referente nota fiscal nº 68 no valor de 599,30** (quinhentos e noventa e nove

reais e trinta centavos). No caso sob análise, verifica-se que com o atraso do pagamento ao prestador de serviços destinados à manutenção dos equipamentos de informática do Município os serviços administrativos ficaram prejudicados, sem os quais a população também se prejudicou, por falta de atendimento aos processos burocráticos para funcionamento dos serviços públicos essenciais a todas as áreas, como paralisação de licitações já marcadas, emissão de atas e contratos, emissão de Notas de Empenhos, Ordens de Compras, Notas de Liquidações, DAMs da Tributação, Notas Fiscais Eletrônicas Avulsas, Controle do RH, serviços sociais, de saúde, educacionais, etc. Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 24 de maio de 2019.

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:949E1091

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 106/2019-ADM/RH**

Concede a progressão de classes dos profissionais do Magistério Público Municipal.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o art. 64, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 8º § 3º da Lei Complementar nº 004/2010 de 05 de Janeiro de 2010 – **ESTATUTO DOS SERVIDORES DO MAGISTÉRIO DO MUNICÍPIO**,

CONSIDERANDO o requerimento protocolado pela servidora adiante nominada;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a progressão horizontal de uma classe para outra superior, a Sra. DAMIANA MARIA DE MEDEIROS, mat. 0000268, exercente do cargo de Professor I nível 3 Classe D, do quadro do Magistério Público Municipal, para a classe “E”.

Art. 2º. A presente portaria surtirá seus efeitos legais em data retroativa a 02 de maio de 2019.

Publique-se e Cumpra-se

São Vicente/RN, 16 de maio de 2019.

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:5BA9F68A

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 105/2019-ADM/RH**

Concede a progressão de classes dos profissionais do Magistério Público Municipal.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o art. 64, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 8º § 3º da Lei Complementar nº 004/2010 de 05 de Janeiro de 2010 – **ESTATUTO DOS SERVIDORES DO MAGISTÉRIO DO MUNICÍPIO**,

CONSIDERANDO o requerimento protocolado pela servidora adiante nominada;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a progressão horizontal de uma classe para outra superior, a Sra. DAMIANA MÉRCIA PEREIRA DA SILVA, mat. 0000264, exercente do cargo de Professor I nível 3 Classe D, do quadro do Magistério Público Municipal, para a classe “E”.

Art. 2º. A presente portaria surtirá seus efeitos legais em data retroativa a 02 de maio de 2019.

Publique-se e Cumpra-se

São Vicente/RN, 16 de maio de 2019.

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:AC06F266

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 095/2019-ADM/RH**

Concede a progressão de classes dos profissionais do Magistério Público Municipal.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o art. 64, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 8º § 3º da Lei Complementar nº 004/2010 de 05 de Janeiro de 2010 – **ESTATUTO DOS SERVIDORES DO MAGISTÉRIO DO MUNICÍPIO**,

CONSIDERANDO o requerimento protocolado pelo servidor adiante nominado;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a progressão horizontal de uma classe para outra superior, ao Sr. ERIVAN FREITAS DE MEDEIROS, mat. 0000275, exercente do cargo de Professor I nível 3 Classe D, do quadro do Magistério Público Municipal, para a classe “E”.

Art. 2º. A presente portaria surtirá seus efeitos legais em data retroativa a 02 de maio de 2019.

Publique-se e Cumpra-se

São Vicente/RN, 16 de maio de 2019.

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:AB67688B

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 036/2019-GP, DE 24 DE MAIO DE 2019**

Concede diária(s) a FÁBIO VALENTIM DE MEDEIROS e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 007/2018 de 19 de fevereiro de 2018, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedida 1 (uma) Diária ao servidor **FÁBIO VALENTIM DE MEDEIROS**, Mat. 875, ocupante da função de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES** deste Município, para custear despesas com transporte e alimentação durante viagem realizada para Cidade de **Caicó/RN**, a fim de comparecer à empresa TOP PEÇAS, no dia 24 de maio de 2019, para tratar de assuntos de interesse do Município, totalizando o valor de **R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)**.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente/RN, 24 de maio de 2019.

Publique-se
Cumpra-se.

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:D23BC7CF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 035/2019-GP, DE 22 DE MAIO DE 2019

Concede diária(s) a FRANCISCO LINS DE MEDEIROS JÚNIOR e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN**, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 007/2018 de 19 de fevereiro de 2018, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedida 1 (uma) Diária Integral ao servidor **FRANCISCO LINS DE MEDEIROS JÚNIOR**, Mat. 855, ocupante da função de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER** deste Município, para custear despesas com alimentação e transporte durante viagem realizada para Cidade de Natal/RN, a fim de comparecer às empresas Top Peças e Carneirinho Esportivo, no dia 23 de maio de 2019, representando a Prefeita, para tratar de assuntos de interesse do município, totalizando o valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente/RN, 22 de maio de 2019.

Publique-se
Cumpra-se.

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:8194BB11

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 020/2019-SMARH, 22 DE MAIO DE 2019

Concede diária(s) a IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO e dá outras providências.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN**, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 007/2018 de 19 de fevereiro de 2018, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedida 1 (uma) Diária Integral a servidora **IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO**, Mat. 869, ocupante da função de **PREFEITA** deste Município, para custear despesas com alimentação e transporte durante viagem realizada para Cidade de Natal/RN, a fim de comparecer à Escola de Governo do RN para participar de reunião com a SEPLAN; e ao IDEMA para solicitar documentos de Dispensa de Licenciamento Ambiental para obras de pavimentação de diversas ruas do Município, em 23 de maio de 2019, totalizando o valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente/RN, 22 de maio de 2019.

Publique-se
Cumpra-se.

IRINEU ALEX ARAÚJO COSTA
Secretário Mun. de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:C5A5C548

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE SÃO VICENTE/RN COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL DO PROCESSO DE ELEIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR EDITAL Nº 003/2019

EDITAL Nº 003/2019

Divulga nova relação de inscritos para candidatura à membro do Conselho Tutelar após 2ª Retificação do Edital 001/2019 e abre prazo para solicitação de impugnação.

A COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL, constituída na forma da Resolução nº 001/2019 – CMDCA para Organização da escolha dos membros do CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições que lhe confere a referida Resolução, e considerando a Lei Municipal nº 538/2015, torna público a **RELAÇÃO DOS INSCRITOS** para candidatura à membro do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente para o quadriênio 2020-2024.

I - Encerrado o prazo previsto na 2ª Retificação do Edital nº 001/2019, que reabriu prazo de inscrição para conselheiros tutelares com segundo mandato, aprovado e editado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Vicente/RN, **inscreveram-se para concorrer ao pleito os seguintes cidadãos:**

- 1 – Terezinha de Jesus Freire de Pontes Lima
- 2 – Rogério Pereira de Santana
- 3 – Maria das Graças Rosendo dos Santos
- 4 – Francineide Soares de Medeiros Mei
- 5 – José Lúcio Ribeiro
- 6 – Inês Batista de Araújo
- 7 – Josivanda Pereira de Souza Cunha
- 8 – Maria das Graças Medeiros de Lima
- 9 – Maria das Vitórias Batista Soares
- 10 – Luana Maria da Silva Barros
- 11 – Margarida Maria de Santana Silva
- 12 – Maria Luiza da Silva
- 13 – Magno Augusto Barbosa de Medeiros Júnior
- 14 – Rosângela Bezerra da Silva
- 15 – João Jailson de Souza
- 16 – Tereza Cristina de Alcântara da Costa
- 17 – Antônio Alexandre da Silva
- 18 – Alessandra Pereira de Araújo Oliveira
- 19 – Maria Eliane Souza de Lima
- 20 – Maria Eduarda Tatiane Fernandes Balbino

II - O Ministério Público Estadual ou qualquer cidadão que tenha conhecimento de fatos ou circunstâncias que tornem qualquer dos inscritos impedido ou inapto para a função de membro do Conselho Tutelar, à luz dos requisitos fixados na Lei Municipal nº 538/2015, na

Resolução nº 003/2019 - CMDCA e Edital nº 001/2019 - CMDCA, poderá oferecer impugnação junto à Comissão Especial Eleitoral, **do dia 29 de maio a 03 de junho do corrente ano**, devidamente instruída com as provas que tiver.

III - As **impugnações deverão ser apresentadas** por escrito e protocoladas por membro da Comissão Especial Eleitoral na sede da **Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC**, situada na Travessa Duque de Caxias, nº 120 – Centro – São Vicente/RN, no horário de 08:00 às 12:00 horas.

São Vicente/RN, 28 de Maio de 2019.

CILLANE MAYARA DE MEDEIROS LOPES FURTADO

Presidente

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:EBF87670

**SETOR CONTABILIDADE
RGF PMSV 1 QUAD - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**

| Consolidado | RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL | |
|--|--------------------------------------|---|
| | DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL | |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | |
| 1º quadrimestre de 2019 (até Abril) | | |
| RGF-ANEXO 1 (LRF,art.55,inciso I,alínea 'a') | RS 1,00 | |
| DESPESA COM PESSOAL | DESPESAS EXECUTADAS | |
| | (Últimos 12 Meses) | |
| | Liquidadas (a) | Inscritas em restos a pagar não processados (b) |
| DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I) | 11.971.487,62 | 0,00 |
| Pessoal Ativo | 11.971.487,62 | 0,00 |
| Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis | 10.286.518,94 | 0,00 |
| Obrigações Patronais | 1.684.968,68 | 0,00 |
| Benefícios Previdenciários | 0,00 | 0,00 |
| Pessoal Inativo e Pensionistas | 0,00 | 0,00 |
| Aposentadorias, Reserva e Reformas | 0,00 | 0,00 |
| Pensões | 0,00 | 0,00 |
| Outros Benefícios Previdenciários | 0,00 | 0,00 |
| Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (Par. 1º do art.18 da LRF) | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (Par. 1º do art.19 da LRF) | 40.611,34 | 0,00 |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária | 0,00 | 0,00 |
| Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração | 40.611,34 | 0,00 |
| Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração | 0,00 | 0,00 |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados | 0,00 | 0,00 |
| DESP. LIQ. COM PESSOAL (III)=(I-II) | 11.930.876,28 | 0,00 |
| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL | VALOR | % SOBRE RCL AJUSTADA |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV) | 16.734.330,61 | - |
| (-) Transferência obrigatória da união relativas às emendas individuais (V) (§13, art. 166 da CF) | 0,00 | 0,00 % (*) |
| = RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA - (VI) | 16.734.330,61 | 100,00 % |
| DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (IIIa + IIIb) | 11.930.876,28 | 71,30 % |
| LIMITE MÁXIMO (VIII)(incisos I,II e III do art. 20 da LRF) | 9.036.538,53 | 54,00 % |
| LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF) | 8.584.711,60 | 51,30 % |
| LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do Par. 1º do art. 59 da LRF) | 8.132.884,68 | 48,60 % |
| FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São Vicente - DATA DA EMISSÃO: 24/05/2019 - HORA DA EMISSÃO: 11:05:33 | | |
| Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em: | | |
| a) Despesas liquidadas,consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço,nos termos do art.63 da Lei 4.320/64 | | |
| b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da lei 4.320/64 | | |

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO

Prefeita

GABRIELA MICARLA SILVA DE GOIS PEREIRA

Contadora

MARIA APARECIDA DE MEDEIROS

Secretaria de Finanças

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:BE53AE35

**SETOR CONTABILIDADE
RGF PMSV 1 QUAD - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO**

| Consolidado | RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL | |
|--|--|--|
| | DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL | |
| ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | |
| 1º quadrimestre de 2019 (até Abril) | | |
| Anexo 6 - LRF, Art. 48, | VALOR ATÉ | RS 1,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA | O BIMESTRE | |
| Receita Corrente Líquida | | 16.734.330,61 |
| Receita Corrente Líquida Ajustada | | 16.734.330,61 |
| DESPESA COM PESSOAL | VALOR | % SOBRE A RCL |
| Despesa Total com Pessoal - DTP | 11.930.876,28 | 71,30% |
| Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <=%> | 9.036.538,53 | 54,00% |
| Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <=%> | 8.584.711,60 | 51,30% |
| Limite de Alerta (inciso II do par.1º do art.59 da LRF) - <=%> | 8.132.884,68 | 48,60% |
| DÍVIDA CONSOLIDADA | VALOR | % SOBRE A RCL |
| Dívida Consolidada Líquida | -6.332.340,40 | -37,84% |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal | 20.081.196,73 | 120,00% |
| GARANTIA DE VALORES | VALOR | % SOBRE A RCL |
| Total das Garantias Concedidas | 0,00 | 0,00% |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal | 3.681.552,73 | 22,00% |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | VALOR | % SOBRE A RCL |
| Operações de Crédito Externas e Internas | 0,00 | 0,00% |
| Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas | 2.677.492,90 | 16,00% |
| Operações de Crédito por Antecipação da Receita | 0,00 | 0,00% |
| Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita | 1.171.403,14 | 7,00% |
| RESTOS A PAGAR | INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO | DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) |
| Valor total | - | - |
| FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São Vicente - DATA DA EMISSÃO: 24/05/2019 - HORA DA EMISSÃO: 11:16:30 | | |

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO

Prefeita

GABRIELA MICARLA SILVA DE GOIS PEREIRA

Contadora

MARIA APARECIDA DE MEDEIROS

Secretaria de Finanças

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:8ADAA167

**SETOR CONTABILIDADE
RREO PMSV 2 BIM - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO**

| Consolidado | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | |
|---|--|--|
| | DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | |
| ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | |
| 2º bimestre de 2019 (Março a Abril) | | |
| LRF,Art 48,Anexo XIV | RS 1,00 | |
| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO | Até o Bimestre | |
| RECEITAS | | |
| Previsão Inicial da Receita | 32.311.844,25 | |
| Previsão Atualizada da Receita | 32.311.844,25 | |
| Receitas Realizadas | 6.344.934,52 | |
| Deficit Orçamentário | 0,00 | |
| Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para créditos Adicionais) | 0,00 | |
| DESPESAS | | |
| Dotação inicial | 32.311.844,25 | |
| Créditos Adicionais | 0,00 | |
| Dotação Atualizada | 32.311.844,25 | |

| | |
|--|----------------|
| Despesas Empenhadas | 6.496.101,42 |
| Despesas Liquidadas | 5.646.351,47 |
| Despesas Pagas | 4.921.067,10 |
| Superavit Orçamentário | 698.583,05 |
| DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO | Até o Bimestre |
| Despesas Empenhadas | 6.496.101,42 |
| Despesas Liquidadas | 5.646.351,47 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL | Até o Bimestre |
| Receita Corrente Líquida | 16.734.330,61 |
| RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA | Até o Bimestre |
| Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos-Plano Previdenciário | |
| Receitas Previdenciárias Realizadas (I) | 888.394,49 |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas (II) | 0,00 |
| Resultado Previdenciárias (III) = (I - II) | 888.394,49 |
| Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos-Plano Financeiro | |
| Receitas Previdenciárias Realizadas (IV) | 59.504,05 |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas (V) | 13.756,97 |
| Resultado Previdenciário (VI)=(IV - V) | 45.747,08 |

| RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO | | Meta fixada no AMF da LDO (a) | Resultado apurado até o bimestre (b) | % em relação à meta (b/a) |
|--|--------------|-------------------------------|--------------------------------------|---------------------------|
| Resultado Nominal | | 0,00 | -6.381,75 | 0,00% |
| Resultado Primário | | 0,00 | -129.754,08 | 0,00% |
| RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO | Inscrição | Cancelamento Até o Bimestre | Pagamento Até o Bimestre | Saldo a Pagar |
| RESTOS A PAGAR PROCESSADOS | 1.879.504,89 | 0,00 | 1.286.697,63 | 592.807,26 |
| Poder Executivo | 1.879.504,89 | 0,00 | 1.286.697,63 | 592.807,26 |
| Poder Legislativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Poder Judiciário | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ministério Público | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | 51.474,32 | 0,00 | 838,31 | 50.636,01 |
| Poder Executivo | 51.094,34 | 0,00 | 838,31 | 50.256,03 |
| Poder Legislativo | 379,98 | 0,00 | 0,00 | 379,98 |
| Poder Judiciário | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ministério Público | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 1.930.979,21 | 0,00 | 1.287.535,94 | 643.443,27 |
| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO | | Valor Apurado Até o Bimestre | Limites Constitucionais Anuais | |
| | | | % Mínimo a Aplicar no Exercício | % Aplicado Até o Bimestre |
| Mínimo Anual de <25%> das receitas de impostos na manutenção e Desenvolvimento do Ensino | 1.086.063,49 | 25% | | 26,79 |
| Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio | 0,00 | 60% | | 0,00 |
| Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educ. Infantil e Ensino Fundamental | 689.863,27 | 60% | | 0,00 |
| Complementação da União ao FUNDEB | 0,00 | 0 | | 0,00 |

| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL | | Valor Apurado Até o Bimestre | Saldo a Realizar | |
|--|------------|-------------------------------------|---------------------------------|---------------------------|
| Receitas de operações de Crédito | | 0,00 | 0,00 | |
| Despesa de Capital Líquida | | 0,00 | 0,00 | |
| PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA | EXERCÍCIO | 10o. EXERCÍCIO | 20o. EXERCÍCIO | 35o. EXERCÍCIO |
| Plano Previdenciário | | | | |
| Receitas Previdenciárias (I) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Resultado Previdenciário (I - II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Plano Financeiro | | | | |
| Receitas Previdenciárias (IV) | | | | |
| Despesas Previdenciárias (V) | | | | |
| Resultado Previdenciário (IV - V) | | | | |
| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | | Valor Apurado Até o Bimestre | Limites Constitucionais Anuais | |
| | | | % Mínimo a Aplicar no Exercício | % Aplicado Até o Bimestre |
| Despesas com Ações e Serviço Público de Saúde executadas com recursos de impostos | 962.141,49 | 15,00 % | | 23,73 % |
| DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP | | Valor Apurado no Exercício Corrente | | |
| Total das Despesas / RCL (%) | | | % | |
| FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São Vicente - DATA DA EMISSÃO: 27/05/2019 - HORA DA EMISSÃO: 07:00:45 | | | | |

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO
Prefeita

GABRIELA MICARLA SILVA DE GOIS PEREIRA
Contadora

MARIA APARECIDA DE MEDEIROS
Secretaria de Finanças

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:A3DB91E4

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 096/2019-ADM/RH

Concede a progressão de classes dos profissionais do Magistério Público Municipal.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o art. 64, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 8º § 3º da Lei Complementar nº 004/2010 de 05 de Janeiro de 2010 – **ESTATUTO DOS SERVIDORES DO MAGISTÉRIO DO MUNICÍPIO**,

CONSIDERANDO o requerimento protocolado pelo servidor adiante nominado;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a progressão horizontal de uma classe para outra superior, ao Sr. ADAILTON PEREIRA DA SILVA, mat. 0000265, exercente do cargo de Professor I nível 3 Classe D, do quadro do Magistério Público Municipal, para a classe “E”.

Art. 2º. A presente portaria surtirá seus efeitos legais em data retroativa a 02 de maio de 2019.

Publique-se e Cumpra-se

São Vicente/RN, 16 de maio de 2019.

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:7CD18193

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 093 /2018-ADM/RH

Concede a progressão de classes dos profissionais do Magistério Público Municipal.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o art. 64, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 8º § 3º da Lei Complementar nº 004/2010 de 05 de Janeiro de 2010 – **ESTATUTO DOS SERVIDORES DO MAGISTÉRIO DO MUNICÍPIO**,

CONSIDERANDO o requerimento protocolado pelo servidor adiante nominado;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a progressão horizontal de uma classe para outra superior, ao Sr. FRANCISCO MARQUES DA SILVA, mat. 000077, exercente do cargo de Professor II nível 3 Classe I, do quadro do Magistério Público Municipal, para a classe “J”.

Art. 2º. A presente portaria surtirá seus efeitos legais em data retroativa a 02 de maio de 2019.

Publique-se e Cumpra-se

São Vicente/RN, 16 de maio de 2019.

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:2ECCB167

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 102/2019-ADM/RH**

Concede a progressão de classes dos profissionais do Magistério Público Municipal.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o art. 64, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 8º § 3º da Lei Complementar nº 004/2010 de 05 de Janeiro de 2010 – **ESTATUTO DOS SERVIDORES DO MAGISTÉRIO DO MUNICÍPIO**,

CONSIDERANDO o requerimento protocolado pela servidora adiante nominada;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a progressão horizontal de uma classe para outra superior, a Sra. FRANCISMAR SOARES DE MEDEIROS, mat. 0000272, exercente do cargo de Professor I nível 3 Classe D, do quadro do Magistério Público Municipal, para a classe “E”.

Art. 2º. A presente portaria surtirá seus efeitos legais em data retroativa a 02 de maio de 2019.

Publique-se e Cumpra-se

São Vicente/RN, 16 de maio de 2019.

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:264125EA

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 098/2019-ADM/RH**

Concede a progressão de classes dos profissionais do Magistério Público Municipal.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o art. 64, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 8º § 3º da Lei Complementar nº 004/2010 de 05 de Janeiro de 2010 – **ESTATUTO DOS SERVIDORES DO MAGISTÉRIO DO MUNICÍPIO**,

CONSIDERANDO o requerimento protocolado pela servidora adiante nominada;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a progressão horizontal de uma classe para outra superior, a Sra. FRANCIVALDA VICENTE DA SILVA ALVES, mat. 000086, exercente do cargo de Professor I nível 3 Classe I, do quadro do Magistério Público Municipal, para a classe “J”.

Art. 2º. A presente portaria surtirá seus efeitos legais em data retroativa a 02 de maio de 2019.

Publique-se e Cumpra-se

São Vicente/RN, 16 de maio de 2019.

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:0B2186C7

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 099/2019-ADM/RH**

Concede a progressão de classes dos profissionais do Magistério Público Municipal.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o art. 64, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 8º § 3º da Lei Complementar nº 004/2010 de 05 de Janeiro de 2010 – **ESTATUTO DOS SERVIDORES DO MAGISTÉRIO DO MUNICÍPIO**,

CONSIDERANDO o requerimento protocolado pela servidora adiante nominada;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a progressão horizontal de uma classe para outra superior, a Sra. JOSINEUMA FERNANDES DE MEDEIROS, mat. 0000102, exercente do cargo de Professor I nível 3 Classe I, do quadro do Magistério Público Municipal, para a classe “J”.

Art. 2º. A presente portaria surtirá seus efeitos legais em data retroativa a 02 de maio de 2019.

Publique-se e Cumpra-se

São Vicente/RN, 16 de maio de 2019.

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:173AE057

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 100/2019-ADM/RH**

Concede a progressão de classes dos profissionais do Magistério Público Municipal.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o art. 64, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 8º § 3º da Lei Complementar nº 004/2010 de 05 de Janeiro de 2010 – **ESTATUTO DOS SERVIDORES DO MAGISTÉRIO DO MUNICÍPIO**,

CONSIDERANDO o requerimento protocolado pela servidora adiante nominada;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a progressão horizontal de uma classe para outra superior, a Sra. LECI PINHEIRO DA TRINDADE BARROS, mat. 0000104, exercente do cargo de Professor I nível 2 Classe I, do quadro do Magistério Público Municipal, para a classe “J”.

Art. 2º. A presente portaria surtirá seus efeitos legais em data retroativa a 02 de maio de 2019.

Publique-se e Cumpra-se

São Vicente/RN, 16 de maio de 2019.

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:9DF2C2B8

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 094 /2019-ADM/RH**

Concede a progressão de classes dos profissionais do Magistério Público Municipal.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o art. 64, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 8º § 3º da Lei Complementar nº 004/2010 de 05 de Janeiro de 2010 – **ESTATUTO DOS SERVIDORES DO MAGISTÉRIO DO MUNICÍPIO**,

CONSIDERANDO o requerimento protocolado pelo servidor adiante nominado;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a progressão horizontal de uma classe para outra superior, ao Sr. MANOEL JOSIVAN DA CRUZ, mat. 0000274 exercente do cargo de Professor I nível 2 Classe D, do quadro do Magistério Público Municipal, para a classe “E”.

Art. 2º. A presente portaria surtirá seus efeitos legais em data retroativa a 02 de maio de 2019.

Publique-se e Cumpra-se

São Vicente/RN, 16 de maio de 2019.

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:20B34347

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 097/2019-ADM/RH**

Concede a progressão de classes dos profissionais do Magistério Público Municipal.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o art. 64, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 8º § 3º da Lei Complementar nº 004/2010 de 05 de Janeiro de 2010 – **ESTATUTO DOS SERVIDORES DO MAGISTÉRIO DO MUNICÍPIO**,

CONSIDERANDO o requerimento protocolado pela servidora adiante nominada;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a progressão horizontal de uma classe para outra superior, a Sra. MARIA ÂNGELA ARAÚJO DE LACERDA COSTA, mat. 0000149, exercente do cargo de Professor II nível 2 Classe I, do quadro do Magistério Público Municipal, para a classe “J”.

Art. 2º. A presente portaria surtirá seus efeitos legais em data retroativa a 02 de maio de 2019.

Publique-se e Cumpra-se

São Vicente/RN, 16 de maio de 2019.

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:AA3D01F9

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 104/2019-ADM/RH**

Concede a progressão de classes dos profissionais do Magistério Público Municipal.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o art. 64, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 8º § 3º da Lei Complementar nº 004/2010 de 05 de Janeiro de 2010 – **ESTATUTO DOS SERVIDORES DO MAGISTÉRIO DO MUNICÍPIO**,

CONSIDERANDO o requerimento protocolado pela servidora adiante nominada;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a progressão horizontal de uma classe para outra superior, a Sra. MARIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA DO NASCIMENTO, mat. 0000269, exercente do cargo de Professor I nível 2 Classe D, do quadro do Magistério Público Municipal, para a classe “E”.

Art. 2º. A presente portaria surtirá seus efeitos legais em data retroativa a 02 de maio de 2019.

Publique-se e Cumpra-se

São Vicente/RN, 16 de maio de 2019.

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:026DC628

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 101/2019-ADM/RH**

Concede a progressão de classes dos profissionais do Magistério Público Municipal.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o art. 64, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 8º § 3º da Lei Complementar nº 004/2010 de 05 de Janeiro de 2010 – **ESTATUTO DOS SERVIDORES DO MAGISTÉRIO DO MUNICÍPIO**,

CONSIDERANDO o requerimento protocolado pela servidora adiante nominada;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a progressão horizontal de uma classe para outra superior, a Sra. MARIA DAS VITÓRIAS FERNANDES, mat. 0000158, exercente do cargo de Professor II nível 3 Classe D, do quadro do Magistério Público Municipal, para a classe “E”.

Art. 2º. A presente portaria surtirá seus efeitos legais em data retroativa a 02 de maio de 2019.

Publique-se e Cumpra-se

São Vicente/RN, 16 de maio de 2019.

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:F18C2FB9

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 107/2019-ADM/RH**

Concede a progressão de classes dos profissionais do Magistério Público Municipal.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o art. 64, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 8º § 3º da Lei Complementar nº 004/2010 de 05 de Janeiro de 2010 – **ESTATUTO DOS SERVIDORES DO MAGISTÉRIO DO MUNICÍPIO**,

CONSIDERANDO o requerimento protocolado pela servidora adiante nominada;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a progressão horizontal de uma classe para outra superior, a Sra. MARIA LÚCIA RIBEIRO, mat. 0000266, exercente do cargo de Professor I nível 3 Classe D, do quadro do Magistério Público Municipal, para a classe “E”.

Art. 2º. A presente portaria surtirá seus efeitos legais em data retroativa a 02 de maio de 2019.

Publique-se e Cumpra-se

São Vicente/RN, 16 de maio de 2019.

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:07A86418

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 103/2019-ADM/RH**

Concede a progressão de classes dos profissionais do Magistério Público Municipal.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o art. 64, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 8º § 3º da Lei Complementar nº 004/2010 de 05 de Janeiro de 2010 – **ESTATUTO DOS SERVIDORES DO MAGISTÉRIO DO MUNICÍPIO**,

CONSIDERANDO o requerimento protocolado pela servidora adiante nominada;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a progressão horizontal de uma classe para outra superior, a Sra. TAISE CLÁUDIA DE SOUSA CESÁRIO, mat. 0000273, exercente do cargo de Professor I nível 3 Classe D, do quadro do Magistério Público Municipal, para a classe “E”.

Art. 2º. A presente portaria surtirá seus efeitos legais em data retroativa a 02 de maio de 2019.

Publique-se e Cumpra-se

São Vicente/RN, 16 de maio de 2019.

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:4EAC895B

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 108/2019-ADM/RH**

Concede a progressão de classes dos profissionais do Magistério Público Municipal.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o art. 64, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 8º § 3º da Lei Complementar nº 004/2010 de 05 de Janeiro de 2010 – **ESTATUTO DOS SERVIDORES DO MAGISTÉRIO DO MUNICÍPIO**,

CONSIDERANDO o requerimento protocolado pela servidora adiante nominada;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a progressão horizontal de uma classe para outra superior, a Supervisora Pedagógica do quadro do Magistério Público Municipal, Sra. **FRANCISCA FRANCILEIDE PEREIRA DANTAS**, matrícula nº 0000255, da classe “D” para a classe “E”.

Art. 2º. A presente portaria surtirá seus efeitos legais em data retroativa a 02 de maio de 2019.

Publique-se e Cumpra-se

São Vicente/RN, 16 de maio de 2019.

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:09AB0046

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 53/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os termos da Lei Orgânica Municipal e pela Constituição da República Federativa do Brasil.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o servidor público comissionado o Srº **IVO CÉSAR PINHEIRO DA SILVA**, inscrito no CPF 048.601.814-84, para exercer o cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR DOS POSTOS DE SAÚDE - (CC-26)**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Senador Eloi de Souza-RN, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, Retroagindo a 02 de Maio de 2019.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume, e cumpra-se.

Senador Eloi de Souza-RN, 22 de Maio de 2019.

GRIMALDE FERREIRA LINS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:9DD567A8

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Senador Elói de Souza/RN, torna público que fará realizar no dia **07.06.2019**, na sede da Prefeitura Municipal, às **08 h**, o recebimento e abertura dos envelopes de “Proposta e Habilitação”, através do Pregão Presencial nº 010/2019-SRP, objetivando o registro de preço para aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores, que serão destinados a frota do município. Todas as informações que regerem esse certame encontram-se no Edital que poderá ser adquirido até 01 (um) dia antes da sessão pública, na sede da Prefeitura ou no link: <https://senadoreloidesouza.rn.gov.br/index/> ou email: cpl.eloi@outlook.com. S

enador Elói de Souza/RN, em 27.05.2019.

GENIEL PEREIRA DE OLIVEIRA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:157EC6EA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO
AVELINO**

**GABINETE DO PREFEITO
ATO ADMINISTRATIVO 23**

PORTARIA 23/2019

A Prefeita Municipal de Senador Georgino Avelino, no uso de suas atribuições legais e constitucionais resolve realocar para a Secretaria de Saúde, a Servidora Fabiula Pereira Correia, matrícula 1136-1, cargo digitadora, CPF:079.928.994-90, atualmente lotada na Secretaria de Educação.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

Senador Georgino Avelino/RN, 27 de Maio de 2019.

STELA BARBOSA DE SENA
Prefeita

Publicado por:
Marcos Antonio Sales
Código Identificador:D78D1A11

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº.
021/2019 - SRP PROCESSO Nº. 402.004/2019**

TIPO: Menor preço por item.

OBJETO: Registro de preços contratação de empresa para confecção de material gráfico, para atender as necessidades da prefeitura municipal de Serra Caiada/RN de acordo com as informações constantes no anexo I – termo de referencia deste edital.

BASE LEGAL:Lei nº 10.520/2002 subsidiada pela Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.

ADJUDICAÇÃO: Declinado o direito de recorrer e considerada aceitável a melhor proposta, por atender as exigências do Edital e ofertar preços compatíveis com os praticados pelo Mercado, o Pregoeiro declarou vencedora do certame a empresa e seus respectivos itens e valores:

a) FLOR DE LIZ SERVIÇOS GRAFICOS EIRELI - ME- CNPJ: 28.932.954/0001-51, saiu vencedora nos itens: 21, 26, 27, 28, 29, 30,

31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 39, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 51, 52, 53, 54, 55, 62, 63, 66; totalizando o valor de R\$ 9.114,00 (nove mil, cento e quatorze reais).

E decidiu adjudicar em favor dos licitantes acima citados os itens do objeto da licitação em epígrafe, com base legal no Art. 4º, XX, da Lei nº 10.520/2002.

Serra Caiada/RN, em 27 de Maio de 2019.

ABRAHÃO ALLAN MIRANDA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Abraão Allan Miranda da Silva
Código Identificador:ED9FA15E

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 011/2019**

DISPÕE SOBRE ANULAÇÃO DO RESULTADO E CONVOCAÇÃO DOS ESTAGIÁRIOS DE FISIOTERAPIA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 002/2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO, Prefeito Municipal de Serra Caiada, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a decisão que concedeu liminar no processo judicial nº 0804043-24.2019.4.05.8400 da 4ª Vara Federal do Estado do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO a determinação da Justiça Federal do Estado do Rio Grande do Norte para que esta municipalidade retifique o edital nº 002/2019 – Processo Seletivo Simplificado de Estagiários no sentido de que: esteja previsto nele que o aluno esteja regularmente matriculado na IES, cursando estágio obrigatório, e, no mínimo, o penúltimo ano do curso de graduação; e que seja excluída a expressão “Assistente de Fisioterapia” para o estágio na área de fisioterapia;

CONSIDERANDO que já houve publicação do edital e do respectivo resultado no que tange ao estágio na área de fisioterapia;

CONSIDERANDO que havendo a mínima possibilidade de inconsistência no Processo Seletivo Simplificado objetivando a seleção pública para Estagiários, instaurado por força do Edital nº 002/2019, podendo prejudicar os candidatos inscritos e diante do compromisso desta gestão pública em zelar pelos princípios constitucionais que norteiam a administração pública, preconizados no “caput” do art.37 da Carta Magna Brasileira;

CONSIDERANDO que a Administração Pública pode anular seus atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial;

CONSIDERANDO que a anulação pode ser feita pela Administração Pública, com base no seu poder de autotutela sobre seus próprios atos, que independe de provocação do interessado, uma vez que, estando a Administração vinculada ao Princípio da Legalidade, ela tem o poder-dever de zelar pela sua observância;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam **ANULADOS** os itens do edital nº 002/2019 – Processo Seletivo Simplificado de Estagiários que façam referência ao estágio de fisioterapia, o resultado e a correspondente convocação dos estagiários de fisioterapia, bem como os atos administrativos dele decorrentes e os efeitos por ele produzidos, permanecendo válidos os demais itens do citado edital;

Art. 2º - Para se cumprir a decisão judicial do processo nº 0804043-24.2019.4.05.8400 da 4ª Vara Federal do Estado do Rio Grande do

Norte, será publicado um novo edital específico para estágio na área de fisioterapia com as retificações determinadas na decisão;

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a data do ato administrativo.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Serra Caiada/RN, 27 de maio de 2019.

Registre-se e Publique-se.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Abraão Allan Miranda da Silva
Código Identificador:DD01164D

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 018/2019 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 009/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018 – SRP.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN – CNPJ Nº. 08.078.412/0001-56.

CONTRATADO: J. G. SANTOS NETO – ME CNPJ: 11.345.067/0001-84

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SERRA CAIADA-RN, NAS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.

VALOR MESAL: R\$ 23.240,00 (Vinte e três mil duzentos e quarenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Elemento Despesa: “3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica”

02.001.04.122.0002.2002 - MANUTENCAO DOS SERVIÇOS DO GABINETE

03.001.04.122.0002.2006 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC.MUN. ADMINISTRAÇÃO

05.001.15.451.0002.2009 – MAN. DAS ATIV. DA SECR. MUN DE OBRAS, INFRA-ESTRUT. E SERV. URBANOS.

06.001. 04.122.0002.2011 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES.

07.001.20.544.0002.2090 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

09.001.12.122.0002.2017 – MAN. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA.

12.367.0004.2036 – MANUT. DAS ATIV. DO ENS. FUNDAMENTAL

12.361.0002.2020 – MANUT. DO DESEN. DO ENS. FUND. VALOR MAGISTERIO – FUNDEB 40%

12.361.0002.2021 – PROGRAMA SALARIO EDUCAÇÃO – QSE 12001.10.301.0002.2016 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE

12001.10.301.0011.2052 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;

13001.08.122.0002.2061 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

VIGÊNCIA: na data de sua assinatura até 23 de Maio de 2020.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 Lei de nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.

DATA DE ASSINATURA: 24 de Maio de 2019.

SIGNATÁRIOS: Maria do Socorro dos Anjos Furtado – pela contratante e José Gurgel Santos Neto– pela contratada.

Serra Caiada/RN, Em 24 de Maio de 2019.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO

Prefeita Municipal.

Publicado por:
Abraão Allan Miranda da Silva
Código Identificador:74ABB257

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO

CPL DECISÃO ADMINISTRATIVA DO PREGOEIRO AO RECURSO APRESENTADO PELA LICITANTE - PP 007.2019

OBJETO: OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS LEVES, PESADOS E MÁQUINAS DA FROTA OFICIAL DO MUNICÍPIO.

REFERÊNCIA: PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019

RECORRENTE: PÉRICLES AUTO PEÇAS – ME

O Pregoeiro do Município de Serra de São Bento/RN, pronuncia no pleito **RECURSAL, proposto pela empresa PÉRICLES AUTO PEÇAS – ME.**

PRELIMINARMENTE

Recurso interposto, tempestivamente, com fundamento na Lei 8.666/1993, bem como, as contrarrazões, as quais observa as formalidades estatuídas pelo art. 109, §4º da Lei nº 8.666/1993.

DO RELATÓRIO

DAS RAZÕES RECURSAIS

A empresa recorrente afirma que participou do certame observando as exigências editalícias, porém a comissão de licitação decidiu por considerá-la inabilitada por não ter apresentado o Balanço Patrimonial exigido pelo item 9.1.4.2 do edital.

Argumenta que o Decreto Federal nº 8.538/2015, dispensa o Balanço para as ME e EPP na fase de habilitação em licitações que envolvam fornecimento de bens para pronta entrega ou para locação de materiais. E que assim, não está obrigada a atender o edital no que diz respeito a apresentação do Balanço Patrimonial.

Acrescenta que a Lei Complementar nº 123/2006 confere preferência às ME e EPP nas contratações públicas, pela condição de SIMPLES NACIONAL não estão obrigadas a fazer balanço patrimonial anual.

Continua, afirmando que diversos editais exigem a apresentação do balanço patrimonial, e a empresa que entender não ser obrigada a apresentar tal documentação poderá impugnar o edital sob a alegação que se enquadra no simples nacional. Porém, esta pode ser aceita ou não, uma vez que a opção de elaborar o Balanço se restringe às finalidades fiscais e não à participação em licitações públicas.

Por fim, afirma a recorrente que provou a sua regularidade de sua situação através das certidões negativas apresentadas, e sendo ilegal a exigência do Balanço, pugna pelo provimento de seu recurso, pedindo que seja revista a decisão de inabilitação

É o que importa relatar!

MÉRITO

A presente demanda recursal trata-se, fundamentalmente, de se levar em consideração o que pugna o instrumento convocatório, ou seja, atender o princípio da vinculação ao instrumento convocatório, contemplado no art. 3º da Lei nº 8.666/1993.

O edital em seu item 9.1.4 trata da qualificação econômico-financeira e mais, especificadamente, no item 9.1.4.2 trata da exigência da apresentação do balanço patrimonial.

A empresa recorrente não atendeu o item editalício, e assim, foi considerada inabilitada. Cabe ao Pregoeiro na análise da documentação, que sua decisão seja com base no edital, garantindo aos particulares alguns direitos, dentre eles a vinculação da Administração ao edital que regula o certame licitatório.

Trata-se de uma segurança para o licitante e para o interesse público, extraída do princípio do procedimento formal, que determina à

Administração que observe as regras por ela próprias lançadas no instrumento que convoca e rege a licitação.

O ilustre Doutrinador Hely Lopes Meirelles, assim dissertava sobre tal princípio:

"O edital é a lei interna da licitação e vincula inteiramente a Administração e os proponentes" (Hely Lopes Meirelles, "Direito Administrativo Brasileiro", 30a ed., SP: Malheiros, p. 283)."

Dessa forma, cabe ao Poder Público analisar a documentação com base estritamente no que exige o instrumento convocatório. E no nosso entender, foi o que, de fato, ocorreu.

A própria recorrente sabendo disso, afirma em seu recurso, que no caso em comento deveria ter apresentado impugnação ao Edital para que fosse dispensado o Balanço Patrimonial no presente certame. Fato que não ocorreu.

Portanto, percebe-se que o Pregoeiro decidiu de maneira a atender o instrumento edilício, privilegiando o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

DA DECISÃO

Diante do exposto, entendemos como correta a decisão do Pregoeiro, e **DECIDIMOS PELO IMPROVIMENTO INTEGRAL** do pleito recursal interposto pela licitante PÉRICLES AUTO PEÇAS – ME, **em face dos fatos e fundamentos acima.**

Assim, mantém-se a decisão que inabilitou a empresa recorrente, nos termos da ata sessão.

Ademais, remeto o presente processo de forma ex officio a Autoridade Superior para análise e providências cabíveis.

Serra de São Bento/RN, 27 de maio de 2019.

ANDERSON VICTOR DA SILVA COSTA

Pregoeiro

Publicado por:

Aecio da Rocha Pereira

Código Identificador:31D7A108

CPL

DECISÃO ADMINISTRATIVA DA AUTORIDADE SUPERIOR AO RECURSO APRESENTADO PELA LICITANTE - PP 007.2019

OBJETO: OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS LEVES, PESADOS E MÁQUINAS DA FROTA OFICIAL DO MUNICÍPIO.

REFERÊNCIA: PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019

RECORRENTE: PÉRICLES AUTO PEÇAS – ME

Trata-se de recurso apresentado pela empresa PÉRICLES AUTO PEÇAS – ME, contra decisão do Pregoeiro que a inabilitou no certame acima mencionado, conforme ata da sessão.

Apresentado o recurso, o mesmo foi analisado pelo pregoeiro, que manteve a decisão de inabilitação da recorrente.

Analisando o caso, decido manter a decisão de inabilitação, conforme os termos apontados pelo Pregoeiro.

Serra de São Bento/RN, 27 de maio de 2019.

WANESSA GOMES DE MORAIS

Prefeita

Publicado por:

Aecio da Rocha Pereira

Código Identificador:F04E9125

CPL

TERMO DE RETIFICAÇÃO Nº 001/2019 - PP 007.2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019

OBJETO: OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS LEVES,

PESADOS E MÁQUINAS DA FROTA OFICIAL DO MUNICÍPIO.

Pelo presente termo comunica-se aos interessados a Retificação no edital do Pregão Presencial nº 008/2019, cujo OBJETO segue acima mencionado.

Acrescenta-se o item 9.1.4.2.4 – As empresas qualificadas como Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP) estão dispensadas da apresentação de Balanço Patrimonial.

Que seja retirado o valor estimado da planilha de itens do termo de referência, uma vez que a divulgação dos valores não traz vantagem para a Administração. Com isso, exclui-se o item 5.3 do termo de referência.

Ficam mantidas as demais disposições do edital do Pregão Presencial nº 008/2019.

Serra de São Bento/RN, 27 de maio 2019.

WANESSA GOMES DE MORAIS

Prefeita

Publicado por:

Aecio da Rocha Pereira

Código Identificador:C54110AC

CPL

ATA DA SESSÃO DESERTA - PP 009.2019

ATA DA SESSÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019 (SEGUNDA CHAMADA)

Aos 27 (vinte e sete) de maio de 2019, às 09h:00min, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Serra de São de Bento/RN, onde presente se encontra o Senhor Anderson Victor da Silva Costa, PREGOEIRO, e a senhora Maria Sângela Pereira Dantas, membro da equipe de apoio, nomeados através da Portaria nº 030/2019, da Senhora Prefeita. Tiveram início os trabalhos de abertura das propostas apresentadas, oriunda da Licitação – **PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019**, visando a **OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO HOSPITALAR, DE FISIOTERAPIA E CORRELATOS**, conforme especificações contidas no Edital. Feita a primeira chamada dos interessados às 09h:00min, nenhuma empresa se fez presentes. Feita a segunda chamada às 09h:15min, nenhuma empresa se fez presente, feita a terceira chamada as 09h:30min, nenhuma empresa se fez presente. Dessa forma, o pregoeiro, decidiu por dar por deserta a presente sessão. Nada mais havendo a tratar, foi devidamente lavrada a presente Ata, em uma via, que vai assinada pelos presentes, tudo em conformidade com a legislação vigente, encerrando a presente reunião.

ANDERSON VICTOR DA SILVA COSTA

Pregoeiro

MARIA SÂNGELA PEREIRA DANTAS

Equipe de Apoio

Publicado por:

Aecio da Rocha Pereira

Código Identificador:0B36B67A

GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO DE JULGAMENTO - PP 007.2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019

OBJETO: OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS LEVES, PESADOS E MÁQUINAS DA FROTA OFICIAL DO MUNICÍPIO.

Considerando a manutenção da decisão de inabilitação da única participante do certame decido por declarar o presente pregão

fracassado. Assim, reaprazo segunda chamada para o dia 10 de junho de 2019 às 09h:00min.

Serra de São Bento/RN, 27 de maio 2019.

ANDERSON VICTOR DA SILVA COSTA
Pregoeiro

Publicado por:
Aécio da Rocha Pereira
Código Identificador:DAF196CA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO DE INEGIXIBILIDADE
PROCESSO Nº 050410/2019

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL e a empresa **PAE EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS**
OBJETO: contratação de uma Editora para a Aquisição de INCLUSOTECA (acervo com 90 livros especiais), livros sobre a DENGUE – COMBATENDO O MOSQUITO e CANTINHO DA LEITURA (acervo composto por 90 livros com os principais títulos de literatura clássica brasileira).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 339039
VALOR: R\$ R\$ 54.990,00 (cinquenta e quatro mil novecentos e noventa reais)
DATA DA ASSINATURA: 27 de maio de 2019.
FORO: MOSSORÓ RN

Publicado por:
Eva Aritana da Costa Maia Azevedo
Código Identificador:7DF3CA76

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO
MSNN/ RN Nº 1901282518 PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2019
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 10.520/ 2002

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Serra Negra do Norte/ RN vem a público comunicar que no dia **28 de maio de 2019**, será disponibilizado no site oficial do Município: www.serranegra.rn.gov.br, tipo **MENOR PREÇO**, adjudicação **POR ITEM**, destinado a **Contratação dos serviços de transporte de pessoas e passagens, com participação exclusiva de Microempresas (MEI e ME) e Empresas de Pequeno Porte**. A sessão de realização da Licitação ocorrerá no **dia 11 de junho de 2019, às 08:30 horas (horário local)**, na sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações – situada na Rua Senador José Bernardo, nº 110, centro, Serra Negra do Norte/RN. Maiores informações serão fornecidas pelos Fones: 84-3426-2261 e pelo e-mail: licitacoes@serranegra.rn.gov.br.

Serra Negra do Norte/RN, 27 de maio de 2019.

SEVERINO FLORÊNCIO DE OLIVEIRA NETO
Presidente

Publicado por:
Severino Florêncio de Oliveira Neto
Código Identificador:06967F45

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
REF. AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1901281888 -
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2019 - COMUNICADO

COMUNICADO

Vimos através deste, comunicar as empresas vencedoras e habilitadas no PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2019 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1901281888, cujo objeto é o Registro de preços para possível aquisição gradativa de material gráfico personalizado: **ALIGRAF SERVIÇOS GRAFICOS LTDA – ME** e **LIVIA KAROL OLIVEIRA DOS SANTOS – ME**, que o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Sérgio Fernandes de Medeiros, requereu a convocação das empresas acima mencionadas para a assinatura da Ata de Registro de Preços.

Assim, comunicamos aos representantes credenciados das empresas licitantes acima supracitadas do requerimento apresentado, ao tempo em que concedemos o prazo de cinco (05) dias úteis a contar da data de publicação desta, para o comparecimento a esta Prefeitura para assinatura da referida Ata de Registro de Preços.

Atenciosamente,

Serra Negra do Norte/ RN, 27 de maio de 2019.

TARCILENE BATISTA BEZERRA
Secretária Municipal de Administração e Planejamento
Portaria nº 0047/2019

Publicado por:
Severino Florêncio de Oliveira Neto
Código Identificador:52951504

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº: 170/2019

PORTARIA Nº: 170/2019

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

| | |
|----------------------|---------------------------------|
| Servidor: | RALSON PEREIRA DE ARAÚJO |
| Cargo/Função: | motorista |
| CPF Nº: | 937.348.834-15 |

| Quant. | Destino | Data | Valor Unitário (R\$) | Valor Total (R\$) |
|--------------------------|----------|--------------------|----------------------|-------------------|
| 1/2 | Natal-RN | 24 de maio de 2019 | 100,00 | 50,00 |
| () Diárias com Pernoite | | | TOTAL | R\$ 50,00 |
| (X) Diárias sem Pernoite | | | | |

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento:
Viagem a Natal-RN, no(s) dia(s) 24 de maio de 2019, com o objetivo de conduzir pacientes para tratamento de saúde conforme relação em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 23 de maio de 2019.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Evaneide da Silva Nobrega
Código Identificador:DCE9740B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº: 171/2019

PORTARIA Nº: 171/2019

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

| | |
|----------------------|-----------------------------|
| Servidor: | EPAMINONDAS BELO DOS SANTOS |
| Cargo/Função: | motorista |
| CPF Nº: | 033.257.964-60 |

| Quant. | Destino | Data | Valor (R\$) | Unitário | Valor Total (R\$) | |
|--------------------------|----------|--------------------|-------------|----------|-------------------|-----------|
| 1/2 | Natal-RN | 24 de maio de 2019 | 100,00 | | 50,00 | |
| () Diárias com Pernoite | | | | | TOTAL | R\$ 50,00 |
| (X) Diárias sem Pernoite | | | | | | |

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento:
Viagem a Natal-RN, no(s) dia(s) 24 de maio de 2019, com o objetivo de conduzir paciente para tratamento de saúde conforme relação em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 23 de maio de 2019.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Evaneide da Silva Nobrega

Código Identificador:AFDF6226

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº: 172/2019**

PORTARIA Nº: 172/2019

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

| | |
|----------------------|-----------------------|
| Servidor: | LUCAS DANTAS DA COSTA |
| Cargo/Função: | motorista |
| CPF Nº: | 430.603.314-72 |

| Quant. | Destino | Data | Valor (R\$) | Unitário | Valor Total (R\$) | |
|--------------------------|----------|--------------------|-------------|----------|-------------------|-----------|
| 1/2 | Natal-RN | 25 de maio de 2019 | 100,00 | | 50,00 | |
| () Diárias com Pernoite | | | | | TOTAL | R\$ 50,00 |
| (X) Diárias sem Pernoite | | | | | | |

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento:
Viagem a Natal-RN, no(s) dia(s) 25 de maio de 2019, com o objetivo de conduzir pacientes para tratamento de saúde conforme relação em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 24 de maio de 2019.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Evaneide da Silva Nobrega

Código Identificador:B9D2472A

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº: 173/2019**

PORTARIA Nº: 173/2019

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

| | |
|----------------------|--------------------------|
| Servidor: | MARCOS ANTÔNIO DE ARAÚJO |
| Cargo/Função: | motorista |
| CPF Nº: | 046.831.284-62 |

| Quant. | Destino | Data | Valor (R\$) | Unitário | Valor Total (R\$) | |
|--------------------------|----------|--------------------|-------------|----------|-------------------|-----------|
| 1/2 | Natal-RN | 27 de maio de 2019 | 100,00 | | 50,00 | |
| () Diárias com Pernoite | | | | | TOTAL | R\$ 50,00 |
| (X) Diárias sem Pernoite | | | | | | |

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento:
Viagem a Natal-RN, no(s) dia(s) 27 de maio de 2019, com o objetivo de conduzir pacientes para tratamento de saúde conforme relação em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 24 de maio de 2019.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Evaneide da Silva Nobrega

Código Identificador:0A26588D

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº: 174/2019**

PORTARIA Nº: 174/2019

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

| | |
|----------------------|-----------------------|
| Servidor: | LUCAS DANTAS DA COSTA |
| Cargo/Função: | motorista |
| CPF Nº: | 430.603.314-72 |

| Quant. | Destino | Data | Valor (R\$) | Unitário | Valor Total (R\$) |
|--------|----------|--------------------|-------------|----------|-------------------|
| 1/2 | Natal-RN | 27 de maio de 2019 | 100,00 | | 50,00 |

| | | |
|----------------------------|-------|-----------|
| () Diárias com Pernoite | TOTAL | R\$ 50,00 |
| (X) Diárias sem Pernoite | | |

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento:

Viagem a Natal-RN, no(s) dia(s) 27 de maio de 2019, com o objetivo de conduzir paciente para tratamento de saúde conforme relação em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 24 de maio de 2019.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Evaneide da Silva Nobrega

Código Identificador:9B4A9311

**GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 095/2019**

PORTARIA Nº 095/2019

Destitui servidor da função de pesquisador oficial e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

Art. 1º - Destituir, a pedido, o Servidor **CAYRON CHANGLON SANTOS SOUSA ARAÚJO** (CPF: 067.910.034-21) da função de pesquisador oficial deste município, designado através da portaria nº 332/2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 27 de maio de 2019.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei

Código Identificador:7DE34E0F

**GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 096/2019**

PORTARIA Nº 096/2019

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

| | |
|---------------|---|
| Servidor: | ROZELISON MORAIS CANDIDO |
| Cargo/Função: | SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO |
| CPF | 850.468.174-20 |

| Quant. | Destino | Data | Valor (R\$) | Unitário | Valor (R\$) | Total |
|--|------------------------|--------------------|-------------|----------|-------------|-------|
| 1/2 (meia) | CARNAÚBA DOS DANTAS/RN | 29 de maio de 2019 | 100,00 | | 50,00 | |
| () Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite | TOTAL | R\$ 50,00 | | | | |

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento

Viagem a **CARNAÚBA DOS DANTAS/RN**, no dia de 29 de maio de 2019, com o objetivo de participar da **38ª Reunião Ordinária do Conselho de Turismo do Polo Seridó**, conforme documentação comprobatória em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 27 de maio de 2019.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei

Código Identificador:721261B2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS**

**GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº
IN00002/2019**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00002/2019, que objetiva: **CONTRATAÇÃO DA EMPRESA VALKYRIA BEZERRA DOS SANTOS 03081641489, INSCRITO NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA SOB O NUMERO: 27.388.469/0001-04, COM O ENDEREÇO NA R 1-G (CJ TABUPUA), 45 - TABUPUA, CAUCAIA-CE- CEP: 61.635-090, PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO EM PRAÇA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE SERRINHA DOS PINTOS COM APRESENTAÇÃO DA BANDA "WALKYRYA SANTOS" NAS FESTIVIDADES DO " 14º SÃO JOÃO E ALEGRIA SÓ EM SERRINHA DOS PINTOS-RN" NO DIA 14 DE JUNHO DE 2019; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: VALKYRIA BEZERRA SANTOS 03081641489 - R\$ 15.000,00.**

Serrinha dos Pintos - RN, 27 de Maio de 2019

ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Raul Paulo dos Santos Oliveira

Código Identificador:FF4466C6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - Nº 004/2019 - SEMAP.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 178, Seção III, da Lei Orgânica Municipal, considerando a Lei Municipal, considerando o disposto no art. 16, § 6º, I, da Resolução nº 004/2013 – TCE e tendo em vista a solicitação de diárias ao Gestor (a) **DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE.**

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder 01 (uma) Diária, no valor unitário de R\$ 600,00 (Seiscentos Reais), totalizando R\$ 600,00 (Seiscentos Reais), ao Prefeito Municipal: **DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE**, para fazer face às despesas com locomoção e pousada na cidade do Natal/RN, conforme a seguir:

Objeto do Deslocamento: Comparecer a Caern, Petern, Tribunal de Justiça, para tratar assuntos relacionados ao município, em 29 de Maio de 2019.

Local de destino: Natal/RN

Período do Afastamento: 01 (um) dia

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos do art. 16, § 6º, III, da Resolução nº 004/2013 – TCE, de 31 de janeiro de 2013.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Severiano Melo/RN, em 27 de Maio de 2019

FRANCISCA DIMARILAC BESSA

Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:52EBC3C8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO RGF-ANEXO I - 1º QUADRIMESTRE DE 2019

| Consolidado | RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL | |
|---|--|---|
| | DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL | |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | |
| 1º quadrimestre de 2019 (até Abril) | | |
| RGF-ANEXO I (LRF, art.55, inciso I, alínea 'a') | R\$ 1,00 | |
| DESPESA COM PESSOAL | DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) | |
| | Liquidadas (a) | Inscritas em restos a pagar não processados (b) |
| DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I) | 8.717.532,92 | 0,00 |
| Pessoal Ativo | 8.717.532,92 | 0,00 |
| Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis | 8.044.028,52 | 0,00 |
| Obrigações Patronais | 673.504,40 | 0,00 |
| Benefícios Previdenciários | 0,00 | 0,00 |
| Pessoal Inativo e Pensionistas | 0,00 | 0,00 |
| Aposentadorias, Reserva e Reformas | 0,00 | 0,00 |
| Pensões | 0,00 | 0,00 |
| Outros Benefícios Previdenciários | 0,00 | 0,00 |
| Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (Par. 1º do art.18 da LRF) | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (Par. 1º do art.19 da LRF) | 117.538,65 | 0,00 |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária | 0,00 | 0,00 |
| Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração | 117.538,65 | 0,00 |
| Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração | 0,00 | 0,00 |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados | 0,00 | 0,00 |
| DESP. LÍQ. COM PESSOAL (III)=(I-II) | 8.599.994,27 | 0,00 |
| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL | VALOR | % SOBRE RCL AJUSTADA |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV) | 16.900.816,25 | - |
| (-) Transferência obrigatória da união relativas às emendas individuais (V) (§13, art. 166 da CF) | 0,00 | 0,00 % (*) |
| = RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA - (VI) | 16.900.816,25 | 100,00 % |
| DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (IIIa + IIIb) | 8.599.994,27 | 50,89 % |
| LIMITE MÁXIMO (VIII)(incisos I,II e III do art. 20 da LRF) | 9.126.440,78 | 54,00 % |
| LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF) | 8.670.118,74 | 51,30 % |
| LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do Par. 1º do art. 59 da LRF) | 8.213.796,70 | 48,60 % |
| FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Severiano Melo - DATA DA EMISSÃO: 24/05/2019 - HORA DA EMISSÃO: 15:30:36 | | |
| Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as Despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. | | |
| Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em: | | |
| a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art.63 da Lei 4.320/64 | | |

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da lei 4.320/64

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE

Prefeito Municipal

MARLICE LOPES DE OLIVEIRA

Contadora

JOSÉ AUGUSTO DE MORAIS NETO

Secretário Municipal

PEDRO SAVIO FREITAS SALDANHA

Controlador Geral

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:9E5992DA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO RGF - ANEXO IV - 1º QUADRIMESTRE DE 2019.

| Consolidado ORÇAMENTOS | RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL | |
|---|--|------------------------------------|
| | DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO | |
| FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | |
| 1º quadrimestre de 2019 (até Abril) | | |
| RGF-Anexo 4 (LRF, art.55, inciso I, alínea 'd' e inciso III, alínea 'e') | R\$ 1,00 | |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | VALOR REALIZADO | |
| | NO QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA | ATÉ QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA (a) |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 |
| Interna | 0,00 | 0,00 |
| Externa | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | 0,00 | 0,00 |
| Interna | 0,00 | 0,00 |
| Empréstimos | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição financiada de bens e arrendamento mercantil financeiro | 0,00 | 0,00 |
| Antecipação de receita pela venda a termo de bens e serviços | 0,00 | 0,00 |
| Assunção, reconhecimento e confissão de dívidas (LRF, art 29, parágrafo 1 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I) | 0,00 | 0,00 |
| Externa | 0,00 | 0,00 |
| Empréstimos | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição financiada de bens e arrendamento mercantil financeiro | 0,00 | 0,00 |
| Antecipação de receita pela venda a termo de bens e serviços | 0,00 | 0,00 |
| Assunção, reconhecimento e confissão de dívidas (LRF, art 29, parágrafo 1 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II) | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL (III) | 0,00 | 0,00 |
| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES | VALOR | % SOBRE A RCL |
| Receita corrente líquida - RCL (IV) | 16.900.816,25 | 100,00 % |
| Operações vedadas (V) | 0,00 | 0,00 % |
| Total considerado para fins da apuração do cumprimento do limite (VI)=(IIIa+V-Ia-IIa) | 0,00 | 0,00 % |
| Limite geral definido por resolução do Senado Federal para as operações de crédito internas e externa | 2.704.130,60 | 16,00 % |
| Limite de alerta (inciso III do parag.1º do art.59 da LRF) - (%) | 2.433.717,54 | 14,40 % |
| Operações de crédito por antecipação de receita orçamentária | 0,00 | 0,00 % |
| Limite definido por resolução do Senado Federal para as operações de crédito por antecipação de recei | 1.183.057,14 | 7,00 % |
| OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM DÍVIDA CONSOLIDADA | VALOR REALIZADO | |
| | NO QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA | ATÉ QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA (a) |
| Parcelamento de dívidas | 0,00 | 0,00 |
| Tributos | 0,00 | 0,00 |
| Contribuições previdenciárias | 0,00 | 0,00 |
| FGTS | 0,00 | 0,00 |
| Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas | 0,00 | 0,00 |

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE

Prefeito Municipal

MARLICE LOPES DE OLIVEIRA

Contadora

JOSÉ AUGUSTO DE MORAIS NETO
Secretário Municipal

PEDRO SAVIO FREITAS SALDANHA
Controlador Geral

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:8EE32B97

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RGF - ANEXO IV - 1º QUADRIMESTRE DE 2019.

| | | |
|---|---|---|
| Consolidado | RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL | |
| | DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL | |
| | ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | |
| | 1º quadrimestre de 2019 (até Abril) | |
| Anexo 6 - LRF, Art. 48, | | RS 1,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA | VALOR ATÉ O BIMESTRE | |
| Receita Corrente Líquida | 16.900.816,25 | |
| Receita Corrente Líquida Ajustada | 16.900.816,25 | |
| DESPESA COM PESSOAL | VALOR | % SOBRE A RCL |
| Despesa Total com Pessoal - DTP | 8.599.994,27 | 50,89% |
| Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%> | 9.126.440,78 | 54,00% |
| Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%> | 8.670.118,74 | 51,30% |
| Limite de Alerta (inciso II do par.1º do art.59 da LRF) - <%> | 8.213.796,70 | 48,60% |
| DÍVIDA CONSOLIDADA | VALOR | % SOBRE A RCL |
| Dívida Consolidada Líquida | 721.608,11 | 4,27% |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal | 20.280.979,50 | 120,00% |
| GARANTIA DE VALORES | VALOR | % SOBRE A RCL |
| Total das Garantias Concedidas | 0,00 | 0,00% |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal | 3.718.179,58 | 22,00% |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | VALOR | % SOBRE A RCL |
| Operações de Crédito Externas e Internas | 0,00 | 0,00% |
| Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas | 2.704.130,60 | 16,00% |
| Operações de Crédito por Antecipação da Receita | 0,00 | 0,00% |
| Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita | 1.183.057,14 | 7,00% |
| RESTOS A PAGAR | INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO | DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) |
| Valor total | - | - |
| FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Severiano Melo - DATA DA EMISSÃO: 24/05/2019 - HORA DA EMISSÃO: 15:41:08 | | |

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

MARLICE LOPES DE OLIVEIRA
Contadora

JOSÉ AUGUSTO DE MORAIS NETO
Secretário Municipal

PEDRO SAVIO FREITAS SALDANHA
Controlador Geral

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:C2D8AA3A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE Nº 004/2019 DE 27 DE MAIO DE 2019.

Dispõe sobre compensação de carga horária excedente dos conselheiros tutelares e respectiva remuneração e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º - O responsável pelo controle de jornada, o Presidente do Conselho Tutelar, para fins de compensação de carga horária excedente, deverá produzir relatórios em que conste o tempo de trabalho efetivamente realizado pelo conselheiro tutelar fora do período regular de atuação.

Parágrafo primeiro: O relatório citado no *caput* deverá conter, além do período de atuação com data e hora, a descrição sucinta dos fatos, sem identificação das pessoas envolvidas, notadamente as crianças e adolescentes em situação de risco.

Art. 2º - Fica determinado ao Secretário Municipal de Administração que somente autorize o pagamento da remuneração mensal dos conselheiros tutelares mediante a conferência dos respectivo livro de registro do controle de jornada de trabalho e que apenas entenda como carga horária excedente aquela derivada de trabalho realizado pelo conselheiro fora do período regular de atuação, o que se verificará através do relatório previsto no artigo 1º.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

FRANCISCO EDILSON FERNANDES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Dalvan Silva
Código Identificador:B7DCC917

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 201/2019 DE 24 DE MAIO DE 2019 - PMSN/RN – GP.

Dispõe de exoneração de Secretário Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, o Senhor FRANCISCO DAS CHAGAS DA ROCHA, inscrito no CPF/MF nº 070.900.174-60, portador da cédula de identidade nº 1.685.072 SSP/RN, do cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS**, que compõe o primeiro escalão da Estrutura Administrativa do Município de Sítio Novo/RN.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em Sítio Novo/RN, aos 24 de Maio de 2019.

FRANCISCO EDILSON FERNANDES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Dalvan Silva
Código Identificador:DB1175A9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 203/2019 DE 24 DE MAIO DE 2019 - PMSN/RN – GP.

Dispõe de nomeação de Secretário Municipal de Secretário Municipal de Meio Ambiente e de Recursos Hídricos.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, o Senhor FRANCISCO DAS CHAGAS DA ROCHA, inscrito no CPF/MF nº 070.900.174-60, portador da cédula de identidade nº 1.685.072 SSP/RN, do cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS**, que compõe o primeiro escalão da Estrutura Administrativa do Município de Sítio Novo/RN.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em Sítio Novo/RN, aos 24 de Maio de 2019.

FRANCISCO EDILSON FERNANDES JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carlos Dalvan Silva

Código Identificador:45FBBD51

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 204/2019 DE 24 DE MAIO DE 2019 - PMSN/RN – GP.

Dispõe de nomeação de Secretário Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, o senhor MICHERLAN MORAIS DA SILVA, inscrito no CPF/MF nº 008.364.284-63, portador da cédula de identidade nº 1.901.262-SSP/RN, do cargo de **SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS E SERVIÇOS URBANOS**, integrante do primeiro escalão da Estrutura Administrativa do Município de Sítio Novo/RN.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em Sítio Novo/RN, aos 24 de Maio de 2019.

FRANCISCO EDILSON FERNANDES JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carlos Dalvan Silva

Código Identificador:D5BD364E

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 202/2019 DE 24 DE MAIO DE 2019 - PMSN/RN – GP.

Dispõe de exoneração de Secretário Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, o senhor MICHERLAN MORAIS DA SILVA, inscrito no CPF/MF nº 008.364.284-63, portador da cédula de identidade nº 1.901.262-SSP/RN, do cargo de **SECRETARIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS**, integrante do primeiro escalão da Estrutura Administrativa do Município de Sítio Novo/RN.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em Sítio Novo/RN, aos 24 de Maio de 2019.

FRANCISCO EDILSON FERNANDES JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carlos Dalvan Silva

Código Identificador:B8B07FC3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO PRESENCIAL COM
REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2019**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAIPU (CNPJ 08.114.753/0001-30);

CONTRATADA: H & C EMPREENDIMENTOS EIRELI (CNPJ: 28.733.598/0001-47);

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM MÁQUINAS AGRÍCOLAS C/ OPERADOR, COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE, TIPO TRATORES, INCLUINDO IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, DESTINADO AO ATENDIMENTO NOS CORTES DE TERRAS EM TODA A ÁREA RURAL DESTA MUNICÍPIO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE MUNICIPAL DE AGRICULTURA, VISANDO ATENDER AS PESSOAS RECONHECIDAMENTE CARENTES;

BASE LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES NA LEI 10.406 DE 10.01.2002, E A LEI 10.520 DE 17/07/2012;

VALOR GLOBAL: R\$ 70.400,00 (Setenta Mil e Quatrocentos Reais);

VIGÊNCIA: 23 DE MAIO DE 2019 A 31 DE DEZEMBRO DE 2019;

Unidade Orcamentária: 05.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA;

Ação: 1916 – ASSISTÊNCIA AO PEQUENO AGRICULTOR/PRODUTOR

Natureza de Despesa: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Fonte de Recurso: 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS.

ASSINATURAS: PELO MUNICÍPIO DE TAIPU/RN (CONTRATANTE), SR. SEBASTIÃO AMBRÓSIO DE MELO; & SR. FRANCISCO ARRUDA DE LIMA NETO (CONTRATADO).

VALÉRIO SAMPAIO CARNEIRO

Pregoeiro

Publicado por:

Valério Sampaio Carneiro

Código Identificador:43E67DBC

**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 464, DE 27 DE MAIO DE 2019.**

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO CORRENTE, PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SEBASTIÃO AMBRÓSIO DE MELO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAIPU-RN, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

FAÇA SABER QUE a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial ao Orçamento do exercício vigente, no valor de R\$ 242.100,00 (duzentos e quarenta e dois mil e cem reais), destinado ao atendimento de projeto/atividade para contemplar a Secretaria Municipal de Educação, com aporte de recursos oriundo do Ministério

da Educação / Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação-FNDE, objetivando a Aquisição de um veículo Ônibus Escolar.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adicionar em seu Orçamento Programa a seguinte dotação orçamentária:

Acréscimo ao orçamento:

Códigos Especificações Valores

07.001 Secretaria Municipal de Educação e Cultura
12 Educação
361 Ensino Fundamental
1.105 Aquisição de Ônibus Escolar

44905200 Equipamentos e Mat. Permanente R\$ 242.100,00

Total da Ação R\$ 242.100,00

TOTAL GERAL DE CRÉDITO ADICIONAL R\$ 242.100,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

GOVERNO MUNICIPAL DE TAIPU

Rua Antônio Alves da Rocha, 304 – Centro – Taipu/RN

CNPJ 08.114.753/0001-30

E-MAIL:

administração@taipu.rn.com.br

Telefax: (0XX84) 3264.2311

Art. 3º - Para cobertura do crédito adicional de que trata os artigos anteriores será utilizado os recursos definidos pelo artigo 43, § XXX, Inciso III, da Lei Federal 4.320/64.

Anulação ao orçamento:

Códigos Especificações Valores

07.001 Secretaria Municipal de Educação e Cultura
12 Educação
361 Ensino Fundamental
2.113 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

33903900 Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica R\$ 242.100,00

Total da Ação R\$ 242.100,00

Parágrafo Único: O Crédito de que a trata a presente Lei poderá ter seu saldo remanescente utilizado nos exercícios posteriores, nos termos do Artigo 45 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 4º - O Poder Executivo fica autorizado a proceder à readequação na Lei do Plano Plurianual vigente, bem como a Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme determinação na Lei Complementar 101/2000.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taipu-RN, 27 de maio de 2019

SEBASTIÃO AMBRÓSIO DE MELO

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Viana Júnior

Código Identificador:03C6D4AC

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 131/2019**

O Prefeito Constitucional do Município de Taipu, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 87, XV, XVI, XXXVI e XXXVII, da Lei Orgânica, e da Lei Municipal 211/1997, alterada pelas Leis Municipais 302/2006 e 343/2010,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, a pedido o Senhor **JOSE ENEAS SOBRINHO**, CPF nº 761.157.714-04 do cargo de Assistente de Departamento, Lotada na Secretaria Municipal de Transporte deste Município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 30 de abril de 2019.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Taipu/RN, 27 de maio de 2019.

SEBASTIÃO AMBRÓSIO DE MELO

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Viana Júnior

Código Identificador:E9D21B07

**GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS - ORIUNDA DO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 006/2019 - PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - §
2º DO ARTIGO 15, DA LEI Nº 8.666/93, COM SUAS
ALTERAÇÕES POSTERIORES**

**PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº
006/2019**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos vinte e dois (22) dias de abril do ano de 2019 o **MUNICÍPIO DE TAIPU**, com Sede à Rua Antônio Alves da Rocha, 304, centro, TAIPU/RN, inscrito no CNPJ sob nº 08.114.753/-0001-30, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. SEBASTIÃO AMBRÓSIO DE MELO, portador do CPF: 025.682.844-04, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado em Serra Pelada, Zona Rural deste Município, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade de Pregão Presencial, sob o número 006/2019, cujo objetivo fora a formalização de **REGISTRO DE PREÇOS para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESERVA, EMISSÃO, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO E FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICÍPIO** a qual constitui-se em **documento vinculativo e obrigacional** às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº. 8.666/93 e os artigos e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece os artigos e condições gerais para o registro de preços referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESERVA, EMISSÃO, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO E FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICÍPIO** cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e prestador de serviços foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra a presente ARP, o Município de TAIPU, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, através do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:

- gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do prestador dos serviços, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos serviços registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da ordem de serviço.
- observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e

f) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O PRESTADOR DE SERVIÇOS obriga-se a:

- Retirar a respectiva ordem de serviço, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;
- prestar os serviços solicitados, em data e local previamente estabelecidos e acordados entre as partes, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de serviço;
- Prestar os serviços conforme especificação e preço registrados na presente ARP;
- providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referentes às condições firmadas na presente ARP;
- fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- cumprir com as obrigações fiscais, relativas à prestação dos serviços, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Art. 5º. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses, podendo o prestador de serviços solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação da prestação dos serviços. De acordo com o art. 4º, §§ 1º e 2º do Decreto 7.892/2013 e art. 57, § 4º da Lei 8.666/93, é admitida a prorrogação da vigência da Ata quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a administração municipal.

Parágrafo Único: Caso o prestador dos serviços não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 6º. O preço, a quantidade, o Prestador de Serviços e as especificações dos serviços registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

| EMPRESA: ORLEANS VIAGENS E TURISMO LTDA-ME | | | | | |
|---|----------------------------|---------------------------|--|----------|-----------|
| CNPJ : 21.331.404/0001-38 | | TELEFONE: (11) 99527-1902 | E-MAIL: mauro.pereira@orleantur.com.br | | |
| ENDEREÇO: Avenida Nazaré, 685, sala 06, 2º andar, Ipiranga – São Paulo/SP | | | | | |
| ITEM | DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS | QUANT | UNID. | Desconto | VR. TOTAL |
| 01 | Passagens Aéreas Nacionais | 01 | Percentual | 100% | 80.000,00 |
| VALOR TOTAL | | | | | |

Art. 7º. O pagamento será realizado, através de ordem bancária ou cheque nominal até o 30º (trigésimo) dia após a realização dos serviços, salvo por atraso de liberação de recursos financeiros, desde que a contratada:

- entregue, neste prazo, o documento fiscal equivalente;
- esteja em dia com as obrigações previdenciárias (INSS), (FGTS), tributos federal, estadual e municipal;
- indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do **PRESTADOR DOS SERVIÇOS**, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

Art. 8º. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 9º. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, na Imprensa Oficial.

Parágrafo Único: Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, inclusive com a íntegra da presente ARP e alterações posteriores.

Art. 10. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do prestador dos serviços registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 11. Constatada irregularidades no objeto contratual, este Município poderá:

- se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
- se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

Parágrafo Único– Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 12. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

- advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;
- multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;
- multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do registro por inexecução ou execução irregular;
- suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro: O prestador dos serviços estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

- Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”.
- Descumprimento dos prazos e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d”.

Parágrafo Segundo: Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro: Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto: As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto: As penalidades fixadas neste artigo serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 13. O Prestador de Serviços terá seu registro cancelado:

- Por iniciativa da Administração, quando:

- a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.
- b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
- e) não manutenção das condições de habilitação;
- f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
- g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro: Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo: O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

Art. 14. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 15. DA ADESÃO

15.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, durante sua vigência, qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização desta ata de registro de preços, independentemente da participação ou não na licitação que a originou, observadas as exigências contidas na legislação pertinente, desde que as aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, conforme § 3º, do artigo 22, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

15.2. As adesões a esta ata não poderão exceder, na totalidade, ao quántuplo do quantitativo de cada item registrado para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem, conforme § 4º, do artigo 22, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013

15.3. Caberá ao Prestador de Serviços beneficiário desta Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que não prejudique as obrigações assumidas com os participantes desta Ata;

15.4. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme § 6º do artigo 22, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

Art. 16 - Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Ceará-Mirim/RN

Nada mais havendo a tratar, eu, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, pelo particular prestador de serviços e por duas (02) testemunhas.

SEBASTIÃO AMBRÓSIO DE MELO

Prefeito Municipal

EMPRESA:

ORLEANS VIAGENS E TURISMO LTDA-ME

21.331.404/0001-38

Mauro Pereira dos Santos

CPF: 066.469.148-00

TESTEMUNHAS:

CPF/MF: _____

CPF/MF: _____

Publicado por:
Valério Sampaio Carneiro
Código Identificador:044FCE43

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA 132/2019

O Prefeito Constitucional do Município de Taipu, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 87, XV, XVI, XXXVI e XXXVII, da Lei Orgânica, e da Lei Municipal 211/1997, alterada pelas Leis Municipais 302/2006 e 343/2010,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, a pedido o Senhor **JOANDERSON DA SILVA**, CPF nº 111.962.984-59 do cargo de Assistente de Departamento, Lotada na Secretaria Municipal de Habitação do Trabalho e Assistência Social deste Município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 30 de abril de 2019.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Taipu/RN, 27 de maio de 2019.

SEBASTIÃO AMBRÓSIO DE MELO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Valério Sampaio Carneiro
Código Identificador:4A60791E

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 133/2019

O Prefeito do Município de Taipu, no uso de suas atribuições legais

Resolve:

Art. 1º Designar Maria de Lourdes Queiroz Rodrigues abaixo qualificado como “Usuário Gerenciador” da unidade jurisdicionada Prefeitura de Taipu na operação do Portal do Gestor do TCE-RN, conforme Portaria nº 070/2019-GP/TCE:

Maria de Lourdes Rodrigues
Cargo: Secretária Municipal de Saúde
Matrícula: 4502-1
CPF nº: 806.945.514-49

Sebastião Ambrósio de Melo
Cargo: Prefeito
Matrícula: 7777
CPF nº: 025.682.844-04

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Taipu 14 de Março de 2019

SEBASTIÃO AMBRÓSIO DE MELO

Prefeito

Publicado por:
José Viana Júnior
Código Identificador:F237224B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS**

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 920190019
 ORIGEM: PREGÃO nº 9/2019-0019
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS/RN
 CONTRATADA: ESTRELA DIAGNOSTIC LABORATORIO LTDA
 CNPJ (MF) Nº 07.886.183/0001-33
 OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de exames patológicos (BIOPSIA) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde
 VALOR TOTAL: R\$ R\$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais).
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
 420 - 3 . 7000 . 10 . 301 . 15 . 2.34 . 0 . 339030 - Material de Consumo
 556 - 3 . 7000 . 10 . 302 . 16 . 2.153 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
 469 - 3 . 7000 . 10 . 302 . 15 . 2.92 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
 Valor Global: R\$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais).
 VIGÊNCIA: 27/05/2019 a 31/12/2019.
 DATA DA ASSINATURA: 27/05/2019

ASSINANTES:
 LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JACOME
 JUCIE DA ROCHA FORMIGA JUNIOR –SECRETÁRIO MUNICIPAL
 ESTRELA DIAGNOSTIC LABORATORIO LTDA - 07.886.183/0001-33

Publicado por:
 Aristóteles Barreto de Araujo Sarmento
Código Identificador:212C0227

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 920190017
 ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL nº 9/2019-0017
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS/RN
 CONTRATADA: M. DE LOURDES SARMENTO SILVA
 CNPJ (MF) Nº 18.783.286/0001-94
 OBJETO: Aquisição de Lanches para atender as necessidades referente a eventos da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Tenente Ananias/RN. Conforme especificações constantes no anexo I que é parte integrante do Edital
 VALOR TOTAL: R\$ R\$ 64.290,00 (sessenta e quatro mil e duzentos e noventa reais).
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
 570 - 4 . 8000 . 8 . 122 . 19 . 2.101 . 0 . 339030 - Material de Consumo
 603 - 4 . 8000 . 8 . 122 . 19 . 2.157 . 0 . 339030 - Material de Consumo
 621 - 4 . 8000 . 8 . 244 . 19 . 2.100 . 0 . 339030 - Material de Consumo
 Valor Global: R\$ 64.290,00 (sessenta e quatro mil e duzentos e noventa reais).
 VIGÊNCIA: 27/05/2019 a 31/12/2019.
 DATA DA ASSINATURA: 27/05/2019

ASSINANTES:
 LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JACOME - PREFEITA MUNICIPAL
 FLADIANA CRISTINA GOMES DE OLIVEIRA – SECRETÁRIA MUNICIPAL
 M. DE LOURDES SARMENTO SILVA - 18.783.286/0001-94

Publicado por:
 Aristóteles Barreto de Araujo Sarmento
Código Identificador:D957CF69

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 920190017
 ORIGEM: PREGÃO nº 9/2019-0017
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS/RN
 CONTRATADA: M. DE LOURDES SARMENTO SILVA
 CNPJ (MF) Nº 18.783.286/0001-94
 OBJETO: Aquisição de Lanches para atender as necessidades referente a eventos das Secretarias Municipais de Assistência Social e Secretaria de Saúde do Município de Tenente Ananias/RN. Conforme especificações constantes no anexo I que é parte integrante do Edital
 VALOR TOTAL: R\$ R\$ 7.300,00 (sete mil e trezentos reais).
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: – 419 - 3 . 7000 . 10 . 301 . 15 . 2.33 . 0 . 339030 - Material de Consumo
 420 - 3 . 7000 . 10 . 301 . 15 . 2.34 . 0 . 339030 - Material de Consumo
 465 - 3 . 7000 . 10 . 302 . 15 . 2.92 . 0 . 339030 - Material de Consumo
 Valor Global: R\$ 7.300,00 (sete mil e trezentos reais).
 VIGÊNCIA: 27/05/2019 a 31/12/2019.
 DATA DA ASSINATURA: 27/05/2019

ASSINANTES:
 LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JACOME - PREFEITA MUNICIPAL
 JUCIE DA ROCHA FORMIGA JUNIOR – SECRETÁRIO MUNICIPAL
 M. DE LOURDES SARMENTO SILVA - 18.783.286/0001-94

Publicado por:
 Aristóteles Barreto de Araujo Sarmento
Código Identificador:B4CD71DD

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 920190020
 ORIGEM: PREGÃO nº 9/2019-0020
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS/RN
 CONTRATADA: ESTRELA DIAGNOSTIC LABORATORIO LTDA
 CNPJ (MF) Nº 07.886.183/0001-33
 OBJETO: Serviços de exames laboratoriais para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Tenente Ananias/RN.
 VALOR TOTAL: R\$ R\$ 112.804,00 (cento e doze mil e oitocentos e quatro reais).
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: – 422 - 3 . 7000 . 10 . 301 . 15 . 2.34 . 0 . 339036 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
 469 - 3 . 7000 . 10 . 302 . 15 . 2.92 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
 Valor Global: R\$ 112.804,00 (cento e doze mil e oitocentos e quatro reais).
 VIGÊNCIA: 27/05/2019 a 31/12/2019.
 DATA DA ASSINATURA: 27/05/2019

ASSINANTES:
 LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JACOME – PREFEITA MUNICIPAL
 JUCIE DA ROCHA FORMIGA JUNIOR – SECRETÁRIO MUNICIPAL
 ESTRELA DIAGNOSTIC LABORATORIO LTDA - 07.886.183/0001-33

Publicado por:
 Aristóteles Barreto de Araujo Sarmento
Código Identificador:926EEDF0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO
CRUZ**

**GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2019 - PREGÃO
PRESENCIAL Nº 004/2019 – PMTLC/CPL/GAB**

Contratante: Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz-RN.

Contratado: S & A Auto Posto Ltda ME - CNPJ Nº 10.641.461/0001-05

Objeto: contratação de empresa para fornecimento de combustíveis, Gasolina Comum, Diesel Comum e Diesel S-10, para frota de veículos próprios da Prefeitura Municipal, conforme descrição do anexo I do edital.

Vigência: 01/03/2019 até 31/12/2019

Valor Global: R\$ 1.400.380,00 (um milhão e quatrocentos mil e trezentos e oitenta reais).

Base legal: Pregão Presencial nº 004/2019 – PMTLC/CPL/GAB.

Recursos Orçamentários: 33.90.30 – Material de Consumo.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 01 de março de 2019.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO

Prefeita Municipal

VALDENOR OTACILIO DA SILVA ARAUJO

Contratado

Publicado por:

Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros

Código Identificador:9852BE74

- 20 – Adriana Raiane da Silva
- 21 – Maria Jucélia da Silva Souza
- 22 – Maria das Dores das Vitórias
- 23 – Maria Aparecida de Freitas
- 24 – Maria das Dores Ferreira dos Santos
- 25 - José Wilson da Silva
- 26 - Allana de Oliveira Dantas
- 27 - Rodolfo Rodrigues dos Santos
- 28 – Ailson Varélio da Silva

O Ministério Público ou qualquer cidadão que tenha conhecimento de fatos ou circunstâncias que tornem qualquer inscrito impedido ou inapto para a função de Conselheiro Tutelar, à luz dos requisitos fixados na legislação em vigor, poderá oferecer impugnação junto à Comissão Especial Eleitoral, no período de 29 de Maio a 03 de Junho do corrente ano, preferencialmente com provas que instruem o ato.

As impugnações deverão ser apresentadas por escrito e protocoladas no Secretaria Municipal de Ação Social e Desenvolvimento Comunitário, situada na Praça Padre Sinval Laurentino de Medeiros, nº10, no horário das 07h30min às 12h30min.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 27 de maio de 2019.

VANUZA DE MORAIS ARAÚJO

Presidente da Comissão Especial Eleitoral

Publicado por:

Miqueias de Araújo Souza

Código Identificador:EDF166DC

**GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Por este instrumento administrativo de rescisão unilateral, O **MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.6012.382/0001-77, com sede com sede na RUA VICENTE BATISTA, 107, nesta cidade, neste ato representado por sua prefeita, Sra. SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO, portadora do CPF nº 878.370.304-78, residente e domiciliada no sítio Boa Vista, zona rural do Município de Tenente Laurentino Cruz/RN, em consideração a Recomendação PRM/CAICÓ Nº 01/2007, que detectou a possível existência de ilegalidade na contratação de Escritório de Advocacia para a interposição de demanda judicial contra a União Federal, objetivando o repasse mínimo anual por aluno, destinado a Educação Fundamental (FUNDEF), bem como FUMDEB, sendo o certame homologado e adjudicado em nome da pessoa jurídica EMPRESA GERMANO CARDOSO SOCIEDADE DE ADVOCACIA, CNPJ sob o nº 27.338.238/0001-88, estabelecida na QI 19, conjunto 04 casa nº 19, Brasília/DF-CEP: 71.615-000, com fulcro no art. 78, XII, parágrafo único cumulado ao art. 79, I, ambos da Lei 8.666/1993, expõe as seguintes razões:

CONSIDERANDO, o contido na Recomendação PRM/CAICÓ Nº 01/2007;

RESOLVE:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Rescindir unilateralmente o Contrato administrativo da inexigibilidade de licitação nº 008/2017 que teve cujo objeto trata da Prestação de Serviços de Natureza Administrativa e/ou Jurídica de Natureza Singular e de Notória Especialização, objetivando adotar medidas para aumentar os recursos financeiros da municipalidade, mediante, interposição de demanda judicial contra a União Federal, objetivando o repasse mínimo anual por aluno, destinado a Educação Fundamental (FUNDEF) bem como FUMDEB, por meio de ação de execução ou de conhecimento, bem como através de qualquer outra medida judicial, que objetivem maximizar os recursos do Município celebrado entre o MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.6012.382/0001-77, com sede com sede na RUA VICENTE BATISTA, 107, nesta cidade, neste ato representado por sua prefeita, Sra. SUELEIDE DE MORAIS

A presidente da Comissão Especial Eleitoral do Processo de Eleição do Conselho Tutelar de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições que lhe confere a Resolução 01/2019 e suas alterações, e considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 049/1999 e suas alterações, torna público a RELAÇÃO DOS INSCRITOS, para candidatura à membro do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente para o quadriênio 2020 – 2024.

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS

- 01 – Francisca das Vitórias da Silva
- 02 – Vanuza Damasceno Silva
- 03 – Fernandes Rodrigues dos Santos
- 04 – Leandro Cavalcante da Silva
- 05 – Franceires da Silva Rocha
- 06 - .Maria das Neves de Brito
- 07 - Francisco de Sales Dantas
- 08 – José Marcos Vila
- 09 – José Ribeiro da Silva
- 10 – Maria Silvana Souza de Medeiros Pereira
- 11 – Maria Danyelle dos Santos
- 12 – Lorena Evellyn Félix da Silva
- 13 – José Giedno de Souza
- 14 – Maria Izabel dos Santos Galvão
- 15 – Maria da Guia da Silva
- 16 – Mércio Emanuel Alves
- 17 - Maria Angélica Santos Araújo de Souza
- 18 – Débora Karolynne Silva Araújo
- 19 – Judencléide Pereira Silva Miranda

ARAÚJO, portadora do CPF nº 878.370.304-78 e a EMPRESA GERMANO CARDOSO SOCIEDADE DE ADVOCACIA, CNPJ sob o nº 27.338.238/0001-88, com fulcro no art. 78, XII, parágrafo único cumulado ao art. 79, I, ambos da Lei 8.666/1993.

PARÁGRAFO ÚNICO – Pelo presente instrumento de distrato unilateral, por razões de interesse público e de alta relevância e amplo conhecimento, esposadas nas considerações do preâmbulo do presente instrumento, fica rescindido o contrato firmado no bojo do procedimento de inexigibilidade de licitação nº 008/2017, ficando, a sua eficácia convalidada a contar da data de sua publicação.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato, para que a pessoa jurídica GERMANO CARDOSO SOCIEDADE DE ADVOCACIA, em face da decisão tomada, apresente suas razões e motivos, em forma de recurso, respeitando assim o contraditório e a ampla defesa, com base no art. 109, inciso I, alínea “e”, da Lei Federal nº 8.666/1993..

Subscreve o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito, em presença das testemunhas abaixo.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 12 de maio de 2019.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO

Prefeita Municipal
CPF: 878.370.304-78

Publicado por:

Miqueias de Araújo Souza

Código Identificador:CF9FB741

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 018/2019 – GABINETE DA PREFEITA

Decreta LUTO OFICIAL E PONTO FACULTATIVO em razão do falecimento do Senhor SEVERINO MENINO DE MACEDO e dá outras providências.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO, Prefeita Municipal de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o falecimento do senhor **SEVERINO MENINO DE MACEDO**, mais conhecido como Til de Porcina, ocorrido em 27 de maio de 2019.

CONSIDERANDO que o falecido, **SEVERINO MENINO DE MACEDO**, era pai, sogro e avô de funcionários deste Município.

DECRETA:

Art. 1º-Com profundo pesar,**Luto Oficial por três dias e Ponto Facultativo no Turno Vespertino do dia 28 de maio de 2019**, em virtude do sepultamento do Sr. **SEVERINO MENINO DE MACEDO**, falecido em 27 de maio de 2019, excetuando-se aquelas atividades que sejam consideradas essenciais.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Tenente Laurentino Cruz – RN, em 27 de maio de 2019.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO

Prefeita Municipal
CPF nº 878.370.304-78

Publicado por:

Miqueias de Araújo Souza

Código Identificador:CD08D82F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 42/2018 - PROCESSO Nº 70/2018.

Contratante: MUNICÍPIO DE TIBAU/RN. Contratado: S MEDEIROS JUNIOR COMBUSTÍVEIS - ME. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, CUJA ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ENCONTRAM-SE DETALHADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I). Valor aditivado: Acrescentar ao valor da Ata de Registro de Preços nº 44/2018 a importância de R\$ 25.450,01 (vinte e cinco mil, quatrocentos e cinquenta reais e um centavos). Fundamento Legal: art. 65, I, §1º da lei 8.666/93. Fonte: Recursos Próprios.

Tibau/RN 27 de maio de 2019.

Pela Contratante

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA

Prefeito Municipal

Pela Contratada

SERGIO MEDEIROS JUNIOR

S Medeiros Junior Combustíveis- ME

Publicado por:

Luiz Nazareno de Souza

Código Identificador:33635BA9

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP

PORTARIA Nº 098/2019

AUTORIZAR A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS AO SERVIDOR EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Tibau - RN, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **LEI MUNICIPAL Nº 00375 DE 27/06/2014**.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor(a) **ROBERTO GIL REBOUÇAS HOLANDA** ocupante do Cargo de **ENGENHEIRO CIVIL**, Lotado na **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOS**, a serviço do Município de Tibau/RN. O pagamento de **01 (UMA)** diária (s), referente ao custeio do deslocamento de **TIBAU – RN / NATAL - RN / TIBAU - RN**. Para comparecer a **DIVISÃO ENGENHARIA DE SAÚDE PÚBLICA – DIESP/FUNASA**, para tratar de assuntos inerentes ao Município, no período: **23/04/2019 à 23/04/2019**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em,

Tibau/RN, 27 de maio de 2019.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luiz Nazareno de Souza

Código Identificador:A9264103

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP

PORTARIA Nº 099/2019

AUTORIZAR A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS AO SERVIDOR EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Tibau - RN, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **LEI MUNICIPAL Nº 00375 DE 27/06/2014**.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor(a) **JOSINALDO MARCOS DE SOUZA**, ocupante do Cargo de **PREFEITO MUNICIPAL**, Lotado no **Gabinete do Prefeito**, a serviço do Município de Tibau/RN. O pagamento de **01 (UMA)** diária (s), referente ao custeio do deslocamento de **TIBAU – RN / NATAL - RN / TIBAU - RN**. Para compareceu a **REUNIÃO RELATIVA À AÇÃO FISCAL QUE TEM COMO CONTRIBUINTE A COMPANHIA HIDROELÉTRICA DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CHESF**, no período: **03/05/2019 à 03/05/2019**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em,

Tibau/RN, 27 de maio de 2019.

LUIZ NAZARENO DE SOUZA
Secretário Municipal

Publicado por:

Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:5CA8AFCB

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP
PORTARIA Nº 0100/2019

AUTORIZAR A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS AO SERVIDOR EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **LEI MUNICIPAL Nº 00375 DE 27/06/2014**.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor(a) **MÁRCIA CRISTINA ALVES JUSTINO**, ocupante do Cargo de **Secretária Municipal de Saúde**, Lotada na **Secretaria Municipal de Saúde**, a serviço do Município de Tibau/RN. O pagamento de **01 (UMA)** diária (s), referente ao custeio do deslocamento de **TIBAU – RN / NATAL - RN / TIBAU - RN**. Para **PARTICIPAR DE REUNIÃO JUNTO A SUVISA/SESAP**, no período: de **10/05/2019 à 10/05/2019**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em,

Tibau/RN, 27 de maio de 2019.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:

Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:F087346B

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP
PORTARIA Nº 0101/2019

AUTORIZAR A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS AO SERVIDOR EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **LEI MUNICIPAL Nº 00375 DE 27/06/2014**.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor(a) **MÁRCIA CRISTINA ALVES JUSTINO**, ocupante do Cargo de **Secretária Municipal de Saúde**, Lotada na **Secretaria Municipal de Saúde**, a serviço do Município de

Tibau/RN. O pagamento de **01 (UMA)** diária (s), referente ao custeio do deslocamento de **TIBAU – RN / NATAL - RN / TIBAU - RN**. Para **PARTICIPAR DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO COSEMS/RN E CIB/RN**, no período: de **15/05/2019 à 15/05/2019**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em,

Tibau/RN, 27 de maio de 2019.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:

Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:EF4A8513

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 003/2019 - COMDICA - CONSELHO MUNICIPAL
DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
TOUROS/RN

Comissão Especial Eleitoral do Processo de Eleição do Conselho Tutelar

A presidente da Comissão Especial Eleitoral do Processo de Eleição do Conselho Tutelar de Touros/RN, no uso de suas atribuições que lhe confere a Resolução 001/2019, e considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 806/2018 e suas alterações, torna público a **RELAÇÃO DOS INSCRITOS**, para candidatura à membro do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente para o quadriênio 2020 – 2024.

I – Inscreveram-se os seguintes cidadãos:

- 01 – FÁBIO DA SILVA BEZERRA
- 02 – MIGUEL JOAQUIM BEZERRA FILHO
- 03 – PAULO EMÍDIO DA SILVA JUNIOR
- 04 – JULIA LOPO DE OLIVEIRA
- 05 – JUCELINO KUBSTCHER ALVES DA SILVA
- 06 – ALZENIR DO NASCIMENTO PEREIRA
- 07 – FRANCISCO SÉRGIO MAFRA
- 08 – DANILO DE MELO SILVA
- 09 – JOSE ANCHIETA XAVIER
- 10 – MARIA DE FATIMA FRANÇA DA SILVA
- 11 – EDSÂNIA CRISTINA TENÓRIO DE SENA
- 12 – FABIANA CRISTINA PEREIRA DOS SANTOS
- 13 – JOÃO NELO DE OLIVEIRA
- 14 – EVANDRO DE SOUZA DOMINGOS
- 15 – FRANCISCA DAS NEVES LUIZ DO NASCIMENTO
- 16 – RAFAELA PEREIRA DO NASCIMENTO
- 17 – JANY CLEITY IGINIO DA SILVA
- 18 – MANOEL DAVID FERNANDES DE ARAUJO CRUZ
- 19 – LUÃ PEREIRA EVANGELISTA
- 20 – TEVÂNIA DA SILVA
- 21 – JOÃO MARIA COUTINHO DA SILVA
- 22 – JOSE RAFAEL DA CRUZ
- 23 – WILMA MARIA DE SOUZA
- 24 – MARIA AUGUSTA AMARAL DE OLIVEIRA
- 25 – DAVI DA COSTA NASCIMENTO
- 26 – NAIANE DO NASCIMENTO BRITO SOUZA
- 27 – CÍNTIA VALERIA DO NASCIMENTO
- 28 – MÔNICA MARIA GOMES ALVES DO NASCIMENTO
- 29 - VIVIANIA DANTAS DE MEDEIROS BACURAU SOARES

II – O Ministério Público ou qualquer cidadão que tenha conhecimento de fatos ou circunstâncias que tornem qualquer inscrito impedido ou inapto para concorrer a função de Conselheiro Tutelar, à luz dos requisitos fixados na legislação em vigor, poderá oferecer impugnação junto à Comissão Especial Eleitoral, no período de 29 de

maio a 03 de e junho do corrente ano, preferencialmente com provas que instruem o ato.

As impugnações deverão ser apresentadas por escrito e protocoladas na Secretaria Municipal de Assistência Social, situada na Avenida Jose Mario de Farias, 262 – Esquina do Brasil, de segunda a sexta-feira, no horário das 08:00h as 14:00h.

Touros/RN, 27 de maio de 2019.

IZABELITA MARIA FRANÇA DOS SANTOS
Presidente da Comissão Especial Eleitoral

Publicado por:
Ruzem Raimundo Modesto da Silva
Código Identificador:4E66FF78

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RESULTADO DA LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP - Nº 017/2019 - PMT

A Prefeitura Municipal de Touro/RN, por meio de sua Pregoeira, comunica aos interessados o RESULTADO FINAL DA LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO E ENTREGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), EM BOTIJOES DE 13 KG E 45 KG, MEDIANTE SISTEMA DE TROCA DE BOTIJOES, DE FORMA EVENTUAL E PARCELADA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

EMPRESA VENCEDORA: IVO NILSON LOPES DE MEDEIROS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.700.130/0002-20.

Touros/RN, 27 de maio de 2019.

PAULA DO NASCIMENTO AUGUSTO
Pregoeira

Publicado por:
Thiago Antunes Bezerra
Código Identificador:096306BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Pregão Presencial nº 017/2019

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO E ENTREGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), EM BOTIJOES DE 13 KG E 45 KG, MEDIANTE SISTEMA DE TROCA DE BOTIJOES, DE FORMA EVENTUAL E PARCELADA.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Atendendo ao dispositivo no Art. 4, inciso XX da Lei Federal nº 10.520/2002 e de acordo com o Demonstrativo de Lances e as condições apresentadas, ADJUDICO o objeto do presente certame a empresa:

| EMPRESA | CNPJ/MF | ITEM | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|-------------------------------------|--------------------|------|----------------|---------------|
| IVO NILSON LOPES DE MEDEIROS EIRELI | 08.700.130/0002-20 | 01 | RS 69,00 | RS 114.126,00 |
| | | 02 | RS 280,00 | RS 29.120,00 |

Touros/RN, 27 de maio de 2019.

PAULA DO NASCIMENTO AUGUSTO
Pregoeira

Publicado por:
Thiago Antunes Bezerra
Código Identificador:75998880

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº061/2019 DE 27 DE MAIO DE 2019.

GABINETE DA PREFEITA PORTARIA Nº061/2019 DE 27 DE MAIO DE 2019.

EMENTE: Dispõe sobre a Exoneração do Sr. Kleberson Alves dos Santos para o Cargo em Comissão de Assessoria Contábil e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE UMARIZAL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Exonera o Senhor **KLEBERSON ALVES DOS SANTOS**, CPF Nº011.905.264-41, RG Nº 1.600.009, para o Cargo em Comissão de Assessor Contábil – (CC3).

Art. 2º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 01 de abril do corrente ano.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, Umarizal-RN, em 27 de maio de 2019.

ELIJANE PAIVA DE FREITAS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Vanesca Patrícia de Oliveira Silva
Código Identificador:C60362A9

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº062/2019 DE 27 DE MAIO DE 2019

GABINETE DA PREFEITA PORTARIA Nº062/2019 DE 27 DE MAIO DE 2019.

EMENTE: Dispõe sobre a nomeação do Sra. Maria Lianny Anizio de Moura para o Cargo em comissão Diretor administrativo e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE UMARIZAL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Nomeia a Senhora **MARIA LIANNY ANIZIO DE MOURA**, CPF Nº 701.271.204-08, RG Nº 336439, para o Cargo em Diretoria Administrativa da Controladoria Geral do Município – (CC4).

Art. 2º - Esta PORTARIA entra em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, Umarizal-RN, em 27 de maio de 2019.

ELIJANE PAIVA DE FREITAS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Vanessa Patrícia de Oliveira Silva
Código Identificador: BEF9999E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA**

**SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL
IMPUGNAÇÃO**

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE DE VÁRZEA/RN**

IMPUGNAÇÃO

Inscrição nº 16
Requerente: Severina da Silva Leonardo

A COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL, constituída na forma da Resolução nº 02/2019 para escolha dos membros do CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN, no uso das atribuições conferidas pelo art. 139, do ECA e pelo art. 54 em seu Parágrafo Único da Lei Municipal nº 499/2019, vem perante Vossas Senhorias apresentar IMPUGNAÇÃO à inscrição supramencionada, pelos fatos e fundamentos que se seguem:

Analisando o requerimento de inscrição sob exame, a Comissão Especial Eleitoral constatou que a requerente ocupa cargo em comissão na Prefeitura Municipal de Várzea/RN e não requereu o seu devido afastamento no ato da inscrição como prever o Parágrafo Único do art. 54 da Lei Municipal 499/2019.

Ante todo o exposto, não estando presentes todos os requisitos legais exigidos para a inscrição da candidatura ao cargo eletivo a Comissão Especial eleitoral impugna o presente pedido. O candidato poderá apresentar sua defesa entre o dia 27/05 à 29/05 na sede do Conselho Municipal.

Várzea/RN, 24 de Maio de 2019

ANNA BEATRIZ FIGUEIRA DA SILVA
Presidente da Comissão Especial Eleitoral

Publicado por:
Ana Paula da Silva Lima Barbosa
Código Identificador: 9140CB57

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO DA
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 005/2019- -FMS - PMVV**

Em publicação realizada neste Diário Oficial dos Municípios, na data de 23/05/2019, onde se lê: **OBJETO: Contratação de serviços de manutenção do ponto eletrônico da Unidade Básica do Centro e Unidade Riachão do Município de Venha-Ver/RN. VALOR DO CONTRATO: R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais) mensais. Lê-se: OBJETO: Contratação de serviço para licença anual da chave de registro do sistema de ponto. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 2.050,92 (Dois mil cinquenta reais e noventa e dois centavos), ao ano. As demais informações permanecem conforme publicação neste diário na data de 23 de maio de 2019.**

Publicado por:
Jocicleide Carvalho Pessoa
Código Identificador: 0863B1CC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ**

**GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL/RGF RELATIVO AO 1º
QUADRIMESTRE DE 2019**

**ANEXO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
MUNICIPAL/RGF**

Município: Vera Cruz/RN
Período de Apuração: 1º Quadrimestre de 2019

1 – APRESENTAÇÃO.

O Relatório de Gestão Fiscal/RGF relativo ao 1º Quadrimestre de 2019, sujeito a ajustes e encerramento final dos Balanços Gerais do ente público municipal, apresenta os comentários e definições que se seguem a esta nota, quando seguem os modelos estabelecidos pelo Manual dos Demonstrativos Fiscais da Secretaria do Tesouro Nacional/STN, válidos para o exercício financeiro de 2019.

Iniciamos, destacando que a finalidade do RGF é verificar o cumprimento ou não, de diversos limites gerais fiscais, estabelecidos nos art. 54 e 55 da LRF. Por exemplo, temos o demonstrativo dos Gastos com Pessoal e Encargos, em razão da magnitude do volume de recurso empregado e a situação de fato vivida pela administração pública municipal, quando essa tem sido objeto de exames cuidadosos por parte do Executivo Municipal e demais setores do ente. Outros índices apurados se referem à dívida fundada, operações de crédito, restos a pagar, entre outros.

No tocante ao gasto líquido com pessoal, aproveita-se o ensejo da publicação do RGF, relativo a esse período, para apresentar os comentários devidos, conforme explanação a seguir.

2 – DESPESA COM PESSOAL E ENCARGOS.

O elevado comprometimento da Receita Corrente Líquida com a despesa líquida de pessoal e encargos pode ser observado no RGF ora publicado, que aponta pela superação dos limites prudencial e legal, estabelecidos pela LRF.

Do exame do Relatório acima se pode concluir que nos últimos 12 meses a despesa com pessoal – valor absoluto – teve a manutenção de percentual acima do limite legal definido pela LRF, refletindo a necessidade das seguintes medidas administrativas visando a redução desse gasto, que foram:

Implementação de procedimento de controle e acompanhamento de frequência laboral e análise dos pontos e frequência de servidores registrados (saúde);

Avaliação das situações de insalubridade e periculosidade, os quais geram adicionais à remuneração mensal de servidores;

Avaliação da situação de servidores que ainda estão no quadro permanente de funcionários, mas que já estão em vias de se aposentar e até aposentados, mas que não se desligaram do quadro municipal;

Vigilância permanente, através da Secretaria Municipal de Administração, no tocante ao controle de contratos temporários ou concessão de benefícios a servidores;

Desenvolvimento de controles na concessão e apuração de horas extras no âmbito da administração do Poder Executivo, até com a sua extinção; e

O impacto de parcelamento e/ou pagamento da dívida de precatórios do ente público municipal, no total da despesa com pessoal e encargos, cujo montante deve ser subtraído do cômputo de gasto com pessoal, conforme a legislação em vigor.

Considerando-se que o município recebeu o alerta do TCE RN, dando conta extrapolação do gasto com o pessoal, sobre as avaliações do ano de 2017 e 2018, vimos como marco inicial da contagem do prazo para ajustamento dos encargos com pessoal ao limite legal, a data desse alerta, e considerando-se, frente ao baixo crescimento do PIB nacional, a determinação contida no art. 66 da LRF, que a Prefeitura Municipal deverá ter dois períodos consecutivos, multiplicado pelo dobro, para ajustamento do excesso de pessoal registrado, em relação à RCL, quando tais dispêndios deverão estar reduzidos ao percentual previsto no art. 20, inciso III, alínea “b” da LRF.

Neste caso, em face das normas atinentes à matéria e por fazemos essa apuração do RGF trimestralmente, teremos esses dois períodos para implementação do início da redução do excesso relativo à despesa líquida com pessoal, pelo menos de 1/3 do excesso relativo à despesa líquida com pessoal, visando atingir 51,30% da RCL.

O direito adquirido no que se refere a ganhos salários, aliado à imposição de leis federais que tratam de reajustes e revisões de salários de servidores municipais, principalmente nas categorias do magistério municipal e daqueles que percebem salário mínimo igual ao nacional, geram impactos relevantes ao controle fiscal municipal, quando a receita corrente líquida apurada no período, não compensa essa elevação, pois ora apresenta avanço irrisório, ora apresenta decréscimo, o que afeta diretamente ao resultado líquido da despesa com pessoal e à situação fiscal municipal.

Em relação aos outros aspectos fiscais destacados no RGF, todos estão sob controle e abaixo do limite legal definido pela LRF, respectivamente, o que nos faz concluir que estamos ajustados no tocante a essa questão.

3. CONCLUSÃO.

A Prefeitura Municipal de Vera Cruz, visando cumprir a norma legal, dará continuidade às medidas com vistas a contenção de gastos administrativos, em especial aqueles voltados à categoria de pessoal, permitindo a melhor situação fiscal do ente público em períodos próximos.

Em, 29 de Maio de 2019.

ERIVALTER RIBEIRO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração e Finanças

MARIA FRANCISCA LOPES DA SILVA

Controladora Geral

Publicado por:

José Edilson Pinheiro Borges

Código Identificador:2B338EE6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERCEIRO TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO
ECONÔMICO-FINANCEIRO A ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS N.º 007/2019 – PMV**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO
ECONÔMICO-FINANCEIRO A ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS N.º 007/2019 – PMV**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA, com sede na Rua Ozéas Pinto, 140, Centro, Viçosa, Rio Grande do Norte, CEP: 59.815-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.158.198/0001-48, neste ato representado por Antônio Gomes de Amorim, Prefeito Municipal, inscrito no CPF sob o nº 182.496.044-15e a empresa C R DA SILVA RÉGIS COMBUSTÍVEIS EIRELI – EPP (AUTO POSTO LOPES), inscrita no CNPJ nº 22.497.882/0001-85, sediada à Rua Joaquim Suassuna, 391, Centro, Viçosa, RN, CEP 59815-000, neste ato representada pelo Sr. Clécio Rodrigues da Silva Regis, portador do CPF: 088.715.364-01, residente na Av. Kerginaldo Forte, Centro, Viçosa/RN, CEP: 59.815-000, resolvem celebrar o 3º TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº 007/2019 – PMV, decorrente do Pregão Presencial nº 006/2019 – PP, destinado a aquisição de combustíveis para o abastecimento da frota municipal de veículos, homologado em 21 de fevereiro de 2019, de acordo com que prescreve o artigo 65 inciso II, alínea “d” da Lei nº8.666/93.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do Presente Termo Aditivo o reequilíbrio econômico-financeiro do item 1 da Ata de Registro de Preços nº 007/2019 – PMV (Diesel S-10), conforme solicitação feita pelo fornecedor do aludido produto em consonância com o Parecer Jurídico acostado nos autos do processo, fundamentado no o artigo 65 inciso II, alínea “d” da Lei nº8.666/93.

O reequilíbrio do valor da Gasolina Comum compreenderá a mesma relação inicialmente pactuada entre o valor inicial de custo e o

acordado na fase licitatória, sendo este percentual de 7,38% (sete vírgula trinta e oito por cento), na forma discriminada abaixo:

| Descrição | Preço Anterior | Percentual de Reequilíbrio para formação de preço final | Preço Atualizado |
|-------------|----------------|---|------------------|
| Diesel S-10 | RS 3,49 | 7,38% | RS 3,70 |

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços não alterado neste termo aditivo.

E por estarem justo e acordado, firmam o presente termo aditivo, em 03 vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Viçosa, Rio Grande do Norte, 27/05/2019.

Prefeitura Municipal de Viçosa
CNPJ/MF nº 08.158.198/0001-48
ANTONIO GOMES DE AMORIM
Prefeito
CPF nº 182.496.044-15

C.R. DA SILVA REGIS COMBUSTÍVEL EIRELI - EPP
CNPJ: 22.497.882/0001-85

Publicado por:

Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:75EA8C0C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDA CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019
- PP**

**SEGUNDA CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA
DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019 - PP

O Prefeito Municipal de Viçosa/RN, reitera a convocação da empresa abaixo relacionada para assinatura da Ata de Registro de Preços proveniente do Pregão Presencial nº 010/2019 – PP, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de saúde na realização de exames laboratoriais diversos no Município de Viçosa/RN:

01 - CLINICA MÉDICA E LABORATORIAL DE ANALISES SANT'ANA LTDA-ME, CNPJ: 11.141.251/0001-02.

O artigo 64 da Lei Federal 8666/93 e alterações prevê:

“A Administração convocará regularmente o interessado para assinar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro prazo e condições estabelecidos, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 desta Lei.”

Portanto, fica prorrogado o prazo para assinatura da Ata até no máximo 30 de maio de 2019, onde na ocorrência do não comparecimento, a mesma perderá o direito a contratação, sem prejuízos as sanções previstas na legislação vigente.

Atenciosamente,

Viçosa/RN, 27 de maio de 2019.

ANTONIO GOMES DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:032AA42F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO 03050001/19**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso X, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) ZELIA FERREIRA DA SILVA, referente à locação de imóvel residencial situado à Travessa Gramació, n.º 89 - Centro - Vila Flor/RN o qual será destinado a família considerada carente e atendida pelo CRAS, deste município de Vila Flor/RN, na condição de benefício Eventual (Lei Municipal n.º 363/2014).

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). MAYCON JOSE DA SILVA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

VILA FLÔR - RN, 03 de Maio de 2019

LUCIANA KAROLINA CARLOS DA SILVA
Secretária Mun. de Assistência Social

Publicado por:
Arivan Cavalcante Moreira
Código Identificador:DD6203AB

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 20190064**

CONTRATO N.º.....: 20190064

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 03050001/19

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

CONTRATADA(O).....: ZELIA FERREIRA DA SILVA

OBJETO.....: locação de imóvel residencial situado à Travessa Gramació, n.º 89 - Centro - Vila Flor/RN o qual será destinado a família considerada carente e atendida pelo CRAS, deste município de Vila Flor/RN, na condição de benefício Eventual (Lei Municipal n.º 363/2014)

VALOR TOTAL.....: R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 1102.082440486.2.106 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.15, no valor de R\$ 450,00

VIGÊNCIA.....: 03 de Maio de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

DATA DA ASSINATURA.....: 03 de Maio de 2019

Publicado por:
Arivan Cavalcante Moreira
Código Identificador:0008E346

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO 08050001/19**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) COLEGIADO ESTADUAL DE GESTORES MUNICIPAIS DE ASSISTENCIA SOC, referente à PAGAMENTO DA ANUIDADE 2019 DO MUNICÍPIO DE VILA FLOR/RN, JUNTO AO COLEGIADO DOS GESTORES MUNICIPAIS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). MAYCON JOSE DA SILVA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

VILA FLÔR - RN, 08 de Maio de 2019

LUCIANA KAROLINA CARLOS DA SILVA
Secretária Mun. de Assistência Social

Publicado por:
Arivan Cavalcante Moreira
Código Identificador:9459F52B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 20190065**

CONTRATO N.º.....: 20190065

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 08050001/19

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

CONTRATADA(O).....: COLEGIADO ESTADUAL DE GESTORES MUNICIPAIS DE ASSISTENCIA SOC

OBJETO.....: PAGAMENTO DA ANUIDADE 2019 DO MUNICÍPIO DE VILA FLOR/RN, JUNTO AO COLEGIADO DOS GESTORES MUNICIPAIS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

VALOR TOTAL.....: R\$ 300,00 (trezentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 1102.082440486.2.068 Índice de Gestão Descentralizada do SUAS - IGDSUAS, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.01, no valor de R\$ 300,00

VIGÊNCIA.....: 08 de Maio de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

DATA DA ASSINATURA.....: 08 de Maio de 2019

Publicado por:
Arivan Cavalcante Moreira
Código Identificador:E94C1F59

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO 21050001/19**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) NET4YOU INTERNET SOLUTION EIRELI, referente à CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE CABEAMENTO ESTRUTURADO JUNTO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE VILA FLOR/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). MAYCON JOSE DA SILVA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

VILA FLÔR - RN, 21 de Maio de 2019

IVANIA DA SILVA MARTINS
Prefeita

Publicado por:
Arivan Cavalcante Moreira
Código Identificador:A5B41A1F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 20190066****CONTRATO N°.....:** 20190066**ORIGEM.....:** DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 21050001/19**CONTRATANTE.....:** PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR**CONTRATADA(O).....:** NET4YOU INTERNET SOLUTION EIRELI**OBJETO.....:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE CABEAMENTO ESTRUTURADO JUNTO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE VILA FLOR/RN**VALOR TOTAL.....:** R\$ 14.800,00 (quatorze mil, oitocentos reais)**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** Exercício 2019 Atividade 0301.041220021.2.004 Manutenção dos Serviços da Secretaria Municipal de Administração, Classificação econômica 3.3.90.40.00 Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ, Subelemento 3.3.90.40.99, no valor de R\$ 14.800,00**VIGÊNCIA.....:** 21 de Maio de 2019 a 31 de Dezembro de 2019**DATA DA ASSINATURA.....:** 21 de Maio de 2019**Publicado por:**
Arivan Cavalcante Moreira
Código Identificador:E9408500**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO 22050001/19**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) I. CLEMENTINO DE OLIVEIRA - ME, referente à CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECER IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS AS QUAIS SERÃO DESTINADAS À ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). MAYCON JOSE DA SILVA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

VILA FLÔR - RN, 22 de Maio de 2019

IVANIA DA SILVA MARTINS
Prefeita**Publicado por:**
Arivan Cavalcante Moreira
Código Identificador:B813FE0A**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 20190067****CONTRATO N°.....:** 20190067**ORIGEM.....:** DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 22050001/19**CONTRATANTE.....:** PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR**CONTRATADA(O).....:** I. CLEMENTINO DE OLIVEIRA - ME**OBJETO.....:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECER IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS AS QUAIS SERÃO DESTINADAS À ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR/RN**VALOR TOTAL.....:** R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** Exercício 2019 Projeto 0301.041220021.1.006 Aquisição de Veículos e outros Equipamentos, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.36, no valor de R\$ 10.000,00**VIGÊNCIA.....:** 22 de Maio de 2019 a 31 de Dezembro de 2019**DATA DA ASSINATURA.....:** 22 de Maio de 2019**Publicado por:**
Arivan Cavalcante Moreira
Código Identificador:3BE51BEA**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA****SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 520/2019 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal n° 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) a servidora **FRANCISCA MARIA DOS SANTOS** Mat. 049, ocupante da função de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN nos dias 24 a 25 de maio de 2019, com o objetivo de acompanhar pacientes de urgência e emergência.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 27 de maio de 2019.

JOÉDILA VASCONCELOS PEREIRA
Secretária Municipal de Saúde**Publicado por:**
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:53269C4C**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 521/2019 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **VALTER ARAUJO DA SILVA** Mat. 259, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, dias 24 a 25 de maio de 2019, com objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 27 de maio de 2019 .

JOÉDILA VASCONCELOS PEREIRA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros

Código Identificador:BF64A900

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 522/2019 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **JOSÉ LEOBERTO DE MORAIS** Mat. 088, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, dia 25 de maio de 2019, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 27 de maio de 2019.

JOÉDILA VASCONCELOS PEREIRA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros

Código Identificador:5E8D214B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 523/2019 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **JEAN MARCEL AZEVEDO DE OLIVEIRA**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de SANTA-CRUZ/RN, no dia 25 de maio de 2019, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o (a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 27 de maio de 2019.

JOÉDILA VASCONCELOS PEREIRA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros

Código Identificador:240B3681

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 524/2019 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **RAFAEL MARQUES DOS SANTOS**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICÓ/RN, no dia 25 de maio de 2019, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o (a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 27 de maio de 2019.

JOÉDILA VASCONCELOS PEREIRA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:997BDF04**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 525/2019 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 37,50 (trinta e sete reais e cinquenta centavos) ao servidor **FRANCISCO SILVA**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICÓ/RN no dia 26 de maio de 2019, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 27 de maio de 2019.

JOÉDILA VASCONCELOS PEREIRA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:18BE8B3C**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 526/2019 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) a servidora **FRANCISCA MARIA DOS SANTOS** Mat. 049, ocupante da função de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICÓ/RN no dia 27 de maio de 2019, com o objetivo de acompanhar pacientes de urgência e emergência.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 27 de maio de 2019.

JOÉDILA VASCONCELOS PEREIRA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:4D0AC3AB**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 527/2019 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **VALTER ARAUJO DA SILVA** Mat. 259, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICÓ/RN, dia 27 de maio de 2019, com objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 27 de maio de 2019 .

JOÉDILA VASCONCELOS PEREIRA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:713A237B**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 528/2019 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **JOSÉ ANDRIÉ DE MEDEIROS** Mat. 357, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICÓ/RN, no dia 27 de maio de 2019, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 27 de maio de 2019.

JOÉDILA VASCONCELOS PEREIRA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros

Código Identificador:60F52008

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 529/2019 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **JEAN MARCEL AZEVEDO DE OLIVEIRA**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICÓ/RN, no dia 27 de maio de 2019, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o (a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 27 de maio de 2019.

JOÉDILA VASCONCELOS PEREIRA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros

Código Identificador:E798B85D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 530/2019 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) ao servidor **LEONARDO JOSÉ DE MORAIS** Mat. 120, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia 27 de maio de 2019, com objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 27 de maio de 2019.

JOÉDILA VASCONCELOS PEREIRA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros

Código Identificador:8CB405A0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 2º BIMESTRE DE 2019 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

| MUNICÍPIO DE ACARI | | | | | | | |
|--|------------------|-------------------------|---------------------|---------|--------------------|---------|----------------|
| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | | | | | | |
| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO | | | | | | | |
| ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | | | | | |
| BIMESTRE 02/2019 | | | | | | | |
| RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) | | | | | | | |
| RECEITAS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | | | Em Reais (a-c) |
| | | | No Bimestre (b) | % (b/a) | Até o Bimestre (c) | % (c/a) | |
| RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) | 34.751.329,00 | 34.751.329,00 | 3.661.659,38 | 10,54 | 7.696.402,43 | 22,15 | 27.054.926,57 |
| RECEITAS CORRENTES | 32.565.401,00 | 32.565.401,00 | 3.661.659,38 | 11,24 | 7.696.402,43 | 23,63 | 24.868.998,57 |
| IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA | 914.399,00 | 914.399,00 | 129.437,69 | 14,16 | 253.001,18 | 27,67 | 661.397,82 |
| Impostos | 830.399,00 | 830.399,00 | 119.640,19 | 14,41 | 234.771,18 | 28,27 | 595.627,82 |
| Taxas | 84.000,00 | 84.000,00 | 9.797,50 | 11,66 | 18.230,00 | 21,70 | 65.770,00 |
| Contribuição de Melhoria | - | - | - | - | - | - | - |
| CONTRIBUIÇÕES | 553.692,00 | 553.692,00 | 99.064,11 | 17,89 | 202.896,18 | 36,64 | 350.795,82 |
| Contribuições Sociais | - | - | - | - | - | - | - |
| Contribuições Econômicas | - | - | - | - | - | - | - |
| Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional | - | - | - | - | - | - | - |
| Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública | 553.692,00 | 553.692,00 | 99.064,11 | 17,89 | 202.896,18 | 36,64 | 350.795,82 |
| RECEITA PATRIMONIAL | 554.845,00 | 554.845,00 | 17.339,09 | 3,13 | 37.736,47 | 6,80 | 517.108,53 |
| Exploração do Patrimônio Imobiliário do | 70.000,00 | 70.000,00 | 4.632,00 | 6,62 | 11.867,50 | 16,95 | 58.132,50 |

| | | | | | | | |
|--|---------------|---------------|--------------|-------|--------------|-------|---------------|
| Estado | | | | | | | |
| Valores Mobiliários | 470.790,00 | 470.790,00 | 12.707,09 | 2,70 | 25.868,97 | 5,49 | 444.921,03 |
| Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença | - | - | - | - | - | - | - |
| Exploração de Recursos Naturais | - | - | - | - | - | - | - |
| Exploração do Patrimônio Intangível | - | - | - | - | - | - | - |
| Cessão de Direitos | - | - | - | - | - | - | - |
| Demais Receitas Patrimoniais | 14.055,00 | 14.055,00 | - | - | - | - | 14.055,00 |
| RECEITA AGROPECUÁRIA | - | - | - | - | - | - | - |
| RECEITA INDUSTRIAL | - | - | - | - | - | - | - |
| RECEITA DE SERVIÇOS | 23.070,00 | 23.070,00 | - | - | - | - | 23.070,00 |
| Serviços Administrativos e Comerciais Gerais | 10.000,00 | 10.000,00 | - | - | - | - | 10.000,00 |
| Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte | - | - | - | - | - | - | - |
| Serviços e Atividades referentes à Saúde | 13.070,00 | 13.070,00 | - | - | - | - | 13.070,00 |
| Serviços e Atividades Financeiras | - | - | - | - | - | - | - |
| Outros Serviços | - | - | - | - | - | - | - |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 30.360.094,00 | 30.360.094,00 | 3.413.294,81 | 11,24 | 7.196.817,42 | 23,70 | 23.163.276,58 |
| Transferências da União e de suas Entidades | 21.128.494,00 | 21.128.494,00 | 2.029.151,40 | 9,60 | 4.355.175,04 | 20,61 | 16.773.318,96 |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | 3.336.600,00 | 3.336.600,00 | 537.057,16 | 16,10 | 1.009.652,10 | 30,26 | 2.326.947,90 |
| Transferências dos Municípios e de suas Entidades | - | - | - | - | - | - | - |
| Transferências de Instituições Privadas | 75.000,00 | 75.000,00 | - | - | - | - | 75.000,00 |
| Transferências de Outras Instituições Públicas | 5.800.000,00 | 5.800.000,00 | 846.987,93 | 14,60 | 1.831.891,96 | 31,58 | 3.968.108,04 |
| Transferências do Exterior | - | - | - | - | - | - | - |
| Transferências de Pessoas Físicas | 20.000,00 | 20.000,00 | 98,32 | 0,49 | 98,32 | 0,49 | 19.901,68 |
| Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados | - | - | - | - | - | - | - |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 159.301,00 | 159.301,00 | 2.523,68 | 1,58 | 5.951,18 | 3,74 | 153.349,82 |
| Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais | - | - | - | - | - | - | - |
| Indenizações, Restituições e Ressarcimentos | 20.000,00 | 20.000,00 | 913,68 | 4,57 | 2.918,68 | 14,59 | 17.081,32 |
| Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público | - | - | - | - | - | - | - |
| Demais Receitas Correntes | 139.301,00 | 139.301,00 | 1.610,00 | 1,16 | 3.032,50 | 2,18 | 136.268,50 |
| RECEITAS DE CAPITAL | 2.185.928,00 | 2.185.928,00 | - | - | - | - | 2.185.928,00 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 57.676,00 | 57.676,00 | - | - | - | - | 57.676,00 |
| Operações de Crédito - Mercado Interno | 57.676,00 | 57.676,00 | - | - | - | - | 57.676,00 |
| Operações de Crédito - Mercado Externo | - | - | - | - | - | - | - |
| ALIENAÇÃO DE BENS | 34.606,00 | 34.606,00 | - | - | - | - | 34.606,00 |
| Alienação de Bens Móveis | - | - | - | - | - | - | - |
| Alienação de Bens Imóveis | 34.606,00 | 34.606,00 | - | - | - | - | 34.606,00 |
| Alienação de Bens Intangíveis | - | - | - | - | - | - | - |
| AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS | - | - | - | - | - | - | - |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | 2.093.646,00 | 2.093.646,00 | - | - | - | - | 2.093.646,00 |
| Transferências da União e de suas Entidades | 1.893.646,00 | 1.893.646,00 | - | - | - | - | 1.893.646,00 |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | 200.000,00 | 200.000,00 | - | - | - | - | 200.000,00 |
| Transferências dos Municípios e de suas Entidades | - | - | - | - | - | - | - |
| Transferências de Instituições Privadas | - | - | - | - | - | - | - |
| Transferências de Outras Instituições Públicas | - | - | - | - | - | - | - |
| Transferências do Exterior | - | - | - | - | - | - | - |
| Transferências de Pessoas Físicas | - | - | - | - | - | - | - |
| Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados | - | - | - | - | - | - | - |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL | - | - | - | - | - | - | - |
| Integralização do Capital Social | - | - | - | - | - | - | - |
| Remuneração das Disponibilidades do Tesouro | - | - | - | - | - | - | - |
| Resgate de Títulos do Tesouro | - | - | - | - | - | - | - |
| Demais Receitas de Capital | - | - | - | - | - | - | - |
| RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) | - | - | - | - | - | - | - |
| SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II) | 34.751.329,00 | 34.751.329,00 | 3.661.659,38 | 10,54 | 7.696.402,43 | 22,15 | 27.054.926,57 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV) | - | - | - | - | - | - | - |
| Operações de Crédito - Mercado Interno | - | - | - | - | - | - | - |
| Mobiliária | - | - | - | - | - | - | - |
| Contratual | - | - | - | - | - | - | - |
| Operações de Crédito - Mercado Externo | - | - | - | - | - | - | - |
| Mobiliária | - | - | - | - | - | - | - |
| Contratual | - | - | - | - | - | - | - |
| TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV) | 34.751.329,00 | 34.751.329,00 | 3.661.659,38 | 10,54 | 7.696.402,43 | 22,15 | 27.054.926,57 |
| DÉFICIT (VI)1 | - | - | - | - | - | - | - |
| TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI) | 34.751.329,00 | 34.751.329,00 | 3.661.659,38 | 10,54 | 7.696.402,43 | 22,15 | 27.054.926,57 |
| SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | - | - | - | - | - | - | - |
| Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS | - | - | - | - | - | - | - |
| Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais | - | - | - | - | - | - | - |

| DESPESAS | DOTAÇÃO INICIAL (d) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS | | | SALDO (g) = (e-f) | DESPESAS LIQUIDADAS | | | DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k) |
|--|---------------------|------------------------|---------------------|--------------------|---------------|-------------------|---------------------|--------------------|--------------|-----------------------------------|---|
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (f) | % (b/total) | | No Bimestre | Até o Bimestre (h) | % (i/total) | | |
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII) | 34.751.329,00 | 34.751.329,00 | 1.857.916,35 | 17.017.024,31 | 17.734.304,69 | 4.052.537,93 | 7.692.485,90 | 27.058.843,10 | 7.366.679,39 | - | |
| DESPESAS CORRENTES | 28.409.936,00 | 28.835.266,00 | 1.744.510,82 | 16.324.553,05 | 12.510.712,95 | 3.877.493,04 | 7.373.495,49 | 21.461.770,51 | 7.047.788,98 | - | |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 17.306.000,00 | 17.614.200,00 | 619.751,65 | 12.348.443,79 | 5.265.756,21 | 2.503.227,54 | 4.973.566,31 | 12.640.633,69 | 4.804.481,56 | - | |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | 20.000,00 | 20.000,00 | - | - | 20.000,00 | - | - | 20.000,00 | - | - | |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 11.083.936,00 | 11.201.066,00 | 1.124.759,17 | 3.976.109,26 | 7.224.956,74 | 1.374.265,50 | 2.399.929,18 | 8.801.136,82 | 2.243.307,42 | - | |
| Transferências a Municípios ² | | | | | | | | | | | |
| Demais Despesas Correntes ² | 11.083.936,00 | 11.201.066,00 | 1.124.759,17 | 3.976.109,26 | 7.224.956,74 | 1.374.265,50 | 2.399.929,18 | 8.801.136,82 | 2.243.307,42 | - | |
| DESPESAS DE CAPITAL | 6.291.393,00 | 5.866.063,00 | 113.405,53 | 692.471,26 | 5.173.591,74 | 175.044,89 | 318.990,41 | 5.547.072,59 | 318.890,41 | - | |
| INVESTIMENTOS | 5.599.393,00 | 5.194.713,00 | 68.280,63 | 113.190,97 | 5.081.522,03 | 63.100,63 | 107.850,97 | 5.086.862,03 | 107.750,97 | - | |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | 50.000,00 | 29.350,00 | - | - | 29.350,00 | - | - | 29.350,00 | - | - | |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 642.000,00 | 642.000,00 | 45.124,90 | 579.280,29 | 62.719,71 | 111.944,26 | 211.139,44 | 430.860,56 | 211.139,44 | - | |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 50.000,00 | 50.000,00 | - | - | 50.000,00 | - | - | 50.000,00 | - | - | |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX) | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX) | 34.751.329,00 | 34.751.329,00 | 1.857.916,35 | 17.017.024,31 | 17.734.304,69 | 4.052.537,93 | 7.692.485,90 | 27.058.843,10 | 7.366.679,39 | - | |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI) | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| Amortização da Dívida Interna | | | | | | | | | | | |
| Dívida Mobiliária | | | | | | | | | | | |
| Dívida Contratual | | | | | | | | | | | |
| Amortização da Dívida Externa | | | | | | | | | | | |
| Dívida Mobiliária | | | | | | | | | | | |
| Dívida Contratual | | | | | | | | | | | |
| TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI) | 34.751.329,00 | 34.751.329,00 | 1.857.916,35 | 17.017.024,31 | 17.734.304,69 | 4.052.537,93 | 7.692.485,90 | 27.058.843,10 | 7.366.679,39 | - | |
| SUPERÁVIT (XIII) | | | | | | | | | | | |
| TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII) | | | | | | | | | | | |
| RESERVA DO RPPS | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |

ISAIAS DE MEDEIROS CABRAL

Prefeito Municipal

MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA

Contadora CRC-RN 5231/O-7

Publicado por:
Matheus Ítalo Batista Gomes de Araujo
Código Identificador:F95C25BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 2º BIMESTRE DE 2019 - DESPESA POR FUNÇÃO

| MUNICÍPIO DE ACARI | | | | | | | | | | | |
|---|-----------------|------------------------|---------------------|--------------------|-------------|-------------------|---------------------|--------------------|-------------|-------------------|---|
| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | | | | | | | | | | |
| DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO | | | | | | | | | | | |
| ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | | | | | | | | | |
| BIMESTRE 02/2019 | | | | | | | | | | | |
| RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") | | | | | | | | | | Em Reais | |
| FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS | | | SALDO (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS | | | SALDO (e) = (a-d) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) |
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (b) | % (b/total) | | No Bimestre | Até o Bimestre (d) | % (d/total) | | |
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) | 34.751.329,00 | 34.751.329,00 | 1.857.916,35 | 17.017.024,31 | 100,00% | 17.734.304,69 | 4.052.537,93 | 7.692.485,90 | 100,00% | 27.058.843,10 | |
| LEGISLATIVA | 1.465.000,00 | 1.465.000,00 | 166.017,07 | 354.128,09 | 2,08% | 1.110.871,91 | 172.425,49 | 329.462,94 | 4,28% | 1.135.537,06 | |
| Ação Legislativa | 1.465.000,00 | 1.465.000,00 | 166.017,07 | 354.128,09 | 2,08% | 1.110.871,91 | 172.425,49 | 329.462,94 | 4,28% | 1.135.537,06 | |
| Controle Externo | - | - | - | - | 0,00% | - | - | - | 0,00% | - | |
| Demais Subfunções | - | - | - | - | 0,00% | - | - | - | 0,00% | - | |
| JUDICIÁRIA | - | - | - | - | 0,00% | - | - | - | 0,00% | - | |
| Ação Judiciária | - | - | - | - | 0,00% | - | - | - | 0,00% | - | |
| Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário | - | - | - | - | 0,00% | - | - | - | 0,00% | - | |
| Demais Subfunções | - | - | - | - | 0,00% | - | - | - | 0,00% | - | |
| ESSENCIAL A JUSTIÇA | - | - | - | - | 0,00% | - | - | - | 0,00% | - | |
| Defesa da Ordem Jurídica | - | - | - | - | 0,00% | - | - | - | 0,00% | - | |
| Representação Judicial e Extrajudicial | - | - | - | - | 0,00% | - | - | - | 0,00% | - | |
| Demais Subfunções | - | - | - | - | 0,00% | - | - | - | 0,00% | - | |
| ADMINISTRAÇÃO | 4.470.000,00 | 4.535.000,00 | 292.803,00 | 2.779.967,33 | 16,34% | 1.755.032,67 | 620.327,50 | 1.216.135,54 | 15,81% | 3.318.864,46 | |
| Planejamento e Orçamento | 5.000,00 | 5.000,00 | - | - | 0,00% | 5.000,00 | - | - | 0,00% | 5.000,00 | |
| Administração Geral | 4.450.000,00 | 4.515.000,00 | 292.803,00 | 2.779.967,33 | 16,34% | 1.735.032,67 | 620.327,50 | 1.216.135,54 | 15,81% | 3.298.864,46 | |
| Administração Financeira | 15.000,00 | 15.000,00 | - | - | 0,00% | 15.000,00 | - | - | 0,00% | 15.000,00 | |
| Controle Interno | - | - | - | - | 0,00% | - | - | - | 0,00% | - | |
| Normatização e Fiscalização | - | - | - | - | 0,00% | - | - | - | 0,00% | - | |
| Tecnologia da Informação | - | - | - | - | 0,00% | - | - | - | 0,00% | - | |
| Ordenamento Territorial | - | - | - | - | 0,00% | - | - | - | 0,00% | - | |
| Formação de Recursos Humanos | - | - | - | - | 0,00% | - | - | - | 0,00% | - | |
| Administração de Receitas | - | - | - | - | 0,00% | - | - | - | 0,00% | - | |
| Administração de Concessões | - | - | - | - | 0,00% | - | - | - | 0,00% | - | |
| Comunicação Social | - | - | - | - | 0,00% | - | - | - | 0,00% | - | |
| Demais Subfunções | - | - | - | - | 0,00% | - | - | - | 0,00% | - | |
| DEFESA NACIONAL | - | - | - | - | 0,00% | - | - | - | 0,00% | - | |

| | | | | | | | | | | | |
|--|---------------|---------------|------------|--------------|---------|--------------|--------------|--------------|---------|--------------|---|
| Defesa Aérea | - | - | - | - | 0,00% | - | - | - | 0,00% | - | - |
| Defesa Naval | - | - | - | - | #DIV/0! | - | - | - | #DIV/0! | - | - |
| Defesa Terrestre | - | - | - | - | 0,00% | - | - | - | 0,00% | - | - |
| Demais Subfunções | - | - | - | - | 0,00% | - | - | - | 0,00% | - | - |
| SEGURANÇA PÚBLICA | - | - | - | - | 0,00% | - | - | - | 0,00% | - | - |
| Policimento | - | - | - | - | 0,00% | - | - | - | 0,00% | - | - |
| Defesa Civil | - | - | - | - | 0,00% | - | - | - | 0,00% | - | - |
| Informação e Inteligência | - | - | - | - | 0,00% | - | - | - | 0,00% | - | - |
| Demais Subfunções | - | - | - | - | 0,00% | - | - | - | 0,00% | - | - |
| RELAÇÕES EXTERIORES | - | - | - | - | 0,00% | - | - | - | 0,00% | - | - |
| Relações Diplomáticas | - | - | - | - | 0,00% | - | - | - | 0,00% | - | - |
| Cooperação Internacional | - | - | - | - | 0,00% | - | - | - | 0,00% | - | - |
| Demais Subfunções | - | - | - | - | 0,00% | - | - | - | 0,00% | - | - |
| ASSISTÊNCIA SOCIAL | 1.910.700,00 | 1.910.700,00 | 85.078,37 | 546.624,12 | 3,21% | 1.364.075,88 | 121.384,75 | 209.222,83 | 2,72% | 1.701.477,17 | - |
| Assistência ao Idoso | 170.000,00 | 190.200,00 | - | 17.520,00 | 0,10% | 172.680,00 | 1.460,00 | 1.460,00 | 0,02% | 188.740,00 | - |
| Assistência ao Portador de Deficiência | - | - | - | - | 0,00% | - | - | - | 0,00% | - | - |
| Assistência à Criança e ao Adolescente | 159.900,00 | 157.900,00 | 322,09 | 68.517,84 | 0,40% | 89.382,16 | 17.650,55 | 31.122,27 | 0,40% | 126.777,73 | - |
| Assistência Comunitária | 1.580.800,00 | 1.562.600,00 | 84.756,28 | 460.586,28 | 2,71% | 1.102.013,72 | 102.274,20 | 176.640,56 | 2,30% | 1.385.959,44 | - |
| Demais Subfunções | - | - | - | - | 0,00% | - | - | - | 0,00% | - | - |
| PREVIDÊNCIA SOCIAL | - | - | - | - | 0,00% | - | - | - | 0,00% | - | - |
| Previdência Básica | - | - | - | - | 0,00% | - | - | - | 0,00% | - | - |
| Previdência do Regime Estatutário | - | - | - | - | 0,00% | - | - | - | 0,00% | - | - |
| Previdência Complementar | - | - | - | - | 0,00% | - | - | - | 0,00% | - | - |
| Previdência Especial | - | - | - | - | 0,00% | - | - | - | 0,00% | - | - |
| Demais Subfunções | - | - | - | - | 0,00% | - | - | - | 0,00% | - | - |
| SAÚDE | 9.608.000,00 | 9.608.000,00 | 536.203,37 | 4.059.655,75 | 23,86% | 5.548.344,25 | 1.062.969,93 | 2.024.958,82 | 26,32% | 7.583.041,18 | - |
| Atenção Básica | 6.535.000,00 | 6.592.800,00 | 388.403,14 | 3.330.786,48 | 19,57% | 3.262.013,52 | 810.719,21 | 1.606.674,27 | 20,89% | 4.986.125,73 | - |
| Assistência Hospitalar e Ambulatorial | 2.200.000,00 | 2.148.000,00 | 107.334,19 | 490.927,60 | 2,88% | 1.657.072,40 | 186.937,40 | 305.649,58 | 3,97% | 1.842.350,42 | - |
| Suporte Profilático e Terapêutico | 250.000,00 | 247.000,00 | 40.166,04 | 116.270,97 | 0,68% | 130.729,03 | 43.776,11 | 70.323,58 | 0,91% | 176.676,42 | - |
| Vigilância Sanitária | - | - | - | - | 0,00% | - | - | - | 0,00% | - | - |
| Vigilância Epidemiológica | 478.000,00 | 478.000,00 | - | 121.370,70 | 0,71% | 356.629,30 | 21.237,21 | 42.011,39 | 0,55% | 435.988,61 | - |
| Alimentação e Nutrição | - | - | - | - | 0,00% | - | - | - | 0,00% | - | - |
| Demais Subfunções | 145.000,00 | 142.200,00 | 300,00 | 300,00 | 0,00% | 141.900,00 | 300,00 | 300,00 | 0,00% | 141.900,00 | - |
| TRABALHO | - | - | - | - | 0,00% | - | - | - | 0,00% | - | - |
| Proteção e Benefícios ao Trabalhador | - | - | - | - | 0,00% | - | - | - | 0,00% | - | - |
| Relações de Trabalho | - | - | - | - | 0,00% | - | - | - | 0,00% | - | - |
| Empregabilidade | - | - | - | - | 0,00% | - | - | - | 0,00% | - | - |
| Fomento ao Trabalho | - | - | - | - | 0,00% | - | - | - | 0,00% | - | - |
| Demais Subfunções | - | - | - | - | 0,00% | - | - | - | 0,00% | - | - |
| EDUCAÇÃO | 10.138.600,00 | 10.138.600,00 | 402.484,50 | 6.657.859,56 | 39,12% | 3.480.740,44 | 1.375.678,74 | 2.618.034,03 | 34,03% | 7.520.565,97 | - |
| Ensino Fundamental | 7.050.000,00 | 7.020.000,00 | 398.178,05 | 4.825.907,89 | 28,36% | 2.194.092,11 | 1.074.773,81 | 1.991.991,43 | 25,90% | 5.028.008,57 | - |
| Ensino Médio | - | - | - | - | 0,00% | - | - | - | 0,00% | - | - |
| Ensino Profissional | - | - | - | - | 0,00% | - | - | - | 0,00% | - | - |
| Ensino Superior | - | - | - | - | 0,00% | - | - | - | 0,00% | - | - |
| Educação Infantil | 2.600.600,00 | 2.634.600,00 | 4.306,45 | 1.831.951,67 | 10,77% | 802.648,33 | 300.904,93 | 626.042,60 | 8,14% | 2.008.557,40 | - |
| Educação de Jovens e Adultos | 348.000,00 | 344.000,00 | - | - | 0,00% | 344.000,00 | - | - | 0,00% | 344.000,00 | - |
| Educação Especial | - | - | - | - | 0,00% | - | - | - | 0,00% | - | - |
| Educação Básica | - | - | - | - | 0,00% | - | - | - | 0,00% | - | - |
| Demais Subfunções | 140.000,00 | 140.000,00 | 0,00 | (0,00) | 0,00% | 140.000,00 | (0,00) | - | 0,00% | 140.000,00 | - |
| CULTURA | 705.993,00 | 705.993,00 | 419,64 | 406.133,08 | 2,39% | 299.859,92 | 61.963,46 | 121.098,84 | 1,57% | 584.894,16 | - |
| Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico | - | - | - | - | 0,00% | - | - | - | 0,00% | - | - |
| Difusão Cultural | 705.993,00 | 705.993,00 | 419,64 | 406.133,08 | 2,39% | 299.859,92 | 61.963,46 | 121.098,84 | 1,57% | 584.894,16 | - |
| Demais Subfunções | - | - | - | - | 0,00% | - | - | - | 0,00% | - | - |
| DIREITOS DA CIDADANIA | - | - | - | - | 0,00% | - | - | - | 0,00% | - | - |
| Custódia e Reintegração Social | - | - | - | - | 0,00% | - | - | - | 0,00% | - | - |
| Direitos Individuais, Coletivos e Difusos | - | - | - | - | 0,00% | - | - | - | 0,00% | - | - |
| Assistência aos Povos Indígenas | - | - | - | - | 0,00% | - | - | - | 0,00% | - | - |
| Demais Subfunções | - | - | - | - | 0,00% | - | - | - | 0,00% | - | - |
| URBANISMO | 3.888.536,00 | 3.737.966,00 | 336.101,42 | 1.511.737,94 | 8,88% | 2.226.228,06 | 451.078,16 | 895.445,13 | 11,64% | 2.842.520,87 | - |
| Infra-Estrutura Urbana | 630.000,00 | 609.350,00 | - | - | 0,00% | 609.350,00 | - | - | 0,00% | 609.350,00 | - |
| Serviços Urbanos | 3.033.536,00 | 2.983.616,00 | 336.101,42 | 1.511.737,94 | 8,88% | 1.471.878,06 | 451.078,16 | 895.445,13 | 11,64% | 2.088.170,87 | - |
| Transportes Coletivos Urbanos | - | - | - | - | 0,00% | - | - | - | 0,00% | - | - |
| Demais Subfunções | 225.000,00 | 145.000,00 | - | - | 0,00% | 145.000,00 | - | - | 0,00% | 145.000,00 | - |
| HABITAÇÃO | 121.000,00 | 121.000,00 | - | - | 0,00% | 121.000,00 | - | - | 0,00% | 121.000,00 | - |
| Habitação Rural | - | - | - | - | 0,00% | - | - | - | 0,00% | - | - |
| Habitação Urbana | 121.000,00 | 121.000,00 | - | - | 0,00% | 121.000,00 | - | - | 0,00% | 121.000,00 | - |
| Demais Subfunções | - | - | - | - | 0,00% | - | - | - | 0,00% | - | - |
| SANEAMENTO | 360.000,00 | 319.920,00 | (1.506,52) | 7.531,94 | 0,04% | 312.388,06 | 3.766,24 | 3.766,24 | 0,05% | 316.153,76 | - |
| Saneamento Básico Rural | - | - | - | - | 0,00% | - | - | - | 0,00% | - | - |
| Saneamento Básico Urbano | 320.000,00 | 279.920,00 | - | - | 0,00% | 279.920,00 | - | - | 0,00% | 279.920,00 | - |
| Demais Subfunções | 40.000,00 | 40.000,00 | (1.506,52) | 7.531,94 | 0,04% | 32.468,06 | 3.766,24 | 3.766,24 | 0,05% | 36.233,76 | - |
| GESTÃO AMBIENTAL | 26.500,00 | 26.500,00 | - | - | 0,00% | 26.500,00 | - | - | 0,00% | 26.500,00 | - |
| Preservação e Conservação Ambiental | - | - | - | - | 0,00% | - | - | - | 0,00% | - | - |
| Controle Ambiental | 26.500,00 | 26.500,00 | - | - | 0,00% | 26.500,00 | - | - | 0,00% | 26.500,00 | - |
| Recuperação de Áreas Degradadas | - | - | - | - | 0,00% | - | - | - | 0,00% | - | - |
| Recursos Hídricos | - | - | - | - | 0,00% | - | - | - | 0,00% | - | - |
| Meteorologia | - | - | - | - | 0,00% | - | - | - | 0,00% | - | - |
| Demais Subfunções | - | - | - | - | 0,00% | - | - | - | 0,00% | - | - |
| CIÊNCIA E TECNOLOGIA | - | - | - | - | 0,00% | - | - | - | 0,00% | - | - |
| Desenvolvimento Científico | - | - | - | - | 0,00% | - | - | - | 0,00% | - | - |
| Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia | - | - | - | - | 0,00% | - | - | - | 0,00% | - | - |
| Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico | - | - | - | - | 0,00% | - | - | - | 0,00% | - | - |
| Demais Subfunções | - | - | - | - | 0,00% | - | - | - | 0,00% | - | - |

| | | | | | | | | | | | |
|---------------------------------------|---------------|---------------|--------------|---------------|---------|---------------|--------------|--------------|---------|---------------|---|
| AGRICULTURA | 595.000,00 | 530.000,00 | 15.600,00 | 15.600,00 | 0,09% | 514.400,00 | 15.600,00 | 15.600,00 | 0,20% | 514.400,00 | |
| Abastecimento | - | - | - | - | 0,00% | - | - | - | 0,00% | - | |
| Extensão Rural | - | - | - | - | 0,00% | - | - | - | 0,00% | - | |
| Irrigação | - | - | - | - | 0,00% | - | - | - | 0,00% | - | |
| Promoção da Produção Agropecuária | - | - | - | - | 0,00% | - | - | - | 0,00% | - | |
| Defesa Agropecuária | 70.000,00 | 50.000,00 | - | - | 0,00% | 50.000,00 | - | - | 0,00% | 50.000,00 | |
| Demais Subfunções | 525.000,00 | 480.000,00 | 15.600,00 | 15.600,00 | 0,09% | 464.400,00 | 15.600,00 | 15.600,00 | 0,20% | 464.400,00 | |
| ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA | - | - | - | - | 0,00% | - | - | - | 0,00% | - | |
| Reforma Agrária | - | - | - | - | 0,00% | - | - | - | 0,00% | - | |
| Colonização | - | - | - | - | 0,00% | - | - | - | 0,00% | - | |
| Demais Subfunções | - | - | - | - | 0,00% | - | - | - | 0,00% | - | |
| INDÚSTRIA | - | - | - | - | 0,00% | - | - | - | 0,00% | - | |
| Promoção Industrial | - | - | - | - | 0,00% | - | - | - | 0,00% | - | |
| Produção Industrial | - | - | - | - | 0,00% | - | - | - | 0,00% | - | |
| Mineração | - | - | - | - | 0,00% | - | - | - | 0,00% | - | |
| Propriedade Industrial | - | - | - | - | 0,00% | - | - | - | 0,00% | - | |
| Normalização e Qualidade | - | - | - | - | 0,00% | - | - | - | 0,00% | - | |
| Demais Subfunções | - | - | - | - | 0,00% | - | - | - | 0,00% | - | |
| COMÉRCIO E SERVIÇOS | 245.000,00 | 245.000,00 | - | 100,00 | 0,00% | 244.900,00 | - | 100,00 | 0,00% | 244.900,00 | |
| Promoção Comercial | 35.000,00 | 35.000,00 | - | - | 0,00% | 35.000,00 | - | - | 0,00% | 35.000,00 | |
| Comercialização | 50.000,00 | 50.000,00 | - | - | 0,00% | 50.000,00 | - | - | 0,00% | 50.000,00 | |
| Comércio Exterior | - | - | - | - | 0,00% | - | - | - | 0,00% | - | |
| Serviços Financeiros | - | - | - | - | 0,00% | - | - | - | 0,00% | - | |
| Turismo | 160.000,00 | 160.000,00 | - | 100,00 | 0,00% | 159.900,00 | - | 100,00 | 0,00% | 159.900,00 | |
| Demais Subfunções | - | - | - | - | 0,00% | - | - | - | 0,00% | - | |
| COMUNICAÇÕES | - | - | - | - | 0,00% | - | - | - | 0,00% | - | |
| Comunicações Postais | - | - | - | - | 0,00% | - | - | - | 0,00% | - | |
| Telecomunicações | - | - | - | - | 0,00% | - | - | - | 0,00% | - | |
| Demais Subfunções | - | - | - | - | 0,00% | - | - | - | 0,00% | - | |
| ENERGIA | 520.000,00 | 710.650,00 | 16.509,85 | 439.687,85 | 2,58% | 270.962,15 | 123.421,17 | 166.506,57 | 2,16% | 544.143,43 | |
| Conservação de Energia | - | - | - | - | 0,00% | - | - | - | 0,00% | - | |
| Energia Elétrica | 520.000,00 | 710.650,00 | 16.509,85 | 439.687,85 | 2,58% | 270.962,15 | 123.421,17 | 166.506,57 | 2,16% | 544.143,43 | |
| Combustíveis Minerais | - | - | - | - | 0,00% | - | - | - | 0,00% | - | |
| Biocombustíveis | - | - | - | - | 0,00% | - | - | - | 0,00% | - | |
| Demais Subfunções | - | - | - | - | 0,00% | - | - | - | 0,00% | - | |
| TRANSPORTE | 47.000,00 | 47.000,00 | - | - | 0,00% | 47.000,00 | - | - | 0,00% | 47.000,00 | |
| Transporte Aéreo | - | - | - | - | 0,00% | - | - | - | 0,00% | - | |
| Transporte Rodoviário | 47.000,00 | 47.000,00 | - | - | 0,00% | 47.000,00 | - | - | 0,00% | 47.000,00 | |
| Transporte Ferroviário | - | - | - | - | 0,00% | - | - | - | 0,00% | - | |
| Transporte Hidroviário | - | - | - | - | 0,00% | - | - | - | 0,00% | - | |
| Transportes Especiais | - | - | - | - | 0,00% | - | - | - | 0,00% | - | |
| Demais Subfunções | - | - | - | - | 0,00% | - | - | - | 0,00% | - | |
| DESPORTO E LAZER | 650.000,00 | 650.000,00 | 8.205,65 | 237.998,65 | 1,40% | 412.001,35 | 43.922,49 | 92.154,96 | 1,20% | 557.845,04 | |
| Desporto de Rendimento | - | - | - | - | 0,00% | - | - | - | 0,00% | - | |
| Desporto Comunitário | 218.000,00 | 206.000,00 | 3.370,00 | 7.857,26 | 0,05% | 198.142,74 | 3.370,00 | 7.857,26 | 0,10% | 198.142,74 | |
| Lazer | 42.000,00 | 42.000,00 | - | - | 0,00% | 42.000,00 | - | - | 0,00% | 42.000,00 | |
| Demais Subfunções | 390.000,00 | 402.000,00 | 4.835,65 | 230.141,39 | 1,35% | 171.858,61 | 40.552,49 | 84.297,70 | 1,10% | 317.702,30 | |
| ENCARGOS ESPECIAIS | - | - | - | - | 0,00% | - | - | - | 0,00% | - | |
| Refinanciamento da Dívida Interna | - | - | - | - | 0,00% | - | - | - | 0,00% | - | |
| Refinanciamento da Dívida Externa | - | - | - | - | 0,00% | - | - | - | 0,00% | - | |
| Serviço da Dívida Interna | - | - | - | - | 0,00% | - | - | - | 0,00% | - | |
| Serviço da Dívida Externa | - | - | - | - | 0,00% | - | - | - | 0,00% | - | |
| Transferências | - | - | - | - | 0,00% | - | - | - | 0,00% | - | |
| Outros Encargos Especiais | - | - | - | - | 0,00% | - | - | - | 0,00% | - | |
| Transferências para a Educação Básica | - | - | - | - | 0,00% | - | - | - | 0,00% | - | |
| Demais Subfunções | - | - | - | - | 0,00% | - | - | - | 0,00% | - | |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | - | - | 0 | 0 | | - | 0 | 0 | | - | |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) | - | - | - | - | 0,00% | - | - | - | 0,00% | - | |
| TOTAL (III) = (I + II) | 34.751.329,00 | 34.751.329,00 | 1.857.916,35 | 17.017.024,31 | 100,00% | 17.734.304,69 | 4.052.537,93 | 7.692.485,90 | 100,00% | 27.058.843,10 | - |

ISAIAS DE MEDEIROS CABRAL

Prefeito Municipal

MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA

Contadora CRC-RN 5231/O-7

Publicado por:
Matheus Ítalo Batista Gomes de Araujo
Código Identificador:2C252429

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 2º BIMESTRE DE 2019 - MDE

| | | | | |
|--|------------------|-------------------------|--|-------------------|
| MUNICÍPIO DE ACARI | | | | |
| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | | | |
| DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE | | | | |
| ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | | |
| BIMESTRE 02/2019 | | | | |
| RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) | | | | 1,00 |
| RECEITAS DO ENSINO | | | | |
| RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição) | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) | % (c) = (b/a)x100 |
| 1- RECEITA DE IMPOSTOS | 827.000,00 | 827.000,00 | 234.771,18 | 28,39 |
| 1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU | 75.000,00 | 75.000,00 | 38.255,36 | 51,01 |

| | | | | | | |
|--|------------------|-------------------------|--|--|---|-------|
| 1.1.1- IPTU | 50.000,00 | 50.000,00 | 28.166,97 | 56,33 | | |
| 1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU | 25.000,00 | 25.000,00 | 10.088,39 | 40,35 | | |
| 1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão <i>Inter Vivos</i> – ITBI | 21.000,00 | 21.000,00 | 2.843,00 | 13,54 | | |
| 1.2.1- ITBI | 20.000,00 | 20.000,00 | 2.843,00 | 14,22 | | |
| 1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI | 1.000,00 | 1.000,00 | - | - | | |
| 1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS | 461.000,00 | 461.000,00 | 97.192,49 | 21,08 | | |
| 1.3.1- ISS | 450.000,00 | 450.000,00 | 95.376,26 | 21,19 | | |
| 1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS | 11.000,00 | 11.000,00 | 1.816,23 | 16,51 | | |
| 1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF | 270.000,00 | 270.000,00 | 96.480,33 | 35,73 | | |
| 2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS | 18.649.000,00 | 18.649.000,00 | 5.391.665,66 | 28,91 | | |
| 2.1- Cota-Parte FPM | 15.100.000,00 | 15.100.000,00 | 4.180.303,15 | 27,68 | | |
| 2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b | 13.500.000,00 | 13.500.000,00 | 4.180.303,15 | 30,97 | | |
| 2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d | 950.000,00 | 950.000,00 | - | - | | |
| 2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e | 650.000,00 | 650.000,00 | - | - | | |
| 2.2- Cota-Parte ICMS | 3.200.000,00 | 3.200.000,00 | 1.077.963,78 | 33,69 | | |
| 2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº 87/1996 | 10.000,00 | 10.000,00 | - | - | | |
| 2.4- Cota-Parte IPI-Exportação | 12.000,00 | 12.000,00 | 898,58 | 7,49 | | |
| 2.5- Cota-Parte ITR | 7.000,00 | 7.000,00 | 1.076,98 | 15,39 | | |
| 2.6- Cota-Parte IPVA | 320.000,00 | 320.000,00 | 131.423,17 | 41,07 | | |
| 2.7- Cota-Parte IOF-Ouro | - | - | - | #DIV/0! | | |
| 3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2) | 19.476.000,00 | 19.476.000,00 | 5.626.436,84 | 28,89 | | |
| RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) | % (c) = (b/a)x100 | | |
| 4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO | 20.000,00 | 20.000,00 | 10,56 | 0,05 | | |
| 5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE | 806.000,00 | 806.000,00 | 129.064,97 | 16,01 | | |
| 5.1- Transferências do Salário-Educação | 250.000,00 | 250.000,00 | 77.794,52 | 31,12 | | |
| 5.2- Transferências Diretas - PDDE | 8.000,00 | 8.000,00 | - | - | | |
| 5.3- Transferências Diretas - PNAE | 180.000,00 | 180.000,00 | 44.947,80 | 24,97 | | |
| 5.4- Transferências Diretas - PNATE | 50.000,00 | 50.000,00 | 5.384,74 | 10,77 | | |
| 5.5- Outras Transferências do FNDE | 300.000,00 | 300.000,00 | - | - | | |
| 5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE | 18.000,00 | 18.000,00 | 937,91 | 5,21 | | |
| 6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS | 400.000,00 | 400.000,00 | 1.978,16 | 0,49 | | |
| 6.1- Transferências de Convênios | 350.000,00 | 350.000,00 | - | - | | |
| 6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios | 50.000,00 | 50.000,00 | 1.978,16 | 3,96 | | |
| 7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO | - | - | - | #DIV/0! | | |
| 8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | - | - | - | #DIV/0! | | |
| 9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8) | 1.226.000,00 | 1.226.000,00 | 131.053,69 | 10,69 | | |
| FUNDEB | | | | | | |
| RECEITAS DO FUNDEB | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) | % (c) = (b/a)x100 | | |
| 10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB | 3.409.800,00 | 3.409.800,00 | 1.078.332,95 | 31,62 | | |
| 10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1) | 2.700.000,00 | 2.700.000,00 | 836.060,55 | 30,97 | | |
| 10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2) | 640.000,00 | 640.000,00 | 215.592,65 | 33,69 | | |
| 10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3) | 2.000,00 | 2.000,00 | - | - | | |
| 10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4) | 2.400,00 | 2.400,00 | 179,73 | 7,49 | | |
| 10.5- Cota-Parte ITR Destinados ao FUNDEB – (20% de 2.5) | 1.400,00 | 1.400,00 | 215,37 | 15,38 | | |
| 10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6) | 64.000,00 | 64.000,00 | 26.284,65 | 41,07 | | |
| 11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB | 5.820.000,00 | 5.820.000,00 | 1.832.501,13 | 31,49 | | |
| 11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB | 5.700.000,00 | 5.700.000,00 | 1.831.891,96 | 32,14 | | |
| 11.2- Complementação da União ao FUNDEB | 100.000,00 | 100.000,00 | - | - | | |
| 11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB | 20.000,00 | 20.000,00 | 609,17 | 3,05 | | |
| 12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10) | 2.290.200,00 | 2.290.200,00 | 753.559,01 | 32,90 | | |
| DESPESAS DO FUNDEB | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS Até Bimestre (e) o % (f) = (e/d)x100 | DESPESAS LIQUIDADAS Até Bimestre (g) o % (h) = (g/d)x100 | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i) | |
| 13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO | 4.152.000,00 | 4.557.552,73 | 4.299.244,54 | 94,33 | 1.529.063,02 | 33,55 |
| 13.1- Com Educação Infantil | 1.252.000,00 | 1.599.812,73 | 1.434.493,89 | 89,67 | 503.733,42 | 31,49 |
| 13.2- Com Ensino Fundamental | 2.900.000,00 | 2.957.740,00 | 2.864.750,65 | 96,86 | 1.025.329,60 | 34,67 |
| 14- OUTRAS DESPESAS | 1.530.000,00 | 1.524.000,00 | 1.104.554,85 | 72,48 | 387.738,71 | 25,44 |
| 14.1- Com Educação Infantil | 480.000,00 | 484.000,00 | 393.091,33 | 81,22 | 117.942,73 | 24,37 |
| 14.2- Com Ensino Fundamental | 1.050.000,00 | 1.040.000,00 | 711.463,52 | 68,41 | 269.795,98 | 25,94 |
| 15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14) | 5.682.000,00 | 6.081.552,73 | 5.403.799,39 | 88,86 | 1.916.801,73 | 31,52 |
| DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB | | | | | VALOR | |
| 16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB | | | | | - | |
| 16.1 - FUNDEB 60% | | | | | | |
| 16.2 - FUNDEB 40% | | | | | | |
| 17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB | | | | | 14.502,33 | |
| 17.1 - FUNDEB 60% | | | | | 14.502,33 | |
| 17.2 - FUNDEB 40% | | | | | | |
| 18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17) | | | | | 14.502,33 | |
| INDICADORES DO FUNDEB | | | | | VALOR | |
| 19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18) | | | | | 1.902.299,40 | |
| 19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100 % | | | | | 82,65 | |
| 19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100 % | | | | | 21,16 | |
| 19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2)) % | | | | | - 3,81 | |
| CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE | | | | | VALOR | |
| 20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2018 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS | | | | | 14.502,33 | |
| 21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2019 | | | | | 14.502,33 | |
| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB | | | | | | |
| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS Até Bimestre (e) o % (f) = (e/d)x100 | DESPESAS LIQUIDADAS Até Bimestre (g) o % (h) = (g/d)x100 | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i) | |
| 22- EDUCAÇÃO INFANTIL | 2.431.600,00 | 2.480.600,00 | 1.829.884,77 | 73,77 | 623.975,70 | 25,15 |

| | | | | | | | |
|--|--------------|--------------|--------------|---------|--------------|--------------|--|
| 22.1 - Creche | 1.094.500,00 | 1.768.100,00 | 1.119.044,19 | 63,29 | 374.759,93 | 21,20 | |
| 22.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB | 1.000.000,00 | 1.371.312,73 | 1.116.744,64 | 81,44 | 372.460,38 | 27,16 | |
| 22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos | 94.500,00 | 396.787,27 | 2.299,55 | 0,58 | 2.299,55 | 0,58 | |
| 22.2 - Pré-escola | 1.337.100,00 | 712.500,00 | 710.840,58 | 99,77 | 249.215,77 | 34,98 | |
| 22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB | 732.000,00 | 712.500,00 | 710.840,58 | 99,77 | 249.215,77 | 34,98 | |
| 22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos | 605.100,00 | - | - | #DIV/0! | - | #DIV/0! | |
| 23- ENSINO FUNDAMENTAL | 6.090.000,00 | 6.319.000,00 | 4.655.279,79 | 73,67 | 1.884.340,87 | 29,82 | |
| 23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB | 3.950.000,00 | 3.997.740,00 | 3.576.214,17 | 89,46 | 1.295.125,58 | 32,40 | |
| 23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos | 2.140.000,00 | 2.321.260,00 | 1.079.065,62 | 46,49 | 589.215,29 | 25,38 | |
| 24- ENSINO MÉDIO | - | - | - | #DIV/0! | - | #DIV/0! | |
| 25- ENSINO SUPERIOR | - | - | - | #DIV/0! | - | #DIV/0! | |
| 26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR | - | - | - | #DIV/0! | - | #DIV/0! | |
| 27- OUTRAS | 316.000,00 | 316.000,00 | - | - | - | - | |
| 28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23 + 24 + 25 + 26 + 27) | 8.837.600,00 | 9.115.600,00 | 6.485.164,56 | 0,01 | 2.508.316,57 | 27,52 | |
| DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL | | | | | | VALOR | |
| 29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12) | | | | | | 753.559,01 | |
| 30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO | | | | | | - | |
| 31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB | | | | | | - | |
| 32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS | | | | | | - | |
| 33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO ⁴ | | | | | | - | |
| 34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j) | | | | | | - | |
| 35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)6 | | | | | | 753.559,01 | |
| 36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35))6 | | | | | | 1.754.757,56 | |
| 37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) %6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%5 | | | | | | 31,19 | |

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

| DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i) |
|--|----------------------|------------------------|---------------------|-------------------|---------------------|-----------------|---|
| | | | Até Bimestre (e) | % (f) (e/d)x100 | Até Bimestre (g) | % (h) (g/d)x100 | |
| 38- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO | - | - | - | - | - | - | |
| 39- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO | 255.000,00 | 255.000,00 | 116.339,08 | 45,62 | 75.792,50 | 29,72 | |
| 40- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO | - | - | - | - | - | - | |
| 41- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | 1.031.000,00 | 994.000,00 | 56.355,92 | 5,67 | 33.924,96 | 3,41 | |
| 42- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41) | 1.286.000,00 | 1.249.000,00 | 172.695,00 | 13,83 | 109.717,46 | 8,78 | |
| 43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42) | 10.123.600,00 | 10.364.600,00 | 6.657.859,56 | 0,01 | 2.618.034,03 | 25,26 | |
| RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO | SALDO ATÉ O BIMESTRE | | | CANCELADO EM 2019 | | | |
| 44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE | | | | (j) | | | |
| 44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino | | | | | | | |
| 44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB | | | | | | | |
| CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA | FUNDEB | | | SALÁRIO EDUCAÇÃO | | | |
| 45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019 | 12,28 | | | 556,83 | | | |
| 46- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário) | 1.831.891,96 | | | 77.794,52 | | | |
| 47- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE | 1.824.508,36 | | | 75.143,84 | | | |
| 47.1 (-) Orçamento do Exercício | 1.824.508,36 | | | 73.443,84 | | | |
| 47.2 (-) Restos a Pagar | - | | | 1.700,00 | | | |
| 48- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE | 609,17 | | | 77,46 | | | |
| 49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE | 8.005,05 | | | 3.284,97 | | | |
| 50- (+) AJUSTES | - | | | - | | | |
| 50.1 (+) Retenções | - | | | - | | | |
| 50.2 (-) Valores a recuperar | - | | | - | | | |
| 50.3 (+) Outros valores extraorçamentários | - | | | - | | | |
| 50.4 (+) Conciliação Bancária | - | | | - | | | |
| 51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO | 8.005,05 | | | 3.284,97 | | | |

ISAIAS DE MEDEIROS CABRAL

Prefeito Municipal

MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA

Contadora CRC-RN 5231/O-7

Publicado por:
Matheus Italo Batista Gomes de Araujo
Código Identificador: D0E3F6EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 2º BIMESTRE DE 2019 - SAÚDE

| | |
|--|------|
| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | |
| DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | |
| ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | |
| BIMESTRE 02/2019 | |
| RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35) | 1,00 |

| RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | | | | | |
|---|------------------|-------------------------|-------------------------|-------------------------|---------------------|---------------|--------------------|---------------|---|
| | | | Até o Bimestre (b) | % (b/a) x 100 | | | | | |
| RECEITA DE IMPOSTOS (I) | 827.000,00 | 827.000,00 | 234.771,18 | 28,39 | | | | | |
| Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU | 75.000,00 | 75.000,00 | 38.255,36 | 51,01 | | | | | |
| IPTU | 50.000,00 | 50.000,00 | 28.166,97 | 56,33 | | | | | |
| Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU | 25.000,00 | 25.000,00 | 10.088,39 | 40,35 | | | | | |
| Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI | 21.000,00 | 21.000,00 | 2.843,00 | 13,54 | | | | | |
| ITBI | 20.000,00 | 20.000,00 | 2.843,00 | 14,22 | | | | | |
| Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI | 1.000,00 | 1.000,00 | - | - | | | | | |
| Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS | 461.000,00 | 461.000,00 | 97.192,49 | 21,08 | | | | | |
| ISS | 450.000,00 | 450.000,00 | 95.376,26 | 21,19 | | | | | |
| Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS | 11.000,00 | 11.000,00 | 1.816,23 | 16,51 | | | | | |
| Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF | 270.000,00 | 270.000,00 | 96.480,33 | 35,73 | | | | | |
| RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II) | 17.049.000,00 | 17.049.000,00 | 5.391.665,66 | 31,62 | | | | | |
| Cota-Parte FPM | 13.500.000,00 | 13.500.000,00 | 4.180.303,15 | 30,97 | | | | | |
| Cota-Parte ITR | 7.000,00 | 7.000,00 | 1.076,98 | 15,39 | | | | | |
| Cota-Parte IPVA | 320.000,00 | 320.000,00 | 131.423,17 | 41,07 | | | | | |
| Cota-Parte ICMS | 3.200.000,00 | 3.200.000,00 | 1.077.963,78 | 33,69 | | | | | |
| Cota-Parte IPI-Exportação | 12.000,00 | 12.000,00 | 898,58 | 7,49 | | | | | |
| Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais | - | - | - | 0 | | | | | |
| Desoneração ICMS (LC 87/96) | 10.000,00 | 10.000,00 | - | - | | | | | |
| Outras | - | - | - | 0 | | | | | |
| TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II) | 17.876.000,00 | 17.876.000,00 | 5.626.436,84 | 31,47 | | | | | |
| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | DESPESAS PAGAS | | Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g) |
| | | | Até o bimestre (d) | % (d/c) x 100 | Até o bimestre (e) | % (e/c) x 100 | Até o bimestre (f) | % (f/c) x 100 | |
| ATENÇÃO BÁSICA (IV) | 2.898.000,00 | 2.998.300,00 | 1.692.153,64 | 56,44 | 811.029,23 | 27,05 | 742.551,48 | 24,77 | - |
| Despesas Correntes | 2.564.000,00 | 2.690.300,00 | 1.690.181,79 | 62,83 | 809.057,38 | 30,07 | 740.579,63 | 27,53 | - |
| Despesas de Capital | 334.000,00 | 308.000,00 | 1.971,85 | 0,64 | 1.971,85 | 0,64 | 1.971,85 | 0,64 | - |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V) | 788.000,00 | 812.000,00 | 150.358,36 | 18,52 | 95.996,30 | 11,82 | 87.113,01 | 10,73 | - |
| Despesas Correntes | 733.000,00 | 757.000,00 | 150.358,36 | 19,86 | 95.996,30 | 12,68 | 87.113,01 | 11,51 | - |
| Despesas de Capital | 55.000,00 | 55.000,00 | - | - | - | - | - | - | - |
| SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI) | 130.000,00 | 64.000,00 | - | - | - | - | - | - | - |
| Despesas Correntes | 130.000,00 | 64.000,00 | - | - | - | - | - | - | - |
| Despesas de Capital | - | - | - | 0 | - | 0 | - | 0 | - |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII) | - | - | - | 0 | - | 0 | - | 0 | - |
| Despesas Correntes | - | - | - | 0 | - | 0 | - | 0 | - |
| Despesas de Capital | - | - | - | 0 | - | 0 | - | 0 | - |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII) | 188.000,00 | 148.000,00 | - | - | - | - | - | - | - |
| Despesas Correntes | 163.000,00 | 123.000,00 | - | - | - | - | - | - | - |
| Despesas de Capital | 25.000,00 | 25.000,00 | - | - | - | - | - | - | - |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX) | - | - | - | 0 | - | 0 | - | 0 | - |
| Despesas Correntes | - | - | - | 0 | - | 0 | - | 0 | - |
| Despesas de Capital | - | - | - | 0 | - | 0 | - | 0 | - |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X) | 145.000,00 | 142.200,00 | 300,00 | 0,21 | 300,00 | 0,21 | 300,00 | 0,21 | - |
| Despesas Correntes | 41.000,00 | 38.200,00 | 300,00 | 0,79 | 300,00 | 0,79 | 300,00 | 0,79 | - |
| Despesas de Capital | 104.000,00 | 104.000,00 | - | - | - | - | - | - | - |
| TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X) | 4.149.000,00 | 4.164.500,00 | 1.842.812,00 | 44,25 | 907.325,53 | 21,79 | 829.964,49 | 19,93 | - |
| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS | | | DESPESAS EMPENHADAS (d) | DESPESAS LIQUIDADAS (e) | DESPESAS PAGAS (f) | | | | |
| Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI) | | | 1.842.812,00 | 907.325,53 | 829.964,49 | | | | |
| (-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII) | | | | | | | | | |
| (-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV) | | | | | | | | | |
| (-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV) | | | | | | | | | |
| (=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV) | | | 1.842.812,00 | 907.325,53 | 829.964,49 | | | | |
| Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012) | | | 843.965,53 | | | | | | |
| Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal) | | | 843.965,53 | | | | | | |
| Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (h ou i) - XVII) | | | 63.360,00 | | | | | | |
| Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero) | | | - | | | | | | |
| PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal) | | | 16,13 | | | | | | |

| CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012 | LIMITE NÃO CUMPRIDO | | | | | Saldo Final (não aplicado) (k) |
|---|------------------------------------|---|----------------|----------------|-----------|--------------------------------|
| | Saldo Inicial exercício atual) (g) | Despesas Custeadas no Exercício de Referência | Empenhadas (h) | Liquidadas (i) | Pagas (j) | |
| Diferença de limite não cumprido em 2018 | - | - | - | - | - | - |
| Diferença de limite não cumprido em 2017 | - | - | - | - | - | - |
| Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores | - | - | - | - | - | - |
| TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX) | - | - | - | - | - | - |

| EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|--|--|---|--------------------------------|----------------------------|---|--|---------------|---|
| EXERCÍCIO DO EMPENHO | Valor Mínimo para aplicação em ASPS (l) | Valor aplicado em ASPS no exercício (m) | Valor inscrito em RP considerado no Limite2 (n) | Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (m - l) | Total inscrito em RP no exercício | Total de RP pagos2 | Total de RP a pagar | Total de RP cancelados (p) | Total da compensação de RP cancelados (q) | Saldo do valor aplicado além do limite mínimo após cancelamentos e compensações (r) = (o + q - p)3 | | |
| Empenhos de 2018 | - | - | - | - | 62.888,55 | 62.888,55 | - | - | - | - | | |
| Empenhos de 2017 | - | - | - | - | 52,26 | - | 52,26 | - | - | - | | |
| Empenhos de 2016 | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | | |
| Empenhos de 2015 | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | | |
| Empenhos de 2014 e anteriores | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | | |
| TOTAL DOS VALORES A COMPENSAR ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO SEGUINTE (XXI) | | | | | | | | | | | | |
| CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012 | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS | | | | | | | |
| | | | | | Saldo Inicial (s) | Despesas Custeadas no Exercício de Referência | | | Saldo Final (não aplicado) (x) = (s-t) | | | |
| | | | | | | Empenhadas (t) | Liquidadas (u) | Pagas (v) | | | | |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2018 a ser compensados (XXII) | | | | | | | | | | - | | |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2017 a ser compensados (XXIII) | | | | | | | | | | - | | |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a ser compensados (XXIV) | | | | | | | | | | - | | |
| TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXV) | | | | | - | - | - | - | - | - | | |
| RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO | | | | | PREVISÃO INICIAL | | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | | RECEITAS REALIZADAS | | | |
| | | | | | | | Até o Bimestre (b) | | % (b/a)x100 | | | |
| RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVI) | | | | | 5.160.000,00 | 5.160.000,00 | 739.430,62 | 14,33 | | | | |
| Proveniente da União | | | | | 4.960.000,00 | 4.960.000,00 | 739.430,62 | 14,91 | | | | |
| Proveniente dos Estados | | | | | 200.000,00 | 200.000,00 | - | - | | | | |
| Proveniente de outros Municípios | | | | | | | | 0 | | | | |
| RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXVII) | | | | | | | | 0 | | | | |
| OUTRAS RECEITAS (XXVIII) | | | | | 123.070,00 | 123.070,00 | 11.577,87 | 9,41 | | | | |
| TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXIX) = (XXVI + XXVII + XXVIII) | | | | | 5.283.070,00 | 5.283.070,00 | 751.008,49 | 14,22 | | | | |
| DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO | | | | | | | | | | | | |
| DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO | | | | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | DESPESAS PAGAS | | Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g) |
| | | | | | | Até o bimestre (d) | % (d/c) x 100 | Até o bimestre (e) | % (e/c) x 100 | Até o bimestre (f) | % (f/e) x 100 | |
| ATENÇÃO BÁSICA (XXX) | | | | 3.637.000,00 | 3.594.500,00 | 1.638.632,84 | 45,59 | 795.645,04 | 22,14 | 764.657,43 | 21,27 | - |
| Despesas Correntes | | | | 3.137.000,00 | 3.094.500,00 | 1.564.261,65 | 50,55 | 726.613,85 | 23,48 | 695.626,24 | 22,48 | - |
| Despesas de Capital | | | | 500.000,00 | 500.000,00 | 74.371,19 | 14,87 | 69.031,19 | 13,81 | 69.031,19 | 13,81 | - |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXI) | | | | 1.412.000,00 | 1.336.000,00 | 340.569,24 | 25,49 | 209.653,28 | 15,69 | 172.935,65 | 12,94 | - |
| Despesas Correntes | | | | 1.187.000,00 | 1.111.000,00 | 340.569,24 | 30,65 | 209.653,28 | 18,87 | 172.935,65 | 15,57 | - |
| Despesas de Capital | | | | 225.000,00 | 225.000,00 | - | - | - | - | - | - | - |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXII) | | | | 120.000,00 | 183.000,00 | 116.270,97 | 63,54 | 70.323,58 | 38,43 | 63.850,58 | 34,89 | - |
| Despesas Correntes | | | | 115.000,00 | 178.000,00 | 116.270,97 | 65,32 | 70.323,58 | 39,51 | 63.850,58 | 35,87 | - |
| Despesas de Capital | | | | 5.000,00 | 5.000,00 | - | - | - | - | - | - | - |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXIII) | | | | - | - | - | 0 | - | 0 | - | 0 | - |
| Despesas Correntes | | | | - | - | - | 0 | - | 0 | - | 0 | - |
| Despesas de Capital | | | | - | - | - | 0 | - | 0 | - | 0 | - |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXIV) | | | | 290.000,00 | 330.000,00 | 121.370,70 | 36,78 | 42.011,39 | 12,73 | 42.011,39 | 12,73 | - |
| Despesas Correntes | | | | 249.000,00 | 289.000,00 | 121.370,70 | 42,00 | 42.011,39 | 14,54 | 42.011,39 | 14,54 | - |
| Despesas de Capital | | | | 41.000,00 | 41.000,00 | - | - | - | - | - | - | - |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXV) | | | | - | - | - | 0 | - | 0 | - | 0 | - |
| Despesas Correntes | | | | - | - | - | 0 | - | 0 | - | 0 | - |
| Despesas de Capital | | | | - | - | - | 0 | - | 0 | - | 0 | - |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (XXXVI) | | | | - | - | - | 0 | - | 0 | - | 0 | - |
| Despesas Correntes | | | | - | - | - | 0 | - | 0 | - | 0 | - |
| Despesas de Capital | | | | - | - | - | 0 | - | 0 | - | 0 | - |
| TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXVII) = (XXX + XXXI + XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI) | | | | 5.459.000,00 | 5.443.500,00 | 2.216.843,75 | 40,72 | 1.117.633,29 | 20,53 | 1.043.455,05 | 19,17 | - |
| DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES | | | | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | DESPESAS PAGAS | | Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g) |
| | | | | | | Até o bimestre (d) | % (d/c) x 100 | Até o bimestre (e) | % (e/c) x 100 | Até o bimestre (f) | % (f/e) x 100 | |
| ATENÇÃO BÁSICA (XXXVIII) = (IV + XXX) | | | | 6.535.000,00 | 6.592.800,00 | 3.330.786,48 | 50,52 | 1.606.674,27 | 24,37 | 1.507.208,91 | 22,86 | - |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIX) = (V + XXXI) | | | | 2.200.000,00 | 2.148.000,00 | 490.927,60 | 22,86 | 305.649,58 | 14,23 | 260.048,66 | 12,11 | - |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XL) = (VI + XXXII) | | | | 250.000,00 | 247.000,00 | 116.270,97 | 47,07 | 70.323,58 | 28,47 | 63.850,58 | 25,85 | - |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLI) = (VII + XXXIII) | | | | - | - | - | 0 | - | 0 | - | 0 | - |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLII) = (VIII + XXXIV) | | | | 478.000,00 | 478.000,00 | 121.370,70 | 25,39 | 42.011,39 | 8,79 | 42.011,39 | 8,79 | - |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLIII) = (XIX + XXXV) | | | | - | - | - | 0 | - | 0 | - | 0 | - |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (XLIV) = (X + XXXVI) | | | | 145.000,00 | 142.200,00 | 300,00 | 0,21 | 300,00 | 0,21 | 300,00 | 0,21 | - |
| TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLV) = (XI + XXXVII) | | | | 9.608.000,00 | 9.608.000,00 | 4.059.655,75 | 42,25 | 2.024.958,82 | 21,08 | 1.873.419,54 | 19,50 | - |
| (-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes1 | | | | 5.459.000,00 | 5.443.500,00 | 2.216.843,75 | 40,72 | 1.117.633,29 | 20,53 | 1.043.455,05 | 19,17 | - |
| TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVI) | | | | 4.149.000,00 | 4.164.500,00 | 1.842.812,00 | 44,25 | 907.325,53 | 21,79 | 829.964,49 | 19,93 | - |

ISAIAS DE MEDEIROS CABRAL

Prefeito Municipal

MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA

Contadora CRC-RN 5231/O-7

Publicado por:
 Matheus Ítalo Batista Gomes de Araujo
Código Identificador:4893654C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA NOVA**

**GABINETE DO PREFEITO
 BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Abril 2019/Bimestre Março-Abril

| RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º) | | | | | | | Em Reais |
|--|----------------------|-------------------------|---------------------|-------------|---------------------|--------------|----------------------|
| RECEITAS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | | | SALDO (a-c) |
| | | | No Bimestre (b) | % (b/a) | Até o Bimestre (c) | % (c/a) | |
| RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) | 28.809.852,00 | 28.809.852,00 | 1.889.946,23 | 6,56 | 4.253.916,94 | 14,77 | 24.555.935,06 |
| RECEITAS CORRENTES | 23.102.054,00 | 23.102.054,00 | 1.889.946,23 | 8,18 | 4.253.427,46 | 18,41 | 18.848.626,54 |
| IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA | 472.117,00 | 472.117,00 | 2.446,02 | 0,52 | 6.294,43 | 1,33 | 465.822,57 |
| Impostos | 447.095,00 | 447.095,00 | 1.225,72 | 0,27 | 3.240,03 | 0,72 | 443.854,97 |
| Taxas | 21.162,00 | 21.162,00 | 1.220,30 | 5,77 | 3.054,40 | 14,43 | 18.107,60 |
| Contribuição de Melhoria | 3.860,00 | 3.860,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.860,00 |
| CONTRIBUIÇÕES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuições Sociais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuições Econômicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA PATRIMONIAL | 162.830,00 | 162.830,00 | 5.921,65 | 3,64 | 13.274,58 | 8,15 | 149.555,42 |
| Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Valores Mobiliários | 162.830,00 | 162.830,00 | 5.921,65 | 3,64 | 13.274,58 | 8,15 | 149.555,42 |
| Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Exploração de Recursos Naturais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Exploração do Patrimônio Intangível | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Cessão de Direitos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas Patrimoniais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA AGROPECUÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA INDUSTRIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DE SERVIÇOS | 96.630,00 | 96.630,00 | 0,00 | 0,00 | 50,00 | 0,05 | 96.580,00 |
| Serviços Administrativos e Comerciais Gerais | 20.497,00 | 20.497,00 | 0,00 | 0,00 | 50,00 | 0,24 | 20.447,00 |
| Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Serviços e Atividades referentes à Saúde | 2.928,00 | 2.928,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.928,00 |
| Serviços e Atividades Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros serviços | 73.205,00 | 73.205,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 73.205,00 |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 20.507.018,00 | 20.507.018,00 | 1.874.268,31 | 9,14 | 4.226.498,20 | 20,61 | 16.280.519,80 |
| Transferências da União e de suas Entidades | 14.858.733,00 | 14.858.733,00 | 1.297.324,00 | 8,73 | 3.014.135,93 | 20,29 | 11.844.597,07 |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | 1.982.114,00 | 1.982.114,00 | 217.300,39 | 10,96 | 436.229,44 | 22,01 | 1.545.884,56 |
| Transferências dos Municípios e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Instituições Privadas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Outras Instituições Públicas | 3.666.171,00 | 3.666.171,00 | 359.643,92 | 9,81 | 776.132,83 | 21,17 | 2.890.038,17 |
| Transferências do Exterior | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Pessoas Físicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 1.863.459,00 | 1.863.459,00 | 7.310,25 | 0,39 | 7.310,25 | 0,39 | 1.856.148,75 |
| Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Indenizações, Restituições e Ressarcimentos | 88.564,00 | 88.564,00 | 7.310,25 | 8,25 | 7.310,25 | 8,25 | 81.253,75 |
| Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas Correntes | 1.774.895,00 | 1.774.895,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.774.895,00 |
| RECEITAS DE CAPITAL | 5.707.798,00 | 5.707.798,00 | 0,00 | 0,00 | 489,48 | 0,01 | 5.707.308,52 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito - Mercado Interno | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito - Mercado Externo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIENAÇÃO DE BENS | 197.654,00 | 197.654,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 197.654,00 |
| Alienação de Bens Móveis | 168.372,00 | 168.372,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 168.372,00 |
| Alienação de Bens Imóveis | 29.282,00 | 29.282,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 29.282,00 |
| Alienação de Bens Intangíveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | 5.510.144,00 | 5.510.144,00 | 0,00 | 0,00 | 489,48 | 0,01 | 5.509.654,52 |
| Transferências da União e de suas Entidades | 5.095.516,00 | 5.095.516,00 | 0,00 | 0,00 | 489,48 | 0,01 | 5.095.026,52 |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | 414.628,00 | 414.628,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 414.628,00 |
| Transferências dos Municípios e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Instituições Privadas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Outras Instituições Públicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências do Exterior | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Pessoas Físicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| CULTURA | 237.134,00 | 287.134,00 | 38.837,00 | 38.837,00 | 0,67 | 248.297,00 | 12.600,00 | 12.600,00 | 0,30 | 274.534,00 |
|-------------------------------------|-----------------|------------------------|---------------------|--------------------|---------------|---------------------|---------------------|--------------------|---------------|---------------------|
| Difusão Cultural | 237.134,00 | 287.134,00 | 38.837,00 | 38.837,00 | 0,67 | 248.297,00 | 12.600,00 | 12.600,00 | 0,30 | 274.534,00 |
| URBANISMO | 1.815.458,00 | 2.335.458,00 | 232.349,30 | 579.791,35 | 9,97 | 1.755.666,65 | 222.698,18 | 485.289,96 | 11,68 | 1.850.168,04 |
| Infra-Estrutura Urbana | 804.243,00 | 804.243,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 804.243,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 804.243,00 |
| Serviços Urbanos | 1.011.215,00 | 1.531.215,00 | 232.349,30 | 579.791,35 | 9,97 | 951.423,65 | 222.698,18 | 485.289,96 | 11,68 | 1.045.925,04 |
| SANEAMENTO | 209.284,00 | 209.284,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 209.284,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 209.284,00 |
| Saneamento Básico Rural | 209.284,00 | 209.284,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 209.284,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 209.284,00 |
| AGRICULTURA | 924.066,00 | 964.066,00 | 41.661,06 | 233.303,06 | 4,01 | 730.762,94 | 41.727,88 | 175.596,81 | 4,23 | 788.469,19 |
| Abastecimento | 215.200,00 | 215.200,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 215.200,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 215.200,00 |
| Extensão Rural | 708.866,00 | 748.866,00 | 41.661,06 | 233.303,06 | 4,01 | 515.562,94 | 41.727,88 | 175.596,81 | 4,23 | 573.269,19 |
| TRANSPORTE | 242.000,00 | 242.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 242.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 242.000,00 |
| Transporte Rodoviário | 242.000,00 | 242.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 242.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 242.000,00 |
| FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS | | | SALDO (c) = (a - b) | DESPESAS LIQUIDADAS | | | SALDO (e) = (a - d) |
| | | | No Bimestre | Até o bimestre (b) | % (b/total b) | | No Bimestre | Até o bimestre (d) | % (d/total d) | |
| DESPORTO E LAZER | 1.603.741,00 | 1.653.741,00 | 0,00 | 39.910,00 | 0,69 | 1.613.831,00 | 13.182,24 | 19.027,88 | 0,46 | 1.634.713,12 |
| Desporto Comunitário | 754.137,00 | 804.137,00 | 0,00 | 39.910,00 | 0,69 | 764.227,00 | 13.182,24 | 19.027,88 | 0,46 | 785.109,12 |
| Lazer | 849.604,00 | 849.604,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 849.604,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 849.604,00 |
| ENCARGOS ESPECIAIS | 681.303,00 | 681.303,00 | 49.007,67 | 97.647,10 | 1,68 | 583.655,90 | 49.007,67 | 97.647,10 | 2,35 | 583.655,90 |
| Refinanciamento da Dívida Interna | 554.156,00 | 554.156,00 | 49.007,67 | 97.647,10 | 1,68 | 456.508,90 | 49.007,67 | 97.647,10 | 2,35 | 456.508,90 |
| Serviço da Dívida Interna | 10.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 |
| Outras Transferências | 24.359,00 | 24.359,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 24.359,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 24.359,00 |
| Outros Encargos Especiais | 92.788,00 | 92.788,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 92.788,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 92.788,00 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 10.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 |
| Reserva de Contingência | 10.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL (III) = (I + II) | 27.844.252,00 | 30.149.252,00 | 1.797.638,31 | 5.816.064,64 | 100,00 | 24.333.187,36 | 2.128.219,81 | 4.155.089,86 | 100,00 | 25.994.162,14 |
| FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS | | | SALDO (c) = (a - b) | DESPESAS LIQUIDADAS | | | SALDO (e) = (a - d) |
| | | | No Bimestre | Até o bimestre (b) | % (b/total b) | | No Bimestre | Até o bimestre (d) | % (d/total d) | |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

FONTE: Sistema e-Pública (1844-8988-744). Unidade Responsável: . Data da emissão: 24/05/2019 e hora de emissão: 16:52.

Publicado por:
Francisco das Chagas Iau Júnior
Código Identificador:93763794

GABINETE DO PREFEITO DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Abril 2019/Bimestre Março-Abril

| RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I) | | | | | | | RS 1,00 |
|--|--|--------------|----------------|--------------|---------------|------------------------|--------------------------|
| ESPECIFICAÇÃO | Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses | | | | | | |
| | Maio/2018 | Junho/2018 | Julho/2018 | Agosto/2018 | Setembro/2018 | Outubro/2018 | Novembro/2018 |
| RECEITAS CORRENTES (I) | 1.662.491,17 | 1.138.336,30 | 1.389.095,17 | 1.061.521,35 | 868.610,47 | 1.015.208,67 | 1.097.069,21 |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 17.993,18 | 11.570,92 | 15.032,61 | 16.803,83 | 11.466,41 | 14.193,28 | 17.622,44 |
| IPTU | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ISS | 8.639,04 | 4.122,33 | 7.045,90 | 6.394,84 | 7.368,09 | 4.780,07 | 6.581,34 |
| ITBI | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| IRRF | 7.304,14 | 7.318,59 | 7.986,71 | 10.313,99 | 4.048,32 | 9.363,21 | 11.021,10 |
| Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 50,00 | 130,00 | 0,00 | 95,00 | 50,00 | 50,00 | 20,00 |
| Contribuições | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Patrimonial | 2.047,35 | 2.609,06 | 2.722,21 | 2.507,39 | 2.446,09 | 3.212,57 | 3.140,84 |
| Rendimentos de Aplicação Financeira | 2.047,35 | 2.609,06 | 2.722,21 | 2.507,39 | 2.446,09 | 3.212,57 | 3.140,84 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Agropecuária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Industrial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Serviços | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Correntes | 1.641.974,50 | 1.123.677,90 | 1.370.746,76 | 1.041.655,60 | 854.114,20 | 996.975,21 | 1.075.751,49 |
| Cota-Parte do FPM | 788.260,78 | 738.168,75 | 850.338,69 | 632.476,78 | 476.650,73 | 541.146,07 | 679.743,82 |
| Cota-Parte do ICMS | 120.028,69 | 107.573,66 | 137.998,67 | 100.909,50 | 119.863,20 | 141.294,91 | 117.288,33 |
| Cota-Parte do IPVA | 10.232,16 | 8.916,79 | 5.986,95 | 5.274,23 | 2.003,27 | 2.220,71 | 2.396,15 |
| Cota-Parte do ITR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 118,47 | 76,23 | 0,00 |
| Transferências da LC 87/1996 | 153,18 | 153,18 | 153,18 | 153,18 | 153,18 | 153,18 | 153,18 |
| Transferências da LC 61/1989 | 103,15 | 113,28 | 95,32 | 103,09 | 103,09 | 104,63 | 100,47 |
| Transferências do FUNDEB | 183.246,56 | 168.445,13 | 164.767,49 | 153.071,11 | 141.296,64 | 162.245,68 | 163.764,83 |
| Outras Transferências Correntes | 539.949,98 | 100.307,11 | 211.406,46 | 149.667,71 | 113.925,62 | 149.733,80 | 112.304,71 |
| Outras Receitas Correntes | 476,14 | 478,42 | 593,59 | 554,53 | 583,77 | 827,61 | 554,44 |
| DEDUÇÕES (II) | 183.755,58 | 170.985,11 | 129.115,87 | 147.783,34 | 119.778,37 | 136.999,10 | 159.936,35 |
| Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Compensação Financ. entre Regimes Previdência | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dedução de Receita para Formação do FUNDEB | 183.755,58 | 170.985,11 | 129.115,87 | 147.783,34 | 119.778,37 | 136.999,10 | 159.936,35 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II) | 1.478.735,59 | 967.351,19 | 1.259.979,30 | 913.738,01 | 748.832,10 | 878.209,57 | 937.132,86 |
| ESPECIFICAÇÃO | Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses | | | | | | |
| | Dezembro/2018 | Janeiro/2019 | Fevereiro/2019 | Março/2019 | Abril/2019 | Total Últimos 12 Meses | Previsão atualizada 2019 |
| RECEITAS CORRENTES (I) | 1.728.181,88 | 1.417.200,40 | 1.353.240,75 | 1.095.378,03 | 1.121.989,18 | 14.948.322,58 | 25.861.225,00 |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 8.877,08 | 2.471,52 | 1.376,89 | 985,23 | 1.460,79 | 119.854,18 | 472.117,00 |
| IPTU | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 52.650,00 |
| ISS | 2.214,66 | 1.287,57 | 726,74 | 550,08 | 675,64 | 50.386,30 | 189.500,00 |
| ITBI | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.000,00 | 15.374,00 |
| IRRF | 6.662,42 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 64.018,48 | 189.571,00 |

| | | | | | | | |
|--|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|---------------|---------------|
| Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 0,00 | 1.183,95 | 650,15 | 435,15 | 785,15 | 3.449,40 | 25.022,00 |
| Contribuições | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Patrimonial | 2.684,29 | 3.787,56 | 3.565,37 | 3.034,95 | 2.886,70 | 34.644,38 | 162.830,00 |
| Rendimentos de Aplicação Financeira | 2.684,29 | 3.787,56 | 3.565,37 | 3.034,95 | 2.886,70 | 34.644,38 | 162.830,00 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Agropecuária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Industrial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Serviços | 0,00 | 50,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 50,00 | 96.630,00 |
| Transferências Correntes | 1.716.079,27 | 1.410.891,32 | 1.348.298,49 | 1.084.047,60 | 1.117.641,69 | 14.781.854,03 | 23.266.189,00 |
| Cota-Parte do FPM | 1.189.556,31 | 842.060,71 | 924.953,25 | 692.552,36 | 675.661,04 | 9.031.569,29 | 11.548.821,00 |
| Cota-Parte do ICMS | 131.732,56 | 143.535,16 | 119.535,82 | 117.201,07 | 134.016,61 | 1.490.978,18 | 1.939.567,00 |
| Cota-Parte do IPVA | 5.266,72 | 1.384,60 | 3.112,31 | 7.989,91 | 9.471,70 | 64.255,50 | 190.333,00 |
| Cota-Parte do ITR | 0,00 | 0,00 | 6,12 | 0,00 | 0,00 | 200,82 | 21.962,00 |
| Transferências da LC 87/1996 | 153,18 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.225,44 | 21.962,00 |
| Transferências da LC 61/1989 | 121,04 | 102,90 | 109,13 | 105,42 | 106,88 | 1.268,40 | 73.205,00 |
| Transferências do FUNDEB | 190.950,01 | 210.334,11 | 206.154,80 | 178.102,96 | 181.540,96 | 2.103.920,28 | 3.666.171,00 |
| Outras Transferências Correntes | 198.299,45 | 213.473,84 | 94.427,06 | 88.095,88 | 116.844,50 | 2.088.436,12 | 5.804.168,00 |
| Outras Receitas Correntes | 541,24 | 0,00 | 0,00 | 7.310,25 | 0,00 | 11.919,99 | 1.863.459,00 |
| DEDUÇÕES (II) | 193.923,06 | 197.416,64 | 209.543,28 | 163.569,75 | 163.851,23 | 1.976.657,68 | 2.759.171,00 |
| Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Compensação Financ. entre Regimes Previdência | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dedução de Receita para Formação do FUNDEB | 193.923,06 | 197.416,64 | 209.543,28 | 163.569,75 | 163.851,23 | 1.976.657,68 | 2.759.171,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II) | 1.534.258,82 | 1.219.783,76 | 1.143.697,47 | 931.808,28 | 958.137,95 | 12.971.664,90 | 23.102.054,00 |

FONTE: Sistema e-Pública (1794-3014-630). Unidade Responsável: . Data da emissão: 24/05/2019 e hora de emissão: 16:53.

Publicado por:
Francisco das Chagas Iau Júnior
Código Identificador:BF9E8F65

GABINETE DO PREFEITO DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Abril 2019/Bimestre Março-Abril

| RREO - ANEXO 06 (LRF, Art. 53, inciso III) | | Em Reais |
|---|----------------------|--|
| ACIMA DA LINHA | | |
| RECEITAS PRIMÁRIAS | PREVISÃO ATUALIZADA | Até o Bimestre/2019 RECEITAS REALIZADAS (a) |
| RECEITAS CORRENTES (I) | 23.102.054,00 | 4.253.427,46 |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 472.117,00 | 6.294,43 |
| IPTU | 52.650,00 | 0,00 |
| ISS | 189.500,00 | 3.240,03 |
| ITBI | 15.374,00 | 0,00 |
| IRRF | 189.571,00 | 0,00 |
| Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 25.022,00 | 3.054,40 |
| Contribuições | 0,00 | 0,00 |
| Receita Patrimonial | 162.830,00 | 13.274,58 |
| Aplicações Financeiras (II) | 162.830,00 | 13.274,58 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Correntes | 20.507.018,00 | 4.226.498,20 |
| Cota-Parte do FPM | 9.239.056,80 | 2.508.181,96 |
| Cota-Parte do ICMS | 1.551.653,00 | 411.430,99 |
| Cota-Parte do IPVA | 152.266,00 | 17.566,78 |
| Cota-Parte do ITR | 17.569,60 | 4,90 |
| Transferências da LC 87/1996 | 17.569,60 | 0,00 |
| Transferências da LC 61/1989 | 58.564,00 | 339,46 |
| Transferências do FUNDEB | 3.666.171,00 | 776.132,83 |
| Outras Transferências Correntes | 5.804.168,00 | 512.841,28 |
| Demais Receitas Correntes | 1.960.089,00 | 7.360,25 |
| Outras Receitas Financeiras (III) | 0,00 | 0,00 |
| Receitas Correntes Restantes | 1.960.089,00 | 7.360,25 |
| RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I-II-III) | 22.939.224,00 | 4.240.152,88 |
| RECEITAS DE CAPITAL (V) | 5.707.798,00 | 489,48 |
| Operações de Crédito (VI) | 0,00 | 0,00 |
| Amortização de Empréstimos (VII) | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens | 197.654,00 | 0,00 |
| Receitas de Alienação de Investimentos de Temporários (VIII) | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX) | 197.654,00 | 0,00 |
| Outras Alienações de Bens | 0,00 | 0,00 |
| Transferência de Capital | 5.510.144,00 | 489,48 |
| Convênios | 5.414.243,00 | 489,48 |
| Outras Transferências de Capital | 95.901,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital Não Primárias (X) | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital Primárias | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X) | 5.510.144,00 | 489,48 |
| RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI) | 28.449.368,00 | 4.240.642,36 |

| DESPESAS PRIMÁRIAS | DOTAÇÃO ATUALIZADA | Até o Bimestre/2019 | | | | RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b) | RESTOS A PAGAR LIQUIDADOS | RESTOS A PAGAR NÃO PAGOS |
|--------------------|--------------------|---------------------|---------------------|--------------------|---------------------------|-----------------------------------|---------------------------|--------------------------|
| | | DESPESAS EMPENHADAS | DESPESAS LIQUIDADAS | DESPESAS PAGAS (a) | RESTO A PAGAR PROCESSADOS | | | |
| | | | | | | | | |

| | | | | | | | |
|---|---------------|--------------|--------------|--------------|-----------|------------|------------|
| | | | | | | | (c) |
| DESPESAS CORRENTES (XIII) | 22.599.956,00 | 5.501.357,54 | 3.840.382,76 | 3.769.929,83 | 29.976,65 | 195.737,12 | 192.811,24 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 9.062.673,00 | 2.980.408,09 | 2.103.389,45 | 2.092.370,73 | 0,00 | 127.753,21 | 124.827,33 |
| Juros e Encargos da Dívida (XIV) | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Correntes | 13.527.283,00 | 2.520.949,45 | 1.736.993,31 | 1.677.559,10 | 29.976,65 | 67.983,91 | 67.983,91 |
| Transferências Constitucionais e Legais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Despesas Correntes | 13.527.283,00 | 2.520.949,45 | 1.736.993,31 | 1.677.559,10 | 29.976,65 | 67.983,91 | 67.983,91 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV) | 22.589.956,00 | 5.501.357,54 | 3.840.382,76 | 3.769.929,83 | 29.976,65 | 195.737,12 | 192.811,24 |
| DESPESAS DE CAPITAL (XVI) | 7.539.296,00 | 314.707,10 | 314.707,10 | 314.707,10 | 0,00 | 39.807,36 | 39.807,36 |
| Investimentos | 6.985.140,00 | 217.060,00 | 217.060,00 | 217.060,00 | 0,00 | 39.807,36 | 39.807,36 |
| Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição de Títulos de Capital já Integralizado (XVIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição de Título de Crédito (XIX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida (XX) | 554.156,00 | 97.647,10 | 97.647,10 | 97.647,10 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX) | 6.985.140,00 | 217.060,00 | 217.060,00 | 217.060,00 | 0,00 | 39.807,36 | 39.807,36 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII) | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII) | 29.585.096,00 | 5.718.417,54 | 4.057.442,76 | 3.986.989,83 | 29.976,65 | 235.544,48 | 232.618,60 |

| | |
|---|----------------------------|
| RESULTADO PRIMÁRIO – Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)] | -8.942,72 |
| META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO | VALOR CORRENTE |
| Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO para o exercício de referência | 0,00 |
| JUROS NOMINAIS | Até o Bimestre/2019 |
| | VALOR INCORRIDO |
| Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV) | 0,00 |
| Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI) | 0,00 |
| RESULTADO NOMINAL – Acima da Linha (XXVII) = (XXIV + (XXV - XXVI)) | -8.942,72 |
| META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL | VALOR CORRENTE |
| Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO para o exercício de referência | 0,00 |

| | | |
|--|-------------------|-------------------------|
| ABAIXO DA LINHA | | |
| CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL | SALDO | |
| | Em 31/12/2018 (a) | Até o Bimestre/2019 (b) |
| DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII) | 0,00 | -97.647,10 |
| DEDUÇÕES (XXIX) | 1.544.425,33 | 1.343.643,98 |
| Disponibilidade de Caixa | 1.544.425,33 | 1.342.135,18 |
| Disponibilidade de Caixa Bruta | 1.574.506,49 | 1.345.165,57 |
| (-) Restos a Pagar Processados (XXX) | 30.081,16 | 3.030,39 |
| Demais Haveres Financeiros | 0,00 | 1.508,80 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX) | -1.544.425,33 | -1.441.291,08 |
| RESULTADO NOMINAL – Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb) | -103.134,25 | |

| | |
|--|------------------------------|
| AJUSTE METODOLÓGICO | Até o Bimestre/2019 |
| VARIAÇÃO DE SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb) | 27.050,77 |
| RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX) | 0,00 |
| PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV) | 0,00 |
| VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV) | 0,00 |
| PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI) | 0,00 |
| OUTROS AJUSTES (XXXVII) | 0,00 |
| RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII) | -130.185,02 |
| RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI) | -130.185,02 |
| INFORMAÇÕES ADICIONAIS | PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA |
| SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 0,00 |
| Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS | 0,00 |
| Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais | 0,00 |
| RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS | 0,00 |
| FONTE: Sistema e-Pública (1654-2720-039). Unidade Responsável: . Data da emissão: 24/05/2019 e hora de emissão: 16:56. | |

Publicado por:
Francisco das Chagas Iau Júnior
Código Identificador:498100DA

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITA E DESPESA MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Abril 2019/Bimestre Março-Abril

| | | | | | |
|---|-------------------------|--------------------------------|----------------------------|-----------------------|-----------------|
| RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72) | | | | | R\$ 1,00 |
| RECEITAS DO ENSINO | | | | | |
| RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição) | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | |
| | | | Até o Bimestre (b) | % c= (b/a)x100 | |
| 1-RECEITA DE IMPOSTOS | 447.095,00 | 447.095,00 | 3.240,03 | 0,72 | |
| 1.1-Receita resultante do IPTU | 52.650,00 | 52.650,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 1.1.1-IPTU | 48.650,00 | 48.650,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU | 4.000,00 | 4.000,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 1.2-Receita resultante do ITBI | 15.374,00 | 15.374,00 | 0,00 | 0,00 | |

| | | | | |
|---|-------------------------|--------------------------------|----------------------------|-----------------------|
| 1.2.1-ITBI | 11.374,00 | 11.374,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.2.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI | 4.000,00 | 4.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.3-Receta resultante do ISS | 189.500,00 | 189.500,00 | 3.240,03 | 1,71 |
| 1.3.1-ISS | 185.500,00 | 185.500,00 | 3.240,03 | 1,75 |
| 1.3.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS | 4.000,00 | 4.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.4-Receta resultante do IRRF | 189.571,00 | 189.571,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS | 13.795.850,00 | 13.795.850,00 | 3.671.904,99 | 26,62 |
| 2.1-Cota Parte FPM | 11.548.821,00 | 11.548.821,00 | 3.135.227,36 | 27,15 |
| 2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b | 11.548.821,00 | 11.548.821,00 | 3.135.227,36 | 27,15 |
| 2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2.1.3-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2.2-Cota Parte ICMS | 1.939.567,00 | 1.939.567,00 | 514.288,66 | 26,52 |
| 2.3-ICMS Desoner. L.C. nº 87/96 | 21.962,00 | 21.962,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2.4-Cota Parte IPI-Exportação | 73.205,00 | 73.205,00 | 424,33 | 0,58 |
| 2.5-Cota-Parte ITR | 21.962,00 | 21.962,00 | 6,12 | 0,03 |
| 2.6-Cota-Parte IPVA | 190.333,00 | 190.333,00 | 21.958,52 | 11,54 |
| 2.7-Cota-Parte IOF-Ouro | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2) | 14.242.945,00 | 14.242.945,00 | 3.675.145,02 | 25,80 |
| RECEITAS ADICIONAIS PARA FINAN. DO ENSINO | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
| | | | Até o Bimestre (b) | % c= (b/a)x100 |
| 4-RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 5-TRANSFERÊNCIAS DO FNDE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 5.1-Transferências do Salário-Educação | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 5.2-Transferências Diretas - PDDE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 5.3-Transferências Diretas - PNAE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 5.4-Transferências Diretas - PNATE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 5.5-Outras transferências do FNDE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 5.6-Aplicações financeiras de recursos do FNDE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 6-TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 6.1-Transferências de convênios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 6.2-Aplicações financeiras dos recursos de convênios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 7-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 8-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTOS DO ENSINO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 9-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINAN. DO ENSINO (4+5+6+7+8) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| FUNDEB | | | | |
| RECEITAS DO FUNDEB | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
| | | | Até o Bimestre (b) | % c= (b/a)x100 |
| 10-RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB | 2.759.171,00 | 2.759.171,00 | 734.380,90 | 26,62 |
| 10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1) | 2.309.764,20 | 2.309.764,20 | 627.045,40 | 27,15 |
| 10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2) | 387.914,00 | 387.914,00 | 102.857,67 | 26,52 |
| 10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3) | 4.392,40 | 4.392,40 | 0,00 | 0,00 |
| 10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4) | 14.641,00 | 14.641,00 | 84,87 | 0,58 |
| 10.5- Cota-Parte ITR Destinados ao FUNDEB – (20% de 2.5) | 4.392,40 | 4.392,40 | 1,22 | 0,03 |
| 10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6) | 38.067,00 | 38.067,00 | 4.391,74 | 11,54 |
| 11-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB | 3.666.171,00 | 3.666.171,00 | 776.132,83 | 21,17 |
| 11.1-Transferências de Recursos do FUNDEB | 3.666.171,00 | 3.666.171,00 | 776.132,83 | 21,17 |
| 11.2-Complementação da União ao FUNDEB | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 11.3-Receta de Aplicação Financ. Recursos do FUNDEB | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 12-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10) | 907.000,00 | 907.000,00 | 41.751,93 | 4,60 |

| | | | | | | | |
|--|------------------------|-------------------------------|----------------------------|----------------------|----------------------------|----------------------|--|
| ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB | | | | | | | |
| DESPESAS DO FUNDEB | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS⁶ (i) |
| | | | Até o Bimestre (e) | % f=(e/d)x100 | Até o Bimestre (g) | % h=(g/d)x100 | |
| 13-PAGTO PROFISSIONAIS MAGISTÉRIO | 2.326.626,00 | 2.401.626,00 | 1.044.727,34 | 43,50 | 727.526,15 | 30,29 | 0,00 |
| 13.1-Com Educação Infantil | 818.287,00 | 818.287,00 | 319.388,49 | 39,03 | 222.787,80 | 27,23 | 0,00 |
| 13.2-Com Ensino Fundamental | 1.508.339,00 | 1.583.339,00 | 725.338,85 | 45,81 | 504.738,35 | 31,88 | 0,00 |
| 14-OUTRAS DESPESAS | 1.333.689,00 | 1.333.689,00 | 283.728,52 | 21,27 | 199.971,11 | 14,99 | 0,00 |
| 14.1-Com Educação Infantil | 407.960,00 | 407.960,00 | 93.239,10 | 22,85 | 61.362,24 | 15,04 | 0,00 |
| 14.2-Com Ensino Fundamental | 925.729,00 | 925.729,00 | 190.489,42 | 20,58 | 138.608,87 | 14,97 | 0,00 |
| 15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14) | 3.660.315,00 | 3.735.315,00 | 1.328.455,86 | 35,56 | 927.497,26 | 24,83 | 0,00 |
| DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB | | | | | | | Valor |
| 16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS SEM DISPON. FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB | | | | | | | 0,00 |
| 16.1- FUNDEB 60% | | | | | | | 0,00 |
| 16.2- FUNDEB 40% | | | | | | | 0,00 |
| 17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB | | | | | | | 0,00 |
| 17.1- FUNDEB 60% | | | | | | | 0,00 |
| 17.2- FUNDEB 40% | | | | | | | 0,00 |
| 18-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17) | | | | | | | 0,00 |
| INDICADORES DO FUNDEB | | | | | | | Valor |
| 19-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18) | | | | | | | 927.497,26 |
| 19.1- Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério ¹ (13 - (16.1 + 17.1)) / (11 x 100) % | | | | | | | 93,74 |
| 19.2- Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11 x 100) % | | | | | | | 25,77 |
| 19.3- Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100- (19.1+19.2)) % | | | | | | | -19,51 |
| CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE | | | | | | | Valor |
| 20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2018 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS | | | | | | | 0,00 |
| 21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2019 ² | | | | | | | 0,00 |
| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB | | | | | | | |
| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS⁶ (i) |
| | | | Até o Bimestre (e) | % f=(e/d)x100 | Até o Bimestre (g) | % h=(g/d)x100 | |
| 22-EDUCAÇÃO INFANTIL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 22.1-Creche | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | | | |
|---|---------------------|------------------------|---------------------|---------------|-----------------------------|------------------------------|---|
| 22.1.1-Custeadas com recursos do FUNDEB | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 22.1.2-Custeadas com outros recursos de impostos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 22.2-Pré-escola | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 22.2.1-Custeadas com recursos do FUNDEB | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 22.2.2-Custeadas com outros recursos de impostos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 23-ENSINO FUNDAMENTAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 23.1-Custeadas com recursos do FUNDEB | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 23.2-Custeadas com outros recursos de impostos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 24-ENSINO MÉDIO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 25-ENSINO SUPERIOR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 26-ENSINO PROFISSIONAL NAO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 27-OUTRAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE(22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL | | | | | | | Valor |
| 29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12) | | | | | | | 41.751,93 |
| 30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO | | | | | | | 0,00 |
| 31-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB | | | | | | | 0,00 |
| 32-DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS IMPOSTOS | | | | | | | 0,00 |
| 33-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO4 | | | | | | | 0,00 |
| 34-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPON FINANC DE REC DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 J) | | | | | | | 0,00 |
| 35-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34)6 | | | | | | | 41.751,93 |
| 36-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) – (35)) 6 | | | | | | | -41.751,93 |
| 37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % 6 - LIMITE CONSTITUCIONAL25% 5 | | | | | | | -1,14 |
| OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE | | | | | | | |
| DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i) |
| | | | Até o Bimestre (e) | % f=(e/d)x100 | Até Bimestre (g) | % h=(g/d)x100 | |
| 38-CUSTEADAS COM APLIC FINANC DE OUTROS REC DE IMPOSTO VINCULADAS AO ENSINO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 39-CUSTEADAS COM CONTRIB SOCIAL SALÁRIO-EDUCAÇÃO | 181.918,00 | 281.918,00 | 101.197,60 | 35,90 | 59.025,96 | 20,94 | 0,00 |
| 40-CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 41-CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINAN DO ENSINO | 9.282.929,00 | 9.527.929,00 | 1.487.806,16 | 15,62 | 1.017.045,83 | 10,67 | 0,00 |
| 42-TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+39+40+41) | 9.464.847,00 | 9.809.847,00 | 1.589.003,76 | 16,20 | 1.076.071,79 | 10,97 | 0,00 |
| 43-TOTAL GERAL DESPESAS COM MDE (28+42) | 9.464.847,00 | 9.809.847,00 | 1.589.003,76 | 16,20 | 1.076.071,79 | 10,97 | 0,00 |
| RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO | | | | | SALDO ATÉ O BIMESTRE | CANCELADO EM 2019 (j) | |
| 44-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE | | | | | 0,00 | 0,00 | |
| 44.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino | | | | | 0,00 | 0,00 | |
| 44.2-Executadas com Recursos do FUNDEB | | | | | 0,00 | 0,00 | |
| CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA | | | | | VALOR | | |
| | | | | | FUNDEB | SALÁRIO EDUCAÇÃO | |
| 45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018 | | | | | 49,67 | 2.391,92 | |
| 46- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário) | | | | | 776.132,83 | 33.875,73 | |
| 47-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE | | | | | 898.899,72 | 54.280,35 | |
| 47.1- (-) Orçamento do Exercício | | | | | 882.154,62 | 54.280,35 | |
| 47.2- (-) Restos a Pagar | | | | | 16.745,10 | 0,00 | |
| 48-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE | | | | | 0,00 | 0,00 | |
| 49- (-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE | | | | | -122.717,22 | -18.012,70 | |
| 50- (+) Ajustes | | | | | 0,00 | 0,00 | |
| 50.1- (+) Retenções | | | | | 0,00 | 0,00 | |
| 50.2- (-) Valores a recuperar | | | | | 0,00 | 0,00 | |
| 50.3- (+) Outros valores extraorçamentários | | | | | 0,00 | 0,00 | |
| 50.4- (+) Conciliação Bancária | | | | | 0,00 | 0,00 | |
| 51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO | | | | | -122.717,22 | -18.012,70 | |
| FONTE: Sistema e-Pública (1876-8653-860). Unidade Responsável: . Data da emissão: 24/05/2019 e hora de emissão: 16:57. | | | | | | | |
| 1 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício. | | | | | | | |
| 2 Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional. | | | | | | | |
| 3 Caput do art. 212 da CF/1988 | | | | | | | |
| 4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício. | | | | | | | |
| 5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V. | | | | | | | |
| 6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada. | | | | | | | |

Publicado por:
Francisco das Chagas Iau Júnior
Código Identificador:936167E1

GABINETE DO PREFEITO DEMONSTRATIVO DAS RECEITA E DESPESAS COM ACOES E SAÚDE

| | | | | |
|--|------------------|------------------------|---------------------|-----------------|
| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | | | |
| DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | | | | |
| ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | | |
| Período de referência: Janeiro a Abril 2019/Bimestre Março-Abril | | | | |
| RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) | | | | |
| | | | | R\$ 1,00 |
| RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA(a) | RECEITAS REALIZADAS | |
| | | | Até o Bimestre (b) | %(b/a)x100 |
| RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I) | 447.095,00 | 447.095,00 | 3.240,03 | 0,72 |
| Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU | 48.650,00 | 48.650,00 | 0,00 | 0,00 |
| Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI | 11.374,00 | 11.374,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | |
|---|-------------------------|-------------------------------|----------------------------|-------------------|
| Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS | 185.500,00 | 185.500,00 | 3.240,03 | 1,75 |
| Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF | 189.571,00 | 189.571,00 | 0,00 | 0,00 |
| Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos | 3.000,00 | 3.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Ativa dos Impostos | 6.000,00 | 6.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa | 3.000,00 | 3.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II) | 13.795.850,00 | 13.795.850,00 | 3.671.904,99 | 26,62 |
| Cota-parte FPM | 11.548.821,00 | 11.548.821,00 | 3.135.227,36 | 27,15 |
| Cota-parte ITR | 21.962,00 | 21.962,00 | 6,12 | 0,03 |
| Cota-parte IPVA | 190.333,00 | 190.333,00 | 21.958,52 | 11,54 |
| Cota-parte ICMS | 1.939.567,00 | 1.939.567,00 | 514.288,66 | 26,52 |
| Cota-parte do IPI - Exportação | 73.205,00 | 73.205,00 | 424,33 | 0,58 |
| Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais | 21.962,00 | 21.962,00 | 0,00 | 0,00 |
| Desoneração ICMS (LC 87/96) | 21.962,00 | 21.962,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II | 14.242.945,00 | 14.242.945,00 | 3.675.145,02 | 25,80 |
| RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA(c) | RECEITAS REALIZADAS | |
| | | | Até o Bimestre (d) | %(d/c)x100 |
| TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS | 6.922.036,00 | 6.922.036,00 | 435.927,65 | 6,30 |
| Provenientes da União | 3.189.358,00 | 3.189.358,00 | 212.033,56 | 6,65 |
| Provenientes dos Estados | 12.000,00 | 12.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| Provenientes de Outros Municípios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas do SUS | 3.720.678,00 | 3.720.678,00 | 223.894,09 | 6,02 |
| TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE | 6.922.036,00 | 6.922.036,00 | 435.927,65 | 6,30 |

| DESPESAS COM SAÚDE(Por Grupo de Natureza da Despesa) | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA(e) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | INSCRITA EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS |
|--|---------------------|-----------------------|---------------------|--------------|---------------------|--------------|--|
| | | | Até o Bimestre (f) | %(f/e)x100 | Até o Bimestre (g) | %(g/e)x100 | |
| DESPESAS CORRENTES | 5.182.338,00 | 5.712.338,00 | 1.267.798,89 | 22,19 | 788.554,28 | 13,80 | 0,00 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 1.620.972,00 | 1.770.972,00 | 478.804,04 | 27,04 | 312.303,92 | 17,63 | 0,00 |
| Juros e Encargos da Dívida | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Correntes | 3.561.366,00 | 3.941.366,00 | 788.994,85 | 20,02 | 476.250,36 | 12,08 | 0,00 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 544.305,00 | 679.305,00 | 130.300,00 | 19,18 | 130.300,00 | 19,18 | 0,00 |
| Investimentos | 544.305,00 | 679.305,00 | 130.300,00 | 19,18 | 130.300,00 | 19,18 | 0,00 |
| Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV) | 5.726.643,00 | 6.391.643,00 | 1.398.098,89 | 21,87 | 918.854,28 | 14,38 | 0,00 |

| DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | INSCRITA EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS |
|---|---------------------|---------------------|---------------------|--------------|---------------------|--------------|--|
| | | | Até o Bimestre (h) | %(h/IV)x 100 | Até o Bimestre (i) | %(i/IV)x 100 | |
| DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS | 2.564,00 | 2.564,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS | 3.103.258,00 | 3.398.258,00 | 655.887,53 | 46,91 | 482.079,98 | 0,00 | 0,00 |
| Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS | 3.103.258,00 | 3.398.258,00 | 655.887,53 | 46,91 | 482.079,98 | 0,00 | 0,00 |
| Recursos de Operações de Crédito | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Recursos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ¹ | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS ² | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES ³ | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V) | 3.105.822,00 | 3.400.822,00 | 655.887,53 | 46,91 | 482.079,98 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) =(IV - V) | 2.620.821,00 | 2.990.821,00 | 742.211,36 | 53,09 | 436.774,30 | 47,53 | 0,00 |

| | | | | | |
|--|--------------------|-------------------------------|--------------|----------------|--------------------------------------|
| PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100)6 - LIMITE CONSTITUCIONAL | 11,88 | | | | |
| VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VII - (15 x IIIb)/100]6 | -114.497,45 | | | | |
| EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA | INSCRITOS | CANCELADOS/ PRESCRITOS | PAGOS | A PAGAR | PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE |
| Inscritos em 2019 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inscritos em 2018 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inscritos em 2017 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inscritos em 2016 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inscritos em 2015 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inscritos em Exercícios Anteriores a 2015 (Somatório) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Total | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º | RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS | | |
|---|---|---|----------------------------|
| | Saldo Inicial | Despesas custeadas no exercício de referência (j) | Saldo Final (Não Aplicado) |
| Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em Exercícios Anteriores a 2015 (Somatório) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Total (VIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 | Saldo Inicial | LIMITE NÃO CUMPRIDO | |
|--|---------------|---|---------------------------|
| | | Despesas custeadas no exercício de referência (k) | Saldo Final(Não Aplicado) |
| Diferença de limite não cumprido em 2018 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Diferença de limite não cumprido em 2017 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Diferença de limite não cumprido em 2016 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Diferença de limite não cumprido em 2015 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Diferença de limite não cumprido em 2014 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores a 2014 (Somatório) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Total (IX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção) | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | INSCRITA EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ⁷ |
|---------------------------------------|---------------------|---------------------|---------------------|-----------------|---------------------|-----------------|---|
| | | | Até o Bimestre (I) | %(I/total x100) | Até o Bimestre (m) | %(m/total x100) | |
| Atenção Básica | 5.062.101,00 | 5.727.101,00 | 1.378.098,89 | 98,57 | 907.631,61 | 98,78 | 0,00 |
| Assistência Hospitalar e Ambulatorial | 183.705,00 | 183.705,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Suporte Profilático e Terapêutico | 320.974,00 | 320.974,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Vigilância Sanitária | 56.712,00 | 56.712,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Vigilância Epidemiológica | 78.951,00 | 78.951,00 | 20.000,00 | 1,43 | 11.222,67 | 1,22 | 0,00 |
| Alimentação e Nutrição | 24.200,00 | 24.200,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Subfunções | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Total | 5.726.643,00 | 6.391.643,00 | 1.398.098,89 | 100,00 | 918.854,28 | 100,00 | 0,00 |

FONTE: Sistema e-Pública (1866-4645-796). Unidade Responsável: . Data da emissão: 24/05/2019 e hora de emissão: 16:58.

1 Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

2 O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

3 O valor apresentado na intercessão com a coluna "l" ou com a coluna "h+l"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4 Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº141/2012.

5 Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.

6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

Publicado por:
Francisco das Chagas Iau Júnior
Código Identificador:D7453020

GABINETE DO PREFEITO DEMONSTRATIVO DAS PPP

| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | | |
|--|-------------------------------|-----------------------------|-------------------|
| PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS | | | |
| ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | |
| Período de referência: Janeiro a Abril 2019/Bimestre Março-Abril | | | |
| RREO - ANEXO 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22,25 e 28) | | | R\$ 1,00 |
| IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP | SALDO TOTAL EM 31/12/2018 (a) | REGISTROS EFETUADOS EM 2019 | |
| | | No bimestre | Até o bimestre(b) |
| TOTAL DE ATIVOS | | | |
| Ativos Constituídos pela SPE | | | |
| TOTAL DE PASSIVOS | | | |
| Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE | | | |
| Provisões PPP | | | |
| Outros Passivos | | | |
| ATOS POTENCIAIS PASSIVOS | | | |
| Obrigações Contratuais | | | |
| Riscos não Provisionados | | | |
| Garantias Concedidas | | | |
| Outros Passivos Contingentes | | | |

| DESPESAS DE PPP | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | 2026 | 2027 | 2028 |
|--|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|
| Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I) Das Estatais Não-Dependentes | | | | | | | | | | | |
| TOTAL DAS DESPESAS | | | | | | | | | | | |
| PPP A CONTRATAR (II) | | | | | | | | | | | |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III) | | | | | | | | | | | |
| TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II) | | | | | | | | | | | |
| TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III) | | | | | | | | | | | |

FONTE: Sistema e-Pública (1387-7058-024). Unidade Responsável: . Data da emissão: 24/05/2019 e hora de emissão: 16:59.

Publicado por:
Francisco das Chagas Iau Júnior
Código Identificador:C4040ED1

GABINETE DO PREFEITO DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Abril 2019/Bimestre Março-Abril

| LRP, Art. 48 – Anexo 14 | Em Reais |
|-----------------------------|-----------------------|
| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO | Até o Bimestre |
| RECEITAS | |
| Previsão Inicial | 28.809.852,00 |
| Previsão Atualizada | 28.809.852,00 |

| | | | | |
|--|-------------------|--|---|----------------------------------|
| Receitas Realizadas | | | | 4.253.916,94 |
| Déficit Orçamentário | | | | 0,00 |
| Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados por Créditos Adicionais) | | | | 0,00 |
| DESPESAS | | | | |
| Dotação Inicial | | | | 27.844.252,00 |
| Créditos Adicionais | | | | 2.305.000,00 |
| Dotação Atualizada | | | | 30.149.252,00 |
| Despesas Empenhadas | | | | 5.816.064,64 |
| Despesas Liquidadas | | | | 4.155.089,86 |
| Despesas Pagas | | | | 4.084.636,93 |
| Superávit Orçamentário | | | | 98.827,08 |
| DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO | | | | Até o Bimestre |
| Despesas Empenhadas | | | | 5.816.064,64 |
| Despesas Liquidadas | | | | 4.155.089,86 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL | | | | Até o Bimestre |
| Receita Corrente Líquida | | | | 12.971.664,90 |
| RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES | | | | Até o Bimestre |
| Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO | | | | |
| Receitas Previdenciárias Realizadas | | | | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas | | | | 0,00 |
| Resultado Previdenciário | | | | 0,00 |
| Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO | | | | |
| Receitas Previdenciárias Realizadas | | | | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas | | | | 0,00 |
| Resultado Previdenciário | | | | 0,00 |
| RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL | | Meta Fixada no AMF da LDO (a) | Resultado Apurado Até o Bimestre (b) | % em Relação à Meta (b/a) |
| Resultado Primário - Acima da Linha | | 0,00 | -8.942,72 | 0,00 |
| Resultado Nominal - Acima da Linha | | 0,00 | -8.942,72 | 0,00 |
| RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO | Inscrição | Cancelamento Até o Bimestre | Pagamento Até o Bimestre | Saldo a Pagar |
| RESTOS A PAGAR PROCESSADOS | 30.081,16 | 0,00 | 29.976,65 | 104,51 |
| Poder Executivo | 30.081,16 | 0,00 | 29.976,65 | 104,51 |
| Poder Legislativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | 398.643,23 | 0,00 | 232.618,60 | 166.024,63 |
| Poder Executivo | 398.643,23 | 0,00 | 232.618,60 | 166.024,63 |
| Poder Legislativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 428.724,39 | 0,00 | 262.595,25 | 166.129,14 |
| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO | | Valor Apurado Até o Bimestre | Límites Constitucionais Anuais | |
| | | | % Mínimo a Aplicar no Exercício | % Aplicado Até o Bimestre |
| Mínimo Anual de 25% das Receitas de impostos em MDE | | -41.751,93 | 25,00 | -1,14 |
| Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental | | 727.526,15 | 60,00 | 93,74 |
| Complementação da União ao FUNDEB | | 0,00 | 10,00 | 0,00 |
| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | | Valor Apurado Até o Bimestre | Limite Constitucional Anual | |
| | | | % Mínimo a Aplicar no Exercício | % Aplicado Até o Bimestre |
| Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos | | 436.774,30 | 15,00 | 11,88 |
| DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP | | Valor Apurado no Exercício Corrente | | |
| Total das Despesas/RCL (%) | | 0,00 | | |
| FONTE: Sistema e-Pública (1285-0377-898). Unidade Responsável: . Data da emissão: 24/05/2019 e hora de emissão: 17:00. | | | | |
| 1. Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência. | | | | |

Publicado por:
Francisco das Chagas Iau Júnior
Código Identificador:34370A68

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 0062/2019**

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO VALOR DE R\$ 438.300,94 (QUATROCENTOS E TRINTA E OITO MIL TREZENTOS REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Alan Jefferson da Silveira Pinto – Prefeito Municipal de Apodi, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, XII, da Lei Orgânica do Município de Apodi e o disposto nos artigos 40, 41, 42 e 43, da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

CONSIDERANDO a autorização para abertura de Crédito Adicional Especial, concedida pela Lei Municipal nº 1466/2019 de 24 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, site: <http://www.diariomunicipal.com.br>, edição nº 2026 do dia 27 de maio de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no exercício corrente, no valor de **R\$ 438.300,94 (QUATROCENTOS E TRINTA E OITO MIL TREZENTOS REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS)**, nos termos que dispõem os artigos, 40, 41, II, 42 e 43, I, da Lei nº 4.320/64, destinado às **atividades do Fundo Municipal de Assistência Social**, conforme especificações orçamentárias a seguir:

| | | |
|----------------------|------|---------------------------------------|
| Órgão | 4000 | Fundo Municipal de Assistência Social |
| Unidade Orçamentária | 4002 | Fundo Municipal de Assistência Social |
| Função | 8 | Assistência Social |

| | | | | | | |
|------------------------------|--------|---|------------------|----------|-----|-----------|
| Subfunção | 244 | Assistência Comunitária | | | | |
| Programa | 23 | Comunidade Feliz | | | | |
| Ação | 2.127 | Manutenção das Atividades do Centro de Referência Especializada da Assistência Social - CREAS | | | | |
| Natureza da Despesa | 3 | Despesas Correntes | | | | |
| Grupo de Natureza de Despesa | 31 | Pessoal e Encargos Sociais | | | | |
| Modalidade de Aplicação | 3190 | Aplicações Diretas | | | | |
| Elemento de Despesa | 319004 | Contratação por Tempo Determinado | Fonte de Recurso | 23110000 | R\$ | 25.592,00 |
| Grupo de Natureza de Despesa | 33 | Outras Despesas | | | | |
| Modalidade de Aplicação | 3390 | Aplicações Diretas | | | | |
| Elemento de Despesa | 339030 | Material de Consumo | Fonte de Recurso | 23110000 | R\$ | 15.000,00 |
| Elemento de Despesa | 339039 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | Fonte de Recurso | 23110000 | R\$ | 9.642,92 |
| Elemento de Despesa | 339040 | Outros Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica | Fonte de Recurso | 23110000 | R\$ | 4.000,00 |
| Total (R\$) | | | | | | 54.234,92 |

| | | | | | | |
|------------------------------|--------|--|------------------|----------|-----|------------|
| Órgão | 4000 | Fundo Municipal de Assistência Social | | | | |
| Unidade Orçamentária | 4002 | Fundo Municipal de Assistência Social | | | | |
| Função | 8 | Assistência Social | | | | |
| Subfunção | 244 | Assistência Comunitária | | | | |
| Programa | 23 | Comunidade Feliz | | | | |
| Ação | 2.131 | IGD – PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA | | | | |
| Natureza da Despesa | 3 | Despesas Correntes | | | | |
| Grupo de Natureza de Despesa | 31 | Pessoal e Encargos Sociais | | | | |
| Modalidade de Aplicação | 3190 | Aplicações Diretas | | | | |
| Elemento de Despesa | 319004 | Contratação por Tempo Determinado | Fonte de Recurso | 23110000 | R\$ | 22.776,00 |
| Grupo de Natureza de Despesa | 33 | Outras Despesas | | | | |
| Modalidade de Aplicação | 3390 | Aplicações Diretas | | | | |
| Elemento de Despesa | 339030 | Material de Consumo | Fonte de Recurso | 23110000 | R\$ | 10.000,00 |
| Elemento de Despesa | 339036 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | Fonte de Recurso | 23110000 | R\$ | 10.000,00 |
| Elemento de Despesa | 339039 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | Fonte de Recurso | 23110000 | R\$ | 60.000,00 |
| Natureza da Despesa | 4 | Despesas de Capital | | | | |
| Grupo de Natureza da Despesa | 44 | Investimentos | | | | |
| Modalidade de Aplicação | 4490 | Aplicações Diretas | | | | |
| Elemento de Despesa | 449052 | Equipamentos e Material permanente | Fonte de Recurso | 23110000 | R\$ | 31.872,44 |
| Total (R\$) | | | | | | 134.648,44 |

| | | | | | | |
|------------------------------|--------|--|------------------|----------|-----|-----------|
| Órgão | 4000 | Fundo Municipal de Assistência Social | | | | |
| Unidade Orçamentária | 4002 | Fundo Municipal de Assistência Social | | | | |
| Função | 8 | Assistência Social | | | | |
| Subfunção | 244 | Assistência Comunitária | | | | |
| Programa | 23 | Comunidade Feliz | | | | |
| Ação | 2.132 | IGD/SUAS – GESTÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | | | |
| Grupo de Natureza de Despesa | 33 | Outras Despesas Correntes | | | | |
| Modalidade de Aplicação | 3390 | Aplicações Diretas | | | | |
| Elemento de Despesa | 339036 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | Fonte de Recurso | 23110000 | R\$ | 15.000,00 |
| Elemento de Despesa | 339039 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | Fonte de Recurso | 23110000 | R\$ | 50.000,00 |
| Natureza da Despesa | 4 | Despesas de Capital | | | | |
| Grupo de Natureza da Despesa | 44 | Investimentos | | | | |
| Modalidade de Aplicação | 4490 | Aplicações Diretas | | | | |
| Elemento de Despesa | 449052 | Equipamentos e Material permanente | Fonte de Recurso | 23110000 | R\$ | 21.531,47 |
| Total (R\$) | | | | | | 86.531,47 |

| | | | | | | |
|------------------------------|--------|---|------------------|----------|-----|-----------|
| Órgão | 4000 | Fundo Municipal de Assistência Social | | | | |
| Unidade Orçamentária | 4002 | Fundo Municipal de Assistência Social | | | | |
| Função | 8 | Assistência Social | | | | |
| Subfunção | 243 | Assistência à Criança e ao Adolescente | | | | |
| Programa | 23 | Comunidade Feliz | | | | |
| Ação | 2.133 | Manutenção das Atividades do Programa Criança Feliz | | | | |
| Grupo de Natureza de Despesa | 33 | Outras Despesas Correntes | | | | |
| Modalidade de Aplicação | 3390 | Aplicações Diretas | | | | |
| Elemento de Despesa | 339014 | Diárias - Civil | Fonte de Recurso | 23110000 | R\$ | 4.000,00 |
| Elemento de Despesa | 339036 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | Fonte de Recurso | 23110000 | R\$ | 25.000,00 |
| Elemento de Despesa | 339039 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | Fonte de Recurso | 23110000 | R\$ | 46.000,00 |
| Natureza da Despesa | 4 | Despesas de Capital | | | | |
| Grupo de Natureza da Despesa | 44 | Investimentos | | | | |
| Modalidade de Aplicação | 4490 | Aplicações Diretas | | | | |
| Elemento de Despesa | 449052 | Equipamentos e Material permanente | Fonte de Recurso | 23110000 | R\$ | 24.295,24 |
| Total (R\$) | | | | | | 99.295,24 |

| | | | | | | |
|------------------------------|--------|--|------------------|----------|-----|-----------|
| Órgão | 4000 | Fundo Municipal de Assistência Social | | | | |
| Unidade Orçamentária | 4002 | Fundo Municipal de Assistência Social | | | | |
| Função | 8 | Assistência Social | | | | |
| Subfunção | 243 | Assistência à Criança e ao Adolescente | | | | |
| Programa | 23 | Comunidade Feliz | | | | |
| Ação | 2.136 | Manutenção do Programa Acessuas/Trabalho | | | | |
| Natureza da Despesa | 3 | Despesas Correntes | | | | |
| Grupo de Natureza de Despesa | 31 | Pessoal e Encargos Sociais | | | | |
| Modalidade de Aplicação | 3190 | Aplicações Diretas | | | | |
| Elemento de Despesa | 319004 | Contratação por Tempo Determinado | Fonte de Recurso | 23110000 | R\$ | 24.000,00 |
| Grupo de Natureza de Despesa | 33 | Outras Despesas | | | | |
| Modalidade de Aplicação | 3390 | Aplicações Diretas | | | | |
| Elemento de Despesa | 339030 | Material de Consumo | Fonte de Recurso | 23110000 | R\$ | 5.000,00 |
| Elemento de Despesa | 339036 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | Fonte de Recurso | 23110000 | R\$ | 3.000,00 |
| Elemento de Despesa | 339039 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | Fonte de Recurso | 23110000 | R\$ | 25.506,63 |
| Total (R\$) | | | | | | 57.506,63 |

| | | | | | | |
|--|--------|--|------------------|----------|-----|-------------------|
| Órgão | 4000 | Fundo Municipal de Assistência Social | | | | |
| Unidade Orçamentária | 4002 | Fundo Municipal de Assistência Social | | | | |
| Função | 8 | Assistência Social | | | | |
| Subfunção | 243 | Assistência à Criança e ao Adolescente | | | | |
| Programa | 23 | Comunidade Feliz | | | | |
| Ação | 2.143 | BPC ESCOLA | | | | |
| Grupo de Natureza de Despesa | 33 | Outras Despesas Correntes | | | | |
| Modalidade de Aplicação | 3390 | Aplicações Diretas | | | | |
| Elemento de Despesa | 339030 | Material de Consumo | Fonte de Recurso | 23110000 | R\$ | 2.000,00 |
| Elemento de Despesa | 339036 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | Fonte de Recurso | 23110000 | R\$ | 4.084,24 |
| Total (R\$) | | | | | | 6.084,24 |
| Total do Crédito Adicional Especial | | | | | | 438.300,94 |

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de **Superávit Financeiro Apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior**, nos termos do art. 43, § 1º, inciso, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Apodi/RN, em 27 de maio de 2019.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:9C3B14F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 0063/2019

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO VALOR DE R\$ 75.000,00 (SETENTA E CINCO MIL REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Alan Jefferson da Silveira Pinto – Prefeito Municipal de Apodi, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, XII, da Lei Orgânica do Município de Apodi e o disposto nos artigos 40, 41, 42 e 43, da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

CONSIDERANDO a autorização para abertura de Crédito Adicional Especial, concedida pela Lei Municipal nº 1467/2019 de 24 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, site: <http://www.diariomunicipal.com.br>, edição nº 2026 do dia 27 de maio de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no exercício corrente, no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), nos termos que dispõem os artigos, 40, 41, II, 42 e 43, I, da Lei nº 4.320/64, destinado à **aquisição de equipamentos e material para ornamentação de logradouros públicos**, conforme especificações orçamentárias a seguir:

| | | | | | | |
|------------------------------|--------|---|------------------|----------|------------|------------------|
| Órgão | 2000 | PODER EXECUTIVO | | | | |
| Unidade Orçamentária | 2007 | Secretaria Municipal de Urbanismo e Transporte | | | | |
| Função | 15 | Urbanismo | | | | |
| Subfunção | 122 | Administração Geral | | | | |
| Programa | 2 | PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO | | | | |
| Ação | 2.31 | Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Urbanismo e Transporte | | | | |
| Natureza da Despesa | 300000 | Despesas Correntes | | | | |
| Grupo de Natureza de Despesa | 330000 | Outras Despesas Correntes | | | | |
| Modalidade de Aplicação | 339000 | Aplicações Diretas | | | | |
| Elemento de Despesa | 339030 | Material de Consumo | Fonte de Recurso | 20010000 | R\$ | 12.500,00 |
| Natureza da Despesa | 4 | Despesas de Capital | | | | |
| Grupo de Natureza de Despesa | 44 | Investimentos | | | | |
| Modalidade de Aplicação | 4490 | Aplicações Diretas | | | | |
| Elemento de Despesa | 449052 | Equipamentos e Material Permanente | Fonte de Recurso | 20010000 | R\$ | 62.500,00 |
| Total (R\$) | | | | | R\$ | 75.000,00 |

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de **Superávit Financeiro Apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior**, nos termos do art. 43, § 1º, inciso, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Apodi/RN, em 27 de maio de 2019.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:90DD47D1

GABINETE DO PREFEITO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - 2º BIM 2019

| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | | | | | Exercício: 2019 | |
|---|--|---------------|---------------|---------------------|------------------|------------------------|--|
| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário | | | | | | | |
| Bimestre: MARÇO-ABRIL/2019 | | | | | | | |
| LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1 | | | | | | | |
| Receitas | Previsão Inicial | Previsão (a) | Atualizada | Receitas Realizadas | | Saldo a Realizar (a-c) | |
| | | | | No Bimestre (b) | Até Bimestre (c) | | |
| 1 | Receitas Correntes | 26.012.672,00 | 26.012.672,00 | 3.031.987,45 | 6.476.373,05 | 19.536.298,95 | |
| 1.1 | Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 4.535.000,00 | 4.535.000,00 | 68.046,50 | 424.584,82 | 4.110.415,18 | |
| 1.1.1 | Impostos | 2.830.000,00 | 2.830.000,00 | 68.046,50 | 424.584,82 | 2.405.415,18 | |
| 1.1.1.3 | Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza | 200.000,00 | 200.000,00 | 6.757,34 | 6.757,34 | 193.242,66 | |
| 1.1.1.3.03 | Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte | 200.000,00 | 200.000,00 | 6.757,34 | 6.757,34 | 193.242,66 | |
| 1.1.1.3.03.1 | Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho | 180.000,00 | 180.000,00 | 0,00 | 0,00 | 180.000,00 | |
| 1.1.1.3.03.1.1 | Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal | 180.000,00 | 180.000,00 | 0,00 | 0,00 | 180.000,00 | |
| 1.1.1.3.03.1.1.01 | Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal | 180.000,00 | 180.000,00 | 0,00 | 0,00 | 180.000,00 | |
| 1.1.1.3.03.4 | Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos | 20.000,00 | 20.000,00 | 6.757,34 | 6.757,34 | 13.242,66 | |
| 1.1.1.3.03.4.1 | Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal | 20.000,00 | 20.000,00 | 6.757,34 | 6.757,34 | 13.242,66 | |
| 1.1.1.8 | Impostos Específicos de Estados/DF Municípios | 2.630.000,00 | 2.630.000,00 | 61.289,16 | 417.827,48 | 2.212.172,52 | |
| 1.1.1.8.01 | Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios | 170.000,00 | 170.000,00 | 0,00 | 0,00 | 170.000,00 | |
| 1.1.1.8.01.1 | Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana | 105.000,00 | 105.000,00 | 0,00 | 0,00 | 105.000,00 | |
| 1.1.1.8.01.1.1 | Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal | 80.000,00 | 80.000,00 | 0,00 | 0,00 | 80.000,00 | |
| 1.1.1.8.01.1.2 | Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora | 10.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 | |
| 1.1.1.8.01.1.3 | Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa | 10.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 | |
| 1.1.1.8.01.1.4 | Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa | 5.000,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 | |
| 1.1.1.8.01.4 | Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis | 65.000,00 | 65.000,00 | 0,00 | 0,00 | 65.000,00 | |
| 1.1.1.8.01.4.1 | Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principa | 50.000,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 | |
| 1.1.1.8.01.4.2 | Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e | 10.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 | |
| 1.1.1.8.01.4.3 | Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida A | 5.000,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 | |
| 1.1.1.8.02 | Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços | 2.460.000,00 | 2.460.000,00 | 61.289,16 | 417.827,48 | 2.042.172,52 | |
| 1.1.1.8.02.3 | Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza | 2.460.000,00 | 2.460.000,00 | 61.289,16 | 417.827,48 | 2.042.172,52 | |
| 1.1.1.8.02.3.1 | Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal | 1.800.000,00 | 1.800.000,00 | 61.289,16 | 417.827,48 | 1.382.172,52 | |
| 1.1.1.8.02.3.2 | Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora | 40.000,00 | 40.000,00 | 0,00 | 0,00 | 40.000,00 | |
| 1.1.1.8.02.3.3 | Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa | 600.000,00 | 600.000,00 | 0,00 | 0,00 | 600.000,00 | |
| 1.1.1.8.02.3.4 | Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa | 20.000,00 | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 20.000,00 | |
| 1.1.2 | Taxas | 1.705.000,00 | 1.705.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.705.000,00 | |
| 1.1.2.2 | Taxas pela Prestação de Serviços | 300.000,00 | 300.000,00 | 0,00 | 0,00 | 300.000,00 | |
| 1.1.2.2.01 | Taxas pela Prestação de Serviços | 300.000,00 | 300.000,00 | 0,00 | 0,00 | 300.000,00 | |
| 1.1.2.8 | Taxas - Específicas de Estados, DF e Municípios | 1.405.000,00 | 1.405.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.405.000,00 | |
| 1.1.2.8.01 | Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização | 1.405.000,00 | 1.405.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.405.000,00 | |
| 1.1.2.8.01.1 | Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária | 5.000,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 | |
| 1.1.2.8.01.1.1 | Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal | 5.000,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 | |
| 1.1.2.8.01.9 | Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras | 1.400.000,00 | 1.400.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.400.000,00 | |
| 1.1.2.8.01.9.1 | Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Principal | 1.400.000,00 | 1.400.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.400.000,00 | |
| 1.2 | Contribuições | 63.000,00 | 63.000,00 | 2.764,04 | 3.172,22 | 59.827,78 | |
| 1.2.4 | Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública | 63.000,00 | 63.000,00 | 2.764,04 | 3.172,22 | 59.827,78 | |
| 1.2.4.0.0.1 | Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública | 63.000,00 | 63.000,00 | 2.764,04 | 3.172,22 | 59.827,78 | |
| 1.2.4.0.0.1.1 | Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal | 63.000,00 | 63.000,00 | 2.764,04 | 3.172,22 | 59.827,78 | |
| 1.3 | Receita Patrimonial | 122.404,00 | 122.404,00 | 6.944,71 | 11.075,08 | 111.328,92 | |
| 1.3.2 | Valores Mobiliários | 122.404,00 | 122.404,00 | 6.944,71 | 11.075,08 | 111.328,92 | |
| 1.3.2.1 | Juros e Correções Monetárias | 122.404,00 | 122.404,00 | 6.944,71 | 11.075,08 | 111.328,92 | |
| 1.3.2.1.00.1 | Remuneração de Depósitos Bancários | 122.404,00 | 122.404,00 | 6.944,71 | 11.075,08 | 111.328,92 | |
| 1.3.2.1.00.1.1 | Remuneração de Depósitos Bancários - Principal | 122.404,00 | 122.404,00 | 6.944,71 | 11.075,08 | 111.328,92 | |
| 1.3.2.1.00.1.1.01 | Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados | 30.000,00 | 30.000,00 | 3.948,68 | 6.349,11 | 23.650,89 | |
| 1.3.2.1.00.1.1.02 | Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES | 3.000,00 | 3.000,00 | 0,00 | 0,00 | 3.000,00 | |
| 1.3.2.1.00.1.1.03 | Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB | 25.000,00 | 25.000,00 | 739,01 | 1.267,41 | 23.732,59 | |
| 1.3.2.1.00.1.1.04 | Remuneração de Depósitos Bancários - MDE | 7.500,00 | 7.500,00 | 181,91 | 317,71 | 7.182,29 | |
| 1.3.2.1.00.1.1.05 | Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE | 17.000,00 | 17.000,00 | 1.009,73 | 1.911,91 | 15.088,09 | |
| 1.3.2.1.00.1.1.06 | Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS | 4.904,00 | 4.904,00 | 118,03 | 281,59 | 4.622,41 | |
| 1.3.2.1.00.1.1.07 | Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE | 2.000,00 | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 2.000,00 | |
| 1.3.2.1.00.1.1.08 | Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP | 2.000,00 | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 2.000,00 | |
| 1.3.2.1.00.1.1.09 | Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS | 31.000,00 | 31.000,00 | 947,35 | 947,35 | 30.052,65 | |
| 1.6 | Receita de Serviços | 200.000,00 | 200.000,00 | 0,00 | 0,00 | 200.000,00 | |
| 1.6.1 | Serviços Administrativos e Comerciais Gerais | 150.000,00 | 150.000,00 | 0,00 | 0,00 | 150.000,00 | |
| 1.6.1.0.02 | Inscrição em Concursos e Processos Seletivos | 150.000,00 | 150.000,00 | 0,00 | 0,00 | 150.000,00 | |
| 1.6.1.0.02.1 | Inscrição em Concursos e Processos Seletivos | 150.000,00 | 150.000,00 | 0,00 | 0,00 | 150.000,00 | |
| 1.6.1.0.02.1.1 | Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal | 150.000,00 | 150.000,00 | 0,00 | 0,00 | 150.000,00 | |
| 1.6.9 | Outros Serviços | 50.000,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 | |
| 1.6.9.0.99 | Outros Serviços | 50.000,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 | |
| 1.6.9.0.99.1 | Outros Serviços | 50.000,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 | |
| 1.6.9.0.99.1.1 | Outros Serviços - Principal | 50.000,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 | |
| 1.7 | Transferências Correntes | 20.557.610,00 | 20.557.610,00 | 2.954.232,20 | 6.037.540,93 | 14.520.069,07 | |
| 1.7.1 | Transferências da União e de suas Entidades | 12.067.921,00 | 12.067.921,00 | 1.554.704,16 | 3.146.991,49 | 8.920.929,51 | |
| 1.7.1.8 | Transferências da União - Específica E/M | 12.067.921,00 | 12.067.921,00 | 1.554.704,16 | 3.146.991,49 | 8.920.929,51 | |
| 1.7.1.8.01 | Participação na Receita da União | 8.005.992,00 | 8.005.992,00 | 1.094.873,29 | 2.508.499,20 | 5.497.492,80 | |
| 1.7.1.8.01.2 | Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal | 7.196.192,00 | 7.196.192,00 | 1.094.570,75 | 2.508.181,96 | 4.688.010,04 | |
| 1.7.1.8.01.2.1 | Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal | 7.196.192,00 | 7.196.192,00 | 1.094.570,75 | 2.508.181,96 | 4.688.010,04 | |
| 1.7.1.8.01.2.1.01 | Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal | 8.995.240,00 | 8.995.240,00 | 1.368.213,40 | 3.135.227,36 | 5.860.012,64 | |
| 1.7.1.8.01.2.1.01.01 | Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB | -1.799.048,00 | -1.799.048,00 | -273.642,65 | -627.045,40 | -1.172.002,60 | |
| 1.7.1.8.01.3 | Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro | 425.300,00 | 425.300,00 | 0,00 | 0,00 | 425.300,00 | |
| 1.7.1.8.01.3.1 | Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal | 425.300,00 | 425.300,00 | 0,00 | 0,00 | 425.300,00 | |
| 1.7.1.8.01.3.1.01 | Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro | 425.300,00 | 425.300,00 | 0,00 | 0,00 | 425.300,00 | |
| 1.7.1.8.01.4 | Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho | 380.500,00 | 380.500,00 | 0,00 | 0,00 | 380.500,00 | |
| 1.7.1.8.01.4.1 | Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal | 380.500,00 | 380.500,00 | 0,00 | 0,00 | 380.500,00 | |
| 1.7.1.8.01.4.1.01 | Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho | 380.500,00 | 380.500,00 | 0,00 | 0,00 | 380.500,00 | |
| 1.7.1.8.01.5 | Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural | 4.000,00 | 4.000,00 | 302,54 | 317,24 | 3.682,76 | |

| | | | | | | |
|-------------------|--|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|
| 1.7.1.8.01.5.1 | Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal | 4.000,00 | 4.000,00 | 302,54 | 317,24 | 3.682,76 |
| 1.7.1.8.01.5.1.01 | Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural | 5.000,00 | 5.000,00 | 378,17 | 396,54 | 4.603,46 |
| 1.7.1.8.01.5.1.09 | Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB | -1.000,00 | -1.000,00 | -75,63 | -79,30 | -920,70 |
| 1.7.1.8.02 | Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais | 98.000,00 | 98.000,00 | 48.640,80 | 86.069,42 | 11.930,58 |
| 1.7.1.8.02.2 | Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM | 80.000,00 | 80.000,00 | 0,00 | 6.067,25 | 73.932,75 |
| 1.7.1.8.02.2.1 | Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal | 80.000,00 | 80.000,00 | 0,00 | 6.067,25 | 73.932,75 |
| 1.7.1.8.02.3 | Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 | 10.000,00 | 10.000,00 | 29.188,86 | 39.410,78 | -29.410,78 |
| 1.7.1.8.02.3.1 | Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principa | 10.000,00 | 10.000,00 | 29.188,86 | 39.410,78 | -29.410,78 |
| 1.7.1.8.02.6 | Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP | 8.000,00 | 8.000,00 | 19.451,94 | 40.591,39 | -32.591,39 |
| 1.7.1.8.02.6.1 | Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal | 8.000,00 | 8.000,00 | 19.451,94 | 40.591,39 | -32.591,39 |
| 1.7.1.8.03 | Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco Custeio das Ações e Serviços Públi | 1.530.709,00 | 1.530.709,00 | 304.641,98 | 370.705,20 | 1.160.003,80 |
| 1.7.1.8.03.1 | Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica | 800.000,00 | 800.000,00 | 69.755,82 | 98.920,73 | 701.079,27 |
| 1.7.1.8.03.1.1 | Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Principal | 800.000,00 | 800.000,00 | 69.755,82 | 98.920,73 | 701.079,27 |
| 1.7.1.8.03.2 | Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar | 183.500,00 | 183.500,00 | 13.688,08 | 36.188,08 | 147.311,92 |
| 1.7.1.8.03.2.1 | Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - | 183.500,00 | 183.500,00 | 13.688,08 | 36.188,08 | 147.311,92 |
| 1.7.1.8.03.3 | Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde | 110.682,00 | 110.682,00 | 10.107,52 | 18.665,88 | 92.016,12 |
| 1.7.1.8.03.3.1 | Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal | 110.682,00 | 110.682,00 | 10.107,52 | 18.665,88 | 92.016,12 |
| 1.7.1.8.03.4 | Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica | 137.000,00 | 137.000,00 | 2.410,56 | 8.250,51 | 128.749,49 |
| 1.7.1.8.03.4.1 | Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal | 137.000,00 | 137.000,00 | 2.410,56 | 8.250,51 | 128.749,49 |
| 1.7.1.8.03.9 | Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo | 299.527,00 | 299.527,00 | 208.680,00 | 208.680,00 | 90.847,00 |
| 1.7.1.8.03.9.1 | Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - | 299.527,00 | 299.527,00 | 208.680,00 | 208.680,00 | 90.847,00 |
| 1.7.1.8.04 | Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco Investimentos na Rede de Serviços | 165.000,00 | 165.000,00 | 0,00 | 0,00 | 165.000,00 |
| 1.7.1.8.04.6 | Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS, não detalhadas anteriormente | 165.000,00 | 165.000,00 | 0,00 | 0,00 | 165.000,00 |
| 1.7.1.8.04.6.1 | Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS, não detalhadas anteriormente - Pr | 165.000,00 | 165.000,00 | 0,00 | 0,00 | 165.000,00 |
| 1.7.1.8.05 | Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE | 574.220,00 | 574.220,00 | 47.072,89 | 91.941,89 | 482.278,11 |
| 1.7.1.8.05.1 | Transferências do Salário-Educação | 174.500,00 | 174.500,00 | 20.218,18 | 48.123,47 | 126.376,53 |
| 1.7.1.8.05.1.1 | Transferências do Salário-Educação - Principal | 174.500,00 | 174.500,00 | 20.218,18 | 48.123,47 | 126.376,53 |
| 1.7.1.8.05.2 | Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE | 8.000,00 | 8.000,00 | 0,00 | 0,00 | 8.000,00 |
| 1.7.1.8.05.2.1 | Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - Principal | 8.000,00 | 8.000,00 | 0,00 | 0,00 | 8.000,00 |
| 1.7.1.8.05.3 | Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE | 171.200,00 | 171.200,00 | 19.782,00 | 29.673,00 | 141.527,00 |
| 1.7.1.8.05.3.1 | Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Princ | 171.200,00 | 171.200,00 | 19.782,00 | 29.673,00 | 141.527,00 |
| 1.7.1.8.05.3.1.03 | Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - FUNDA | 171.200,00 | 171.200,00 | 19.782,00 | 29.673,00 | 141.527,00 |
| 1.7.1.8.05.4 | Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - P | 61.000,00 | 61.000,00 | 7.072,71 | 14.145,42 | 46.854,58 |
| 1.7.1.8.05.4.1 | Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - P | 61.000,00 | 61.000,00 | 7.072,71 | 14.145,42 | 46.854,58 |
| 1.7.1.8.05.4.1.01 | Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - P | 61.000,00 | 61.000,00 | 7.072,71 | 14.145,42 | 46.854,58 |
| 1.7.1.8.05.9 | Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE | 159.520,00 | 159.520,00 | 0,00 | 0,00 | 159.520,00 |
| 1.7.1.8.05.9.1 | Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal | 159.520,00 | 159.520,00 | 0,00 | 0,00 | 159.520,00 |
| 1.7.1.8.10 | Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades | 882.000,00 | 882.000,00 | 0,00 | 0,00 | 882.000,00 |
| 1.7.1.8.10.1 | Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS | 500.000,00 | 500.000,00 | 0,00 | 0,00 | 500.000,00 |
| 1.7.1.8.10.1.1 | Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal | 500.000,00 | 500.000,00 | 0,00 | 0,00 | 500.000,00 |
| 1.7.1.8.10.2 | Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação | 182.000,00 | 182.000,00 | 0,00 | 0,00 | 182.000,00 |
| 1.7.1.8.10.2.1 | Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação -Principal | 182.000,00 | 182.000,00 | 0,00 | 0,00 | 182.000,00 |
| 1.7.1.8.10.9 | Outras Transferências de Convênios da União | 200.000,00 | 200.000,00 | 0,00 | 0,00 | 200.000,00 |
| 1.7.1.8.10.9.1 | Outras Transferências de Convênios da União - Principal | 200.000,00 | 200.000,00 | 0,00 | 0,00 | 200.000,00 |
| 1.7.1.8.12 | Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS | 612.000,00 | 612.000,00 | 59.475,20 | 89.775,78 | 522.224,22 |
| 1.7.1.8.12.1 | Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS | 612.000,00 | 612.000,00 | 59.475,20 | 89.775,78 | 522.224,22 |
| 1.7.1.8.12.1.1 | Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal | 612.000,00 | 612.000,00 | 59.475,20 | 89.775,78 | 522.224,22 |
| 1.7.1.8.99 | Outras Transferências da União | 200.000,00 | 200.000,00 | 0,00 | 0,00 | 200.000,00 |
| 1.7.1.8.99.1 | Outras Transferências da União | 200.000,00 | 200.000,00 | 0,00 | 0,00 | 200.000,00 |
| 1.7.1.8.99.1.1 | Outras Transferências da União - Principal | 200.000,00 | 200.000,00 | 0,00 | 0,00 | 200.000,00 |
| 1.7.2 | Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | 3.348.140,00 | 3.348.140,00 | 853.568,04 | 1.711.146,45 | 1.636.993,55 |
| 1.7.2.8 | Transferências dos Estados - Específica E/M | 3.348.140,00 | 3.348.140,00 | 853.568,04 | 1.711.146,45 | 1.636.993,55 |
| 1.7.2.8.01 | Participação na Receita dos Estados | 3.294.140,00 | 3.294.140,00 | 853.568,04 | 1.711.146,45 | 1.582.993,55 |
| 1.7.2.8.01.1 | Cota-Parte do ICMS | 3.124.140,00 | 3.124.140,00 | 837.235,34 | 1.687.664,83 | 1.436.475,17 |
| 1.7.2.8.01.1.1 | Cota-Parte do ICMS - Principal | 3.124.140,00 | 3.124.140,00 | 837.235,34 | 1.687.664,83 | 1.436.475,17 |
| 1.7.2.8.01.1.1.01 | Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB | 3.905.175,00 | 3.905.175,00 | 1.046.544,13 | 2.109.580,94 | 1.795.594,06 |
| 1.7.2.8.01.1.1.09 | Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB | -781.035,00 | -781.035,00 | -209.308,79 | -421.916,11 | -359.118,89 |
| 1.7.2.8.01.2 | Cota-Parte do IPVA | 60.000,00 | 60.000,00 | 13.576,19 | 17.921,86 | 42.078,14 |
| 1.7.2.8.01.2.1 | Cota-Parte do IPVA - Principal | 60.000,00 | 60.000,00 | 13.576,19 | 17.921,86 | 42.078,14 |
| 1.7.2.8.01.2.1.01 | Cota-Parte do IPVA | 75.000,00 | 75.000,00 | 16.970,24 | 22.402,33 | 52.597,67 |
| 1.7.2.8.01.2.1.09 | Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB | -15.000,00 | -15.000,00 | -3.394,05 | -4.480,47 | -10.519,53 |
| 1.7.2.8.01.3 | Cota-Parte do IPI - Municípios | 12.000,00 | 12.000,00 | 707,49 | 1.396,24 | 10.603,76 |
| 1.7.2.8.01.3.1 | Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal | 12.000,00 | 12.000,00 | 707,49 | 1.396,24 | 10.603,76 |
| 1.7.2.8.01.3.1.01 | Cota-Parte do IPI - Municípios | 15.000,00 | 15.000,00 | 884,36 | 1.745,30 | 13.254,70 |
| 1.7.2.8.01.3.1.09 | Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB | -3.000,00 | -3.000,00 | -176,87 | -349,06 | -2.650,94 |
| 1.7.2.8.01.4 | Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico | 48.000,00 | 48.000,00 | 2.049,02 | 4.163,52 | 43.836,48 |
| 1.7.2.8.01.4.1 | Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal | 48.000,00 | 48.000,00 | 2.049,02 | 4.163,52 | 43.836,48 |
| 1.7.2.8.01.5 | Outras Participações na Receita dos Estados | 50.000,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 |
| 1.7.2.8.01.5.1 | Outras Participações na Receita dos Estados - Principal | 50.000,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 |
| 1.7.2.8.02 | Transferência da Cota-parte da Compensação Financeira (25%) | 54.000,00 | 54.000,00 | 0,00 | 0,00 | 54.000,00 |
| 1.7.2.8.02.3 | Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Lei nº 7.990/89, artigo 9º | 54.000,00 | 54.000,00 | 0,00 | 0,00 | 54.000,00 |
| 1.7.2.8.02.3.1 | Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Lei nº 7.990/89, artigo 9º | 54.000,00 | 54.000,00 | 0,00 | 0,00 | 54.000,00 |
| 1.7.5 | Transferências de Outras Instituições Públicas | 5.141.549,00 | 5.141.549,00 | 545.960,00 | 1.179.402,99 | 3.962.146,01 |
| 1.7.5.8 | Transferências de Outras Instituições Públicas - Específica E/M | 5.141.549,00 | 5.141.549,00 | 545.960,00 | 1.179.402,99 | 3.962.146,01 |
| 1.7.5.8.01 | Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza | 5.141.549,00 | 5.141.549,00 | 545.960,00 | 1.179.402,99 | 3.962.146,01 |
| 1.7.5.8.01.1 | Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza | 5.141.549,00 | 5.141.549,00 | 545.960,00 | 1.179.402,99 | 3.962.146,01 |
| 1.9 | Outras Receitas Correntes | 534.658,00 | 534.658,00 | 0,00 | 0,00 | 534.658,00 |
| 1.9.1 | Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais | 17.000,00 | 17.000,00 | 0,00 | 0,00 | 17.000,00 |
| 1.9.1.0.01 | Multas Previstas em Legislação Específica | 17.000,00 | 17.000,00 | 0,00 | 0,00 | 17.000,00 |
| 1.9.1.0.01.1 | Multas Previstas em Legislação Específica - Principal | 15.000,00 | 15.000,00 | 0,00 | 0,00 | 15.000,00 |
| 1.9.1.0.01.1.2 | Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros de Mora | 2.000,00 | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 2.000,00 |
| 1.9.2 | Indenizações, Restituições e Ressarcimentos | 200.000,00 | 200.000,00 | 0,00 | 0,00 | 200.000,00 |

| | | | | | | |
|----------------|--|---------------|---------------|--------------|--------------|---------------|
| 1.9.2.1 | Indenizações | 100.000,00 | 100.000,00 | 0,00 | 0,00 | 100.000,00 |
| 1.9.2.1.99 | Outras Indenizações | 100.000,00 | 100.000,00 | 0,00 | 0,00 | 100.000,00 |
| 1.9.2.1.99.1 | Outras Indenizações | 100.000,00 | 100.000,00 | 0,00 | 0,00 | 100.000,00 |
| 1.9.2.1.99.1.1 | Outras Indenizações - Principal | 100.000,00 | 100.000,00 | 0,00 | 0,00 | 100.000,00 |
| 1.9.2.2 | Restituições | 100.000,00 | 100.000,00 | 0,00 | 0,00 | 100.000,00 |
| 1.9.2.2.99 | Outras Restituições | 100.000,00 | 100.000,00 | 0,00 | 0,00 | 100.000,00 |
| 1.9.2.2.99.1 | Outras Restituições | 100.000,00 | 100.000,00 | 0,00 | 0,00 | 100.000,00 |
| 1.9.2.2.99.1.1 | Outras Restituições - Principal | 100.000,00 | 100.000,00 | 0,00 | 0,00 | 100.000,00 |
| 1.9.9 | Demais Receitas Correntes | 317.658,00 | 317.658,00 | 0,00 | 0,00 | 317.658,00 |
| 1.9.9.0.99 | Outras Receitas | 317.658,00 | 317.658,00 | 0,00 | 0,00 | 317.658,00 |
| 1.9.9.0.99.2 | Outras Receitas - Financeiras | 317.658,00 | 317.658,00 | 0,00 | 0,00 | 317.658,00 |
| 1.9.9.0.99.2.1 | Outras Receitas - Financeiras - Principal | 317.658,00 | 317.658,00 | 0,00 | 0,00 | 317.658,00 |
| 2 | Receitas de Capital | 2.563.000,00 | 2.563.000,00 | 126.750,00 | 126.750,00 | 2.436.250,00 |
| 2.4 | Transferências de Capital | 2.563.000,00 | 2.563.000,00 | 126.750,00 | 126.750,00 | 2.436.250,00 |
| 2.4.1 | Transferências da União e de suas Entidades | 2.142.000,00 | 2.142.000,00 | 126.750,00 | 126.750,00 | 2.015.250,00 |
| 2.4.1.8 | Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios | 2.142.000,00 | 2.142.000,00 | 126.750,00 | 126.750,00 | 2.015.250,00 |
| 2.4.1.8.10 | Transferência de Convênios da União e de suas Entidades | 2.114.000,00 | 2.114.000,00 | 126.750,00 | 126.750,00 | 1.987.250,00 |
| 2.4.1.8.10.1 | Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde - SUS | 500.000,00 | 500.000,00 | 0,00 | 0,00 | 500.000,00 |
| 2.4.1.8.10.1.1 | Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal | 500.000,00 | 500.000,00 | 0,00 | 0,00 | 500.000,00 |
| 2.4.1.8.10.2 | Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação | 400.000,00 | 400.000,00 | 0,00 | 0,00 | 400.000,00 |
| 2.4.1.8.10.2.1 | Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação - Principal | 400.000,00 | 400.000,00 | 0,00 | 0,00 | 400.000,00 |
| 2.4.1.8.10.5 | Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico | 300.000,00 | 300.000,00 | 0,00 | 0,00 | 300.000,00 |
| 2.4.1.8.10.5.1 | Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal | 300.000,00 | 300.000,00 | 0,00 | 0,00 | 300.000,00 |
| 2.4.1.8.10.9 | Outras Transferências de Convênios da União | 914.000,00 | 914.000,00 | 126.750,00 | 126.750,00 | 787.250,00 |
| 2.4.1.8.10.9.1 | Outras Transferências de Convênios da União - Principal | 914.000,00 | 914.000,00 | 126.750,00 | 126.750,00 | 787.250,00 |
| 2.4.1.8.12 | Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS | 28.000,00 | 28.000,00 | 0,00 | 0,00 | 28.000,00 |
| 2.4.1.8.12.1 | Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS | 28.000,00 | 28.000,00 | 0,00 | 0,00 | 28.000,00 |
| 2.4.1.8.12.1.1 | Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal | 28.000,00 | 28.000,00 | 0,00 | 0,00 | 28.000,00 |
| 2.4.2 | Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | 421.000,00 | 421.000,00 | 0,00 | 0,00 | 421.000,00 |
| 2.4.2.8 | Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades | 421.000,00 | 421.000,00 | 0,00 | 0,00 | 421.000,00 |
| 2.4.2.8.10 | Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | 421.000,00 | 421.000,00 | 0,00 | 0,00 | 421.000,00 |
| 2.4.2.8.10.1 | Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS | 101.000,00 | 101.000,00 | 0,00 | 0,00 | 101.000,00 |
| 2.4.2.8.10.1.1 | Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal | 101.000,00 | 101.000,00 | 0,00 | 0,00 | 101.000,00 |
| 2.4.2.8.10.9 | Outras Transferências de Convênios dos Estados | 320.000,00 | 320.000,00 | 0,00 | 0,00 | 320.000,00 |
| 2.4.2.8.10.9.1 | Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal | 320.000,00 | 320.000,00 | 0,00 | 0,00 | 320.000,00 |
| Total Receitas | | 28.575.672,00 | 28.575.672,00 | 3.158.737,45 | 6.603.123,05 | 21.972.548,95 |

| Despesas | Dotação Inicial (d) | Dotação Atualizada (f) = (d+e) | Despesas Empenhadas | | Despesas Liquidadas | | Saldo a Liquidar (f-j) | Pago Bimestre (g) | Inscrição de RP não Processado (i) | |
|----------|---|--------------------------------|---------------------|------------------|---------------------|------------------|------------------------|-------------------|------------------------------------|------|
| | | | No Bimestre (g) | Até Bimestre (h) | No Bimestre (i) | Até Bimestre (j) | | | | |
| 3 | Despesas Correntes | 21.798.457,00 | 21.750.457,00 | 2.811.372,01 | 17.573.214,95 | 2.961.054,88 | 5.310.070,00 | 16.440.387,00 | 5.257.948,25 | 0,00 |
| 31 | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 14.700.792,00 | 14.688.792,00 | 1.717.410,00 | 14.207.551,00 | 1.733.519,51 | 3.308.910,83 | 11.379.881,17 | 3.270.425,12 | 0,00 |
| 3190 | APLICAÇÕES DIRETAS | 14.700.792,00 | 14.688.792,00 | 1.717.410,00 | 14.207.551,00 | 1.733.519,51 | 3.308.910,83 | 11.379.881,17 | 3.270.425,12 | 0,00 |
| 319004 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL | 970.220,00 | 968.220,00 | 0,00 | 873.220,00 | 97.515,85 | 246.588,17 | 721.631,83 | 246.588,17 | 0,00 |
| 319011 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 11.057.180,00 | 11.056.180,00 | 0,00 | 10.876.740,00 | 1.418.226,91 | 2.792.676,97 | 8.263.503,03 | 2.754.191,26 | 0,00 |
| 319013 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 2.507.892,00 | 2.501.892,00 | 1.717.410,00 | 2.457.591,00 | 217.776,75 | 269.645,69 | 2.232.246,31 | 269.645,69 | 0,00 |
| 319016 | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | 80.500,00 | 79.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 79.500,00 | 0,00 | 0,00 |
| 319091 | SENTENÇAS JUDICIAIS | 24.500,00 | 24.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 24.500,00 | 0,00 | 0,00 |
| 319092 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 60.500,00 | 58.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 58.500,00 | 0,00 | 0,00 |
| 32 | JUROS E ENCARGOS DA Dívida INTERNA | 5.000,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3290 | APLICAÇÕES DIRETAS | 5.000,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 329021 | JUROS SOBRE A Dívida POR CONTRATO | 5.000,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 33 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 7.092.665,00 | 7.056.665,00 | 1.093.962,01 | 3.365.663,95 | 1.227.535,37 | 2.001.159,17 | 5.055.505,83 | 1.987.523,13 | 0,00 |
| 3350 | TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO | 49.000,00 | 44.000,00 | 0,00 | 21.960,00 | 4.050,00 | 5.880,00 | 38.120,00 | 5.490,00 | 0,00 |
| 335041 | CONTRIBUIÇÕES | 49.000,00 | 44.000,00 | 0,00 | 21.960,00 | 4.050,00 | 5.880,00 | 38.120,00 | 5.490,00 | 0,00 |
| 3370 | CADASTRAR | 102.000,00 | 79.500,00 | 0,00 | 52.411,08 | 8.951,18 | 16.594,36 | 62.905,64 | 16.594,36 | 0,00 |
| 337041 | CONTRIBUIÇÕES | 102.000,00 | 79.500,00 | 0,00 | 52.411,08 | 8.951,18 | 16.594,36 | 62.905,64 | 16.594,36 | 0,00 |
| 3390 | APLICAÇÕES DIRETAS | 6.941.665,00 | 6.933.165,00 | 1.093.962,01 | 3.291.292,87 | 1.214.534,19 | 1.978.684,81 | 4.954.480,19 | 1.965.438,77 | 0,00 |
| 339014 | DIÁRIAS - CIVIL | 63.200,00 | 57.800,00 | 1.340,00 | 2.440,00 | 1.340,00 | 2.440,00 | 55.360,00 | 2.440,00 | 0,00 |
| 339018 | AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES | 35.500,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 339030 | MATERIAL DE CONSUMO | 2.721.600,00 | 2.634.551,85 | 490.184,75 | 1.000.824,26 | 595.348,28 | 850.178,47 | 1.784.373,38 | 850.178,47 | 0,00 |
| 339031 | PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS | 8.865,00 | 8.865,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 8.865,00 | 0,00 | 0,00 |
| 339032 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | 198.000,00 | 193.570,50 | 55.757,99 | 72.470,49 | 58.205,49 | 58.205,49 | 135.365,01 | 55.847,50 | 0,00 |
| 339033 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | 25.500,00 | 23.536,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 23.536,00 | 0,00 | 0,00 |
| 339035 | SERVIÇOS DE CONSULTORIA | 20.000,00 | 17.485,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 17.485,00 | 0,00 | 0,00 |
| 339036 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 568.000,00 | 519.638,65 | 6.190,00 | 81.274,00 | 15.735,00 | 21.502,00 | 498.136,65 | 20.504,00 | 0,00 |
| 339039 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 2.967.000,00 | 2.762.923,10 | 527.232,29 | 1.538.594,94 | 486.175,48 | 591.100,51 | 2.171.822,59 | 581.210,46 | 0,00 |
| 339047 | OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS | 184.400,00 | 176.400,00 | 0,00 | 171.960,00 | 31.139,88 | 58.798,56 | 117.601,44 | 58.798,56 | 0,00 |
| 339048 | OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS | 39.000,00 | 46.000,00 | 0,00 | 24.000,00 | 4.000,00 | 6.000,00 | 40.000,00 | 6.000,00 | 0,00 |
| 339091 | SENTENÇAS JUDICIAIS | 20.000,00 | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 339092 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 79.100,00 | 442.894,90 | 9.000,00 | 387.488,12 | 18.548,10 | 385.087,14 | 57.807,76 | 385.087,14 | 0,00 |
| 339093 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | 11.500,00 | 19.500,00 | 4.256,98 | 12.241,06 | 4.041,96 | 5.372,64 | 14.127,36 | 5.372,64 | 0,00 |
| 4 | Despesas de Capital | 6.411.500,00 | 6.459.500,00 | 293.461,69 | 488.876,58 | 54.966,31 | 164.347,79 | 6.295.152,21 | 164.347,79 | 0,00 |
| 44 | INVESTIMENTO | 6.281.500,00 | 6.329.500,00 | 293.461,69 | 488.876,58 | 21.968,92 | 96.225,19 | 6.233.274,81 | 96.225,19 | 0,00 |
| 4490 | APLICAÇÕES DIRETAS | 6.281.500,00 | 6.329.500,00 | 293.461,69 | 488.876,58 | 21.968,92 | 96.225,19 | 6.233.274,81 | 96.225,19 | 0,00 |
| 449030 | MATERIAL DE CONSUMO | 5.000,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | | | | | | |
|----------------|--|---------------|---------------|--------------|---------------|--------------|--------------|---------------|--------------|------|
| 449039 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA | 190.000,00 | 175.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 175.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 449051 | OBRAS E INSTALAÇÕES | 4.397.000,00 | 4.281.030,47 | 50.112,22 | 120.042,69 | 7.110,30 | 77.040,77 | 4.203.989,70 | 77.040,77 | 0,00 |
| 449052 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 1.661.000,00 | 1.610.069,53 | 13.700,00 | 19.184,42 | 14.858,62 | 19.184,42 | 1.590.885,11 | 19.184,42 | 0,00 |
| 449061 | AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS | 10.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 449092 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 15.000,00 | 244.900,00 | 229.649,47 | 229.649,47 | 0,00 | 0,00 | 244.900,00 | 0,00 | 0,00 |
| 449093 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | 3.500,00 | 3.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.500,00 | 0,00 | 0,00 |
| 45 | INVERSÕES FINANCEIRAS | 10.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 4590 | APLICAÇÕES DIRETAS | 10.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 459061 | AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS | 10.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 46 | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA | 120.000,00 | 120.000,00 | 0,00 | 120.000,00 | 32.997,39 | 68.122,60 | 51.877,40 | 68.122,60 | 0,00 |
| 4690 | APLICAÇÕES DIRETAS | 120.000,00 | 120.000,00 | 0,00 | 120.000,00 | 32.997,39 | 68.122,60 | 51.877,40 | 68.122,60 | 0,00 |
| 469071 | PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO | 120.000,00 | 120.000,00 | 0,00 | 120.000,00 | 32.997,39 | 68.122,60 | 51.877,40 | 68.122,60 | 0,00 |
| 9 | Reserva de Contingência | 365.715,00 | 365.715,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 365.715,00 | 0,00 | 0,00 |
| 99 | RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 365.715,00 | 365.715,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 365.715,00 | 0,00 | 0,00 |
| 9999 | RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 365.715,00 | 365.715,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 365.715,00 | 0,00 | 0,00 |
| 999999 | RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 365.715,00 | 365.715,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 365.715,00 | 0,00 | 0,00 |
| Total Despesas | | 28.575.672,00 | 28.575.672,00 | 3.104.833,70 | 18.062.091,53 | 3.016.021,19 | 5.474.417,79 | 23.101.254,21 | 5.422.296,04 | 0,00 |

MARCELO MÁRIO PORTO FILHO

Prefeito

GEORGE MIGUEL GUEDES DUARTE

Contador

SUELI NUNES SOARES

Secretária Municipal De Finanças

Publicado por:
Camila Isabele Souza Luiz
Código Identificador:11E7C6B0

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL- 2º BIM 2019

| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | |
|---|---------------------|---------------------|
| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal | | Exercício: 2019 |
| Período: MARÇO-ABRIL/2019 | | |
| RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6) | | |
| RECEITAS PRIMÁRIAS | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS |
| | | Até o Bimestre/2019 |
| RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I) | 25.812.672,00 | 6.476.373,05 |
| Receitas Tributárias | 4.535.000,00 | 424.584,82 |
| IPTU | 80.000,00 | 0,00 |
| ISS | 1.800.000,00 | 417.827,48 |
| IBTI | 50.000,00 | 0,00 |
| IRRF | 200.000,00 | 6.757,34 |
| Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 2.405.000,00 | 0,00 |
| Receitas de Contribuições | 63.000,00 | 3.172,22 |
| Receita Patrimonial Líquida | 122.404,00 | 11.075,08 |
| Aplicações Financeiras (II) | 122.404,00 | 11.075,08 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Correntes | 20.557.610,00 | 6.037.540,93 |
| Cota-Parte do FPM | 9.801.040,00 | 3.135.227,36 |
| Cota-Parte do ICMS | 3.905.175,00 | 2.109.580,94 |
| Cota-Parte do IPVA | 75.000,00 | 22.402,33 |
| Cota-Parte do ITR | 5.000,00 | 396,54 |
| Transferências da LC 87/1996 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências da LC 61/1989 | 15.000,00 | 1.745,30 |
| Transferências do FUNDEB | 5.141.549,00 | 1.179.402,99 |
| Outras Transferências Correntes | 1.614.846,00 | -411.214,53 |
| Demais Receitas Correntes | 534.658,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Financeiras(III) | 0,00 | 0,00 |
| Receitas Correntes Restantes | 534.658,00 | 0,00 |
| RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III) | 25.690.268,00 | 6.465.297,97 |
| RECEITAS DE CAPITAL (V) | 2.563.000,00 | 126.750,00 |
| Operações de Crédito (VI) | 0,00 | 0,00 |
| Amortização de Empréstimos (VII) | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII) | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX) | 0,00 | 0,00 |
| Outras Alienações de Bens | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Capital | 2.563.000,00 | 126.750,00 |
| Convênios | 2.535.000,00 | 126.750,00 |
| Outras Transferências de Capital | 28.000,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital Não Primárias(X) | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital Primárias | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII -IX - X) | 2.563.000,00 | 126.750,00 |
| RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI) | 28.253.268,00 | 6.592.047,97 |

| DESPESAS PRIMÁRIAS | DOTAÇÃO ATUALIZADA | Até o Bimestre/2019 | | | | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | |
|---|--------------------|---------------------|---------------------|--------------------|--------------------------------------|--------------------------------|----------------|
| | | DESPESAS EMPENHADAS | DESPESAS LIQUIDADAS | DESPESAS PAGAS (a) | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b) | LIQUIDADOS | PAGOS (c) |
| DESPESAS CORRENTES (XIII) | 21.750.457,00 | 17.573.214,95 | 5.310.070,00 | 5.257.948,25 | 35.598,49 | 197.460,20 | 197.460,20 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 14.688.792,00 | 14.207.551,00 | 3.308.910,83 | 3.270.425,12 | 11.810,08 | 0,00 | 0,00 |
| Juros e Encargos da Dívida (XIV) | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Correntes | 7.056.665,00 | 3.365.663,95 | 2.001.159,17 | 1.987.523,13 | 23.788,41 | 197.460,20 | 197.460,20 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV) | 21.745.457,00 | 17.573.214,95 | 5.310.070,00 | 5.257.948,25 | 35.598,49 | 197.460,20 | 197.460,20 |
| DESPESAS DE CAPITAL (XVI) | 6.459.500,00 | 488.876,58 | 164.347,79 | 164.347,79 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Investimentos | 6.329.500,00 | 368.876,58 | 96.225,19 | 96.225,19 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inversões Financeiras | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Concessão de Empréstimos (XVII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição de Título de Crédito (XIX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Inversões Financeiras | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida (XX) | 120.000,00 | 120.000,00 | 68.122,60 | 68.122,60 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX) | 6.339.500,00 | 368.876,58 | 96.225,19 | 96.225,19 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII) | 365.715,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII) | 28.450.672,00 | 17.942.091,53 | 5.406.295,19 | 5.354.173,44 | 35.598,49 | 197.460,20 | 197.460,20 |
| RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha(XXVII) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)] | | | | | | | 1.004.815,84 |
| META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO | | | | | | | VALOR CORRENTE |
| Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência (RESULTADO PRIMÁRIO) | | | | | | | -5.430.750,00 |
| JUROS NOMINAIS | | | | | | | VALOR CORRENTE |
| Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV) | | | | | | | 0,00 |
| Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI) | | | | | | | 0,00 |
| RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + (XXV - XXVI)) | | | | | | | 1.004.815,84 |
| TOTAIS | | | | | | | VALOR CORRENTE |
| Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência (RESULTADO NOMINAL) | | | | | | | 0,00 |

| CÁLCULO RESULTADO NOMINAL | SALDO | |
|--|----------------|---------------------|
| | Em 31/Dez/2018 | Até o Bimestre/2019 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII) | 2.142.590,15 | 2.074.467,55 |
| DEDUÇÕES (XXIX) | 606.242,94 | 1.663.291,00 |
| Disponibilidade de Caixa | 0,00 | 0,00 |
| Disponibilidade de Caixa Bruta | 767.167,24 | 1.663.496,66 |
| (-) Restos a Pagar Processados (XXX) | 160.924,30 | 205,66 |
| Demais Haveres Financeiros | 0,00 | 0,00 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX) | 1.536.347,21 | 411.176,55 |
| RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIb - XXXIa) | 1.719.870,80 | -1.125.170,66 |
| AJUSTE METODOLÓGICO | | VALOR CORRENTE |
| VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXb - XXXa) | | 0,00 |
| RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX) | | 0,00 |
| PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV) | | 0,00 |
| VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXVII) | | 0,00 |
| PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI) | | 0,00 |
| OUTROS AJUSTES (XXXVII) | | 0,00 |
| RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII) | | 0,00 |
| RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI) | | 0,00 |
| INFORMAÇÕES ADICIONAIS | | VALOR CORRENTE |
| SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | 0,00 |
| Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS | | 0,00 |
| Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais | | 0,00 |
| RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS | | 0,00 |

MARCELO MÁRIO PORTO FILHO

Prefeito

GEORGE MIGUEL GUEDES DUARTE

Contador

SUELI NUNES SOARES

Secretária Municipal De Finanças

Publicado por:
Camila Isabele Souza Luiz
Código Identificador:DA2ED4EB

GABINETE DO PREFEITO
RECEITAS E DESPESAS COM MDE - 2º BIM 2019

| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | |
|--|------------------|---|---------------------|-------------------|
| Bimestre: MARÇO-ABRIL/2019 | | Exercício: 2019 | | |
| Lei 9.394/96, Art. 72 - Anexo 8 | | | | |
| RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
| | | | Até o Bimestre (b) | % (c) = (b/a)x100 |
| 1 - RECEITA DE IMPOSTOS | 2.830.000,00 | 2.830.000,00 | 424.584,82 | 15,00 |
| 1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU | 105.000,00 | 105.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.1.1 - IPTU | 80.000,00 | 80.000,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | |
|--|-------------------------|--------------------------------|----------------------------|-------------------|
| 1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU | 25.000,00 | 25.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI | 65.000,00 | 65.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.2.1 - ITBI | 50.000,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI | 15.000,00 | 15.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS | 2.460.000,00 | 2.460.000,00 | 417.827,48 | 16,98 |
| 1.3.1 - ISS | 1.800.000,00 | 1.800.000,00 | 417.827,48 | 23,21 |
| 1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS | 660.000,00 | 660.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF | 200.000,00 | 200.000,00 | 6.757,34 | 3,38 |
| 2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS | 13.801.215,00 | 13.801.215,00 | 5.269.352,47 | 38,18 |
| 2.1 - Cota-Parte FPM | 9.801.040,00 | 9.801.040,00 | 3.135.227,36 | 31,99 |
| 2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b | 8.995.240,00 | 8.995.240,00 | 3.135.227,36 | 34,85 |
| 2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d | 425.300,00 | 425.300,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea e | 380.500,00 | 380.500,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2.2 - Cota-Parte ICMS | 3.905.175,00 | 3.905.175,00 | 2.109.580,94 | 54,02 |
| 2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação | 15.000,00 | 15.000,00 | 1.745,30 | 11,63 |
| 2.5 - Cota-Parte ITR | 5.000,00 | 5.000,00 | 396,54 | 7,94 |
| 2.6 - Cota-Parte IPVA | 75.000,00 | 75.000,00 | 22.402,33 | 29,87 |
| 2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2) | 16.631.215,00 | 16.631.215,00 | 5.693.937,29 | 34,24 |
| RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
| | | | Até o Bimestre (b) | % (c) = (b/a)x100 |
| 4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE | 581.720,00 | 581.720,00 | 92.259,60 | 15,86 |
| 5.1 - Transferências do Salário-Educação | 174.500,00 | 174.500,00 | 48.123,47 | 27,58 |
| 5.2 - Transferências do PDDE | 8.000,00 | 8.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 5.3 - Transferências do PNAE | 171.200,00 | 171.200,00 | 29.673,00 | 17,33 |
| 5.4 - Transferências do PNATE | 61.000,00 | 61.000,00 | 14.145,42 | 23,19 |
| 5.5 - Outras Transferências do FNDE | 159.520,00 | 159.520,00 | 0,00 | 0,00 |
| 5.5 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE | 7.500,00 | 7.500,00 | 317,71 | 4,24 |
| 6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS | 586.000,00 | 586.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 6.1 - Transferências de Convênios | 582.000,00 | 582.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios | 4.000,00 | 4.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8) | 1.167.720,00 | 1.167.720,00 | 92.259,60 | 7,90 |
| FUNDEB - RECEITAS DO FUNDEB | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
| | | | Até o Bimestre (b) | % (c) = (b/a)x100 |
| 10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB | 2.599.083,00 | 2.599.083,00 | 1.053.870,34 | 40,55 |
| 10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1) | 1.799.048,00 | 1.799.048,00 | 627.045,40 | 34,85 |
| 10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2) | 781.035,00 | 781.035,00 | 421.916,11 | 54,02 |
| 10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4) | 3.000,00 | 3.000,00 | 349,06 | 11,63 |
| 10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.5) | 1.000,00 | 1.000,00 | 79,30 | 7,90 |
| 10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6) | 15.000,00 | 15.000,00 | 4.480,47 | 29,87 |
| 11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB | 5.166.549,00 | 5.166.549,00 | 1.180.670,40 | 22,85 |
| 11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB | 5.141.549,00 | 5.141.549,00 | 1.179.402,99 | 22,94 |
| 11.2 - Complementação da União ao FUNDEB | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 11.3 - Receita de Aplicação dos Recursos do FUNDEB | 25.000,00 | 25.000,00 | 1.267,41 | 5,07 |
| 12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) | 2.542.466,00 | 2.542.466,00 | 125.532,65 | (17,61) |

| DESPESAS DO FUNDEB | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR(I) |
|--|---------------------|------------------------|---------------------|--------------|---------------------|--------------|--------------------------------|
| | | | Até o Bimestre (e) | % (f)=(e/d) | Até o Bimestre (g) | % (h)=(g/d) | |
| 13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO | 3.907.744,00 | 3.907.744,00 | 3.879.744,00 | 99,28 | 976.674,46 | 24,99 | 0,00 |
| 13.1 - Com Educação Infantil | 838.900,00 | 838.900,00 | 834.900,00 | 99,52 | 212.105,13 | 25,28 | 0,00 |
| 13.2 - Com Ensino Fundamental | 3.068.844,00 | 3.068.844,00 | 3.044.844,00 | 99,22 | 764.569,33 | 24,91 | 0,00 |
| 14 - OUTRAS DESPESAS | 1.258.805,00 | 1.258.805,00 | 1.085.805,00 | 86,26 | 252.252,76 | 20,04 | 0,00 |
| 14.1 - Com Educação Infantil | 195.760,00 | 195.760,00 | 188.760,00 | 96,42 | 53.042,75 | 27,10 | 0,00 |
| 14.2 - Com Ensino Fundamental | 1.063.045,00 | 1.063.045,00 | 897.045,00 | 84,38 | 199.210,01 | 18,74 | 0,00 |
| 15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14) | 5.166.549,00 | 5.166.549,00 | 4.965.549,00 | 96,11 | 1.228.927,22 | 23,79 | 0,00 |

| DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO | | VALOR |
|---|--|---------------------|
| 16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB | | 0,00 |
| 16.1 - FUNDEB 60% | | 0,00 |
| 16.2 - FUNDEB 40% | | 0,00 |
| 17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB | | 0,00 |
| 17.1 - FUNDEB 60% | | 0,00 |
| 17.2 - FUNDEB 40% | | 0,00 |
| 18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17) | | 0,00 |
| 19 - TOTAL DE DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE(15-18) | | 1.228.927,22 |
| 19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13-(16.1+17.1))/(11)*100% | | 82,72 |
| 19.2 - Mínimo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14-(16.2+17.2))/(11)*100% | | 21,36 |
| 19.3 - Mínimo de 5% não aplicado no Exercício (100-(19.1 + 19.2))% | | -4,08 |
| CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE | | VALOR |
| 20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS | | 0,00 |
| 21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ÍTEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE | | 0,00 |

| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DO MDE | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR(I) |
|---|---------------------|------------------------|---------------------|--------------|---------------------|--------------|--------------------------------|
| | | | Até o Bimestre (e) | % (f)=(e/d) | Até o Bimestre (g) | % (h)=(g/d) | |
| 22 - EDUCAÇÃO INFANTIL | 1.185.260,00 | 1.185.260,00 | 1.023.660,00 | 86,37 | 265.147,88 | 22,37 | 0,00 |
| 22.1 - Creche | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | | | |
|--|--------------|--------------|--------------|-------|--------------|-------|------|
| 22.2 - Pré-escola | 1.185.260,00 | 1.185.260,00 | 1.023.660,00 | 86,37 | 265.147,88 | 22,37 | 0,00 |
| 22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB | 1.034.660,00 | 1.034.660,00 | 1.023.660,00 | 98,94 | 265.147,88 | 25,63 | 0,00 |
| 22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos | 150.600,00 | 150.600,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 23 - ENSINO FUNDAMENTAL | 6.720.064,00 | 6.738.064,00 | 5.781.250,07 | 85,80 | 1.532.944,88 | 22,75 | 0,00 |
| 23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB | 4.131.889,00 | 4.131.889,00 | 3.941.889,00 | 95,40 | 963.779,34 | 23,33 | 0,00 |
| 23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos | 2.588.175,00 | 2.606.175,00 | 1.839.361,07 | 70,58 | 569.165,54 | 21,84 | 0,00 |
| 24 - ENSINO MÉDIO | 15.000,00 | 15.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 25 - ENSINO SUPERIOR | 20.000,00 | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 27 - OUTRAS | 227.020,00 | 227.020,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27) | 8.167.344,00 | 8.167.344,00 | 6.804.910,07 | 83,32 | 1.798.092,76 | 22,02 | 0,00 |

| | |
|---|--------------|
| DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL | VALOR |
| 29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12) | 125.532,65 |
| 30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO | 0,00 |
| 31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB | 0,00 |
| 32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS | 0,00 |
| 33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO | 0,00 |
| 34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j) | 0,00 |
| 35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34) | 125.532,65 |
| 36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (35) | 1.672.560,11 |
| 37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37)/(3) x 100)% - LIMITE CONSTITUCIONAL 25% | 29,37 |

| OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS AO FINANCIAMENTO DO ENSINO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | INSCRITA EM RESTOS A PAGAR (l) |
|---|-----------------|------------------------|---------------------|-------------|---------------------|-------------|--------------------------------|
| | | | Até o Bimestre (e) | % (f)=(e/d) | Até o Bimestre (g) | % (h)=(g/d) | |
| 38 - DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADO AO ENSINO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO | 176.500,00 | 176.500,00 | 50.209,26 | 28,45 | 38.612,94 | 0,00 | 0,00 |
| 40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | 776.220,00 | 776.220,00 | 219.550,28 | 28,28 | 29.650,28 | 0,00 | 0,00 |
| 42 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38 + 39 + 40 + 41) | 952.720,00 | 952.720,00 | 269.759,54 | 28,31 | 68.263,22 | 0,00 | 0,00 |
| 43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 42) | 9.120.064,00 | 9.120.064,00 | 7.074.669,61 | 77,57 | 1.866.355,98 | 0,00 | 0,00 |

| RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO | SALDO ATÉ BIMESTRE (j) | CANCELADO EM 2019 |
|--|------------------------|-------------------|
| 44 - RESTOR A PAGAR DE DESPESAS COM MDE | 0,00 | 0,00 |
| 44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino | 0,00 | 0,00 |
| 44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB | 0,00 | 0,00 |
| CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA | VALOR | |
| | FUNDEB (h) | Salário Educação |
| 45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | 1.707,15 | 0,00 |
| 46 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE | 1.179.403,14 | 0,00 |
| 47 - (-) PAGAMENTO EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE | 1.055.241,02 | 0,00 |
| 47.1 (-) Orçamento do Exercício | 1.055.241,02 | 0,00 |
| 47.2 (-) Restos a Pagar | 0,00 | 0,00 |
| 48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE | 1.267,41 | 0,00 |
| 49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE | 127.136,68 | 0,00 |
| 50 - (+) Ajustes | 0,00 | 0,00 |
| 50.1 (+) Retenções | 0,00 | 0,00 |
| 50.2 (-) Valores a recuperar | 0,00 | 0,00 |
| 50.3 (+) Outros valores extraorçamentários | 0,00 | 0,00 |
| 50.4 (+) Conciliação Bancária | 0,00 | 0,00 |
| 51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO | 127.136,68 | 0,00 |

MARCELO MÁRIO PORTO FILHO

Prefeito

GEORGE MIGUEL GUEDES DUARTE

Contador

SUELI NUNES SOARES

Secretária Municipal De Finanças

Publicado por:
Camila Isabele Souza Luiz
Código Identificador:BF6C2FC0

GABINETE DO PREFEITO
RECEITAS E DESPESAS COM SAÚDE - 2º BIM 2019

| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde | | | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | |
|--|------------------|-------------------------|---------------------|---|--|
| Período: JANEIRO-ABRIL/2019 | | | | Exercício: 2019 | |
| ADCT, Art. 77 - Anexo 12 | | | | | |
| RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | |
| | | | Até o Período (b) | % (b/a)x100 | |
| RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (l) | 2.830.000,00 | 2.830.000,00 | 424.584,82 | 15,00 | |
| Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU | 80.000,00 | 80.000,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI | 50.000,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS | 1.800.000,00 | 1.800.000,00 | 417.827,48 | 23,21 | |
| Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF | 200.000,00 | 200.000,00 | 6.757,34 | 3,37 | |
| Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos | 60.000,00 | 60.000,00 | 0,00 | 0,00 | |

| | | | | |
|---|---------------|---------------|--------------|-------|
| Dívida Ativa dos Impostos | 615.000,00 | 615.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa | 25.000,00 | 25.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II) | 12.995.415,00 | 12.995.415,00 | 5.269.352,47 | 40,54 |
| Cota-Parte FPM | 8.995.240,00 | 8.995.240,00 | 3.135.227,36 | 34,85 |
| Cota-Parte ITR | 5.000,00 | 5.000,00 | 396,54 | 7,93 |
| Cota-Parte IPVA | 75.000,00 | 75.000,00 | 22.402,33 | 29,86 |
| Cota-Parte ICMS | 3.905.175,00 | 3.905.175,00 | 2.109.580,94 | 54,02 |
| Cota-Parte IPI-Exportação | 15.000,00 | 15.000,00 | 1.745,30 | 11,63 |
| Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Desoneração ICMS (LC 87/96) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DE RECEITAS PARA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III)=I+II | 15.825.415,00 | 15.825.415,00 | 5.693.937,29 | 35,97 |
| TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS | 1.712.709,00 | 1.712.709,00 | 372.617,11 | 21,75 |
| Provenientes da União | 1.695.709,00 | 1.695.709,00 | 370.705,20 | 21,86 |
| Provenientes dos Estados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Provenientes de Outros Municípios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas do SUS | 17.000,00 | 17.000,00 | 1.911,91 | 11,24 |
| TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS | 1.101.000,00 | 1.101.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO À SAÚDE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO À SAÚDE | 2.813.709,00 | 2.813.709,00 | 372.617,11 | 13,24 |

| DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa) | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | Inscritas em Restos a Pagar não Processados |
|---|-----------------|------------------------|---------------------|-------------|---------------------|-------------|---|
| | | | Até o Período (f) | % (f/e)x100 | Até o Período (g) | % (g/e)x100 | |
| DESPESAS CORRENTES | 4.352.928,00 | 4.345.928,00 | 3.321.373,00 | 76,42 | 1.033.791,12 | 23,78 | 0,00 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 2.611.428,00 | 2.611.428,00 | 2.404.174,00 | 92,06 | 559.100,11 | 21,40 | 0,00 |
| Juros e Encargos da Dívida | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Correntes | 1.741.500,00 | 1.734.500,00 | 917.199,00 | 52,87 | 474.691,01 | 27,36 | 0,00 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 1.879.500,00 | 1.886.500,00 | 6.880,00 | 0,36 | 6.880,00 | 0,36 | 0,00 |
| Investimentos | 1.879.500,00 | 1.886.500,00 | 6.880,00 | 0,36 | 6.880,00 | 0,36 | 0,00 |
| Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV) | 6.232.428,00 | 6.232.428,00 | 3.328.253,00 | 53,40 | 1.040.671,12 | 16,69 | 0,00 |
| DESPESAS COM INATIVOS PENSIONISTAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS | 2.818.709,00 | 2.818.709,00 | 919.945,66 | 32,63 | 336.223,76 | 11,92 | 0,00 |
| Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS | 1.655.709,00 | 1.655.709,00 | 919.945,66 | 55,56 | 336.223,76 | 20,30 | 0,00 |
| Recursos de Operações de Crédito | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Recursos | 1.163.000,00 | 1.163.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS (V) | 2.818.709,00 | 2.818.709,00 | 919.945,66 | 32,63 | 336.223,76 | 11,92 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V) | 3.413.719,00 | 3.413.719,00 | 2.408.307,34 | 70,54 | 704.447,36 | 20,63 | 0,00 |
| PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VII / III)x100 / I- LIMITE CONSTITUCIONAL 15% | | | | | | | 12,37 |
| VALOR REFERENTE A DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VII - (15 x IIIb)/100] | | | | | | | (149.643,23) |

| EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA | INSCRITOS | CANCELADOS/PRESCRITOS | PAGOS | A PAGAR | PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE |
|---|-----------|-----------------------|-------|---------|-------------------------------|
| Inscritos em 2019 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inscritos em 2018 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inscritos em 2017 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inscritos em 2016 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inscritos em 2015 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inscritos em 2014 a 2010 (Somatório) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, PARÁGRAFOS 1º e 2º | RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS | | |
|--|---|--|----------------------------|
| | Saldo Inicial exercício de referência (k) | Despesas custeadas no | Saldo Final (Não Aplicado) |
| Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014 a 2010 (Somatório) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL (VIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS REC. VINC. CONFORME ART. 25 E 26 | LIMITE NÃO CUMPRIDO | | |
| | Saldo Inicial | Despesas custeadas no exercício referência (k) | Saldo Final (Não Aplicado) |
| Diferença de limite não cumprido em 2018 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Diferença de limite não cumprido em 2017 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Diferença de limite não cumprido em 2016 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Diferença de limite não cumprido em 2015 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Diferença de limite não cumprido em 2014 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Diferença de limite não cumprido em 2013 a 2008 (Somatório) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | |
|------------|------|------|------|
| TOTAL (IX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
|------------|------|------|------|

| DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção) | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | Inscritas em Restos a Pagar não Processados |
|---------------------------------------|---------------------|------------------------|---------------------|--------------|---------------------|--------------|---|
| | | | Até o Período (f) | % (f/e)x100 | Até o Período (g) | % (g/e)x100 | |
| Atenção Básica | 2.277.027,00 | 2.284.027,00 | 832.540,86 | 36,45 | 294.818,54 | 12,90 | 0,00 |
| Assistência Hospitalar e Ambulatorial | 183.500,00 | 186.000,00 | 24.242,80 | 13,03 | 24.242,80 | 13,03 | 0,00 |
| Suporte Profilático e Terapêutico | 137.000,00 | 127.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Vigilância Sanitária | 32.020,00 | 32.020,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Vigilância Epidemiológica | 78.662,00 | 78.662,00 | 63.162,00 | 80,29 | 17.162,42 | 21,81 | 0,00 |
| Alimentação e Nutrição | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Subfunções | 3.524.219,00 | 3.524.219,00 | 2.408.307,34 | 68,33 | 704.447,36 | 19,98 | 0,00 |
| TOTAL | 6.232.428,00 | 6.232.428,00 | 3.328.253,00 | 53,40 | 1.040.671,12 | 16,69 | 0,00 |

MARCELO MÁRIO PORTO FILHO

Prefeito

GEORGE MIGUEL GUEDES DUARTE

Contador

SUELI NUNES SOARES

Secretária Municipal de Finanças

Publicado por:
Camila Isabele Souza Luiz
Código Identificador:D53DEAB2

GABINETE DO PREFEITO
DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RP - 1º QUA 2019

| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | | | | | | | |
|---|------------------------------------|---------------------------------------|------------------------------|------------------|---|---|---|--|
| Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar | | | | | | | | Exercício: 2019 |
| Exercício Financeiro: 2019 | | | | | | | | |
| RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") | | | | | | | | |
| IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS | DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a) | OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS | | | | DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) f=(a-(b+c+d+e)) | RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO | EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA) |
| | | Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos | De Exercícios Anteriores (b) | Do Exercício (c) | Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados do Exercícios Anteriores | | | |
| TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I) | -5.222.248,15 | 0,00 | 492.105,83 | 0,00 | 73.054,15 | -5.787.408,13 | 7.468.160,68 | 0,00 |
| Recursos Ordinários | -223.640,20 | 0,00 | 492.105,83 | 0,00 | 73.054,15 | -788.800,18 | 7.468.160,68 | 0,00 |
| Outros Recursos Não Vinculados | -4.998.607,95 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | -4.998.607,95 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II) | -25.801.402,15 | 0,00 | 105.180,40 | 0,00 | 128.622,33 | -26.035.204,88 | 4.687.353,45 | 0,00 |
| Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç | -2.827.260,22 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | -2.827.260,22 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências do FUNDEB 60% | -2.672.210,66 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 104.598,53 | -2.776.809,19 | 2.903.069,54 | 0,00 |
| Transferências do FUNDEB 40% | -3.812.907,71 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 14.271,74 | -3.827.179,45 | 833.552,24 | 0,00 |
| Transferência do Salário-Educação | -759.438,62 | 0,00 | 10.840,54 | 0,00 | 0,00 | -770.279,16 | 9.342,21 | 0,00 |
| Transferências de Recursos do FNDE | 17,32 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 17,32 | 0,00 | 0,00 |
| Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) | | | | | | | | |
| Transferências de Recursos do FNDE | -2.783.083,45 | 0,00 | 9.751,84 | 0,00 | 0,00 | -2.792.835,29 | 0,00 | 0,00 |
| Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) | | | | | | | | |
| Transferências de Recursos do FNDE | 14.186,56 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 14.186,56 | 0,00 | 0,00 |
| Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) | | | | | | | | |
| Outras Transferências de Recursos do FNDE | -68.070,09 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | -68.070,09 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 189.900,00 | 0,00 |
| Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde | -3.475.790,24 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | -3.475.790,24 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde | -3.375.081,82 | 0,00 | 39.420,79 | 0,00 | 7.772,76 | -3.422.275,37 | 580.103,99 | 0,00 |
| Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde | -294.756,54 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | -294.756,54 | 0,00 | 0,00 |
| IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS | DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a) | OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS | | | | DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) f=(a-(b+c+d+e)) | RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO | EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA) |
| | | Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos | De Exercícios Anteriores (b) | Do Exercício (c) | Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados do Exercícios Anteriores | | | |
| Outros Recursos Vinculados à Saúde | -319.819,57 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | -319.819,57 | 0,00 | 0,00 |
| Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS | -2.800.400,68 | 0,00 | 2.165,31 | 0,00 | 1.979,30 | -2.804.545,29 | 171.385,47 | 0,00 |
| Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União | 113.196,54 | 0,00 | 43.001,92 | 0,00 | 0,00 | 70.194,62 | 0,00 | 0,00 |
| Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo | -704.148,92 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | -704.148,92 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE | 4.121,89 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4.121,89 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP | -2.039.955,94 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | -2.039.955,94 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL (III) = (I) + (II) | -31.023.650,30 | 0,00 | 597.286,23 | 0,00 | 201.676,48 | -31.822.613,01 | 12.155.514,13 | 0,00 |

MARCELO MÁRIO PORTO FILHO

Prefeito

GEORGE MIGUEL GUEDES DUARTE

Contador

SUELI NUNES SOARES

Secretária Municipal De Finanças

Publicado por:
Camila Isabele Souza Luiz
Código Identificador:0BB3A06B

GABINETE DO PREFEITO
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - 1º QUA 2019

| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | Exercício: 2019 | | |
|---|-----------------------------|--|-----------------------|-----------------------|
| Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida | | Período de Referência: 1º Quadrimestre | | |
| RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b") | | | | |
| DÍVIDA CONSOLIDADA | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2019 | | |
| | | Até o 1º Quadrimestre | Até o 2º Quadrimestre | Até o 3º Quadrimestre |
| DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I) | 2.142.590,15 | 2.074.467,55 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Contratual | 2.142.590,15 | 2.074.467,55 | 0,00 | 0,00 |
| Emprestimos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Interna | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Externa | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Financiamentos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Internos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Externos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Parcelamento e Renegociação de dívidas | 2.142.590,15 | 2.074.467,55 | 0,00 | 0,00 |
| De Tributos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| De Contribuições Previdenciárias | 2.131.918,03 | 2.074.467,55 | 0,00 | 0,00 |
| De Demais Contribuições Sociais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Do FGTS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Com Instituição Não Financeira | 10.672,12 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Dívidas Contratuais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DEDUÇÕES (II) | 606.242,94 | 1.627.898,17 | 0,00 | 0,00 |
| Disponibilidade de Caixa | 606.242,94 | 1.627.898,17 | 0,00 | 0,00 |
| Disponibilidade de Caixa Bruta | 767.167,24 | 1.663.496,66 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios) | 160.924,30 | 35.598,49 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Haveres Financeiros | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II) | 1.536.347,21 | 446.569,38 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL | 16.810.102,40 | 18.027.116,32 | 0,00 | 0,00 |
| % DA DC SOBRE A RCL (I/RCL) | 12,74 | 11,50 | 0,00 | 0,00 |
| % DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL) | 9,13 | 2,47 | 0,00 | 0,00 |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%> | 120,00 | 21.632.539,58 | 0,00 | 0,00 |
| LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%> | 0,00 | 19.469.285,62 | 0,00 | 0,00 |
| OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2019 | | |
| | | Até o 1º Quadrimestre | Até o 2º Quadrimestre | Até o 3º Quadrimestre |
| PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PASSIVO ATUARIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RP NÃO PROCESSADO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

MARCELO MÁRIO PORTO FILHO

Prefeito

GEORGE MIGUEL GUEDES DUARTE

Contador

SUELI NUNES SOARES

Secretária Municipal De Finanças

Publicado por:
Camila Isabele Souza Luiz
Código Identificador:128EC49A

GABINETE DO PREFEITO
DEMONST. GARANTIAS E CONTRA GARANTIAS - 1º QUA 2019

| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | Exercício: 2019 | | |
|---|-----------------------------|--|-----------------------|-----------------------|
| Demonstrativo das Garantias e Contragarantias | | Período de Referência: 1º Quadrimestre | | |
| RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) | | | | |
| GARANTIAS CONCEDIDAS | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2019 | | |
| | | Até o 1º Quadrimestre | Até o 2º Quadrimestre | Até o 3º Quadrimestre |
| AOS ESTADOS (I) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | |
|---|-----------------------------|-----------------------------|-----------------------|-----------------------|
| Em Operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AOS MUNICÍPIOS (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| POR MEIO DE FUNDOS (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I+II+III+IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI) | 0,00 | 18.027.116,32 | 0,00 | 0,00 |
| % do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <=> | 0,00 | 3.965.965,59 | 0,00 | 0,00 |
| LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1 do art. 59 da LRF) - <=> | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2019 | | |
| AOS ESTADOS (VII) | 0,00 | Até o 1º Quadrimestre | Até o 2º Quadrimestre | Até o 3º Quadrimestre |
| Em Garantia às operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Garantia às operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DOS MUNICÍPIOS (VIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Garantia às operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Garantia às operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Garantia às operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Garantia às operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS (X) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII+VIII+IX+X) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| MEDIDAS CORRETIVAS: | | | | |

MARCELO MÁRIO PORTO FILHO

Prefeito

GEORGE MIGUEL GUEDES DUARTE

Contador

SUELI NUNES SOARES

Secretária Municipal De Finanças

Publicado por:
Camila Isabele Souza Luiz
Código Identificador:E19DB24B

GABINETE DO PREFEITO
RPPS - 2º BIM 2019

| | | | | | | |
|---|------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---|----------------|
| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | | | | | |
| Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias | | | | | Exercício: 2019 | |
| Bimestre: MARÇO-ABRIL/2019 | | | | | | |
| RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II) | | | | | | |
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS | | | |
| | | | Até o Bimestre 2019 | Até o Bimestre 2018 | | |
| RECEITAS CORRENTES (I) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | |
| Receita de Contribuições dos Segurados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | |
| Civil | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | |
| Ativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | |
| Inativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | |
| Militar | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | |
| Ativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | |
| Inativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | |
| Receita de Contribuições Patronais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | |
| Civil | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | |
| Ativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | |
| Inativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | |
| Militar | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | |
| Ativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | |
| Inativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | |
| Receita Patrimonial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | |
| Receitas Imobiliárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | |
| Receitas de Valores Mobiliários | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | |
| Outras Receitas Patrimoniais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | |
| Receita de Serviços | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | |
| Outras Receitas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | |
| Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | |
| Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | |
| Demais Receitas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | |
| RECEITAS DE CAPITAL (III) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | |
| Alienação de Bens, Direitos e Ativos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | |
| Amortização de Empréstimos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | |
| Outras Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | |
| TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | |
| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | DESPESAS LIQUIDADAS | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | |
| | | | Até o Bimestre | Até o Bimestre | Até o Bimestre | Até o Bimestre |

| | | | 2019 | 2018 | 2019 | 2018 | 2019 | 2018 |
|--|------|------|------|------|------|------|------|------|
| ADMINISTRAÇÃO (V) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PREVIDÊNCIA (VI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Benefícios - Civil | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aposentadorias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensões | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Benefícios Previdenciários | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Benefícios - Militar | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Reformas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensões | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Benefícios Previdenciários | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)2 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES | PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA |
|---|-----------------------|
| VALOR | 0,00 |
| RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS | PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA |
| VALOR | 0,00 |
| APORTES DE RECURSOS PARA PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS | APORTES REALIZADOS |
| Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar | 0,00 |
| Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos | 0,00 |
| Outros Aportes para o RPPS | 0,00 |
| Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro | 0,00 |
| BENS E DIREITOS DO RPPS | PERÍODO DE REFERÊNCIA |
| | Exercício |
| | Exercício Anterior |
| Caixa e Equivalentes de Caixa | 0,00 |
| Investimentos e Aplicações | 0,00 |
| Outros Bens e Direitos | 0,00 |

MARCELO MÁRIO PORTO FILHO

Prefeito

GEORGE MIGUEL GUEDES DUARTE

Contador

SUELI NUNES SOARES

Secretária Municipal De Finanças

Publicado por:
Camila Isabele Souza Luiz
Código Identificador:4F4D2FB6

GABINETE DO PREFEITO
PPP'S - 2º BIM 2019

| Demonstrativo das Parcerias Público Privadas | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | |
|---|---|---|----------------|
| Bimestre: MARÇO-ABRIL/2019 | | Exercício: 2019 Pág.: 1/1 | |
| RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) | | | |
| IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP | SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | REGISTROS EFETUADOS EM 2019 | |
| | | No Bimestre | Até o Bimestre |
| TOTAL DE ATIVOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ativos Constituídos pela SPE | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DE PASSIVOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Provisões de PPP | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Passivos | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ATOS POTENCIAIS PASSIVOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Obrigações Contratuais | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Riscos não Provisionados | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Garantias Concedidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Passivos Contingentes | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| DESPESAS DE PPP | Exercício Anterior | Exercício Corrente | 2020 | 2021 | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | 2026 | 2027 | 2028 |
|---|--------------------|--------------------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|
| Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Das Estatais Não-Dependentes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PPP A CONTRATAR (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

MARCELO MÁRIO PORTO FILHO

Prefeito

GEORGE MIGUEL GUEDES DUARTE

Contador

SUELI NUNES SOARES
Secretária Municipal De Finanças

Publicado por:
Camila Isabele Souza Luiz
Código Identificador:0148A6E5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO SUPLEMENTAR Nº 004/2019

RUA SAO SEBASTIAO, SN, Centro, 59.540-000
Telefone: (084) 3268.2410, Fax: (00) .
CNPJ: 08.351.819/0001-05
e-mail:

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 4/2019

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Senhor, Prefeito Municipal de Caiçara do Rio Do Vento - RN, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 434/2018, e em consonância com a Lei Federal 4.320/64.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 330.805,95 (trezentos e trinta mil, oitocentos e cinco reais e noventa e cinco centavos) a ser consignado nas seguintes dotações orçamentárias.

| | | |
|---|--|---------------|
| 02.001-GABINETE DO PREFEITO | | |
| 02.001.04.121.0003.2002.3.3.9.0.39.00.00.00 | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | R\$ 14.000,00 |
| Sub-Total:R\$ 14.000,00 | | |
| 02.007-SEC. MUN. DE OBRAS E SERVICOS URBANOS | | |
| 02.007.15.452.0010.2062.3.3.9.0.39.00.00.00 | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | R\$ 39.100,00 |
| Sub-Total:R\$ 39.100,00 | | |
| 02.002-SEC. MUN DE ADMINIST. PLANEJ. E DES.INTEGRA | | |
| 02.002.04.122.0141.2003.3.3.9.0.92.00.00.00 | DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES | R\$ 1.274,88 |
| Sub-Total:R\$ 1.274,88 | | |
| 02.009-SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIE | | |
| 02.009.20.605.0012.2067.3.3.9.0.92.00.00.00 | DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES | R\$ 641,18 |
| Sub-Total:R\$ 641,18 | | |
| 03.001-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | | |
| 03.001.10.301.0007.2013.3.3.9.0.92.00.00.00 | DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES | R\$ 634,89 |
| 03.001.10.301.0007.2013.3.3.9.0.39.00.00.00 | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | R\$ 16.500,00 |
| Sub-Total:R\$ 17.134,89 | | |
| 02.007-SEC. MUN. DE OBRAS E SERVICOS URBANOS | | |
| 02.007.15.452.0010.2062.3.3.9.0.30.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | R\$ 15.000,00 |
| Sub-Total:R\$ 15.000,00 | | |
| 03.001-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | | |
| 03.001.10.301.0007.2013.3.3.9.0.30.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | R\$ 11.000,00 |

PREFEITURA DE CAICARA DO RIO DO VENTO RN

PREFEITURA DE CAICARA DO RIO DO VENTO RN

RUA SAO SEBASTIAO, SN, Centro, 59.540-000
Telefone: (084) 3268.2410, Fax: (00) .
CNPJ: 08.351.819/0001-05
e-mail:

| | | |
|---|---|---------------|
| DECRETO SUPLEMENTAR Nº 4/2019 | | |
| Sub-Total:R\$ 11.000,00 | | |
| 02.005-SECRETARIA MUN DE EDUCACAO E CULTURA | | |
| 02.005.12.361.0008.2045.3.3.9.0.39.00.00.00 | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | R\$ 15.000,00 |
| Sub-Total:R\$ 15.000,00 | | |
| 03.001-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | | |
| 03.001.10.305.0013.2025.3.3.9.0.32.00.00.00 | MATERIAL, BEM OU SERVICIO PARA DISTRIBUICAO GRATUIT | R\$ 1.000,00 |
| Sub-Total:R\$ 1.000,00 | | |
| 02.008-SECRETARIA MUN ESPORTE, LAZER E TURISMO | | |
| 02.008.27.812.0105.2059.3.3.9.0.39.00.00.00 | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | R\$ 3.600,00 |
| 02.008.27.812.0105.2059.3.3.9.0.93.00.00.00 | INDENIZACOES E RESTITUICOES | R\$ 69.500,00 |
| Sub-Total:R\$ 73.100,00 | | |
| 02.007-SEC. MUN. DE OBRAS E SERVICOS URBANOS | | |
| 02.007.15.452.0010.2062.3.3.9.0.93.00.00.00 | INDENIZACOES E RESTITUICOES | R\$ 80.555,00 |
| Sub-Total:R\$ 80.555,00 | | |
| 03.001-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | | |
| 03.001.10.301.0007.2013.3.1.9.0.04.00.00.00 | CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO | R\$ 63.000,00 |
| Sub-Total:R\$ 63.000,00 | | |
| Total Parcial Suplementado: R\$ 330.805,95 | | |

Art. 2º - Constitui Fonte de Recursos para fazer face ao crédito que trata o artigo anterior, as anulações em igual valor nas seguintes Dotações Orçamentárias, conforme dispõe a Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964, no seu Artigo 43 § 1 inciso III.

| | | |
|---|-----------------------------------|---------------|
| 02.001-GABINETE DO PREFEITO | | |
| 02.001.04.121.0003.2002.3.1.9.0.13.00.00.00 | OBRIGACOES PATRONAIS | R\$ 14.000,00 |
| Sub-Total:R\$ 14.000,00 | | |
| 02.002-SEC. MUN DE ADMINIST. PLANEJ. E DES.INTEGRA | | |
| 02.002.04.122.0141.2003.3.1.9.0.92.00.00.00 | DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES | R\$ 1.274,88 |
| Sub-Total:R\$ 1.274,88 | | |
| 02.005-SECRETARIA MUN DE EDUCACAO E CULTURA | | |

PREFEITURA DE CAICARA DO RIO DO VENTO RN

PREFEITURA DE CAICARA DO RIO DO VENTO RN

RUA SAO SEBASTIAO, SN, Centro, 59.540-000

Telefone: (084) 3268.2410, Fax: (00) .

CNPJ: 08.351.819/0001-05

e-mail:

| | | |
|---|--|---------------|
| DECRETO SUPLEMENTAR Nº 4/2019 | | |
| 02.005.12.361.0008.2045.3.3.9.0.36.00.00.00 | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA | R\$ 5.000,00 |
| 02.005.12.361.0008.2045.3.3.9.0.92.00.00.00 | DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES | R\$ 10.000,00 |
| Sub-Total:R\$ 15.000,00 | | |
| 02.007-SEC. MUN. DE OBRAS E SERVICOS URBANOS | | |
| 02.007.15.452.0010.2062.3.1.9.0.13.00.00.00 | OBRIGACOES PATRONAIS | R\$ 35.000,00 |
| 02.007.15.452.0010.2062.3.3.9.0.40.00.00.00 | SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO | R\$ 3.000,00 |
| 02.007.15.452.0010.2062.3.1.9.0.92.00.00.00 | DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES | R\$ 5.000,00 |
| 02.007.15.452.0010.2062.3.3.9.0.33.00.00.00 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO | R\$ 1.000,00 |
| Sub-Total:R\$ 44.000,00 | | |
| 02.009-SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIE | | |
| 02.009.20.605.0012.2067.3.1.9.0.92.00.00.00 | DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES | R\$ 641,18 |
| Sub-Total:R\$ 641,18 | | |
| 03.001-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | | |
| 03.001.10.301.0007.2013.3.1.9.0.13.00.00.00 | OBRIGACOES PATRONAIS | R\$ 33.500,00 |
| 03.001.10.301.0007.2013.3.1.9.0.92.00.00.00 | DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES | R\$ 3.634,89 |
| 03.001.10.305.0013.2025.3.3.9.0.33.00.00.00 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO | R\$ 1.000,00 |
| Sub-Total:R\$ 38.134,89 | | |
| 02.007-SEC. MUN. DE OBRAS E SERVICOS URBANOS | | |
| 02.007.15.452.0010.2062.3.3.9.0.14.00.00.00 | DIARIAS - CIVIL | R\$ 1.100,00 |
| Sub-Total:R\$ 1.100,00 | | |
| 02.008-SECRETARIA MUN ESPORTE, LAZER E TURISMO | | |
| 02.008.27.812.0105.2059.3.1.9.0.92.00.00.00 | DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES | R\$ 2.000,00 |
| 02.008.27.812.0105.2059.3.3.9.0.92.00.00.00 | DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES | R\$ 1.000,00 |
| 02.008.27.812.0105.2059.3.3.9.0.40.00.00.00 | SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO | R\$ 600,00 |
| 02.008.04.695.0014.2069.3.1.9.0.11.00.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | R\$ 40.000,00 |
| 02.008.04.695.0014.2069.3.1.9.0.04.00.00.00 | CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO | R\$ 20.000,00 |

PREFEITURA DE CAICARA DO RIO DO VENTO RN

PREFEITURA DE CAICARA DO RIO DO VENTO RN

RUA SAO SEBASTIAO, SN, Centro, 59.540-000

Telefone: (084) 3268.2410, Fax: (00) .

CNPJ: 08.351.819/0001-05

| | | |
|---|------------------------------------|---------------|
| DECRETO SUPLEMENTAR Nº 4/2019 | | |
| 02.008.04.695.0014.2069.3.1.9.0.13.00.00.00 | OBRIGACOES PATRONAIS | R\$ 9.500,00 |
| Sub-Total:R\$ 73.100,00 | | |
| 02.007-SEC. MUN. DE OBRAS E SERVICOS URBANOS | | |
| 02.007.15.451.0010.1029.4.4.9.0.51.00.00.00 | OBRAS E INSTALACOES | R\$ 21.000,00 |
| 02.007.15.452.0010.1030.4.4.9.0.52.00.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | R\$ 68.555,00 |
| Sub-Total:R\$ 89.555,00 | | |
| 03.001-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | | |
| 03.001.10.301.0013.2022.3.3.9.0.30.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | R\$ 54.000,00 |
| Sub-Total:R\$ 54.000,00 | | |
| Total Parcial Reduzido: R\$ 330.805,95 | | |

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caiçara Do Rio Do Vento, 01 de março de 2019

FELIPE MULLER

Prefeito Municipal

PREFEITURA DE CAICARA DO RIO DO VENTO RN

Publicado por:
Antonio Carlos Viana Baubino
Código Identificador:687444A4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RGF ANEXO 02 - DIVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA**

| RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL | | | | |
|---|--------------------------|----------------------------|-----------------------|-----------------------|
| DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA | | | | |
| ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | | |
| JANEIRO A ABRIL DE 2019 - QUADRIMESTRE JANEIRO/ABRIL | | | | |
| RGF – ANEXO 02 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") | | | | em Reais |
| DÍVIDA CONSOLIDADA | SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019 | | |
| | | até o 1º Quadrimestre | até o 2º Quadrimestre | até o 3º Quadrimestre |
| DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I) | 2.229.424,05 | 2.095.665,42 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Contratual | 1.790.438,63 | 1.731.685,24 | 0,00 | 0,00 |
| Empréstimos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Internos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Externos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Financiamentos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Internos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Externos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Parcelamento e Renegociação de Dívidas | 1.790.438,63 | 1.731.685,24 | 0,00 | 0,00 |
| De Tributos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| De Contribuições Previdenciárias | 1.790.438,63 | 1.731.685,24 | 0,00 | 0,00 |
| De Demais Contribuições Sociais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Do FGTS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Com Instituição Financeira | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Dívidas Contratuais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive)- Vencidos e Não Pagos. | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Dívidas | 438.985,42 | 363.980,18 | 0,00 | 0,00 |
| DEDUÇÕES (II) | 1.045.511,41 | 725.114,32 | 0,00 | 0,00 |
| Disponibilidade de Caixa | 1.045.511,41 | 725.114,32 | 0,00 | 0,00 |
| Disponibilidade de Caixa Bruta | 1.826.513,33 | 1.087.682,88 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Restos a Pagar Processados | 781.001,92 | 362.568,56 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Haveres Financeiros | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II) | 1.183.912,64 | 1.370.551,10 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL | 13.851.413,90 | 13.881.836,45 | 0,00 | 0,00 |
| % da DC sobre a RCL (I / RCL) | 16,10 | 15,10 | 0,00 | 0,00 |
| % da DCL sobre a RCL (III / RCL) | 8,55 | 9,87 | 0,00 | 0,00 |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL | 16.621.696,68 | 16.658.203,74 | 0,00 | 0,00 |
| LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) [90,00%] | 14.959.527,01 | 14.992.383,37 | 0,00 | 0,00 |
| OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC | | | | |
| PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não Incluídos na DC) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PASSIVO ATUARIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA | 283.353,59 | 136.170,41 | 0,00 | 0,00 |
| RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 372.102,80 | 222.709,33 | 0,00 | 0,00 |
| ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

Notas:

Publicado por:
Antonio Carlos Viana Baubino
Código Identificador:A7889A12

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RREO ANEXO 01 - DESPESAS

| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | | | | | | | | | |
|---|---------------------|-----------------------|---------------------|------------------|---------------------|---------------------|--------------------|---------------------|-----------------------------------|---|
| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS - CONSOLIDADO | | | | | | | | | | |
| ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | | | | | | | | |
| JANEIRO A ABRIL DE 2019 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL | | | | | | | | | | |
| RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) | | | | | | | | | | Em reais |
| DESPESAS | Dotação Inicial (d) | Dotação Atualizada(e) | Despesas Empenhadas | | | Despesas Liquidadas | | | Despesas Pagas Até o Bimestre (j) | Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas (k) |
| | | | No Bimestre | Até Bimestre (f) | Saldo (g) = (e - f) | No Bimestre | Até o Bimestre (h) | Saldo (i) = (e - h) | | |
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII) | 21.368.595,98 | 21.368.595,98 | 1.578.976,37 | 9.656.791,02 | 11.711.804,96 | 2.673.010,49 | 5.076.149,63 | 16.292.446,35 | 4.653.155,80 | |
| DESPESAS CORRENTES | 17.618.595,98 | 17.714.470,12 | 1.544.820,73 | 8.936.251,47 | 8.778.218,65 | 2.555.527,33 | 4.421.851,45 | 13.292.618,67 | 4.015.420,42 | |
| Pessoal e Encargos Sociais | 10.177.000,00 | 9.969.391,17 | 289.340,43 | 6.426.048,85 | 3.543.342,32 | 1.453.863,34 | 2.712.540,28 | 7.256.850,89 | 2.552.300,60 | |
| Juros e Encargos da Dívida | 44.000,00 | 27.000,00 | | 27.000,00 | | | | 27.000,00 | | |
| Outras Despesas Correntes | 7.397.595,98 | 7.718.078,95 | 1.255.480,30 | 2.510.202,62 | 5.207.876,33 | 1.101.663,99 | 1.709.311,17 | 6.008.767,78 | 1.463.119,82 | |
| DESPESAS DE CAPITAL | 3.600.000,00 | 3.504.125,86 | 34.155,64 | 720.539,55 | 2.783.586,31 | 117.483,16 | 654.298,18 | 2.849.827,68 | 637.735,38 | |
| Investimentos | 3.335.000,00 | 3.239.125,86 | 34.155,64 | 520.539,55 | 2.718.586,31 | 50.178,44 | 520.539,55 | 2.718.586,31 | 503.976,75 | |
| Inversões Financeiras | | | | | | | | | | |
| Amortização da Dívida | 265.000,00 | 265.000,00 | | 200.000,00 | 65.000,00 | 67.304,72 | 133.758,63 | 131.241,37 | 133.758,63 | |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 150.000,00 | 150.000,00 | | | 150.000,00 | | | 150.000,00 | | |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX) | | | | | | | | | | |
| SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX) | 21.368.595,98 | 21.368.595,98 | 1.578.976,37 | 9.656.791,02 | 11.711.804,96 | 2.673.010,49 | 5.076.149,63 | 16.292.446,35 | 4.653.155,80 | |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI) | | | | | | | | | | |
| Amortização da Dívida Interna | | | | | | | | | | |
| Dívida Mobiliária | | | | | | | | | | |
| Outras Dívidas | | | | | | | | | | |
| Amortização da Dívida Externa | | | | | | | | | | |
| Dívida Mobiliária | | | | | | | | | | |
| Outras Dívidas | | | | | | | | | | |

| | | | | | | | | | | |
|--|---------------|---------------|--------------|--------------|---------------|--------------|--------------|---------------|--------------|--|
| SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI) | 21.368.595,98 | 21.368.595,98 | 1.578.976,37 | 9.656.791,02 | 11.711.804,96 | 2.673.010,49 | 5.076.149,63 | 16.292.446,35 | 4.653.155,80 | |
| SUPERÁVIT (XIII) | | | | | | | | | | |
| TOTAL (XIV) = (XII + XIII) | 21.368.595,98 | 21.368.595,98 | 1.578.976,37 | 9.656.791,02 | 11.711.804,96 | 2.673.010,49 | 5.076.149,63 | 16.292.446,35 | 4.653.155,80 | |
| RESERVA DO RPPS | | | | | | | | | | |

Publicado por:
Antonio Carlos Viana Baubino
Código Identificador:05F40403

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RREO ANEXO 01 - RECEITAS

| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | | | | | | | | |
|---|------------------|-------------------------|---------------------|-----------|--------------------|-----------|--------------------------|--|----------|
| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS - CONSOLIDADO | | | | | | | | | |
| ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | | | | | | | |
| JANEIRO A ABRIL DE 2019 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL | | | | | | | | | |
| RREO - ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) | | | | | | | | | Em reais |
| RECEITAS | Previsão Inicial | Previsão Atualizada (a) | Receitas Realizadas | | | | Saldo a Realizar (a - c) | | |
| | | | No Bimestre (b) | % (b / a) | Até o Bimestre (c) | % (c / a) | | | |
| RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) | 20.395.595,98 | 20.395.595,98 | 2.177.137,49 | 10,67 | 4.623.375,76 | 22,67 | 15.772.220,22 | | |
| RECEITAS CORRENTES | 18.552.553,00 | 18.552.553,00 | 2.177.137,49 | 11,73 | 4.623.375,76 | 24,92 | 13.929.177,24 | | |
| IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA | 667.400,00 | 667.400,00 | 75.439,77 | 11,30 | 166.732,76 | 24,98 | 500.667,24 | | |
| Impostos | 610.200,00 | 610.200,00 | 75.028,07 | 12,30 | 161.059,74 | 26,39 | 449.140,26 | | |
| Taxas | 51.800,00 | 51.800,00 | 411,70 | 0,79 | 5.673,02 | 10,95 | 46.126,98 | | |
| Contribuição de Melhoria | 5.400,00 | 5.400,00 | | | | | 5.400,00 | | |
| CONTRIBUIÇÕES | 119.644,00 | 119.644,00 | 606,16 | 0,51 | 934,00 | 0,78 | 118.710,00 | | |
| Contribuições Sociais | 51.250,00 | 51.250,00 | | | | | 51.250,00 | | |
| Contribuições Econômicas | 16.394,00 | 16.394,00 | | | | | 16.394,00 | | |
| Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e d | | | | | | | | | |
| Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Públic | 52.000,00 | 52.000,00 | 606,16 | 1,17 | 934,00 | 1,80 | 51.066,00 | | |
| RECEITA PATRIMONIAL | 158.600,00 | 158.600,00 | 6.313,02 | 3,98 | 14.788,95 | 9,32 | 143.811,05 | | |
| Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado | | | | | | | | | |
| Valores Mobiliários | 158.600,00 | 158.600,00 | 6.313,02 | 3,98 | 14.788,95 | 9,32 | 143.811,05 | | |
| Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissã | | | | | | | | | |
| Exploração de Recursos Naturais | | | | | | | | | |
| Exploração do Patrimônio Intangível | | | | | | | | | |
| Cessão de Direitos | | | | | | | | | |
| Demais Receitas Patrimoniais | | | | | | | | | |
| RECEITA AGROPECUÁRIA | 10.340,00 | 10.340,00 | | | | | 10.340,00 | | |
| RECEITA INDUSTRIAL | 10.340,00 | 10.340,00 | | | | | 10.340,00 | | |
| RECEITA DE SERVIÇOS | 10.340,00 | 10.340,00 | | | | | 10.340,00 | | |
| Serviços Administrativos e Comerciais Gerais | | | | | | | | | |
| Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transport | | | | | | | | | |
| Serviços e Atividades Referentes à Saúde | | | | | | | | | |
| Serviços e Atividades Financeiras | | | | | | | | | |
| Outros Serviços | 10.340,00 | 10.340,00 | | | | | 10.340,00 | | |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 17.129.995,00 | 17.129.995,00 | 2.094.420,68 | 12,23 | 4.440.289,11 | 25,92 | 12.689.705,89 | | |
| Transferências da União e de suas Entidades | 11.313.625,00 | 11.313.625,00 | 1.424.070,07 | 12,59 | 3.036.841,61 | 26,84 | 8.276.783,39 | | |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas | 2.698.230,00 | 2.698.230,00 | 263.273,36 | 9,76 | 525.446,76 | 19,47 | 2.172.783,24 | | |
| Transferências dos Municípios e de suas Entidades | | | | | | | | | |
| Transferências de Instituições Privadas | | | | | | | | | |
| Transferências de Outras Instituições Públicas | 3.118.140,00 | 3.118.140,00 | 407.077,25 | 13,06 | 878.000,74 | 28,16 | 2.240.139,26 | | |
| Transferências do Exterior | | | | | | | | | |
| Transferências de Pessoas Físicas | | | | | | | | | |
| Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados | | | | | | | | | |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 445.894,00 | 445.894,00 | 357,86 | 0,08 | 630,94 | 0,14 | 445.263,06 | | |
| Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais | | | | | | | | | |
| Indenizações, Restituições e Ressarcimentos | 166.300,00 | 166.300,00 | 141,24 | 0,08 | 164,68 | 0,10 | 166.135,32 | | |
| Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público | | | | | | | | | |
| Demais Receitas Correntes | 279.594,00 | 279.594,00 | 216,62 | 0,08 | 466,26 | 0,17 | 279.127,74 | | |
| RECEITAS DE CAPITAL | 1.843.042,98 | 1.843.042,98 | | | | | 1.843.042,98 | | |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 103.938,00 | 103.938,00 | | | | | 103.938,00 | | |
| Operações de Crédito - Mercado Interno | 103.938,00 | 103.938,00 | | | | | 103.938,00 | | |
| Operações de Crédito - Mercado Externo | | | | | | | | | |
| ALIENAÇÃO DE BENS | 207.876,00 | 207.876,00 | | | | | 207.876,00 | | |
| Alienação de Bens Móveis | 103.938,00 | 103.938,00 | | | | | 103.938,00 | | |
| Alienação de Bens Imóveis | 103.938,00 | 103.938,00 | | | | | 103.938,00 | | |
| Alienação de Bens Intangíveis | | | | | | | | | |
| AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS | | | | | | | | | |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | 1.531.228,98 | 1.531.228,98 | | | | | 1.531.228,98 | | |
| Transferências da União e de suas Entidades | 987.411,00 | 987.411,00 | | | | | 987.411,00 | | |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas | 543.817,98 | 543.817,98 | | | | | 543.817,98 | | |
| Transferências dos Municípios e de suas Entidades | | | | | | | | | |
| Transferências de Instituições Privadas | | | | | | | | | |
| Transferências de Outras Instituições Públicas | | | | | | | | | |
| Transferências do Exterior | | | | | | | | | |
| Transferências de Pessoas Físicas | | | | | | | | | |
| Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados | | | | | | | | | |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL | | | | | | | | | |
| Integralização do Capital Social | | | | | | | | | |
| Remuneração das Disponibilidades do Tesouro | | | | | | | | | |
| Resgate de Títulos do Tesouro | | | | | | | | | |
| Demais Receitas de Capital | | | | | | | | | |
| RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) | | | | | | | | | |
| SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II) | 20.395.595,98 | 20.395.595,98 | 2.177.137,49 | 10,67 | 4.623.375,76 | 22,67 | 15.772.220,22 | | |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV) | | | | | | | | | |

| | | | | | | | | | | | |
|------------------------------------|-----------------|------------------------|-------------------|--------------------|-----------|---------------|---------------------|--------------------|-----------|---------------|------------------------------------|
| Abastecimento | 1.000.000,00 | 1.044.935,34 | 180.409,06 | 547.899,20 | 5,67 | 497.036,14 | 201.465,28 | 361.919,25 | 7,13 | 683.016,09 | 0,00 |
| ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| INDÚSTRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| COMÉRCIO E SERVIÇOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| COMUNICAÇÕES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ENERGIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSPORTES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPORTO E LAZER | 230.000,00 | 299.500,00 | 97.686,78 | 174.399,03 | 1,81 | 125.100,97 | 106.088,51 | 120.806,51 | 2,38 | 178.693,49 | 0,00 |
| Desporto Comunitário | 230.000,00 | 299.500,00 | 97.686,78 | 174.399,03 | 1,81 | 125.100,97 | 106.088,51 | 120.806,51 | 2,38 | 178.693,49 | 0,00 |
| ENCARGOS ESPECIAIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 150.000,00 | 150.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 150.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 150.000,00 | 0,00 |
| DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS (II) INTRA- | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL (III) = (I + II) | 21.368.595,98 | 21.368.595,98 | 1.578.976,37 | 9.656.791,02 | 100,00 | 11.711.804,96 | 2.673.010,49 | 5.076.149,63 | 100,00 | 16.292.446,35 | 0,00 |
| DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS INTRA- | Dotação Inicial | Dotação Atualizada (a) | Despesa Empenhada | | | SALDO (c) = | Despesas Liquidadas | | | SALDO (e) = | INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f) |
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (b) | % (b/III) | (a-b) | No Bimestre | Até o Bimestre (d) | % (d/III) | (a-d) | |
| DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS INTRA- | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| LEGISLATIVA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| JUDICIÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ESSENCIAL A JUSTIÇA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ADMINISTRAÇÃO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DEFESA NACIONAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SEGURANÇA PÚBLICA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RELAÇÕES EXTERIORES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ASSISTÊNCIA SOCIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PREVIDÊNCIA SOCIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SAÚDE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRABALHO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| EDUCAÇÃO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| CULTURA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DIREITOS DA CIDADANIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS INTRA- | Dotação Inicial | Dotação Atualizada (a) | Despesa Empenhada | | | SALDO (c) = | Despesas Liquidadas | | | SALDO (e) = | INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f) |
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (b) | % (b/III) | (a-b) | No Bimestre | Até o Bimestre (d) | % (d/III) | (a-d) | |
| URBANISMO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| HABITAÇÃO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SANEAMENTO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| GESTÃO AMBIENTAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| CIÊNCIA E TECNOLOGIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AGRICULTURA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| INDÚSTRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| COMÉRCIO E SERVIÇOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| COMUNICAÇÕES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ENERGIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSPORTES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPORTO E LAZER | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ENCARGOS ESPECIAIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

Publicado por:
Antonio Carlos Viana Baubino
Código Identificador:407B3976

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO ANEXO 06 - RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | |
|---|---------------------|-------------------------|
| DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - CONSOLIDADO | | |
| ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | |
| JANEIRO A ABRIL DE 2019 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL | | |
| RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) | | Em reais |
| RECEITAS PRIMÁRIAS | PREVISÃO ATUALIZADA | Até ABRIL / 2019 |
| | | RECEITAS REALIZADAS (a) |
| RECEITAS CORRENTES (I) | 18.552.553,00 | 4.623.375,76 |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 667.400,00 | 166.732,76 |
| IPU | 90.000,00 | 1.060,54 |
| ISS | 194.400,00 | 40.565,69 |
| ITBI | 52.000,00 | 0,00 |
| IRRF | 222.000,00 | 119.433,51 |
| Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 109.000,00 | 5.673,02 |
| Contribuições | 119.644,00 | 934,00 |
| Receita Patrimonial | 158.600,00 | 14.788,95 |
| Aplicações Financeiras (II) | 158.600,00 | 14.788,95 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Correntes | 17.129.995,00 | 4.440.289,11 |
| Cota-parte do FPM | 8.017.600,00 | 2.508.181,96 |
| Cota-parte do ICMS | 2.328.211,00 | 509.162,46 |
| Cota-parte do IPVA | 41.575,00 | 15.863,95 |
| Cota Parte do ITR | 16.800,00 | 1.531,24 |
| Transferências da LC 87/1996 | 2.494,00 | 0,00 |
| Transferências da LC 61/1989 | 16.630,00 | 420,35 |
| Transferências do FUNDEB | 3.118.140,00 | 878.000,74 |
| Outras Transferências Correntes | 3.588.545,00 | 527.128,41 |

| | | |
|--|----------------------|---------------------|
| Demais Receitas Correntes | 476.914,00 | 630,94 |
| Outras Receitas Financeiras (III) | 0,00 | 0,00 |
| Receitas Correntes Restantes | 476.914,00 | 630,94 |
| RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I) - (II + III) | 18.393.953,00 | 4.608.586,81 |
| RECEITAS DE CAPITAL (V) | 1.843.042,98 | 0,00 |
| Operações de Crédito (VI) | 103.938,00 | 0,00 |
| Amortização de Empréstimos (VII) | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens | 207.876,00 | 0,00 |
| Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII) | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX) | 0,00 | 0,00 |
| Outras Alienações de Bens | 207.876,00 | 0,00 |
| Transferências de Capital | 1.531.228,98 | 0,00 |
| Convênios | 883.473,00 | 0,00 |
| Outras Transferências de Capital | 647.755,98 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital Não Primárias (X) | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital Primárias | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V) - (VI + VII + VIII + IX + X) | 1.739.104,98 | 0,00 |
| RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI) | 20.133.057,98 | 4.608.586,81 |

| DESPESAS PRIMÁRIAS | DOTAÇÃO ATUALIZADA | Até ABRIL / 2019 | | | | | | |
|---|----------------------|---------------------|---------------------|---------------------|--------------------------------------|---------------------------------------|-------------------|--------------------|
| | | DESPESAS EMPENHADAS | DESPESAS LIQUIDADAS | DESPESAS PAGAS (a) | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b) | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS LIQUIDADOS | PAGOS (c) | NÃO |
| DESPESAS CORRENTES (XIII) | 17.714.470,12 | 8.936.251,47 | 4.421.851,45 | 4.015.420,42 | 404.562,29 | 41.872,95 | 38.850,98 | |
| Pessoal e Encargos Sociais | 9.969.391,17 | 6.426.048,85 | 2.712.540,28 | 2.552.300,60 | 46.780,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Juros e Encargos da Dívida (XIV) | 27.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Outras Despesas Correntes | 7.718.078,95 | 2.510.202,62 | 1.709.311,17 | 1.463.119,82 | 357.782,29 | 41.872,95 | 38.850,98 | |
| Transferências Constitucionais e Legais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Demais Despesas Correntes | 7.692.678,95 | 2.510.202,62 | 1.709.311,17 | 1.463.119,82 | 357.782,29 | 41.872,95 | 38.850,98 | |
| DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV) | 17.687.470,12 | 8.936.251,47 | 4.421.851,45 | 4.015.420,42 | 404.562,29 | 41.872,95 | 38.850,98 | |
| DESPESAS DE CAPITAL (XVI) | 3.504.125,86 | 720.539,55 | 654.298,18 | 637.735,38 | 18.162,70 | 85.276,00 | 84.006,34 | |
| Investimentos | 3.239.125,86 | 520.539,55 | 520.539,55 | 503.976,75 | 18.162,70 | 85.276,00 | 84.006,34 | |
| Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Aquisição de Título de Crédito (XIX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Demais Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Amortização da Dívida (XX) | 265.000,00 | 200.000,00 | 133.758,63 | 133.758,63 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| DESP. PRIM. DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX) | 3.239.125,86 | 520.539,55 | 520.539,55 | 503.976,75 | 18.162,70 | 85.276,00 | 84.006,34 | |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII) | 150.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII) | 21.076.595,98 | 9.456.791,02 | 4.942.391,00 | 4.519.397,17 | 422.724,99 | 127.148,95 | 122.857,32 | |
| RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)] | | | | | | | | -456.392,67 |

| | |
|--|-----------------------|
| META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO | VALOR CORRENTE |
| Meta fixada - Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência | 0,00 |

| JUROS NOMINAIS | Até ABRIL / 2019 |
|---|-----------------------|
| JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (XXV) | VALOR INCORRIDO |
| JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVO (XXVI) | 14.788,95 |
| RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI) | -441.603,72 |
| META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL | VALOR CORRENTE |
| Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência | 0,00 |

| ABAIXO DA LINHA | | |
|--|----------------------|----------------------|
| CALCULO DO RESULTADO NOMINAL | SALDO | |
| | Em 31/Dez / 2018 (a) | Até ABRIL / 2019 (b) |
| DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII) | 251.956,78 | 118.198,15 |
| DEDUÇÕES (XXIX) | 1.039.562,76 | 761.017,05 |
| Disponibilidade de Caixa | 1.039.562,76 | 761.017,05 |
| Disponibilidade de Caixa Bruta | 1.826.513,33 | 1.129.534,26 |
| (-) Restos a Pagar Processados (XXX) | 786.950,57 | 368.517,21 |
| Demais Haveres Financeiros | 0,00 | 0,00 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX) | -787.605,98 | -642.818,90 |
| RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb) | -144.787,08 | |

| AJUSTE METODOLÓGICO | | Até ABRIL / 2019 |
|--|--|------------------------------|
| VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb) | | 418.433,36 |
| RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX) | | 0,00 |
| PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV) | | 118.198,15 |
| VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV) | | 0,00 |
| PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI) | | 0,00 |
| OUTROS AJUSTES (XXXVII) | | 0,00 |
| RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI) | | -445.022,29 |
| RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI) | | -459.811,24 |
| INFORMAÇÕES ADICIONAIS | | PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA |
| SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | 0,00 |
| Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS | | 0,00 |
| Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais | | 0,00 |
| RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS | | 0,00 |

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO ANEXO 08 - RECEITAS E DESPESAS COM MDE

| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | | | |
|--|----------------------|-------------------------|---------------------|-------------------|
| DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CONSOLIDADO | | | | |
| ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | | |
| JANEIRO A ABRIL DE 2019 | | | | |
| RREO - Anexo 08 (LDB, art 72) | | | | em Reais |
| RECEITAS DO ENSINO | | | | |
| RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição) | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
| | | | Até o Bimestre (b) | % (c) = (b/a)x100 |
| 1-RECEITA DE IMPOSTOS | 536.400,00 | 536.400,00 | 161.059,74 | 30,03 % |
| 1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU | 90.000,00 | 90.000,00 | 1.060,54 | 1,18 % |
| 1.1.1-IPTU | 66.000,00 | 66.000,00 | 1.060,54 | 1,61 % |
| 1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU | 24.000,00 | 24.000,00 | | |
| 1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI | 52.000,00 | 52.000,00 | | |
| 1.2.1-ITBI | 45.000,00 | 45.000,00 | | |
| 1.2.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI | 7.000,00 | 7.000,00 | | |
| 1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS | 194.400,00 | 194.400,00 | 40.565,69 | 20,87 % |
| 1.3.1-ISS | 146.000,00 | 146.000,00 | 40.558,27 | 27,78 % |
| 1.3.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS | 48.400,00 | 48.400,00 | 7,42 | 0,02 % |
| 1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF | 200.000,00 | 200.000,00 | 119.433,51 | 59,72 % |
| 2-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS | 12.854.139,00 | 12.854.139,00 | 3.793.949,69 | 29,52 % |
| 2.1-Cota-Parte FPM | 9.847.000,00 | 9.847.000,00 | 3.135.227,36 | 31,84 % |
| 2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b | 9.147.000,00 | 9.147.000,00 | 3.135.227,36 | 34,28 % |
| 2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d | 350.000,00 | 350.000,00 | | |
| 2.1.3-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e | 350.000,00 | 350.000,00 | | |
| 2.2-Cota-Parte ICMS | 2.910.264,00 | 2.910.264,00 | 636.452,98 | 21,87 % |
| 2.3-ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996 | 3.118,00 | 3.118,00 | | |
| 2.4-Cota-Parte IPI-Exportação | 20.788,00 | 20.788,00 | 525,42 | 2,53 % |
| 2.5-Cota-Parte ITR | 21.000,00 | 21.000,00 | 1.914,01 | 9,11 % |
| 2.6-Cota-Parte IPVA | 51.969,00 | 51.969,00 | 19.829,92 | 38,16 % |
| 2.7-Cota-Parte IOF-Ouro | | | | |
| 3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2) | 13.390.539,00 | 13.390.539,00 | 3.955.009,43 | 29,54 % |
| RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
| | | | Até o Bimestre (b) | % (c) = (b/a)x100 |
| 4-RECEITA DA APLIC. FINANC. DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO | | | | |
| 5-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE | 686.099,00 | 686.099,00 | 65.337,01 | 9,52 % |
| 5.1-Transferências do Salário-Educação | 155.907,00 | 155.907,00 | 37.433,66 | 24,01 % |
| 5.2-Transferências Diretas - PDDE | 10.394,00 | 10.394,00 | | |
| 5.3-Transferências Diretas - PNAE | 249.452,00 | 249.452,00 | 19.145,40 | 7,68 % |
| 5.4-Transferências Diretas - PNATE | 103.939,00 | 103.939,00 | 7.919,24 | 7,62 % |
| 5.5-Outras Transferências do FNDE | 155.907,00 | 155.907,00 | | |
| 5.6-Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE | 10.500,00 | 10.500,00 | 838,71 | 7,99 % |
| 6-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS | 363.783,00 | 363.783,00 | | |
| 6.1-Transferências de Convênios | 363.783,00 | 363.783,00 | | |
| 6.2-Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios | | | | |
| 7-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO | | | | |
| 8-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | 353.245,00 | 353.245,00 | 724,26 | 0,20 % |
| 9-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8) | 1.403.127,00 | 1.403.127,00 | 66.061,27 | 4,71 % |

| FUNDEB | | | | |
|--|-------------------|-------------------------|---------------------|-------------------|
| RECEITAS DO FUNDEB | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
| | | | Até o Bimestre (b) | % (c) = (b/a)x100 |
| 10-RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB | 2.430.827,80 | 2.430.827,80 | 758.789,92 | 31,22 % |
| 10.1-Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1) | 1.829.400,00 | 1.829.400,00 | 627.045,47 | 34,28 % |
| 10.2-Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2) | 582.052,80 | 582.052,80 | 127.290,59 | 21,87 % |
| 10.3-ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3) | 623,60 | 623,60 | | |
| 10.4-Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4) | 4.157,60 | 4.157,60 | 105,08 | 2,53 % |
| 10.5-Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.5) | 4.200,00 | 4.200,00 | 382,80 | 9,11 % |
| 10.6-Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6) | 10.393,80 | 10.393,80 | 3.965,98 | 38,16 % |
| 11-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB | 3.118.140,00 | 3.118.140,00 | 878.000,74 | 28,16 % |
| 11.1-Transferências de Recursos do FUNDEB | 3.118.140,00 | 3.118.140,00 | 878.000,74 | 28,16 % |
| 11.2-Complementação da União ao FUNDEB | | | | |
| 11.3-Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB | | | | |
| 12-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) | 687.312,20 | 687.312,20 | 119.210,82 | 17,34 % |
| SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB | | | | |
| SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB | | | | |

| DESPESAS DO ENSINO | | | | | | | |
|--|---------------------|------------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|--|
| DESPESAS DO FUNDEB | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS7 (i) |
| | | | Até o Bimestre (e) | % (f) = (e/d) x 100 | Até o Bimestre (g) | % (h) = (g/d) x 100 | |
| 13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO | 2.195.000,00 | 2.195.000,00 | 1.930.000,00 | 87,93 % | 762.169,20 | 34,72 % | 1.167.830,80 |
| 13.1-Com Educação Infantil | 200.000,00 | 200.000,00 | 150.000,00 | 75,00 % | 65.873,15 | 32,94 % | 84.126,85 |
| 13.2-Com Ensino Fundamental | 1.995.000,00 | 1.995.000,00 | 1.780.000,00 | 89,22 % | 696.296,05 | 34,90 % | 1.083.703,95 |
| 14-OUTRAS DESPESAS | 855.000,00 | 855.000,00 | 400.000,00 | 46,78 % | 146.815,87 | 17,17 % | 253.184,13 |
| 14.1-Com Educação Infantil | | | | | | | |
| 14.2-Com Ensino Fundamental | 855.000,00 | 855.000,00 | 400.000,00 | 46,78 % | 146.815,87 | 17,17 % | 253.184,13 |
| 15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14) | 3.050.000,00 | 3.050.000,00 | 2.330.000,00 | 76,39 % | 908.985,07 | 29,80 % | 1.421.014,93 |

| DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB | VALOR |
|---|-------|
| 16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB | |
| 16.1-FUNDEB 60% | |
| 16.2-FUNDEB 40% | |
| 17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB | |
| 17.1-FUNDEB 60% | |
| 17.2-FUNDEB 40% | |
| 18-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17) | |

| INDICADORES DO FUNDEB | VALOR |
|---|--------------|
| 19-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18) | 908.985,07 |
| 19.1-Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério ¹ (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) % | 86,81 |
| 19.2-Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) % | 16,72 |
| 19.3-Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2)) | -3,53 |
| CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE | VALOR |
| 20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2018 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS | 60.298,89 |
| 21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2019 ² | 60.298,89 |

| MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTES DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB | | | | | | | |
|--|---------------------|------------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|--|
| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ⁷ (i) |
| | | | Até Bimestre (e) | % (f) = (e/d) x 100 | Até Bimestre (g) | % (h) = (g/d) x 100 | |
| 22-EDUCAÇÃO INFANTIL | 495.000,00 | 495.000,00 | 150.000,00 | 30,30 % | 65.873,15 | 13,31 % | 84.126,85 |
| 22.1-Creche | 200.000,00 | 200.000,00 | 150.000,00 | 75,00 % | 65.873,15 | 32,94 % | 84.126,85 |
| 22.1.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB | 200.000,00 | 200.000,00 | 150.000,00 | 75,00 % | 65.873,15 | 32,94 % | 84.126,85 |
| 22.1.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos | | | | | | | |
| 22.2-Pré-escola | 295.000,00 | 295.000,00 | | | | | |
| 22.2.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB | | | | | | | |
| 22.2.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos | 295.000,00 | 295.000,00 | | | | | |
| 23-ENSINO FUNDAMENTAL | 5.100.000,00 | 5.100.000,00 | 2.705.532,12 | 53,05 % | 1.126.987,18 | 22,10 % | 1.578.544,94 |
| 23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB | 2.850.000,00 | 2.850.000,00 | 2.180.000,00 | 76,49 % | 843.111,92 | 29,58 % | 1.336.888,08 |
| 23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos | 2.250.000,00 | 2.250.000,00 | 525.532,12 | 23,36 % | 283.875,26 | 12,62 % | 241.656,86 |
| 24-ENSINO MÉDIO | 65.000,00 | 65.000,00 | | | | | |
| 25-ENSINO SUPERIOR | 50.000,00 | 50.000,00 | 9.987,14 | 19,97 % | 9.987,14 | 19,97 % | |
| 26-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR | 50.000,00 | 50.000,00 | | | | | |
| 27-OUTRAS | | | | | | | |
| 28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27) | 5.760.000,00 | 5.760.000,00 | 2.865.519,26 | 49,75 % | 1.202.847,47 | 20,88 % | 1.662.671,79 |

| DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL | VALOR |
|--|---------------------|
| 29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12) | 119.210,82 |
| 30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO | |
| 31-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB | 60.298,89 |
| 32-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS | |
| 33-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO (4) | |
| 34-CANCELAMENTO NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j) | 267,49 |
| 35-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30+ 31 + 32 + 33 + 34) {6} | 179.777,20 |
| 36-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35)) {6} | 1.013.083,13 |
| 37-PERCENTUAL APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x100) % {6} - LIMITE CONSTITUCIONAL 25% {5} | 25,62 |

| OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE | | | | | | | |
|--|-----------------|------------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|--|
| DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ⁷ (i) |
| | | | Até Bimestre (e) | % (f) = (e/d) x 100 | Até Bimestre (g) | % (h) = (g/d) x 100 | |
| 38-DESPESAS CUSTEADAS C/ APLIC. FINANC. DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO | | | | | | | |
| 39-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO | 150.000,00 | 150.000,00 | 42.340,70 | 28,23 % | 37.371,24 | 24,91 % | 4.969,46 |
| 40-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO | | | | | | | |
| 41-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | | | | | | | |
| 42-TOTAL OUTRAS DESP. CUSTEADAS C/RECEITAS ADIC. P/FINANC. DO ENSINO (38 + 39 + 40 + 41) | 150.000,00 | 150.000,00 | 42.340,70 | 28,23 % | 37.371,24 | 24,91 % | 4.969,46 |
| 43-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42) | 5.910.000,00 | 5.910.000,00 | 2.907.859,96 | 49,20 % | 1.240.218,71 | 20,99 % | 1.667.641,25 |

| RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO | SALDO ATÉ O BIMESTRE | CANCELADO EM 2019 (j) |
|--|----------------------|-------------------------|
| 44-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE | 157.127,28 | 267,49 |
| 44.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino | 157.127,28 | 267,49 |
| 44.2-Executadas com Recursos do FUNDEB | | |
| CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA | FUNDEB | SALÁRIO EDUCAÇÃO |
| 45-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018 | 60.298,89 | 15.330,74 |
| 46-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE | 878.000,74 | 37.433,66 |
| 47-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE | | 500,00 |
| 47.1-Orçamento do Exercício | | |
| 47.2-Restos a Pagar | | 500,00 |
| 48-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE | 492,45 | 162,87 |
| 49-(-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE | 938.792,08 | 52.427,27 |
| 50-(+) Ajustes | 50.098,00 | |
| 50.1-(+)Retenções | 50.098,00 | |
| 50.2-(-)Valores a recuperar | | |
| 50.3-(+)Outros valores extraorçamentários | | |
| 50.4-(+)Conciliação Bancária | | |
| 51-(-) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO | 988.890,08 | 52.427,27 |

Fonte: PREFEITURA DE CAICARA DO RIO DO VENTO RN

| |
|--|
| 1-Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício. |
| 2 - Art. 21, § 2º. Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." |
| 3 - Caput do artigo 212 da CF/1988 |
| 4 - Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício. |
| 5 - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V. |
| 6 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada. |
| 7 - Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre |

Publicado por:
Antonio Carlos Viana Baubino
Código Identificador:46B85759

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RREO ANEXO 11 - RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS

| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | | | | | | |
|--|-------------------------|-------------------------|---------------------|-------------------------|--|---------------------------------|-----------------------------|
| DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS - CONSOLIDADO | | | | | | | |
| ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | | | | | |
| JANEIRO A ABRIL DE 2019 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL | | | | | | | |
| RREO - Anexo 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) | | | | | | | |
| RECEITAS | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | | | RECEITAS REALIZADAS (b) | | em Reais | |
| RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I) | 207.876,00 | | | | | SALDO A REALIZAR (c) = (a - b) | |
| Receita de Alienação de Bens Móveis | 103.938,00 | | | | | 207.876,00 | |
| Receita de Alienação de Bens Imóveis | 103.938,00 | | | | | 103.938,00 | |
| Receita de Alienação de Bens Intangíveis | | | | | | | |
| Receita de Rendimento de Aplicações Financeiras | | | | | | | |
| DESPESAS | Dotação Atualizada (d) | Despesas Empenhadas (e) | Despesas Liquidadas | Despesas Pagas (f) | Despesas Inscritas em Restos a Pagar Não Processados | Pagamento de Restos a Pagar (g) | Saldo a Pagar (h) = (d - e) |
| APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II) | | | | | | | |
| Despesas de Capital | | | | | | | |
| Investimentos | | | | | | | |
| Inversões Financeiras | | | | | | | |
| Amortização da Dívida | | | | | | | |
| Despesas Correntes dos Regimes de Previdência | | | | | | | |
| Regime Próprio dos Servidores Públicos | | | | | | | |
| SALDO FINANCEIRO A APLICAR | | | | 2018 (i) | 2019 (j) = (Ib - (IIIf + IIIfg)) | SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj) | |
| VALOR (III) | | | | | | | |

Fonte: MUNICÍPIO DE CAICARA DO RIO DO VENTO

Publicado por:
Antonio Carlos Viana Baubino
Código Identificador:22034A80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RREO ANEXO 12 - RECEITAS E DESPESAS COM ASPs

| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | | | |
|---|----------------------|-------------------------|--|---------------|
| DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - CONSOLIDADO | | | | |
| ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | | |
| JANEIRO A ABRIL DE 2019 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL | | | | |
| RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) | | | | |
| RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) | % (b/a) x 100 |
| RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I) | 558.400,00 | 558.400,00 | 161.059,74 | 28,84 |
| Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU | 66.000,00 | 66.000,00 | 1.060,54 | 1,61 |
| Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI | 45.000,00 | 45.000,00 | | |
| Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS | 146.000,00 | 146.000,00 | 40.558,27 | 27,78 |
| Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF | 200.000,00 | 200.000,00 | 119.433,51 | 59,72 |
| Imposto Territorial Rural - ITR | | | | |
| Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos | 26.000,00 | 26.000,00 | 7,42 | 0,03 |
| Dívida Ativa dos Impostos | 53.900,00 | 53.900,00 | | |
| Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa | 21.500,00 | 21.500,00 | | |
| RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II) | 12.154.139,00 | 12.154.139,00 | 3.793.949,69 | 31,22 |
| Cota-Parte FPM | 9.147.000,00 | 9.147.000,00 | 3.135.227,36 | 34,28 |
| Cota-Parte ITR | 21.000,00 | 21.000,00 | 1.914,01 | 9,11 |
| Cota-Parte IPVA | 51.969,00 | 51.969,00 | 19.829,92 | 38,16 |
| Cota-Parte ICMS | 2.910.264,00 | 2.910.264,00 | 636.452,98 | 21,87 |
| Cota-Parte IPI-Exportação | 20.788,00 | 20.788,00 | 525,42 | 2,53 |
| Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais | 3.118,00 | 3.118,00 | | |
| Desoneração ICMS (LC 87/96) | 3.118,00 | 3.118,00 | | |
| Outras | | | | |
| TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II | 12.712.539,00 | 12.712.539,00 | 3.955.009,43 | 31,11 |
| RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (c) | RECEITAS REALIZADAS Até o Semestre (d) | % (d/c) x 100 |
| TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS | 1.742.010,00 | 1.742.010,00 | 350.032,01 | 20,09 |
| Provenientes da União | 1.638.072,00 | 1.638.072,00 | 350.032,01 | 21,37 |
| Provenientes dos Estados | 103.938,00 | 103.938,00 | | |
| Provenientes de Outros Municípios | | | | |
| Outras Receitas do SUS | | | | |
| TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS | 363.783,00 | 363.783,00 | | |

| | | | | |
|--|---------------------|---------------------|-------------------|--------------|
| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE | | | | |
| OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE | 824.769,00 | 824.769,00 | 3.180,14 | 0,39 |
| TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE | 2.930.562,00 | 2.930.562,00 | 353.212,15 | 12,05 |

| DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa) | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | Inscritas em Restos a Pagar não Processados ⁷ |
|--|---------------------|------------------------|---------------------|---------------|---------------------|---------------|--|
| | | | Até o Bimestre (f) | % (f/e) x 100 | Até o Bimestre (g) | % (g/e) x 100 | |
| DESPESAS CORRENTES | 3.413.000,00 | 3.444.270,13 | 2.020.888,55 | 58,67 | 1.185.005,41 | 34,41 | |
| Pessoal e Encargos Sociais | 1.920.000,00 | 1.920.314,45 | 1.498.276,40 | 78,02 | 852.276,65 | 44,38 | |
| Juros e Encargos da Dívida | | | | | | | |
| Outras Despesas Correntes | 1.493.000,00 | 1.523.955,68 | 522.612,15 | 34,29 | 332.728,76 | 21,83 | |
| DESPESAS DE CAPITAL | 567.000,00 | 535.729,87 | 72.734,23 | 13,58 | 72.734,23 | 13,58 | |
| Investimentos | 562.000,00 | 530.729,87 | 72.734,23 | 13,70 | 72.734,23 | 13,70 | |
| Inversões Financeiras | | | | | | | |
| Amortização da Dívida | 5.000,00 | 5.000,00 | | | | | |
| TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV) | 3.980.000,00 | 3.980.000,00 | 2.093.622,78 | 52,60 | 1.257.739,64 | 31,60 | |

| DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | Inscritas em Restos a Pagar não Processados ⁷ |
|--|---------------------|---------------------|---------------------|-----------------|---------------------|-----------------|--|
| | | | Até o Bimestre (h) | % (h/IVf) x 100 | Até o Bimestre (i) | % (i/IVg) x 100 | |
| DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS | | | | | | | |
| DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL | | | | | | | |
| DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS | 2.261.802,00 | 2.203.314,14 | 864.300,52 | 41,28 | 442.720,13 | 35,20 | |
| Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS | 2.261.802,00 | 2.203.314,14 | 864.300,52 | 41,28 | 442.720,13 | 35,20 | |
| Recursos de Operações de Crédito | | | | | | | |
| Outros Recursos | | | | | | | |
| OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS | | | | | | | |
| RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ¹ | | | | | | | |
| DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS ² | | | | | | | |
| DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES | | | | | | | |
| TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V) | 2.261.802,00 | 2.203.314,14 | 864.300,52 | 41,28 | 442.720,13 | 35,20 | |
| TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V) | 1.718.198,00 | 1.776.685,86 | 1.229.322,26 | 58,72 | 815.019,51 | 64,80 | |

| | |
|--|------------|
| PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15,00 % | 20,61 |
| VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15,00 * IIIb)/100] | 221.768,10 |

| EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA | INSCRITOS | CANCELADOS/PRESCRITOS | PAGOS | A PAGAR | PARCELA LIMITE | CONSIDERADA NO |
|---|------------------|-----------------------|------------------|------------------|------------------|----------------|
| Inscritos em 2019 | | | | | | |
| Inscritos em 2018 | 47.592,38 | 3.419,78 | 23.036,44 | 24.555,94 | 47.592,38 | |
| Inscritos em 2017 | 2.520,00 | | | 2.520,00 | 2.520,00 | |
| Inscritos em 2016 | | | | | | |
| Inscritos em 2015 | | | | | | |
| Inscritos em Exercícios Anteriores ao de Referência - 2015 | | | | | | |
| TOTAL | 50.112,38 | 3.419,78 | 23.036,44 | 27.075,94 | 50.112,38 | |

| CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º | RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS | | |
|---|---|---|----------------------------|
| | Saldo Inicial | Despesas Custeadas no exercício de referência (j) | Saldo Final (Não Aplicado) |
| Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019 | 35.281,38 | | 35.281,38 |
| Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018 | | | |
| Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017 | | | |
| Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016 | | | |
| Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015 | | | |
| Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em Exercícios Anteriores ao de Referência - 2015 | 13.315,58 | | 13.315,58 |
| TOTAL | 25.076,04 | | 25.076,04 |

| CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 | LIMITE NÃO CUMPRIDO | | |
|--|---------------------|---|----------------------------|
| | Saldo Inicial | Despesas Custeadas no exercício de referência (k) | Saldo Final (Não Aplicado) |
| Diferença de limite não cumprido em 2018 | | | |
| Diferença de limite não cumprido em 2017 | | | |
| Diferença de limite não cumprido em 2016 | | | |
| Diferença de limite não cumprido em 2015 | | | |
| Diferença de limite não cumprido em 2014 | | | |
| Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores ao de Referência - 2014 | | | |
| TOTAL | | | |

| DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção) | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | Inscritas em Restos a Pagar não Processados ⁷ |
|---------------------------------------|-----------------|--------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|--|
| | | | Até o Bimestre (l) | % (l/total l) x 100 | Até o Bimestre (m) | % (m/total m) x 100 | |
| Atenção Básica | 2.890.000,00 | 2.887.997,49 | 1.835.133,33 | 87,65 | 1.094.782,61 | 87,04 | |
| Assistência Hospitalar e Ambulatorial | 570.000,00 | 570.000,00 | 132.479,73 | 6,33 | 93.119,49 | 7,40 | |
| Suporte Profilático e Terapêutico | | | | | | | |
| Vigilância Sanitária | 100.000,00 | 100.000,00 | | | | | |

| | | | | | | | |
|---------------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------|---------------------|---------------|--|
| Vigilância Epidemiológica | 150.000,00 | 152.002,51 | 78.706,82 | 3,76 | 47.206,62 | 3,75 | |
| Alimentação e Nutrição | | | | | | | |
| Outras Subfunções | 270.000,00 | 270.000,00 | 47.302,90 | 2,26 | 22.630,92 | 1,80 | |
| TOTAL | 3.980.000,00 | 3.980.000,00 | 2.093.622,78 | 100,00 | 1.257.739,64 | 100,00 | |

FONTE: CAMARA DE CAICARA DO RIO DO VENTO RN

1 Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

2 O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

3 O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4 Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012

5 Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012

6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

Publicado por:
Antonio Carlos Viana Baubino
Código Identificador:CB090DA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RREO ANEXO 13 - DEMONSTRATIVOS DAS PPP

| | | | |
|---|---|-----------------------------|----------------|
| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | | |
| DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICAS PRIVADAS - CONSOLIDADO | | | |
| ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | |
| JANEIRO A ABRIL DE 2019 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL | | | |
| RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) | | | em Reais |
| IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP | SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | REGISTROS EFETUADOS EM 2019 | |
| | | No Bimestre | Até o Bimestre |
| TOTAL DE ATIVOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ativos Constituídos pela SPE | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DE PASSIVOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Provisões de PPP | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Passivos | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ATOS POTENCIAIS PASSIVOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Obrigações Contratuais | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Riscos Não Provisionados | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Garantias Concedidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Passivos Contingentes | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| DESPESAS DE PPP | EXERCÍCIO ANTERIOR | EXERCÍCIO CORRENTE 2019 | 2020 | 2021 | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | 2026 | 2027 | 2028 |
|--|--------------------|-------------------------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|
| Do Ente Federado, exceto estaduais não dependentes (I) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Das Estaduais Não-Dependentes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PPP A CONTRATAR (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DESP. CONSIDERADAS P/ LIMITE (IV = I + II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V / III) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

Publicado por:
Antonio Carlos Viana Baubino
Código Identificador:2E654BB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RREO ANEXO 14 - RESUMIDO

| | |
|---|-----------------------|
| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | |
| DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO | |
| ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | |
| JANEIRO A ABRIL DE 2019 - Bimestre DE MARÇO/ABRIL | |
| LRP, Art. 48 - Anexo 14 | em Reais |
| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO | Até o Bimestre |
| RECEITAS | |
| Previsão Inicial | 20.395.595,98 |
| Previsão Atualizada | 20.395.595,98 |
| Receitas Realizadas | 4.623.375,76 |
| Déficit Orçamentário | 452.773,87 |
| Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais) | |
| DESPESAS | |
| Dotação Inicial | 21.368.595,98 |
| Créditos Adicionais | |
| Dotação Atualizada | 21.368.595,98 |
| Despesas Empenhadas | 9.656.791,02 |
| Despesas Liquidadas | 5.076.149,63 |
| Despesas Pagas | 4.653.155,80 |
| Superávit Orçamentário | |
| DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO | Até o Bimestre |
| Despesas Empenhadas | 9.656.791,02 |
| Despesas Liquidadas | 5.076.149,63 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL | Até o Bimestre |
| Receita Corrente Líquida | 13.881.836,45 |
| RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA | Até o Bimestre |
| Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Previdenciário | |

| | | | | | |
|---|---------------------|--------------------------------------|---|----------------------------------|----------------------|
| Receitas Previdenciárias Realizadas | | | | | |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas | | | | | |
| Resultado Previdenciário | | | | | |
| Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Financeiro | | | | | |
| Receitas Previdenciárias Realizadas | | | | | |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas | | | | | |
| Resultado Previdenciário | | | | | |
| RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO | | Meta Fixada no AMF da LDO (a) | Resultado Apurado até o Bimestre (b) | % em Relação à Meta (b/a) | |
| Resultado Nominal | | | -441.603,72 | 0% | |
| Resultado Primário | | | -456.392,67 | 0% | |
| RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO | Inscrição | Cancelamento até o Bimestre | Pagamento até o Bimestre | Saldo a Pagar | |
| RESTOS A PAGAR PROCESSADOS | | | | | |
| Poder Executivo | 781.001,92 | | 423.186,57 | 357.815,35 | |
| Poder Legislativo | 5.948,65 | | | 5.948,65 | |
| Poder Judiciário | | | | | |
| Ministério Público | | | | | |
| Defensoria Pública | | | | | |
| RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | | | | | |
| Poder Executivo | 372.102,80 | 22.244,52 | 122.395,74 | 227.462,54 | |
| Poder Legislativo | 73.718,81 | | | 73.718,81 | |
| Poder Judiciário | | | | | |
| Ministério Público | | | | | |
| Defensoria Pública | | | | | |
| TOTAL | 1.232.772,18 | 22.244,52 | 545.582,31 | 664.945,35 | |
| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO | | Valor Apurado até o Bimestre | Limites Constitucionais Anuais | | |
| | | | % Mínimo a Aplicar no Exercício | % Aplicado até o Bimestre | |
| Mínimo Anual de das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino | | 1.013.083,13 | 25,00 % | 25,62 % | |
| Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio | | | 0,00 % | 0,00 % | |
| Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental | | | | 103,53 % | |
| 60,00 % | | | | | |
| Complementação da União ao FUNDEB | | | 0,00 % | 0,00 % | |
| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL | | | Valor Apurado até o Bimestre | Saldo não realizado | |
| Receita de Operação de Crédito | | | 0,00 | 103.938,00 | |
| Despesa de Capital Líquida | | | 720.539,55 | 2.783.586,31 | |
| PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA | | Exercício¹ | 10º Exercício | 20º Exercício | 35º Exercício |
| Plano Previdenciário | | | | | |
| Receitas Previdenciárias | | | | | |
| Despesas Previdenciárias | | | | | |
| Resultado Previdenciário | | | | | |
| Plano Financeiro | | | | | |
| Receitas Previdenciárias | | | | | |
| Despesas Previdenciárias | | | | | |
| Resultado Previdenciário | | | | | |
| RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS | | | Valor Apurado até o Bimestre | Saldo a Realizar | |
| Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos | | | | 207.876,00 | |
| Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos | | | | | |
| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | | Valor Apurado até o Bimestre | Limite Constitucional Anual | | |
| | | | % Mínimo a Aplicar no Exercício | % Aplicado até o Bimestre | |
| Despesas c/Ações e Serviços Públicos de Saúde exec. c/ rec. de impostos | | 815.019,51 | 15,00 % | 20,61 % | |
| DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP | | | Valor Apurado no Exercício Corrente | | |
| Total das Despesas / RCL (%) | | | | | |
| Fonte: PREFEITURA DE CAICARA DO RIO DO VENTO | | | | | |
| ¹ Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência. | | | | | |

Publicado por:
Antonio Carlos Viana Baubino
Código Identificador:AD171B12

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE CONTRATO Nº 002/2019 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30080002/2018

Pelo presente contrato celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.102/0001-29, com sede na Praça Reinaldo Pimenta, 104 – Centro – Caraúbas/RN, CEP: 59.780-000, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **ANTÔNIO ALVES DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de nº 1.332.227, expedida pelo ITEP/RN, inscrito no CPF: 791.638.744-15, residente na Rua Hugolino de Oliveira, 379, Leandro Bezerra, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **L E PNEUS LTDA - EPP**, CNPJ/MF nº **08.576.605/0001-37**, com sede na cidade de Mossoró/RN, na Av. Presidente Dutra, nº 1100, Alto de São Manoel, CEP: 59.628-000 neste ato representada pelo Sr. Francisco Edilson Xavier Rebouças Segundo, CPF nº 053.754.464-05, doravante denominada **CONTRATADA**, **RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE TERMO DE CONTRATO ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2019**, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem por objeto a **aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores de aro para atender as necessidades da frota veicular da Prefeitura de Caraúbas/RN**, conforme especificações indicadas na tabela abaixo:

| ITEM | DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS | MARCA | UNID | QTD | PREÇO UNIT R\$ | PREÇO TOTAL R\$ |
|--------------------------|----------------------------------|-------------|------|-------|----------------|-----------------|
| 4 | PNEU 1100 x 22 | CONTINENTAL | UNID | 12,00 | 1.110,00 | 13.320,00 |
| 5 | CÂMARA DE AR 1100X22 | MAGNUM | UNID | 12,00 | 85,00 | 1.020,00 |
| 6 | PROTETOR DE CAMARA DE AR 1100X22 | ANDRADE | UNID | 12,00 | 30,00 | 360,00 |
| 7 | PNEU 1000 x 20 | CENTELLA | UNID | 38,00 | 950,00 | 36.100,00 |
| 7.1 (COTA 25%) | PNEU 1000 x 20 | CENTELLA | UNID | 12,00 | 950,00 | 11.400,00 |
| 8 | CÂMARA DE AR 1000 x 20 | MAGNUM | UNID | 50,00 | 85,00 | 4.250,00 |
| 9 | PROTETOR DE CAMARA DE AR 20 | ANDRADE | UNID | 50,00 | 32,00 | 1.600,00 |
| VALOR TOTAL (R\$) | | | | | 68.050,00 | |

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

2. O valor estimado do contrato será de R\$ 68.050,00 (sessenta e oito mil e cinquenta reais), correspondente à cláusula primeira.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

3. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do **Pregão Presencial SRP nº 001/2019**, realizado com fundamento na Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº. 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA: DA EXECUÇÃO

4.1 A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos do direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº. 8.666/93 c/c o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

4.2. Não será permitida a subcontratação.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

5. O Contrato em apreço tem vigência iniciada a partir da data de sua assinatura, e vigorará até 31 de dezembro de 2019, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1 Caberá à CONTRATANTE:

6.1.2. Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências da Prefeitura do Município de Caraúbas para o fornecimento do objeto deste edital;

6.1.3. Solicitar a troca do(s) produto(s) que apresentarem defeitos ou por estarem em desconformidade mediante comunicação a ser feita pela Prefeitura do Município de Caraúbas;

6.1.4. Comunicar à licitante vencedora, qualquer irregularidade no fornecimento do(s) produto(s);

6.1.5. Efetuar o pagamento em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa.

6.2. Caberá à CONTRATADA:

6.2.1. Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do(s) fornecimento(s) do(s) produto(s) tais como:

a) salários;

b) seguros de acidentes;

c) taxas, impostos e contribuições;

d) frete;

e) indenizações; e

f) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

6.2.2. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do Poder Executivo Municipal;

6.2.3. Responder pelos danos causados diretamente ao Poder Executivo Municipal ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do(s) produto(s) não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Poder Executivo Municipal;

6.2.4. Efetuar a entrega produto(s) objeto da autorização de fornecimento, conforme fixado na Proposta do Licitante;

6.2.5. Efetuar a troca do(s) produto(s) considerado(s) sem condições de uso, ou em desconformidade por outro que esteja conforme as especificações técnicas contidas no Termo de Referência, no prazo máximo de 05 (dois) dias úteis, contado do recebimento da comunicação expedida pela Secretaria Competente;

6.2.6. Comunicar ao Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Caraúbas, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

6.2.7. **Proceder a realização ao fornecimento sem nenhum problema de operacionalização ou dano e de forma plenamente adequada;**

6.2.8. A obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital e seus anexos;

6.2.9. O(s) produto(s) deverá(ão) ser solicitado(s) de acordo com o pedido da Prefeitura Municipal de Caraúbas, obedecendo a necessidade do Município;

6.2.10. O prazo de entrega do objeto licitado é de no máximo **10 (dez) dias úteis** a contar da data do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Compra que será emitida pela Prefeitura ou Secretaria Municipal envolvida na contratação. Não havendo indicação expressa será considerado como o prazo de entrega o mencionado neste subitem.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

7. À CONTRATADA caberá, ainda:

7.1. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do(s) produto(s) ainda que acontecido em dependência do Poder Executivo Municipal;

7.2. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do(s) produto(s) originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

7.3. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da declaração de vencedor deste Pregão.

7.4. A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Poder Executivo Municipal, nem poderá onerar o objeto deste Pregão, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Poder Executivo Municipal.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

8. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

8.1. Expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração da CONTRATANTE; e,

CLÁUSULA NONA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

9. O contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado pela Prefeitura Municipal de Caraúbas.

9.1. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a autoridade competente do Poder Executivo Municipal, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

9.2. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela administração da CONTRATANTE, durante o período de vigência do contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ATESTAÇÃO

10. A atestação da fatura/Nota fiscal correspondente à entrega do(s) produto(s) caberá ao Secretário Municipal da unidade solicitante ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DESPESA

11. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município e Recursos provenientes do Orçamento Geral da União, na dotação abaixo discriminada:

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 11000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICA DE CAMPO E MEIO AMBIENTE.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICA DE CAMPO E MEIO AMBIENTE.

PROGRAMA: DE ACORDO COM O ORÇAMENTO DE 2019.

AÇÃO: DE ACORDO COM O ORÇAMENTO DE 2019.

DESPESA: 3.3.90.30.00 (MATERIAL DE CONSUMO).

FONTE DE RECURSO: DE ACORDO COM O ORÇAMENTO DE 2019.

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 9000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

PROGRAMA: DE ACORDO COM O ORÇAMENTO DE 2019.

AÇÃO: DE ACORDO COM O ORÇAMENTO DE 2019.

DESPESA: 3.3.90.30.00 (MATERIAL DE CONSUMO).

FONTE DE RECURSO: DE ACORDO COM O ORÇAMENTO DE 2019.

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 8000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 8001 - SEC. MUNIC. DESENV. DA EDUC. E DESPORTO.

PROGRAMA: DE ACORDO COM O ORÇAMENTO DE 2019.

AÇÃO: DE ACORDO COM O ORÇAMENTO DE 2019.

DESPESA: 3.3.90.30.00 (MATERIAL DE CONSUMO).

FONTE DE RECURSO: DE ACORDO COM O ORÇAMENTO DE 2019.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

12 O pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, sendo a vista, no ato da entrega do(s) produto(s), mediante Cheque Nominativo ou Através do Gerenciador Financeiro pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Caraúbas.

12.1 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.2 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12.3 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária.

12.4 Será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

12.4.1 Não produziu os resultados acordados;

12.4.2 Deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

12.4.3 Deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do objeto, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

12.5 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

12.6 O pagamento, a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação de recolhimento dos encargos INSS, FGTS, CNDT, débitos estaduais conjunta com a dívida ativa do estado, tributos federais e tributos municipais, em original ou em fotocópia autenticada.

12.7 A Prefeitura Municipal de Caraúbas poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste edital.

12.8 Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

12.9 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Poder Executivo Municipal entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

| | | |
|----------|--------------------|---|
| I = (TX) | I = (6/100) 365 | I = 0,00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6%. |
|----------|--------------------|---|

12.9.1 A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

12.9.2 A CONTRATANTE realizará a qualquer momento, inclusive antes do pagamento, consulta referente a inexistência de débitos trabalhistas, a qual pode ser efetuada mediante consulta ao sítio www.tst.jus.br bem como consulta ao Sistema de Cadastramento de Unificado de Fornecedores - SICAF e ao Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais – CADIN.

12.9.3 A CONTRATADA não poderá se abster de cumprir o contrato eventualmente firmado alegando falta de pagamento nos termos dos Art. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, quando o referido atraso não for superior a 90 (noventa) dias, vindo o qual, poderá o contratado buscar, por meios legais, a resolução do contrato administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

13. Este contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da administração da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

14. No interesse da Administração da CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de até **25% (vinte e cinco por cento)**, conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº. 8.666/93.

14.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

14.2. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES

15. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração da CONTRATANTE pode, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;

Multa de:

a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso na execução dos fornecimento do(s) produto(s), limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea “a” do subitem 107.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;

e) O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea “b” deste subitem, configurará inexecução total do contrato;

d) 1% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, quando da entrega da mesma;

15.3. **Suspensão temporária** de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN, por prazo de até 02 (dois) anos;

15.4. **Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.**

15.5. Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

15.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

15.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

15.8. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

a) tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

15.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

15.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

15.11. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

15.12. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no **prazo máximo de 15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

15.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

15.14. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

15.15. A Administração poderá ainda, aplicar à licitante vencedora, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos;

15.16. Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei;

15.17. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

15.18. Ficar impedida de licitar e de contratar com a administração pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, quando:

- 15.18.1. Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;
- 15.18.2. Não manter a proposta, injustificadamente;
- 15.18.3. Comportar-se de modo inidôneo;
- 15.18.4. Fizer declaração falsa;
- 15.18.5. Cometer fraude fiscal;
- 15.18.6. Falhar ou fraudar na execução do Contrato;
- 15.18.7. Deixar de entregar documentação exigida no certame;
- 15.18.8. Apresentar documentação falsa.
- 15.19. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no cadastro de fornecedores da CONTRATANTE e, no que couberem às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/93.
- 15.20. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração da CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 15.18. desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.
- 15.21. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a administração da CONTRATANTE poderá ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESCISÃO

16. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº. 8.666/93.
- 16.1. A rescisão do Contrato poderá ser:
- 16.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
- 16.1.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração da CONTRATANTE;
- 16.1.3. Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.
- 16.1.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
- 16.1.5. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

17. Este instrumento contratual fica vinculado aos termos do Edital e seus anexos, cuja realização decorre de autorização do ordenador de Despesa, e da Proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se as partes contratantes às normas disciplinares da Lei nº. 10.520/2002, subsidiada pela Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – PUBLICIDADE DOS ATOS

18. A divulgação resumida deste contrato será publicado na imprensa oficial, a encargo da CONTRATANTE, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

Parágrafo Único - Nos termos do artigo 63 da Lei Federal nº 8.666/93, e de acordo com o Princípio Constitucional da Publicidade, é permitido a qualquer interessado o conhecimento dos termos do contrato e do respectivo processo licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

19. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Caraúbas/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Caraúbas/RN, 25 de fevereiro de 2019.

| | |
|--------------------------------------|---|
| Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN | L e Pneus LTDA - EPP |
| ANTÔNIO ALVES DA SILVA | FRANCISCO EDILSON XAVIER REBOUÇAS SEGUNDO |
| Prefeito do Município de Caraúbas/RN | Representante Legal |
| Contratante | Contratada |

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:27E3DE0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2019 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30080002/2018

Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado o **MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.102/0001-29, com sede na Praça Reinaldo Pimenta, 104 – Centro – Caraúbas/RN, CEP: 59.780-000, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **ANTÔNIO ALVES DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de nº 1.332.227, expedida pelo ITEP/RN, inscrito no CPF: 791.638.744-15, residente na Rua Hugolino de Oliveira, 379, Leandro Bezerra, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, doravante denominada **GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS(ARP)** e de outro lado a empresa **L E PNEUS LTDA - EPP**, CNPJ/MF nº **08.576.605/0001-37**, com sede na cidade de Mossoró/RN, na Av. Presidente Dutra, nº 1100, Alto de São Manoel, CEP: 59.628-000 neste ato representada pelo Sr. Francisco Edilson Xavier Rebouças Segundo, CPF nº 053.754.464-05, doravante denominado **BENEFICIÁRIO DA ARP**, **RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2019**, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o **REGISTRO DE PREÇOS À EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO A AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES DE ARO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA VEICULAR DA PREFEITURA DE CARAÚBAS/RN**, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra presente ARP, a Prefeitura Municipal de Caraúbas, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

Art. 3º. O ÓRGÃO GERENCIADOR, através do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:

- a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) convocar o particular via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra.
- c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
- f) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O FORNECEDOR obriga-se a:

- a) Retirar a respectiva Ordem de Compra, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;
- b) O Prazo de entrega do objeto licitado é de no máximo 10 (dez) dias úteis a contar da data do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Compra que será emitida pela Prefeitura ou Secretaria Municipal envolvida na contratação. Não havendo indicação expressa será considerado como o prazo de entrega o mencionado neste subitem.**
- c) Os fornecimentos deverão ser iniciados a partir do recebimento da ordem de compra, obedecendo as especificações que constam no termo de referência;
- d) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR e FISCAL DE CONTRATO** referente às condições firmadas na presente ARP;
- e) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- f) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- g) ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante (s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- h) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos aos fornecimentos executados, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- i) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- j) Obedecer as especificações previstas no termo de referência do edital.

Art. 5º. A presente Ata de Registro de Preços vigorará a partir da assinatura por um período de 12 (doze) meses, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação de fornecer o(s) produto(s).

Parágrafo único. Caso o prestador não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 6º. O preço, a quantidade e as especificações registradas nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

| ITEM | DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS | MARCA | UNID | QTD | PREÇO UNIT R\$ | PREÇO TOTAL R\$ |
|--------------------------|----------------------------------|-------------|------|-------|----------------|-----------------|
| 4 | PNEU 1100 x 22 | CONTINENTAL | UNID | 12,00 | 1.110,00 | 13.320,00 |
| 5 | CAMARA DE AR 1100X22 | MAGNUM | UNID | 12,00 | 85,00 | 1.020,00 |
| 6 | PROTETOR DE CAMARA DE AR 1100X22 | ANDRADE | UNID | 12,00 | 30,00 | 360,00 |
| 7 | PNEU 1000 x 20 | CENTELLA | UNID | 38,00 | 950,00 | 36.100,00 |
| 7.1 (COTA 25%) | PNEU 1000 x 20 | CENTELLA | UNID | 12,00 | 950,00 | 11.400,00 |
| 8 | CAMARA DE AR 1000 x 20 | MAGNUM | UNID | 50,00 | 85,00 | 4.250,00 |
| 9 | PROTETOR DE CAMARA DE AR 20 | ANDRADE | UNID | 50,00 | 32,00 | 1.600,00 |
| VALOR TOTAL (R\$) | | | | | 68.050,00 | |

Art. 7º. O pagamento deverá se efetuado em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, sendo a vista, no ato da entrega do(s) produto(s), mediante Cheque Nominativo ou Através do Gerenciador Financeiro pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Caraúbas.

I. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

II. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

III. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária.

IV. Será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

- a) Não produziu os resultados acordados;
- b) Deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;
- c) Deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do objeto, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

V. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

VI. O pagamento, a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação de recolhimento dos encargos INSS, FGTS, CNDT, débitos estaduais conjunta com a dívida ativa do estado, tributos federais e tributos municipais, em original ou em fotocópia autenticada.

VIII. A Prefeitura Municipal de Caraúbas poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste edital.

IX. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

X. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Poder Executivo Municipal entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

| | | |
|----------|--------------------|---|
| I = (TX) | I = (6/100) 365 | I = 0,00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6%. |
|----------|--------------------|---|

XI. A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

XII. O ÓRGÃO GERENCIADOR DA ARP realizará a qualquer momento, inclusive antes do pagamento, consulta referente à inexistência de débitos trabalhistas, a qual pode ser efetuada mediante consulta ao sítio www.tst.jus.br bem como consulta ao Sistema de Cadastramento de Unificado de Fornecedores - SICAF e ao Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais – CADIN.

XIII. A BENEFICIÁRIA DA ARP não poderá se abster de cumprir o contrato eventualmente firmado alegando falta de pagamento nos termos dos Art. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, quando o referido atraso não for superior a 90 (noventa) dias, vindo o qual, poderá o contratado buscar, por meios legais, a resolução do contrato administrativo.

Art. 8º. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 9º. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, em imprensa oficial.

Parágrafo único. Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, na imprensa oficial do **ÓRGÃO GERENCIADOR** (www.diariomunicipal.com.br/femurn).

Art. 10. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 11. A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá às seguintes condições:

- Deverão ser fornecidos o(s) produto(s) de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados;
- As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

Art. 12. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

12.01 – O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.

12.02 – Não serão aceitos produtos em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.

12.03 – Por ocasião da entrega, o Fornecedor deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão do órgão gerenciador responsável pelo recebimento.

12.04 – Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:

a) Por servidor ou comissão responsável, desde que:

- a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;
- o prazo de garantia/validade esteja conforme o termo de referência e a proposta;
- a embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento;
- a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;
- o objeto esteja adequado para utilização.

12.05 – O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o seu recebimento definitivo e a entrega das Certidões relacionadas no art. 7º, b. É importante, ainda:

a) observar, atentamente, o preenchimento das notas fiscais, objetivando evitar a emissão de ERRATAS, as quais não podem alterar campos fiscais. Como as notas fiscais eletrônicas tem prazo de correção curto, caso haja erros nos preenchimentos, poderão existir situações que precisarão de cancelamento da nota fiscal.

12.06 – Constatada irregularidades no registro de preço, esta Seção Prefeitura poderá:

- se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis;
- se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

12.07 – Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 13. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;

Multa de:

a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso no fornecimento do(s) produto(s), limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea “a” do subitem 13.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;

c1) O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea “b” deste subitem, configurará inexecução total do contrato;

d) 1% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, quando da entrega da mesma;

13.3. **Suspensão temporária** de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN, por prazo de até 02 (dois) anos;

13.4. **Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.**

13.5. Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

13.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

13.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

13.8. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

a) tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

13.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.11. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

13.12. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no **prazo máximo de 15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13.14. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

13.15. A Administração poderá ainda, aplicar à licitante vencedora, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos;

13.16. Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei.

Parágrafo Primeiro – O fornecedor estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”, sucessivamente;

b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea “b” e “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas na alínea “d”.

Parágrafo Segundo – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto – A sanção de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderá ser aplicada à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 14. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

Art. 15. O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP;

b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;

d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;

e) não manter as condições de habilitação;

f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e

g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro – Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo – O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

Art. 16. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 17. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Caraúbas/RN, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Carauabas/RN, 25 de fevereiro de 2019.

| | |
|---------------------------------------|---|
| Prefeitura Municipal De Carauabas/RN | L E Pneus LTDA - EPP |
| ANTÔNIO ALVES DA SILVA | FRANCISCO EDILSON XAVIER REBOUÇAS SEGUNDO |
| Prefeito do Município de Carauabas/RN | Representante Legal |
| Órgão Gerenciador Da ARP | Beneficiário Da ARP |

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:61BE99BE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO_SUPLEMENTACAO 03_2019 01_03_2019

Rua Juvenal Lamartine, 200, Centro, 59.374-000
Telefone: (084) 3479.2312, Fax: (084) 3479.2312
CNPJ: 08.088.254/0001-15
e-mail: pmcdantas@gmail.com

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 3/2019

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Senhor, Prefeito Municipal de Carnaúba Dos Dantas, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 100/12018, e em consonância com o lei Federal 4320/64

DECRETA**I - Suplementacoes**

| | |
|---|-----------------------|
| 02.002-GABINETE DO PREFEITO | |
| 02.002.04.122.0002.2088.3.3.5.0.41.00.00.00 10010000 Contribuicoes | R\$ 26.000,00 |
| 02.002.04.122.0002.2010.3.3.9.0.36.00.00.00 10010000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica | R\$ 25.000,00 |
| 02.002.04.122.0002.2009.3.3.9.0.39.00.00.00 10010000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | R\$ 20.000,00 |
| 02.002.04.122.0002.2009.3.1.9.0.92.00.00.00 10010000 Despesas de Exercicios Anteriores | R\$ 754,66 |
| Sub-Total: | R\$ 71.754,66 |
| 02.004-SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO | |
| 02.004.04.122.0003.2002.3.1.9.0.92.00.00.00 10010000 Despesas de Exercicios Anteriores | R\$ 10.870,09 |
| 02.004.04.123.0003.1001.3.2.9.0.21.00.00.00 10010000 Juros sobre a Divida por Contrato | R\$ 14.000,00 |
| 02.004.04.122.0003.2002.3.1.9.0.13.00.00.00 10010000 Obrigacoes Patronais | R\$ 50.000,00 |
| Sub-Total: | R\$ 74.870,09 |
| 02.005-SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS | |
| 02.005.04.123.0004.1048.4.4.9.0.52.00.00.00 10010000 Equipamentos e Material Permanente | R\$ 3.131,90 |
| Sub-Total: | R\$ 3.131,90 |
| 02.009-SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO | |
| 02.009.12.361.0024.1016.4.4.9.0.52.00.00.00 11240000 Equipamentos e Material Permanente | R\$ 7.090,00 |
| 02.009.12.365.0008.2058.3.1.9.0.13.00.00.00 11130000 Obrigacoes Patronais | R\$ 29.519,93 |
| 02.009.12.361.0024.2084.3.3.9.0.30.00.00.00 11110000 Material de Consumo | R\$ 1.736,00 |
| 02.009.12.361.0024.2052.3.3.9.0.30.00.00.00 11110000 Material de Consumo | R\$ 5.000,00 |
| Sub-Total: | R\$ 43.345,93 |
| 02.011-SEC. MUN. DE OBRAS, SERV. URBANOS E TRANSP | |
| 02.011.15.452.0010.2066.3.3.9.0.39.00.00.00 15300000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | R\$ 30.000,00 |
| 02.011.15.452.0010.2065.3.3.9.0.39.00.00.00 10010000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | R\$ 46.000,00 |
| 02.011.25.752.0010.2023.3.3.9.0.39.00.00.00 16200000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | R\$ 1.000,00 |
| 02.011.15.452.0010.2066.3.1.9.0.13.00.00.00 10010000 Obrigacoes Patronais | R\$ 10.000,00 |
| Sub-Total: | R\$ 87.000,00 |
| 02.013-SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA | |
| 02.013.13.392.0011.2055.3.3.9.0.39.00.00.00 10010000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | R\$ 9.348,00 |
| 02.013.13.392.0011.2069.3.3.9.0.36.00.00.00 10010000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica | R\$ 2.600,00 |
| 02.013.13.392.0011.2069.3.3.9.0.39.00.00.00 10010000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | R\$ 7.990,00 |
| 02.013.13.392.0011.2069.3.3.5.0.41.00.00.00 10010000 Contribuicoes | R\$ 18.000,00 |
| Sub-Total: | R\$ 37.938,00 |
| 02.014-SEC. MUN. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E P | |
| 02.014.20.608.0013.2074.3.3.9.0.39.00.00.00 10010000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | R\$ 6.500,00 |
| 02.014.20.606.0013.2075.3.3.9.0.30.00.00.00 15300000 Material de Consumo | R\$ 9.000,00 |
| 02.014.20.606.0013.2075.3.3.9.0.39.00.00.00 15300000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | R\$ 2.300,00 |
| 02.014.20.606.0013.2076.3.3.9.0.30.00.00.00 15400000 Material de Consumo | R\$ 5.106,40 |
| Sub-Total: | R\$ 22.906,40 |
| 03.001-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARNAUBA DOS DA | |
| 03.001.10.305.0020.2030.3.3.9.0.32.00.00.00 12140000 Material de Distribuicao Gratuita | R\$ 450,00 |
| 03.001.10.305.0020.2030.3.3.9.0.30.00.00.00 12140000 Material de Consumo | R\$ 1.000,00 |
| 03.001.10.302.0023.2039.3.1.9.0.13.00.00.00 12110000 Obrigacoes Patronais | R\$ 48.650,00 |
| 03.001.10.301.0007.2034.3.3.9.0.39.00.00.00 12110000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | R\$ 40.000,00 |
| 03.001.10.301.0007.2032.3.3.9.0.39.00.00.00 12140000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | R\$ 10.000,00 |
| 03.001.10.301.0007.1022.4.4.9.0.52.00.00.00 12150000 Equipamentos e Material Permanente | R\$ 86.500,00 |
| Sub-Total: | R\$ 186.600,00 |
| 04.001-FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL | |
| 04.001.08.244.0016.2006.3.3.9.0.30.00.00.00 13110000 Material de Consumo | R\$ 300,00 |
| 04.001.08.244.0016.2017.3.3.9.0.30.00.00.00 13110000 Material de Consumo | R\$ 5.000,00 |
| 04.001.08.244.0016.2022.3.3.9.0.39.00.00.00 13110000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | R\$ 1.000,00 |
| 04.001.08.241.0005.1006.3.3.5.0.41.00.00.00 13900000 Contribuicoes | R\$ 70.000,00 |

| | |
|-----------------------------|----------------|
| Sub-Total: | R\$ 76.300,00 |
| Total Parcial Suplementado: | R\$ 603.846,98 |

II - Anulacoes

| | |
|---|-----------------------|
| 02.011-SEC. MUN. DE OBRAS, SERV. URBANOS E TRANSP | |
| 02.011.15.451.0010.1053.4.5.9.0.61.00.00.00 10010000 AQUISICAO DE IMOVEIS | R\$ 50.000,00 |
| 02.011.15.451.0010.1030.4.4.9.0.51.00.00.00 10010000 Obras e Instalacoes | R\$ 43.846,98 |
| 02.011.17.512.0010.1021.4.4.9.0.51.00.00.00 15100000 Obras e Instalacoes | R\$ 200.000,00 |
| Sub-Total: | R\$ 293.846,98 |
| 02.014-SEC. MUN. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E P | |
| 02.014.20.608.0013.1041.4.4.9.0.51.00.00.00 10010000 Obras e Instalacoes | R\$ 10.000,00 |
| 02.014.20.608.0013.1041.4.4.9.0.51.00.00.00 15100000 Obras e Instalacoes | R\$ 50.000,00 |
| Sub-Total: | R\$ 60.000,00 |
| 03.001-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARNAUBA DOS DA | |
| 03.001.10.301.0007.1045.4.4.9.0.51.00.00.00 12110000 Obras e Instalacoes | R\$ 19.000,00 |
| 03.001.10.301.0007.1045.4.4.9.0.51.00.00.00 12150000 Obras e Instalacoes | R\$ 111.000,00 |
| Sub-Total: | R\$ 130.000,00 |
| 04.001-FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL | |
| 04.001.08.244.0016.1018.4.4.9.0.51.00.00.00 13900000 Obras e Instalacoes | R\$ 120.000,00 |
| Sub-Total: | R\$ 120.000,00 |
| Total Parcial Reduzido: | R\$ 603.846,98 |

Art.3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Carnaúba Dos Dantas, 01 de Marco de 2019.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Freire de França
Código Identificador:AA049BD3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO-CORÁ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 013/2019**

Aos 27/05/2019, após considerar os critérios legais acerca do resultado da Licitação na modalidade Pregão, do tipo Menor Preço, nº 013/2019 – PGE, destinado à Confecção de Totens para serem instalados nas Academias de Saúde deste município de Cerro Corá/RN. O pregoeiro juntamente com a Prefeita Municipal ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro abaixo:

NORTE PLACA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ 08.424.210/0001-19.

| ITEM | DESCRIÇÃO | QTDE | UND | VALOR UNIT (R\$) | VALOR TOTAL (R\$) |
|---------------------------|---|------|-----|------------------|-------------------|
| 01 | CONFECÇÃO DE TOTEM PRINCIPAL – TP. De 3.00x75 espessura, estrutura em Metalon 30x20 com revestimento e chapa 20 com pintura em epóxi com adesivo vinil com verniz. | 02 | UND | 1.039,00 | 2.078,00 |
| 02 | CONFECÇÃO TOTEM ESPAÇO DE VIVÊNCIA - TEV. De 2,20x0,50 por 12cm de espessura. Estrutura em Metalon 30x20 com revestimento e chapa 20 com pintura epóxi com adesivo vinil com verniz. | 02 | UND | 1.099,00 | 2.198,00 |
| 03 | CONFECÇÃO TOTEM ESPAÇO DE MULTIUSO – TEM. De 2,20x0,50 por 12 cm espessura. Estrutura em Metalon 30x20 com revestimento e chapa 20 com pintura em epóxi com adesivo vinil com verniz. | 03 | UND | 1.039,00 | 3.117,00 |
| 04 | CONFECÇÃO TOTEM ESPAÇO COM EQUIPAMENTOS - TEE. De 2,20x0,50 por 12 cm espessura. Estrutura em Metalon 30x20 com revestimento e chapa 20 com pintura em epóxi com adesivo vinil com verniz. | 03 | UND | 1.039,00 | 3.117,00 |
| 05 | CONFECÇÃO TOTEM ESPAÇO MULTIUSO E ESPAÇO COM EQUIPAMENTOS - TEME. De 2,20x0,50 por 12 cm espessura. Estrutura em Metalon 30x20 com revestimento e chapa 20 com pintura em epóxi com adesivo vinil com verniz. | 03 | UND | 1.039,00 | 3.117,00 |
| 06 | CONFECÇÃO TOTEM AQUI TEM ACADEMIA – TAT. De 2,20x0,50 por 12 cm espessura. Estrutura em Metalon 30x20 com revestimento e chapa 20 com pintura em epóxi com adesivo vinil com verniz. | 02 | UND | 1.049,00 | 2.098,00 |
| 07 | CONFECÇÃO PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE COMPARTIMENTOS – PIC. De 24X8cm espessura. Estrutura em Metalon 30x20 com revestimento e chapa 18 com pintura em epóxi com adesivo vinil com verniz. | 04 | UND | 9,19 | 36,76 |
| 08 | CONFECÇÃO PLACA DE IDENTIFICAÇÃO ÁREA DE VIVÊNCIA 24X8CM | 04 | UND | 7,49 | 29,96 |
| 09 | CONFECÇÃO PLACA DE IDENTIFICAÇÃO ÁREA DEPÓSITO 24X8CM | 04 | UND | 9,19 | 36,76 |
| 10 | CONFECÇÃO PLACA DE IDENTIFICAÇÃO BANHEIROS 16X16CM | 04 | UND | 7,50 | 30,00 |
| 11 | CONFECÇÃO PLACA DE IDENTIFICAÇÃO ATENÇÃO LIXO 24X12CM | 04 | UND | 9,39 | 37,56 |
| Valor Global (R\$) | | | | | 15.896,04 |

Cerro Corá/RN, 27/05/2019

RAIMUNDO OZAIR TENAN
Pregoeiro

MARIA DAS GRAÇAS DE MEDEIROS OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Ozair Tenan
Código Identificador:698D57D0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2019 – PGE**

Aos 27/05/2019 após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr^a. **MARIA DAS GRAÇAS DE MEDEIROS OLIVEIRA**, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Eletrônico nº 013/2019 – PGE destinado à Confeção de Totens para serem instalados nas Academias de Saúde deste município de Cerro Corá/RN, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

NORTE PLACA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ 08.424.210/0001-19.

| ITEM | DESCRIÇÃO | QTDE | UND | VALOR UNIT (R\$) | VALOR TOTAL (R\$) |
|---------------------------|--|------|-----|------------------|-------------------|
| 01 | CONFEÇÃO DE TOTEM PRINCIPAL – TP. De 3,00x75 espessura, estrutura em Metalon 30x20 com revestimento e chapa 20 com pintura em epóxi com adesivo vinil com verniz. | 02 | UND | 1.039,00 | 2.078,00 |
| 02 | CONFEÇÃO TOTEM ESPAÇO DE VIVÊNCIA - TEV. De 2,20x0,50 por 12cm de espessura. Estrutura em Metalon 30x20 com revestimento e chapa 20 com pintura epóxi com adesivo vinil com verniz. | 02 | UND | 1.099,00 | 2.198,00 |
| 03 | CONFEÇÃO TOTEM ESPAÇO DE MULTIUSO – TEM. De 2,20x0,50 por 12 cm espessura. Estrutura em Metalon 30x20 com revestimento e chapa 20 com pintura em epóxi com adesivo vinil com verniz. | 03 | UND | 1.039,00 | 3.117,00 |
| 04 | CONFEÇÃO TOTEM ESPAÇO COM EQUIPAMENTOS - TEE. De 2,20x0,50 por 12 cm espessura. Estrutura em Metalon 30x20 com revestimento e chapa 20 com pintura em epóxi com adesivo vinil com verniz. | 03 | UND | 1.039,00 | 3.117,00 |
| 05 | CONFEÇÃO TOTEM ESPAÇO MULTIUSO E ESPAÇO COM EQUIPAMENTOS - TEME. De 2,20x0,50 por 12 cm espessura. Estrutura em Metalon 30x20 com revestimento e chapa 20 com pintura em epóxi com adesivo vinil com verniz. | 03 | UND | 1.039,00 | 3.117,00 |
| 06 | CONFEÇÃO TOTEM AQUI TEM ACADEMIA – TAT. De 2,20x0,50 por 12 cm espessura. Estrutura em Metalon 30x20 com revestimento e chapa 20 com pintura em epóxi com adesivo vinil com verniz. | 02 | UND | 1.049,00 | 2.098,00 |
| 07 | CONFEÇÃO PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE COMPARTIMENTOS – PIC. De 24X8cm espessura. Estrutura em Metalon 30x20 com revestimento e chapa 18 com pintura em epóxi com adesivo vinil com verniz. | 04 | UND | 9,19 | 36,76 |
| 08 | CONFEÇÃO PLACA DE IDENTIFICAÇÃO ÁREA DE VIVÊNCIA 24X8CM | 04 | UND | 7,49 | 29,96 |
| 09 | CONFEÇÃO PLACA DE IDENTIFICAÇÃO ÁREA DEPOSITO 24X8CM | 04 | UND | 9,19 | 36,76 |
| 10 | CONFEÇÃO PLACA DE IDENTIFICAÇÃO BANHEIROS 16X16CM | 04 | UND | 7,50 | 30,00 |
| 11 | CONFEÇÃO PLACA DE IDENTIFICAÇÃO ATENÇÃO LIXO 24X12CM | 04 | UND | 9,39 | 37,56 |
| Valor Global (R\$) | | | | | 15.896,04 |

Cerro Corá/RN, 27/05/2019.

MARIA DAS GRAÇAS DE MEDEIROS OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Ozair Tenan
Código Identificador:D418EA59

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 23050001/2019

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA

Dispensa de Licitação n.º 23050001/2019

O Senhor Prefeito Municipal do Encanto/RN, através do Fundo Municipal de Saúde de Encanto, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 23050001/2019, vem emitir a presente autorização de dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. IV da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Referente a a consulta com o nefrologista para pessoa carente desse município, pelos valores abaixo descrito:

1084 - TAMBRA SERVICOS MEDICOS LTDA - ME (21.871.541/0001-65)

| Item | Material/Serviço | Unid. medida | Marca | Quantidade | Valor unitário (R\$) | Valor total (R\$) |
|--------------|-----------------------------|--------------|-------|------------|----------------------|-------------------|
| 1 | 4226 - Consulta nefrologica | SV | | 1 | 350,00 | 350,00 |
| Total | | | | | | 350,00 |

Assim, autorizo a presente dispensa.

Às providências de estilo.

Encanto/RN, 23/05/2019

ATEVALDO NAZÁRIO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vanubia Gameleira Campos
Código Identificador:6C6AF0B8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO ANEXO 01

| | |
|--|-----------------|
| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | |
| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário | Exercício: 2019 |
| Bimestre: MARÇO-ABRIL/2019 | |

ARI CARLOS S CRUZ
Contador CRC/RN 010937

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:8C6615D1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO ANEXO 06

| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | |
|---|---------------------|---|
| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal | | Exercício: 2019 |
| Período: MARÇO-ABRIL/2019 | | |
| RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6) | | |
| RECEITAS PRIMÁRIAS | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre/2019 |
| RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I) | 24.407.035,00 | 6.526.227,43 |
| Receitas Tributárias | 316.670,00 | 226.078,62 |
| IPTU | 3.270,00 | 1.836,81 |
| ISS | 0,00 | 49.951,77 |
| IBTI | 2.000,00 | 11.368,55 |
| IRRF | 0,00 | 17.733,35 |
| Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 311.400,00 | 145.188,14 |
| Receitas de Contribuições | 0,00 | 0,00 |
| Receita Patrimonial Líquida | 100.180,00 | 37.754,04 |
| Aplicações Financeiras (II) | 85.800,00 | 34.801,86 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 14.380,00 | 2.952,18 |
| Transferências Correntes | 23.942.185,00 | 6.262.294,77 |
| Cota-Parte do FPM | 12.500.000,00 | 4.180.303,14 |
| Cota-Parte do ICMS | 1.900.000,00 | 666.244,22 |
| Cota-Parte do IPVA | 122.000,00 | 44.588,88 |
| Cota-Parte do ITR | 125,00 | 286,20 |
| Transferências da LC 87/1996 | 1.700,00 | 0,00 |
| Transferências da LC 61/1989 | 1.700,00 | 549,36 |
| Transferências do FUNDEB | 4.200.000,00 | 1.522.797,85 |
| Outras Transferências Correntes | 5.216.660,00 | -152.474,88 |
| Demais Receitas Correntes | 48.000,00 | 100,00 |
| Outras Receitas Financeiras(III) | 0,00 | 0,00 |
| Receitas Correntes Restantes | 48.000,00 | 100,00 |
| RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III) | 24.321.235,00 | 6.491.425,57 |
| RECEITAS DE CAPITAL (V) | 7.635.565,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito (VI) | 0,00 | 0,00 |
| Amortização de Empréstimos (VII) | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens | 50.000,00 | 0,00 |
| Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII) | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX) | 0,00 | 0,00 |
| Outras Alienações de Bens | 50.000,00 | 0,00 |
| Transferências de Capital | 7.585.565,00 | 0,00 |
| Convênios | 3.772.420,00 | 0,00 |
| Outras Transferências de Capital | 3.813.145,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital Não Primárias(X) | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital Primárias | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII -IX - X) | 7.635.565,00 | 0,00 |
| RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI) | 31.956.800,00 | 6.491.425,57 |

| DESPESAS PRIMÁRIAS | DOTAÇÃO ATUALIZADA | Até o Bimestre/2019 | | | | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | |
|---|--------------------|---------------------|---------------------|--------------------|--------------------------------------|--------------------------------|-----------------------|
| | | DESPESAS EMPENHADAS | DESPESAS LIQUIDADAS | DESPESAS PAGAS (a) | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b) | LIQUIDADOS | PAGOS (c) |
| DESPESAS CORRENTES (XIII) | 23.665.003,31 | 17.124.720,77 | 6.371.388,96 | 6.355.060,78 | 122.678,26 | 375.094,05 | 375.094,05 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 14.912.980,00 | 12.603.936,91 | 4.034.244,54 | 4.034.244,54 | 0,00 | 304.140,61 | 304.140,61 |
| Juros e Encargos da Dívida (XIV) | 41.855,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Correntes | 8.710.168,31 | 4.520.783,86 | 2.337.144,42 | 2.320.816,24 | 122.678,26 | 70.953,44 | 70.953,44 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV) | 23.623.148,31 | 17.124.720,77 | 6.371.388,96 | 6.355.060,78 | 122.678,26 | 375.094,05 | 375.094,05 |
| DESPESAS DE CAPITAL (XVI) | 8.504.772,69 | 1.047.717,36 | 443.528,92 | 443.528,92 | 413.423,66 | 127.628,00 | 127.628,00 |
| Investimentos | 8.046.772,69 | 833.989,20 | 337.135,48 | 337.135,48 | 413.160,05 | 127.628,00 | 127.628,00 |
| Inversões Financeiras | 78.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Concessão de Empréstimos (XVII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição de Título de Crédito (XIX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Inversões Financeiras | 78.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida (XX) | 380.000,00 | 213.728,16 | 106.393,44 | 106.393,44 | 263,61 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX) | 8.124.772,69 | 833.989,20 | 337.135,48 | 337.135,48 | 413.160,05 | 127.628,00 | 127.628,00 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII) | 325.224,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII) | 32.073.145,00 | 17.958.709,97 | 6.708.524,44 | 6.692.196,26 | 535.838,31 | 502.722,05 | 502.722,05 |
| RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha(XXVII) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)] | | | | | | | -1.239.331,05 |
| META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO | | | | | | | VALOR CORRENTE |
| Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência (RESULTADO PRIMÁRIO) | | | | | | | -5.430.750,00 |
| JUROS NOMINAIS | | | | | | | VALOR CORRENTE |
| Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV) | | | | | | | 0,00 |
| Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI) | | | | | | | 0,00 |
| RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + (XXV - XXVI)) | | | | | | | -1.239.331,05 |
| TOTAIS | | | | | | | VALOR CORRENTE |
| Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência (RESULTADO NOMINAL) | | | | | | | 0,00 |

| CÁLCULO RESULTADO NOMINAL | SALDO | |
|--|-----------------------|---------------------|
| | Em 31/Dez/2018 | Até o Bimestre/2019 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII) | 4.573.476,52 | 4.109.838,35 |
| DEDUÇÕES (XXIX) | 4.054.650,68 | 3.952.634,08 |
| Disponibilidade de Caixa | 0,00 | 0,00 |
| Disponibilidade de Caixa Bruta | 4.624.697,49 | 3.986.593,68 |
| (-) Restos a Pagar Processados (XXX) | 570.046,81 | 33.959,60 |
| Demais Haveres Financeiros | 0,00 | 0,00 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI = (XXVIII - XXIX)) | 518.825,84 | 157.204,27 |
| RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIb - XXXIa) | 518.825,84 | -118.912,92 |
| AJUSTE METODOLÓGICO | VALOR CORRENTE | |
| VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXb - XXXa) | 0,00 | |
| RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX) | 0,00 | |
| PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV) | 0,00 | |
| VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXVII) | 0,00 | |
| PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI) | 0,00 | |
| OUTROS AJUSTES (XXXVII) | 0,00 | |
| RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII) | 0,00 | |
| RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI) | 0,00 | |
| INFORMAÇÕES ADICIONAIS | VALOR CORRENTE | |
| SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 0,00 | |
| Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS | 0,00 | |
| Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais | 0,00 | |
| RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS | 0,00 | |

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO

Prefeito

ARI CARLOS S CRUZ

Contador CRC/RN 010937

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:C4468CCF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO ANEXO 08**

| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | | |
|--|-------------------------|--------------------------------|--------------------------------------|
| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino | | | Exercício: 2019 |
| Bimestre: MARÇO-ABRIL/2019 | | | |
| Lei 9.394/96, Art. 72 - Anexo 8 | | | |
| RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS |
| | | | Até o Bimestre (b) % (c) = (b/a)x100 |
| 1 - RECEITA DE IMPOSTOS | 5.270,00 | 5.270,00 | 80.890,48 1.534,91 |
| 1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU | 3.270,00 | 3.270,00 | 1.836,81 56,18 |
| 1.1.1 - IPTU | 3.270,00 | 3.270,00 | 1.836,81 56,18 |
| 1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU | 0,00 | 0,00 | 0,00 0,00 |
| 1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI | 2.000,00 | 2.000,00 | 11.368,55 568,45 |
| 1.2.1 - ITBI | 2.000,00 | 2.000,00 | 11.368,55 568,45 |
| 1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI | 0,00 | 0,00 | 0,00 0,00 |
| 1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS | 0,00 | 0,00 | 49.951,77 0,00 |
| 1.3.1 - ISS | 0,00 | 0,00 | 49.951,77 0,00 |
| 1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS | 0,00 | 0,00 | 0,00 0,00 |
| 1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF | 0,00 | 0,00 | 17.733,35 0,00 |
| 2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS | 14.525.525,00 | 14.525.525,00 | 4.891.971,80 33,68 |
| 2.1 - Cota-Parte FPM | 12.500.000,00 | 12.500.000,00 | 4.180.303,14 33,44 |
| 2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b | 11.500.000,00 | 11.500.000,00 | 4.180.303,14 36,35 |
| 2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d | 500.000,00 | 500.000,00 | 0,00 0,00 |
| 2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea e | 500.000,00 | 500.000,00 | 0,00 0,00 |
| 2.2 - Cota-Parte ICMS | 1.900.000,00 | 1.900.000,00 | 666.244,22 35,07 |
| 2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996 | 1.700,00 | 1.700,00 | 0,00 0,00 |
| 2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação | 1.700,00 | 1.700,00 | 549,36 32,29 |
| 2.5 - Cota-Parte ITR | 125,00 | 125,00 | 286,20 228,80 |
| 2.6 - Cota-Parte IPVA | 122.000,00 | 122.000,00 | 44.588,88 36,55 |
| 2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro | 0,00 | 0,00 | 0,00 0,00 |
| 3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2) | 14.530.795,00 | 14.530.795,00 | 4.972.862,28 34,22 |
| RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS |
| | | | Até o Bimestre (b) % (c) = (b/a)x100 |
| 4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO | 0,00 | 0,00 | 0,00 0,00 |
| 5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE | 459.855,00 | 459.855,00 | 98.059,72 21,32 |
| 5.1 - Transferências do Salário-Educação | 178.000,00 | 178.000,00 | 69.380,30 38,98 |
| 5.2 - Transferências do PDDE | 3.550,00 | 3.550,00 | 0,00 0,00 |
| 5.3 - Transferências do PNAE | 213.565,00 | 213.565,00 | 21.815,02 10,21 |
| 5.4 - Transferências do PNATE | 64.240,00 | 64.240,00 | 6.756,36 10,52 |
| 5.5 - Outras Transferências do FNDE | 0,00 | 0,00 | 0,00 0,00 |
| 5.5 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE | 500,00 | 500,00 | 108,04 21,60 |
| 6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS | 1.402.350,00 | 1.402.350,00 | 0,00 0,00 |
| 6.1 - Transferências de Convênios | 1.402.350,00 | 1.402.350,00 | 0,00 0,00 |
| 6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios | 0,00 | 0,00 | 0,00 0,00 |
| 7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 0,00 | 0,00 | 0,00 0,00 |
| 8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | 0,00 | 0,00 | 0,00 0,00 |
| 9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8) | 1.862.205,00 | 1.862.205,00 | 98.059,72 5,27 |
| FUNDEB - RECEITAS DO FUNDEB | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS |
| | | | Até o Bimestre (b) % (c) = (b/a)x100 |
| 10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB | 2.705.105,00 | 2.705.105,00 | 978.394,34 36,17 |

| | | | | |
|--|---------------------|---------------------|---------------------|--------------|
| 10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1) | 2.300.000,00 | 2.300.000,00 | 836.060,55 | 36,35 |
| 10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2) | 380.000,00 | 380.000,00 | 133.248,74 | 35,07 |
| 10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3) | 340,00 | 340,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4) | 340,00 | 340,00 | 109,87 | 32,35 |
| 10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.5) | 25,00 | 25,00 | 57,21 | 228,00 |
| 10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6) | 24.400,00 | 24.400,00 | 8.917,97 | 36,55 |
| 11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB | 4.203.500,00 | 4.203.500,00 | 1.523.728,59 | 36,25 |
| 11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB | 4.200.000,00 | 4.200.000,00 | 1.522.797,85 | 36,26 |
| 11.2 - Complementação da União ao FUNDEB | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 11.3 - Receita de Aplicação dos Recursos do FUNDEB | 3.500,00 | 3.500,00 | 930,74 | 26,60 |
| 12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) | 1.494.895,00 | 1.494.895,00 | 544.403,51 | 0,09 |

| DESPESAS DO FUNDEB | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR(I) |
|--|---------------------|------------------------|---------------------|--------------|---------------------|--------------|--------------------------------|
| | | | Até o Bimestre (e) | % (f)=(e/d) | Até o Bimestre (g) | % (h)=(g/d) | |
| 13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO | 4.200.000,00 | 4.061.300,00 | 3.251.702,14 | 80,07 | 1.030.527,78 | 25,37 | 0,00 |
| 13.1 - Com Educação Infantil | 279.300,00 | 467.300,00 | 414.987,00 | 88,81 | 114.323,91 | 24,46 | 0,00 |
| 13.2 - Com Ensino Fundamental | 3.920.700,00 | 3.594.000,00 | 2.836.715,14 | 78,93 | 916.203,87 | 25,49 | 0,00 |
| 14 - OUTRAS DESPESAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 14.1 - Com Educação Infantil | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 14.2 - Com Ensino Fundamental | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14) | 4.200.000,00 | 4.061.300,00 | 3.251.702,14 | 80,07 | 1.030.527,78 | 25,37 | 0,00 |

| DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO | VALOR |
|---|--------------|
| 16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB | 0,00 |
| 16.1 - FUNDEB 60% | 0,00 |
| 16.2 - FUNDEB 40% | 0,00 |
| 17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB | 0,00 |
| 17.1 - FUNDEB 60% | 0,00 |
| 17.2 - FUNDEB 40% | 0,00 |
| 18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17) | 0,00 |
| 19 - TOTAL DE DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE(15-18) | 1.030.527,78 |
| 19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Renumeração do Magistério (13-(16.1+17.1))/(11)*100% | 67,63 |
| 19.2 - Mínimo de 40% em Despesa com MDE, que não Renumeração do Magistério (14-(16.2+17.2))/(11)*100% | 0,00 |
| 19.3 - Mínimo de 5% não aplicado no Exercício (100-(19.1 + 19.2))% | 32,37 |

| CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE | VALOR |
|--|-------|
| 20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS | 0,00 |
| 21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE | 0,00 |

| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DO MDE | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR(I) |
|--|-----------------|------------------------|---------------------|-------------|---------------------|-------------|--------------------------------|
| | | | Até o Bimestre (e) | % (f)=(e/d) | Até o Bimestre (g) | % (h)=(g/d) | |
| 22 - EDUCAÇÃO INFANTIL | 382.865,00 | 572.515,00 | 424.780,44 | 74,20 | 124.115,31 | 21,68 | 0,00 |
| 22.1 - Creche | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 22.2 - Pré-escola | 382.865,00 | 572.515,00 | 424.780,44 | 74,20 | 124.115,31 | 21,68 | 0,00 |
| 22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB | 279.300,00 | 467.300,00 | 414.987,00 | 88,81 | 114.323,91 | 24,46 | 0,00 |
| 22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos | 103.565,00 | 105.215,00 | 9.793,44 | 9,31 | 9.791,40 | 9,31 | 0,00 |
| 23 - ENSINO FUNDAMENTAL | 7.035.195,00 | 6.610.545,00 | 4.773.905,14 | 72,22 | 1.717.487,53 | 25,98 | 0,00 |
| 23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB | 3.920.700,00 | 3.594.000,00 | 2.836.715,14 | 78,93 | 916.203,87 | 25,49 | 0,00 |
| 23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos | 3.114.495,00 | 3.016.545,00 | 1.937.190,00 | 64,22 | 801.283,66 | 26,56 | 0,00 |
| 24 - ENSINO MÉDIO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 25 - ENSINO SUPERIOR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 27 - OUTRAS | 502.885,00 | 517.885,00 | 129.078,40 | 24,92 | 124.578,40 | 24,06 | 0,00 |
| 28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27) | 7.920.945,00 | 7.700.945,00 | 5.327.763,98 | 69,18 | 1.966.181,24 | 25,53 | 0,00 |

| DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL | VALOR |
|---|--------------|
| 29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12) | 544.403,51 |
| 30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO | 0,00 |
| 31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB | 0,00 |
| 32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS | 0,00 |
| 33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO | 0,00 |
| 34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j) | 0,00 |
| 35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34) | 544.403,51 |
| 36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35)) | 1.297.199,33 |
| 37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37)/(3) x 100)% - LIMITE CONSTITUCIONAL 25% | 26,08 |

| OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS AO FINANCIAMENTO DO ENSINO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR(I) |
|---|-----------------|------------------------|---------------------|-------------|---------------------|---------------------------|--------------------------------|
| | | | Até o Bimestre (e) | % (f)=(e/d) | Até o Bimestre (g) | % (h)=(g/d) | |
| 38 - DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADO AO ENSINO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO | 178.000,00 | 177.000,00 | 69.406,14 | 39,21 | 67.562,96 | 0,00 | 0,00 |
| 40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | 1.332.425,00 | 1.022.825,00 | 31.614,49 | 3,09 | 14.350,21 | 0,00 | 0,00 |
| 42 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38 + 39 + 40 + 41) | 1.510.425,00 | 1.199.825,00 | 101.020,63 | 8,42 | 81.913,17 | 0,00 | 0,00 |
| 43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 42) | 9.431.370,00 | 8.900.770,00 | 5.428.784,61 | 60,99 | 2.048.094,41 | 0,00 | 0,00 |
| RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO | | | | | | SALDO ATÉ BIMESTRE | CANCELADO EM 2019 (J) |
| 44 - RESTOR A PAGAR DE DESPESAS COM MDE | | | | | | 0,00 | 0,00 |
| 44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino | | | | | | 0,00 | 0,00 |
| 44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB | | | | | | 0,00 | 0,00 |

| CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA | VALOR | |
|--|--------------|------------------|
| | FUNDEB(h) | Salário Educação |
| 45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | 30.526,74 | 0,00 |
| 46 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE | 1.576.410,02 | 0,00 |
| 47 - (-) PAGAMENTO EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE | 1.526.212,61 | 0,00 |
| 47.1 (-) Orçamento do Exercício | 1.526.212,61 | 0,00 |
| 47.2 (-) Restos a Pagar | 0,00 | 0,00 |
| 48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE | 930,74 | 0,00 |
| 49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE | 81.654,89 | 0,00 |
| 50 - (+) Ajustes | 0,00 | 0,00 |
| 50.1 (+) Retenções | 0,00 | 0,00 |
| 50.2 (-) Valores a recuperar | 0,00 | 0,00 |
| 50.3 (+) Outros valores extraorçamentários | 0,00 | 0,00 |
| 50.4 (+) Conciliação Bancária | 0,00 | 0,00 |
| 51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO | 81.654,89 | 0,00 |

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO

Prefeito

ARI CARLOS S CRUZ

Contador CRC/RN 010937

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:57142176

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO ANEXO 13**

| Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | |
|---|---|---|----------------|
| Bimestre: MARÇO-ABRIL/2019 | | Exercício: 2019 | |
| RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) | | | |
| IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP | SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | REGISTROS EFETUADOS EM 2019 | |
| | | No bimestre | Até o bimestre |
| TOTAL DE ATIVOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ativos Constituídos pela SPE | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DE PASSIVOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Provisões de PPP | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Passivos | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ATOS POTENCIAIS PASSIVOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Obrigações Contingentes | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Riscos não Provisionados | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Garantias Concedidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Passivos Contingentes | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| DESPESAS DE PPP | EXERCÍCIO ANTERIOR | EXERCÍCIO CORRENTE | 2020 | 2021 | 2022 | 2023 | 2024 |
|--|--------------------|--------------------|------|------|------|------|------|
| Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Das Estatais Não-Dependentes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PPP A CONTRATAR (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO

Prefeito

ARI CARLOS S CRUZ

Contador CRC/RN 010937

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:6950E766

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO ANEXO 18**

| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | |
|---|----------------|
| Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária | |
| Exercício: 2019 | |
| Bimestre: 2/2019 | |
| RREO - Anexo 18 (LRF, Art. 48) | |
| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO | Até o Bimestre |
| RECEITAS | |
| Previsão Inicial | 32.150.000,00 |
| Previsão Atualizada | 32.150.000,00 |
| Receitas Realizadas | 6.526.227,43 |
| Déficit Orçamentário | -288.690,45 |
| Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais) | 0,00 |
| DESPESAS | |
| Dotação Inicial | 32.150.000,00 |
| Créditos Adicionais | 345.000,00 |
| Dotação Atualizada | 32.495.000,00 |
| Despesas Empenhadas | 18.172.438,13 |
| Despesas Liquidadas | 6.814.917,88 |

| | | | | | |
|---|---|--|----------------------------------|----------------------------------|----------------------|
| Despesas Pagas | | | | 6.798.589,70 | |
| Superávit Orçamentário | | | | 0,00 | |
| DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO | | | | Até o Bimestre | |
| Despesas Empenhadas | | | | 18.172.438,13 | |
| Despesas Liquidadas | | | | 6.814.917,88 | |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL | | | | Até o Bimestre | |
| Receita Corrente Líquida | | | | 21.253.985,10 | |
| RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA | | | | Até o Bimestre | |
| Regime Próprio de Previdência dos Servidores | | | | | |
| Receitas Previdenciárias Realizada (IV) | | | | 0,00 | |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas (V) | | | | 0,00 | |
| Resultado Previdenciário (VI) = (IV-V) | | | | 0,00 | |
| RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO | Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a) | Resultado Apurado Até o Bimestre(b) | % em Relação à Meta (b/a) | | |
| Resultado Nominal | 0,00 | -118.912,92 | 0,00 | | |
| Resultado Primário | -5.430.750,00 | -1.239.331,05 | 0,00 | | |
| RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO | Inscrição | Cancelamento Bimestre | Até o Bimestre | Pagamento Até o Bimestre | Saldo a Pagar |
| RESTOS A PAGAR PROCESSADOS | | | | | |
| Poder Executivo | 570.061,52 | 0,00 | | 536.101,92 | 33.959,60 |
| Poder Legislativo | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | 0,00 |
| RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS | | | | | |
| Poder Executivo | 761.187,52 | 0,00 | | 502.722,05 | 258.465,47 |
| Poder Legislativo | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 1.331.249,04 | 0,00 | | 1.038.823,97 | 292.425,07 |
| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO | Valor Apurado Até o Bimestre | Limites Constitucionais Anuais | | % Aplicado Até o Bimestre | |
| Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino | 1.297.199,33 | 25,00 | | 26,08 | |
| Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental | 1.030.527,78 | 60,00 | | 67,63 | |
| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL | Valor Apurado até o Bimestre | Saldo não realizado | | | |
| Receita de Operação de Crédito | 0,00 | 0,00 | | | |
| Despesa de Capital Líquida | 0,00 | 0,00 | | | |
| PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA | Exercício | 10º Exercício | 20º Exercício | 35º Exercício | |
| Regime Próprio de Previdência dos Servidores | | | | | |
| Receitas Previdenciárias (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Despesas Previdenciárias (V) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS | Valor Apurado até o Bimestre | Saldo a Realizar | | | |
| Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos | 0,00 | 0,00 | | | |
| Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos | 0,00 | 0,00 | | | |
| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | Valor Apurado Até o Bimestre | Limites Constitucionais Anuais | | % Aplicado Até o Bimestre | |
| Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com Recursos de impostos | 706.287,42 | 15,00 | | 14,20 | |
| DESPESAS COM CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PP | Valor Apurado no Exercício Corrente | | | | |
| Total das Despesas / RCL (%) | 0,00 | | | | |

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO
Prefeito

ARI CARLOS S CRUZ
Contador CRC/RN 010937

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:5DF016A7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RGF ANEXO 02

| | | | | |
|---|------------------------------------|------------------------------------|------------------------------|------------------------------|
| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | | | |
| Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida | | | | Exercício: 2019 |
| Período de Referência: 1º Quadrimestre | | | | |
| RGF – Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b") | | | | |
| DÍVIDA CONSOLIDADA | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2019 | | |
| | | Até o 1º Quadrimestre | Até o 2º Quadrimestre | Até o 3º Quadrimestre |
| DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I) | 4.573.476,52 | 4.471.834,53 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Contratual | 4.573.476,52 | 4.471.834,53 | 0,00 | 0,00 |
| Empréstimos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Interna | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Externa | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Financiamentos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Internos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Externos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Parcelamento e Renegociação de dívidas | 4.557.903,08 | 4.463.692,93 | 0,00 | 0,00 |
| De Tributos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| De Contribuições Previdenciárias | 4.557.903,08 | 4.463.692,93 | 0,00 | 0,00 |
| De Demais Contribuições Sociais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Do FGTS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Com Instituição Não Financeira | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Dívidas Contratuais | 15.573,44 | 8.141,60 | 0,00 | 0,00 |
| Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | |
|---|-----------------------------|-----------------------------|-----------------------|-----------------------|
| DEDUÇÕES (II) | 4.054.650,68 | 3.378.700,34 | 0,00 | 0,00 |
| Disponibilidade de Caixa | 4.054.650,68 | 3.378.700,34 | 0,00 | 0,00 |
| Disponibilidade de Caixa Bruta | 4.624.697,49 | 3.378.700,34 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios) | 570.046,81 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Haveres Financeiros | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II) | 518.825,84 | 1.093.134,19 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL | 21.186.319,52 | 21.253.985,10 | 0,00 | 0,00 |
| % DA DC SOBRE A RCL (I/RCL) | 21,58 | 21,03 | 0,00 | 0,00 |
| % DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL) | 2,44 | 5,14 | 0,00 | 0,00 |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%> | 120,00 | 25.504.782,12 | 0,00 | 0,00 |
| LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%> | 0,00 | 22.954.303,91 | 0,00 | 0,00 |
| OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2019 | | |
| | | Até o 1º Quadrimestre | Até o 2º Quadrimestre | Até o 3º Quadrimestre |
| PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PASSIVO ATUARIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RP NÃO PROCESSADO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO

Prefeito

ARI CARLOS S CRUZ

Contador CRC/RN 010937

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:054D313F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RGF ANEXO 05**

| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | | | | | | | |
|---|------------------------------------|---------------------------------------|--|-----------------------------------|------------------------------|---|---|---|
| Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar | | | | | | | Exercício: 2019 | |
| Exercício Financeiro: 2019 | | | | | | | | |
| RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") | | | | | | | | |
| IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS | DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a) | OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS | | | | DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) f=(a-(b+c+d+e)) | RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO | EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA) |
| | | Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos | Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados do Exercício Anterior | Demais Obrigações Financeiras (e) | De Exercícios Anteriores (b) | | | |
| TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II) | -43.923.757,88 | 0,00 | 4.457,30 | 0,00 | 166.336,69 | -44.094.551,87 | 11.060.121,71 | 0,00 |
| Recursos Ordinários | -164.397,67 | 0,00 | 4.457,30 | 0,00 | 55.131,63 | -223.986,60 | 4.003.401,05 | 0,00 |
| Outros Recursos Não Vinculados | -4.774.167,26 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | -4.774.167,26 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação | -3.138.307,71 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.505,09 | -3.148.812,80 | 1.099.533,51 | 0,00 |
| Transferências do FUNDEB 60% | -1.823.496,21 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 47.873,45 | -1.871.369,66 | 2.191.825,17 | 0,00 |
| Transferências do FUNDEB 40% | -3.791.896,04 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | -3.791.896,04 | 0,00 | 0,00 |
| Transferência do Salário-Educação | 10.563,98 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.563,98 | 149,68 | 0,00 |
| Transferências de Recursos do FNDE | -2.263.814,51 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | -2.263.814,51 | 0,00 | 0,00 |
| Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) | | | | | | | | |
| Transferências de Recursos do FNDE | -2.674.988,27 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | -2.674.988,27 | 1.675,30 | 0,00 |
| Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) | | | | | | | | |
| Outras Transferências de Recursos do FNDE | -96.208,56 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | -96.208,56 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Recursos do FNDE | -2.255.258,15 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | -2.255.258,15 | 9.124,28 | 0,00 |
| Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) | | | | | | | | |
| Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação | -2.748.821,05 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | -2.748.821,05 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências do FUNDEB - Remuneração de Depósitos Bancários | -1.483.348,81 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | -1.483.348,81 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Recursos Vinculados à Educação | -95.172,67 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | -95.172,67 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde | -4.080.189,53 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.810,79 | -4.091.000,32 | 1.515.435,22 | 0,00 |
| Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE | -77,06 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | -77,06 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP | -2.698.179,22 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | -2.698.179,22 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde | -3.702.138,16 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 41.803,84 | -3.743.942,00 | 1.673.795,13 | 0,00 |
| IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS | DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a) | OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS | | | | DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) f=(a-(b+c+d+e)) | RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO | EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA) |
| | | Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos | Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados do Exercício Anterior | Demais Obrigações Financeiras (e) | De Exercícios Anteriores (b) | | | |
| Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde | -1.381.803,67 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | -1.381.803,67 | 12.880,00 | 0,00 |
| Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde | -1.403.907,05 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | -1.403.907,05 | 0,00 | 0,00 |
| Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS | -2.836.833,65 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 211,89 | -2.837.045,54 | 55.448,65 | 0,00 |
| Transferências de Convênios - Assistência Social | -3.567,01 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | -3.567,01 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da | -2.517.749,60 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | -2.517.749,60 | 496.853,72 | 0,00 |

| | | | | | | | | |
|--------------------------|----------------|------|----------|------|------------|----------------|---------------|------|
| União | | | | | | | | |
| TOTAL (III) = (I) + (II) | -43.923.757,88 | 0,00 | 4.457,30 | 0,00 | 166.336,69 | -44.094.551,87 | 11.060.121,71 | 0,00 |

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO

Prefeito

ARI CARLOS S CRUZ

Contador CRC/RN 010937

Publicado por:

Artur Felipe de Araújo Silva

Código Identificador:F9A9D262

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DA PRIMEIRA PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO ENCARTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2019**

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº20120001/18 - Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na Aquisições de Pneus, câmaras de ar e protetores, para suprir as demandas da frota dos veículos/máquinas das Secretarias Municipais, bem como, para os veículos locados, através das unidades administrativas da prefeitura municipal de Felipe Guerra/RN conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I(Termo de Referencia) neste Edital e seus Anexos. Data da assinatura: 07/02/2019 - Prazo da vigência: 12 meses. A Prefeitura Municipal de Felipe Guerra, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam mantidos a validação dos preços registrados na presente ata.

Empresa:L D DE OLIVEIRA MENDES EIRELI - CNPJ: 12.226.156/0001-74, End. Rua Coronel Gurgel nº 549, Bairro: Centro, Cidade: Mossoró-RN, Representada por Lara Daniella de Oliveira Mendes – CPF: 049.323.084-00.

| ITEM | ITEM REGISTRADO | DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇOS | QUANT. | UND | FABRICANTE/ MODELO | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|--------------------|-----------------|---|--------|-----|--------------------|--------------|-----------------------|
| 01 | 01 | PNEU 175/70 R.13 | 08 | UND | TORNEL/CLASSIC | R\$ 182,00 | R\$ 1.456,00 |
| 02 | 03 | PNEU 175/70 R.14 | 36 | UND | TORNEL/CLASSIC | R\$ 330,00 | R\$ 11.880,00 |
| 03 | 05 | PNEU 195/65 R.15 | 24 | UND | WESTLAKE/CR65 | R\$ 295,00 | R\$ 7.080,00 |
| 04 | 07 | PNEU 265/65 R.17 | 08 | UND | GT | R\$ 545,00 | R\$ 4.360,00 |
| 05 | 09 | PNEU 18.4-30 ON 16/RIM (TRASEIRO) | 02 | UND | MRL/MALHOTRA | R\$ 3.400,00 | R\$ 6.800,00 |
| 06 | 10 | CÂMARA DE AR P/ PNEU 18.4-30 ON 16/RIM (TRASEIRO) | 02 | UND | MAGNUM/MAGNU | R\$ 335,00 | R\$ 670,00 |
| 07 | 12 | PNEU 12.5X80 (DIANTEIRO) | 02 | UND | MRL/MALHOTRA | R\$ 1.220,00 | R\$ 2.440,00 |
| 08 | 14 | PNEU 18.4 34 (DIRECIONAL) | 02 | UND | MRL/MALHOTRA | R\$ 3.480,00 | R\$ 6.960,00 |
| 09 | 16 | PNEU 900X20 | 30 | UND | CENTELLA/CR500 | R\$ 990,00 | R\$ 29.700,00 |
| 10 | 17 | CÂMARA DE AR 900X20 | 30 | UND | MAGNUM/- | R\$ 99,95 | R\$ 2.998,50 |
| 11 | 18 | PROTETOR DE PNEU 900X20 | 30 | UND | RUZI/- | R\$ 60,00 | R\$ 1.800,00 |
| 12 | 20 | PNEU 750X16 DIRECIONAL | 16 | UND | CENTELLA/CR100 | R\$ 650,00 | R\$ 10.400,00 |
| 13 | 22 | PNEU 275/80 R.22,5 TRASEIRO (BORRACHUDO) | 16 | UND | MAGNUM/D721 | R\$ 1.660,00 | R\$ 26.560,00 |
| 14 | 24 | PNEU 235/75 R.15 | 04 | UND | CHOAYANG/CR9 | R\$ 524,00 | R\$ 2.096,00 |
| VALOR TOTAL | | | | | | | R\$ 115.200,50 |

Empresa:L E PNEUS LTDA - EPP - CNPJ: 08.576.605/0001-37, End.Avenida Presidente Dutra nº 1100, Bairro: Alto de São Manoel, Cidade: Mossoró-RN, Representada por Francisco Edilson Xavier Rebouças Segundo – CPF: 053.754.464-05.

| ITEM | ITEM REGISTRADO | DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇOS | QUANT. | UND | FABRICANTE/ MODELO | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|--------------------|-----------------|-------------------------------|--------|-----|--------------------|--------------|-----------------------|
| 01 | 02 | PNEU 185 R.14C, 102-100P | 24 | UND | OVATION/- | R\$ 320,00 | R\$ 7.680,00 |
| 02 | 04 | PNEU 185/70 R.14 | 16 | UND | GT RADIAL/VP1 | R\$ 245,00 | R\$ 3.920,00 |
| 03 | 06 | PNEU 225/75 R.16 | 08 | UND | GT RADIAL/VP1 | R\$ 685,00 | R\$ 5.480,00 |
| 04 | 08 | PNEU 1000X20 16 LONAS | 12 | UND | CENTELLA/CTLDI | R\$ 1.250,00 | R\$ 15.000,00 |
| 05 | 11 | PNEU 1400X24 | 06 | UND | PETLAS/PATROL | R\$ 2.550,00 | R\$ 15.300,00 |
| 06 | 13 | PNEU 19.5L - 25 ARO 16X24 | 02 | UND | PETLAS/AGRICOL | R\$ 3.450,00 | R\$ 6.900,00 |
| 07 | 15 | PNEU 14.9 24 (TRASEIRO) | 02 | UND | PETLAS/TA-60 | R\$ 2.130,00 | R\$ 4.260,00 |
| 08 | 19 | PNEU 215/75 R217,5 | 16 | UND | CT RADIAL/VP1 | R\$ 970,00 | R\$ 15.520,00 |
| 09 | 21 | PNEU 275/80 R.22,5 DIRECIONAL | 34 | UND | GENERAL/RASA | R\$ 1.650,00 | R\$ 56.100,00 |
| 10 | 23 | PNEU 20,5 R25 SRG | 02 | UND | CENTURY/L3 | R\$ 5.600,00 | R\$ 11.200,00 |
| VALOR TOTAL | | | | | | | R\$ 141.360,00 |

Felipe Guerra/RN, em 07 de maio de 2019.

ASSINAM:

PELO ÓRGÃO EXECUTOR: **Haroldo Ferreira de Moraes** – Prefeito Municipal

PELO ÓRGÃO PARTICIPANTE:

Josefa Girlene Ferreira de Moraes - Sec. Municipal de Saúde
Pelo órgão participanteMaria de Fátima Maximina Mota Maia
Secretária Municipal de Assistência Social
Pelo órgão participante

PELA(S) PROMITENTE(S):

L D DE OLIVEIRA MENDES EIRELI - CNPJ: 12.226.156/0001-74
Fornecedor 1

L E PNEUS LTDA - EPP - CNPJ: 08.576.605/0001-37
Fornecedor 2

Publicado por:
Antonio Heronildo Leite
Código Identificador:BA020BE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DA PRIMEIRA PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO ENCARTE ATA
DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2019

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21120001/18 - Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada nos serviços de funerária para traslado dentro e fora do Município de Felipe Guerra, destinado a pessoas carentes do Município, através da Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra-RN conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I(Termo de Referência) neste Edital e seus Anexos. Data da assinatura: 08/02/2019 - Prazo da vigência: 12 meses. A Prefeitura Municipal de Felipe Guerra, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam mantidos a validação dos preços registrados na presente ata.

Empresa: Empresa:FRANCISCO CÉSAR DE OLIVEIRA – ME. - CNPJ: 40.811.432/0001-05, End. Rua Governador Dix-Sept Rosado, nº 417, Bairro: Centro, Cidade: Apodi, Representada por Francisco César de Oliveira – CPF: 537.182.754-49.

| ITEM | DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇOS | QUANT. | UND | FABRICANTE | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|--------------------|--|--------|-----|-------------------------|-------------|--------------------|
| 01 | SERVIÇO FUNERARIO ADULTO COM PARAMENTAÇÃO E TRANSLADO DENTRO DO MUNICIPIO, Incluindo a Urna; | 24 | Sç | FUNE PLANOS /SANTA | RS750,000 | RS18.000,00 |
| 02 | SERVIÇO FUNERARIO ADULTO GORDO COM PARAMENTAÇÃO E TRANSLADO DENTRO DO MUNICIPIO, Incluindo a Urna; | 04 | Sç | FUNE PLANOS /SANTA | RS766,000 | RS3.064,00 |
| 03 | SERVIÇO FUNERARIO INFANTIL COM PARAMENTAÇÃO E TRANSLADO DENTRO DO MUNICIPIO, Incluindo a Urna; | 02 | Sç | FUNE PLANOS /SANTA | RS280,000 | RS560,00 |
| 04 | TRANSLADO DE CORPO POR (KM) RODADO. | 4.000 | Km | FUNERARIA SANTO ANTONIO | RS1,400 | RS5.600,00 |
| 05 | VESTIMENTA E ORNAMENTAÇÃO COMPOSTA DE ROSAS NATURAIS. | 24 | Und | MIL PÉTALAS | RS210,000 | RS5.040,00 |
| 06 | COROA DE FLORES, artificiais. | 24 | Und | MIL PÉTALAS | RS140,000 | RS3.360,00 |
| VALOR TOTAL | | | | | | RS35.624,00 |

Felipe Guerra/RN, em 08 de maio de 2019.

ASSINAM:

PELO ÓRGÃO EXECUTOR: **Haroldo Ferreira de Moraes** – Prefeito Municipal

PELO ÓRGÃO PARTICIPANTE:

Maria de Fátima Maximina Mota Maia
Secretária Municipal de Assistência Social
Pelo órgão participante

PELA(S) PROMITENTE(S):

FRANCISCO CÉSAR DE OLIVEIRA – ME
CNPJ: 40.811.432/0001-05
Fornecedor

Publicado por:
Antonio Heronildo Leite
Código Identificador:8DC24ACB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ANEXO II - DEMONS. DA DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2019 A ABRIL/2019

| RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") | | | | RS 1 |
|--|--------------------------|-------------------------------|-----------------------|-----------------------|
| DÍVIDA CONSOLIDADA | SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR | DO SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019 | | |
| | | Até o 1º Quadrimestre | Até o 2º Quadrimestre | Até o 3º Quadrimestre |
| DÍVIDA CONSOLIDADA DC (1) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Empréstimos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Internos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Externos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | |
|---|--|------------------------------|------------------------------|------------------------------|
| Financiamentos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Internos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Externos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Parcelamento e Renegociação de dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| De Tributos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| De Contribuições Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| De Demais Contribuições Sociais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Do FGTS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Com Instituição Não financeira | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Dívidas Contratuais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) Vencidos e não pagos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DEDUÇÕES (II) | 0,00 | 1.047.364,93 | 0,00 | 0,00 |
| Disponibilidade de Caixa | 0,00 | 1.047.364,93 | 0,00 | 0,00 |
| Disponibilidade de Caixa Bruta | 0,00 | 896.082,62 | 0,00 | 0,00 |
| () Restos a Pagar Processados | 0,00 | - 151.282,31 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Haveres Financeiros | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA² (DCL) (III) = (I II) | 0,00 | - 1.047.364,93 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA RCL | 24.399.506,01 | 26.974.923,57 | 0,00 | 0,00 |
| % da DC sobre a RCL (I/RCL) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| % da DCL sobre a RCL (III/RCL) | 0,00 | - 3,88 | 0,00 | 0,00 |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL <120%> | 29.279.407,21 | 32.369.908,28 | 0,00 | 0,00 |
| LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) <108%> | 26.351.466,49 | 29.132.917,46 | 0,00 | 0,00 |
| OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC | SALDO DO SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019 | | | |
| | EXERCÍCIO ANTERIOR | Até o 1º Quadrimestre | Até o 2º Quadrimestre | Até o 3º Quadrimestre |
| PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DCL) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PASSIVO ATUARIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA | 0,00 | 263.462,15 | 0,00 | 0,00 |
| RP NÃOPROCESSADOS | 0,00 | - 290.348,19 | 0,00 | 0,00 |
| ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS LC 151/2015 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

Publicado por:
Gildazio de Oliveira Vidal
Código Identificador:6B184296

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ANEXO III - DEMONS. DAS GARANTIAS E CONTRAS GARANTIAS DE VALORES

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2019 A ABRIL/2019

| | | | | |
|--|------------------------------------|-----------------------------------|------------------------------|------------------------------|
| RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) | | | | RS 1 |
| GARANTIAS CONCEDIDAS | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019 | | |
| | | Até o 1º Quadrimestre | Até o 2º Quadrimestre | Até o 3º Quadrimestre |
| AOS ESTADOS (I) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AOS MUNICÍPIOS (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA RCL (VI) | 24.399.506,01 | 26.974.923,57 | 0,00 | 0,00 |
| % do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL <22%> | 5.367.891,32 | 5.934.483,19 | 0,00 | 0,00 |
| LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) <19,8%> | 4.831.102,19 | 5.341.034,87 | 0,00 | 0,00 |
| CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019 | | |
| | | Até o 1º Quadrimestre | Até o 2º Quadrimestre | Até o 3º Quadrimestre |
| DOS ESTADOS (VII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Garantia às operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Garantia às operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DOS MUNICÍPIOS (VIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Garantia às operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Garantia às operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Garantia às operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Garantia às operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

Publicado por:
Gildazio de Oliveira Vidal
Código Identificador:8768C69D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ANEXO V - DEMONS. DAS DISP. DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
Referência: JANEIRO A DEZEMBRO /2019

| RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") | | | | | | | | | | RS 1 |
|---|---------------------------------------|---------------------------------------|-----------------------------|-----------------------------|---|--|--|---|---|--|
| DESTINAÇÃO DE RECURSOS | DE DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a) | OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS | | | | INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f) | DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados) (f)=(a)-(b+c+d+e)-f) | RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO | EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (Não Inscritos por Insuficiência Financeira) | DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados) (f)=(a)-(b+c+d+e)-f) |
| | | Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos | Do Exercício Anteriores (b) | Do Exercício Anteriores (c) | Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de (d) | | | | | |
| TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS - Contrato de | 485.744,03 | 299.831,75 | 299.831,75 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 299.831,75 | 0,00 | 0,00 | 299.831,75 |
| Recursos Ordinários | 485.744,03 | 299.831,75 | 299.831,75 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 299.831,75 | 0,00 | 0,00 | 299.831,75 |
| Outros Recursos não Vinculados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II) | 1.279.024,22 | 1.279.024,22 | 1.279.024,22 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.279.024,22 | 0,00 | 0,00 | 1.279.024,22 |
| Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação | 3.940,24 | 3.940,24 | 3.940,24 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.940,24 | 0,00 | 0,00 | 3.940,24 |
| Transferências do FUNDEB | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Recursos Vinculados à Educação | 40.702,20 | 40.702,20 | 40.702,20 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 40.702,20 | 0,00 | 0,00 | 40.702,20 |
| Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Recursos Vinculados à Saúde | 1.132.852,25 | 1.132.852,25 | 1.132.852,25 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.132.852,25 | 0,00 | 0,00 | 1.132.852,25 |
| Recursos Vinculados à Assistência Social | 101.529,53 | 101.529,53 | 101.529,53 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 101.529,53 | 0,00 | 0,00 | 101.529,53 |
| Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Recursos de Alienação de Bens/Ativos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Recursos Vinculados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL (III) = (I + II) | 1.764.768,25 | 1.578.855,97 | 1.578.855,97 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.578.855,97 | 0,00 | 0,00 | 1.578.855,97 |

Publicado por:
Gildazio de Oliveira Vidal
Código Identificador:52DA8D5E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ANEXO I - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Abril 2019/BIMESTRE Março – Abril

| RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) | | | | | | | | RS 1 |
|--|------------------|-------------------------|---------------------|---------|---------------|---------|------------------------|------|
| RECEITAS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | | | SALDO A REALIZAR (a-c) | |
| | | | BIMESTRE (b) | % (b/a) | JAN A ABR (c) | % (c/a) | | |
| RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) | 35.000.000,00 | 35.000.000,00 | 4.048.916,09 | 11,57 | 8.696.877,34 | 24,85 | 26.303.122,66 | |
| RECEITAS CORRENTES | 27.000.000,00 | 27.000.000,00 | 4.048.916,09 | 15,00 | 8.696.877,34 | 32,21 | 18.303.122,66 | |
| IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA | 1.372.000,00 | 1.372.000,00 | 233.171,01 | 16,99 | 432.686,06 | 31,54 | 939.313,94 | |
| Impostos | 1.360.000,00 | 1.360.000,00 | 233.171,01 | 17,14 | 432.686,06 | 31,82 | 927.313,94 | |
| Taxas | 10.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 | |
| Contribuição de Melhoria | 2.000,00 | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.000,00 | |
| CONTRIBUIÇÕES | 20.000,00 | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 20.000,00 | |
| Contribuições Sociais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Contribuições Econômicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública | 20.000,00 | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 20.000,00 | |
| RECEITA PATRIMONIAL | 210.000,00 | 210.000,00 | 5.043,40 | 2,40 | 9.990,13 | 4,76 | 200.009,87 | |
| Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Valores Mobiliários | 90.000,00 | 90.000,00 | 5.043,40 | 5,60 | 9.990,13 | 11,10 | 80.009,87 | |
| Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |

| | | | | | | | |
|--|------------------|---------------------|---------------------|---------|---------------|---------|------------------------|
| Exploração de Recursos Naturais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Exploração do Patrimônio Intangível | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Cessão de Direitos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas Patrimoniais | 120.000,00 | 120.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 120.000,00 |
| RECEITA AGROPECUÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA INDUSTRIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DE SERVIÇOS | 50.000,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 |
| Serviços Administrativos e Comerciais Gerais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Serviços e Atividades referentes à Saúde | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Serviços e Atividades Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Serviços | 50.000,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 25.283.000,00 | 25.283.000,00 | 3.810.701,68 | 15,07 | 8.246.651,30 | 32,62 | 17.036.348,70 |
| Transferências da União e de suas Entidades | 14.152.200,00 | 14.152.200,00 | 2.512.237,19 | 17,75 | 5.599.363,98 | 39,57 | 8.552.836,02 |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | 6.130.800,00 | 6.130.800,00 | 940.350,75 | 15,34 | 1.875.422,72 | 30,59 | 4.255.377,28 |
| Transferências dos Municípios e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Instituições Privadas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Outras Instituições Públicas | 5.000.000,00 | 5.000.000,00 | 358.113,74 | 7,16 | 771.864,60 | 15,44 | 4.228.135,40 |
| Transferências do Exterior | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Pessoas Físicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 65.000,00 | 65.000,00 | 0,00 | 0,00 | 7.549,85 | 11,62 | 57.450,15 |
| Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais | 5.000,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 |
| Indenizações, Restituições e Ressarcimentos | 5.000,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 7.549,85 | 151,00 | -2.549,85 |
| Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas Correntes | 55.000,00 | 55.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 55.000,00 |
| RECEITAS DE CAPITAL | 8.000.000,00 | 8.000.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 8.000.000,00 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito - Mercado Interno | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito - Mercado Externo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIENAÇÃO DE BENS | 200.000,00 | 200.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 200.000,00 |
| Alienação de Bens Móveis | 200.000,00 | 200.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 200.000,00 |
| Alienação de Bens Imóveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens Intangíveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | 7.500.000,00 | 7.500.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 7.500.000,00 |
| Transferências da União e de suas Entidades | 5.400.000,00 | 5.400.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.400.000,00 |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | 2.100.000,00 | 2.100.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.100.000,00 |
| Transferências dos Municípios e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Instituições Privadas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Outras Instituições Públicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências do Exterior | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Pessoas Físicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL | 300.000,00 | 300.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 300.000,00 |
| Integralização do Capital Social | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Remuneração das Disponibilidades do Tesouro | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Resgate de Títulos do Tesouro | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas de Capital | 300.000,00 | 300.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 300.000,00 |
| RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II) | 35.000.000,00 | 35.000.000,00 | 4.048.916,09 | 11,57 | 8.696.877,34 | 24,85 | 26.303.122,66 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito - Mercado Interno | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS | | | | SALDO A REALIZAR (a-c) |
| | (b) | (a) | BIMESTRE (b) | % (b/a) | JAN A ABR (c) | % (c/a) | |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito - Mercado Externo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV) | 35.000.000,00 | 35.000.000,00 | 4.048.916,09 | 11,57 | 8.696.877,34 | 24,85 | 26.303.122,66 |
| DÉFICIT (VI) | | | | | 0,00 | | |
| TOTAL (VII) = (V + VI) | 35.000.000,00 | 35.000.000,00 | 4.048.916,09 | 11,57 | 8.696.877,34 | 24,85 | 26.303.122,66 |
| SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 0,00 | 0,00 | | | 0,00 | | |
| Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS | 0,00 | 0,00 | | | | | |
| Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais | | 0,00 | | | 0,00 | | |

| DESPESAS | DOTACAO INICIAL (d) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS | | SALDO (g) = (e-f) | DESPESAS LIQUIDADAS | | SALDO (i) = (e-h) | DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS? (k) |
|--|---------------------|------------------------|---------------------|---------------|-------------------|---------------------|---------------|-------------------|-----------------------------------|--|
| | | | BIMESTRE | JAN A ABR (f) | | BIMESTRE | JAN A ABR (h) | | | |
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII) | 35.000.000,00 | 35.000.000,00 | 2.392.513,85 | 14.428.043,81 | 20.571.956,19 | 3.903.310,38 | 7.807.354,03 | 27.192.645,97 | 7.618.442,03 | 0,00 |
| DESPESAS CORRENTES | 21.656.870,00 | 24.200.321,00 | 2.265.771,46 | 13.915.714,38 | 10.284.606,62 | 3.776.567,99 | 7.295.024,60 | 16.905.296,40 | 7.106.112,60 | 0,00 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 10.165.800,00 | 10.976.598,00 | 333.775,24 | 6.621.654,28 | 4.354.943,72 | 1.666.161,58 | 3.278.784,53 | 7.697.813,47 | 3.097.022,53 | 0,00 |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | 3.300,00 | 3.300,00 | 0,00 | 0,00 | 3.300,00 | 0,00 | 0,00 | 3.300,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 11.487.770,00 | 13.220.423,00 | 1.931.996,22 | 7.294.060,10 | 5.926.362,90 | 2.110.406,41 | 4.016.240,07 | 9.204.182,93 | 4.009.090,07 | 0,00 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 13.193.130,00 | 10.649.679,00 | 126.742,39 | 512.329,43 | 10.137.349,57 | 126.742,39 | 512.329,43 | 10.137.349,57 | 512.329,43 | 0,00 |
| INVESTIMENTOS | 12.743.130,00 | 10.354.883,00 | 105.854,25 | 487.089,65 | 9.867.793,35 | 105.854,25 | 487.089,65 | 9.867.793,35 | 487.089,65 | 0,00 |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | 180.000,00 | 153.796,00 | 0,00 | 0,00 | 153.796,00 | 0,00 | 0,00 | 153.796,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 270.000,00 | 141.000,00 | 20.888,14 | 25.239,78 | 115.760,22 | 20.888,14 | 25.239,78 | 115.760,22 | 25.239,78 | 0,00 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 150.000,00 | 150.000,00 | | | 150.000,00 | | | 150.000,00 | | |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX) | 35.000.000,00 | 35.000.000,00 | 2.392.513,85 | 14.428.043,81 | 20.571.956,19 | 3.903.310,38 | 7.807.354,03 | 27.192.645,97 | 7.618.442,03 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍV. | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | | | | | | |
|----------------------------------|---------------|---------------|--------------|---------------|---------------|--------------|--------------|---------------|--------------|------|
| REFINANCIAMENTO (XI) | | | | | | | | | | |
| Amortização da Dívida Interna | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida Externa | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL C/ | | | | | | | | | | |
| REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI) | 35.000.000,00 | 35.000.000,00 | 2.392.513,85 | 14.428.043,81 | 20.571.956,19 | 3.903.310,38 | 7.807.354,03 | 27.192.645,97 | 7.618.442,03 | 0,00 |
| SUPERÁVIT (XIII) | | | | 0,00 | | | 889.523,31 | | 1.078.435,31 | |
| TOTAL (XIV) = (XII + XIII) | 35.000.000,00 | 35.000.000,00 | 2.392.513,85 | 14.428.043,81 | | 3.903.310,38 | 8.696.877,34 | | 8.696.877,34 | 0,00 |
| RESERVA DO RPPS | 0,00 | 0,00 | | | 0,00 | | | 0,00 | | |

Publicado por:
Gildazio de Oliveira Vidal
Código Identificador:BAAB5884

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ANEXO IV - RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS**

**DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
PERÍODO: Janeiro a Abril 2019/BIMESTRE Março - Abril**

| | | | | |
|--|------------------|---------------------|---------------------|----------------|
| RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II) | RS 1 | | | |
| PLANO PREVIDENCIÁRIO | | | | |
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS | |
| | | | Jan a Abr 2019 | Jan a Abr 2018 |
| RECEITAS CORRENTES (I) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Contribuições dos Segurados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Civil | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Militar | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Contribuições Patronais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Civil | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Militar | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Patrimonial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas Imobiliárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Valores Mobiliários | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Serviços | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE CAPITAL (III) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens, Direitos e Ativos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização de Empréstimos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | | | | |
|--|-----------------|--------------------|---------------------|----------------|---------------------|----------------|---|---------|
| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | |
| | | | Jan a Abr 2019 | Jan a Abr 2018 | Jan a Abr 2019 | Jan a Abr 2018 | Em 2019 | Em 2018 |
| ADMINISTRAÇÃO (V) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PREVIDÊNCIA (VI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Benefícios - Civil | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aposentadorias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensões | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Benefícios Previdenciários | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Benefícios - Militar | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Reformas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensões | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Benefícios Previdenciários | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | |
| RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES | | | | | | | PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA | |
| VALOR | | | | | | | 0,00 | |
| RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS | | | | | | | PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA | |

| | | |
|---|-----------------------|---------|
| VALOR | 0,00 | |
| APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS | APORTES REALIZADOS | |
| Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar | 0,00 | |
| Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos | 0,00 | |
| Outros Aportes para o RPPS | 0,00 | |
| Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro | 0,00 | |
| BENS E DIREITOS DO RPPS | PERÍODO DE REFERÊNCIA | |
| | Em 2019 | Em 2018 |
| Caixa e Equivalentes de Caixa | 0,00 | 0,00 |
| Investimentos e Aplicações | 0,00 | 0,00 |
| Outros Bens e Direitos | 0,00 | 0,00 |

| PLANO FINANCEIRO | | | | |
|---|------------------|---------------------|---------------------|----------------|
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS | |
| | | | Jan a Abr 2019 | Jan a Abr 2018 |
| RECEITAS CORRENTES (IX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Contribuições dos Segurados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Civil | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Militar | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Contribuições Patronais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Civil | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Militar | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Patrimonial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas Imobiliárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Valores Mobiliários | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Serviços | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE CAPITAL (X) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens, Direitos e Ativos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização de Empréstimos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (XI) = (IX + X) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | | |
|--|-----------------|--------------------|---------------------|----------------|---------------------|----------------|---|--------------------|--|
| | | | Jan a Abr 2019 | Jan a Abr 2019 | Jan a Abr 2019 | Jan a Abr 2018 | Em 2019 | Em 2018 | |
| ADMINISTRAÇÃO (XII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| PREVIDÊNCIA (XIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Benefícios - Civil | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Aposentadorias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Pensões | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Outros Benefícios Previdenciários | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Benefícios - Militar | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Reformas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Pensões | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Outros Benefícios Previdenciários | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Outras Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Demais Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) = (XII + XIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI - XIV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | | |
| APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS | | | | | | | | APORTES REALIZADOS | |
| Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras | | | | | | | | 0,00 | |
| Recursos para Formação de Reserva | | | | | | | | 0,00 | |

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Gildazio de Oliveira Vidal
Código Identificador:AEFFEC46

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ANEXO V - RESULTADO NOMINAL

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Abril 2019/BIMESTRE Março - Abril**

| RREO – Anexo 6 (LDB, Art. 72) | R\$ 1 | |
|---|---------------------|---|
| | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS (a) Jan a Abr/2019 |
| RECEITAS PRIMÁRIAS | | |
| RECEITAS CORRENTES (I) | 27.000.000,00 | 8.696.877,34 |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 1.372.000,00 | 432.686,06 |
| IPTU | 30.000,00 | 0,00 |
| ISS | 1.000.000,00 | 303.214,26 |
| ITBI | 30.000,00 | 0,00 |
| IRRF | 300.000,00 | 129.471,80 |
| Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 12.000,00 | 0,00 |
| Contribuições | 20.000,00 | 0,00 |
| Receita Patrimonial | 210.000,00 | 9.990,13 |
| Aplicações Financeiras (II) | 90.000,00 | 9.990,13 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 120.000,00 | 0,00 |
| Transferências Correntes | 25.283.000,00 | 8.246.651,30 |
| Cota Parte do FPM | 7.280.000,00 | 2.508.181,96 |
| Cota Parte do ICMS | 5.280.000,00 | 1.829.470,39 |
| Cota Parte do IPVA | 16.000,00 | 0,00 |
| Cota Parte do ITR | 64.000,00 | 16.959,18 |
| Transferências da LC 87/1996 | 16.000,00 | 0,00 |
| Transferências da LC 61/1989 | 4.800,00 | 1.464,40 |
| Transferências do FUNDEB | 5.000.000,00 | 771.864,60 |
| Outras Transferências Correntes | 7.622.200,00 | 3.118.710,77 |
| Demais Receitas Correntes | 115.000,00 | 7.549,85 |
| Outras Receitas Financeiras (III) | 0,00 | 0,00 |
| Receitas Correntes Restantes | 115.000,00 | 7.549,85 |
| RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = I - II - III | 26.910.000,00 | 8.686.887,21 |
| RECEITAS DE CAPITAL (V) | 8.000.000,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito (VI) | 0,00 | 0,00 |
| Amortização de Empréstimos (VII) | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens | 200.000,00 | 0,00 |
| Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII) | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX) | 0,00 | 0,00 |
| Outras Alienações de Bens | 200.000,00 | 0,00 |
| Transferências de Capital | 7.500.000,00 | 0,00 |
| Convênios | 6.550.000,00 | 0,00 |
| Outras Transferências de Capital | 950.000,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital | 300.000,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital Não Primárias (X) | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital Primárias | 300.000,00 | 0,00 |
| RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V-VI-VII-VIII-IX-X) | 8.000.000,00 | 0,00 |
| RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII)=(IV+XI) | 34.910.000,00 | 8.686.887,21 |

| DESPESAS PRIMÁRIAS | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | DESPESAS LIQUIDADAS | DESPESAS PAGAS (a) | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b) | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | |
|--|--------------------|---------------------|---------------------|--------------------|--------------------------------------|--------------------------------|------------|
| | | | | | | LIQUIDADOS | PAGOS (c) |
| DESPESAS CORRENTES (XIII) | 24.200.321,00 | 13.915.714,38 | 7.295.024,60 | 7.106.112,60 | 146.457,31 | 258.711,00 | 258.711,00 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 10.976.598,00 | 6.621.654,28 | 3.278.784,53 | 3.097.022,53 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Juros e Encargos da Dívida (XIV) | 3.300,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Correntes | 13.220.423,00 | 7.294.060,10 | 4.016.240,07 | 4.009.090,07 | 146.457,31 | 258.711,00 | 258.711,00 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII-XIV) | 24.197.021,00 | 13.915.714,38 | 7.295.024,60 | 7.106.112,60 | 146.457,31 | 258.711,00 | 258.711,00 |
| DESPESAS DE CAPITAL (XVI) | 10.649.679,00 | 512.329,43 | 512.329,43 | 512.329,43 | 4.825,00 | 31.637,19 | 31.637,19 |
| Investimentos | 10.354.883,00 | 487.089,65 | 487.089,65 | 487.089,65 | 4.825,00 | 31.637,19 | 31.637,19 |
| Inversões Financeiras | 153.796,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição de Título de Crédito (XIX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Inversões Financeiras | 153.796,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida (XX) | 141.000,00 | 25.239,78 | 25.239,78 | 25.239,78 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI)=(XVI-XVII-XVIII-XIX-XX) | 10.508.679,00 | 487.089,65 | 487.089,65 | 487.089,65 | 4.825,00 | 31.637,19 | 31.637,19 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII) | 150.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV+XXI+XXII) | 34.855.700,00 | 14.402.804,03 | 7.782.114,25 | 7.593.202,25 | 151.282,31 | 290.348,19 | 290.348,19 |
| RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV)=(XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)) | | | | | | | 652.054,46 |

| META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO | |
|---|-----------------|
| Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência | 0,00 |
| JUROS NOMINAIS | Jan a Abr/2019 |
| JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV) | VALOR INCORRIDO |
| JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI) | 0,00 |
| RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI) | 652.054,46 |
| META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL | |
| Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência | 0,00 |

| ABAIXO DA LINHA | | |
|--------------------------------------|--------------------|--------------------|
| CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL | SALDO | |
| | Em 31/Dez/2018 (a) | Jan a Abr/2019 (b) |
| DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII) | 0,00 | 0,00 |
| DEDUÇÕES (XXIX) | 0,00 | 1.047.364,93 |
| Disponibilidade de Caixa | 0,00 | 1.047.364,93 |
| Disponibilidade de Caixa Bruta | 0,00 | 896.082,62 |
| (-) Restos a Pagar Processados (XXX) | 0,00 | -151.282,31 |

| | | |
|--|----------------|-----------------------|
| Demais Haveres Financeiros | 0,00 | 0,00 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX) | 0,00 | -1.047.364,93 |
| RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb) | | 1.047.364,93 |
| AJUSTE METODOLÓGICO | Jan a Abr/2019 | |
| VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb) | 151.282,31 | |
| RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX) | 0,00 | |
| PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV) | 0,00 | |
| VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV) | 0,00 | |
| PAGAMENTO DE PRECATORIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI) | 0,00 | |
| OUTROS AJUSTES (XXXVII) | 0,00 | |
| RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI - XXXVII) | 896.082,62 | |
| RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI) | 896.082,62 | |
| INFORMAÇÕES ADICIONAIS | | PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA |
| SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 0,00 | |
| Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS | 0,00 | |
| Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais | 0,00 | |
| RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS | 0,00 | |

Publicado por:
Gildazio de Oliveira Vidal
Código Identificador:BB05CA04

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL ANEXO VI - RESULTADO PRIMARIO

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Abril 2019/BIMESTRE Março – Abril**

| RREO – Anexo 6 (LDB, Art. 72) | PREVISÃO ATUALIZADA | RS 1 RECEITAS REALIZADAS (a) Jan a Abr/2019 |
|--|---------------------|---|
| RECEITAS PRIMÁRIAS | | |
| RECEITAS CORRENTES (I) | 27.000.000,00 | 8.696.877,34 |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 1.372.000,00 | 432.686,06 |
| IPTU | 30.000,00 | 0,00 |
| ISS | 1.000.000,00 | 303.214,26 |
| ITBI | 30.000,00 | 0,00 |
| IRRF | 300.000,00 | 129.471,80 |
| Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 12.000,00 | 0,00 |
| Contribuições | 20.000,00 | 0,00 |
| Receita Patrimonial | 210.000,00 | 9.990,13 |
| Aplicações Financeiras (II) | 90.000,00 | 9.990,13 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 120.000,00 | 0,00 |
| Transferências Correntes | 25.283.000,00 | 8.246.651,30 |
| Cota Parte do FPM | 7.280.000,00 | 2.508.181,96 |
| Cota Parte do ICMS | 5.280.000,00 | 1.829.470,39 |
| Cota Parte do IPVA | 16.000,00 | 0,00 |
| Cota Parte do ITR | 64.000,00 | 16.959,18 |
| Transferências da LC 87/1996 | 16.000,00 | 0,00 |
| Transferências da LC 61/1989 | 4.800,00 | 1.464,40 |
| Transferências do FUNDEB | 5.000.000,00 | 771.864,60 |
| Outras Transferências Correntes | 7.622.200,00 | 3.118.710,77 |
| Demais Receitas Correntes | 115.000,00 | 7.549,85 |
| Outras Receitas Financeiras (III) | 0,00 | 0,00 |
| Receitas Correntes Restantes | 115.000,00 | 7.549,85 |
| RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = I - II - III | 26.910.000,00 | 8.686.887,21 |
| RECEITAS DE CAPITAL (V) | 8.000.000,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito (VI) | 0,00 | 0,00 |
| Amortização de Empréstimos (VII) | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens | 200.000,00 | 0,00 |
| Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII) | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX) | 0,00 | 0,00 |
| Outras Alienações de Bens | 200.000,00 | 0,00 |
| Transferências de Capital | 7.500.000,00 | 0,00 |
| Convênios | 6.550.000,00 | 0,00 |
| Outras Transferências de Capital | 950.000,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital | 300.000,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital Não Primárias (X) | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital Primárias | 300.000,00 | 0,00 |
| RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V-VI-VII-VIII-IX-X) | 8.000.000,00 | 0,00 |
| RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(XII)=(IV+XI) | 34.910.000,00 | 8.686.887,21 |

| DESPESAS PRIMÁRIAS | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | DESPESAS LIQUIDADAS | DESPESAS PAGAS (a) | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b) | RESTOS A PAGAR NÃO | |
|---|--------------------|---------------------|---------------------|--------------------|--------------------------------------|--------------------|------------|
| | | | | | | LIQUIDADOS | PAGOS (c) |
| DESPESAS CORRENTES (XIII) | 24.200.321,00 | 13.915.714,38 | 7.295.024,60 | 7.106.112,60 | 146.457,31 | 258.711,00 | 258.711,00 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 10.976.598,00 | 6.621.654,28 | 3.278.784,53 | 3.097.022,53 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Juros e Encargos da Dívida (XIV) | 3.300,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Correntes | 13.220.423,00 | 7.294.060,10 | 4.016.240,07 | 4.009.090,07 | 146.457,31 | 258.711,00 | 258.711,00 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII-XIV) | 24.197.021,00 | 13.915.714,38 | 7.295.024,60 | 7.106.112,60 | 146.457,31 | 258.711,00 | 258.711,00 |
| DESPESAS DE CAPITAL (XVI) | 10.649.679,00 | 512.329,43 | 512.329,43 | 512.329,43 | 4.825,00 | 31.637,19 | 31.637,19 |
| Investimentos | 10.354.883,00 | 487.089,65 | 487.089,65 | 487.089,65 | 4.825,00 | 31.637,19 | 31.637,19 |
| Inversões Financeiras | 153.796,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Concessão de Empréstimos e Financiamentos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | | | |
|--|---------------|---------------|--------------|--------------|------------|------------|------------|
| (XVII) | | | | | | | |
| Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XVIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição de Título de Crédito(XIX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Inversões Financeiras | 153.796,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida (XX) | 141.000,00 | 25.239,78 | 25.239,78 | 25.239,78 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI)=(XVI-XVII-XVIII-XIX-XX) | 10.508.679,00 | 487.089,65 | 487.089,65 | 487.089,65 | 4.825,00 | 31.637,19 | 31.637,19 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII) | 150.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV+XXI+XXII) | 34.855.700,00 | 14.402.804,03 | 7.782.114,25 | 7.593.202,25 | 151.282,31 | 290.348,19 | 290.348,19 |
| RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV)=(XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)) | | | | | | | 652.054,46 |

| | |
|---|-----------------|
| META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO | |
| Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência | 0,00 |
| JUROS NOMINAIS | Jan a Abr/2019 |
| JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV) | VALOR INCORRIDO |
| JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI) | 0,00 |
| RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI) | 0,00 |
| META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL | 652.054,46 |
| Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência | 0,00 |

| | | |
|---|--------------------|--------------------|
| ABAIXO DA LINHA | | |
| CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL | SALDO | |
| | Em 31/Dez/2018 (a) | Jan a Abr/2019 (b) |
| DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII) | 0,00 | 0,00 |
| DEDUÇÕES (XXIX) | 0,00 | 1.047.364,93 |
| Disponibilidade de Caixa | 0,00 | 1.047.364,93 |
| Disponibilidade de Caixa Bruta | 0,00 | 896.082,62 |
| (-)Restos a Pagar Processados (XXX) | 0,00 | -151.282,31 |
| Demais Haveres Financeiros | 0,00 | 0,00 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX) | 0,00 | -1.047.364,93 |
| RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb) | 1.047.364,93 | |

| | |
|--|-----------------------|
| AJUSTE METODOLÓGICO | Jan a Abr/2019 |
| VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb) | 151.282,31 |
| RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX) | 0,00 |
| PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV) | 0,00 |
| VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV) | 0,00 |
| PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI) | 0,00 |
| OUTROS AJUSTES (XXXVII) | 0,00 |
| RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI - XXXVII) | 896.082,62 |
| RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI) | 896.082,62 |
| INFORMAÇÕES ADICIONAIS | PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA |
| SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 0,00 |
| Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS | 0,00 |
| Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais | 0,00 |
| RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS | 0,00 |

Publicado por:
Gildazio de Oliveira Vidal
Código Identificador:F1DC9B25

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL ANEXO VIII - RECEITA E DESPESAS COM MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL PERÍODO: Janeiro a Abril 2019/BIMESTRE Março – Abril

| | | | | |
|--|------------------|------------------------|---------------------|--------------------|
| RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72) | | | | RS 1 |
| RECEITAS DO ENSINO | | | | |
| RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição) | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA a) | RECEITAS REALIZADAS | |
| 1- RECEITA DE IMPOSTOS | 1.360.000,00 | 1.360.000,00 | JAN A ABR | (c) =(b/a)x100 (%) |
| 1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU | 30.000,00 | 30.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.1.1- IPTU | 30.000,00 | 30.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI | 30.000,00 | 30.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.2.1- ITBI | 30.000,00 | 30.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS | 1.000.000,00 | 1.000.000,00 | 303.214,26 | 30,32 |
| 1.3.1- ISS | 1.000.000,00 | 1.000.000,00 | 303.214,26 | 30,32 |
| 1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF | 300.000,00 | 300.000,00 | 129.471,80 | 43,16 |
| 2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS | 15.826.000,00 | 15.826.000,00 | 5.445.094,71 | 34,41 |
| 2.1- Cota-Parte FPM | 9.100.000,00 | 9.100.000,00 | 3.135.227,36 | 34,45 |
| 2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b | 9.100.000,00 | 9.100.000,00 | 3.135.227,36 | 34,45 |
| 2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2.2- Cota-Parte ICMS | 6.600.000,00 | 6.600.000,00 | 2.286.837,88 | 34,65 |
| 2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº 87/1996 | 20.000,00 | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | |
|--|------------------|-------------------------|---------------|--------------------|
| 2.4- Cota-Parte IPI-Exportação | 6.000,00 | 6.000,00 | 1.830,53 | 30,51 |
| 2.5- Cota-Parte ITR | 80.000,00 | 80.000,00 | 21.198,94 | 26,50 |
| 2.6- Cota-Parte IPVA | 20.000,00 | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2.7- Cota-Parte IOF-Ouro | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2) | 17.186.000,00 | 17.186.000,00 | 5.877.780,77 | 34,20 |
| RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | JAN A ABR | (c) =(b/a)x100 (%) |
| 4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE | 230.000,00 | 230.000,00 | 32.842,08 | 14,28 |
| 5.1- Transferências do Salário-Educação | 180.000,00 | 180.000,00 | 32.842,08 | 18,25 |
| 5.2- Transferências Diretas - PDDE | 50.000,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 5.3- Transferências Diretas - PNAE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 5.4 - Transferências Diretas - PNATE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 5.5- Outras Transferências do FNDE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 6.1- Transferências de Convênios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8) | 230.000,00 | 230.000,00 | 32.842,08 | 14,28 |
| FUNDEB | | | | |
| RECEITAS DO FUNDEB | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | JAN A ABR (b) | (c) =(b/a)x100 (%) |
| 10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB | 3.165.200,00 | 3.165.200,00 | 1.089.018,78 | 34,41 |
| 10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1) | 1.820.000,00 | 1.820.000,00 | 627.045,40 | 34,45 |
| 10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2) | 1.320.000,00 | 1.320.000,00 | 457.367,49 | 34,65 |
| 10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3) | 4.000,00 | 4.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4) | 1.200,00 | 1.200,00 | 366,13 | 30,51 |
| 10.5- Cota-Parte ITR Destinados ao FUNDEB – (20% de 2.5) | 16.000,00 | 16.000,00 | 4.239,76 | 26,50 |
| 10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6) | 4.000,00 | 4.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB | 5.000.000,00 | 5.000.000,00 | 771.864,60 | 15,44 |
| 11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB | 5.000.000,00 | 5.000.000,00 | 771.864,60 | 15,44 |
| 11.2- Complementação da União ao FUNDEB | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 12- DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB | 1.834.800,00 | 1.834.800,00 | -317.154,18 | -17,29 |

| DESPESAS DO FUNDEB | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS JAN A ABR (e) | % (f)=(e/d)x100 | DESPESAS LIQUIDADAS JAN A ABR (g) | % (h)=(g/d)x100 | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i) |
|---|-----------------|------------------------|--------------------------------------|--------------------|--------------------------------------|--------------------|---|
| 13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 13.1- Com Educação Infantil | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 13.2- Com Ensino Fundamental | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 14- OUTRAS DESPESAS | 4.631.800,00 | 4.583.950,00 | 2.906.553,08 | 63,41 | 1.066.014,43 | 23,26 | 0,00 |
| 14.1- Com Educação Infantil | 447.800,00 | 447.800,00 | 12.753,08 | 2,85 | 12.753,08 | 2,85 | 0,00 |
| 14.2- Com Ensino Fundamental | 4.184.000,00 | 4.136.150,00 | 2.893.800,00 | 69,96 | 1.053.261,35 | 25,46 | 0,00 |
| 15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14) | 4.631.800,00 | 4.583.950,00 | 2.906.553,08 | 63,41 | 1.066.014,43 | 23,26 | 0,00 |
| DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB | | | | | | | Valor |
| 16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB | | | | | | | 0,00 |
| 16.1 - FUNDEB 60% | | | | | | | 0,00 |
| 16.2 - FUNDEB 40% | | | | | | | 0,00 |
| 17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB | | | | | | | 0,00 |
| 17.1 - FUNDEB 60% | | | | | | | 0,00 |
| 17.2 - FUNDEB 40% | | | | | | | 0,00 |
| 18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17) | | | | | | | 0,00 |
| INDICADORES DO FUNDEB | | | | | | | Valor |
| 19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18) | | | | | | | 1.066.014,43 |
| 19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério I (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100 % | | | | | | | 0,00 |
| 19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério I (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100 % | | | | | | | 138,11 |
| 19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2)) % | | | | | | | -38,11 |
| CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE | | | | | | | Valor |
| 20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2018 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS | | | | | | | 0,00 |
| 21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2019 | | | | | | | 0,00 |
| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS JAN A ABR (e) | % (f)=(e/d)x100 | DESPESAS LIQUIDADAS JAN A ABR (g) | % (h)=(g/d)x100 | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i) |
| 22- EDUCAÇÃO INFANTIL | 1.617.130,00 | 1.460.480,00 | 222.835,08 | 15,26 | 89.682,08 | 6,14 | 0,00 |
| 22.1 - Creche | 363.300,00 | 404.100,00 | 210.082,00 | 51,99 | 76.929,00 | 19,04 | 0,00 |
| 22.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB | 82.800,00 | 82.800,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos | 280.500,00 | 321.300,00 | 210.082,00 | 65,38 | 76.929,00 | 23,94 | 0,00 |
| 22.2 - Pré-escola | 1.253.830,00 | 1.056.380,00 | 12.753,08 | 1,21 | 12.753,08 | 1,21 | 0,00 |
| 22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB | 365.000,00 | 365.000,00 | 12.753,08 | 3,49 | 12.753,08 | 3,49 | 0,00 |
| 22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos | 888.830,00 | 691.380,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 23- ENSINO FUNDAMENTAL | 5.257.000,00 | 5.204.350,00 | 3.015.550,84 | 57,94 | 1.175.012,19 | 22,58 | 0,00 |
| 23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB | 4.184.000,00 | 4.136.150,00 | 2.893.800,00 | 69,96 | 1.053.261,35 | 25,46 | 0,00 |
| 23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos | 1.073.000,00 | 1.068.200,00 | 121.750,84 | 11,40 | 121.750,84 | 11,40 | 0,00 |
| 24- ENSINO MÉDIO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 25- ENSINO SUPERIOR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 27- OUTRAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27) | 6.874.130,00 | 6.664.830,00 | 3.238.385,92 | 48,59 | 1.264.694,27 | 18,98 | 0,00 |
| DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL | | | | | | | Valor |
| 29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12) | | | | | | | -317.154,18 |
| 30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO | | | | | | | 0,00 |
| 31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB | | | | | | | 0,00 |
| 32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS | | | | | | | 0,00 |
| 33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO | | | | | | | 0,00 |

| | | | | | | | |
|---|-----------------|------------------------|---------------------|-----------------|---------------------|----------------------|---|
| 34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j) | | | | | | | 0,00 |
| 35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34) | | | | | | | -317.154,18 |
| 36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35)) | | | | | | | 1.581.848,45 |
| 37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % 6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 25% | | | | | | | 26,91 |
| OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE | | | | | | | |
| OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i) |
| | | | JAN A ABR (e) | % (f)=(e/d)x100 | JAN A ABR (g) | % (h)=(g/d)x100 | |
| 38- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 39- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 40- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 830.000,00 | 897.786,00 | 387.631,99 | 43,18 | 166.927,21 | 18,59 | 0,00 |
| 41- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | 10.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 42- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41)) | 840.000,00 | 907.786,00 | 387.631,99 | 42,70 | 166.927,21 | 18,39 | 0,00 |
| 43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42) | 7.714.130,00 | 7.572.616,00 | 3.626.017,91 | 47,88 | 1.431.621,48 | 18,91 | 0,00 |
| RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO | | | | | | SALDO ATÉ O BIMESTRE | CANCELADO EM '2019' (g) |
| 44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE | | | | | | 0,00 | 0,00 |
| 44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino | | | | | | 0,00 | 0,00 |
| 44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB | | | | | | 0,00 | 0,00 |
| CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA | | | | | | FUNDEB | SALÁRIO EDUCAÇÃO |
| 45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018 | | | | | | 0,00 | 32.864,36 |
| 46- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário) | | | | | | 771.864,60 | 32.842,08 |
| 47- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE | | | | | | 0,00 | 34.574,60 |
| 47.1 (-) Orçamento do Exercício | | | | | | 0,00 | 34.574,60 |
| 47.2 (-) Restos a Pagar | | | | | | 0,00 | 0,00 |
| 48- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE | | | | | | 0,00 | 0,00 |
| 49- (-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE | | | | | | 771.864,60 | 31.131,84 |
| 50- (+) AJUSTES | | | | | | 0,00 | 0,00 |
| 50.1 (+) Retenções | | | | | | 0,00 | 0,00 |
| 50.2 (-) Valores a recuperar | | | | | | 0,00 | 0,00 |
| 50.3 (+) Outros valores extraorçamentários | | | | | | 0,00 | 0,00 |
| 50.4 (+) Conciliação Bancária | | | | | | 0,00 | 0,00 |
| 51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO | | | | | | 771.864,60 | 31.131,84 |
| 1) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício. | | | | | | | |
| 2) Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." | | | | | | | |
| 3) Caput do artigo 212 da CF/1988 | | | | | | | |
| 4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício. | | | | | | | |
| 5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V. | | | | | | | |
| 6) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa | | | | | | | |
| 7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre | | | | | | | |

Publicado por:
Gildazio de Oliveira Vidal
Código Identificador:3F7A266E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL ANEXO X - PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDENCIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: 2018 a 2093

| RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) | | | | RS 1 |
|---|------------------------|------------------------|--------------------------|--|
| PLANO PREVIDENCIÁRIO | | | | |
| EXERCÍCIO | RECEITA PREVIDENCIÁRIA | DESPESA PREVIDENCIÁRIA | RESULTADO PREVIDENCIÁRIO | SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c) |
| | (a) | (b) | (c) = (a-b) | |
| 2018 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2019 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2020 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2021 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2022 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2023 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2024 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2025 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2026 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2027 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2028 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2029 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2030 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2031 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2032 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2033 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2034 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2035 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2036 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2037 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2038 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | |
|------|------|------|------|------|
| 2039 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2040 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2041 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2042 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2043 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2044 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2045 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2046 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2047 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2048 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2049 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2050 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2051 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2052 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2053 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2054 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2055 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2056 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2057 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2058 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2059 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2060 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2061 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2062 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2063 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2064 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2065 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2066 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2067 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2068 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2069 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2070 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2071 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2072 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2073 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2074 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2075 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2076 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2077 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2078 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2079 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2080 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2081 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2082 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2083 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2084 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2085 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2086 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2087 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2088 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2089 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2090 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2091 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2092 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.97], PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS Portaria Nº 495 de 2017

Notas:

1. Projeção atuarial elaborada em 30/04/2019 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.

2. Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

PLANO FINANCEIRO

| EXERCÍCIO | RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a) | DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b) | RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b) | SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c) |
|-----------|----------------------------|----------------------------|--------------------------------------|--|
| 2018 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2019 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2020 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2021 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2022 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2023 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2024 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2025 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2026 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2027 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2028 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2029 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2030 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2031 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2032 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2033 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2034 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2035 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2036 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2037 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2038 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2039 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2040 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2041 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2042 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2043 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | |
|------|------|------|------|------|
| 2044 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2045 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2046 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2047 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2048 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2049 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2050 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2051 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2052 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2053 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2054 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2055 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2056 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2057 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2058 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2059 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2060 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2061 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2062 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2063 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2064 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2065 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2066 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2067 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2068 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2069 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2070 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2071 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2072 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2073 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2074 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2075 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2076 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2077 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2078 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2079 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2080 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2081 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2082 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2083 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2084 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2085 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2086 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2087 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2088 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2089 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2090 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2091 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2092 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.97], PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS Portaria Nº 495 de 2017

Notas:

1. Projeção atuarial elaborada em <DATA DA AVALIAÇÃO> e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.

2. Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

Publicado por:
Gildazio de Oliveira Vidal
Código Identificador:1111F793

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ANEXO XI - RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS
PERÍODO: Janeiro a Abril

| RREO – ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1º, inciso III) | | | | | | RS 1 | | |
|--|------------------------|---------------------|---------------------|--------------------|---|----------------------------------|-------------------------|------------------------|
| RECEITAS | | | | | | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS (b) | SALDO A REALIZAR (a-b) |
| RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I) | | | | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Alienação de Bens Móveis | | | | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Alienação de Bens Imóveis | | | | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Alienação de Bens Intangíveis | | | | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras | | | | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS | DESPESAS LIQUIDADAS | DESPESAS PAGAS (e) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (f) | SALDO A PAGAR (g)=(d-e) | |
| APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Investimentos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Amortização da Dívida | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Despesas Correntes dos Regimes de Previdência | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Regime Próprio dos Servidores Públicos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |

| RECEITAS | 2017 (h) | 2018 (i)=(Ib-e)(Ile+If) | SALDO ATUAL (j)=(IIIh+IIIi) |
|-------------|-------------|----------------------------|--------------------------------|
| VALOR (III) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Gildazio de Oliveira Vidal
Código Identificador:4CFFA438

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL ANEXO XII - RECEITAS E DESPESAS COM ASPs

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL PERÍODO: Janeiro a Abril

| RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) | | | | RS 1 |
|--|------------------|-------------------------|--------------------------------------|---------------|
| RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS ATÉ BIMESTRE (b) | % (b/a) |
| RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I) | 1.360.000,00 | 1.360.000,00 | 432.686,06 | 31,82 |
| Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU | 30.000,00 | 30.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI | 30.000,00 | 30.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS | 1.000.000,00 | 1.000.000,00 | 303.214,26 | 30,32 |
| Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF | 300.000,00 | 300.000,00 | 129.471,80 | 43,16 |
| Imposto Territorial Rural - ITR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Ativa dos Impostos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II) | 15.826.000,00 | 15.826.000,00 | 5.445.094,71 | 34,41 |
| Cota-Parte FPM | 9.100.000,00 | 9.100.000,00 | 3.135.227,36 | 34,45 |
| Cota-Parte ITR | 80.000,00 | 80.000,00 | 21.198,94 | 26,50 |
| Cota-Parte IPVA | 20.000,00 | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| Cota-Parte ICMS | 6.600.000,00 | 6.600.000,00 | 2.286.837,88 | 34,65 |
| Cota-Parte IPI-Exportação | 6.000,00 | 6.000,00 | 1.830,53 | 30,51 |
| Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais | 20.000,00 | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| Desoneração ICMS (LC 87/96) | 20.000,00 | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II | 17.186.000,00 | 17.186.000,00 | 5.877.780,77 | 34,20 |
| FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.97]. PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS | | | Portaria Nº 495 de 2017 | |
| RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (c) | RECEITAS REALIZADAS ATÉ BIMESTRE (d) | % (d/c) x 100 |
| TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS | 1.355.000,00 | 1.355.000,00 | 168.107,84 | 12,41 |
| Provenientes da União | 1.340.000,00 | 1.340.000,00 | 164.160,88 | 12,25 |
| Provenientes dos Estados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Provenientes de Outros Municípios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas do SUS | 15.000,00 | 15.000,00 | 3.946,96 | 26,31 |
| TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS | 3.200.000,00 | 3.200.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE | 4.555.000,00 | 4.555.000,00 | 168.107,84 | 3,69 |

| DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa) | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS |
|---|-----------------|------------------------|---------------------|-----------------|---------------------|-----------------|---|
| | | | ATÉ BIMESTRE (f) | % (f/e) x 100 | ATÉ BIMESTRE (g) | % (g/e) x 100 | |
| DESPESAS CORRENTES | 4.401.600,00 | 4.916.377,00 | 2.623.490,74 | 53,36 | 1.629.710,11 | 33,15 | 0,00 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 1.432.100,00 | 1.733.200,00 | 1.206.393,34 | 69,60 | 901.187,58 | 52,00 | 0,00 |
| Juros e Encargos da Dívida | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Correntes | 2.969.500,00 | 3.183.177,00 | 1.417.097,40 | 44,52 | 728.522,53 | 22,89 | 0,00 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 2.872.030,00 | 2.357.253,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Investimentos | 2.872.030,00 | 2.357.253,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV) | 7.273.630,00 | 7.273.630,00 | 2.623.490,74 | 36,07 | 1.629.710,11 | 22,41 | 0,00 |

| DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS |
|--|-----------------|--------------------|---------------------|-----------------------|---------------------|-------------------|---|
| | | | ATÉ BIMESTRE | % (h) (i/IVf) x 100 | ATÉ BIMESTRE (i) | % (j/IVg) x 100 | |
| DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS | 575.000,00 | 232.625,00 | 9.486,00 | 0,36 | 9.486,00 | 0,58 | 0,00 |
| Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS | 575.000,00 | 232.625,00 | 9.486,00 | 0,36 | 9.486,00 | 0,58 | 0,00 |
| Recursos de Operações de Crédito | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Recursos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | | | |
|--|--------------|--------------|--------------|-------|--------------|-------|------------|
| RESTOS A PAGAR CANCELADOS | | | | | | | |
| DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V) | 575.000,00 | 232.625,00 | 9.486,00 | 0,36 | 9.486,00 | 0,58 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V) | 6.698.630,00 | 7.041.005,00 | 2.614.004,74 | 99,64 | 1.620.224,11 | 99,42 | 0,00 |
| PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(i) / IIIb x 100)6 - LIMITE CONSTITUCIONAL | | | | | | | 27,57 |
| VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(i) - (15 x IIIb)/100] | | | | | | | 738.556,99 |

| | | | | | | | |
|--|-----------|-----------------------|-------|---------------|-------|----------------|----|
| EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA | INSCRITOS | CANCELADOS/PRESCRITOS | PAGOS | A CONSIDERADA | PAGAR | PARCELA LIMITE | NO |
| Total | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | |

| | | | |
|--|--|---|----------------------------|
| CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º | Saldo Inicial | Despesas custeadas no exercício de referência (j) | Saldo Final (Não Aplicado) |
| | Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em.. | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL(VIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 | Saldo Inicial | Despesas custeadas no exercício de referência (k) | Saldo Final (Não Aplicado) |
| | Diferença de limite não cumprido em.. | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL(IX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção) | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS |
|---------------------------------------|-----------------|--------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---|
| | | | ATÉ BIMESTRE (l) | % (l/total) x 100 | ATÉ BIMESTRE (m) | % (m/total) x 100 | |
| Atenção Básica | 1.616.500,00 | 1.862.398,00 | 409.479,35 | 15,61 | 125.124,59 | 7,68 | 0,00 |
| Assistência Hospitalar e Ambulatorial | 1.410.000,00 | 1.170.900,00 | 20.000,00 | 0,76 | 14.375,87 | 0,88 | 0,00 |
| Suporte Profilático e Terapêutico | 396.530,00 | 396.530,00 | 161.845,41 | 6,17 | 161.845,41 | 9,93 | 0,00 |
| Vigilância Sanitária | 47.000,00 | 47.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Vigilância Epidemiológica | 66.900,00 | 66.900,00 | 25.000,00 | 0,95 | 4.149,00 | 0,25 | 0,00 |
| Alimentação e Nutrição | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Subfunções | 3.736.700,00 | 3.729.902,00 | 2.007.165,98 | 76,51 | 1.324.215,24 | 81,25 | 0,00 |
| TOTAL | 7.273.630,00 | 7.273.630,00 | 2.623.490,74 | 100,00 | 1.629.710,11 | 100,00 | 0,00 |

1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "j" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012

5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012

6) No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100].

7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

Publicado por:
Gildazio de Oliveira Vidal
Código Identificador: E38EDDC9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL ANEXO XIII - PARCERIAS PÚBLICO - PRIVADAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL PERÍODO: Janeiro a Abril 2019/BIMESTRE Março - Abril

| RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) | | | | | RS 1 |
|---|---|-----------------------------|---------------|------|-----------------|
| ESPECIFICAÇÃO | SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a) | REGISTROS EFETUADOS EM 2019 | | | SALDO TOTAL (b) |
| | | NO BIMESTRE (d) | JAN A ABR (c) | | |
| TOTAL DE ATIVOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ativos Constituídos pela SPE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DE PASSIVOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Provisões de PPP | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Passivos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ATOS POTENCIAIS PASSIVOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Obrigações Contratuais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Riscos não Provisionados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Garantias Concedidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Passivos Contingentes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| ESPECIFICAÇÃO | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | 2026 | 2027 | 2028 |
|--|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|
| Do Ente Federado | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Das Estatais Não-Dependentes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PPP A CONTRATAR (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I+ II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ANEXO XIV - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO RREORELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Abril 2019/BIMESTRE Março – Abril

| | | | | | |
|---|--|--|--------------------------------------|---------------------------|---------------|
| LRF, Art. 48 – Anexo 14 | | R\$ 1 | | | |
| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO | | Até o Bimestre | | | |
| RECEITAS | | | | | |
| Previsão Inicial | | 35.000.000,00 | | | |
| Previsão Atualizada | | 35.000.000,00 | | | |
| Receitas Realizadas | | 8.696.877,34 | | | |
| Déficit Orçamentário | | 0,00 | | | |
| Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais) | | 0,00 | | | |
| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS | | Até o Bimestre | | | |
| DESPESAS | | | | | |
| Dotação Inicial | | 35.000.000,00 | | | |
| Créditos Adicionais | | 0,00 | | | |
| Dotação Atualizada | | 35.000.000,00 | | | |
| Despesas Empenhadas | | 14.428.043,81 | | | |
| Despesas Liquidadas | | 7.807.354,03 | | | |
| Despesas Pagas | | 7.618.442,03 | | | |
| Superávit Orçamentário | | 889.523,31 | | | |
| DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO | | Até o Bimestre | | | |
| Despesas Empenhadas | | 14.428.043,81 | | | |
| Despesas Liquidadas | | 7.807.354,03 | | | |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL | | Até o Bimestre | | | |
| Receita Corrente Líquida | | 27.014.326,70 | | | |
| RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA | | Até o Bimestre | | | |
| Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO | | | | | |
| Receitas Previdenciárias Realizadas | | 0,00 | | | |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas | | 0,00 | | | |
| Resultado Previdenciário | | 0,00 | | | |
| Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO | | | | | |
| Receitas Previdenciárias Realizadas | | 0,00 | | | |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas | | 0,00 | | | |
| Resultado Previdenciário | | 0,00 | | | |
| RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO | | Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a) | Resultado Apurado até o Bimestre (b) | % em Relação à Meta (b/a) | |
| Resultado Nominal | | 0,00 | 652.054,46 | 0,00 | |
| Resultado Primário | | 0,00 | 652.054,46 | 0,00 | |
| MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR | | Inscrição | Cancelamento Até o Bimestre | Pagamento Até o Bimestre | Saldo a Pagar |
| RESTOS A PAGAR PROCESSADOS | | 570.594,97 | 0,00 | 151.282,31 | 419.312,66 |
| Poder Executivo | | 570.594,97 | 0,00 | 151.282,31 | 419.312,66 |
| Poder Legislativo | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Poder Judiciário | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ministério Público | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Defensoria Pública | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS | | 294.401,64 | 0,00 | 290.348,19 | 4.053,45 |
| Poder Executivo | | 294.401,64 | 0,00 | 290.348,19 | 4.053,45 |
| Poder Legislativo | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Poder Judiciário | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ministério Público | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Defensoria Pública | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | | 864.996,61 | 0,00 | 441.630,50 | 423.366,11 |
| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE | | Valor Apurado até o Bimestre | Limites Constitucionais Anuais | | |
| | | | % Mínimo a Aplicar no Exercício | % Aplicado até o Bimestre | |
| Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino | | 1.581.848,45 | 25,00 | 26,91 | |
| Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental | | 0,00 | 60,00 | 0,00 | |
| Complementação da União ao FUNDEB | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL | | Valor Apurado até o Bimestre | | Saldo Não Realizado | |
| Receita de Operação de Crédito | | 0,00 | | 0,00 | |
| Despesa de Capital Líquida | | 0,00 | | 259.000,00 | |
| PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA | | Exercício em Referência | 10º Exercício | 20º Exercício | 35º Exercício |
| Plano Previdenciário | | | | | |
| Receitas Previdenciárias | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Resultado Previdenciário | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Plano Financeiro | | | | | |
| Receitas Previdenciárias | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Resultado Previdenciário | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS | | Valor apurado até o Bimestre | | Saldo Não Realizado | |
| Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos | | 0,00 | | 0,00 | |
| Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos | | 0,00 | | 0,00 | |
| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | | Valor Apurado até o | Limites Constitucionais Anuais | | |

| | Bimestre | % Mínimo a Aplicar no Exercício | % Aplicado até o Bimestre |
|---|-------------------------------------|---------------------------------|---------------------------|
| Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos | 1.620.224,11 | 15,00 | 27,57 |
| DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP | Valor Apurado no Exercício Corrente | | |
| Total das Despesas / RCL (%) | 0,00 | | |

Publicado por:
Gildazio de Oliveira Vidal
Código Identificador:81B6E22C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GOIANINHA-IPREVGIOIANINHA
BALANÇO EXERCÍCIO 2018 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GOIANINHA**

| GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANINHA | | | | | |
|---|-------|----------------------|-------------------------|-------------------------|------------------|
| EXERCÍCIO 2018 | | | | | |
| Inst. de Previdência Social do Mun. de Goianinha | | | | | |
| | | | | | Valores em Reais |
| RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS | NOTAS | PREVISÃO INICIAL (a) | PREVISÃO ATUALIZADA (b) | RECEITAS REALIZADAS (c) | SALDO d=(c-b) |
| Receitas correntes (I) | | 6.400.000,00 | 6.400.000,00 | 6.850.809,05 | 450.809,05 |
| Receita tributária | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de contribuições | | 4.500.000,00 | 4.500.000,00 | 5.997.643,53 | 1.497.643,53 |
| Receita patrimonial | | 1.500.000,00 | 1.500.000,00 | 829.366,18 | -670.633,82 |
| Receita agropecuária | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita industrial | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de serviços | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências correntes | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras receitas correntes | | 400.000,00 | 400.000,00 | 23.799,34 | -376.200,66 |
| Receitas de capital (II) | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de crédito | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de bens | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização de empréstimos | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de capital | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras receitas de capital | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II) | | 6.400.000,00 | 6.400.000,00 | 6.850.809,05 | 450.809,05 |
| Operações de crédito/Refinanciamento (IV) | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de crédito internas | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Mobiliária | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de crédito externas | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Mobiliária | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV) | | 6.400.000,00 | 6.400.000,00 | 6.850.809,05 | 450.809,05 |
| Déficit (VI) | | - | - | - | - |
| TOTAL (VII) = (V + VI) | | 6.400.000,00 | 6.400.000,00 | 6.850.809,05 | 450.809,05 |
| Saldos de exercícios anteriores (Utilizados para créditos adicionais) | | - | 0,00 | 0,00 | - |
| Recursos arrecadados em exercícios anteriores | | - | 0,00 | 0,00 | - |
| Superávit financeiro | | - | 0,00 | 0,00 | - |
| Reabertura de créditos adicionais | | - | 0,00 | 0,00 | - |

| DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS | NOTAS | DOTAÇÃO INICIAL (e) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) | DESPESAS EMPENHADAS (g) | DESPESAS LIQUIDADAS (h) | DESPESAS PAGAS (i) | SALDO DA DOTAÇÃO j=(f-g) |
|--|-------|---------------------|------------------------|-------------------------|-------------------------|--------------------|--------------------------|
| Despesas correntes (VIII) | | 5.580.000,00 | 5.580.000,00 | 3.328.048,25 | 3.328.048,25 | 3.328.048,25 | 2.251.951,75 |
| Pessoal e encargos sociais | | 4.930.000,00 | 4.930.000,00 | 3.044.164,94 | 3.044.164,94 | 3.044.164,94 | 1.885.835,06 |
| Juros e encargos da dívida | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras despesas correntes | | 650.000,00 | 650.000,00 | 283.883,31 | 283.883,31 | 283.883,31 | 366.116,69 |
| Despesas de capital (IX) | | 420.000,00 | 420.000,00 | 16.312,90 | 16.312,90 | 16.312,90 | 403.687,10 |
| Investimentos | | 420.000,00 | 420.000,00 | 16.312,90 | 16.312,90 | 16.312,90 | 403.687,10 |
| Inversões financeiras | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da dívida | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Reserva de contingência (X) | | 400.000,00 | 400.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 400.000,00 |
| SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X) | | 6.400.000,00 | 6.400.000,00 | 3.344.361,15 | 3.344.361,15 | 3.344.361,15 | 3.055.638,85 |
| Amortização da dívida / Refinanciamento (XII) | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da dívida interna | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida mobiliária | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras dívidas | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da dívida externa | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida mobiliária | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras dívidas | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI + XII) | | 6.400.000,00 | 6.400.000,00 | 3.344.361,15 | 3.344.361,15 | 3.344.361,15 | 3.055.638,85 |
| Superávit (XIV) | | - | - | 3.506.447,90 | - | - | -3.506.447,90 |
| TOTAL (XV) = (XIII + XIV) | | 6.400.000,00 | 6.400.000,00 | 6.850.809,05 | 3.344.361,15 | 3.344.361,15 | -450.809,05 |
| Reserva do RPPS | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

FONTES: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Inst. de Previdência Social do Mun. de Goianinha - DATA DA EMISSÃO:06/05/2019 - HORA DA EMISSÃO:14:45:54

*As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

JOÃO EDUARDO DE LIMA SOBRINHO
Diretor Executivo

AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA
Tec. Em Contab. CRC/RN 4.897

| GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANINHA | | | | | | | |
|--|-------|---------------------------------|--------------------------------------|-------------------|--------------|-------------------|----------------------|
| QUADRO DA EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | | | | | | | |
| EXERCÍCIO 2018 | | | | EM : 31/12/2018 | | | |
| Inst. de Previdência Social do Mun. de Goianinha | | | | | | | Valores em Reais |
| RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | NOTAS | INSCRITOS | | LIQUIDADOS (c) | PAGOS (d) | CANCELADOS (e) | SALDO f=(a+b-C-e) |
| | | EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a) | EM 31 DE DEZ. EXERCÍCIO ANTERIOR (b) | | | | |
| Despesas correntes | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pessoal e encargos sociais | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Juros e encargos da dívida | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras despesas correntes | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de capital | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Investimentos | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inversões financeiras | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da dívida | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Inst. de Previdência Social do Mun. de Goianinha - DATA DA EMISSÃO:06/05/2019 - HORA DA EMISSÃO:14:46:20
*As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

JOÃO EDUARDO DE LIMA SOBRINHO

Diretor Executivo

AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA

Tec. Em Contab. CRC/RN 4.897

| GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANINHA | | | | | | | |
|---|-------|---------------------------------|--------------------------------------|-----------------|-------------------|----------------------|------------------|
| QUADRO DA EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS | | | | | | | |
| EXERCÍCIO 2018 | | | | EM : 31/12/2018 | | | |
| Inst. de Previdência Social do Mun. de Goianinha | | | | | | | Valores em Reais |
| RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS | NOTAS | INSCRITOS | | PAGOS (c) | CANCELADOS (d) | SALDO e=(a+b-c-d) | |
| | | EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a) | EM 31 DE DEZ. EXERCÍCIO ANTERIOR (b) | | | | |
| Despesas correntes | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pessoal e encargos sociais | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Juros e encargos da dívida | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras despesas correntes | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de capital | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Investimentos | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inversões financeiras | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização de dívida | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Inst. de Previdência Social do Mun. de Goianinha - DATA DA EMISSÃO:06/05/2019 - HORA DA EMISSÃO:14:46:41
*As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

JOÃO EDUARDO DE LIMA SOBRINHO

Diretor Executivo

AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA

Tec. Em Contab. CRC/RN 4.897

| GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANINHA | | | | | | | |
|--|-------|-----------------|--------------------|--|-------|-----------------|--------------------|
| BALANÇO FINANCEIRO | | | | | | | |
| EXERCÍCIO 2018 | | | | EM : 31/12/2018 | | | |
| Inst. de Previdência Social do Mun. de Goianinha | | | | | | | Valores em Reais |
| INGRESSOS | | | | DISPÊNDIOS | | | |
| ESPECIFICAÇÃO | NOTAS | EXERCÍCIO ATUAL | EXERCÍCIO ANTERIOR | ESPECIFICAÇÃO | NOTAS | EXERCÍCIO ATUAL | EXERCÍCIO ANTERIOR |
| Receita orçamentária (I) | | 6.850.809,05 | 5.483.740,20 | Despesa orçamentária (VI) | | 3.344.361,15 | 2.766.144,39 |
| Ordinária | | 0,00 | 0,00 | Ordinária | | 0,00 | 0,00 |
| Recursos Ordinários | | 0,00 | 0,00 | Recursos Ordinários | | 0,00 | 0,00 |
| Vinculada | | 6.850.809,05 | 5.483.740,20 | Vinculada | | 3.344.361,15 | 2.766.144,39 |
| Rec. de Impostos e de Transf. - Educação | | 0,00 | 0,00 | Rec. de Impostos e de Transf. - Educação | | 0,00 | 0,00 |
| Rec. de Impostos e de Transf. à Saúde | | 0,00 | 0,00 | Rec. de Impostos e de Transf. à Saúde | | 0,00 | 0,00 |
| Rec. Próp. de Fundos Espec. de Despesa | | 0,00 | 0,00 | Rec. Próp. de Fundos Espec. de Despesa | | 0,00 | 0,00 |
| Recursos Próp. da Administração Indireta | | 0,00 | 0,00 | Recursos Próp. da Administração Indireta | | 0,00 | 0,00 |
| Outras Fontes de Recursos | | 0,00 | 0,00 | Outras Fontes de Recursos | | 0,00 | 0,00 |
| Serviços de Saúde | | 0,00 | 0,00 | Serviços de Saúde | | 0,00 | 0,00 |
| Serviços Educacionais | | 0,00 | 0,00 | Serviços Educacionais | | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Rec. do SUS - União | | 0,00 | 0,00 | Transferências de Rec. do SUS - União | | 0,00 | 0,00 |
| Transferência de Recursos do FNDE | | 0,00 | 0,00 | Transferência de Recursos do FNDE | | 0,00 | 0,00 |
| Contrib. Interv. Domínio Econ. - CIDE | | 0,00 | 0,00 | Contrib. Interv. Domínio Econ. - CIDE | | 0,00 | 0,00 |
| Contrib. Custeio Serviços Ilum. Pública | | 0,00 | 0,00 | Contrib. Custeio Serviços Ilum. Pública | | 0,00 | 0,00 |
| Transferências do FUNDEB 60% | | 0,00 | 0,00 | Transferências do FUNDEB 60% | | 0,00 | 0,00 |
| Transferências do FUNDEB 40% | | 0,00 | 0,00 | Transferências do FUNDEB 40% | | 0,00 | 0,00 |
| Demais Rec. Vinc. Destinados à Educação | | 0,00 | 0,00 | Demais Rec. Vinc. Destinados à Educação | | 0,00 | 0,00 |
| Demais Rec. Vinc. Destinados à Saúde | | 0,00 | 0,00 | Demais Rec. Vinc. Destinados à Saúde | | 0,00 | 0,00 |
| Demais Rec. Vinc. Destin. Assist. Social | | 0,00 | 0,00 | Demais Rec. Vinc. Destin. Assist. Social | | 0,00 | 0,00 |
| Transferência de Recursos do FNAS | | 0,00 | 0,00 | Transferência de Recursos do FNAS | | 0,00 | 0,00 |
| Rec. do Fundo de Transporte e Habitação | | 0,00 | 0,00 | Rec. do Fundo de Transporte e Habitação | | 0,00 | 0,00 |
| Transferência de Recursos do SUS - Estad | | 0,00 | 0,00 | Transferência de Recursos do SUS - Estad | | 0,00 | 0,00 |
| Transf. de Rec. do Estado p/ Assist. Soc | | 0,00 | 0,00 | Transf. de Rec. do Estado p/ Assist. Soc | | 0,00 | 0,00 |
| Prog. Educação de Jovens e Adul. - PEJA | | 0,00 | 0,00 | Prog. Educação de Jovens e Adul. - PEJA | | 0,00 | 0,00 |
| Apoio a Pessoa Idosa - API | | 0,00 | 0,00 | Apoio a Pessoa Idosa - API | | 0,00 | 0,00 |
| Programa de Atenção à Criança - PCA | | 0,00 | 0,00 | Programa de Atenção à Criança - PCA | | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | | | |
|---|--|---------------|---------------|---|--|---------------|---------------|
| Prog. Pessoa Port. de Defic. Física PPD | | 0,00 | 0,00 | Prog. Pessoa Port. de Defic. Física PPD | | 0,00 | 0,00 |
| Recursos do Fundo Financeiro | | 6.850.809,05 | 0,00 | Recursos do Fundo Financeiro | | 3.344.361,15 | 0,00 |
| Recursos do Fundo Previdenciário | | 0,00 | 5.483.740,20 | Recursos do Fundo Previdenciário | | 0,00 | 0,00 |
| Recursos da Taxa de Administração | | 0,00 | 0,00 | Recursos da Taxa de Administração | | 0,00 | 0,00 |
| Prog. de Erradic. do Trab. Infantil PETI | | 0,00 | 0,00 | Prog. de Erradic. do Trab. Infantil PETI | | 0,00 | 0,00 |
| Programa Sentinela | | 0,00 | 0,00 | Programa Sentinela | | 0,00 | 0,00 |
| Transf. do Salário-Educação | | 0,00 | 0,00 | Transf. do Salário-Educação | | 0,00 | 0,00 |
| Programa Dinheiro Dir. na Escola - PDDE | | 0,00 | 0,00 | Programa Dinheiro Dir. na Escola - PDDE | | 0,00 | 0,00 |
| Programa. Nac. de Alim. Escolar - PNAE | | 0,00 | 0,00 | Programa. Nac. de Alim. Escolar - PNAE | | 0,00 | 0,00 |
| Prog. Nac. de Apoio Transp. Esc. - PNATE | | 0,00 | 0,00 | Prog. Nac. de Apoio Transp. Esc. - PNATE | | 0,00 | 0,00 |
| Cota Parte do Fundo de Combate à Pobreza | | 0,00 | 0,00 | Cota Parte do Fundo de Combate à Pobreza | | 0,00 | 0,00 |
| Bolsa Família | | 0,00 | 0,00 | Bolsa Família | | 0,00 | 0,00 |
| Atenção Básica | | 0,00 | 0,00 | Atenção Básica | | 0,00 | 0,00 |
| Atenção de Méd. e Alta Compl. Amb. e Hos | | 0,00 | 0,00 | Atenção de Méd. e Alta Compl. Amb. e Hos | | 0,00 | 0,00 |
| Vigilância em Saúde | | 0,00 | 0,00 | Vigilância em Saúde | | 0,00 | 0,00 |
| Assistência Farmacêutica Básica | | 0,00 | 0,00 | Assistência Farmacêutica Básica | | 0,00 | 0,00 |
| Assistência Farmacêutica Estratégica | | 0,00 | 0,00 | Assistência Farmacêutica Estratégica | | 0,00 | 0,00 |
| Medicamentos de Dispensação Excepcional | | 0,00 | 0,00 | Medicamentos de Dispensação Excepcional | | 0,00 | 0,00 |
| Gestão do SUS | | 0,00 | 0,00 | Gestão do SUS | | 0,00 | 0,00 |
| Precatórios | | 0,00 | 0,00 | Precatórios | | 0,00 | 0,00 |
| Royalties de Petróleo - Educação | | 0,00 | 0,00 | Royalties de Petróleo - Educação | | 0,00 | 0,00 |
| Royalties de Petróleo - Saúde | | 0,00 | 0,00 | Royalties de Petróleo - Saúde | | 0,00 | 0,00 |
| Valores Restituíveis | | 0,00 | 0,00 | Valores Restituíveis | | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens | | 0,00 | 0,00 | Alienação de Bens | | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Não-Primárias | | 0,00 | 0,00 | Outras Receitas Não-Primárias | | 0,00 | 0,00 |
| Remunerações de Depósitos Bancários | | 0,00 | 0,00 | Remunerações de Depósitos Bancários | | 0,00 | 0,00 |
| Royalties/Fundo Espec. do Petróleo | | 0,00 | 0,00 | Royalties/Fundo Espec. do Petróleo | | 0,00 | 0,00 |
| Multas de Trânsito | | 0,00 | 0,00 | Multas de Trânsito | | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito Externas | | 0,00 | 0,00 | Operações de Crédito Externas | | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito Internas | | 0,00 | 0,00 | Operações de Crédito Internas | | 0,00 | 0,00 |
| Transf. de Convênios - Assist. Social | | 0,00 | 0,00 | Transf. de Convênios - Assist. Social | | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Convênios - Educação | | 0,00 | 0,00 | Transferências de Convênios - Educação | | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Convênios - Saúde | | 0,00 | 0,00 | Transferências de Convênios - Saúde | | 0,00 | 0,00 |
| Transf. de Convênios - Outros | | 0,00 | 0,00 | Transf. de Convênios - Outros | | 0,00 | 0,00 |
| Transf. de Convênios - Assist. Social | | 0,00 | 0,00 | Transf. de Convênios - Assist. Social | | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Convênios - Educação | | 0,00 | 0,00 | Transferências de Convênios - Educação | | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Convênios - Saúde | | 0,00 | 0,00 | Transferências de Convênios - Saúde | | 0,00 | 0,00 |
| Transf. de Convênios - Outros | | 0,00 | 0,00 | Transf. de Convênios - Outros | | 0,00 | 0,00 |
| Transferências financeiras recebidas (II) | | 0,00 | 0,00 | Transferências financeiras concedidas (VII) | | 0,00 | 0,00 |
| Transferências recebidas para a execução orçament | | 0,00 | 0,00 | Transferências concedidas para a execução orçamen | | 0,00 | 0,00 |
| Transferências recebidas independentes da execuça | | 0,00 | 0,00 | Transferências concedidas independente da execuça | | 0,00 | 0,00 |
| Transferências recebidas para Aportes de recurso | | 0,00 | 0,00 | Transferências concedidas para aportes de recurso | | 0,00 | 0,00 |
| Transferências recebidas para Aportes de recurso | | 0,00 | 0,00 | Transferências concedidas para aportes de recurso | | 0,00 | 0,00 |
| Recebimentos extraorçamentários (III) | | 332.572,22 | 232.044,39 | Pagamentos extraorçamentários (VIII) | | 333.441,48 | 231.117,68 |
| Inscrição de restos a pagar não processados | | 0,00 | 0,00 | Execução de restos a pagar não processados | | 0,00 | 0,00 |
| Inscrição de restos a pagar processados | | 0,00 | 0,00 | Execução de restos a pagar processados | | 0,00 | 0,00 |
| Depósitos restituíveis e valores vinculados | | 331.191,28 | 228.365,68 | Depósitos restituíveis e valores vinculados | | 332.060,54 | 227.438,97 |
| Outros recebimentos extraorçamentários | | 1.380,94 | 3.678,71 | Outros pagamentos extraorçamentários | | 1.380,94 | 3.678,71 |
| Saldo do exercício anterior (IV) | | 10.397.564,15 | 7.679.041,63 | Saldo para o exercício seguinte (IX) | | 13.903.142,79 | 10.397.564,15 |
| Caixa e equivalentes de caixa | | 10.397.564,15 | 7.679.041,63 | Caixa e Equivalentes de caixa | | 13.903.142,79 | 10.397.564,15 |
| Depósito restituíveis e valores vinculados | | 0,00 | 0,00 | Depósito restituíveis e valores vinculados | | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL (V) = (I + II + III + IV) | | 17.580.945,42 | 13.394.826,22 | TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX) | | 17.580.945,42 | 13.394.826,22 |

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Inst. de Previdência Social do Mun. de Goianinha - DATA DA EMISSÃO:06/05/2019 - HORA DA EMISSÃO:14:47:02
 *As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

JOÃO EDUARDO DE LIMA SOBRINHO
Diretor Executivo

AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA
Tec. Em Contab. CRC/RN 4.897

| | | | | | | | | | |
|--|------|--------------------------|-------------------------------------|---------------------|------------------------------|------|--------------------------|--------------------------------------|--------------------|
| GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANINHA | | | | | | | | | |
| BALANÇO FINANCEIRO | | | | | | | | | |
| EXERCÍCIO 2018 | | | | | | | | | |
| Inst. de Previdência Social do Mun. de Goianinha | | | | | EM : 31/12/2018 | | | | |
| | | | | | Valores em Reais | | | | |
| EXERCÍCIO ATUAL | | | | | EXERCÍCIO ANTERIOR | | | | |
| ESPECIFICAÇÃO | NOTA | RECEITA ORÇAMENTÁRIA (a) | DEDUÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA(a) | SALDO (c) = (a - b) | ESPECIFICAÇÃO | NOTA | RECEITA ORÇAMENTÁRIA (d) | DEDUÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA (e) | SALDO(f) = (d - e) |
| Ordinária | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | Ordinária | | 5.483.740,20 | 0,00 | 5.483.740,20 |
| Vinculada | | 6.850.809,05 | 0,00 | 6.850.809,05 | Vinculada | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Recursos do Fundo Financeiro | | 6.850.809,05 | 0,00 | 6.850.809,05 | Recursos do Fundo Financeiro | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita orçamentária (I) | | 6.850.809,05 | 0,00 | 6.850.809,05 | Receita orçamentária (I) | | 5.483.740,20 | 0,00 | 5.483.740,20 |

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Inst. de Previdência Social do Mun. de Goianinha - DATA DA EMISSÃO:06/05/2019 - HORA DA EMISSÃO:14:47:19
 *As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

JOÃO EDUARDO DE LIMA SOBRINHO
Diretor Executivo

AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA
TEC. EM CONTAB. CRC/RN 4.897

| GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANINHA | | | |
|---|------|----------------------|--------------------|
| BALANÇO PATRIMONIAL | | | |
| EXERCÍCIO 2018 | | EM : 31/12/2018 | |
| Inst. de Previdência Social do Mun. de Goianinha | | Valores em Reais | |
| ESPECIFICAÇÃO | NOTA | EXERCÍCIO ATUAL | EXERCÍCIO ANTERIOR |
| ATIVO | | | |
| Ativo Circulante | | | |
| Caixa e equivalentes de caixa | | 13.903.142,79 | 0,00 |
| Créditos a curto prazo | | 5.494.880,25 | 0,00 |
| Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo | | 0,00 | 0,00 |
| Estoques | | 0,00 | 0,00 |
| Ativo não circulante mantido para venda | | 0,00 | 0,00 |
| VPD pagas antecipadamente | | 0,00 | 0,00 |
| Total do ativo circulante | | 19.398.023,04 | 0,00 |
| Ativo Não Circulante | | | |
| Realizável a longo prazo | | 0,00 | 0,00 |
| Créditos a longo prazo | | 0,00 | 0,00 |
| Investimentos temporários a longo prazo | | 0,00 | 0,00 |
| Estoques | | 0,00 | 0,00 |
| VPD pagas antecipadamente | | 0,00 | 0,00 |
| Investimentos | | 0,00 | 0,00 |
| Imobilizado | | 24.121,90 | 0,00 |
| Intangível | | 0,00 | 0,00 |
| Diferido | | 0,00 | 0,00 |
| Total do ativo não circulante | | 24.121,90 | 0,00 |
| TOTAL DO ATIVO | | 19.422.144,94 | 0,00 |
| PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO | | | |
| Passivo Circulante | | | |
| Obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais a pagar a curto prazo | | 0,00 | 0,00 |
| Empréstimos e financiamentos a curto prazo | | 0,00 | 0,00 |
| Fornecedores e contas a pagar a curto prazo | | 0,00 | 0,00 |
| Obrigações fiscais a curto prazo | | 0,00 | 0,00 |
| Obrigações de repartições a outros entes | | 0,00 | 0,00 |
| Provisões a curto prazo | | 0,00 | 0,00 |
| Demais obrigações a curto prazo | | 57,45 | 0,00 |
| Total do passivo circulante | | 57,45 | 0,00 |
| Passivo Não Circulante | | | |
| Obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais a pagar a longo prazo | | 0,00 | 0,00 |
| Empréstimos e financiamentos a longo prazo | | 0,00 | 0,00 |
| Fornecedores e contas a pagar a longo prazo | | 0,00 | 0,00 |
| Obrigações fiscais a longo prazo | | 0,00 | 0,00 |
| Provisões a longo prazo | | 70.337.876,27 | 0,00 |
| Demais obrigações a longo prazo | | 0,00 | 0,00 |
| Resultado diferido | | 0,00 | 0,00 |
| Total do passivo não circulante | | 70.337.876,27 | 0,00 |
| TOTAL DO PASSIVO | | 70.337.933,72 | 0,00 |
| Patrimônio Líquido | | | |
| Patrimônio social e capital social | | 0,00 | 0,00 |
| Adiantamento para futuro aumento de capital | | 0,00 | 0,00 |
| Reservas de capital | | 0,00 | 0,00 |
| Ajustes de avaliação patrimonial | | 0,00 | 0,00 |
| Reservas de lucros | | 0,00 | 0,00 |
| Demais reservas | | 0,00 | 0,00 |
| Resultados acumulados | | -50.915.788,78 | 0,00 |
| (-) Ações / Cotas em tesouraria | | 0,00 | 0,00 |
| Total do patrimônio líquido | | -50.915.788,78 | 0,00 |
| TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO | | 19.422.144,94 | 0,00 |
| FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Inst. de Previdência Social do Mun. de Goianinha - DATA DA EMISSÃO:06/05/2019 - HORA DA EMISSÃO:14:47:37 | | | |
| *As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis. | | | |

JOÃO EDUARDO DE LIMA SOBRINHO

Diretor Executivo

AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA

Tec. Em Contab. CRC/RN 4.897

| GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANINHA | | | |
|---|------|------------------|--------------------|
| QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES - LEI Nº 4.320/64 | | | |
| EXERCÍCIO 2018 | | EM : 31/12/2018 | |
| Inst. de Previdência Social do Mun. de Goianinha | | Valores em Reais | |
| ESPECIFICAÇÃO | NOTA | EXERCÍCIO ATUAL | EXERCÍCIO ANTERIOR |
| ATIVO (I) | | | |
| Ativo financeiro | | 13.903.142,79 | 0,00 |
| Ativo Permanente | | 5.519.002,15 | 0,00 |
| Total do Ativo | | 19.422.144,94 | 0,00 |
| PASSIVO (II) | | | |
| Passivo financeiro | | 57,45 | 0,00 |
| Passivo permanente | | 70.337.876,27 | 0,00 |
| Total do Passivo | | 70.337.933,72 | 0,00 |
| Saldo Patrimonial (III) = (I - II) | | -50.915.788,78 | 0,00 |
| FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Inst. de Previdência Social do Mun. de Goianinha - DATA DA EMISSÃO:06/05/2019 - HORA DA EMISSÃO:14:47:53 | | | |
| *As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis. | | | |

JOÃO EDUARDO DE LIMA SOBRINHO

Diretor Executivo

AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA

Tec. Em Contab. CRC/RN 4.897

| GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANINHA | | | |
|---|------|------------------|--------------------|
| QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO - LEI Nº 4.320/64 | | | |
| EXERCÍCIO 2018 | | EM : 31/12/2018 | |
| Inst. de Previdência Social do Mun. de Goianinha | | Valores em Reais | |
| ESPECIFICAÇÃO | NOTA | EXERCÍCIO ATUAL | EXERCÍCIO ANTERIOR |
| FONTES DE RECURSOS | | 13.903.085,34 | 0,00 |
| 01000 - Recursos Ordinários | | 13.903.085,34 | 0,00 |
| 01001 - Rec. de Impostos e de Transf. - Educação | | 0,00 | 0,00 |
| 01002 - Rec. de Impostos e de Transf. à Saúde | | 0,00 | 0,00 |
| 01003 - Rec. Próp. de Fundos Espec. de Despesa | | 0,00 | 0,00 |
| 01004 - Recursos Próp. da Administração Indireta | | 0,00 | 0,00 |
| 01006 - Outras Fontes de Recursos | | 0,00 | 0,00 |
| 01012 - Serviços de Saúde | | 0,00 | 0,00 |
| 01013 - Serviços Educacionais | | 0,00 | 0,00 |
| 01014 - Transferências de Rec. do SUS - União | | 0,00 | 0,00 |
| 01015 - Transferência de Recursos do FNDE | | 0,00 | 0,00 |
| 01016 - Contrib. Interv. Domínio Econ. - CIDE | | 0,00 | 0,00 |
| 01017 - Contrib. Custeio Serviços Ilum. Pública | | 0,00 | 0,00 |
| 01018 - Transferências do FUNDEB 60% | | 0,00 | 0,00 |
| 01019 - Transferências do FUNDEB 40% | | 0,00 | 0,00 |
| 01025 - Demais Rec. Vinc. Destinados à Educação | | 0,00 | 0,00 |
| 01026 - Demais Rec. Vinc. Destinados à Saúde | | 0,00 | 0,00 |
| 01027 - Demais Rec. Vinc. Destin. Assist. Social | | 0,00 | 0,00 |
| 01029 - Transferência de Recursos do FNAS | | 0,00 | 0,00 |
| 01030 - Rec. do Fundo de Transporte e Habitação | | 0,00 | 0,00 |
| 01042 - Transferência de Recursos do SUS - Estad | | 0,00 | 0,00 |
| 01043 - Transf. de Rec. do Estado p/ Assist. Soc | | 0,00 | 0,00 |
| 01046 - Prog. Educação de Jovens e Adul. - PEJA | | 0,00 | 0,00 |
| 01047 - Apoio a Pessoa Idosa - API | | 0,00 | 0,00 |
| 01048 - Programa de Atenção à Criança - PCA | | 0,00 | 0,00 |
| 01049 - Prog. Pessoa Port. de Defic. Física PPD | | 0,00 | 0,00 |
| 01051 - Recursos do Fundo Financeiro | | 0,00 | 0,00 |
| 01052 - Recursos do Fundo Previdenciário | | 0,00 | 0,00 |
| 01053 - Recursos da Taxa de Administração | | 0,00 | 0,00 |
| 01055 - Prog. de Erradic. do Trab. Infantil PETI | | 0,00 | 0,00 |
| 01056 - Programa Sentinela | | 0,00 | 0,00 |
| 01058 - Transf. do Salário-Educação | | 0,00 | 0,00 |
| 01059 - Programa Dinheiro Dir. na Escola - PDDE | | 0,00 | 0,00 |
| 01060 - Programa. Nac. de Alim. Escolar - PNAE | | 0,00 | 0,00 |
| 01061 - Prog. Nac. de Apoio Transp. Esc. - PNATE | | 0,00 | 0,00 |
| 01062 - Cota Parte do Fundo de Combate à Pobreza | | 0,00 | 0,00 |
| 01063 - Bolsa Família | | 0,00 | 0,00 |
| 01064 - Atenção Básica | | 0,00 | 0,00 |
| 01065 - Atenção de Méd. e Alta Compl. Amb. e Hos | | 0,00 | 0,00 |
| 01066 - Vigilância em Saúde | | 0,00 | 0,00 |
| 01067 - Assistência Farmacêutica Básica | | 0,00 | 0,00 |
| 01068 - Assistência Farmacêutica Estratégica | | 0,00 | 0,00 |
| 01069 - Medicamentos de Dispensação Excepcional | | 0,00 | 0,00 |
| 01070 - Gestão do SUS | | 0,00 | 0,00 |
| 01072 - Precatórios | | 0,00 | 0,00 |
| 01079 - Royalties de Petróleo - Educação | | 0,00 | 0,00 |
| 01080 - Royalties de Petróleo - Saúde | | 0,00 | 0,00 |
| 01081 - Valores Restituíveis | | 0,00 | 0,00 |
| 01092 - Alienação de Bens | | 0,00 | 0,00 |
| 01093 - Outras Receitas Não-Primárias | | 0,00 | 0,00 |
| 01094 - Remunerações de Depósitos Bancários | | 0,00 | 0,00 |
| 01121 - Royalties/Fundo Espec. do Petróleo | | 0,00 | 0,00 |
| 01122 - Multas de Trânsito | | 0,00 | 0,00 |
| 31091 - Operações de Crédito Externas | | 0,00 | 0,00 |
| 41090 - Operações de Crédito Internas | | 0,00 | 0,00 |
| 51021 - Transf. de Convênios - Assist. Social | | 0,00 | 0,00 |
| 51022 - Transferências de Convênios - Educação | | 0,00 | 0,00 |
| 51023 - Transferências de Convênios - Saúde | | 0,00 | 0,00 |
| 51024 - Transf. de Convênios - Outros | | 0,00 | 0,00 |
| 61021 - Transf. de Convênios - Assist. Social | | 0,00 | 0,00 |
| 61022 - Transferências de Convênios - Educação | | 0,00 | 0,00 |
| 61023 - Transferências de Convênios - Saúde | | 0,00 | 0,00 |
| 61024 - Transf. de Convênios - Outros | | 0,00 | 0,00 |
| Total das Fontes de Recursos | | 13.903.085,34 | 0,00 |
| FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Inst. de Previdência Social do Mun. de Goianinha - DATA DA EMISSÃO:06/05/2019 - HORA DA EMISSÃO:14:48:23 | | | |
| *As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis. | | | |

JOÃO EDUARDO DE LIMA SOBRINHO

Diretor Executivo

AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA

Tec. Em Contab. CRC/RN 4.897

| GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANINHA | | | |
|--|------|------------------|--------------------|
| BALANÇO PATRIMONIAL | | | |
| EXERCÍCIO 2018 | | EM : 31/12/2018 | |
| Inst. de Previdência Social do Mun. de Goianinha | | Valores em Reais | |
| ESPECIFICAÇÃO | NOTA | EXERCÍCIO ATUAL | EXERCÍCIO ANTERIOR |

| | | | |
|---|--|----------------|------|
| ATIVO | | | |
| Ativo Circulante | | | |
| Caixa e equivalentes de caixa | | 13.903.142,79 | 0,00 |
| Créditos a curto prazo | | 5.494.880,25 | 0,00 |
| Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo | | 0,00 | 0,00 |
| Estoques | | 0,00 | 0,00 |
| Ativo não circulante mantido para venda | | 0,00 | 0,00 |
| VPD pagas antecipadamente | | 0,00 | 0,00 |
| Total do ativo circulante | | 19.398.023,04 | 0,00 |
| Ativo Não Circulante | | | |
| Realizável a longo prazo | | 0,00 | 0,00 |
| Créditos a longo prazo | | 0,00 | 0,00 |
| Investimentos temporários a longo prazo | | 0,00 | 0,00 |
| Estoques | | 0,00 | 0,00 |
| VPD pagas antecipadamente | | 0,00 | 0,00 |
| Investimentos | | 0,00 | 0,00 |
| Imobilizado | | 24.121,90 | 0,00 |
| Intangível | | 0,00 | 0,00 |
| Diferido | | 0,00 | 0,00 |
| Total do ativo não circulante | | 24.121,90 | 0,00 |
| TOTAL DO ATIVO | | 19.422.144,94 | 0,00 |
| PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO | | | |
| Passivo Circulante | | | |
| Obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais a pagar a curto prazo | | 0,00 | 0,00 |
| Empréstimos e financiamentos a curto prazo | | 0,00 | 0,00 |
| Fornecedores e contas a pagar a curto prazo | | 0,00 | 0,00 |
| Obrigações fiscais a curto prazo | | 0,00 | 0,00 |
| Obrigações de repartições a outros entes | | 0,00 | 0,00 |
| Provisões a curto prazo | | 0,00 | 0,00 |
| Demais obrigações a curto prazo | | 57,45 | 0,00 |
| Total do passivo circulante | | 57,45 | 0,00 |
| Passivo Não Circulante | | | |
| Obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais a pagar a longo prazo | | 0,00 | 0,00 |
| Empréstimos e financiamentos a longo prazo | | 0,00 | 0,00 |
| Fornecedores e contas a pagar a longo prazo | | 0,00 | 0,00 |
| Obrigações fiscais a longo prazo | | 0,00 | 0,00 |
| Provisões a longo prazo | | 70.337.876,27 | 0,00 |
| Demais obrigações a longo prazo | | 0,00 | 0,00 |
| Resultado diferido | | 0,00 | 0,00 |
| Total do passivo não circulante | | 70.337.876,27 | 0,00 |
| TOTAL DO PASSIVO | | 70.337.933,72 | 0,00 |
| Patrimônio Líquido | | | |
| Patrimônio social e capital social | | 0,00 | 0,00 |
| Adiantamento para futuro aumento de capital | | 0,00 | 0,00 |
| Reservas de capital | | 0,00 | 0,00 |
| Ajustes de avaliação patrimonial | | 0,00 | 0,00 |
| Reservas de lucros | | 0,00 | 0,00 |
| Demais reservas | | 0,00 | 0,00 |
| Resultados acumulados | | -50.915.788,78 | 0,00 |
| (-) Ações / Cotas em tesouraria | | 0,00 | 0,00 |
| Total do patrimônio líquido | | -50.915.788,78 | 0,00 |
| TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO | | 19.422.144,94 | 0,00 |
| FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Inst. de Previdência Social do Mun. de Goianinha - DATA DA EMISSÃO:06/05/2019 - HORA DA EMISSÃO:14:48:43 | | | |
| *As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis. | | | |

JOÃO EDUARDO DE LIMA SOBRINHO
Diretor Executivo

AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA
Tec. Em Contab. CRC/RN 4.897

| GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANINHA | | | |
|---|------|------------------|--------------------|
| BALANÇO PATRIMONIAL | | | |
| EXERCÍCIO 2018 | | EM : 31/12/2018 | |
| Inst. de Previdência Social do Mun. de Goianinha | | Valores em Reais | |
| ESPECIFICAÇÃO | NOTA | EXERCÍCIO ATUAL | EXERCÍCIO ANTERIOR |
| ATIVO (I) | | | |
| Ativo financeiro | | 13.903.142,79 | 0,00 |
| Ativo Permanente | | 5.519.002,15 | 0,00 |
| Total do Ativo | | 19.422.144,94 | 0,00 |
| PASSIVO (II) | | | |
| Passivo financeiro | | 57,45 | 0,00 |
| Passivo permanente | | 70.337.876,27 | 0,00 |
| Total do Passivo | | 70.337.933,72 | 0,00 |
| Saldo Patrimonial (III) = (I - II) | | -50.915.788,78 | 0,00 |
| FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Inst. de Previdência Social do Mun. de Goianinha - DATA DA EMISSÃO:06/05/2019 - HORA DA EMISSÃO:14:48:43 | | | |
| *As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis. | | | |

JOÃO EDUARDO DE LIMA SOBRINHO
Diretor Executivo

AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA
Tec. Em Contab. CRC/RN 4.897

| GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANINHA | | | |
|---|------|------------------|--------------------|
| BALANÇO PATRIMONIAL | | | |
| EXERCÍCIO 2018 | | EM : 31/12/2018 | |
| Inst. de Previdência Social do Mun. de Goianinha | | Valores em Reais | |
| ESPECIFICAÇÃO | NOTA | EXERCÍCIO ATUAL | EXERCÍCIO ANTERIOR |
| Atos Potenciais Ativos | | | |
| Garantias e contra garantias recebidas | | 0,00 | 0,00 |
| Direitos conveniados e outros instrumentos congêneres | | 0,00 | 0,00 |
| Direitos contratuais | | 0,00 | 0,00 |
| Outros atos potenciais ativos | | 0,00 | 0,00 |
| Total dos atos potenciais ativos | | 0,00 | 0,00 |
| Atos Potenciais Passivos | | | |
| Garantias e contra garantias concedidas | | 0,00 | 0,00 |
| Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres | | 0,00 | 0,00 |
| Obrigações contratuais | | 0,00 | 0,00 |
| Outros atos potenciais passivos | | 0,00 | 0,00 |
| Total dos atos potenciais passivos | | 0,00 | 0,00 |

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Inst. de Previdência Social do un. de Goianinha - DATA DA EMISSÃO:06/05/2019 - HORA DA EMISSÃO:14:48:43

*As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

JOÃO EDUARDO DE LIMA SOBRINHO

Diretor Executivo

AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA

Tec. Em Contab. CRC/RN 4.897

| GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANINHA | | | |
|--|------|------------------|--------------------|
| BALANÇO PATRIMONIAL | | | |
| EXERCÍCIO 2018 | | EM : 31/12/2018 | |
| Inst. de Previdência Social do Mun. de Goianinha | | Valores em Reais | |
| ESPECIFICAÇÃO | NOTA | EXERCÍCIO ATUAL | EXERCÍCIO ANTERIOR |
| FONTES DE RECURSOS | | 13.903.085,34 | 0,00 |
| 01000 - Recursos Ordinários | | 13.903.085,34 | 0,00 |
| 01001 - Rec. de Impostos e de Transf. - Educação | | 0,00 | 0,00 |
| 01002 - Rec. de Impostos e de Transf. à Saúde | | 0,00 | 0,00 |
| 01003 - Rec. Próp. de Fundos Espec. de Despesa | | 0,00 | 0,00 |
| 01004 - Recursos Próp. da Administração Indireta | | 0,00 | 0,00 |
| 01006 - Outras Fontes de Recursos | | 0,00 | 0,00 |
| 01012 - Serviços de Saúde | | 0,00 | 0,00 |
| 01013 - Serviços Educacionais | | 0,00 | 0,00 |
| 01014 - Transferências de Rec. do SUS - União | | 0,00 | 0,00 |
| 01015 - Transferência de Recursos do FNDE | | 0,00 | 0,00 |
| 01016 - Contrib. Interv. Domínio Econ. - CIDE | | 0,00 | 0,00 |
| 01017 - Contrib. Custeio Serviços Ilum. Pública | | 0,00 | 0,00 |
| 01018 - Transferências do FUNDEB 60% | | 0,00 | 0,00 |
| 01019 - Transferências do FUNDEB 40% | | 0,00 | 0,00 |
| 01025 - Demais Rec. Vinc. Destinados à Educação | | 0,00 | 0,00 |
| 01026 - Demais Rec. Vinc. Destinados à Saúde | | 0,00 | 0,00 |
| 01027 - Demais Rec. Vinc. Destin. Assist. Social | | 0,00 | 0,00 |
| 01029 - Transferência de Recursos do FNAS | | 0,00 | 0,00 |
| 01030 - Rec. do Fundo de Transporte e Habitação | | 0,00 | 0,00 |
| 01042 - Transferência de Recursos do SUS - Estad | | 0,00 | 0,00 |
| 01043 - Transf. de Rec. do Estado p/ Assist. Soc | | 0,00 | 0,00 |
| 01046 - Prog. Educação de Jovens e Adul. - PEJA | | 0,00 | 0,00 |
| 01047 - Apoio a Pessoa Idosa - API | | 0,00 | 0,00 |
| 01048 - Programa de Atenção à Criança - PCA | | 0,00 | 0,00 |
| 01049 - Prog. Pessoa Port. de Defic. Física PPD | | 0,00 | 0,00 |
| 01051 - Recursos do Fundo Financeiro | | 0,00 | 0,00 |
| 01052 - Recursos do Fundo Previdenciário | | 0,00 | 0,00 |
| 01053 - Recursos da Taxa de Administração | | 0,00 | 0,00 |
| 01055 - Prog. de Erradic. do Trab. Infantil PETI | | 0,00 | 0,00 |
| 01056 - Programa Sentinela | | 0,00 | 0,00 |
| 01058 - Transf. do Salário-Educação | | 0,00 | 0,00 |
| 01059 - Programa Dinheiro Dir. na Escola - PDDE | | 0,00 | 0,00 |
| 01060 - Programa. Nac. de Alim. Escolar - PNAE | | 0,00 | 0,00 |
| 01061 - Prog. Nac. de Apoio Transp. Esc. - PNATE | | 0,00 | 0,00 |
| 01062 - Cota Parte do Fundo de Combate à Pobreza | | 0,00 | 0,00 |
| 01063 - Bolsa Família | | 0,00 | 0,00 |
| 01064 - Atenção Básica | | 0,00 | 0,00 |
| 01065 - Atenção de Méd. e Alta Compl. Amb. e Hos | | 0,00 | 0,00 |
| 01066 - Vigilância em Saúde | | 0,00 | 0,00 |
| 01067 - Assistência Farmacêutica Básica | | 0,00 | 0,00 |
| 01068 - Assistência Farmacêutica Estratégica | | 0,00 | 0,00 |
| 01069 - Medicamentos de Dispensação Excepcional | | 0,00 | 0,00 |
| 01070 - Gestão do SUS | | 0,00 | 0,00 |
| 01072 - Precatórios | | 0,00 | 0,00 |
| 01079 - Royalties de Petróleo - Educação | | 0,00 | 0,00 |
| 01080 - Royalties de Petróleo - Saúde | | 0,00 | 0,00 |
| 01081 - Valores Restituíveis | | 0,00 | 0,00 |
| 01092 - Alienação de Bens | | 0,00 | 0,00 |
| 01093 - Outras Receitas Não-Primárias | | 0,00 | 0,00 |
| 01094 - Remunerações de Depósitos Bancários | | 0,00 | 0,00 |
| 01121 - Royalties/Fundo Espec. do Petróleo | | 0,00 | 0,00 |
| 01122 - Multas de Trânsito | | 0,00 | 0,00 |
| 31091 - Operações de Crédito Externas | | 0,00 | 0,00 |
| 41090 - Operações de Crédito Internas | | 0,00 | 0,00 |
| 51021 - Transf. de Convênios - Assist. Social | | 0,00 | 0,00 |

| | | | | |
|---|--|--|---------------|------|
| 51022 - Transferências de Convênios - Educação | | | 0,00 | 0,00 |
| 51023 - Transferências de Convênios - Saúde | | | 0,00 | 0,00 |
| 51024 - Transf. de Convênios - Outros | | | 0,00 | 0,00 |
| 61021 - Transf. de Convênios - Assist. Social | | | 0,00 | 0,00 |
| 61022 - Transferências de Convênios - Educação | | | 0,00 | 0,00 |
| 61023 - Transferências de Convênios - Saúde | | | 0,00 | 0,00 |
| 61024 - Transf. de Convênios - Outros | | | 0,00 | 0,00 |
| Total das Fontes de Recursos | | | 13.903.085,34 | 0,00 |
| FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Inst. de Previdência Social do Mun. De Goianinha - DATA DA EMISSÃO:06/05/2019 - HORA DA EMISSÃO:14:48:43 | | | | |
| *As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis. | | | | |

JOÃO EDUARDO DE LIMA SOBRINHO

Diretor Executivo

AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA

Tec. Em Contab. CRC/RN 4.897

| GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANINHA | | | |
|--|------------------|-----------------|--------------------|
| DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS | | | |
| EXERCÍCIO 2018 | EM : 31/12/2018 | | |
| Inst. de Previdência Social do Mun. de Goianinha | Valores em Reais | | |
| VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS | NOTAS | EXERCÍCIO ATUAL | EXERCÍCIO ANTERIOR |
| VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS | | | |
| Impostos, taxas e contribuições de melhoria | | | |
| Impostos | | 0,00 | 0,00 |
| Taxas | | 0,00 | 0,00 |
| Contribuições de melhoria | | 0,00 | 0,00 |
| Total de impostos, taxas e contribuições de melhoria | | 0,00 | 0,00 |
| Contribuições | | | |
| Contribuições sociais | | 11.492.523,78 | 0,00 |
| Contribuições de intervenção no domínio econômico | | 0,00 | 0,00 |
| Contribuições de iluminação pública | | 0,00 | 0,00 |
| Contribuições de interesse das categorias profissionais | | 0,00 | 0,00 |
| Total de contribuições | | 11.492.523,78 | 0,00 |
| Exploração e venda de bens, serviços e direitos | | | |
| Vendas de mercadorias | | 0,00 | 0,00 |
| Vendas de produtos | | 0,00 | 0,00 |
| Exploração de bens, direitos e prestação de serviços | | 0,00 | 0,00 |
| Total de exploração e venda de bens, serviços e direitos | | 0,00 | 0,00 |
| Variações patrimoniais aumentativas financeiras | | | |
| Juros e encargos de empréstimos e financiamentos concedidos | | 0,00 | 0,00 |
| Juros e encargos de mora | | 0,00 | 0,00 |
| Variações monetárias e cambiais | | 0,00 | 0,00 |
| Descontos financeiros obtidos | | 0,00 | 0,00 |
| Remuneração de depósitos bancários e aplicações financeiras | | 829.366,18 | 0,00 |
| Outras variações patrimoniais aumentativas - financeiras | | 0,00 | 0,00 |
| Total das variações patrimoniais aumentativas financeiras | | 829.366,18 | 0,00 |
| Transferências e delegações recebidas | | | |
| Transferências intergovernamentais | | 0,00 | 0,00 |
| Transferências das instituições privadas | | 0,00 | 0,00 |
| Transferências das instituições multigovernamentais | | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de consórcios públicos | | 0,00 | 0,00 |
| Transferências do exterior | | 0,00 | 0,00 |
| Execução orçamentária delegada de entes | | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de pessoas físicas | | 0,00 | 0,00 |
| Outras transferências e delegações recebidas | | 0,00 | 0,00 |
| Total de transferências e delegações recebidas | | 0,00 | 0,00 |
| Valorização e ganhos com ativos e desincorporação de passivos | | | |
| Reavaliação de ativos | | 0,00 | 0,00 |
| Ganhos com alienação | | 0,00 | 0,00 |
| Ganhos com incorporação de ativos | | 0,00 | 0,00 |
| Ganhos com desincorporação de passivos | | 0,00 | 0,00 |
| Reversão de redução ao valor recuperável | | 0,00 | 0,00 |
| Total de valorização e ganhos com ativos e desincorporação de passivos | | 0,00 | 0,00 |
| Outras variações patrimoniais aumentativas | | | |
| Variação patrimonial aumentativa a classificar | | 0,00 | 0,00 |
| Resultado positivo de participações | | 0,00 | 0,00 |
| Reversão de provisões e ajustes para perdas | | 0,00 | 0,00 |
| Diversas variações patrimoniais aumentativas | | 23.799,34 | 0,00 |
| Total de outras variações patrimoniais aumentativas | | 23.799,34 | 0,00 |
| Total das variações patrimoniais aumentativas (I) | | 12.345.689,30 | 0,00 |
| VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS | | | |
| Pessoal e encargos | | | |
| Remuneração a pessoal | | 182.925,12 | 0,00 |
| Encargos patronais | | 40.777,03 | 0,00 |
| Benefícios a pessoal | | 0,00 | 0,00 |
| Outras variações patrimoniais diminutivas - pessoal e encargos | | 1.413,68 | 0,00 |
| Total de pessoal e encargos | | 225.115,83 | 0,00 |
| Benefícios previdenciários e assistenciais | | | |
| Aposentadorias e reformas | | 2.689.359,83 | 0,00 |
| Pensões | | 129.689,28 | 0,00 |
| Benefícios de prestação continuada | | 0,00 | 0,00 |
| Benefícios eventuais | | 0,00 | 0,00 |
| Políticas públicas de transferência de renda | | 0,00 | 0,00 |
| Outros benefícios previdenciários e assistenciais | | 0,00 | 0,00 |
| Total de benefícios previdenciários e assistenciais | | 2.819.049,11 | 0,00 |
| Uso de bens, serviços e consumo de capital fixo | | | |

| | | | |
|---|--|----------------|------|
| Uso material de consumo | | 10.267,40 | 0,00 |
| Serviços | | 273.615,91 | 0,00 |
| Depreciação, amortização e exaustão | | 0,00 | 0,00 |
| Total de uso de bens, serviços e consumo de capital fixo | | 283.883,31 | 0,00 |
| Variações patrimoniais diminutivas financeiras | | | |
| Juros e encargos de empréstimos e financiamentos obtidos | | 0,00 | 0,00 |
| Juros e encargos de mora | | 0,00 | 0,00 |
| Variações monetárias e cambiais | | 0,00 | 0,00 |
| Descontos financeiros concedidos | | 0,00 | 0,00 |
| Outras variações patrimoniais diminutivas - financeiras | | 0,00 | 0,00 |
| Total das variações patrimoniais diminutivas financeiras | | 0,00 | 0,00 |
| Transferências e delegações concedidas | | | |
| Transferências intragovernamentais | | 0,00 | 0,00 |
| Transferências intergovernamentais | | 0,00 | 0,00 |
| Transferências a instituições privadas | | 0,00 | 0,00 |
| Transferências a instituições multigovernamentais | | 0,00 | 0,00 |
| Transferências a consórcios públicos | | 0,00 | 0,00 |
| Transferências ao exterior | | 0,00 | 0,00 |
| Execução orçamentária delegada de entes | | 0,00 | 0,00 |
| Outras transferências e delegações concedidas | | 0,00 | 0,00 |
| Total de transferências e delegações concedidas | | 0,00 | 0,00 |
| Desvalorização e perda de ativos e incorporação de passivos | | | |
| Redução a valor recuperável e ajuste para perdas | | 0,00 | 0,00 |
| Perdas com alienação | | 0,00 | 0,00 |
| Perdas involuntárias | | 0,00 | 0,00 |
| Incorporação de passivos | | 0,00 | 0,00 |
| Desincorporação de ativos | | 3.076.021,25 | 0,00 |
| Total de desvalorização e perda de ativos e incorporação de passivos | | 3.076.021,25 | 0,00 |
| Tributárias | | | |
| Impostos, taxas e contribuições de melhoria | | 0,00 | 0,00 |
| Contribuições | | 0,00 | 0,00 |
| Total de tributárias | | 0,00 | 0,00 |
| Custo das mercadorias e produtos vendidos, e dos serviços prestados | | | |
| Custos das mercadorias vendidas | | 0,00 | 0,00 |
| Custos dos produtos vendidos | | 0,00 | 0,00 |
| Custos dos serviços prestados | | 0,00 | 0,00 |
| Total de custo das mercadorias e produtos vendidos, e dos serviços prestados | | 0,00 | 0,00 |
| Outras variações patrimoniais diminutivas | | | |
| Premiações | | 0,00 | 0,00 |
| Resultado negativo de participações | | 0,00 | 0,00 |
| Incentivos | | 0,00 | 0,00 |
| Subvenções econômicas | | 0,00 | 0,00 |
| Participações e contribuições | | 0,00 | 0,00 |
| Constituição de provisões | | 70.337.876,27 | 0,00 |
| Diversas variações patrimoniais diminutivas | | 0,00 | 0,00 |
| Total de outras variações patrimoniais diminutivas | | 70.337.876,27 | 0,00 |
| Total das variações patrimoniais diminutivas (II) | | 76.741.945,77 | 0,00 |
| Resultado patrimonial do período (I) - (II) | | -64.396.256,47 | 0,00 |
| FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Inst. de Previdência Social do Mun. de Goianinha - DATA DA EMISSÃO:06/05/2019 - HORA DA EMISSÃO:14:49:03 | | | |
| *As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis. | | | |

JOÃO EDUARDO DE LIMA SOBRINHO

Diretor Executivo

AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA

Tec. Em Contab.CRC/RN 4.897

| | | | |
|--|------|------------------|--------------------|
| GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANINHA | | | |
| DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA | | | |
| EXERCÍCIO 2018 | | EM : 31/12/2018 | |
| Inst. de Previdência Social do Mun. de Goianinha | | Valores em Reais | |
| | NOTA | EXERCÍCIO ATUAL | EXERCÍCIO ANTERIOR |
| FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS | | | |
| Ingressos | | 7.183.381,27 | 0,00 |
| Receitas derivadas e originárias | | 6.850.809,05 | 0,00 |
| Transferências correntes recebidas | | 0,00 | 0,00 |
| Outros ingressos operacionais | | 332.572,22 | 0,00 |
| Desembolsos | | 3.661.489,73 | 0,00 |
| Pessoal e demais despesas | | 3.328.048,25 | 0,00 |
| Juros e encargos da dívida | | 0,00 | 0,00 |
| Transferências concedidas | | 0,00 | 0,00 |
| Outros desembolsos operacionais | | 333.441,48 | 0,00 |
| Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I) | | 3.521.891,54 | 0,00 |
| FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO | | | |
| Ingressos | | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de bens | | 0,00 | 0,00 |
| Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos | | 0,00 | 0,00 |
| Outros ingressos de investimentos | | 0,00 | 0,00 |
| Desembolsos | | 16.312,90 | 0,00 |
| Aquisição de ativo não circulante | | 16.312,90 | 0,00 |
| Concessão de empréstimos e financiamentos | | 0,00 | 0,00 |
| Outros desembolsos de investimentos | | 0,00 | 0,00 |
| Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II) | | -16.312,90 | 0,00 |
| FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO | | | |
| Ingressos | | 0,00 | 0,00 |
| Operações de crédito | | 0,00 | 0,00 |
| Integralização do capital social de empresas dependentes | | 0,00 | 0,00 |

| | | | | |
|---|--|--|---------------|------|
| Transferências de capital recebidas | | | 0,00 | 0,00 |
| Outros ingressos de financiamentos | | | 0,00 | 0,00 |
| Desembolsos | | | 0,00 | 0,00 |
| Amortização/Refinanciamento da dívida | | | 0,00 | 0,00 |
| Outros desembolsos de financiamentos | | | 0,00 | 0,00 |
| Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento (III) | | | 0,00 | 0,00 |
| GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III) | | | 3.505.578,64 | 0,00 |
| Caixa e Equivalente de Caixa Inicial | | | 10.397.564,15 | 0,00 |
| Caixa e Equivalente de Caixa Final | | | 13.903.142,79 | 0,00 |
| FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Inst. de Previdência Social do Mun. de Goianinha DATA DA EMISSÃO: 06/05/2019 - HORA DA EMISSÃO: 14:49:21 | | | | |
| *As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis. | | | | |

| | | | |
|---|------------------|-----------------|--------------------|
| GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANINHA | | | |
| DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA | | | |
| EXERCÍCIO 2018 | EM : 31/12/2018 | | |
| Inst. de Previdência Social do Mun. de Goianinha | Valores em Reais | | |
| | NOTA | EXERCÍCIO ATUAL | EXERCÍCIO ANTERIOR |
| NOTA: Neste relatório, estão expressos os valores de ingressos e de desembolsos extraorçamentários. | | | |

JOÃO EDUARDO DE LIMA SOBRINHO

Diretor Executivo

AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA

Tec. Em Contab. CRC/RN 4.897

| | | | |
|---|------------------|-----------------|--------------------|
| GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANINHA | | | |
| ANEXO I - RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS | | | |
| EXERCÍCIO 2018 | EM : 31/12/2018 | | |
| Inst. de Previdência Social do Mun. de Goianinha | Valores em Reais | | |
| | NOTA | EXERCÍCIO ATUAL | EXERCÍCIO ANTERIOR |
| RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS | | | |
| Receita tributária | | 0,00 | 0,00 |
| Receita de contribuições | | 5.997.643,53 | 0,00 |
| Receita patrimonial | | 0,00 | 0,00 |
| Receita agropecuária | | 0,00 | 0,00 |
| Receita industrial | | 0,00 | 0,00 |
| Receita de serviços | | 0,00 | 0,00 |
| Remuneração das disponibilidades | | 829.366,18 | 0,00 |
| Outras receitas derivadas e originárias | | 23.799,34 | 0,00 |
| Total das receitas derivadas e originárias | | 6.850.809,05 | 0,00 |
| FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Inst. de Previdência Social do Mun. de Goianinha DATA DA EMISSÃO: 06/05/2019 - HORA DA EMISSÃO: 14:49:38 | | | |
| *As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis. | | | |

JOÃO EDUARDO DE LIMA SOBRINHO

Diretor Executivo

AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA

Tec. Em Contab. CRC/RN 4.897

| | | | |
|---|------------------|-----------------|--------------------|
| GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANINHA | | | |
| ANEXO II - TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS | | | |
| EXERCÍCIO 2018 | EM : 31/12/2018 | | |
| Inst. de Previdência Social do Mun. de Goianinha | Valores em Reais | | |
| | NOTA | EXERCÍCIO ATUAL | EXERCÍCIO ANTERIOR |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS | | | |
| Intergovernamentais | | 0,00 | 0,00 |
| da União | | 0,00 | 0,00 |
| de Estados e Distrito Federal | | 0,00 | 0,00 |
| de Municípios | | 0,00 | 0,00 |
| Intragovernamentais | | 0,00 | 0,00 |
| Outras transferências correntes recebidas | | 0,00 | 0,00 |
| Total das transferências recebidas | | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS | | | |
| Intergovernamentais | | 0,00 | 0,00 |
| a União | | 0,00 | 0,00 |
| a Estados e Distrito Federal | | 0,00 | 0,00 |
| a Municípios | | 0,00 | 0,00 |
| Intragovernamentais | | 0,00 | 0,00 |
| Outras transferências concedidas | | 0,00 | 0,00 |
| Total das transferências concedidas | | 0,00 | 0,00 |
| FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Inst. de Previdência Social do Mun. de Goianinha DATA DA EMISSÃO: 06/05/2019 - HORA DA EMISSÃO: 14:49:56 | | | |
| *As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis. | | | |

JOÃO EDUARDO DE LIMA SOBRINHO

Diretor Executivo

AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA

Tec. Em Contab. CRC/RN 4.897

| | |
|---|------------------|
| GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANINHA | |
| ANEXO III - DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO | |
| EXERCÍCIO 2018 | EM : 31/12/2018 |
| Inst. de Previdência Social do Mun. de Goianinha | Valores em Reais |

| DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO | NOTA | EXERCÍCIO ATUAL | EXERCÍCIO ANTERIOR |
|---|------|-----------------|--------------------|
| Legislativa | | 0,00 | 0,00 |
| Judiciária | | 0,00 | 0,00 |
| Essencial à justiça | | 0,00 | 0,00 |
| Administração | | 0,00 | 0,00 |
| Defesa Nacional | | 0,00 | 0,00 |
| Segurança Pública | | 0,00 | 0,00 |
| Relações Exteriores | | 0,00 | 0,00 |
| Assistência Social | | 0,00 | 0,00 |
| Previdência Social | | 3.328.048,25 | 0,00 |
| Saúde | | 0,00 | 0,00 |
| Trabalho | | 0,00 | 0,00 |
| Educação | | 0,00 | 0,00 |
| Cultura | | 0,00 | 0,00 |
| Direitos da Cidadania | | 0,00 | 0,00 |
| Urbanismo | | 0,00 | 0,00 |
| Habitação | | 0,00 | 0,00 |
| Saneamento | | 0,00 | 0,00 |
| Gestão Ambiental | | 0,00 | 0,00 |
| Ciência e Tecnologia | | 0,00 | 0,00 |
| Agricultura | | 0,00 | 0,00 |
| Organização Agrária | | 0,00 | 0,00 |
| Indústria | | 0,00 | 0,00 |
| Comércio e Serviços | | 0,00 | 0,00 |
| Comunicações | | 0,00 | 0,00 |
| Energia | | 0,00 | 0,00 |
| Transporte | | 0,00 | 0,00 |
| Desporto e Lazer | | 0,00 | 0,00 |
| Encargos Especiais | | 0,00 | 0,00 |
| Total dos desembolsos de pessoal e demais despesas por função | | 3.328.048,25 | 0,00 |
| FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Inst. de Previdência Social do Mun. de Goianinha DATA DA EMISSÃO: 06/05/2019 - HORA DA EMISSÃO: 14:50:14 | | | |
| *As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis. | | | |

JOÃO EDUARDO DE LIMA SOBRINHO
Diretor Executivo

AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA
Tec. Em Contab. CRC/RN 4.897

| GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANINHA | | | |
|---|------------------|-----------------|--------------------|
| ANEXO IV - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | | | |
| EXERCÍCIO 2018 | EM : 31/12/2018 | | |
| Inst. de Previdência Social do Mun. de Goianinha | Valores em Reais | | |
| | NOTA | EXERCÍCIO ATUAL | EXERCÍCIO ANTERIOR |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | | | |
| Juros e correção monetária da dívida interna | | 0,00 | 0,00 |
| Juros e correção monetária da dívida externa | | 0,00 | 0,00 |
| Outros encargos da dívida | | 0,00 | 0,00 |
| Total dos juros e encargos da dívida | | 0,00 | 0,00 |
| FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Inst. de Previdência Social do Mun. de Goianinha DATA DA EMISSÃO: 06/05/2019 - HORA DA EMISSÃO: 14:50:32 | | | |
| *As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis. | | | |

JOÃO EDUARDO DE LIMA SOBRINHO
Diretor Executivo

AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA
Tec. Em Contab. CRC/RN 4.897

| GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANINHA | | | | | | | | | |
|---|----------------------------------|---|---------------------|---------------------------------|--------------------|----------------|-----------------------|---------------------------|---------------|
| DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO | | | | | | | | | |
| EXERCÍCIO 2018 | | | | | EM : 31/12/2018 | | | | |
| Inst. de Previdência Social do Mun. de Goianinha | | | | | | | | | |
| ESPECIFICAÇÃO | PATRIMÔNIO SOCIAL CAPITAL SOCIAL | ADIANTAMENTO PARA FUTURO AUMENTO DE CAPITAL(AFAC) | RESERVAS DE CAPITAL | AJUSTE DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL | RESERVAS DE LUCROS | DEMAIS RESERVA | RESULTADOS ACUMULADOS | AÇÕES/COTAS EM TESOURARIA | TOTAL |
| Saldos Iniciais | | | | | | | 13.480.467,69 | | 13.480.467,69 |
| Ajustes de Exercícios Anteriores | | | | | | | | | |
| Aumento de Capital | | | | | | | | | |
| Resgate/Reemissão de Ações e Cotas | | | | | | | | | |
| Juros sobre Capital Próprio | | | | | | | | | |
| Resultado do exercício | | | | | | | -64.396.256,47 | | 64.396.256,47 |
| Ajuste de Avaliação Patrimonial | | | | | | | | | |
| Constituição/reversão de reservas | | | | | | | | | |
| Dividendos distribuídos(R\$/ação) | | | | | | | | | |
| Saldos finais | | | | | | | -50.915.788,78 | | 50.915.788,78 |
| FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Inst. de Previdência Social do Mun. de Goianinha - DATA DA EMISSÃO:06/05/2019 - HORA DA EMISSÃO:14:50:46 | | | | | | | | | |

JOÃO EDUARDO DE LIMA SOBRINHO

Diretor Executivo

AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA

Tec. Em Contab. CRC/RN 4.897

Publicado por:

João Eduardo de Lima Sobrinho

Código Identificador:E2D1E450**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GOIANINHA-IPREVGGOIANINHA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 2º BIM 2019**

| Inst. de Previdência Social do Mun. de Goianinha | | | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | | | |
|---|------------------|-------------------------|---|-------|--------------------|--------|------------------------|
| | | | BALANÇO ORÇAMENTÁRIO | | | | |
| | | | ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | | |
| | | | 2º bimestre de 2019 (Março a Abril) | | | | |
| RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alínea 'a' e 'b' do inciso II e § 1º.) | | | R\$ 1.00 | | | | |
| RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | | | SALDO A REALIZAR (a-c) |
| | | | NO BIMESTRE (b) | % b/a | ATÉ O BIMESTRE (c) | % c/a | |
| RECEITAS (exceto intra-orçamentárias) (I) | 7.000.000,00 | 7.000.000,00 | 1.187.024,74 | 16,96 | 2.336.563,70 | 33,38 | 4.663.436,30 |
| RECEITAS CORRENTES | 7.000.000,00 | 7.000.000,00 | 1.187.024,74 | 16,96 | 2.336.563,70 | 33,38 | 4.663.436,30 |
| IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Impostos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Taxas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuição de melhoria | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| CONTRIBUIÇÕES | 5.700.000,00 | 5.700.000,00 | 1.029.949,74 | 18,07 | 1.985.492,39 | 34,83 | 3.714.507,61 |
| Contribuições sociais | 5.700.000,00 | 5.700.000,00 | 1.029.949,74 | 18,07 | 1.985.492,39 | 34,83 | 3.714.507,61 |
| Contribuições econômicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuição para entidades privadas de serviço social e de formação profissional. | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA PATRIMONIAL | 780.000,00 | 780.000,00 | 148.244,51 | 19,01 | 322.702,10 | 41,37 | 457.297,90 |
| Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Valores mobiliários | 780.000,00 | 780.000,00 | 148.244,51 | 19,01 | 322.702,10 | 41,37 | 457.297,90 |
| Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença. | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Exploração de Recursos Naturais. | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Exploração do Patrimônio Intangível. | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Cessão de Direitos. | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas Patrimoniais. | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA AGROPECUÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA INDUSTRIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DE SERVIÇOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Serviços Administrativos e Comerciais Gerais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Serviços e Atividades Referentes à Saúde | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Serviços e Atividades Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Serviços | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências da União e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências dos Municípios e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Instituições Privadas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Outras Instituições Públicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências do Exterior | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Pessoas Físicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 520.000,00 | 520.000,00 | 8.830,49 | 1,70 | 28.369,21 | 5,46 | 491.630,79 |
| Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais | 20.000,00 | 20.000,00 | 8.830,49 | 44,15 | 28.369,21 | 141,85 | -8.369,21 |
| Indenizações, Restituições e Ressarcimentos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas Correntes | 500.000,00 | 500.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 500.000,00 |
| RECEITAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de crédito - Mercado Interno | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de crédito - Mercado Externo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIENAÇÃO DE BENS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens Móveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens Imóveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens Intangíveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências da União e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências dos Municípios e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Instituições Privadas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Outras Instituições Públicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências do Exterior | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Pessoas Físicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Integralização do Capital Social | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Remuneração das Disponibilidades do Tesouro | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Resgate de Títulos do Tesouro | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS (intra-orçamentárias) (II) | 0,00 | 0,00 | 110.303,98 | 16,96 | 233.368,36 | 33,38 | -233.368,36 |
| SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II) | 7.000.000,00 | 7.000.000,00 | 1.297.328,72 | 18,53 | 2.569.932,06 | 36,71 | 4.430.067,94 |

| | | | | | | | | | |
|---|--------------|--------------|--|--|--------------|-------|--------------|-------|--------------|
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV) | | | | | | | | | |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO | | | | | | | | | |
| Mobilizável | | | | | | | | | |
| Contratual | | | | | | | | | |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO | | | | | | | | | |
| Mobilizável | | | | | | | | | |
| Contratual | | | | | | | | | |
| SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV) | | | | | | | | | |
| | 7.000.000,00 | 7.000.000,00 | | | 1.297.328,72 | 18,53 | 2.569.932,06 | 36,71 | 4.430.067,94 |
| DÉFICIT (VI) | | | | | | | | | |
| TOTAL (VII) = (V+VI) | | | | | | | | | |
| | 7.000.000,00 | 7.000.000,00 | | | 1.297.328,72 | 18,53 | 2.569.932,06 | 36,71 | 4.430.067,94 |
| SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (utilizados para créditos adição) | | | | | | | | | |
| Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS | 0,00 | 0,00 | | | - | - | 0,00 | - | - |
| Superávit financeiro | - | 0,00 | | | - | - | 0,00 | - | - |

| DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS | DOTAÇÃO INICIAL (d) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS | | | DESPESAS LIQUIDADAS | | | DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k) |
|--|---------------------|------------------------|---------------------|--------------------|-----------------|---------------------|--------------------|-----------------|-----------------------------------|---|
| | | | NO BIMESTRE | ATÉ O BIMESTRE (f) | SALDO (g)=(e-f) | NO BIMESTRE | ATÉ O BIMESTRE (h) | SALDO (i)=(e-h) | | |
| DESPESAS (exceto intr orçamentárias)(VIII) | 6.760.000,00 | 6.760.000,00 | 509.347,40 | 4.112.092,40 | 2.647.907,60 | 692.536,16 | 1.231.858,94 | 5.528.141,06 | 1.231.858,94 | 2.880.233,46 |
| DESPESAS CORRENTES | 5.950.000,00 | 5.950.000,00 | 509.347,40 | 4.112.092,40 | 1.837.907,60 | 692.536,16 | 1.231.858,94 | 4.718.141,06 | 1.231.858,94 | 2.880.233,46 |
| Pessoal e encargos so | 4.980.000,00 | 4.980.000,00 | 500.000,00 | 3.885.000,00 | 1.095.000,00 | 643.121,29 | 1.144.842,72 | 3.835.157,28 | 1.144.842,72 | 2.740.157,28 |
| Outras despesas corre | 970.000,00 | 970.000,00 | 9.347,40 | 227.092,40 | 742.907,60 | 49.414,87 | 87.016,22 | 882.983,78 | 87.016,22 | 140.076,18 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 810.000,00 | 810.000,00 | 0,00 | 0,00 | 810.000,00 | 0,00 | 0,00 | 810.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| Investimentos | 710.000,00 | 710.000,00 | 0,00 | 0,00 | 710.000,00 | 0,00 | 0,00 | 710.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização de dívida | 100.000,00 | 100.000,00 | 0,00 | 0,00 | 100.000,00 | 0,00 | 0,00 | 100.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| Reserva de Contingênci | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS (intra-orçamentárias)(IX) | 240.000,00 | 240.000,00 | 0,00 | 0,00 | 240.000,00 | 0,00 | 0,00 | 240.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX) | 6.760.000,00 | 6.760.000,00 | 509.347,40 | 4.112.092,40 | 2.647.907,60 | 692.536,16 | 1.231.858,94 | 5.528.141,06 | 1.231.858,94 | 2.880.233,46 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | | | | | | | | | | |
| REFINANCIAMENTO (XI) | | | | | | | | | | |
| AMORT. DA DÍVIDA INT | | | | | | | | | | |
| Dívida mobiliária | | | | | | | | | | |
| Outras dívidas | | | | | | | | | | |
| AMORT. DA DÍVIDA EXT | | | | | | | | | | |
| Dívida mobiliária | | | | | | | | | | |
| Outras dívidas | | | | | | | | | | |
| SUBTOTAL COM REFINANCI | | | | | | | | | | |
| MENTO (XII)=(X+XI) | 6.760.000,00 | 6.760.000,00 | 509.347,40 | 4.112.092,40 | 2.647.907,60 | 692.536,16 | 1.231.858,94 | 5.528.141,06 | 1.231.858,94 | 2.880.233,46 |
| SUPERAVIT (XIII) | - | - | - | - | - | - | 1.338.073,12 | - | - | - |
| TOTAL (XIV)=(XII+XIII) | 6.760.000,00 | 6.760.000,00 | 509.347,40 | 4.112.092,40 | 2.647.907,60 | 692.536,16 | 2.569.932,06 | 5.528.141,06 | 1.231.858,94 | 2.880.233,46 |
| RESERVA DO RPPS | 240.000,00 | 240.000,00 | 0,00 | 0,00 | 240.000,00 | 0,00 | 0,00 | 240.000,00 | 0,00 | 0,00 |

| RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | | | SALDO A R (a-c) REALIZAR |
|---|------------------|-------------------------|---------------------|-------|--------------------|-------|--------------------------|
| | | | NO BIMESTRE (b) | % b/a | ATÉ O BIMESTRE (c) | % c/a | |
| RECEITAS (intra-orçamentárias) (II) | 0,00 | 0,00 | 110.303,98 | 16,96 | 233.368,36 | 33,38 | -233.368,36 |
| RECEITAS CORRENTES | 0,00 | 0,00 | 110.303,98 | 0,00 | 233.368,36 | 0,00 | -233.368,36 |
| IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Impostos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Taxas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuição de melhoria | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| CONTRIBUIÇÕES | 0,00 | 0,00 | 110.303,98 | 0,00 | 233.368,36 | 0,00 | -233.368,36 |
| Contribuições sociais | 0,00 | 0,00 | 110.303,98 | 0,00 | 233.368,36 | 0,00 | -233.368,36 |
| Contribuições econômicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuição para entidades privadas de serviço social e de formação profissional. | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA PATRIMONIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Valores mobiliários | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença. | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Exploração de Recursos Naturais. | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Exploração do Patrimônio Intangível. | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Cessão de Direitos. | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas Patrimoniais. | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA AGROPECUÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA INDUSTRIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DE SERVIÇOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Serviços Administrativos e Comerciais Gerais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Serviços e Atividades Referentes à Saúde | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Serviços e Atividades Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Serviços | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRASFERÊNCIAS CORRENTES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências da União e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências dos Municípios e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Instituições Privadas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Outras Instituições Públicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências do Exterior | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Pessoas Físicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Indenizações, Restituições e Ressarcimentos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | | | |
|--|------|------|------|------|------|------|------|
| Operações de crédito - Mercado Interno | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de crédito - Mercado Externo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIENAÇÃO DE BENS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens Móveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens Imóveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens Intangíveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências da União e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências dos Municípios e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Instituições Privadas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Outras Instituições Públicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências do Exterior | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Pessoas Físicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Provenientes de Depósitos Não identificados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Integralização do Capital Social | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Remuneração das Disponibilidades do Tesouro | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Resgate de Títulos do Tesouro | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS | INTRA | DOTAÇÃO INICIAL (d) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS | | SALDO (g)=(e-f) | DESPESAS LIQUIDADAS | | SALDO (i)=(e-h) | DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k) |
|------------------------------------|-------|---------------------|------------------------|---------------------|--------------------|-----------------|---------------------|--------------------|-----------------|-----------------------------------|---|
| | | | | NO BIMESTRE | ATÉ O BIMESTRE (f) | | NO BIMESTRE | ATÉ O BIMESTRE (h) | | | |
| DESPESAS (intra-orçamentárias)(IX) | | 240.000,00 | 240.000,00 | 0,00 | 0,00 | 240.000,00 | 0,00 | 0,00 | 240.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS CORRENTES | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS DE CAPITAL | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

Fonte: SISTEMA: Aspect Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Inst. de Previdência Social do Mun. de Goianinha - DATA DA EMISSÃO: 27/05/2019 - HORA DA EMISSÃO: 09:22:39
 Notas: (*) - No modelo da STN inexistente coluna para reduções de dotação. Por este motivo, as reduções foram deduzidas na própria coluna de 'Créditos adicionais', motivo pelo qual esta coluna poderá conter valores negativos, não sendo portanto nenhum erro ser exibido valores negativos na coluna 'Créditos adicionais'.

JOÃO EDUARDO DE LIMA SOBRINHO
 Diretor Executivo

AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA
 Tec. Em Contab. CRC/RN 4.897

IRAN LUIZ DE SOUZA E SILVA
 Diretor Financeiro

ELVIRA KARINA LISBOA BARBALHO
 Controladora

Publicado por:
 João Eduardo de Lima Sobrinho
Código Identificador:92022EA5

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GOIANINHA-IPREVGIOIANINHA
DESPESA POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO 2º BIM 2019

| | | | | | | | | | | | |
|--|---|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|
| Inst. de Previdência Social do Mun. de Goianinha | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | | | | | | | | | |
| | DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO | | | | | | | | | | |
| | ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | | | | | | | | |
| | 2º bimestre de 2019 (Março a Abril) | | | | | | | | | | |

| RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c') | | | | | | | | | | | RS 1,00 |
|---|-----------------|------------------------|---------------------|--------------------|---------------|-------------------|---------------------|--------------------|---------------|-------------------|---|
| FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS | | | SALDO (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS | | | SALDO (e) = (a-d) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) |
| | | | NO BIMESTRE | ATÉ O BIMESTRE (b) | % (b/total b) | | NO BIMESTRE | ATÉ O BIMESTRE (d) | % (d/total d) | | |
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIAS) (I) | 6.760.000,00 | 6.760.000,00 | 509.347,40 | 4.112.092,40 | 100,00 | 2.647.907,60 | 692.536,16 | 1.231.858,94 | 100,00 | 5.528.141,06 | 2.880.233,46 |
| PREVIDÊNCIA SOCIAL | 6.760.000,00 | 6.760.000,00 | 509.347,40 | 4.112.092,40 | 100,00 | 2.647.907,60 | 692.536,16 | 1.231.858,94 | 100,00 | 5.528.141,06 | 2.880.233,46 |
| Previdência Básica | 6.760.000,00 | 6.760.000,00 | 509.347,40 | 4.112.092,40 | 100,00 | 2.647.907,60 | 692.536,16 | 1.231.858,94 | 100,00 | 5.528.141,06 | 2.880.233,46 |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS) (II) | 240.000,00 | 240.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 240.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 240.000,00 | 0,00 |
| TOTAL (III) = (I + II) | 7.000.000,00 | 7.000.000,00 | 509.347,40 | 4.112.092,40 | 100,00 | 2.887.907,60 | 692.536,16 | 1.231.858,94 | 100,00 | 5.768.141,06 | 2.880.233,46 |

Fonte: SISTEMA: Aspect Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Inst. de Previdência Social do Mun. de Goianinha - DATA DA EMISSÃO: 27/05/2019 - HORA DA EMISSÃO: 09:22:58

| FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO - INTRA | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS | | | SALDO (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS | | | SALDO (e) = (a-d) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) |
|-------------------------------------|-----------------|------------------------|---------------------|--------------------|---------------|-------------------|---------------------|--------------------|---------------|-------------------|---|
| | | | NO BIMESTRE | ATÉ O BIMESTRE (b) | % (b/total b) | | NO BIMESTRE | ATÉ O BIMESTRE (d) | % (d/total d) | | |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS) (II) | 240.000,00 | 240.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 240.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 240.000,00 | 0,00 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 240.000,00 | 240.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 240.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 240.000,00 | 0,00 |

Fonte: SISTEMA: Aspect Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Inst. de Previdência Social do Mun. de Goianinha - DATA DA EMISSÃO: 27/05/2019 - HORA DA EMISSÃO: 09:22:58

JOÃO EDUARDO DE LIMA SOBRINHO
 Diretor Executivo

AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA
 Tec. Em Contab. CRC/RN 4.897

IRAN LUIZ DE SOUZA E SILVA

Diretor Financeiro

ELVIRA KARINA LISBOA BARBALHO

Controladora

Publicado por:

João Eduardo de Lima Sobrinho

Código Identificador:C2EE3509

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GOIANINHA-IPREVGIOIANINHA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA 2º BIM 2019

| Inst. de Previdência Social do Mun. de Goianinha | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | | | | | |
|--|--|------------|------------|------------|------------|--------------------------|-------------------------------|
| | DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA | | | | | | |
| | ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | | | | |
| | 2º bimestre de 2019 (até Abril) | | | | | | |
| RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I) | | | | | | | RS 1,00 |
| ESPECIFICAÇÃO | EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES | | | | | | |
| | Mai/2018 | Jun/2018 | Jul/2018 | Ago/2018 | Set/2018 | Out/2018 | Nov/2018 |
| RECEITAS CORRENTES (I) | 203.709,85 | 230.427,82 | 264.342,92 | 225.066,56 | 257.232,24 | 314.836,30 | 249.596,05 |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melho | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| IPU | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ISS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ITBI | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| IRRF | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Impostos, Taxas e Contribuições | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuições | 183.735,79 | 175.569,73 | 176.975,27 | 177.764,21 | 176.739,79 | 176.478,51 | 176.896,75 |
| Receita Patrimonial | 19.258,39 | 53.742,31 | 86.193,95 | 44.815,36 | 78.422,70 | 129.875,44 | 70.185,23 |
| Rendimentos de Aplicação Financeira | 19.258,39 | 53.742,31 | 86.193,95 | 44.815,36 | 78.422,70 | 129.875,44 | 70.185,23 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita agropecuária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita industrial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de serviços | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Cota-parte do FPM | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Cota-parte do ICMS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Cota-parte do IPVA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Cota-parte do ITR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências da LC 87/96 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências da LC 61/89 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências do Fundeb | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras transferências correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras receitas correntes | 715,67 | 1.115,78 | 1.173,70 | 2.486,99 | 2.069,75 | 8.482,35 | 2.514,07 |
| DEDUÇÕES (II) | 183.735,79 | 175.569,73 | 176.975,27 | 177.764,21 | 176.739,79 | 176.478,51 | 176.896,75 |
| Contrib. do servidor para o plano de pr | 183.735,79 | 175.569,73 | 176.975,27 | 177.764,21 | 176.739,79 | 176.478,51 | 176.896,75 |
| Comp. financ. entre regimes de previdên | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ded. de receita para formação do Fundeb | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II) | 19.974,06 | 54.858,09 | 87.367,65 | 47.302,35 | 80.492,45 | 138.357,79 | 72.699,30 |
| ESPECIFICAÇÃO | EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES | | | | | TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) | PREVISÃO ATUALIZADA EXERCÍCIO |
| | Dez/2018 | Jan/2019 | Fev/2019 | Mar/2019 | Abr/2019 | | |
| RECEITAS CORRENTES (I) | 446.044,09 | 594.815,95 | 554.723,01 | 575.471,87 | 611.552,87 | 4.527.819,53 | 7.000.000,00 |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melho | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| IPU | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ISS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ITBI | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| IRRF | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Impostos, Taxas e Contribuições | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuições | 353.633,00 | 466.565,79 | 488.976,86 | 507.045,00 | 522.904,74 | 3.583.285,44 | 5.700.000,00 |
| Receita Patrimonial | 87.967,80 | 111.906,11 | 62.551,48 | 64.494,46 | 83.750,05 | 893.163,28 | 780.000,00 |
| Rendimentos de Aplicação Financeira | 87.967,80 | 111.906,11 | 62.551,48 | 64.494,46 | 83.750,05 | 893.163,28 | 780.000,00 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita agropecuária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita industrial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de serviços | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Cota-parte do FPM | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Cota-parte do ICMS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Cota-parte do IPVA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Cota-parte do ITR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências da LC 87/96 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências da LC 61/89 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências do Fundeb | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras transferências correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras receitas correntes | 4.443,29 | 16.344,05 | 3.194,67 | 3.932,41 | 4.898,08 | 51.370,81 | 520.000,00 |
| DEDUÇÕES (II) | 353.633,00 | 466.565,79 | 488.976,86 | 507.045,00 | 522.904,74 | 3.583.285,44 | 5.700.000,00 |
| Contrib. do servidor para o plano de pr | 353.633,00 | 466.565,79 | 488.976,86 | 507.045,00 | 522.904,74 | 3.583.285,44 | 5.700.000,00 |
| Comp. financ. entre regimes de previdên | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ded. de receita para formação do Fundeb | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II) | 92.411,09 | 418.250,16 | 66.746,15 | 68.426,87 | 88.648,13 | 944.534,09 | 1.300.000,00 |

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Inst. de Previdência Social do Mun. de Goianinha - DATA DA EMISSÃO: 27/05/2019 - HORA DA EMISSÃO: 09:23:25

JOÃO EDUARDO DE LIMA SOBRINHO

Diretor Executivo

AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA

Tec. Em Contab. CRC/RN 4.897

IRAN LUIZ DE SOUZA E SILVA

Diretor Financeiro

ELVIRA KARINA LISBOA BARBALHO

Controladora

Publicado por:
João Eduardo de Lima Sobrinho
Código Identificador:429AF230

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GOIANINHA-IPREVGIOIANINHA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIA 2º BIM 2019**

| Governo Municipal de Goianinha | | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO | | |
|--|------------------|---|---------------------|---------------------|
| | | DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS | | |
| Inst. de Previdência Social do Mun. de Goianinha DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS | | | | |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | | |
| 2º bimestre de 2019 (Março a Abril) | | | | |
| RREO - ANEXO 4 (LRF, Art 53, inciso II) | | | | RS 1,00 |
| PLANO PREVIDENCIÁRIO | | | | |
| RECEITAS REALIZADAS | | | | |
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA | ATÉ O BIMESTRE 2019 | ATÉ O BIMESTRE 2018 |
| RECEITAS CORRENTES (I) | 500.000,00 | 500.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de contribuições dos segurados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Civil | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Militar | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de contribuições patronais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Civil | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Militar | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em regime de parcelamento de débitos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita patrimonial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita imobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de valores mobiliários | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras receitas patrimoniais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de serviços | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras receitas correntes | 500.000,00 | 500.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| Compensação previdenciária do RGPS para o RPPS | 500.000,00 | 500.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aportes periódico para amortização de déficit atua | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais receitas correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE CAPITAL (III) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de bens, direitos e ativos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização de empréstimos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras receitas de capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL REC. PREVID. RPPS (IV) = (I + III - II) | 500.000,00 | 500.000,00 | 0,00 | 0,00 |

| PLANO PREVIDENCIÁRIO | | | | | | | | |
|--|-----------------|--------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---|-------------------|
| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS | |
| | | | ATÉ O BIMESTRE 2019 | ATÉ O BIMESTRE 2018 | ATÉ O BIMESTRE 2019 | ATÉ O BIMESTRE 2018 | EM EXERCÍCIO 2019 | EM EXERCÍCIO 2018 |
| ADMINISTRAÇÃO (V) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PREVIDÊNCIA (VI) | 50.000,00 | 50.000,00 | 0,00 | 1.413,68 | 0,00 | 1.413,68 | 0,00 | 0,00 |
| Benefícios - Civil | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aposentadorias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensões | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros benefícios previdenciários | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Benefícios - Militar | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Reformas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensões | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros benefícios previdenciários | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras despesas previdenciárias | 50.000,00 | 50.000,00 | 0,00 | 1.413,68 | 0,00 | 1.413,68 | 0,00 | 0,00 |
| Compens. prev. do RPPS para o RGPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais despesas previdenciárias | 50.000,00 | 50.000,00 | 0,00 | 1.413,68 | 0,00 | 1.413,68 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DESP. PREVID. RPPS (VII) = (V + VI) | 50.000,00 | 50.000,00 | 0,00 | 1.413,68 | 0,00 | 1.413,68 | 0,00 | 0,00 |
| RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII) | 450.000,00 | 450.000,00 | 0,00 | -1.413,68 | 0,00 | -1.413,68 | - | - |

| RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES | PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA |
|--|-----------------------|
| Valor | 0,00 |

| RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS | PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA |
|---|-----------------------|
| Valor | 240.000,00 |
| APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS | APORTES REALIZADOS |
| Plano de amortização - Contribuição patronal Suplement | 0,00 |
| Plano de amortização - Aporte periódico de valores pre | 0,00 |
| Outros aportes para o RPPS | 0,00 |
| Recursos para cobertura de déficit financeiro | 0,00 |

| BENS E DIREITOS DO RPPS | PERÍODO DE REFERÊNCIA | |
|--|-----------------------|---------------|
| | 2019 | 2018 |
| Caixa e equivalência de caixa | 15.242.119,86 | 13.903.142,79 |
| Investimentos e aplicações | 0,00 | 0,00 |
| Outros bens e direitos | 0,00 | 0,00 |
| FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNID RESPONSÁVEL: Inst. de Previdência Social do Mun. de Goianinha - DATA DA EMISSÃO: 27/05/2019 - HORA : 09:23:53 | | |

| PLANO FINANCEIRO | | | | |
|--|------------------|---------------------|---------------------|---------------------|
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS | |
| | | | ATÉ O BIMESTRE 2019 | ATÉ O BIMESTRE 2018 |
| RECEITAS CORRENTES (IX) | 3.180.000,00 | 3.180.000,00 | 1.270.771,96 | 1.918.350,55 |
| Receita de contribuições dos segurados | 2.400.000,00 | 2.400.000,00 | 714.701,50 | 690.269,10 |
| Civil | 2.400.000,00 | 2.400.000,00 | 714.701,50 | 690.269,10 |
| Ativo | 2.400.000,00 | 2.400.000,00 | 711.393,87 | 690.269,10 |
| Inativo | 0,00 | 0,00 | 3.307,63 | 0,00 |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Militar | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de contribuições patronais | 0,00 | 0,00 | 233.368,36 | 969.176,45 |
| Civil | 0,00 | 0,00 | 233.368,36 | 969.176,45 |
| Ativo | 0,00 | 0,00 | 233.368,36 | 969.176,45 |
| Inativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Militar | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em regime de parcelamento de débitos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita patrimonial | 780.000,00 | 780.000,00 | 322.702,10 | 258.905,00 |
| Receita imobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de valores mobiliários | 780.000,00 | 780.000,00 | 322.702,10 | 258.905,00 |
| Outras receitas patrimoniais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de serviços | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras receitas correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Compensação previdenciária do RGPS para o RPPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais receitas correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE CAPITAL (X) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de bens, direitos e ativos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização de empréstimos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras receitas de capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL REC. PREVID. RPPS (XI) = (IX + X) | 3.180.000,00 | 3.180.000,00 | 1.270.771,96 | 1.918.350,55 |

| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS | |
|---|-----------------|--------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---|-------------------|
| | | | ATÉ O BIMESTRE 2019 | ATÉ O BIMESTRE 2018 | ATÉ O BIMESTRE 2019 | ATÉ O BIMESTRE 2018 | EM EXERCÍCIO 2019 | EM EXERCÍCIO 2018 |
| ADMINISTRAÇÃO (XII) | 1.470.000,00 | 1.470.000,00 | 472.092,40 | 474.270,00 | 169.999,30 | 142.053,45 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas correntes | 1.470.000,00 | 1.470.000,00 | 472.092,40 | 474.270,00 | 169.999,30 | 142.053,45 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PREVIDÊNCIA (XIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Benefícios - Civil | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,000,00 |
| Aposentadorias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensões | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros benefícios previdenciários | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Benefícios - Militar | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Reformas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensões | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros benefícios previdenciários | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras despesas previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Compens. prev. do RPPS para o RGPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais despesas previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DESP. PREVID. RPPS (XIV) = (XII + XIII) | 1.470.000,00 | 1.470.000,00 | 472.092,40 | 474.270,00 | 169.999,30 | 142.053,45 | 0,00 | 0,00 |
| RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI - XIV) | 1.710.000,00 | 1.710.000,00 | 798.679,56 | 1.444.080,55 | 1.100.772,66 | 1.776.297,10 | - | - |

| APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS | APORTES REALIZADOS |
|--|--------------------|
| | |
| FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNID RESPONSÁVEL: Inst. de Previdência Social do Mun. de Goianinha - DATA DA EMISSÃO: 27/05/2019 - HORA : 09:23:53 | |

JOÃO EDUARDO DE LIMA SOBRINHO
Diretor Executivo

AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA
Tec. Em Contab. CRC/RN 4.897

IRAN LUIZ DE SOUZA E SILVA

Diretor Financeiro

ELVIRA KARINA LISBOA BARBALHO

Controladora

Publicado por:

João Eduardo de Lima Sobrinho

Código Identificador: C4E13558

TESOURARIA
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário | | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | | |
|---|--|------------------|---|---------------------|-----------------|------------------------|
| Bimestre: MARÇO-ABRIL/2019 | | | Exercício: 2019 | | | |
| LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1 | | | | | | |
| Receitas | | Previsão Inicial | Previsão Atualizada(a) | Receitas Realizadas | | Saldo a Realizar (a-c) |
| | | | | No Bimestre(b) | Até Bimestre(c) | |
| 1 | Receitas Correntes | 107.501.528,00 | 107.501.528,00 | 13.625.270,24 | 28.248.085,63 | 79.253.442,37 |
| 1.1 | Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 7.684.652,00 | 7.684.652,00 | 949.592,43 | 1.762.632,11 | 5.922.019,89 |
| 1.1.1 | Impostos | 6.504.652,00 | 6.504.652,00 | 814.944,89 | 1.584.662,27 | 4.919.989,73 |
| 1.1.1.3 | Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza | 1.492.152,00 | 1.492.152,00 | 148.118,67 | 213.239,84 | 1.278.912,16 |
| 1.1.1.3.03 | Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte | 1.492.152,00 | 1.492.152,00 | 148.118,67 | 213.239,84 | 1.278.912,16 |
| 1.1.1.3.03.1 | Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho | 1.084.652,00 | 1.084.652,00 | 148.118,67 | 213.239,84 | 871.412,16 |
| 1.1.1.3.03.1.1 | Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal | 1.084.652,00 | 1.084.652,00 | 148.118,67 | 213.239,84 | 871.412,16 |
| 1.1.1.3.03.1.1.01 | Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal | 1.084.652,00 | 1.084.652,00 | 148.118,67 | 213.239,84 | 871.412,16 |
| 1.1.1.3.03.4 | Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos | 407.500,00 | 407.500,00 | 0,00 | 0,00 | 407.500,00 |
| 1.1.1.3.03.4.1 | Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal | 407.500,00 | 407.500,00 | 0,00 | 0,00 | 407.500,00 |
| 1.1.1.8 | Impostos Específicos de Estados/DF Municípios | 5.012.500,00 | 5.012.500,00 | 666.826,22 | 1.371.422,43 | 3.641.077,57 |
| 1.1.1.8.01 | Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios | 2.482.500,00 | 2.482.500,00 | 222.946,01 | 527.207,49 | 1.955.292,51 |
| 1.1.1.8.01.1 | Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana | 1.940.500,00 | 1.940.500,00 | 162.721,20 | 355.497,94 | 1.585.002,06 |
| 1.1.1.8.01.1.1 | Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal | 966.000,00 | 966.000,00 | 86.120,44 | 91.132,15 | 874.867,85 |
| 1.1.1.8.01.1.2 | Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora | 80.000,00 | 80.000,00 | 8.743,86 | 19.222,03 | 60.777,97 |
| 1.1.1.8.01.1.3 | Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa | 699.500,00 | 699.500,00 | 67.856,90 | 245.143,76 | 454.356,24 |
| 1.1.1.8.01.1.4 | Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa | 195.000,00 | 195.000,00 | 0,00 | 0,00 | 195.000,00 |
| 1.1.1.8.01.4 | Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis | 542.000,00 | 542.000,00 | 60.224,81 | 171.709,55 | 370.290,45 |
| 1.1.1.8.01.4.1 | Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principa | 542.000,00 | 542.000,00 | 60.224,81 | 171.709,55 | 370.290,45 |
| 1.1.1.8.02 | Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços | 2.530.000,00 | 2.530.000,00 | 443.880,21 | 844.214,94 | 1.685.785,06 |
| 1.1.1.8.02.3 | Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza | 2.530.000,00 | 2.530.000,00 | 443.880,21 | 844.214,94 | 1.685.785,06 |
| 1.1.1.8.02.3.1 | Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal | 2.530.000,00 | 2.530.000,00 | 443.880,21 | 844.214,94 | 1.685.785,06 |
| 1.1.2 | Taxas | 1.100.000,00 | 1.100.000,00 | 134.647,54 | 177.969,84 | 922.030,16 |
| 1.1.2.1 | Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia | 500.000,00 | 500.000,00 | 69.010,17 | 77.745,62 | 422.254,38 |
| 1.1.2.1.01 | Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização | 250.000,00 | 250.000,00 | 22.989,19 | 29.717,44 | 220.282,56 |
| 1.1.2.1.04 | Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental | 250.000,00 | 250.000,00 | 46.020,98 | 48.028,18 | 201.971,82 |
| 1.1.2.2 | Taxas pela Prestação de Serviços | 250.000,00 | 250.000,00 | 59.054,51 | 92.182,29 | 157.817,71 |
| 1.1.2.2.01 | Taxas pela Prestação de Serviços | 250.000,00 | 250.000,00 | 59.054,51 | 92.182,29 | 157.817,71 |
| 1.1.2.8 | Taxas - Específicas de Estados, DF e Municípios | 350.000,00 | 350.000,00 | 6.582,86 | 8.041,93 | 341.958,07 |
| 1.1.2.8.01 | Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização | 350.000,00 | 350.000,00 | 6.582,86 | 8.041,93 | 341.958,07 |
| 1.1.2.8.01.9 | Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras | 350.000,00 | 350.000,00 | 6.582,86 | 8.041,93 | 341.958,07 |
| 1.1.2.8.01.9.1 | Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Principal | 350.000,00 | 350.000,00 | 6.582,86 | 8.041,93 | 341.958,07 |
| 1.1.3 | Contribuição de Melhoria | 80.000,00 | 80.000,00 | 0,00 | 0,00 | 80.000,00 |
| 1.1.3.0.0.1 | Contribuição de Melhoria | 55.000,00 | 55.000,00 | 0,00 | 0,00 | 55.000,00 |
| 1.1.3.8 | Contribuição de Melhoria - Específica de Estados, DF e Municípios | 25.000,00 | 25.000,00 | 0,00 | 0,00 | 25.000,00 |
| 1.1.3.8.99 | Outras Contribuições de Melhoria | 25.000,00 | 25.000,00 | 0,00 | 0,00 | 25.000,00 |
| 1.1.3.8.99.1 | Outras Contribuições de Melhoria | 25.000,00 | 25.000,00 | 0,00 | 0,00 | 25.000,00 |
| 1.1.3.8.99.1.1 | Outras Contribuições de Melhoria - Principal | 25.000,00 | 25.000,00 | 0,00 | 0,00 | 25.000,00 |
| 1.2 | Contribuições | 6.480.000,00 | 6.480.000,00 | 1.344.796,69 | 2.634.593,12 | 3.845.406,88 |
| 1.2.1 | Contribuições Sociais | 5.700.000,00 | 5.700.000,00 | 1.140.253,72 | 2.218.860,75 | 3.481.139,25 |
| 1.2.1.8 | Contribuições Sociais Específicas de Estados, DF, Municípios | 5.700.000,00 | 5.700.000,00 | 1.140.253,72 | 2.218.860,75 | 3.481.139,25 |
| 1.2.1.8.01 | Contribuição do Servidor Civil para o Plano de Seguridade Social - CPSSS - Especifico de EST/DF/MUN | 2.100.000,00 | 2.100.000,00 | 361.636,97 | 714.701,50 | 1.385.298,50 |
| 1.2.1.8.01.1 | CPSSS do Servidor Civil Ativo | 2.100.000,00 | 2.100.000,00 | 361.636,97 | 714.701,50 | 1.385.298,50 |
| 1.2.1.8.01.1.1 | CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal | 2.100.000,00 | 2.100.000,00 | 361.636,97 | 714.701,50 | 1.385.298,50 |
| 1.2.1.8.02 | CPSSS - Parcelamentos - Especifico de EST/DF/MUN | 300.000,00 | 300.000,00 | 55.151,99 | 178.216,37 | 121.783,63 |
| 1.2.1.8.02.1 | CPSSS - Parcelamentos - do Servidor Civil Ativo | 300.000,00 | 300.000,00 | 55.151,99 | 178.216,37 | 121.783,63 |
| 1.2.1.8.02.1.1 | CPSSS - Parcelamentos - do Servidor Civil Ativo - Principal | 300.000,00 | 300.000,00 | 55.151,99 | 178.216,37 | 121.783,63 |
| 1.2.1.8.03 | CPSSS Patronal - Servidor Civil - Especifico de EST/DF/MUN | 2.600.000,00 | 2.600.000,00 | 668.312,77 | 1.270.790,89 | 1.329.209,11 |
| 1.2.1.8.03.1 | CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo | 2.600.000,00 | 2.600.000,00 | 668.312,77 | 1.270.790,89 | 1.329.209,11 |
| 1.2.1.8.03.1.1 | CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal | 2.600.000,00 | 2.600.000,00 | 668.312,77 | 1.270.790,89 | 1.329.209,11 |
| 1.2.1.8.04 | CPSSS Patronal - Parcelamentos - Especifico de EST/DF/MUN | 700.000,00 | 700.000,00 | 55.151,99 | 55.151,99 | 644.848,01 |
| 1.2.1.8.04.1 | CPSSS Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil Ativo | 700.000,00 | 700.000,00 | 55.151,99 | 55.151,99 | 644.848,01 |
| 1.2.1.8.04.1.1 | CPSSS Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil Ativo - Principal | 700.000,00 | 700.000,00 | 55.151,99 | 55.151,99 | 644.848,01 |
| 1.2.4 | Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública | 780.000,00 | 780.000,00 | 204.542,97 | 415.732,37 | 364.267,63 |
| 1.2.4.0.0.1 | Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública | 780.000,00 | 780.000,00 | 204.542,97 | 415.732,37 | 364.267,63 |
| 1.2.4.0.0.1.1 | Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal | 780.000,00 | 780.000,00 | 204.542,97 | 415.732,37 | 364.267,63 |
| 1.3 | Receita Patrimonial | 1.690.000,00 | 1.690.000,00 | 187.698,95 | 395.820,59 | 1.294.179,41 |
| 1.3.1 | Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado | 439.000,00 | 439.000,00 | 579,43 | 579,43 | 438.420,57 |
| 1.3.1.0.0.1 | Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmos, Tarifas de Ocupação | 350.000,00 | 350.000,00 | 0,00 | 0,00 | 350.000,00 |
| 1.3.1.0.0.1.1 | Aluguéis e Arrendamentos | 250.000,00 | 250.000,00 | 0,00 | 0,00 | 250.000,00 |
| 1.3.1.0.0.1.1.1 | Aluguéis e Arrendamentos - Principal | 250.000,00 | 250.000,00 | 0,00 | 0,00 | 250.000,00 |
| 1.3.1.0.0.1.2 | Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação | 100.000,00 | 100.000,00 | 0,00 | 0,00 | 100.000,00 |
| 1.3.1.0.0.1.2.1 | Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação - Principal | 100.000,00 | 100.000,00 | 0,00 | 0,00 | 100.000,00 |
| 1.3.1.0.0.2 | Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos | 9.000,00 | 9.000,00 | 0,00 | 0,00 | 9.000,00 |
| 1.3.1.0.0.2.1 | Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos | 9.000,00 | 9.000,00 | 0,00 | 0,00 | 9.000,00 |
| 1.3.1.0.0.2.1.1 | Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal | 9.000,00 | 9.000,00 | 0,00 | 0,00 | 9.000,00 |
| 1.3.1.0.99 | Outras Receitas Imobiliárias | 80.000,00 | 80.000,00 | 579,43 | 579,43 | 79.420,57 |
| 1.3.1.0.99.1 | Outras Receitas Imobiliárias | 80.000,00 | 80.000,00 | 579,43 | 579,43 | 79.420,57 |

| | | | | | | |
|-------------------|--|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|
| 1.3.1.099.1.1 | Outras Receitas Imobiliárias - Principal | 80.000,00 | 80.000,00 | 579,43 | 579,43 | 79.420,57 |
| 1.3.2 | Valores Mobiliários | 1.251.000,00 | 1.251.000,00 | 187.119,52 | 395.241,16 | 855.758,84 |
| 1.3.2.1 | Juros e Correções Monetárias | 1.251.000,00 | 1.251.000,00 | 187.119,52 | 395.241,16 | 855.758,84 |
| 1.3.2.1.00.1 | Remuneração de Depósitos Bancários | 471.000,00 | 471.000,00 | 38.875,01 | 72.539,06 | 398.460,94 |
| 1.3.2.1.00.1.1 | Remuneração de Depósitos Bancários - Principal | 471.000,00 | 471.000,00 | 38.875,01 | 72.539,06 | 398.460,94 |
| 1.3.2.1.00.1.1.01 | Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados | 105.000,00 | 105.000,00 | 5.027,63 | 6.496,65 | 98.503,35 |
| 1.3.2.1.00.1.1.02 | Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES | 115.000,00 | 115.000,00 | 2.922,97 | 7.257,73 | 107.742,27 |
| 1.3.2.1.00.1.1.03 | Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB | 46.500,00 | 46.500,00 | 8.050,64 | 13.245,75 | 33.254,25 |
| 1.3.2.1.00.1.1.04 | Remuneração de Depósitos Bancários - MDE | 20.500,00 | 20.500,00 | 2.496,84 | 4.706,43 | 15.793,57 |
| 1.3.2.1.00.1.1.05 | Remuneração de Depósitos Bancários - SAUDE | 90.000,00 | 90.000,00 | 8.712,91 | 17.268,92 | 72.731,08 |
| 1.3.2.1.00.1.1.06 | Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS | 31.500,00 | 31.500,00 | 182,60 | 384,65 | 31.115,35 |
| 1.3.2.1.00.1.1.07 | Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE | 1.000,00 | 1.000,00 | 70,68 | 129,19 | 870,81 |
| 1.3.2.1.00.1.1.08 | Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP | 10.000,00 | 10.000,00 | 532,86 | 894,46 | 9.105,54 |
| 1.3.2.1.00.1.1.09 | Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS | 45.000,00 | 45.000,00 | 10.877,88 | 22.155,28 | 22.844,72 |
| 1.3.2.1.00.1.1.99 | Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS | 6.500,00 | 6.500,00 | 0,00 | 0,00 | 6.500,00 |
| 1.3.2.1.00.4 | Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS | 780.000,00 | 780.000,00 | 148.244,51 | 322.702,10 | 457.297,90 |
| 1.3.2.1.00.4.1 | Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal | 780.000,00 | 780.000,00 | 148.244,51 | 322.702,10 | 457.297,90 |
| 1.3.2.1.00.4.1.01 | Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Renda Fixa | 780.000,00 | 780.000,00 | 148.244,51 | 322.702,10 | 457.297,90 |
| 1.6 | Receita de Serviços | 100.000,00 | 100.000,00 | 0,00 | 0,00 | 100.000,00 |
| 1.6.1 | Serviços Administrativos e Comerciais Gerais | 100.000,00 | 100.000,00 | 0,00 | 0,00 | 100.000,00 |
| 1.6.1.001 | Serviços Administrativos e Comerciais Gerais | 50.000,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 |
| 1.6.1.001.1 | Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal | 50.000,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 |
| 1.6.1.003 | Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização | 20.000,00 | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 20.000,00 |
| 1.6.1.003.1 | Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização | 20.000,00 | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 20.000,00 |
| 1.6.1.003.1.1 | Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal | 20.000,00 | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 20.000,00 |
| 1.6.1.004 | Serviços de Informação e Tecnologia | 30.000,00 | 30.000,00 | 0,00 | 0,00 | 30.000,00 |
| 1.6.1.004.1 | Serviços de Informação e Tecnologia - Principal | 30.000,00 | 30.000,00 | 0,00 | 0,00 | 30.000,00 |
| 1.7 | Transferências Correntes | 90.840.876,00 | 90.840.876,00 | 11.114.672,99 | 23.401.839,31 | 67.439.036,69 |
| 1.7.1 | Transferências da União e de suas Entidades | 61.309.296,00 | 61.309.296,00 | 6.002.585,39 | 12.629.106,98 | 48.680.189,02 |
| 1.7.1.8 | Transferências da União - Específica E/M | 61.309.296,00 | 61.309.296,00 | 6.002.585,39 | 12.629.106,98 | 48.680.189,02 |
| 1.7.1.8.01 | Participação na Receita da União | 24.819.296,00 | 24.819.296,00 | 2.554.193,06 | 5.853.081,95 | 18.966.214,05 |
| 1.7.1.8.01.2 | Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal | 24.173.296,00 | 24.173.296,00 | 2.553.998,40 | 5.852.424,50 | 18.320.871,50 |
| 1.7.1.8.01.2.1 | Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal | 24.173.296,00 | 24.173.296,00 | 2.553.998,40 | 5.852.424,50 | 18.320.871,50 |
| 1.7.1.8.01.2.1.01 | Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal | 30.216.620,00 | 30.216.620,00 | 3.192.497,95 | 7.315.530,51 | 22.901.089,49 |
| 1.7.1.8.01.2.1.09 | Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB | -6.043.324,00 | -6.043.324,00 | -638.499,55 | -1.463.106,01 | -4.580.217,99 |
| 1.7.1.8.01.3 | Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro | 303.000,00 | 303.000,00 | 0,00 | 0,00 | 303.000,00 |
| 1.7.1.8.01.3.1 | Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal | 303.000,00 | 303.000,00 | 0,00 | 0,00 | 303.000,00 |
| 1.7.1.8.01.3.1.01 | Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro | 303.000,00 | 303.000,00 | 0,00 | 0,00 | 303.000,00 |
| 1.7.1.8.01.4 | Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho | 303.000,00 | 303.000,00 | 0,00 | 0,00 | 303.000,00 |
| 1.7.1.8.01.4.1 | Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal | 303.000,00 | 303.000,00 | 0,00 | 0,00 | 303.000,00 |
| 1.7.1.8.01.4.1.01 | Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho | 303.000,00 | 303.000,00 | 0,00 | 0,00 | 303.000,00 |
| 1.7.1.8.01.5 | Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural | 40.000,00 | 40.000,00 | 194,66 | 657,45 | 39.342,55 |
| 1.7.1.8.01.5.1 | Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal | 40.000,00 | 40.000,00 | 194,66 | 657,45 | 39.342,55 |
| 1.7.1.8.01.5.1.01 | Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural | 50.000,00 | 50.000,00 | 243,31 | 821,78 | 49.178,22 |
| 1.7.1.8.01.5.1.09 | Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB | -10.000,00 | -10.000,00 | -48,65 | -164,33 | -9.835,67 |
| 1.7.1.8.02 | Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais | 15.470.000,00 | 15.470.000,00 | 1.291.923,33 | 2.825.526,69 | 12.644.473,31 |
| 1.7.1.8.02.2 | Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM | 25.000,00 | 25.000,00 | 0,00 | 0,00 | 25.000,00 |
| 1.7.1.8.02.2.1 | Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal | 25.000,00 | 25.000,00 | 0,00 | 0,00 | 25.000,00 |
| 1.7.1.8.02.3 | Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 | 13.295.000,00 | 13.295.000,00 | 1.246.535,47 | 2.730.813,45 | 10.564.186,55 |
| 1.7.1.8.02.3.1 | Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principa | 13.295.000,00 | 13.295.000,00 | 1.246.535,47 | 2.730.813,45 | 10.564.186,55 |
| 1.7.1.8.02.4 | Cota-parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo - Lei nº9.478/97, artigo 49, I e II | 1.500.000,00 | 1.500.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.500.000,00 |
| 1.7.1.8.02.4.1 | Cota-parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo - Lei nº9.478/97, artigo 49, I e II - P | 1.500.000,00 | 1.500.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.500.000,00 |
| 1.7.1.8.02.5 | Cota-parte Royalties pela Participação Especial - Lei nº 9.478/97, artigo 50 | 50.000,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 |
| 1.7.1.8.02.5.1 | Cota-parte Royalties pela Participação Especial - Lei nº 9.478/97, artigo 50- Principal | 50.000,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 |
| 1.7.1.8.02.6 | Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP | 600.000,00 | 600.000,00 | 45.387,86 | 94.713,24 | 505.286,76 |
| 1.7.1.8.02.6.1 | Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal | 600.000,00 | 600.000,00 | 45.387,86 | 94.713,24 | 505.286,76 |
| 1.7.1.8.03 | Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco Custeio das Ações e Serviços Públi | 10.820.000,00 | 10.820.000,00 | 1.748.129,00 | 3.175.429,62 | 7.644.570,38 |
| 1.7.1.8.03.1 | Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica | 4.950.000,00 | 4.950.000,00 | 1.006.441,22 | 1.720.752,44 | 3.229.247,56 |
| 1.7.1.8.03.1.1 | Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Principal | 4.950.000,00 | 4.950.000,00 | 1.006.441,22 | 1.720.752,44 | 3.229.247,56 |
| 1.7.1.8.03.2 | Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar | 4.700.000,00 | 4.700.000,00 | 683.117,58 | 1.366.235,16 | 3.333.764,84 |
| 1.7.1.8.03.2.1 | Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - | 4.700.000,00 | 4.700.000,00 | 683.117,58 | 1.366.235,16 | 3.333.764,84 |
| 1.7.1.8.03.3 | Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde | 180.000,00 | 180.000,00 | 34.683,16 | 40.667,94 | 139.332,06 |
| 1.7.1.8.03.3.1 | Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal | 180.000,00 | 180.000,00 | 34.683,16 | 40.667,94 | 139.332,06 |
| 1.7.1.8.03.4 | Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica | 280.000,00 | 280.000,00 | 23.887,04 | 47.774,08 | 232.225,92 |
| 1.7.1.8.03.4.1 | Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal | 280.000,00 | 280.000,00 | 23.887,04 | 47.774,08 | 232.225,92 |
| 1.7.1.8.03.5 | Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS | 160.000,00 | 160.000,00 | 0,00 | 0,00 | 160.000,00 |
| 1.7.1.8.03.5.1 | Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal | 160.000,00 | 160.000,00 | 0,00 | 0,00 | 160.000,00 |
| 1.7.1.8.03.9 | Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo | 550.000,00 | 550.000,00 | 0,00 | 0,00 | 550.000,00 |
| 1.7.1.8.03.9.1 | Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - P | 550.000,00 | 550.000,00 | 0,00 | 0,00 | 550.000,00 |
| 1.7.1.8.04 | Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco Investimentos na Rede de Serviços | 1.515.000,00 | 1.515.000,00 | 0,00 | 9.719,36 | 1.505.280,64 |
| 1.7.1.8.04.1 | Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Básica | 250.000,00 | 250.000,00 | 0,00 | 4.500,00 | 245.500,00 |
| 1.7.1.8.04.1.1 | Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Básica - Principal | 250.000,00 | 250.000,00 | 0,00 | 4.500,00 | 245.500,00 |
| 1.7.1.8.04.2 | Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Especializada | 350.000,00 | 350.000,00 | 0,00 | 0,00 | 350.000,00 |
| 1.7.1.8.04.2.1 | Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Especializada - Prin | 350.000,00 | 350.000,00 | 0,00 | 0,00 | 350.000,00 |
| 1.7.1.8.04.3 | Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Vigilância em Saúde | 250.000,00 | 250.000,00 | 0,00 | 0,00 | 250.000,00 |
| 1.7.1.8.04.3.1 | Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Vigilância em Saúde - Princi | 250.000,00 | 250.000,00 | 0,00 | 0,00 | 250.000,00 |
| 1.7.1.8.04.5 | Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Gestão do SUS | 215.000,00 | 215.000,00 | 0,00 | 0,00 | 215.000,00 |
| 1.7.1.8.04.5.1 | Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Gestão do SUS - Principal | 215.000,00 | 215.000,00 | 0,00 | 0,00 | 215.000,00 |
| 1.7.1.8.04.6 | Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS, não detalhadas anteriormente | 450.000,00 | 450.000,00 | 0,00 | 5.219,36 | 444.780,64 |
| 1.7.1.8.04.6.1 | Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS, não detalhadas anteriormente - Pr | 450.000,00 | 450.000,00 | 0,00 | 5.219,36 | 444.780,64 |
| 1.7.1.8.05 | Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE | 3.212.000,00 | 3.212.000,00 | 297.324,87 | 587.828,24 | 2.624.171,76 |
| 1.7.1.8.05.1 | Transferências do Salário-Educação | 930.000,00 | 930.000,00 | 163.517,27 | 387.116,84 | 542.883,16 |
| 1.7.1.8.05.1.1 | Transferências do Salário-Educação - Principal | 930.000,00 | 930.000,00 | 163.517,27 | 387.116,84 | 542.883,16 |
| 1.7.1.8.05.2 | Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE | 30.000,00 | 30.000,00 | 0,00 | 0,00 | 30.000,00 |
| 1.7.1.8.05.2.1 | Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - Principal | 30.000,00 | 30.000,00 | 0,00 | 0,00 | 30.000,00 |
| 1.7.1.8.05.3 | Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE | 900.000,00 | 900.000,00 | 133.807,60 | 200.711,40 | 699.288,60 |
| 1.7.1.8.05.3.1 | Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Princ | 900.000,00 | 900.000,00 | 133.807,60 | 200.711,40 | 699.288,60 |

| | | | | | | |
|-------------------|--|---------------|---------------|--------------|--------------|---------------|
| 1.7.1.8.05.3.1.01 | Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECH | 125.000,00 | 125.000,00 | 34.026,00 | 51.039,00 | 73.961,00 |
| 1.7.1.8.05.3.1.02 | Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - PRÉ E | 125.000,00 | 125.000,00 | 17.384,00 | 26.076,00 | 98.924,00 |
| 1.7.1.8.05.3.1.03 | Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - FUNDA | 350.000,00 | 350.000,00 | 71.660,80 | 107.491,20 | 242.508,80 |
| 1.7.1.8.05.3.1.04 | Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - AEE | 50.000,00 | 50.000,00 | 1.759,60 | 2.639,40 | 47.360,60 |
| 1.7.1.8.05.3.1.05 | Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - MAIS | 125.000,00 | 125.000,00 | 0,00 | 0,00 | 125.000,00 |
| 1.7.1.8.05.3.1.06 | Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - EJA | 125.000,00 | 125.000,00 | 8.977,20 | 13.465,80 | 111.534,20 |
| 1.7.1.8.05.4 | Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – P | 550.000,00 | 550.000,00 | 0,00 | 0,00 | 550.000,00 |
| 1.7.1.8.05.4.1 | Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – P | 550.000,00 | 550.000,00 | 0,00 | 0,00 | 550.000,00 |
| 1.7.1.8.05.4.1.01 | Transferências Diretas do FNDE - Programa N de Apoio ao Transporte Escolar – PNATE INFANTIL | 120.000,00 | 120.000,00 | 0,00 | 0,00 | 120.000,00 |
| 1.7.1.8.05.4.1.02 | Transferências Diretas do FNDE - Programa N de Apoio ao Transporte Escolar – PNATE FUNDAMENTAL | 280.000,00 | 280.000,00 | 0,00 | 0,00 | 280.000,00 |
| 1.7.1.8.05.4.1.03 | Transferências Diretas do FNDE - Programa N de Apoio ao Transporte Escolar – PNATE MÉDIO | 150.000,00 | 150.000,00 | 0,00 | 0,00 | 150.000,00 |
| 1.7.1.8.05.9 | Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE | 802.000,00 | 802.000,00 | 0,00 | 0,00 | 802.000,00 |
| 1.7.1.8.05.9.1 | Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal | 802.000,00 | 802.000,00 | 0,00 | 0,00 | 802.000,00 |
| 1.7.1.8.06 | Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 | 8.000,00 | 8.000,00 | 0,00 | 0,00 | 8.000,00 |
| 1.7.1.8.06.1 | Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 | 8.000,00 | 8.000,00 | 0,00 | 0,00 | 8.000,00 |
| 1.7.1.8.06.1.1 | Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Principal | 8.000,00 | 8.000,00 | 0,00 | 0,00 | 8.000,00 |
| 1.7.1.8.06.1.1.01 | Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 | 10.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 |
| 1.7.1.8.06.1.1.09 | Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Dedução do FUNDEB | -2.000,00 | -2.000,00 | 0,00 | 0,00 | -2.000,00 |
| 1.7.1.8.09 | Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Ed | 400.000,00 | 400.000,00 | 0,00 | 0,00 | 400.000,00 |
| 1.7.1.8.09.1 | Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Ed | 400.000,00 | 400.000,00 | 0,00 | 0,00 | 400.000,00 |
| 1.7.1.8.09.1.1 | Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Ed | 400.000,00 | 400.000,00 | 0,00 | 0,00 | 400.000,00 |
| 1.7.1.8.10 | Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades | 2.830.000,00 | 2.830.000,00 | 0,00 | 0,00 | 2.830.000,00 |
| 1.7.1.8.10.1 | Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS | 650.000,00 | 650.000,00 | 0,00 | 0,00 | 650.000,00 |
| 1.7.1.8.10.1.1 | Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal | 650.000,00 | 650.000,00 | 0,00 | 0,00 | 650.000,00 |
| 1.7.1.8.10.2 | Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação | 300.000,00 | 300.000,00 | 0,00 | 0,00 | 300.000,00 |
| 1.7.1.8.10.2.1 | Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal | 300.000,00 | 300.000,00 | 0,00 | 0,00 | 300.000,00 |
| 1.7.1.8.10.3 | Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social | 530.000,00 | 530.000,00 | 0,00 | 0,00 | 530.000,00 |
| 1.7.1.8.10.3.1 | Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal | 530.000,00 | 530.000,00 | 0,00 | 0,00 | 530.000,00 |
| 1.7.1.8.10.5 | Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico | 450.000,00 | 450.000,00 | 0,00 | 0,00 | 450.000,00 |
| 1.7.1.8.10.5.1 | Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal | 450.000,00 | 450.000,00 | 0,00 | 0,00 | 450.000,00 |
| 1.7.1.8.10.9 | Outras Transferências de Convênios da União | 900.000,00 | 900.000,00 | 0,00 | 0,00 | 900.000,00 |
| 1.7.1.8.10.9.1 | Outras Transferências de Convênios da União - Principal | 900.000,00 | 900.000,00 | 0,00 | 0,00 | 900.000,00 |
| 1.7.1.8.12 | Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS | 1.985.000,00 | 1.985.000,00 | 111.015,13 | 177.521,12 | 1.807.478,88 |
| 1.7.1.8.12.1 | Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS | 1.985.000,00 | 1.985.000,00 | 111.015,13 | 177.521,12 | 1.807.478,88 |
| 1.7.1.8.12.1.1 | Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal | 1.985.000,00 | 1.985.000,00 | 111.015,13 | 177.521,12 | 1.807.478,88 |
| 1.7.1.8.99 | Outras Transferências da União | 250.000,00 | 250.000,00 | 0,00 | 0,00 | 250.000,00 |
| 1.7.1.8.99.1 | Outras Transferências da União | 250.000,00 | 250.000,00 | 0,00 | 0,00 | 250.000,00 |
| 1.7.1.8.99.1.1 | Outras Transferências da União - Principal | 250.000,00 | 250.000,00 | 0,00 | 0,00 | 250.000,00 |
| 1.7.2 | Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | 7.598.400,00 | 7.598.400,00 | 903.601,09 | 1.690.707,21 | 5.907.692,79 |
| 1.7.2.8 | Transferências dos Estados - Específica E/M | 7.598.400,00 | 7.598.400,00 | 903.601,09 | 1.690.707,21 | 5.907.692,79 |
| 1.7.2.8.01 | Participação na Receita dos Estados | 4.943.400,00 | 4.943.400,00 | 879.140,22 | 1.657.680,17 | 3.285.719,83 |
| 1.7.2.8.01.1 | Cota-Parte do ICMS | 3.920.000,00 | 3.920.000,00 | 701.620,17 | 1.431.005,42 | 2.488.994,58 |
| 1.7.2.8.01.1.1 | Cota-Parte do ICMS - Principal | 3.920.000,00 | 3.920.000,00 | 701.620,17 | 1.431.005,42 | 2.488.994,58 |
| 1.7.2.8.01.1.1.01 | Cota-Parte do ICMS | 4.900.000,00 | 4.900.000,00 | 877.025,17 | 1.788.756,67 | 3.111.243,33 |
| 1.7.2.8.01.1.1.09 | Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB | -980.000,00 | -980.000,00 | -175.405,00 | -357.751,25 | -622.248,75 |
| 1.7.2.8.01.2 | Cota-Parte do IPVA | 632.000,00 | 632.000,00 | 169.224,46 | 209.894,04 | 422.105,96 |
| 1.7.2.8.01.2.1 | Cota-Parte do IPVA - Principal | 632.000,00 | 632.000,00 | 169.224,46 | 209.894,04 | 422.105,96 |
| 1.7.2.8.01.2.1.01 | Cota-Parte do IPVA | 790.000,00 | 790.000,00 | 211.530,54 | 262.367,49 | 527.632,51 |
| 1.7.2.8.01.2.1.09 | Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB | -158.000,00 | -158.000,00 | -42.306,08 | -52.473,45 | -105.526,55 |
| 1.7.2.8.01.3 | Cota-Parte do IPI - Municípios | 6.400,00 | 6.400,00 | 592,88 | 1.173,84 | 5.226,16 |
| 1.7.2.8.01.3.1 | Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal | 6.400,00 | 6.400,00 | 592,88 | 1.173,84 | 5.226,16 |
| 1.7.2.8.01.3.1.01 | Cota-Parte do IPI - Municípios | 8.000,00 | 8.000,00 | 741,12 | 1.467,32 | 6.532,68 |
| 1.7.2.8.01.3.1.09 | Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB | -1.600,00 | -1.600,00 | -148,24 | -293,48 | -1.306,52 |
| 1.7.2.8.01.4 | Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico | 130.000,00 | 130.000,00 | 7.702,71 | 15.606,87 | 114.393,13 |
| 1.7.2.8.01.4.1 | Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal | 130.000,00 | 130.000,00 | 7.702,71 | 15.606,87 | 114.393,13 |
| 1.7.2.8.01.5 | Outras Participações na Receita dos Estados | 150.000,00 | 150.000,00 | 0,00 | 0,00 | 150.000,00 |
| 1.7.2.8.01.5.1 | Outras Participações na Receita dos Estados - Principal | 150.000,00 | 150.000,00 | 0,00 | 0,00 | 150.000,00 |
| 1.7.2.8.01.9 | Outras Transferências dos Estados | 105.000,00 | 105.000,00 | 0,00 | 0,00 | 105.000,00 |
| 1.7.2.8.01.9.1 | Outras Transferências dos Estados - Principal | 105.000,00 | 105.000,00 | 0,00 | 0,00 | 105.000,00 |
| 1.7.2.8.02 | Transferência da Cota-parte da Compensação Financeira (25%) | 255.000,00 | 255.000,00 | 24.460,87 | 33.027,04 | 221.972,96 |
| 1.7.2.8.02.3 | Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo – Lei nº 7.990/89, artigo 9º | 255.000,00 | 255.000,00 | 24.460,87 | 33.027,04 | 221.972,96 |
| 1.7.2.8.02.3.1 | Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo – Lei nº 7.990/89, artigo 9º | 255.000,00 | 255.000,00 | 24.460,87 | 33.027,04 | 221.972,96 |
| 1.7.2.8.03 | Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo | 450.000,00 | 450.000,00 | 0,00 | 0,00 | 450.000,00 |
| 1.7.2.8.03.1 | Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo | 450.000,00 | 450.000,00 | 0,00 | 0,00 | 450.000,00 |
| 1.7.2.8.03.1.1 | Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo - Principal | 450.000,00 | 450.000,00 | 0,00 | 0,00 | 450.000,00 |
| 1.7.2.8.07 | Transferências de Estados destinadas à Assistência Social | 300.000,00 | 300.000,00 | 0,00 | 0,00 | 300.000,00 |
| 1.7.2.8.07.1 | Transferências de Estados destinadas à Assistência Social | 300.000,00 | 300.000,00 | 0,00 | 0,00 | 300.000,00 |
| 1.7.2.8.07.1.1 | Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal | 300.000,00 | 300.000,00 | 0,00 | 0,00 | 300.000,00 |
| 1.7.2.8.10 | Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades | 1.650.000,00 | 1.650.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.650.000,00 |
| 1.7.2.8.10.1 | Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS | 550.000,00 | 550.000,00 | 0,00 | 0,00 | 550.000,00 |
| 1.7.2.8.10.1.1 | Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal | 550.000,00 | 550.000,00 | 0,00 | 0,00 | 550.000,00 |
| 1.7.2.8.10.2 | Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação | 350.000,00 | 350.000,00 | 0,00 | 0,00 | 350.000,00 |
| 1.7.2.8.10.2.1 | Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal | 350.000,00 | 350.000,00 | 0,00 | 0,00 | 350.000,00 |
| 1.7.2.8.10.9 | Outras Transferências de Convênio dos Estados | 750.000,00 | 750.000,00 | 0,00 | 0,00 | 750.000,00 |
| 1.7.2.8.10.9.1 | Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal | 750.000,00 | 750.000,00 | 0,00 | 0,00 | 750.000,00 |
| 1.7.4 | Transferências de Instituições Privadas | 60.000,00 | 60.000,00 | 0,00 | 0,00 | 60.000,00 |
| 1.7.4.8 | Transferências de Instituições Privadas - Específica E/M | 60.000,00 | 60.000,00 | 0,00 | 0,00 | 60.000,00 |
| 1.7.4.8.10 | Outras Transferência de Instituições Privadas para EST/DF/MUN - Não Especificadas Anteriormente | 60.000,00 | 60.000,00 | 0,00 | 0,00 | 60.000,00 |
| 1.7.4.8.10.1 | Outras Transferência de Instituições Privadas para EST/DF/MUN - Não Especificadas Anteriormente | 60.000,00 | 60.000,00 | 0,00 | 0,00 | 60.000,00 |
| 1.7.4.8.10.1.1 | Outras Transferência de Instituições Privadas para EST/DF/MUN - Não Especificadas Anteriormente - Pr | 60.000,00 | 60.000,00 | 0,00 | 0,00 | 60.000,00 |
| 1.7.5 | Transferências de Outras Instituições Públicas | 21.813.180,00 | 21.813.180,00 | 4.208.486,51 | 9.082.025,12 | 12.731.154,88 |
| 1.7.5.8 | Transferências de Outras Instituições Públicas - Específica E/M | 21.813.180,00 | 21.813.180,00 | 4.208.486,51 | 9.082.025,12 | 12.731.154,88 |

| | | | | | | |
|-----------------|--|---------------|---------------|--------------|--------------|---------------|
| 1.7.5.8.01 | Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza | 21.813.180,00 | 21.813.180,00 | 4.208.486,51 | 9.082.025,12 | 12.731.154,88 |
| 1.7.5.8.01.1 | Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza | 21.813.180,00 | 21.813.180,00 | 4.208.486,51 | 9.082.025,12 | 12.731.154,88 |
| 1.7.5.8.01.1.1 | Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza | 21.813.180,00 | 21.813.180,00 | 4.208.486,51 | 9.082.025,12 | 12.731.154,88 |
| 1.7.8 | Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados | 60.000,00 | 60.000,00 | 0,00 | 0,00 | 60.000,00 |
| 1.7.8.0.0.1 | Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados | 60.000,00 | 60.000,00 | 0,00 | 0,00 | 60.000,00 |
| 1.7.8.0.0.1.1 | Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados - Principal | 60.000,00 | 60.000,00 | 0,00 | 0,00 | 60.000,00 |
| 1.9 | Outras Receitas Correntes | 706.000,00 | 706.000,00 | 28.509,18 | 53.200,50 | 652.799,50 |
| 1.9.1 | Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais | 20.000,00 | 20.000,00 | 8.830,49 | 28.369,21 | -8.369,21 |
| 1.9.1.0.11 | Multa por Descumprimento de Obrigação Previdenciária Acessória | 20.000,00 | 20.000,00 | 8.830,49 | 28.369,21 | -8.369,21 |
| 1.9.1.0.11.1 | Multa por Descumprimento de Obrigação Previdenciária Acessória | 20.000,00 | 20.000,00 | 8.830,49 | 28.369,21 | -8.369,21 |
| 1.9.1.0.11.1.1 | Multa por Descumprimento de Obrigação Previdenciária Acessória - Principal | 20.000,00 | 20.000,00 | 8.830,49 | 28.369,21 | -8.369,21 |
| 1.9.2 | Indenizações, Restituições e Ressarcimentos | 36.000,00 | 36.000,00 | 17.426,64 | 18.152,40 | 17.847,60 |
| 1.9.2.1 | Indenizações | 6.000,00 | 6.000,00 | 0,00 | 0,00 | 6.000,00 |
| 1.9.2.1.99 | Outras Indenizações | 6.000,00 | 6.000,00 | 0,00 | 0,00 | 6.000,00 |
| 1.9.2.1.99.1 | Outras Indenizações | 6.000,00 | 6.000,00 | 0,00 | 0,00 | 6.000,00 |
| 1.9.2.1.99.1.1 | Outras Indenizações - Principal | 6.000,00 | 6.000,00 | 0,00 | 0,00 | 6.000,00 |
| 1.9.2.2 | Restituições | 30.000,00 | 30.000,00 | 17.426,64 | 18.152,40 | 11.847,60 |
| 1.9.2.2.99 | Outras Restituições | 30.000,00 | 30.000,00 | 17.426,64 | 18.152,40 | 11.847,60 |
| 1.9.2.2.99.1 | Outras Restituições | 30.000,00 | 30.000,00 | 17.426,64 | 18.152,40 | 11.847,60 |
| 1.9.2.2.99.1.1 | Outras Restituições - Principal | 30.000,00 | 30.000,00 | 17.426,64 | 18.152,40 | 11.847,60 |
| 1.9.9 | Demais Receitas Correntes | 650.000,00 | 650.000,00 | 2.252,05 | 6.678,89 | 643.321,11 |
| 1.9.9.0.03 | Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores | 500.000,00 | 500.000,00 | 0,00 | 0,00 | 500.000,00 |
| 1.9.9.0.03.1 | Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores | 500.000,00 | 500.000,00 | 0,00 | 0,00 | 500.000,00 |
| 1.9.9.0.03.1.1 | Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores - | 500.000,00 | 500.000,00 | 0,00 | 0,00 | 500.000,00 |
| 1.9.9.0.99 | Outras Receitas | 150.000,00 | 150.000,00 | 2.252,05 | 6.678,89 | 143.321,11 |
| 1.9.9.0.99.2 | Outras Receitas - Financeiras | 150.000,00 | 150.000,00 | 2.252,05 | 6.678,89 | 143.321,11 |
| 1.9.9.0.99.2.1 | Outras Receitas - Financeiras - Principal | 150.000,00 | 150.000,00 | 2.252,05 | 6.678,89 | 143.321,11 |
| 2 | Receitas de Capital | 16.045.000,00 | 16.045.000,00 | 72.000,00 | 72.000,00 | 15.973.000,00 |
| 2.1 | Operações de Crédito | 190.000,00 | 190.000,00 | 0,00 | 0,00 | 190.000,00 |
| 2.1.1 | Operações de Crédito - Mercado Interno | 90.000,00 | 90.000,00 | 0,00 | 0,00 | 90.000,00 |
| 2.1.1.9 | Outras Operações de Crédito - Mercado Interno | 90.000,00 | 90.000,00 | 0,00 | 0,00 | 90.000,00 |
| 2.1.1.9.0.0.1 | Outras Operações de Crédito - Mercado Interno | 90.000,00 | 90.000,00 | 0,00 | 0,00 | 90.000,00 |
| 2.1.1.9.0.0.1.1 | Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal | 90.000,00 | 90.000,00 | 0,00 | 0,00 | 90.000,00 |
| 2.1.2 | Operações de Crédito - Mercado Externo | 100.000,00 | 100.000,00 | 0,00 | 0,00 | 100.000,00 |
| 2.1.2.9 | Outras Operações de Crédito - Mercado Externo | 100.000,00 | 100.000,00 | 0,00 | 0,00 | 100.000,00 |
| 2.1.2.9.0.0.1 | Outras Operações de Crédito - Mercado Externo | 100.000,00 | 100.000,00 | 0,00 | 0,00 | 100.000,00 |
| 2.1.2.9.0.0.1.1 | Outras Operações de Crédito - Mercado Externo - Principal | 100.000,00 | 100.000,00 | 0,00 | 0,00 | 100.000,00 |
| 2.2 | Alienação de Bens | 100.000,00 | 100.000,00 | 0,00 | 0,00 | 100.000,00 |
| 2.2.1 | Alienação de Bens Móveis | 50.000,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 |
| 2.2.1.3 | Alienação de Bens Móveis e Semoventes | 50.000,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 |
| 2.2.1.3.0.0.1 | Alienação de Bens Móveis e Semoventes | 50.000,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 |
| 2.2.1.3.0.0.1.1 | Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal | 50.000,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 |
| 2.2.2 | Alienação de Bens Imóveis | 50.000,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 |
| 2.2.2.0.0.0.1 | Alienação de Bens Imóveis | 50.000,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 |
| 2.2.2.0.0.0.1.1 | Alienação de Bens Imóveis - Principal | 50.000,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 |
| 2.4 | Transferências de Capital | 15.705.000,00 | 15.705.000,00 | 72.000,00 | 72.000,00 | 15.633.000,00 |
| 2.4.1 | Transferências da União e de suas Entidades | 10.465.000,00 | 10.465.000,00 | 72.000,00 | 72.000,00 | 10.393.000,00 |
| 2.4.1.8 | Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios | 10.465.000,00 | 10.465.000,00 | 72.000,00 | 72.000,00 | 10.393.000,00 |
| 2.4.1.8.03 | Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Bloco Custeio das Ações e Serviços Públi | 3.440.000,00 | 3.440.000,00 | 72.000,00 | 72.000,00 | 3.368.000,00 |
| 2.4.1.8.03.1 | Transferência de Recursos do SUS – Atenção Básica | 1.400.000,00 | 1.400.000,00 | 72.000,00 | 72.000,00 | 1.328.000,00 |
| 2.4.1.8.03.1.1 | Transferência de Recursos do SUS – Atenção Básica - Principal | 1.400.000,00 | 1.400.000,00 | 72.000,00 | 72.000,00 | 1.328.000,00 |
| 2.4.1.8.03.2 | Transferência de Recursos do SUS – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar | 1.500.000,00 | 1.500.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.500.000,00 |
| 2.4.1.8.03.2.1 | Transferência de Recursos do SUS – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - | 1.500.000,00 | 1.500.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.500.000,00 |
| 2.4.1.8.03.3 | Transferência de Recursos do SUS – Vigilância em Saúde | 80.000,00 | 80.000,00 | 0,00 | 0,00 | 80.000,00 |
| 2.4.1.8.03.3.1 | Transferência de Recursos do SUS – Vigilância em Saúde - Principal | 80.000,00 | 80.000,00 | 0,00 | 0,00 | 80.000,00 |
| 2.4.1.8.03.5 | Transferência de Recursos do SUS – Gestão do SUS | 110.000,00 | 110.000,00 | 0,00 | 0,00 | 110.000,00 |
| 2.4.1.8.03.5.1 | Transferência de Recursos do SUS – Gestão do SUS - Principal | 110.000,00 | 110.000,00 | 0,00 | 0,00 | 110.000,00 |
| 2.4.1.8.03.9 | Transferência de Recursos do SUS – Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo | 350.000,00 | 350.000,00 | 0,00 | 0,00 | 350.000,00 |
| 2.4.1.8.03.9.1 | Transferência de Recursos do SUS – Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - P | 350.000,00 | 350.000,00 | 0,00 | 0,00 | 350.000,00 |
| 2.4.1.8.04 | Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Bloco Investimentos na Rede de Serviços | 780.000,00 | 780.000,00 | 0,00 | 0,00 | 780.000,00 |
| 2.4.1.8.04.1 | Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Atenção Básica | 250.000,00 | 250.000,00 | 0,00 | 0,00 | 250.000,00 |
| 2.4.1.8.04.1.1 | Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Atenção Básica - Principal | 250.000,00 | 250.000,00 | 0,00 | 0,00 | 250.000,00 |
| 2.4.1.8.04.2 | Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Atenção Especializada | 250.000,00 | 250.000,00 | 0,00 | 0,00 | 250.000,00 |
| 2.4.1.8.04.2.1 | Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Atenção Especializada - Prin | 250.000,00 | 250.000,00 | 0,00 | 0,00 | 250.000,00 |
| 2.4.1.8.04.3 | Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Vigilância em Saúde | 80.000,00 | 80.000,00 | 0,00 | 0,00 | 80.000,00 |
| 2.4.1.8.04.3.1 | Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Vigilância em Saúde - Princi | 80.000,00 | 80.000,00 | 0,00 | 0,00 | 80.000,00 |
| 2.4.1.8.04.5 | Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Gestão do SUS | 50.000,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 |
| 2.4.1.8.04.5.1 | Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Gestão do SUS - Principal | 50.000,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 |
| 2.4.1.8.04.6 | Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS, não detalhadas anteriormente | 150.000,00 | 150.000,00 | 0,00 | 0,00 | 150.000,00 |
| 2.4.1.8.04.6.1 | Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS, não detalhadas anteriormente - Pr | 150.000,00 | 150.000,00 | 0,00 | 0,00 | 150.000,00 |
| 2.4.1.8.05 | Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação | 350.000,00 | 350.000,00 | 0,00 | 0,00 | 350.000,00 |
| 2.4.1.8.05.1 | Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação | 350.000,00 | 350.000,00 | 0,00 | 0,00 | 350.000,00 |
| 2.4.1.8.05.1.1 | Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal | 350.000,00 | 350.000,00 | 0,00 | 0,00 | 350.000,00 |
| 2.4.1.8.10 | Transferência de Convênios da União e de suas Entidades | 4.700.000,00 | 4.700.000,00 | 0,00 | 0,00 | 4.700.000,00 |
| 2.4.1.8.10.1 | Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS | 650.000,00 | 650.000,00 | 0,00 | 0,00 | 650.000,00 |
| 2.4.1.8.10.1.1 | Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal | 650.000,00 | 650.000,00 | 0,00 | 0,00 | 650.000,00 |
| 2.4.1.8.10.2 | Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação | 450.000,00 | 450.000,00 | 0,00 | 0,00 | 450.000,00 |
| 2.4.1.8.10.2.1 | Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação - Principal | 450.000,00 | 450.000,00 | 0,00 | 0,00 | 450.000,00 |
| 2.4.1.8.10.5 | Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico | 550.000,00 | 550.000,00 | 0,00 | 0,00 | 550.000,00 |
| 2.4.1.8.10.5.1 | Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal | 550.000,00 | 550.000,00 | 0,00 | 0,00 | 550.000,00 |
| 2.4.1.8.10.6 | Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente | 500.000,00 | 500.000,00 | 0,00 | 0,00 | 500.000,00 |
| 2.4.1.8.10.6.1 | Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal | 500.000,00 | 500.000,00 | 0,00 | 0,00 | 500.000,00 |
| 2.4.1.8.10.7 | Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte | 750.000,00 | 750.000,00 | 0,00 | 0,00 | 750.000,00 |
| 2.4.1.8.10.7.1 | Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Princ | 750.000,00 | 750.000,00 | 0,00 | 0,00 | 750.000,00 |
| 2.4.1.8.10.9 | Outras Transferências de Convênios da União | 1.800.000,00 | 1.800.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.800.000,00 |
| 2.4.1.8.10.9.1 | Outras Transferências de Convênios da União - Principal | 1.800.000,00 | 1.800.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.800.000,00 |

| | | | | | | |
|----------------|--|----------------|----------------|---------------|---------------|---------------|
| 2.4.1.8.12 | Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS | 395.000,00 | 395.000,00 | 0,00 | 0,00 | 395.000,00 |
| 2.4.1.8.12.1 | Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS | 395.000,00 | 395.000,00 | 0,00 | 0,00 | 395.000,00 |
| 2.4.1.8.12.1.1 | Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal | 395.000,00 | 395.000,00 | 0,00 | 0,00 | 395.000,00 |
| 2.4.1.8.99 | Outras Transferências da União | 800.000,00 | 800.000,00 | 0,00 | 0,00 | 800.000,00 |
| 2.4.1.8.99.1 | Outras Transferências da União | 800.000,00 | 800.000,00 | 0,00 | 0,00 | 800.000,00 |
| 2.4.1.8.99.1.1 | Outras Transferências da União - Principal | 800.000,00 | 800.000,00 | 0,00 | 0,00 | 800.000,00 |
| 2.4.2 | Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | 5.240.000,00 | 5.240.000,00 | 0,00 | 0,00 | 5.240.000,00 |
| 2.4.2.8 | Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades | 5.240.000,00 | 5.240.000,00 | 0,00 | 0,00 | 5.240.000,00 |
| 2.4.2.8.03 | Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS | 540.000,00 | 540.000,00 | 0,00 | 0,00 | 540.000,00 |
| 2.4.2.8.03.1 | Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS | 540.000,00 | 540.000,00 | 0,00 | 0,00 | 540.000,00 |
| 2.4.2.8.03.1.1 | Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Principal | 540.000,00 | 540.000,00 | 0,00 | 0,00 | 540.000,00 |
| 2.4.2.8.05 | Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação | 350.000,00 | 350.000,00 | 0,00 | 0,00 | 350.000,00 |
| 2.4.2.8.05.1 | Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação | 350.000,00 | 350.000,00 | 0,00 | 0,00 | 350.000,00 |
| 2.4.2.8.05.1.1 | Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal | 350.000,00 | 350.000,00 | 0,00 | 0,00 | 350.000,00 |
| 2.4.2.8.10 | Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | 3.750.000,00 | 3.750.000,00 | 0,00 | 0,00 | 3.750.000,00 |
| 2.4.2.8.10.1 | Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS | 450.000,00 | 450.000,00 | 0,00 | 0,00 | 450.000,00 |
| 2.4.2.8.10.1.1 | Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal | 450.000,00 | 450.000,00 | 0,00 | 0,00 | 450.000,00 |
| 2.4.2.8.10.2 | Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação | 450.000,00 | 450.000,00 | 0,00 | 0,00 | 450.000,00 |
| 2.4.2.8.10.2.1 | Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal | 450.000,00 | 450.000,00 | 0,00 | 0,00 | 450.000,00 |
| 2.4.2.8.10.5 | Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico | 450.000,00 | 450.000,00 | 0,00 | 0,00 | 450.000,00 |
| 2.4.2.8.10.5.1 | Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal | 450.000,00 | 450.000,00 | 0,00 | 0,00 | 450.000,00 |
| 2.4.2.8.10.6 | Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente | 350.000,00 | 350.000,00 | 0,00 | 0,00 | 350.000,00 |
| 2.4.2.8.10.6.1 | Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal | 350.000,00 | 350.000,00 | 0,00 | 0,00 | 350.000,00 |
| 2.4.2.8.10.7 | Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte | 850.000,00 | 850.000,00 | 0,00 | 0,00 | 850.000,00 |
| 2.4.2.8.10.7.1 | Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Pr | 850.000,00 | 850.000,00 | 0,00 | 0,00 | 850.000,00 |
| 2.4.2.8.10.9 | Outras Transferências de Convênio dos Estados | 1.200.000,00 | 1.200.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.200.000,00 |
| 2.4.2.8.10.9.1 | Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal | 1.200.000,00 | 1.200.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.200.000,00 |
| 2.4.2.8.99 | Outras Transferências dos Estados | 600.000,00 | 600.000,00 | 0,00 | 0,00 | 600.000,00 |
| 2.4.2.8.99.1 | Outras Transferências dos Estados | 600.000,00 | 600.000,00 | 0,00 | 0,00 | 600.000,00 |
| 2.4.2.8.99.1.1 | Outras Transferências dos Estados - Principal | 600.000,00 | 600.000,00 | 0,00 | 0,00 | 600.000,00 |
| 2.9 | Outras Receitas de Capital | 50.000,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 |
| 2.9.9 | Demais Receitas de Capital | 50.000,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 |
| 2.9.9.0.0.1 | Demais Receitas de Capital | 50.000,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 |
| 2.9.9.0.0.1.1 | Demais Receitas de Capital - Principal | 50.000,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 |
| Total Receitas | | 123.546.528,00 | 123.546.528,00 | 13.697.270,24 | 28.320.085,63 | 95.226.442,37 |

| Despesas | Dotação Inicial (d) | Dotação Atualizada(f) = (d+e) | Despesas Empenhadas | | Despesas Liquidadas | | Saldo Liquidar(f-j) | Pago Bimestre(g) | até | Inscrição de RP não Processado(i) |
|--|----------------------|-------------------------------|---------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|-----|-----------------------------------|
| | | | No Bimestre(g) | Até Bimestre(h) | No Bimestre(i) | Até Bimestre(j) | | | | |
| 3 Despesas Correntes | 85.388.123,00 | 85.418.313,74 | 7.870.698,95 | 42.938.487,52 | 12.310.911,85 | 22.666.573,30 | 62.751.740,44 | 21.824.158,51 | | 0,00 |
| 31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 51.346.123,00 | 50.892.587,42 | 3.234.605,37 | 30.691.715,88 | 8.552.929,78 | 16.305.011,89 | 34.587.575,53 | 16.286.608,92 | | 0,00 |
| 3190 APLICAÇÕES DIRETAS | 47.406.215,00 | 46.741.749,27 | 3.016.605,37 | 28.279.696,06 | 7.841.666,77 | 14.929.009,46 | 31.812.739,81 | 14.914.225,65 | | 0,00 |
| 319001 APOSENTADORIA E REFORMAS | 4.000.000,00 | 3.530.000,00 | 0,00 | 3.000.000,00 | 486.362,34 | 926.224,39 | 2.603.775,61 | 926.224,39 | | 0,00 |
| 319003 PENSÕES | 400.000,00 | 400.000,00 | 0,00 | 140.000,00 | 25.240,70 | 49.171,04 | 350.828,96 | 49.171,04 | | 0,00 |
| 319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL | 10.702.000,00 | 9.941.612,39 | 1.493.605,37 | 5.399.631,37 | 2.047.809,57 | 2.884.657,39 | 7.056.955,00 | 2.869.873,58 | | 0,00 |
| 319005 OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS | 30.000,00 | 500.000,00 | 500.000,00 | 500.000,00 | 86.464,21 | 86.464,21 | 413.535,79 | 86.464,21 | | 0,00 |
| 319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL | 24.784.943,00 | 24.528.117,65 | 468.000,00 | 15.684.646,00 | 4.921.733,23 | 9.616.657,68 | 14.911.459,97 | 9.616.657,68 | | 0,00 |
| 319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 4.956.272,00 | 5.141.221,87 | 555.000,00 | 2.446.300,00 | 109.661,86 | 299.167,50 | 4.842.054,37 | 299.167,50 | | 0,00 |
| 319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL | 737.000,00 | 732.000,00 | 0,00 | 360.000,00 | 164.394,86 | 317.548,56 | 414.451,44 | 317.548,56 | | 0,00 |
| 319091 SENTENÇAS JUDICIAIS | 82.000,00 | 52.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 52.000,00 | 0,00 | | 0,00 |
| 319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 1.152.000,00 | 1.427.797,36 | 0,00 | 725.122,96 | 0,00 | 725.122,96 | 702.674,40 | 725.122,96 | | 0,00 |
| 319094 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS | 562.000,00 | 489.000,00 | 0,00 | 23.995,73 | 0,00 | 23.995,73 | 465.004,27 | 23.995,73 | | 0,00 |
| 3191 Aplicação Direta Decorrente de Oper. entre Órgãos | 3.939.908,00 | 4.150.838,15 | 218.000,00 | 2.412.019,82 | 711.263,01 | 1.376.002,43 | 2.774.835,72 | 1.372.383,27 | | 0,00 |
| 319113 OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 3.348.908,00 | 3.365.454,36 | 218.000,00 | 2.095.200,00 | 711.263,01 | 1.059.182,61 | 2.306.271,75 | 1.055.563,45 | | 0,00 |
| 319192 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 591.000,00 | 785.383,79 | 0,00 | 316.819,82 | 0,00 | 316.819,82 | 468.563,97 | 316.819,82 | | 0,00 |
| 32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA | 160.000,00 | 195.000,00 | 0,00 | 160.000,00 | 12.145,59 | 70.451,04 | 124.548,96 | 70.451,04 | | 0,00 |
| 3290 APLICAÇÕES DIRETAS | 160.000,00 | 195.000,00 | 0,00 | 160.000,00 | 12.145,59 | 70.451,04 | 124.548,96 | 70.451,04 | | 0,00 |
| 329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO | 160.000,00 | 195.000,00 | 0,00 | 160.000,00 | 12.145,59 | 70.451,04 | 124.548,96 | 70.451,04 | | 0,00 |
| 33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 33.882.000,00 | 34.330.726,32 | 4.636.093,58 | 12.086.771,64 | 3.745.836,48 | 6.291.110,37 | 28.039.615,95 | 5.467.098,55 | | 0,00 |
| 3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO | 530.000,00 | 608.240,80 | 141.463,97 | 402.375,97 | 111.918,49 | 158.109,67 | 450.131,13 | 156.609,67 | | 0,00 |
| 335041 CONTRIBUIÇÕES | 530.000,00 | 608.240,80 | 141.463,97 | 402.375,97 | 111.918,49 | 158.109,67 | 450.131,13 | 156.609,67 | | 0,00 |
| 3371 Transferência Consórcios Públicos Mediante Rateio | 30.000,00 | 30.000,00 | 0,00 | 8.000,00 | 1.600,00 | 1.600,00 | 28.400,00 | 1.600,00 | | 0,00 |
| 337170 Rateio Pela Participação em Consórcio Público | 30.000,00 | 30.000,00 | 0,00 | 8.000,00 | 1.600,00 | 1.600,00 | 28.400,00 | 1.600,00 | | 0,00 |
| 3372 Execução Orçamentária Delegada Consórcios Públicos | 500.000,00 | 382.448,62 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 382.448,62 | 0,00 | | 0,00 |
| 337239 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA | 500.000,00 | 382.448,62 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 382.448,62 | 0,00 | | 0,00 |
| 3390 APLICAÇÕES DIRETAS | 32.822.000,00 | 33.310.036,90 | 4.494.629,61 | 11.676.395,67 | 3.632.317,99 | 6.131.400,70 | 27.178.636,20 | 5.308.888,88 | | 0,00 |
| 339014 DIÁRIAS - CIVIL | 305.500,00 | 299.015,78 | 37.050,00 | 37.950,00 | 37.050,00 | 37.950,00 | 261.065,78 | 37.950,00 | | 0,00 |
| 339018 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES | 20.000,00 | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 20.000,00 | 0,00 | | 0,00 |
| 339019 AUXÍLIO-FARDAMENTO | 15.000,00 | 15.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 15.000,00 | 0,00 | | 0,00 |
| 339030 MATERIAL DE CONSUMO | 10.242.000,00 | 9.672.291,65 | 1.167.267,43 | 2.266.723,08 | 946.409,42 | 1.183.012,89 | 8.489.278,76 | 1.020.011,38 | | 0,00 |
| 339031 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS | 250.000,00 | 214.843,42 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 214.843,42 | 0,00 | | 0,00 |
| 339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | 1.468.000,00 | 1.995.089,70 | 361.445,30 | 437.350,30 | 75.905,00 | 106.085,00 | 1.889.004,70 | 75.905,00 | | 0,00 |
| 339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | 280.000,00 | 247.815,00 | 4.747,40 | 17.802,40 | 17.802,40 | 17.802,40 | 230.012,60 | 16.402,40 | | 0,00 |
| 339034 OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. | 10.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 | 0,00 | | 0,00 |

| | | | | | | | | | | |
|----------------------------|---|----------------------|----------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|----------------------|---------------------|-------------|
| CONT. TERCEIRIZAÇÃO | | | | | | | | | | |
| 339035 | SERVIÇOS DE CONSULTORIA | 360.000,00 | 299.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 299.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 339036 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA | 3.874.000,00 | 3.583.190,18 | 123.700,00 | 662.305,00 | 122.512,00 | 159.992,00 | 3.423.198,18 | 157.772,00 | 0,00 |
| 339037 | LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA | 50.000,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 339039 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA | 12.664.500,00 | 12.844.141,87 | 2.582.741,99 | 6.105.141,89 | 2.174.482,09 | 2.818.096,95 | 10.026.044,92 | 2.204.626,67 | 0,00 |
| 339040 | SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INF. E COMUNICAÇÃO (PJ) | 447.000,00 | 415.158,93 | 3.517,80 | 74.539,80 | 15.822,90 | 19.722,90 | 395.436,03 | 16.005,60 | 0,00 |
| 339047 | OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS | 702.000,00 | 667.000,00 | 0,00 | 400.000,00 | 123.224,49 | 215.605,36 | 451.394,64 | 215.605,36 | 0,00 |
| 339048 | OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS | 437.000,00 | 388.594,50 | 122.870,00 | 164.020,00 | 21.920,00 | 62.570,00 | 326.024,50 | 54.150,00 | 0,00 |
| 339049 | AUXÍLIO TRANSPORTE | 17.000,00 | 17.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 17.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 339091 | SENTENÇAS JUDICIAIS | 5.000,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 339092 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 993.000,00 | 1.893.672,31 | 34.740,52 | 1.407.948,14 | 40.640,52 | 1.407.948,14 | 485.724,17 | 1.407.948,14 | 0,00 |
| 339093 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | 547.000,00 | 554.223,56 | 56.549,17 | 102.615,06 | 56.549,17 | 102.615,06 | 451.608,50 | 102.512,33 | 0,00 |
| 339095 | INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO | 135.000,00 | 119.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 119.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 4 | Despesas de Capital | 37.818.405,00 | 37.788.214,26 | 1.069.340,10 | 3.753.435,35 | 1.563.576,73 | 2.331.821,37 | 35.456.392,89 | 2.133.373,94 | 0,00 |
| 44 | INVESTIMENTO | 34.523.405,00 | 34.493.214,26 | 899.340,10 | 1.373.435,35 | 927.695,32 | 1.098.459,57 | 33.394.754,69 | 900.012,14 | 0,00 |
| 4490 | APLICAÇÕES DIRETAS | 34.523.405,00 | 34.493.214,26 | 899.340,10 | 1.373.435,35 | 927.695,32 | 1.098.459,57 | 33.394.754,69 | 900.012,14 | 0,00 |
| 449030 | MATERIAL DE CONSUMO | 5.000,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 449039 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA | 370.000,00 | 370.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 370.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 449051 | OBRAS E INSTALAÇÕES | 26.449.500,00 | 26.241.269,26 | 565.585,77 | 646.310,02 | 534.331,82 | 615.056,07 | 25.626.213,19 | 486.797,14 | 0,00 |
| 449052 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 7.310.905,00 | 7.503.945,00 | 333.754,33 | 727.125,33 | 393.363,50 | 483.403,50 | 7.020.541,50 | 413.215,00 | 0,00 |
| 449061 | AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS | 50.000,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 449092 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 338.000,00 | 323.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 323.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 45 | INVERSÕES FINANCEIRAS | 500.000,00 | 500.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 500.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 4590 | APLICAÇÕES DIRETAS | 500.000,00 | 500.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 500.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 459061 | AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS | 500.000,00 | 500.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 500.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 46 | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA | 2.795.000,00 | 2.795.000,00 | 170.000,00 | 2.380.000,00 | 635.881,41 | 1.233.361,80 | 1.561.638,20 | 1.233.361,80 | 0,00 |
| 4690 | APLICAÇÕES DIRETAS | 2.245.000,00 | 2.245.000,00 | 170.000,00 | 1.930.000,00 | 516.746,94 | 983.289,47 | 1.261.710,53 | 983.289,47 | 0,00 |
| 469071 | PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO | 2.245.000,00 | 2.245.000,00 | 170.000,00 | 1.930.000,00 | 516.746,94 | 983.289,47 | 1.261.710,53 | 983.289,47 | 0,00 |
| 4691 | Aplicação Direta Decorrente de Oper. entre Órgãos | 550.000,00 | 550.000,00 | 0,00 | 450.000,00 | 119.134,47 | 250.072,33 | 299.927,67 | 250.072,33 | 0,00 |
| 469171 | PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO | 550.000,00 | 550.000,00 | 0,00 | 450.000,00 | 119.134,47 | 250.072,33 | 299.927,67 | 250.072,33 | 0,00 |
| 9 | Reserva de Contingência | 340.000,00 | 340.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 340.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 99 | RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 340.000,00 | 340.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 340.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 9999 | RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 340.000,00 | 340.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 340.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 999999 | RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 340.000,00 | 340.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 340.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| Total Despesas | | 123.546.528,00 | 123.546.528,00 | 8.940.039,05 | 46.691.922,87 | 13.874.488,58 | 24.998.394,67 | 98.548.133,33 | 23.957.532,45 | 0,00 |

RUDEMBERG HONORIO LISBOA

Prefeito Municipal

WILSON GOMES MACHADO JUNIOR

Secretário De Planejamento, Admin., E Finanças

SUEANE CORREIA DE CASTRO

Controladora

| PREFEITURA DE GOIANINHA | | | | | | | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | | | |
|---|--|----------------|-------------------|------------------|---------------|---------------|-------------------|---|---------------|--|---------------|------|
| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção | | | | | | | | Exercício: 2019 | | | | |
| Bimestre: MARÇO-ABRIL/2019 | | | | | | | | | | | | |
| LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2 | | | | | | | | | | | | |
| Função/SubFunção | Dotação | | Despesa Empenhada | | | Saldo c (a-b) | Despesa Liquidada | | | INSCR. EM ERSTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | | |
| | Inicial | Atualizada (a) | No Bimestre | Até Bimestre (b) | % (d/total d) | | No Bimestre (d) | Até Bimestre (d) | % (d/total d) | | Saldo e (a-d) | |
| 01 | LEGISLATIVA | 2.300.000,00 | 2.300.000,00 | 63.169,32 | 1.855.993,72 | 3,97 | 444.006,28 | 365.207,74 | 687.089,11 | 2,75 | 1.612.910,89 | 0,00 |
| 031 | AÇÃO LEGISLATIVA | 2.300.000,00 | 2.300.000,00 | 63.169,32 | 1.855.993,72 | 3,97 | 444.006,28 | 365.207,74 | 687.089,11 | 2,75 | 1.612.910,89 | 0,00 |
| 03 | ESSENCIAL À JUSTIÇA | 345.000,00 | 340.522,00 | 550,00 | 85.550,00 | 0,18 | 254.972,00 | 16.304,56 | 30.979,85 | 0,12 | 309.542,15 | 0,00 |
| 092 | REPRESENTAÇÃO JUDICIAL EXTRAJUDICIAL | 345.000,00 | 340.522,00 | 550,00 | 85.550,00 | 0,18 | 254.972,00 | 16.304,56 | 30.979,85 | 0,12 | 309.542,15 | 0,00 |
| 04 | ADMINISTRAÇÃO | 7.317.000,00 | 7.256.298,00 | 516.749,26 | 3.992.121,37 | 8,55 | 3.264.176,63 | 1.108.653,79 | 2.081.347,61 | 8,33 | 5.174.950,39 | 0,00 |
| 122 | ADMINISTRAÇÃO GERAL | 5.919.000,00 | 5.895.478,00 | 498.976,40 | 3.656.647,90 | 7,83 | 2.238.830,10 | 1.034.013,69 | 1.957.860,26 | 7,83 | 3.937.617,74 | 0,00 |
| 123 | ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA | 930.000,00 | 899.820,00 | 17.622,86 | 251.323,47 | 0,54 | 648.496,53 | 54.779,03 | 89.110,14 | 0,36 | 810.709,86 | 0,00 |
| 124 | CONTROLE INTERNO | 468.000,00 | 461.000,00 | 150,00 | 84.150,00 | 0,18 | 376.850,00 | 19.861,07 | 34.377,21 | 0,14 | 426.622,79 | 0,00 |
| 08 | ASSISTÊNCIA SOCIAL | 6.378.000,00 | 6.408.180,00 | 674.722,84 | 1.972.965,94 | 4,23 | 4.435.214,06 | 459.608,20 | 720.582,67 | 2,88 | 5.687.597,33 | 0,00 |
| 241 | ASSISTÊNCIA AO IDOSO | 255.000,00 | 254.920,00 | 2.350,00 | 2.350,00 | 0,01 | 252.570,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 254.920,00 | 0,00 |
| 242 | ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA | 20.000,00 | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 20.000,00 | 0,00 |
| 243 | ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE | 1.249.000,00 | 1.132.070,00 | 96.850,24 | 255.740,77 | 0,55 | 876.329,23 | 84.372,10 | 119.707,31 | 0,48 | 1.012.362,69 | 0,00 |
| 244 | ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA | 4.854.000,00 | 5.001.190,00 | 575.522,60 | 1.714.875,17 | 3,67 | 3.286.314,83 | 375.236,10 | 600.875,36 | 2,40 | 4.400.314,64 | 0,00 |
| 09 | PREVIDÊNCIA SOCIAL | 6.760.000,00 | 6.760.000,00 | 509.347,40 | 4.110.792,40 | 8,80 | 2.649.207,60 | 692.536,16 | 1.231.858,94 | 4,93 | 5.528.141,06 | 0,00 |
| 271 | PREVIDÊNCIA BÁSICA | 6.760.000,00 | 6.760.000,00 | 509.347,40 | 4.110.792,40 | 8,80 | 2.649.207,60 | 692.536,16 | 1.231.858,94 | 4,93 | 5.528.141,06 | 0,00 |
| 10 | SAÚDE | 26.497.943,00 | 26.497.943,00 | 2.672.467,46 | 11.032.477,41 | 23,63 | 15.465.465,59 | 2.980.494,69 | 5.860.849,79 | 23,44 | 20.637.093,21 | 0,00 |
| 301 | ATENÇÃO BÁSICA | 12.242.000,00 | 11.734.101,15 | 1.368.017,23 | 5.729.509,01 | 12,27 | 6.004.592,14 | 1.589.149,71 | 3.065.220,32 | 12,26 | 8.668.880,83 | 0,00 |
| 302 | ASSISTÊNCIA HOSPITALAR AMBULATORIAL | 11.290.000,00 | 11.958.695,06 | 1.090.941,45 | 4.856.864,95 | 10,40 | 7.101.830,11 | 1.323.000,99 | 2.632.590,98 | 10,53 | 9.326.104,08 | 0,00 |
| 303 | SUPORTE PROFILÁTICO TERAPÊUTICO | 1.535.000,00 | 1.494.574,29 | 86.879,28 | 163.516,24 | 0,35 | 1.331.058,05 | 13.855,68 | 65.709,14 | 0,26 | 1.428.865,15 | 0,00 |

| | | | | | | | | | | | | |
|-----|---------------------------|---------------|---------------|--------------|---------------|-------|---------------|--------------|--------------|-------|---------------|------|
| 304 | VIGILÂNCIA SANITÁRIA | 420.943,00 | 427.943,00 | 0,00 | 17.000,00 | 0,04 | 410.943,00 | 2.994,00 | 6.778,08 | 0,03 | 421.164,92 | 0,00 |
| 305 | VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA | 1.010.000,00 | 882.629,50 | 126.629,50 | 265.587,21 | 0,57 | 617.042,29 | 51.494,31 | 90.551,27 | 0,36 | 792.078,23 | 0,00 |
| 11 | TRABALHO | 70.000,00 | 70.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 70.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 70.000,00 | 0,00 |
| 333 | EMPREGABILIDADE | 70.000,00 | 70.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 70.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 70.000,00 | 0,00 |
| 12 | EDUCAÇÃO | 39.636.085,00 | 39.590.301,28 | 1.754.370,97 | 14.275.816,92 | 30,57 | 25.314.484,36 | 5.420.795,45 | 9.536.314,33 | 38,15 | 30.053.986,95 | 0,00 |
| 122 | ADMINISTRAÇÃO GERAL | 7.500,00 | 15.100,00 | 0,00 | 5.050,00 | 0,01 | 10.050,00 | 1.215,68 | 1.243,59 | 0,00 | 13.856,41 | 0,00 |
| 361 | ENSINO FUNDAMENTAL | 25.272.313,00 | 24.696.018,48 | 1.000.703,27 | 10.045.358,33 | 21,51 | 14.650.660,15 | 4.009.580,71 | 7.349.492,83 | 29,40 | 17.346.525,65 | 0,00 |
| 362 | ENSINO MÉDIO | 570.000,00 | 550.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 550.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 550.000,00 | 0,00 |
| 364 | ENSINO SUPERIOR | 500.000,00 | 545.495,78 | 168.857,00 | 260.136,50 | 0,56 | 285.359,28 | 74.252,75 | 165.532,25 | 0,66 | 379.963,53 | 0,00 |
| 365 | EDUCAÇÃO INFANTIL | 10.832.272,00 | 11.244.687,02 | 496.562,53 | 3.611.811,71 | 7,74 | 7.632.875,31 | 1.265.411,93 | 1.925.060,05 | 7,70 | 9.319.626,97 | 0,00 |

| PREFEITURA DE GOIANINHA | | | | | | | | | | | | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | |
|---|-------------------------------------|----------------|-------------------|------------------|---------------|---------------|-------------------|------------------|---------------|---------------|--|------|---|--|
| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção | | | | | | | | | | | | | Exercício: 2019 | |
| Bimestre: MARÇO-ABRIL/2019 | | | | | | | | | | | | | | |
| LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2 | | | | | | | | | | | | | | |
| Função/SubFunção | Dotação | | Despesa Empenhada | | | Saldo c (a-b) | Despesa Liquidada | | | Saldo e (a-d) | INSCR. EM ERSTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | | | |
| | Inicial | Atualizada (a) | No Bimestre | Até Bimestre (b) | % (d/total d) | | No Bimestre (d) | Até Bimestre (d) | % (d/total d) | | | | | |
| 366 | EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS | 1.379.000,00 | 1.398.000,00 | 83.223,17 | 348.435,38 | 0,75 | 1.049.564,62 | 65.309,38 | 89.960,61 | 0,36 | 1.308.039,39 | 0,00 | | |
| 367 | EDUCAÇÃO ESPECIAL | 1.075.000,00 | 1.141.000,00 | 5.025,00 | 5.025,00 | 0,01 | 1.135.975,00 | 5.025,00 | 5.025,00 | 0,02 | 1.135.975,00 | 0,00 | | |
| 13 | CULTURA | 2.792.000,00 | 2.868.800,00 | 823.235,52 | 1.227.932,09 | 2,63 | 1.640.867,91 | 217.286,98 | 371.649,61 | 1,49 | 2.497.150,39 | 0,00 | | |
| 392 | DIFUSÃO CULTURAL | 2.792.000,00 | 2.868.800,00 | 823.235,52 | 1.227.932,09 | 2,63 | 1.640.867,91 | 217.286,98 | 371.649,61 | 1,49 | 2.497.150,39 | 0,00 | | |
| 15 | URBANISMO | 15.625.000,00 | 15.816.278,21 | 1.312.789,38 | 3.876.820,71 | 8,30 | 11.939.457,50 | 1.396.204,81 | 2.353.199,99 | 9,41 | 13.463.078,22 | 0,00 | | |
| 451 | INFRA-ESTRUTURA URBANA | 8.659.000,00 | 8.659.000,00 | 225.263,19 | 596.501,69 | 1,28 | 8.062.498,31 | 257.478,39 | 405.478,70 | 1,62 | 8.253.521,30 | 0,00 | | |
| 452 | SERVIÇOS URBANOS | 6.666.000,00 | 6.857.278,21 | 1.087.526,19 | 3.280.319,02 | 7,03 | 3.576.959,19 | 1.138.726,42 | 1.947.721,29 | 7,79 | 4.909.556,92 | 0,00 | | |
| 453 | TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS | 300.000,00 | 300.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 300.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 300.000,00 | 0,00 | | |
| 16 | HABITAÇÃO | 1.068.000,00 | 1.068.000,00 | 55.203,34 | 55.203,34 | 0,12 | 1.012.796,66 | 55.203,34 | 55.203,34 | 0,22 | 1.012.796,66 | 0,00 | | |
| 482 | HABITAÇÃO URBANA | 1.068.000,00 | 1.068.000,00 | 55.203,34 | 55.203,34 | 0,12 | 1.012.796,66 | 55.203,34 | 55.203,34 | 0,22 | 1.012.796,66 | 0,00 | | |
| 17 | SANEAMENTO | 1.466.000,00 | 1.416.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.416.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.416.000,00 | 0,00 | | |
| 512 | SANEAMENTO BÁSICO URBANO | 1.466.000,00 | 1.416.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.416.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.416.000,00 | 0,00 | | |
| 18 | GESTÃO AMBIENTAL | 1.165.000,00 | 1.137.869,76 | 80.463,57 | 336.055,90 | 0,72 | 801.813,86 | 125.678,03 | 186.554,83 | 0,75 | 951.314,93 | 0,00 | | |
| 541 | PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL | 795.000,00 | 793.869,76 | 80.463,57 | 336.055,90 | 0,72 | 457.813,86 | 125.678,03 | 186.554,83 | 0,75 | 607.314,93 | 0,00 | | |
| 544 | RECURSOS HÍDRICOS | 370.000,00 | 344.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 344.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 344.000,00 | 0,00 | | |
| 20 | AGRICULTURA | 2.152.000,00 | 2.152.000,00 | 63.946,06 | 417.336,82 | 0,89 | 1.734.663,18 | 81.994,32 | 135.870,16 | 0,54 | 2.016.129,84 | 0,00 | | |
| 605 | ABASTECIMENTO | 1.247.000,00 | 1.248.599,20 | 63.946,06 | 414.291,82 | 0,89 | 834.307,38 | 78.949,32 | 132.825,16 | 0,53 | 1.115.774,04 | 0,00 | | |
| 606 | EXTENSÃO RURAL | 905.000,00 | 903.400,80 | 0,00 | 3.045,00 | 0,01 | 900.355,80 | 3.045,00 | 3.045,00 | 0,01 | 900.355,80 | 0,00 | | |
| 22 | INDÚSTRIA | 250.000,00 | 250.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 250.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 250.000,00 | 0,00 | | |
| 661 | PROMOÇÃO INDUSTRIAL | 250.000,00 | 250.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 250.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 250.000,00 | 0,00 | | |
| 23 | COMERCIO E SERVIÇOS | 1.111.000,00 | 920.052,03 | 4.050,00 | 36.900,86 | 0,08 | 883.151,17 | 12.728,57 | 16.350,36 | 0,07 | 903.701,67 | 0,00 | | |
| 695 | TURISMO | 1.111.000,00 | 920.052,03 | 4.050,00 | 36.900,86 | 0,08 | 883.151,17 | 12.728,57 | 16.350,36 | 0,07 | 903.701,67 | 0,00 | | |
| 26 | TRANSPORTE | 1.676.000,00 | 1.676.000,00 | 665,90 | 313.083,46 | 0,67 | 1.362.916,54 | 52.582,12 | 99.350,29 | 0,40 | 1.576.649,71 | 0,00 | | |
| 782 | TRANSPORTE RODOVIÁRIO | 1.676.000,00 | 1.676.000,00 | 665,90 | 313.083,46 | 0,67 | 1.362.916,54 | 52.582,12 | 99.350,29 | 0,40 | 1.576.649,71 | 0,00 | | |
| 27 | DESPORTO E LAZER | 3.762.500,00 | 3.808.283,72 | 238.308,03 | 562.871,93 | 1,21 | 3.245.411,79 | 241.182,82 | 327.380,95 | 1,31 | 3.480.902,77 | 0,00 | | |
| 812 | DESPORTO COMUNITÁRIO | 3.762.500,00 | 3.808.283,72 | 238.308,03 | 562.871,93 | 1,21 | 3.245.411,79 | 241.182,82 | 327.380,95 | 1,31 | 3.480.902,77 | 0,00 | | |
| 28 | ENCARGOS ESPECIAIS | 2.835.000,00 | 2.870.000,00 | 170.000,00 | 2.540.000,00 | 5,44 | 330.000,00 | 648.027,00 | 1.303.812,84 | 5,22 | 1.566.187,16 | 0,00 | | |
| 843 | SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA | 2.835.000,00 | 2.870.000,00 | 170.000,00 | 2.540.000,00 | 5,44 | 330.000,00 | 648.027,00 | 1.303.812,84 | 5,22 | 1.566.187,16 | 0,00 | | |
| 99 | RESERVA DE CONTINGENCIA | 340.000,00 | 340.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 340.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 340.000,00 | 0,00 | | |

| PREFEITURA DE GOIANINHA | | | | | | | | | | | | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | |
|---|-------------------------|----------------|-------------------|------------------|---------------|---------------|-------------------|------------------|---------------|---------------|--|------|---|--|
| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção | | | | | | | | | | | | | Exercício: 2019 | |
| Bimestre: MARÇO-ABRIL/2019 | | | | | | | | | | | | | | |
| LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2 | | | | | | | | | | | | | | |
| Função/SubFunção | Dotação | | Despesa Empenhada | | | Saldo c (a-b) | Despesa Liquidada | | | Saldo e (a-d) | INSCR. EM ERSTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | | | |
| | Inicial | Atualizada (a) | No Bimestre | Até Bimestre (b) | % (d/total d) | | No Bimestre (d) | Até Bimestre (d) | % (d/total d) | | | | | |
| 999 | RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 340.000,00 | 340.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 340.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 340.000,00 | 0,00 | | |
| Total Geral | | 123.546.528,00 | 123.546.528,00 | 8.940.039,05 | 46.691.922,87 | | 76.854.605,13 | 13.874.488,58 | 24.998.394,67 | | | 0,00 | | |

RUDEMBERG HONORIO LISBOA

Prefeito Municipal

WILSON GOMES MACHADO JUNIOR

Secretário De Planejamento, Admin., E Finanças

SUEANE CORREIA DE CASTRO

Controladora

| PREFEITURA DE GOIANINHA | | | | | | | | | | | | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | |
|---|--|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|---------------|--------------|--------------|--------------|--------------|---|-------------------------------|
| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida | | | | | | | | | | | | | Exercício: 2019 | |
| Período de Referência: mai/2018 a abr/2019 | | | | | | | | | | | | | | |
| RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I) | | | | | | | | | | | | | | |
| Especificação | Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses | | | | | | | | | | | | Total (Últimos 12 Meses) | Previsão Atualizada Exercício |
| | mai/18 | jun/18 | jul/18 | ago/18 | set/18 | out/18 | nov/18 | dez/18 | jan/19 | fev/19 | mar/19 | abr/19 | | |
| RECEITAS CORRENTES (I) | 7.429.593,04 | 7.137.903,86 | 6.969.416,75 | 6.749.533,00 | 6.453.368,09 | 6.962.997,76 | 7.128.317,42 | 10.248.399,82 | 6.898.071,81 | 8.742.124,58 | 7.146.403,83 | 7.335.273,93 | 89.201.403,89 | 114.696.452,00 |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 547.887,60 | 362.600,06 | 446.553,68 | 401.182,61 | 354.420,03 | 491.504,89 | 415.176,12 | 477.920,32 | 319.765,44 | 493.274,24 | 412.272,84 | 537.319,59 | 5.259.877,42 | 7.684.652,00 |
| Contribuições | 46.467,46 | 503.371,85 | 89.211,57 | 588.699,26 | 94.283,03 | 665.109,41 | 101.715,37 | 801.803,86 | 107.160,75 | 1.182.635,68 | 664.240,80 | 680.555,89 | 5.525.254,93 | 6.480.000,00 |
| Receita Patrimonial | 15.292,87 | 16.047,12 | 20.218,30 | 22.582,81 | 17.748,61 | 13.791,00 | 12.003,39 | 12.083,34 | 15.819,97 | 192.301,67 | 83.295,34 | 104.403,61 | 525.588,03 | 1.690.000,00 |
| Receita Agropecuária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|---------------|--------------|--------------|--------------|--------------|---------------|----------------|--|
| Industrial | | | | | | | | | | | | | | | |
| Receita de Serviços | 3.219,36 | 2.114,17 | 2.062,45 | 1.922,28 | 2.415,40 | 10.815,14 | 2.897,74 | 4.931,70 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 30.378,24 | 100.000,00 | |
| Transferências Correntes | 6.816.725,75 | 6.253.770,66 | 6.411.370,75 | 5.735.146,04 | 5.984.501,02 | 5.781.777,32 | 6.596.524,80 | 8.951.660,60 | 6.454.707,66 | 6.849.839,66 | 5.966.652,97 | 6.004.427,54 | 77.807.104,77 | 98.035.800,00 | |
| Outras Receitas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 617,99 | 24.073,33 | 19.941,88 | 8.567,30 | 53.200,50 | 706.000,00 | |
| IRRF | -151.701,94 | -67.156,41 | -43.562,00 | -32.307,76 | -24.563,00 | -87.784,34 | -44.395,18 | -124.341,44 | -61.898,05 | -97.043,77 | -121.936,39 | -93.384,61 | -950.074,89 | 0,00 | |
| IRRF | -151.701,94 | -67.156,41 | -43.562,00 | -32.307,76 | -24.563,00 | -87.784,34 | -44.395,18 | -124.341,44 | -61.898,05 | -97.043,77 | -121.936,39 | -93.384,61 | -950.074,89 | 0,00 | |
| DEDUÇÕES (II) | -460.206,24 | -866.243,82 | -337.426,63 | -865.406,19 | -309.724,04 | -938.126,77 | -401.180,23 | -1.177.626,36 | -496.567,75 | -873.877,78 | -605.946,17 | -612.098,32 | -7.944.430,30 | -5.094.924,00 | |
| CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | -353.064,53 | -176.851,07 | -184.785,90 | -714.701,50 | 2.100.000,00 | |
| Dedução de Receita FUNDEB | -460.206,24 | -431.308,41 | -337.426,63 | -375.996,71 | -309.724,04 | -366.058,23 | -401.180,23 | -481.986,22 | -496.567,75 | -520.813,25 | -429.095,10 | -427.312,42 | -5.037.675,23 | -7.194.924,00 | |
| CPSSS do Servidor Civil - Principal | 0,00 | -434.935,41 | 0,00 | -489.409,48 | 0,00 | -572.068,54 | 0,00 | -695.640,14 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | -2.192.053,57 | 0,00 | |
| Receita Corrente Líquida (III) = (I-II) | 6.817.684,86 | 6.204.503,63 | 6.588.428,12 | 5.851.819,05 | 6.119.081,05 | 5.937.086,65 | 6.682.742,01 | 8.946.432,02 | 6.339.606,01 | 7.771.203,03 | 6.418.521,27 | 6.629.791,00 | 80.306.898,70 | 109.601.528,00 | |

RUDEMBERG HONORIO LISBOA

Prefeito Municipal

WILSON GOMES MACHADO JUNIOR

Secretário De Planejamento, Admin., E Finanças

SUEANE CORREIA DE CASTRO

Controladora

| | | | | | |
|---|------------------|---|---------------------|---------------------|--|
| PREFEITURA DE GOIANINHA | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | | |
| Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias | | Exercício: 2019 | | | |
| Bimestre: MARÇO-ABRIL/2019 | | | | | |
| RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II) | | | | | |
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS | | |
| | | | Até o Bimestre 2019 | Até o Bimestre 2018 | |
| RECEITAS CORRENTES (I) | 7.000.000,00 | 7.000.000,00 | 2.569.932,06 | 0,00 | |
| Receita de Contribuições dos Segurados | 2.400.000,00 | 2.400.000,00 | 892.917,87 | 0,00 | |
| Civil | 2.400.000,00 | 2.400.000,00 | 892.917,87 | 0,00 | |
| Ativo | 2.400.000,00 | 2.400.000,00 | 892.917,87 | 0,00 | |
| Inativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Militar | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Ativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Inativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Receita de Contribuições Patronais | 3.300.000,00 | 3.300.000,00 | 1.325.942,88 | 0,00 | |
| Civil | 3.300.000,00 | 3.300.000,00 | 1.325.942,88 | 0,00 | |
| Ativo | 3.300.000,00 | 3.300.000,00 | 1.325.942,88 | 0,00 | |
| Inativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Militar | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Ativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Inativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Receita Patrimonial | 780.000,00 | 780.000,00 | 322.702,10 | 0,00 | |
| Receitas Imobiliárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Receitas de Valores Mobiliários | 780.000,00 | 780.000,00 | 322.702,10 | 0,00 | |
| Outras Receitas Patrimoniais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Receita de Serviços | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Outras Receitas Correntes | 520.000,00 | 520.000,00 | 28.369,21 | 0,00 | |
| Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS | 500.000,00 | 500.000,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Demais Receitas Correntes | 20.000,00 | 20.000,00 | 28.369,21 | 0,00 | |
| RECEITAS DE CAPITAL (III) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Alienação de Bens, Direitos e Ativos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Amortização de Empréstimos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Outras Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II) | 7.000.000,00 | 7.000.000,00 | 2.569.932,06 | 0,00 | |

| | | | | | | | | |
|-----------------------------------|-----------------|--------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---|---------------------|
| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | |
| | | | Até o Bimestre 2019 | Até o Bimestre 2018 | Até o Bimestre 2019 | Até o Bimestre 2018 | Até o Bimestre 2019 | Até o Bimestre 2018 |
| ADMINISTRAÇÃO (V) | 2.255.000,00 | 2.255.000,00 | 470.792,40 | 0,00 | 169.999,30 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 1.445.000,00 | 1.445.000,00 | 470.792,40 | 0,00 | 169.999,30 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 810.000,00 | 810.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PREVIDENCIA (VI) | 4.430.000,00 | 4.430.000,00 | 3.640.000,00 | 0,00 | 1.061.859,64 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Benefícios - Civil | 4.430.000,00 | 4.430.000,00 | 3.640.000,00 | 0,00 | 1.061.859,64 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aposentadorias | 4.000.000,00 | 3.530.000,00 | 3.000.000,00 | 0,00 | 926.224,39 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensões | 400.000,00 | 400.000,00 | 140.000,00 | 0,00 | 49.171,04 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Benefícios Previdenciários | 30.000,00 | 500.000,00 | 500.000,00 | 0,00 | 86.464,21 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Benefícios - Militar | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Reformas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | | | | |
|---|---------------------|---------------------|----------------------|-------------|---------------------|-------------|-------------|-------------|
| Pensões | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Benefícios Previdenciários | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI) | 6.685.000,00 | 6.685.000,00 | 4.110.792,40 | 0,00 | 1.231.858,94 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)2 | 315.000,00 | 315.000,00 | -1.540.860,34 | 0,00 | 1.338.073,12 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | |
|---|--|---|
| PREFEITURA DE GOIANINHA | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |
| Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias | | Exercício: 2019 |
| Bimestre: MARÇO-ABRIL/2019 | | |
| RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II) | | |
| RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES | | PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA |
| VALOR | | 0,00 |
| RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS | | PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA |
| VALOR | | 240.000,00 |
| APORTES DE RECURSOS PARA PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS | | APORTES REALIZADOS |
| Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar | | 0,00 |
| Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos | | 0,00 |
| Outros Aportes para o RPPS | | 0,00 |
| Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro | | 0,00 |
| BENS E DIREITOS DO RPPS | | PERÍODO DE REFERÊNCIA |
| | | Exercício |
| Caixa e Equivalentes de Caixa | | 0,00 |
| Investimentos e Aplicações | | 0,00 |
| Outros Bens e Direitos | | 0,00 |

RUDEMBERG HONORIO LISBOA

Prefeito Municipal

WILSON GOMES MACHADO JUNIOR

Secretário De Planejamento, Admin., E Finanças

SUEANE CORREIA DE CASTRO

Controladora

| | | | |
|---|---------------------|---|--|
| PREFEITURA DE GOIANINHA | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | |
| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal | | Exercício: 2019 | |
| Período: JANEIRO-FEVEREIRO/2019 | | | |
| RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6) | | | |
| RECEITAS PRIMÁRIAS | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS | |
| | | Até o Bimestre/2019 | |
| RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I) | 107.401.528,00 | 14.622.815,39 | |
| Receitas Tributárias | 7.684.652,00 | 813.039,68 | |
| IPTU | 966.000,00 | 5.011,71 | |
| ISS | 2.530.000,00 | 400.334,73 | |
| IBTI | 542.000,00 | 111.484,74 | |
| IRRF | 1.492.152,00 | 65.121,17 | |
| Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 2.154.500,00 | 231.087,33 | |
| Receitas de Contribuições | 6.480.000,00 | 1.289.796,43 | |
| Receita Patrimonial Líquida | 1.690.000,00 | 208.121,64 | |
| Aplicações Financeiras (II) | 1.251.000,00 | 208.121,64 | |
| Outras Receitas Patrimoniais | 439.000,00 | 0,00 | |
| Transferências Correntes | 90.840.876,00 | 12.287.166,32 | |
| Cota-Parte do FPM | 30.822.620,00 | 4.123.032,56 | |
| Cota-Parte do ICMS | 4.900.000,00 | 911.731,50 | |
| Cota-Parte do IPVA | 790.000,00 | 50.836,95 | |
| Cota-Parte do ITR | 50.000,00 | 578,47 | |
| Transferências da LC 87/1996 | 10.000,00 | 0,00 | |
| Transferências da LC 61/1989 | 8.000,00 | 726,20 | |
| Transferências do FUNDEB | 22.213.180,00 | 4.873.538,61 | |
| Outras Transferências Correntes | 32.047.076,00 | 2.326.722,03 | |
| Demais Receitas Correntes | 706.000,00 | 24.691,32 | |
| Outras Receitas Financeiras(III) | 0,00 | 0,00 | |
| Receitas Correntes Restantes | 706.000,00 | 24.691,32 | |
| RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III) | 106.150.528,00 | 14.414.693,75 | |
| RECEITAS DE CAPITAL (V) | 16.045.000,00 | 0,00 | |
| Operações de Crédito (VI) | 190.000,00 | 0,00 | |
| Amortização de Empréstimos (VII) | 0,00 | 0,00 | |
| Alienação de Bens | 100.000,00 | 0,00 | |
| Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII) | 0,00 | 0,00 | |
| Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX) | 0,00 | 0,00 | |
| Outras Aliações de Bens | 100.000,00 | 0,00 | |
| Transferências de Capital | 15.705.000,00 | 0,00 | |
| Convênios | 8.450.000,00 | 0,00 | |
| Outras Transferências de Capital | 7.255.000,00 | 0,00 | |
| Outras Receitas de Capital | 50.000,00 | 0,00 | |
| Outras Receitas de Capital Não Primárias(X) | 0,00 | 0,00 | |
| Outras Receitas de Capital Primárias | 50.000,00 | 0,00 | |
| RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII -IX - X) | 15.855.000,00 | 0,00 | |
| RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI) | 122.005.528,00 | 14.414.693,75 | |

| | | | | | | | |
|--------------------|--------------------|---------------------|---------------------|----------------|--------------|--------------------------------|-----------|
| DESPESAS PRIMÁRIAS | DOTAÇÃO ATUALIZADA | Até o Bimestre/2019 | | | | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | PAGOS (c) |
| | | DESPESAS EMPENHADAS | DESPESAS LIQUIDADAS | DESPESAS PAGAS | RESTOS PAGAR | | |

| | | | | (a) | PROCESSADOS PAGOS (b) | | |
|---|----------------|---------------|---------------|---------------|-----------------------|------------|--------------|
| DESPESAS CORRENTES (XIII) | 85.408.313,74 | 35.067.788,57 | 10.355.661,45 | 10.064.986,36 | 168.491,95 | 55.193,29 | 55.193,29 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 51.272.335,39 | 27.457.110,51 | 7.752.082,11 | 7.745.655,75 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Juros e Encargos da Dívida (XIV) | 200.000,00 | 160.000,00 | 58.305,45 | 58.305,45 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Correntes | 33.935.978,35 | 7.450.678,06 | 2.545.273,89 | 2.261.025,16 | 168.491,95 | 55.193,29 | 55.193,29 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV) | 85.208.313,74 | 34.907.788,57 | 10.297.356,00 | 10.006.680,91 | 168.491,95 | 55.193,29 | 55.193,29 |
| DESPESAS DE CAPITAL (XVI) | 37.798.214,26 | 2.684.095,25 | 768.244,64 | 662.475,28 | 0,00 | 86.000,00 | 86.000,00 |
| Investimentos | 34.503.214,26 | 474.095,25 | 170.764,25 | 64.994,89 | 0,00 | 86.000,00 | 86.000,00 |
| Inversões Financeiras | 500.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Concessão de Empréstimos (XVII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição de Título de Crédito (XIX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Inversões Financeiras | 500.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida (XX) | 2.795.000,00 | 2.210.000,00 | 597.480,39 | 597.480,39 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX) | 35.003.214,26 | 474.095,25 | 170.764,25 | 64.994,89 | 0,00 | 86.000,00 | 86.000,00 |
| RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXII) | 340.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII) | 120.551.528,00 | 35.381.883,82 | 10.468.120,25 | 10.071.675,80 | 168.491,95 | 141.193,29 | 141.193,29 |
| RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha(XXVII) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)] | | | | | | | 4.033.332,71 |

| META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO | VALOR CORRENTE |
|---|----------------|
| Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência (RESULTADO PRIMÁRIO) | 4.180.000,00 |
| JUROS NOMINAIS | VALOR CORRENTE |
| Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV) | 0,00 |
| Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI) | 0,00 |
| RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + (XXV - XXVI)) | 4.033.332,71 |
| TOTAIS | VALOR CORRENTE |
| Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência (RESULTADO NOMINAL) | 229.500,00 |

| CÁLCULO RESULTADO NOMINAL | SALDO | |
|---|----------------|---------------------|
| | Em 31/Dez/2018 | Até o Bimestre/2019 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII) | 50.410.252,12 | 49.943.709,59 |
| DEDUÇÕES (XXIX) | 18.931.629,82 | 23.626.792,51 |
| Disponibilidade de Caixa | 0,00 | 0,00 |
| Disponibilidade de Caixa Bruta | 19.912.721,94 | 23.627.042,51 |
| (-) Restos a Pagar Processados (XXX) | 981.092,12 | 250,00 |
| Demais Haveres Financeiros | 0,00 | 0,00 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX) | 31.478.622,30 | 26.316.917,08 |
| RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIb - XXXIa) | 5.161.705,22 | 5.161.705,22 |

| AJUSTE METODOLÓGICO | VALOR CORRENTE |
|--|----------------|
| VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXb - XXXa) | 0,00 |
| RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX) | 0,00 |
| PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV) | 0,00 |
| VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXVII) | 0,00 |
| PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI) | 0,00 |
| OUTROS AJUSTES (XXXVII) | 0,00 |
| RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII) | 0,00 |
| RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI) | 0,00 |
| INFORMAÇÕES ADICIONAIS | VALOR CORRENTE |
| SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 0,00 |
| Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS | 0,00 |
| Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais | 0,00 |
| RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS | 0,00 |

RUDEMBERG HONORIO LISBOA

Prefeito Municipal

WILSON GOMES MACHADO JUNIOR

Secretário De Planejamento, Admin., E Finanças

SUEANE CORREIA DE CASTRO

Controladora

| PREFEITURA DE GOIANINHA | | | | | | | | | | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | |
|--|------------------------------------|---------------------------|------------|------------|----------|------------------------------------|-------------------------------------|------------|------------|------------|---|-----------|
| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão | | | | | | | | | | | Exercício: 2019 - | |
| Bimestre: MARÇO-ABRIL/2019 | | | | | | | | | | | LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7 | |
| Poder/Órgão | Restos a Pagar Processados | | | | | Restos a Pagar Não Processados | | | | | Saldo Total (a +b) | |
| | Inscritos Em Exercícios Anteriores | Em 31 de dezembro de 2018 | Pagos | Cancelados | Saldo(a) | Inscritos Em Exercícios Anteriores | Inscritos em 31 de dezembro de 2018 | Liquidados | Pagos | Cancelados | | Saldo(b) |
| PREFEITURA DE GOIANINHA | 0,00 | 172.259,45 | 168.491,95 | 0,00 | 3.767,50 | 0,00 | 172.027,31 | 146.193,29 | 146.193,29 | 15.027,13 | 10.806,89 | 14.574,39 |
| Total | 0,00 | 172.259,45 | 168.491,95 | 0,00 | 3.767,50 | 0,00 | 172.027,31 | 146.193,29 | 146.193,29 | 15.027,13 | 10.806,89 | 14.574,39 |

RUDEMBERG HONORIO LISBOA

Prefeito Municipal

WILSON GOMES MACHADO JUNIOR

Secretário De Planejamento, Admin., E Finanças

SUEANE CORREIA DE CASTRO

Controladora

| PREFEITURA DE GOIANINHA | | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | |
|--|------------------|-------------------------|---|-------------------|
| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino | | | Exercício: 2019 | |
| Bimestre: MARÇO-ABRIL/2019 | | | Lei 9.394/96, Art. 72 - Anexo 8 | |
| RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) | % (c) = (b/a)x100 |
| 1 - RECEITA DE IMPOSTOS | 6.504.652,00 | 6.504.652,00 | 1.584.662,27 | 24,36 |
| 1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU | 1.940.500,00 | 1.940.500,00 | 355.497,94 | 18,32 |
| 1.1.1 - IPTU | 966.000,00 | 966.000,00 | 91.132,15 | 9,43 |
| 1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU | 974.500,00 | 974.500,00 | 264.365,79 | 27,13 |
| 1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI | 542.000,00 | 542.000,00 | 171.709,55 | 31,68 |
| 1.2.1 - ITBI | 542.000,00 | 542.000,00 | 171.709,55 | 31,68 |
| 1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS | 2.530.000,00 | 2.530.000,00 | 844.214,94 | 33,37 |
| 1.3.1 - ISS | 2.530.000,00 | 2.530.000,00 | 844.214,94 | 33,37 |
| 1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renta Retido na Fonte - IRRF | 1.492.152,00 | 1.492.152,00 | 213.239,84 | 14,29 |
| 2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS | 36.580.620,00 | 36.580.620,00 | 9.368.943,77 | 25,61 |
| 2.1 - Cota-Parte FPM | 30.822.620,00 | 30.822.620,00 | 7.315.530,51 | 23,73 |
| 2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b | 30.216.620,00 | 30.216.620,00 | 7.315.530,51 | 24,21 |
| 2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d | 303.000,00 | 303.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea e | 303.000,00 | 303.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2.2 - Cota-Parte ICMS | 4.900.000,00 | 4.900.000,00 | 1.788.756,67 | 36,51 |
| 2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996 | 10.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação | 8.000,00 | 8.000,00 | 1.467,32 | 18,34 |
| 2.5 - Cota-Parte ITR | 50.000,00 | 50.000,00 | 821,78 | 1,64 |
| 2.6 - Cota-Parte IPVA | 790.000,00 | 790.000,00 | 262.367,49 | 33,21 |
| 2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2) | 43.085.272,00 | 43.085.272,00 | 10.953.606,04 | 25,42 |
| RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) | % (c) = (b/a)x100 |
| 4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE | 3.232.500,00 | 3.232.500,00 | 592.534,67 | 18,33 |
| 5.1 - Transferências do Salário-Educação | 930.000,00 | 930.000,00 | 387.116,84 | 41,63 |
| 5.2 - Transferências do PDDE | 30.000,00 | 30.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 5.3 - Transferências do PNAE | 900.000,00 | 900.000,00 | 200.711,40 | 22,30 |
| 5.4 - Transferências do PNATE | 550.000,00 | 550.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 5.5 - Outras Transferências do FNDE | 802.000,00 | 802.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 5.5 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE | 20.500,00 | 20.500,00 | 4.706,43 | 22,96 |
| 6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS | 1.560.000,00 | 1.560.000,00 | 21,20 | 0,00 |
| 6.1 - Transferências de Convênios | 1.550.000,00 | 1.550.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios | 10.000,00 | 10.000,00 | 21,20 | 0,21 |
| 7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | 700.000,00 | 700.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8) | 4.792.500,00 | 4.792.500,00 | 592.555,87 | 12,36 |
| FUNDEB - RECEITAS DO FUNDEB | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) | % (c) = (b/a)x100 |
| 10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB | 7.194.924,00 | 7.194.924,00 | 1.873.788,52 | 26,04 |
| 10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1) | 6.043.324,00 | 6.043.324,00 | 1.463.106,01 | 24,21 |
| 10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2) | 980.000,00 | 980.000,00 | 357.751,25 | 36,51 |
| 10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3) | 2.000,00 | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4) | 1.600,00 | 1.600,00 | 293,48 | 18,31 |
| 10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecados Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.5) | 10.000,00 | 10.000,00 | 164,33 | 1,64 |
| 10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6) | 158.000,00 | 158.000,00 | 52.473,45 | 33,21 |
| 11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB | 22.259.680,00 | 22.259.680,00 | 9.095.270,87 | 40,86 |
| 11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB | 21.813.180,00 | 21.813.180,00 | 9.082.025,12 | 41,64 |
| 11.2 - Complementação da União ao FUNDEB | 400.000,00 | 400.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 11.3 - Receita de Aplicação dos Recursos do FUNDEB | 46.500,00 | 46.500,00 | 13.245,75 | 28,49 |
| 12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) | 14.618.256,00 | 14.618.256,00 | 7.208.236,60 | 15,60 |

| DESPESAS DO FUNDEB | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (e) | % (f)=(e/d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g) | % (h)=(g/d) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (I) |
|--|-----------------|------------------------|--|-------------|--|-------------|---------------------------------|
| 13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO | 13.384.408,00 | 13.054.408,00 | 8.915.000,00 | 68,29 | 6.332.121,01 | 48,51 | 0,00 |
| 13.1 - Com Educação Infantil | 3.165.000,00 | 3.421.000,00 | 2.005.000,00 | 58,61 | 1.290.825,48 | 37,73 | 0,00 |
| 13.2 - Com Ensino Fundamental | 10.219.408,00 | 9.633.408,00 | 6.910.000,00 | 71,73 | 5.041.295,53 | 52,33 | 0,00 |
| 14 - OUTRAS DESPESAS | 8.875.272,00 | 8.875.272,00 | 2.836.702,71 | 31,96 | 1.497.644,75 | 16,87 | 0,00 |
| 14.1 - Com Educação Infantil | 2.550.272,00 | 2.741.272,00 | 1.193.450,90 | 43,54 | 362.108,56 | 13,21 | 0,00 |
| 14.2 - Com Ensino Fundamental | 6.325.000,00 | 6.134.000,00 | 1.643.251,81 | 26,79 | 1.135.536,19 | 18,51 | 0,00 |
| 15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14) | 22.259.680,00 | 21.929.680,00 | 11.751.702,71 | 53,59 | 7.829.765,76 | 35,70 | 0,00 |

| DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO | VALOR |
|---|--------------|
| 16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB | 0,00 |
| 16.1 - FUNDEB 60% | 0,00 |
| 16.2 - FUNDEB 40% | 0,00 |
| 17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB | 0,00 |
| 17.1 - FUNDEB 60% | 0,00 |
| 17.2 - FUNDEB 40% | 0,00 |
| 18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17) | 0,00 |
| 19 - TOTAL DE DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE(15-18) | 7.829.765,76 |
| 19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Renuneração do Magistério (13-(16.1+17.1))/(11*100)% | 69,61 |

| DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO | VALOR |
|---|-------|
| 16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB | 0,00 |
| 16.1 - FUNDEB 60% | 0,00 |
| 16.2 - FUNDEB 40% | 0,00 |
| 17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB | 0,00 |

| | |
|---|--------------|
| 17.1 - FUNDEB 60% | 0,00 |
| 17.2 - FUNDEB 40% | 0,00 |
| 18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17) | 0,00 |
| 19 - TOTAL DE DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE(15-18) | 7.829.765,76 |
| 19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Renumeração do Magistério (13-(16.1+17.1))/(11)*100% | 69,61 |
| 19.2 - Mínimo de 40% em Despesa com MDE, que não Renumeração do Magistério (14-(16.2+17.2))/(11)*100% | 16,46 |
| 19.3 - Mínimo de 5% não aplicado no Exercício (100-(19.1 + 19.2))% | 13,93 |
| CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE | VALOR |
| 20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS | 0,00 |
| 21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE | 0,00 |

| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DO MDE | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | INSCRITA S EM RESTOS A PAGAR(I) |
|--|-----------------|------------------------|---------------------|-------------|---------------------|-------------|---------------------------------|
| | | | Até o Bimestre (e) | % (f)=(e/d) | Até o Bimestre (g) | % (h)=(g/d) | |
| 22 - EDUCAÇÃO INFANTIL | 9.837.272,00 | 10.348.634,82 | 3.276.741,01 | 31,66 | 1.728.088,80 | 16,70 | 0,00 |
| 22.1 - Creche | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 22.2 - Pré-escola | 9.837.272,00 | 10.348.634,82 | 3.276.741,01 | 31,66 | 1.728.088,80 | 16,70 | 0,00 |
| 22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB | 5.715.272,00 | 6.162.272,00 | 3.198.450,90 | 51,90 | 1.652.934,04 | 26,82 | 0,00 |
| 22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos | 4.122.000,00 | 4.186.362,82 | 78.290,11 | 1,87 | 75.154,76 | 1,80 | 0,00 |
| 23 - ENSINO FUNDAMENTAL | 23.576.313,00 | 22.499.670,68 | 9.590.738,74 | 42,63 | 6.945.050,45 | 30,87 | 0,00 |
| 23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB | 16.544.408,00 | 15.767.408,00 | 8.553.251,81 | 54,25 | 6.176.831,72 | 39,17 | 0,00 |
| 23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos | 7.031.905,00 | 6.732.262,68 | 1.037.486,93 | 15,41 | 768.218,73 | 11,41 | 0,00 |
| 24 - ENSINO MÉDIO | 570.000,00 | 550.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 25 - ENSINO SUPERIOR | 500.000,00 | 545.495,78 | 260.136,50 | 47,69 | 165.532,25 | 30,35 | 0,00 |
| 26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 27 - OUTRAS | 3.762.500,00 | 3.808.283,72 | 562.871,93 | 14,78 | 327.380,95 | 8,60 | 0,00 |
| 28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 +26 +27) | 38.246.085,00 | 37.752.085,00 | 13.690.488,18 | 36,26 | 9.166.052,45 | 24,28 | 0,00 |

| DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL | | VALOR |
|---|--|--------------|
| 29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12) | | 7.208.236,60 |
| 30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO | | 0,00 |
| 31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB | | 0,00 |
| 32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS | | 0,00 |
| 33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO | | 0,00 |
| 34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j) | | 0,00 |
| 35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34) | | 7.208.236,60 |
| 36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35)) | | 1.464.902,65 |
| 37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37)/(3) x 100%) - LIMITE CONSTITUCIONAL 25% | | 13,37 |

| OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS AO FINANCIAMENTO DO ENSINO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | INSCRITA S EM RESTOS A PAGAR(I) |
|---|-----------------|------------------------|---------------------|-------------|---------------------|-------------|---------------------------------|
| | | | Até o Bimestre (e) | % (f)=(e/d) | Até o Bimestre (g) | % (h)=(g/d) | |
| 38 - DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADO AO ENSINO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO | 933.500,00 | 953.500,00 | 569.748,67 | 59,75 | 385.523,78 | 0,00 | 0,00 |
| 40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | 4.219.000,00 | 4.693.000,00 | 578.452,00 | 12,33 | 312.119,05 | 0,00 | 0,00 |
| 42 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38 + 39 + 40 + 41) | 5.152.500,00 | 5.646.500,00 | 1.148.200,67 | 20,33 | 697.642,83 | 0,00 | 0,00 |
| 43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 42) | 43.398.585,00 | 43.398.585,00 | 14.838.688,85 | 34,19 | 9.863.695,28 | 0,00 | 0,00 |

| RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO | | SALDO ATÉ BIMESTRE | CANCELADO EM 2019 (J) |
|--|--|--------------------|-----------------------|
| 44 - RESTOR A PAGAR DE DESPESAS COM MDE | | 0,00 | 0,00 |
| 44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino | | 0,00 | 0,00 |
| 44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB | | 0,00 | 0,00 |
| CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA | | VALOR | |
| | | FUNDEB (h) | Salário Educação |
| 45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | | 0,00 | 0,00 |
| 46 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE | | 0,00 | 0,00 |
| 47 - (-) PAGAMENTO EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE | | 0,00 | 0,00 |
| 47.1 (-) Orçamento do Exercício | | 0,00 | 0,00 |
| 47.2 (-) Restos a Pagar | | 0,00 | 0,00 |
| 48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE | | 0,00 | 0,00 |
| 49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE | | 0,00 | 0,00 |
| 50 - (+) Ajustes | | 0,00 | 0,00 |
| 50.1 (+) Retenções | | 0,00 | 0,00 |
| 50.2 (-) Valores a recuperar | | 0,00 | 0,00 |
| 50.3 (+) Outros valores extraorçamentários | | 0,00 | 0,00 |
| 50.4 (+) Conciliação Bancária | | 0,00 | 0,00 |
| 51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO | | 0,00 | 0,00 |

RUDEMBERG HONORIO LISBOA

Prefeito Municipal

WILSON GOMES MACHADO JUNIOR

Secretário De Planejamento, Admin., E Finanças

SUEANE CORREIA DE CASTRO

Controladora

RUDEMBERG HONORIO LISBOA

Prefeito Municipal

WILSON GOMES MACHADO JUNIOR

Secretário De Planejamento, Admin., E Finanças

SUEANE CORREIA DE CASTRO

Controladora

| PREFEITURA DE GOIANINHA | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | |
|--|------------------|---|-------------------|-------------|
| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde | | Exercício: 2019 | | |
| Período: JANEIRO-ABRIL/2019 | | ADCT, Art. 77 - Anexo 12 | | |
| RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | Até o Período (b) | % (b/a)x100 |
| RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I) | 6.504.652,00 | 6.504.652,00 | 1.584.662,27 | 24,36 |
| Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU | 966.000,00 | 966.000,00 | 91.132,15 | 9,43 |
| Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI | 542.000,00 | 542.000,00 | 171.709,55 | 31,68 |
| Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS | 2.530.000,00 | 2.530.000,00 | 844.214,94 | 33,36 |
| Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF | 1.492.152,00 | 1.492.152,00 | 213.239,84 | 14,29 |
| Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos | 80.000,00 | 80.000,00 | 19.222,03 | 24,02 |
| Dívida Ativa dos Impostos | 699.500,00 | 699.500,00 | 245.143,76 | 35,04 |
| Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa | 195.000,00 | 195.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II) | 35.974.620,00 | 35.974.620,00 | 9.368.943,77 | 26,04 |
| Cota-Parte FPM | 30.216.620,00 | 30.216.620,00 | 7.315.530,51 | 24,21 |
| Cota-Parte ITR | 50.000,00 | 50.000,00 | 821,78 | 1,64 |
| Cota-Parte IPVA | 790.000,00 | 790.000,00 | 262.367,49 | 33,21 |
| Cota-Parte ICMS | 4.900.000,00 | 4.900.000,00 | 1.788.756,67 | 36,50 |
| Cota-Parte IPI-Exportação | 8.000,00 | 8.000,00 | 1.467,32 | 18,34 |
| Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Desoneração ICMS (LC 87/96) | 10.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DE RECEITAS PARA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III)=I+II | 42.479.272,00 | 42.479.272,00 | 10.953.606,04 | 25,78 |
| TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS | 17.635.000,00 | 17.635.000,00 | 3.274.417,90 | 18,56 |
| Provenientes da União | 17.095.000,00 | 17.095.000,00 | 3.257.148,98 | 19,05 |
| Provenientes dos Estados | 450.000,00 | 450.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| Provenientes de Outros Municípios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas do SUS | 90.000,00 | 90.000,00 | 17.268,92 | 19,18 |
| TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS | 2.300.000,00 | 2.300.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO À SAÚDE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO À SAÚDE | 19.935.000,00 | 19.935.000,00 | 3.274.417,90 | 16,42 |

| DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa) | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | Inscritas em Restos a pagar não Processados |
|---|-----------------|------------------------|---------------------|-------------|---------------------|-------------|---|
| | | | Até o Período (f) | % (f/e)x100 | Até o Período (g) | % (g/e)x100 | |
| DESPESAS CORRENTES | 20.122.943,00 | 20.122.943,00 | 10.440.014,41 | 51,88 | 5.455.952,79 | 27,11 | 0,00 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 12.595.943,00 | 12.743.155,39 | 7.829.616,93 | 61,44 | 4.138.479,74 | 32,47 | 0,00 |
| Juros e Encargos da Dívida | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Correntes | 7.527.000,00 | 7.379.787,61 | 2.610.397,48 | 35,37 | 1.317.473,05 | 17,85 | 0,00 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 6.375.000,00 | 6.375.000,00 | 592.463,00 | 9,29 | 404.897,00 | 6,35 | 0,00 |
| Investimentos | 6.275.000,00 | 6.275.000,00 | 592.463,00 | 9,44 | 404.897,00 | 6,45 | 0,00 |
| Inversões Financeiras | 80.000,00 | 80.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida | 20.000,00 | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV) | 26.497.943,00 | 26.497.943,00 | 11.032.477,41 | 41,63 | 5.860.849,79 | 22,11 | 0,00 |
| DESPESAS COM INATIVOS PENSIONISTAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS | 19.945.000,00 | 19.967.843,42 | 6.310.164,97 | 31,60 | 3.445.933,50 | 17,25 | 0,00 |
| Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS | 17.340.000,00 | 17.362.843,42 | 6.254.961,63 | 36,02 | 3.390.730,16 | 19,52 | 0,00 |
| Recursos de Operações de Crédito | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Recursos | 2.605.000,00 | 2.605.000,00 | 55.203,34 | 2,11 | 55.203,34 | 2,11 | 0,00 |
| OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS (V) | 19.945.000,00 | 19.967.843,42 | 6.310.164,97 | 31,60 | 3.445.933,50 | 17,25 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V) | 6.552.943,00 | 6.530.099,58 | 4.722.312,44 | 72,31 | 2.414.916,29 | 36,98 | 0,00 |
| PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VII / III)x100 / I- LIMITE CONSTITUCIONAL 15% | | | | | | | 22,04 |
| VALOR REFERENTE A DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VII - (15 x IIIb)/100] | | | | | | | 771.875,38 |

| EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA | INSCRITOS | CANCELADOS/PRESCRITOS | PAGOS | A PAGAR | PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE |
|---|-----------|-----------------------|-------|---------|-------------------------------|
| Inscritos em 2019 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inscritos em 2018 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inscritos em 2017 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inscritos em 2016 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inscritos em 2015 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inscritos em 2014 a 2010 (Somatório) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | |
|-------|------|------|------|------|------|
| TOTAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
|-------|------|------|------|------|------|

| CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, PARÁGRAFOS 1º e 2º | RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS | | |
|--|---|---|----------------------------|
| | Saldo Inicial | Despesas custeadas no exercício de referência (k) | Saldo Final (Não Aplicado) |
| Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014 a 2010 (Somatório) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL (VIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS REC. VINC. CONFORME ART. 25 E 26 | LIMITE NÃO CUMPRIDO | | |
| | Saldo Inicial | Despesas custeadas no exercício de referência (k) | Saldo Final (Não Aplicado) |
| Diferença de limite não cumprido em 2018 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Diferença de limite não cumprido em 2017 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Diferença de limite não cumprido em 2016 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Diferença de limite não cumprido em 2015 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Diferença de limite não cumprido em 2014 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Diferença de limite não cumprido em 2013 a 2008 (Somatório) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL (IX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção) | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | Inscritas em Restos a Pagar não Processados |
|---------------------------------------|-----------------|------------------------|---------------------|-------------|---------------------|-------------|---|
| | | | Até o Período (f) | % (f/e)x100 | Até o Período (g) | % (g/e)x100 | |
| Atenção Básica | 12.242.000,00 | 11.734.101,15 | 5.729.509,01 | 48,82 | 3.065.220,32 | 26,12 | 0,00 |
| Assistência Hospitalar e Ambulatorial | 11.290.000,00 | 11.958.695,06 | 4.856.864,95 | 40,61 | 2.632.590,98 | 22,01 | 0,00 |
| Suporte Profilático e Terapêutico | 1.535.000,00 | 1.494.574,29 | 163.516,24 | 10,94 | 65.709,14 | 4,39 | 0,00 |
| Vigilância Sanitária | 420.943,00 | 427.943,00 | 17.000,00 | 3,97 | 6.778,08 | 1,58 | 0,00 |
| Vigilância Epidemiológica | 1.010.000,00 | 882.629,50 | 265.587,21 | 30,09 | 90.551,27 | 10,25 | 0,00 |
| Alimentação e Nutrição | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Subfunções | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 26.497.943,00 | 26.497.943,00 | 11.032.477,41 | 41,63 | 5.860.849,79 | 22,11 | 0,00 |

RUDEMBERG HONORIO LISBOA

Prefeito Municipal

WILSON GOMES MACHADO JUNIOR

Secretário De Planejamento, Admin., E Finanças

SUEANE CORREIA DE CASTRO

Controladora

| | |
|--|---|
| PREFEITURA DE GOIANINHA | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |
| Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária | |
| Bimestre: 2/2019 | Exercício: 2019 |
| RREO - Anexo 18 (LRF, Art. 48) | |
| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO | Até o Bimestre |
| RECEITAS | |
| Previsão Inicial | 123.546.528,00 |
| Previsão Atualizada | 123.546.528,00 |
| Receitas Realizadas | 28.320.085,63 |
| Déficit Orçamentário | 0,00 |
| Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais) | 0,00 |
| DESPESAS | |
| Dotação Inicial | 123.546.528,00 |
| Créditos Adicionais | 0,00 |
| Dotação Atualizada | 123.546.528,00 |
| Despesas Empenhadas | 46.691.922,87 |
| Despesas Liquidadas | 24.998.394,67 |
| Despesas Pagas | 23.957.532,45 |
| Superávit Orçamentário | 3.321.690,96 |
| DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO | Até o Bimestre |
| Despesas Empenhadas | 46.691.922,87 |
| Despesas Liquidadas | 24.998.394,67 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL | Até o Bimestre |
| Receita Corrente Líquida | 80.306.898,70 |
| RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA | Até o Bimestre |
| Regime Próprio de Previdência dos Servidores | |
| Receitas Previdenciárias Realizadas (IV) | 2.569.932,06 |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas (V) | 1.231.858,94 |
| Resultado Previdenciário (VI) = (IV-V) | 1.338.073,12 |

| RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO | Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a) | Resultado Apurado Até o Bimestre (b) | % em Relação à Meta (b/a) |
|------------------------------|--|--------------------------------------|---------------------------|
| Resultado Nominal | 229.500,00 | -6.338.032,97 | -2.761,67 |
| Resultado Primário | 4.180.000,00 | 4.956.439,62 | 118,57 |

| RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO | Inscrição | Cancelamento Bimestre | Até o Pagamento Até o Bimestre | Saldo a Pagar |
|---|------------|-----------------------|--------------------------------|---------------|
| RESTOS A PAGAR PROCESSADOS | | | | |
| Poder Executivo | 172.259,45 | 0,00 | 168.491,95 | 3.767,50 |
| Poder Legislativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS | | | | |
| Poder Executivo | 172.027,31 | 15.027,13 | 146.193,29 | 10.806,89 |
| Poder Legislativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | |
|-------|------------|-----------|------------|-----------|
| TOTAL | 344.286,76 | 15.027,13 | 314.685,24 | 14.574,39 |
|-------|------------|-----------|------------|-----------|

| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO | Valor Apurado Até o Bimestre | Limites Constitucionais Anuais | |
|---|------------------------------|---------------------------------|---------------------------|
| | | % Mínimo a Aplicar no Exercício | % Aplicado Até o Bimestre |
| Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino | 1.464.902,65 | 25,00 | 13,37 |
| Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental | 6.332.121,01 | 60,00 | 69,61 |

| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL | Valor Apurado até o Bimestre | | Saldo não realizado | |
|--|------------------------------|---------------|---------------------|---------------|
| Receita de Operação de Crédito | 0,00 | | 0,00 | |
| Despesa de Capital Líquida | 0,00 | | 0,00 | |
| PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA | Exercício | 10º Exercício | 20º Exercício | 35º Exercício |
| Regime Próprio de Previdência dos Servidores | | | | |
| Receitas Previdenciárias (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias (V) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS | Valor Apurado até o Bimestre | | Saldo a Realizar | |
| Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos | 0,00 | | 0,00 | |
| Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos | 0,00 | | 0,00 | |

| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | Valor Apurado Até o Bimestre | Limites Constitucionais Anuais | |
|---|------------------------------|-------------------------------------|---------------------------|
| | | % Mínimo a Aplicar no Exercício | % Aplicado Até o Bimestre |
| Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com Recursos de impostos | 2.414.916,29 | 15,00 | 22,04 |
| DESPESAS COM CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PP | | Valor Apurado no Exercício Corrente | |
| Total das Despesas / RCL (%) | | 0,00 | |

* Dedução IRRF Retido na fonte de acordo com decisão 720/2017-TCE (950.074,89)

RUDEMBERG HONORIO LISBOA

Prefeito Municipal

WILSON GOMES MACHADO JUNIOR

Secretário De Planejamento, Admin., E Finanças

SUEANE CORREIA DE CASTRO

Controladora

Publicado por:

Maria Eugênia do Nascimento
Código Identificador:4DD8FBFD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
LEI 475/2019 - ANEXOS LDO**

| LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS | | | | | | | | | |
|--|--------------------|-----------------|---------------------|--------------------|-----------------|---------------------|--------------------|-----------------|---------------------|
| ANEXO DE METAS FISCAIS | | | | | | | | | |
| METAS ANUAIS | | | | | | | | | |
| EXERCÍCIO DE 2020 | | | | | | | | | |
| AMF - Tabela I (LRF, art. 4º, § 1º) | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | RS 1,00 |
| ESPECIFICAÇÃO | 2020 | | | 2021 | | | 2022 | | |
| | Valor Corrente (a) | Valor Constante | % PIB (a/PIB x 100) | Valor Corrente (b) | Valor Constante | % PIB (b/PIB x 100) | Valor Corrente (c) | Valor Constante | % PIB (c/PIB x 100) |
| Receita Total | 17.443.880,00 | 16.772.961,53 | ,028 | 18.937.290,00 | 17.508.589,12 | ,030 | 19.884.154,50 | 17.676.375,23 | ,030 |
| Receitas Primárias (I) | 17.193.076,00 | 16.531.803,84 | ,027 | 18.664.654,00 | 17.256.521,81 | ,029 | 19.597.886,70 | 17.421.892,34 | ,030 |
| Despesa Total | 17.443.880,00 | 16.772.961,53 | ,028 | 18.937.290,00 | 17.508.589,12 | ,030 | 19.884.154,50 | 17.676.375,23 | ,030 |
| Despesas Primárias (II) | 17.263.947,00 | 16.599.949,03 | ,027 | 18.742.664,00 | 17.328.646,44 | ,029 | 19.667.297,20 | 17.483.596,05 | ,030 |
| Resultado Primário (III) = (I - II) | -70.871,00 | -68.145,19 | | -78.010,00 | -72.124,63 | | -69.410,50 | -61.703,70 | |
| Resultado Nominal | -124.774,95 | -119.975,91 | | -115.000,00 | -106.323,96 | | -94.000,00 | -83.562,98 | |
| Dívida Pública Consolidada | 705.000,00 | 677.884,61 | ,001 | 600.000,00 | 554.733,72 | ,001 | 500.000,00 | 444.483,95 | |
| Dívida Consolidada Líquida | 435.000,00 | 418.269,23 | | 320.000,00 | 295.857,98 | | 226.000,00 | 200.906,74 | |
| Fonte: PREFEITURA DE IPUEIRA RN | | | | | | | | | |
| Notas: | | | | | | | | | |
| 01) O cálculo das metas acima descritas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico: | | | | | | | | | |

| VARIÁVEL | 2020 | 2021 | 2022 |
|--|-------------------------|-------------------------|-------------------|
| PIB real (crescimento % anual) | 2,50 | 2,75 | 3,20 |
| Taxa real de juros implícito sobre a dívida líquida do Governo (média % anual) | 8,50 | 8,50 | 8,50 |
| Câmbio (R\$/US\$ - Final do ano) | 3,80 | 3,80 | 3,80 |
| Inflação média (% anual) projetada com base em índice oficial de inflação | 4,00 | 4,00 | 4,00 |
| Projeção do PIB do Estado - R\$ milhares | 62.011.866.000,00 | 62.756.000.000,00 | 64.271.190.000,00 |
| 02) Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes | | | |
| 2020 | 2021 | 2022 | |
| Valor Corrente / 1,0400 | Valor Corrente / 1,0816 | Valor Corrente / 1,1249 | |

JOSE MORGANIO PAIVA

Prefeito

JOACK MEDEIROS MORAIS

Contador CRC RN 007529-O-4

| | | | |
|--|------------|---|------------|
| ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - MUNICÍPIO DE Ipueira | | | |
| LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS | | | |
| ANEXO DE RISCOS FISCAIS | | | |
| DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS | | | |
| EXERCÍCIO DE 2020 | | | |
| ARF (LRF, art. 4º, § 3º) | | | RS 1,00 |
| RISCOS FISCAIS | | PROVIDÊNCIAS | |
| Descrição | Valor | Descrição | Valor |
| Perda na Arrecadação da Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM, A União em parte vem provocando as quedas nas receitas do IPI e Imposto de Renda com suas necessárias medidas anticrise internacional. | 977.812,47 | Limitação de Empenho - LDO 2020: Art. 32 Se verificado ao final do bimestre, que a efetivação da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal, o Poder Executivo por ato próprio e nos montantes necessários, promoverá nos trinta dias subsequentes, limitações de empenho e movimentação financeira. Parágrafo Único. A limitação de empenho iniciará com as despesas de investimentos, e não sendo suficiente para o atendimento no disposto no "caput" deste artigo, | 977.812,47 |
| TOTAL | 977.812,47 | TOTAL | 977.812,47 |
| Fonte: PREFEITURA DE IPUEIRA RN | | | |
| Notas: | | | |

JOSE MORGANIO PAIVA

Prefeito

JOACK MEDEIROS MORAIS

Contador CRC RN 007529-O-4

| | | | | | | | | |
|--|-----------------------------|-------|-------|------------------------------|--------|-------|----------------------------------|------------------|
| ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE | | | | | | | | |
| PREFEITURA DE IPUEIRA RN | | | | | | | | |
| CNPJ: 08.094.708/0001.60 | | | | | | | | |
| Av Fundador Francisco Quinino de Medeiros - 0000148 - Centro | | | | | | | | |
| Telefone (084)3424-0086 | | | | | | | | |
| pmipueira@hotmail.com | | | | | | | | |
| AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR | | | | | | | | |
| Exercício de 2020 | | | | | | | | |
| AMF - Tabela 2 (LRF, Art. 4º, § 2º, inciso I) | | | | | | | | RS 1,00 |
| Especificação | Metas Previstas em 2019 (a) | % PIB | % RCL | Metas Realizadas em 2019 (b) | % PIB | % RCL | Variação Valor c = (b - a) | % (c/a) x 100 |
| Receita Total | 14.374.639,36 | 0,02 | 8,97 | 12.156.986,30 | 30,00 | 2,36 | -2.217.653,06 | -15,42 |
| Receitas Primárias (I) | 14.125.903,36 | 0,02 | 7,09 | 12.127.009,46 | 46,00 | 2,11 | -1.998.893,90 | -14,15 |
| Despesa Total | 14.374.639,36 | 0,02 | 8,97 | 12.530.955,86 | 86,00 | 5,51 | -1.843.683,50 | -12,82 |
| Despesas Primárias (II) | 14.171.059,36 | 0,02 | 7,43 | 12.478.285,49 | 49,00 | 5,07 | -1.692.773,87 | -11,94 |
| Resultado Primário (I - II) | -45.156,00 | 0,00 | -0,34 | -351.276,03 | 97,00 | -2,96 | -306.120,03 | 677,91 |
| Resultado Nominal | 189.900,00 | 0,00 | 1,44 | -843.559,06 | -6,00 | -7,10 | -1.033.459,06 | -544,21 |
| Dívida Pública Consolidada | 900.000,00 | 0,00 | 6,82 | 903.832,83 | 83,00 | 7,61 | 3.832,83 | 0,42 |
| Dívida Consolidada Líquida | 649.900,00 | 0,00 | 4,93 | -274.906,18 | -18,00 | -2,31 | -924.806,18 | -142,29 |
| FONTE: PREFEITURA DE IPUEIRA RN | | | | | | | | |

| | | |
|---|--|-------------------|
| ESPECIFICAÇÃO | | VALOR |
| Previsão do PIB Estadual para 2019 | | 61.276.548.000,00 |
| Valor efetivo (realizado) do PIB Estadual para 2019 | | |

Ipueira, 12 de Abril de 2019

JOSE MORGANIO PAIVA

Prefeito

JOACK MEDEIROS MORAIS

Contador(a)

| | | | | | | | | | | | | |
|--|-----------------------------|---------------|---------|--------------------|---------|---------------|---------|---------------|--------|---------------|--------|--------|
| ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - MUNICÍPIO DE Ipueira | | | | | | | | | | | | |
| LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS | | | | | | | | | | | | |
| ANEXO DE METAS FISCAIS DAS METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES | | | | | | | | | | | | |
| EXERCÍCIO DE 2020 | | | | | | | | | | | | |
| AMF - Tabela 3 (LRF, art. 4º, § 2º inciso II) | | | | | | | | | | | | RS1,00 |
| ESPECIFICAÇÃO | VALORES A PREÇOS CORRENTES | | | | | | | | | | | |
| | 2017 | 2018 | % | 2019 | % | 2020 | % | 2021 | % | 2022 | % | |
| Receita Total | 10.776.553,36 | 12.141.997,88 | 12,67 | 16.178.534,00 | 33,24 | 17.443.880,00 | 7,82 | 18.937.290,00 | 8,56 | 19.884.154,50 | 5,00 | |
| Receita Primária (I) | 10.738.406,68 | 12.127.009,46 | 12,93 | 15.893.395,14 | 31,05 | 17.136.396,00 | 7,82 | 18.603.122,00 | 8,55 | 19.533.278,10 | 5,00 | |
| Despesa Total | 11.963.702,55 | 12.530.955,86 | 4,74 | 16.178.534,00 | 29,10 | 17.443.880,00 | 7,82 | 18.937.290,00 | 8,56 | 19.884.154,50 | 5,00 | |
| Despesa Primária (II) | 11.852.004,69 | 12.478.285,49 | 5,28 | 16.011.651,00 | 28,31 | 17.263.947,00 | 7,82 | 18.742.664,00 | 8,56 | 19.667.297,20 | 4,93 | |
| Resultado Primário (I - II) | -1.113.598,01 | -351.276,03 | -68,45 | -118.255,86 | -66,33 | -127.551,00 | 7,86 | -139.542,00 | 9,40 | -134.019,10 | -3,95 | |
| Resultado Nominal | 293.746,70 | -843.559,06 | -387,17 | 834.681,13 -198,94 | | -124.774,95 | -114,94 | -115.000,00 | -7,83 | -94.000,00 | -18,26 | |
| Dívida Pública Consolidada | 385.665,98 | 903.832,83 | 134,35 | 810.000,00 | -10,38 | 705.000,00 | -12,96 | 600.000,00 | -14,89 | 500.000,00 | -16,66 | |
| Dívida Consolidada Líquida | 568.652,88 | -274.906,18 | -148,34 | 559.774,95 | -303,62 | 435.000,00 | -22,29 | 320.000,00 | -26,43 | 226.000,00 | -29,37 | |
| ESPECIFICAÇÃO | VALORES A PREÇOS CONSTANTES | | | | | | | | | | | |
| | 2017 | 2018 | % | 2019 | % | 2020 | % | 2021 | % | 2022 | % | |
| Receita Total | 11.678.550,87 | 12.627.677,79 | 8,12 | 16.178.534,00 | 28,11 | 16.772.961,53 | 3,67 | 17.508.589,12 | 4,38 | 17.676.375,23 | 0,95 | |
| Receita Primária (I) | 11.637.211,31 | 12.612.089,83 | 8,37 | 15.893.395,14 | 26,01 | 16.477.303,84 | 3,67 | 17.199.632,02 | 4,38 | 17.364.457,37 | 0,95 | |
| Despesa Total | 12.965.064,45 | 13.032.194,09 | 0,51 | 16.178.534,00 | 24,14 | 16.772.961,53 | 3,67 | 17.508.589,12 | 4,38 | 17.676.375,23 | 0,95 | |
| Despesa Primária (II) | 12.844.017,48 | 12.977.416,90 | 1,03 | 16.011.651,00 | 23,38 | 16.599.949,03 | 3,67 | 17.328.646,44 | 4,38 | 17.483.596,05 | 0,89 | |
| Resultado Primário (I - II) | -1.206.806,16 | -365.327,07 | -69,72 | -118.255,86 | -67,63 | -122.645,19 | 3,71 | -129.014,42 | 5,19 | -119.138,67 | -7,65 | |
| Resultado Nominal | 318.333,29 | -877.301,42 | -375,59 | 834.681,13 | -195,14 | -119.975,91 | -114,37 | -106.323,96 | -11,37 | -83.562,98 | -21,40 | |
| Dívida Pública Consolidada | 417.946,22 | 939.986,14 | 124,90 | 810.000,00 | -13,82 | 677.884,61 | -16,31 | 554.733,72 | -18,16 | 444.483,95 | -19,87 | |
| Dívida Consolidada Líquida | 616.249,12 | -285.902,42 | -146,39 | 559.774,95 | -295,79 | 418.269,23 | -25,27 | 295.857,98 | -29,26 | 200.906,74 | -32,09 | |
| Nota: | | | | | | | | | | | | |
| Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes | | | | | | | | | | | | |

| ÍNDICES DE INFLAÇÃO | | | | | |
|---|-------------------------|-------------------------|-------------------------|-------------------------|-------------------------|
| 2017 | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | 2022 |
| 2,95 | 4,20 | 4,00 * | 4,00 * | 4,00 * | 4,00 * |
| VALORES DE REFERÊNCIA | | | | | |
| Valor Corrente x 1,0837 | Valor Corrente x 1,0400 | Valor Corrente x 1,0000 | Valor Corrente / 1,0400 | Valor Corrente / 1,0816 | Valor Corrente / 1,1249 |
| * Inflação Média (% anual) projetada com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, divulgado pelo IBGE. | | | | | |

Ipueira, 12 de Abril de 2019

JOSE MORGANIO PAIVA

Prefeito

JOACK MEDEIROS MORAIS

Contador CRC RN 007529-O-4

JOSE MORGANIO PAIVA

Prefeito

JOACK MEDEIROS MORAIS

Contador CRC RN 007529-O-4

| ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE IPUEIRA RN | | | | | | |
|--|---------------------|---------------|---------------------|---------------|---------------------|---------------|
| LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS | | | | | | |
| ANEXO DE METAS FISCAIS | | | | | | |
| EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO | | | | | | |
| EXERCÍCIO DE 2020 | | | | | | |
| AMF - Tabela 4 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso III) | | | | | | |
| | 2018 | % | 2017 | % | 2016 | RS 1,00 |
| PATRIMÔNIO LÍQUIDO | | | | | | |
| Patrimônio/Capital | 3.974.585,54 | 92,68 | 3.294.599,14 | 92,66 | 2.541.426,51 | 76,32 |
| Reservas | | | | | | |
| Resultado Acumulado | 313.688,71 | 7,32 | 261.120,59 | 7,34 | 788.397,18 | 23,68 |
| TOTAL | 4.288.274,25 | 100,00 | 3.555.719,73 | 100,00 | 3.329.823,69 | 100,00 |
| REGIME PREVIDENCIÁRIO | | | | | | |
| | 2018 | % | 2017 | % | 2016 | % |
| Patrimônio/Capital | | | | | | |
| Reservas | | | | | | |
| Resultado Acumulado | | | | | | |
| TOTAL | | | | | | |
| Fonte: PREFEITURA DE IPUEIRA RN | | | | | | |
| Notas: | | | | | | |

JOSE MORGANIO PAIVA

Prefeito

JOACK MEDEIROS MORAIS

Contador CRC RN 007529-O-4

| ESTADO DO RIO GRANDE - MUNICÍPIO DE Ipueira | |
|--|---------------------|
| LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS | |
| ANEXO DE METAS FISCAIS | |
| MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO | |
| EXERCÍCIO DE 2020 | |
| AMF - Tabela 9 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V) | |
| EVENTO | RS 1,00 |
| | Valor Previsto 2020 |
| Aumento Permanente da Receita | 50.000,00 |
| (-) Transferência Constitucionais | |
| (-) Transferência ao FUNDEB | |
| Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I) | 50.000,00 |
| Redução Permanente de Despesa (II) | 150.000,00 |
| Margem Bruta (III) = (I + II) | 200.000,00 |
| Saldo Utilizado da Margem Bruta (V) | 200.000,00 |
| Novas DOCC | 200.000,00 |
| Novas DOCC geradas por PPP | |
| Margem Líquida de expansão de DOCC (V) = (III - IV) | |
| Fonte: PREFEITURA DE IPUEIRA RN | |
| Notas: | |

JOSE MORGANIO PAIVA

Prefeito

JOACK MEDEIROS MORAIS

Contador CRC RN 007529-O-4

| ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - MUNICÍPIO DE Ipueira | | | |
|--|-------|-------|-------|
| LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS | | | |
| ANEXO DE METAS FISCAIS | | | |
| ORIGEM DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS | | | |
| EXERCÍCIO DE 2020 | | | |
| AMF - Tabela 5 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso III) | | | |
| | 2018 | 2017 | 2016 |
| | (a) | (b) | (c) |
| RECEITAS REALIZADAS | | | |
| RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I) | | | |

| | | | |
|--|-------------------------------|--------------------------------|--------------------------|
| Alineação de Bens Imóveis | | | |
| Alineação de Bens Móveis | | | |
| DESPESAS LIQUIDADAS | 2018 (d) | 2017 (e) | 2016 (f) |
| APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II) | | | |
| DESPESAS DE CAPITAL | | | |
| Investimentos | | | |
| Inversões Financeiras | | | |
| Amortização da Dívida | | | |
| DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES PREVIDENCIÁRIOS | | | |
| Regime Geral de Previdência Social | | | |
| Regime Próprio de Previdência dos Servidores | | | |
| SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO | 2018 (g) = ((Ia - Id) + f) | 2017 (h) = ((Ib - Iie) + f) | 2016 (i) = (Ic - IIf) |
| VALOR(III) | | | |
| Fonte: PREFEITURA DE IPUEIRA RN | | | |
| Notas: | | | |

JOSE MORGANIO PAIVA

Prefeito

JOACK MEDEIROS MORAIS

Contador CRC RN 007529-O-4

| | | | | |
|--|------------------------------|------|------|------|
| ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - MUNICÍPIO DE Ipueira | | | | |
| LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS | | | | |
| ANEXO DE METAS FISCAIS | | | | |
| ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA | | | | |
| EXERCÍCIO DE 2020 | | | | |
| AMF - Tabela 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V) | | | | |
| SETORES/PROGRAMAS/BENEFICIÁRIO | RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA | | | |
| | Tributo/Contribuição | 2020 | 2021 | 2022 |
| TOTAL | | | | |
| Fonte: PREFEITURA DE IPUEIRA RN | | | | |
| Notas: | | | | |

JOSE MORGANIO PAIVA

Prefeito

JOACK MEDEIROS MORAIS

Contador CRC RN 007529-O-4

| | | | | | | |
|--|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|
| ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - MUNICÍPIO DE Ipueira | | | | | | |
| LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS | | | | | | |
| METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS | | | | | | |
| RECEITAS | | | | | | |
| exercício de 2020 | | | | | | |
| Art. 4º, § 2º, inciso II da LRF | | | | | | RS 1,00 |
| ESPECIFICAÇÃO | ARRECADADA | | ORÇADA | | PREVISÃO | |
| | 2017 | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | 2022 |
| RECEITAS CORRENTES | 10.481.075,04 | 11.876.546,30 | 15.091.648,00 | 16.271.953,00 | 17.598.090,00 | 18.477.994,50 |
| Receita Tributária | 352.787,30 | 366.448,99 | 380.000,00 | 408.152,00 | 441.377,00 | 463.445,85 |
| Receita de Contribuição | 13.684,63 | 97.394,53 | 100.000,00 | 107.820,00 | 117.050,00 | 122.902,50 |
| Receita Patrimonial | 38.146,68 | 14.988,42 | 60.300,21 | 65.015,00 | 70.582,00 | 74.111,10 |
| Aplicações Financeiras | 38.146,68 | 14.988,42 | 52.569,43 | 56.680,00 | 61.532,00 | 64.608,60 |
| Outras Receitas Patrimoniais | | | 7.730,78 | 8.335,00 | 9.050,00 | 9.502,50 |
| Transferências Correntes | 10.069.118,22 | 11.379.232,98 | 14.520.347,79 | 15.658.966,00 | 16.936.206,00 | 17.783.016,30 |
| Demais Receitas Correntes | 7.338,21 | 18.481,38 | 31.000,00 | 32.000,00 | 32.875,00 | 34.518,75 |
| RECEITAS DE CAPITAL | 333.625,00 | 280.440,00 | 1.086.886,00 | 1.171.927,00 | 1.339.200,00 | 1.406.160,00 |
| Operações de Crédito | | | 150.000,00 | 161.780,00 | 175.574,00 | 184.352,70 |
| Alienação de Ativos | | | 30.000,00 | 32.344,00 | 35.530,00 | 37.306,50 |
| Amortização de Empréstimos | | | | | | |
| Transferência de Capital | 333.625,00 | 280.440,00 | 898.000,00 | 968.223,00 | 1.117.695,00 | 1.173.579,75 |
| Outras Receitas de Capital | | | 8.886,00 | 9.580,00 | 10.401,00 | 10.921,05 |
| TOTAL | 10.814.700,04 | 12.156.986,30 | 16.178.534,00 | 17.443.880,00 | 18.937.290,00 | 19.884.154,50 |
| Fonte: PREFEITURA DE IPUEIRA RN | | | | | | |
| Notas: | | | | | | |

| | | | | | | |
|--|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|
| ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - MUNICÍPIO DE Ipueira | | | | | | |
| LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS | | | | | | |
| METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS | | | | | | |
| DESPESAS | | | | | | |
| EXERCÍCIO DE 2020 | | | | | | |
| Art. 4º, § 2º, inciso II da LRF | | | | | | RS 1,00 |
| CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESAS | EXECUTADA | | ORÇADA | PREVISÃO | | |
| | 2017 | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | 2022 |
| DESPESAS CORRENTES (I) | 11.425.972,94 | 12.193.336,97 | 14.841.648,00 | 16.021.950,00 | 17.348.090,00 | 18.215.494,50 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 7.906.404,04 | 8.089.235,12 | 10.054.953,00 | 10.841.250,00 | 11.689.036,00 | 12.273.487,80 |
| Juros e Encargos da Dívida | 18.462,62 | | 16.883,00 | 18.203,00 | 19.626,00 | 20.607,30 |
| Outras Despesas Correntes | 3.501.106,28 | 4.104.101,85 | 4.769.812,00 | 5.162.497,00 | 5.639.428,00 | 5.921.399,40 |
| DESPESAS DE CAPITAL (II) | 537.729,61 | 337.618,89 | 1.086.886,00 | 1.171.930,00 | 1.339.200,00 | 1.418.660,00 |
| Investimentos | 444.494,37 | 284.948,52 | 936.886,00 | 1.010.200,00 | 1.164.200,00 | 1.222.410,00 |
| Inversões Financeiras | | | | | | |
| Amortização da Dívida | 93.235,24 | 52.670,37 | 150.000,00 | 161.730,00 | 175.000,00 | 196.250,00 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA + RESERVA DO RPPS(III) | | | 250.000,00 | 250.000,00 | 250.000,00 | 250.000,00 |

| | | | | | | |
|--|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|
| TOTAL (IV)=(I+II+III) | 11.963.702,55 | 12.530.955,86 | 16.178.534,00 | 17.443.880,00 | 18.937.290,00 | 19.884.154,50 |
| Fonte: PREFEITURA DE IPUUEIRA RN | | | | | | |
| Notas: | | | | | | |
| 01) Informacoes extraídas dos Relatorios Anuais de 2009, 2010 e PPA 2010/2013. | | | | | | |
| 02) Informações obtidas através da análise de desempenho das Despesas Orcadas e Realizadas desde os exercéios financeiros de 2009 a 2012 deste Município. | | | | | | |
| 03) 01) Informações extraídas dos Relatorios Anuais de 2012, 2013 e PPA 2014/2017. | | | | | | |
| 02)Informações obtidas através da análise de desempenho das Despesas Orcadas e Realizados desde os exercéios de 2011 a 2013 deste município. | | | | | | |
| 04) 01) INFORMACOES EXTRAIDAS DOS RELATORIOS ANUAIS 2013, 2014 e PPA 2014/2017. 02) INFORMACOES OBTIDAS ATRAVES DA ANALISE DE DESEMPENHO DAS DESPESAS ORCADAS E REALIZADAS DESDE OS EXERCICIOS FINANCEIROS DE 2012 A 2014. | | | | | | |

JOSE MORGANIO PAIVA
Prefeito

JOACK MEDEIROS MORAIS
Contador CRC RN 007529-O-4

| ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - MUNICÍPIO DE Ipuueira | | | | | | |
|--|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|
| LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS | | | | | | |
| METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS | | | | | | |
| RESULTADO PRIMÁRIO | | | | | | |
| EXERCÍCIO DE 2020 | | | | | | |
| Art. 4º, § 2º, inciso II da LRF | | | | | | RS 1,00 |
| ESPECIFICAÇÃO | 2017 | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | 2022 |
| RECEITAS CORRENTES (I) | 10.442.928,36 | 11.861.557,88 | 15.039.078,57 | 16.215.273,00 | 17.536.558,00 | 18.413.385,90 |
| Receita Tributária | 352.787,30 | 366.448,99 | 380.000,00 | 408.152,00 | 441.377,00 | 463.445,85 |
| Receita de Contribuição | 13.684,63 | 97.394,53 | 100.000,00 | 107.820,00 | 117.050,00 | 122.902,50 |
| Receita Patrimonial | -38.146,68 | -14.988,42 | -44.838,65 | -48.345,00 | -52.482,00 | -55.106,10 |
| (-)Aplicações Financeiras (II) | 38.146,68 | 14.988,42 | 52.569,43 | 56.680,00 | 61.532,00 | 64.608,60 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 0,00 | 0,00 | 7.730,78 | 8.335,00 | 9.050,00 | 9.502,50 |
| Transferências Correntes | 10.069.118,22 | 11.379.232,98 | 14.520.347,79 | 15.658.966,00 | 16.936.206,00 | 17.783.016,30 |
| Demais Receitas Correntes | 7.338,21 | 18.481,38 | 31.000,00 | 32.000,00 | 32.875,00 | 34.518,75 |
| RECEITAS FISCAIS CORRENTES (III) = (I - II) | 10.404.781,68 | 11.846.569,46 | 14.986.509,14 | 16.158.593,00 | 17.475.026,00 | 18.348.777,30 |
| RECEITAS DE CAPITAL (IV) | 333.625,00 | 280.440,00 | 1.086.886,00 | 1.171.927,00 | 1.339.200,00 | 1.406.160,00 |
| Operações de Crédito (V) | 0,00 | 0,00 | 150.000,00 | 161.780,00 | 175.574,00 | 184.352,70 |
| Alienação de Ativos (VI) | 0,00 | 0,00 | 30.000,00 | 32.344,00 | 35.530,00 | 37.306,50 |
| Amortização de Empréstimos (VII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferência de Capital | 333.625,00 | 280.440,00 | 898.000,00 | 968.223,00 | 1.117.695,00 | 1.173.579,75 |
| Outras Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 | 8.886,00 | 9.580,00 | 10.401,00 | 10.921,05 |
| RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VIII) = (IV - V - VI - VII) | 333.625,00 | 280.440,00 | 906.886,00 | 977.803,00 | 1.128.096,00 | 1.184.500,80 |
| RECEITAS PRIMÁRIAS (IX) = (III + VIII) | 10.738.406,68 | 12.127.009,46 | 15.893.395,14 | 17.136.396,00 | 18.603.122,00 | 19.533.278,10 |
| RECEITA TOTAL | 10.776.553,36 | 12.141.997,88 | 16.125.964,57 | 17.387.200,00 | 18.875.758,00 | 19.819.545,90 |
| DESPESAS CORRENTES (X) | 11.425.972,94 | 12.193.336,97 | 14.841.648,00 | 16.021.950,00 | 17.348.090,00 | 18.215.494,50 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 7.906.404,04 | 8.089.235,12 | 10.054.953,00 | 10.841.250,00 | 11.689.036,00 | 12.273.487,80 |
| Juros e Encargos da Dívida (XI) | 18.462,62 | 0,00 | 16.883,00 | 18.203,00 | 19.626,00 | 20.607,30 |
| Outras Despesas Correntes | 3.501.106,28 | 4.104.101,85 | 4.769.812,00 | 5.162.497,00 | 5.639.428,00 | 5.921.399,40 |
| DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII) = (X - XI) | 11.407.510,32 | 12.193.336,97 | 14.824.765,00 | 16.003.747,00 | 17.328.464,00 | 18.194.887,20 |
| DESPESAS DE CAPITAL (XIII) | 537.729,61 | 337.618,89 | 1.086.886,00 | 1.171.930,00 | 1.339.200,00 | 1.418.660,00 |
| Investimentos | 444.494,37 | 284.948,52 | 936.886,00 | 1.010.200,00 | 1.164.200,00 | 1.222.410,00 |
| Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida (XIV) | 93.235,24 | 52.670,37 | 150.000,00 | 161.730,00 | 175.000,00 | 196.250,00 |
| DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XV) = (XIII - XIV) | 444.494,37 | 284.948,52 | 936.886,00 | 1.010.200,00 | 1.164.200,00 | 1.222.410,00 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA + RESERVA DO RPPS (XVI) | 0,00 | 0,00 | 250.000,00 | 250.000,00 | 250.000,00 | 250.000,00 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS (XVII) = (XII + XV + XVI) | 11.852.004,69 | 12.478.285,49 | 16.011.651,00 | 17.263.947,00 | 18.742.664,00 | 19.667.297,20 |
| DESPESA TOTAL | 11.963.702,55 | 12.530.955,86 | 16.178.534,00 | 17.443.880,00 | 18.937.290,00 | 19.884.154,50 |
| RESULTADO PRIMÁRIO (IX - XVII) | -1.113.598,01 | -351.276,03 | -118.255,86 | -127.551,00 | -139.542,00 | -134.019,10 |
| Fonte: PREFEITURA DE IPUUEIRA RN | | | | | | |
| Notas: | | | | | | |

JOSE MORGANIO PAIVA
Prefeito

JOACK MEDEIROS MORAIS
Contador CRC RN 007529-O-4

| ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - MUNICÍPIO DE Ipuueira | | | | | | |
|---|--------------|---------------|-------------|-------------|-------------|-------------|
| LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS | | | | | | |
| METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS | | | | | | |
| RESULTADO NOMINAL | | | | | | |
| EXERCÍCIO DE 2020 | | | | | | |
| Art. 4º, § 2º, inciso II da LRF | | | | | | RS 1,00 |
| ESPECIFICAÇÃO | 2017 (b) | 2018 (c) | 2019 (d) | 2020 (e) | 2021 (f) | 2022 (g) |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (I) | 385.665,98 | 903.832,83 | 810.000,00 | 705.000,00 | 600.000,00 | 500.000,00 |
| DEDUÇÕES (II) | -182.986,90 | -1.178.739,01 | -250.225,05 | -270.000,00 | -280.000,00 | -274.000,00 |
| Ativo Disponível | 886.492,58 | 1.250.246,19 | 380.342,07 | 400.000,00 | 400.000,00 | 400.000,00 |
| Haveres Financeiros | | | | | | |
| (-) Restos a Pagar Processados | 1.069.479,48 | 71.507,18 | 130.117,02 | 130.000,00 | 120.000,00 | 126.000,00 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II) | 568.652,88 | -274.906,18 | 559.774,95 | 435.000,00 | 320.000,00 | 226.000,00 |
| RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV) | | | | | | |
| PASSIVOS RECONHECIDOS (V) | | | | | | |
| DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V) | 568.652,88 | -274.906,18 | 559.774,95 | 435.000,00 | 320.000,00 | 226.000,00 |
| RESULTADO NOMINAL | (b-a *) | (c - b) | (d - c) | (e - d) | (f - e) | (g - f) |
| | 293.746,70 | -843.559,06 | 834.681,13 | -124.774,95 | -115.000,00 | -94.000,00 |

*: Refere-se ao valor previsto da Dívida Consolidada Líquida do exercício orçamentário anterior ao previsto no exercício de 2017

Fonte: PREFEITURA DE IPUEIRA RN

Notas:

JOSE MORGANIO PAIVA

Prefeito

JOACK MEDEIROS MORAIS

Contador CRC RN 007529-O-4

| ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - MUNICÍPIO DE IPUEIRA | | | | | | |
|--|--------------|--------------|------------|------------|------------|------------|
| LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS | | | | | | |
| METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS | | | | | | |
| MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA | | | | | | |
| EXERCÍCIO DE 2020 | | | | | | |
| Art. 4º, § 2º, inciso II da LRF | | | | | | |
| ESPECIFICAÇÃO | 2017 | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | 2022 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA (I) | 385.665,98 | 903.832,83 | 810.000,00 | 705.000,00 | 600.000,00 | 500.000,00 |
| Dívida Mobiliária | | | | | | |
| Outras Dívidadas | 385.665,98 | 903.832,83 | 810.000,00 | 705.000,00 | 600.000,00 | 500.000,00 |
| DEDUÇÕES (II) | -182.986,90 | 1.178.739,01 | 250.225,05 | 270.000,00 | 280.000,00 | 274.000,00 |
| Ativo Disponível | 886.492,58 | 1.250.246,19 | 380.342,07 | 400.000,00 | 400.000,00 | 400.000,00 |
| Haveres Financeiros | | | | | | |
| (-) Restos a Pagar Proc. | 1.069.479,48 | 71.507,18 | 130.117,02 | 130.000,00 | 120.000,00 | 126.000,00 |
| DCL (III) = (I - II) | 568.652,88 | -274.906,18 | 559.774,95 | 435.000,00 | 320.000,00 | 226.000,00 |
| Fonte: PREFEITURA DE IPUEIRA RN | | | | | | |
| Notas: | | | | | | |

JOSE MORGANIO PAIVA

Prefeito

JOACK MEDEIROS MORAIS

Contador CRC RN 007529-O-4

Publicado por:
Fabiano Alencar de Medeiros
Código Identificador:2BE45FDB

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
DECRETO 008/2019 - SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 8/2019

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Senhor JOSE MORGANIO PAIVA, Prefeito Municipal de Ipueira, , no uso de Suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 470/2018, e em consonância com o lei Federal 4320/64

DECRETA

Lei 460/2017, art. 6o. - Fica o Poder Executivo, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei no. 4.320/64, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares ate o valor correspondente a 30 (Trinta por cento) dos Oramentos Fiscal e da Seguridade Social, com a finalidade de incorporar valores que excedem as previsões constantes desta Lei, mediante a utilizacao de recursos provenientes de:

I - anulacao parcial ou total de dotacoes;

| | |
|---|---------------------|
| 02.002-GABINETE CIVIL | |
| 02.002.06.181.0002.1111.3.3.9.0.36.00.00.00 10010000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica | RS 2.500,00 |
| 02.002.04.122.0004.2016.3.3.9.0.39.00.00.00 10010000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | RS 9.000,00 |
| Sub-Total: | RS 11.500,00 |
| 02.006-SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO | |
| 02.006.12.361.0012.2021.3.3.9.0.18.00.00.00 11110000 Auxilio Financeiro a Estudantes | RS 2.500,00 |
| 02.006.12.365.0012.2052.3.1.9.0.11.00.00.00 11130000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | RS 30.000,00 |
| 02.006.12.361.0012.2002.3.3.9.0.30.00.00.00 11110000 Material de Consumo | RS 55.000,00 |
| 02.006.12.361.0012.2002.3.3.9.0.39.00.00.00 11110000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | RS 5.000,00 |
| Sub-Total: | RS 92.500,00 |
| 02.007-SEC. MUN. DE TURISMO, ESPORTE E LAZER | |
| 02.007.27.813.0021.2032.3.3.9.0.30.00.00.00 10010000 Material de Consumo | RS 5.000,00 |
| 02.007.27.813.0021.2032.3.3.9.0.36.00.00.00 10010000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica | RS 3.000,00 |
| Sub-Total: | RS 8.000,00 |
| 02.009-SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV. URBANOS | |
| 02.009.15.452.0024.2023.3.3.9.0.30.00.00.00 10010000 Material de Consumo | RS 6.000,00 |
| 02.009.15.452.0024.2023.3.3.9.0.39.00.00.00 10010000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | RS 3.030,00 |
| Sub-Total: | RS 9.030,00 |
| 02.010-SEC. MUN. DE AGRICULTURA, PECUARIA E PESCA | |
| 02.010.20.606.0026.2058.3.3.9.0.39.00.00.00 10010000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | RS 5.000,00 |
| 02.010.20.606.0027.1007.3.3.9.0.39.00.00.00 10010000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | RS 10.000,00 |
| Sub-Total: | RS 15.000,00 |
| 03.001-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA | |
| 03.001.10.301.0014.2037.3.3.9.0.30.00.00.00 12140000 Material de Consumo | RS 55.000,00 |
| 03.001.10.302.0018.2040.3.3.9.0.36.00.00.00 12140000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica | RS 3.000,00 |
| 03.001.10.302.0018.2040.3.3.9.0.39.00.00.00 12140000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | RS 25.000,00 |
| 03.001.10.302.0018.1087.3.3.9.0.32.00.00.00 12140000 Material de Distribuicao Gratuita | RS 13.000,00 |
| Sub-Total: | RS 96.000,00 |
| 04.001-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE IP | |
| 04.001.08.244.0009.2014.3.3.9.0.36.00.00.00 13110000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica | RS 21.000,00 |

| | |
|--|-----------------------|
| 04.001.08.244.0009.2014.3.3.9.0.30.00.00.00 13110000 Material de Consumo | R\$ 5.000,00 |
| Sub-Total: | R\$ 26.000,00 |
| Total Parcial Suplementado: | R\$ 258.030,00 |

Lei 460/2017, art. 6o. - Fica o Poder Executivo, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei no. 4.320/64, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o valor correspondente a 30 (Trinta por cento) dos Oramentos Fiscal e da Seguridade Social, com a finalidade de incorporar valores que excedem as previsões constantes desta Lei, mediante a utilização de recursos provenientes de:

I - anulação parcial ou total de dotações;

| | |
|---|-----------------------|
| 02.003-SEC. MUL. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS | |
| 02.003.04.122.0004.2017.4.4.9.0.61.00.00.00 10010000 Aquisicao de Imoveis | R\$ 12.350,00 |
| 02.003.04.122.0004.1016.4.4.9.0.52.00.00.00 10010000 Equipamentos e Material Permanente | R\$ 25.000,00 |
| Sub-Total: | R\$ 37.350,00 |
| 02.006-SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO | |
| 02.006.12.361.0012.2021.3.3.9.0.36.00.00.00 11110000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica | R\$ 30.000,00 |
| 02.006.12.361.0012.2021.3.3.9.0.30.00.00.00 11110000 Material de Consumo | R\$ 40.000,00 |
| 02.006.12.361.0012.2021.3.3.9.0.30.00.00.00 11400000 Material de Consumo | R\$ 10.000,00 |
| Sub-Total: | R\$ 80.000,00 |
| 02.008-SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA | |
| 02.008.13.392.0013.1039.4.4.9.0.51.00.00.00 15100000 Obras e Instalacoes | R\$ 1.000,00 |
| 02.008.13.392.0013.1039.4.4.9.0.51.00.00.00 10010000 Obras e Instalacoes | R\$ 9.000,00 |
| Sub-Total: | R\$ 10.000,00 |
| 02.009-SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV. URBANOS | |
| 02.009.15.452.0024.2033.4.4.9.0.61.00.00.00 10010000 Aquisicao de Imoveis | R\$ 10.000,00 |
| 02.009.15.452.0024.2033.3.3.9.0.36.00.00.00 10010000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica | R\$ 20.000,00 |
| Sub-Total: | R\$ 30.000,00 |
| 02.010-SEC. MUN. DE AGRICULTURA, PECUARIA E PESCA | |
| 02.010.20.752.0026.1005.4.4.9.0.51.00.00.00 16200000 Obras e Instalacoes | R\$ 2.500,00 |
| 02.010.20.752.0026.1005.4.4.9.0.51.00.00.00 15100000 Obras e Instalacoes | R\$ 20.000,00 |
| 02.010.20.606.0026.1001.4.4.9.0.51.00.00.00 10010000 Obras e Instalacoes | R\$ 2.000,00 |
| 02.010.20.606.0026.1001.4.4.9.0.51.00.00.00 15100000 Obras e Instalacoes | R\$ 18.000,00 |
| 02.010.20.752.0026.1005.4.4.9.0.51.00.00.00 10010000 Obras e Instalacoes | R\$ 2.500,00 |
| Sub-Total: | R\$ 45.000,00 |
| 02.011-SEC. MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E REC. HIDR | |
| 02.011.18.544.0029.1073.4.4.9.0.51.00.00.00 15100000 Obras e Instalacoes | R\$ 49.680,00 |
| 02.011.18.544.0029.1073.4.4.9.0.51.00.00.00 10010000 Obras e Instalacoes | R\$ 6.000,00 |
| Sub-Total: | R\$ 55.680,00 |
| Total Parcial Reduzido: | R\$ 258.030,00 |

Art.3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipeuira, 01 de Marco de 2019.

JOSE MORGANIO PAIVA
 Prefeito Municipal
 Prefeitura De Ipeuira RN

Publicado por:
 Fabiano Alencar de Medeiros
 Código Identificador:E428C9C2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RGF - II - DESMONSTRATIVO DA DIVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | | | |
|---|-----------------------------|-----------------------------|-----------------------|-----------------------|
| Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida | | Exercício: 2019 | | |
| Período de Referência: 1º Quadrimestre | | | | |
| RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b") | | | | |
| DÍVIDA CONSOLIDADA | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2019 | | |
| | | Até o 1º Quadrimestre | Até o 2º Quadrimestre | Até o 3º Quadrimestre |
| DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I) | 1.761.640,03 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Contratual | 1.554.961,47 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Empréstimos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Interna | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Externa | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Financiamentos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Internos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Externos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Parcelamento e Renegociação de dívidas | 1.554.961,47 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| De Tributos | 231.465,69 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| De Contribuições Previdenciárias | 1.291.964,27 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| De Demais Contribuições Sociais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Do FGTS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Com Instituição Não Financeira | 31.531,51 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Dívidas Contratuais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos | 206.678,56 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DEDUÇÕES (II) | 2.657.567,66 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | |
|---|-----------------------------|-----------------------------|-----------------------|-----------------------|
| Disponibilidade de Caixa | 2.657.567,66 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Disponibilidade de Caixa Bruta | 2.821.326,98 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios) | 163.759,32 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Haveres Financeiros | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II) | -895.927,63 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL | 14.503.354,57 | 14.697.278,84 | 0,00 | 0,00 |
| % DA DC SOBRE A RCL (I/RCL) | 12,14 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| % DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL) | -6,17 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%> | 120,00 | 17.636.734,61 | 0,00 | 0,00 |
| LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%> | 108,00 | 15.873.061,15 | 0,00 | 0,00 |
| OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2019 | | |
| | | Até o 1º Quadrimestre | Até o 2º Quadrimestre | Até o 3º Quadrimestre |
| PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PASSIVO ATUARIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RP NÃO PROCESSADO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

ADRIANA DA CÂMARA COSTA

Sec. Mun. De Finanças

HUMBERTO MARCOS DE MELO JÚNIOR

Controlador

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Siderley Wendell Fonseca Bezerra
Código Identificador:FC75E04D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RGF - V - DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

| Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | | | | | |
|---|------------------------------------|--|------------------|--|-----------------------------------|---|--|---|
| Exercício Financeiro: 2019 | | Exercício: 2019 | | | | | | |
| RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") | | | | | | | | |
| IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS | DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a) | OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS | | | | DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) f = (a - (b + c + d + e)) | RESTOS A PAGAR EMPENHADOS AO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO | EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA) |
| | | Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos De Exercícios Anteriores (b) | Do Exercício (c) | Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados Exercícios Anteriores (d) | Demais Obrigações Financeiras (e) | | | |
| TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I) | -522.805,37 | 0,00 | 26.091,56 | 0,00 | 37.594,30 | -586.491,23 | 2.844.541,02 | 0,00 |
| Recursos Ordinários | -522.805,37 | 0,00 | 26.091,56 | 0,00 | 37.594,30 | -586.491,23 | 2.844.541,02 | 0,00 |
| TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II) | -16.009.215,91 | 0,00 | 8.576,59 | 0,00 | 63.129,38 | -16.080.921,88 | 3.583.356,82 | 0,00 |
| Outros Recursos Não Vinculados | -3.165.525,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | -3.165.525,50 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação | -1.877.991,80 | 0,00 | 918,40 | 0,00 | 5.231,24 | -1.884.141,44 | 344.262,18 | 0,00 |
| Transferências do FUNDEB 60% | -1.901.164,30 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 27.703,08 | -1.928.867,38 | 1.207.246,01 | 0,00 |
| Transferências do FUNDEB 40% | -1.921.265,44 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 8.901,95 | -1.930.167,39 | 586.000,86 | 0,00 |
| Transferência do Salário-Educação | 37.662,84 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 37.662,84 | 26.485,69 | 0,00 |
| Transferências de Recursos do FNDE | 9,89 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 9,89 | 0,00 | 0,00 |
| Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) | | | | | | | | |
| Transferências de Recursos do FNDE | -39.190,39 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | -39.190,39 | 6.959,95 | 0,00 |
| Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) | | | | | | | | |
| Transferências de Recursos do FNDE | 19.973,52 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 19.973,52 | 946,13 | 0,00 |
| Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) | | | | | | | | |
| Outras Transferências de Recursos do FNDE | -115.856,04 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | -115.856,04 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação | -10.124,60 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | -10.124,60 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências do FUNDEB - Remuneração de Depósitos Bancários | -860.403,36 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | -860.403,36 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Recursos Vinculados à Educação | -15,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | -15,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde | -1.315.316,70 | 0,00 | 3.038,00 | 0,00 | 17.922,72 | -1.336.277,42 | 1.082.079,94 | 0,00 |
| Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde | -1.702.246,83 | 0,00 | 0,90 | 0,00 | 3.370,39 | -1.705.618,12 | 296.424,50 | 0,00 |
| IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS | DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA | OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS | | | | DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO | RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E | EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS |
| | | Restos a Pagar | Restos a Pagar | Demais | | | | |

| | (a) | Liquidados e Não Pagos | | Empenhados e Não Liquidados Exercícios Anteriores (d) | Obrigações Financeiras (e) | EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) f = (a)-(b+c+d+e) | NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO | (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA) |
|---|-----------------------|------------------------------|------------------|---|----------------------------|--|-----------------------------|--|
| | | De Exercícios Anteriores (b) | Do Exercício (c) | | | | | |
| Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do | -92.191,54 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | -92.191,54 | 0,00 | 0,00 |
| Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde | | | | | | | | |
| Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde | 142.188,49 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 142.188,49 | 0,00 | 0,00 |
| Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS | -1.632.723,18 | 0,00 | 4.619,29 | 0,00 | 0,00 | -1.637.342,47 | 29.683,54 | 0,00 |
| Transferências de Convênios - Assistência Social | -209.977,91 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | -209.977,91 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União | 42.517,41 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 42.517,41 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados | -15,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | -15,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo | -1.411.811,33 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | -1.411.811,33 | 3.268,02 | 0,00 |
| Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE | 4.246,87 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4.246,87 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP | 3,99 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3,99 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL (III) = (I) + (II) | -16.532.021,28 | 0,00 | 34.668,15 | 0,00 | 100.723,68 | -16.667.413,11 | 6.427.897,84 | 0,00 |

ADRIANA DA CÂMARA COSTA
Sec. Mun. De Finanças

HUMBERTO MARCOS DE MELO JÚNIOR
Controlador

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Siderley Wendell Fonseca Bezerra
Código Identificador:86D6DA7D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO - I - BO - BALANÇO ORÇAMENTARIO

| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | | | | |
|---|------------------|-------------------------|---------------------|----------------------|------------------------|
| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário | | | | | Exercício: 2019 |
| Bimestre: JANEIRO-ABRIL/2019 | | | | | |
| LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1 | | | | | |
| Receitas | Previsão Inicial | Previsão Atualizada (a) | Receitas Realizadas | | Saldo a Realizar (a-c) |
| | | | No Quadrimestre (b) | Até Quadrimestre (c) | |
| 1 Receitas Correntes | 17.630.868,00 | 17.630.868,00 | 4.660.177,97 | 4.660.177,97 | 12.970.690,03 |
| 1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 664.908,00 | 664.908,00 | 275.397,78 | 275.397,78 | 389.510,22 |
| 1.1.1 Impostos | 603.908,00 | 603.908,00 | 265.185,47 | 265.185,47 | 338.722,53 |
| 1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza | 102.500,00 | 102.500,00 | 31.459,02 | 31.459,02 | 71.040,98 |
| 1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte | 102.500,00 | 102.500,00 | 31.459,02 | 31.459,02 | 71.040,98 |
| 1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho | 100.000,00 | 100.000,00 | 30.341,72 | 30.341,72 | 69.658,28 |
| 1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal | 100.000,00 | 100.000,00 | 30.341,72 | 30.341,72 | 69.658,28 |
| 1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal | 100.000,00 | 100.000,00 | 30.341,72 | 30.341,72 | 69.658,28 |
| 1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos | 2.500,00 | 2.500,00 | 1.117,30 | 1.117,30 | 1.382,70 |
| 1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal | 2.500,00 | 2.500,00 | 1.117,30 | 1.117,30 | 1.382,70 |
| 1.1.1.8 Impostos Específicos de Estados/DF/Municípios | 501.408,00 | 501.408,00 | 233.726,45 | 233.726,45 | 267.681,55 |
| 1.1.1.8.01 Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios | 408,00 | 408,00 | 7.975,21 | 7.975,21 | -7.567,21 |
| 1.1.1.8.01.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana | 204,00 | 204,00 | 7.975,21 | 7.975,21 | -7.771,21 |
| 1.1.1.8.01.1.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal | 51,00 | 51,00 | 6.166,74 | 6.166,74 | -6.115,74 |
| 1.1.1.8.01.1.2 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora | 51,00 | 51,00 | 0,00 | 0,00 | 51,00 |
| 1.1.1.8.01.1.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa | 51,00 | 51,00 | 1.808,47 | 1.808,47 | -1.757,47 |
| 1.1.1.8.01.1.4 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa | 51,00 | 51,00 | 0,00 | 0,00 | 51,00 |
| 1.1.1.8.01.4 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis | 204,00 | 204,00 | 0,00 | 0,00 | 204,00 |
| 1.1.1.8.01.4.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principa | 51,00 | 51,00 | 0,00 | 0,00 | 51,00 |
| 1.1.1.8.01.4.2 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e | 51,00 | 51,00 | 0,00 | 0,00 | 51,00 |
| 1.1.1.8.01.4.3 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida A | 51,00 | 51,00 | 0,00 | 0,00 | 51,00 |
| 1.1.1.8.01.4.4 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e | 51,00 | 51,00 | 0,00 | 0,00 | 51,00 |
| 1.1.1.8.02 Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços | 501.000,00 | 501.000,00 | 225.751,24 | 225.751,24 | 275.248,76 |
| 1.1.1.8.02.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza | 501.000,00 | 501.000,00 | 225.751,24 | 225.751,24 | 275.248,76 |
| 1.1.1.8.02.3.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal | 400.000,00 | 400.000,00 | 223.712,21 | 223.712,21 | 176.287,79 |
| 1.1.1.8.02.3.2 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora | 100.000,00 | 100.000,00 | 2.039,03 | 2.039,03 | 97.960,97 |
| 1.1.1.8.02.3.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa | 500,00 | 500,00 | 0,00 | 0,00 | 500,00 |
| 1.1.1.8.02.3.4 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa | 500,00 | 500,00 | 0,00 | 0,00 | 500,00 |
| 1.1.2 Taxas | 61.000,00 | 61.000,00 | 10.212,31 | 10.212,31 | 50.787,69 |
| 1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia | 61.000,00 | 61.000,00 | 10.118,81 | 10.118,81 | 50.881,19 |

| | | | | | |
|---|---------------|---------------|--------------|--------------|---------------|
| 1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização | 60.000,00 | 60.000,00 | 10.118,81 | 10.118,81 | 49.881,19 |
| 1.1.2.1.04 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| 1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços | 0,00 | 0,00 | 93,50 | 93,50 | -93,50 |
| 1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços | 0,00 | 0,00 | 93,50 | 93,50 | -93,50 |
| 1.2 Contribuições | 40.000,00 | 40.000,00 | 16.623,68 | 16.623,68 | 23.376,32 |
| 1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública | 40.000,00 | 40.000,00 | 16.623,68 | 16.623,68 | 23.376,32 |
| 1.2.4.000.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública | 40.000,00 | 40.000,00 | 16.623,68 | 16.623,68 | 23.376,32 |
| 1.2.4.000.1.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal | 40.000,00 | 40.000,00 | 16.623,68 | 16.623,68 | 23.376,32 |
| 1.3 Receita Patrimonial | 94.270,00 | 94.270,00 | 24.101,25 | 24.101,25 | 70.168,75 |
| 1.3.2 Valores Mobiliários | 94.270,00 | 94.270,00 | 24.101,25 | 24.101,25 | 70.168,75 |
| 1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias | 94.270,00 | 94.270,00 | 24.101,25 | 24.101,25 | 70.168,75 |
| 1.3.2.1.00.1 Remuneração de Depósitos Bancários | 94.270,00 | 94.270,00 | 24.101,25 | 24.101,25 | 70.168,75 |
| 1.3.2.1.00.1.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal | 94.270,00 | 94.270,00 | 24.101,25 | 24.101,25 | 70.168,75 |
| 1.3.2.1.00.1.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados | 2.000,00 | 2.000,00 | 7.489,01 | 7.489,01 | -5.489,01 |
| 1.3.2.1.00.1.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES | 100,00 | 100,00 | 60,25 | 60,25 | 39,75 |
| 1.3.2.1.00.1.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB | 1.200,00 | 1.200,00 | 556,45 | 556,45 | 643,55 |
| 1.3.2.1.00.1.1.04 Remuneração de Depósitos Bancários - MDE | 1.000,00 | 1.000,00 | 387,46 | 387,46 | 612,54 |
| 1.3.2.1.00.1.1.05 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE | 40.500,00 | 40.500,00 | 8.703,59 | 8.703,59 | 31.796,41 |
| 1.3.2.1.00.1.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS | 10.000,00 | 10.000,00 | 487,27 | 487,27 | 9.512,73 |
| 1.3.2.1.00.1.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE | 120,00 | 120,00 | 18,77 | 18,77 | 101,23 |
| 1.3.2.1.00.1.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP | 0,00 | 0,00 | 3,99 | 3,99 | -3,99 |
| 1.3.2.1.00.1.1.09 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS | 39.250,00 | 39.250,00 | 6.338,30 | 6.338,30 | 32.911,70 |
| 1.3.2.1.00.1.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS | 100,00 | 100,00 | 56,16 | 56,16 | 43,84 |
| 1.7 Transferências Correntes | 16.821.690,00 | 16.821.690,00 | 4.344.055,26 | 4.344.055,26 | 12.477.634,74 |
| 1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades | 13.283.250,00 | 13.283.250,00 | 2.881.959,49 | 2.881.959,49 | 10.401.290,51 |
| 1.7.1.8 Transferências da União - Específica E/M | 13.283.250,00 | 13.283.250,00 | 2.881.959,49 | 2.881.959,49 | 10.401.290,51 |
| 1.7.1.8.01 Participação na Receita da União | 10.620.600,00 | 10.620.600,00 | 2.508.222,72 | 2.508.222,72 | 8.112.377,28 |
| 1.7.1.8.01.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal | 10.360.000,00 | 10.360.000,00 | 2.508.181,96 | 2.508.181,96 | 7.851.818,04 |
| 1.7.1.8.01.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal | 10.360.000,00 | 10.360.000,00 | 2.508.181,96 | 2.508.181,96 | 7.851.818,04 |
| 1.7.1.8.01.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal | 12.950.000,00 | 12.950.000,00 | 3.135.227,36 | 3.135.227,36 | 9.814.772,64 |
| 1.7.1.8.01.2.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB | -2.590.000,00 | -2.590.000,00 | -627.045,40 | -627.045,40 | -1.962.954,60 |
| 1.7.1.8.01.3 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro | 129.500,00 | 129.500,00 | 0,00 | 0,00 | 129.500,00 |
| 1.7.1.8.01.3.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal | 129.500,00 | 129.500,00 | 0,00 | 0,00 | 129.500,00 |
| 1.7.1.8.01.3.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro | 129.500,00 | 129.500,00 | 0,00 | 0,00 | 129.500,00 |
| 1.7.1.8.01.4 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho | 129.500,00 | 129.500,00 | 0,00 | 0,00 | 129.500,00 |
| 1.7.1.8.01.4.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal | 129.500,00 | 129.500,00 | 0,00 | 0,00 | 129.500,00 |
| 1.7.1.8.01.4.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho | 129.500,00 | 129.500,00 | 0,00 | 0,00 | 129.500,00 |
| 1.7.1.8.01.5 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural | 1.600,00 | 1.600,00 | 40,76 | 40,76 | 1.559,24 |
| 1.7.1.8.01.5.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal | 1.600,00 | 1.600,00 | 40,76 | 40,76 | 1.559,24 |
| 1.7.1.8.01.5.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural | 2.000,00 | 2.000,00 | 50,94 | 50,94 | 1.949,06 |
| 1.7.1.8.01.5.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB | -400,00 | -400,00 | -10,18 | -10,18 | -389,82 |
| 1.7.1.8.02 Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais | 120.000,00 | 120.000,00 | 53.244,04 | 53.244,04 | 66.755,96 |
| 1.7.1.8.02.3 Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 | 20.000,00 | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 20.000,00 |
| 1.7.1.8.02.3.1 Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principa | 20.000,00 | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 20.000,00 |
| 1.7.1.8.02.4 Cota-parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo - Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II | 20.000,00 | 20.000,00 | 12.652,65 | 12.652,65 | 7.347,35 |
| 1.7.1.8.02.4.1 Cota-parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo - Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II - P | 20.000,00 | 20.000,00 | 12.652,65 | 12.652,65 | 7.347,35 |
| 1.7.1.8.02.6 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP | 80.000,00 | 80.000,00 | 40.591,39 | 40.591,39 | 39.408,61 |
| 1.7.1.8.02.6.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal | 80.000,00 | 80.000,00 | 40.591,39 | 40.591,39 | 39.408,61 |
| 1.7.1.8.03 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco Custeio das Ações e Serviços Públi | 1.372.200,00 | 1.372.200,00 | 201.136,97 | 201.136,97 | 1.171.063,03 |
| 1.7.1.8.03.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica | 1.084.000,00 | 1.084.000,00 | 170.994,12 | 170.994,12 | 913.005,88 |
| 1.7.1.8.03.1.0.01 Transferência de Recursos do SUS - Piso de Atenção Básica Fixo - PAB Fixo | 120.000,00 | 120.000,00 | 24.882,68 | 24.882,68 | 95.117,32 |
| 1.7.1.8.03.1.0.02 Transferência de Recursos do SUS - Estratégia Saúde da Família - ESF | 80.000,00 | 80.000,00 | 12.000,00 | 12.000,00 | 68.000,00 |
| 1.7.1.8.03.1.0.03 Transferência de Recursos do SUS - Núcleo de Apoio Saúde da Família - NASF | 150.000,00 | 150.000,00 | 24.000,00 | 24.000,00 | 126.000,00 |
| 1.7.1.8.03.1.0.04 Transferência de Recursos do SUS - Saúde Bucal - SB | 50.000,00 | 50.000,00 | 40.035,00 | 40.035,00 | 9.965,00 |
| 1.7.1.8.03.1.0.05 Transferência de Recursos do SUS - Agentes Comunitários de Saúde - ACS | 100.000,00 | 100.000,00 | 26.250,00 | 26.250,00 | 73.750,00 |
| 1.7.1.8.03.1.0.06 Transferência de Recursos do SUS - Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade - PMAQ | 84.000,00 | 84.000,00 | 43.826,44 | 43.826,44 | 40.173,56 |
| 1.7.1.8.03.1.0.07 Transferência de Recursos do SUS - Outras Transferências - Atenção Básica | 500.000,00 | 500.000,00 | 0,00 | 0,00 | 500.000,00 |
| 1.7.1.8.03.2 Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar | 100.000,00 | 100.000,00 | 17.485,36 | 17.485,36 | 82.514,64 |
| 1.7.1.8.03.2.0.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar | 80.000,00 | 80.000,00 | 17.485,36 | 17.485,36 | 62.514,64 |
| 1.7.1.8.03.2.0.02 Transferência de Recursos do SUS - Outras Transferências - Média e Alta Complexidade | 20.000,00 | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 20.000,00 |
| 1.7.1.8.03.3 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde | 40.000,00 | 40.000,00 | 7.686,19 | 7.686,19 | 32.313,81 |
| 1.7.1.8.03.3.0.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde | 20.000,00 | 20.000,00 | 3.686,19 | 3.686,19 | 16.313,81 |
| 1.7.1.8.03.3.0.02 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância Sanitária | 0,00 | 0,00 | 4.000,00 | 4.000,00 | -4.000,00 |
| 1.7.1.8.03.3.0.03 Transferência de Recursos do SUS - Outras Transferências - Vigilância em Saúde | 20.000,00 | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 20.000,00 |
| 1.7.1.8.03.4 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica | 65.000,00 | 65.000,00 | 4.971,30 | 4.971,30 | 60.028,70 |
| 1.7.1.8.03.4.0.01 Transferência de Recursos do SUS - Componente Básico da Assistência Farmacêutica | 15.000,00 | 15.000,00 | 3.719,07 | 3.719,07 | 11.280,93 |
| 1.7.1.8.03.4.0.02 Transferência de Recursos do SUS - Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica | 30.000,00 | 30.000,00 | 1.239,69 | 1.239,69 | 28.760,31 |
| 1.7.1.8.03.4.0.03 Transferência de Recursos do SUS - Outras Transferências - Assistência Farmacêutica | 20.000,00 | 20.000,00 | 12,54 | 12,54 | 19.987,46 |
| 1.7.1.8.03.5 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS | 83.200,00 | 83.200,00 | 0,00 | 0,00 | 83.200,00 |
| 1.7.1.8.03.5.0.01 Transferência de Recursos do SUS - Qualificação da Gestão do SUS | 13.200,00 | 13.200,00 | 0,00 | 0,00 | 13.200,00 |
| 1.7.1.8.03.5.0.02 Transferência de Recursos do SUS - Implantação de Ações e Serviços de Saúde | 60.000,00 | 60.000,00 | 0,00 | 0,00 | 60.000,00 |
| 1.7.1.8.03.5.0.03 Comp. de Medicamentos de dispensação excepcional - Principal | 10.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 |

| | | | | | |
|--|--------------|--------------|-------------|-------------|--------------|
| 1.7.1.8.04 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Bloco Investimentos na Rede de Serviços | 300.000,00 | 300.000,00 | 0,00 | 0,00 | 300.000,00 |
| 1.7.1.8.04.0.0.01 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Bloco Investimentos na Rede de Serviços | 300.000,00 | 300.000,00 | 0,00 | 0,00 | 300.000,00 |
| 1.7.1.8.05 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE | 400.000,00 | 400.000,00 | 73.402,07 | 73.402,07 | 326.597,93 |
| 1.7.1.8.05.1 Transferências do Salário-Educação | 120.000,00 | 120.000,00 | 39.783,47 | 39.783,47 | 80.216,53 |
| 1.7.1.8.05.1.1 Transferências do Salário-Educação – Principal | 120.000,00 | 120.000,00 | 39.783,47 | 39.783,47 | 80.216,53 |
| 1.7.1.8.05.2 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE | 10.000,00 | 10.000,00 | 2,40 | 2,40 | 9.997,60 |
| 1.7.1.8.05.2.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE – Principal | 10.000,00 | 10.000,00 | 2,40 | 2,40 | 9.997,60 |
| 1.7.1.8.05.3 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE | 80.000,00 | 80.000,00 | 24.360,96 | 24.360,96 | 55.639,04 |
| 1.7.1.8.05.3.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE – Princ | 80.000,00 | 80.000,00 | 24.360,96 | 24.360,96 | 55.639,04 |
| 1.7.1.8.05.3.1.07 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE | 80.000,00 | 80.000,00 | 24.360,96 | 24.360,96 | 55.639,04 |
| 1.7.1.8.05.4 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – P | 90.000,00 | 90.000,00 | 9.255,24 | 9.255,24 | 80.744,76 |
| 1.7.1.8.05.4.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – P | 90.000,00 | 90.000,00 | 9.255,24 | 9.255,24 | 80.744,76 |
| 1.7.1.8.05.4.1.01 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – P | 90.000,00 | 90.000,00 | 9.255,24 | 9.255,24 | 80.744,76 |
| 1.7.1.8.05.9 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE | 100.000,00 | 100.000,00 | 0,00 | 0,00 | 100.000,00 |
| 1.7.1.8.05.9.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE – Principal | 100.000,00 | 100.000,00 | 0,00 | 0,00 | 100.000,00 |
| 1.7.1.8.06 Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 | 1.600,00 | 1.600,00 | 0,00 | 0,00 | 1.600,00 |
| 1.7.1.8.06.1 Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 | 1.600,00 | 1.600,00 | 0,00 | 0,00 | 1.600,00 |
| 1.7.1.8.06.1.1 Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 – Principal | 1.600,00 | 1.600,00 | 0,00 | 0,00 | 1.600,00 |
| 1.7.1.8.06.1.1.01 Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 | 2.000,00 | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 2.000,00 |
| 1.7.1.8.06.1.1.09 Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 – Dedução do FUNDEB | -400,00 | -400,00 | 0,00 | 0,00 | -400,00 |
| 1.7.1.8.09 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Ed | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| 1.7.1.8.09.1 Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Ed | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| 1.7.1.8.09.1.1 Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Ed | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| 1.7.1.8.10 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades | 250.000,00 | 250.000,00 | 602,87 | 602,87 | 249.397,13 |
| 1.7.1.8.10.2 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação | 250.000,00 | 250.000,00 | 602,87 | 602,87 | 249.397,13 |
| 1.7.1.8.10.2.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação – Principal | 250.000,00 | 250.000,00 | 602,87 | 602,87 | 249.397,13 |
| 1.7.1.8.12 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS | 212.850,00 | 212.850,00 | 45.350,82 | 45.350,82 | 167.499,18 |
| 1.7.1.8.12.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS | 212.850,00 | 212.850,00 | 45.350,82 | 45.350,82 | 167.499,18 |
| 1.7.1.8.12.1.0.01 Transferências de Recursos do FNAS – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo – SCFV | 50.000,00 | 50.000,00 | 23.060,82 | 23.060,82 | 26.939,18 |
| 1.7.1.8.12.1.0.02 Transferências de Recursos do FNAS – Piso Fixo de Média Complexidade – CREAS | 10.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 |
| 1.7.1.8.12.1.0.03 Transferências de Recursos do FNAS – Piso Básico Fixo – CRAS | 40.000,00 | 40.000,00 | 18.000,00 | 18.000,00 | 22.000,00 |
| 1.7.1.8.12.1.0.04 Transferências de Recursos do FNAS – Índice de Gestão Descentralizada do Bolsa Família – IGDBF | 15.000,00 | 15.000,00 | 4.290,00 | 4.290,00 | 10.710,00 |
| 1.7.1.8.12.1.0.05 Transferências de Recursos do FNAS – Índice de Gestão Descentralizada do SUAS – IGDSUAS | 5.000,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 |
| 1.7.1.8.12.1.0.06 Transferências de Recursos do FNAS – Programa Criança Feliz | 10.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 |
| 1.7.1.8.12.1.0.07 Transferências de Recursos do FNAS – ACESSUAS TRABALHO | 10.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 |
| 1.7.1.8.12.1.0.10 Outras Transferências do FNAS – Principal | 72.850,00 | 72.850,00 | 0,00 | 0,00 | 72.850,00 |
| 1.7.1.8.99 Outras Transferências da União | 5.000,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 |
| 1.7.1.8.99.1 Outras Transferências da União | 5.000,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 |
| 1.7.1.8.99.1.1 Outras Transferências da União – Principal | 5.000,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 |
| 1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | 1.335.600,00 | 1.335.600,00 | 561.773,78 | 561.773,78 | 773.826,22 |
| 1.7.2.8 Transferências dos Estados – Específica E/M | 1.335.600,00 | 1.335.600,00 | 561.773,78 | 561.773,78 | 773.826,22 |
| 1.7.2.8.01 Participação na Receita dos Estados | 1.335.600,00 | 1.335.600,00 | 561.773,78 | 561.773,78 | 773.826,22 |
| 1.7.2.8.01.1 Cota-Parte do ICMS | 1.280.000,00 | 1.280.000,00 | 545.693,47 | 545.693,47 | 734.306,53 |
| 1.7.2.8.01.1.1 Cota-Parte do ICMS – Principal | 1.280.000,00 | 1.280.000,00 | 545.693,47 | 545.693,47 | 734.306,53 |
| 1.7.2.8.01.1.1.01 Cota-Parte do ICMS | 1.600.000,00 | 1.600.000,00 | 682.114,81 | 682.114,81 | 917.885,19 |
| 1.7.2.8.01.1.1.09 Cota-Parte do ICMS – Dedução do FUNDEB | -320.000,00 | -320.000,00 | -136.421,34 | -136.421,34 | -183.578,66 |
| 1.7.2.8.01.2 Cota-Parte do IPVA | 24.000,00 | 24.000,00 | 11.367,74 | 11.367,74 | 12.632,26 |
| 1.7.2.8.01.2.1 Cota-Parte do IPVA – Principal | 24.000,00 | 24.000,00 | 11.367,74 | 11.367,74 | 12.632,26 |
| 1.7.2.8.01.2.1.01 Cota-Parte do IPVA | 30.000,00 | 30.000,00 | 14.209,65 | 14.209,65 | 15.790,35 |
| 1.7.2.8.01.2.1.09 Cota-Parte do IPVA – Dedução do FUNDEB | -6.000,00 | -6.000,00 | -2.841,91 | -2.841,91 | -3.158,09 |
| 1.7.2.8.01.3 Cota-Parte do IPI – Municípios | 1.600,00 | 1.600,00 | 441,82 | 441,82 | 1.158,18 |
| 1.7.2.8.01.3.1 Cota-Parte do IPI – Municípios – Principal | 1.600,00 | 1.600,00 | 441,82 | 441,82 | 1.158,18 |
| 1.7.2.8.01.3.1.01 Cota-Parte do IPI – Municípios | 2.000,00 | 2.000,00 | 552,22 | 552,22 | 1.447,78 |
| 1.7.2.8.01.3.1.09 Cota-Parte do IPI – Municípios – Dedução do FUNDEB | -400,00 | -400,00 | -110,40 | -110,40 | -289,60 |
| 1.7.2.8.01.4 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico | 30.000,00 | 30.000,00 | 4.270,75 | 4.270,75 | 25.729,25 |
| 1.7.2.8.01.4.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico – Principal | 30.000,00 | 30.000,00 | 4.270,75 | 4.270,75 | 25.729,25 |
| 1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas | 2.202.840,00 | 2.202.840,00 | 900.321,99 | 900.321,99 | 1.302.518,01 |
| 1.7.5.8 Transferências de Outras Instituições Públicas – Específica E/M | 2.202.840,00 | 2.202.840,00 | 900.321,99 | 900.321,99 | 1.302.518,01 |
| 1.7.5.8.01 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza | 2.202.840,00 | 2.202.840,00 | 900.321,99 | 900.321,99 | 1.302.518,01 |
| 1.7.5.8.01.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza | 2.202.840,00 | 2.202.840,00 | 900.321,99 | 900.321,99 | 1.302.518,01 |
| 1.7.5.8.01.1.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza | 2.202.840,00 | 2.202.840,00 | 900.321,99 | 900.321,99 | 1.302.518,01 |
| 1.9 Outras Receitas Correntes | 10.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 |
| 1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos | 10.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 |
| 1.9.2.2 Restituições | 10.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 |
| 1.9.2.2.99 Outras Restituições | 10.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 |
| 1.9.2.2.99.1 Outras Restituições | 10.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 |
| 1.9.2.2.99.1.1 Outras Restituições – Principal | 10.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 |
| 2 Receitas de Capital | 1.796.000,00 | 1.796.000,00 | 41.229,19 | 41.229,19 | 1.754.770,81 |
| 2.2 Alienação de Bens | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 |

| | | | | | |
|--|----------------------|----------------------|---------------------|---------------------|----------------------|
| 2.2.1 Alienação de Bens Móveis | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| 2.2.1.3 Alienação de Bens Móveis e Semoventes | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| 2.2.1.3.00.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| 2.2.1.3.00.1.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| 2.4 Transferências de Capital | 1.765.000,00 | 1.765.000,00 | 41.229,19 | 41.229,19 | 1.723.770,81 |
| 2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades | 1.615.000,00 | 1.615.000,00 | 41.229,19 | 41.229,19 | 1.573.770,81 |
| 2.4.1.8 Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios | 1.615.000,00 | 1.615.000,00 | 41.229,19 | 41.229,19 | 1.573.770,81 |
| 2.4.1.8.03 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco Custeio das Ações e Serviços Públi | 100.000,00 | 100.000,00 | 0,00 | 0,00 | 100.000,00 |
| 2.4.1.8.03.0.0.01 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco Custeio das Ações e Serviços Públi | 100.000,00 | 100.000,00 | 0,00 | 0,00 | 100.000,00 |
| 2.4.1.8.04 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco Investimentos na Rede de Serviços | 200.000,00 | 200.000,00 | 0,00 | 0,00 | 200.000,00 |
| 2.4.1.8.04.0.0.01 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco Investimentos na Rede de Serviços | 200.000,00 | 200.000,00 | 0,00 | 0,00 | 200.000,00 |
| 2.4.1.8.05 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação | 250.000,00 | 250.000,00 | 0,00 | 0,00 | 250.000,00 |
| 2.4.1.8.05.1 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação | 250.000,00 | 250.000,00 | 0,00 | 0,00 | 250.000,00 |
| 2.4.1.8.05.1.1 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal | 250.000,00 | 250.000,00 | 0,00 | 0,00 | 250.000,00 |
| 2.4.1.8.10 Transferência de Convênios da União e de suas Entidades | 965.000,00 | 965.000,00 | 41.229,19 | 41.229,19 | 923.770,81 |
| 2.4.1.8.10.1 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde - SUS | 215.000,00 | 215.000,00 | 0,00 | 0,00 | 215.000,00 |
| 2.4.1.8.10.1.0.01 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde - SUS | 215.000,00 | 215.000,00 | 0,00 | 0,00 | 215.000,00 |
| 2.4.1.8.10.2 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação | 250.000,00 | 250.000,00 | 0,00 | 0,00 | 250.000,00 |
| 2.4.1.8.10.2.1 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação - Principal | 250.000,00 | 250.000,00 | 0,00 | 0,00 | 250.000,00 |
| 2.4.1.8.10.5 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico | 100.000,00 | 100.000,00 | 0,00 | 0,00 | 100.000,00 |
| 2.4.1.8.10.5.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal | 100.000,00 | 100.000,00 | 0,00 | 0,00 | 100.000,00 |
| 2.4.1.8.10.6 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente | 100.000,00 | 100.000,00 | 0,00 | 0,00 | 100.000,00 |
| 2.4.1.8.10.6.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal | 100.000,00 | 100.000,00 | 0,00 | 0,00 | 100.000,00 |
| 2.4.1.8.10.9 Outras Transferências de Convênios da União | 300.000,00 | 300.000,00 | 41.229,19 | 41.229,19 | 258.770,81 |
| 2.4.1.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênios da União - Principal | 300.000,00 | 300.000,00 | 41.229,19 | 41.229,19 | 258.770,81 |
| 2.4.1.8.12 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS | 100.000,00 | 100.000,00 | 0,00 | 0,00 | 100.000,00 |
| 2.4.1.8.12.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS | 100.000,00 | 100.000,00 | 0,00 | 0,00 | 100.000,00 |
| 2.4.1.8.12.1.0.01 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS | 100.000,00 | 100.000,00 | 0,00 | 0,00 | 100.000,00 |
| 2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | 150.000,00 | 150.000,00 | 0,00 | 0,00 | 150.000,00 |
| 2.4.2.8 Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades | 150.000,00 | 150.000,00 | 0,00 | 0,00 | 150.000,00 |
| 2.4.2.8.10 Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | 130.000,00 | 130.000,00 | 0,00 | 0,00 | 130.000,00 |
| 2.4.2.8.10.6 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente | 100.000,00 | 100.000,00 | 0,00 | 0,00 | 100.000,00 |
| 2.4.2.8.10.6.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal | 100.000,00 | 100.000,00 | 0,00 | 0,00 | 100.000,00 |
| 2.4.2.8.10.7 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte | 30.000,00 | 30.000,00 | 0,00 | 0,00 | 30.000,00 |
| 2.4.2.8.10.7.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Pr | 30.000,00 | 30.000,00 | 0,00 | 0,00 | 30.000,00 |
| 2.4.2.8.99 Outras Transferências dos Estados | 20.000,00 | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 20.000,00 |
| 2.4.2.8.99.1 Outras Transferências dos Estados | 20.000,00 | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 20.000,00 |
| 2.4.2.8.99.1.1 Outras Transferências dos Estados - Principal | 20.000,00 | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 20.000,00 |
| 2.9 Outras Receitas de Capital | 30.000,00 | 30.000,00 | 0,00 | 0,00 | 30.000,00 |
| 2.9.9 Demais Receitas de Capital | 30.000,00 | 30.000,00 | 0,00 | 0,00 | 30.000,00 |
| 2.9.9.00.1 Demais Receitas de Capital | 30.000,00 | 30.000,00 | 0,00 | 0,00 | 30.000,00 |
| 2.9.9.00.1.1 Demais Receitas de Capital - Principal | 30.000,00 | 30.000,00 | 0,00 | 0,00 | 30.000,00 |
| Total Receitas | 19.426.868,00 | 19.426.868,00 | 4.701.407,16 | 4.701.407,16 | 14.725.460,84 |

| Despesas | Dotação Inicial (d) | Dotação Atualizada (f) = (d+e) | Despesas Empenhadas | | Despesas Liquidadas | | Saldo a Liquidar (f-j) | Pago até Quadrimestre (g) | Inscrição de RP não Processado (i) |
|---|---------------------|--------------------------------|---------------------|----------------------|---------------------|----------------------|------------------------|---------------------------|------------------------------------|
| | | | No Quadrimestre (g) | Até Quadrimestre (h) | No Quadrimestre (i) | Até Quadrimestre (j) | | | |
| 3 Despesas Correntes | 12.488.768,00 | 12.693.101,46 | 10.106.463,20 | 10.106.463,20 | 3.620.724,70 | 3.620.724,70 | 9.072.376,76 | 3.571.071,20 | 0,00 |
| 31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 8.314.330,00 | 8.347.552,20 | 7.549.873,17 | 7.549.873,17 | 2.697.623,17 | 2.697.623,17 | 5.649.929,03 | 2.677.989,31 | 0,00 |
| 3190 APLICAÇÕES DIRETAS | 8.314.330,00 | 8.347.552,20 | 7.549.873,17 | 7.549.873,17 | 2.697.623,17 | 2.697.623,17 | 5.649.929,03 | 2.677.989,31 | 0,00 |
| 319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL | 507.000,00 | 206.597,95 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 206.597,95 | 0,00 | 0,00 |
| 319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 5.794.030,00 | 5.907.635,15 | 5.703.867,22 | 5.703.867,22 | 1.866.704,04 | 1.866.704,04 | 4.040.931,11 | 1.849.768,68 | 0,00 |
| 319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 1.406.850,00 | 1.240.752,34 | 1.045.180,20 | 1.045.180,20 | 331.781,63 | 331.781,63 | 908.970,71 | 331.781,63 | 0,00 |
| 319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | 53.050,00 | 28.411,10 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 28.411,10 | 0,00 | 0,00 |
| 319031 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 319091 SENTENÇAS JUDICIAIS | 239.100,00 | 517.615,71 | 468.656,59 | 468.656,59 | 166.968,34 | 166.968,34 | 350.647,37 | 164.269,84 | 0,00 |
| 319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 252.350,00 | 393.591,55 | 332.169,16 | 332.169,16 | 332.169,16 | 332.169,16 | 61.422,39 | 332.169,16 | 0,00 |
| 319093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | 12.700,00 | 11.200,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 11.200,00 | 0,00 | 0,00 |
| 319094 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS | 48.250,00 | 40.748,40 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 40.748,40 | 0,00 | 0,00 |
| 32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA | 59.000,00 | 54.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 54.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3290 APLICAÇÕES DIRETAS | 59.000,00 | 54.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 54.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO | 32.000,00 | 32.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 32.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 329022 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO | 27.000,00 | 22.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 22.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 4.115.438,00 | 4.291.549,26 | 2.556.590,03 | 2.556.590,03 | 923.101,53 | 923.101,53 | 3.368.447,73 | 893.081,89 | 0,00 |
| 3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO | 28.000,00 | 23.780,00 | 17.280,00 | 17.280,00 | 4.320,00 | 4.320,00 | 19.460,00 | 4.320,00 | 0,00 |
| 335041 CONTRIBUIÇÕES | 27.000,00 | 23.280,00 | 17.280,00 | 17.280,00 | 4.320,00 | 4.320,00 | 18.960,00 | 4.320,00 | 0,00 |
| 335092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 1.000,00 | 500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 500,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3390 APLICAÇÕES DIRETAS | 4.087.438,00 | 4.267.769,26 | 2.539.310,03 | 2.539.310,03 | 918.781,53 | 918.781,53 | 3.348.987,73 | 888.761,89 | 0,00 |
| 339004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL | 1.000,00 | 500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 500,00 | 0,00 | 0,00 |
| 339014 DIÁRIAS - CIVIL | 98.850,00 | 87.380,00 | 17.875,00 | 17.875,00 | 17.500,00 | 17.500,00 | 69.880,00 | 16.920,00 | 0,00 |
| 339016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | 1.100,00 | 600,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 600,00 | 0,00 | 0,00 |
| 339018 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES | 5.700,00 | 5.450,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.450,00 | 0,00 | 0,00 |
| 339030 MATERIAL DE CONSUMO | 1.293.279,00 | 974.455,73 | 576.508,09 | 576.508,09 | 325.765,23 | 325.765,23 | 648.690,50 | 324.746,33 | 0,00 |
| 339031 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS | 43.000,00 | 38.450,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 38.450,00 | 0,00 | 0,00 |
| 339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | 251.800,00 | 281.723,46 | 154.183,00 | 154.183,00 | 3.408,40 | 3.408,40 | 278.315,06 | 3.408,40 | 0,00 |
| 339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | 90.000,00 | 59.595,76 | 6.317,46 | 6.317,46 | 6.317,46 | 6.317,46 | 53.278,30 | 6.317,46 | 0,00 |
| 339034 OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO | 6.500,00 | 6.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 6.500,00 | 0,00 | 0,00 |
| 339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA | 140.900,00 | 67.665,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 67.665,00 | 0,00 | 0,00 |
| 339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 238.300,00 | 146.337,95 | 28.100,00 | 28.100,00 | 6.150,00 | 6.150,00 | 140.187,95 | 6.150,00 | 0,00 |
| 339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 1.196.059,00 | 1.579.624,84 | 1.048.682,57 | 1.048.682,57 | 313.775,30 | 313.775,30 | 1.265.849,54 | 290.877,13 | 0,00 |

| | | | | | | | | | |
|---|---------------------|---------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|---------------------|-------------------|-------------|
| 339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO | 93.650,00 | 272.854,26 | 222.246,92 | 222.246,92 | 57.936,31 | 57.936,31 | 214.917,95 | 52.413,74 | 0,00 |
| 339041 CONTRIBUIÇÕES | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 339042 AUXÍLIOS | 250,00 | 250,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 250,00 | 0,00 | 0,00 |
| 339046 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO | 66.350,00 | 50.150,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 50.150,00 | 0,00 | 0,00 |
| 339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS | 171.000,00 | 101.000,00 | 100.000,00 | 100.000,00 | 50.218,98 | 50.218,98 | 50.781,02 | 50.218,98 | 0,00 |
| 339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS | 135.900,00 | 369.850,00 | 345.000,00 | 345.000,00 | 97.400,00 | 97.400,00 | 272.450,00 | 97.400,00 | 0,00 |
| 339049 AUXÍLIO TRANSPORTE | 52.350,00 | 40.705,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 40.705,00 | 0,00 | 0,00 |
| 339091 SENTENÇAS JUDICIAIS | 40.100,00 | 35.325,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 35.325,00 | 0,00 | 0,00 |
| 339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 115.750,00 | 99.526,39 | 29.666,87 | 29.666,87 | 29.579,73 | 29.579,73 | 69.946,66 | 29.579,73 | 0,00 |
| 339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | 41.500,00 | 45.725,87 | 10.730,12 | 10.730,12 | 10.730,12 | 10.730,12 | 34.995,75 | 10.730,12 | 0,00 |
| 339094 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS | 3.100,00 | 3.100,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.100,00 | 0,00 | 0,00 |
| 4 Despesas de Capital | 6.738.100,00 | 6.533.766,54 | 655.981,03 | 655.981,03 | 342.384,84 | 342.384,84 | 6.191.381,70 | 318.801,88 | 0,00 |
| 44 INVESTIMENTO | 6.296.100,00 | 6.096.352,80 | 407.617,47 | 407.617,47 | 239.769,85 | 239.769,85 | 5.856.582,95 | 216.186,89 | 0,00 |
| 4490 APLICAÇÕES DIRETAS | 6.296.100,00 | 6.096.352,80 | 407.617,47 | 407.617,47 | 239.769,85 | 239.769,85 | 5.856.582,95 | 216.186,89 | 0,00 |
| 449030 MATERIAL DE CONSUMO | 439.750,00 | 434.554,65 | 70.175,22 | 70.175,22 | 69.939,72 | 69.939,72 | 364.614,93 | 69.939,72 | 0,00 |
| 449036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 433.300,00 | 424.300,00 | 8.000,00 | 8.000,00 | 0,00 | 0,00 | 424.300,00 | 0,00 | 0,00 |
| 449039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 721.500,00 | 760.085,17 | 47.223,27 | 47.223,27 | 46.653,68 | 46.653,68 | 713.431,49 | 46.567,72 | 0,00 |
| 449051 OBRAS E INSTALAÇÕES | 2.206.000,00 | 2.102.714,83 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.102.714,83 | 0,00 | 0,00 |
| 449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 2.189.300,00 | 1.998.043,44 | 197.860,53 | 197.860,53 | 38.818,00 | 38.818,00 | 1.959.225,44 | 15.321,00 | 0,00 |
| 449092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 306.250,00 | 376.654,71 | 84.358,45 | 84.358,45 | 84.358,45 | 84.358,45 | 292.296,26 | 84.358,45 | 0,00 |
| 45 INVERSÕES FINANCEIRAS | 100.000,00 | 95.413,74 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 95.413,74 | 0,00 | 0,00 |
| 4590 APLICAÇÕES DIRETAS | 100.000,00 | 95.413,74 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 95.413,74 | 0,00 | 0,00 |
| 459062 AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA REVENDA | 100.000,00 | 95.413,74 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 95.413,74 | 0,00 | 0,00 |
| 46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA | 342.000,00 | 342.000,00 | 248.363,56 | 248.363,56 | 102.614,99 | 102.614,99 | 239.385,01 | 102.614,99 | 0,00 |
| 4690 APLICAÇÕES DIRETAS | 342.000,00 | 342.000,00 | 248.363,56 | 248.363,56 | 102.614,99 | 102.614,99 | 239.385,01 | 102.614,99 | 0,00 |
| 469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO | 342.000,00 | 342.000,00 | 248.363,56 | 248.363,56 | 102.614,99 | 102.614,99 | 239.385,01 | 102.614,99 | 0,00 |
| 9 Reserva de Contingência | 200.000,00 | 200.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 200.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 200.000,00 | 200.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 200.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 200.000,00 | 200.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 200.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 999999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 200.000,00 | 200.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 200.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| Total Despesas | 19.426.868,00 | 19.426.868,00 | 10.762.444,23 | 10.762.444,23 | 3.963.109,54 | 3.963.109,54 | 15.463.758,46 | 3.889.873,08 | 0,00 |

ADRIANA DA CÂMARA COSTA

Sec. Mun. De Finanças

HUMBERTO MARCOS DE MELO JÚNIOR

Controlador

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Siderley Wendell Fonseca Bezerra

Código Identificador: D32E1CF1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

RREO - VI - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMARIO E NOMINAL

| | | |
|---|---------------------|---------------------|
| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | |
| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal | Exercício: 2019 | |
| Período: MARÇO-ABRIL/2019 | | |
| RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6) | | |
| RECEITAS PRIMÁRIAS | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS |
| | | Até o Bimestre/2019 |
| RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I) | 17.630.868,00 | 4.660.177,97 |
| Receitas Tributárias | 664.908,00 | 275.397,78 |
| IPTU | 51,00 | 6.166,74 |
| ISS | 400.000,00 | 223.712,21 |
| IBTI | 51,00 | 0,00 |
| IRRF | 102.500,00 | 31.459,02 |
| Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 162.306,00 | 14.059,81 |
| Receitas de Contribuições | 40.000,00 | 16.623,68 |
| Receita Patrimonial Líquida | 94.270,00 | 24.101,25 |
| Aplicações Financeiras (II) | 94.270,00 | 24.101,25 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Correntes | 16.821.690,00 | 4.344.055,26 |
| Cota-Parte do FPM | 13.209.000,00 | 3.135.227,36 |
| Cota-Parte do ICMS | 1.600.000,00 | 682.114,81 |
| Cota-Parte do IPVA | 30.000,00 | 14.209,65 |
| Cota-Parte do ITR | 2.000,00 | 50,94 |
| Transferências da LC 87/1996 | 2.000,00 | 0,00 |
| Transferências da LC 61/1989 | 2.000,00 | 552,22 |
| Transferências do FUNDEB | 2.203.840,00 | 900.321,99 |
| Outras Transferências Correntes | -227.150,00 | -388.421,71 |
| Demais Receitas Correntes | 10.000,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Financeiras(III) | 0,00 | 0,00 |
| Receitas Correntes Restantes | 10.000,00 | 0,00 |
| RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III) | 17.536.598,00 | 4.636.076,72 |
| RECEITAS DE CAPITAL (V) | 1.796.000,00 | 41.229,19 |
| Operações de Crédito (VI) | 0,00 | 0,00 |
| Amortização de Empréstimos (VII) | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens | 1.000,00 | 0,00 |
| Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII) | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX) | 0,00 | 0,00 |
| Outras Alienações de Bens | 1.000,00 | 0,00 |
| Transferências de Capital | 1.765.000,00 | 41.229,19 |

| | | |
|--|---------------|--------------|
| Convênios | 1.095.000,00 | 41.229,19 |
| Outras Transferências de Capital | 670.000,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital | 30.000,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital Não Primárias(X) | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital Primárias | 30.000,00 | 0,00 |
| RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII -IX - X) | 1.796.000,00 | 41.229,19 |
| RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI) | 19.332.598,00 | 4.677.305,91 |

| DESPESAS PRIMÁRIAS | DOTAÇÃO ATUALIZADA | Até o Bimestre/2019 | | | | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | |
|---|--------------------|---------------------|---------------------|--------------------|--------------------------------------|--------------------------------|------------|
| | | DESPESAS EMPENHADAS | DESPESAS LIQUIDADAS | DESPESAS PAGAS (a) | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b) | LIQUIDADOS | PAGOS (c) |
| DESPESAS CORRENTES (XIII) | 12.693.101,46 | 10.106.463,20 | 3.620.724,70 | 3.571.071,20 | 74.194,07 | 88.861,71 | 88.861,71 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 8.347.552,20 | 7.549.873,17 | 2.697.623,17 | 2.677.989,31 | 0,00 | 2.500,00 | 2.500,00 |
| Juros e Encargos da Dívida (XIV) | 54.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Correntes | 4.291.549,26 | 2.556.590,03 | 923.101,53 | 893.081,89 | 74.194,07 | 86.361,71 | 86.361,71 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV) | 12.639.101,46 | 10.106.463,20 | 3.620.724,70 | 3.571.071,20 | 74.194,07 | 88.861,71 | 88.861,71 |
| DESPESAS DE CAPITAL (XVI) | 6.533.766,54 | 655.981,03 | 342.384,84 | 318.801,88 | 0,00 | 246.468,27 | 154.062,27 |
| Investimentos | 6.096.352,80 | 407.617,47 | 239.769,85 | 216.186,89 | 0,00 | 246.468,27 | 154.062,27 |
| Inversões Financeiras | 95.413,74 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Concessão de Empréstimos (XVII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição de Título de Crédito (XIX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Inversões Financeiras | 95.413,74 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida (XX) | 342.000,00 | 248.363,56 | 102.614,99 | 102.614,99 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII- XVIII - XIX - XX) | 6.191.766,54 | 407.617,47 | 239.769,85 | 216.186,89 | 0,00 | 246.468,27 | 154.062,27 |
| RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXII) | 200.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII) | 19.030.868,00 | 10.514.080,67 | 3.860.494,55 | 3.787.258,09 | 74.194,07 | 335.329,98 | 242.923,98 |
| RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha(XXVII) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)] | | | | | | | 572.929,77 |

| META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO | VALOR CORRENTE |
|---|----------------|
| Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência (RESULTADO PRIMÁRIO) | -5.430.750,00 |
| JUROS NOMINAIS | VALOR CORRENTE |
| Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV) | 0,00 |
| Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI) | 0,00 |
| RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + (XXV - XXVI)) | 572.929,77 |
| TOTAIS | VALOR CORRENTE |
| Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência (RESULTADO NOMINAL) | 540.000,00 |

| CÁLCULO RESULTADO NOMINAL | SALDO | |
|---|----------------|---------------------|
| | Em 31/Dez/2018 | Até o Bimestre/2019 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII) | 1.761.640,03 | 1.494.755,20 |
| DEDUÇÕES (XXIX) | 2.657.567,66 | 3.246.995,14 |
| Disponibilidade de Caixa | 0,00 | 0,00 |
| Disponibilidade de Caixa Bruta | 2.821.326,98 | 3.336.560,39 |
| (-) Restos a Pagar Processados (XXX) | 163.759,32 | 89.565,25 |
| Demais Haveres Financeiros | 0,00 | 0,00 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX) | -895.927,63 | -1.752.239,94 |
| RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIb - XXXIa) | -498.149,32 | 895.927,63 |

| AJUSTE METODOLÓGICO | VALOR CORRENTE |
|--|----------------|
| VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXb - XXXa) | 0,00 |
| RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX) | 0,00 |
| PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV) | 0,00 |
| VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXVII) | 0,00 |
| PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI) | 0,00 |
| OUTROS AJUSTES (XXXVII) | 0,00 |
| RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII) | 0,00 |
| RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI) | 0,00 |
| INFORMAÇÕES ADICIONAIS | VALOR CORRENTE |
| SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 0,00 |
| Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS | 0,00 |
| Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais | 0,00 |
| RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS | 0,00 |

ADRIANA DA CÂMARA COSTA

Sec. Mun. De Finanças

HUMBERTO MARCOS DE MELO JÚNIOR

Controlador

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Siderley Wendell Fonseca Bezerra
Código Identificador:6527EA79

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO - VIII - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | | |
|--|------------------|---|-------------------------|---------------------|-------------------|
| Bimestre: MARÇO-ABRIL/2019 | | Exercício: 2019 | | | |
| Lei 9.394/96, Art. 72 - Anexo 8 | | | | | |
| RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | |
| | | | Até o Bimestre (b) | % (c) = (b/a)x100 | |
| 1 - RECEITA DE IMPOSTOS | 603.908,00 | 603.908,00 | 265.185,47 | 43,91 | |
| 1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU | 204,00 | 204,00 | 7.975,21 | 3.909,31 | |
| 1.1.1 - IPTU | 51,00 | 51,00 | 6.166,74 | 12.092,16 | |
| 1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU | 153,00 | 153,00 | 1.808,47 | 1.181,70 | |
| 1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI | 204,00 | 204,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 1.2.1 - ITBI | 51,00 | 51,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI | 153,00 | 153,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS | 501.000,00 | 501.000,00 | 225.751,24 | 45,06 | |
| 1.3.1 - ISS | 400.000,00 | 400.000,00 | 223.712,21 | 55,93 | |
| 1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS | 101.000,00 | 101.000,00 | 2.039,03 | 2,02 | |
| 1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF | 102.500,00 | 102.500,00 | 31.459,02 | 30,69 | |
| 2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS | 14.845.000,00 | 14.845.000,00 | 3.832.154,98 | 25,81 | |
| 2.1 - Cota-Parte FPM | 13.209.000,00 | 13.209.000,00 | 3.135.227,36 | 23,74 | |
| 2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b | 12.950.000,00 | 12.950.000,00 | 3.135.227,36 | 24,21 | |
| 2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d | 129.500,00 | 129.500,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea e | 129.500,00 | 129.500,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 2.2 - Cota-Parte ICMS | 1.600.000,00 | 1.600.000,00 | 682.114,81 | 42,63 | |
| 2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996 | 2.000,00 | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação | 2.000,00 | 2.000,00 | 552,22 | 27,60 | |
| 2.5 - Cota-Parte ITR | 2.000,00 | 2.000,00 | 50,94 | 2,55 | |
| 2.6 - Cota-Parte IPVA | 30.000,00 | 30.000,00 | 14.209,65 | 47,37 | |
| 2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2) | 15.448.908,00 | 15.448.908,00 | 4.097.340,45 | 26,52 | |
| RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
| | | | | Até o Bimestre (b) | % (c) = (b/a)x100 |
| 4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE | 321.000,00 | 321.000,00 | 49.428,57 | 15,40 | |
| 5.1 - Transferências do Salário-Educação | 120.000,00 | 120.000,00 | 39.783,47 | 33,15 | |
| 5.2 - Transferências do PDDE | 10.000,00 | 10.000,00 | 2,40 | 0,02 | |
| 5.3 - Transferências do PNAE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 5.4 - Transferências do PNATE | 90.000,00 | 90.000,00 | 9.255,24 | 10,28 | |
| 5.5 - Outras Transferências do FNDE | 100.000,00 | 100.000,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 5.5 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE | 1.000,00 | 1.000,00 | 387,46 | 38,70 | |
| 6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS | 500.500,00 | 500.500,00 | 620,52 | 0,12 | |
| 6.1 - Transferências de Convênios | 500.000,00 | 500.000,00 | 602,87 | 0,12 | |
| 6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios | 500,00 | 500,00 | 17,65 | 3,60 | |
| 7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | 250.000,00 | 250.000,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8) | 821.500,00 | 821.500,00 | 50.049,09 | 6,09 | |
| FUNDEB - RECEITAS DO FUNDEB | | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
| | | | | Até o Bimestre (b) | % (c) = (b/a)x100 |
| 10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB | 2.917.200,00 | 2.917.200,00 | 766.429,23 | 26,27 | |
| 10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1) | 2.590.000,00 | 2.590.000,00 | 627.045,40 | 24,21 | |
| 10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2) | 320.000,00 | 320.000,00 | 136.421,34 | 42,63 | |
| 10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3) | 400,00 | 400,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4) | 400,00 | 400,00 | 110,40 | 27,50 | |
| 10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.5) | 400,00 | 400,00 | 10,18 | 2,50 | |
| 10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6) | 6.000,00 | 6.000,00 | 2.841,91 | 47,37 | |
| 11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB | 2.205.040,00 | 2.205.040,00 | 900.878,44 | 40,86 | |
| 11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB | 2.202.840,00 | 2.202.840,00 | 900.321,99 | 40,87 | |
| 11.2 - Complementação da União ao FUNDEB | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 11.3 - Receita de Aplicação dos Recursos do FUNDEB | 1.200,00 | 1.200,00 | 556,45 | 46,33 | |
| 12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) | (714.360,00) | (714.360,00) | 133.892,76 | 14,60 | |

| DESPESAS DO FUNDEB | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | INSCRITAS RESTOS PAGAR(I) | EM A |
|--|-----------------|------------------------|---------------------|-------------|---------------------|-------------|---------------------------|------|
| | | | Até o Bimestre (e) | % (f)=(e/d) | Até o Bimestre (g) | % (h)=(g/d) | | |
| 13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO | 1.322.504,00 | 1.872.536,66 | 1.846.005,36 | 98,58 | 638.759,35 | 34,11 | 0,00 | |
| 13.1 - Com Educação Infantil | 661.704,00 | 438.688,96 | 431.634,73 | 98,39 | 148.716,54 | 33,90 | 0,00 | |
| 13.2 - Com Ensino Fundamental | 660.800,00 | 1.433.847,70 | 1.414.370,63 | 98,64 | 490.042,81 | 34,18 | 0,00 | |
| 14 - OUTRAS DESPESAS | 881.536,00 | 1.015.444,77 | 842.698,45 | 82,99 | 256.697,59 | 25,28 | 0,00 | |
| 14.1 - Com Educação Infantil | 181.000,00 | 196.170,36 | 161.796,37 | 82,48 | 40.499,53 | 20,65 | 0,00 | |
| 14.2 - Com Ensino Fundamental | 700.536,00 | 819.274,41 | 680.902,08 | 83,11 | 216.198,06 | 26,39 | 0,00 | |
| 15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14) | 2.204.040,00 | 2.887.981,43 | 2.688.703,81 | 93,10 | 895.456,94 | 31,01 | 0,00 | |

| DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO | VALOR |
|---|------------|
| 16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB | 0,00 |
| 16.1 - FUNDEB 60% | 0,00 |
| 16.2 - FUNDEB 40% | 0,00 |
| 17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB | 0,00 |
| 17.1 - FUNDEB 60% | 0,00 |
| 17.2 - FUNDEB 40% | 0,00 |
| 18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17) | 0,00 |
| 19 - TOTAL DE DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE(15-18) | 895.456,94 |
| 19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Renuneração do Magistério (13-(16.1+17.1))/(11*100)% | 70,90 |
| 19.2 - Mínimo de 40% em Despesa com MDE, que não Renuneração do Magistério (14-(16.2+17.2))/(11*100)% | 28,49 |
| 19.3 - Mínimo de 5% não aplicado no Exercício (100-(19.1 + 19.2))% | 0,61 |
| CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE | VALOR |
| 20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS | 0,00 |
| 21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE | 0,00 |

| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DO MDE | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | INSCRITAS RESTOS PAGAR(I) | EM A |
|--|-----------------|------------------------|---------------------|-------------|---------------------|-------------|---------------------------|------|
| | | | Até o Bimestre (e) | % (f)=(e/d) | Até o Bimestre (g) | % (h)=(g/d) | | |
| 22 - EDUCAÇÃO INFANTIL | 1.527.454,00 | 1.285.564,09 | 610.381,32 | 47,48 | 194.088,41 | 15,10 | 0,00 | |
| 22.1 - Creche | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 22.2 - Pré-escola | 1.527.454,00 | 1.285.564,09 | 610.381,32 | 47,48 | 194.088,41 | 15,10 | 0,00 | |
| 22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB | 842.704,00 | 634.859,32 | 593.431,10 | 93,47 | 189.216,07 | 29,80 | 0,00 | |
| 22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos | 684.750,00 | 650.704,77 | 16.950,22 | 2,60 | 4.872,34 | 0,75 | 0,00 | |
| 23 - ENSINO FUNDAMENTAL | 4.189.315,00 | 4.167.000,39 | 2.680.751,44 | 64,33 | 955.215,84 | 22,92 | 0,00 | |
| 23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB | 1.362.336,00 | 2.253.122,11 | 2.095.272,71 | 92,99 | 706.240,87 | 31,34 | 0,00 | |
| 23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos | 2.826.979,00 | 1.913.878,28 | 585.478,73 | 30,59 | 248.974,97 | 13,01 | 0,00 | |
| 24 - ENSINO MÉDIO | 3.000,00 | 3.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 25 - ENSINO SUPERIOR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 27 - OUTRAS | 687.600,00 | 707.167,40 | 36.681,16 | 5,19 | 20.020,36 | 2,83 | 0,00 | |
| 28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 +26 +27) | 6.407.369,00 | 6.162.731,88 | 3.327.813,92 | 54,00 | 1.169.324,61 | 18,97 | 0,00 | |

| DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL | VALOR |
|---|--------------|
| 29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12) | 133.892,76 |
| 30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO | 0,00 |
| 31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB | 0,00 |
| 32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS | 0,00 |
| 33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO | 0,00 |
| 34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j) | 0,00 |
| 35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34) | 133.892,76 |
| 36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35)) | 1.015.411,49 |
| 37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37)/(3) x 100)% - LIMITE CONSTITUCIONAL 25% | 24,78 |

| OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS AO FINANCIAMENTO DO ENSINO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | INSCRITAS RESTOS PAGAR(I) | EM A |
|---|-----------------|------------------------|---------------------|-------------|---------------------|-------------|---------------------------|------|
| | | | Até o Bimestre (e) | % (f)=(e/d) | Até o Bimestre (g) | % (h)=(g/d) | | |
| 38 - DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADO AO ENSINO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO | 120.200,00 | 120.200,00 | 74.998,20 | 62,39 | 21.350,78 | 0,00 | 0,00 | |
| 40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | 864.300,00 | 875.030,12 | 77.012,46 | 8,80 | 21.910,95 | 0,00 | 0,00 | |
| 42 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38 + 39 + 40 + 41) | 984.500,00 | 995.230,12 | 152.010,66 | 15,27 | 43.261,73 | 0,00 | 0,00 | |
| 43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 42) | 7.391.869,00 | 7.157.962,00 | 3.479.824,58 | 48,61 | 1.212.586,34 | 0,00 | 0,00 | |

| RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO | SALDO ATÉ BIMESTRE | CANCELADO EM 2019 (J) | EM A |
|--|--------------------|-----------------------|------|
| 44 - RESTOR A PAGAR DE DESPESAS COM MDE | 0,00 | 0,00 | |
| 44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino | 0,00 | 0,00 | |
| 44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB | 0,00 | 0,00 | |
| CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA | | VALOR | |
| | FUNDEB (h) | Salário Educação | |
| 45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | 3.640,45 | 0,00 | |
| 46 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE | 900.321,99 | 0,00 | |
| 47 - (-) PAGAMENTO EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE | 895.751,23 | 0,00 | |
| 47.1 (-) Orçamento do Exercício | 895.751,23 | 0,00 | |
| 47.2 (-) Restos a Pagar | 0,00 | 0,00 | |
| 48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE | 556,45 | 0,00 | |
| 49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE | 8.767,66 | 0,00 | |
| 50 - (+) Ajustes | 0,00 | 0,00 | |
| 50.1 (+) Retenções | 0,00 | 0,00 | |
| 50.2 (-) Valores a recuperar | 0,00 | 0,00 | |
| 50.3 (+) Outros valores extraorçamentários | 0,00 | 0,00 | |
| 50.4 (+) Conciliação Bancária | 0,00 | 0,00 | |
| 51 - (-) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO | 8.767,66 | 0,00 | |

ADRIANA DA CÂMARA COSTA
Sec. Mun. De Finanças

HUMBERTO MARCOS DE MELO JÚNIOR
Controlador

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Siderley Wendell Fonseca Bezerra
Código Identificador:505257DD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO - XII - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

| | |
|--|---|
| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |
| Período: JANEIRO-ABRIL/2019 | Exercício: 2019 |
| ADCT, Art. 77 - Anexo 12 | |

| RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
|---|------------------|-------------------------|---------------------|-------------|
| | | | Até o Período (b) | % (b/a)x100 |
| RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I) | 603.908,00 | 603.908,00 | 265.185,47 | 43,91 |
| Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU | 51,00 | 51,00 | 6.166,74 | 12.091,64 |
| Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI | 51,00 | 51,00 | 0,00 | 0,00 |
| Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS | 400.000,00 | 400.000,00 | 223.712,21 | 55,92 |
| Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF | 102.500,00 | 102.500,00 | 31.459,02 | 30,69 |
| Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos | 100.102,00 | 100.102,00 | 2.039,03 | 2,03 |
| Dívida Ativa dos Impostos | 602,00 | 602,00 | 1.808,47 | 300,41 |
| Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa | 602,00 | 602,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II) | 14.586.000,00 | 14.586.000,00 | 3.832.154,98 | 26,27 |
| Cota-Parte FPM | 12.950.000,00 | 12.950.000,00 | 3.135.227,36 | 24,21 |
| Cota-Parte ITR | 2.000,00 | 2.000,00 | 50,94 | 2,54 |
| Cota-Parte IPVA | 30.000,00 | 30.000,00 | 14.209,65 | 47,36 |
| Cota-Parte ICMS | 1.600.000,00 | 1.600.000,00 | 682.114,81 | 42,63 |
| Cota-Parte IPI-Exportação | 2.000,00 | 2.000,00 | 552,22 | 27,61 |
| Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Desoneração ICMS (LC 87/96) | 2.000,00 | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DE RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III)=I+II | 15.189.908,00 | 15.189.908,00 | 4.097.340,45 | 26,97 |
| TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS | 2.012.700,00 | 2.012.700,00 | 209.840,56 | 10,42 |
| Provenientes da União | 1.972.200,00 | 1.972.200,00 | 201.136,97 | 10,19 |
| Provenientes dos Estados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Provenientes de Outros Municípios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas do SUS | 40.500,00 | 40.500,00 | 8.703,59 | 21,49 |
| TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS | 215.000,00 | 215.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO À SAÚDE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO À SAÚDE | 2.227.700,00 | 2.227.700,00 | 209.840,56 | 9,41 |

| DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa) | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | Inscritas em Restos a Pagar não Processados |
|---|-----------------|------------------------|---------------------|-------------|---------------------|-------------|---|
| | | | Até o Período (f) | % (f/e)x100 | Até Período (g) | % (g/e)x100 | |
| DESPESAS CORRENTES | 3.242.239,00 | 3.104.983,27 | 2.200.552,70 | 70,87 | 775.807,10 | 24,98 | 0,00 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 2.247.100,00 | 2.082.832,27 | 1.707.647,80 | 81,98 | 598.782,17 | 28,74 | 0,00 |
| Juros e Encargos da Dívida | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Correntes | 995.139,00 | 1.022.151,00 | 492.904,90 | 48,22 | 177.024,93 | 17,31 | 0,00 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 1.323.500,00 | 1.323.500,00 | 200.385,67 | 15,14 | 98.133,71 | 7,41 | 0,00 |
| Investimentos | 1.323.500,00 | 1.323.500,00 | 200.385,67 | 15,14 | 98.133,71 | 7,41 | 0,00 |
| Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV) | 4.565.739,00 | 4.428.483,27 | 2.400.938,37 | 54,21 | 873.940,81 | 19,73 | 0,00 |
| DESPESAS COM INATIVOS PENSIONISTAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS | 2.247.200,00 | 2.268.077,00 | 738.857,74 | 32,57 | 309.646,96 | 13,65 | 0,00 |
| Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS | 2.012.200,00 | 2.033.077,00 | 570.623,57 | 28,06 | 228.142,25 | 11,22 | 0,00 |
| Recursos de Operações de Crédito | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Recursos | 235.000,00 | 235.000,00 | 168.234,17 | 71,58 | 81.504,71 | 34,68 | 0,00 |
| OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADAS AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS (V) | 2.247.200,00 | 2.268.077,00 | 738.857,74 | 32,57 | 309.646,96 | 13,65 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V) | 2.318.539,00 | 2.160.406,27 | 1.662.080,63 | 76,93 | 564.293,85 | 26,11 | 0,00 |
| PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VII / IIIb x 100) / I - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% | | | | | | | 13,77 |
| VALOR REFERENTE A DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VII - (15 x IIIb)/100] | | | | | | | (50.307,22) |

| EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA | INSCRITOS | CANCELADOS/PRESCRITOS | PAGOS | A PAGAR | PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE |
|---|-----------|-----------------------|-------|---------|-------------------------------|
| Inscritos em 2019 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inscritos em 2018 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inscritos em 2017 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inscritos em 2016 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inscritos em 2015 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inscritos em 2014 a 2010 (Somatório) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, PARÁGRAFOS 1º e 2º | RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS | | |
|--|---|---|----------------------------|
| | Saldo Inicial | Despesas custeadas no exercício referência (k) de | Saldo Final (Não Aplicado) |
| Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014 a 2010 (Somatório) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL (VIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS REC. VINC. CONFORME ART. 25 E 26 | LIMITE NÃO CUMPRIDO | | |
| | Saldo | Despesas custeadas | Saldo Final (Não |

| | Inicial | no exercício de referência (k) | de Aplicado) |
|---|---------|--------------------------------|--------------|
| Diferença de limite não cumprido em 2018 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Diferença de limite não cumprido em 2017 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Diferença de limite não cumprido em 2016 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Diferença de limite não cumprido em 2015 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Diferença de limite não cumprido em 2014 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Diferença de limite não cumprido em 2013 a 2008 (Somatório) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL (IX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção) | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | Inscritas em Restos a Pagar não Processados |
|---------------------------------------|-----------------|------------------------|---------------------|-------------|---------------------|-------------|---|
| | | | Até o Período (f) | % (f/e)x100 | Até o Período (g) | % (g/e)x100 | |
| Atenção Básica | 4.199.739,00 | 4.080.631,38 | 2.311.020,98 | 56,63 | 832.529,34 | 20,40 | 0,00 |
| Assistência Hospitalar e Ambulatorial | 170.000,00 | 141.804,57 | 24.985,33 | 17,61 | 17.637,91 | 12,43 | 0,00 |
| Suporte Profilático e Terapêutico | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Vigilância Sanitária | 58.000,00 | 77.772,32 | 21.040,40 | 27,05 | 6.234,88 | 8,01 | 0,00 |
| Vigilância Epidemiológica | 135.000,00 | 125.275,00 | 43.891,66 | 35,03 | 17.538,68 | 14,00 | 0,00 |
| Alimentação e Nutrição | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Subfunções | 3.000,00 | 3.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 4.565.739,00 | 4.428.483,27 | 2.400.938,37 | 54,21 | 873.940,81 | 19,73 | 0,00 |

ADRIANA DA CÂMARA COSTA

Sec. Mun. De Finanças

HUMBERTO MARCOS DE MELO JÚNIOR

Controlador

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Siderley Wendell Fonseca Bezerra
Código Identificador:F009FC92

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO - XIV - RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | Exercício: 2019 | |
|--|--|--------------------------------------|---------------------------|
| Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária | | Exercício: 2019 | |
| Bimestre: 2/2019 | | Exercício: 2019 | |
| RREO - Anexo 18 (LRF, Art. 48) | | Exercício: 2019 | |
| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO | Até o Bimestre | | |
| RECEITAS | | | |
| Previsão Inicial | 19.426.868,00 | | |
| Previsão Atualizada | 19.426.868,00 | | |
| Receitas Realizadas | 4.701.407,16 | | |
| Déficit Orçamentário | 0,00 | | |
| Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais) | 0,00 | | |
| DESPESAS | | | |
| Dotação Inicial | 19.426.868,00 | | |
| Créditos Adicionais | 0,00 | | |
| Dotação Atualizada | 19.426.868,00 | | |
| Despesas Empenhadas | 10.762.444,23 | | |
| Despesas Liquidadas | 3.963.109,54 | | |
| Despesas Pagas | 3.889.873,08 | | |
| Superávit Orçamentário | 738.297,62 | | |
| DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO | Até o Bimestre | | |
| Despesas Empenhadas | 10.762.444,23 | | |
| Despesas Liquidadas | 3.963.109,54 | | |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL | Até o Bimestre | | |
| Receita Corrente Líquida | 14.697.278,84 | | |
| RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA | Até o Bimestre | | |
| Regime Próprio de Previdência dos Servidores | | | |
| Receitas Previdenciárias Realizadas (IV) | 0,00 | | |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas (V) | 0,00 | | |
| Resultado Previdenciário (VI) = (IV-V) | 0,00 | | |
| RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO | Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a) | Resultado Apurado Até o Bimestre (b) | % em Relação à Meta (b/a) |
| Resultado Nominal | 540.000,00 | 895.927,63 | 165,91 |
| Resultado Primário | -5.430.750,00 | 572.929,77 | 0,00 |
| RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO | Inscrição | Cancelamento Bimestre | Até o Bimestre |
| RESTOS A PAGAR PROCESSADOS | | Pagamento Bimestre | Até o Bimestre |
| Poder Executivo | 157.731,16 | 0,00 | 74.194,07 |
| Poder Legislativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS | | | |
| Poder Executivo | 786.688,38 | 151.080,80 | 242.923,98 |
| Poder Legislativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 944.419,54 | 151.080,80 | 317.118,05 |
| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO | Valor Apurado Até o Bimestre | Limites Constitucionais Anuais | |
| Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino | 1.015.411,49 | % Mínimo a Aplicar no Exercício | |
| Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e | 638.759,35 | % Aplicado Até o Bimestre | |

| | | | | |
|---|--|--|----------------------|----------------------------------|
| Ensinho Fundamental | | | | |
| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL | Valor Apurado até o Bimestre | Saldo não realizado | | |
| Receita de Operação de Crédito | 0,00 | 0,00 | | |
| Despesa de Capital Líquida | 0,00 | 0,00 | | |
| PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA | Exercício | 10º Exercício | 20º Exercício | 35º Exercício |
| Regime Próprio de Previdência dos Servidores | | | | |
| Receitas Previdenciárias (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias (V) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS | Valor Apurado até o Bimestre | Saldo a Realizar | | |
| Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos | 0,00 | 0,00 | | |
| Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos | 0,00 | 0,00 | | |
| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | Valor Apurado Até o Bimestre | Limites Constitucionais Anuais | | % Aplicado Até o Bimestre |
| | | % Mínimo a Aplicar no Exercício | | |
| Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com Recursos de impostos | 564.293,85 | 15,00 | | 13,77 |
| DESPESAS COM CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PP | Valor Apurado no Exercício Corrente | | | |
| Total das Despesas / RCL (%) | 0,00 | | | |

ADRIANA DA CÂMARA COSTA
Sec. Mun. De Finanças

HUMBERTO MARCOS DE MELO JÚNIOR
Controlador

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Siderley Wendell Fonseca Bezerra
Código Identificador:6E438AB0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 646/2019-GP

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGOS NO QUADRO GERAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JOÃO CÂMARA/RN, AUTORIZA A REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA/RN, no uso das suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam criados no Quadro Geral dos Servidores Públicos do Município de João Câmara e distribuídos pelos Órgãos que integram a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal, os cargos previstos no Anexo I desta Lei.

Parágrafo Primeiro: Serão destinados 6,6% (seis vírgula seis por cento) dos cargos acima de 10 (dez) vagas para os portadores de Deficiência Física. Parágrafo Segundo: Os Agentes de Combate às Endemias deverão se submeter aos dispositivos constantes na Lei Municipal 260/2008.

Art. 2º As atribuições dos cargos ora criados estão devidamente estabelecidas no Anexo II.

Art. 3º Fica autorizado o Executivo Municipal a realizar Concurso Público para preenchimento das vagas constantes no Anexo I.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotação própria do Município, consignada no orçamento do corrente exercício, especificamente na respectiva rubrica de "Pessoal", podendo o Chefe do Executivo suplementá-la, se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Dependências do Palácio do Torreão, Gabinete do Prefeito Municipal de João Câmara-RN, em 22 de Maio de 2019.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO
Prefeito Municipal

ANEXO I
(Conforme art. 3º da Lei nº 646/2019).

| QUADRO GERAL DE VAGAS - CONCURSO PÚBLICO | | | | | | | | | |
|--|---------------------------------------|---------------|--|-----------------------|-------------|----|--------------------|-------|-----------|
| Nº | CARGO | CARGA HORÁRIA | REQUISITO/ ESCOLARIDADE | VENCIMENTO BASE (R\$) | TOTAL VAGAS | DE | VAGAS CONCORRÊNCIA | AMPLA | VAGAS PDC |
| 1 | Agente Comunitário de Endemias | 40h/sem | Certificado de Ensino Médio devidamente registrado pelo conselho estadual de Educação. | R\$ 1.250,00 | 16 | | 15 | | 1 |
| 2 | Assistente Social | 30h/sem | Diploma devidamente registrado de conclusão de curso superior em Assistente Social e Registro Profissional no Conselho competente. | R\$ 2.000,00 | 4 | | 4 | | 0 |
| 3 | Auditor do Sistema Municipal de Saúde | 30h/sem | Curso Superior Completo em Medicina, Odontologia, Enfermagem, Farmácia ou Fisioterapia com Registro no Conselho Regional de Classe respectivo. | R\$ 2.850,00 | 1 | | 1 | | 0 |
| 4 | Enfermeiro | 40h/sem | Curso Superior Completo em Enfermagem e Registro Profissional de Classe. | R\$ 2.350,00 | 10 | | 9 | | 1 |
| 5 | Farmacêutico | 40h/sem | Curso Superior Completo em Farmácia e | R\$ 2.300,00 | 1 | | 1 | | 0 |

| | | | Registro Profissional de Classe. | | | | |
|-------|---|---------|--|--------------|-----|-----|----|
| 6 | Fiscal de Tributos Municipal | 40h/sem | Curso Superior em Contabilidade ou Curso Superior em Direito. | R\$ 2.302,73 | 1 | 1 | 0 |
| 7 | Fisioterapeuta | 30h/sem | Curso Superior Completo em Fisioterapia e Registro Profissional de Classe. | R\$ 2.150,00 | 2 | 2 | 0 |
| 8 | Guardas | 40h/sem | Certificado de Ensino Médio devidamente registrado pelo conselho estadual de Educação. | R\$ 1.510,59 | 10 | 9 | 1 |
| 9 | Médico Clínico Geral | 40h/sem | Curso superior completo em Medicina, reconhecido pelo MEC, e registro no conselho competente. | R\$ 7.338,00 | 10 | 9 | 1 |
| 10 | Odontólogo Cirurgião | 40h/sem | Curso Superior Completo em Odontologia e Registro no Conselho Regional de Classe. | R\$ 2.350,00 | 10 | 9 | 1 |
| 11 | Professor de Artes | 30h/sem | Licenciatura Plena em Dança ou Licenciatura Plena em Educação Artística com habilitação em Artes Cênicas. | R\$ 2.393,96 | 3 | 3 | 0 |
| 12 | Professor de Ciências | 30h/sem | Licenciatura Plena em Ciências Naturais ou Licenciatura Plena em Ciências Biológicas ou Licenciatura Plena em Física ou Licenciatura Plena em Química. | R\$ 2.393,96 | 3 | 3 | 0 |
| 13 | Professor para as comunidades indígenas | 30h/sem | Licenciatura na área de educação, com curso de formação na área de educação escolar indígena | R\$ 2.393,96 | 1 | 1 | 0 |
| 14 | Professor de Complemento Educacional | 30h/sem | Licenciatura Plena em Pedagogia. | R\$ 2.393,96 | 1 | 1 | 0 |
| 15 | Professor de Educação Especial | 30h/sem | Licenciatura Plena em Pedagogia com especialização em educação especial. | R\$ 2.393,96 | 7 | 7 | 0 |
| 16 | Professor de Educação Física | 30h/sem | Licenciatura Plena em Educação Física e Registro Profissional no Conselho Competente. | R\$ 2.393,96 | 2 | 2 | 0 |
| 17 | Professor de Ensino Infantil | 30h/sem | Licenciatura Plena em Pedagogia ou Curso Normal Superior ou Curso Médio, Modalidade Magistério. | R\$ 2.393,96 | 22 | 20 | 2 |
| 18 | Professor de Ensino e 1º ao 5º | 30h/sem | Licenciatura Plena em Pedagogia ou Curso Normal Superior ou Curso Médio, Modalidade Magistério. | R\$ 2.393,96 | 21 | 19 | 2 |
| 19 | Professor de Ensino Religioso | 30h/sem | Licenciatura Plena em Ensino das Artes. | R\$ 2.393,96 | 1 | 1 | 0 |
| 20 | Professor de Geografia | 30h/sem | Licenciatura Plena em Geografia. | R\$ 2.393,96 | 2 | 2 | 0 |
| 21 | Professor de História | 30h/sem | Licenciatura Plena em História. | R\$ 2.393,96 | 2 | 2 | 0 |
| 22 | Professor de Inglês | 30h/sem | Licenciatura Plena em Letras - inglês. | R\$ 2.393,96 | 1 | 1 | 0 |
| 23 | Professor de Língua Portuguesa | 30h/sem | Licenciatura Plena em Letras - Língua Portuguesa | R\$ 2.393,96 | 1 | 1 | 0 |
| 24 | Professor de Matemática | 30h/sem | Licenciatura Plena em Matemática. | R\$ 2.393,96 | 2 | 2 | 0 |
| 25 | Técnico em Enfermagem | 40h/sem | Ensino Médio Profissionalizante ou Ensino Médio Completo acrescido de Curso Técnico na área. | R\$ 1.604,47 | 16 | 15 | 1 |
| 26 | Técnico em Patologia Clínica | 40h/sem | Ensino Médio Completo, acrescido do Curso Técnico em Patologia Clínica. | R\$ 1.604,47 | 4 | 4 | 0 |
| 27 | Técnico em Saúde Bucal | 40h/sem | Ensino Médio Completo, acrescido de curso técnico, ou Ensino Médio Profissionalizante. | R\$ 1.604,47 | 11 | 10 | 1 |
| TOTAL | | | | | 165 | 154 | 11 |

ANEXO II

(Conforme art. 2º da Lei nº 646/2019).

AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS**REQUISITOS:** Ensino Fundamental Completo.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: atualizar o cadastro de imóveis, por intermédio do reconhecimento geográfico, e o cadastro de Pontos Estratégicos (PE); realizar a pesquisa larvária em imóveis, para levantamento de índices e descobrimento de focos, bem como em armadilhas e em PE, conforme orientação técnica; identificar criadouros contendo formas imaturas do mosquito; orientar moradores e responsáveis para a eliminação e/ou proteção de possíveis criadouros; executar a aplicação focal e residual, quando indicado, como medida complementar ao controle mecânico, aplicando os larvicidas indicados, conforme orientação técnica; registrar nos formulários específicos, de forma correta e completa, as informações referentes às atividades executadas; vistoriar e tratar os imóveis cadastrados e informados pelo ACS que necessitem do uso de larvicidas, bem como vistoriar depósitos de difícil acesso informado pelo ACS; encaminhar os casos suspeitos de dengue a unidade de Atenção Primária em Saúde, de acordo com as orientações da Secretaria Municipal de Saúde; atuar junto aos domicílios, informando os seus moradores sobre a doença, seus sintomas e riscos, o agente transmissor e medidas de prevenção; promover reuniões com a comunidade com o objetivo de mobilizá-la para as ações de prevenção e controle da dengue, sempre que possível em conjunto com a equipe de APS da sua área; reunir-se sistematicamente com a equipe de Atenção Primária em Saúde, para trocar informações sobre febris suspeitos de dengue, a evolução dos índices de infestação por *Aedes aegypti* da área de abrangência, os índices de pendências e as medidas que estão sendo, ou deverão ser, adotadas para melhorar a situação; comunicar ao supervisor os obstáculos para a execução de sua rotina de trabalho, durante as visitas domiciliares; registrar, sistematicamente, as ações realizadas nos formulários apropriados, conforme já referido, com o objetivo de alimentar o sistema de informações vetoriais.

ASSISTENTE SOCIAL**REQUISITOS:** Curso Superior Completo em Serviço Social

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Proceder a estudos buscando a participação de indivíduos e grupos nas definições de alternativas para os problemas identificados; interpretar, de forma diagnóstica, a problemática social; propor alternativas de ação na área social para reformulação de políticas sociais vigentes e definição de novas políticas, em conjunto com outros profissionais; elaborar planos, programas, projetos e atividades de trabalho; prestar serviços de âmbito social a indivíduos, famílias e grupos comunitários; prevenir desajustes de natureza biopsicossocial e promover a integração ou reintegração social; atuar na prevenção e tratamento de problemas de origem psicossocial e econômica que interferem na saúde, aprendizagem e trabalho; promover a participação grupal, desenvolvendo a consciência social e potencialidades; programar a ação básica de uma comunidade nos campos social, da saúde e outros, analisando os recursos e as carências socioeconômicas, com vistas ao desenvolvimento comunitário; realizar atividades de caráter educativo, recreativo, assistência à saúde e outras para facilitar a integração dos servidores no trabalho; participar de programas de reabilitação profissional, promovendo a integração e reintegração de pessoas limitadas por doenças ou acidentes de trabalho; realizar acompanhamento familiar com fins diagnósticos, preventivos e de atendimento à saúde, identificar fatores que limitam a

potencialidade dos alunos, atuando no sentido de melhorar o processo ensino aprendizagem; apreciar solicitações de estágios de alunos de Serviço Social, supervisionando a sua realização; realizar outras atividades de mesma natureza e complexidade própria da especialidade.

AUDITOR DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE

REQUISITOS: Curso Superior Completo em Medicina, Odontologia, Enfermagem, Farmácia ou Fisioterapia com Registro no Conselho Regional de Classe respectivo.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Desenvolver ações de controle, avaliação e auditoria das atividades relativas à prestação de serviços do Sistema Único de Saúde - SUS. a) Auditoria Analítica: Realizar a análise de processos, documentações e relatórios gerenciais do SUS, SIASUS (Sistema de Informação Ambulatorial) e SIH-SUS (Sistema de Informação Hospitalar) e os demais que lhe venham substituir dos prestadores de serviços. Realizar a análise de fichas de cadastramento, FCA (Ficha de Cadastro Ambulatorial) e FCH (Ficha de Cadastro Hospitalar) dos prestadores de serviços. b) Auditoria Operativa: Realizar auditorias programadas para verificação "in loco" da qualidade da assistência prestada aos pacientes do SUS, verificando estrutura física, recursos humanos, fluxos, instrumentais e materiais necessários para realização de procedimentos nas Unidades de Saúde sob Gestão Municipal. - Realizar auditorias especiais para apurar denúncias ou indícios de irregularidades junto aos gestores e/ou prestadores de serviços do SUS.

ENFERMEIRO

REQUISITOS: Curso Superior Completo em Enfermagem e Registro Profissional de Classe.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Administrar, planejar, coordenar, executar, supervisionar e avaliar atividades e ações de enfermagem no âmbito da assistência, nos diferentes níveis de complexidade do sistema; participar de processos educativos, de formação e de ações coletivas e de vigilância em saúde; planejar, coordenar, controlar, analisar, avaliar e executar atividades de Atenção à Saúde individual e coletiva; assessorar e prestar suporte técnico de gestão em saúde, regular os processos assistenciais (organizar a demanda e oferta de serviços) no âmbito do Sistema Único de Saúde.

FARMACÊUTICO

REQUISITOS: Curso Superior Completo em Farmácia e Registro Profissional de Classe.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Desenvolver atividades na área dos medicamentos e correlatos, desde a padronização, passando pelo processo de aquisição, manipulação, armazenagem, controle de qualidade e distribuição; supervisionar as atividades desenvolvidas no setor, inclusive do pessoal, auxiliar as rotinas e processos de dispensação; participar das comissões de padronização e de controle de infecção hospitalar e de atividades de fármaco vigilância, de ações de saúde coletiva e educação em saúde.

FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAL

REQUISITOS: Curso Superior em Contabilidade ou Curso Superior em Direito.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Executar atividades de fiscalização tributária fazendária; controlar tarefas relativas à tributação, fiscalização e arrecadação; examinar e analisar livros fiscais e contábeis, notas fiscais, faturas, balanços e outros documentos dos contribuintes; expedir notificação, autos de infração e lançamentos previstos em leis, regulamentos e no código tributário municipal; instruir processos tributários, efetuando levantamentos físicos e diligências; orientar e fiscalizar o cumprimento das leis, regulamentos e normas concernentes às obras públicas e particulares e às posturas municipais; colaborar com as cobranças da Secretaria de Fazenda, em razão de obras públicas executadas; visitar estabelecimentos comerciais, industriais e prestadores de serviços com a finalidade de fiscalização do pagamento das taxas e impostos municipais; manter atualizado o cadastro econômico de contribuintes municipais; verificar a legislação fazendo uso nas situações pertinentes; emitir guias para o recolhimento das contribuições, junto ao órgão municipal ou instituições financeiras; elaborar relatório de vistoria; executar trabalhos de fiscalização no campo da higiene pública e sanitária; observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; executar outras tarefas correlatas.

FISIOTERAPEUTA

REQUISITOS: Curso Superior Completo em Fisioterapia e Registro Profissional de Classe.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Planejar, executar e avaliar ações preventivas e curativas, visando a reabilitação física e psíquica do (s) usuário (s) dos serviços de saúde; executar métodos e técnicas fisioterápicas, com a finalidade de recuperar, desenvolver e conservar a capacidade física do paciente, após diagnóstico; desenvolver atividades de habilitação e de reabilitação junto com equipe multiprofissional de saúde nas diversas áreas assistenciais

GUARDA MUNICIPAL

REQUISITOS: Ensino Fundamental.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Colaborar com a segurança pública; proteger bens públicos, serviços e instalações.

MÉDICO CLÍNICO GERAL

REQUISITOS: Curso superior completo em Medicina, reconhecido pelo MEC, e registro no conselho competente.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Coordenar e executar programas, projetos e serviços médicos desenvolvidos pela SMS, em conformidade com o SUS e Conselhos Profissionais de Medicina, visando à promoção da melhoria da qualidade de vida da população; propiciar a plena atenção prestada aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde; realizar consultas médicas, emitir diagnóstico, prescrever tratamento, realizar intervenções de pequenas cirurgias, aplicar seus conhecimentos utilizando recursos de Medicina preventiva e terapêutica para promover, proteger e recuperar a saúde dos pacientes e da comunidade; realizar exames clínicos, diagnósticos e tratamento médico; desenvolver atividades de educação em saúde pública, junto com o paciente e a comunidade; participar de Junta Médica quando convocado; participar das ações de vigilância em saúde; executar tarefas afins em conformidade com os ditames do código de ética médica do Conselho Federal de Medicina.

ODONTÓLOGO CIRURGIÃO

REQUISITOS: Curso Superior Completo em Odontologia e Registro no Conselho Regional de Classe.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Atender e orientar pacientes e executar tratamento odontológico, realizando, entre outras atividades, radiografias e ajuste oclusal, aplicação de anestesia, extração de dentes, tratamento de doenças gengivais e canais, cirurgias bucomaxilofaciais, implantes, tratamentos estéticos e de reabilitação oral, confecção de prótese oral e extra-oral; diagnosticar e avaliar pacientes e planejar tratamento; realizar auditorias e perícias odontológicas; administrar local e condições de trabalho, adotando medidas de precaução universal de biossegurança.

PROFESSOR DE ARTES

REQUISITOS: Licenciatura Plena em Dança ou Licenciatura Plena em Educação Artística com habilitação em Artes Cênicas.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Promover a educação dos (as) alunos (as) por intermédio do componente curricular artes/dança, do 1º ao 9º ano do ensino fundamental; Planejar aula que privilegiem as atividades escolares em consonância com o PPP da unidade de ensino junto à Coordenação Pedagógica; Avaliar processo de ensino-aprendizagem e seus resultados; Desenvolver atividades pedagógicas que valorizem a pluralidade cultural em uma perspectiva de educação inclusiva; Registrar práticas escolares de caráter pedagógico; Desenvolver atividades de estudo; Participar das atividades educacionais e comunitárias da escola; Participar da formação continuada oferecida pela Secretaria Municipal de Educação.

PROFESSOR DE CIÊNCIAS

REQUISITOS: Licenciatura Plena em Ciências Naturais ou Licenciatura Plena em Ciências Biológicas ou Licenciatura Plena em Física ou Licenciatura Plena em Química.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Promover a educação dos (as) alunos (as) por intermédio do componente curricular ciências naturais, do 6º ao 9º ano do ensino fundamental; Planejar aula que privilegiem as atividades escolares em consonância com o PPP da unidade de ensino junto à Coordenação Pedagógica; Avaliar processo de ensino-aprendizagem e seus resultados; Desenvolver atividades pedagógicas que valorizem a pluralidade cultural em uma perspectiva de educação inclusiva; Registrar práticas escolares de caráter pedagógico; Desenvolver atividades de estudo; Participar das atividades educacionais e comunitárias da escola; Participar da formação continuada oferecida pela Secretaria Municipal de Educação.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

REQUISITOS: Curso Superior Completo de Pedagogia com especialização em Educação Especial. **DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES:** Identificar, elaborar, produzir e organizar serviços, recursos pedagógicos, de acessibilidade e estratégias considerando as necessidades específicas dos alunos público-alvo da Educação Especial; Elaborar e executar plano de Atendimento Educacional Especializado, avaliando a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade; Organizar o tipo e o número de atendimentos aos alunos na sala de recursos multifuncionais; Acompanhar a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade na sala de aula comum do ensino regular, bem como em outros ambientes da escola; Estabelecer parcerias com as áreas intersetoriais na elaboração de estratégias e na disponibilização de recursos de acessibilidade; Orientar professores e famílias sobre os recursos pedagógicos e de acessibilidade utilizados pelo aluno; Ensinar e usar a tecnologia assistiva de forma a ampliar habilidades funcionais dos alunos, promovendo autonomia e participação; Estabelecer articulação com os professores da sala de aula comum, visando à disponibilização dos serviços, dos recursos pedagógicos e de acessibilidade e das estratégias que promovem a participação dos alunos nas atividades escolares.

PROFESSOR DE COMPLEMENTO EDUCACIONAL

REQUISITOS: Licenciatura Plena em Pedagogia ou Curso Normal Superior.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Trabalhar com conteúdos dos diversos eixos do conhecimento apresentados pelas Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação Infantil e pelo Referencial Curricular Nacional/Referenciais Curriculares Municipais para Educação Infantil; Compreender a indissociabilidade entre educar e cuidar para promover um atendimento de qualidade como eixo norteador do trabalho com crianças; Desenvolver um trabalho na perspectiva da polivalência com crianças de 0 a 5 anos de idade, sendo um mediador dos processos de aprendizagem e desenvolvimento integral da criança nos seus aspectos físico, afetivo, social, psicológico e cognitivo em complementação à ação da família; Planejar aulas e atividades escolares em consonância com o PPP da unidade de ensino junto à Coordenação Pedagógica; Avaliar processo de ensino-aprendizagem e seus resultados; Desenvolver atividades pedagógicas que valorizem a pluralidade cultural em uma perspectiva de educação inclusiva; Participar das atividades de cuidado (saúde, higiene, alimentação e repouso), observando e orientando para que as necessidades das crianças sejam atendidas de forma adequada nas diferentes idades; Registrar práticas escolares de caráter pedagógico; Desenvolver atividades de estudo; Participar das atividades educacionais e comunitárias da escola; Participar da formação continuada oferecida pela Secretaria Municipal de Educação.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

REQUISITOS: Licenciatura Plena em Educação Física e Registro Profissional no Conselho Competente.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Promover a educação dos (as) alunos (as) por intermédio do componente curricular educação física, no ensino fundamental; Planejar aula que privilegiem as atividades escolares em consonância com o PPP da unidade de ensino junto à Coordenação Pedagógica; Avaliar processo de ensino-aprendizagem e seus resultados; Desenvolver atividades pedagógicas que valorizem a pluralidade cultural em uma perspectiva de educação inclusiva; Registrar práticas escolares de caráter pedagógico; Desenvolver atividades de estudo; Participar das atividades educacionais e comunitárias da escola; Participar da formação continuada oferecida pela Secretaria Municipal de Educação.

PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL

REQUISITOS: Licenciatura Plena em Pedagogia ou Curso Normal Superior ou Curso Médio, Modalidade Magistério.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Trabalhar com conteúdos dos diversos eixos do conhecimento apresentados pelas Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação Infantil e pelo Referencial Curricular Nacional/Referenciais Curriculares Municipais para Educação Infantil; Compreender a indissociabilidade entre educar e cuidar para promover um atendimento de qualidade como eixo norteador do trabalho com crianças; Desenvolver um trabalho na perspectiva da polivalência com crianças de 0 a 5 anos de idade, sendo um mediador dos processos de aprendizagem e desenvolvimento integral da criança nos seus aspectos físico, afetivo, social, psicológico e cognitivo em complementação à ação da família; Planejar aulas e atividades escolares em consonância com o PPP da unidade de ensino junto à Coordenação Pedagógica; Avaliar processo de ensino-aprendizagem e seus resultados; Desenvolver atividades pedagógicas que valorizem a pluralidade cultural em uma perspectiva de educação inclusiva; Participar das atividades de cuidado (saúde, higiene, alimentação e repouso), observando e orientando para que as necessidades das crianças sejam atendidas de forma adequada nas diferentes idades; Registrar práticas escolares de caráter pedagógico; Desenvolver atividades de estudo; Participar das atividades educacionais e comunitárias da escola; Participar da formação continuada oferecida pela Secretaria Municipal de Educação.

PROFESSOR DE 1º AO 5º

REQUISITOS: Licenciatura Plena em Pedagogia.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Trabalhar com conteúdos dos diversos eixos do conhecimento apresentados pelas Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação Infantil e pelo Referencial Curricular Nacional/Referenciais Curriculares Municipais para Educação Infantil; Compreender a indissociabilidade entre educar e cuidar para promover um atendimento de qualidade como eixo norteador do trabalho com crianças; Desenvolver um trabalho na perspectiva da polivalência com crianças de 0 a 5 anos de idade, sendo um mediador dos processos de aprendizagem e desenvolvimento integral da criança nos seus aspectos físico, afetivo, social, psicológico e cognitivo em complementação à ação da família; Planejar aulas e atividades escolares em consonância com o PPP da unidade de ensino junto à Coordenação Pedagógica; Avaliar processo de ensino-aprendizagem e seus resultados; Desenvolver atividades pedagógicas que valorizem a pluralidade cultural em uma perspectiva de educação inclusiva; Participar das atividades de cuidado (saúde, higiene, alimentação e repouso), observando e orientando para que as necessidades das crianças sejam atendidas de forma adequada nas diferentes idades; Registrar práticas escolares de caráter pedagógico; Desenvolver atividades de estudo; Participar das atividades educacionais e comunitárias da escola; Participar da formação continuada oferecida pela Secretaria Municipal de Educação.

PROFESSOR DE ENSINO RELIGIOSO

REQUISITOS: Licenciatura Plena em Ciências da Religião ou Licenciatura Plena em Educação Religiosa. **DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES:** Promover a educação dos (as) alunos (as) por intermédio do componente curricular ensino religioso, do 1º ao 9º ano do ensino fundamental; Planejar aula que privilegiem as atividades escolares em consonância com o PPP da unidade de ensino junto à Coordenação Pedagógica; Avaliar processo de ensino-aprendizagem e seus resultados; Desenvolver atividades pedagógicas que valorizem a pluralidade cultural em uma perspectiva de educação inclusiva; Registrar práticas escolares de caráter pedagógico; Desenvolver atividades de estudo; Participar das atividades educacionais e comunitárias da escola; Participar da formação continuada oferecida pela Secretaria Municipal de Educação.

PROFESSOR DE GEOGRAFIA

REQUISITOS: Licenciatura Plena em Geografia.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Promover a educação dos (as) alunos (as) por intermédio do componente curricular geografia do 6º ao 9º ano do ensino fundamental; Planejar aulas e atividades escolares em consonância com o PPP da unidade de ensino junto à Coordenação Pedagógica; Avaliar processo de ensino-aprendizagem e seus resultados; Desenvolver atividades pedagógicas que valorizem a pluralidade cultural

em uma perspectiva de educação inclusiva; Registrar práticas escolares de caráter pedagógico; Desenvolver atividades de estudo; Participar das atividades educacionais e comunitárias da escola; Participar da formação continuada oferecida pela Secretaria Municipal de Educação.

PROFESSOR DE HISTÓRIA

REQUISITOS: Licenciatura Plena em História.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Promover a educação dos (as) alunos (as) por intermédio do componente curricular história do 6º ao 9º ano do ensino fundamental; Planejar aulas e atividades escolares em consonância com o PPP da unidade de ensino junto à Coordenação Pedagógica; Avaliar processo de ensino aprendizagem e seus resultados; Desenvolver atividades pedagógicas que valorizem a pluralidade cultural em uma perspectiva de educação inclusiva; Registrar práticas escolares de caráter pedagógico; Desenvolver atividades de estudo; Participar das atividades educacionais e comunitárias da escola; Participar da formação continuada oferecida pela Secretaria Municipal de Educação.

PROFESSOR DE INGLÊS

REQUISITOS: Licenciatura Plena em Letras - inglês.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Promover a educação dos (as) alunos (as) por intermédio do componente curricular língua estrangeira (inglês), do 6º ao 9º ano do ensino fundamental; Planejar aulas e atividades escolares em consonância com o PPP da unidade de ensino junto à Coordenação Pedagógica; Avaliar processo de ensino-aprendizagem e seus resultados; Desenvolver atividades pedagógicas que valorizem a pluralidade cultural em uma perspectiva de educação inclusiva; Registrar práticas escolares de caráter pedagógico; Desenvolver atividades de estudo; Participar das atividades educacionais e comunitárias da escola; Participar da formação continuada oferecida pela Secretaria Municipal de Educação.

PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA

REQUISITOS: Licenciatura Plena em Letras – Língua Portuguesa

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Promover a educação dos (as) alunos (as) por intermédio do componente curricular língua portuguesa, do 6º ao 9º ano do ensino fundamental; Planejar aulas e atividades escolares em consonância com o PPP da unidade de ensino junto à Coordenação Pedagógica; Avaliar processo de ensino-aprendizagem e seus resultados; Desenvolver atividades pedagógicas que valorizem a pluralidade cultural em uma perspectiva de educação inclusiva; Registrar práticas escolares de caráter pedagógico; Desenvolver atividades de estudo; Participar das atividades educacionais e comunitárias da escola; Participar da formação continuada oferecida pela Secretaria Municipal de Educação.

PROFESSOR DE MATEMÁTICA

REQUISITOS: Licenciatura Plena em Matemática.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Promover a educação dos (as) alunos (as) por intermédio do componente curricular matemática, do 6º ao 9º ano do ensino fundamental; Planejar aulas e atividades escolares em consonância com o PPP da unidade de ensino junto à Coordenação Pedagógica; Avaliar processo de ensino-aprendizagem e seus resultados; Desenvolver atividades pedagógicas que valorizem a pluralidade cultural em uma perspectiva de educação inclusiva; Registrar práticas escolares de caráter pedagógico; Desenvolver atividades de estudo; Participar das atividades educacionais e comunitárias da escola; Participar da formação continuada oferecida pela Secretaria Municipal de Educação.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

REQUISITOS: Ensino Médio Profissionalizante ou Ensino Médio Completo acrescido de Curso Técnico na área.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Exercer atividades de nível médio, envolvendo orientação e acompanhamento do trabalho de enfermagem em grau auxiliar, cabendo-lhe assistir ao enfermeiro: a) no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de enfermagem; b) na prestação de cuidados diretos de enfermagem a pacientes em estado grave; c) na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral em programas de vigilância epidemiológica; d) na prevenção e controle sistemático da infecção hospitalar; e) na prevenção e controle sistemático de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência à saúde; f) na execução dos programas e nas atividades de assistência integral à saúde individual e de grupos específicos, particularmente daqueles prioritários e de alto risco, bem como nos programas de higiene e segurança do trabalho e de prevenção de acidentes e de doenças profissionais e do trabalho; executar atividades de assistência de enfermagem, excetuadas as privativas do enfermeiro, previstas legalmente; integrar a equipe de saúde; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade associado à sua especialidade ou ambiente.

TÉCNICO EM PATOLOGIA CLÍNICA

REQUISITOS: Ensino Médio Completo, acrescido do Curso Técnico em Patologia Clínica.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Coletar, receber e distribuir material biológico de adultos, crianças e neonatos incluindo politraumatizados, pacientes psiquiátricos e portadores de doenças infecto-contagiosas, para exames conforme protocolo; preparar e processar amostras de materiais diversos utilizando equipamentos próprios de análises clínicas; realizar análises laboratoriais de acordo com os procedimentos operacionais padrão da instituição, normas e procedimentos de biossegurança e vigilância sanitária, obedecendo ao código de conduta; executar, checar, calibrar os equipamentos; organizar e manter limpo o local de trabalho; efetuar registros, interagir com a equipe de trabalho e orientar os pacientes quanto à coleta do material biológico; executar outras atividades correlatas.

TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL

REQUISITOS: Ensino Médio Completo, acrescido de curso técnico, ou Ensino Médio Profissionalizante.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: educar e orientar os pacientes sobre prevenção e tratamento das doenças bucais; fazer a demonstração de técnicas de escovação; acompanhar sob delegação o trabalho dos estudantes em consultório dentário; proceder à conservação e a manutenção do equipamento odontológico; instrumentar o cirurgião dentista, junto à cadeira operatória; fazer a tomada e revelação de radiografias intraorais; realizar testes de vitalidade e polir restaurações; realizar a remoção de indutor, placas cálculos supra gengivais; inserir e condensar substâncias restauradoras; executar a aplicação tópica de substâncias para prevenção de carie dental; executar outras tarefas de mesma natureza ou complexidade associada à especialidade.

Publicado por:

George Samy Claudino da Silva

Código Identificador: 7452B12F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA

CONTROLADORIA GERAL ANEXO I - RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | | | | |
|---|------------------|---|---------------------|---------|------------------|---------|------------------------|
| Bimestre: MARÇO-ABRIL/2019 | | Exercício: 2019 | | | | | |
| LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo I | | | | | | | |
| Receitas | Previsão Inicial | Previsão Atualizada (a) | Receitas Realizadas | | | | Saldo a Realizar (a-c) |
| | | | No Bimestre (b) | % (b/a) | Até Bimestre (c) | % (c/a) | |
| Receitas Correntes | 18.473.666,00 | 18.473.666,00 | 2.661.678,79 | 14,41 | 5.728.310,45 | 31,01 | 12.745.355,55 |
| Impostos, Taxas e Contribuições de | 554.700,00 | 554.700,00 | 62.871,21 | 11,33 | 155.812,18 | 28,09 | 398.887,82 |

| | | | | | | | |
|--|----------------------|----------------------|---------------------|--------------|---------------------|--------------|----------------------|
| Melhoria | | | | | | | |
| Impostos | 551.000,00 | 551.000,00 | 59.931,21 | 10,88 | 126.992,93 | 23,05 | 424.007,07 |
| Taxas | 2.700,00 | 2.700,00 | 2.940,00 | 108,89 | 28.819,25 | 1.067,38 | -26.119,25 |
| Contribuição de Melhoria | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| Contribuições | 185.500,00 | 185.500,00 | 31.113,23 | 16,77 | 63.795,04 | 34,39 | 121.704,96 |
| Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública | 185.500,00 | 185.500,00 | 31.113,23 | 16,77 | 63.795,04 | 34,39 | 121.704,96 |
| Receita Patrimonial | 51.300,00 | 51.300,00 | 10.700,18 | 20,86 | 16.964,27 | 33,07 | 34.335,73 |
| Valores Mobiliários | 51.300,00 | 51.300,00 | 10.700,18 | 20,86 | 16.964,27 | 33,07 | 34.335,73 |
| Transferências Correntes | 17.637.166,00 | 17.637.166,00 | 2.546.062,17 | 14,44 | 5.455.718,84 | 30,93 | 12.181.447,16 |
| Transferências da União e de suas Entidades | 12.833.333,00 | 12.833.333,00 | 1.507.584,21 | 11,75 | 3.264.973,09 | 25,44 | 9.568.359,91 |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas E | 1.017.123,00 | 1.017.123,00 | 256.773,29 | 25,25 | 505.214,16 | 49,67 | 511.908,84 |
| Transferências de Outras Instituições Públicas | 3.786.710,00 | 3.786.710,00 | 781.704,67 | 20,64 | 1.685.531,59 | 44,51 | 2.101.178,41 |
| Outras Receitas Correntes | 45.000,00 | 45.000,00 | 10.932,00 | 24,29 | 36.020,12 | 80,04 | 8.979,88 |
| Indenizações, Restituições e Ressarcimentos | 5.000,00 | 5.000,00 | 10.932,00 | 218,64 | 36.020,12 | 720,40 | -31.020,12 |
| Demais Receitas Correntes | 40.000,00 | 40.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 40.000,00 |
| Receitas de Capital | 751.000,00 | 751.000,00 | 216.135,00 | 28,78 | 386.760,00 | 51,50 | 364.240,00 |
| Transferências de Capital | 751.000,00 | 751.000,00 | 216.135,00 | 28,78 | 386.760,00 | 51,50 | 364.240,00 |
| Transferências da União e de suas Entidades | 691.000,00 | 691.000,00 | 0,00 | 0,00 | 170.625,00 | 24,69 | 520.375,00 |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas E | 30.000,00 | 30.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 30.000,00 |
| Transferências dos Municípios e de suas Entidades | 30.000,00 | 30.000,00 | 216.135,00 | 720,45 | 216.135,00 | 720,45 | -186.135,00 |
| Total Receitas | 19.224.666,00 | 19.224.666,00 | 2.877.813,79 | 14,97 | 6.115.070,45 | 31,81 | 13.109.595,55 |

| Despesas | Dotação Inicial (d) | Créditos Adicionais (e) | Dotação Atualizada (d+e) | Despesas Empenhadas | | Despesas Liquidadas | | | Saldo a Liquidar (F-j) | Despesas Pagas Até Bimestre (g) | Inscrição RP Não Processado (h) |
|------------------------------------|----------------------|-------------------------|--------------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|--------------|------------------------|---------------------------------|---------------------------------|
| | | | | No Bimestre (g) | Até Bimestre (h) | No Bimestre (i) | Até Bimestre (j) | % (j/f) | | | |
| Despesas Correntes | 12.815.254,00 | 1.000,00 | 12.816.254,00 | 1.530.360,44 | 9.447.593,63 | 2.301.627,83 | 4.383.888,31 | 60,92 | 8.432.365,69 | 4.319.706,05 | 0,00 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 9.027.129,00 | 0,00 | 9.027.129,00 | 672.086,78 | 6.678.377,56 | 1.812.636,09 | 3.582.366,58 | 39,68 | 5.444.762,42 | 3.582.366,58 | 0,00 |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA | 15.500,00 | 0,00 | 15.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 15.500,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 3.772.625,00 | 1.000,00 | 3.773.625,00 | 858.273,66 | 2.769.216,07 | 488.991,74 | 801.521,73 | 21,24 | 2.972.103,27 | 737.339,47 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 6.298.892,00 | -1.000,00 | 6.297.892,00 | 109.763,00 | 274.593,94 | 87.230,19 | 143.039,26 | 44,49 | 6.154.852,74 | 143.039,26 | 0,00 |
| INVESTIMENTO | 5.841.929,00 | -1.000,00 | 5.840.929,00 | 69.763,00 | 128.273,94 | 35.658,52 | 42.622,45 | 0,73 | 5.798.306,55 | 42.622,45 | 0,00 |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | 229.463,00 | 0,00 | 229.463,00 | 40.000,00 | 146.320,00 | 51.571,67 | 100.416,81 | 43,76 | 129.046,19 | 100.416,81 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA | 227.500,00 | 0,00 | 227.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 227.500,00 | 0,00 | 0,00 |
| Reserva de Contingência | 110.520,00 | 0,00 | 110.520,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 110.520,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 110.520,00 | 0,00 | 110.520,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 110.520,00 | 0,00 | 0,00 |
| Total Despesas | 19.224.666,00 | 0,00 | 19.224.666,00 | 1.640.123,44 | 9.722.187,57 | 2.388.858,02 | 4.526.927,57 | 23,55 | 14.697.738,43 | 4.462.745,31 | 0,00 |
| Superavit | | | | | | | 1.588.142,88 | | | | |
| Total | | | | | | | 6.115.070,45 | | | | |

Publicado por:

Alan Jones Medeiros de Moraes
Código Identificador:487F36FB

CONTROLADORIA GERAL

ANEXO VI - RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | |
|---|---------------------|---|--|
| Período: MARÇO-ABRIL/2019 | | Exercício: 2019 | |
| RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6) | | | |
| RECEITAS PRIMÁRIAS | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS | |
| | | Até o Bimestre/2019 | |
| RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I) | 18.293.666,00 | 5.728.310,45 | |
| Receitas Tributárias | 554.700,00 | 155.812,18 | |
| IPTU | 126.000,00 | 1.009,85 | |
| ISS | 60.000,00 | 15.077,08 | |
| IBTI | 30.000,00 | 10.014,89 | |
| IRRF | 330.000,00 | 100.891,11 | |
| Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 8.700,00 | 28.819,25 | |
| Receitas de Contribuições | 185.500,00 | 63.795,04 | |
| Receita Patrimonial Líquida | 51.300,00 | 16.964,27 | |
| Aplicações Financeiras (II) | 51.300,00 | 16.964,27 | |
| Outras Receitas Patrimoniais | 0,00 | 0,00 | |
| Transferências Correntes | 17.457.166,00 | 5.455.718,84 | |
| Cota-Parte do FPM | 9.490.394,00 | 3.135.227,36 | |
| Cota-Parte do ICMS | 1.015.019,00 | 592.116,87 | |
| Cota-Parte do IPVA | 140.000,00 | 32.113,50 | |
| Cota-Parte do ITR | 700,00 | 252,83 | |
| Transferências da LC 87/1996 | 2.000,00 | 0,00 | |
| Transferências da LC 61/1989 | 1.600,00 | 488,69 | |
| Transferências do FUNDEB | 3.786.710,00 | 1.685.531,59 | |
| Outras Transferências Correntes | 3.020.743,00 | 9.988,00 | |
| Demais Receitas Correntes | 45.000,00 | 36.020,12 | |
| Outras Receitas Financeiras(III) | 0,00 | 0,00 | |
| Receitas Correntes Restantes | 45.000,00 | 36.020,12 | |
| RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-III) | 18.242.366,00 | 5.711.346,18 | |
| RECEITAS DE CAPITAL (V) | 751.000,00 | 386.760,00 | |

| | | |
|--|---------------|--------------|
| Operações de Crédito (VI) | 0,00 | 0,00 |
| Amortização de Empréstimos (VII) | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII) | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX) | 0,00 | 0,00 |
| Outras Alienações de Bens | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Capital | 751.000,00 | 386.760,00 |
| Convênios | 751.000,00 | 386.760,00 |
| Outras Transferências de Capital | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital Não Primárias(X) | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital Primárias | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII -IX - X) | 751.000,00 | 386.760,00 |
| RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI) | 18.993.366,00 | 6.098.106,18 |

| DESPESAS PRIMÁRIAS | Até o Bimestre/2019 | | | | | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | |
|---|---------------------|---------------------|---------------------|-------------------|-------------------------------------|--------------------------------|--------------|
| | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | DESPESAS LIQUIDADAS | DESPESAS PAGAS(a) | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS(b) | LIQUIDADOS | PAGOS(c) |
| DESPESAS CORRENTES (XIII) | 12.816.254,00 | 9.447.593,63 | 4.383.888,31 | 4.319.706,05 | 21.564,99 | 254.330,46 | 246.978,21 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 9.027.129,00 | 6.678.377,56 | 3.582.366,58 | 3.582.366,58 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Juros e Encargos da Dívida (XIV) | 15.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Correntes | 3.773.625,00 | 2.769.216,07 | 801.521,73 | 737.339,47 | 21.564,99 | 254.330,46 | 246.978,21 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV) | 12.800.754,00 | 9.447.593,63 | 4.383.888,31 | 4.319.706,05 | 21.564,99 | 254.330,46 | 246.978,21 |
| DESPESAS DE CAPITAL (XVI) | 6.297.892,00 | 274.593,94 | 143.039,26 | 143.039,26 | 0,00 | 86.599,78 | 47.426,78 |
| Investimentos | 5.840.929,00 | 128.273,94 | 42.622,45 | 42.622,45 | 0,00 | 86.599,78 | 47.426,78 |
| Inversões Financeiras | 229.463,00 | 146.320,00 | 100.416,81 | 100.416,81 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Concessão de Empréstimos (XVII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição de Título de Crédito (XIX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Inversões Financeiras | 229.463,00 | 146.320,00 | 100.416,81 | 100.416,81 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida (XX) | 227.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX) | 6.070.392,00 | 274.593,94 | 143.039,26 | 143.039,26 | 0,00 | 86.599,78 | 47.426,78 |
| RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXII) | 110.520,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII) | 18.981.666,00 | 9.722.187,57 | 4.526.927,57 | 4.462.745,31 | 21.564,99 | 340.930,24 | 294.404,99 |
| RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha(XXVII) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)] | | | | | | | 1.319.390,89 |

| META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO | VALOR CORRENTE |
|---|----------------|
| Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência (RESULTADO PRIMÁRIO) | 1.330.000,00 |
| JUROS NOMINAIS | VALOR CORRENTE |
| Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV) | 0,00 |
| Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI) | 0,00 |
| RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + (XXV - XXVI)) | 1.319.390,89 |
| TOTAIS | VALOR CORRENTE |
| Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência (RESULTADO NOMINAL) | -630.000,00 |

| CÁLCULO RESULTADO NOMINAL | SALDO | |
|--|----------------|---------------------|
| | Em 31/Dez/2018 | Até o Bimestre/2019 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII) | 3.889.375,02 | 3.874.007,34 |
| DEDUÇÕES (XXIX) | 1.032.630,85 | 2.103.268,00 |
| Disponibilidade de Caixa | 0,00 | 0,00 |
| Disponibilidade de Caixa Bruta | 1.103.080,36 | 2.152.152,52 |
| (-) Restos a Pagar Processados (XXX) | 70.449,51 | 48.884,52 |
| Demais Haveres Financeiros | 0,00 | 0,00 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX) | 2.856.744,17 | 1.770.739,34 |
| RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIb - XXXIa) | 1.821.821,88 | -1.086.004,83 |
| AJUSTE METODOLÓGICO | VALOR CORRENTE | |
| VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXb - XXXa) | 0,00 | |
| RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX) | 0,00 | |
| PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV) | 0,00 | |
| VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXVII) | 0,00 | |
| PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI) | 0,00 | |
| OUTROS AJUSTES (XXXVII) | 0,00 | |
| RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII) | 0,00 | |
| RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI) | 0,00 | |
| INFORMAÇÕES ADICIONAIS | VALOR CORRENTE | |
| SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 0,00 | |
| Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS | 0,00 | |
| Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais | 0,00 | |
| RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS | 0,00 | |

Publicado por:
Alan Jones Medeiros de Moraes
Código Identificador:F1B49AD9

CONTROLADORIA GERAL
ANEXO VIII - RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

| | |
|--|---|
| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |
| Bimestre: MARÇO-ABRIL/2019 | Exercício: 2019 |
| Lei 9.394/96, Art. 72 - Anexo 8 | |

| RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
|---|------------------|-------------------------|---------------------|-------------------|
| | | | Até o Bimestre (b) | % (c) = (b/a)x100 |
| 1 - RECEITA DE IMPOSTOS | 551.000,00 | 551.000,00 | 126.992,93 | 23,05 |
| 1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU | 131.000,00 | 131.000,00 | 1.009,85 | 0,77 |
| 1.1.1 - IPTU | 126.000,00 | 126.000,00 | 1.009,85 | 0,80 |
| 1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU | 5.000,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI | 30.000,00 | 30.000,00 | 10.014,89 | 33,38 |
| 1.2.1 - ITBI | 30.000,00 | 30.000,00 | 10.014,89 | 33,38 |
| 1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS | 60.000,00 | 60.000,00 | 15.077,08 | 25,13 |
| 1.3.1 - ISS | 60.000,00 | 60.000,00 | 15.077,08 | 25,13 |
| 1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF | 330.000,00 | 330.000,00 | 100.891,11 | 30,57 |
| 2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS | 10.649.713,00 | 10.649.713,00 | 3.760.199,25 | 35,31 |
| 2.1 - Cota-Parte FPM | 9.490.394,00 | 9.490.394,00 | 3.135.227,36 | 33,04 |
| 2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b | 9.182.894,00 | 9.182.894,00 | 3.135.227,36 | 34,14 |
| 2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d | 45.000,00 | 45.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea e | 262.500,00 | 262.500,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2.2 - Cota-Parte ICMS | 1.015.019,00 | 1.015.019,00 | 592.116,87 | 58,34 |
| 2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996 | 2.000,00 | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação | 1.600,00 | 1.600,00 | 488,69 | 30,56 |
| 2.5 - Cota-Parte ITR | 700,00 | 700,00 | 252,83 | 36,14 |
| 2.6 - Cota-Parte IPVA | 140.000,00 | 140.000,00 | 32.113,50 | 22,94 |
| 2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2) | 11.200.713,00 | 11.200.713,00 | 3.887.192,18 | 34,70 |
| RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | % (c) = (b/a)x100 |
| 4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE | 494.500,00 | 494.500,00 | 129.471,35 | 26,18 |
| 5.1 - Transferências do Salário-Educação | 175.000,00 | 175.000,00 | 67.696,64 | 38,68 |
| 5.2 - Transferências do PDDE | 2.200,00 | 2.200,00 | 0,00 | 0,00 |
| 5.3 - Transferências do PNAE | 196.400,00 | 196.400,00 | 50.847,60 | 25,89 |
| 5.4 - Transferências do PNATE | 55.000,00 | 55.000,00 | 8.902,36 | 16,19 |
| 5.5 - Outras Transferências do FNDE | 65.000,00 | 65.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 5.5 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE | 900,00 | 900,00 | 2.024,75 | 225,00 |
| 6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS | 140.000,00 | 140.000,00 | 216.135,00 | 154,38 |
| 6.1 - Transferências de Convênios | 140.000,00 | 140.000,00 | 216.135,00 | 154,38 |
| 6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8) | 634.500,00 | 634.500,00 | 345.606,35 | 54,47 |
| FUNDEB - RECEITAS DO FUNDEB | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | % (c) = (b/a)x100 |
| 10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB | 1.186.307,00 | 1.186.307,00 | 752.039,68 | 63,39 |
| 10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1) | 1.004.987,00 | 1.004.987,00 | 627.045,40 | 62,39 |
| 10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2) | 164.004,00 | 164.004,00 | 118.423,32 | 72,21 |
| 10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3) | 240,00 | 240,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4) | 192,00 | 192,00 | 74,03 | 38,54 |
| 10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.5) | 84,00 | 84,00 | 50,56 | 60,71 |
| 10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6) | 16.800,00 | 16.800,00 | 6.446,37 | 38,37 |
| 11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB | 3.806.710,00 | 3.806.710,00 | 1.686.281,59 | 44,30 |
| 11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB | 3.786.710,00 | 3.786.710,00 | 1.685.531,59 | 44,51 |
| 11.2 - Complementação da União ao FUNDEB | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 11.3 - Receita de Aplicação dos Recursos do FUNDEB | 20.000,00 | 20.000,00 | 750,00 | 3,75 |
| 12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) | 2.600.403,00 | 2.600.403,00 | 933.491,91 | (18,88) |

| DESPESAS DO FUNDEB | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | INSCRITAS EM RESTOS PAGAR(I) | EM A |
|--|-----------------|------------------------|---------------------|-------------|---------------------|-------------|------------------------------|------|
| | | | Até o Bimestre (e) | % (f)=(e/d) | Até o Bimestre (g) | % (h)=(g/d) | | |
| 13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO | 2.463.006,00 | 2.453.006,00 | 1.917.976,00 | 78,19 | 1.193.619,83 | 48,66 | 0,00 | |
| 13.1 - Com Educação Infantil | 184.906,00 | 184.906,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 13.2 - Com Ensino Fundamental | 2.278.100,00 | 2.268.100,00 | 1.917.976,00 | 84,56 | 1.193.619,83 | 52,63 | 0,00 | |
| 14 - OUTRAS DESPESAS | 1.343.704,00 | 1.343.704,00 | 633.448,04 | 47,14 | 359.351,08 | 26,74 | 0,00 | |
| 14.1 - Com Educação Infantil | 26.100,00 | 26.100,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 14.2 - Com Ensino Fundamental | 1.317.604,00 | 1.317.604,00 | 633.448,04 | 48,08 | 359.351,08 | 27,27 | 0,00 | |
| 15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14) | 3.806.710,00 | 3.796.710,00 | 2.551.424,04 | 67,20 | 1.552.970,91 | 40,90 | 0,00 | |

| DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO | | VALOR | | | | | |
|---|-----------------|------------------------|---------------------|---------------------|------------------------------|------|------|
| 16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB | | 0,00 | | | | | |
| 16.1 - FUNDEB 60% | | 0,00 | | | | | |
| 16.2 - FUNDEB 40% | | 0,00 | | | | | |
| 17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB | | 0,00 | | | | | |
| 17.1 - FUNDEB 60% | | 0,00 | | | | | |
| 17.2 - FUNDEB 40% | | 0,00 | | | | | |
| 18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17) | | 0,00 | | | | | |
| 19 - TOTAL DE DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE(15-18) | | 1.552.970,91 | | | | | |
| 19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13-(16.1+17.1))/(11)*100% | | 70,78 | | | | | |
| 19.2 - Mínimo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14-(16.2+17.2))/(11)*100% | | 21,31 | | | | | |
| 19.3 - Mínimo de 5% não aplicado no Exercício (100-(19.1 + 19.2))% | | 7,91 | | | | | |
| CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE | | VALOR | | | | | |
| 20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS | | 0,00 | | | | | |
| 21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE | | 0,00 | | | | | |
| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DO MDE | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS | DESPESAS LIQUIDADAS | INSCRITAS EM RESTOS PAGAR(I) | EM A | |
| 22 - EDUCAÇÃO INFANTIL | 1.773.781,00 | 1.737.281,00 | 16.762,93 | 0,96 | 15.762,93 | 0,91 | 0,00 |

| | | | | | | | | |
|---|--------------|------------------------|-------------------------------|----------------------------|--------------|------------------------------|-------------|---------------------------------------|
| 22.1 - Creche | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 22.2 - Pré-escola | 1.773.781,00 | 1.737.281,00 | 16.762,93 | 0,96 | 15.762,93 | 0,91 | 0,00 | |
| 22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB | 211.006,00 | 211.006,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos | 1.562.775,00 | 1.526.275,00 | 16.762,93 | 1,10 | 15.762,93 | 1,03 | 0,00 | |
| 23 - ENSINO FUNDAMENTAL | 4.932.104,00 | 4.940.004,00 | 3.023.982,13 | 61,21 | 1.829.494,00 | 37,03 | 0,00 | |
| 23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB | 3.595.704,00 | 3.585.704,00 | 2.551.424,04 | 71,16 | 1.552.970,91 | 43,31 | 0,00 | |
| 23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos | 1.336.400,00 | 1.354.300,00 | 472.558,09 | 34,89 | 276.523,09 | 20,42 | 0,00 | |
| 24 - ENSINO MÉDIO | 93.350,00 | 62.350,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 25 - ENSINO SUPERIOR | 15.000,00 | 17.600,00 | 17.600,00 | 100,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 27 - OUTRAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27) | 6.814.235,00 | 6.757.235,00 | 3.058.345,06 | 45,26 | 1.845.256,93 | 27,31 | 0,00 | |
| DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL | | | | | VALOR | | | |
| 29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12) | | | | | 933.491,91 | | | |
| 30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO | | | | | 0,00 | | | |
| 31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB | | | | | 0,00 | | | |
| 32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS | | | | | 0,00 | | | |
| 33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO | | | | | 0,00 | | | |
| 34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j) | | | | | 0,00 | | | |
| 35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34) | | | | | 933.491,91 | | | |
| 36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35)) | | | | | 911.765,02 | | | |
| 37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37)/(3) x 100)% - LIMITE CONSTITUCIONAL 25% | | | | | 23,45 | | | |
| OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS AO FINANCIAMENTO DO ENSINO | | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | INSCRITAS EM RESTOS PAGAR(I) A |
| | | | | Até o Bimestre (e) | % (f)=(e/d) | Até o Bimestre (g) | % (h)=(g/d) | |
| 38 - DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADO AO ENSINO | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO | | 175.000,00 | 360.800,00 | 302.627,90 | 83,88 | 10.367,87 | 0,00 | 0,00 |
| 40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | | 375.250,00 | 185.350,00 | 150.753,45 | 81,33 | 13.816,06 | 0,00 | 0,00 |
| 42 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38 + 39 + 40 + 41) | | 550.250,00 | 546.150,00 | 453.381,35 | 83,01 | 24.183,93 | 0,00 | 0,00 |
| 43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 42) | | 7.364.485,00 | 7.303.385,00 | 3.511.726,41 | 48,08 | 1.869.440,86 | 0,00 | 0,00 |
| RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO | | | | SALDO ATÉ BIMESTRE | | CANCELADO EM 2019 (j) | | |
| 44 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE | | | | 0,00 | | 0,00 | | |
| 44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino | | | | 0,00 | | 0,00 | | |
| 44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB | | | | 0,00 | | 0,00 | | |
| CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA | | | | VALOR | | | | |
| | | | | FUNDEB (h) | | Salário Educação | | |
| 45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | | | | 629,33 | | 0,00 | | |
| 46 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE | | | | 1.685.531,59 | | 0,00 | | |
| 47 - (-) PAGAMENTO EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE | | | | 1.561.724,09 | | 0,00 | | |
| 47.1 (-) Orçamento do Exercício | | | | 1.561.724,09 | | 0,00 | | |
| 47.2 (-) Restos a Pagar | | | | 0,00 | | 0,00 | | |
| 48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE | | | | 749,76 | | 0,00 | | |
| 49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE | | | | 125.186,59 | | 0,00 | | |
| 50 - (+) Ajustes | | | | (3.554,69) | | 0,00 | | |
| 50.1 (+) Retenções | | | | 0,00 | | 0,00 | | |
| 50.2 (-) Valores a recuperar | | | | 0,00 | | 0,00 | | |
| 50.3 (+) Outros valores extraorçamentários | | | | 0,00 | | 0,00 | | |
| 50.4 (+) Conciliação Bancária | | | | (3.554,69) | | 0,00 | | |
| 51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO | | | | 121.631,90 | | 0,00 | | |

Publicado por:
Alan Jones Medeiros de Moraes
Código Identificador:DD4E86FF

CONTROLADORIA GERAL
ANEXO XII - RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

| | | | |
|--|------------------|-------------------------|-------------------------------|
| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | | |
| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde | | | Exercício: 2019 |
| Período: JANEIRO-ABRIL/2019 | | | |
| ADCT, Art. 77 - Anexo 12 | | | |
| RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS |
| | | | Até o Período (b) % (b/a)x100 |
| RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I) | 551.000,00 | 551.000,00 | 126.992,93 23,04 |
| Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU | 126.000,00 | 126.000,00 | 1.009,85 0,80 |
| Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI | 30.000,00 | 30.000,00 | 10.014,89 33,38 |
| Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS | 60.000,00 | 60.000,00 | 15.077,08 25,12 |
| Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF | 330.000,00 | 330.000,00 | 100.891,11 30,57 |
| Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos | 0,00 | 0,00 | 0,00 0,00 |
| Dívida Ativa dos Impostos | 0,00 | 0,00 | 0,00 0,00 |
| Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa | 5.000,00 | 5.000,00 | 0,00 0,00 |
| RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II) | 10.342.213,00 | 10.342.213,00 | 3.760.199,25 36,35 |
| Cota-Parte FPM | 9.182.894,00 | 9.182.894,00 | 3.135.227,36 34,14 |
| Cota-Parte ITR | 700,00 | 700,00 | 252,83 36,11 |
| Cota-Parte IPVA | 140.000,00 | 140.000,00 | 32.113,50 22,93 |
| Cota-Parte ICMS | 1.015.019,00 | 1.015.019,00 | 592.116,87 58,33 |
| Cota-Parte IPI-Exportação | 1.600,00 | 1.600,00 | 488,69 30,54 |

| | | | | |
|---|----------------------|----------------------|---------------------|--------------|
| Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Desoneração ICMS (LC 87/96) | 2.000,00 | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DE RECEITAS PARA A PURIFICAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III)=I+II | 10.893.213,00 | 10.893.213,00 | 3.887.192,18 | 35,68 |
| TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS | 2.074.300,00 | 2.074.300,00 | 502.927,81 | 24,24 |
| Provenientes da União | 2.059.300,00 | 2.059.300,00 | 500.090,28 | 24,28 |
| Provenientes dos Estados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Provenientes de Outros Municípios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas do SUS | 15.000,00 | 15.000,00 | 2.837,53 | 18,91 |
| TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS | 53.000,00 | 53.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO À SAÚDE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO À SAÚDE | 2.127.300,00 | 2.127.300,00 | 502.927,81 | 23,64 |

| DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa) | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | Inscritas em Restos a Pagar não Processados |
|--|---------------------|------------------------|---------------------|--------------|---------------------|--------------|---|
| | | | Até o Período (f) | % (f/e)x100 | Até o Período (g) | % (g/e)x100 | |
| DESPESAS CORRENTES | 3.539.495,00 | 3.556.195,00 | 2.961.462,95 | 83,27 | 1.351.190,20 | 37,99 | 0,00 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 2.782.895,00 | 2.782.895,00 | 2.247.187,00 | 80,74 | 1.049.561,66 | 37,71 | 0,00 |
| Juros e Encargos da Dívida | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Correntes | 756.600,00 | 773.300,00 | 714.275,95 | 92,36 | 301.628,54 | 39,00 | 0,00 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 414.800,00 | 414.800,00 | 66.949,81 | 16,14 | 18.431,32 | 4,44 | 0,00 |
| Investimentos | 379.800,00 | 379.800,00 | 66.949,81 | 17,62 | 18.431,32 | 4,85 | 0,00 |
| Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida | 35.000,00 | 35.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV) | 3.954.295,00 | 3.970.995,00 | 3.028.412,76 | 76,26 | 1.369.621,52 | 34,49 | 0,00 |
| DESPESAS COM INATIVOS PENSIONISTAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS | 2.072.500,00 | 2.126.500,00 | 1.597.348,78 | 75,11 | 614.086,00 | 28,87 | 0,00 |
| Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS | 2.055.000,00 | 2.109.000,00 | 1.597.348,78 | 75,73 | 614.086,00 | 29,11 | 0,00 |
| Recursos de Operações de Crédito | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Recursos | 17.500,00 | 17.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADAS AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS (V) | 2.072.500,00 | 2.126.500,00 | 1.597.348,78 | 75,11 | 614.086,00 | 28,87 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V) | 1.881.795,00 | 1.844.495,00 | 1.431.063,98 | 77,58 | 755.535,52 | 40,96 | 0,00 |
| PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VII / IIIbx100) / I- LIMITE CONSTITUCIONAL 15% | | | | | | | 19,43 |
| VALOR REFERENTE A DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VII - (15 x IIIb)/100] | | | | | | | 172.456,69 |

| EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA | INSCRITOS | CANCELADOS/PRESCRITOS | PAGOS | A PAGAR | PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE |
|--|---|-----------------------|---|-------------|-------------------------------|
| Inscritos em 2019 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inscritos em 2018 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inscritos em 2017 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inscritos em 2016 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inscritos em 2015 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inscritos em 2014 a 2010 (Somatório) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, PARÁGRAFOS 1º e 2º | RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS | | | | |
| | Saldo Inicial | | Despesas custeadas no exercício de referência (k) | | Saldo Final (Não Aplicado) |
| Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019 | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 |
| Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018 | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 |
| Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017 | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 |
| Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016 | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 |
| Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015 | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 |
| Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014 a 2010 (Somatório) | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 |
| TOTAL (VIII) | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 |
| CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS REC. VINC. CONFORME ART. 25 E 26 | LIMITE NÃO CUMPRIDO | | | | |
| | Saldo Inicial | | Despesas custeadas no exercício de referência (k) | | Saldo Final (Não Aplicado) |
| Diferença de limite não cumprido em 2018 | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 |
| Diferença de limite não cumprido em 2017 | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 |
| Diferença de limite não cumprido em 2016 | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 |
| Diferença de limite não cumprido em 2015 | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 |
| Diferença de limite não cumprido em 2014 | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 |
| Diferença de limite não cumprido em 2013 a 2008 (Somatório) | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 |
| TOTAL (IX) | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 |

| DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção) | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | Inscritas em Restos a Pagar não Processados |
|---------------------------------------|---------------------|------------------------|---------------------|--------------|---------------------|--------------|---|
| | | | Até o Período (f) | % (f/e)x100 | Até o Período (g) | % (g/e)x100 | |
| Atenção Básica | 2.902.500,00 | 3.033.330,00 | 2.518.944,40 | 83,04 | 1.255.252,21 | 41,38 | 0,00 |
| Assistência Hospitalar e Ambulatorial | 813.245,00 | 795.615,00 | 406.002,26 | 51,02 | 81.360,35 | 10,22 | 0,00 |
| Suporte Profilático e Terapêutico | 96.950,00 | 18.150,00 | 688,00 | 3,79 | 592,00 | 3,26 | 0,00 |
| Vigilância Sanitária | 9.900,00 | 5.700,00 | 1.978,10 | 34,70 | 1.978,10 | 34,70 | 0,00 |
| Vigilância Epidemiológica | 77.550,00 | 70.550,00 | 57.600,00 | 81,64 | 20.598,86 | 29,19 | 0,00 |
| Alimentação e Nutrição | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Subfunções | 54.150,00 | 47.650,00 | 43.200,00 | 90,66 | 9.840,00 | 20,65 | 0,00 |
| TOTAL | 3.954.295,00 | 3.970.995,00 | 3.028.412,76 | 76,26 | 1.369.621,52 | 34,49 | 0,00 |

Publicado por:
Alan Jones Medeiros de Moraes
Código Identificador:55B90CBD

CONTROLADORIA GERAL
ANEXO XVIII - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | |
|---|-----------------------|
| Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária | Exercício: 2019 |
| Bimestre: 2/2019 | |
| RREO - Anexo 18 (LRF, Art. 48) | |
| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO | Até o Bimestre |
| RECEITAS | |
| Previsão Inicial | 19.224.666,00 |
| Previsão Atualizada | 19.224.666,00 |
| Receitas Realizadas | 6.115.070,45 |
| Déficit Orçamentário | 0,00 |
| Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais) | 0,00 |
| DESPESAS | |
| Dotação Inicial | 19.224.666,00 |
| Créditos Adicionais | 0,00 |
| Dotação Atualizada | 19.224.666,00 |
| Despesas Empenhadas | 9.722.187,57 |
| Despesas Liquidadas | 4.526.927,57 |
| Despesas Pagas | 4.462.745,31 |
| Superávit Orçamentário | 1.588.142,88 |
| DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO | Até o Bimestre |
| Despesas Empenhadas | 9.722.187,57 |
| Despesas Liquidadas | 4.526.927,57 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL | Até o Bimestre |
| Receita Corrente Líquida | 16.972.886,19 |
| RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA | Até o Bimestre |
| Regime Próprio de Previdência dos Servidores | |
| Receitas Previdenciárias Realizadas (IV) | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas (V) | 0,00 |
| Resultado Previdenciário (VI) = (IV-V) | 0,00 |

| RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO | Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a) | Resultado Apurado Até o Bimestre (b) | % em Relação à Meta (b/a) |
|------------------------------|--|--------------------------------------|---------------------------|
| Resultado Nominal | -630.000,00 | -1.086.004,83 | 0,00 |
| Resultado Primário | 1.330.000,00 | 1.319.390,89 | 99,20 |

| RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO | Inscrição | Cancelamento Até o Bimestre | Pagamento Até o Bimestre | Saldo a Pagar |
|---|---------------------|-----------------------------|--------------------------|--------------------|
| RESTOS A PAGAR PROCESSADOS | | | | |
| Poder Executivo | 70.449,51 | 0,00 | 21.564,99 | 48.884,5 |
| Poder Legislativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,0 |
| RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS | | | | |
| Poder Executivo | 1.376.393,68 | 0,00 | 294.404,99 | 1.081.988,6 |
| Poder Legislativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,0 |
| TOTAL | 1.446.843,19 | 0,00 | 315.969,98 | 1.130.873,2 |

| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO | Valor Apurado Até o Bimestre | Limites Constitucionais Anuais | |
|---|------------------------------|---------------------------------|---------------------------|
| | | % Mínimo a Aplicar no Exercício | % Aplicado Até o Bimestre |
| Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino | 911.765,02 | 25,00 | 23,4 |
| Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental | 1.193.619,83 | 60,00 | 70,7 |

| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL | Valor Apurado até o Bimestre | Saldo não realizado |
|--|------------------------------|---------------------|
| Receita de Operação de Crédito | 0,00 | 0,0 |
| Despesa de Capital Líquida | 0,00 | 0,0 |

| PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA | Exercício | 10º Exercício | 20º Exercício | 35º Exercício |
|--|-----------|---------------|---------------|---------------|
| Regime Próprio de Previdência dos Servidores | | | | |
| Receitas Previdenciárias (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,0 |
| Despesas Previdenciárias (V) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,0 |
| Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,0 |

| RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS | Valor Apurado até o Bimestre | Saldo a Realizar |
|--|------------------------------|------------------|
| Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos | 0,00 | 0,0 |
| Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos | 0,00 | 0,0 |

| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | Valor Apurado Até o Bimestre | Limites Constitucionais Anuais | |
|---|------------------------------|---------------------------------|---------------------------|
| | | % Mínimo a Aplicar no Exercício | % Aplicado Até o Bimestre |
| Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com Recursos de impostos | 755.535,52 | 15,00 | 19,4 |

| DESPESAS COM CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PP | Valor Apurado no Exercício Corrente |
|---|-------------------------------------|
| Total das Despesas / RCL (%) | 0,0 |

* Dedução IRRF Retido na fonte de acordo com decisão 720/2017-TCE (316.829,81)

Publicado por:
Alan Jones Medeiros de Moraes
Código Identificador:53E5C298

CONTROLADORIA GERAL
ANEXO II - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | | | |
|---|-----------------------------|-----------------------------|-----------------------|-----------------------|
| Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida | | | | Exercício: 2019 |
| Período de Referência: 1º Quadrimestre | | | | |
| RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b") | | | | |
| DÍVIDA CONSOLIDADA | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2019 | | |
| | | Até o 1º Quadrimestre | Até o 2º Quadrimestre | Até o 3º Quadrimestre |
| DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I) | 3.889.375,02 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Contratual | 3.648.590,65 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Emprestimos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Interna | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Externa | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Financiamentos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Internos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Externos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Parcelamento e Renegociação de dívidas | 3.648.590,65 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| De Tributos | 15.523,29 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| De Contribuições Previdenciárias | 3.002.997,46 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| De Demais Contribuições Sociais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Do FGTS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Com Instituição Não Financeira | 630.069,90 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Dívidas Contratuais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos | 240.784,37 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DEDUÇÕES (II) | 1.032.630,85 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Disponibilidade de Caixa | 1.032.630,85 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Disponibilidade de Caixa Bruta | 1.103.080,36 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios) | 70.449,51 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Haveres Financeiros | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II) | 2.856.744,17 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL | 16.767.163,18 | 16.972.886,19 | 0,00 | 0,00 |
| % DA DC SOBRE A RCL (I/RCL) | 23,19 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| % DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL) | 17,03 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%> | 120,00 | 20.367.463,43 | 0,00 | 0,00 |
| LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%> | 108,00 | 18.330.717,09 | 0,00 | 0,00 |
| OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2019 | | |
| | | Até o 1º Quadrimestre | Até o 2º Quadrimestre | Até o 3º Quadrimestre |
| PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PASSIVO ATUARIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RP NÃO PROCESSADO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

Publicado por:
Alan Jones Medeiros de Moraes
Código Identificador:DEE97E91

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS

GABINETE DO PREFEITO
RREO - ANEXO 01

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Abril 2019/BIMESTRE Março – Abril

| RECEITAS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | | | SALDO A REALIZAR (a-c) |
|--|------------------|-------------------------|---------------------|---------|---------------|---------|------------------------|
| | | | BIMESTRE (b) | % (b/a) | JAN A ABR (c) | % (c/a) | |
| RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) | 17.500.000,00 | 17.500.000,00 | 2.022.411,10 | 11,56 | 4.322.616,85 | 24,70 | 13.177.383,15 |
| RECEITAS CORRENTES | 14.909.000,00 | 14.909.000,00 | 1.942.556,10 | 13,03 | 4.242.761,85 | 28,46 | 10.666.238,15 |
| IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA | 349.100,00 | 349.100,00 | 35.021,85 | 10,03 | 78.673,68 | 22,54 | 270.426,32 |
| Impostos | 340.000,00 | 340.000,00 | 34.941,85 | 10,28 | 78.298,68 | 23,03 | 261.701,32 |
| Taxas | 9.100,00 | 9.100,00 | 80,00 | 0,88 | 375,00 | 4,12 | 8.725,00 |
| Contribuição de Melhoria | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| CONTRIBUIÇÕES | 92.000,00 | 92.000,00 | 8.845,35 | 9,61 | 27.132,84 | 29,49 | 64.867,16 |
| Contribuições Sociais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuições Econômicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública | 92.000,00 | 92.000,00 | 8.845,35 | 9,61 | 27.132,84 | 29,49 | 64.867,16 |
| RECEITA PATRIMONIAL | 143.500,00 | 143.500,00 | 7.317,58 | 5,10 | 12.349,24 | 8,61 | 131.150,76 |
| Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado | 4.000,00 | 4.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4.000,00 |
| Valores Mobiliários | 109.500,00 | 109.500,00 | 7.317,58 | 6,68 | 12.349,24 | 11,28 | 97.150,76 |
| Delegação de Serviços Públicos mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Exploração de Recursos Naturais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | | | |
|--|---------------|---------------|--------------|-------|--------------|-------|---------------|
| Exploração do Patrimônio Intangível | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Cessão de Direitos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas Patrimoniais | 30.000,00 | 30.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 30.000,00 |
| RECEITA AGROPECUÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA INDUSTRIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DE SERVIÇOS | 5.000,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 |
| Serviços Administrativos e Comerciais Gerais | 5.000,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 |
| Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Serviços e Atividades referentes à Saúde | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Serviços e Atividades Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Serviços | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 14.289.400,00 | 14.289.400,00 | 1.891.035,77 | 13,23 | 4.124.204,01 | 28,86 | 10.165.195,99 |
| Transferências da União e de suas Entidades | 10.261.600,00 | 10.261.600,00 | 1.280.193,77 | 12,48 | 2.836.357,94 | 27,64 | 7.425.242,06 |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | 1.747.800,00 | 1.747.800,00 | 220.465,83 | 12,61 | 445.109,71 | 25,47 | 1.302.690,29 |
| Transferências dos Municípios e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Instituições Privadas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Outras Instituições Públicas | 2.280.000,00 | 2.280.000,00 | 390.376,17 | 17,12 | 842.736,36 | 36,96 | 1.437.263,64 |
| Transferências do Exterior | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Pessoas Físicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 30.000,00 | 30.000,00 | 335,55 | 1,12 | 402,08 | 1,34 | 29.597,92 |
| Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Indenizações, Restituições e Ressarcimentos | 25.000,00 | 25.000,00 | 335,55 | 1,34 | 402,08 | 1,61 | 24.597,92 |
| Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas Correntes | 5.000,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 |
| RECEITAS DE CAPITAL | 2.591.000,00 | 2.591.000,00 | 79.855,00 | 3,08 | 79.855,00 | 3,08 | 2.511.145,00 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito - Mercado Interno | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito - Mercado Externo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIENAÇÃO DE BENS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens Móveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens Imóveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens Intangíveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | 2.441.000,00 | 2.441.000,00 | 79.855,00 | 3,27 | 79.855,00 | 3,27 | 2.361.145,00 |
| Transferências da União e de suas Entidades | 850.000,00 | 850.000,00 | 79.855,00 | 9,39 | 79.855,00 | 9,39 | 770.145,00 |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | 1.591.000,00 | 1.591.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.591.000,00 |
| Transferências dos Municípios e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Instituições Privadas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Outras Instituições Públicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências do Exterior | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Pessoas Físicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL | 150.000,00 | 150.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 150.000,00 |
| Integralização do Capital Social | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Remuneração das Disponibilidades do Tesouro | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Resgate de Títulos do Tesouro | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas de Capital | 150.000,00 | 150.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 150.000,00 |
| RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II) | 17.500.000,00 | 17.500.000,00 | 2.022.411,10 | 11,56 | 4.322.616,85 | 24,70 | 13.177.383,15 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito - Mercado Interno | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| RECEITAS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | | | SALDO A REALIZAR (a-c) |
|---|------------------|-------------------------|---------------------|---------|---------------|---------|------------------------|
| | | | BIMESTRE (b) | % (b/a) | JAN A ABR (c) | % (c/a) | |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito - Mercado Externo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV) | 17.500.000,00 | 17.500.000,00 | 2.022.411,10 | 11,56 | 4.322.616,85 | 24,70 | 13.177.383,15 |
| DÉFICIT (VI) | | | | | 0,00 | | |
| TOTAL (VII) = (V + VI) | 17.500.000,00 | 17.500.000,00 | 2.022.411,10 | 11,56 | 4.322.616,85 | 24,70 | 13.177.383,15 |
| SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 0,00 | 0,00 | | | 0,00 | | |
| Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS | 0,00 | 0,00 | | | | | |
| Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais | | 0,00 | | | 0,00 | | |

SONYARA DE SOUZA RIBEIRO
Prefeita Municipal

CLÁUDIO PEREIRA DE CARVALHO
Secretário De Finanças

| DESPESAS | DOTACAO INICIAL (d) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS | | SALDO (g) = (e-f) | DESPESAS LIQUIDADAS | | SALDO (i) = (e-h) | DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE PROCESSADOS ² (j) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO (k) |
|--|---------------------|------------------------|---------------------|---------------|-------------------|---------------------|---------------|-------------------|--|-------------------------------------|
| | | | BIMESTRE | JAN A ABR (f) | | BIMESTRE | JAN A ABR (h) | | | |
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII) | 17.500.000,00 | 17.500.000,00 | 1.484.927,47 | 8.035.920,15 | 9.464.079,85 | 1.864.237,45 | 3.807.406,62 | 13.692.593,38 | 3.523.972,72 | 0,00 |
| DESPESAS CORRENTES | 11.918.950,00 | 13.229.950,00 | 1.364.490,43 | 7.597.899,08 | 5.632.050,92 | 1.760.024,38 | 3.518.303,86 | 9.711.646,14 | 3.263.487,76 | 0,00 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 7.374.700,00 | 8.402.700,00 | 785.559,60 | 5.862.532,56 | 2.540.167,44 | 1.257.548,11 | 2.542.128,90 | 5.860.571,10 | 2.542.128,90 | 0,00 |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | 37.000,00 | 37.000,00 | 0,00 | 0,00 | 37.000,00 | 0,00 | 0,00 | 37.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 4.507.250,00 | 4.790.250,00 | 578.930,83 | 1.735.366,52 | 3.054.883,48 | 502.476,27 | 976.174,96 | 3.814.075,04 | 721.358,86 | 0,00 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 5.431.050,00 | 4.120.050,00 | 120.437,04 | 438.021,07 | 3.682.028,93 | 104.213,07 | 289.102,76 | 3.830.947,24 | 260.484,96 | 0,00 |
| INVESTIMENTOS | 5.051.050,00 | 3.840.050,00 | 120.437,04 | 279.804,31 | 3.560.245,69 | 76.338,04 | 234.304,31 | 3.605.745,69 | 205.686,51 | 0,00 |

| | | | | | | | | | | |
|--|---------------|---------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|---------------|--------------|------------|
| INVERSÕES FINANCEIRAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 380.000,00 | 280.000,00 | 0,00 | 158.216,76 | 121.783,24 | 27.875,03 | 54.798,45 | 225.201,55 | 54.798,45 | 0,00 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 150.000,00 | 150.000,00 | | | 150.000,00 | | | 150.000,00 | | |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX) | 17.500.000,00 | 17.500.000,00 | 1.484.927,47 | 8.035.920,15 | 9.464.079,85 | 1.864.237,45 | 3.807.406,62 | 13.692.593,38 | 3.523.972,72 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida Interna | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida Externa | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI) | 17.500.000,00 | 17.500.000,00 | 1.484.927,47 | 8.035.920,15 | 9.464.079,85 | 1.864.237,45 | 3.807.406,62 | 13.692.593,38 | 3.523.972,72 | 0,00 |
| SUPERÁVIT (XIII) | | | | 0,00 | | | | 515.210,23 | | 798.644,13 |
| TOTAL (XIV) = (XII + XIII) | 17.500.000,00 | 17.500.000,00 | 1.484.927,47 | 8.035.920,15 | | 1.864.237,45 | 4.322.616,85 | | 4.322.616,85 | 0,00 |
| RESERVA DO RPPS | 0,00 | 0,00 | | | 0,00 | | | 0,00 | | |

SONYARA DE SOUZA RIBEIRO

Prefeita Municipal

CLÁUDIO PEREIRA DE CARVALHO

Secretário De Finanças

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:0303559D

GABINETE DO PREFEITO RREO - ANEXO 02

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Abril 2019/BIMESTRE Março – Abril

| RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”) | | | | | | | | | | | | RS 1 |
|--|-----------------|------------------------|---------------------|---------------|---------------|-------------------|---------------------|---------------|---------------|-------------------|---|------|
| FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS | | | SALDO (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS | | | SALDO (e) = (a-d) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) | |
| | | | BIMESTRE | JAN A ABR (b) | % (b/total b) | | BIMESTRE | JAN A ABR (d) | % (d/total d) | | | |
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) | 17.500.000,00 | 17.500.000,00 | 1.484.927,47 | 8.035.920,15 | 94,14 | 9.464.079,85 | 1.864.237,45 | 3.807.406,62 | 94,71 | 13.692.593,38 | 0,00 | |
| Legislativa | 917.000,00 | 917.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 917.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 917.000,00 | 0,00 | |
| Ação Legislativa | 917.000,00 | 917.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 917.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 917.000,00 | 0,00 | |
| Administração | 2.228.800,00 | 2.475.800,00 | 272.871,27 | 1.613.486,92 | 18,90 | 862.313,08 | 323.186,74 | 753.784,91 | 18,75 | 1.722.015,09 | 0,00 | |
| Administração Geral | 1.933.800,00 | 2.152.260,00 | 272.471,27 | 1.402.935,37 | 16,44 | 749.324,63 | 287.111,71 | 685.001,67 | 17,04 | 1.467.258,33 | 0,00 | |
| Administração Financeira | 275.000,00 | 315.000,00 | 0,00 | 202.016,76 | 2,37 | 112.983,24 | 35.675,03 | 67.398,45 | 1,68 | 247.601,55 | 0,00 | |
| Formação de Recursos Humanos | 20.000,00 | 8.540,00 | 400,00 | 8.534,79 | 0,10 | 5,21 | 400,00 | 1.384,79 | 0,03 | 7.155,21 | 0,00 | |
| Assistência Social | 1.129.500,00 | 1.165.500,00 | 111.730,64 | 270.721,79 | 3,17 | 894.778,21 | 77.336,40 | 110.998,78 | 2,76 | 1.054.501,22 | 0,00 | |
| Assistência à Criança e ao Adolescente | 72.000,00 | 97.000,00 | 37.477,93 | 43.326,75 | 0,51 | 53.673,25 | 9.127,15 | 13.005,47 | 0,32 | 83.994,53 | 0,00 | |
| Assistência Comunitária | 1.057.500,00 | 1.068.500,00 | 74.252,71 | 227.395,04 | 2,66 | 841.104,96 | 68.209,25 | 97.993,31 | 2,44 | 970.506,69 | 0,00 | |
| Saúde | 3.359.050,00 | 3.671.050,00 | 341.655,99 | 1.788.989,06 | 20,96 | 1.882.060,94 | 452.729,09 | 1.031.016,76 | 25,65 | 2.640.033,24 | 0,00 | |
| Atenção Básica | 3.008.550,00 | 3.401.550,00 | 341.655,99 | 1.779.703,01 | 20,85 | 1.621.846,99 | 443.443,04 | 1.021.730,71 | 25,42 | 2.379.819,29 | 0,00 | |
| Assistência Hospitalar e Ambulatorial | 273.500,00 | 192.500,00 | 0,00 | 9.286,05 | 0,11 | 183.213,95 | 9.286,05 | 9.286,05 | 0,23 | 183.213,95 | 0,00 | |
| Vigilância Sanitária | 20.000,00 | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 20.000,00 | 0,00 | |
| Vigilância Epidemiológica | 57.000,00 | 57.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 57.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 57.000,00 | 0,00 | |
| Educação | 5.241.200,00 | 5.085.200,00 | 646.033,11 | 3.266.352,83 | 38,27 | 1.818.847,17 | 801.086,83 | 1.427.908,06 | 35,52 | 3.657.291,94 | 0,00 | |
| Ensino Fundamental | 4.380.000,00 | 4.285.000,00 | 628.258,20 | 3.145.680,72 | 36,85 | 1.139.319,28 | 765.241,54 | 1.374.029,96 | 34,18 | 2.910.970,04 | 0,00 | |
| Ensino Médio | 22.000,00 | 21.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 21.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 21.000,00 | 0,00 | |
| Educação Infantil | 510.000,00 | 450.000,00 | 17.774,91 | 20.672,11 | 0,24 | 429.327,89 | 17.774,91 | 20.672,11 | 0,51 | 429.327,89 | 0,00 | |
| Educação de Jovens e Adultos | 290.200,00 | 290.200,00 | 0,00 | 100.000,00 | 1,17 | 190.200,00 | 18.070,38 | 33.205,99 | 0,83 | 256.994,01 | 0,00 | |
| Educação Especial | 39.000,00 | 39.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 39.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 39.000,00 | 0,00 | |
| Cultura | 107.000,00 | 72.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 72.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 72.000,00 | 0,00 | |
| Difusão Cultural | 107.000,00 | 72.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 72.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 72.000,00 | 0,00 | |
| Urbanismo | 1.837.500,00 | 1.721.900,00 | 15.107,34 | 569.781,24 | 6,68 | 1.152.118,76 | 95.722,01 | 204.238,11 | 5,08 | 1.517.661,89 | 0,00 | |
| Infra-Estrutura Urbana | 1.119.500,00 | 790.300,00 | 788,00 | 788,00 | 0,01 | 789.512,00 | 788,00 | 788,00 | 0,02 | 789.512,00 | 0,00 | |
| Serviços Urbanos | 618.000,00 | 831.600,00 | 14.319,34 | 568.993,24 | 6,67 | 262.606,76 | 94.934,01 | 203.450,11 | 5,06 | 628.149,89 | 0,00 | |
| Abastecimento | 100.000,00 | 100.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 100.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 100.000,00 | 0,00 | |
| Habitação | 280.500,00 | 278.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 278.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 278.500,00 | 0,00 | |
| Habitação Urbana | 280.500,00 | 278.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 278.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 278.500,00 | 0,00 | |
| Saneamento | 345.100,00 | 342.700,00 | 6.800,00 | 6.800,00 | 0,08 | 335.900,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 342.700,00 | 0,00 | |
| Saneamento Básico Urbano | 345.100,00 | 342.700,00 | 6.800,00 | 6.800,00 | 0,08 | 335.900,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 342.700,00 | 0,00 | |
| Gestão Ambiental | 200.000,00 | 100.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 100.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 100.000,00 | 0,00 | |
| Controle Ambiental | 200.000,00 | 100.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 100.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 100.000,00 | 0,00 | |
| Ciência e Tecnologia | 10.000,00 | 19.000,00 | 12.000,00 | 12.000,00 | 0,14 | 7.000,00 | 1.200,00 | 1.200,00 | 0,03 | 17.800,00 | 0,00 | |
| Tecnologia da Informação | 10.000,00 | 19.000,00 | 12.000,00 | 12.000,00 | 0,14 | 7.000,00 | 1.200,00 | 1.200,00 | 0,03 | 17.800,00 | 0,00 | |
| FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS | | | SALDO (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS | | | SALDO (e) = (a-d) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) | |
| | | | BIMESTRE | JAN A ABR (b) | % (b/total b) | | BIMESTRE | JAN A ABR (d) | % (d/total d) | | | |
| Agricultura | 995.500,00 | 819.500,00 | 38.433,20 | 237.204,05 | 2,78 | 582.295,95 | 51.198,22 | 132.371,62 | 3,29 | 687.128,38 | 0,00 | |
| Abastecimento | 545.000,00 | 535.000,00 | 38.433,20 | 192.666,55 | 2,26 | 342.333,45 | 46.398,22 | 111.407,12 | 2,77 | 423.592,88 | 0,00 | |

| | | | | | | | | | | | |
|-------------------------------------|---------------|---------------|--------------|--------------|-------|--------------|--------------|--------------|-------|---------------|------|
| Extensão Rural | 150.000,00 | 150.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 150.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 150.000,00 | 0,00 |
| PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA | 300.500,00 | 134.500,00 | 0,00 | 44.537,50 | 0,52 | 89.962,50 | 4.800,00 | 20.964,50 | 0,52 | 113.535,50 | 0,00 |
| Indústria | 52.000,00 | 48.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 48.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 48.000,00 | 0,00 |
| Turismo | 52.000,00 | 48.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 48.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 48.000,00 | 0,00 |
| Transporte | 107.000,00 | 136.000,00 | 33.480,92 | 95.877,09 | 1,12 | 40.122,91 | 28.155,97 | 80.773,94 | 2,01 | 55.226,06 | 0,00 |
| Transporte Rodoviário | 107.000,00 | 136.000,00 | 33.480,92 | 95.877,09 | 1,12 | 40.122,91 | 28.155,97 | 80.773,94 | 2,01 | 55.226,06 | 0,00 |
| Desporto e Lazer | 539.850,00 | 497.850,00 | 6.815,00 | 174.707,17 | 2,05 | 323.142,83 | 33.622,19 | 65.114,44 | 1,62 | 432.735,56 | 0,00 |
| Desporto Comunitário | 539.850,00 | 497.850,00 | 6.815,00 | 174.707,17 | 2,05 | 323.142,83 | 33.622,19 | 65.114,44 | 1,62 | 432.735,56 | 0,00 |
| Reserva de Contingência | 150.000,00 | 150.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 150.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 150.000,00 | 0,00 |
| Reserva de Contingência | 150.000,00 | 150.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 150.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 150.000,00 | 0,00 |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL (III) = (I + II) | 17.500.000,00 | 17.500.000,00 | 1.484.927,47 | 8.035.920,15 | 94,14 | 9.464.079,85 | 1.864.237,45 | 3.807.406,62 | 94,71 | 13.692.593,38 | 0,00 |

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

SONYARA DE SOUZA RIBEIRO

Prefeita Municipal

CLÁUDIO PEREIRA DE CARVALHO

Secretário De Finanças

Publicado por:

João Maria Damascena

Código Identificador:FAC28261

GABINETE DO PREFEITO
RREO - ANEXO 04

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
PERÍODO: Janeiro a Abril 2019/BIMESTRE Março – Abril

| RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II) | | | | RS 1 |
|--|------------------|---------------------|---------------------|----------------|
| PLANO PREVIDENCIÁRIO | | | | |
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS | |
| | | | Jan a Abr 2019 | Jan a Abr 2018 |
| RECEITAS CORRENTES (I) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Contribuições dos Segurados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Civil | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Militar | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Contribuições Patronais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Civil | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Militar | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Patrimonial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas Imobiliárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Valores Mobiliários | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Serviços | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE CAPITAL (III) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens, Direitos e Ativos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização de Empréstimos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | |
|-----------------------------------|-----------------|--------------------|---------------------|----------------|---------------------|----------------|---|---------|
| | | | Jan a Abr 2019 | Jan a Abr 2018 | Jan a Abr 2019 | Jan a Abr 2018 | Em 2019 | Em 2018 |
| ADMINISTRAÇÃO (V) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PREVIDÊNCIA (VI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Benefícios - Civil | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aposentadorias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensões | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Benefícios Previdenciários | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Benefícios - Militar | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Reformas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensões | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | | | | |
|---|------|------|------|------|------|------|-----------------------|---------|
| Outros Benefícios Previdenciários | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES | | | | | | | PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA | |
| VALOR | | | | | | | 0,00 | |
| RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS | | | | | | | PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA | |
| VALOR | | | | | | | 0,00 | |
| APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS | | | | | | | APORTES REALIZADOS | |
| Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar | | | | | | | 0,00 | |
| Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos | | | | | | | 0,00 | |
| Outros Aportes para o RPPS | | | | | | | 0,00 | |
| Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro | | | | | | | 0,00 | |
| BENS E DIREITOS DO RPPS | | | | | | | PERÍODO DE REFERÊNCIA | |
| | | | | | | | Em 2019 | Em 2018 |
| Caixa e Equivalentes de Caixa | | | | | | | 0,00 | 0,00 |
| Investimentos e Aplicações | | | | | | | 0,00 | 0,00 |
| Outros Bens e Direitos | | | | | | | 0,00 | 0,00 |

| PLANO FINANCEIRO | | | | | | | | | |
|--|------------------|---------------------|---------------------|----------------|---------------------|----------------|---|---------|--|
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS | | | | | | |
| | | | Jan a Abr 2019 | Jan a Abr 2018 | | | | | |
| RECEITAS CORRENTES (IX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | | | | |
| Receita de Contribuições dos Segurados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | | | | |
| Civil | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | | | | |
| Ativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | | | | |
| Inativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | | | | |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | | | | |
| Militar | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | | | | |
| Ativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | | | | |
| Inativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | | | | |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | | | | |
| Receita de Contribuições Patronais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | | | | |
| Civil | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | | | | |
| Ativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | | | | |
| Inativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | | | | |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | | | | |
| Militar | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | | | | |
| Ativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | | | | |
| Inativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | | | | |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | | | | |
| Receita Patrimonial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | | | | |
| Receitas Imobiliárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | | | | |
| Receitas de Valores Mobiliários | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | | | | |
| Outras Receitas Patrimoniais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | | | | |
| Receita de Serviços | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | | | | |
| Outras Receitas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | | | | |
| Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | | | | |
| Demais Receitas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | | | | |
| RECEITAS DE CAPITAL (X) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | | | | |
| Alienação de Bens, Direitos e Ativos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | | | | |
| Amortização de Empréstimos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | | | | |
| Outras Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | | | | |
| TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IX + X) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | | | | |
| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | | |
| | | | Jan a Abr 2019 | Jan a Abr 2019 | Jan a Abr 2019 | Jan a Abr 2018 | Em 2019 | Em 2018 | |
| ADMINISTRAÇÃO (XII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| PREVIDÊNCIA (XIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Benefícios - Civil | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Aposentadorias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Pensões | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Outros Benefícios Previdenciários | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Benefícios - Militar | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Reformas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Pensões | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Outros Benefícios Previdenciários | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Outras Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Demais Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) = (XII + XIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI - XIV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | | |
| APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS | | | | | | | APORTES REALIZADOS | | |
| Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras | | | | | | | 0,00 | | |
| Recursos para Formação de Reserva | | | | | | | 0,00 | | |

SONYARA DE SOUZA RIBEIRO

Prefeita Municipal

CLÁUDIO PEREIRA DE CARVALHO

Secretário De Finanças

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:EB0A895F

GABINETE DO PREFEITO RREO - ANEXO 06

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL PERÍODO: Janeiro a Abril 2019/BIMESTRE Março - Abril

| RREO – Anexo 6 (LDB, Art. 72) | | RS 1 |
|--|----------------------|---|
| RECEITAS PRIMÁRIAS | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS (a) Jan a Abr/2019 |
| RECEITAS CORRENTES (I) | 14.909.000,00 | 4.242.761,85 |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 349.100,00 | 78.673,68 |
| IPTU | 50.000,00 | 34,50 |
| ISS | 80.000,00 | 10.667,23 |
| ITBI | 10.000,00 | 0,00 |
| IRRF | 200.000,00 | 67.596,95 |
| Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 9.100,00 | 375,00 |
| Contribuições | 92.000,00 | 27.132,84 |
| Receita Patrimonial | 143.500,00 | 12.349,24 |
| Aplicações Financeiras (II) | 109.500,00 | 12.349,24 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 34.000,00 | 0,00 |
| Transferências Correntes | 14.289.400,00 | 4.124.204,01 |
| Cota Parte do FPM | 7.040.000,00 | 2.508.181,96 |
| Cota Parte do ICMS | 1.360.000,00 | 428.034,45 |
| Cota Parte do IPVA | 48.000,00 | 12.423,93 |
| Cota Parte do ITR | 9.600,00 | 44,16 |
| Transferências da LC 87/1996 | 4.000,00 | 0,00 |
| Transferências da LC 61/1989 | 4.800,00 | 353,39 |
| Transferências do FUNDEB | 2.280.000,00 | 842.736,36 |
| Outras Transferências Correntes | 3.543.000,00 | 332.429,76 |
| Demais Receitas Correntes | 35.000,00 | 402,08 |
| Outras Receitas Financeiras (III) | 0,00 | 0,00 |
| Receitas Correntes Restantes | 35.000,00 | 402,08 |
| RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = I - II - III | 14.799.500,00 | 4.230.412,61 |
| RECEITAS DE CAPITAL (V) | 2.591.000,00 | 79.855,00 |
| Operações de Crédito (VI) | 0,00 | 0,00 |
| Amortização de Empréstimos (VII) | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII) | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX) | 0,00 | 0,00 |
| Outras Aliações de Bens | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Capital | 2.441.000,00 | 79.855,00 |
| Convênios | 1.821.000,00 | 79.855,00 |
| Outras Transferências de Capital | 620.000,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital | 150.000,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital Não Primárias (X) | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital Primárias | 150.000,00 | 0,00 |
| RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V-VI-VII-VIII-IX-X) | 2.591.000,00 | 79.855,00 |
| RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(XII)=(IV+XI) | 17.390.500,00 | 4.310.267,61 |

| DESPESAS PRIMÁRIAS | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | DESPESAS LIQUIDADAS | DESPESAS PAGAS (a) | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b) | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | |
|---|----------------------|---------------------|---------------------|---------------------|--------------------------------------|--------------------------------|-------------------|
| | | | | | | LIQUIDADOS | PAGOS (c) |
| DESPESAS CORRENTES (XIII) | 13.229.950,00 | 7.597.899,08 | 3.518.303,86 | 3.263.487,76 | 364.164,51 | 118.282,04 | 79.585,16 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 8.402.700,00 | 5.862.532,56 | 2.542.128,90 | 2.542.128,90 | 40.150,00 | 0,00 | 0,00 |
| Juros e Encargos da Dívida (XIV) | 37.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Correntes | 4.790.250,00 | 1.735.366,52 | 976.174,96 | 721.358,86 | 324.014,51 | 118.282,04 | 79.585,16 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII-XIV) | 13.192.950,00 | 7.597.899,08 | 3.518.303,86 | 3.263.487,76 | 364.164,51 | 118.282,04 | 79.585,16 |
| DESPESAS DE CAPITAL (XVI) | 4.120.050,00 | 438.021,07 | 289.102,76 | 260.484,96 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Investimentos | 3.840.050,00 | 279.804,31 | 234.304,31 | 205.686,51 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XVIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição de Título de Crédito(XIX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida (XX) | 280.000,00 | 158.216,76 | 54.798,45 | 54.798,45 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI)=(XVI-XVII-XVIII-XIX-XX) | 3.840.050,00 | 279.804,31 | 234.304,31 | 205.686,51 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII) | 150.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV+XXI+XXII) | 17.183.000,00 | 7.877.703,39 | 3.752.608,17 | 3.469.174,27 | 364.164,51 | 118.282,04 | 79.585,16 |
| RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV)=(XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)) | | | | | | | 397.343,67 |
| META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO | | | | | | | |
| Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência | | | | | | | 794.125,00 |

| | |
|---|-----------------|
| JUROS NOMINAIS | Jan a Abr/2019 |
| JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV) | VALOR INCORRIDO |
| JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI) | 0,00 |
| RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI) | 0,00 |
| META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL | 397.343,67 |
| Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência | -52.174,40 |

| | | |
|--|-----------------------|--------------------|
| ABAIXO DA LINHA | | |
| CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL | SALDO | |
| | Em 31/Dez/2018 (a) | Jan a Abr/2019 (b) |
| DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII) | 0,00 | 0,00 |
| DEDUÇÕES (XXIX) | 0,00 | 0,00 |
| Disponibilidade de Caixa | 0,00 | 0,00 |
| Disponibilidade de Caixa Bruta | 0,00 | 0,00 |
| (-) Restos a Pagar Processados (XXX) | 0,00 | 0,00 |
| Demais Haveres Financeiros | 0,00 | 0,00 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX) | 0,00 | 0,00 |
| RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb) | | 0,00 |
| AJUSTE METODOLÓGICO | Jan a Abr/2019 | |
| VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb) | 0,00 | |
| RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX) | 0,00 | |
| PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV) | 0,00 | |
| VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV) | 0,00 | |
| PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI) | 0,00 | |
| OUTROS AJUSTES (XXXVII) | 0,00 | |
| RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI - XXXVII) | 0,00 | |
| RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI) | 0,00 | |
| INFORMAÇÕES ADICIONAIS | PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA | |
| SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 0,00 | |
| Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS | 0,00 | |
| Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais | 0,00 | |
| RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS | 0,00 | |

SONYARA DE SOUZA RIBEIRO

Prefeita Municipal

CLÁUDIO PEREIRA DE CARVALHO

Secretário De Finanças

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:784D2A02

GABINETE DO PREFEITO
RREO - ANEXO 08

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Abril 2019/BIMESTRE Março - Abril

| | | | | |
|--|------------------|-------------------------|---------------------|-----------------------|
| RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72) | | | | R\$ 1 |
| RECEITAS DO ENSINO | | | | |
| RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição) | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
| | | | JAN A ABR | (c) = (b/a) x 100 (%) |
| 1- RECEITA DE IMPOSTOS | 340.000,00 | 340.000,00 | 78.298,68 | 23,03 |
| 1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU | 50.000,00 | 50.000,00 | 34,50 | 0,07 |
| 1.1.1- IPTU | 50.000,00 | 50.000,00 | 34,50 | 0,07 |
| 1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI | 10.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.2.1- ITBI | 10.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS | 80.000,00 | 80.000,00 | 10.667,23 | 13,33 |
| 1.3.1- ISS | 80.000,00 | 80.000,00 | 10.667,23 | 13,33 |
| 1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF | 200.000,00 | 200.000,00 | 67.596,95 | 33,80 |
| 2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS | 10.583.000,00 | 10.583.000,00 | 3.686.297,12 | 34,83 |
| 2.1- Cota-Parte FPM | 8.800.000,00 | 8.800.000,00 | 3.135.227,36 | 35,63 |
| 2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b | 8.800.000,00 | 8.800.000,00 | 3.135.227,36 | 35,63 |
| 2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2.2- Cota-Parte ICMS | 1.700.000,00 | 1.700.000,00 | 535.042,97 | 31,47 |
| 2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº 87/1996 | 5.000,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2.4- Cota-Parte IPI-Exportação | 6.000,00 | 6.000,00 | 441,67 | 7,36 |
| 2.5- Cota-Parte ITR | 12.000,00 | 12.000,00 | 55,20 | 0,46 |
| 2.6- Cota-Parte IPVA | 60.000,00 | 60.000,00 | 15.529,92 | 25,88 |
| 2.7- Cota-Parte IOF-Ouro | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2) | 10.923.000,00 | 10.923.000,00 | 3.764.595,80 | 34,46 |
| RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
| | | | JAN A ABR | (c) = (b/a) x 100 (%) |
| 4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE | 509.000,00 | 509.000,00 | 69.337,64 | 13,62 |
| 5.1- Transferências do Salário-Educação | 217.000,00 | 217.000,00 | 35.738,34 | 16,47 |
| 5.2- Transferências Diretas - PDDE | 20.000,00 | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | | | | |
|--|------------|------------------|-------------------------|---------------------|---------------------|---|-------|------|
| 5.3- Transferências Diretas - PNAE | 172.000,00 | 172.000,00 | 27.646,20 | 16,07 | | | | |
| 5.4 - Transferências Diretas - PNATE | 100.000,00 | 100.000,00 | 5.953,10 | 5,95 | | | | |
| 5.5- Outras Transferências do FNDE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | | | |
| 5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | | | |
| 6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | | | |
| 6.1- Transferências de Convênios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | | | |
| 6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | | | |
| 7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | | | |
| 8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | | | |
| 9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8) | 509.000,00 | 509.000,00 | 69.337,64 | 13,62 | | | | |
| FUNDEB | | | | | | | | |
| RECEITAS DO FUNDEB | | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | | | |
| | | | | JAN A ABR (b) | (c) = (b/a)x100 (%) | | | |
| 10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB | | 2.116.600,00 | 2.116.600,00 | 737.259,23 | 34,83 | | | |
| 10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1) | | 1.760.000,00 | 1.760.000,00 | 627.045,40 | 35,63 | | | |
| 10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2) | | 340.000,00 | 340.000,00 | 107.008,52 | 31,47 | | | |
| 10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3) | | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | | | |
| 10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4) | | 1.200,00 | 1.200,00 | 88,28 | 7,36 | | | |
| 10.5- Cota-Parte ITR Destinados ao FUNDEB – (20% de 2.5) | | 2.400,00 | 2.400,00 | 11,04 | 0,46 | | | |
| 10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6) | | 12.000,00 | 12.000,00 | 3.105,99 | 25,88 | | | |
| 11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB | | 2.280.000,00 | 2.280.000,00 | 842.736,36 | 36,96 | | | |
| 11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB | | 2.280.000,00 | 2.280.000,00 | 842.736,36 | 36,96 | | | |
| 11.2- Complementação da União ao FUNDEB | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | | |
| 11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | | |
| 12- ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB | | 163.400,00 | 163.400,00 | 105.477,13 | 64,55 | | | |
| DESPESAS DO FUNDEB | | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS | DESPESAS LIQUIDADAS | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | | |
| | | | | JAN A ABR (e) | % (f)=(e/d)x100 (g) | JAN A ABR (h)=(g/d)x100 (i) | | |
| 13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | |
| 13.1- Com Educação Infantil | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | |
| 13.2- Com Ensino Fundamental | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | |
| 14- OUTRAS DESPESAS | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | |
| 14.1- Com Educação Infantil | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | |
| 14.2- Com Ensino Fundamental | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | |
| 15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14) | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | |
| DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB | | | | | Valor | | | |
| 16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB | | | | | 0,00 | | | |
| 16.1 - FUNDEB 60% | | | | | 0,00 | | | |
| 16.2 - FUNDEB 40% | | | | | 0,00 | | | |
| 17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB | | | | | 0,00 | | | |
| 17.1 - FUNDEB 60% | | | | | 0,00 | | | |
| 17.2 - FUNDEB 40% | | | | | 0,00 | | | |
| 18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17) | | | | | 0,00 | | | |
| INDICADORES DO FUNDEB | | | | | Valor | | | |
| 19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18) | | | | | 0,00 | | | |
| 19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) % | | | | | 0,00 | | | |
| 19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) % | | | | | 0,00 | | | |
| 19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2)) % | | | | | 100,00 | | | |
| CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE | | | | | Valor | | | |
| 20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2018 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS | | | | | 865,28 | | | |
| 21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2019 | | | | | 0,00 | | | |
| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE | | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS | DESPESAS LIQUIDADAS | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | | |
| | | | | JAN A ABR (e) | % (f)=(e/d)x100 (g) | JAN A ABR (h)=(g/d)x100 (i) | | |
| 22- EDUCAÇÃO INFANTIL | | 425.000,00 | 365.000,00 | 20.672,11 | 5,66 | 20.672,11 | 5,66 | 0,00 |
| 22.1 - Creche | | 44.000,00 | 44.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 22.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos | | 44.000,00 | 44.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 22.2- Pré-escola | | 381.000,00 | 321.000,00 | 20.672,11 | 6,44 | 20.672,11 | 6,44 | 0,00 |
| 22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB | | 108.000,00 | 108.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos | | 273.000,00 | 213.000,00 | 20.672,11 | 9,71 | 20.672,11 | 9,71 | 0,00 |
| 23- ENSINO FUNDAMENTAL | | 3.247.200,00 | 3.186.200,00 | 2.680.624,00 | 84,13 | 1.121.318,47 | 35,19 | 0,00 |
| 23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB | | 2.192.000,00 | 2.992.000,00 | 2.677.443,20 | 89,49 | 1.120.104,70 | 37,44 | 0,00 |
| 23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos | | 1.055.200,00 | 194.200,00 | 3.180,80 | 1,64 | 1.213,77 | 0,63 | 0,00 |
| 24- ENSINO MÉDIO | | 22.000,00 | 21.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 25- ENSINO SUPERIOR | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 27- OUTRAS | | 783.000,00 | 970.100,00 | 552.955,02 | 57,00 | 256.053,50 | 26,39 | 0,00 |
| 28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27) | | 4.477.200,00 | 4.542.300,00 | 3.254.251,13 | 71,64 | 1.398.044,08 | 30,78 | 0,00 |
| DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL | | | | | Valor | | | |
| 29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12) | | | | | 105.477,13 | | | |
| 30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO | | | | | 0,00 | | | |
| 31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB | | | | | 0,00 | | | |
| 32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS | | | | | 0,00 | | | |
| 33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO | | | | | 0,00 | | | |
| 34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j) | | | | | 0,00 | | | |
| 35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34) | | | | | 105.477,13 | | | |
| 36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35)) | | | | | 1.036.513,45 | | | |
| 37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % 6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 25% | | | | | 27,53 | | | |
| OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE | | | | | | | | |
| OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS | DESPESAS LIQUIDADAS | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | | |
| | | | | JAN A ABR (e) | % (f)=(e/d)x100 (g) | JAN A ABR (h)=(g/d)x100 (i) | | |
| 38- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | | | |
|---|--------------|--------------|--------------|-------|----------------------|-------|-------------------------|
| ENSINO | | | | | | | |
| 39- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO | 217.000,00 | 210.000,00 | 40.111,80 | 19,10 | 34.950,70 | 16,64 | 0,00 |
| 40- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 41- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | 547.000,00 | 332.900,00 | 12.590,98 | 3,78 | 8.403,81 | 2,52 | 0,00 |
| 42- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41)) | 764.000,00 | 542.900,00 | 52.702,78 | 9,71 | 43.354,51 | 7,99 | 0,00 |
| 43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42) | 5.241.200,00 | 5.085.200,00 | 3.306.953,91 | 65,03 | 1.441.398,59 | 28,34 | 0,00 |
| RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO | | | | | SALDO ATÉ O BIMESTRE | | CANCELADO EM '2019' (g) |
| 44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE | | | | | 0,00 | | 0,00 |
| 44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino | | | | | 0,00 | | 0,00 |
| 44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB | | | | | 0,00 | | 0,00 |
| CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA | | | | | FUNDEB | | SALÁRIO EDUCAÇÃO |
| 45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018 | | | | | 865,28 | | 2,97 |
| 46- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário) | | | | | 842.736,36 | | 35.738,34 |
| 47- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE | | | | | 972.961,47 | | 34.287,76 |
| 47.1 (-) Orçamento do Exercício | | | | | 972.961,47 | | 34.287,76 |
| 47.2 (-) Restos a Pagar | | | | | 0,00 | | 0,00 |
| 48- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE | | | | | 0,00 | | 0,00 |
| 49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE | | | | | -129.359,83 | | 1.453,55 |
| 50- (+) AJUSTES | | | | | -140.772,86 | | 0,00 |
| 50.1 (+) Retenções | | | | | -139.912,61 | | 0,00 |
| 50.2 (-) Valores a recuperar | | | | | 860,25 | | 0,00 |
| 50.3 (+) Outros valores extraorçamentários | | | | | 0,00 | | 0,00 |
| 50.4 (+) Conciliação Bancária | | | | | 0,00 | | 0,00 |
| 51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO | | | | | -270.132,69 | | 1.453,55 |

SONYARA DE SOUZA RIBEIRO

Prefeita Municipal

CLÁUDIO PEREIRA DE CARVALHO

Secretário De Finanças

- 1) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
- 2) Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."
- 3) Caput do artigo 212 da CF/1988
- 4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
- 5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.
- 6) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa
- 7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:8CDABD18

**GABINETE DO PREFEITO
RREO - ANEXO 12**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Abril**

| RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) | | | | RS 1 |
|--|------------------|-------------------------|--|---------------|
| RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS ATÉ BIMESTRE (b) | % (b/a) |
| RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I) | 340.000,00 | 340.000,00 | 78.298,68 | 23,03 |
| Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU | 50.000,00 | 50.000,00 | 34,50 | 0,07 |
| Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI | 10.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS | 80.000,00 | 80.000,00 | 10.667,23 | 13,33 |
| Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF | 200.000,00 | 200.000,00 | 67.596,95 | 33,80 |
| Imposto Territorial Rural - ITR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Ativa dos Impostos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II) | 10.583.000,00 | 10.583.000,00 | 3.686.297,12 | 34,83 |
| Cota-Parte FPM | 8.800.000,00 | 8.800.000,00 | 3.135.227,36 | 35,63 |
| Cota-Parte ITR | 12.000,00 | 12.000,00 | 55,20 | 0,46 |
| Cota-Parte IPVA | 60.000,00 | 60.000,00 | 15.529,92 | 25,88 |
| Cota-Parte ICMS | 1.700.000,00 | 1.700.000,00 | 535.042,97 | 31,47 |
| Cota-Parte IPI-Exportação | 6.000,00 | 6.000,00 | 441,67 | 7,36 |
| Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais | 5.000,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| Desoneração ICMS (LC 87/96) | 5.000,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II | 10.923.000,00 | 10.923.000,00 | 3.764.595,80 | 34,46 |
| FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.97], PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS | | | Portaria Nº 495 de 2017 | |
| RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (c) | RECEITAS REALIZADAS ATÉ BIMESTRE (d) (| % d/c) x 100 |

| | | | | |
|---|--------------|--------------|------------|-------|
| TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS | 1.720.000,00 | 1.720.000,00 | 210.785,59 | 12,25 |
| Provenientes da União | 1.600.000,00 | 1.600.000,00 | 210.785,59 | 13,17 |
| Provenientes dos Estados | 120.000,00 | 120.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| Provenientes de Outros Municípios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas do SUS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS | 415.000,00 | 415.000,00 | 79.855,00 | 19,24 |
| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE | 2.135.000,00 | 2.135.000,00 | 290.640,59 | 13,61 |

| DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa) | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS |
|---|-----------------|------------------------|---------------------|-----------------|---------------------|-----------------|---|
| | | | ATÉ BIMESTRE (f) | % (f/e) x 100 | ATÉ BIMESTRE (g) | % (g/e) x 100 | |
| DESPESAS CORRENTES | 2.408.000,00 | 2.914.000,00 | 1.524.739,75 | 52,32 | 812.267,45 | 27,87 | 0,00 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 1.312.000,00 | 1.834.000,00 | 1.137.685,76 | 62,03 | 510.252,84 | 27,82 | 0,00 |
| Juros e Encargos da Dívida) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Correntes | 1.096.000,00 | 1.080.000,00 | 387.053,99 | 35,84 | 302.014,61 | 27,96 | 0,00 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 951.050,00 | 757.050,00 | 264.249,31 | 34,91 | 218.749,31 | 28,89 | 0,00 |
| Investimentos | 951.050,00 | 757.050,00 | 264.249,31 | 34,91 | 218.749,31 | 28,89 | 0,00 |
| Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV) | 3.359.050,00 | 3.671.050,00 | 1.788.989,06 | 48,73 | 1.031.016,76 | 28,09 | 0,00 |

| DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS |
|--|-----------------|--------------------|---------------------|-------------------|---------------------|-------------------|---|
| | | | ATÉ BIMESTRE (h) | % (h/IVf) x 100 | ATÉ BIMESTRE (i) | % (i/IVg) x 100 | |
| DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS | 1.098.000,00 | 1.227.500,00 | 610.122,15 | 34,10 | 421.434,07 | 40,88 | 0,00 |
| Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS | 1.098.000,00 | 1.227.500,00 | 610.122,15 | 34,10 | 421.434,07 | 40,88 | 0,00 |
| Recursos de Operações de Crédito | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Recursos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS | 1.516.050,00 | 1.932.550,00 | 1.268.643,90 | 70,91 | 643.252,58 | 62,39 | 0,00 |
| RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V) | 2.614.050,00 | 3.160.050,00 | 1.878.766,05 | 105,02 | 1.064.686,65 | 103,27 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V) | 745.000,00 | 511.000,00 | -89.776,99 | -5,02 | -33.669,89 | -3,27 | 0,00 |
| PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(i) / IIIb x 100)6 - LIMITE CONSTITUCIONAL | | | | | | | -0,89 |
| VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(i) - (15 x IIIb)/100] | | | | | | | -598.359,26 |

| EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA | INSCRITOS | CANCELADOS/ PRESCRITOS | PAGOS | A PAGAR | PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE |
|--|-----------|------------------------|-------|---------|-------------------------------|
| Total | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º | DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS | | |
|--|--|---|----------------------------|
| | Saldo Inicial | Despesas custeadas no exercício de referência (j) | Saldo Final (Não Aplicado) |
| Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em.. | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL(VIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 | RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO | | |
| | Saldo Inicial | Despesas custeadas no exercício de referência(k) | Saldo Final (Não Aplicado) |
| Diferença de limite não cumprido em.. | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL(IX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção) | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS |
|-------------------------------------|-----------------|--------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---|
| | | | ATÉ BIMESTRE (l) | % (l/total) x 100 | ATÉ BIMESTRE (m) | % (m/total) x 100 | |
| Atenção Básica | 3.008.550,00 | 3.401.550,00 | 2.027.981,46 | 97,79 | 1.141.017,70 | 98,08 | 0,00 |
| Assistência Hospitalar Ambulatorial | 273.500,00 | 192.500,00 | 9.286,05 | 0,45 | 9.286,05 | 0,80 | 0,00 |
| Suporte Profilático Terapêutico | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Vigilância Sanitária | 20.000,00 | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Vigilância Epidemiológica | 57.000,00 | 57.000,00 | 36.498,54 | 1,76 | 13.000,00 | 1,12 | 0,00 |
| Alimentação e Nutrição | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Subfunções | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 3.359.050,00 | 3.671.050,00 | 2.073.766,05 | 100,00 | 1.163.303,75 | 100,00 | 0,00 |

- Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
- O valor apresentado na interseção com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
- O valor apresentado na interseção com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".
- Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012
- Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012
- No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100].
- Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

CLÁUDIO PEREIRA DE CARVALHO
Secretário De Finanças

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:12B36885

GABINETE DO PREFEITO
RREO - ANEXO 14

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Abril 2019/BIMESTRE Março - Abril

| LRP, Art. 48 – Anexo 14 | R\$ 1 |
|---|----------------|
| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO | Até o Bimestre |
| RECEITAS | - |
| Previsão Inicial | 17.500.000,00 |
| Previsão Atualizada | 17.500.000,00 |
| Receitas Realizadas | 4.322.616,85 |
| Déficit Orçamentário | 0,00 |
| Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais) | 0,00 |
| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS | Até o Bimestre |
| DESPESAS | - |
| Dotação Inicial | 17.500.000,00 |
| Créditos Adicionais | 0,00 |
| Dotação Atualizada | 17.500.000,00 |
| Despesas Empenhadas | 8.035.920,15 |
| Despesas Liquidadas | 3.807.406,62 |
| Despesas Pagas | 3.523.972,72 |
| Superávit Orçamentário | 515.210,23 |
| DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO | Até o Bimestre |
| Despesas Empenhadas | 8.035.920,15 |
| Despesas Liquidadas | 3.807.406,62 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL | Até o Bimestre |
| Receita Corrente Líquida | 13.140.422,69 |
| RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA | Até o Bimestre |
| Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO | - |
| Receitas Previdenciárias Realizadas | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas | 0,00 |
| Resultado Previdenciário | 0,00 |
| Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO | - |
| Receitas Previdenciárias Realizadas | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas | 0,00 |
| Resultado Previdenciário | 0,00 |

| RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO | Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a) | Resultado Apurado até o Bimestre (b) | % em Relação à Meta (b/a) |
|------------------------------|--|--------------------------------------|---------------------------|
| Resultado Nominal | -52.174,40 | 397.343,67 | -761,57 |
| Resultado Primário | 794.125,00 | 397.343,67 | 50,04 |

| MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR | Inscrição | Cancelamento Até o Bimestre | Pagamento Até o Bimestre | Saldo a Pagar |
|---------------------------------------|--------------|-----------------------------|--------------------------|---------------|
| RESTOS A PAGAR PROCESSADOS | 380.182,15 | 0,00 | 364.164,51 | 16.017,64 |
| Poder Executivo | 380.182,15 | 0,00 | 364.164,51 | 16.017,64 |
| Poder Legislativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Poder Judiciário | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ministério Público | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Defensoria Pública | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS | 741.859,26 | 0,00 | 79.585,16 | 662.274,10 |
| Poder Executivo | 382.208,25 | 0,00 | 79.585,16 | 302.623,09 |
| Poder Legislativo | 359.651,01 | 0,00 | 0,00 | 359.651,01 |
| Poder Judiciário | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ministério Público | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Defensoria Pública | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 1.122.041,41 | 0,00 | 443.749,67 | 678.291,74 |

| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE | Valor Apurado até o Bimestre | Limites Constitucionais Anuais | |
|---|------------------------------|---------------------------------|---------------------------|
| | | % Mínimo a Aplicar no Exercício | % Aplicado até o Bimestre |
| Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino | 1.036.513,45 | 25,00 | 27,53 |
| Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental | 0,00 | 60,00 | 0,00 |
| Complementação da União ao FUNDEB | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL | Valor Apurado até o Bimestre | Não Realizado | |
| Receita de Operação de Crédito | 0,00 | 0,00 | |
| Despesa de Capital Líquida | 0,00 | 0,00 | |

| PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA | Exercício em Referência | 10º Exercício | 20º Exercício | 35º Exercício |
|--|-------------------------|---------------|---------------|---------------|
| Plano Previdenciário | | | | |
| Receitas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Resultado Previdenciário | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Plano Financeiro | | | | |
| Receitas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | |
|---|------------------------------|------|-------------------------------------|---------------------------|
| Resultado Previdenciário | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS | Valor apurado até o Bimestre | | Saldo Não Realizado | |
| Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos | 0,00 | | 0,00 | |
| Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos | 0,00 | | 0,00 | |
| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | Valor Apurado até o Bimestre | | Limites Constitucionais Anuais | |
| Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos | -33.669,89 | | % Mínimo a Aplicar no Exercício | % Aplicado até o Bimestre |
| DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP | | | 15,00 | -0,89 |
| Total das Despesas / RCL (%) | | | Valor Apurado no Exercício Corrente | 0,00 |

SONYARA DE SOUZA RIBEIRO

Prefeita Municipal

CLÁUDIO PEREIRA DE CARVALHO

Secretário De Finanças

Publicado por:

João Maria Damascena

Código Identificador:8F9554F

GABINETE DO PREFEITO
RGF - ANEXO 02

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2019 A ABRIL/2019

| RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") | R\$ 1 | | | |
|---|-----------------------------|----------------------------|-----------------------|-----------------------|
| DÍVIDA CONSOLIDADA | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019 | | |
| | | Até o 1º Quadrimestre | Até o 2º Quadrimestre | Até o 3º Quadrimestre |
| DÍVIDA CONSOLIDADA DC (I) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Empréstimos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Internos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Externos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Financiamentos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Internos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Externos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Parcelamento e Renegociação de dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| De Tributos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| De Contribuições Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| De Demais Contribuições Sociais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Do FGTS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Com Instituição Não financeira | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Dívidas Contratuais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) Vencidos e não pagos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DEDUÇÕES (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Disponibilidade de Caixa | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Disponibilidade de Caixa Bruta | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| () Restos a Pagar Processados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Haveres Financeiros | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA² (DCL) (III) = (I II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA RCL | 12.945.061,16 | 13.140.422,69 | 0,00 | 0,00 |
| % da DC sobre a RCL (I/RCL) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| % da DCL sobre a RCL (III/RCL) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL <120%> | 15.534.073,39 | 15.768.507,23 | 0,00 | 0,00 |
| LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) <108%> | 13.980.666,05 | 14.191.656,51 | 0,00 | 0,00 |
| OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019 | | |
| | | Até o 1º Quadrimestre | Até o 2º Quadrimestre | Até o 3º Quadrimestre |
| PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DCL) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PASSIVO ATUARIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RP NÃOPROCESSADOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS LC 151/2015 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

SONYARA DE SOUZA RIBEIRO

Prefeita Municipal

CLÁUDIO PEREIRA DE CARVALHO

Secretário De Finanças

Publicado por:

João Maria Damascena

Código Identificador:53CB0A72

**GABINETE DO PREFEITO
RGF - ANEXO 04**

**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2019 A ABRIL/2019**

| RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") | | RS 1 |
|--|-------------------------------|--------------------------------------|
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | VALOR REALIZADO | |
| | No Quadrimestre de Referência | Até o Quadrimestre de Referência (a) |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 |
| Interna | 0,00 | 0,00 |
| Externa | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | 0,00 | 0,00 |
| Interna | 0,00 | 0,00 |
| Empréstimos | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro | 0,00 | 0,00 |
| Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços | 0,00 | 0,00 |
| Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º) | 0,00 | 0,00 |
| Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação 1 (I) | 0,00 | 0,00 |
| Externa | 0,00 | 0,00 |
| Empréstimos | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro | 0,00 | 0,00 |
| Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços | 0,00 | 0,00 |
| Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º) | 0,00 | 0,00 |
| Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação 1 (II) | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL (III) | 0,00 | 0,00 |
| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES | VALOR | % SOBRE A RCL |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV) | 13.140.422,69 | 100,00 |
| OPERAÇÕES VEDADAS (V) | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI)= (IIIa + V - Ia - IIa) | 0,00 | 0,00 |
| LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS | 2.102.467,63 | 16,00 |
| LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,4%> | 1.892.220,87 | 14,40 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA | 0,00 | 0,00 |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA | 919.829,59 | 7,00 |
| OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA | VALOR REALIZADO | |
| | No Quadrimestre de Referência | Até o Quadrimestre de Referência (a) |
| Parcelamentos de Dívidas | 0,00 | 0,00 |
| Tributos | 0,00 | 0,00 |
| Contribuições Previdenciárias | 0,00 | 0,00 |
| FGTS | 0,00 | 0,00 |
| Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas | 0,00 | 0,00 |

SONYARA DE SOUZA RIBEIRO

Prefeita Municipal

CLÁUDIO PEREIRA DE CARVALHO

Secretário De Finanças

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:2F1DF798

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 853/2019**

Dispõe sobre o valor de Diárias para autoridades, servidores ou representantes da Administração Pública Municipal.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE - RN
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o Anexo I da Lei Municipal n.º 794/2018, passando os valores das diárias dos servidores da Administração Pública direta e indireta de Maxaranguape – RN a serem regulados pelo Anexo desta Lei.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Maxaranguape/RN, em 27 de maio 2019.

LUIZ EDUARDO BENTO DA SILVA

Prefeito Municipal de Maxaranguape - RN

ANEXO I

Tabela de Valores – Diárias

| Classificação por Destino Parâmetro por Faixa | Diária Básica Cidades no Estado do Rio Grande do Norte ou com população de até 500 mil habitantes | Distrito Federal e Demais Capitais de Estado e cidades com mais de 500 mil habitantes | Cidades localizadas em outros países |
|--|---|---|--------------------------------------|
| Faixa IV Chefe do Poder Executivo, Prefeito(a) ou Vice-Prefeito(a), e autoridade convidada para acompanhamento ou servidor em assessoramento do Chefe do Poder Executivo. | R\$780,00 | R\$ 1.170,00 | R\$1.560,00 |
| Faixa III Chefe de Gabinete, Secretários(a), Secretários Adjuntos, Procuradores, Controlador, Dirigentes Máximos de Órgão Autônomo, Fundação e Autarquia e seus respectivos Vices e aqueles que exerçam atividades inerentes à Assessoria direta do Gabinete do Prefeito(a) ou Vice-Prefeito(a). | R\$624,00 | R\$ 936,00 | R\$1.248,00 |
| Faixa II Servidor que exerça cargo efetivo ou em comissão que exija nível superior, bem como o servidor que exerça função pública que exija esse nível de escolaridade e os membros de Conselhos Municipais. | R\$468,00 | R\$ 702,00 | R\$936,00 |
| Faixa I Servidor que exerça cargo efetivo ou em comissão que exija até o nível médio de escolaridade, bem como o servidor que exerça função pública que exija até esse nível de escolaridade. | R\$ 312,00 | R\$ 468,00 | R\$624,00 |

Publicado por:
Pedro Eneas do Nascimento Neto
Código Identificador:08E05D47

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RGF_MAX_01_QUAD

| Consolidado | RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL | | | |
|--|--|----------------------------------|------------------------|------------------------|
| | DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES | | | |
| | ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | |
| | 1º quadrimestre de 2019 (até Abril) | | | |
| RGF - ANEXO 3 (LRF,art.55,inciso I,alínea 'c' e art. 40 § 1o.) | | | | R\$ 1,00 |
| GARANTIAS CONCEDIDAS | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDOS DO EXERCÍCIO ATUAL | | |
| | | Até o 1o. Quadrimestre | Até o 2o. Quadrimestre | Até o 3o. Quadrimestre |
| AOS ESTADOS (I) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AOS MUNICÍPIOS (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AS ENTIDADES CONTROLADAS (III) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI) | 32.522.374,45 | 38.611.057,70 | | |
| % DO TOTAL DAS GARANTIAS SOBRE A RCL | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 0,00% |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%> de RCL | 7.154.922,38 | 8.494.432,69 | 0,00 | 0,00 |
| LIMITE DE ALERTA (Inciso III do parag. 1º do art.59 da LRF)(90%) de <22%> RCL | 6.439.430,14 | 7.644.989,42 | 0,00 | 0,00 |
| CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDOS DO EXERCÍCIO ATUAL | | |
| | | Até o 1o. Quadrimestre | Até o 2o. Quadrimestre | Até o 3o. Quadrimestre |
| DOS ESTADOS (VII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Garantias às Operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Garantias às Operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DOS MUNICÍPIOS (VIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Garantias às Operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Garantias às Operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Garantias às Operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Garantias às Operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| MEDIDAS CORRETIVAS | | | | |

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Maxaranguape - DATA DA EMISSÃO: 26/05/2019 - HORA DA EMISSÃO: 19:30:16

LUIS EDUARDO BENTO DA SILVA
Prefeito Municipal

THIAGO NOGUEIRA SOUTO MAIOR
Sec.Municipal de Finanças

Publicado por:
Adailton Manoel Gomes Xavier
Código Identificador:F4CDDEC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RGF_MAX_01_QUAD

| Consolidado | | RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL | |
|---|--|--|--------------------------------------|
| | | DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO | |
| RGF-Anexo 4 (LRF, art.55, inciso I, alínea 'd' e inciso III, alínea 'c') | | ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | |
| | | 1º quadrimestre de 2019 (até Abril) | |
| | | RS 1,00 | |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | | VALOR REALIZADO | |
| | | NO QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA | ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA (a) |
| Mobiliária | | 0,00 | 0,00 |
| Interna | | 0,00 | 0,00 |
| Externa | | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | | 0,00 | 0,00 |
| Interna | | 0,00 | 0,00 |
| Empréstimos | | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição financiada de bens e arrendamento mercantil financeiro | | 0,00 | 0,00 |
| Antecipação de receita pela venda a termo de bens e serviços | | 0,00 | 0,00 |
| Assunção, reconhecimento e confissão de dívidas (LRF, art 29, parágrafo 1 | | 0,00 | 0,00 |
| Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I) | | 0,00 | 0,00 |
| Externa | | 0,00 | 0,00 |
| Empréstimos | | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição financiada de bens e arrendamento mercantil financeiro | | 0,00 | 0,00 |
| Antecipação de receita pela venda a termo de bens e serviços | | 0,00 | 0,00 |
| Assunção, reconhecimento e confissão de dívidas (LRF, art 29, parágrafo 1 | | 0,00 | 0,00 |
| Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II) | | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL (III) | | 0,00 | 0,00 |

| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES | VALOR | % SOBRE A RCL |
|---|---------------|---------------|
| Receita corrente líquida - RCL (IV) | 38.611.057,70 | 100,00 % |
| Operações vedadas (V) | 0,00 | 0,00 % |
| Total considerado para fins da apuração do cumprimento do limite (VI)=(IIIa+V-Ia-IIa) | 0,00 | 0,00 % |
| Limite geral definido por resolução do Senado Federal para as operações de crédito internas e externa | 6.177.769,23 | 16,00 % |
| Limite de alerta (inciso III do parag.1º do art.59 da LRF) - (%) | 5.559.992,31 | 14,40 % |
| Operações de crédito por antecipação de receita orçamentária | 0,00 | 0,00 % |
| Limite definido por resolução do Senado Federal para as operações de crédito por antecipação de recei | 2.702.774,04 | 7,00 % |

| OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM DÍVIDA CONSOLIDADA | VALOR REALIZADO | |
|---|-------------------------------|--------------------------------------|
| | NO QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA | ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA (a) |
| Parcelamento de dívidas | 0,00 | 0,00 |
| Tributos | 0,00 | 0,00 |
| Contribuições previdenciárias | 0,00 | 0,00 |
| FGTS | 0,00 | 0,00 |
| Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas | 0,00 | 0,00 |
| FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Maxaranguape - DATA DA EMISSÃO: 26/05/2019 - HORA DA EMISSÃO: 19:31:13 | | |
| Nota : | | |

LUIS EDUARDO BENTO DA SILVA
Prefeito Municipal

THIAGO NOGUEIRA SOUTO MAIOR
Sec.Municipal de Finanças

Publicado por:
Adailton Manoel Gomes Xavier
Código Identificador:43DF9050

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO_02_BIM_MAX

| Consolidado | | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | | | | |
|--|------------------|---|---------------------|-------|--------------------|-------|------------------------|
| | | BALANÇO ORÇAMENTÁRIO | | | | | |
| RREO - ANEXO 1 (LRF, Art 52, inciso 1, alínea 'a' e 'b' do inciso II e § 1o.) | | ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | | | |
| | | 2º bimestre de 2019 (Março a Abril) | | | | | |
| | | RS 1,00 | | | | | |
| RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | | | SALDO A REALIZAR (a-c) |
| | | | NO BIMESTRE (b) | % b/a | ATÉ O BIMESTRE (c) | % c/a | |
| RECEITAS (exceto intra-orçamentárias) (I) | 38.262.065,00 | 38.262.065,00 | 4.865.668,74 | 12,72 | 9.426.688,28 | 24,64 | 28.835.376,72 |
| RECEITAS CORRENTES | 35.334.185,00 | 35.334.185,00 | 4.475.359,86 | 12,67 | 9.036.379,40 | 25,57 | 26.297.805,60 |
| IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA | 1.916.497,00 | 1.916.497,00 | 23.587,05 | 1,23 | 66.582,31 | 3,47 | 1.849.914,69 |
| Impostos | 1.875.547,00 | 1.875.547,00 | 23.587,05 | 1,26 | 66.582,31 | 3,55 | 1.808.964,69 |
| Taxas | 34.650,00 | 34.650,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 34.650,00 |
| Contribuição de melhoria | 6.300,00 | 6.300,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 6.300,00 |
| CONTRIBUIÇÕES | 106.050,00 | 106.050,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 106.050,00 |
| Contribuições sociais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuições econômicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuição para entidades privadas de serviço social e de formação profissional. | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | | | |
|---|----------------------|----------------------|---------------------|--------------|---------------------|---------------|----------------------|
| Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública | 106.050,00 | 106.050,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 106.050,00 |
| RECEITA PATRIMONIAL | 238.350,00 | 238.350,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 238.350,00 |
| Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado | 6.300,00 | 6.300,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 6.300,00 |
| Valores mobiliários | 228.900,00 | 228.900,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 228.900,00 |
| Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença. | 1.050,00 | 1.050,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.050,00 |
| Exploração de Recursos Naturais. | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Exploração do Patrimônio Intangível. | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Cessão de Direitos. | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas Patrimoniais. | 2.100,00 | 2.100,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.100,00 |
| RECEITA AGROPECUÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA INDUSTRIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DE SERVIÇOS | 54.600,00 | 54.600,00 | 0,00 | 0,00 | 280.911,20 | 514,49 | -226.311,20 |
| Serviços Administrativos e Comerciais Gerais | 9.450,00 | 9.450,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 9.450,00 |
| Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Serviços e Atividades Referentes à Saúde | 42.000,00 | 42.000,00 | 0,00 | 0,00 | 187.035,05 | 445,32 | -145.035,05 |
| Serviços e Atividades Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Serviços | 3.150,00 | 3.150,00 | 0,00 | 0,00 | 93.876,15 | 2.980,20 | -90.726,15 |
| TRASFERÊNCIAS CORRENTES | 32.778.448,00 | 32.778.448,00 | 4.451.772,81 | 13,58 | 8.688.885,89 | 26,51 | 24.089.562,11 |
| Transferências da União e de suas Entidades | 20.370.048,00 | 20.370.048,00 | 2.456.438,33 | 12,06 | 4.447.040,66 | 21,83 | 15.923.007,34 |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | 1.882.900,00 | 1.882.900,00 | 313.014,15 | 16,62 | 613.476,74 | 32,58 | 1.269.423,26 |
| Transferências dos Municípios e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Instituições Privadas | 10.500,00 | 10.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.500,00 |
| Transferências de Outras Instituições Públicas | 10.515.000,00 | 10.515.000,00 | 1.682.320,33 | 16,00 | 3.628.368,49 | 34,51 | 6.886.631,51 |
| Transferências do Exterior | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Pessoas Físicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 240.240,00 | 240.240,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 240.240,00 |
| Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais | 31.500,00 | 31.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 31.500,00 |
| Indenizações, Restituições e Ressarcimentos | 107.100,00 | 107.100,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 107.100,00 |
| Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas Correntes | 101.640,00 | 101.640,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 101.640,00 |
| RECEITAS DE CAPITAL | 2.927.880,00 | 2.927.880,00 | 390.308,88 | 13,33 | 390.308,88 | 13,33 | 2.537.571,12 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 2.100,00 | 2.100,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.100,00 |
| Operações de crédito - Mercado Interno | 1.050,00 | 1.050,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.050,00 |
| Operações de crédito - Mercado Externo | 1.050,00 | 1.050,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.050,00 |
| ALIENAÇÃO DE BENS | 10.500,00 | 10.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.500,00 |
| Alienação de Bens Móveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens Imóveis | 10.500,00 | 10.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.500,00 |
| Alienação de Bens Intangíveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | 2.628.000,00 | 2.628.000,00 | 390.308,88 | 14,85 | 390.308,88 | 14,85 | 2.237.691,12 |
| Transferências da União e de suas Entidades | 1.265.000,00 | 1.265.000,00 | 390.308,88 | 30,85 | 390.308,88 | 30,85 | 874.691,12 |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | 1.300.000,00 | 1.300.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.300.000,00 |
| Transferências dos Municípios e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Instituições Privadas | 63.000,00 | 63.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 63.000,00 |
| Transferências de Outras Instituições Públicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências do Exterior | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Pessoas Físicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL | 287.280,00 | 287.280,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 287.280,00 |
| Integralização do Capital Social | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Remuneração das Disponibilidades do Tesouro | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Resgate de Títulos do Tesouro | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas de Capital | 287.280,00 | 287.280,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 287.280,00 |
| RECEITAS (intra-orçamentárias) (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 12,72 | 0,00 | 24,64 | 0,00 |
| SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II) | 38.262.065,00 | 38.262.065,00 | 4.865.668,74 | 12,72 | 9.426.688,28 | 24,64 | 28.835.376,72 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV) | | | | | | | |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO | | | | | | | |
| Mobiliária | | | | | | | |
| Contratual | | | | | | | |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO | | | | | | | |
| Mobiliária | | | | | | | |
| Contratual | | | | | | | |
| SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV) | 38.262.065,00 | 38.262.065,00 | 4.865.668,74 | 12,72 | 9.426.688,28 | 24,64 | 28.835.376,72 |
| DÉFICIT (VI) | - | - | - | - | 0,00 | - | - |
| TOTAL (VII) = (V+VI) | 38.262.065,00 | 38.262.065,00 | 4.865.668,74 | 12,72 | 9.426.688,28 | 24,64 | 28.835.376,72 |
| SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (utilizados para créditos adição) | - | 4.065.070,00 | - | - | 4.065.070,00 | - | - |
| Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS | 0,00 | 0,00 | - | - | - | - | - |
| Superávit financeiro | - | 4.065.070,00 | - | - | 4.065.070,00 | - | - |

| DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS | DOTAÇÃO INICIAL (d) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS | | SALDO (g)=(e-f) | DESPESAS LIQUIDADAS | | SALDO (i)=(e-h) | DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR E NÃO PROCESSADOS (k) |
|--|---------------------|------------------------|---------------------|------------------|-----------------|---------------------|------------------|-----------------|-----------------------------------|---|
| | | | NO BIMESTRE | ATÉ BIMESTRE (f) | | NO BIMESTRE | ATÉ BIMESTRE (h) | | | |
| DESPESAS (exceto intra-orçamentárias) (VIII) | 38.262.065,00 | 42.327.135,00 | 1.089.025,87 | 26.567.480,75 | 15.759.654,25 | 4.201.144,15 | 6.614.175,05 | 35.712.959,95 | 4.329.523,68 | 19.953.305,70 |
| DESPESAS CORRENTES | 28.075.845,00 | 38.725.585,00 | 933.884,31 | 25.427.503,70 | 13.298.081,30 | 3.982.106,02 | 6.318.195,68 | 32.407.389,32 | 4.055.912,61 | 19.109.308,02 |
| Pessoal e encargos sociais | 11.387.663,00 | 25.927.671,60 | 0,00 | 21.763.186,00 | 4.164.485,60 | 3.276.609,78 | 5.351.642,89 | 20.576.028,71 | 3.543.473,25 | 16.411.543,11 |
| Juros e encargos da dívida | 101.100,00 | 21.100,00 | 0,00 | 0,00 | 21.100,00 | 0,00 | 0,00 | 21.100,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | | | | | | |
|---|---------------|---------------|--------------|---------------|---------------|--------------|--------------|---------------|--------------|---------------|
| Outras despesas corre | 16.587.082,00 | 12.776.813,40 | 933.884,31 | 3.664.317,70 | 9.112.495,70 | 705.496,24 | 966.552,79 | 11.810.260,61 | 512.439,36 | 2.697.764,91 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 10.186.220,00 | 3.601.550,00 | 155.141,56 | 1.139.977,05 | 2.461.572,95 | 219.038,13 | 295.979,37 | 3.305.570,63 | 273.611,07 | 843.997,68 |
| Investimentos | 9.946.220,00 | 3.231.550,00 | 32.718,00 | 777.553,49 | 2.453.996,51 | 22.368,30 | 22.368,30 | 3.209.181,70 | 0,00 | 755.185,19 |
| Amortização de dívida | 240.000,00 | 370.000,00 | 122.423,56 | 362.423,56 | 7.576,44 | 196.669,83 | 273.611,07 | 96.388,93 | 273.611,07 | 88.812,49 |
| Reserva de Contingênci | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS (intra-orçamentárias)(IX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX) | 38.262.065,00 | 42.327.135,00 | 1.089.025,87 | 26.567.480,75 | 15.759.654,25 | 4.201.144,15 | 6.614.175,05 | 35.712.959,95 | 4.329.523,68 | 19.953.305,70 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | | | | | | | | | | |
| REFINANCIAMENTO (XI) | | | | | | | | | | |
| AMORT. DA DÍVIDA INT | | | | | | | | | | |
| Dívida mobiliária | | | | | | | | | | |
| Outras dívidas | | | | | | | | | | |
| AMORT. DA DÍVIDA EXT | | | | | | | | | | |
| Dívida mobiliária | | | | | | | | | | |
| Outras dívidas | | | | | | | | | | |
| SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI) | 38.262.065,00 | 42.327.135,00 | 1.089.025,87 | 26.567.480,75 | 15.759.654,25 | 4.201.144,15 | 6.614.175,05 | 35.712.959,95 | 4.329.523,68 | 19.953.305,70 |
| SUPERAVIT (XIII) | - | - | - | - | - | - | 2.812.513,23 | - | - | - |
| TOTAL (XIV)=(XII+XIII) | 38.262.065,00 | 42.327.135,00 | 1.089.025,87 | 26.567.480,75 | 15.759.654,25 | 4.201.144,15 | 9.426.688,28 | 35.712.959,95 | 4.329.523,68 | 19.953.305,70 |
| RESERVA DO RPPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | | | SALDO A REALIZAR(a-c) |
|---|------------------|-------------------------|---------------------|-------|--------------------|-------|-----------------------|
| | | | NO BIMESTRE (b) | % b/a | ATÉ O BIMESTRE (c) | % c/a | |
| RECEITAS (intra-orçamentárias) (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 12,72 | 0,00 | 24,64 | 0,00 |
| RECEITAS CORRENTES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Impostos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Taxas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuição de melhoria | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| CONTRIBUIÇÕES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuições sociais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuições econômicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuição para entidades privadas de serviço social e de formação profissional. | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA PATRIMONIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Valores mobiliários | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença. | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Exploração de Recursos Naturais. | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Exploração do Patrimônio Intangível. | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Cessão de Direitos. | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas Patrimoniais. | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA AGROPECUÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA INDUSTRIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DE SERVIÇOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Serviços Administrativos e Comerciais Gerais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Serviços e Atividades Referentes à Saúde | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Serviços e Atividades Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Serviços | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências da União e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências dos Municípios e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Instituições Privadas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Outras Instituições Públicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências do Exterior | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Pessoas Físicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Indenizações, Restituições e Ressarcimentos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de crédito - Mercado Interno | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de crédito - Mercado Externo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIENAÇÃO DE BENS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens Móveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens Imóveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens Intangíveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências da União e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências dos Municípios e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Instituições Privadas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Outras Instituições Públicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências do Exterior | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Pessoas Físicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Provenientes de Depósitos Não identificados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Integralização do Capital Social | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | | | |
|---|------|------|------|------|------|------|------|
| Remuneração das Disponibilidades do Tesouro | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Resgate de Títulos do Tesouro | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS | INTRA-ORÇAMENTÁRIAS | DOTAÇÃO INICIAL (d) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS | | | DESPESAS LIQUIDADAS | | | DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k) |
|------------------------------------|---------------------|---------------------|------------------------|---------------------|--------------------|-----------------|---------------------|--------------------|-----------------|-----------------------------------|---|
| | | | | NO BIMESTRE | ATÉ O BIMESTRE (f) | SALDO (g)=(e-f) | NO BIMESTRE | ATÉ O BIMESTRE (h) | SALDO (i)=(e-h) | | |
| DESPESAS (intra-orçamentárias)(IX) | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS CORRENTES | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS DE CAPITAL | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática – UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Maxaranguape - DATA DA EMISSÃO: 26/05/2019 - HORA DA EMISSÃO: 12:21:00
 Notas: (*) - No modelo da STN inexistiu coluna para reduções de dotação. Por este motivo, as reduções foram deduzidas na própria coluna de 'Créditos adicionais', motivo pelo qual esta coluna poderá conter valores negativos, não sendo portanto nenhum erro ser exibido valores negativos na coluna 'Créditos adicionais'.

LUIS EDUARDO BENTO DA SILVA
 Prefeito Municipal

THIAGO NOGUEIRA SOUTO MAIOR
 Sec.Municipal de Finanças

Publicado por:
 Adailton Manoel Gomes Xavier
 Código Identificador:F77085A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO_02_BIM_MAX

| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | | | | | | | | | | |
|---|-----------------|------------------------|--------------|--------------------|---------------|-------------------|--------------|--------------------|---------------|-------------------|---|
| DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO | | | | | | | | | | | |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | | | | | | | | | |
| 2º bimestre de 2019 (Março a Abril) | | | | | | | | | | | |
| RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c') | | | | | | | | | | | RS 1,00 |
| FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | NO BIMESTRE | ATÉ O BIMESTRE (b) | % (b/total b) | SALDO (c) = (a-b) | NO BIMESTRE | ATÉ O BIMESTRE (d) | % (d/total d) | SALDO (e) = (a-d) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) |
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) | 38.262.065,00 | 42.327.135,00 | 1.089.025,87 | 26.567.480,75 | 100,00 | 15.759.654,25 | 4.201.144,15 | 6.614.175,05 | 100,00 | 35.712.959,95 | 19.953.305,70 |
| LEGISLATIVA | 1.646.525,00 | 1.642.880,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.642.880,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.642.880,00 | 0,00 |
| Ação Legislativa | 1.633.800,00 | 1.633.800,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.633.800,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.633.800,00 | 0,00 |
| Demais Subfunções | 12.725,00 | 9.080,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 9.080,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 9.080,00 | 0,00 |
| ADMINISTRAÇÃO | 4.574.695,00 | 5.265.340,60 | 193.003,22 | 4.205.548,62 | 15,83 | 1.059.791,98 | 764.123,06 | 1.297.362,06 | 19,61 | 3.967.978,54 | 2.908.186,56 |
| Planejamento e Orçamento | 481.950,00 | 1.291.200,00 | 9.052,00 | 1.052.652,00 | 3,96 | 238.548,00 | 156.446,46 | 309.330,11 | 4,68 | 981.869,89 | 743.321,89 |
| Administração Geral | 3.333.490,00 | 3.511.021,00 | 183.377,22 | 2.766.254,62 | 10,41 | 744.766,38 | 565.084,33 | 892.662,75 | 13,50 | 2.618.358,25 | 1.873.591,87 |
| Administração Financeira | 759.255,00 | 463.119,60 | 574,00 | 386.642,00 | 1,46 | 76.477,60 | 42.592,27 | 95.369,20 | 1,44 | 367.750,40 | 291.272,80 |
| SEGURANÇA PÚBLICA | 44.100,00 | 17.900,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 17.900,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 17.900,00 | 0,00 |
| Policiamento | 44.100,00 | 17.900,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 17.900,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 17.900,00 | 0,00 |
| ASSISTÊNCIA SOCIAL | 3.163.250,00 | 2.085.352,00 | 86.293,55 | 941.638,58 | 3,54 | 1.143.713,42 | 118.726,79 | 228.573,10 | 3,46 | 1.856.778,90 | 713.065,48 |
| Assistência à Criança e ao | 632.300,00 | 573.800,00 | 4.400,00 | 289.150,00 | 1,09 | 284.650,00 | 30.552,01 | 68.515,81 | 1,04 | 505.284,19 | 220.634,19 |
| Assistência Comunitária | 2.287.900,00 | 969.502,00 | 63.154,55 | 182.249,58 | 0,69 | 787.252,42 | 28.513,22 | 42.796,13 | 0,65 | 926.705,87 | 139.453,45 |
| Administração Geral | 243.050,00 | 542.050,00 | 18.739,00 | 470.239,00 | 1,77 | 71.811,00 | 59.661,56 | 117.261,16 | 1,77 | 424.788,84 | 352.977,84 |
| SAÚDE | 11.107.119,00 | 9.864.573,00 | 7.167,54 | 5.801.690,69 | 21,84 | 4.062.882,31 | 819.802,14 | 1.507.298,67 | 22,79 | 8.357.274,33 | 4.294.392,02 |
| Atenção Básica | 4.514.673,00 | 8.189.423,00 | 1.755,34 | 5.580.664,60 | 21,01 | 2.608.758,40 | 796.907,59 | 1.469.678,66 | 22,22 | 6.719.744,34 | 4.110.985,94 |
| Assistência Hospitalar e A | 6.415.446,00 | 1.498.150,00 | 5.412,20 | 221.026,09 | 0,83 | 1.277.123,91 | 22.894,55 | 37.620,01 | 0,57 | 1.460.529,99 | 183.406,08 |
| Demais Subfunções | 177.000,00 | 177.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 177.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 177.000,00 | 0,00 |
| TRABALHO | 361.500,00 | 402.002,00 | 0,00 | 246.000,00 | 0,93 | 156.002,00 | 18.543,74 | 42.694,95 | 0,65 | 359.307,05 | 203.305,05 |
| Proteção e Benefícios ao T | 178.500,00 | 246.002,00 | 0,00 | 246.000,00 | 0,93 | 2,00 | 18.543,74 | 42.694,95 | 0,65 | 203.307,05 | 203.305,05 |
| Empregabilidade | 183.000,00 | 156.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 156.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 156.000,00 | 0,00 |
| EDUCAÇÃO | 10.205.451,00 | 15.589.558,40 | 729.344,50 | 12.278.573,75 | 46,22 | 3.310.984,65 | 1.810.686,43 | 2.369.202,41 | 35,82 | 13.220.355,99 | 9.909.371,34 |
| Ensino Fundamental | 6.227.234,00 | 6.895.489,40 | 222.223,50 | 5.112.904,75 | 19,24 | 1.782.584,65 | 736.482,16 | 916.960,24 | 13,86 | 5.978.529,16 | 4.195.944,51 |
| Ensino Médio | 1.533.404,00 | 7.079.782,00 | 60.000,00 | 6.198.488,00 | 23,33 | 881.294,00 | 971.662,03 | 1.323.636,07 | 20,01 | 5.756.145,93 | 4.874.851,93 |
| Educação Infantil | 1.312.975,00 | 1.027.645,00 | 196.240,00 | 716.300,00 | 2,70 | 311.345,00 | 87.540,36 | 113.604,22 | 1,72 | 914.040,78 | 602.695,78 |
| Educação de Jovens e Adult | 798.738,00 | 418.642,00 | 146.035,00 | 146.035,00 | 0,55 | 272.607,00 | 803,00 | 803,00 | 0,01 | 417.839,00 | 145.232,00 |
| Educação Especial | 228.100,00 | 63.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 63.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 63.000,00 | 0,00 |
| Demais Subfunções | 105.000,00 | 105.000,00 | 104.846,00 | 104.846,00 | 0,39 | 154,00 | 14.198,88 | 14.198,88 | 0,21 | 90.801,12 | 90.647,12 |
| FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | NO BIMESTRE | ATÉ O BIMESTRE (b) | % (b/total b) | SALDO (c) = (a-b) | NO BIMESTRE | ATÉ O BIMESTRE (d) | % (d/total d) | SALDO (e) = (a-d) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) |
| CULTURA | 479.725,00 | 204.350,00 | 8.200,00 | 46.600,00 | 0,18 | 157.750,00 | 6.400,00 | 9.600,00 | 0,15 | 194.750,00 | 37.000,00 |
| Difusão Cultural | 479.725,00 | 204.350,00 | 8.200,00 | 46.600,00 | 0,18 | 157.750,00 | 6.400,00 | 9.600,00 | 0,15 | 194.750,00 | 37.000,00 |
| URBANISMO | 2.910.500,00 | 4.355.524,00 | 56.517,06 | 2.542.929,11 | 9,57 | 1.812.594,89 | 504.677,72 | 939.249,19 | 14,20 | 3.416.274,81 | 1.603.679,92 |
| Infra-Estrutura Urbana | 2.523.000,00 | 4.335.524,00 | 56.517,06 | 2.542.929,11 | 9,57 | 1.792.594,89 | 504.677,72 | 939.249,19 | 14,20 | 3.396.274,81 | 1.603.679,92 |
| Serviços Urbanos | 20.000,00 | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 20.000,00 | 0,00 |
| Demais Subfunções | 367.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| HABITAÇÃO | 209.000,00 | 97.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 97.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 97.000,00 | 0,00 |
| Habitação Urbana | 209.000,00 | 97.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 97.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 97.000,00 | 0,00 |
| GESTÃO AMBIENTAL | 1.693.000,00 | 1.673.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.673.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.673.000,00 | 0,00 |
| Preservação e Conservação | 20.000,00 | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 20.000,00 | 0,00 |
| Controle Ambiental | 10.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 | 0,00 |
| Recursos Hídricos | 1.663.000,00 | 1.643.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.643.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.643.000,00 | 0,00 |
| AGRICULTURA | 406.075,00 | 532.525,00 | 0,00 | 256.500,00 | 0,97 | 276.025,00 | 38.935,60 | 75.534,00 | 1,14 | 456.991,00 | 180.966,00 |
| Abastecimento | 67.150,00 | 38.550,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 38.550,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 38.550,00 | 0,00 |
| Extensão Rural | 338.925,00 | 493.975,00 | 0,00 | 256.500,00 | 0,97 | 237.475,00 | 38.935,60 | 75.534,00 | 1,14 | 418.441,00 | 180.966,00 |
| COMÉRCIO E SERVIÇOS | 951.050,00 | 395.550,00 | 8.500,00 | 248.000,00 | 0,93 | 147.550,00 | 119.248,67 | 144.660,67 | 2,19 | 250.889,33 | 103.339,33 |
| Turismo | 951.050,00 | 395.550,00 | 8.500,00 | 248.000,00 | 0,93 | 147.550,00 | 119.248,67 | 144.660,67 | 2,19 | 250.889,33 | 103.339,33 |

| | | | | | | | | | | | |
|-------------------------------------|-----------------|------------------------|---------------------|--------------------|---------------|-------------------|---------------------|--------------------|---------------|-------------------|---|
| ENERGIA | 207.000,00 | 183.555,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 183.555,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 183.555,00 | 0,00 |
| Energia Elétrica | 207.000,00 | 183.555,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 183.555,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 183.555,00 | 0,00 |
| TRANSPORTE | 33.075,00 | 16.025,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 16.025,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 16.025,00 | 0,00 |
| Transporte Rodoviário | 33.075,00 | 16.025,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 16.025,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 16.025,00 | 0,00 |
| DESPORTO E LAZER | 270.000,00 | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.000,00 | 0,00 |
| Desporto Comunitário | 270.000,00 | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.000,00 | 0,00 |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS) (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL (III) = (I + II) | 38.262.065,00 | 42.327.135,00 | 1.089.025,87 | 26.567.480,75 | 100,00 | 15.759.654,25 | 4.201.144,15 | 6.614.175,05 | 100,00 | 35.712.959,95 | 19.953.305,70 |
| FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO INTRA | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS | | | SALDO (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS | | | SALDO (e) = (a-d) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) |
| | | | NO BIMESTRE | ATÉ O BIMESTRE (b) | % (b/total b) | | NO BIMESTRE | ATÉ O BIMESTRE (d) | % (d/total d) | | |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS) (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Maxaranguape - DATA DA EMISSÃO: 26/05/2019 - HORA DA EMISSÃO: 12:23:47

LUIS EDUARDO BENTO DA SILVA

Prefeito Municipal

THIAGO NOGUEIRA SOUTO MAIOR

Sec.Municipal de Finanças

Publicado por:
Adailton Manoel Gomes Xavier
Código Identificador:56CE17BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO_02_BIM_MAX

| | | | | | | | | | | | |
|--|--|--------------|--------------|--------------|---------------|---------------|--------------------------|-------------------------------|--|--|--|
| Governo Municipal de Maxaranguape | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | | | | | | | | | |
| Consolidado | DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA | | | | | | | | | | |
| | ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | | | | | | | | |
| 2º bimestre de 2019 (até Abril) | | | | | | | | | | | |
| RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I) | RS 1,00 | | | | | | | | | | |
| EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES | | | | | | | | | | | |
| ESPECIFICAÇÃO | Mai/2018 | Jun/2018 | Jul/2018 | Ago/2018 | Set/2018 | Out/2018 | Nov/2018 | | | | |
| RECEITAS CORRENTES (I) | 2.915.505,06 | 2.537.567,32 | 2.861.047,51 | 2.195.510,71 | 2.034.864,63 | 2.210.472,45 | 2.466.910,21 | | | | |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melho | 0,00 | 0,00 | 3.395,18 | 0,00 | 0,00 | 3.000,00 | 0,00 | | | | |
| IPTU | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | | | |
| ISS | 0,00 | 0,00 | 3.395,18 | 0,00 | 0,00 | 3.000,00 | 0,00 | | | | |
| ITBI | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | | | |
| IRRF | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | | | |
| Outros Impostos, Taxas e Contribuições | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | | | |
| Contribuições | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | | | |
| Receita Patrimonial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | | | |
| Rendimentos de Aplicação Financeira | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | | | |
| Outras Receitas Patrimoniais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | | | |
| Receita agropecuária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | | | |
| Receita industrial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | | | |
| Receita de serviços | 377.586,90 | 544.127,55 | 133.329,31 | 154.866,23 | 133.670,24 | 149.922,12 | 174.635,64 | | | | |
| Transferências correntes | 2.537.918,16 | 1.993.439,77 | 2.724.323,02 | 2.040.644,48 | 1.901.194,39 | 2.057.550,33 | 2.292.274,57 | | | | |
| Cota-parte do FPM | 1.051.015,13 | 984.224,98 | 1.129.132,22 | 843.302,37 | 635.534,29 | 721.528,10 | 906.325,10 | | | | |
| Cota-parte do ICMS | 173.663,32 | 115.482,64 | 199.663,15 | 146.000,76 | 173.423,89 | 220.752,04 | 150.995,61 | | | | |
| Cota-parte do IPVA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | | | |
| Cota-parte do ITR | 0,00 | 0,00 | 97,85 | 0,00 | 469,57 | 7.612,08 | 18.867,73 | | | | |
| Transferências da LC 87/96 | 221,63 | 221,63 | 221,63 | 221,63 | 221,63 | 221,63 | 221,63 | | | | |
| Transferências da LC 61/89 | 105,56 | 132,62 | 111,60 | 122,70 | 120,68 | 122,48 | 102,28 | | | | |
| Transferências do Fundeb | 899.429,94 | 748.775,08 | 808.728,92 | 750.967,51 | 693.996,21 | 796.351,11 | 805.643,09 | | | | |
| Outras transferências correntes | 413.482,58 | 144.602,82 | 586.367,65 | 300.029,51 | 397.428,12 | 310.962,89 | 410.119,13 | | | | |
| Outras receitas correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | | | |
| DEDUÇÕES (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | | | |
| Contrib. do servidor para o plano de pr | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | | | |
| Comp. financ. entre regimes de previdên | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | | | |
| Ded. de receita para formação do Fundeb | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | | | |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II) | 2.915.505,06 | 2.537.567,32 | 2.861.047,51 | 2.195.510,71 | 2.034.864,63 | 2.210.472,45 | 2.466.910,21 | | | | |
| ESPECIFICAÇÃO | EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES | | | | | | TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) | PREVISÃO ATUALIZADA EXERCÍCIO | | | |
| | Dez/2018 | Jan/2019 | Fev/2019 | Mar/2019 | Abr/2019 | | | | | | |
| RECEITAS CORRENTES (I) | 4.352.800,41 | 2.507.055,28 | 2.712.281,12 | 2.033.813,49 | 10.769.167,07 | 39.596.995,26 | 38.885.387,00 | | | | |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melho | 0,00 | 24.086,37 | 18.908,89 | 14.333,85 | 8.009.253,20 | 8.072.977,49 | 1.916.497,00 | | | | |
| IPTU | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 744.450,00 | | | | |
| ISS | 0,00 | 24.086,37 | 18.908,89 | 14.333,85 | 9.253,20 | 72.977,49 | 526.470,00 | | | | |
| ITBI | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 147.000,00 | | | | |
| IRRF | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 8.000.000,00 | 8.000.000,00 | 457.627,00 | | | | |
| Outros Impostos, Taxas e Contribuições | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 40.950,00 | | | | |
| Contribuições | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 106.050,00 | | | | |
| Receita Patrimonial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 238.350,00 | | | | |
| Rendimentos de Aplicação Financeira | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 228.900,00 | | | | |
| Outras Receitas Patrimoniais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 9.450,00 | | | | |
| Receita agropecuária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | | | |
| Receita industrial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | | | |
| Receita de serviços | 8.409,01 | 93.876,15 | 187.035,05 | 0,00 | 0,00 | 1.957.458,20 | 54.600,00 | | | | |
| Transferências correntes | 4.344.391,40 | 2.389.092,76 | 2.506.337,18 | 2.019.479,64 | 2.759.913,87 | 29.566.559,57 | 36.329.650,00 | | | | |
| Cota-parte do FPM | 1.175.874,29 | 1.122.747,59 | 1.233.271,00 | 923.403,14 | 1.598.881,41 | 12.325.239,62 | 19.900.000,00 | | | | |
| Cota-parte do ICMS | 123.888,12 | 207.036,60 | 172.301,87 | 168.936,50 | 193.174,83 | 2.045.319,33 | 1.900.000,00 | | | | |

| | | | | | | | |
|---|--------------|--------------|--------------|--------------|---------------|---------------|---------------|
| Cota-parte do IPVA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 941,00 | 941,00 | 168.000,00 |
| Cota-parte do ITR | 0,00 | 0,00 | 21.501,29 | 123,33 | 47,34 | 48.719,19 | 5.250,00 |
| Transferências da LC 87/96 | 221,63 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.773,04 | 15.000,00 |
| Transferências da LC 61/89 | 115,14 | 119,96 | 102,28 | 121,57 | 123,24 | 1.400,11 | 2.100,00 |
| Transferências do Fundeb | 937.240,86 | 987.193,10 | 958.855,06 | 833.513,46 | 848.806,87 | 10.069.501,21 | 10.515.000,00 |
| Outras transferências correntes | 2.107.051,36 | 71.995,51 | 120.305,68 | 93.381,64 | 117.939,18 | 5.073.666,07 | 3.824.300,00 |
| Outras receitas correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 240.240,00 |
| DEDUÇÕES (II) | 0,00 | 370.504,13 | 287.812,73 | 218.492,55 | 109.128,15 | 985.937,56 | 3.551.202,00 |
| Contrib. do servidor para o plano de pr | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Comp. financ. entre regimes de previdên | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ded. de receita para formação do Fundeb | 0,00 | 370.504,13 | 287.812,73 | 218.492,55 | 109.128,15 | 985.937,56 | 3.551.202,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II) | 4.352.800,41 | 2.136.551,15 | 2.424.468,39 | 1.815.320,94 | 10.660.038,92 | 38.611.057,70 | 35.334.185,00 |

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática – UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Maxaranguape - DATA DA EMISSÃO: 26/05/2019 - HORA DA EMISSÃO: 19:26:24

LUIS EDUARDO BENTO DA SILVA

Prefeito Municipal

THIAGO NOGUEIRA SOUTO MAIOR

Sec.Municipal de Finanças

Publicado por:

Adailton Manoel Gomes Xavier
Código Identificador:2EAD8805

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO_02_BIM_MAX

| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | | | |
|---|-------------------------|--------------------------------|----------------------------|--------------------------|
| DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE | | | | |
| ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | | |
| 2º bimestre de 2019 (Março e Abril) | | | | |
| RREO - ANEXO 8 (LDB, Art.72) | | | | RS 1,00 |
| RECEITAS DO ENSINO | | | | |
| RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição) | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
| | | | ATÉ O BIMESTRE (b) | % (c) = (b/a)x100 |
| 1 - RECEITAS DE IMPOSTOS | 1.875.547,00 | 1.875.547,00 | 66.582,31 | 3,55 |
| 1.1 - Receita resultante do imposto sobre a propriedade predial e territorial urban | 744.450,00 | 744.450,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.1.1 - IPTU | 744.450,00 | 744.450,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívidas Ativa e Outros Encargos do IPTU | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão 'inter vivos' - ITBI | 147.000,00 | 147.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.2.1 - ITBI | 147.000,00 | 147.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívidas Ativa e Outros Encargos do ITBI | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS | 526.470,00 | 526.470,00 | 66.582,31 | 12,65 |
| 1.3.1 - ISS | 526.470,00 | 526.470,00 | 66.582,31 | 12,65 |
| 1.3.2 - Multa, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ISS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF | 457.627,00 | 457.627,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS | 21.990.350,00 | 21.990.350,00 | 5.642.832,95 | 25,66 |
| 2.1 - Cota parte do FPM | 19.900.000,00 | 19.900.000,00 | 4.878.303,14 | 24,51 |
| 2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b | 19.900.000,00 | 19.900.000,00 | 4.878.303,14 | 24,51 |
| 2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2.2 - Cota parte do ICMS | 1.900.000,00 | 1.900.000,00 | 741.449,80 | 39,02 |
| 2.3 - ICMS - desoneração - L.C. 87/1996 | 15.000,00 | 15.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2.4 - Cota parte IPI - Exportação | 2.100,00 | 2.100,00 | 467,05 | 22,24 |
| 2.5 - Cota parte ITR | 5.250,00 | 5.250,00 | 21.671,96 | 412,80 |
| 2.6 - Cota parte IPVA | 168.000,00 | 168.000,00 | 941,00 | 0,56 |
| 2.7 - Cota parte IOF-ouro | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2) | 23.865.897,00 | 23.865.897,00 | 5.709.415,26 | 23,92 |
| RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
| | | | ATÉ O BIMESTRE (b) | % (c) = (b/a)x100 |
| 4 - RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE | 1.030.000,00 | 1.030.000,00 | 270.469,43 | 26,26 |
| 5.1 - Transferências do salário-educação | 400.000,00 | 400.000,00 | 153.428,87 | 38,36 |
| 5.2 - Transferências diretas - PDDE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 5.3 - Transferências diretas - PNAE | 220.000,00 | 220.000,00 | 70.668,60 | 32,12 |
| 5.4 - Transferências diretas - PNATE | 160.000,00 | 160.000,00 | 46.371,96 | 28,98 |
| 5.5 - Outras transferências do FNDE | 250.000,00 | 250.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS | 557.500,00 | 557.500,00 | 0,00 | 0,00 |
| 6.1 - Transferências de convênios | 557.500,00 | 557.500,00 | 0,00 | 0,00 |
| 6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8) | 1.587.500,00 | 1.587.500,00 | 270.469,43 | 17,04 |
| FUNDEB | | | | |
| RECEITAS DO FUNDEB | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
| | | | ATÉ O BIMESTRE (b) | % (c) = (b/a)x100 |
| 10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB | 3.551.202,00 | 3.551.202,00 | 985.937,56 | 27,76 |
| 10.1 - Cota-parte FPM destinado ao Fundeb (20% de 2.1.1) | 1.551.202,00 | 1.551.202,00 | 836.060,55 | 53,90 |
| 10.2 - Cota-parte ICMS destinado ao Fundeb (20% de 2.2) | 500.000,00 | 500.000,00 | 143.154,15 | 28,63 |
| 10.3 - Cota-parte ICMS-desoneração destinado ao Fundeb (20% de 2.3) | 500.000,00 | 500.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10.4 - Cota-parte IPI destinado ao Fundeb (20% de 2.4) | 200.000,00 | 200.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10.5 - Cota-parte ITR destinado ao Fundeb (20% de 2.5) | 500.000,00 | 500.000,00 | 6.722,86 | 1,34 |
| 10.6 - Cota-parte IPVA destinado ao Fundeb (20% de 2.6) | 300.000,00 | 300.000,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | |
|---|---------------|---------------|--------------|-------|
| 11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB | 10.542.000,00 | 10.542.000,00 | 3.628.368,49 | 34,42 |
| 11.1 - Transferência de recursos do Fundeb | 10.500.000,00 | 10.500.000,00 | 3.628.368,49 | 34,56 |
| 11.2 - Complementação da União ao Fundeb | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do Fundeb | 42.000,00 | 42.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) | 6.948.798,00 | 6.948.798,00 | 2.642.430,93 | 38,03 |
| [SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12)>0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB | | | | |
| [SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12)<0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB | | | | |

| DESPESAS DO FUNDEB | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | |
|--|-----------------|------------------------|---------------------|-----------------|---------------------|-----------------|
| | | | ATÉ O BIMESTRE (e) | % (f)=(e/d)x100 | ATÉ O BIMESTRE (g) | % (h)=(g/d)x100 |
| 13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO | 579.438,00 | 6.722.898,00 | 3.508.548,00 | 52,19 | 712.908,64 | 10,60 |
| 13.1 - Com educação infantil | 160.000,00 | 520.060,00 | 520.060,00 | 100,00 | 110.466,22 | 21,24 |
| 13.2 - Com ensino fundamental | 419.438,00 | 6.202.838,00 | 2.988.488,00 | 48,18 | 602.442,42 | 9,71 |
| 14-OUTRAS DESPESAS | 1.910.750,00 | 3.817.545,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 14.1 - Com educação infantil | 171.100,00 | 4.100,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 14.2 - Com ensino fundamental | 1.739.650,00 | 3.813.445,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 15 - Total das despesas do Fundeb | 2.490.188,00 | 10.540.443,00 | 3.508.548,00 | 33,29 | 712.908,64 | 6,76 |

| DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB | VALOR |
|---|------------|
| 16-Restos a pagar inscritos no exercício sem disponibilidade financeira de recursos do Fundeb | 0,00 |
| 16.1 - FUNDEB 60% | 0,00 |
| 16.2 - FUNDEB 40% | 0,00 |
| 17-Despesas custeadas com o 'superavit' financeiro do exercício ante | 0,00 |
| 17.1 - FUNDEB 60% | 0,00 |
| 17.2 - FUNDEB 40% | 0,00 |
| 18-Total das deduções consideradas para fins de limite do Fundeb (16+17) | 0,00 |
| INDICADORES DO FUNDEB | |
| 19-Total das despesas do FUNDEB para fins de limites (15-18) | 712.908,64 |
| 19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na remuneração do Magistério $(13-(16.1+17.1))/(11) \times 100\%$ | 19,65 |
| 19.2 - Máximo de 40% de despesa com MDE, que não remuneração do magistério $(14-(16.2+17.2))/(11) \times 100\%$ | 0,00 |
| 19.3 - Máximo de 5% não aplicado no exercício $(100-(19.1+19.2))\%$ | 80,35 |
| CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE | |
| 20-Recursos recebidos do fundeb em 2018 que não foram utilizados | 0,00 |
| 21-Despesas custeadas com o saldo do item 20 até o 1º trimestre de 2019 | 0,00 |

| MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB | | | | | | |
|---|-----------------|------------------------|---------------------|-----------------|---------------------|-----------------|
| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | |
| | | | ATÉ O BIMESTRE (e) | % (f)=(e/d)x100 | ATÉ O BIMESTRE (g) | % (h)=(g/d)x100 |
| 22-Educação infantil | 1.144.975,00 | 859.645,00 | 549.060,00 | 63,87 | 110.466,22 | 12,85 |
| 22.1 - Creche | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 22.1.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 22.1.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 22.2 - Pré-escola | 1.144.975,00 | 859.645,00 | 549.060,00 | 63,87 | 110.466,22 | 12,85 |
| 22.2.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB | 331.100,00 | 524.160,00 | 520.060,00 | 99,22 | 110.466,22 | 21,07 |
| 22.2.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos | 813.875,00 | 335.485,00 | 29.000,00 | 8,64 | 0,00 | 0,00 |
| 23-Ensino fundamental | 6.216.422,00 | 5.953.049,00 | 4.414.106,36 | 74,15 | 865.835,94 | 14,54 |
| 23.1 - Despesas custeadas com recursos do Fundeb | 1.434.925,00 | 3.641.543,00 | 3.453.188,00 | 94,83 | 717.098,94 | 19,69 |
| 23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos | 4.781.497,00 | 2.311.506,00 | 960.918,36 | 41,57 | 148.737,00 | 6,43 |
| 24-Ensino médio | 809.241,00 | 705.042,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 25-Ensino superior | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 26-Ensino profissional não integrado ao ensino regular | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 27-Outras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 28 - Total de despesas com ações típicas de MDE (22+23+24+25+26+27) | 8.170.638,00 | 7.517.736,00 | 4.963.166,36 | 66,02 | 976.302,16 | 12,99 |

| DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DO LIMITE CONSTITUCIONAL | VALOR |
|--|---------------|
| 29-Resultado líquido das transferências do Fundeb = (12) | 2.642.430,93 |
| 30-Despesas custeadas com a complementação do Fundeb no exercício | 0,00 |
| 32-Despesas custeadas com superavit financeiro do exercício anterior de outros recursos | 0,00 |
| 33-Restos a pagar inscritos no exercício sem disponibilidade financeira, de recursos de impostos vinculados ao ensino | 0,00 |
| 34-Cancelamento no exercício de restos a pagar inscritos com dispon. de recursos de impostos vinculados ao ensino = (45) | 0,00 |
| 35-Total das deduções para fins do limite constitucional(29+30+31+32+33+34+35) | 2.642.430,93 |
| 36-Total das despesas para fins de limite ((22 + 23) - 36) | -1.666.128,77 |
| 37-Percentual de aplicação em MDE sobre a receita líquida de impostos ((37)/(3) x 100)% - Limite constitucional 25% | 0,00 |

| OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE | | | | | | |
|---|-----------------|------------------------|---------------------|-----------------|---------------------|-----------------|
| OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | |
| | | | ATÉ O BIMESTRE (e) | % (f)=(e/d)x100 | ATÉ O BIMESTRE (g) | % (h)=(g/d)x100 |
| 38 - Despesas custeadas com a aplicação financeira de outros recursos de impostos vinculados ao ensino | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 39 - Despesas custeadas com a contribuição social do salário-educação | 682.500,00 | 675.500,00 | 198.022,50 | 29,31 | 22.368,30 | 3,31 |
| 40 - Despesas custeadas com operações de crédito | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 41 - Despesas custeadas com outras receitas para financiamento do en | 628.150,00 | 1.021.582,40 | 918.896,89 | 89,95 | 46.895,88 | 4,59 |
| 42 - Total das outras despesas custeadas com receitas adicionais para financiamento do ensino (39+40+41+42) | 1.310.650,00 | 1.697.082,40 | 1.116.919,39 | 65,81 | 69.264,18 | 4,08 |
| 43 - Total geral das despesas com educação (44)=(28+43) | 9.481.288,00 | 9.214.818,40 | 6.080.085,75 | 65,98 | 1.045.566,34 | 11,35 |

| RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO | SALDO ATÉ O BIMESTRE | CANCELADO EM 2019 (j) |
|--|----------------------|-----------------------|
| 44 - Restos a pagar de despesas com MDE | 0,00 | 0,00 |
| 44.1 - Executadas com recursos de impostos vinculados ao ensino | 0,00 | 6,16 |
| 44.2 - Executadas com recursos do FUNDEB | 0,00 | 20,41 |
| CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA | | FUNDEB |
| 45-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018 | 9.836,85 | 0,00 |
| 46-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE | 3.628.368,49 | 153.428,87 |
| 47-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE | 0,00 | 0,00 |
| 47.1-(-) Orçamento do exercício | 2.853.830,73 | 153.428,87 |

| | | |
|---|------------|------|
| 47.2(-) Restos a pagar | 0,00 | 0,00 |
| 48-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE | 0,00 | 0,00 |
| 49-(=)DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE | 784.374,61 | 0,00 |
| 51-(+) Ajustes | 0,00 | 0,00 |
| 51.1 - Retenções | 0,00 | 0,00 |
| 51.2 - Conciliação bancária | 0,00 | 0,00 |
| 52-(=)SALDO FINANCEIRO CONCILIADO | 0,00 | 0,00 |
| FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Maxaranguape - DATA DA EMISSÃO: 26/05/2019 - HORA DA EMISSÃO: 12:38:38 | | |
| Notas: Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício | | |
| Art. 21. Inciso 2º, lei 11.494/2007: Até 5% dos recursos recebidos à conta dos fundos, inclusive relativos à complementação da união recebidos nos termos do Inciso 1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional. | | |
| Caput do Artigo 212 da CF/1988. | | |
| Os valores referentes à parcela dos restos a pagar inscritos em disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informadas somente no RREO do último bimestre do exercício. | | |
| Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V. | | |
| Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada. | | |
| Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre. | | |

LUIS EDUARDO BENTO DA SILVA

Prefeito Municipal

THIAGO NOGUEIRA SOUTO MAIOR

Sec.Municipal de FInanças

Publicado por:
Adailton Manoel Gomes Xavier
Código Identificador:C14F3BC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO_02_BIM_MAX

| | | | | | |
|--|--|------|-----------|----------------|-------------------------|
| Consolidado | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | | | |
| | DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO | | | | |
| ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | | | |
| 2º bimestre de 2019 (Março a Abril) | | | | | |
| RREO - ANEXO 7 (LRF, Art 53, inciso V) | | | | | R\$ 1,00 |
| PODER / ÓRGÃO | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES | | | | |
| | INSCRITOS | | PAGOS (c) | CANCELADOS (d) | SALDO (e) = (a+b)-(c+d) |
| EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a) | EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (b) | | | | |
| RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I)) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Executivo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2018-Secretaria Municipal de Saúde | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2018-Sec.Mun.de Infraestrutura e Mob.Urb | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2018-Sec.Mun.Educação, Cultura e Esporte | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2018-Sec.Mun.de Desenvolvimento e Turism | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Legislativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Judiciário | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Munistério Público | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II)) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL (III)=(I)+(II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | | | |
|--|-----------------------------------|------------|----------------|-----------|----------------|-------------------------|---------------------------|
| PODER / ÓRGÃO | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | | | | | | |
| | INSCRITOS | | LIQUIDADOS (h) | PAGOS (i) | CANCELADOS (j) | SALDO (k) = (f+g)-(i+j) | SALDO TOTAL (l) = (e)+(k) |
| EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f) | EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (g) | | | | | | |
| RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I)) | 0,00 | 367.298,08 | 367.298,08 | 45.760,08 | 0,00 | 321.538,00 | 321.538,00 |
| Executivo | 0,00 | 367.298,08 | 367.298,08 | 45.760,08 | 0,00 | 321.538,00 | 321.538,00 |
| 2018-Secretaria Municipal de Saúde | 0,00 | 50.038,00 | 50.038,00 | 0,00 | 0,00 | 50.038,00 | 50.038,00 |
| 2018-Sec.Mun.de Infraestrutura e Mob.Urb | 0,00 | 14.360,08 | 14.360,08 | 14.360,08 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2018-Sec.Mun.Educação, Cultura e Esporte | 0,00 | 271.500,00 | 271.500,00 | 0,00 | 0,00 | 271.500,00 | 271.500,00 |
| 2018-Sec.Mun.de Desenvolvimento e Turism | 0,00 | 31.400,00 | 31.400,00 | 31.400,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Legislativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Judiciário | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Munistério Público | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II)) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL (III)=(I)+(II) | 0,00 | 367.298,08 | 367.298,08 | 45.760,08 | 0,00 | 321.538,00 | 321.538,00 |

| | | | | | |
|--|--|------|-----------|----------------|-------------------------|
| PODER / ÓRGÃO | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES | | | | |
| | INSCRITOS | | PAGOS (c) | CANCELADOS (d) | SALDO (e) = (a+b)-(c+d) |
| EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a) | EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (b) | | | | |
| RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II)) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | | | |
|---|-----------------------------------|------|----------------|-----------|----------------|-------------------------|---------------------------|
| PODER / ÓRGÃO | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | | | | | | |
| | INSCRITOS | | LIQUIDADOS (h) | PAGOS (i) | CANCELADOS (j) | SALDO (k) = (f+g)-(i+j) | SALDO TOTAL (l) = (e)+(k) |
| EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f) | EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (g) | | | | | | |
| RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II)) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Maxaranguape - DATA DA EMISSÃO: 26/05/2019 - HORA DA EMISSÃO: 12:35:09 | | | | | | | |
| NOTAS: - Os movimentos de 'liquidação de restos a pagar', 'anulação de liquidação de restos a pagar', 'anulação de pagamento' e 'reinscrição' não possuem colunas específicas neste modelo do STN, tendo sido alocados na coluna mais semelhante. | | | | | | | |
| - Mesmo que o balanço de 2019 esteja encerrado, neste relatório não constam os restos a pagar inscritos em 2019 | | | | | | | |

LUIS EDUARDO BENTO DA SILVA
Prefeito Municipal

THIAGO NOGUEIRA SOUTO MAIOR
Sec.Municipal de Finanças

Publicado por:
Adailton Manoel Gomes Xavier
Código Identificador:8376E8F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO_02_BIM_MAX

| Consolidado | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | |
|--|---|-----------------------------|----------------|
| | DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS | | |
| ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | |
| 2º bimestre de 2019 (Março a Abril) | | | |
| RREO - Anexo 13 (Lei no. 11.079 de 30.12.2004, arts 22,25 e 28) | | | RS 1,00 |
| IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP | SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | REGISTROS EFETUADOS EM 2019 | |
| | | No bimestre | Até o bimestre |
| TOTAL DE ATIVOS | | | |
| Ativos constituídos pela SPE | | | |
| TOTAL DE PASSIVOS | | | |
| Obrigações decorrentes de ativos constituídos pela SPE | | | |
| Provisões de PPP | | | |
| Outros passivos | | | |
| ATOS POTENCIAIS PASSIVOS | | | |
| Obrigações contratuais | | | |
| Riscos não Provisionados | | | |
| Garantias concedidas | | | |
| Outros Passivos Contingentes | | | |
| | | | |

| DESPESAS DE PPP | EXERCÍCIO ANTERIOR | EXERCÍCIO CORRENTE(2019) | <2020> | <2021> | <2022> | <2023> | <2024> | <2025> | <2026> | <2027> | <2028> |
|---|--------------------|--------------------------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|
| Do ente federado, exceto (A) - (I) | | | | | | | | | | | |
| Das estatais não-dependentes (A) | | | | | | | | | | | |
| TOTAL DAS DESPESAS | | | | | | | | | | | |
| PPP A CONTRATAR (II) | | | | | | | | | | | |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA(RCL)(III) | 32.522.374,45 | 30.611.057,70 | | | | | | | | | |
| TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV=I+II) | | | | | | | | | | | |
| TOTAL DAS DESPESAS/RCL(%)=V=IV/III | 0,00 | 0,00 | | | | | | | | | |

Nota:
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Maxaranguape - DATA DA EMISSÃO: 26/05/2019 - HORA DA EMISSÃO: 12:53:26

LUIS EDUARDO BENTO DA SILVA
Prefeito Municipal

THIAGO NOGUEIRA SOUTO MAIOR
Sec.Municipal De Finanças

Publicado por:
Adailton Manoel Gomes Xavier
Código Identificador:BA8C6A49

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO_02_BIM_MAX

| Consolidado | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | | |
|--|--|-------------------------|---------------------|-------------|
| | DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE | | | |
| ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | | |
| 2º bimestre de 2019 (Março a Abril) | | | | |
| RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art.35) | | | | RS 1,00 |
| RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
| | | | ATÉ O BIMESTRE (b) | % (b/a)x100 |
| RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I) | 1.875.547,00 | 1.875.547,00 | 66.582,31 | 3,55 |
| Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU | 744.450,00 | 744.450,00 | 0,00 | 0,00 |
| Imposto Sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI | 147.000,00 | 147.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS | 526.470,00 | 526.470,00 | 66.582,31 | 12,65 |
| Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF | 457.627,00 | 457.627,00 | 0,00 | 0,00 |
| Multas, Juros de Mora e Outros Encargos de Impostos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Ativa de Impostos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II) | 22.011.350,00 | 22.011.350,00 | 5.642.832,95 | 25,64 |
| Cota Parte FPM | 19.900.000,00 | 19.900.000,00 | 4.878.303,14 | 24,51 |
| Cota Parte ITR | 5.250,00 | 5.250,00 | 21.671,96 | 412,80 |
| Cota Parte IPVA | 168.000,00 | 168.000,00 | 941,00 | 0,56 |
| Cota Parte ICMS | 1.900.000,00 | 1.900.000,00 | 741.449,80 | 39,02 |
| Cota Parte IPI - Exportação | 2.100,00 | 2.100,00 | 467,05 | 22,24 |
| Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais | 36.000,00 | 36.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| Desoneração ICMS LC 87/97 | 15.000,00 | 15.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras | 21.000,00 | 21.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DE RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(III) = I+II | 23.886.897,00 | 23.886.897,00 | 5.709.415,26 | 23,90 |

| RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (c) | RECEITAS REALIZADAS | |
|---|---------------------|-------------------------|---------------------|--------------|
| | | | ATÉ O BIMESTRE (d) | % (d/c)*100 |
| TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS | 712.300,00 | 712.300,00 | 582.956,32 | 81,84 |
| Provenientes da União | 280.000,00 | 280.000,00 | 390.308,88 | 139,40 |
| Provenientes do Estado | 327.300,00 | 327.300,00 | 5.612,39 | 1,71 |
| Provenientes de Outros Municípios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas do SUS | 105.000,00 | 105.000,00 | 187.035,05 | 178,13 |
| TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS | 1.800.000,00 | 1.800.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE | 2.100,00 | 2.100,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE | 13.125,00 | 13.125,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE | 2.527.525,00 | 2.527.525,00 | 582.956,32 | 23,06 |

| DESPESAS COM SAÚDE (por grupo de natureza de despesa) | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | |
|---|----------------------|------------------------|---------------------|-----------------|---------------------|-----------------|
| | | | ATÉ O BIMESTRE (f) | % (f/e) x 100 | ATÉ O BIMESTRE (g) | % (g/e) x 100 |
| DESPESAS CORRENTES | 6.190.649,00 | 9.526.103,00 | 5.796.094,69 | 60,84 | 1.507.298,67 | 15,82 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 2.853.949,00 | 5.967.403,00 | 5.211.000,00 | 87,32 | 1.425.922,92 | 23,90 |
| Juros e Encargos da Dívida | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Correntes | 3.336.700,00 | 3.558.700,00 | 585.094,69 | 16,44 | 81.375,75 | 2,29 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 4.916.470,00 | 338.470,00 | 5.596,00 | 1,65 | 0,00 | 0,00 |
| Investimentos | 4.916.470,00 | 338.470,00 | 5.596,00 | 1,65 | 0,00 | 0,00 |
| Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização de Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV) | 11.107.119,00 | 9.864.573,00 | 5.801.690,69 | 58,81 | 1.507.298,67 | 15,28 |
| DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | |
| | | | ATÉ O BIMESTRE (h) | % (h/IVf) x 100 | ATÉ O BIMESTRE (i) | % (i/IVg) x 100 |
| DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS | 5.093.000,00 | 3.057.000,00 | 1.956.209,26 | 63,99 | 419.366,82 | 13,72 |
| Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS | 252.000,00 | 132.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Recursos de Operações de Crédito | 0,00 | 310.500,00 | 310.500,00 | 100,00 | 83.036,92 | 26,74 |
| Outros Recursos | 4.841.000,00 | 2.614.500,00 | 1.645.709,26 | 62,95 | 336.329,90 | 12,86 |
| OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA | — | — | 0,00 | — | 0,00 | — |
| DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS A PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V) | 5.093.000,00 | 3.057.000,00 | 1.956.209,26 | 63,99 | 419.366,82 | 13,72 |
| TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI)=(IV-V) | 6.014.119,00 | 6.807.573,00 | 3.845.481,43 | 56,49 | 1.087.931,85 | 15,98 |
| PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQ.E TRANSF.CONSTITUC.E LEGAIS - (VII%)=(VI(h ou i)/IIIb)*100 - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% | | | | | | 19,06 |
| VALOR REFERENTE A DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL (VI(h ou i) - (15xIIIb)/100) | | | | | | 231.519,56 |

| EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA | INSCRITOS | CANCELADOS/PRESCRITOS | PAGOS | A PAGAR | PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE |
|---|-------------|-----------------------|-------------|-------------|-------------------------------|
| Inscritos em 2018 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inscritos em 2017 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inscritos em 2016 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inscritos em 2015 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inscritos em exercícios anteriores a 2015 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL (VIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME Art 24, Par 1º, 2º | RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS | | |
|---|---|----------------------------------|----------------------------|
| | SALDO DESPESAS INICIAL | CUSTEADAS NO EXERC.DE REFERENCIA | SALDO FINAL (NÃO APLICADO) |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2018 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2017 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2016 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a 2015 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Total | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTs 25 E 26 | LIMITE NÃO CUMPRIDO | | |
| | SALDO DESPESAS INICIAL | CUSTEADAS NO EXERC.DE REFERENCIA | SALDO FINAL (NÃO APLICADO) |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2018 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2017 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2016 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a 2015 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Total | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| DESPESAS COM SAÚDE (por subfunção) | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | |
|---------------------------------------|-----------------|--------------------|---------------------|-------------------|---------------------|-------------------|
| | | | ATÉ O BIMESTRE (l) | % (l/total l)x100 | ATÉ O BIMESTRE (m) | % (m/total m)x100 |
| Atenção básica | 4.514.673,00 | 8.189.423,00 | 5.580.664,60 | 96,19 | 1.469.678,66 | 97,50 |
| Assistência hospitalar e ambulatorial | 6.415.446,00 | 1.498.150,00 | 221.026,09 | 3,81 | 37.620,01 | 2,50 |
| Suporte profilático e terapêutico | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Vigilância sanitária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Vigilância epidemiológica | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alimentação e nutrição | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | | |
|---|---------------|--------------|--------------|--------|--------------|--------|
| Outras subfunções | 177.000,00 | 177.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DE DESPESAS | 11.107.119,00 | 9.864.573,00 | 5.801.690,69 | 100,00 | 1.507.298,67 | 100,00 |
| FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Maxaranguape - DATA DA EMISSÃO: 26/05/2019 - HORA DA EMISSÃO: 12:51:48 | | | | | | |

LUIS EDUARDO BENTO DA SILVA

Prefeito Municipal

THIAGO NOGUEIRA SOUTO MAIOR

Sec.Municipal de FInanças

Publicado por:
Adailton Manoel Gomes Xavier
Código Identificador:55D9EDE1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2019.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 9/2019.

ADJUDICAMOS, os vencedores do Pregão Presencial nº 9/2019, realizada em 07/05/2019, a saber:

Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE INSUMOS HOSPITALARES DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE PARAÚ/RN**

| Vendedor(es): DISMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA | | | | | |
|--|------------|-----------|--|-------------|------------|
| CNPJ: 10.538.476/0001-34 | | Telefone: | | Email: | |
| Endereço: RUA FELIPE CAMARÃO, 1662, AEROPORTO, MOSSORO/RN, CEP: 59607-340 | | | | | |
| Item | Quantidade | Unidade | Descrição | Marca | Preço (RS) |
| 00001 | 2400,00 | UND | Abaixador de língua | THEOTO | 0,04 |
| 00011 | 200,00 | UND | Algodão em rolo | NEVOA | 5,25 |
| 00012 | 1500,00 | UND | Aplicador vaginal | KOLPLAST | 0,69 |
| 00016 | 150,00 | Pacote | Atadura Crepom 15cm | TEXCARE | 4,10 |
| 00026 | 150,00 | UND | Cateter de folley 3 vias | TOPMED | 2,95 |
| 00028 | 120,00 | UND | Clorexidina Degermante (litro) | RIOQUIMICA | 14,20 |
| 00031 | 5,00 | UND | Colar cervical infantil- Tamanho P | MSO | 8,86 |
| 00032 | 5,00 | UND | Colar cervical Adulto- Tamanho M | MSO | 8,86 |
| 00033 | 150,00 | UND | Colar cervical Adulto- Tamanho G | MSO | 8,86 |
| 00035 | 400,00 | UND | Equipo fotossensível | TKL | 1,15 |
| 00047 | 36,00 | CX | Estetoscópio adulto | SOLIDOR | 13,55 |
| 00053 | 36,00 | CX | Fio Cat Gut 1.0 c/agulha cx c/24 und | TECNOFIO | 58,00 |
| 00054 | 36,00 | CX | Fio Cat Gut 2.0 c/agulha cx c/24 und | TECNOFIO | 58,00 |
| 00055 | 36,00 | CX | Fio Cat Gut 3.0 c/agulha cx c/24 und | TECNOFIO | 58,00 |
| 00056 | 36,00 | CX | Fio Cat Gut 4.0 c/agulha cx c/24 und | TECNOFIO | 58,00 |
| 00057 | 36,00 | CX | Fio Cat Gut 5.0 c/agulha cx c/24 und | TECNOFIO | 58,00 |
| 00062 | 24,00 | UND | Glicosímetro com faixa de leitura 10 a 600 mg/dl | MEDLEVERSON | 35,00 |
| 00092 | 200,00 | UND | Papel grau cirúrgico 100mm x 20mm | DUOTEC | 37,69 |
| 00096 | 200,00 | UND | Povidine Degermante(litros) | RIOQUIMICA | 24,00 |
| 00097 | 200,00 | UND | Povidine tópicos (litros) | RIOQUIMICA | 22,99 |
| 00099 | 100,00 | CX | Seringa desc. 1ml c/ agulha | DESCARPACK | 15,00 |
| 00100 | 100,00 | CX | Seringa desc. 3ml c/ agulha | DESCARPACK | 16,30 |
| 00101 | 100,00 | CX | Seringa desc. 5ml c/agulha | DESCARPACK | 18,30 |
| 00102 | 100,00 | CX | Seringa desc. 10ml com agulha | DESCARPACK | 25,50 |
| 00133 | 500,00 | UND | Soro fisiológico 9% - 100 ml | FARMACE | 2,25 |
| 00135 | 500,00 | UND | Soro fisiológico 9% - 500ml | FARMACE | 2,45 |
| 00136 | 500,00 | UND | Soro glicosado 5% - 500ml | FARMACE | 2,90 |
| 00137 | 500,00 | UND | Soro ringer lactado- 500ml | FARMACE | 2,90 |
| 00138 | 500,00 | UND | Soro ringer simples- 500ml | FARMACE | 2,89 |
| 00142 | 100,00 | UND | Termômetro | PREMIUM | 5,55 |
| 00144 | 300,00 | UND | Umidificador pra bala de oxigênio | PROTEC | 15,36 |

| Vendedor(es): MIRELLY PINHEIRO FERREIRA | | | | | |
|--|------------|-----------|----------------------------------|------------|------------|
| CNPJ: 27.029.083/0001-06 | | Telefone: | | Email: | |
| Endereço: AV JOAO XXIII, 72, COHABINAL, PARNAMIRIM/RN, CEP: 59140-690 | | | | | |
| Item | Quantidade | Unidade | Descrição | Marca | Preço (RS) |
| 00027 | 300,00 | UND | Clorexidina aquosa (litros) | RIOQUIMICA | 7,12 |
| 00029 | 300,00 | UND | Clorexidina tópico (litro) | RIOQUIMICA | 7,12 |
| 00045 | 3000,00 | UND | Especulo vaginal descartável - M | CRAL | 0,61 |
| 00058 | 120,00 | CX | Garrote | CRAL | 6,47 |
| 00082 | 120,00 | UND | Máscara de nebulização adulto | DARU | 5,23 |
| 00083 | 120,00 | UND | Máscara de nebulização infantil | DARU | 5,23 |
| 00095 | 200,00 | UND | Porta Lâmina para preventivo | CRAL | 0,30 |
| 00106 | 600,00 | UND | Sonda de Aspiração traqueal 16 | BIOBASE | 0,57 |
| 00108 | 600,00 | UND | Sonda de Aspiração traqueal 20 | BIOBASE | 0,64 |
| 00127 | 300,00 | UND | Sonda nasogástricalonga n° 10 | BIOBASE | 0,64 |
| 00128 | 300,00 | UND | Sonda nasogástricalonga n° 12 | BIOBASE | 0,67 |
| 00129 | 600,00 | UND | Sonda nasogástricalonga n° 14 | BIOBASE | 0,63 |
| 00131 | 600,00 | UND | Sonda nasogástricalonga n° 18 | BIOBASE | 0,77 |
| 00132 | 600,00 | UND | Sonda nasogástricalonga n° 20 | BIOBASE | 0,76 |

| Vencedor(es): R D F DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA | | | | | |
|---|------------|-----------|--|----------------|------------|
| CNPJ: 12.305.387/0001-73 | | Telefone: | | Email: | |
| Endereço: AV. INTERVENTOR MÁRIO CÂMARA, 3918, CIDADE DA ESPERANÇA, NATAL/RN, CEP: 59070-600 | | | | | |
| Item | Quantidade | Unidade | Descrição | Marca | Preço (RS) |
| 00002 | 100,00 | UND | Água destilada em (litros) | SANAFARMA | 1,55 |
| 00008 | 500,00 | UND | Álcool 70% (litro) | JALLES MACHADO | 3,05 |
| 00014 | 150,00 | Pacote | Atadura Crepom 10cm | TEXCARE | 3,13 |
| 00019 | 360,00 | UND | Bolsa coletora de urina capacidade para 2 litros | MEDIX | 2,10 |
| 00024 | 300,00 | UND | Caixa de coletor para perfuro cortante – Tamanho G | MEDIX | 4,40 |
| 00025 | 300,00 | UND | Cateter para oxigênio tipo oculos tamanho único | MARK | 0,79 |
| 00036 | 80,00 | CX | scalp n° 21 | MEDIX | 14,75 |
| 00037 | 80,00 | CX | scalp n° 23 | MEDIX | 14,75 |
| 00038 | 80,00 | CX | scalp n° 25 | MEDIX | 14,75 |
| 00039 | 80,00 | CX | scalp n° 27 | MEDIX | 14,75 |
| 00042 | 30,00 | Rolo | Esparradrapo microporosa | CIEX | 1,95 |
| 00043 | 70,00 | Pacote | Espatula de Ayre pct c/100 – para preventivo | THEOTO | 5,50 |
| 00046 | 3000,00 | UND | Especulo vaginal descartável - G | CRAL | 0,73 |
| 00069 | 30,00 | CX | Lâmina de Bisturi de aço carbono inoxidável n° 12 cx com 100 | MAXICOR | 20,86 |
| 00070 | 30,00 | CX | Lâmina de Bisturi de aço carbono inoxidável n° 22 cx com 100 | MAXICOR | 20,86 |
| 00071 | 30,00 | CX | Lâmina de Bisturi de aço carbono inoxidável n° 23 cx com 100 | MAXICOR | 20,86 |
| 00073 | 60,00 | Rolo | Leñol hospitalar descartável (rolos) | SAPPORO | 7,05 |
| 00078 | 60,00 | CX | Luva estéril cirurgica com talco 7.0 cx com 100 und | MEDIX | 44,64 |
| 00079 | 60,00 | CX | Luva estéril cirurgica com talco 7.5 cx com 100 und | MEDIX | 44,64 |
| 00080 | 60,00 | CX | Luva estéril cirurgica com talco 8.0 cx com 100 und | MEDIX | 44,64 |
| 00081 | 60,00 | CX | Luva estéril cirurgica com talco 8.5 cx com 100 und | MEDIX | 44,64 |
| 00084 | 80,00 | UND | Máscara de venturi adulto | GOODCOME | 8,47 |
| 00085 | 80,00 | UND | Máscara de Venturi infantil | GOODCOME | 8,47 |
| 00088 | 200,00 | UND | Óculos de Proteção individual incolor | PREVEN | 4,27 |
| 00089 | 200,00 | UND | Oxímetro | BIOLAND | 80,31 |
| 00098 | 200,00 | UND | Sabonete líquido bactericida (litros) | RIOQUIMICA | 6,61 |
| 00109 | 600,00 | UND | Sonda de Foley n 08 | SOLIDOR | 2,20 |
| 00110 | 600,00 | UND | Sonda de Foley n° 10 | SOLIDOR | 2,20 |
| 00111 | 600,00 | UND | Sonda de Foley n° 12 | SOLIDOR | 2,20 |
| 00112 | 600,00 | UND | Sonda de Foley n° 14 | SOLIDOR | 2,20 |
| 00113 | 600,00 | UND | Sonda de Foley 16 | SOLIDOR | 2,20 |
| 00114 | 600,00 | UND | Sonda de Foley 18 | SOLIDOR | 2,20 |
| 00115 | 600,00 | UND | Sonda de foley 20 | SOLIDOR | 2,20 |
| 00116 | 600,00 | UND | Sonda de foley 22 | SOLIDOR | 2,20 |
| 00118 | 600,00 | UND | Sonda uretral de alivio n° 10 | MARK | 0,47 |
| 00126 | 300,00 | UND | Sonda nasogástricalonga n° 8 | MARK | 0,60 |
| 00134 | 500,00 | UND | Soro fisiológico 9% - 250ml | FRESENIUS | 2,20 |
| 00140 | 100,00 | UND | Tensiómetro Adulto | ACCUMED | 45,50 |
| 00141 | 70,00 | UND | Tensiómetro Infantil | ACCUMED | 45,50 |

| Vencedor(es): W S COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME | | | | | |
|--|------------|-----------|--|-----------|------------|
| CNPJ: 10.212.250/0001-49 | | Telefone: | | Email: | |
| Endereço: RUA DELMIRO FREIRE, 544, BOA VISTA, MOSSORO/RN, CEP: 59605-160 | | | | | |
| Item | Quantidade | Unidade | Descrição | Marca | Preço (RS) |
| 00003 | 38,00 | CX | Agulha descartável 0,45x13 | SOLIDOR | 4,90 |
| 00004 | 38,00 | CX | Agulha descartável 20x5,5 | SOLIDOR | 4,90 |
| 00005 | 38,00 | CX | Agulha descartável 25x7,0 | SOLIDOR | 4,90 |
| 00006 | 38,00 | CX | Agulha descartável 25x0,8 | SOLIDOR | 4,90 |
| 00007 | 38,00 | CX | Agulha descartável 4,0x12 | SOLIDOR | 4,90 |
| 00009 | 500,00 | UND | Álcool 99,5% (litro) | ITAJÁ | 4,40 |
| 00013 | 15,00 | UND | Aspirador de Secreção Nasal | NS | 265,00 |
| 00015 | 150,00 | Pacote | Atadura Crepom 12cm | V&E | 3,40 |
| 00017 | 150,00 | Pacote | Atadura Crepom 25cm | V&E | 6,00 |
| 00018 | 150,00 | Rolo | Atadura Gessada 10cmx3,0 | ORTOFEN | 1,35 |
| 00020 | 150,00 | UND | Bolsa de colostomia (infantil) | CONVATEC | 9,60 |
| 00021 | 150,00 | UND | Bolsa de Colostomia (Adulto) | CONVATEC | 9,60 |
| 00022 | 300,00 | UND | Caixa de coletor para perfuro cortante – Tamanho P | VIVA BOX | 2,45 |
| 00023 | 300,00 | UND | Caixa de coletor para perfuro cortante – Tamanho M | VIVA BOX | 3,10 |
| 00030 | 200,00 | Pacote | Coletor sistema aberto (Saco descartável com cordão) pct com 100 und | MARK MED | 33,50 |
| 00034 | 300,00 | Pacote | Compressa cirúrgica | BIOTEXTIL | 34,38 |
| 00040 | 50,00 | Pacote | Escova ginecológica esteril descartavel pct c/100 | ADLIN | 14,42 |
| 00041 | 30,00 | Rolo | Esparradrapo impermeável tamanho 10cmx4,5m | MISSNER | 5,04 |
| 00044 | 1200,00 | UND | Especulo vaginal descartável - P | VAGISPEC | 0,57 |
| 00048 | 36,00 | CX | Fio de sutura Nylon 1 | TECHNOFIO | 23,28 |
| 00049 | 36,00 | CX | Fio de sutura Nylon 2 | TECHNOFIO | 23,28 |
| 00050 | 36,00 | CX | Fio de sutura Nylon 3 | TECHNOFIO | 23,28 |
| 00051 | 36,00 | CX | Fio de sutura Nylon 4 | TECHNOFIO | 23,28 |
| 00052 | 36,00 | CX | Fio de sutura Nylon 5 | TECHNOFIO | 23,28 |
| 00059 | 800,00 | UND | Gase em rolo | BIOTEXTIL | 11,80 |
| 00060 | 24,00 | UND | Gel para ultrassonografia (litro) | FORTSAN | 4,68 |
| 00061 | 24,00 | UND | Glicerina (litro) | CINORD | 14,95 |
| 00063 | 30,00 | CX | CATETER INTRAVENOSO n° 14 | SOLIDOR | 30,00 |
| 00064 | 30,00 | CX | CATETER INTRAVENOSO n° 16 | SOLIDOR | 30,00 |
| 00065 | 30,00 | CX | CATETER INTRAVENOSO n° 18 | SOLIDOR | 30,00 |
| 00066 | 30,00 | CX | CATETER INTRAVENOSO n° 20 | SOLIDOR | 30,00 |
| 00067 | 30,00 | CX | CATETER INTRAVENOSO n° 22 | SOLIDOR | 30,00 |
| 00068 | 30,00 | CX | CATETER INTRAVENOSO n° 24 | SOLIDOR | 30,00 |
| 00072 | 70,00 | CX | Lâmina de vidro lapidada (Para preventivo) | SOLIDOR | 3,70 |
| 00074 | 60,00 | CX | Luva de procedimento PP cx com 100 | NUGARD | 13,90 |
| 00075 | 60,00 | CX | Luvras de procedimento P cx com 100 | NUGARD | 13,08 |
| 00076 | 60,00 | CX | Luva de procedimento M cx com 100 | NUGARD | 13,35 |
| 00077 | 60,00 | CX | Luva de procedimento G cx com 100 | NUGARD | 13,76 |
| 00086 | 60,00 | UND | Máscara descartável c/ elástico | MEDIX | 4,32 |
| 00087 | 5,00 | UND | Nebulizador | DARU | 92,00 |

| | | | | | |
|-------|---------|-----|---------------------------------------|---------------|-------|
| 00091 | 200,00 | UND | Papel grau cirúrgico 135mm x 290mm | MEDSTERIL | 27,60 |
| 00093 | 200,00 | UND | Papel grau cirúrgico 50mm x 100mm | HOSPFLX | 19,44 |
| 00094 | 200,00 | UND | Pinça Cheron estéril descartável | VAGISPEC | 0,91 |
| 00103 | 100,00 | CX | Seringa desc. 20ml c/ agulha | DESCAPARSK | 24,00 |
| 00104 | 600,00 | UND | Sonda de Aspiração traqueal 12 | MARK MED | 0,48 |
| 00105 | 600,00 | UND | Sonda de Aspiração traqueal 14 | MARK MED | 0,54 |
| 00107 | 600,00 | UND | Sonda de Aspiração traqueal 18 | MARK MED | 0,54 |
| 00117 | 600,00 | UND | Sonda de foley 24 | SOLIDOR | 2,20 |
| 00119 | 7200,00 | UND | Sonda uretral de alívio nº 12 | MARK MED | 0,49 |
| 00120 | 300,00 | UND | Sonda nasogástrica curta nº 12 | MARK MED | 0,48 |
| 00121 | 300,00 | UND | Sonda nasogástrica curta nº 14 | MARK MED | 0,54 |
| 00122 | 300,00 | UND | Sonda nasogástrica curta nº 16 | MARK MED | 0,55 |
| 00123 | 300,00 | UND | Sonda nasogástrica curta nº 18 | MARK MED | 0,54 |
| 00124 | 300,00 | UND | Sonda nasogástrica curta nº 20 | MARK MED | 0,59 |
| 00125 | 300,00 | UND | Sonda nasogástricalonga nº 6 | MARK MED | 0,59 |
| 00130 | 600,00 | UND | Sonda nasogástricalonga nº 16 | MARK MED | 0,80 |
| 00143 | 300,00 | CX | Tiras para teste de glicemia | MEDELEVERSONH | 21,50 |
| 00145 | 300,00 | UND | Vasilina líquida clorexidina (litro) | BIOQUIMICA | 14,93 |
| 00146 | 24,00 | UND | Escova cervical | ADLIN | 0,20 |
| 00147 | 20,00 | PCT | COMPRESSA DE GAZE HID. 7,5X7,5 C/ 500 | BIOTEXTIL | 5,82 |
| 00148 | 24,00 | PCT | GORRO DESCARTAVEL (pacote) | MEDIX | 4,80 |

DISMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA- CNPJ: 10.538.476/0001-34, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 11, 12, 16, 26, 28, 31, 32, 33, 35, 47, 53, 54, 55, 56, 57, 62, 92, 96, 97, 99, 100, 101, 102, 133, 135, 136, 137, 138, 142, 144 ; totalizando o valor de **R\$ 54.891,90 (cinquenta e quatro mil, oitocentos e noventa e um reais e noventa centavos)**.

MIRELLY PINHEIRO FERREIRA- CNPJ: 27.029.083/0001-06, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 27, 29, 45, 58, 82, 83, 95, 106, 108, 127, 128, 129, 131, 132 ; totalizando o valor de **R\$ 10.608,60 (dez mil, seiscentos e oito reais e sessenta centavos)**.

R D F DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA- CNPJ: 12.305.387/0001-73, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 2, 8, 14, 19, 24, 25, 36, 37, 38, 39, 42, 43, 46, 69, 70, 71, 73, 78, 79, 80, 81, 84, 85, 88, 89, 98, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 118, 126, 134, 140, 141 ; totalizando o valor de **R\$ 64.280,20 (sessenta e quatro mil, duzentos e oitenta reais e vinte centavos)**.

W S COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME- CNPJ: 10.212.250/0001-49, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 3, 4, 5, 6, 7, 9, 13, 15, 17, 18, 20, 21, 22, 23, 30, 34, 40, 41, 44, 48, 49, 50, 51, 52, 59, 60, 61, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 72, 74, 75, 76, 77, 86, 87, 91, 93, 94, 103, 104, 105, 107, 117, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 130, 143, 145, 146, 147, 148 ; totalizando o valor de **R\$ 85.965,22 (oitenta e cinco mil, novecentos e sessenta e cinco reais e vinte e dois centavos)**.

Paraú/RN, em 13 de maio de 2019

RICARDO ALEXANDRE PEREIRA DE AZEVEDO HOLANDA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Fabíola de Araujo Morais
Código Identificador:E73BBF36

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2019.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 10/2019.

ADJUDICAMOS, os vencedores do Pregão Presencial nº 10/2019, realizada em 08/05/2019, a saber:

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL ESPORTIVO, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS DESTE MUNICÍPIO DE PARAÚ/RN.

| Vencedor(es): A NOVA SOLUÇÃO EIRELI | | | | | |
|--|------------|-----------|---|--------------|-------------|
| CNPJ: 70.157.680/0001-37 | | Telefone: | | Email: | |
| Endereço: AV PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 1328 SALA 201, CENTRO, PAU DOS FERROS/RN, CEP: 59900-000 | | | | | |
| Item | Quantidade | Unidade | Descrição | Marca | Preço (R\$) |
| 00010 | 14,00 | UND | Colete esportivo 100% poliéster, gramatura 160g em cores variadas com impressão em serigrafia com logomarca da Prefeitura na frente e nas costas com numeração. Conjunto composto de 18 unidades. | NOVA SOLUCAO | 185,00 |
| 00033 | 100,00 | UND | TROFEU MEDIO PARA PREMIAÇÃO, MEDINDO APROX. 75CM | NOVA SOLUÇÃO | 74,00 |
| 00034 | 60,00 | UND | COLETE ESPORTIVO, ESTILO JALECO 100% POLIESTE P | NOVA SOLUCAO | 9,90 |
| 00035 | 60,00 | UND | COLETE ESPORTIVO, ESTILO JALECO 100% POLIESTE M | NOVA SOLUCAO | 9,90 |
| 00036 | 60,00 | UND | COLETE ESPORTIVO, ESTILO JALECO 100% POLIESTE G | NOVA SOLUCAO | 9,90 |
| 00071 | 100,00 | UND | MEIAO ESPORTIVO. | NOVA SOLUCAO | 8,55 |

| Vencedor(es): FERNANDES & MEDEIROS VAREJISTA LTDA - ME | | | | | |
|---|------------|------------------------|---|---------|-------------|
| CNPJ: 08.883.446/0001-13 | | Telefone: 84 3417-4100 | | Email: | |
| Endereço: AVENIDA CORONEL MARTINIANO, 622, CENTRO, CAICÓ/RN, CEP: 59300-000 | | | | | |
| Item | Quantidade | Unidade | Descrição | Marca | Preço (R\$) |
| 00001 | 140,00 | UND | Tênis para futsal em couro sintético nos tamanhos do numero 33 à 44 costurado. | VETO | 50,00 |
| 00002 | 40,00 | UND | Bola de vôlei MG 5500 matrizada, circunferência 65-67, peso 260-280g, câmara airbilty em PU e miolo removível. | PENALTY | 50,00 |
| 00003 | 10,00 | UND | Bola de BEACH SOCCER Pró c/c, circunferência 69-69cm, peso 485-486g, ULTRA 100% miolo removível. MN. | MAGUSSY | 60,00 |
| 00006 | 3,00 | UND | Cinto de tração-dupla G | PANGUE | 160,00 |
| 00009 | 5,00 | UND | Bolsa para material esportivo. | PANGUE | 50,00 |
| 00011 | 5,00 | Par | Pares deLuva para FUTEBOL DE CAMPO com palma em látex, TAMANHO JUVENIL com composição da palma 67% poliéster e 33% algodão-tecido dorso 100% poliéster. | SCALIBU | 40,00 |
| 00016 | 20,00 | UND | Fita demarcatória para quadra de vôlei de areia. 100M | PANGUE | 65,00 |

| | | | | | |
|-------|---------|-----|--|------------|--------|
| 00019 | 50,00 | UND | Tatame material EVA comprimento placa ,largura placa 1,espessura placa 35,características adicionais bordas dentadas para encaixe. | EVA BRASIL | 90,00 |
| 00023 | 20,00 | UND | Bambolê pequeno de 30 cm diâmetro confeccionado em plástico reforçado colorido. | SCALIBU | 5,00 |
| 00025 | 1000,00 | UND | MEDALHA MEDIA PERSONALIZADA E COM FITA (OURO, PRATA E BRONZE) | CRESPAR | 3,00 |
| 00026 | 3,00 | UND | MESA PARA TENIS DE MESA INFANTIL MDP 12MM Mesa desmontável para tênis de mesa infantil com campo de jogo confeccionado em MDP de 12 mm de espessura e com acabamento em primer azul e linhas demarcatórias na cor branca, possui pés dobráveis em madeira maciça | PANGUE | 450,00 |
| 00027 | 5,00 | UND | Bola de tênis de mesa de coloração branca ou amarela 6,35cm | VOLLO | 2,00 |
| 00029 | 10,00 | Kit | Un. para Futebol de Campo composto conjunto de:15 camisas, 15 calções e 15 pares de meias em poliamida, em cores variadas, em TAMANHO INFANTO-JUVENIL, em material 100% poliéster gramatura 160g, aplicação em sublimação com logo das equipes no peito esqu | KANGASPORT | 400,00 |
| 00030 | 10,00 | Kit | Uniforme para Futebol de Campo composto conjunto de:15 camisas, 15 calções e 15 pares de meias em poliamida, em cores variadas, em TAMANHO INFANTO-JUVENIL, em material 100% poliéster gramatura 160g, aplicação em sublimação com logo das equipes no peito | KANGASPORT | 400,00 |
| 00031 | 4,00 | UND | Bomba para encher bola | POKER | 15,00 |
| 00038 | 5,00 | UND | - PLACAR ESPORTIVO PARA MESA, TAM MEDIO, CONFECCIONADO EM PLASTICO RESISTENTE | VOLLO | 160,00 |
| 00039 | 50,00 | UND | BOLA OFICIAL DE FUTEBOL DE CAMPO INFATIL, COSTURADA, COM 32 GOMOS, CONFECCIONADA EM PVC, TM: 64- 66, PESO: 360-390 | MAGUSSY | 40,00 |
| 00040 | 50,00 | UND | BOLA DE INICIAÇÃO Nº 12, MATRIZADA, CONFECCIONADA EM BORRACHA, TAM: 65-67CM DE DIAMETRO PESO: 350-370G. | MAGUSSY | 18,00 |
| 00042 | 100,00 | Par | CHUTEIRA DE CAMPO, CONFECCIONADA EM COURO, SOLADO DE BORRACHA E COSTURADA NO CABEDAL (NUMERAÇÃO VARIADA). | VETO | 50,00 |
| 00043 | 25,00 | UND | REDE DE CAMPO, CONFECCIONADA EM NYLON, FIO 04 | PANGUE | 214,00 |
| 00044 | 5,00 | UND | MESA DE PING PONG, CONFECCIONADA EM MDP, PÉS DE MADEIRA COMPESADA DOBROVEIS, DIMENSOES APROX: 152 X 76 X 274CM. | PANGUE | 600,00 |
| 00045 | 10,00 | UND | KIT EXTENSOR ELASTICO PARA ATIVIDADE FUNCIONAL, AZUL (FORTE) | VOLLO | 100,00 |
| 00046 | 5,00 | UND | KETTLEBELL EMBORRACHADO 10KG. | UNIBRAS | 115,00 |
| 00050 | 6,00 | UND | ESCADA DE AGILIDADE MEDINDO 4M, COM 08 DEGRAUS, CONFECCIONADA EM FOTA DE POLIESTER, E DEGRAUS EM PVC | VOLLO | 95,00 |
| 00052 | 5,00 | UND | BOLA SUÍÇA PARA PILATOS GYM BALL 65CM | VOLLO | 60,00 |
| 00056 | 30,00 | UND | BOLA OFICIAL DE FUTSAL 1000, COM 8 GOMOS, TECNOLOGIA TERMOTEC, CONFECCIONADA EM PU ULTRA 100, TAMANHO - 61-64 CM DE DIAMETRO, PESO: PESO: 410-440 | PENALTY | 100,00 |
| 00057 | 30,00 | UND | BOLA DE FUTSAL 500, COM 12 GOMOS, TECNOLOGIA TERMOTEC, CONFECCIONADA EM PU, TM: 55-59CM DE DIAMETRO, PESO: 350 - 380g | PENALTY | 100,00 |
| 00058 | 30,00 | UND | BOLA OFICIAL DE FUTSAL 200, SUB - 13, COM 08 GOMOS, CONFECCIONADA EM PU, TM: 55-59CM DE DIAMETRO, PESO: 350-380G. | MAGUSSY | 60,00 |
| 00059 | 30,00 | UND | BOLA OFICIAL DE FUTSAL 100, SUB - 11, COM 08 GOMOS, CONFECCIONADA EM PU, TM: 50-55, 300-350 | MAGUSSY | 60,00 |
| 00064 | 50,00 | UND | BAMBOLÉS, CONFECCIONADOS EM PVC | SCALIBU | 5,00 |
| 00065 | 40,00 | UND | CONE GRANDE, CONFECCIONADO EM PVC, MEDINDO 50CM | SCALIBU | 10,00 |
| 00068 | 50,00 | UND | BOLA OFICIAL DE FUTEBOL DE CAMPO, COSTURADA A MÃO, COM 32 GOMOS, CONFECCIONADA EM PVC, TM: 68-70G DE DIAMETRO, PESO: 4710-450G | MAGUSSY | 55,00 |
| 00070 | 50,00 | UND | - BOLA OFICIAL DE HANDEBOL, COSTURADA, COM 32 GOMOS, CONFECCIONADA COM PU ULTRA GRIP, TAM 49-51CM, PESO: 230-270G | MAGUSSY | 70,00 |
| 00073 | 20,00 | UND | REDE DE FUTSAL, CONFECCIONADA EM NYLON, FIO 04 | PANGUE | 120,00 |
| 00074 | 10,00 | UND | - REDE DE VOLEI, CONFECCIONADA EM NYLON, 4 LONAS, FIO 03. | PANGUE | 50,00 |
| 00075 | 8,00 | UND | CORDA CROSSFIT, REGULAVEL, 3MT. | VOLLO | 55,00 |
| 00076 | 8,00 | UND | CORDA DE PULAR COM COMPRIMENTO REGUVEL. | VOLLO | 17,00 |
| 00079 | 5,00 | UND | KETTLEBELL EMBORRACHADO 20KG | UNIBRAS | 185,00 |

Vencedor(es): **G W DANTAS**CNPJ: **30.257.587/0001-80**

Telefone:

Email:

Endereço: **R DOUTOR HERMANCIO PAIVA, 196, DOM ELIZEU, ASSU/RN, CEP: 59650-000**

| Item | Quantidade | Unidade | Descrição | Marca | Preço (R\$) |
|-------|------------|---------|--|--------------|-------------|
| 00004 | 3,00 | UND | Cinto de tração-dupla P | ML | 99,00 |
| 00005 | 4,00 | UND | Cinto de tração-dupla M | ML | 149,00 |
| 00007 | 4,00 | UND | Medidor de pressão arterial. | INTELLISENSE | 73,00 |
| 00017 | 50,00 | UND | Kit com 5 balizas c/ duas alturas p/ treinamento. | JS V | 350,00 |
| 00020 | 20,00 | UND | Cama elástica (jump), medida 95cm, 30 molas, 6 pés. | JUMP | 170,00 |
| 00024 | 20,00 | UND | Cone borracha para sinalização 50 cm de altura na cor preto amarelo com base quadrada de 29x29 cm em material termoplástico. | PLATICOR | 34,50 |
| 00037 | 10,00 | UND | jogxadrez peça de madeira – tabuleiro em madeira, tipo caixa medindo 30x30 cm. | REI | 70,00 |
| 00048 | 5,00 | UND | RODA DE EXERCICIOS ABDOMINAIS | YANGFIT | 43,50 |
| 00049 | 10,00 | UND | MONITOR CARDIACO COM FUNÇÕES: CRONOGRÁFO, ZONA ALVO, ALARME, CRONOMETRO, CALENDARIO E FORMATO 12/24H, RESISTENTE A AGUA | MORMAI | 350,00 |
| 00053 | 50,00 | UND | CANELEIRA HIDROGINASTICA, CONFECCIONADO EM EVA REFERENTE A 3KG. | MUVIN | 60,00 |
| 00055 | 5,00 | UND | MEDICINE BALL 02 POLEGADAS, PESO 2,5KG, EMBORRACHADA. | ACTE | 140,00 |
| 00069 | 10,00 | UND | APITO PROFISSIONAL CLASSIC | SCALIBU | 14,00 |
| 00077 | 5,00 | UND | CORDA NAVAL 10 METROS, ESPERSSURA 40MM | NATURAL FIT | 195,00 |
| 00078 | 5,00 | UND | KETTLEBELL EMBORRACHADO 4 KG. | ACTE | 89,00 |
| 00080 | 10,00 | UND | COLETE HIDRO EVA ATÉ 120KG | FLOTY | 89,00 |

Vencedor(es): **LIVRARIA DO ESTUDANTE**CNPJ: **01.973.806/0001-29**

Telefone:

Email:

Endereço: **RUA CORONEL GURGEL, 55, CENTRO, MOSSORO/RN, CEP: 59600-200**

| Item | Quantidade | Unidade | Descrição | Marca | Preço (R\$) |
|-------|------------|---------|---|-------|-------------|
| 00008 | 5,00 | UND | Bola de handebol 54 a 56 cm de circunf. 325 a 400 gr. Câmara arbillity matizada PVC miolo removível. | | 69,00 |
| 00012 | 5,00 | Par | Pares de Cotoveleira para goleiro composto de 90% de poliéster e 10% de elastodienonos tamanhos P, M, G e GG. | | 26,60 |
| 00014 | 5,00 | UND | Cone para treinamento tático, tamanho P. | | 6,10 |
| 00015 | 50,00 | UND | Pratos para treinamento tático. | | 3,76 |
| 00018 | 50,00 | UND | Colchonete p/ treinamento. | | 29,00 |
| 00021 | 20,00 | UND | Corda elástica de pular. | | 12,70 |
| 00022 | 20,00 | UND | Corda individual de pular. | | 6,70 |
| 00028 | 8,00 | UND | Raqueete de tênis de mesa infantil ate 285g | | 7,20 |
| 00032 | 3,00 | UND | Cronômetro digital | | 29,90 |

| | | | | |
|-------|--------|-----|--|-------|
| 00041 | 10,00 | UND | - CRONOMETRO DIGITAL | 33,80 |
| 00051 | 50,00 | UND | - CANELEIRA DE MUSCULAÇÃO 2KG, CONFECCIONADA EM COURINO. | 37,50 |
| 00054 | 50,00 | UND | BASTÃO HIDROGINASTICA SEM CARGA PVC. | 21,00 |
| 00060 | 10,00 | UND | BOMBA DE AR, DUPLA AÇÃO E COM VALVULA RESERVA. | 29,90 |
| 00061 | 10,00 | UND | JOGO DE CARTÃO PARA ARBITRO | 3,40 |
| 00062 | 50,00 | UND | CONE PEQUENO, CONFECCIONADO EM PVC, MEDINDO APROXIMADAMENTE 30CM | 6,10 |
| 00066 | 60,00 | UND | BASTÃO | 11,60 |
| 00067 | 2,00 | UND | BOLA MEDICINE BALL 2KG, CONFECCIONADA EM BORRACHA | 61,60 |
| 00072 | 100,00 | UND | CANELEIRA ESPORTIVA. | 13,60 |

A NOVA SOLUÇÃO EIRELI- CNPJ: 70.157.680/0001-37, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 10, 33, 34, 35, 36, 71 ; totalizando o valor de **R\$ 12.627,00 (doze mil, seiscentos e vinte e sete reais)**.

FERNANDES & MEDEIROS VAREJISTA LTDA - ME- CNPJ: 08.883.446/0001-13, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 3, 6, 9, 11, 16, 19, 23, 25, 26, 27, 29, 30, 31, 38, 39, 40, 42, 43, 44, 45, 46, 50, 52, 56, 57, 58, 59, 64, 65, 68, 70, 73, 74, 75, 76, 79 ; totalizando o valor de **R\$ 69.246,00 (sessenta e nove mil, duzentos e quarenta e seis reais)**.

G W DANTAS- CNPJ: 30.257.587/0001-80, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 4, 5, 7, 17, 20, 24, 37, 48, 49, 53, 55, 69, 77, 78, 80 ; totalizando o valor de **R\$ 33.342,50 (trinta e três mil, trezentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos)**.

LIVRARIA DO ESTUDANTE- CNPJ: 01.973.806/0001-29, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 8, 12, 14, 15, 18, 21, 22, 28, 32, 41, 51, 54, 60, 61, 62, 66, 67, 72 ; totalizando o valor de **R\$ 8.762,00 (oito mil, setecentos e sessenta e dois reais)**.

Paraú/RN, em 13 de maio de 2019

RICARDO ALEXANDRE PEREIRA DE AZEVEDO HOLANDA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Fabíola de Araujo Morais
Código Identificador:D5346197

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2019.**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 11/2019.

ADJUDICAMOS, os vencedores do Pregão Presencial nº 11/2019, realizada em 13/05/2019, a saber:

Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE ATENÇÃO BÁSICA E PSICOTRÓPICOS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENDIMENTO A POPULAÇÃO NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARAÚ/RN.**

| Vencedor(es): DISMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA | | | | | |
|--|------------|-----------|---|-------------|-------------|
| CNPJ: 10.538.476/0001-34 | | Telefone: | | Email: | |
| Endereço: RUA FELIPE CAMARÃO, 1662, AEROPORTO, MOSSORÓ/RN, CEP: 59607-340 | | | | | |
| Item | Quantidade | Unidade | Descrição | Marca | Preço (R\$) |
| 00002 | 20000,00 | COMPRIMI | ÁCIDO FOLICO 5 mg | NATULAB | 0,05 |
| 00005 | 24000,00 | COMPRIMI | AMOXILINA 500 mg | AUROBINDO | 0,17 |
| 00006 | 20000,00 | COMPRIMI | AZITROMICINA 500 mg | PHARLAB | 0,54 |
| 00007 | 15000,00 | COMPRIMI | Butilbrometo de escopolamina 500 mg | EMS | 0,53 |
| 00009 | 13000,00 | COMPRIMI | CETOCONAZOL 200 mg | PRATI | 0,20 |
| 00014 | 30000,00 | COMPRIMI | DICLOFENACO DE SÓDIO 50 mg | VITAMEDIC | 0,06 |
| 00020 | 13000,00 | COMPRIMI | METRONIDAZOL 250 mg | PRATI | 0,12 |
| 00028 | 24000,00 | COMPRIMI | PARACETAMOL 750 mg | PRATI | 0,10 |
| 00030 | 24000,00 | COMPRIMI | PREDINIZONA 20 mg | SANVAL | 0,17 |
| 00032 | 12000,00 | COMPRIMI | SECNIDAZOL 1000 mg | PHARLAB | 0,55 |
| 00038 | 500,00 | FRASCOS | ACEBROFILINA PEDIÁTRICO 10mg | PRATI | 3,20 |
| 00040 | 500,00 | FRASCOS | AMOXILINA 50 mg/ml Susp. | PRATI | 4,47 |
| 00042 | 500,00 | FRASCOS | AMBROXOL PEDIÁTRICO XRP 30mg/5ml | NATULAB | 1,58 |
| 00044 | 360,00 | FRASCOS | BROMETO DE IPRATROPIO-ATROVENT 0,250 mg/ml | HIPOLABOR | 0,92 |
| 00045 | 300,00 | FRASCOS | BROMIDRATO DE FENOTEROL 5mg/ml | HIPOLABOR | 3,65 |
| 00046 | 500,00 | FRASCOS | CEFALEXINA 250 mg/ml | TEUTO | 6,25 |
| 00047 | 500,00 | FRASCOS | DIPIRONA 500 mg/ml | FARMACE | 0,84 |
| 00048 | 500,00 | FRASCOS | DEXAMETAZONA ELIXI 0,5 mg/ml | FARMACE | 1,50 |
| 00051 | 500,00 | FRASCOS | PARACETAMOL 200 mg/ml | FARMACE | 0,72 |
| 00054 | 24,00 | FRASCOS | SULFAMETAZOL + TRIMETOPRIMA 200 mg | SOBRAL | 1,44 |
| 00056 | 120,00 | FRASCOS | OLEO MINERAL 100 ml | PHARLAB | 2,39 |
| 00061 | 1200,00 | BISNAGAS | METRONIDAZOL 100 mg/g | PRATI | 6,25 |
| 00062 | 1200,00 | BISNAGAS | NISTATINA 60 g | GREENPHARMA | 4,10 |
| 00063 | 1200,00 | BISNAGAS | NEOMICINA 5mg/g | SOBRAL | 1,65 |
| 00064 | 1200,00 | BISNAGAS | NISTANTINA+METRONIDAZOL 100 mg/g+20.000ui/g | PRATI | 6,56 |
| 00066 | 300,00 | BISNAGAS | ESTROGENIO CONJUGADO 0,625mg/g | WYETH | 38,00 |
| 00069 | 30000,00 | COMPRIMI | ANLÓDIPINO 5 mg | GEOLAB | 0,05 |
| 00070 | 12000,00 | COMPRIMI | ANLÓDIPINO 10 mg | GEOLAB | 0,06 |
| 00074 | 48000,00 | COMPRIMI | CAPTÓPRIL 50 mg | PHARLAB | 0,05 |
| 00081 | 60000,00 | COMPRIMI | GLIBENCLAMIDA 40 mg | GEOLAB | 0,04 |
| 00084 | 48000,00 | COMPRIMI | METFORMINA 500 mg | PRATI | 0,08 |
| 00085 | 72000,00 | COMPRIMI | METFORMINA 850 mg | PRATI | 0,08 |
| 00086 | 12000,00 | COMPRIMI | METILDOPA 250 mg | SANVAL | 0,36 |

| Vencedor(es): PHOSPODONT LTDA | | |
|---|----------------------|--------|
| CNPJ: 04.451.626/0001-75 | Telefone: 8432050518 | Email: |
| Endereço: AV AYRTON SENNA, 4148, CAPIM MACIO, NATAL/RN, CEP: 59080-100 | | |

| Item | Quantidade | Unidade | Descrição | Marca | Preço (R\$) |
|-------|------------|----------|---------------------------------|---------------|-------------|
| 00016 | 8000,00 | COMPRIMI | DRAMIN 20 mg | GENOM | 0,25 |
| 00067 | 240,00 | BISNAGAS | SULFADIAZINA DE PRATA 10mg/g | PRATI | 3,98 |
| 00072 | 24000,00 | COMPRIMI | ATENOLOL 50 mg | PRATI | 0,05 |
| 00073 | 60000,00 | COMPRIMI | CAPTROPIL 25 mg | MEDQUIMICA | 0,03 |
| 00075 | 12000,00 | COMPRIMI | CAVERDILOL 12,5 mg | NOVAQUIMICA | 0,11 |
| 00077 | 12000,00 | COMPRIMI | ENALAPRIL 5mg | NOVAQUIMICA | 0,06 |
| 00078 | 12000,00 | COMPRIMI | ENALAPRIL 10 mg | SANVAL | 0,05 |
| 00079 | 24000,00 | COMPRIMI | ENALAPRIL 20 mg | SANVAL | 0,06 |
| 00080 | 24000,00 | COMPRIMI | FUROSEMIDA 40 mg | HIPOLABOR | 0,05 |
| 00088 | 24000,00 | COMPRIMI | PROFANALOL 40 mg | PRATI | 0,03 |
| 00092 | 12000,00 | COMPRIMI | CLORIDRATO DE SERTRALINA 100 mg | GEOLAB | 0,40 |
| 00100 | 12000,00 | COMPRIMI | RIVOTRIL | GEOLAB | 0,08 |
| 00107 | 130,00 | FRASCOS | HALDOL 30 ml | UNIAO QUIMICA | 2,92 |
| 00114 | 1000,00 | FRASCOS | COLIRIO GANFORT | ALLERGAN | 106,12 |

| Vencedor(es): R D F DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA | | | | | |
|---|------------|-----------|--|--------------|-------------|
| CNPJ: 12.305.387/0001-73 | | Telefone: | | Email: | |
| Endereço: AV. INTERVENTOR MÁRIO CÂMARA, 3918, CIDADE DA ESPERANÇA, NATAL/RN, CEP: 59070-600 | | | | | |
| Item | Quantidade | Unidade | Descrição | Marca | Preço (R\$) |
| 00001 | 30000,00 | COMPRIMI | AAS 100 mg | IMEC | 0,02 |
| 00004 | 12000,00 | COMPRIMI | ALBENDASOL 400 mg | PRATI | 0,45 |
| 00008 | 25000,00 | COMPRIMI | CEFALEXINA 500 mg | TEUTO | 0,24 |
| 00010 | 25000,00 | COMPRIMI | CIPROFALOXACINO 500 mg | PRATI | 0,22 |
| 00011 | 18000,00 | COMPRIMI | COMPLEXO B | ARTENATIVA | 0,05 |
| 00012 | 12000,00 | COMPRIMI | CLOPIDOGREL 75 ml | NOVA QUIMICA | 0,28 |
| 00013 | 18000,00 | COMPRIMI | DICLOFENACO DE POTASSIO 50 mg | GEOLAB | 0,07 |
| 00015 | 15000,00 | COMPRIMI | DIPIRONA 500 mg | PRATI | 0,09 |
| 00018 | 24000,00 | COMPRIMI | IBUPROFENO 600 mg | TEUTO | 0,20 |
| 00019 | 13000,00 | COMPRIMI | MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 2mg | GEOLAB | 0,08 |
| 00021 | 12000,00 | COMPRIMI | MEBENDAZOL 100 mg | SOBRAL | 0,06 |
| 00023 | 7000,00 | COMPRIMI | MORFINA 10 mg | CRISTALIA | 0,52 |
| 00024 | 12000,00 | COMPRIMI | NIMESULIDA 100 mg | VITAMEDIC | 0,08 |
| 00026 | 36000,00 | COMPRIMI | OMEPRAZOL 20 mg | GEOLAB | 0,07 |
| 00027 | 48000,00 | COMPRIMI | OMEPRAZOL 40 mg | GEOLAB | 0,37 |
| 00029 | 12000,00 | COMPRIMI | PREDINIZONA 5 mg | SANVAL | 0,10 |
| 00033 | 48000,00 | COMPRIMI | SINVASTANTINA 400 mg | SANVAL | 0,11 |
| 00034 | 48000,00 | COMPRIMI | SINVASTANTINA 20 mg | SANVAL | 0,07 |
| 00035 | 24000,00 | COMPRIMI | SULFAMETAZOL 400 +800 | PRATI | 0,11 |
| 00036 | 18000,00 | COMPRIMI | SULFATO FERROSO | NOVA QUIMICA | 0,05 |
| 00039 | 500,00 | FRASCOS | ALBENDAZOL 40 mg/ml | PRATI | 1,39 |
| 00041 | 500,00 | FRASCOS | AMBROXOL ADULTO XRP 30mg/5ml | NATULAB | 1,50 |
| 00043 | 500,00 | FRASCOS | DIPIRONA SODICA 333mg/ml + BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 6,67mg | NEOQUIMICA | 2,44 |
| 00050 | 500,00 | FRASCOS | MEBENDAZOL 20 mg/ml Susp | NATULAB | 1,10 |
| 00053 | 400,00 | FRASCOS | SABUTAMOL 2 mg/5ml | NATULAB | 1,10 |
| 00055 | 500,00 | FRASCOS | OLEO DE GIRASSOL 100 ml | NUTRIEX | 2,07 |
| 00058 | 1200,00 | BISNAGAS | CETOCONAZOL 200 mg | SOBRAL | 1,92 |
| 00059 | 1200,00 | BISNAGAS | DEXAMETAZONA 1 mg/g | SOBRAL | 1,00 |
| 00071 | 30000,00 | COMPRIMI | ATENOLOL 25 mg | PRATI | 0,04 |
| 00076 | 18000,00 | COMPRIMI | DIGOXINA 0,25 mg | PHARLAB | 0,06 |
| 00082 | 50000,00 | COMPRIMI | HIPOCLOROTIAZIDA 25 mg | PHARLAB | 0,03 |
| 00083 | 72000,00 | COMPRIMI | LOSARTANA 50 mg | PRATI | 0,07 |
| 00089 | 12000,00 | COMPRIMI | CARBAMAZEPINA 200 mg | TEUTO | 0,16 |
| 00090 | 12000,00 | COMPRIMI | CARBAMAZEPINA 400 mg | TEUTO | 0,16 |
| 00091 | 12000,00 | COMPRIMI | ESCITALOPRAM 20 mg | GEOLAB | 0,51 |
| 00093 | 15000,00 | COMPRIMI | CLONAZEPAM 2 mg | GEOLAB | 0,09 |
| 00094 | 12000,00 | COMPRIMI | DIAZEPAM 10 mg | SANTISA | 0,09 |
| 00095 | 12000,00 | COMPRIMI | FLUOXETINA 20 mg | HIPOLABOR | 0,09 |
| 00097 | 12000,00 | COMPRIMI | FENTOINA 100 mg | HIPOLABOR | 0,18 |
| 00098 | 12000,00 | COMPRIMI | FENOBARBITAL 100 mg | U QUIMICA | 0,11 |
| 00099 | 12000,00 | COMPRIMI | HALOPEIDOL 5mg | CRISTALIA | 0,23 |
| 00102 | 12000,00 | COMPRIMI | VALPROATO DE SODIO 250 mg | BIOLAB | 0,27 |
| 00110 | 5000,00 | COMPRIMI | BIPERIDENO 2mg | CRISTALIA | 0,23 |
| 00113 | 5000,00 | COMPRIMI | CARBONATO LITIO 300 mg | HIPOLABOR | 0,33 |

DISMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA- CNPJ: 10.538.476/0001-34, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 2, 5, 6, 7, 9, 14, 20, 28, 30, 32, 38, 40, 42, 44, 45, 46, 47, 48, 51, 54, 56, 61, 62, 63, 64, 66, 69, 70, 74, 81, 84, 85, 86; totalizando o valor de **R\$ 108.509,56 (cento e oito mil, quinhentos e nove reais e cinquenta e seis centavos)**.

PHOSPODONT LTDA- CNPJ: 04.451.626/0001-75, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 16, 67, 72, 73, 75, 77, 78, 79, 80, 88, 92, 100, 107, 114; totalizando o valor de **R\$ 124.214,80 (cento e vinte e quatro mil, duzentos e quatorze reais e oitenta centavos)**.

R D F DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA- CNPJ: 12.305.387/0001-73, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 4, 8, 10, 11, 12, 13, 15, 18, 19, 21, 23, 24, 26, 27, 29, 33, 34, 35, 36, 39, 41, 43, 50, 53, 55, 58, 59, 71, 76, 82, 83, 89, 90, 91, 93, 94, 95, 97, 98, 99, 102, 110, 113; totalizando o valor de **R\$ 111.954,00 (cento e onze mil, novecentos e cinquenta e quatro reais)**.

Paraíba/RN, em 14 de maio de 2019

RICARDO ALEXANDRE PEREIRA DE AZEVEDO HOLANDA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Fabíola de Araujo Morais
Código Identificador:8CCDC63F

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2019.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 9/2019.**

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, referente a licitação Pregão Presencial nº 9/2019 com início 22 de abril de 2019, realizada em 07 de maio de 2019 (terça-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:

| Vencedor(es): DISMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA | | | | | |
|--|------------|-----------|--|-------------|-------------|
| CNPJ: 10.538.476/0001-34 | | Telefone: | | Email: | |
| Endereço: RUA FELIPE CAMARÃO, 1662, AEROPORTO, MOSSORO/RN, CEP: 59607-340 | | | | | |
| Item | Quantidade | Unidade | Descrição | Marca | Preço (R\$) |
| 00001 | 2400,00 | UND | Abaixador de língua | THEOTO | 0,04 |
| 00011 | 200,00 | UND | Algodão em rolo | NEVOA | 5,25 |
| 00012 | 1500,00 | UND | Aplicador vaginal | KOLPLAST | 0,69 |
| 00016 | 150,00 | Pacote | Atadura Crepom 15cm | TEXCARE | 4,10 |
| 00026 | 150,00 | UND | Cateter de folley 3 vias | TOPMED | 2,95 |
| 00028 | 120,00 | UND | Clorexidina Degermante (litro) | RIOQUIMICA | 14,20 |
| 00031 | 5,00 | UND | Colar cervical infantil- Tamanho P | MSO | 8,86 |
| 00032 | 5,00 | UND | Colar cervical Adulto- Tamanho M | MSO | 8,86 |
| 00033 | 150,00 | UND | Colar cervical Adulto- Tamanho G | MSO | 8,86 |
| 00035 | 400,00 | UND | Equipo fotossensível | TKL | 1,15 |
| 00047 | 36,00 | CX | Estetoscópio adulto | SOLIDOR | 13,55 |
| 00053 | 36,00 | CX | Fio Cat Gut 1.0 c/agulha cx c/24 und | TECNOFIO | 58,00 |
| 00054 | 36,00 | CX | Fio Cat Gut 2.0 c/agulha cx c/24 und | TECNOFIO | 58,00 |
| 00055 | 36,00 | CX | Fio Cat Gut 3.0 c/agulha cx c/24 und | TECNOFIO | 58,00 |
| 00056 | 36,00 | CX | Fio Cat Gut 4.0 c/agulha cx c/24 und | TECNOFIO | 58,00 |
| 00057 | 36,00 | CX | Fio Cat Gut 5.0 c/agulha cx c/24 und | TECNOFIO | 58,00 |
| 00062 | 24,00 | UND | Glicosímetro com faixa de leitura 10 a 600 mg/dl | MEDLEVERSON | 35,00 |
| 00092 | 200,00 | UND | Papel grau cirúrgico 100mm x 20mm | DUOTEC | 37,69 |
| 00096 | 200,00 | UND | Povidine Degermante(litros) | RIOQUIMICA | 24,00 |
| 00097 | 200,00 | UND | Povidine tóxico (litros) | RIOQUIMICA | 22,99 |
| 00099 | 100,00 | CX | Seringa desc. 1ml c/ agulha | DESCARPACK | 15,00 |
| 00100 | 100,00 | CX | Seringa desc. 3ml c/ agulha | DESCARPACK | 16,30 |
| 00101 | 100,00 | CX | Seringa desc. 5ml c/agulha | DESCARPACK | 18,30 |
| 00102 | 100,00 | CX | Seringa desc. 10ml com agulha | DESCARPACK | 25,50 |
| 00133 | 500,00 | UND | Soro fisiológico 9% - 100 ml | FARMACE | 2,25 |
| 00135 | 500,00 | UND | Soro fisiológico 9% - 500ml | FARMACE | 2,45 |
| 00136 | 500,00 | UND | Soro glicosado 5% - 500ml | FARMACE | 2,90 |
| 00137 | 500,00 | UND | Soro ringer lactado- 500ml | FARMACE | 2,90 |
| 00138 | 500,00 | UND | Soro ringer simples- 500ml | FARMACE | 2,89 |
| 00142 | 100,00 | UND | Termômetro | PREMIUM | 5,55 |
| 00144 | 300,00 | UND | Umificador pra bala de oxigênio | PROTEC | 15,36 |

| Vencedor(es): MIRELLY PINHEIRO FERREIRA | | | | | |
|--|------------|-----------|----------------------------------|------------|-------------|
| CNPJ: 27.029.083/0001-06 | | Telefone: | | Email: | |
| Endereço: AV JOÃO XXIII, 72, COHABINAL, PARNAMIRIM/RN, CEP: 59140-690 | | | | | |
| Item | Quantidade | Unidade | Descrição | Marca | Preço (R\$) |
| 00027 | 300,00 | UND | Clorexidina aquosa (litros) | RIOQUIMICA | 7,12 |
| 00029 | 300,00 | UND | Clorexidina tóxico (litro) | RIOQUIMICA | 7,12 |
| 00045 | 3000,00 | UND | Especulo vaginal descartável - M | CRAL | 0,61 |
| 00058 | 120,00 | CX | Garrote | CRAL | 6,47 |
| 00082 | 120,00 | UND | Máscara de nebulização adulto | DARU | 5,23 |
| 00083 | 120,00 | UND | Máscara de nebulização infantil | DARU | 5,23 |
| 00095 | 200,00 | UND | Porta Lâmina para preventivo | CRAL | 0,30 |
| 00106 | 600,00 | UND | Sonda de Aspiração traqueal 16 | BIOBASE | 0,57 |
| 00108 | 600,00 | UND | Sonda de Aspiração traqueal 20 | BIOBASE | 0,64 |
| 00127 | 300,00 | UND | Sonda nasogástricalonga nº 10 | BIOBASE | 0,64 |
| 00128 | 300,00 | UND | Sonda nasogástricalonga nº 12 | BIOBASE | 0,67 |
| 00129 | 600,00 | UND | Sonda nasogástricalonga nº 14 | BIOBASE | 0,63 |
| 00131 | 600,00 | UND | Sonda nasogástricalonga nº 18 | BIOBASE | 0,77 |
| 00132 | 600,00 | UND | Sonda nasogástricalonga nº 20 | BIOBASE | 0,76 |

| Vencedor(es): R D F DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA | | | | | |
|--|------------|-----------|--|----------------|-------------|
| CNPJ: 12.305.387/0001-73 | | Telefone: | | Email: | |
| Endereço: AV. INTERVENTOR MÁRIO CÂMARA, 3918, CIDADE DA ESPERANÇA, NATAL/RN, CEP: 59070-600 | | | | | |
| Item | Quantidade | Unidade | Descrição | Marca | Preço (R\$) |
| 00002 | 100,00 | UND | Água destilada em (litros) | SANAFARMA | 1,55 |
| 00008 | 500,00 | UND | Alcool 70% (litro) | JALLES MACHADO | 3,05 |
| 00014 | 150,00 | Pacote | Atadura Crepom 10cm | TEXCARE | 3,13 |
| 00019 | 360,00 | UND | Bolsa coletora de urina capacidade para 2 litros | MEDIX | 2,10 |
| 00024 | 300,00 | UND | Caixa de coletor para perfuro cortante - Tamanho G | MEDIX | 4,40 |
| 00025 | 300,00 | UND | Cateter para oxigênio tipo oculos tamanho único | MARK | 0,79 |
| 00036 | 80,00 | CX | scalp nº 21 | MEDIX | 14,75 |
| 00037 | 80,00 | CX | scalp nº 23 | MEDIX | 14,75 |
| 00038 | 80,00 | CX | scalp nº 25 | MEDIX | 14,75 |
| 00039 | 80,00 | CX | scalp nº 27 | MEDIX | 14,75 |
| 00042 | 30,00 | Rolo | Esparadrapo microporosa | CIEX | 1,95 |
| 00043 | 70,00 | Pacote | Espatula de Ayre pct c/100 - para preventivo | THEOTO | 5,50 |
| 00046 | 3000,00 | UND | Especulo vaginal descartável - G | CRAL | 0,73 |

| | | | | | |
|-------|--------|------|--|------------|-------|
| 00069 | 30,00 | CX | Lâmina de Bisturi de aço carbono inoxidável n° 12 cx com 100 | MAXICOR | 20,86 |
| 00070 | 30,00 | CX | Lâmina de Bisturi de aço carbono inoxidável n° 22 cx com 100 | MAXICOR | 20,86 |
| 00071 | 30,00 | CX | Lâmina de Bisturi de aço carbono inoxidável n° 23 cx com 100 | MAXICOR | 20,86 |
| 00073 | 60,00 | Rolo | Lençol hospitalar descartável (rolos) | SAPPORO | 7,05 |
| 00078 | 60,00 | CX | Luva estéril cirúrgica com talco 7.0 cx com 100 und | MEDIX | 44,64 |
| 00079 | 60,00 | CX | Luva estéril cirúrgica com talco 7.5 cx com 100 und | MEDIX | 44,64 |
| 00080 | 60,00 | CX | Luva estéril cirúrgica com talco 8.0 cx com 100 und | MEDIX | 44,64 |
| 00081 | 60,00 | CX | Luva estéril cirúrgica com talco 8.5 cx com 100 und | MEDIX | 44,64 |
| 00084 | 80,00 | UND | Máscara de venturi adulto | GOODCOME | 8,47 |
| 00085 | 80,00 | UND | Máscara de Venturi infantil | GOODCOME | 8,47 |
| 00088 | 200,00 | UND | Óculos de Proteção individual incolor | PREVEN | 4,27 |
| 00089 | 200,00 | UND | Oxímetro | BIOLAND | 80,31 |
| 00098 | 200,00 | UND | Sabonete líquido bactericida (litros) | RIOQUIMICA | 6,61 |
| 00109 | 600,00 | UND | Sonda de Foley n 08 | SOLIDOR | 2,20 |
| 00110 | 600,00 | UND | Sonda de Foley n° 10 | SOLIDOR | 2,20 |
| 00111 | 600,00 | UND | Sonda de Foley n° 12 | SOLIDOR | 2,20 |
| 00112 | 600,00 | UND | Sonda de Foley n° 14 | SOLIDOR | 2,20 |
| 00113 | 600,00 | UND | Sonda de Foley 16 | SOLIDOR | 2,20 |
| 00114 | 600,00 | UND | Sonda de Foley 18 | SOLIDOR | 2,20 |
| 00115 | 600,00 | UND | Sonda de foley 20 | SOLIDOR | 2,20 |
| 00116 | 600,00 | UND | Sonda de foley 22 | SOLIDOR | 2,20 |
| 00118 | 600,00 | UND | Sonda uretral de alívio n° 10 | MARK | 0,47 |
| 00126 | 300,00 | UND | Sonda nasogástricalonga n° 8 | MARK | 0,60 |
| 00134 | 500,00 | UND | Soro fisiológico 9% - 250ml | FRESENIUS | 2,20 |
| 00140 | 100,00 | UND | Tensiómetro Adulto | ACCUMED | 45,50 |
| 00141 | 70,00 | UND | Tensiómetro Infantil | ACCUMED | 45,50 |

| Vencedor(es): W S COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME | | | | | |
|--|------------|-----------|--|---------------|-------------|
| CNPJ: 10.212.250/0001-49 | | Telefone: | | Email: | |
| Endereço: RUA DELMIRO FREIRE, 544, BOA VISTA, MOSSORO/RN, CEP: 59605-160 | | | | | |
| Item | Quantidade | Unidade | Descrição | Marca | Preço (R\$) |
| 00003 | 38,00 | CX | Agulha descartável 0,45x13 | SOLIDOR | 4,90 |
| 00004 | 38,00 | CX | Agulha descartável 20x5,5 | SOLIDOR | 4,90 |
| 00005 | 38,00 | CX | Agulha descartável 25x7,0 | SOLIDOR | 4,90 |
| 00006 | 38,00 | CX | Agulha descartável 25x0,8 | SOLIDOR | 4,90 |
| 00007 | 38,00 | CX | Agulha descartável 4,0x12 | SOLIDOR | 4,90 |
| 00009 | 500,00 | UND | Álcool 99,5% (litro) | ITAJA | 4,40 |
| 00013 | 15,00 | UND | Aspirador de Secreção Nasal | NS | 265,00 |
| 00015 | 150,00 | Pacote | Atadura Crepom 12cm | V&E | 3,40 |
| 00017 | 150,00 | Pacote | Atadura Crepom 25cm | V&E | 6,00 |
| 00018 | 150,00 | Rolo | Atadura Gessada 10cmx3,0 | ORTOFEN | 1,35 |
| 00020 | 150,00 | UND | Bolsa de colostomia (infantil) | CONVATEC | 9,60 |
| 00021 | 150,00 | UND | Bolsa de Colostomia (Adulto) | CONVATEC | 9,60 |
| 00022 | 300,00 | UND | Caixa de coletor para perfuro cortante – Tamanho P | VIVA BOX | 2,45 |
| 00023 | 300,00 | UND | Caixa de coletor para perfuro cortante – Tamanho M | VIVA BOX | 3,10 |
| 00030 | 200,00 | Pacote | Coletor sistema aberto (Saco descartável com cordão) pct com 100 und | MARK MED | 33,50 |
| 00034 | 300,00 | Pacote | Compressa cirúrgica | BIOTEXTIL | 34,38 |
| 00040 | 50,00 | Pacote | Escova ginecológica esteril descartavel pct c/100 | ADLIN | 14,42 |
| 00041 | 30,00 | Rolo | Espardrapo impermeável tamanho 10cmx4,5m | MISSNER | 5,04 |
| 00044 | 1200,00 | UND | Especulo vaginal descartável - P | VAGISPEC | 0,57 |
| 00048 | 36,00 | CX | Fio de sutura Nylon 1 | TECHNOFIO | 23,28 |
| 00049 | 36,00 | CX | Fio de sutura Nylon 2 | TECHNOFIO | 23,28 |
| 00050 | 36,00 | CX | Fio de sutura Nylon 3 | TECHNOFIO | 23,28 |
| 00051 | 36,00 | CX | Fio de sutura Nylon 4 | TECHNOFIO | 23,28 |
| 00052 | 36,00 | CX | Fio de sutura Nylon 5 | TECHNOFIO | 23,28 |
| 00059 | 800,00 | UND | Gase em rolo | BIOTEXTIL | 11,80 |
| 00060 | 24,00 | UND | Gel para ultrassonografia (litro) | FORTSAN | 4,68 |
| 00061 | 24,00 | UND | Glicerina (litro) | CINORD | 14,95 |
| 00063 | 30,00 | CX | CATETER INTRAVENOSO n° 14 | SOLIDOR | 30,00 |
| 00064 | 30,00 | CX | CATETER INTRAVENOSO n° 16 | SOLIDOR | 30,00 |
| 00065 | 30,00 | CX | CATETER INTRAVENOSO n° 18 | SOLIDOR | 30,00 |
| 00066 | 30,00 | CX | CATETER INTRAVENOSO n° 20 | SOLIDOR | 30,00 |
| 00067 | 30,00 | CX | CATETER INTRAVENOSO n° 22 | SOLIDOR | 30,00 |
| 00068 | 30,00 | CX | CATETER INTRAVENOSO n° 24 | SOLIDOR | 30,00 |
| 00072 | 70,00 | CX | Lâmina de vidro lapidada (Para preventivo) | SOLIDOR | 3,70 |
| 00074 | 60,00 | CX | Luva de procedimento PP cx com 100 | NUGARD | 13,90 |
| 00075 | 60,00 | CX | Luvras de procedimento P cx com 100 | NUGARD | 13,08 |
| 00076 | 60,00 | CX | Luva de procedimento M cx com 100 | NUGARD | 13,35 |
| 00077 | 60,00 | CX | Luva de procedimento G cx com 100 | NUGARD | 13,76 |
| 00086 | 60,00 | UND | Máscara descartável c/ elástico | MEDIX | 4,32 |
| 00087 | 5,00 | UND | Nebulizador | DARU | 92,00 |
| 00091 | 200,00 | UND | Papel grau cirúrgico 135mm x 290mm | MEDSTERIL | 27,60 |
| 00093 | 200,00 | UND | Papel grau cirúrgico 50mm x 100mm | HOSPIFLEX | 19,44 |
| 00094 | 200,00 | UND | Pinça Cheron esteril descartável | VAGISPEC | 0,91 |
| 00103 | 100,00 | CX | Seringa desc. 20ml c/ agulha | DESCAPARSK | 24,00 |
| 00104 | 600,00 | UND | Sonda de Aspiração traqueal 12 | MARK MED | 0,48 |
| 00105 | 600,00 | UND | Sonda de Aspiração traqueal 14 | MARK MED | 0,54 |
| 00107 | 600,00 | UND | Sonda de Aspiração traqueal 18 | MARK MED | 0,54 |
| 00117 | 600,00 | UND | Sonda de foley 24 | SOLIDOR | 2,20 |
| 00119 | 7200,00 | UND | Sonda uretral de alívio n° 12 | MARK MED | 0,49 |
| 00120 | 300,00 | UND | Sonda nasogástrica curta n° 12 | MARK MED | 0,48 |
| 00121 | 300,00 | UND | Sonda nasogástrica curta n° 14 | MARK MED | 0,54 |
| 00122 | 300,00 | UND | Sonda nasogástrica curta n° 16 | MARK MED | 0,55 |
| 00123 | 300,00 | UND | Sonda nasogástrica curta n° 18 | MARK MED | 0,54 |
| 00124 | 300,00 | UND | Sonda nasogástrica curta n° 20 | MARK MED | 0,59 |
| 00125 | 300,00 | UND | Sonda nasogástricalonga n° 6 | MARK MED | 0,59 |
| 00130 | 600,00 | UND | Sonda nasogástricalonga n° 16 | MARK MED | 0,80 |
| 00143 | 300,00 | CX | Tiras para teste de glicemia | MEDELEVERSONH | 21,50 |

| | | | | | |
|-------|--------|-----|---------------------------------------|------------|-------|
| 00145 | 300,00 | UND | Vasilina líquida clorexidina (litro) | BIOQUIMICA | 14,93 |
| 00146 | 24,00 | UND | Escova cervical | ADLIN | 0,20 |
| 00147 | 20,00 | PCT | COMPRESSA DE GAZE HID. 7,5X7,5 C/ 500 | BIOTEXTIL | 5,82 |
| 00148 | 24,00 | PCT | GORRO DESCARTAVEL (pacote) | MEDIX | 4,80 |

DISMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA- CNPJ: 10.538.476/0001-34, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 11, 12, 16, 26, 28, 31, 32, 33, 35, 47, 53, 54, 55, 56, 57, 62, 92, 96, 97, 99, 100, 101, 102, 133, 135, 136, 137, 138, 142, 144 ; totalizando o valor de **R\$ 54.891,90 (cinquenta e quatro mil, oitocentos e noventa e um reais e noventa centavos).**

MIRELLY PINHEIRO FERREIRA- CNPJ: 27.029.083/0001-06, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 27, 29, 45, 58, 82, 83, 95, 106, 108, 127, 128, 129, 131, 132 ; totalizando o valor de **R\$ 10.608,60 (dez mil, seiscentos e oito reais e sessenta centavos).**

R D F DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA- CNPJ: 12.305.387/0001-73, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 2, 8, 14, 19, 24, 25, 36, 37, 38, 39, 42, 43, 46, 69, 70, 71, 73, 78, 79, 80, 81, 84, 85, 88, 89, 98, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 118, 126, 134, 140, 141 ; totalizando o valor de **R\$ 64.280,20 (sessenta e quatro mil, duzentos e oitenta reais e vinte centavos).**

W S COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME- CNPJ: 10.212.250/0001-49, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 3, 4, 5, 6, 7, 9, 13, 15, 17, 18, 20, 21, 22, 23, 30, 34, 40, 41, 44, 48, 49, 50, 51, 52, 59, 60, 61, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 72, 74, 75, 76, 77, 86, 87, 91, 93, 94, 103, 104, 105, 107, 117, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 130, 143, 145, 146, 147, 148 ; totalizando o valor de **R\$ 85.965,22 (oitenta e cinco mil, novecentos e sessenta e cinco reais e vinte e dois centavos).**

Paraú/RN, 14 de maio de 2019.

MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Fabíola de Araujo Moraes
Código Identificador: 141196D2

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2019

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 10/2019
Pregão Presencial nº 9/2019

Extrato da Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 9/2019; Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE INSUMOS HOSPITALARES DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE PARAÚ/RN, em conformidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ; CNPJ nº 08.084.691/0001-60; Empresa(s) Detentora(s) da Ata: DISMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 10.538.476/0001-34; Vigência da Ata: 12 (doze) meses; Período: de 14/05/2019 à 13/05/2020; Data de Assinatura: 14/05/2019.

Preços registrados:

| Fornecedor: DISMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA | | | | | | |
|---|--|------------|----------------|---------|------------------|-----------------|
| CNPJ: 10.538.476/0001-34 | | | Telefone: | | Email: | |
| Endereço: RUA FELIPE CAMARÃO, 1662, AEROPORTO, MOSSORO/RN, CEP: 59607-340 | | | | | | |
| Representante: Maria Melo Forte Cavalcante - CPF: 024.977.174-86 | | | | | | |
| Item | Descrição | Marca | Unidade Medida | Quant. | Preço Unit.(R\$) | Vlr. Total(R\$) |
| 1 | 0003328 - Abaixador de língua | THEOTO | UND | 2400,00 | 0,04 | 96,00 |
| 11 | 0003338 - Algodão em rolo | NEVOA | UND | 200,00 | 5,25 | 1.050,00 |
| 12 | 0003339 - Aplicador vaginal | KOLPLAST | UND | 1500,00 | 0,69 | 1.035,00 |
| 16 | 0003632 - Atadura Crepom 15cm | TEXCARE | Pacote | 150,00 | 4,10 | 615,00 |
| 26 | 0003352 - Cateter de folley 3 vias | TOPMED | UND | 150,00 | 2,95 | 442,50 |
| 28 | 0003354 - Clorexidina Degermante (litro) | RIOQUIMICA | UND | 120,00 | 14,20 | 1.704,00 |
| 31 | 0003357 - Colar cervical infantil-Tamanho P | MSO | UND | 5,00 | 8,86 | 44,30 |
| 32 | 0003358 - Colar cervical Adulto-Tamanho M | MSO | UND | 5,00 | 8,86 | 44,30 |
| 33 | 0003359 - Colar cervical Adulto-Tamanho G | MSO | UND | 150,00 | 8,86 | 1.329,00 |
| 35 | 0003361 - Equipos fotossensível | TKL | UND | 400,00 | 1,15 | 460,00 |
| 47 | 0003374 - Estetoscópio adulto | SOLIDOR | CX | 36,00 | 13,55 | 487,80 |
| 53 | 0003381 - Fio Cat Gut 1.0 c/agulha cx c/24 und | TECNOFIO | CX | 36,00 | 58,00 | 2.088,00 |
| 54 | 0003382 - Fio Cat Gut 2.0 c/agulha cx c/24 und | TECNOFIO | CX | 36,00 | 58,00 | 2.088,00 |
| 55 | 0003383 - Fio Cat Gut 3.0 c/agulha cx c/24 und | TECNOFIO | CX | 36,00 | 58,00 | 2.088,00 |
| 56 | 0003384 - Fio Cat Gut 4.0 c/agulha cx c/24 und | TECNOFIO | CX | 36,00 | 58,00 | 2.088,00 |
| 57 | 0003385 - Fio Cat Gut 5.0 c/agulha cx c/24 und | TECNOFIO | CX | 36,00 | 58,00 | 2.088,00 |

| | | | | | | |
|-----|--|-------------|-----|--------|-------|----------|
| 62 | 0003391 - Glicosímetro com faixa de leitura 10 a 600 mg/dl | MEDLEVERSON | UND | 24,00 | 35,00 | 840,00 |
| 92 | 0003422 - Papel grau cirúrgico 100mm x 20mm | DUOTEC | UND | 200,00 | 37,69 | 7.538,00 |
| 96 | 0003426 - Povidine Degermante(litros) | RIOQUIMICA | UND | 200,00 | 24,00 | 4.800,00 |
| 97 | 0003427 - Povidine tópico (litros) | RIOQUIMICA | UND | 200,00 | 22,99 | 4.598,00 |
| 99 | 0003429 - Seringa desc. 1ml c/ agulha | DESCARPACK | CX | 100,00 | 15,00 | 1.500,00 |
| 100 | 0003430 - Seringa desc. 3ml c/ agulha | DESCARPACK | CX | 100,00 | 16,30 | 1.630,00 |
| 101 | 0003431 - Seringa desc. 5ml c/agulha | DESCARPACK | CX | 100,00 | 18,30 | 1.830,00 |
| 102 | 0003432 - Seringa desc. 10ml com agulha | DESCARPACK | CX | 100,00 | 25,50 | 2.550,00 |
| 133 | 0003463 - Soro fisiológico 9% - 100ml | FARMACE | UND | 500,00 | 2,25 | 1.125,00 |
| 135 | 0003465 - Soro fisiológico 9% - 500ml | FARMACE | UND | 500,00 | 2,45 | 1.225,00 |
| 136 | 0003466 - Soro glicosado 5% - 500ml | FARMACE | UND | 500,00 | 2,90 | 1.450,00 |
| 137 | 0003467 - Soro ringier lactado- 500ml | FARMACE | UND | 500,00 | 2,90 | 1.450,00 |
| 138 | 0003468 - Soro ringier simples- 500ml | FARMACE | UND | 500,00 | 2,89 | 1.445,00 |
| 142 | 0003472 - Termômetro | PREMIUM | UND | 100,00 | 5,55 | 555,00 |
| 144 | 0003474 - Umidificador pra bala de oxigênio | PROTEC | UND | 300,00 | 15,36 | 4.608,00 |

Publicado por:
Fabíola de Araujo Morais
Código Identificador:142BDE3D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2019

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 11/2019
Pregão Presencial nº 9/2019

Extrato da Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 9/2019; Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE INSUMOS HOSPITALARES DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE PARAURON, em conformidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAURON; CNPJ nº 08.084.691/0001-60; Empresa(s) Detentora(s) da Ata: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - CNPJ: 27.029.083/0001-06; Vigência da Ata: 12 (doze) meses; Período: de 14/05/2019 à 13/05/2020; Data de Assinatura: 14/05/2019.

Preços registrados:

| Fornecedor: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA | | | | | | |
|--|---|------------|----------------|---------|------------------|-----------------|
| CNPJ: 27.029.083/0001-06 | | | Telefone: | | Email: | |
| Endereço: AV JOÃO XXIII, 72, COHABINAL, PARNAMIRIM/RN, CEP: 59140-690 | | | | | | |
| Representante: Mirelly Pinheiro Ferreira - CPF: 090.462.304-14 | | | | | | |
| Item | Descrição | Marca | Unidade Medida | Quant. | Preço Unit.(R\$) | Vlr. Total(R\$) |
| 27 | 0003353 - Clorexidina aquosa (litros) | RIOQUIMICA | UND | 300,00 | 7,12 | 2.136,00 |
| 29 | 0003355 - Clorexidina tópico (litro) | RIOQUIMICA | UND | 300,00 | 7,12 | 2.136,00 |
| 45 | 0003645 - Espelho vaginal descartável - M | CRAL | UND | 3000,00 | 0,61 | 1.830,00 |
| 58 | 0003386 - Garrote | CRAL | CX | 120,00 | 6,47 | 776,40 |
| 82 | 0003412 - Máscara de nebulização adulto | DARU | UND | 120,00 | 5,23 | 627,60 |
| 83 | 0003413 - Máscara de nebulização infantil | DARU | UND | 120,00 | 5,23 | 627,60 |
| 95 | 0003425 - Porta Lâmina para preventivo | CRAL | UND | 200,00 | 0,30 | 60,00 |
| 106 | 0003436 - Sonda de Aspiração traqueal 16 | BIOBASE | UND | 600,00 | 0,57 | 342,00 |
| 108 | 0003438 - Sonda de Aspiração traqueal 20 | BIOBASE | UND | 600,00 | 0,64 | 384,00 |
| 127 | 0003457 - Sonda nasogástricalonga nº 10 | BIOBASE | UND | 300,00 | 0,64 | 192,00 |
| 128 | 0003458 - Sonda nasogástricalonga nº 12 | BIOBASE | UND | 300,00 | 0,67 | 201,00 |
| 129 | 0003459 - Sonda nasogástricalonga nº 14 | BIOBASE | UND | 600,00 | 0,63 | 378,00 |
| 131 | 0003461 - Sonda nasogástricalonga nº 18 | BIOBASE | UND | 600,00 | 0,77 | 462,00 |
| 132 | 0003462 - Sonda nasogástricalonga nº 20 | BIOBASE | UND | 600,00 | 0,76 | 456,00 |

Publicado por:
Fabíola de Araujo Morais
Código Identificador:6C14B3C8

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2019

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 12/2019
Pregão Presencial nº 9/2019

Extrato da Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 9/2019; Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE INSUMOS HOSPITALARES DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE PARAU/RN, em conformidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAU; CNPJ nº 08.084.691/0001-60; Empresa(s) Detentora(s) da Ata: R D F DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - CNPJ: 12.305.387/0001-73; Vigência da Ata: 12 (doze) meses; Período: de 14/05/2019 à 13/05/2020; Data de Assinatura: 14/05/2019.

Preços registrados:

| Fornecedor: R D F DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA | | | | | | |
|---|--|----------------|----------------|-----------|------------------|-----------------|
| CNPJ: 12.305.387/0001-73 | | | | Telefone: | Email: | |
| Endereço: AV. INTERVENTOR MÁRIO CÂMARA, 3918, CIDADE DA ESPERANÇA, NATAL/RN, CEP: 59070-600 | | | | | | |
| Representante: Sidney Carlos de Melo - CPF: 785.484.544-15 | | | | | | |
| Item | Descrição | Marca | Unidade Medida | Quant. | Preço Unit.(R\$) | Vlr. Total(R\$) |
| 2 | 0003329 - Água destilada em (litros) | SANAFARMA | UND | 100,00 | 1,55 | 155,00 |
| 8 | 0003628 - Álcool 70% (litro) | JALLES MACHADO | UND | 500,00 | 3,05 | 1.525,00 |
| 14 | 0003630 - Atadura Crepom 10cm | TEXCARE | Pacote | 150,00 | 3,13 | 469,50 |
| 19 | 0003345 - Bolsa coletora de urina capacidade para 2 litros | MEDIX | UND | 360,00 | 2,10 | 756,00 |
| 24 | 0003350 - Caixa de coletor para perfuro cortante - Tamanho G | MEDIX | UND | 300,00 | 4,40 | 1.320,00 |
| 25 | 0003351 - Cateter para oxigênio tipo oculos tamanho único | MARK | UND | 300,00 | 0,79 | 237,00 |
| 36 | 0003637 - scalp nº 21 | MEDIX | CX | 80,00 | 14,75 | 1.180,00 |
| 37 | 0003638 - scalp nº 23 | MEDIX | CX | 80,00 | 14,75 | 1.180,00 |
| 38 | 0003639 - scalp nº 25 | MEDIX | CX | 80,00 | 14,75 | 1.180,00 |
| 39 | 0003640 - scalp nº 27 | MEDIX | CX | 80,00 | 14,75 | 1.180,00 |
| 42 | 0003643 - Esparadrapo microporosa | CIEX | Rolo | 30,00 | 1,95 | 58,50 |
| 43 | 0003644 - Espatula de Ayre pct c/100 - para preventivo | THEOTO | Pacote | 70,00 | 5,50 | 385,00 |
| 46 | 0003646 - Espelho vaginal descartável - G | CRAL | UND | 3000,00 | 0,73 | 2.190,00 |
| 69 | 0003399 - Lâmina de Bisturi de aço carbono inoxidável nº 12 cx com 100 | MAXICOR | CX | 30,00 | 20,86 | 625,80 |
| 70 | 0003400 - Lâmina de Bisturi de aço carbono inoxidável nº 22 cx com 100 | MAXICOR | CX | 30,00 | 20,86 | 625,80 |
| 71 | 0003401 - Lâmina de Bisturi de aço carbono inoxidável nº 23 cx com 100 | MAXICOR | CX | 30,00 | 20,86 | 625,80 |
| 73 | 0003403 - Lençol hospitalar descartável (rolos) | SAPPORO | Rolo | 60,00 | 7,05 | 423,00 |
| 78 | 0003408 - Luva estéril cirúrgica com talco 7.0 cx com 100 und | MEDIX | CX | 60,00 | 44,64 | 2.678,40 |
| 79 | 0003409 - Luva estéril cirúrgica com talco 7.5 cx com 100 und | MEDIX | CX | 60,00 | 44,64 | 2.678,40 |
| 80 | 0003410 - Luva estéril cirúrgica com talco 8.0 cx com 100 und | MEDIX | CX | 60,00 | 44,64 | 2.678,40 |
| 81 | 0003411 - Luva estéril cirúrgica com talco 8.5 cx com 100 und | MEDIX | CX | 60,00 | 44,64 | 2.678,40 |
| 84 | 0003414 - Máscara de venturi adulto | GOODCOME | UND | 80,00 | 8,47 | 677,60 |
| 85 | 0003415 - Máscara de Venturi infantil | GOODCOME | UND | 80,00 | 8,47 | 677,60 |
| 88 | 0003418 - Óculos de Proteção individual incolor | PREVEN | UND | 200,00 | 4,27 | 854,00 |
| 89 | 0003419 - Oxímetro | BIOLAND | UND | 200,00 | 80,31 | 16.062,00 |
| 98 | 0003428 - Sabonete líquido bactericida (litros) | RIOQUIMICA | UND | 200,00 | 6,61 | 1.322,00 |
| 109 | 0003439 - Sonda de Foley n 08 | SOLIDOR | UND | 600,00 | 2,20 | 1.320,00 |
| 110 | 0003440 - Sonda de Foley nº 10 | SOLIDOR | UND | 600,00 | 2,20 | 1.320,00 |
| 111 | 0003441 - Sonda de Foley nº 12 | SOLIDOR | UND | 600,00 | 2,20 | 1.320,00 |
| 112 | 0003442 - Sonda de Foley nº 14 | SOLIDOR | UND | 600,00 | 2,20 | 1.320,00 |
| 113 | 0003443 - Sonda de Foley 16 | SOLIDOR | UND | 600,00 | 2,20 | 1.320,00 |
| 114 | 0003444 - Sonda de Foley 18 | SOLIDOR | UND | 600,00 | 2,20 | 1.320,00 |
| 115 | 0003445 - Sonda de foley 20 | SOLIDOR | UND | 600,00 | 2,20 | 1.320,00 |
| 116 | 0003446 - Sonda de foley 22 | SOLIDOR | UND | 600,00 | 2,20 | 1.320,00 |
| 118 | 0003448 - Sonda uretral de alívio nº 10 | MARK | UND | 600,00 | 0,47 | 282,00 |
| 126 | 0003456 - Sonda nasogástricalonga nº 8 | MARK | UND | 300,00 | 0,60 | 180,00 |
| 134 | 0003464 - Soro fisiológico 9% - 250ml | FRESENIUS | UND | 500,00 | 2,20 | 1.100,00 |
| 140 | 0003470 - Tensiómetro Adulto | ACCUMED | UND | 100,00 | 45,50 | 4.550,00 |
| 141 | 0003471 - Tensiómetro Infantil | ACCUMED | UND | 70,00 | 45,50 | 3.185,00 |

Publicado por:
Fabíola de Araujo Morais
Código Identificador:9DCD1094

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2019

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 13/2019 Pregão Presencial nº 9/2019

Extrato da Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 9/2019; Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE INSUMOS HOSPITALARES DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE PARAU/RN, em conformidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAU; CNPJ nº 08.084.691/0001-60; Empresa(s) Detentora(s) da Ata: W S COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME - CNPJ: 10.212.250/0001-49; Vigência da Ata: 12 (doze) meses; Período: de 14/05/2019 à 13/05/2020; Data de Assinatura: 14/05/2019.

Preços registrados:

| Fornecedor: W S COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME | | | | | | |
|--|--------------------------------------|---------|----------------|-----------|------------------|-----------------|
| CNPJ: 10.212.250/0001-49 | | | | Telefone: | Email: | |
| Endereço: RUA DELMIRO FREIRE, 544, BOA VISTA, MOSSORO/RN, CEP: 59605-160 | | | | | | |
| Representante: MARIA RODRIGO LOBO - CPF: 499.555.194-87 | | | | | | |
| Item | Descrição | Marca | Unidade Medida | Quant. | Preço Unit.(R\$) | Vlr. Total(R\$) |
| 3 | 0003330 - Agulha descartável 0,45x13 | SOLIDOR | CX | 38,00 | 4,90 | 186,20 |
| 4 | 0003331 - Agulha descartável 20x5,5 | SOLIDOR | CX | 38,00 | 4,90 | 186,20 |
| 5 | 0003332 - Agulha descartável 25x7,0 | SOLIDOR | CX | 38,00 | 4,90 | 186,20 |
| 6 | 0003333 - Agulha descartável 25x0,8 | SOLIDOR | CX | 38,00 | 4,90 | 186,20 |
| 7 | 0003334 - Agulha descartável 4,0x12 | SOLIDOR | CX | 38,00 | 4,90 | 186,20 |
| 9 | 0003629 - Álcool 99,5% (litro) | ITAJA | UND | 500,00 | 4,40 | 2.200,00 |

| | | | | | | |
|-----|--|---------------|--------|---------|--------|-----------|
| 13 | 0003340 - Aspirador de Secreção Nasal | NS | UND | 15,00 | 265,00 | 3.975,00 |
| 15 | 0003631 - Atadura Crepom 12cm | V&E | Pacote | 150,00 | 3,40 | 510,00 |
| 17 | 0003633 - Atadura Crepom 25cm | V&E | Pacote | 150,00 | 6,00 | 900,00 |
| 18 | 0003634 - Atadura Gessada 10cmx3,0 | ORTOFEN | Rolo | 150,00 | 1,35 | 202,50 |
| 20 | 0003346 - Bolsa de colostomia (infantil) | CONVATEC | UND | 150,00 | 9,60 | 1.440,00 |
| 21 | 0003347 - Bolsa de Colostomia (Adulto) | CONVATEC | UND | 150,00 | 9,60 | 1.440,00 |
| 22 | 0003348 - Caixa de coletor para perfuro cortante - Tamanho P | VIVA BOX | UND | 300,00 | 2,45 | 735,00 |
| 23 | 0003349 - Caixa de coletor para perfuro cortante - Tamanho M | VIVA BOX | UND | 300,00 | 3,10 | 930,00 |
| 30 | 0003635 - Coletor sistema aberto (Saco descartável com cordão) pct com 100 und | MARK MED | Pacote | 200,00 | 33,50 | 6.700,00 |
| 34 | 0003636 - Compressa cirúrgica | BIOTEXTIL | Pacote | 300,00 | 34,38 | 10.314,00 |
| 40 | 0003641 - Escova ginecológica esteril descartável pct c/100 | ADLIN | Pacote | 50,00 | 14,42 | 721,00 |
| 41 | 0003642 - Esparadrapo impermeável tamanho 10cmx4,5m | MISSNER | Rolo | 30,00 | 5,04 | 151,20 |
| 44 | 0003371 - Espelho vaginal descartável - P | VAGISPEC | UND | 1200,00 | 0,57 | 684,00 |
| 48 | 0003376 - Fio de sutura Nylon 1 | TECHNOFIO | CX | 36,00 | 23,28 | 838,08 |
| 49 | 0003377 - Fio de sutura Nylon 2 | TECHNOFIO | CX | 36,00 | 23,28 | 838,08 |
| 50 | 0003378 - Fio de sutura Nylon 3 | TECHNOFIO | CX | 36,00 | 23,28 | 838,08 |
| 51 | 0003379 - Fio de sutura Nylon 4 | TECHNOFIO | CX | 36,00 | 23,28 | 838,08 |
| 52 | 0003380 - Fio de sutura Nylon 5 | TECHNOFIO | CX | 36,00 | 23,28 | 838,08 |
| 59 | 0003388 - Gase em rolo | BIOTEXTIL | UND | 800,00 | 11,80 | 9.440,00 |
| 60 | 0003389 - Gel para ultrassonografia (litro) | FORTSAN | UND | 24,00 | 4,68 | 112,32 |
| 61 | 0003390 - Glicerina (litro) | CINORD | UND | 24,00 | 14,95 | 358,80 |
| 63 | 0003393 - CATETER INTRAVENOSO n° 14 | SOLIDOR | CX | 30,00 | 30,00 | 900,00 |
| 64 | 0003394 - CATETER INTRAVENOSO n° 16 | SOLIDOR | CX | 30,00 | 30,00 | 900,00 |
| 65 | 0003395 - CATETER INTRAVENOSO n° 18 | SOLIDOR | CX | 30,00 | 30,00 | 900,00 |
| 66 | 0003396 - CATETER INTRAVENOSO n° 20 | SOLIDOR | CX | 30,00 | 30,00 | 900,00 |
| 67 | 0003397 - CATETER INTRAVENOSO n° 22 | SOLIDOR | CX | 30,00 | 30,00 | 900,00 |
| 68 | 0003398 - CATETER INTRAVENOSO n° 24 | SOLIDOR | CX | 30,00 | 30,00 | 900,00 |
| 72 | 0003402 - Lâmina de vidro lapidada (Para preventivo) | SOLIDOR | CX | 70,00 | 3,70 | 259,00 |
| 74 | 0003647 - Luva de procedimento PP cx com 100 | NUGARD | CX | 60,00 | 13,90 | 834,00 |
| 75 | 0003648 - Luvas de procedimento P cx com 100 | NUGARD | CX | 60,00 | 13,08 | 784,80 |
| 76 | 0003406 - Luva de procedimento M cx com 100 | NUGARD | CX | 60,00 | 13,35 | 801,00 |
| 77 | 0003407 - Luva de procedimento G cx com 100 | NUGARD | CX | 60,00 | 13,76 | 825,60 |
| 86 | 0003416 - Máscara descartável c/ elástico | MEDIX | UND | 60,00 | 4,32 | 259,20 |
| 87 | 0003417 - Nebulizador | DARU | UND | 5,00 | 92,00 | 460,00 |
| 91 | 0003421 - Papel grau cirúrgico 135mm x 290mm | MEDSTERIL | UND | 200,00 | 27,60 | 5.520,00 |
| 93 | 0003423 - Papel grau cirúrgico 50mm x 100mm | HOSPFLEX | UND | 200,00 | 19,44 | 3.888,00 |
| 94 | 0003424 - Pinça Cheron estéril descartável | VAGISPEC | UND | 200,00 | 0,91 | 182,00 |
| 103 | 0003433 - Seringa desc. 20ml c/ agulha | DESCAPARSK | CX | 100,00 | 24,00 | 2.400,00 |
| 104 | 0003434 - Sonda de Aspiração traqueal 12 | MARK MED | UND | 600,00 | 0,48 | 288,00 |
| 105 | 0003435 - Sonda de Aspiração traqueal 14 | MARK MED | UND | 600,00 | 0,54 | 324,00 |
| 107 | 0003437 - Sonda de Aspiração traqueal 18 | MARK MED | UND | 600,00 | 0,54 | 324,00 |
| 117 | 0003447 - Sonda de foley 24 | SOLIDOR | UND | 600,00 | 2,20 | 1.320,00 |
| 119 | 0003449 - Sonda uretral de alívio n° 12 | MARK MED | UND | 7200,00 | 0,49 | 3.528,00 |
| 120 | 0003450 - Sonda nasogástrica curta n° 12 | MARK MED | UND | 300,00 | 0,48 | 144,00 |
| 121 | 0003451 - Sonda nasogástrica curta n° 14 | MARK MED | UND | 300,00 | 0,54 | 162,00 |
| 122 | 0003452 - Sonda nasogástrica curta n° 16 | MARK MED | UND | 300,00 | 0,55 | 165,00 |
| 123 | 0003453 - Sonda nasogástrica curta n° 18 | MARK MED | UND | 300,00 | 0,54 | 162,00 |
| 124 | 0003454 - Sonda nasogástrica curta n° 20 | MARK MED | UND | 300,00 | 0,59 | 177,00 |
| 125 | 0003455 - Sonda nasogástricalonga n° 6 | MARK MED | UND | 300,00 | 0,59 | 177,00 |
| 130 | 0003460 - Sonda nasogástricalonga n° 16 | MARK MED | UND | 600,00 | 0,80 | 480,00 |
| 143 | 0003473 - Tiras para teste de glicemia | MEDELEVERSONH | CX | 300,00 | 21,50 | 6.450,00 |
| 145 | 0003475 - Vasilina líquida clorexidina (litro) | BIOQUIMICA | UND | 300,00 | 14,93 | 4.479,00 |
| 146 | 0003367 - Escova cervical | ADLIN | UND | 24,00 | 0,20 | 4,80 |
| 147 | 0000106 - COMPRESSA DE GAZE HID. 7,5X7,5 C/ 500 | BIOTEXTIL | PCT | 20,00 | 5,82 | 116,40 |
| 148 | 0003649 - GORRO DESCARTAVEL (pacote) | MEDIX | PCT | 24,00 | 4,80 | 115,20 |

Publicado por:
Fabíola de Araujo Morais
Código Identificador:96383375

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2019.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 10/2019.

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, referente a licitação Pregão Presencial nº 10/2019 com início 24 de abril de 2019, realizada em 08 de maio de 2019 (quarta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:

| Vencedor(es): A NOVA SOLUÇÃO EIRELI | | | | | |
|--|------------|-----------|---|--------------|-------------|
| CNPJ: 70.157.680/0001-37 | | Telefone: | | Email: | |
| Endereço: AV PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 1328 SALA 201, CENTRO, PAU DOS FERROS/RN, CEP: 59900-000 | | | | | |
| Item | Quantidade | Unidade | Descrição | Marca | Preço (R\$) |
| 00010 | 14,00 | UND | Colete esportivo 100% poliéster, gramatura 160g em cores variadas com impressão em serigrafia com logomarca da Prefeitura na frente e nas costas com numeração. Conjunto composto de 18 unidades. | NOVA SOLUCAO | 185,00 |
| 00033 | 100,00 | UND | TROFÉU MEDIO PARA PREMIAÇÃO, MEDINDO APROX. 75CM | NOVA SOLUÇÃO | 74,00 |
| 00034 | 60,00 | UND | COLETE ESPORTIVO, ESTILO JALECO 100% POLIESTE P | NOVA SOLUCAO | 9,90 |
| 00035 | 60,00 | UND | COLETE ESPORTIVO, ESTILO JALECO 100% POLIESTE M | NOVA SOLUCAO | 9,90 |
| 00036 | 60,00 | UND | COLETE ESPORTIVO, ESTILO JALECO 100% POLIESTE G | NOVA SOLUCAO | 9,90 |

| | | | | | |
|-------|--------|-----|------------------|--------------|------|
| 00071 | 100,00 | UND | MEIÃO ESPORTIVO. | NOVA SOLUCAO | 8,55 |
|-------|--------|-----|------------------|--------------|------|

| Vencedor(es): FERNANDES & MEDEIROS VAREJISTA LTDA - ME | | | | | |
|---|------------|------------------------|---|------------|-------------|
| CNPJ: 08.883.446/0001-13 | | Telefone: 84 3417-4100 | | Email: | |
| Endereço: AVENIDA CORONEL MARTINIANO, 622, CENTRO, CAICÓ/RN, CEP: 59300-000 | | | | | |
| Item | Quantidade | Unidade | Descrição | Marca | Preço (R\$) |
| 00001 | 140,00 | UND | Tênis para futsal em couro sintético nos tamanhos do numero 33 à 44 costurado. | VETO | 50,00 |
| 00002 | 40,00 | UND | Bola de vôlei MG 5500 matrizada, circunferência 65-67, peso 260-280g, câmara airbilty em PU e miolo removível. | PENALTY | 50,00 |
| 00003 | 10,00 | UND | Bola de BEACH SOCCER Pró c/c, circunferência 69-69cm, peso 485-486g, ULTRA 100% miolo removível. MN. | MAGUSSY | 60,00 |
| 00006 | 3,00 | UND | Cinto de tração-dupla G | PANGUE | 160,00 |
| 00009 | 5,00 | UND | Bolsa para material esportivo. | PANGUE | 50,00 |
| 00011 | 5,00 | Par | Pares deLuva para FUTEBOL DE CAMPO com palma em látex, TAMANHO JUVENIL com composição da palma 67% poliéster e 33% algodão-tecido dorso 100% poliéster. | SCALIBU | 40,00 |
| 00016 | 20,00 | UND | Fita demarcatória para quadra de vôlei de areia. 100M | PANGUE | 65,00 |
| 00019 | 50,00 | UND | Tatame material EVA comprimento placa ,largura placa 1,espessura placa 35,características adicionais bordas dentadas para encaixe. | EVA BRASIL | 90,00 |
| 00023 | 20,00 | UND | Bambolê pequeno de 30 cm diâmetro confeccionado em plástico reforçado colorido. | SCALIBU | 5,00 |
| 00025 | 1000,00 | UND | MEDALHA MEDIA PERSONALIZADA E COM FITA (OURO, PRATA E BRONZE) | CRESPAR | 3,00 |
| 00026 | 3,00 | UND | MESA PARA TENIS DE MESA INFANTIL MDP 12MM Mesa desmontável para tênis de mesa infantil com campo de jogo confeccionado em MDP de 12 mm de espessura e com acabamento em primer azul e linhas demarcatórias na cor branca, possui pés dobráveis em madeira maciç | PANGUE | 450,00 |
| 00027 | 5,00 | UND | Bola de tênis de mesa de coloração branca ou amarela 6,35cm | VOLLO | 2,00 |
| 00029 | 10,00 | Kit | Un. para Futebol de Campo composto conjunto de:15 camisas, 15 calções e 15 pares de meíões em poliamida, em cores variadas, em TAMANHO INFANTO-JUVENIL, em material 100% poliéster gramatura 160g, aplicação em sublimação com logo das equipes no peito esqu | KANGASPORT | 400,00 |
| 00030 | 10,00 | Kit | Uniforme para Futebol de Campo composto conjunto de:15 camisas, 15 calções e 15 pares de meíões em poliamida, em cores variadas, em TAMANHO INFANTO-JUVENIL, em material 100% poliéster gramatura 160g, aplicação em sublimação com logo das equipes no peito | KANGASPORT | 400,00 |
| 00031 | 4,00 | UND | Bomba para encher bola | POKER | 15,00 |
| 00038 | 5,00 | UND | - PLACAR ESPORTIVO PARA MESA, TAM MEDIO, CONFECCIONADO EM PLASTICO RESISTENTE | VOLLO | 160,00 |
| 00039 | 50,00 | UND | BOLA OFICILA DE FUTEBOL DE CAMPO INFATIL, COSTURADA, COM 32 GOMOS, CONFECCIONADA EM PVC, TM: 64- 66, PESO: 360-390 | MAGUSSY | 40,00 |
| 00040 | 50,00 | UND | BOLA DE INICIAÇÃO Nº 12, MATRIZADA, CONFECCIONADA EM BORRACHA, TAM: 65-67CM DE DIAMETRO PESO: 350-370G. | MAGUSSY | 18,00 |
| 00042 | 100,00 | Par | CHUTEIRA DE CAMPO, CONFECCIONADA EM COURO, SOLADO DE BORRACHA E COSTURADA NO CABEDAL (NUMERAÇÃO VARIADA). | VETO | 50,00 |
| 00043 | 25,00 | UND | REDE DE CAMPO, CONFECCIONADA EM NYLON, FIO 04 | PANGUE | 214,00 |
| 00044 | 5,00 | UND | MESA DE PING PONG, CONFECCIONADA EM MDP, PÉS DE MADEIRA COMPESADA DOBROVEIS, DIMENSOES APROX: 152 X 76 X 274CM. | PANGUE | 600,00 |
| 00045 | 10,00 | UND | KIT EXTENSOR ELASTICO PARA ATIVIDADE FUNCIONAL, AZUL (FORTE) | VOLLO | 100,00 |
| 00046 | 5,00 | UND | KETTLEBELL EMBORRACHADO 10KG. | UNIBRAS | 115,00 |
| 00050 | 6,00 | UND | ESCALDA DE AGILIDADE MEDINDO 4M, COM 08 DEGRAUS, CONFECCIONADA EM FOTA DE POLIESTER, E DEGRAUS EM PVC | VOLLO | 95,00 |
| 00052 | 5,00 | UND | BOLA SUÍÇA PARA PILATOS GYM BALL 65CM | VOLLO | 60,00 |
| 00056 | 30,00 | UND | BOLA OFICIAL DE FUTSAL 1000, COM 8 GOMOS, TECNOLOGIA TERMOTEC, CONFECCIONADA EM PU ULTRA 100, TAMANHO - 61-64 CM DE DIAMETRO, PESO: PESO: 410-440 | PENALTY | 100,00 |
| 00057 | 30,00 | UND | BOLA DE FUTSAL 500, COM 12 GOMOS, TECNOLOGIA TERMOTEC, CONFECCIONADA EM PU, TM: 55-59CM DE DIAMETRO, PESO: 350 - 380g | PENALTY | 100,00 |
| 00058 | 30,00 | UND | BOLA OFICIAL DE FUTSAL 200, SUB - 13, COM 08 GOMOS, CONFECCIONADA EM PU, TM: 55-59CM DE DIAMETRO, PESO: 350-380G. | MAGUSSY | 60,00 |
| 00059 | 30,00 | UND | BOLA OFICIAL DE FUTSAL 100, SUB - 11, COM 08 GOMOS, CONFECCIONADA EM PU, TM: 50-55, 300-350 | MAGUSSY | 60,00 |
| 00064 | 50,00 | UND | BAMBOLÊS, CONFECCIONADOS EM PVC | SCALIBU | 5,00 |
| 00065 | 40,00 | UND | CONE GRANDE, CONFECCIONADO EM PVC, MEDINDO 50CM | SCALIBU | 10,00 |
| 00068 | 50,00 | UND | BOLA OFICIAL DE FUTEBOL DE CAMPO, COSTURADA A MÃO, COM 32 GOMOS, CONFECCIONADA EM PVC, TM: 68-70G DE DIAMETRO, PESO: 4710-450G | MAGUSSY | 55,00 |
| 00070 | 50,00 | UND | - BOLA OFICILA DE HANDEBOL, COSTURADA, COM 32 GOMOS, CONFECCIONADA COM PU ULTRA GRIP, TAM 49-51CM, PESO: 230-270G | MAGUSSY | 70,00 |
| 00073 | 20,00 | UND | REDE DE FUTSAL, CONFECCIONADA EM NYLON, FIO 04 | PANGUE | 120,00 |
| 00074 | 10,00 | UND | - REDE DE VOLEI, CONFECCIONADA EM NYLON, 4 LONAS, FIO 03. | PANGUE | 50,00 |
| 00075 | 8,00 | UND | CORDA CROSSFIT, REGULAVEL, 3MT. | VOLLO | 55,00 |
| 00076 | 8,00 | UND | CORDA DE PULAR COM COMPRIMENTO REGUVEL. | VOLLO | 17,00 |
| 00079 | 5,00 | UND | KETTLEBEL EMBORRACHADO 20KG | UNIBRAS | 185,00 |

| Vencedor(es): G W DANTAS | | | | | |
|--|------------|-----------|--|--------------|-------------|
| CNPJ: 30.257.587/0001-80 | | Telefone: | | Email: | |
| Endereço: R DOUTOR HERMANCIO PAIVA, 196, DOM ELIZEU, ASSU/RN, CEP: 59650-000 | | | | | |
| Item | Quantidade | Unidade | Descrição | Marca | Preço (R\$) |
| 00004 | 3,00 | UND | Cinto de tração-dupla P | ML | 99,00 |
| 00005 | 4,00 | UND | Cinto de tração-dupla M | ML | 149,00 |
| 00007 | 4,00 | UND | Medidor de pressão arterial. | INTELLISENSE | 73,00 |
| 00017 | 50,00 | UND | Kit com 5 balizas c/ duas alturas p/ treinamento. | JS V | 350,00 |
| 00020 | 20,00 | UND | Cama elástica (jump), medida 95cm, 30 molas, 6 pés. | JUMP | 170,00 |
| 00024 | 20,00 | UND | Cone borracha para sinalização 50 cm de altura na cor preto amarelo com base quadrada de 29x29 cm em material termoplástico. | PLATICOR | 34,50 |
| 00037 | 10,00 | UND | jogxadrez peça de madeira – tabuleiro em madeira. tipo caixa medindo 30x30 cm. | REI | 70,00 |
| 00048 | 5,00 | UND | RODA DE EXERCICIOS ABDOMINAIS | YANGFIT | 43,50 |
| 00049 | 10,00 | UND | MONITOR CARDIACO COM FUNÇÕES: CRONOGRFAO, ZONA ALVO, ALARME, CRONOMETRO, CALENDARIO E FORMATO 12/24H, RESISTENTE A AGUA | MORMAI | 350,00 |
| 00053 | 50,00 | UND | CANELEIRA HIDROGINASTICA, CONFECCIONADO EM EVA REFERENTE A 3KG. | MUVIN | 60,00 |
| 00055 | 5,00 | UND | MEDICINE BALL 02 POLEGADAS, PESO 2,5KG, EMBORRACHADA. | ACTE | 140,00 |
| 00069 | 10,00 | UND | APITO PROFESSIONAL CLASSIC | SCALIBU | 14,00 |
| 00077 | 5,00 | UND | CORDA NAVAL 10 METROS, ESPERSURA 40MM | NATURAL FIT | 195,00 |
| 00078 | 5,00 | UND | KETTLEBEL EMBORRACHADO 4 KG. | ACTE | 89,00 |
| 00080 | 10,00 | UND | COLETE HIDRO EVA ATÉ 120KG | FLOTY | 89,00 |

| Vencedor(es): LIVRARIA DO ESTUDANTE | | | | | |
|--|------------|-----------|---|--------|-------------|
| CNPJ: 01.973.806/0001-29 | | Telefone: | | Email: | |
| Endereço: RUA CORONEL GURGEL, 55, CENTRO, MOSSORO/RN, CEP: 59600-200 | | | | | |
| Item | Quantidade | Unidade | Descrição | Marca | Preço (R\$) |
| 00008 | 5,00 | UND | Bola de handebol 54 a 56 cm de circunf. 325 a 400 gr. Câmara arbillity matizada PVC miolo removível. | | 69,00 |
| 00012 | 5,00 | Par | Pares de Cotoveleira para goleiro composto de 90% de poliéster e 10% de elastodienonos tamanhos P, M, G e GG. | | 26,60 |
| 00014 | 5,00 | UND | Cone para treinamento tático, tamanho P. | | 6,10 |
| 00015 | 50,00 | UND | Pratos para treinamento tático. | | 3,76 |
| 00018 | 50,00 | UND | Colchonete p/ treinamento. | | 29,00 |
| 00021 | 20,00 | UND | Corde elástica de pular. | | 12,70 |
| 00022 | 20,00 | UND | Corde individual de pular. | | 6,70 |
| 00028 | 8,00 | UND | Raqueete de ténis de mesa infantil ate 285g | | 7,20 |
| 00032 | 3,00 | UND | Cronômetro digital | | 29,90 |
| 00041 | 10,00 | UND | - CRONOMETRO DIGITAL | | 33,80 |
| 00051 | 50,00 | UND | - CANELEIRA DE MUSCULAÇÃO 2KG. CONFECCIONADA EM COURINO. | | 37,50 |
| 00054 | 50,00 | UND | BASTÃO HIDROGINASTICA SEM CARGA PVC. | | 21,00 |
| 00060 | 10,00 | UND | BOMBA DE AR, DUPLA AÇÃO E COM VALVULA RESERVA. | | 29,90 |
| 00061 | 10,00 | UND | JOGO DE CARTÃO PARA ARBITRO | | 3,40 |
| 00062 | 50,00 | UND | CONE PEQUENO, CONFECCIONADO EM PVC, MEDINDO APROXIMADAMENTE 30CM | | 6,10 |
| 00066 | 60,00 | UND | BASTÃO | | 11,60 |
| 00067 | 2,00 | UND | BOLA MEDICINE BALL 2KG. CONFECCIONADA EM BORRACHA | | 61,60 |
| 00072 | 100,00 | UND | CANELEIRA ESPORTIVA. | | 13,60 |

A NOVA SOLUÇÃO EIRELI- CNPJ: 70.157.680/0001-37, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 10, 33, 34, 35, 36, 71 ; totalizando o valor de **R\$ 12.627,00 (doze mil, seiscentos e vinte e sete reais)**.

FERNANDES & MEDEIROS VAREJISTA LTDA - ME- CNPJ: 08.883.446/0001-13, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 3, 6, 9, 11, 16, 19, 23, 25, 26, 27, 29, 30, 31, 38, 39, 40, 42, 43, 44, 45, 46, 50, 52, 56, 57, 58, 59, 64, 65, 68, 70, 73, 74, 75, 76, 79 ; totalizando o valor de **R\$ 69.246,00 (sessenta e nove mil, duzentos e quarenta e seis reais)**.

G W DANTAS- CNPJ: 30.257.587/0001-80, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 4, 5, 7, 17, 20, 24, 37, 48, 49, 53, 55, 69, 77, 78, 80 ; totalizando o valor de **R\$ 33.342,50 (trinta e três mil, trezentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos)**.

LIVRARIA DO ESTUDANTE- CNPJ: 01.973.806/0001-29, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 8, 12, 14, 15, 18, 21, 22, 28, 32, 41, 51, 54, 60, 61, 62, 66, 67, 72 ; totalizando o valor de **R\$ 8.762,00 (oito mil, setecentos e sessenta e dois reais)**.

Paraú/RN, 14 de maio de 2019.

MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Fabíola de Araujo Moraes

Código Identificador:824B59E9

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2019

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 14/2019

Pregão Presencial nº 10/2019

Extrato da Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 10/2019; Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL ESPORTIVO, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS DESTE MUNICÍPIO DE PARAÚ/RN, em conformidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ; CNPJ nº 08.084.691/0001-60; Empresa(s) Detentora(s) da Ata: A NOVA SOLUÇÃO EIRELI - CNPJ: 70.157.680/0001-37; Vigência da Ata: 12 (doze) meses; Período: de 14/05/2019 à 13/05/2020; Data de Assinatura: 14/05/2019.

Preços registrados:

| Fornecedor: A NOVA SOLUÇÃO EIRELI | | | | | | |
|--|---|--------------|----------------|--------|------------------|-----------------|
| CNPJ: 70.157.680/0001-37 | | | Telefone: | | Email: | |
| Endereço: AV PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 1328 SALA 201, CENTRO, PAU DOS FERROS/RN, CEP: 59900-000 | | | | | | |
| Representante: Antonio Cláudio Alexandre de Oliveira - CPF: 318.226.143-68 | | | | | | |
| Item | Descrição | Marca | Unidade Medida | Quant. | Preço Unit.(R\$) | Vir. Total(R\$) |
| 10 | 0003656 - Colete esportivo 100% poliéster, gramatura 160g em cores variadas com impressão em serigrafia com logomarca da Prefeitura na frente e nas costas com numeração. Conjunto composto de 18 unidades. | NOVA SOLUCAO | UND | 14,00 | 185,00 | 2.590,00 |
| 33 | 0003666 - TROFEU MEDIO PARA PREMIAÇÃO, MEDINDO APROX. 75CM | NOVA SOLUÇÃO | UND | 100,00 | 74,00 | 7.400,00 |
| 34 | 0003667 - COLETE ESPORTIVO, ESTILO JALECO 100% POLIESTE P | NOVA SOLUCAO | UND | 60,00 | 9,90 | 594,00 |
| 35 | 0003668 - COLETE ESPORTIVO, ESTILO JALECO 100% POLIESTE M | NOVA SOLUCAO | UND | 60,00 | 9,90 | 594,00 |
| 36 | 0003669 - COLETE ESPORTIVO, ESTILO JALECO 100% POLIESTE G | NOVA SOLUCAO | UND | 60,00 | 9,90 | 594,00 |
| 71 | 0003705 - MEIÃO ESPORTIVO. | NOVA SOLUCAO | UND | 100,00 | 8,55 | 855,00 |

Publicado por:

Fabíola de Araujo Moraes

Código Identificador:B7B09FD0

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2019

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 15/2019
Pregão Presencial nº 10/2019

Extrato da Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 10/2019; Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL ESPORTIVO, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS DESTES MUNICÍPIO DE PARAÚ/RN, em conformidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ; CNPJ nº 08.084.691/0001-60; Empresa(s) Detentora(s) da Ata: FERNANDES & MEDEIROS VAREJISTA LTDA - ME - CNPJ: 08.883.446/0001-13; Vigência da Ata: 12 (doze) meses; Período: de 14/05/2019 à 13/05/2020; Data de Assinatura: 14/05/2019.

Preços registrados:

| Fornecedor: FERNANDES & MEDEIROS VAREJISTA LTDA - ME | | | | | | |
|---|---|------------|----------------|------------------------|------------------|-----------------|
| CNPJ: 08.883.446/0001-13 | | | | Telefone: 84 3417-4100 | | Email: |
| Endereço: AVENIDA CORONEL MARTINIANO, 622, CENTRO, CAICÓ/RN, CEP: 59300-000 | | | | | | |
| Representante: Luiz Jurandir de Medeiros - CPF: 465.943.704-30 | | | | | | |
| Item | Descrição | Marca | Unidade Medida | Quant. | Preço Unit.(R\$) | Vlr. Total(R\$) |
| 1 | 0002986 - Tênis para futsal em couro sintético nos tamanhos do numero 33 à 44 costurado. | VETO | UND | 140,00 | 50,00 | 7.000,00 |
| 2 | 0002987 - Bola de vôlei MG 5500 matrizada, circunferência 65-67, peso 260-280g, câmara airbilty em PU e miolo removível. | PENALTY | UND | 40,00 | 50,00 | 2.000,00 |
| 3 | 0002988 - Bola de BEACH SOCCER Pró c/c, circunferência 69-69cm, peso 485-486g, ULTRA 100% miolo removível. MN. | MAGUSSY | UND | 10,00 | 60,00 | 600,00 |
| 6 | 0003654 - Cinto de tração-dupla G | PANGUE | UND | 3,00 | 160,00 | 480,00 |
| 9 | 0002993 - Bolsa para material esportivo. | PANGUE | UND | 5,00 | 50,00 | 250,00 |
| 11 | 0003657 - Pares deLuva para FUTEBOL DE CAMPO com palma em látex, TAMANHO JUVENIL com composição da palma 67% poliéster e 33% algodão-tecido dorso 100% poliéster. | SCALIBU | Par | 5,00 | 40,00 | 200,00 |
| 16 | 0003000 - Fita demarcatória para quadra de vôlei de areia. 100M | PANGUE | UND | 20,00 | 65,00 | 1.300,00 |
| 19 | 0003003 - Tatame material EVA comprimento placa ,largura placa 1,espessura placa 35,características adicionais bordas dentadas para encaixe. | EVA BRASIL | UND | 50,00 | 90,00 | 4.500,00 |
| 23 | 0003007 - Bambolê pequeno de 30 cm diâmetro confeccionado em plástico reforçado colorido. | SCALIBU | UND | 20,00 | 5,00 | 100,00 |
| 25 | 0003661 - MEDALHA MEDIA PERSONALIZADA E COM FITA (OURO, PRATA E BRONZE) | CRESPAR | UND | 1000,00 | 3,00 | 3.000,00 |
| 26 | 0003662 - MESA PARA TENIS DE MESA INFANTIL MDP 12MM Mesa desmontável para tênis de mesa infantil com campo de jogo confeccionado em MDP de 12 mm de espessura e com acabamento em primer azul e linhas demarcatórias na cor branca, possui pés dobráveis em madeira maciç | PANGUE | UND | 3,00 | 450,00 | 1.350,00 |
| 27 | 0003663 - Bola de tênis de mesa de coloração branca ou amarela 6,35cm | VOLLO | UND | 5,00 | 2,00 | 10,00 |
| 29 | 0003676 - Un. para Futebol de Campo composto conjunto de:15 camisas, 15 calções e 15 pares de meiões em poliamida, em cores variadas, em TAMANHO INFANTO-JUVENIL, em material 100% poliéster gramatura 160g, aplicação em sublimação com logo das equipes no peito esqu | KANGASPORT | Kit | 10,00 | 400,00 | 4.000,00 |
| 30 | 0003665 - Uniforme para Futebol de Campo composto conjunto de:15 camisas, 15 calções e 15 pares de meiões em poliamida, em cores variadas, em TAMANHO INFANTO-JUVENIL, em material 100% poliéster gramatura 160g, aplicação em sublimação com logo das equipes no peito | KANGASPORT | Kit | 10,00 | 400,00 | 4.000,00 |
| 31 | 0003015 - Bomba para encher bola | POKER | UND | 4,00 | 15,00 | 60,00 |
| 38 | 0003671 - - PLACAR ESPORTIVO PARA MESA, TAM MEDIO, CONFECCIONADO EM PLASTICO RESISTENTE | VOLLO | UND | 5,00 | 160,00 | 800,00 |
| 39 | 0003672 - BOLA OFICIAL DE FUTEBOL DE CAMPO INFATIL, COSTURADA, COM 32 GOMOS, CONFECCIONADA EM PVC, TM: 64-66, PESO: 360-390 | MAGUSSY | UND | 50,00 | 40,00 | 2.000,00 |
| 40 | 0003673 - BOLA DE INICIAÇÃO Nº 12, MATRIZADA, CONFECCIONADA EM BORRACHA, TAM: 65-67CM DE DIAMETRO PESO: 350-370G. | MAGUSSY | UND | 50,00 | 18,00 | 900,00 |
| 42 | 0003677 - CHUTEIRA DE CAMPO, CONFECCIONADA EM COURO, SOLADO DE BORRACHA E COSTURADA NO CABEDAL (NUMERAÇÃO VARIADA). | VETO | Par | 100,00 | 50,00 | 5.000,00 |
| 43 | 0003678 - REDE DE CAMPO, CONFECCIONADA EM NYLON, FIO 04 | PANGUE | UND | 25,00 | 214,00 | 5.350,00 |
| 44 | 0003679 - MESA DE PING PONG, CONFECCIONADA EM MDP, PÉS DE MADEIRA COMPESADA DOBROVEIS, DIMENSOES APROX: 152 X 76 X 274CM. | PANGUE | UND | 5,00 | 600,00 | 3.000,00 |
| 45 | 0003680 - KIT EXTENSOR ELASTICO PARA ATIVIDADE FUNCIONAL, AZUL (FORTE) | VOLLO | UND | 10,00 | 100,00 | 1.000,00 |
| 46 | 0003681 - KETTLEBELL EMBORRACHADO 10KG. | UNIBRAS | UND | 5,00 | 115,00 | 575,00 |
| 50 | 0003685 - ESCADA DE AGILIDADE MEDINDO 4M, COM 08 DEGRAUS, CONFECCIONADA EM FOTA DE POLIESTER, E DEGRAUS EM PVC | VOLLO | UND | 6,00 | 95,00 | 570,00 |
| 52 | 0003687 - BOLA SUIÇA PARA PILATOS GYM BALL 65CM | VOLLO | UND | 5,00 | 60,00 | 300,00 |
| 56 | 000715 - BOLA OFICIAL DE FUTSAL 1000, COM 8 GOMOS, TECNOLOGIA TERMOTEC, CONFECCIONADA EM PU ULTRA 100, TAMANHO - 61-64 CM DE DIAMETRO, PESO: PESO: 410-440 | PENALTY | UND | 30,00 | 100,00 | 3.000,00 |
| 57 | 0003691 - BOLA DE FUTSAL 500, COM 12 GOMOS, TECNOLOGIA TERMOTEC, CONFECCIONADA EM PU, TM: 55-59CM DE DIAMETRO, PESO: 350 - 380g | PENALTY | UND | 30,00 | 100,00 | 3.000,00 |
| 58 | 0003692 - BOLA OFICIAL DE FUTSAL 200, SUB - 13, COM 08 GOMOS, CONFECCIONADA EM PU, TM: 55-59CM DE DIAMETRO, PESO: 350-380G. | MAGUSSY | UND | 30,00 | 60,00 | 1.800,00 |
| 59 | 0003693 - BOLA OFICIAL DE FUTSAL 100, SUB - 11, COM 08 GOMOS, CONFECCIONADA EM PU, TM: 50-55, 300-350 | MAGUSSY | UND | 30,00 | 60,00 | 1.800,00 |
| 64 | 0003698 - BAMBOLÊS, CONFECCIONADOS EM PVC | SCALIBU | UND | 50,00 | 5,00 | 250,00 |
| 65 | 0003699 - CONE GRANDE, CONFECCIONADO EM PVC, MEDINDO 50CM | SCALIBU | UND | 40,00 | 10,00 | 400,00 |
| 68 | 0003702 - BOLA OFICIAL DE FUTEBOL DE CAMPO, COSTURADA A MÃO, COM 32 GOMOS, CONFECCIONADA EM PVC, TM: 68-70G DE DIAMETRO, PESO: 4710-450G | MAGUSSY | UND | 50,00 | 55,00 | 2.750,00 |
| 70 | 0003704 - - BOLA OFICIAL DE HANDEBOL, COSTURADA, COM 32 GOMOS, CONFECCIONADA COM PU ULTRA GRIP, TAM 49-51CM, PESO: 230-270G | MAGUSSY | UND | 50,00 | 70,00 | 3.500,00 |
| 73 | 0003707 - REDE DE FUTSAL, CONFECCIONADA EM NYLON, FIO 04 | PANGUE | UND | 20,00 | 120,00 | 2.400,00 |
| 74 | 0003708 - - REDE DE VOLEI, CONFECCIONADA EM NYLON, 4 LONAS, FIO 03. | PANGUE | UND | 10,00 | 50,00 | 500,00 |
| 75 | 0003709 - CORDA CROSSFIT, REGULAVEL, 3MT. | VOLLO | UND | 8,00 | 55,00 | 440,00 |
| 76 | 0003710 - CORDA DE PULAR COM COMPRIMENTO REGUVEL. | VOLLO | UND | 8,00 | 17,00 | 136,00 |
| 79 | 0003713 - KETTLEBEL EMBORRACHADO 20KG | UNIBRAS | UND | 5,00 | 185,00 | 925,00 |

Publicado por:
Fabíola de Araujo Morais
Código Identificador:F727B880

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2019

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 16/2019
Pregão Presencial nº 10/2019

Extrato da Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 10/2019; Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL ESPORTIVO, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS DESTES MUNICÍPIO DE

PARAÚ/RN, em conformidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ; CNPJ nº 08.084.691/0001-60; Empresa(s) Detentora(s) da Ata: G W DANTAS - CNPJ: 30.257.587/0001-80; Vigência da Ata: 12 (doze) meses; Período: de 14/05/2019 à 13/05/2020; Data de Assinatura: 14/05/2019.

Preços registrados:

| Fornecedor: G W DANTAS | | | | | | |
|---|--|--------------|----------------|-----------|------------------|-----------------|
| CNPJ: 30.257.587/0001-80 | | | | Telefone: | Email: | |
| Endereço: R DOUTOR HERMANCIO PAIVA, 196, DOM ELIZEU, ASSU/RN, CEP: 59650-000 | | | | | | |
| Representante: George Wilton Dantas - CPF: 812.361.824-72 | | | | | | |
| Item | Descrição | Marca | Unidade Medida | Quant. | Preço Unit.(R\$) | Vlr. Total(R\$) |
| 4 | 0003652 - Cinto de tração-dupla P | ML | UND | 3,00 | 99,00 | 297,00 |
| 5 | 0003653 - Cinto de tração-dupla M | ML | UND | 4,00 | 149,00 | 596,00 |
| 7 | 0002990 - Medidor de pressão arterial. | INTELLISENSE | UND | 4,00 | 73,00 | 292,00 |
| 17 | 0003659 - Kit com 5 balizas c/ duas alturas p/ treinamento. | JS V | UND | 50,00 | 350,00 | 17.500,00 |
| 20 | 0003660 - Cama elástica (jump), medida 95cm, 30 molas, 6 pés. | JUMP | UND | 20,00 | 170,00 | 3.400,00 |
| 24 | 0003008 - Cone borracha para sinalização 50 cm de altura na cor preto amarelo com base quadrada de 29x29 cm em material termoplástico. | PLATICOR | UND | 20,00 | 34,50 | 690,00 |
| 37 | 0003670 - jogoxadrez peça de madeira – tabuleiro em madeira. tipo caixa medindo 30x30 cm. | REI | UND | 10,00 | 70,00 | 700,00 |
| 48 | 0003683 - RODA DE EXERCICIOS ABDOMINAIS | YANGFIT | UND | 5,00 | 43,50 | 217,50 |
| 49 | 0003684 - MONITOR CARDIACO COM FUNÇÕES: CRONOGRÁFO, ZONA ALVO, ALARME, CRONOMETRO, CALENDARIO E FORMATO 12/24H, RESISTENTE A AGUA | MORMAI | UND | 10,00 | 350,00 | 3.500,00 |
| 53 | 0003688 - CANELEIRA HIDROGINASTICA, CONFECCIONADO EM EVA REFERENTE A 3KG. | MUVIN | UND | 50,00 | 60,00 | 3.000,00 |
| 55 | 0003690 - MEDICINE BALL 02 POLEGADAS, PESO 2,5KG, EMBORRACHADA. | ACTE | UND | 5,00 | 140,00 | 700,00 |
| 69 | 0003703 - APITO PROFISSIONAL CLASSIC | SCALIBU | UND | 10,00 | 14,00 | 140,00 |
| 77 | 0003711 - CORDA NAVAL 10 METROS, ESPERSURA 40MM | NATURAL FIT | UND | 5,00 | 195,00 | 975,00 |
| 78 | 0003712 - KETTLEBEL EMBORRACHADO 4 KG. | ACTE | UND | 5,00 | 89,00 | 445,00 |
| 80 | 0003714 - COLETE HIDRO EVA ATÉ 120KG | FLOTY | UND | 10,00 | 89,00 | 890,00 |

Publicado por:
Fabíola de Araujo Morais
Código Identificador:53E664C6

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2019

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 17/2019 Pregão Presencial nº 10/2019

Extrato da Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 10/2019; Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL ESPORTIVO, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS DESTES MUNICÍPIO DE PARAÚ/RN, em conformidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ; CNPJ nº 08.084.691/0001-60; Empresa(s) Detentora(s) da Ata: LIVRARIA DO ESTUDANTE - CNPJ: 01.973.806/0001-29; Vigência da Ata: 12 (doze) meses; Período: de 14/05/2019 à 13/05/2020; Data de Assinatura: 14/05/2019.

Preços registrados:

| Fornecedor: LIVRARIA DO ESTUDANTE | | | | | | |
|---|---|-------|----------------|-----------|------------------|-----------------|
| CNPJ: 01.973.806/0001-29 | | | | Telefone: | Email: | |
| Endereço: RUA CORONEL GURGEL, 55, CENTRO, MOSSORO/RN, CEP: 59600-200 | | | | | | |
| Representante: Irineu Justino Filho - CPF: 369.251.874-91 | | | | | | |
| Item | Descrição | Marca | Unidade Medida | Quant. | Preço Unit.(R\$) | Vlr. Total(R\$) |
| 8 | 0002992 - Bola de handebol 54 a 56 cm de circunf. 325 a 400 gr. Câmara arbiltry matizada PVC miolo removível. | | UND | 5,00 | 69,00 | 345,00 |
| 12 | 0003658 - Pares de Cotoveleira para goleiro composto de 90% de poliéster e 10% de elastodienonos tamanhos P, M, G e GG. | | Par | 5,00 | 26,60 | 133,00 |
| 14 | 0002998 - Cone para treinamento tático, tamanho P. | | UND | 5,00 | 6,10 | 30,50 |
| 15 | 0002999 - Pratos para treinamento tático. | | UND | 50,00 | 3,76 | 188,00 |
| 18 | 0003002 - Colchonete p/ treinamento. | | UND | 50,00 | 29,00 | 1.450,00 |
| 21 | 0003005 - Corda elástica de pular. | | UND | 20,00 | 12,70 | 254,00 |
| 22 | 0003006 - Corda individual de pular. | | UND | 20,00 | 6,70 | 134,00 |
| 28 | 0003664 - Raquete de tênis de mesa infantil ate 285g | | UND | 8,00 | 7,20 | 57,60 |
| 32 | 0003016 - Cronômetro digital | | UND | 3,00 | 29,90 | 89,70 |
| 41 | 0003674 - - CRONOMETRO DIGITAL | | UND | 10,00 | 33,80 | 338,00 |
| 51 | 0003686 - - CANELEIRA DE MUSCULAÇÃO 2KG, CONFECCIONADA EM COURINO. | | UND | 50,00 | 37,50 | 1.875,00 |
| 54 | 0003689 - BASTÃO HIDROGINASTICA SEM CARGA PVC. | | UND | 50,00 | 21,00 | 1.050,00 |
| 60 | 0003694 - BOMBA DE AR, DUPLA AÇÃO E COM VALVULA RESERVA. | | UND | 10,00 | 29,90 | 299,00 |
| 61 | 0003695 - JOGO DE CARTÃO PARA ARBITRO | | UND | 10,00 | 3,40 | 34,00 |
| 62 | 0003696 - CONE PEQUENO, CONFECCIONADO EM PVC, MEDINDO APROXIMADAMENTE 30CM | | UND | 50,00 | 6,10 | 305,00 |
| 66 | 0003700 - BASTÃO | | UND | 60,00 | 11,60 | 696,00 |
| 67 | 0003701 - BOLA MEDICINE BALL 2KG, CONFECCIONADA EM BORRACHA | | UND | 2,00 | 61,60 | 123,20 |
| 72 | 0003706 - CANELEIRA ESPORTIVA. | | UND | 100,00 | 13,60 | 1.360,00 |

Publicado por:
Fabíola de Araujo Morais
Código Identificador:171727EF

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2019.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 11/2019.

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, referente a licitação Pregão Presencial nº 11/2019 com início 29 de abril de 2019, realizada em 13 de maio de 2019 (segunda-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:

| Vencedor(es): DISMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA | | | | | |
|---|------------|-----------|---|-------------|-------------|
| CNPJ: 10.538.476/0001-34 | | Telefone: | | Email: | |
| Endereço: RUA FELIPE CAMARÃO, 1662, AEROPORTO, MOSSORO/RN, CEP: 59607-340 | | | | | |
| Item | Quantidade | Unidade | Descrição | Marca | Preço (R\$) |
| 00002 | 20000,00 | COMPRIMI | ÁCIDO FOLICO 5 mg | NATULAB | 0,05 |
| 00005 | 24000,00 | COMPRIMI | AMOXILINA 500 mg | AUROBINDO | 0,17 |
| 00006 | 20000,00 | COMPRIMI | AZITROMICINA 500 mg | PHARLAB | 0,54 |
| 00007 | 15000,00 | COMPRIMI | Butilbrometo de escopolamina 500 mg | EMS | 0,53 |
| 00009 | 13000,00 | COMPRIMI | CETOCONAZOL 200 mg | PRATI | 0,20 |
| 00014 | 30000,00 | COMPRIMI | DICLOFENACO DE SODIO 50 mg | VITAMEDIC | 0,06 |
| 00020 | 13000,00 | COMPRIMI | METRONIDAZOL 250 mg | PRATI | 0,12 |
| 00028 | 24000,00 | COMPRIMI | PARACETAMOL 750 mg | PRATI | 0,10 |
| 00030 | 24000,00 | COMPRIMI | PREDINIZONA 20 mg | SANVAL | 0,17 |
| 00032 | 12000,00 | COMPRIMI | SECNIDAZOL 1000 mg | PHARLAB | 0,55 |
| 00038 | 500,00 | FRASCOS | ACEBROFILINA PEDIATRICO 10mg | PRATI | 3,20 |
| 00040 | 500,00 | FRASCOS | AMOXILINA 50 mg/ml Susp. | PRATI | 4,47 |
| 00042 | 500,00 | FRASCOS | AMBROXOL PEDIATRICO XRP 30mg/5ml | NATULAB | 1,58 |
| 00044 | 360,00 | FRASCOS | BROMETO DE IPRATROPIO-ATROVENT 0,250 mg/ml | HIPOLABOR | 0,92 |
| 00045 | 300,00 | FRASCOS | BROMIDRATO DE FENOTEROL 5mg/ml | HIPOLABOR | 3,65 |
| 00046 | 500,00 | FRASCOS | CEFALEXINA 250 mg/ml | TEUTO | 6,25 |
| 00047 | 500,00 | FRASCOS | DIPIRONA 500 mg/ml | FARMACE | 0,84 |
| 00048 | 500,00 | FRASCOS | DEXAMETAZONA ELIXI 0,5 mg/ml | FARMACE | 1,50 |
| 00051 | 500,00 | FRASCOS | PARACETAMOL 200 mg/ml | FARMACE | 0,72 |
| 00054 | 24,00 | FRASCOS | SULFAMETAZOL + TRIMETOPRIMA 200 mg | SOBRAL | 1,44 |
| 00056 | 120,00 | FRASCOS | OLEO MINERAL 100 ml | PHARLAB | 2,39 |
| 00061 | 1200,00 | BISNAGAS | METRONIDAZOL 100 mg/g | PRATI | 6,25 |
| 00062 | 1200,00 | BISNAGAS | NISTATINA 60 g | GREENPHARMA | 4,10 |
| 00063 | 1200,00 | BISNAGAS | NEOMICINA 5mg/g | SOBRAL | 1,65 |
| 00064 | 1200,00 | BISNAGAS | NISTANTINA+METRONIDAZOL 100 mg/g+20.000ui/g | PRATI | 6,56 |
| 00066 | 300,00 | BISNAGAS | ESTROGENIO CONJUGADO 0,625mg/g | WYETH | 38,00 |
| 00069 | 30000,00 | COMPRIMI | ANLÓDIPINO 5 mg | GEOLAB | 0,05 |
| 00070 | 12000,00 | COMPRIMI | ANLÓDIPINO 10 mg | GEOLAB | 0,06 |
| 00074 | 48000,00 | COMPRIMI | CAPTÓPRIL 50 mg | PHARLAB | 0,05 |
| 00081 | 60000,00 | COMPRIMI | GLIBENCLAMIDA 40 mg | GEOLAB | 0,04 |
| 00084 | 48000,00 | COMPRIMI | METFORMINA 500 mg | PRATI | 0,08 |
| 00085 | 72000,00 | COMPRIMI | METFORMINA 850 mg | PRATI | 0,08 |
| 00086 | 12000,00 | COMPRIMI | METILDOPA 250 mg | SANVAL | 0,36 |

| Vencedor(es): PHOSPODONT LTDA | | | | | |
|--|------------|----------------------|---------------------------------|---------------|-------------|
| CNPJ: 04.451.626/0001-75 | | Telefone: 8432050518 | | Email: | |
| Endereço: AV AYRTON SENNA, 4148, CAPIM MACIO, NATAL/RN, CEP: 59080-100 | | | | | |
| Item | Quantidade | Unidade | Descrição | Marca | Preço (R\$) |
| 00016 | 8000,00 | COMPRIMI | DRAMIN 20 mg | GENOM | 0,25 |
| 00067 | 240,00 | BISNAGAS | SULFADIAZINA DE PRATA 10mg/g | PRATI | 3,98 |
| 00072 | 24000,00 | COMPRIMI | ATENOLOL 50 mg | PRATI | 0,05 |
| 00073 | 60000,00 | COMPRIMI | CAPTÓPRIL 25 mg | MEDQUIMICA | 0,03 |
| 00075 | 12000,00 | COMPRIMI | CAVERDILOL 12,5 mg | NOVAQUIMICA | 0,11 |
| 00077 | 12000,00 | COMPRIMI | ENALAPRIL 5mg | NOVAQUIMICA | 0,06 |
| 00078 | 12000,00 | COMPRIMI | ENALAPRIL 10 mg | SANVAL | 0,05 |
| 00079 | 24000,00 | COMPRIMI | ENALAPRIL 20 mg | SANVAL | 0,06 |
| 00080 | 24000,00 | COMPRIMI | FUROSEMIDA 40 mg | HIPOLABOR | 0,05 |
| 00088 | 24000,00 | COMPRIMI | PROPANALOL 40 mg | PRATI | 0,03 |
| 00092 | 12000,00 | COMPRIMI | CLORIDRATO DE SERTRALINA 100 mg | GEOLAB | 0,40 |
| 00100 | 12000,00 | COMPRIMI | RIVOTRIL | GEOLAB | 0,08 |
| 00107 | 130,00 | FRASCOS | HALDOL 30 ml | UNIAO QUIMICA | 2,92 |
| 00114 | 1000,00 | FRASCOS | COLIRIO GANFORT | ALLERGAN | 106,12 |

| Vencedor(es): R D F DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA | | | | | |
|---|------------|-----------|----------------------------------|--------------|-------------|
| CNPJ: 12.305.387/0001-73 | | Telefone: | | Email: | |
| Endereço: AV. INTERVENTOR MÁRIO CÂMARA, 3918, CIDADE DA ESPERANÇA, NATAL/RN, CEP: 59070-600 | | | | | |
| Item | Quantidade | Unidade | Descrição | Marca | Preço (R\$) |
| 00001 | 30000,00 | COMPRIMI | AAS 100 mg | IMEC | 0,02 |
| 00004 | 12000,00 | COMPRIMI | ALBENDASOL 400 mg | PRATI | 0,45 |
| 00008 | 25000,00 | COMPRIMI | CEFALEXINA 500 mg | TEUTO | 0,24 |
| 00010 | 25000,00 | COMPRIMI | CIPROFLOXACINO 500 mg | PRATI | 0,22 |
| 00011 | 18000,00 | COMPRIMI | COMPLEXO B | ARTENATIVA | 0,05 |
| 00012 | 12000,00 | COMPRIMI | CLOPIDOGREL 75 ml | NOVA QUIMICA | 0,28 |
| 00013 | 18000,00 | COMPRIMI | DICLOFENACO DE POTASSIO 50 mg | GEOLAB | 0,07 |
| 00015 | 15000,00 | COMPRIMI | DIPIRONA 500 mg | PRATI | 0,09 |
| 00018 | 24000,00 | COMPRIMI | IBUPROFENO 600 mg | TEUTO | 0,20 |
| 00019 | 13000,00 | COMPRIMI | MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 2mg | GEOLAB | 0,08 |
| 00021 | 12000,00 | COMPRIMI | MEBENDAZOL 100 mg | SOBRAL | 0,06 |
| 00023 | 7000,00 | COMPRIMI | MORFINA 10 mg | CRISTALIA | 0,52 |
| 00024 | 12000,00 | COMPRIMI | NIMESULIDA 100 mg | VITAMEDIC | 0,08 |
| 00026 | 36000,00 | COMPRIMI | OMEPRAZOL 20 mg | GEOLAB | 0,07 |
| 00027 | 48000,00 | COMPRIMI | OMEPRAZOL 40 mg | GEOLAB | 0,37 |
| 00029 | 12000,00 | COMPRIMI | PREDINIZONA 5 mg | SANVAL | 0,10 |
| 00033 | 48000,00 | COMPRIMI | SINVASTANTINA 400 mg | SANVAL | 0,11 |
| 00034 | 48000,00 | COMPRIMI | SINVASTANTINA 20 mg | SANVAL | 0,07 |
| 00035 | 24000,00 | COMPRIMI | SULFAMETAZOL 400 +800 | PRATI | 0,11 |
| 00036 | 18000,00 | COMPRIMI | SULFATO FERROSO | NOVA QUIMICA | 0,05 |

| | | | | | |
|-------|----------|----------|--|------------|------|
| 00039 | 500,00 | FRASCOS | ALBENDAZOL 40 mg/ml | PRATI | 1,39 |
| 00041 | 500,00 | FRASCOS | AMBROXOL ADULTO XRP 30mg/5ml | NATULAB | 1,50 |
| 00043 | 500,00 | FRASCOS | DIPIRONA SODICA 333mg/ml + BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 6,67mg | NEOQUIMICA | 2,44 |
| 00050 | 500,00 | FRASCOS | MEBENDAZOL 20 mg/ml Susp | NATULAB | 1,10 |
| 00053 | 400,00 | FRASCOS | SABUTAMOL 2 mg/5ml | NATULAB | 1,10 |
| 00055 | 500,00 | FRASCOS | OLEO DE GIRASSOL 100 ml | NUTRIEX | 2,07 |
| 00058 | 1200,00 | BISNAGAS | CETOCONAZOL 200 mg | SOBRAL | 1,92 |
| 00059 | 1200,00 | BISNAGAS | DEXAMETAZONA 1 mg/g | SOBRAL | 1,00 |
| 00071 | 30000,00 | COMPRIMI | ATENOLOL 25 mg | PRATI | 0,04 |
| 00076 | 18000,00 | COMPRIMI | DIGOXINA 0,25 mg | PHARLAB | 0,06 |
| 00082 | 50000,00 | COMPRIMI | HIDROCLOROTIAZIDA 25 mg | PHARLAB | 0,03 |
| 00083 | 72000,00 | COMPRIMI | LOSARTANA 50 mg | PRATI | 0,07 |
| 00089 | 12000,00 | COMPRIMI | CARBAMAZEPINA 200 mg | TEUTO | 0,16 |
| 00090 | 12000,00 | COMPRIMI | CARBAMAZEPINA 400 mg | TEUTO | 0,16 |
| 00091 | 12000,00 | COMPRIMI | ESCITALOPRAM 20 mg | GEOLAB | 0,51 |
| 00093 | 15000,00 | COMPRIMI | CLONAZEPAM 2 mg | GEOLAB | 0,09 |
| 00094 | 12000,00 | COMPRIMI | DIAZEPAM 10 mg | SANTISA | 0,09 |
| 00095 | 12000,00 | COMPRIMI | FLUOXETINA 20 mg | HIPOLABOR | 0,09 |
| 00097 | 12000,00 | COMPRIMI | FENITOINA 100 mg | HIPOLABOR | 0,18 |
| 00098 | 12000,00 | COMPRIMI | FENOBARBITAL 100 mg | U QUIMICA | 0,11 |
| 00099 | 12000,00 | COMPRIMI | HALOPEDIDOL 5mg | CRISTALIA | 0,23 |
| 00102 | 12000,00 | COMPRIMI | VALPROATO DE SODIO 250 mg | BIOLAB | 0,27 |
| 00110 | 5000,00 | COMPRIMI | BIPERIDENO 2mg | CRISTALIA | 0,23 |
| 00113 | 5000,00 | COMPRIMI | CARBONATO LITIO 300 mg | HIPOLABOR | 0,33 |

DISMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA- CNPJ: 10.538.476/0001-34, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 2, 5, 6, 7, 9, 14, 20, 28, 30, 32, 38, 40, 42, 44, 45, 46, 47, 48, 51, 54, 56, 61, 62, 63, 64, 66, 69, 70, 74, 81, 84, 85, 86; totalizando o valor de **R\$ 108.509,56 (cento e oito mil, quinhentos e nove reais e cinquenta e seis centavos)**.

PHOSPODONT LTDA- CNPJ: 04.451.626/0001-75, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 16, 67, 72, 73, 75, 77, 78, 79, 80, 88, 92, 100, 107, 114; totalizando o valor de **R\$ 124.214,80 (cento e vinte e quatro mil, duzentos e quatorze reais e oitenta centavos)**.

R D F DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA- CNPJ: 12.305.387/0001-73, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 4, 8, 10, 11, 12, 13, 15, 18, 19, 21, 23, 24, 26, 27, 29, 33, 34, 35, 36, 39, 41, 43, 50, 53, 55, 58, 59, 71, 76, 82, 83, 89, 90, 91, 93, 94, 95, 97, 98, 99, 102, 110, 113; totalizando o valor de **R\$ 111.954,00 (cento e onze mil, novecentos e cinquenta e quatro reais)**.

Paraú/RN, 15 de maio de 2019.

MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Fabíola de Araujo Morais
Código Identificador:F10A65F1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2019

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 18/2019
Pregão Presencial nº 11/2019

Extrato da Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 11/2019; Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE ATENÇÃO BÁSICA E PSICOTRÓPICOS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENDIMENTO A POPULAÇÃO NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARAÚ/RN, em conformidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ; CNPJ nº 08.084.691/0001-60; Empresa(s) Detentora(s) da Ata: DISMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 10.538.476/0001-34; Vigência da Ata: 12 (doze) meses; Período: de 15/05/2019 à 14/05/2020; Data de Assinatura: 15/05/2019.

Preços registrados:

| Fornecedor: DISMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA | | | | | | |
|--|--|-----------|----------------|----------|------------------|-----------------|
| CNPJ: 10.538.476/0001-34 | | | Telefone: | Email: | | |
| Endereço: RUA FELIPE CAMARÃO, 1662, AEROPORTO, MOSSORO/RN, CEP: 59607-340 | | | | | | |
| Representante: Maria Melo Forte Cavalcante - CPF: 024.977.174-86 | | | | | | |
| Item | Descrição | Marca | Unidade Medida | Quant. | Preço Unit.(R\$) | Vlr. Total(R\$) |
| 2 | 0003477 - ÁCIDO FOLICO 5 mg | NATULAB | COMPRIMI | 20000,00 | 0,05 | 1.000,00 |
| 5 | 0003480 - AMOXILINA 500 mg | AUROBINDO | COMPRIMI | 24000,00 | 0,17 | 4.080,00 |
| 6 | 0003481 - AZITROMICINA 500 mg | PHARLAB | COMPRIMI | 20000,00 | 0,54 | 10.800,00 |
| 7 | 0003482 - Butilbrometo de escopolamina 500 mg | EMS | COMPRIMI | 15000,00 | 0,53 | 7.950,00 |
| 9 | 0003484 - CETOCONAZOL 200 mg | PRATI | COMPRIMI | 13000,00 | 0,20 | 2.600,00 |
| 14 | 0003489 - DICLOFENACO DE SODIO 50 mg | VITAMEDIC | COMPRIMI | 30000,00 | 0,06 | 1.800,00 |
| 20 | 0003494 - METRONIDAZOL 250 mg | PRATI | COMPRIMI | 13000,00 | 0,12 | 1.560,00 |
| 28 | 0003502 - PARACETAMOL 750 mg | PRATI | COMPRIMI | 24000,00 | 0,10 | 2.400,00 |
| 30 | 0003088 - PREDINIZONA 20 mg | SANVAL | COMPRIMI | 24000,00 | 0,17 | 4.080,00 |
| 32 | 0003090 - SECNIDAZOL 1000 mg | PHARLAB | COMPRIMI | 12000,00 | 0,55 | 6.600,00 |
| 38 | 0003508 - ACEBROFILINA PEDIATRICO 10mg | PRATI | FRASCOS | 500,00 | 3,20 | 1.600,00 |
| 40 | 0003510 - AMOXILINA 50 mg/ml Susp. | PRATI | FRASCOS | 500,00 | 4,47 | 2.235,00 |
| 42 | 0003512 - AMBROXOL PEDIATRICO XRP 30mg/5ml | NATULAB | FRASCOS | 500,00 | 1,58 | 790,00 |
| 44 | 0003514 - BROMETO DE IPRATROPIO-ATROVENT 0,250 mg/ml | HIPOLABOR | FRASCOS | 360,00 | 0,92 | 331,20 |
| 45 | 0003515 - BROMIDRATO DE FENOTEROL 5mg/ml | HIPOLABOR | FRASCOS | 300,00 | 3,65 | 1.095,00 |
| 46 | 0003516 - CEFALEXINA 250 mg/ml | TEUTO | FRASCOS | 500,00 | 6,25 | 3.125,00 |
| 47 | 0003517 - DIPIRONA 500 mg/ml | FARMACE | FRASCOS | 500,00 | 0,84 | 420,00 |
| 48 | 0003518 - DEXAMETAZONA ELIXI 0,5 mg/ml | FARMACE | FRASCOS | 500,00 | 1,50 | 750,00 |
| 51 | 0003520 - PARACETAMOL 200 mg/ml | FARMACE | FRASCOS | 500,00 | 0,72 | 360,00 |

| | | | | | | |
|----|---|-------------|----------|----------|-------|-----------|
| 54 | 0003523 - SULFAMETAZOL + TRIMETOPRIMA 200 mg | SOBRAL | FRASCOS | 24,00 | 1,44 | 34,56 |
| 56 | 0003525 - OLEO MINERAL 100 ml | PHARLAB | FRASCOS | 120,00 | 2,39 | 286,80 |
| 61 | 0003530 - METRONIDAZOL 100 mg/g | PRATI | BISNAGAS | 1200,00 | 6,25 | 7.500,00 |
| 62 | 0003531 - NISTATINA 60 g | GREENPHARMA | BISNAGAS | 1200,00 | 4,10 | 4.920,00 |
| 63 | 0003532 - NEOMICINA 5mg/g | SOBRAL | BISNAGAS | 1200,00 | 1,65 | 1.980,00 |
| 64 | 0003533 - NISTANTINA+METRONIDAZOL 100 mg/g+20.000ui/g | PRATI | BISNAGAS | 1200,00 | 6,56 | 7.872,00 |
| 66 | 0003535 - ESTROGENIO CONJUGADO 0,625mg/g | WYETH | BISNAGAS | 300,00 | 38,00 | 11.400,00 |
| 69 | 0003538 - ANLODIPINO 5 mg | GEOLAB | COMPRIMI | 30000,00 | 0,05 | 1.500,00 |
| 70 | 0003539 - ANLODIPINO 10 mg | GEOLAB | COMPRIMI | 12000,00 | 0,06 | 720,00 |
| 74 | 0003543 - CAPTOPRIL 50 mg | PHARLAB | COMPRIMI | 48000,00 | 0,05 | 2.400,00 |
| 81 | 0003550 - GLIBENCLAMIDA 40 mg | GEOLAB | COMPRIMI | 60000,00 | 0,04 | 2.400,00 |
| 84 | 0003553 - METFORMINA 500 mg | PRATI | COMPRIMI | 48000,00 | 0,08 | 3.840,00 |
| 85 | 0003554 - METFORMINA 850 mg | PRATI | COMPRIMI | 72000,00 | 0,08 | 5.760,00 |
| 86 | 0003555 - METILDOPA 250 mg | SANVAL | COMPRIMI | 12000,00 | 0,36 | 4.320,00 |

Publicado por:
Fabíola de Araujo Morais
Código Identificador: 1EF1E313

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2019

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 19/2019
Pregão Presencial nº 11/2019

Extrato da Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 11/2019; Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE ATENÇÃO BÁSICA E PSICOTRÓPICOS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENDIMENTO A POPULAÇÃO NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARAÚ/RN, em conformidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ; CNPJ nº 08.084.691/0001-60; Empresa(s) Detentora(s) da Ata: PHOSPODONT LTDA - CNPJ: 04.451.626/0001-75; Vigência da Ata: 12 (doze) meses; Período: de 15/05/2019 à 14/05/2020; Data de Assinatura: 15/05/2019.

Preços registrados:

| Fornecedor: PHOSPODONT LTDA | | | | | | |
|---|---|-----------------------------|----------------|----------|------------------|-----------------|
| CNPJ: 04.451.626/0001-75 | | Telefone: 8432050518 | | Email: | | |
| Endereço: AV AYRTON SENNA, 4148, CAPIM MACIO, NATAL/RN, CEP: 59080-100 | | | | | | |
| Representante: Ana Maria Pinheiro Ferreira - CPF: 413.273.304-15 | | | | | | |
| Item | Descrição | Marca | Unidade Medida | Quant. | Preço Unit.(R\$) | Vlr. Total(R\$) |
| 16 | 0003085 - DRAMIN 20 mg | GENOM | COMPRIMI | 8000,00 | 0,25 | 2.000,00 |
| 67 | 0003536 - SULFADIAZINA DE PRATA 10mg/g | PRATI | BISNAGAS | 240,00 | 3,98 | 955,20 |
| 72 | 0003541 - ATENOLOL 50 mg | PRATI | COMPRIMI | 24000,00 | 0,05 | 1.200,00 |
| 73 | 0003542 - CAPTOPRIL 25 mg | MEDQUIMICA | COMPRIMI | 60000,00 | 0,03 | 1.800,00 |
| 75 | 0003544 - CAVERDILOL 12,5 mg | NOVAQUIMICA | COMPRIMI | 12000,00 | 0,11 | 1.320,00 |
| 77 | 0003546 - ENALAPRIL 5mg | NOVAQUIMICA | COMPRIMI | 12000,00 | 0,06 | 720,00 |
| 78 | 0003547 - ENALAPRIL 10 mg | SANVAL | COMPRIMI | 12000,00 | 0,05 | 600,00 |
| 79 | 0003548 - ENALAPRIL 20 mg | SANVAL | COMPRIMI | 24000,00 | 0,06 | 1.440,00 |
| 80 | 0003549 - FUROSEMIDA 40 mg | HIPOLABOR | COMPRIMI | 24000,00 | 0,05 | 1.200,00 |
| 88 | 0003557 - PROPANALOL 40 mg | PRATI | COMPRIMI | 24000,00 | 0,03 | 720,00 |
| 92 | 0003106 - CLORIDRATO DE SERTRALINA 100 mg | GEOLAB | COMPRIMI | 12000,00 | 0,40 | 4.800,00 |
| 100 | 0003567 - RIVOTRIL | GEOLAB | COMPRIMI | 12000,00 | 0,08 | 960,00 |
| 107 | 0003573 - HALDOL 30 ml | UNIAO QUIMICA | FRASCOS | 130,00 | 2,92 | 379,60 |
| 114 | 0003580 - COLIRIO GANFORT | ALLERGAN | FRASCOS | 1000,00 | 106,12 | 106.120,00 |

Publicado por:
Fabíola de Araujo Morais
Código Identificador: FAD8AADF

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2019

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 20/2019
Pregão Presencial nº 11/2019

Extrato da Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 11/2019; Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE ATENÇÃO BÁSICA E PSICOTRÓPICOS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENDIMENTO A POPULAÇÃO NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARAÚ/RN, em conformidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ; CNPJ nº 08.084.691/0001-60; Empresa(s) Detentora(s) da Ata: R D F DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - CNPJ: 12.305.387/0001-73; Vigência da Ata: 12 (doze) meses; Período: de 15/05/2019 à 14/05/2020; Data de Assinatura: 15/05/2019.

Preços registrados:

| Fornecedor: R D F DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA | | | | | | |
|--|-----------------------------|-----------|----------------|----------|------------------|-----------------|
| CNPJ: 12.305.387/0001-73 | | Telefone: | | Email: | | |
| Endereço: AV. INTERVENTOR MÁRIO CÂMARA, 3918, CIDADE DA ESPERANÇA, NATAL/RN, CEP: 59070-600 | | | | | | |
| Representante: Sidney Carlos de Melo - CPF: 785.484.544-15 | | | | | | |
| Item | Descrição | Marca | Unidade Medida | Quant. | Preço Unit.(R\$) | Vlr. Total(R\$) |
| 1 | 0003476 - AAS 100 mg | IMEC | COMPRIMI | 30000,00 | 0,02 | 600,00 |
| 4 | 0003479 - ALBENDASOL 400 mg | PRATI | COMPRIMI | 12000,00 | 0,45 | 5.400,00 |

| | | | | | | |
|-----|--|--------------|----------|----------|------|-----------|
| 8 | 0003483 - CEFALEXINA 500 mg | TEUTO | COMPRIMI | 25000,00 | 0,24 | 6.000,00 |
| 10 | 0003485 - CIPROFALOXACINO 500 mg | PRATI | COMPRIMI | 25000,00 | 0,22 | 5.500,00 |
| 11 | 0003486 - COMPLEXO B | ARTENATIVA | COMPRIMI | 18000,00 | 0,05 | 900,00 |
| 12 | 0003487 - CLOPIDOGREL 75 ml | NOVA QUIMICA | COMPRIMI | 12000,00 | 0,28 | 3.360,00 |
| 13 | 0003488 - DICLOFENACO DE POTASSIO 50 mg | GEOLAB | COMPRIMI | 18000,00 | 0,07 | 1.260,00 |
| 15 | 0003490 - DIPIRONA 500 mg | PRATI | COMPRIMI | 15000,00 | 0,09 | 1.350,00 |
| 18 | 0003492 - IBUPROFENO 600 mg | TEUTO | COMPRIMI | 24000,00 | 0,20 | 4.800,00 |
| 19 | 0003493 - MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 2mg | GEOLAB | COMPRIMI | 13000,00 | 0,08 | 1.040,00 |
| 21 | 0003495 - MEBENDAZOL 100 mg | SOBRAL | COMPRIMI | 12000,00 | 0,06 | 720,00 |
| 23 | 0003497 - MORFINA 10 mg | CRISTALIA | COMPRIMI | 7000,00 | 0,52 | 3.640,00 |
| 24 | 0003498 - NIMESULIDA 100 mg | VITAMEDIC | COMPRIMI | 12000,00 | 0,08 | 960,00 |
| 26 | 0003500 - OMEPRAZOL 20 mg | GEOLAB | COMPRIMI | 36000,00 | 0,07 | 2.520,00 |
| 27 | 0003501 - OMEPRAZOL 40 mg | GEOLAB | COMPRIMI | 48000,00 | 0,37 | 17.760,00 |
| 29 | 0003087 - PREDINIZONA 5 mg | SANVAL | COMPRIMI | 12000,00 | 0,10 | 1.200,00 |
| 33 | 0003503 - SINVASTANTINA 400 mg | SANVAL | COMPRIMI | 48000,00 | 0,11 | 5.280,00 |
| 34 | 0003504 - SINVASTANTINA 20 mg | SANVAL | COMPRIMI | 48000,00 | 0,07 | 3.360,00 |
| 35 | 0003505 - SULFAMETAZOL 400 +800 | PRATI | COMPRIMI | 24000,00 | 0,11 | 2.640,00 |
| 36 | 0003506 - SULFATO FERROSO | NOVA QUIMICA | COMPRIMI | 18000,00 | 0,05 | 900,00 |
| 39 | 0003509 - ALBENDAZOL 40 mg/ml | PRATI | FRASCOS | 500,00 | 1,39 | 695,00 |
| 41 | 0003511 - AMBROXOL ADULTO XRP 30mg/5ml | NATULAB | FRASCOS | 500,00 | 1,50 | 750,00 |
| 43 | 0003513 - DIPIRONA SODICA 333mg/ml + BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 6,67mg | NEOQUIMICA | FRASCOS | 500,00 | 2,44 | 1.220,00 |
| 50 | 0003519 - MEBENDAZOL 20 mg/ml Susp | NATULAB | FRASCOS | 500,00 | 1,10 | 550,00 |
| 53 | 0003522 - SABUTAMOL 2 mg/5ml | NATULAB | FRASCOS | 400,00 | 1,10 | 440,00 |
| 55 | 0003524 - OLEO DE GIRASSOL 100 ml | NUTRIEX | FRASCOS | 500,00 | 2,07 | 1.035,00 |
| 58 | 0003527 - CETOCONAZOL 200 mg | SOBRAL | BISNAGAS | 1200,00 | 1,92 | 2.304,00 |
| 59 | 0003528 - DEXAMETAZONA 1 mg/g | SOBRAL | BISNAGAS | 1200,00 | 1,00 | 1.200,00 |
| 71 | 0003540 - ATENOLOL 25 mg | PRATI | COMPRIMI | 30000,00 | 0,04 | 1.200,00 |
| 76 | 0003545 - DIGOXINA 0,25 mg | PHARLAB | COMPRIMI | 18000,00 | 0,06 | 1.080,00 |
| 82 | 0003551 - HIDROCLOROTIAZIDA 25 mg | PHARLAB | COMPRIMI | 50000,00 | 0,03 | 1.500,00 |
| 83 | 0003552 - LOSARTANA 50 mg | PRATI | COMPRIMI | 72000,00 | 0,07 | 5.040,00 |
| 89 | 0003558 - CARBAMAZEPINA 200 mg | TEUTO | COMPRIMI | 12000,00 | 0,16 | 1.920,00 |
| 90 | 0003559 - CARBAMAZEPINA 400 mg | TEUTO | COMPRIMI | 12000,00 | 0,16 | 1.920,00 |
| 91 | 0003560 - ESCITALOPRAM 20 mg | GEOLAB | COMPRIMI | 12000,00 | 0,51 | 6.120,00 |
| 93 | 0003561 - CLONAZEPAM 2 mg | GEOLAB | COMPRIMI | 15000,00 | 0,09 | 1.350,00 |
| 94 | 0003562 - DIAZEPAM 10 mg | SANTISA | COMPRIMI | 12000,00 | 0,09 | 1.080,00 |
| 95 | 0003108 - FLUOXETINA 20 mg | HIPOLABOR | COMPRIMI | 12000,00 | 0,09 | 1.080,00 |
| 97 | 0003563 - FENTOINA 100 mg | HIPOLABOR | COMPRIMI | 12000,00 | 0,18 | 2.160,00 |
| 98 | 0003564 - FENOBARBITAL 100 mg | U QUIMICA | COMPRIMI | 12000,00 | 0,11 | 1.320,00 |
| 99 | 0003565 - HALOPEDIDOL 5mg | CRISTALIA | COMPRIMI | 12000,00 | 0,23 | 2.760,00 |
| 102 | 0003569 - VALPROATO DE SODIO 250 mg | BIOLAB | COMPRIMI | 12000,00 | 0,27 | 3.240,00 |
| 110 | 0003576 - BIPERIDENO 2mg | CRISTALIA | COMPRIMI | 5000,00 | 0,23 | 1.150,00 |
| 113 | 0003579 - CARBONATO LITIO 300 mg | HIPOLABOR | COMPRIMI | 5000,00 | 0,33 | 1.650,00 |

Publicado por:
Fabíola de Araujo Morais
Código Identificador:F355B95D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 1002427/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2019**

Objeto: AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, GRAXAS ENTRE OUTROS.

Ata de Registro de Preços nº 35/2019

Data de assinatura: 21/05/2019

Vigência: 21/05/2019 a 20/05/2020

Órgão Gerenciador:

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas. Representante: Ismael Alves de Souza

Órgão(s) Participante(s):

MUNICÍPIO DE PARELHAS. Representante: Alexandre Carlo de Medeiros Dantas

FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS-RN. Representante: Ana Otília de Souza Diniz

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA HABITAÇÃO. Representante: Jucilene da Costa Barbosa da Silva

| | | |
|--|------------------------|---------------------------------------|
| Fornecedor: JOÃO ALVES DUTRA FILHO-ME | | |
| CNPJ: 24.779.186/0001-97 | Telefone: 84-996235222 | Email: jpautopecas.fernanda@yahoo.com |
| Endereço: Rua José Alves da Silva, 255, Barra Nova, Caico/RN, CEP: 59300-000 | | |
| Representante: Karlyson Halysen Silva | | |

| Item | Descrição | Marca | Unidade Medida | Quant. | Preço Unit.(R\$) | Vlr. Total(R\$) |
|------|--|----------|----------------|--------|------------------|-----------------|
| 11 | 0006969 - Óleo Lubrificante Multi Viscoso para Motores. Especificação: API/SJ GRAU SAE 5W30 | PETRONAS | Litro | 250,00 | 33,50 | 8.375,00 |
| 13 | 0005169 - ÓLEO LUBRIFICANTE MULTI VISCOSO PARA MOTORES ALCOOL E GNV OU BIOCOMBUSTÍVEL ESPECIFICAÇÃO: API SJ GRAU 15W40 | PETRONAS | L | 110,00 | 24,50 | 2.695,00 |
| 15 | 0007041 - Óleo lubrificante para engrenagem com características de extrema pressão para caixa com engrenagem hipoides especificação API GL5 MII-I-2105 D SAE 85w140 (BALDES DE 20L). | LION | Litro | 10,00 | 348,00 | 3.480,00 |
| 16 | 0002671 - ÓLEO LUBRIFICANTE P/ ENGRANAGEM, EMB. 20 LITROS Especificação : PARA ENGRANAGEM HIPÓISE API 04, SAE 90 | LION | Balde | 10,00 | 343,00 | 3.430,00 |
| 23 | 0002661 - ÓLEO LUBRIFICANTE (MOTOR A DIESEL), EMB. 20 LITROS - 15W40 Especificação : API SI - 4/CH 4/SL - SJ | LION | Balde | 100,00 | 339,00 | 33.900,00 |

Valor Total R\$51.880,00

Publicado por:
 Maria das Vitórias Valentim de Azevedo
Código Identificador:EEB8B55D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 1002437/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 7/2019

Objeto: AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS DE AR.
 Ata de Registro de Preços nº 27/2019
 Data de assinatura: 15/04/2019
 Vigência: 15/04/2019 a 14/04/2020
 Órgão Gerenciador:
 Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas. Representante: Ismael Alves de Souza
 Órgão(s) Participante(s):
 MUNICÍPIO DE PARELHAS. Representante: Alexandre Carlo de Medeiros Dantas
 FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS-RN. Representante: Ana Otília de Souza Diniz
 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA HABITAÇÃO. Representante: Jucilene da Costa Barbosa da Silva

| | | |
|---|----------------------------|---|
| Fornecedor: LOJAO DO VOLKS - PECAS E SERVICOS LTDA | | |
| CNPJ: 35.304.898/0003-38 | Telefone: 3223-1280 | Email: licitacoes_contratos@lojasdaspecas.com.br |
| Endereço: R PTE JOSE BENTO, 463, ALECRIM, NATAL/RN, CEP: 59037-060 | | |
| Representante: Mavinier Emanuel Araújo de Medeiros | | |

| Item | Descrição | Marca | Unidade Medida | Quant. | Preço Unit.(R\$) | Vlr. Total(R\$) |
|------|---------------------------------------|---------|----------------|--------|------------------|-----------------|
| 4 | 0000186 - CÂMARA DE AR 18.4-30 TRATOR | JFF | Unidade | 2,00 | 320,00 | 640,00 |
| 18 | 0000182 - PNEU 225/75 R 16 | DUNLOP | Unidade | 20,00 | 639,00 | 12.780,00 |
| 31 | 0005146 - PNEUS 14. 9-24 12 LONAS | PIRELLI | Unid | 4,00 | 2.200,00 | 8.800,00 |
| 32 | 0005165 - PNEUS-18.4-34 14 LONAS | PIRELLI | Unid | 4,00 | 3.450,00 | 13.800,00 |
| 38 | 0000201 - CÂMARA DE AR 18.4.30 | JFF | Unidade | 6,00 | 320,00 | 1.920,00 |
| 40 | 0000203 - CÂMARA DE AR 14.9/24 | JFF | Unidade | 4,00 | 280,00 | 1.120,00 |
| 41 | 0000202 - CÂMARA DE AR 18.4.34 | JFF | Unidade | 4,00 | 350,00 | 1.400,00 |

Valor Total R\$40.460,00

Publicado por:
 Maria das Vitórias Valentim de Azevedo
Código Identificador:53647EA6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA

GABINETE DO PREFEITO
RGF SIMPLIFICADO 1º QUADRIMESTRE 2019

| Consolidado | RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL | | | |
|---|---|-------------------------|-----------------------|-----------------------|
| | DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA | | | |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | | |
| 1º trimestre de 2019 (até Abril) | | | | |
| RGF - ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea 'b') | | | | RS 1,00 |
| | SALDO DO EXERCÍCIO 2018 | SALDO DO EXERCÍCIO 2019 | | |
| | | Até o 1º Quadrimestre | Até o 2º Quadrimestre | Até o 3º Quadrimestre |
| DÍVIDA CONSOLIDADA | | | | |
| DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I) | 8.080.527,46 | 152.235,45 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Contratual | 8.080.527,46 | 152.235,45 | 0,00 | 0,00 |
| Empréstimos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Internos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Externos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Financiamento | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Internos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Externos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Parcelamento e Renegociação de Dívidas | 8.080.527,46 | 152.235,45 | 0,00 | 0,00 |
| De Tributos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| De Contribuições Previdenciárias | 6.544.842,29 | 139.815,85 | 0,00 | 0,00 |
| De Demais Contribuições Sociais | 44.827,66 | 12.419,60 | 0,00 | 0,00 |
| Do FGTS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Com Instituição Não Financeira | 1.490.857,51 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais dívidas contratuais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DEDUÇÕES (II) | 1.140.832,81 | 1.052.636,48 | 0,00 | 0,00 |
| Disponibilidade de caixa | 1.140.832,81 | 1.052.636,48 | 0,00 | 0,00 |
| Disponibilidade de caixa bruta | 1.189.373,04 | 1.053.466,48 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Restos a pagar processados | 48.540,23 | 830,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais haveres financeiros | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL)(III) = (I - II) | 6.939.694,65 | -900.401,03 | 0,00 | 0,00 |
| Receita corrente líquida - RCL | 20.699.428,25 | 21.213.929,76 | 0,00 | 0,00 |
| % da DC sobre a RCL (I/RCL) | 39,04% | 0,72% | 0,00% | 0,00% |

| | | | | |
|--|---|---------------|-------|-------|
| Rio Grande do Norte | RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL | | | |
| Governo Municipal de Pureza | DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA | | | |
| Consolidado | ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | |
| | 1º quadrimestre de 2019 (até Abril) | | | |
| % da DCL sobre a RCL (III/RCL) | 33,53% | -4,24% | 0,00% | 0,00% |
| Limite definido por resolução do Senado Federal (%) | 24.839.313,90 | 25.456.715,71 | 0,00 | 0,00 |
| Limite de alerta (inciso III do par.º do art. 59 da LRF) (%) | 22.355.382,51 | 22.911.044,14 | 0,00 | 0,00 |
| OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DÍVIDA CONSOLIDADA | | | | |
| Precatórios anteriores a 05/05/2000 | 0,00 | 13.509,01 | 0,00 | 0,00 |
| Precatórios posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DC) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Passivo atuarial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Insuficiência financeira | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Depósitos e Consignações sem Contrapartida | 3.108,49 | 95.199,18 | 0,00 | 0,00 |
| Restos a pagar não processados | 382.054,88 | 16.052,39 | 0,00 | 0,00 |
| Antecipações de receita orçamentária - ARO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Pureza - DATA DA EMISSÃO: 25/05/2019 - HORA DA EMISSÃO: 14:21:57 | | | | |
| NOTA: 1-Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da 'Insuficiência Financeira', no quadro 'Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada'. Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) zero. | | | | |
| 2-Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha 'Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos' | | | | |
| NOTA: Os valores da Câmara não estão contemplados neste relatório. | | | | |

JOAO DA FONSECA MOURA NETO
Prefeito Municipal

BRENO CABRAL BEZERRA
Secretario Municipal de Finanças

EDNA DE FÁTIMA TEIXEIRA LEÃO
Controladora

| | | |
|---|--|--|
| Rio Grande do Norte | RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL | |
| Governo Municipal de Pureza | DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL | |
| Consolidado | ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | |
| | 1º quadrimestre de 2019 (até Abril) | |
| Anexo 6 - LRF, Art. 48, | | RS 1,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA | VALOR ATÉ O BIMESTRE | |
| Receita Corrente Líquida | 21.213.929,76 | |
| Receita Corrente Líquida Ajustada | 21.213.929,76 | |
| DESPESA COM PESSOAL | VALOR | % SOBRE A RCL |
| Despesa Total com Pessoal - DTP | 16.975.575,45 | 80,02% |
| Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%> | 11.455.522,07 | 54,00% |
| Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%> | 10.882.745,97 | 51,30% |
| Limite de Alerta (inciso II do par.º do art.59 da LRF) - <%> | 10.309.969,86 | 48,60% |
| DÍVIDA CONSOLIDADA | VALOR | % SOBRE A RCL |
| Dívida Consolidada Líquida | -900.401,03 | -4,24% |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal | 25.456.715,71 | 120,00% |
| GARANTIA DE VALORES | VALOR | % SOBRE A RCL |
| Total das Garantias Concedidas | 0,00 | 0,00% |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal | 4.667.064,55 | 22,00% |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | VALOR | % SOBRE A RCL |
| Operações de Crédito Externas e Internas | 0,00 | 0,00% |
| Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas | 3.394.228,76 | 16,00% |
| Operações de Crédito por Antecipação da Receita | 0,00 | 0,00% |
| Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita | 1.484.975,08 | 7,00% |
| RESTOS A PAGAR | INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO | DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) |
| Valor total | - | - |
| FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Pureza - DATA DA EMISSÃO: 25/05/2019 - HORA DA EMISSÃO: 14:26:58 | | |

JOAO DA FONSECA MOURA NETO
Prefeito Municipal

BRENO CABRAL BEZERRA
Secretario Municipal de Finanças

EDNA DE FÁTIMA TEIXEIRA LEÃO
Controladora

| | | | | |
|---|--|---------------------------|------------------------|------------------------|
| Rio Grande do Norte | RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL | | | |
| Governo Municipal de Pureza | DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES | | | |
| Consolidado | ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | |
| | 1º quadrimestre de 2019 (até Abril) | | | |
| RGF - ANEXO 3 (LRF,art.55,inciso I,a,linha 'c' e art. 40 § 1o.) | | | | RS 1,00 |
| GARANTIAS CONCEDIDAS | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDOS DO EXERCÍCIO ATUAL | | |
| | | Até o 1o. Quadrimestre | Até o 2o. Quadrimestre | Até o 3o. Quadrimestre |
| AOS ESTADOS (I) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AOS MUNICÍPIOS (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | |
|---|-----------------------------|---------------------------|------------------------|------------------------|
| Em Operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI) | 20.699.428,25 | 21.213.929,76 | | |
| % DO TOTAL DAS GARANTIAS SOBRE A RCL | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 0,00% |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%> de RCL | 4.553.874,22 | 4.667.064,55 | 0,00 | 0,00 |
| LIMITE DE ALERTA (Inciso III do parag. 1º do art.59 da LRF)(90%) de <22%> RCL | 4.098.486,79 | 4.200.358,09 | 0,00 | 0,00 |
| CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDOS DO EXERCÍCIO ATUAL | | |
| DOS ESTADOS (VII) | 0,00 | Até o 1o. Quadrimestre | Até o 2o. Quadrimestre | Até o 3o. Quadrimestre |
| Em Garantias às Operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Garantias às Operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DOS MUNICÍPIOS (VIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Garantias às Operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Garantias às Operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Garantias às Operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Garantias às Operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | |
|---|--|------|------|---------|
| Rio Grande do Norte | RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL | | | |
| Governo Municipal de Pureza | DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES | | | |
| Consolidado | ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | |
| | 1º quadrimestre de 2019 (até Abril) | | | |
| RGF - ANEXO 3 (LRF, art.55, inciso I, alínea 'c' e art. 40 § 1o.) | | | | RS 1,00 |
| EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| MEDIDAS CORRETIVAS | | | | |
| FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Pureza - DATA DA EMISSÃO: 25/05/2019 - HORA DA EMISSÃO: 14:23:12 | | | | |

JOAO DA FONSECA MOURA NETO

Prefeito Municipal

BRENO CABRAL BEZERRA

Secretario Municipal de Finanças

EDNA DE FÁTIMA TEIXEIRA LEÃO

Controladora

| | | |
|---|--|--------------------------------|
| Rio Grande do Norte | RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL | |
| Governo Municipal de Pureza | DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO | |
| Consolidado | ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | |
| | 1º quadrimestre de 2019 (até Abril) | |
| RGF-Anexo 4 (LRF, art.55, inciso I, alínea 'd' e inciso III, alínea 'c') | RS 1,00 | |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | VALOR REALIZADO | O |
| | NO QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA | ATÉ QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA |
| | (a) | |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 |
| Interna | 0,00 | 0,00 |
| Externa | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | 0,00 | 0,00 |
| Interna | 0,00 | 0,00 |
| Empréstimos | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição financiada de bens e arrendamento mercantil financeiro | 0,00 | 0,00 |
| Antecipação de receita pela venda a termo de bens e serviços | 0,00 | 0,00 |
| Assunção, reconhecimento e confissão de dívidas (LRF, art 29, parágrafo 1 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I) | 0,00 | 0,00 |
| Externa | 0,00 | 0,00 |
| Empréstimos | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição financiada de bens e arrendamento mercantil financeiro | 0,00 | 0,00 |
| Antecipação de receita pela venda a termo de bens e serviços | 0,00 | 0,00 |
| Assunção, reconhecimento e confissão de dívidas (LRF, art 29, parágrafo 1 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II) | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL (III) | 0,00 | 0,00 |

| | | |
|---|---------------|---------------|
| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES | VALOR | % SOBRE A RCL |
| Receita corrente líquida - RCL (IV) | 21.213.929,76 | 100,00 % |
| Operações vedadas (V) | 0,00 | 0,00 % |
| Total considerado para fins da apuração do cumprimento do limite (VI)=(IIIa+V-Ia-IIa) | 0,00 | 0,00 % |
| Limite geral definido por resolução do Senado Federal para as operações de crédito internas e externa | 3.394.228,76 | 16,00 % |
| Limite de alerta (inciso III do parag.1º do art.59 da LRF) - (%) | 3.054.805,89 | 14,40 % |

| | | |
|---|--|--------|
| Rio Grande do Norte | RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL | |
| Governo Municipal de Pureza | DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO | |
| Consolidado | ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | |
| | 1º quadrimestre de 2019 (até Abril) | |
| Operações de crédito por antecipação de receita orçamentária | 0,00 | 0,00 % |
| Limite definido por resolução do Senado Federal para as operações de crédito por antecipação de recei | 1.484.975,08 | 7,00 % |

| OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM DÍVIDA CONSOLIDADA | VALOR REALIZADO | |
|---|-------------------------------|--------------------------------------|
| | NO QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA | ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA (a) |
| Parcelamento de dívidas | 0,00 | 0,00 |
| Tributos | 0,00 | 0,00 |
| Contribuições previdenciárias | 0,00 | 0,00 |
| FGTS | 0,00 | 0,00 |
| Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas | 0,00 | 0,00 |
| FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Pureza - DATA DA EMISSÃO: 25/05/2019 - HORA DA EMISSÃO: 14:24:03 | | |
| Nota : | | |

JOAO DA FONSECA MOURA NETO

Prefeito Municipal

BRENO CABRAL BEZERRA

Secretario Municipal de Finanças

EDNA DE FÁTIMA TEIXEIRA LEÃO

Controladora

| Rio Grande do Norte | RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL | |
|--|---|---|
| Governo Municipal de Pureza | DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL | |
| Consolidado | ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | |
| | 1º quadrimestre de 2019 (até Abril) | |
| RGF-ANEXO I (LRF,art.55,inciso I,alínea 'a') | R\$ 1,00 | |
| DESPESA COM PESSOAL | DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) | |
| | Liquidadas (a) | Inscritas em restos a pagar não processados (b) |
| DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I) | 17.017.538,82 | 0,00 |
| Pessoal Ativo | 17.017.538,82 | 0,00 |
| Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis | 16.181.905,05 | 0,00 |
| Obrigações Patronais | 835.633,77 | 0,00 |
| Benefícios Previdenciários | 0,00 | 0,00 |
| Pessoal Inativo e Pensionistas | 0,00 | 0,00 |
| Aposentadorias, Reserva e Reformas | 0,00 | 0,00 |
| Pensões | 0,00 | 0,00 |
| Outros Benefícios Previdenciários | 0,00 | 0,00 |
| Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (Par. 1º do art.18 da LRF) | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (Par. 1º do art.19 da LRF) | 41.963,37 | 0,00 |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária | 0,00 | 0,00 |
| Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração | 41.963,37 | 0,00 |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados | 0,00 | 0,00 |
| DESP. LIQ. COM PESSOAL (III)=(I-II) | 16.975.575,45 | 0,00 |
| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL | VALOR | % SOBRE RCL AJUSTADA |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV) | 21.213.929,76 | - |
| (-) Transferência obrigatória da união relativas às emendas individuais (V) (\$13, art. 166 da CF) | 0,00 | 0,00 % (*) |
| = RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA - (VI) | 21.213.929,76 | 100,00 % |
| DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (IIIa + IIIb) | 16.975.575,45 | 80,02 % |
| LIMITE MÁXIMO (VIII)(incisos I,II e III do art. 20 da LRF) | 11.455.522,07 | 54,00 % |

| Rio Grande do Norte | RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL | |
|--|---|---------|
| Governo Municipal de Pureza | DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL | |
| Consolidado | ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | |
| | 1º quadrimestre de 2019 (até Abril) | |
| LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF) | 10.882.745,97 | 51,30 % |
| LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do Par. 1º do art. 59 da LRF) | 10.309.969,86 | 48,60 % |
| FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Pureza - DATA DA EMISSÃO: 25/05/2019 - HORA DA EMISSÃO: 14:19:14 | | |
| Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em: | | |
| a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art.63 da Lei 4.320/64 | | |
| b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da lei 4.320/64 | | |

JOAO DA FONSECA MOURA NETO

Prefeito Municipal

BRENO CABRAL BEZERRA

Secretario Municipal de Finanças

EDNA DE FÁTIMA TEIXEIRA LEÃO

Controladora

Publicado por:
Francisco Kayrim Medeiros da Silva
Código Identificador:BB14DF12

GABINETE DO PREFEITO
RREO 2º BIMESTRE 2019

| Consolidado | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | | |
|--|---|-------------------------|-----------------------------------|------------------------|
| | BALANÇO ORÇAMENTÁRIO | | | |
| | ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | |
| | 2º bimestre de 2019 (Março a Abril) | | | |
| RREO - ANEXO I (LRF,Art 52,inciso I,alínea 'a' e 'b' do inciso II e § 1o.) | | | | R\$ 1,00 |
| RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS NO BIMESTRE % | SALDO A REALIZAR (a-c) |
| | | | ATÉ O BIMESTRE % c/a | |

| | | | | | | | |
|---|---------------|---------------|--------------|-------|--------------|--------|---------------|
| RECEITAS (exceto intra-orçamentárias) (I) | 26.072.500,00 | 26.072.500,00 | (b) | b/a | (c) | | |
| RECEITAS CORRENTES | 25.192.500,00 | 25.192.500,00 | 3.391.622,07 | 13,01 | 7.162.409,71 | 27,47 | 18.910.090,29 |
| IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA | 133.600,00 | 133.600,00 | 103.042,39 | 77,13 | 195.568,07 | 146,38 | -61.968,07 |
| Impostos | 121.600,00 | 121.600,00 | 98.899,26 | 81,33 | 191.333,81 | 157,35 | -69.733,81 |
| Taxas | 10.000,00 | 10.000,00 | 4.143,13 | 41,43 | 4.234,26 | 42,34 | 5.765,74 |
| Contribuição de melhoria | 2.000,00 | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.000,00 |
| CONTRIBUIÇÕES | 150.000,00 | 150.000,00 | 36.511,21 | 24,34 | 75.294,53 | 50,20 | 74.705,47 |
| Contribuições sociais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuições econômicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuição para entidades privadas de serviço social e de formação profissional. | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública | 150.000,00 | 150.000,00 | 36.511,21 | 24,34 | 75.294,53 | 50,20 | 74.705,47 |
| RECEITA PATRIMONIAL | 139.250,00 | 139.250,00 | 7.153,74 | 5,14 | 23.937,44 | 17,19 | 115.312,56 |
| Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado | 5.000,00 | 5.000,00 | 2.274,49 | 45,49 | 14.324,29 | 286,49 | -9.324,29 |
| Valores mobiliários | 131.750,00 | 131.750,00 | 4.879,25 | 3,70 | 9.613,15 | 7,30 | 122.136,85 |
| Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença. | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Exploração de Recursos Naturais. | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Exploração do Patrimônio Intangível. | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Cessão de Direitos. | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas Patrimoniais. | 2.500,00 | 2.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.500,00 |
| RECEITA AGROPECUÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA INDUSTRIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DE SERVIÇOS | 22.895,00 | 22.895,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 22.895,00 |
| Serviços Administrativos e Comerciais Gerais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Serviços e Atividades Referentes à Saúde | 8.000,00 | 8.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 8.000,00 |
| Serviços e Atividades Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Serviços | 14.895,00 | 14.895,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 14.895,00 |
| TRASFERÊNCIAS CORRENTES | 24.703.755,00 | 24.703.755,00 | 3.244.914,73 | 13,14 | 6.867.609,67 | 27,80 | 17.836.145,33 |

| | | | | | | | | |
|--|---|---------------|--------------|-------|--------------|-------|---------------|--|
| Rio Grande do Norte | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | | | | | | |
| Governo Municipal de Pureza | BALANÇO ORÇAMENTÁRIO | | | | | | | |
| Consolidado | ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | | | | | |
| | 2º bimestre de 2019 (Março a Abril) | | | | | | | |
| Transferências da União e de suas Entidades | 15.445.880,00 | 15.445.880,00 | 1.632.064,60 | 10,57 | 3.447.283,28 | 22,32 | 11.998.596,72 | |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | 2.627.200,00 | 2.627.200,00 | 394.477,80 | 15,02 | 790.747,19 | 30,10 | 1.836.452,81 | |
| Transferências dos Municípios e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Transferências de Instituições Privadas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Transferências de Outras Instituições Públicas | 6.630.675,00 | 6.630.675,00 | 1.218.372,33 | 18,37 | 2.629.579,20 | 39,66 | 4.001.095,80 | |
| Transferências do Exterior | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Transferências de Pessoas Físicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 43.000,00 | 43.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 43.000,00 | |
| Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Indenizações, Restituições e Ressarcimentos | 18.000,00 | 18.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 18.000,00 | |
| Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Demais Receitas Correntes | 25.000,00 | 25.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 25.000,00 | |
| RECEITAS DE CAPITAL | 880.000,00 | 880.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 880.000,00 | |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 20.000,00 | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 20.000,00 | |
| Operações de crédito - Mercado Interno | 10.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 | |
| Operações de crédito - Mercado Externo | 10.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 | |
| ALIENAÇÃO DE BENS | 70.000,00 | 70.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 70.000,00 | |
| Alienação de Bens Móveis | 40.000,00 | 40.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 40.000,00 | |
| Alienação de Bens Imóveis | 30.000,00 | 30.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 30.000,00 | |
| Alienação de Bens Intangíveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | 780.000,00 | 780.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 780.000,00 | |
| Transferências da União e de suas Entidades | 375.000,00 | 375.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 375.000,00 | |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | 405.000,00 | 405.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 405.000,00 | |
| Transferências dos Municípios e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Transferências de Instituições Privadas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Transferências de Outras Instituições Públicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Transferências do Exterior | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Transferências de Pessoas Físicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Transferências Provenientes de Depósitos Não identificados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL | 10.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 | |
| Integralização do Capital Social | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Remuneração das Disponibilidades do Tesouro | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |

| | | | | | | | | |
|---|---|---------------|--------------|-------|--------------|--------------|---------------|--|
| Rio Grande do Norte | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | | | | | | |
| Governo Municipal de Pureza | BALANÇO ORÇAMENTÁRIO | | | | | | | |
| Consolidado | ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | | | | | |
| | 2º bimestre de 2019 (Março a Abril) | | | | | | | |
| Resgate de Títulos do Tesouro | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Demais Receitas de Capital | 10.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 | |
| RECEITAS (intra-orçamentárias) (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 13,01 | 7.162.409,71 | 27,47 | |
| SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II) | 26.072.500,00 | 26.072.500,00 | 3.391.622,07 | 13,01 | 7.162.409,71 | 27,47 | 18.910.090,29 | |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV) | | | | | | | | |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO | | | | | | | | |
| Mobiliária | | | | | | | | |
| Contratual | | | | | | | | |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO | | | | | | | | |
| Mobiliária | | | | | | | | |
| Contratual | | | | | | | | |
| SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV) | 26.072.500,00 | 26.072.500,00 | 3.391.622,07 | 13,01 | 7.162.409,71 | 27,47 | 18.910.090,29 | |
| DÉFICIT (VI) | - | - | - | - | 190.976,73 | - | - | |

| | | | | | | | |
|---|---------------|---------------|--------------|-------|--------------|-------|---------------|
| TOTAL (VII) = (V+VI) | 26.072.500,00 | 26.072.500,00 | 3.391.622,07 | 13,01 | 7.353.386,44 | 27,47 | 18.719.113,56 |
| SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (utilizados para créditos adicio) | - | 0,00 | - | - | 0,00 | - | - |
| Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS | 0,00 | 0,00 | - | - | - | - | - |
| Superávit financeiro | - | 0,00 | - | - | 0,00 | - | - |

| DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS | DOTAÇÃO INICIAL (d) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS | | SALDO (g)=(e-f) | DESPESAS LIQUIDADAS | | SALDO (i)=(e-h) | DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (k) |
|---|---------------------|------------------------|---------------------|--------------------|-----------------|---------------------|--------------------|-----------------|-----------------------------------|---|
| | | | NO BIMESTRE | ATÉ O BIMESTRE (f) | | NO BIMESTRE | ATÉ O BIMESTRE (h) | | | |
| DESPESAS (exceto introrçamentárias)(VIII) | 26.072.500,00 | 26.072.500,00 | 1.290.126,12 | 20.526.264,64 | 5.546.235,36 | 3.786.080,36 | 7.353.386,44 | 18.719.113,56 | 7.353.386,44 | 13.172.878,20 |
| DESPESAS CORRENTES | 20.129.220,00 | 23.961.930,38 | 1.171.325,23 | 20.028.046,75 | 3.933.883,63 | 3.682.979,47 | 7.034.032,56 | 16.927.897,82 | 7.034.032,56 | 12.994.014,19 |
| Pessoal e encargos so | 13.968.705,00 | 17.780.385,00 | 470.000,00 | 17.010.256,37 | 770.128,63 | 2.843.171,88 | 5.490.274,53 | 12.290.110,47 | 5.490.274,53 | 11.519.981,84 |
| Juros e encargos da d | 105.000,00 | 105.000,00 | 0,00 | 100.000,00 | 5.000,00 | 15.395,72 | 33.216,66 | 71.783,34 | 33.216,66 | 66.783,34 |
| Outras despesas corre | 6.055.515,00 | 6.076.545,38 | 701.325,23 | 2.917.790,38 | 3.158.755,00 | 824.411,87 | 1.510.541,37 | 4.566.004,01 | 1.510.541,37 | 1.407.249,01 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 5.643.280,00 | 1.910.569,62 | 118.800,89 | 498.217,89 | 1.412.351,73 | 103.100,89 | 319.353,88 | 1.591.215,74 | 319.353,88 | 178.864,01 |

| Rio Grande do Norte | | | | | | | | | | |
|---|---------------|---------------|--------------|---------------|--------------|--------------|--------------|---------------|--------------|---------------|
| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | | | | | | | | | |
| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO | | | | | | | | | | |
| ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | | | | | | | | |
| 2º bimestre de 2019 (Março a Abril) | | | | | | | | | | |
| Investimentos | 4.092.280,00 | 1.622.569,62 | 103.800,89 | 282.026,90 | 1.340.542,72 | 65.672,33 | 243.898,34 | 1.378.671,28 | 243.898,34 | 38.128,56 |
| Inversões financeiras | 351.000,00 | 71.000,00 | 0,00 | 0,00 | 71.000,00 | 0,00 | 0,00 | 71.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização de dívida | 1.200.000,00 | 217.000,00 | 15.000,00 | 216.190,99 | 809,01 | 37.428,56 | 75.455,54 | 141.544,46 | 75.455,54 | 140.735,45 |
| Reserva de Contingênci | 300.000,00 | 200.000,00 | 0,00 | 0,00 | 200.000,00 | 0,00 | 0,00 | 200.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS (intra-orçamentárias)(IX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX) | 26.072.500,00 | 26.072.500,00 | 1.290.126,12 | 20.526.264,64 | 5.546.235,36 | 3.786.080,36 | 7.353.386,44 | 18.719.113,56 | 7.353.386,44 | 13.172.878,20 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | | | | | | | | | | |
| REFINANCIAMENTO (XI) | | | | | | | | | | |
| AMORT. DA DÍVIDA INT | | | | | | | | | | |
| Dívida mobiliária | | | | | | | | | | |
| Outras dívidas | | | | | | | | | | |
| AMORT. DA DÍVIDA EXT | | | | | | | | | | |
| Dívida mobiliária | | | | | | | | | | |
| Outras dívidas | | | | | | | | | | |
| SUBTOTAL COM REFINANCI | | | | | | | | | | |
| MENTO (XII)=(X+XI) | 26.072.500,00 | 26.072.500,00 | 1.290.126,12 | 20.526.264,64 | 5.546.235,36 | 3.786.080,36 | 7.353.386,44 | 18.719.113,56 | 7.353.386,44 | 13.172.878,20 |
| SUPERAVIT (XIII) | - | - | - | - | - | - | 0,00 | - | - | - |
| TOTAL (XIV)=(XII+XIII) | 26.072.500,00 | 26.072.500,00 | 1.290.126,12 | 20.526.264,64 | 5.546.235,36 | 3.786.080,36 | 7.353.386,44 | 18.719.113,56 | 7.353.386,44 | 13.172.878,20 |
| RESERVA DO RPPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | | | SALDO A REALIZAR (a-c) |
|---|------------------|-------------------------|---------------------|-------|--------------------|-------|------------------------|
| | | | NO BIMESTRE (b) | % b/a | ATÉ O BIMESTRE (c) | % c/a | |
| RECEITAS (intra-orçamentárias) (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 13,01 | 0,00 | 27,47 | 0,00 |
| RECEITAS CORRENTES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Impostos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Taxas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| Rio Grande do Norte | | | | | | | | | | |
|---|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|
| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | | | | | | | | | |
| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO | | | | | | | | | | |
| ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | | | | | | | | |
| 2º bimestre de 2019 (Março a Abril) | | | | | | | | | | |
| Contribuição de melhoria | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| CONTRIBUIÇÕES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuições sociais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuições econômicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuição para entidades privadas de serviço social e de formação profissional. | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA PATRIMONIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Valores mobiliários | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença. | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Exploração de Recursos Naturais. | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Exploração do Patrimônio Intangível. | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Cessão de Direitos. | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas Patrimoniais. | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA AGROPECUÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA INDUSTRIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DE SERVIÇOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Serviços Administrativos e Comerciais Gerais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Serviços e Atividades Referentes à Saúde | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Serviços e Atividades Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Serviços | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRASFERÊNCIAS CORRENTES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências da União e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências dos Municípios e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Instituições Privadas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Outras Instituições Públicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | | | |
|--|------|------|------|------|------|------|------|
| Transferências do Exterior | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Pessoas Físicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | | | |
|--|---|------|------|------|------|------|------|
| Rio Grande do Norte | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | | | | | |
| Governo Municipal de Pureza | BALANÇO ORÇAMENTÁRIO | | | | | | |
| Consolidado | ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | | | | |
| | 2º bimestre de 2019 (Março a Abril) | | | | | | |
| Indenizações, Restituições e Ressarcimentos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de crédito - Mercado Interno | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de crédito - Mercado Externo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIENAÇÃO DE BENS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens Móveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens Imóveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens Intangíveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências da União e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências dos Municípios e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Instituições Privadas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Outras Instituições Públicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências do Exterior | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Pessoas Físicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Provenientes de Depósitos Não identificados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Integralização do Capital Social | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Remuneração das Disponibilidades do Tesouro | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Resgate de Títulos do Tesouro | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS | DOTAÇÃO INICIAL (d) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS | | | SALDO (g)=(e-f) | DESPESAS LIQUIDADAS | | | SALDO (i)=(e-h) | DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k) |
|------------------------------|---------------------|------------------------|---------------------|------------------|---|-----------------|---------------------|------------------|---|-----------------|-----------------------------------|---|
| | | | NO BIMESTRE | ATÉ BIMESTRE (f) | O | | NO BIMESTRE | ATÉ BIMESTRE (h) | O | | | |
| DESPESAS (intra- | | | | | | | | | | | | |

| | | | | | | | | | | | |
|-----------------------------|---|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|
| Rio Grande do Norte | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | | | | | | | | | |
| Governo Municipal de Pureza | BALANÇO ORÇAMENTÁRIO | | | | | | | | | | |
| Consolidado | ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | | | | | | | | |
| | 2º bimestre de 2019 (Março a Abril) | | | | | | | | | | |
| orçamentárias)(IX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS CORRENTES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

Fonte: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Pureza - DATA DA EMISSÃO: 25/05/2019 - HORA DA EMISSÃO: 14:03:25
 Notas: (*) - No modelo da STN inexistente coluna para reduções de dotação. Por este motivo, as reduções foram deduzidas na própria coluna de 'Créditos adicionais', motivo pelo qual esta coluna poderá conter valores negativos, não sendo portanto nenhum erro ser exibido valores negativos na coluna 'Créditos adicionais'.

JOAO DA FONSECA MOURA NETO

Prefeito Municipal

BRENO CABRAL BEZERRA

Secretario Municipal de Finanças

EDNA DE FÁTIMA TEIXEIRA LEÃO

Controladora

| | | | | | | | | | | | |
|--|---|--|--|--|--|--|--|--|-----------------------------|----------------|----------|
| Rio Grande do Norte | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | | | | | | | | | |
| Governo Municipal de Pureza | DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS | | | | | | | | | | |
| Consolidado | ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | | | | | | | | |
| | 2º bimestre de 2019 (Março a Abril) | | | | | | | | | | |
| RREO - Anexo 13 (Lei no. 11.079 de 30.12.2004, arts 22,25 e 28) | | | | | | | | | | | R\$ 1,00 |
| IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP | SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | | | | | | | | REGISTROS EFETUADOS EM 2019 | | |
| | | | | | | | | | No bimestre | Até o bimestre | |
| TOTAL DE ATIVOS | | | | | | | | | | | |
| Ativos constituídos pela SPE | | | | | | | | | | | |
| TOTAL DE PASSIVOS | | | | | | | | | | | |
| Obrigações decorrentes de ativos constituídos pela SPE | | | | | | | | | | | |
| Provisões de PPP | | | | | | | | | | | |
| Outros passivos | | | | | | | | | | | |
| ATOS POTENCIAIS PASSIVOS | | | | | | | | | | | |
| Obrigações contratuais | | | | | | | | | | | |
| Riscos não Provisionados | | | | | | | | | | | |
| Garantias concedidas | | | | | | | | | | | |
| Outros Passivos Contingentes | | | | | | | | | | | |

| DESPESAS DE PPP | EXERCÍCIO ANTERIOR | EXERCÍCIO CORRENTE(2019) | <2020> | <2021> | <2022> | <2023> | <2024> | <2025> | <2026> | <2027> | <2028> |
|------------------------------------|--------------------|--------------------------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|
| Do ente federado, exceto (A) - (I) | | | | | | | | | | | |
| Das estatais não-dependentes (A) | | | | | | | | | | | |
| TOTAL DAS DESPESAS | | | | | | | | | | | |

| | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---------------|---------------|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|
| PPP A CONTRATAR (II) | | | | | | | | | | | | | | | |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA(RCL)(III) | 20.699.428,25 | 21.213.929,76 | | | | | | | | | | | | | |
| TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV=I+II) | | | | | | | | | | | | | | | |
| TOTAL DAS DESPESAS/RCL(%) (V=IV/III) | 0,00 | 0,00 | | | | | | | | | | | | | |
| Nota: | | | | | | | | | | | | | | | |

JOAO DA FONSECA MOURA NETO
Prefeito Municipal

BRENO CABRAL BEZERRA
Secretario Municipal de Finanças

EDNA DE FÁTIMA TEIXEIRA LEÃO
Controladora

| | | | | | |
|--|--|-------------------------|---------------------|-------------------|----------|
| Rio Grande do Norte | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | | | |
| Governo Municipal de Pureza | DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE | | | | |
| Consolidado | ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | | |
| | 2º bimestre de 2019 (Março a Abril) | | | | |
| RREO - ANEXO 8 (LDB, Art.72) | | | | | R\$ 1,00 |
| RECEITAS DO ENSINO | | | | | |
| RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição) | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | |
| | | | ATÉ O BIMESTRE (b) | % (c) = (b/a)x100 | |
| 1 - RECEITAS DE IMPOSTOS | 121.600,00 | 121.600,00 | 191.333,81 | 157,35 | |
| 1.1 - Receita resultante do imposto sobre a propriedade predial e territorial urban | 31.200,00 | 31.200,00 | 7.353,85 | 23,57 | |
| 1.1.1 - IPTU | 30.000,00 | 30.000,00 | 6.529,11 | 21,76 | |
| 1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívidas Ativa e Outros Encargos do IPTU | 1.200,00 | 1.200,00 | 824,74 | 68,73 | |
| 1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão 'inter vivos' - ITBI | 6.200,00 | 6.200,00 | 798,54 | 12,88 | |
| 1.2.1 - ITBI | 5.000,00 | 5.000,00 | 798,54 | 15,97 | |
| 1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívidas Ativa e Outros Encargos do ITBI | 1.200,00 | 1.200,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS | 51.200,00 | 51.200,00 | 162.498,12 | 317,38 | |
| 1.3.1 - ISS | 50.000,00 | 50.000,00 | 131.449,15 | 262,90 | |
| 1.3.2 - Multa, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ISS | 1.200,00 | 1.200,00 | 31.048,97 | 2.587,41 | |
| 1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF | 33.000,00 | 33.000,00 | 20.683,30 | 62,68 | |
| 2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS | 16.261.600,00 | 16.261.600,00 | 4.117.294,29 | 25,32 | |
| 2.1 - Cota parte do FPM | 13.209.000,00 | 13.209.000,00 | 3.135.227,36 | 23,74 | |
| 2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b | 12.950.000,00 | 12.950.000,00 | 3.135.227,36 | 24,21 | |
| 2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d | 129.500,00 | 129.500,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e | 129.500,00 | 129.500,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 2.2 - Cota parte do ICMS | 2.922.000,00 | 2.922.000,00 | 938.207,61 | 32,11 | |
| 2.3 - ICMS - desoneração - L.C. 87/1996 | 3.600,00 | 3.600,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 2.4 - Cota parte IPI - Exportação | 3.000,00 | 3.000,00 | 773,95 | 25,80 | |
| 2.5 - Cota parte ITR | 2.500,00 | 2.500,00 | 1.420,81 | 56,83 | |
| 2.6 - Cota parte IPVA | 121.500,00 | 121.500,00 | 41.664,56 | 34,29 | |
| 2.7 - Cota parte IOF-ouro | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2) | 16.383.200,00 | 16.383.200,00 | 4.308.628,10 | 26,30 | |
| RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | |
| | | | ATÉ O BIMESTRE (b) | % (c) = (b/a)x100 | |

| | | | | | |
|--|--|-------------------------|---------------------|-------------------|--|
| Rio Grande do Norte | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | | | |
| Governo Municipal de Pureza | DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE | | | | |
| Consolidado | ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | | |
| | 2º bimestre de 2019 (Março a Abril) | | | | |
| 4 - RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO | 1.500,00 | 1.500,00 | 203,18 | 13,55 | |
| 5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE | 864.250,00 | 864.250,00 | 209.370,74 | 24,23 | |
| 5.1 - Transferências do salário-educação | 280.000,00 | 280.000,00 | 113.273,49 | 40,45 | |
| 5.2 - Transferências diretas - PDDE | 5.000,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 5.3 - Transferências diretas - PNAE | 207.500,00 | 207.500,00 | 52.768,80 | 25,43 | |
| 5.4 - Transferências diretas - PNATE | 260.000,00 | 260.000,00 | 42.994,20 | 16,54 | |
| 5.5 - Outras transferências do FNDE | 100.000,00 | 100.000,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE | 11.750,00 | 11.750,00 | 334,25 | 2,84 | |
| 6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO | 235.000,00 | 235.000,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 6.1 - Transferências de convênios | 235.000,00 | 235.000,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8) | 1.100.750,00 | 1.100.750,00 | 209.573,92 | 19,04 | |
| FUNDEB | | | | | |
| RECEITAS DO FUNDEB | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | |
| | | | ATÉ O BIMESTRE (b) | % (c) = (b/a)x100 | |
| 10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB | 3.200.520,00 | 3.200.520,00 | 823.458,70 | 25,73 | |
| 10.1 - Cota parte FPM destinado ao Fundeb (20% de 2.1.1) | 2.590.000,00 | 2.590.000,00 | 627.045,40 | 24,21 | |
| 10.2 - Cota parte ICMS destinado ao Fundeb (20% de 2.2) | 584.400,00 | 584.400,00 | 188.600,25 | 32,27 | |
| 10.3 - Cota parte ICMS-desoneração destinado ao Fundeb (20% de 2.3) | 720,00 | 720,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 10.4 - Cota parte IPI destinado ao Fundeb (20% de 2.4) | 600,00 | 600,00 | 154,81 | 25,80 | |
| 10.5 - Cota parte ITR destinado ao Fundeb (20% de 2.5) | 500,00 | 500,00 | 284,12 | 56,82 | |
| 10.6 - Cota parte IPVA destinado ao Fundeb (20% de 2.6) | 24.300,00 | 24.300,00 | 7.374,12 | 30,35 | |
| 11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB | 6.660.675,00 | 6.660.675,00 | 2.631.914,18 | 39,51 | |
| 11.1 - Transferência de recursos do Fundeb | 6.630.675,00 | 6.630.675,00 | 2.629.579,20 | 39,66 | |
| 11.2 - Complementação da União ao Fundeb | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do Fundeb | 30.000,00 | 30.000,00 | 2.334,98 | 7,78 | |
| 12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) | 3.430.155,00 | 3.430.155,00 | 1.806.120,50 | 52,65 | |

| Rio Grande do Norte | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | | | | |
|---|--|------------------------|---------------------|-----------------|---------------------|-----------------|
| Governo Municipal de Pureza | DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE | | | | | |
| Consolidado | ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | | | |
| | 2º bimestre de 2019 (Março a Abril) | | | | | |
| [SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12)>0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB | | | | | | |
| [SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12)<0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB | | | | | | |
| DESPESAS DO FUNDEB | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | |
| | | | ATÉ O BIMESTRE (e) | % (f)=(e/d)x100 | ATÉ O BIMESTRE (g) | % (h)=(g/d)x100 |
| 13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO | 3.996.405,00 | 8.064.105,00 | 8.002.767,13 | 99,24 | 2.372.304,67 | 29,42 |
| 13.1 - Com educação infantil | 300.000,00 | 1.575.000,00 | 1.560.000,00 | 99,05 | 417.201,35 | 26,49 |
| 13.2 - Com ensino fundamental | 3.696.405,00 | 6.489.105,00 | 6.442.767,13 | 99,29 | 1.955.103,32 | 30,13 |
| 14-OUTRAS DESPESAS | 2.664.270,00 | 2.421.270,00 | 2.253.000,00 | 93,05 | 799.114,08 | 33,00 |
| 14.1 - Com educação infantil | 50.000,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 14.2 - Com ensino fundamental | 2.614.270,00 | 2.371.270,00 | 2.253.000,00 | 95,01 | 799.114,08 | 33,70 |
| 15 - Total das despesas do Fundeb | 6.660.675,00 | 10.485.375,00 | 10.255.767,13 | 97,81 | 3.171.418,75 | 30,25 |

| | | |
|--|--|--------------|
| DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB | | VALOR |
| 16- Restos a pagar inscritos no exercício sem disponibilidade financeira de recursos do Fundeb | | 0,00 |
| 16.1 - FUNDEB 60% | | 0,00 |
| 16.2 - FUNDEB 40% | | 0,00 |
| 17- Despesas custeadas com o 'superavit' financeiro do exercício ante | | 0,00 |
| 17.1 - FUNDEB 60% | | 0,00 |
| 17.2 - FUNDEB 40% | | 0,00 |
| 18- Total das deduções consideradas para fins de limite do Fundeb (16+17) | | 0,00 |
| INDICADORES DO FUNDEB | | VALOR |
| 19- Total das despesas do FUNDEB para fins de limites (15-18) | | 3.171.418,75 |
| 19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na remuneração do Magistério (13-(16.1+17.1))/((11)x100)% | | 90,14 |

| | | |
|--|--|------|
| Rio Grande do Norte | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | |
| Governo Municipal de Pureza | DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE | |
| Consolidado | ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | |
| | 2º bimestre de 2019 (Março a Abril) | |
| 19.2 - Máximo de 40% dem despesa com MDE, que não remuneração do magistério (14-(16.2+17.2))/((11)x100)% | 30,36 | |
| 19.3 - Máximo de 5% não aplicado no exercício (100-(19.1+19.2))% | 0,00 | |
| CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE | | |
| 20- Recursos recebidos do fundeb em 2018 que não foram utilizados | | 0,00 |
| 21- Despesas custeadas com o saldo do item 20 até o 1º trimestre de 2019 | | 0,00 |

| MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB | | | | | | |
|---|-----------------|------------------------|---------------------|-----------------|---------------------|-----------------|
| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | |
| | | | ATÉ O BIMESTRE (e) | % (f)=(e/d)x100 | ATÉ O BIMESTRE (g) | % (h)=(g/d)x100 |
| 22-Educação infantil | 436.000,00 | 1.715.000,00 | 1.571.714,77 | 91,65 | 426.297,12 | 24,86 |
| 22.1 - Creche | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 22.1.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 22.1.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 22.2 - Pré-escola | 436.000,00 | 1.715.000,00 | 1.571.714,77 | 91,65 | 426.297,12 | 24,86 |
| 22.2.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB | 350.000,00 | 1.625.000,00 | 1.560.000,00 | 96,00 | 417.201,35 | 25,67 |
| 22.2.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos | 86.000,00 | 90.000,00 | 11.714,77 | 13,02 | 9.095,77 | 10,11 |
| 23-Ensino fundamental | 7.230.955,00 | 9.725.803,90 | 9.190.430,97 | 94,50 | 3.021.467,12 | 31,07 |
| 23.1 - Despesas custeadas com recursos do Fundeb | 6.310.675,00 | 8.860.375,00 | 8.695.767,13 | 98,14 | 2.754.217,40 | 31,08 |
| 23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos | 920.280,00 | 865.428,90 | 494.663,84 | 57,16 | 267.249,72 | 30,88 |
| 24-Ensino médio | 25.000,00 | 25.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 25-Ensino superior | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 26-Ensino profissional não integrado ao ensino regular | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 27-Outras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 28 - Total de despesas com ações típicas de MDE (22+23+24+25+26+27) | 7.691.955,00 | 11.465.803,90 | 10.762.145,74 | 93,86 | 3.447.764,24 | 30,07 |

| | | |
|---|--|--------------|
| DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DO LIMITE CONSTITUCIONAL | | VALOR |
| 29-Resultado líquido das transferências do Fundeb = (12) | | 1.806.120,50 |
| 30-Despesas custeadas com a complementação do Fundeb no exercício | | 0,00 |

| | | |
|---|--|--|
| Rio Grande do Norte | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | |
| Governo Municipal de Pureza | DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE | |
| Consolidado | ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | |
| | 2º bimestre de 2019 (Março a Abril) | |
| 32-Despesas custeadas com superavit financeiro do exercício anterior de outros recursos | 0,00 | |
| 33- Restos a pagar inscritos no exercício sem disponibilidade financeira, de recursos de impostos vinculados ao ensino | 0,00 | |
| 34-Cancelamento no exercício de restos a pagar inscritos com dispon. de recursos de impostos vinculados ao ensino = (45j) | 0,00 | |
| 35-Total das deduções para fins do limite constitucional(29+30+31+32+33+34+35) | 1.806.120,50 | |
| 36-Total das despesas para fins de limite ((22 + 23) - 36) | 1.641.643,74 | |
| 37-Percentual de aplicação em MDE sobre a receita líquida de impostos ((37)/(3) x 100)% - Limite constitucional 25% | 38,10 | |

| OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE | | | | | | |
|---|-----------------|------------------------|---------------------|-----------------|---------------------|-----------------|
| OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | |
| | | | ATÉ O BIMESTRE (e) | % (f)=(e/d)x100 | ATÉ O BIMESTRE (g) | % (h)=(g/d)x100 |
| 38 - Despesas custeadas com a aplicação financeira de outros recursos de impostos vinculados ao ensino | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 39 - Despesas custeadas com a contribuição social do salário-educacã | 282.000,00 | 212.000,00 | 131.360,83 | 61,96 | 104.909,57 | 49,49 |
| 40 - Despesas custeadas com operações de crédito | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 41 - Despesas custeadas com outras receitas para financiamento do en | 969.750,00 | 810.705,06 | 249.768,76 | 30,81 | 191.390,67 | 23,61 |
| 42 - Total das outras despesas custeadas com receitas adicionais para financiamento do ensino (39+40+41+42) | 1.251.750,00 | 1.022.705,06 | 381.129,59 | 37,27 | 296.300,24 | 28,97 |
| 43 - Total geral das despesas com educação (44)=(28+43) | 8.943.705,00 | 12.488.508,96 | 11.143.275,33 | 89,23 | 3.744.064,48 | 29,98 |

| RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO | SALDO ATÉ O BIMESTRE | CANCELADO EM 2019 (j) |
|---|--|-----------------------|
| Rio Grande do Norte | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | |
| Governo Municipal de Pureza | DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE | |
| Consolidado | ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | |
| | 2º bimestre de 2019 (Março a Abril) | |
| 44 - Restos a pagar de despesas com MDE | 0,00 | 0,00 |
| 44.1 - Executadas com recursos de impostos vinculados ao ensino | 0,00 | 25,25 |
| 44.2 - Executadas com recursos do FUNDEB | 0,00 | 30,25 |
| CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA | FUNDEB | SALÁRIO EDUCAÇÃO |
| 45-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018 | 2.782,32 | 348,41 |
| 46-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE | 2.629.579,20 | 113.273,49 |
| 47-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE | 0,00 | 0,00 |
| 47.1-(-) Orçamento do exercício | 2.534.211,46 | 101.731,53 |
| 47.2-(-) Restos a pagar | 0,00 | 0,00 |
| 48-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE | 2.334,98 | 0,00 |
| 49-(-)DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE | 100.485,04 | 11.890,37 |
| 51-(+) Ajustes | 0,00 | 0,00 |
| 51.1 - Retenções | 0,00 | 0,00 |
| 51.2 - Conciliação bancária | 0,00 | 0,00 |
| 52-(-)SALDO FINANCEIRO CONCILIADO | 0,00 | 0,00 |
| FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Pureza - DATA DA EMISSÃO: 25/05/2019 - HORA DA EMISSÃO: 14:11:16 | | |
| Notas: Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício | | |
| Art. 21. Inciso 2º, lei 11.494/2007: Até 5% dos recursos recebidos à conta dos fundos, inclusive relativos à complementação da união recebidos nos termos do Inciso 1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional. Caput do Artigo 212 da CF/1988. | | |
| Os valores referentes à parcela dos restos a Pagar inscritos em disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informadas somente no RREO do último bimestre do exercício. | | |
| Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V. | | |
| Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada. | | |
| Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre. | | |

JOAO DA FONSECA MOURA NETO

Prefeito Municipal

BRENO CABRAL BEZERRA

Secretario Municipal de Finanças

EDNA DE FÁTIMA TEIXEIRA LEÃO

Controladora

| | | | | | |
|--|--|-----------------------------------|-----------|----------------|-------------------------|
| Rio Grande do Norte | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO | | | | |
| Governo Municipal de Pureza | DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR | | | | |
| Consolidado | POR PODER E ÓRGÃO | | | | |
| | ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | | |
| | 2º bimestre de 2019 (Março a Abril) | | | | |
| RREO - ANEXO 7 (LRF, Art 53, inciso V) | | | | | RS 1,00 |
| PODER / ÓRGÃO | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES | | | | |
| | INSCRITOS | | PAGOS (c) | CANCELADOS (d) | SALDO (e) = (a+b)-(c+d) |
| | EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a) | EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (b) | | | |
| RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I)) | 0,00 | 46.488,41 | 45.658,41 | 0,00 | 830,00 |
| Executivo | 0,00 | 46.488,41 | 45.658,41 | 0,00 | 830,00 |
| 2018-Gabinete do Prefeito | 0,00 | 2.010,44 | 2.010,44 | 0,00 | 0,00 |
| 2018-Secretaria Municipal de Administraç | 0,00 | 812,00 | 812,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2018-Sec.Mun.de Educ,Cultura, Esporte e | 0,00 | 15.396,92 | 15.396,92 | 0,00 | 0,00 |
| 2018-Sec. Mun. de Obras e Serviços Públi | 0,00 | 8.075,00 | 8.075,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2018-Fundo Municipal de Saúde | 0,00 | 17.987,68 | 17.157,68 | 0,00 | 830,00 |
| 2018-Fundo Municipal de Assistencia Soci | 0,00 | 2.206,37 | 2.206,37 | 0,00 | 0,00 |
| 2018-Secretaria Municipal de Transporte | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Legislativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Judiciário | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Munistério Público | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II)) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL (III)=(I)+(II) | 0,00 | 46.488,41 | 45.658,41 | 0,00 | 830,00 |

| | | | | | | | |
|--|---|-----------------------------------|----------------|------------|----------------|---------------------------|---------------------------|
| Rio Grande do Norte | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO | | | | | | |
| Governo Municipal de Pureza | DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR | | | | | | |
| Consolidado | POR PODER E ÓRGÃO | | | | | | |
| | ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | | | | |
| | 2º bimestre de 2019 (Março a Abril) | | | | | | |
| RREO - ANEXO 7 (LRF, Art 53, inciso V) | | | | | | | RS 1,00 |
| PODER / ÓRGÃO | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | | | | | | |
| | INSCRITOS | | LIQUIDADOS (h) | PAGOS (i) | CANCELADOS (j) | SALDO (k) = (f+g)-(e)+(k) | SALDO TOTAL (l) = (e)+(k) |
| | EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f) | EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (g) | | | | | |
| RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I)) | 0,00 | 382.076,67 | 366.024,28 | 366.024,28 | 0,00 | 16.052,39 | 16.882,39 |
| Executivo | 0,00 | 382.076,67 | 366.024,28 | 366.024,28 | 0,00 | 16.052,39 | 16.882,39 |
| 2018-Gabinete do Prefeito | 0,00 | 2.514,67 | 2.514,67 | 2.514,67 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2018-Secretaria Municipal de Administraç | 0,00 | 4.992,95 | 4.992,95 | 4.992,95 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2018-Sec.Mun.de Educ,Cultura, Esporte e | 0,00 | 19.458,53 | 14.996,93 | 14.996,93 | 0,00 | 4.461,60 | 4.461,60 |
| 2018-Sec. Mun. de Obras e Serviços Públi | 0,00 | 2.727,70 | 2.727,70 | 2.727,70 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2018-Fundo Municipal de Saúde | 0,00 | 343.103,58 | 331.512,79 | 331.512,79 | 0,00 | 11.590,79 | 12.420,79 |
| 2018-Fundo Municipal de Assistencia Soci | 0,00 | 2.768,48 | 2.768,48 | 2.768,48 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2018-Secretaria Municipal de Transporte | 0,00 | 6.510,76 | 6.510,76 | 6.510,76 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Legislativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Judiciário | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | | | |
|--|------|------------|------------|------------|------|-----------|-----------|
| Munistério Público | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II)) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL (III)=(I)+(II) | 0,00 | 382.076,67 | 366.024,28 | 366.024,28 | 0,00 | 16.052,39 | 16.882,39 |

| | | | | | | | |
|--|--|-----------------------------------|-----------|----------------|-------------------------|--|---------|
| Rio Grande do Norte | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO | | | | | | |
| Governo Municipal de Pureza | DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR | | | | | | |
| Consolidado | POR PODER E ÓRGÃO | | | | | | |
| | ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | | | | |
| 2º bimestre de 2019 (Março a Abril) | | | | | | | |
| RREO - ANEXO 7 (LRF, Art.53, inciso V) | | | | | | | RS 1,00 |
| PODER / ÓRGÃO | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES | | | | | | |
| | INSCRITOS | | | | | | |
| | EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a) | EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (b) | PAGOS (c) | CANCELADOS (d) | SALDO (e) = (a+b)-(c+d) | | |
| RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II)) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | |

| | | | | | | | |
|---|---|-----------------------------------|----------------|-----------|----------------|-------------------------|---------------------------|
| Rio Grande do Norte | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO | | | | | | |
| Governo Municipal de Pureza | DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR | | | | | | |
| Consolidado | POR PODER E ÓRGÃO | | | | | | |
| | ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | | | | |
| 2º bimestre de 2019 (Março a Abril) | | | | | | | |
| RREO - ANEXO 7 (LRF, Art.53, inciso V) | | | | | | | RS 1,00 |
| PODER / ÓRGÃO | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | | | | | | |
| | INSCRITOS | | | | | | |
| | EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f) | EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (g) | LIQUIDADOS (h) | PAGOS (i) | CANCELADOS (j) | SALDO (k) = (f+g)-(i+j) | SALDO TOTAL (l) = (e)+(k) |
| RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II)) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Pureza - DATA DA EMISSÃO: 25/05/2019 - HORA DA EMISSÃO: 14:10:22 | | | | | | | |
| NOTAS: - Os movimentos de 'liquidação de restos a pagar', 'anulação de liquidação de restos a pagar', 'anulação de pagamento' e 'reinscrição' não possuem colunas específicas neste modelo do STN, tendo sido alocados na coluna mais semelhante. | | | | | | | |
| - Mesmo que o balanço de 2019 esteja encerrado, neste relatório não constam os restos a pagar inscritos em 2019 | | | | | | | |

JOAO DA FONSECA MOURA NETO

Prefeito Municipal

BRENO CABRAL BEZERRA

Secretario Municipal de Finanças

EDNA DE FÁTIMA TEIXEIRA LEÃO

Controladora

| | | | | | | | | | | | |
|---|---|------------------------|---------------------|------------------|-------------|-------------------|---------------------|------------------|-------------|-------------------|---|
| Rio Grande do Norte | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | | | | | | | | | |
| Governo Municipal de Pureza | DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO | | | | | | | | | | |
| Consolidado | ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | | | | | | | | |
| | 2º bimestre de 2019 (Março a Abril) | | | | | | | | | | |
| RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c') | | | | | | | | | | | RS 1,00 |
| FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS | | | SALDO (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS | | | SALDO (e) = (a-d) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) |
| | | | NO BIMESTRE | ATE BIMESTRE (b) | % (b/total) | | NO BIMESTRE | ATE BIMESTRE (d) | % (d/total) | | |
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) | 26.072.500,00 | 26.072.500,00 | 1.290.126,12 | 20.526.264,64 | 100,00 | 5.546.235,36 | 3.786.080,36 | 7.353.386,44 | 100,00 | 18.719.113,56 | 13.172.878,20 |
| LEGISLATIVA | 880.000,00 | 880.000,00 | 7.386,83 | 759.495,17 | 3,70 | 120.504,83 | 137.760,89 | 254.572,73 | 3,46 | 625.427,27 | 504.922,44 |
| Ação Legislativa | 880.000,00 | 880.000,00 | 7.386,83 | 759.495,17 | 3,70 | 120.504,83 | 137.760,89 | 254.572,73 | 3,46 | 625.427,27 | 504.922,44 |
| ESSENCIAL À JUSTIÇA | 35.000,00 | 12.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 12.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 12.500,00 | 0,00 |
| Representação Judicial e E | 35.000,00 | 12.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 12.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 12.500,00 | 0,00 |
| ADMINISTRAÇÃO | 2.201.500,00 | 1.840.100,00 | 138.553,47 | 1.482.219,73 | 7,22 | 357.880,27 | 284.872,18 | 501.044,32 | 6,81 | 1.339.055,68 | 981.175,41 |
| Administração Geral | 1.881.500,00 | 1.719.100,00 | 138.553,47 | 1.420.319,73 | 6,92 | 298.780,27 | 274.837,40 | 481.188,21 | 6,54 | 1.237.911,79 | 939.131,52 |
| Administração Financeira | 280.000,00 | 120.000,00 | 0,00 | 61.900,00 | 0,30 | 58.100,00 | 10.034,78 | 19.856,11 | 0,27 | 100.143,89 | 42.043,89 |
| Controle Interno | 40.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 |
| ASSISTÊNCIA SOCIAL | 1.318.000,00 | 1.113.101,52 | 42.913,88 | 523.164,28 | 2,55 | 589.937,24 | 116.039,92 | 204.946,84 | 2,79 | 908.154,68 | 318.217,44 |
| Assistência ao Idoso | 80.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 | 0,00 |
| Assistência de Portador de | 5.000,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 | 0,00 |
| Assistência à Criança e ao | 228.000,00 | 248.976,00 | 4.404,17 | 166.872,51 | 0,81 | 82.103,49 | 32.653,00 | 60.856,39 | 0,83 | 188.119,61 | 106.016,12 |
| Assistência Comunitária | 1.005.000,00 | 849.125,52 | 38.509,71 | 356.291,77 | 1,74 | 492.833,75 | 83.386,92 | 144.090,45 | 1,96 | 705.035,07 | 212.201,32 |
| SAÚDE | 5.563.130,00 | 5.312.730,06 | 307.272,21 | 4.193.991,51 | 20,43 | 1.118.738,55 | 779.470,61 | 1.637.251,09 | 22,27 | 3.675.478,97 | 2.556.740,42 |
| Atenção Básica | 5.016.130,00 | 4.905.730,06 | 255.612,01 | 4.086.810,99 | 19,91 | 818.919,07 | 754.910,07 | 1.596.190,31 | 21,71 | 3.309.539,75 | 2.490.620,68 |
| Assistência Hospitalar e A | 70.000,00 | 35.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 35.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 35.000,00 | 0,00 |
| Suporte Profilático e Tera | 360.000,00 | 248.000,00 | 35.076,17 | 53.184,10 | 0,26 | 194.815,90 | 15.266,29 | 22.334,27 | 0,30 | 225.665,73 | 30.849,83 |
| Vigilância Sanitária | 21.000,00 | 23.000,00 | 3.058,38 | 7.801,01 | 0,04 | 15.198,99 | 3.091,02 | 5.103,16 | 0,07 | 17.896,84 | 2.697,85 |
| Vigilância Epidemiológica | 90.000,00 | 95.000,00 | 13.525,65 | 46.195,41 | 0,23 | 48.804,59 | 6.203,23 | 13.623,35 | 0,19 | 81.376,65 | 32.572,06 |
| Administração Geral | 6.000,00 | 6.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 6.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 6.000,00 | 0,00 |
| EDUCAÇÃO | 8.943.705,00 | 12.488.508,96 | 575.173,83 | 11.143.275,33 | 54,29 | 1.345.233,63 | 1.933.634,56 | 3.744.064,48 | 50,92 | 8.744.444,48 | 7.399.210,85 |
| Ensino Fundamental | 8.076.705,00 | 10.341.508,96 | 499.572,04 | 9.842.842,88 | 46,20 | 858.666,08 | 1.708.150,74 | 3.295.399,33 | 44,81 | 7.046.109,63 | 6.187.443,55 |
| Ensino Médio | 195.000,00 | 125.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 125.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 125.000,00 | 0,00 |
| Educação Infantil | 571.000,00 | 1.850.000,00 | 75.601,79 | 1.588.932,45 | 7,74 | 261.067,55 | 212.483,82 | 435.665,15 | 5,92 | 1.414.334,85 | 1.153.267,30 |
| Educação de Jovens e Adult | 85.000,00 | 85.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 85.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 85.000,00 | 0,00 |
| Educação Especial | 16.000,00 | 87.000,00 | 0,00 | 71.500,00 | 0,35 | 15.500,00 | 13.000,00 | 13.000,00 | 0,18 | 74.000,00 | 58.500,00 |
| CULTURA | 225.000,00 | 240.000,00 | 60.441,12 | 85.033,70 | 0,41 | 154.966,30 | 72.447,12 | 80.533,64 | 1,10 | 159.466,36 | 4.500,06 |

| | | | | | | | | | | | |
|---|---|---------|---------------------|-------------|---------------------|-------------|-----------------------|--|--|--|---------|
| Rio Grande do Norte | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | | | | | | | | | |
| Governo Municipal de Pureza | DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO | | | | | | | | | | |
| Consolidado | ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | | | | | | | | |
| | 2º bimestre de 2019 (Março a Abril) | | | | | | | | | | |
| RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c') | | | | | | | | | | | RS 1,00 |
| FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO | DOTAÇÃO | DOTAÇÃO | DESPESAS EMPENHADAS | SALDO (c) = | DESPESAS LIQUIDADAS | SALDO (e) = | INSCRITAS EM RESTOS A | | | | |

| | INICIAL | ATUALIZADA (a) | NO BIMESTRE | ATÉ O BIMESTRE (b) | % (b/total b) | (a-b) | NO BIMESTRE | ATÉ O BIMESTRE (d) | % (d/total d) | (a-d) | PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) |
|-------------------------------------|--------------|----------------|-------------|--------------------|---------------|------------|-------------|--------------------|---------------|------------|---------------------------|
| Difusão Cultural | 225.000,00 | 240.000,00 | 60.441,12 | 85.033,70 | 0,41 | 154.966,30 | 72.447,12 | 80.533,64 | 1,10 | 159.466,36 | 4.500,06 |
| URBANISMO | 2.208.000,00 | 1.282.012,71 | 47.126,55 | 792.536,38 | 3,86 | 489.476,33 | 161.103,85 | 301.045,33 | 4,09 | 980.967,38 | 491.491,05 |
| Infra-Estrutura Urbana | 1.633.000,00 | 1.107.012,71 | 47.126,55 | 792.536,38 | 3,86 | 314.476,33 | 161.103,85 | 301.045,33 | 4,09 | 805.967,38 | 491.491,05 |
| Serviços Urbanos | 575.000,00 | 175.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 175.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 175.000,00 | 0,00 |
| HABITAÇÃO | 153.000,00 | 88.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 88.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 88.000,00 | 0,00 |
| Habituação Urbana | 153.000,00 | 88.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 88.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 88.000,00 | 0,00 |
| SANEAMENTO | 205.000,00 | 29.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 29.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 29.000,00 | 0,00 |
| Saneamento Básico Urbano | 205.000,00 | 29.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 29.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 29.000,00 | 0,00 |
| GESTÃO AMBIENTAL | 105.000,00 | 65.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 65.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 65.000,00 | 0,00 |
| Recursos Hídricos | 105.000,00 | 65.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 65.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 65.000,00 | 0,00 |
| AGRICULTURA | 675.000,00 | 484.558,11 | 45.820,80 | 330.535,89 | 1,61 | 154.022,22 | 74.038,79 | 137.561,96 | 1,87 | 346.996,15 | 192.973,93 |
| Abastecimento | 40.000,00 | 77.000,00 | 28.874,30 | 47.874,30 | 0,23 | 29.125,70 | 28.874,30 | 47.874,30 | 0,65 | 29.125,70 | 0,00 |
| Extensão Rural | 635.000,00 | 407.558,11 | 16.946,50 | 282.661,59 | 1,38 | 124.896,52 | 45.164,49 | 89.687,66 | 1,22 | 317.870,45 | 192.973,93 |
| ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA | 67.500,00 | 67.500,00 | 0,00 | 55.000,00 | 0,27 | 12.500,00 | 9.000,00 | 17.951,61 | 0,24 | 49.548,39 | 37.048,39 |
| Reforma Agrária | 67.500,00 | 67.500,00 | 0,00 | 55.000,00 | 0,27 | 12.500,00 | 9.000,00 | 17.951,61 | 0,24 | 49.548,39 | 37.048,39 |
| COMÉRCIO E SERVIÇOS | 503.500,00 | 484.476,00 | 0,00 | 294.459,81 | 1,43 | 190.016,19 | 46.400,49 | 93.503,91 | 1,27 | 390.972,09 | 200.955,90 |
| Promoção Comercial | 45.000,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 | 0,00 |
| Turismo | 393.500,00 | 393.500,00 | 0,00 | 213.483,81 | 1,04 | 180.016,19 | 32.904,49 | 66.511,91 | 0,90 | 326.988,09 | 146.971,90 |
| Demais Subfunções | 65.000,00 | 85.976,00 | 0,00 | 80.976,00 | 0,39 | 5.000,00 | 13.496,00 | 26.992,00 | 0,37 | 58.984,00 | 53.984,00 |
| ENERGIA | 227.665,00 | 227.665,00 | 0,00 | 178.651,50 | 0,87 | 49.013,50 | 33.087,90 | 72.466,16 | 0,99 | 155.198,84 | 106.185,34 |
| Energia Elétrica | 227.665,00 | 227.665,00 | 0,00 | 178.651,50 | 0,87 | 49.013,50 | 33.087,90 | 72.466,16 | 0,99 | 155.198,84 | 106.185,34 |
| TRANSPORTE | 745.000,00 | 684.000,00 | 50.437,43 | 326.586,08 | 1,59 | 357.413,92 | 84.458,76 | 158.798,44 | 2,16 | 525.201,56 | 167.787,64 |
| Transporte Rodoviário | 745.000,00 | 684.000,00 | 50.437,43 | 326.586,08 | 1,59 | 357.413,92 | 84.458,76 | 158.798,44 | 2,16 | 525.201,56 | 167.787,64 |
| DESPORTO E LAZER | 481.500,00 | 260.347,64 | 0,00 | 54.124,27 | 0,26 | 206.223,37 | 2.236,90 | 43.554,13 | 0,59 | 216.793,51 | 10.570,14 |
| Lazer | 481.500,00 | 260.347,64 | 0,00 | 54.124,27 | 0,26 | 206.223,37 | 2.236,90 | 43.554,13 | 0,59 | 216.793,51 | 10.570,14 |
| ENCARGOS ESPECIAIS | 1.235.000,00 | 313.000,00 | 15.000,00 | 307.190,99 | 1,50 | 5.809,01 | 51.528,39 | 106.091,80 | 1,44 | 206.908,20 | 201.099,19 |
| Serviço da Dívida Interna | 1.235.000,00 | 313.000,00 | 15.000,00 | 307.190,99 | 1,50 | 5.809,01 | 51.528,39 | 106.091,80 | 1,44 | 206.908,20 | 201.099,19 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 300.000,00 | 200.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 200.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 200.000,00 | 0,00 |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS) (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| Rio Grande do Norte | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | | | | | | | | | |
|---|--|------------------------|---------------------|--------------------|---------------|-------------------|---------------------|--------------------|---------------|-------------------|---|
| Governo Municipal de Pureza | DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO | | | | | | | | | | |
| Consolidado | ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 2º bimestre de 2019 (Março a Abril) | | | | | | | | | | |
| RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c') | RS 1,00 | | | | | | | | | | |
| FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS | | | SALDO (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS | | | SALDO (e) = (a-d) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) |
| | | | NO BIMESTRE | ATÉ O BIMESTRE (b) | % (b/total b) | | NO BIMESTRE | ATÉ O BIMESTRE (d) | % (d/total d) | | |
| TOTAL (III) = (I + II) | 26.072.500,00 | 26.072.500,00 | 1.290.126,12 | 20.526.264,64 | 100,00 | 5.546.235,36 | 3.786.080,36 | 7.353.386,44 | 100,00 | 18.719.113,56 | 13.172.878,20 |

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Pureza - DATA DA EMISSÃO: 25/05/2019 - HORA DA EMISSÃO: 14:04:33

| Rio Grande do Norte | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | | | | | | | | | |
|---|--|------------------------|---------------------|--------------------|---------------|-------------------|---------------------|--------------------|---------------|-------------------|---|
| Governo Municipal de Pureza | DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO | | | | | | | | | | |
| Consolidado | ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 2º bimestre de 2019 (Março a Abril) | | | | | | | | | | |
| RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c') | RS 1,00 | | | | | | | | | | |
| FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS | | | SALDO (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS | | | SALDO (e) = (a-d) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) |
| | | | NO BIMESTRE | ATÉ O BIMESTRE (b) | % (b/total b) | | NO BIMESTRE | ATÉ O BIMESTRE (d) | % (d/total d) | | |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS) (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Pureza - DATA DA EMISSÃO: 25/05/2019 - HORA DA EMISSÃO: 14:04:33

JOAO DA FONSECA MOURA NETO

Prefeito Municipal

BRENO CABRAL BEZERRA

Secretario Municipal de Finanças

EDNA DE FÁTIMA TEIXEIRA LEÃO

Controladora

| Rio Grande do Norte | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | | |
|---|---|-------------------------|---------------------|-------------|
| Governo Municipal de Pureza | DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE | | | |
| Consolidado | ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 2º bimestre de 2019 (Março a Abril) | | | |
| RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art.35) | RS 1,00 | | | |
| RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
| | | | ATÉ O BIMESTRE (b) | % (b/a)x100 |
| RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I) | 121.600,00 | 121.600,00 | 191.333,81 | 157,35 |
| Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU | 30.000,00 | 30.000,00 | 6.529,11 | 21,76 |
| Imposto Sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI | 5.000,00 | 5.000,00 | 798,54 | 15,97 |
| Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS | 50.000,00 | 50.000,00 | 131.449,15 | 262,90 |
| Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF | 33.000,00 | 33.000,00 | 20.683,30 | 62,68 |
| Multas, Juros de Mora e Outros Encargos de Impostos | 1.800,00 | 1.800,00 | 10,03 | 0,56 |
| Dívida Ativa de Impostos | 1.800,00 | 1.800,00 | 31.863,68 | 1.770,20 |

| | | | | |
|---|-------------------------|--------------------------------|----------------------------|-------|
| Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II) | 16.062.600,00 | 16.062.600,00 | 4.117.294,29 | 25,63 |
| Cota Parte FPM | 12.950.000,00 | 12.950.000,00 | 3.135.227,36 | 24,21 |
| Cota Parte ITR | 2.500,00 | 2.500,00 | 1.420,81 | 56,83 |
| Cota Parte IPVA | 121.500,00 | 121.500,00 | 41.664,56 | 34,29 |
| Cota Parte ICMS | 2.922.000,00 | 2.922.000,00 | 938.207,61 | 32,11 |
| Cota Parte IPI - Exportação | 3.000,00 | 3.000,00 | 773,95 | 25,80 |
| Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais | 63.600,00 | 63.600,00 | 0,00 | 0,00 |
| Desoneração ICMS LC 87/97 | 3.600,00 | 3.600,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras | 60.000,00 | 60.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DE RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(III) = I+II | 16.184.200,00 | 16.184.200,00 | 4.308.628,10 | 26,62 |
| RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (c) | RECEITAS REALIZADAS | |
| TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS | 2.996.500,00 | 2.996.500,00 | 576.373,29 | 19,23 |
| Provenientes da União | 2.870.000,00 | 2.870.000,00 | 574.967,78 | 20,03 |
| Provenientes do Estado | 100.000,00 | 100.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| Provenientes de Outros Municípios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas do SUS | 26.500,00 | 26.500,00 | 1.405,51 | 5,30 |
| TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS | 160.000,00 | 160.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | |
|---|--|--------------|------------|-------|
| Rio Grande do Norte | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | | |
| Governo Municipal de Pureza | DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE | | | |
| Consolidado | ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | |
| | 2º bimestre de 2019 (Março a Abril) | | | |
| OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE | 3.156.500,00 | 3.156.500,00 | 576.373,29 | 18,26 |

| DESPESAS COM SAÚDE (por grupo de natureza de despesa) | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | | |
|---|------------------------|---------------------------|----------------------------|----------------------------|---------------------------|------------------------|---------------------------|------------------------|
| | | | ATÉ O BIMESTRE (f) | % (f/e) x 100 | ATÉ O BIMESTRE (g) | % (g/e) x 100 | | |
| DESPESAS CORRENTES | 4.786.130,00 | 5.013.449,69 | 4.127.976,42 | 82,34 | 1.571.236,00 | 31,34 | | |
| Pessoal e Encargos Sociais | 3.595.330,00 | 3.746.830,00 | 3.517.190,37 | 93,87 | 1.236.392,30 | 33,00 | | |
| Juros e Encargos da Dívida | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | |
| Outras Despesas Correntes | 1.190.800,00 | 1.266.619,69 | 610.786,05 | 48,22 | 334.843,70 | 26,44 | | |
| DESPESAS DE CAPITAL | 777.000,00 | 299.280,37 | 66.015,09 | 22,06 | 66.015,09 | 22,06 | | |
| Investimentos | 687.000,00 | 299.280,37 | 66.015,09 | 22,06 | 66.015,09 | 22,06 | | |
| Inversões Financeiras | 90.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | |
| Amortização de Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | |
| TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV) | 5.563.130,00 | 5.312.730,06 | 4.193.991,51 | 78,94 | 1.637.251,09 | 30,82 | | |
| DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | DESPESAS LIQUIDADAS | ATÉ O BIMESTRE (h) | % (h/IVf) x 100 | ATÉ O BIMESTRE (i) | % (i/IVg) x 100 |
| DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| DESPESAS COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS | 3.149.500,00 | 2.906.500,00 | 2.030.137,01 | 69,85 | 737.917,59 | 25,39 | | |
| Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS | 2.956.500,00 | 2.833.500,00 | 2.030.137,01 | 71,65 | 737.917,59 | 26,04 | | |
| Recursos de Operações de Crédito | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | |
| Outros Recursos | 193.000,00 | 73.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | |
| OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | |
| RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA | — | — | 0,00 | 0,00 | 0,00 | — | | |
| DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | |
| DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS A PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO | | | | | | | | |

| | | | | | | |
|---|--|--------------|--------------|-------|------------|-------|
| Rio Grande do Norte | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | | | | |
| Governo Municipal de Pureza | DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE | | | | | |
| Consolidado | ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | | | |
| | 2º bimestre de 2019 (Março a Abril) | | | | | |
| QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V) | 3.149.500,00 | 2.906.500,00 | 2.030.137,01 | 69,85 | 737.917,59 | 25,39 |
| TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI)=(IV-V) | 2.413.630,00 | 2.406.230,06 | 2.163.854,50 | 89,93 | 899.333,50 | 37,38 |
| PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQ.E TRANSF.CONSTITUC.E LEGAIS - (VII)=(VI(h ou i)/IIIb)*100 - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% | 20,87 | | | | | |
| VALOR REFERENTE A DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL (VI(h ou i) - (15xIIIb)/100) | 253.039,29 | | | | | |

| EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA | INSCRITOS | CANCELADOS/ RESCRITOS | PAGOS | A PAGAR | PARCELA CONSIDERADA LIMITE | NO |
|---|--|--|-------|-----------------------------------|----------------------------|----|
| Inscritos em 2018 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Inscritos em 2017 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Inscritos em 2016 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Inscritos em 2015 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Inscritos em exercícios anteriores a 2015 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| TOTAL (VIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME Art 24, Par 1º, 2º | RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS | | | | | |
| | SALDO INICIAL | DESPESAS CUSTEADAS NO EXERC.DE REFERENCIA | | SALDO FINAL (NÃO APLICADO) | | |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | | |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2018 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | | |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2017 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | | |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2016 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | | |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a 2015 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | | |
| Total | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | | |
| | LIMITE NÃO CUMPRIDO | | | | | |

| | | | |
|---|--|---|----------------------------|
| Rio Grande do Norte | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | |
| Governo Municipal de Pureza | DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE | | |
| Consolidado | ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | |
| | 2º bimestre de 2019 (Março e Abril) | | |
| CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTS 25 E 26 | SALDO INICIAL | DESPESAS CUSTEADAS NO EXERC.DE REFERENCIA | SALDO FINAL (NÃO APLICADO) |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2018 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2017 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2016 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a 2015 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Total | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| DESPESAS COM SAÚDE (por subfunção) | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | |
|---------------------------------------|-----------------|--------------------|---------------------|-------------------|---------------------|-------------------|
| | | | ATÉ O BIMESTRE (l) | % (l/total l)x100 | ATÉ O BIMESTRE (m) | % (m/total m)x100 |
| Atenção básica | 5.016.130,00 | 4.905.730,06 | 4.086.810,99 | 97,44 | 1.596.190,31 | 97,49 |
| Assistência hospitalar e ambulatorial | 70.000,00 | 35.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Suporte profilático e terapêutico | 360.000,00 | 248.000,00 | 53.184,10 | 1,27 | 22.334,27 | 1,36 |
| Vigilância sanitária | 21.000,00 | 23.000,00 | 7.801,01 | 0,19 | 5.103,16 | 0,31 |
| Vigilância epidemiológica | 90.000,00 | 95.000,00 | 46.195,41 | 1,10 | 13.623,35 | 0,83 |
| Alimentação e nutrição | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras subfunções | 6.000,00 | 6.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DE DESPESAS | 5.563.130,00 | 5.312.730,06 | 4.193.991,51 | 100,00 | 1.637.251,09 | 100,00 |

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Pureza - DATA DA EMISSÃO: 25/05/2019 - HORA DA EMISSÃO: 14:12:20

JOAO DA FONSECA MOURA NETO

Prefeito Municipal

BRENO CABRAL BEZERRA

Secretario Municipal de Finanças

EDNA DE FÁTIMA TEIXEIRA LEÃO

Controladora

| | | | | | | | | |
|--|--|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|---------|
| Rio Grande do Norte | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | | | | | | |
| Governo Municipal de Pureza | DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA | | | | | | | |
| Consolidado | ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | | | | | |
| | 2º bimestre de 2019 (até Abril) | | | | | | | |
| RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I) | | | | | | | | RS 1,00 |
| ESPECIFICAÇÃO | EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES | | | | | | | |
| | Mai/2018 | Jun/2018 | Jul/2018 | Ago/2018 | Set/2018 | Out/2018 | Nov/2018 | |
| RECEITAS CORRENTES (I) | 2.000.019,52 | 2.277.568,01 | 2.004.222,86 | 1.650.468,66 | 1.541.890,46 | 1.699.906,96 | 1.743.056,41 | |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melho | 10.424,58 | 9.904,07 | 20.981,98 | 7.995,65 | 17.387,50 | 21.592,08 | 15.940,34 | |
| IPTU | 48,03 | 184,75 | 59,54 | 205,30 | 554,00 | 0,00 | 0,00 | |
| ISS | 6.137,12 | 3.039,14 | 17.155,37 | 3.796,00 | 4.732,73 | 12.808,73 | 12.457,37 | |
| ITBI | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 8.000,00 | 4.560,00 | 0,00 | |
| IRRF | 3.919,43 | 2.472,77 | 2.472,77 | 2.634,36 | 2.472,77 | 2.472,77 | 2.504,68 | |
| Outros Impostos, Taxas e Contribuições | 320,00 | 4.207,41 | 1.294,30 | 1.359,99 | 1.628,00 | 1.750,58 | 978,29 | |
| Contribuições | 14.808,48 | 16.711,28 | 15.647,58 | 18.437,88 | 17.493,62 | 15.672,09 | 17.673,98 | |
| Receita Patrimonial | 2.591,61 | 3.060,09 | 3.824,41 | 3.731,65 | 2.613,19 | 2.829,78 | 2.377,31 | |
| Rendimentos de Aplicação Financeira | 2.591,61 | 3.060,09 | 3.824,41 | 3.731,65 | 2.613,19 | 2.829,78 | 2.377,31 | |
| Outras Receitas Patrimoniais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Receita agropecuária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Receita industrial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Receita de serviços | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Transferências correntes | 1.971.669,15 | 2.247.544,18 | 1.963.768,89 | 1.620.303,48 | 1.504.396,15 | 1.659.813,01 | 1.707.013,36 | |
| Cota-parte do FPM | 788.260,78 | 738.168,75 | 850.338,69 | 632.476,78 | 476.650,73 | 541.146,07 | 679.743,82 | |
| Cota-parte do ICMS | 224.249,26 | 200.979,57 | 257.822,52 | 188.528,93 | 223.940,09 | 263.980,90 | 219.129,48 | |
| Cota-parte do IPVA | 10.037,94 | 15.287,85 | 11.089,92 | 9.150,66 | 6.402,31 | 8.464,95 | 3.507,01 | |
| Cota-parte do ITR | 19,29 | 12,48 | 212,54 | 165,14 | 331,17 | 10.073,07 | 6.129,80 | |
| Transferências da LC 87/96 | 286,19 | 286,19 | 286,19 | 286,19 | 286,19 | 286,19 | 286,19 | |
| Transferências da LC 61/89 | 189,07 | 207,61 | 174,71 | 188,95 | 188,93 | 191,75 | 184,10 | |
| Transferências do Fundeb | 625.088,53 | 574.598,02 | 562.052,87 | 521.994,41 | 481.989,36 | 553.450,46 | 558.632,49 | |
| Outras transferências correntes | 323.538,09 | 718.003,71 | 281.791,45 | 267.512,42 | 314.607,37 | 282.219,62 | 239.400,47 | |
| Outras receitas correntes | 525,70 | 348,39 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 51,42 | |
| DEDUÇÕES (II) | 204.608,47 | 190.988,45 | 154.186,23 | 166.159,30 | 141.559,85 | 164.828,50 | 181.796,04 | |
| Contrib. do servidor para o plano de pr | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Comp. financ. entre regimes de previdên | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Ded. de receita para formação do Fundeb | 204.608,47 | 190.988,45 | 154.186,23 | 166.159,30 | 141.559,85 | 164.828,50 | 181.796,04 | |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II) | 1.795.411,05 | 2.086.579,56 | 1.850.036,63 | 1.484.309,36 | 1.400.330,61 | 1.535.078,46 | 1.561.260,37 | |

| | | | | | | |
|--|--|--------------|--------------|--------------|--------------|-------------------------------|
| Rio Grande do Norte | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | | | | |
| Governo Municipal de Pureza | DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA | | | | | |
| Consolidado | ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | | | |
| | 2º bimestre de 2019 (até Abril) | | | | | |
| RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I) | | | | | | RS 1,00 |
| ESPECIFICAÇÃO | EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES | | | | | PREVISÃO ATUALIZADA EXERCÍCIO |
| | Dez/2018 | Jan/2019 | Fev/2019 | Mar/2019 | Abr/2019 | |
| RECEITAS CORRENTES (I) | 2.555.540,46 | 2.030.693,89 | 2.191.946,71 | 1.842.610,42 | 1.920.617,39 | 23.458.541,75 |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melho | 72.350,20 | 50.477,37 | 42.048,31 | 48.285,22 | 54.757,17 | 372.144,47 |
| IPTU | 4.412,93 | 5.373,36 | 1.155,75 | 338,48 | 486,26 | 12.818,40 |
| ISS | 58.006,85 | 39.503,12 | 35.152,54 | 41.436,71 | 46.405,75 | 280.631,43 |
| ITBI | 5.662,32 | 546,12 | 252,42 | 0,00 | 0,00 | 19.020,86 |
| IRRF | 3.197,15 | 5.054,77 | 5.396,47 | 5.116,03 | 5.116,03 | 42.830,00 |
| Outros Impostos, Taxas e Contribuições | 1.070,95 | 0,00 | 91,13 | 1.394,00 | 2.749,13 | 16.843,78 |

| | | | | | | | |
|---|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|---------------|---------------|
| Contribuições | 19.398,93 | 20.521,96 | 18.261,36 | 17.992,11 | 18.519,10 | 211.138,37 | 150.000,00 |
| Receita Patrimonial | 2.910,83 | 3.956,39 | 12.827,31 | 3.813,66 | 3.340,08 | 47.876,31 | 139.250,00 |
| Rendimentos de Aplicação Financeira | 2.910,83 | 2.563,23 | 2.170,67 | 2.469,17 | 2.410,08 | 33.552,02 | 131.750,00 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 0,00 | 1.393,16 | 10.656,64 | 1.344,49 | 930,00 | 14.324,29 | 7.500,00 |
| Receita agropecuária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita industrial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de serviços | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 22.895,00 |
| Transferências correntes | 2.459.009,47 | 1.955.738,17 | 2.118.809,73 | 1.772.519,43 | 1.844.001,04 | 22.824.586,06 | 27.904.275,00 |
| Cota-parte do FPM | 1.189.556,31 | 842.060,71 | 924.953,25 | 692.552,36 | 675.661,04 | 9.031.569,29 | 13.209.000,00 |
| Cota-parte do ICMS | 246.115,59 | 262.720,46 | 217.785,97 | 213.532,23 | 244.168,95 | 2.762.953,95 | 2.922.000,00 |
| Cota-parte do IPVA | 5.269,12 | 5.702,50 | 4.794,11 | 16.303,94 | 14.864,01 | 110.874,32 | 121.500,00 |
| Cota-parte do ITR | 897,75 | 121,01 | 740,21 | 52,45 | 507,14 | 19.262,05 | 2.500,00 |
| Transferências da LC 87/96 | 286,19 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.289,52 | 3.600,00 |
| Transferências da LC 61/89 | 221,83 | 188,29 | 198,88 | 192,06 | 194,72 | 2.320,90 | 3.000,00 |
| Transferências do Fundeb | 651.366,44 | 712.889,06 | 698.317,81 | 603.402,82 | 614.969,51 | 7.158.751,78 | 6.630.675,00 |
| Outras transferências correntes | 365.296,24 | 132.056,14 | 272.019,50 | 246.483,57 | 293.635,67 | 3.736.564,25 | 5.012.000,00 |
| Outras receitas correntes | 1.871,03 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.796,54 | 43.000,00 |
| DEDUÇÕES (II) | 217.026,45 | 222.158,52 | 229.694,44 | 184.526,59 | 187.079,15 | 2.244.611,99 | 3.200.520,00 |
| Contrib. do servidor para o plano de pr | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Comp. financ. entre regimes de previdên | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ded. de receita para formação do Fundeb | 217.026,45 | 222.158,52 | 229.694,44 | 184.526,59 | 187.079,15 | 2.244.611,99 | 3.200.520,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II) | 2.338.514,01 | 1.808.535,37 | 1.962.252,27 | 1.658.083,83 | 1.733.538,24 | 21.213.929,76 | 25.192.500,00 |

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Pureza - DATA DA EMISSÃO: 25/05/2019 - HORA DA EMISSÃO: 14:05:28

JOAO DA FONSECA MOURA NETO

Prefeito Municipal

BRENO CABRAL BEZERRA

Secretario Municipal de Finanças

EDNA DE FÁTIMA TEIXEIRA LEÃO

Controladora

| | | | |
|--|--|--|--|
| Rio Grande do Norte | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | |
| Governo Municipal de Pureza | DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | |
| Consolidado | ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | |
| | 2º bimestre de 2019 (Março a Abril) | | |
| LRF, Art 48, Anexo XIV | R\$ 1,00 | | |
| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO | Até o Bimestre | | |
| RECEITAS | | | |
| Previsão Inicial da Receita | 26.072.500,00 | | |
| Previsão Atualizada da Receita | 26.072.500,00 | | |
| Receitas Realizadas | 7.353.386,44 | | |
| Deficit Orçamentário | 190.976,73 | | |
| Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para créditos Adicionais) | 0,00 | | |
| DESPESAS | | | |
| Dotação inicial | 26.072.500,00 | | |
| Créditos Adicionais | 0,00 | | |
| Dotação Atualizada | 26.072.500,00 | | |
| Despesas Empenhadas | 20.526.264,64 | | |
| Despesas Liquidadas | 7.353.386,44 | | |
| Despesas Pagas | 7.353.386,44 | | |
| Superavit Orçamentário | 0,00 | | |
| DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO | Até o Bimestre | | |
| Despesas Empenhadas | 20.526.264,64 | | |
| Despesas Liquidadas | 7.353.386,44 | | |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL | Até o Bimestre | | |
| Receita Corrente Líquida | 21.213.929,76 | | |
| RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA | Até o Bimestre | | |
| Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos-Plano Previdenciário | | | |
| Receitas Previdenciárias Realizadas (I) | 0,00 | | |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas (II) | 0,00 | | |
| Resultado Previdenciárias (III) = (I - II) | 0,00 | | |
| Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos-Plano Financeiro | | | |
| Receitas Previdenciárias Realizadas (IV) | 0,00 | | |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas (V) | 0,00 | | |
| Resultado Previdenciário (VI)=(IV - V) | 0,00 | | |

| | | | |
|-------------------------------|--|--------------------------------------|---------------------------|
| Rio Grande do Norte | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | |
| Governo Municipal de Pureza | DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | |
| Consolidado | ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | |
| | 2º bimestre de 2019 (Março a Abril) | | |
| RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO | Meta fixada no AMF da LDO (a) | Resultado apurado até o bimestre (b) | % em relação à meta (b/a) |
| Resultado Nominal | 350.100,00 | -748.203,88 | -213,71 % |
| Resultado Primário | -890.000,00 | -503.600,37 | 56,58 % |

| | | | | |
|---|------------|-----------------------------|--------------------------|---------------|
| RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO | Inscrição | Cancelamento Até o Bimestre | Pagamento Até o Bimestre | Saldo a Pagar |
| RESTOS A PAGAR PROCESSADOS | 46.488,41 | 0,00 | 45.658,41 | 830,00 |
| Poder Executivo | 46.488,41 | 0,00 | 45.658,41 | 830,00 |
| Poder Legislativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Poder Judiciário | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ministério Público | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | 382.076,67 | 0,00 | 366.024,28 | 16.052,39 |
| Poder Executivo | 382.076,67 | 0,00 | 366.024,28 | 16.052,39 |
| Poder Legislativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Poder Judiciário | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | |
|--------------------|-------------------|-------------|-------------------|------------------|
| Ministério Público | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 428.565,08 | 0,00 | 411.682,69 | 16.882,39 |

| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO | Valor Apurado Até o Bimestre | Limites Constitucionais Anuais | |
|--|------------------------------|---------------------------------|---------------------------|
| | | % Mínimo a Aplicar no Exercício | % Aplicado Até o Bimestre |
| Mínimo Anual de <25%> das receitas de impostos na manutenção e Desenvolvimento do Ensino | 1.641.643,74 | 25% | 38,10 |
| Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio | 0,00 | 60% | 0,00 |
| Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educ. Infantil e Ensino Fundamental | 2.372.304,67 | 60% | 15,85 |
| Complementação da União ao FUNDEB | 0,00 | 0 | 0,00 |

| | | | |
|--|--|------------------|--|
| Rio Grande do Norte | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | |
| Governo Municipal de Pureza | DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | |
| Consolidado | ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | |
| | 2º bimestre de 2019 (Março a Abril) | | |
| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL | Valor Apurado Até o Bimestre | Saldo a Realizar | |
| Receitas de operações de Crédito | 0,00 | 0,00 | |
| Despesa de Capital Líquida | 0,00 | 0,00 | |

| PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA | EXERCÍCIO | 10o.EXERCÍCIO | 20o. EXERCÍCIO | 35o.EXERCÍCIO |
|--|-----------|---------------|----------------|---------------|
| Plano Previdenciário | | | | |
| Receitas Previdenciárias (I) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Resultado Previdenciário (I - II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Plano Financeiro | | | | |
| Receitas Previdenciárias (IV) | | | | |
| Despesas Previdenciárias (V) | | | | |
| Resultado Previdenciário (IV - V) | | | | |

| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | Valor Apurado Até o Bimestre | Limites Constitucionais Anuais | |
|---|------------------------------|---------------------------------|---------------------------|
| | | % Mínimo a Aplicar no Exercício | % Aplicado Até o Bimestre |
| Despesas com Ações e Serviço Público de Saúde executadas com recursos de impostos | 899.333,50 | 15,00 % | 20,87 % |

| | |
|---|-------------------------------------|
| DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP | Valor Apurado no Exercício Corrente |
|---|-------------------------------------|

| | |
|---|--|
| Rio Grande do Norte | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA |
| Governo Municipal de Pureza | DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA |
| Consolidado | ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL |
| | 2º bimestre de 2019 (Março a Abril) |
| Total das Despesas / RCL (%) | % |
| FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Pureza - DATA DA EMISSÃO: 25/05/2019 - HORA DA EMISSÃO: 14:17:58 | |

JOAO DA FONSECA MOURA NETO
Prefeito Municipal

BRENO CABRAL BEZERRA
Secretario Municipal de Finanças

EDNA DE FÁTIMA TEIXEIRA LEÃO
Controladora

| | | |
|--|---|--|
| Rio Grande do Norte | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | |
| Governo Municipal de Pureza | DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL | |
| Consolidado | ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | |
| | 2º bimestre de 2019 (Março a Abril) | |
| RREO - ANEXO 6 (LRF, Art 53, inciso III) | R\$ 1,00 | |
| ACIMA DA LINHA | | |
| RECEITAS PRIMÁRIAS | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (a) |
| RECEITAS CORRENTES (I) | 25.192.500,00 | 7.162.409,71 |
| Receita tributária | 133.600,00 | 195.568,07 |
| IPTU | 31.200,00 | 7.353,85 |
| ISS | 51.200,00 | 162.498,12 |
| ITBI | 6.200,00 | 798,54 |
| IRRF | 33.000,00 | 20.683,30 |
| Outros impostos, taxas e contribuições de melhoria | 12.000,00 | 4.234,26 |
| Contribuições | 150.000,00 | 75.294,53 |
| Receita patrimonial | 139.250,00 | 23.937,44 |
| Aplicações financeiras (II) | 131.750,00 | 9.613,15 |
| Outras receitas patrimoniais | 7.500,00 | 14.324,29 |
| Transferências correntes | 24.703.755,00 | 6.867.609,67 |
| Cota-parte do FPM | 10.619.000,00 | 2.508.181,96 |
| Cota-parte do ICMS | 2.337.600,00 | 749.607,36 |
| Cota-parte do IPVA | 97.200,00 | 34.290,44 |
| Cota Parte do ITR | 2.000,00 | 1.136,69 |
| Transferências da LC 87/96 | 2.880,00 | 0,00 |
| Transferências da LC 61/89 | 2.400,00 | 619,14 |
| Transferências do Fundeb | 6.630.675,00 | 2.629.579,20 |
| Outras transferências correntes | 5.012.000,00 | 944.194,88 |
| Demais receitas correntes | 65.895,00 | 0,00 |
| Outras receitas financeiras (III) | 25.000,00 | 0,00 |
| Receitas correntes restantes | 40.895,00 | 0,00 |
| RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III) | 25.035.750,00 | 7.152.796,56 |
| RECEITAS DE CAPITAL (V) | 870.000,00 | 0,00 |
| Operações de crédito (VI) | 20.000,00 | 0,00 |
| Amortização de empréstimos (VII) | 0,00 | 0,00 |

| | | |
|---|-----------|------|
| Alienação de bens | 70.000,00 | 0,00 |
| Receitas de alienação de investimentos temporários (VIII) | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de alienação de investimentos permanentes (IX) | 0,00 | 0,00 |

| | | |
|--|---|--------------|
| Rio Grande do Norte | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | |
| Governo Municipal de Pureza | DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL | |
| Consolidado | ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | |
| | 2º bimestre de 2019 (Março a Abril) | |
| Outras alienação de bens | 70.000,00 | 0,00 |
| Transferências de capital | 780.000,00 | 0,00 |
| Convênios | 545.000,00 | 0,00 |
| Outras transferências de capital | 235.000,00 | 0,00 |
| Outras receitas de capital | 0,00 | 0,00 |
| Outras receitas de capital não primárias (X) | 0,00 | 0,00 |
| Outras receitas de capital primárias | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)= (V - VI - VII - VIII - IX - X) | 850.000,00 | 0,00 |
| RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII)= (IV + XI) | 25.885.750,00 | 7.152.796,56 |

| DESPESAS PRIMÁRIAS | DOTAÇÃO ATUALIZADA | ATÉ O BIMESTRE/2019 | | | | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | |
|---|--------------------|---------------------|---------------------|--------------------|------------------------------------|--------------------------------|------------|
| | | DESPESAS EMPENHADAS | DESPESAS LIQUIDADAS | DESPESAS PAGAS (a) | RESTOS A PAGAR PROCESSADO PAGO (b) | LIQUIDADOS | PAGOS (c) |
| DESPESAS CORRENTES (XIII) | 23.961.930,38 | 20.028.046,75 | 7.034.032,56 | 7.034.032,56 | 45.658,41 | 71.024,28 | 71.024,28 |
| Pessoal e encargos sociais | 17.780.385,00 | 17.010.256,37 | 5.490.274,53 | 5.490.274,53 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Juros e encargos da dívida (XIV) | 105.000,00 | 100.000,00 | 33.216,66 | 33.216,66 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras despesas correntes | 6.076.545,38 | 2.917.790,38 | 1.510.541,37 | 1.510.541,37 | 45.658,41 | 71.024,28 | 71.024,28 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV)= (XIII - XIV) | 23.856.930,38 | 19.928.046,75 | 7.000.815,90 | 7.000.815,90 | 45.658,41 | 71.024,28 | 71.024,28 |
| DESPESAS DE CAPITAL (XVI) | 1.910.569,62 | 498.217,89 | 319.353,88 | 319.353,88 | 0,00 | 295.000,00 | 295.000,00 |
| Investimentos | 1.622.569,62 | 282.026,90 | 243.898,34 | 243.898,34 | 0,00 | 295.000,00 | 295.000,00 |
| Inversões financeiras | 71.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Concessão de empréstimos e financiamentos (XVII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição de título de capital já integrasliado (XVIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição de título de crédito (XIX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais inversões financeiras | 71.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização de dívida (XX) | 217.000,00 | 216.190,99 | 75.455,54 | 75.455,54 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX) | 1.693.569,62 | 282.026,90 | 243.898,34 | 243.898,34 | 0,00 | 295.000,00 | 295.000,00 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII) | 200.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV + XXI + XXII) | 25.750.500,00 | 20.210.073,65 | 7.244.714,24 | 7.244.714,24 | 45.658,41 | 366.024,28 | 366.024,28 |
| RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da linha (XXIV) = (XIIa)-(XXIIIa + XXI) | -503.600,37 | | | | | | |

| | | |
|---|---|-------------|
| Rio Grande do Norte | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | |
| Governo Municipal de Pureza | DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL | |
| Consolidado | ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | |
| | 2º bimestre de 2019 (Março a Abril) | |
| META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO | VALOR CORRENTE | |
| META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA | -890.000,00 | |
| JUROS NOMINAIS | ATÉ O BIMESTRE/2019 | |
| | VALOR CORRENTE | |
| JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS XXV | - | 9.613,15 |
| JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS XXVI | - | 254.216,66 |
| RESULTADO NOMINAL - Acima da linha (XXVII)=XXIV++(XXV - XXVI) | - | -748.203,88 |
| META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL | VALOR CORRENTE | |
| META DO RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE | - | 350.100,00 |

| | | |
|---|-----------------------|--------------------|
| ABAIXO DA LINHA | | |
| CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL | SALDO | |
| | EM 31 DE DEZEMBRO (a) | ATÉ O BIMESTRE (b) |
| DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII) | 8.080.527,46 | 152.235,45 |
| DEDUÇÕES (XXIX) | 1.140.832,81 | 1.052.636,48 |
| Disponibilidade de caixa | 1.140.832,81 | 1.052.636,48 |
| Disponibilidade de caixa bruta | 1.189.373,04 | 1.053.466,48 |
| (-)Restos a pagar processados (XXX) | 48.540,23 | 830,00 |
| Demais haveres financeiros | 0,00 | 0,00 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA XXXI=XXVIII-XXIX | 6.939.694,65 | -900.401,03 |
| RESULTADO NOMINAL - Abaixo da linha (XXXII)=(XXXIa - XXXIb) | - | 900.401,03 |

| | | |
|---|---|--------------|
| Rio Grande do Norte | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | |
| Governo Municipal de Pureza | DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL | |
| Consolidado | ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | |
| | 2º bimestre de 2019 (Março a Abril) | |
| AJUSTE METODOLÓGICO | ATÉ O BIMESTRE/2019 | |
| VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb) | - | 47.710,23 |
| RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX) | - | 0,00 |
| PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV) | - | 0,00 |
| VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV) | - | 0,00 |
| PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI) | - | 0,00 |
| OUTROS AJUSTES (XXXVII) | - | 0,00 |
| RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha XXXVIII = (XXXII-XXXIII-IX+XXXIV+XXXV- | - | 900.401,03 |
| RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da linha XXXIX = XXXVIII - (XXV-XXVI) | - | 1.145.004,54 |
| INFORMAÇÕES ADICIONAIS | PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA | |
| SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | - | 0,00 |
| Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS | - | 0,00 |
| Superávit financeiro utilizado para abertura de créditos adicionais | - | 0,00 |

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS - 0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Pureza - DATA DA EMISSÃO: 25/05/2019 - HORA DA EMISSÃO: 14:09:44

JOAO DA FONSECA MOURA NETO

Prefeito Municipal

BRENO CABRAL BEZERRA

Secretario Municipal de Finanças

EDNA DE FÁTIMA TEIXEIRA LEÃO

Controladora

| Rio Grande do Norte | | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO | | |
|--|------------------|---|---------------------|---------------------|
| Governo Municipal de Pureza | | DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS | | |
| Consolidado | | ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | |
| | | 2º bimestre de 2019 (Março a Abril) | | |
| RREO - ANEXO 4 (LRF, Art 53, inciso II) | | RS 1,00 | | |
| PLANO PREVIDENCIÁRIO | | | | |
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS _ RPPS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS | |
| | | | ATÉ O BIMESTRE 2019 | ATÉ O BIMESTRE 2018 |
| RECEITAS CORRENTES (I) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de contribuições dos segurados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Civil | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Militar | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de contribuições patronais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Civil | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Militar | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em regime de parcelamento de débitos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita patrimonial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita imobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de valores mobiliários | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras receitas patrimoniais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de serviços | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras receitas correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Compensação previdenciária do RGPS para o RPPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aportes periódico para amortização de déficit atua | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais receitas correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE CAPITAL (III) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| Rio Grande do Norte | | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO | | |
|---|------|---|------|------|
| Governo Municipal de Pureza | | DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS | | |
| Consolidado | | ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | |
| | | 2º bimestre de 2019 (Março a Abril) | | |
| Alienação de bens, direitos e ativos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização de empréstimos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras receitas de capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL REC. PREVID. RPPS (IV) = (I + III - II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| PLANO PREVIDENCIÁRIO | | | | | | | | |
|---|-----------------|--------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---|-------------------|
| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS | |
| | | | ATÉ O BIMESTRE 2019 | ATÉ O BIMESTRE 2018 | ATÉ O BIMESTRE 2019 | ATÉ O BIMESTRE 2018 | EM EXERCÍCIO 2019 | EM EXERCÍCIO 2018 |
| ADMINISTRAÇÃO (V) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PREVIDÊNCIA (VI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Benefícios - Civil | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aposentadorias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensões | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros benefícios previdenciários | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Benefícios - Militar | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Reformas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensões | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros benefícios previdenciários | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras despesas previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Compens. prev. do RPPS para o RGPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais despesas previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DESP. PREVID. RPPS (VII) = (V + VI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII)=(IV-VII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | - | - |

| | | |
|---|---|------|
| Rio Grande do Norte | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO | |
| Governo Municipal de Pureza | DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS | |
| Consolidado | | |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | 2º bimestre de 2019 (Março a Abril) | |
| RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES | PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA | |
| Valor | 0,00 | |
| RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS | PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA | |
| Valor | 0,00 | |
| APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS | APORTES REALIZADOS | |
| Plano de amortização - Contribuição patronal Suplement | 0,00 | |
| Plano de amortização - Aporte periódico de valores pre | 0,00 | |
| Outros aportes para o RPPS | 0,00 | |
| Recursos para cobertura de déficit financeiro | 0,00 | |
| BENS E DIREITOS DO RPPS | PERÍODO DE REFERÊNCIA | |
| | 2019 | 2018 |
| Caixa e equivalência de caixa | 0,00 | 0,00 |
| Investimentos e aplicações | 0,00 | 0,00 |
| Outros bens e direitos | 0,00 | 0,00 |

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNID RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Pureza - DATA DA EMISSÃO: 25/05/2019 - HORA : 14:06:59

| Rio Grande do Norte | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO | | | |
|--|---|---------------------|---------------------|---------------------|
| Governo Municipal de Pureza | DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS | | | |
| Consolidado | | | | |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | 2º bimestre de 2019 (Março a Abril) | | | |
| RREO - ANEXO 4 (LRF, Art 53, inciso II) | | | | RS 1,00 |
| PLANO FINANCEIRO | | | | |
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS _ RPPS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS | |
| | | | ATÉ O BIMESTRE 2019 | ATÉ O BIMESTRE 2018 |
| RECEITAS CORRENTES (IX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de contribuições dos segurados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Civil | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Militar | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de contribuições patronais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Civil | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Militar | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em regime de parcelamento de débitos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita patrimonial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita imobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de valores mobiliários | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras receitas patrimoniais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de serviços | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras receitas correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Compensação previdenciária do RGPS para o RPPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais receitas correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE CAPITAL (X) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de bens, direitos e ativos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | |
|---|---|------|------|------|
| Rio Grande do Norte | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO | | | |
| Governo Municipal de Pureza | DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS | | | |
| Consolidado | | | | |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | 2º bimestre de 2019 (Março a Abril) | | | |
| Amortização de empréstimos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras receitas de capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL REC. PREVID. RPPS (XI) = (IX + X) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| PLANO FINANCEIRO | | | | | | | | | |
|------------------------------------|-----------------|--------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---|-------------------|------|
| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS | | |
| | | | ATÉ O BIMESTRE 2019 | ATÉ O BIMESTRE 2018 | ATÉ O BIMESTRE 2019 | ATÉ O BIMESTRE 2018 | EM EXERCÍCIO 2019 | EM EXERCÍCIO 2018 | |
| ADMINISTRAÇÃO (XII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PREVIDÊNCIA (XIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Benefícios - Civil | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aposentadorias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensões | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros benefícios previdenciários | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Benefícios - Militar | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Reformas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensões | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros benefícios previdenciários | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras despesas previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Compens. prev. do RPPS para o RGPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais despesas previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | | | | |
|---|------|------|------|------|------|------|------|------|
| TOTAL DESP. PREVID. RPPS (XIV) = (XII + XIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV)=(XI-XIV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | - | - |

| | |
|--|---|
| Rio Grande do Norte | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO |
| Governo Municipal de Pureza | DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS |
| Consolidado | |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | 2º bimestre de 2019 (Março a Abril) |
| APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS | APORTES REALIZADOS |
| FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNID RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Pureza - DATA DA EMISSÃO: 25/05/2019 - HORA : 14:06:59 | |

JOAO DA FONSECA MOURA NETO

Prefeito Municipal

BRENO CABRAL BEZERRA

Secretario Municipal de Finanças

EDNA DE FÁTIMA TEIXEIRA LEÃO

Controladora

Publicado por:
Francisco Kayrim Medeiros da Silva
Código Identificador:BD628AB7

GABINETE DO PREFEITO
RGF SIMPLIFICADO E ANEXO - 1º QUADRIMESTRE

| | | |
|---|--|--|
| Consolidado | RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL | |
| | DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL | |
| | ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | |
| | 1º quadrimestre de 2019 (até Abril) | |
| Anexo 6 - LRF, Art. 48, | R\$ 1,00 | |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA | VALOR ATÉ O BIMESTRE | |
| Receita Corrente Líquida | 21.213.929,76 | |
| Receita Corrente Líquida Ajustada | 21.213.929,76 | |
| DESPESA COM PESSOAL | VALOR | % SOBRE A RCL |
| Despesa Total com Pessoal - DTP | 16.975.575,45 | 80,02% |
| Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%> | 11.455.522,07 | 54,00% |
| Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%> | 10.882.745,97 | 51,30% |
| Limite de Alerta (inciso II do par.1º do art.59 da LRF) - <%> | 10.309.969,86 | 48,60% |
| DÍVIDA CONSOLIDADA | VALOR | % SOBRE A RCL |
| Dívida Consolidada Líquida | -900.401,03 | -4,24% |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal | 25.456.715,71 | 120,00% |
| GARANTIA DE VALORES | VALOR | % SOBRE A RCL |
| Total das Garantias Concedidas | 0,00 | 0,00% |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal | 4.667.064,55 | 22,00% |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | VALOR | % SOBRE A RCL |
| Operações de Crédito Externas e Internas | 0,00 | 0,00% |
| Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas | 3.394.228,76 | 16,00% |
| Operações de Crédito por Antecipação da Receita | 0,00 | 0,00% |
| Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita | 1.484.975,08 | 7,00% |
| RESTOS A PAGAR | INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO | DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) |
| Valor total | - | - |
| FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Pureza - DATA DA EMISSÃO: 25/05/2019 - HORA DA EMISSÃO: 14:26:58 | | |

JOAO DA FONSECA MOURA NETO

Prefeito Municipal

BRENO CABRAL BEZERRA

Secretario Municipal de Finanças

EDNA DE FÁTIMA TEIXEIRA LEÃO

Controladora

ANEXO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL MUNICIPAL/RGF

Ente: Poder Executivo do Município de Pureza/RN

Período de Apuração: 1º Quadrimestre de 2019

1. APRESENTAÇÃO

O Relatório de Gestão Fiscal/RGF, relativo ao 1º Quadrimestre de 2019, sujeito a ajustes até o encerramento final dos Balanços Gerais do ente público municipal, apresenta os comentários e definições que se estão nesta nota, quando seguem os modelos estabelecidos pelo “Manual dos Demonstrativos Fiscais da Secretaria do Tesouro Nacional/STN”, válidos para o exercício financeiro de 2019.

Iniciamos, destacando que a finalidade do RGF é verificar o cumprimento ou não, de diversos limites gerais fiscais, estabelecidos nos art. 54 e 55 da LRF. Por exemplo, temos o demonstrativo dos “Gastos com Pessoal e Encargos”, em razão da magnitude do volume de recurso empregado e a situação de fato vivida pela administração pública municipal, quando essa tem sido objeto de exames cuidadosos por parte do Executivo Municipal e demais setores do ente. Outros índices apurados se referem à dívida fundada, operações de crédito, restos a pagar, entre outros.

No tocante ao gasto líquido com pessoal, aproveita-se o ensejo da publicação do RGF, relativo a esse período, para apresentar os comentários devidos, conforme explanação a seguir.

2. DESPESA COM PESSOAL E ENCARGOS.

O elevado comprometimento da Receita Corrente Líquida com a despesa líquida de pessoal e encargos pode ser observado no RGF, ora publicado, que aponta pela superação dos limites prudencial e legal, estabelecidos pela LRF.

Do exame do Relatório acima se pode concluir que nos últimos 12 meses a despesa com pessoal – valor absoluto – teve a manutenção de percentual acima do limite legal definido pela LRF, refletindo a necessidade de iniciativas e efeitos das medidas administrativas visando a redução desse gasto, que serão:

a) implementação de procedimento de controle e acompanhamento de frequência laboral e análise dos pontos e frequência de servidores registrados (saúde);

b) avaliação das situações de acúmulo indevido de cargos, a insalubridade e a periculosidade concedida aos servidores municipais, os quais geram adicionais à remuneração mensal de servidores;

c) avaliação da situação de servidores que ainda estão no quadro permanente de funcionários, mas que já estão em vias de se aposentar e até aposentados, mas que não se desligaram do quadro municipal;

d) vigilância permanente, através da Secretaria Municipal de Administração, no tocante ao controle de novos contratos temporários ou a concessão de benefícios a servidores; e o desenvolvimento de controles na concessão e apuração de horas extras no âmbito da administração do Poder Executivo, até com a sua extinção; e

e) o impacto de parcelamento e/ou pagamento da dívida de precatórios do ente público municipal, no total da despesa com pessoal e encargos, cujo montante deve ser subtraído do cômputo de gasto com pessoal, conforme a legislação em vigor.

Considerando-se que no ano de 2018, o TCE RN emitiu alerta ao município, dando conta da extrapolação do gasto com pessoal, sobre a avaliação dos anos de 2017 e 2018, vimos, definindo como marco inicial da contagem do prazo para ajustamento dos encargos com pessoal ao limite legal, a data desse alerta, e considerando-se, frente ao baixo crescimento do PIB nacional, a determinação contida no art. 66 da LRF, que a Prefeitura Municipal deverá ter dois períodos consecutivos, multiplicado pelo dobro, para ajustamento do excesso de pessoal registrado, em relação à RCL, quando tais dispêndios deverão estar reduzidos ao percentual previsto no art. 20, inciso III, alínea “b” da LRF.

Neste caso, em face das normas atinentes à matéria e por fazemos essa apuração do RGF quadrimestralmente, teremos esses dois períodos para implementação do início da redução do excesso relativo à despesa líquida com pessoal.

O direito adquirido no que se refere a ganhos salários, aliado à imposição de leis federais que tratam de reajustes e revisões de salários de servidores municipais, principalmente nas categorias do magistério municipal e daqueles que percebem salário mínimo igual ao nacional, geram impactos relevantes ao controle fiscal municipal, quando a receita corrente líquida apurada no período não compensa essa elevação, pois ora apresenta avanço irrisório, ora apresenta decréscimo, o que afeta diretamente ao resultado líquido da despesa com pessoal e à situação fiscal municipal.

Assim, é oportuno esclarecer que a administração deverá implementar metas, sendo as principais relatadas acima, visando a redução do gasto com pessoal sobre a RCL do período.

Em relação aos outros aspectos fiscais destacados no RGF, todos estão sob controle e abaixo do limite legal definido pela LRF, respectivamente, o que nos faz concluir que estamos ajustados no tocante a essa questão.

3. CONCLUSÃO.

O ente público municipal, visando cumprir a norma legal, retomará as iniciativas já adotadas no ano de 2018 e reforçará outras novas em 2019, com vistas a contenção de gastos administrativos, em especial aqueles voltados à categoria de pessoal, permitindo a melhor situação fiscal do ente público em períodos próximos.

Pureza/RN, Em, 24 de maio de 2019.

FRANCISCO KAYRIM MEDIEROS DA SILVA

Secretário Municipal de Administração

EDNA DE FÁTIMA TEIXEIRA LEÃO

Controladora Geral

Publicado por:

Francisco Kayrim Medeiros da Silva

Código Identificador:BA5BA7CE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO**

**GABINETE DO PREFEITO
RGF _ANEXO II_01 QUAD_2019**

**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2019 A ABRIL/2019**

| RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea “b”) | | R\$ 1 | | | |
|--|-----------------------------|----------------------------|-----------------------|-----------------------|--|
| DÍVIDA CONSOLIDADA | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019 | | | |
| | | Até o 1º Quadrimestre | Até o 2º Quadrimestre | Até o 3º Quadrimestre | |
| DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Dívida Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Empréstimos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Internos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Externos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Financiamentos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Internos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Externos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Parcelamento e Renegociação de dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| De Tributos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| De Contribuições Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |

| | | | | | |
|---|-----------------------------|----------------------------|-----------------------|-----------------------|------|
| De Demais Contribuições Sociais | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Do FGTS | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Com Instituição Não financeira | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Dívidas Contratuais | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Dívidas | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DEDUÇÕES (II) | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Disponibilidade de Caixa | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Disponibilidade de Caixa Bruta | | 859.606,-3 | 685.959,9-8 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Restos a Pagar Processados | | 3.144.664,-8 | 813.194,8-6 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Haveres Financeiros | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA ² (DCL) (III) = (I - II) | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL | | 31.236.804,-9 | 32.324.787,4-9 | 0,00 | 0,00 |
| % da DC sobre a RCL (I/RCL) | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| % da DCL sobre a RCL (III/RCL) | | 7,-2 | 0,3-9 | 0,00 | 0,00 |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120%> 37.484.165,-9 | | | 38.789.744,9-9 | 0,00 | 0,00 |
| LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%> | | 33.735.749,-9 | 34.910.770,4-9 | 0,00 | 0,00 |
| OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019 | | | |
| | | Até o 1º Quadrimestre | Até o 2º Quadrimestre | Até o 3º Quadrimestre | |
| PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DCL) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| PASSIVO ATUARIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA | 2.285.057,-5 | 127.234,8-8 | 0,00 | 0,00 | |
| DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA | 0,00 | 122.117,0-5 | 0,00 | 0,00 | |
| RP NÃO-PROCESSADOS | 951.075,-7 | 929.809,7-1 | 0,00 | 0,00 | |
| ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDE

022.831.484-48

Prefeito Municipal

CICERO ANTONIO BEZERRA JUNIOR

036.363.474-41

Controlador

NATALIA FRANÇA DE ARAUJO

010.717.844-39

Tecnica Contabil

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:E5F3E84F

GABINETE DO PREFEITO
RGF _ANEXO V_01 QUAD_2019

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
Referência: JANEIRO A DEZEMBRO /2019

| RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") | | | | | | | | | | RS 1 |
|--|------------------------------------|--|------------------|---|-----------------------------------|--|--|---|--|--|
| DESTINAÇÃO DE RECURSOS | DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a) | OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS | | | | INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f) | DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados) (f)=(a)-(b+c+d+e)-f) | RESTOS A PAGAR EMPENHADOS NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO | EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (Não Inscrições por Insuficiência Financeira) | DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados) (f)=(a)-(b+c+d+e)-f) |
| | | Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos De Exercícios Anteriores (b) | Do Exercício (c) | Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d) | Demais Obrigações Financeiras (e) | | | | | |
| TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS – Contrato | 297.574,55 | -290.985,68 | -290.985,68 | 352.105,48 | 0,00 | 0,00 | -290.985,68 | 0,00 | 0,00 | -290.985,68 |
| Recursos Ordinários | 324.819,84 | -263.740,39 | -263.740,39 | 352.105,48 | 0,00 | 0,00 | -263.740,39 | 0,00 | 0,00 | -263.740,39 |
| Outros Recursos não Vinculados | -27.245,29 | -27.245,29 | -27.245,29 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | -27.245,29 | 0,00 | 0,00 | -27.245,29 |
| TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II) | 312.405,63 | 312.418,28 | 312.418,28 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 312.418,28 | 0,00 | 0,00 | 312.418,28 |
| Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências do FUNDEB | -95.338,96 | -95.338,96 | -95.338,96 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | -95.338,96 | 0,00 | 0,00 | -95.338,96 |
| Outros Recursos Vinculados à Educação | 214.096,81 | 214.096,81 | 214.096,81 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 214.096,81 | 0,00 | 0,00 | 214.096,81 |
| Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde | 85.256,17 | 85.256,17 | 85.256,17 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 85.256,17 | 0,00 | 0,00 | 85.256,17 |
| Outros Recursos Vinculados à Saúde | -126,63 | -126,63 | -126,63 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | -126,63 | 0,00 | 0,00 | -126,63 |

| | | | | | | | | | | | |
|---|----|------------|------------|------------|------------|------|------|------------|------|------|------------|
| Recursos Vinculados Assistência Social | à | 108.518,24 | 108.530,89 | 108.530,89 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 108.530,89 | 0,00 | 0,00 | 108.530,89 |
| Recursos Vinculados RPPS - Plano Previdenciário | ao | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Recursos Vinculados RPPS - Plano Financeiro | ao | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Recursos Operações de Crédito (exceto à Educação e à Saúde) | de | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Recursos Alienação de Bens/Ativos | de | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Recursos Vinculados | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL (III) = (I + II) | | 609.980,18 | 21.432,60 | 21.432,60 | 352.105,48 | 0,00 | 0,00 | 21.432,60 | 0,00 | 0,00 | 21.432,60 |

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDE

022.831.484-48

Prefeito Municipal

CICERO ANTONIO BEZERRA JUNIOR

036.363.474-41

Controlador

NATALIA FRANÇA DE ARAUJO

010.717.844-39

Tecnica Contabil

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:EF668723

**GABINETE DO PREFEITO
RREO 02 BIM 2019 ANEXO I**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Abril 2019/BIMESTRE Março – Abril

| RECEITAS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | | | SALDO A REALIZAR (a-c) |
|--|------------------|-------------------------|---------------------|---------|---------------|---------|------------------------|
| | | | BIMESTRE (b) | % (b/a) | JAN A ABR (c) | % (c/a) | |
| RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) | 34.735.000,00 | 34.735.000,00 | 5.085.091,43 | 14,64 | 10.920.017,03 | 31,44 | 23.814.982,97 |
| RECEITAS CORRENTES | 33.560.800,00 | 33.560.800,00 | 5.085.091,43 | 15,15 | 10.920.017,03 | 32,54 | 22.640.782,97 |
| IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA | 2.184.000,00 | 2.184.000,00 | 434.055,83 | 19,87 | 1.086.978,61 | 49,77 | 1.097.021,39 |
| Impostos | 2.130.000,00 | 2.130.000,00 | 425.898,94 | 20,00 | 1.065.471,77 | 50,02 | 1.064.528,23 |
| Taxas | 4.000,00 | 4.000,00 | 8.156,89 | 203,92 | 21.506,84 | 537,67 | -17.506,84 |
| Contribuição de Melhoria | 50.000,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 |
| CONTRIBUIÇÕES | 624.000,00 | 624.000,00 | 93.786,80 | 15,03 | 184.721,03 | 29,60 | 439.278,97 |
| Contribuições Sociais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuições Econômicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública | 624.000,00 | 624.000,00 | 93.786,80 | 15,03 | 184.721,03 | 29,60 | 439.278,97 |
| RECEITA PATRIMONIAL | 239.200,00 | 239.200,00 | 3.117,68 | 1,30 | 8.366,59 | 3,50 | 230.833,41 |
| Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado | 12.000,00 | 12.000,00 | 0,00 | 0,00 | 2.258,04 | 18,82 | 9.741,96 |
| Valores Mobiliários | 218.000,00 | 218.000,00 | 3.117,68 | 1,43 | 6.108,55 | 2,80 | 211.891,45 |
| Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Exploração de Recursos Naturais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Exploração do Patrimônio Intangível | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Cessão de Direitos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas Patrimoniais | 9.200,00 | 9.200,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 9.200,00 |
| RECEITA AGROPECUÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA INDUSTRIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DE SERVIÇOS | 5.200,00 | 5.200,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.200,00 |
| Serviços Administrativos e Comerciais Gerais | 5.200,00 | 5.200,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.200,00 |
| Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Serviços e Atividades referentes à Saúde | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Serviços e Atividades Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Serviços | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 30.316.000,00 | 30.316.000,00 | 4.534.050,51 | 14,96 | 9.609.066,70 | 31,70 | 20.706.933,30 |
| Transferências da União e de suas Entidades | 15.076.480,00 | 15.076.480,00 | 2.136.319,41 | 14,17 | 4.560.771,24 | 30,25 | 10.515.708,76 |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | 3.539.520,00 | 3.539.520,00 | 730.284,84 | 20,63 | 1.447.205,47 | 40,89 | 2.092.314,53 |
| Transferências dos Municípios e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Instituições Privadas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Outras Instituições Públicas | 11.700.000,00 | 11.700.000,00 | 1.667.446,26 | 14,25 | 3.601.089,99 | 30,78 | 8.098.910,01 |
| Transferências do Exterior | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Pessoas Físicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | | | |
|--|----------------------|----------------------|---------------------|--------------|----------------------|--------------|----------------------|
| Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 192.400,00 | 192.400,00 | 20.080,61 | 10,44 | 30.884,10 | 16,05 | 161.515,90 |
| Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais | 10.400,00 | 10.400,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.400,00 |
| Indenizações, Restituições e Ressarcimentos | 72.000,00 | 72.000,00 | 20.080,61 | 27,89 | 30.884,10 | 42,89 | 41.115,90 |
| Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas Correntes | 110.000,00 | 110.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 110.000,00 |
| RECEITAS DE CAPITAL | 1.174.200,00 | 1.174.200,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.174.200,00 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 104.000,00 | 104.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 104.000,00 |
| Operações de Crédito - Mercado Interno | 104.000,00 | 104.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 104.000,00 |
| Operações de Crédito - Mercado Externo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIENAÇÃO DE BENS | 20.799,20 | 20.799,20 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 20.799,20 |
| Alienação de Bens Móveis | 20.799,20 | 20.799,20 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 20.799,20 |
| Alienação de Bens Imóveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens Intangíveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | 1.040.000,00 | 1.040.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.040.000,00 |
| Transferências da União e de suas Entidades | 1.040.000,00 | 1.040.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.040.000,00 |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências dos Municípios e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Instituições Privadas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Outras Instituições Públicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências do Exterior | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Pessoas Físicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL | 9.400,80 | 9.400,80 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 9.400,80 |
| Integralização do Capital Social | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Remuneração das Disponibilidades do Tesouro | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Resgate de Títulos do Tesouro | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas de Capital | 9.400,80 | 9.400,80 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 9.400,80 |
| RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II) | 34.735.000,00 | 34.735.000,00 | 5.085.091,43 | 14,64 | 10.920.017,03 | 31,44 | 23.814.982,97 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito - Mercado Interno | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| RECEITAS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | | | SALDO A REALIZAR (a-c) |
|---|----------------------|-------------------------|---------------------|--------------|----------------------|--------------|------------------------|
| | | | BIMESTRE (b) | % (b/a) | JAN A ABR (c) | % (c/a) | |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito - Mercado Externo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV) | 34.735.000,00 | 34.735.000,00 | 5.085.091,43 | 14,64 | 10.920.017,03 | 31,44 | 23.814.982,97 |
| DÉFICIT (VI) | | | | | 0,00 | | |
| TOTAL (VII) = (V + VI) | 34.735.000,00 | 34.735.000,00 | 5.085.091,43 | 14,64 | 10.920.017,03 | 31,44 | 23.814.982,97 |
| SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 0,00 | 0,00 | | | 0,00 | | |
| Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS | 0,00 | 0,00 | | | | | |
| Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais | | 0,00 | | | 0,00 | | |

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDE

022.831.484-48

Prefeito Municipal

CICERO ANTONIO BEZERRA JUNIOR

036.363.474-41

Controlador

NATALIA FRANÇA DE ARAUJO

010.717.844-39

Tecnica Contabil

| DESPESAS | DOTACAO INICIAL (d) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS | | SALDO (g) = (e-f) | DESPESAS LIQUIDADAS | | SALDO (i) = (e-h) | DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS ² (k) | NÃO |
|--|----------------------|------------------------|---------------------|----------------------|----------------------|---------------------|---------------------|----------------------|-----------------------------------|--|-----|
| | | | BIMESTRE | JAN A ABR (f) | | BIMESTRE | JAN A ABR (h) | | | | |
| DESPESAS (EXCETO ORÇAMENTÁRIAS) (VIII) INTRA- | 34.735.000,00 | 35.152.800,00 | 2.556.086,08 | 20.889.500,66 | 14.263.299,34 | 5.579.980,31 | 9.912.804,61 | 25.239.995,39 | 8.494.027,74 | 0,00 | |
| DESPESAS CORRENTES | 30.512.000,00 | 31.622.950,00 | 1.703.463,68 | 19.761.829,15 | 11.861.120,85 | 4.980.777,50 | 9.164.679,30 | 22.458.270,70 | 7.931.042,02 | 0,00 | |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 17.580.000,00 | 18.907.150,00 | 769.196,65 | 15.383.933,03 | 3.523.216,97 | 3.785.270,90 | 7.318.961,25 | 11.588.188,75 | 6.588.609,18 | 0,00 | |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | 124.800,00 | 124.800,00 | 0,00 | 0,00 | 124.800,00 | 0,00 | 0,00 | 124.800,00 | 0,00 | 0,00 | |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 12.807.200,00 | 12.591.000,00 | 934.267,03 | 4.377.896,12 | 8.213.103,88 | 1.195.506,60 | 1.845.718,05 | 10.745.281,95 | 1.342.432,84 | 0,00 | |
| DESPESAS DE CAPITAL | 3.703.000,00 | 3.529.850,00 | 852.622,40 | 1.127.671,51 | 2.402.178,49 | 599.202,81 | 748.125,31 | 2.781.724,69 | 562.985,72 | 0,00 | |
| INVESTIMENTOS | 2.979.000,00 | 2.805.850,00 | 653.559,18 | 782.185,79 | 2.023.664,21 | 400.139,59 | 402.639,59 | 2.403.210,41 | 217.500,00 | 0,00 | |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | 100.000,00 | 100.000,00 | 0,00 | 0,00 | 100.000,00 | 0,00 | 0,00 | 100.000,00 | 0,00 | 0,00 | |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 624.000,00 | 624.000,00 | 199.063,22 | 345.485,72 | 278.514,28 | 199.063,22 | 345.485,72 | 278.514,28 | 345.485,72 | 0,00 | |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 520.000,00 | 0,00 | | | 0,00 | | | 0,00 | | | |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX) | 34.735.000,00 | 35.152.800,00 | 2.556.086,08 | 20.889.500,66 | 14.263.299,34 | 5.579.980,31 | 9.912.804,61 | 25.239.995,39 | 8.494.027,74 | 0,00 | |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Amortização da Dívida Interna | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Amortização da Dívida Externa | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |

| | | | | | | | | | | |
|--|---------------|---------------|--------------|---------------|---------------|--------------|---------------|---------------|---------------|------|
| SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI) | 34.735.000,00 | 35.152.800,00 | 2.556.086,08 | 20.889.500,66 | 14.263.299,34 | 5.579.980,31 | 9.912.804,61 | 25.239.995,39 | 8.494.027,74 | 0,00 |
| SUPERÁVIT (XIII) | | | | 0,00 | | | 1.007.212,42 | | 2.425.989,29 | |
| TOTAL (XIV) = (XII + XIII) | 34.735.000,00 | 35.152.800,00 | 2.556.086,08 | 20.889.500,66 | | 5.579.980,31 | 10.920.017,03 | | 10.920.017,03 | 0,00 |
| RESERVA DO RPPS | 0,00 | 0,00 | | | 0,00 | | | 0,00 | | |

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDE

022.831.484-48

Prefeito Municipal

CICERO ANTONIO BEZERRA JUNIOR

036.363.474-41

Controlador

NATALIA FRANÇA DE ARAUJO

010.717.844-39

Tecnica Contabil

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:E73F19F4

**GABINETE DO PREFEITO
RREO 02 BIM 2019_ANEXO II**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Abril 2019/BIMESTRE Março – Abril

| RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”) | | | | | | | | | | | RS 1 |
|--|-----------------|------------------------|---------------------|---------------|---------------|-------------------|---------------------|---------------|---------------|-------------------|---|
| FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS | | | SALDO (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS | | | SALDO (e) = (a-d) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) |
| | | | BIMESTRE | JAN A ABR (b) | % (b/total b) | | BIMESTRE | JAN A ABR (d) | % (d/total d) | | |
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) | 34.735.000,00 | 35.152.800,00 | 2.556.086,08 | 20.889.500,66 | 100,00 | 14.263.299,34 | 5.579.980,31 | 9.912.804,61 | 100,00 | 25.239.995,39 | 0,00 |
| Legislativa | 1.330.000,00 | 1.330.000,00 | 113.097,26 | 1.230.853,96 | 5,89 | 99.146,04 | 227.086,26 | 418.321,60 | 4,22 | 911.678,40 | 0,00 |
| Ação Legislativa | 1.330.000,00 | 1.330.000,00 | 113.097,26 | 1.230.853,96 | 5,89 | 99.146,04 | 227.086,26 | 418.321,60 | 4,22 | 911.678,40 | 0,00 |
| Administração | 2.438.500,00 | 3.120.450,00 | 191.574,24 | 2.296.486,65 | 10,99 | 823.963,35 | 574.977,03 | 1.193.476,20 | 12,04 | 1.926.973,80 | 0,00 |
| Administração Geral | 1.948.500,00 | 2.506.150,00 | 187.180,14 | 1.785.301,76 | 8,55 | 720.848,24 | 451.568,02 | 953.863,79 | 9,62 | 1.552.286,21 | 0,00 |
| Administração Financeira | 290.000,00 | 348.000,00 | 4.359,00 | 258.736,60 | 1,24 | 89.263,40 | 59.232,25 | 111.945,05 | 1,13 | 236.054,95 | 0,00 |
| Administração de Receitas | 200.000,00 | 266.300,00 | 35,10 | 252.448,29 | 1,21 | 13.851,71 | 64.176,76 | 127.667,36 | 1,29 | 138.632,64 | 0,00 |
| Segurança Pública | 5.000,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 | 0,00 |
| Policciamento | 5.000,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 | 0,00 |
| Assistência Social | 1.375.000,00 | 1.350.400,00 | 18.963,90 | 340.150,22 | 1,63 | 1.010.249,78 | 88.862,78 | 180.585,79 | 1,82 | 1.169.814,21 | 0,00 |
| Assistência ao Idoso | 7.000,00 | 7.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 7.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 7.000,00 | 0,00 |
| Assistência Comunitária | 1.368.000,00 | 1.343.400,00 | 18.963,90 | 340.150,22 | 1,63 | 1.003.249,78 | 88.862,78 | 180.585,79 | 1,82 | 1.162.814,21 | 0,00 |
| Saúde | 6.815.000,00 | 7.369.800,00 | 370.367,87 | 3.920.481,61 | 18,77 | 3.449.318,39 | 1.304.107,45 | 2.473.664,15 | 24,95 | 4.896.135,85 | 0,00 |
| Administração Geral | 2.112.000,00 | 2.473.200,00 | 104.363,91 | 1.766.513,25 | 8,46 | 706.686,75 | 592.930,28 | 1.139.967,77 | 11,50 | 1.333.232,23 | 0,00 |
| Atenção Básica | 2.856.000,00 | 2.846.400,00 | 55.721,03 | 1.246.112,01 | 5,97 | 1.600.287,99 | 436.064,59 | 828.534,15 | 8,36 | 2.017.865,85 | 0,00 |
| Assistência Hospitalar e Ambulatorial | 1.717.000,00 | 1.843.200,00 | 210.282,93 | 834.888,35 | 4,00 | 1.008.311,65 | 250.747,08 | 456.896,67 | 4,61 | 1.386.303,33 | 0,00 |
| Vigilância em Saúde | 110.000,00 | 108.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 108.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 108.000,00 | 0,00 |
| Vigilância Epidemiológica | 20.000,00 | 99.000,00 | 0,00 | 72.968,00 | 0,35 | 26.032,00 | 24.365,50 | 48.265,56 | 0,49 | 50.734,44 | 0,00 |
| Educação | 16.340.200,00 | 15.950.900,00 | 1.553.659,49 | 10.708.631,41 | 51,26 | 5.242.268,59 | 2.553.357,84 | 4.192.935,02 | 42,30 | 11.757.964,98 | 0,00 |
| Administração Geral | 198.000,00 | 343.000,00 | 17.040,00 | 206.596,60 | 0,99 | 136.403,40 | 72.830,02 | 102.098,65 | 1,03 | 240.901,35 | 0,00 |
| Ensino Fundamental | 15.265.200,00 | 14.741.900,00 | 1.414.133,56 | 10.360.578,48 | 49,60 | 4.381.321,52 | 2.423.884,47 | 4.015.222,62 | 40,51 | 10.726.677,38 | 0,00 |
| Ensino Médio | 195.000,00 | 203.000,00 | 61.307,00 | 78.277,40 | 0,37 | 124.722,60 | 17.761,50 | 34.731,90 | 0,35 | 168.268,10 | 0,00 |
| Ensino Superior | 75.000,00 | 75.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 75.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 75.000,00 | 0,00 |
| Educação Infantil | 471.000,00 | 453.000,00 | 45.466,13 | 47.466,13 | 0,23 | 405.533,87 | 33.310,45 | 35.310,45 | 0,36 | 417.689,55 | 0,00 |
| Educação de Jovens e Adultos | 94.000,00 | 94.000,00 | 15.712,80 | 15.712,80 | 0,08 | 78.287,20 | 5.571,40 | 5.571,40 | 0,06 | 88.428,60 | 0,00 |
| Educação Especial | 42.000,00 | 41.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 41.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 41.000,00 | 0,00 |
| Cultura | 280.000,00 | 278.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 278.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 278.000,00 | 0,00 |
| Difusão Cultural | 280.000,00 | 278.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 278.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 278.000,00 | 0,00 |
| Direitos da Cidadania | 15.000,00 | 15.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 15.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 15.000,00 | 0,00 |
| Direitos Individuais, Coletivos e Difusos | 15.000,00 | 15.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 15.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 15.000,00 | 0,00 |
| Urbanismo | 3.841.500,00 | 4.001.700,00 | 108.420,10 | 1.863.713,30 | 8,92 | 2.137.986,70 | 591.006,30 | 997.267,82 | 10,06 | 3.004.432,18 | 0,00 |
| Infra-Estrutura Urbana | 2.966.500,00 | 2.799.000,00 | 108.420,10 | 855.403,68 | 4,09 | 1.943.596,32 | 225.550,76 | 416.944,35 | 4,21 | 2.382.055,65 | 0,00 |
| Serviços Urbanos | 795.000,00 | 1.122.700,00 | 0,00 | 1.008.309,62 | 4,83 | 114.390,38 | 365.455,54 | 580.323,47 | 5,85 | 542.376,53 | 0,00 |
| Saneamento Básico Urbano | 80.000,00 | 80.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 80.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 80.000,00 | 0,00 |
| Habitação | 95.000,00 | 33.750,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 33.750,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 33.750,00 | 0,00 |
| Habitação Urbana | 95.000,00 | 33.750,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 33.750,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 33.750,00 | 0,00 |
| FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS | | | SALDO (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS | | | SALDO (e) = (a-d) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) |
| | | | BIMESTRE | JAN A ABR (b) | % (b/total b) | | BIMESTRE | JAN A ABR (d) | % (d/total d) | | |
| Saneamento | 66.000,00 | 64.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 64.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 64.000,00 | 0,00 |
| Administração Geral | 56.000,00 | 54.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 54.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 54.000,00 | 0,00 |
| Recursos Hídricos | 10.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 | 0,00 |
| Agricultura | 315.000,00 | 274.300,00 | 0,00 | 57.991,79 | 0,28 | 216.308,21 | 14.787,47 | 35.636,82 | 0,36 | 238.663,18 | 0,00 |
| Administração Geral | 68.000,00 | 88.300,00 | 0,00 | 57.991,79 | 0,28 | 30.308,21 | 14.787,47 | 35.636,82 | 0,36 | 52.663,18 | 0,00 |
| Abastecimento | 97.000,00 | 97.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 97.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 97.000,00 | 0,00 |
| Extensão Rural | 130.000,00 | 69.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 69.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 69.000,00 | 0,00 |
| Irrigação | 20.000,00 | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 20.000,00 | 0,00 |
| Comércio e Serviços | 470.000,00 | 472.700,00 | 940,00 | 56.980,00 | 0,27 | 415.720,00 | 14.940,00 | 42.813,33 | 0,43 | 429.886,67 | 0,00 |

| | | | | | | | | | | | |
|-------------------------------------|---------------|---------------|--------------|---------------|--------|---------------|--------------|--------------|--------|---------------|------|
| Turismo | 470.000,00 | 472.700,00 | 940,00 | 56.980,00 | 0,27 | 415.720,00 | 14.940,00 | 42.813,33 | 0,43 | 429.886,67 | 0,00 |
| Desporto e Lazer | 80.000,00 | 138.000,00 | 0,00 | 68.726,00 | 0,33 | 69.274,00 | 11.791,96 | 32.618,16 | 0,33 | 105.381,84 | 0,00 |
| Desporto Comunitário | 60.000,00 | 118.000,00 | 0,00 | 68.726,00 | 0,33 | 49.274,00 | 11.791,96 | 32.618,16 | 0,33 | 85.381,84 | 0,00 |
| Lazer | 20.000,00 | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 20.000,00 | 0,00 |
| Encargos Especiais | 748.800,00 | 748.800,00 | 199.063,22 | 345.485,72 | 1,65 | 403.314,28 | 199.063,22 | 345.485,72 | 3,49 | 403.314,28 | 0,00 |
| Serviço da Dívida Interna | 748.800,00 | 748.800,00 | 199.063,22 | 345.485,72 | 1,65 | 403.314,28 | 199.063,22 | 345.485,72 | 3,49 | 403.314,28 | 0,00 |
| Reserva de Contingência | 520.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Reserva de Contingência | 520.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL (III) = (I + II) | 34.735.000,00 | 35.152.800,00 | 2.556.086,08 | 20.889.500,66 | 100,00 | 14.263.299,34 | 5.579.980,31 | 9.912.804,61 | 100,00 | 25.239.995,39 | 0,00 |

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDE

022.831.484-48

Prefeito Municipal

CICERO ANTONIO BEZERRA JUNIOR

036.363.474-41

Controlador

NATALIA FRANÇA DE ARAUJO

010.717.844-39

Tecnica Contabil

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:EE44432B

GABINETE DO PREFEITO RREO 02 BIM_2019_ANEXO_VI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL PERÍODO: Janeiro a Abril 2019/BIMESTRE Março - Abril

| RREO – Anexo 6 (LDB, Art. 72) | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS (a) Jan a Abr/2019 |
|---|---------------------|---|
| RECEITAS PRIMÁRIAS | | |
| RECEITAS CORRENTES (I) | 33.560.800,00 | 10.920.017,03 |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 2.184.000,00 | 1.086.978,61 |
| IPTU | 144.000,00 | 122.685,93 |
| ISS | 1.650.000,00 | 721.583,31 |
| ITBI | 36.000,00 | 0,00 |
| IRRF | 300.000,00 | 221.202,53 |
| Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 54.000,00 | 21.506,84 |
| Contribuições | 624.000,00 | 184.721,03 |
| Receita Patrimonial | 239.200,00 | 8.366,59 |
| Aplicações Financeiras (II) | 218.000,00 | 6.108,55 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 21.200,00 | 2.258,04 |
| Transferências Correntes | 30.316.000,00 | 9.609.066,70 |
| Cota Parte do FPM | 9.560.000,00 | 3.344.242,58 |
| Cota Parte do ICMS | 3.360.000,00 | 1.352.903,88 |
| Cota Parte do IPVA | 136.000,00 | 77.254,56 |
| Cota Parte do ITR | 880,00 | 322,53 |
| Transferências da LC 87/1996 | 4.960,00 | 0,00 |
| Transferências da LC 61/1989 | 3.520,00 | 1.101,31 |
| Transferências do FUNDEB | 11.700.000,00 | 3.601.089,99 |
| Outras Transferências Correntes | 5.550.640,00 | 1.232.151,85 |
| Demais Receitas Correntes | 197.600,00 | 30.884,10 |
| Outras Receitas Financeiras (III) | 0,00 | 0,00 |
| Receitas Correntes Restantes | 197.600,00 | 30.884,10 |
| RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = I - II - III | 33.342.800,00 | 10.913.908,48 |
| RECEITAS DE CAPITAL (V) | 1.174.200,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito (VI) | 104.000,00 | 0,00 |
| Amortização de Empréstimos (VII) | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens | 20.799,20 | 0,00 |
| Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII) | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX) | 0,00 | 0,00 |
| Outras Alienações de Bens | 20.799,20 | 0,00 |
| Transferências de Capital | 1.040.000,00 | 0,00 |
| Convênios | 1.020.000,00 | 0,00 |
| Outras Transferências de Capital | 20.000,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital | 9.400,80 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital Não Primárias (X) | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital Primárias | 9.400,80 | 0,00 |
| RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V-VI-VII-VIII-IX-X) | 1.070.200,00 | 0,00 |
| RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII)=(IV+XI) | 34.413.000,00 | 10.913.908,48 |

| DESPESAS PRIMÁRIAS | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | DESPESAS LIQUIDADAS | DESPESAS PAGAS (a) | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b) | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | |
|--|--------------------|---------------------|---------------------|--------------------|--------------------------------------|--------------------------------|------------|
| | | | | | | LIQUIDADOS | PAGOS (c) |
| DESPESAS CORRENTES (XIII) | 31.622.950,00 | 19.761.829,15 | 9.164.679,30 | 7.931.042,02 | 2.259.845,56 | 28.690,86 | 28.690,86 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 18.907.150,00 | 15.383.933,03 | 7.318.961,25 | 6.588.609,18 | 1.269.157,54 | 0,00 | 0,00 |
| Juros e Encargos da Dívida (XIV) | 124.800,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Correntes | 12.591.000,00 | 4.377.896,12 | 1.845.718,05 | 1.342.432,84 | 990.688,02 | 28.690,86 | 28.690,86 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII-XIV) | 31.498.150,00 | 19.761.829,15 | 9.164.679,30 | 7.931.042,02 | 2.259.845,56 | 28.690,86 | 28.690,86 |
| DESPESAS DE CAPITAL (XVI) | 3.529.850,00 | 1.127.671,51 | 748.125,31 | 562.985,72 | 261.048,10 | 0,00 | 0,00 |
| Investimentos | 2.805.850,00 | 782.185,79 | 402.639,59 | 217.500,00 | 261.048,10 | 0,00 | 0,00 |
| Inversões Financeiras | 100.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição de Título de Crédito (XIX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Inversões Financeiras | 100.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida (XX) | 624.000,00 | 345.485,72 | 345.485,72 | 345.485,72 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI)=(XVI-XVII-XVIII-XIX-XX) | 2.905.850,00 | 782.185,79 | 402.639,59 | 217.500,00 | 261.048,10 | 0,00 | 0,00 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV+XXI+XXII) | 34.404.000,00 | 20.544.014,94 | 9.567.318,89 | 8.148.542,02 | 2.520.893,66 | 28.690,86 | 28.690,86 |
| RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV)=(XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)) | | | | | | | 215.781,94 |
| META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO | | | | | | | |
| Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência | | | | | | | 394.000,80 |

| JUROS NOMINAIS | Jan a Abr/2019 VALOR INCORRIDO |
|---|-----------------------------------|
| JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV) | 0,00 |
| JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI) | 0,00 |
| RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI) | 215.781,94 |
| META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL | |
| Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência | 861.776,42 |

| ABAIXO DA LINHA | SALDO | |
|--|-----------------------|--------------------|
| | Em 31/Dez/2018 (a) | Jan a Abr/2019 (b) |
| CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL | | |
| DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII) | 0,00 | 0,00 |
| DEDUÇÕES (XXIX) | 0,00 | 0,00 |
| Disponibilidade de Caixa | 0,00 | 0,00 |
| Disponibilidade de Caixa Bruta | 859.606,93 | 685.959,98 |
| (-) Restos a Pagar Processados (XXX) | 3.144.664,58 | 813.194,86 |
| Demais Haveres Financeiros | 0,00 | 0,00 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX) | 0,00 | 0,00 |
| RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb) | | 0,00 |
| AJUSTE METODOLÓGICO | Jan a Abr/2019 | |
| VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb) | 2.331.469,72 | |
| RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX) | 0,00 | |
| PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV) | 0,00 | |
| VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV) | 0,00 | |
| PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI) | 0,00 | |
| OUTROS AJUSTES (XXXVII) | 0,00 | |
| RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI - XXXVII) | -2.331.469,72 | |
| RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI) | -2.331.469,72 | |
| INFORMAÇÕES ADICIONAIS | PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA | |
| SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 0,00 | |
| Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS | 0,00 | |
| Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais | 0,00 | |
| RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS | 0,00 | |

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDE

022.831.484-48

Prefeito Municipal

CICERO ANTONIO BEZERRA JUNIOR

036.363.474-41

Controlador

NATALIA FRANÇA DE ARAUJO

010.717.844-39

Tecnica Contabil

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:2B32706B

**GABINETE DO PREFEITO
RREO 02 BIM 2019 ANEXO VIII**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Abril 2019/BIMESTRE Março - Abril

| RREO - Anexo 8 (LDB, Art. 72) | PREVISÃO | PREVISÃO | RECEITAS REALIZADAS |
|--|----------|----------|---------------------|
| RECEITAS DO ENSINO | | | |
| RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição) | | | |

| | INICIAL | ATUALIZADA (a) | JAN A ABR | (c)=(b/a)x100 (%) |
|---|------------------|-------------------------|---------------------|-------------------|
| 1- RECEITA DE IMPOSTOS | 2.130.000,00 | 2.130.000,00 | 1.065.471,77 | 50,02 |
| 1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU | 144.000,00 | 144.000,00 | 122.685,93 | 85,20 |
| 1.1.1- IPTU | 144.000,00 | 144.000,00 | 122.685,93 | 85,20 |
| 1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI | 36.000,00 | 36.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.2.1- ITBI | 36.000,00 | 36.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS | 1.650.000,00 | 1.650.000,00 | 721.583,31 | 43,73 |
| 1.3.1- ISS | 1.650.000,00 | 1.650.000,00 | 721.583,31 | 43,73 |
| 1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF | 300.000,00 | 300.000,00 | 221.202,53 | 73,73 |
| 2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS | 16.221.700,00 | 16.221.700,00 | 5.969.780,77 | 36,80 |
| 2.1- Cota-Parte FPM | 11.840.000,00 | 11.840.000,00 | 4.180.303,14 | 35,31 |
| 2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b | 11.400.000,00 | 11.400.000,00 | 4.180.303,14 | 36,67 |
| 2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d | 240.000,00 | 240.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e | 200.000,00 | 200.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2.2- Cota-Parte ICMS | 4.200.000,00 | 4.200.000,00 | 1.691.129,74 | 40,26 |
| 2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº 87/1996 | 6.200,00 | 6.200,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2.4- Cota-Parte IPI-Exportação | 4.400,00 | 4.400,00 | 1.376,62 | 31,29 |
| 2.5- Cota-Parte ITR | 1.100,00 | 1.100,00 | 403,12 | 36,65 |
| 2.6- Cota-Parte IPVA | 170.000,00 | 170.000,00 | 96.568,15 | 56,80 |
| 2.7- Cota-Parte IOF-Ouro | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2) | 18.351.700,00 | 18.351.700,00 | 7.035.252,54 | 38,34 |
| RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
| 4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO | 0,00 | 0,00 | JAN A ABR (b) | (c)=(b/a)x100 (%) |
| 5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE | 1.228.000,00 | 1.228.000,00 | 254.519,34 | 20,73 |
| 5.1- Transferências do Salário-Educação | 480.000,00 | 480.000,00 | 152.111,96 | 31,69 |
| 5.2- Transferências Diretas - PDDE | 20.000,00 | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 5.3- Transferências Diretas - PNAE | 454.000,00 | 454.000,00 | 51.438,00 | 11,33 |
| 5.4 - Transferências Diretas - PNATE | 269.000,00 | 269.000,00 | 48.730,44 | 18,12 |
| 5.5- Outras Transferências do FNDE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE | 5.000,00 | 5.000,00 | 2.238,94 | 44,78 |
| 6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS | 400.000,00 | 400.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 6.1- Transferências de Convênios | 400.000,00 | 400.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8) | 1.628.000,00 | 1.628.000,00 | 254.519,34 | 15,63 |

| FUNDEB | | | | |
|--|------------------|-------------------------|---------------------|-------------------|
| RECEITAS DO FUNDEB | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
| | | | JAN A ABR (b) | (c)=(b/a)x100 (%) |
| 10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB | 3.156.340,00 | 3.156.340,00 | 1.193.955,91 | 37,83 |
| 10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1) | 2.280.000,00 | 2.280.000,00 | 836.060,56 | 36,67 |
| 10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2) | 840.000,00 | 840.000,00 | 338.225,86 | 40,26 |
| 10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3) | 1.240,00 | 1.240,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4) | 880,00 | 880,00 | 275,31 | 31,29 |
| 10.5- Cota-Parte ITR Destinados ao FUNDEB – (20% de 2.5) | 220,00 | 220,00 | 80,59 | 36,63 |
| 10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6) | 34.000,00 | 34.000,00 | 19.313,59 | 56,80 |
| 11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB | 11.720.000,00 | 11.720.000,00 | 3.602.548,22 | 30,74 |
| 11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB | 11.700.000,00 | 11.700.000,00 | 3.601.089,99 | 30,78 |
| 11.2- Complementação da União ao FUNDEB | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB | 20.000,00 | 20.000,00 | 1.458,23 | 7,29 |
| 12- ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB | 8.543.660,00 | 8.543.660,00 | 2.407.134,08 | 28,17 |

| DESPESAS DO FUNDEB | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i) |
|---|-----------------|------------------------|---------------------|-----------------|---------------------|-----------------|---|
| | | | JAN A ABR (e) | % (f)=(e/d)x100 | JAN A ABR (g) | % (h)=(g/d)x100 | |
| 13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO | 7.032.000,00 | 7.032.000,00 | 6.885.080,80 | 97,91 | 2.760.056,74 | 39,25 | 0,00 |
| 13.1- Com Educação Infantil | 58.000,00 | 58.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 13.2- Com Ensino Fundamental | 6.974.000,00 | 6.974.000,00 | 6.885.080,80 | 98,72 | 2.760.056,74 | 39,58 | 0,00 |
| 14- OUTRAS DESPESAS | 4.688.000,00 | 4.293.900,00 | 2.206.428,00 | 51,39 | 700.371,91 | 16,31 | 0,00 |
| 14.1- Com Educação Infantil | 65.000,00 | 65.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 14.2- Com Ensino Fundamental | 4.623.000,00 | 4.228.900,00 | 2.206.428,00 | 52,17 | 700.371,91 | 16,56 | 0,00 |
| 15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14) | 11.720.000,00 | 11.325.900,00 | 9.091.508,80 | 80,27 | 3.460.428,65 | 30,55 | 0,00 |
| DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB | | | | | | | Valor |
| 16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB | | | | | | | 0,00 |
| 16.1 - FUNDEB 60% | | | | | | | 0,00 |
| 16.2 - FUNDEB 40% | | | | | | | 0,00 |
| 17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB | | | | | | | 0,00 |
| 17.1 - FUNDEB 60% | | | | | | | 0,00 |
| 17.2 - FUNDEB 40% | | | | | | | 0,00 |
| 18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17) | | | | | | | 0,00 |
| INDICADORES DO FUNDEB | | | | | | | Valor |
| 19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18) | | | | | | | 3.460.428,65 |
| 19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério I (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) % | | | | | | | 76,61 |
| 19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) % | | | | | | | 19,44 |
| 19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2)) % | | | | | | | 3,95 |
| CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE | | | | | | | Valor |
| 20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2018 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS | | | | | | | 57.174,34 |
| 21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2019 | | | | | | | 0,00 |

| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS | DESPESAS LIQUIDADAS | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i) |
|-----------------------------------|-----------------|------------------------|---------------------|---------------------|---|
| | | | JAN A ABR (e) | JAN A ABR (g) | |
| | | | % (f)=(e/d)x100 | % (h)=(g/d)x100 | |
| | | | | | |

| | | | | | | | | |
|--|-----------------|------------------------|---------------|-----------------|----------------------|-------------------------|---|--------------|
| 22- EDUCAÇÃO INFANTIL | 262.000,00 | 251.000,00 | 2.000,00 | 0,80 | 2.000,00 | 0,80 | 0,00 | |
| 22.1 - Creche | 262.000,00 | 251.000,00 | 2.000,00 | 0,80 | 2.000,00 | 0,80 | 0,00 | |
| 22.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB | 123.000,00 | 123.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos | 139.000,00 | 128.000,00 | 2.000,00 | 1,56 | 2.000,00 | 1,56 | 0,00 | |
| 22.2 - Pré-escola | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 23- ENSINO FUNDAMENTAL | 13.730.200,00 | 13.136.900,00 | 9.553.978,41 | 72,73 | 3.500.234,20 | 26,64 | 0,00 | |
| 23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB | 11.597.000,00 | 11.202.900,00 | 9.091.508,80 | 81,15 | 3.460.428,65 | 30,89 | 0,00 | |
| 23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos | 2.133.200,00 | 1.934.000,00 | 462.469,61 | 23,91 | 39.805,55 | 2,06 | 0,00 | |
| 24- ENSINO MÉDIO | 135.000,00 | 93.000,00 | 16.970,40 | 18,25 | 16.970,40 | 18,25 | 0,00 | |
| 25- ENSINO SUPERIOR | 75.000,00 | 75.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 27- OUTRAS | 295.000,00 | 444.000,00 | 206.596,60 | 46,53 | 102.098,65 | 23,00 | 0,00 | |
| 28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27) | 14.497.200,00 | 13.999.900,00 | 9.779.545,41 | 69,85 | 3.621.303,25 | 25,87 | 0,00 | |
| DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL | | | | | | | Valor | |
| 29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12) | | | | | | | | 2.407.134,08 |
| 30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO | | | | | | | | 0,00 |
| 31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB | | | | | | | | 0,00 |
| 32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS | | | | | | | | 0,00 |
| 33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO | | | | | | | | 0,00 |
| 34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44.j) | | | | | | | | 0,00 |
| 35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34) | | | | | | | | 2.407.134,08 |
| 36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35)) | | | | | | | | 1.095.100,12 |
| 37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25% | | | | | | | | 15,57 |
| OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE | | | | | | | | |
| OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | JAN A ABR (e) | % (f)=(e/d)x100 | JAN A ABR (g) | % (h)=(g/d)x100 | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i) | |
| 38- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 39- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO | 480.000,00 | 485.000,00 | 65.493,93 | 13,50 | 34.343,93 | 7,08 | 0,00 | |
| 40- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 41- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | 1.358.000,00 | 1.466.000,00 | 863.592,07 | 58,91 | 537.287,84 | 36,65 | 0,00 | |
| 42- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41) | 1.843.000,00 | 1.951.000,00 | 929.086,00 | 47,62 | 571.631,77 | 29,30 | 0,00 | |
| 43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42) | 16.340.200,00 | 15.950.900,00 | 10.708.631,41 | 67,13 | 4.192.935,02 | 26,29 | 0,00 | |
| RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO | | | | | SALDO ATÉ O BIMESTRE | CANCELADO EM '2019' (g) | EM | |
| 44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE | | | | | 84.218,16 | 0,00 | | |
| 44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino | | | | | 84.218,16 | 0,00 | | |
| 44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB | | | | | 0,00 | 0,00 | | |

| | | | |
|---|--|--------------|------------------|
| CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA | | FUNDEB | SALÁRIO EDUCAÇÃO |
| 45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018 | | 57.174,34 | 55,87 |
| 46- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário) | | 3.601.089,99 | 152.111,96 |
| 47- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE | | 4.030.308,86 | 37.383,93 |
| 47.1 (-) Orçamento do Exercício | | 3.296.317,13 | 30.183,93 |
| 47.2 (-) Restos a Pagar | | 733.991,73 | 7.200,00 |
| 48- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE | | 1.458,23 | 265,39 |
| 49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE | | -370.586,30 | 115.049,29 |
| 50- (+) AJUSTES | | -52.232,16 | 0,00 |
| 50.1 (+) Retenções | | -52.232,16 | 0,00 |
| 50.2 (-) Valores a recuperar | | 0,00 | 0,00 |
| 50.3 (+) Outros valores extraorçamentários | | 0,00 | 0,00 |
| 50.4 (+) Conciliação Bancária | | 0,00 | 0,00 |
| 51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO | | -422.818,46 | 115.049,29 |

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDE

022.831.484-48

Prefeito Municipal

CICERO ANTONIO BEZERRA JUNIOR

036.363.474-41

Controlador

NATALIA FRANÇA DE ARAUJO

010.717.844-39

Técnica Contábil

- 1) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
- 2) Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."
- 3) Caput do artigo 212 da CF/1988
- 4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
- 5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.
- 6) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa
- 7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

GABINETE DO PREFEITO
RREO 02 BIM_2019_ANEXO XIIRELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Abril

| RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) | | | | RS 1 |
|--|------------------|-------------------------|---------------------|---------|
| RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
| | | | ATÉ BIMESTRE (b) | % (b/a) |
| RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I) | 2.130.000,00 | 2.130.000,00 | 1.065.471,77 | 50,02 |
| Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU | 144.000,00 | 144.000,00 | 122.685,93 | 85,20 |
| Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI | 36.000,00 | 36.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS | 1.650.000,00 | 1.650.000,00 | 721.583,31 | 43,73 |
| Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF | 300.000,00 | 300.000,00 | 221.202,53 | 73,73 |
| Imposto Territorial Rural - ITR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Ativa dos Impostos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II) | 15.781.700,00 | 15.781.700,00 | 5.969.780,77 | 37,83 |
| Cota-Parte FPM | 11.400.000,00 | 11.400.000,00 | 4.180.303,14 | 36,67 |
| Cota-Parte ITR | 1.100,00 | 1.100,00 | 403,12 | 36,65 |
| Cota-Parte IPVA | 170.000,00 | 170.000,00 | 96.568,15 | 56,80 |
| Cota-Parte ICMS | 4.200.000,00 | 4.200.000,00 | 1.691.129,74 | 40,26 |
| Cota-Parte IPI-Exportação | 4.400,00 | 4.400,00 | 1.376,62 | 31,29 |
| Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais | 6.200,00 | 6.200,00 | 0,00 | 0,00 |
| Desoneração ICMS (LC 87/96) | 6.200,00 | 6.200,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II | 17.911.700,00 | 17.911.700,00 | 7.035.252,54 | 39,28 |

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.97], PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO Portaria Nº 495 de 2017

| RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (c) | RECEITAS REALIZADAS | |
|---|------------------|-------------------------|---------------------|-----------------|
| | | | ATÉ BIMESTRE (d) | % (d/c) x 100 |
| TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS | 3.210.000,00 | 3.210.000,00 | 726.820,60 | 22,64 |
| Provenientes da União | 3.200.000,00 | 3.200.000,00 | 714.332,60 | 22,32 |
| Provenientes dos Estados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Provenientes de Outros Municípios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas do SUS | 10.000,00 | 10.000,00 | 12.488,00 | 124,88 |
| TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS | 320.000,00 | 320.000,00 | 110.000,00 | 34,38 |
| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE | 22.000,00 | 22.000,00 | 493,79 | 2,24 |
| TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE | 3.552.000,00 | 3.552.000,00 | 837.314,39 | 23,57 |

| DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa) | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | |
|--|-----------------|------------------------|---------------------|---------------|---------------------|---------------|---|-------|
| | | | ATÉ BIMESTRE (f) | % (f/e) x 100 | ATÉ BIMESTRE (g) | % (g/e) x 100 | | |
| DESPESAS CORRENTES | 6.490.000,00 | 7.106.800,00 | 3.920.481,61 | 55,17 | 2.473.664,15 | 34,81 | 0,00 | |
| Pessoal e Encargos Sociais | 4.581.000,00 | 4.933.000,00 | 3.290.247,00 | 66,70 | 2.110.576,15 | 42,78 | 0,00 | |
| Juros e Encargos da Dívida | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Outras Despesas Correntes | 1.909.000,00 | 2.173.800,00 | 630.234,61 | 28,99 | 363.088,00 | 16,70 | 0,00 | |
| DESPESAS DE CAPITAL | 325.000,00 | 263.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Investimentos | 320.000,00 | 258.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Inversões Financeiras | 5.000,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Amortização da Dívida | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV) | 6.815.000,00 | 7.369.800,00 | 3.920.481,61 | 53,20 | 2.473.664,15 | 33,56 | 0,00 | |
| DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | |
| | | | ATÉ BIMESTRE (h) | % (h/IVf) x | ATÉ BIMESTRE (i) | % (i/IVg) x | | |
| DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS | 4.660.000,00 | 5.088.800,00 | 2.210.548,92 | 56,38 | 1.394.776,94 | 56,39 | 0,00 | |
| Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS | 4.308.000,00 | 4.564.600,00 | 2.147.968,36 | 54,79 | 1.332.196,38 | 53,86 | 0,00 | |
| Recursos de Operações de Crédito | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Outros Recursos | 352.000,00 | 524.200,00 | 62.580,56 | 1,60 | 62.580,56 | 2,53 | 0,00 | |
| OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS A PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V) | 4.660.000,00 | 5.088.800,00 | 2.210.548,92 | 56,38 | 1.394.776,94 | 56,39 | 0,00 | |
| TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V) | 2.155.000,00 | 2.281.000,00 | 1.709.932,69 | 43,62 | 1.078.887,21 | 43,61 | 0,00 | |
| PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(i) / IIIb x 100)6 - LIMITE CONSTITUCIONAL | | | | | | | | 15,34 |

| VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(i) - (15 x IIIb)/100] | | | | | 23.599,33 | | |
|--|-----------------|--------------------|---------------------|-------------------|--|-------------------|---|
| EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA | | | | | PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE | | |
| Inscritos em 2017 | 716,40 | 0,00 | 0,00 | 716,40 | 716,40 | | |
| Inscritos em 2018 | 435.959,87 | 0,00 | 9.418,88 | 426.540,99 | 435.959,87 | | |
| Total | 436.676,27 | 0,00 | 9.418,88 | 427.257,39 | 436.676,27 | | |
| CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º | | | | | DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS | | |
| Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em.. | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | |
| TOTAL(VIII) | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | |
| CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 | | | | | RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO | | |
| Diferença de limite não cumprido em.. | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | |
| TOTAL(IX) | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | |
| DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção) | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS |
| | | | ATÉ BIMESTRE (l) | % (l/total) x 100 | ATÉ BIMESTRE (m) | % (m/total) x 100 | |
| Atenção Básica | 2.856.000,00 | 2.846.400,00 | 1.246.112,01 | 31,78 | 828.534,15 | 33,49 | 0,00 |
| Assistência Hospitalar e Ambulatorial | 1.717.000,00 | 1.843.200,00 | 834.888,35 | 21,30 | 456.896,67 | 18,47 | 0,00 |
| Suporte Profilático e Terapêutico | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Vigilância Sanitária | 110.000,00 | 108.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Vigilância Epidemiológica | 20.000,00 | 99.000,00 | 72.968,00 | 1,86 | 48.265,56 | 1,95 | 0,00 |
| Alimentação e Nutrição | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Subfunções | 2.112.000,00 | 2.473.200,00 | 1.766.513,25 | 45,06 | 1.139.967,77 | 46,08 | 0,00 |
| TOTAL | 6.815.000,00 | 7.369.800,00 | 3.920.481,61 | 100,00 | 2.473.664,15 | 100,00 | 0,00 |
| 1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício. | | | | | | | |
| 2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j". | | | | | | | |
| 3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k". | | | | | | | |
| 4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012 | | | | | | | |
| 5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012 | | | | | | | |
| 6) No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100]. | | | | | | | |
| 7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre | | | | | | | |

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDE

022.831.484-48

Prefeito Municipal

CICERO ANTONIO BEZERRA JUNIOR

036.363.474-41

Controlador

NATALIA FRANÇA DE ARAUJO

010.717.844-39

Técnica Contábil

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:380BD541

GABINETE DO PREFEITO
RREO 02 BIM 2019 ANEXO XIV

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Abril 2019/BIMESTRE Março - Abril

| LRP, Art. 48 – Anexo 14 | RS 1 |
|---|----------------|
| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO | Até o Bimestre |
| RECEITAS | - |
| Previsão Inicial | 34.735.000,00 |
| Previsão Atualizada | 34.735.000,00 |
| Receitas Realizadas | 10.920.017,03 |
| Déficit Orçamentário | 0,00 |
| Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais) | 0,00 |
| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS | Até o Bimestre |
| DESPESAS | - |
| Dotação Inicial | 34.735.000,00 |
| Créditos Adicionais | 417.800,00 |
| Dotação Atualizada | 35.152.800,00 |
| Despesas Empenhadas | 20.889.500,66 |
| Despesas Liquidadas | 9.912.804,61 |
| Despesas Pagas | 8.494.027,74 |
| Superávit Orçamentário | 1.007.212,42 |
| DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO | Até o Bimestre |
| Despesas Empenhadas | 20.889.500,66 |
| Despesas Liquidadas | 9.912.804,61 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL | Até o Bimestre |
| Receita Corrente Líquida | 32.324.787,49 |

| RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA | | | | Até o Bimestre |
|---|-----------|--|------------------------------------|---------------------------------|
| Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO | | | | |
| Receitas Previdenciárias Realizadas | | | | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas | | | | 0,00 |
| Resultado Previdenciário | | | | 0,00 |
| Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO | | | | - |
| Receitas Previdenciárias Realizadas | | | | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas | | | | 0,00 |
| Resultado Previdenciário | | | | 0,00 |
| RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO | | Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO o (a) | Resultado Apurado até Bimestre (b) | % em Relação à Meta (b/a) |
| Resultado Nominal | | 861.776,42 | 215.781,94 | 25,04 |
| Resultado Primário | | 394.000,80 | 215.781,94 | 54,77 |
| | Inscrição | Cancelamento | Pagamento | Saldo |
| MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR | | Até o Bimestre Até o Bimestre | | a Pagar |
| RESTOS A PAGAR PROCESSADOS | | 3.144.664,58 | 12,65 | 2.520.893,66 |
| Poder Executivo | | 3.144.664,58 | 12,65 | 2.520.893,66 |
| Poder Legislativo | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Poder Judiciário | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ministério Público | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Defensoria Pública | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS | | 951.075,77 | 0,00 | 28.690,86 |
| Poder Executivo | | 951.075,77 | 0,00 | 28.690,86 |
| Poder Legislativo | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Poder Judiciário | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ministério Público | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Defensoria Pública | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | | 4.095.740,35 | 12,65 | 2.549.584,52 |
| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE | | Valor Apurado até o Bimestre | | Limites Constitucionais Anuais |
| | | | | % Mínimo a Aplicar no Exercício |
| Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino | | 1.095.100,12 | | 25,00 |
| Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio | | 0,00 | | 0,00 |
| Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental | | 2.760.056,74 | | 60,00 |
| Complementação da União ao FUNDEB | | 0,00 | | 0,00 |
| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL | | Valor Apurado até o Bimestre | | Saldo Não Realizado |
| Receita de Operação de Crédito | | 0,00 | | 0,00 |
| Despesa de Capital Líquida | | 0,00 | | 0,00 |
| PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA | | Exercício em Referência | 10º Exercício | 20º Exercício |
| Plano Previdenciário | | | | |
| Receitas Previdenciárias | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Resultado Previdenciário | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Plano Financeiro | | | | |
| Receitas Previdenciárias | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Resultado Previdenciário | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS | | Valor apurado até o Bimestre | | Saldo Não Realizado |
| Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos | | 0,00 | | 0,00 |
| Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos | | 0,00 | | 0,00 |
| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | | Valor Apurado até o Bimestre | | Limites Constitucionais Anuais |
| | | | | % Mínimo a Aplicar no Exercício |
| Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos | | 1.078.887,21 | | 15,00 |
| DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP | | Valor Apurado no Exercício Corrente | | % Aplicado até o Bimestre |
| Total das Despesas / RCL (%) | | 0,00 | | 15,34 |

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDE

022.831.484-48

Prefeito Municipal

CICERO ANTONIO BEZERRA JUNIOR

036.363.474-41

Controlador

NATALIA FRANÇA DE ARAUJO

010.717.844-39

Tecnica Contabil

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:C19E72A6

GABINETE DO PREFEITO
RREO 02 BIM_2019_ANEXO XIV_UNIFICADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Abril 2019/BIMESTRE Março – Abril

| RECEITAS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | | | RS 1 SALDO A REALIZAR (a-c) |
|--|------------------|-------------------------|---------------------|---------|---------------|---------|-----------------------------|
| | | | BIMESTRE (b) | % (b/a) | JAN A ABR (c) | % (c/a) | |
| RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º) | | | | | | | |

| | | | | | | | |
|--|---------------|---------------|--------------|--------|---------------|--------|---------------|
| RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) | 34.735.000,00 | 34.735.000,00 | 5.085.091,43 | 14,64 | 10.920.017,03 | 31,44 | 23.814.982,97 |
| RECEITAS CORRENTES | 33.560.800,00 | 33.560.800,00 | 5.085.091,43 | 15,15 | 10.920.017,03 | 32,54 | 22.640.782,97 |
| IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA | 2.184.000,00 | 2.184.000,00 | 434.055,83 | 19,87 | 1.086.978,61 | 49,77 | 1.097.021,39 |
| Impostos | 2.130.000,00 | 2.130.000,00 | 425.898,94 | 20,00 | 1.065.471,77 | 50,02 | 1.064.528,23 |
| Taxas | 4.000,00 | 4.000,00 | 8.156,89 | 203,92 | 21.506,84 | 537,67 | -17.506,84 |
| Contribuição de Melhoria | 50.000,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 |
| CONTRIBUIÇÕES | 624.000,00 | 624.000,00 | 93.786,80 | 15,03 | 184.721,03 | 29,60 | 439.278,97 |
| Contribuições Sociais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuições Econômicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública | 624.000,00 | 624.000,00 | 93.786,80 | 15,03 | 184.721,03 | 29,60 | 439.278,97 |
| RECEITA PATRIMONIAL | 239.200,00 | 239.200,00 | 3.117,68 | 1,30 | 8.366,59 | 3,50 | 230.833,41 |
| Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado | 12.000,00 | 12.000,00 | 0,00 | 0,00 | 2.258,04 | 18,82 | 9.741,96 |
| Valores Mobiliários | 218.000,00 | 218.000,00 | 3.117,68 | 1,43 | 6.108,55 | 2,80 | 211.891,45 |
| Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Exploração de Recursos Naturais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Exploração do Patrimônio Intangível | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Cessão de Direitos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas Patrimoniais | 9.200,00 | 9.200,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 9.200,00 |
| RECEITA AGROPECUÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA INDUSTRIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DE SERVIÇOS | 5.200,00 | 5.200,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.200,00 |
| Serviços Administrativos e Comerciais Gerais | 5.200,00 | 5.200,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.200,00 |
| Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Serviços e Atividades referentes à Saúde | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Serviços e Atividades Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Serviços | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 30.316.000,00 | 30.316.000,00 | 4.534.050,51 | 14,96 | 9.609.066,70 | 31,70 | 20.706.933,30 |
| Transferências da União e de suas Entidades | 15.076.480,00 | 15.076.480,00 | 2.136.319,41 | 14,17 | 4.560.771,24 | 30,25 | 10.515.708,76 |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | 3.539.520,00 | 3.539.520,00 | 730.284,84 | 20,63 | 1.447.205,47 | 40,89 | 2.092.314,53 |
| Transferências dos Municípios e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Instituições Privadas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Outras Instituições Públicas | 11.700.000,00 | 11.700.000,00 | 1.667.446,26 | 14,25 | 3.601.089,99 | 30,78 | 8.098.910,01 |
| Transferências do Exterior | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Pessoas Físicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 192.400,00 | 192.400,00 | 20.080,61 | 10,44 | 30.884,10 | 16,05 | 161.515,90 |
| Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais | 10.400,00 | 10.400,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.400,00 |
| Indenizações, Restituições e Ressarcimentos | 72.000,00 | 72.000,00 | 20.080,61 | 27,89 | 30.884,10 | 42,89 | 41.115,90 |
| Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas Correntes | 110.000,00 | 110.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 110.000,00 |
| RECEITAS DE CAPITAL | 1.174.200,00 | 1.174.200,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.174.200,00 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 104.000,00 | 104.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 104.000,00 |
| Operações de Crédito - Mercado Interno | 104.000,00 | 104.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 104.000,00 |
| Operações de Crédito - Mercado Externo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIENAÇÃO DE BENS | 20.799,20 | 20.799,20 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 20.799,20 |
| Alienação de Bens Móveis | 20.799,20 | 20.799,20 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 20.799,20 |
| Alienação de Bens Imóveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens Intangíveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | 1.040.000,00 | 1.040.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.040.000,00 |
| Transferências da União e de suas Entidades | 1.040.000,00 | 1.040.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.040.000,00 |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências dos Municípios e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Instituições Privadas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Outras Instituições Públicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências do Exterior | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Pessoas Físicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL | 9.400,80 | 9.400,80 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 9.400,80 |
| Integralização do Capital Social | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Remuneração das Disponibilidades do Tesouro | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Resgate de Títulos do Tesouro | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas de Capital | 9.400,80 | 9.400,80 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 9.400,80 |
| RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II) | 34.735.000,00 | 34.735.000,00 | 5.085.091,43 | 14,64 | 10.920.017,03 | 31,44 | 23.814.982,97 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito - Mercado Interno | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| RECEITAS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | | | SALDO A REALIZAR (a-c) |
|---|------------------|-------------------------|---------------------|---------|---------------|---------|------------------------|
| | | | BIMESTRE (b) | % (b/a) | JAN A ABR (c) | % (c/a) | |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito - Mercado Externo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV) | 34.735.000,00 | 34.735.000,00 | 5.085.091,43 | 14,64 | 10.920.017,03 | 31,44 | 23.814.982,97 |
| DÉFICIT (VI) | | | | | 0,00 | | |
| TOTAL (VII) = (V + VI) | 34.735.000,00 | 34.735.000,00 | 5.085.091,43 | 14,64 | 10.920.017,03 | 31,44 | 23.814.982,97 |
| SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 0,00 | 0,00 | | | 0,00 | | |
| Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS | 0,00 | 0,00 | | | | | |
| Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais | | 0,00 | | | 0,00 | | |

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDE

022.831.484-48

Prefeito Municipal

CICERO ANTONIO BEZERRA JUNIOR

036.363.474-41

Controlador

NATALIA FRANÇA DE ARAUJO

010.717.844-39

Tecnica Contabil

| DESPESAS | DOTACAO INICIAL (d) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS | | | DESPESAS LIQUIDADAS | | | DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS? (k) |
|--|---------------------|------------------------|---------------------|---------------|-------------------|---------------------|---------------|-------------------|-----------------------------------|--|
| | | | BIMESTRE | JAN A ABR (f) | SALDO (g) = (e-f) | BIMESTRE | JAN A ABR (h) | SALDO (i) = (e-h) | | |
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII) | 34.735.000,00 | 35.152.800,00 | 2.556.086,08 | 20.889.500,66 | 14.263.299,34 | 5.579.980,31 | 9.912.804,61 | 25.239.995,39 | 8.494.027,74 | 0,00 |
| DESPESAS CORRENTES | 30.512.000,00 | 31.622.950,00 | 1.703.463,68 | 19.761.829,15 | 11.861.120,85 | 4.980.777,50 | 9.164.679,30 | 22.458.270,70 | 7.931.042,02 | 0,00 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 17.580.000,00 | 18.907.150,00 | 769.196,65 | 15.383.933,03 | 3.523.216,97 | 3.785.270,90 | 7.318.961,25 | 11.588.188,75 | 6.588.609,18 | 0,00 |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | 124.800,00 | 124.800,00 | 0,00 | 0,00 | 124.800,00 | 0,00 | 0,00 | 124.800,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 12.807.200,00 | 12.591.000,00 | 934.267,03 | 4.377.896,12 | 8.213.103,88 | 1.195.506,60 | 1.845.718,05 | 10.745.281,95 | 1.342.432,84 | 0,00 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 3.703.000,00 | 3.529.850,00 | 852.622,40 | 1.127.671,51 | 2.402.178,49 | 599.202,81 | 748.125,31 | 2.781.724,69 | 562.985,72 | 0,00 |
| INVESTIMENTOS | 2.979.000,00 | 2.805.850,00 | 653.559,18 | 782.185,79 | 2.023.664,21 | 400.139,59 | 402.639,59 | 2.403.210,41 | 217.500,00 | 0,00 |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | 100.000,00 | 100.000,00 | 0,00 | 0,00 | 100.000,00 | 0,00 | 0,00 | 100.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 624.000,00 | 624.000,00 | 199.063,22 | 345.485,72 | 278.514,28 | 199.063,22 | 345.485,72 | 278.514,28 | 345.485,72 | 0,00 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 520.000,00 | 0,00 | | | 0,00 | | | 0,00 | | |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX) | 34.735.000,00 | 35.152.800,00 | 2.556.086,08 | 20.889.500,66 | 14.263.299,34 | 5.579.980,31 | 9.912.804,61 | 25.239.995,39 | 8.494.027,74 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida Interna | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida Externa | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI) | 34.735.000,00 | 35.152.800,00 | 2.556.086,08 | 20.889.500,66 | 14.263.299,34 | 5.579.980,31 | 9.912.804,61 | 25.239.995,39 | 8.494.027,74 | 0,00 |
| SUPERÁVIT (XIII) | | | | 0,00 | | | 1.007.212,42 | | 2.425.989,29 | |
| TOTAL (XIV) = (XII + XIII) | 34.735.000,00 | 35.152.800,00 | 2.556.086,08 | 20.889.500,66 | | 5.579.980,31 | 10.920.017,03 | | 10.920.017,03 | 0,00 |
| RESERVA DO RPPS | 0,00 | 0,00 | | | 0,00 | | | 0,00 | | |

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDE

022.831.484-48

Prefeito Municipal

CICERO ANTONIO BEZERRA JUNIOR

036.363.474-41

Controlador

NATALIA FRANÇA DE ARAUJO

010.717.844-39

Tecnica Contabil

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Abril 2019/BIMESTRE Março – Abril

| FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS | | | SALDO (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS | | | SALDO (e) = (a-d) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) |
|---|-----------------|------------------------|---------------------|---------------|---------------|-------------------|---------------------|---------------|---------------|-------------------|---|
| | | | BIMESTRE | JAN A ABR (b) | % (b/total b) | | BIMESTRE | JAN A ABR (d) | % (d/total d) | | |
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) | 34.735.000,00 | 35.152.800,00 | 2.556.086,08 | 20.889.500,66 | 100,00 | 14.263.299,34 | 5.579.980,31 | 9.912.804,61 | 100,00 | 25.239.995,39 | 0,00 |
| Legislativa | 1.330.000,00 | 1.330.000,00 | 113.097,26 | 1.230.853,96 | 5,89 | 99.146,04 | 227.086,26 | 418.321,60 | 4,22 | 911.678,40 | 0,00 |
| Ação Legislativa | 1.330.000,00 | 1.330.000,00 | 113.097,26 | 1.230.853,96 | 5,89 | 99.146,04 | 227.086,26 | 418.321,60 | 4,22 | 911.678,40 | 0,00 |
| Administração | 2.438.500,00 | 3.120.450,00 | 191.574,24 | 2.296.486,65 | 10,99 | 823.963,35 | 574.977,03 | 1.193.476,20 | 12,04 | 1.926.973,80 | 0,00 |
| Administração Geral | 1.948.500,00 | 2.506.150,00 | 187.180,14 | 1.785.301,76 | 8,55 | 720.848,24 | 451.568,02 | 953.863,79 | 9,62 | 1.552.286,21 | 0,00 |
| Administração Financeira | 290.000,00 | 348.000,00 | 4.359,00 | 258.736,60 | 1,24 | 89.263,40 | 59.232,25 | 111.945,05 | 1,13 | 236.054,95 | 0,00 |
| Administração de Receitas | 200.000,00 | 266.300,00 | 35,10 | 252.448,29 | 1,21 | 13.851,71 | 64.176,76 | 127.667,36 | 1,29 | 138.632,64 | 0,00 |
| Segurança Pública | 5.000,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 | 0,00 |
| Policimento | 5.000,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 | 0,00 |
| Assistência Social | 1.375.000,00 | 1.350.400,00 | 18.963,90 | 340.150,22 | 1,63 | 1.010.249,78 | 88.862,78 | 180.585,79 | 1,82 | 1.169.814,21 | 0,00 |
| Assistência ao Idoso | 7.000,00 | 7.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 7.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 7.000,00 | 0,00 |
| Assistência Comunitária | 1.368.000,00 | 1.343.400,00 | 18.963,90 | 340.150,22 | 1,63 | 1.003.249,78 | 88.862,78 | 180.585,79 | 1,82 | 1.162.814,21 | 0,00 |
| Saúde | 6.815.000,00 | 7.369.800,00 | 370.367,87 | 3.920.481,61 | 18,77 | 3.449.318,39 | 1.304.107,45 | 2.473.664,15 | 24,95 | 4.896.135,85 | 0,00 |
| Administração Geral | 2.112.000,00 | 2.473.200,00 | 104.363,91 | 1.766.513,25 | 8,46 | 706.686,75 | 592.930,28 | 1.139.967,77 | 11,50 | 1.333.232,23 | 0,00 |
| Atenção Básica | 2.856.000,00 | 2.846.400,00 | 55.721,03 | 1.246.112,01 | 5,97 | 1.600.287,99 | 436.064,59 | 828.534,15 | 8,36 | 2.017.865,85 | 0,00 |
| Assistência Hospitalar e Ambulatorial | 1.717.000,00 | 1.843.200,00 | 210.282,93 | 834.888,35 | 4,00 | 1.008.311,65 | 250.747,08 | 456.896,67 | 4,61 | 1.386.303,33 | 0,00 |
| Vigilância em Saúde | 110.000,00 | 108.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 108.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 108.000,00 | 0,00 |
| Vigilância Epidemiológica | 20.000,00 | 99.000,00 | 0,00 | 72.968,00 | 0,35 | 26.032,00 | 24.365,50 | 48.265,56 | 0,49 | 50.734,44 | 0,00 |
| Educação | 16.340.200,00 | 15.950.900,00 | 1.553.659,49 | 10.708.631,41 | 51,26 | 5.242.268,59 | 2.553.357,84 | 4.192.935,02 | 42,30 | 11.757.964,98 | 0,00 |
| Administração Geral | 198.000,00 | 343.000,00 | 17.040,00 | 206.596,60 | 0,99 | 136.403,40 | 72.830,02 | 102.098,65 | 1,03 | 240.901,35 | 0,00 |
| Ensino Fundamental | 15.265.200,00 | 14.741.900,00 | 1.414.133,56 | 10.360.578,48 | 49,60 | 4.381.321,52 | 2.423.884,47 | 4.015.222,62 | 40,51 | 10.726.677,38 | 0,00 |
| Ensino Médio | 195.000,00 | 203.000,00 | 61.307,00 | 78.277,40 | 0,37 | 124.722,60 | 17.761,50 | 34.731,90 | 0,35 | 168.268,10 | 0,00 |
| Ensino Superior | 75.000,00 | 75.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 75.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 75.000,00 | 0,00 |
| Educação Infantil | 471.000,00 | 453.000,00 | 45.466,13 | 47.466,13 | 0,23 | 405.533,87 | 33.310,45 | 35.310,45 | 0,36 | 417.689,55 | 0,00 |

| | | | | | | | | | | | |
|---|--------------|--------------|------------|--------------|------|--------------|------------|------------|-------|--------------|------|
| Educação de Jovens e Adultos | 94.000,00 | 94.000,00 | 15.712,80 | 15.712,80 | 0,08 | 78.287,20 | 5.571,40 | 5.571,40 | 0,06 | 88.428,60 | 0,00 |
| Educação Especial | 42.000,00 | 41.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 41.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 41.000,00 | 0,00 |
| Cultura | 280.000,00 | 278.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 278.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 278.000,00 | 0,00 |
| Difusão Cultural | 280.000,00 | 278.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 278.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 278.000,00 | 0,00 |
| Direitos da Cidadania | 15.000,00 | 15.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 15.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 15.000,00 | 0,00 |
| Direitos Individuais, Coletivos e Difusos | 15.000,00 | 15.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 15.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 15.000,00 | 0,00 |
| Urbanismo | 3.841.500,00 | 4.001.700,00 | 108.420,10 | 1.863.713,30 | 8,92 | 2.137.986,70 | 591.006,30 | 997.267,82 | 10,06 | 3.004.432,18 | 0,00 |
| Infra-Estrutura Urbana | 2.966.500,00 | 2.799.000,00 | 108.420,10 | 855.403,68 | 4,09 | 1.943.596,32 | 225.550,76 | 416.944,35 | 4,21 | 2.382.055,65 | 0,00 |
| Serviços Urbanos | 795.000,00 | 1.122.700,00 | 0,00 | 1.008.309,62 | 4,83 | 114.390,38 | 365.455,54 | 580.323,47 | 5,85 | 542.376,53 | 0,00 |
| Saneamento Básico Urbano | 80.000,00 | 80.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 80.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 80.000,00 | 0,00 |
| Habitação | 95.000,00 | 33.750,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 33.750,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 33.750,00 | 0,00 |
| Habitação Urbana | 95.000,00 | 33.750,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 33.750,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 33.750,00 | 0,00 |

| FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS | | | SALDO (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS | | | SALDO (e) = (a-d) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) |
|-------------------------------------|-----------------|------------------------|---------------------|---------------|---------------|-------------------|---------------------|---------------|---------------|-------------------|---|
| | | | BIMESTRE | JAN A ABR (b) | % (b/total b) | | BIMESTRE | JAN A ABR (d) | % (d/total d) | | |
| Saneamento | 66.000,00 | 64.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 64.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 64.000,00 | 0,00 |
| Administração Geral | 56.000,00 | 54.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 54.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 54.000,00 | 0,00 |
| Recursos Hídricos | 10.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 | 0,00 |
| Agricultura | 315.000,00 | 274.300,00 | 0,00 | 57.991,79 | 0,28 | 216.308,21 | 14.787,47 | 35.636,82 | 0,36 | 238.663,18 | 0,00 |
| Administração Geral | 68.000,00 | 88.300,00 | 0,00 | 57.991,79 | 0,28 | 30.308,21 | 14.787,47 | 35.636,82 | 0,36 | 52.663,18 | 0,00 |
| Abastecimento | 97.000,00 | 97.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 97.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 97.000,00 | 0,00 |
| Extensão Rural | 130.000,00 | 69.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 69.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 69.000,00 | 0,00 |
| Irrigação | 20.000,00 | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 20.000,00 | 0,00 |
| Comércio e Serviços | 470.000,00 | 472.700,00 | 940,00 | 56.980,00 | 0,27 | 415.720,00 | 14.940,00 | 42.813,33 | 0,43 | 429.886,67 | 0,00 |
| Turismo | 470.000,00 | 472.700,00 | 940,00 | 56.980,00 | 0,27 | 415.720,00 | 14.940,00 | 42.813,33 | 0,43 | 429.886,67 | 0,00 |
| Desporto e Lazer | 80.000,00 | 138.000,00 | 0,00 | 68.726,00 | 0,33 | 69.274,00 | 11.791,96 | 32.618,16 | 0,33 | 105.381,84 | 0,00 |
| Desporto Comunitário | 60.000,00 | 118.000,00 | 0,00 | 68.726,00 | 0,33 | 49.274,00 | 11.791,96 | 32.618,16 | 0,33 | 85.381,84 | 0,00 |
| Lazer | 20.000,00 | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 20.000,00 | 0,00 |
| Encargos Especiais | 748.800,00 | 748.800,00 | 199.063,22 | 345.485,72 | 1,65 | 403.314,28 | 199.063,22 | 345.485,72 | 3,49 | 403.314,28 | 0,00 |
| Serviço da Dívida Interna | 748.800,00 | 748.800,00 | 199.063,22 | 345.485,72 | 1,65 | 403.314,28 | 199.063,22 | 345.485,72 | 3,49 | 403.314,28 | 0,00 |
| Reserva de Contingência | 520.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Reserva de Contingência | 520.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL (III) = (I + II) | 34.735.000,00 | 35.152.800,00 | 2.556.086,08 | 20.889.500,66 | 100,00 | 14.263.299,34 | 5.579.980,31 | 9.912.804,61 | 100,00 | 25.239.995,39 | 0,00 |

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDE

022.831.484-48

Prefeito Municipal

CICERO ANTONIO BEZERRA JUNIOR

036.363.474-41

Controlador

NATALIA FRANÇA DE ARAUJO

010.717.844-39

Tecnica Contabil

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAI/2018 A ABR/2019**

| RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) | | | | | | | | | | | | | RS 1 | |
|--|--|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------------------|---------------------|
| ESPECIFICAÇÃO | EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES | | | | | | | | | | | | TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) | PREVISÃO ATUALIZADA |
| | MAI/2018 | JUN/2018 | JUL/2018 | AGO/2018 | SET/2018 | OUT/2018 | NOV/2018 | DEZ/2018 | JAN/2019 | FEV/2019 | MAR/2019 | ABR/2019 | | |
| RECEITAS CORRENTES (I) | 3.045.097,10 | 3.526.866,58 | 2.873.923,70 | 2.898.488,75 | 2.240.987,60 | 2.405.856,30 | 2.554.970,52 | 3.820.621,62 | 3.248.395,72 | 3.233.986,87 | 2.812.363,25 | 2.819.227,10 | 35.480.785,11 | 36.717.140,00 |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 289.036,94 | 111.296,48 | 104.437,43 | 521.636,63 | 115.151,56 | 101.815,92 | 98.576,97 | 102.976,81 | 447.016,34 | 205.906,44 | 194.214,47 | 239.841,36 | 2.531.907,35 | 2.184.000,00 |
| IPTU | 0,00 | 21.523,33 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 23.106,10 | 0,00 | 0,00 | 122.685,93 | 0,00 | 167.315,36 | 144.000,00 |
| ISS | 258.158,92 | 58.515,83 | 58.009,93 | 488.940,37 | 79.428,51 | 70.057,96 | 64.185,57 | 22.255,16 | 387.634,33 | 127.040,00 | 6.125,04 | 200.783,94 | 1.821.135,56 | 1.650.000,00 |
| ITBI | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 36.000,00 |
| IRRF | 30.878,02 | 31.257,32 | 46.427,50 | 32.696,26 | 35.723,05 | 31.757,96 | 34.391,40 | 57.615,55 | 55.604,76 | 69.293,74 | 57.566,61 | 38.737,42 | 521.949,59 | 300.000,00 |
| Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.777,25 | 9.572,70 | 7.836,89 | 320,00 | 21.506,84 | 54.000,00 |
| Contribuições | 23.456,56 | 37.721,84 | 38.539,78 | 40.537,79 | 43.266,35 | 40.426,50 | 43.630,22 | 43.896,00 | 44.624,39 | 46.309,84 | 47.373,64 | 46.413,16 | 496.196,07 | 624.000,00 |
| Receita Patrimonial | 2.282,13 | 2.305,74 | 2.650,56 | 1.841,42 | 1.555,97 | 1.434,74 | 1.090,05 | 6.478,68 | 3.530,09 | 1.718,82 | 1.555,20 | 1.562,48 | 28.005,88 | 239.200,00 |
| Rendimentos de Aplicação Financeira | 2.282,13 | 2.305,74 | 2.650,56 | 1.841,42 | 1.555,97 | 1.434,74 | 1.090,05 | 6.478,68 | 1.272,05 | 1.718,82 | 1.555,20 | 1.562,48 | 25.747,84 | 218.000,00 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.258,04 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.258,04 | 21.200,00 |
| Receita Agropecuária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | | | | | | | | | | |
|--|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|---------------|---------------|
| Receita Industrial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Serviços | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.200,00 |
| Transferências Correntes | 2.715.212,39 | 3.368.696,65 | 2.714.497,71 | 2.270.901,53 | 2.067.221,63 | 2.260.110,57 | 2.407.377,23 | 3.662.254,86 | 2.750.299,30 | 2.972.173,88 | 2.568.219,93 | 2.512.329,58 | 32.269.295,18 | 33.472.340,00 |
| Cota Parte do FPM | 1.051.014,38 | 984.224,98 | 1.133.784,89 | 843.302,37 | 635.534,29 | 721.528,10 | 906.325,10 | 1.586.075,08 | 1.122.747,59 | 1.233.271,00 | 923.403,14 | 900.881,41 | 12.042.092,33 | 11.840.000,00 |
| Cota Parte do ICMS | 341.680,89 | 306.225,67 | 392.835,31 | 287.255,06 | 341.209,81 | 402.218,63 | 333.880,06 | 374.561,82 | 456.211,32 | 398.153,99 | 390.377,34 | 446.387,09 | 4.470.996,99 | 4.200.000,00 |
| Cota Parte do IPVA | 14.342,65 | 16.119,77 | 15.473,48 | 16.912,43 | 10.653,85 | 11.160,10 | 8.057,92 | 9.044,22 | 18.666,69 | 7.304,27 | 38.364,27 | 32.232,92 | 198.332,57 | 170.000,00 |
| Cota Parte do ITR | 0,00 | 0,00 | 101,44 | 23,16 | 219,22 | 1.734,18 | 0,00 | 5,00 | 52,01 | 209,24 | 0,00 | 141,87 | 2.486,12 | 1.100,00 |
| Transferências da LC 87/1996 | 436,05 | 436,05 | 436,05 | 436,05 | 436,05 | 436,05 | 436,05 | 872,10 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.924,45 | 6.200,00 |
| Transferências da LC 61/1989 | 292,40 | 321,10 | 270,22 | 292,23 | 292,20 | 296,57 | 284,73 | 343,10 | 305,97 | 363,56 | 351,12 | 355,97 | 3.769,17 | 4.400,00 |
| Transferências do FUNDEB | 893.345,89 | 821.187,35 | 803.258,41 | 746.917,45 | 688.835,61 | 790.964,32 | 798.370,23 | 930.901,04 | 978.610,99 | 955.032,74 | 826.161,45 | 841.284,81 | 10.074.870,29 | 11.700.000,00 |
| Outras Transferências Correntes | 414.100,13 | 1.240.181,73 | 368.337,91 | 375.762,78 | 390.040,60 | 331.772,62 | 360.023,14 | 760.452,50 | 173.704,73 | 377.839,08 | 389.562,61 | 291.045,43 | 5.472.823,26 | 5.550.640,00 |
| Outras Receitas Correntes | 15.109,08 | 6.845,87 | 13.798,22 | 63.571,33 | 13.792,14 | 2.068,57 | 4.296,05 | 5.015,27 | 2.925,60 | 7.877,89 | 1.000,01 | 19.080,60 | 155.380,63 | 192.400,00 |
| DEDUÇÕES (II) | 281.553,22 | 261.465,46 | 215.515,34 | 229.644,20 | 197.669,03 | 227.474,69 | 249.796,72 | 298.923,05 | 319.596,65 | 327.860,34 | 270.499,14 | 275.999,78 | 3.155.997,62 | 3.156.340,00 |
| Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Compensação Financeira entre Regimes de Previdência | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dedução de Receita para o Fundeb | 281.553,22 | 261.465,46 | 215.515,34 | 229.644,20 | 197.669,03 | 227.474,69 | 249.796,72 | 298.923,05 | 319.596,65 | 327.860,34 | 270.499,14 | 275.999,78 | 3.155.997,62 | 3.156.340,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II) | 2.763.543,88 | 3.265.401,12 | 2.658.408,36 | 2.668.844,50 | 2.043.318,62 | 2.178.381,61 | 2.305.173,80 | 3.521.698,57 | 2.928.799,07 | 2.906.126,53 | 2.541.864,11 | 2.543.227,32 | 32.324.787,49 | 33.560.800,00 |

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDE

022.831.484-48

Prefeito Municipal

CICERO ANTONIO BEZERRA JUNIOR

036.363.474-41

Controlador

NATALIA FRANÇA DE ARAUJO

010.717.844-39

Tecnica Contabil

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO: Janeiro a Abril 2019/BIMESTRE Março – Abril

| RREO – Anexo 6 (LDB, Art. 72) | PREVISÃO ATUALIZADA | R\$ 1 RECEITAS REALIZADAS (a) Jan a Abr/2019 |
|--|---------------------|--|
| RECEITAS PRIMÁRIAS | | |
| RECEITAS CORRENTES (I) | 33.560.800,00 | 10.920.017,03 |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 2.184.000,00 | 1.086.978,61 |
| IPTU | 144.000,00 | 122.685,93 |
| ISS | 1.650.000,00 | 721.583,31 |
| ITBI | 36.000,00 | 0,00 |
| IRRF | 300.000,00 | 221.202,53 |
| Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 54.000,00 | 21.506,84 |
| Contribuições | 624.000,00 | 184.721,03 |
| Receita Patrimonial | 239.200,00 | 8.366,59 |
| Aplicações Financeiras (II) | 218.000,00 | 6.108,55 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 21.200,00 | 2.258,04 |
| Transferências Correntes | 30.316.000,00 | 9.609.066,70 |
| Cota Parte do FPM | 9.560.000,00 | 3.344.242,58 |
| Cota Parte do ICMS | 3.360.000,00 | 1.352.903,88 |
| Cota Parte do IPVA | 136.000,00 | 77.254,56 |
| Cota Parte do ITR | 880,00 | 322,53 |
| Transferências da LC 87/1996 | 4.960,00 | 0,00 |
| Transferências da LC 61/1989 | 3.520,00 | 1.101,31 |
| Transferências do FUNDEB | 11.700.000,00 | 3.601.089,99 |
| Outras Transferências Correntes | 5.550.640,00 | 1.232.151,85 |
| Demais Receitas Correntes | 197.600,00 | 30.884,10 |
| Outras Receitas Financeiras (III) | 0,00 | 0,00 |
| Receitas Correntes Restantes | 197.600,00 | 30.884,10 |
| RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = I - II - III | 33.342.800,00 | 10.913.908,48 |
| RECEITAS DE CAPITAL (V) | 1.174.200,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito (VI) | 104.000,00 | 0,00 |
| Amortização de Empréstimos (VII) | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens | 20.799,20 | 0,00 |

| | | |
|---|---------------|---------------|
| Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII) | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX) | 0,00 | 0,00 |
| Outras Alienações de Bens | 20.799,20 | 0,00 |
| Transferências de Capital | 1.040.000,00 | 0,00 |
| Convênios | 1.020.000,00 | 0,00 |
| Outras Transferências de Capital | 20.000,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital | 9.400,80 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital Não Primárias (X) | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital Primárias | 9.400,80 | 0,00 |
| RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V-VI-VII-VIII-IX-X) | 1.070.200,00 | 0,00 |
| RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(XII)=(IV+XI) | 34.413.000,00 | 10.913.908,48 |

| DESPESAS PRIMÁRIAS | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | DESPESAS LIQUIDADAS | DESPESAS PAGAS (a) | RESTOS PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b) | RESTOS NÃO PROCESSADOS A PAGAR | |
|--|--------------------|---------------------|---------------------|--------------------|------------------------------------|--------------------------------|------------|
| | | | | | | LIQUIDADOS | PAGOS (c) |
| DESPESAS CORRENTES (XIII) | 31.622.950,00 | 19.761.829,15 | 9.164.679,30 | 7.931.042,02 | 2.259.845,56 | 28.690,86 | 28.690,86 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 18.907.150,00 | 15.383.933,03 | 7.318.961,25 | 6.588.609,18 | 1.269.157,54 | 0,00 | 0,00 |
| Juros e Encargos da Dívida (XIV) | 124.800,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Correntes | 12.591.000,00 | 4.377.896,12 | 1.845.718,05 | 1.342.432,84 | 990.688,02 | 28.690,86 | 28.690,86 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII-XIV) | 31.498.150,00 | 19.761.829,15 | 9.164.679,30 | 7.931.042,02 | 2.259.845,56 | 28.690,86 | 28.690,86 |
| DESPESAS DE CAPITAL (XVI) | 3.529.850,00 | 1.127.671,51 | 748.125,31 | 562.985,72 | 261.048,10 | 0,00 | 0,00 |
| Investimentos | 2.805.850,00 | 782.185,79 | 402.639,59 | 217.500,00 | 261.048,10 | 0,00 | 0,00 |
| Inversões Financeiras | 100.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XVIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição de Título de Crédito(XIX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Inversões Financeiras | 100.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida (XX) | 624.000,00 | 345.485,72 | 345.485,72 | 345.485,72 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI)=(XVI-XVII-XVIII-XIX-XX) | 2.905.850,00 | 782.185,79 | 402.639,59 | 217.500,00 | 261.048,10 | 0,00 | 0,00 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV+XXI+XXII) | 34.404.000,00 | 20.544.014,94 | 9.567.318,89 | 8.148.542,02 | 2.520.893,66 | 28.690,86 | 28.690,86 |
| RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV)=(XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)) | | | | | | | 215.781,94 |

| META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO | |
|---|-----------------|
| Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência | 394.000,80 |
| JUROS NOMINAIS | Jan a Abr/2019 |
| JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV) | VALOR INCORRIDO |
| JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI) | 0,00 |
| RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI) | 0,00 |
| META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL | 215.781,94 |
| Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência | 861.776,42 |

| ABAIXO DA LINHA | | |
|--|-----------------------|--------------------|
| CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL | SALDO | |
| | Em 31/Dez/2018 (a) | Jan a Abr/2019 (b) |
| DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII) | 0,00 | 0,00 |
| DEDUÇÕES (XXIX) | 0,00 | 0,00 |
| Disponibilidade de Caixa | 0,00 | 0,00 |
| Disponibilidade de Caixa Bruta | 859.606,93 | 685.959,98 |
| (-)Restos a Pagar Processados (XXX) | 3.144.664,58 | 813.194,86 |
| Demais Haveres Financeiros | 0,00 | 0,00 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX) | 0,00 | 0,00 |
| RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb) | | 0,00 |
| AJUSTE METODOLÓGICO | Jan a Abr/2019 | |
| VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb) | 2.331.469,72 | |
| RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX) | 0,00 | |
| PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV) | 0,00 | |
| VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV) | 0,00 | |
| PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI) | 0,00 | |
| OUTROS AJUSTES (XXXVII) | 0,00 | |
| RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI - XXXVII) | -2.331.469,72 | |
| RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI) | -2.331.469,72 | |
| INFORMAÇÕES ADICIONAIS | PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA | |
| SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 0,00 | |
| Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS | 0,00 | |
| Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais | 0,00 | |
| RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS | 0,00 | |

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDE

022.831.484-48

Prefeito Municipal

CICERO ANTONIO BEZERRA JUNIOR

036.363.474-41

Controlador

NATALIA FRANÇA DE ARAUJO

010.717.844-39

Técnica Contábil

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Abril 2019/BIMESTRE Março – Abril

| RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) | | | | | | | | | | | | | RS 1 |
|---|---|--|----------------------------|--------------|----------------|-------------------------|--------------------------------|----------------------------|----------------|-----------|----------------|-------------------------|-------------------------|
| PODER / ORGÃO | RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I) | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES | | | | | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | | | | | Saldo Total L = (e + k) | |
| | | Inscritos | | | | | Inscritos | | | | | | |
| | | Exercícios Anteriores (a) | Em 31 de Dezembro 2018 (b) | Pagos (c) | Cancelados (d) | Saldo e = (a+b) - (c+d) | Exercícios Anteriores (f) | Em 31 de Dezembro 2018 (g) | Liquidados (h) | Pagos (i) | Cancelados (j) | | Saldo k = (f+g) - (i+j) |
| | RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I) | 236.454,75 | 2.908.209,83 | 2.520.893,66 | 12,65 | 623.758,27 | 352.105,48 | 598.970,29 | 28.690,86 | 28.690,86 | 0,00 | 922.384,91 | 1.546.143,18 |
| 02 | PODER EXECUTIVO | 236.454,75 | 2.908.209,83 | 2.520.893,66 | 12,65 | 623.758,27 | 352.105,48 | 598.970,29 | 28.690,86 | 28.690,86 | 0,00 | 922.384,91 | 1.546.143,18 |
| 0201 | GABINETE DO PREFEITO | 25.000,00 | 59.973,37 | 70.233,45 | 0,00 | 14.739,92 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 14.739,92 |
| 0202 | SECRETARIA ESPECIAL DE GOVERNO | 0,00 | 31,71 | 0,00 | 0,00 | 31,71 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 31,71 |
| 0203 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN. E HABITAÇÃO | 11.760,00 | 111.966,29 | 78.264,82 | 0,00 | 45.461,47 | 62.118,26 | 628,20 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 62.746,46 | 108.207,93 |
| 0204 | SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS | 31.921,00 | 42.363,00 | 21.749,00 | 0,00 | 52.535,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 52.535,00 |
| 0205 | SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO | 8.400,00 | 16.772,00 | 6.400,00 | 0,00 | 18.772,00 | 0,00 | 21.393,25 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 21.393,25 | 40.165,25 |
| 0206 | SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUARIA | 0,00 | 2.311,74 | 1.953,54 | 0,00 | 358,20 | 500,00 | 4.679,10 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.179,10 | 5.537,30 |
| 0207 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA | 19.764,00 | 1.068.983,36 | 940.090,02 | 0,00 | 148.657,34 | 133.616,00 | 67.222,65 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 200.838,65 | 349.495,99 |
| 0208 | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTE | 19.150,00 | 189.608,87 | 173.463,22 | 0,00 | 35.295,65 | 7.900,00 | 179,10 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 8.079,10 | 43.374,75 |
| 0209 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | 75.576,05 | 1.088.299,07 | 946.053,17 | 0,00 | 217.821,95 | 146.967,22 | 499.216,91 | 23.218,88 | 23.218,88 | 0,00 | 622.965,25 | 840.787,20 |
| 0212 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 43.683,70 | 62.286,25 | 53.236,23 | 12,65 | 52.721,07 | 0,00 | 718,20 | 718,20 | 718,20 | 0,00 | 0,00 | 52.721,07 |
| 0213 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE | 0,00 | 28.331,86 | 18.973,66 | 0,00 | 9.358,20 | 0,00 | 179,10 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 179,10 | 9.537,30 |
| 0214 | SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO | 1.200,00 | 40.760,25 | 32.315,99 | 0,00 | 9.644,26 | 1.004,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.004,00 | 10.648,26 |
| 0215 | CONTROLADORIA MUNICIPAL | 0,00 | 3.000,00 | 3.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 0216 | SECRETARIA MUN. DE URB. REC. HIDRICOS E MEIO AMBIENTE | 0,00 | 193.522,06 | 175.160,56 | 0,00 | 18.361,50 | 0,00 | 4.753,78 | 4.753,78 | 4.753,78 | 0,00 | 0,00 | 18.361,50 |
| | RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 02 | PODER EXECUTIVO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | TOTAL (III) = (I + II) | 236.454,75 | 2.908.209,83 | 2.520.893,66 | 12,65 | 623.758,27 | 352.105,48 | 598.970,29 | 28.690,86 | 28.690,86 | 0,00 | 922.384,91 | 1.546.143,18 |

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDE

022.831.484-48

Prefeito Municipal

CICERO ANTONIO BEZERRA JUNIOR

036.363.474-41

Controlador

NATALIA FRANÇA DE ARAUJO

010.717.844-39

Tecnica Contabil

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Abril 2019/BIMESTRE Março – Abril

| RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72) | | | | | RS 1 |
|--|------------------|-------------------------|---------------------|-----------------------|------|
| RECEITAS DO ENSINO | | | | | |
| RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição) | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | |
| | | | JAN A ABR | (c) = (b/a) x 100 (%) | |
| 1- RECEITA DE IMPOSTOS | 2.130.000,00 | 2.130.000,00 | 1.065.471,77 | 50,02 | |
| 1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU | 144.000,00 | 144.000,00 | 122.685,93 | 85,20 | |
| 1.1.1- IPTU | 144.000,00 | 144.000,00 | 122.685,93 | 85,20 | |
| 1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI | 36.000,00 | 36.000,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 1.2.1- ITBI | 36.000,00 | 36.000,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS | 1.650.000,00 | 1.650.000,00 | 721.583,31 | 43,73 | |
| 1.3.1- ISS | 1.650.000,00 | 1.650.000,00 | 721.583,31 | 43,73 | |
| 1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF | 300.000,00 | 300.000,00 | 221.202,53 | 73,73 | |
| 2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS | 16.221.700,00 | 16.221.700,00 | 5.969.780,77 | 36,80 | |
| 2.1- Cota-Parte FPM | 11.840.000,00 | 11.840.000,00 | 4.180.303,14 | 35,31 | |
| 2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b | 11.400.000,00 | 11.400.000,00 | 4.180.303,14 | 36,67 | |
| 2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d | 240.000,00 | 240.000,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e | 200.000,00 | 200.000,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 2.2- Cota-Parte ICMS | 4.200.000,00 | 4.200.000,00 | 1.691.129,74 | 40,26 | |
| 2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº 87/1996 | 6.200,00 | 6.200,00 | 0,00 | 0,00 | |

| | | | | |
|--|------------------|-------------------------|---------------------|--------------------|
| 2.4- Cota-Parte IPI-Exportação | 4.400,00 | 4.400,00 | 1.376,62 | 31,29 |
| 2.5- Cota-Parte ITR | 1.100,00 | 1.100,00 | 403,12 | 36,65 |
| 2.6- Cota-Parte IPVA | 170.000,00 | 170.000,00 | 96.568,15 | 56,80 |
| 2.7- Cota-Parte IOF-Ouro | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2) | 18.351.700,00 | 18.351.700,00 | 7.035.252,54 | 38,34 |
| RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
| | | | JAN A ABR | (c) =(b/a)x100 (%) |
| 4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE | 1.228.000,00 | 1.228.000,00 | 254.519,34 | 20,73 |
| 5.1- Transferências do Salário-Educação | 480.000,00 | 480.000,00 | 152.111,96 | 31,69 |
| 5.2- Transferências Diretas - PDDE | 20.000,00 | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 5.3- Transferências Diretas - PNAE | 454.000,00 | 454.000,00 | 51.438,00 | 11,33 |
| 5.4 - Transferências Diretas - PNATE | 269.000,00 | 269.000,00 | 48.730,44 | 18,12 |
| 5.5- Outras Transferências do FNDE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE | 5.000,00 | 5.000,00 | 2.238,94 | 44,78 |
| 6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS | 400.000,00 | 400.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 6.1- Transferências de Convênios | 400.000,00 | 400.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8) | 1.628.000,00 | 1.628.000,00 | 254.519,34 | 15,63 |

| FUNDEB | | | | |
|--|------------------|-------------------------|---------------------|--------------------|
| RECEITAS DO FUNDEB | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
| | | | JAN A ABR (b) | (c) =(b/a)x100 (%) |
| 10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB | 3.156.340,00 | 3.156.340,00 | 1.193.955,91 | 37,83 |
| 10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1) | 2.280.000,00 | 2.280.000,00 | 836.060,56 | 36,67 |
| 10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2) | 840.000,00 | 840.000,00 | 338.225,86 | 40,26 |
| 10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3) | 1.240,00 | 1.240,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4) | 880,00 | 880,00 | 275,31 | 31,29 |
| 10.5- Cota-Parte ITR Destinados ao FUNDEB – (20% de 2.5) | 220,00 | 220,00 | 80,59 | 36,63 |
| 10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6) | 34.000,00 | 34.000,00 | 19.313,59 | 56,80 |
| 11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB | 11.720.000,00 | 11.720.000,00 | 3.602.548,22 | 30,74 |
| 11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB | 11.700.000,00 | 11.700.000,00 | 3.601.089,99 | 30,78 |
| 11.2- Complementação da União ao FUNDEB | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB | 20.000,00 | 20.000,00 | 1.458,23 | 7,29 |
| 12- ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB | 8.543.660,00 | 8.543.660,00 | 2.407.134,08 | 28,17 |

| DESPESAS DO FUNDEB | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i) |
|---|-----------------|------------------------|---------------------|-----------------|---------------------|-----------------|---|
| | | | JAN A ABR (e) | % (f)=(e/d)x100 | JAN A ABR (g) | % (h)=(g/d)x100 | |
| 13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO | 7.032.000,00 | 7.032.000,00 | 6.885.080,80 | 97,91 | 2.760.056,74 | 39,25 | 0,00 |
| 13.1- Com Educação Infantil | 58.000,00 | 58.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 13.2- Com Ensino Fundamental | 6.974.000,00 | 6.974.000,00 | 6.885.080,80 | 98,72 | 2.760.056,74 | 39,58 | 0,00 |
| 14- OUTRAS DESPESAS | 4.688.000,00 | 4.293.900,00 | 2.206.428,00 | 51,39 | 700.371,91 | 16,31 | 0,00 |
| 14.1- Com Educação Infantil | 65.000,00 | 65.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 14.2- Com Ensino Fundamental | 4.623.000,00 | 4.228.900,00 | 2.206.428,00 | 52,17 | 700.371,91 | 16,56 | 0,00 |
| 15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14) | 11.720.000,00 | 11.325.900,00 | 9.091.508,80 | 80,27 | 3.460.428,65 | 30,55 | 0,00 |

| DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB | | Valor |
|---|--|--------------|
| 16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB | | 0,00 |
| 16.1 - FUNDEB 60% | | 0,00 |
| 16.2 - FUNDEB 40% | | 0,00 |
| 17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB | | 0,00 |
| 17.1 - FUNDEB 60% | | 0,00 |
| 17.2 - FUNDEB 40% | | 0,00 |
| 18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17) | | 0,00 |
| INDICADORES DO FUNDEB | | Valor |
| 19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18) | | 3.460.428,65 |
| 19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100 % | | 76,61 |
| 19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x100 % | | 19,44 |
| 19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2)) % | | 3,95 |
| CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE | | Valor |
| 20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2018 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS | | 57.174,34 |
| 21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2019 | | 0,00 |

| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i) |
|---|-----------------|------------------------|---------------------|-----------------|---------------------|-----------------|---|
| | | | JAN A ABR (e) | % (f)=(e/d)x100 | JAN A ABR (g) | % (h)=(g/d)x100 | |
| 22- EDUCAÇÃO INFANTIL | 262.000,00 | 251.000,00 | 2.000,00 | 0,80 | 2.000,00 | 0,80 | 0,00 |
| 22.1 - Creche | 262.000,00 | 251.000,00 | 2.000,00 | 0,80 | 2.000,00 | 0,80 | 0,00 |
| 22.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB | 123.000,00 | 123.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos | 139.000,00 | 128.000,00 | 2.000,00 | 1,56 | 2.000,00 | 1,56 | 0,00 |
| 22.2 - Pré-escola | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 23- ENSINO FUNDAMENTAL | 13.730.200,00 | 13.136.900,00 | 9.553.978,41 | 72,73 | 3.500.234,20 | 26,64 | 0,00 |
| 23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB | 11.597.000,00 | 11.202.900,00 | 9.091.508,80 | 81,15 | 3.460.428,65 | 30,89 | 0,00 |
| 23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos | 2.133.200,00 | 1.934.000,00 | 462.469,61 | 23,91 | 39.805,55 | 2,06 | 0,00 |
| 24- ENSINO MÉDIO | 135.000,00 | 93.000,00 | 16.970,40 | 18,25 | 16.970,40 | 18,25 | 0,00 |
| 25- ENSINO SUPERIOR | 75.000,00 | 75.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 27- OUTRAS | 295.000,00 | 444.000,00 | 206.596,60 | 46,53 | 102.098,65 | 23,00 | 0,00 |
| 28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27) | 14.497.200,00 | 13.999.900,00 | 9.779.545,41 | 69,85 | 3.621.303,25 | 25,87 | 0,00 |

| DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL | Valor |
|--|--------------|
| 29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12) | 2.407.134,08 |
| 30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO | 0,00 |
| 31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB | 0,00 |
| 32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS | 0,00 |
| 33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO | 0,00 |
| 34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j) | 0,00 |
| 35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34) | 2.407.134,08 |
| 36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35)) | 1.095.100,12 |
| 37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % 6- LIMITE CONSTITUCIONAL 25% | 15,57 |

| OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE | | | | | | | |
|---|-----------------|------------------------|---------------------|-----------------|---------------------|-----------------|---|
| OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i) |
| | | | JAN A ABR (e) | % (f)=(e/d)x100 | JAN A ABR (g) | % (h)=(g/d)x100 | |
| 38- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 39- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO | 480.000,00 | 485.000,00 | 65.493,93 | 13,50 | 34.343,93 | 7,08 | 0,00 |
| 40- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 41- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | 1.358.000,00 | 1.466.000,00 | 863.592,07 | 58,91 | 537.287,84 | 36,65 | 0,00 |
| 42- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41)) | 1.843.000,00 | 1.951.000,00 | 929.086,00 | 47,62 | 571.631,77 | 29,30 | 0,00 |
| 43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42) | 16.340.200,00 | 15.950.900,00 | 10.708.631,41 | 67,13 | 4.192.935,02 | 26,29 | 0,00 |

| RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO | SALDO ATÉ O BIMESTRE | CANCELADO EM '2019' (g) |
|--|----------------------|-------------------------|
| 44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE | 84.218,16 | 0,00 |
| 44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino | 84.218,16 | 0,00 |
| 44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB | 0,00 | 0,00 |

| CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA | FUNDEB | SALÁRIO EDUCAÇÃO |
|---|--------------|------------------|
| 45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018 | 57.174,34 | 55,87 |
| 46- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário) | 3.601.089,99 | 152.111,96 |
| 47- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE | 4.030.308,86 | 37.383,93 |
| 47.1 (-) Orçamento do Exercício | 3.296.317,13 | 30.183,93 |
| 47.2 (-) Restos a Pagar | 733.991,73 | 7.200,00 |
| 48- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE | 1.458,23 | 265,39 |
| 49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE | -370.586,30 | 115.049,29 |
| 50- (+) AJUSTES | -52.232,16 | 0,00 |
| 50.1 (+) Retenções | -52.232,16 | 0,00 |
| 50.2 (-) Valores a recuperar | 0,00 | 0,00 |
| 50.3 (+) Outros valores extraorçamentários | 0,00 | 0,00 |
| 50.4 (+) Conciliação Bancária | 0,00 | 0,00 |
| 51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO | -422.818,46 | 115.049,29 |

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDE

022.831.484-48

Prefeito Municipal

CICERO ANTONIO BEZERRA JUNIOR

036.363.474-41

Controlador

NATALIA FRANÇA DE ARAUJO

010.717.844-39

Tecnica Contabil

- 1) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
- 2) Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."
- 3) Caput do artigo 212 da CF/1988
- 4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
- 5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.
- 6) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa
- 7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS
OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Abril 2019/BIMESTRE Março – Abril

| RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) | | | RS 1 |
|--|-------------------------|-----------------------------------|---------------------------------|
| RECEITAS | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS JAN A ABR (b) | SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b) |
| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO I (I) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS JAN A ABR | SALDO NÃO EXECUTADO |

| | (d) | (e) | (f) = (d-e) |
|--|-----------|-----------|-------------|
| DESPESAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Investimentos | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Incentivos Fiscais a Contribuinte | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I) | <(d - a)> | <(e - b)> | <(f - c)> |

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDE

022.831.484-48

Prefeito Municipal

CICERO ANTONIO BEZERRA JUNIOR

036.363.474-41

Controlador

NATALIA FRANÇA DE ARAUJO

010.717.844-39

Tecnica Contabil

Notas:

1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III->

2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Abril

| RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) | | | | RS 1 |
|--|------------------|-------------------------|--------------------------------------|-------------------------|
| RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS ATÉ BIMESTRE (b) | % (b/a) |
| RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I) | 2.130.000,00 | 2.130.000,00 | 1.065.471,77 | 50,02 |
| Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU | 144.000,00 | 144.000,00 | 122.685,93 | 85,20 |
| Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI | 36.000,00 | 36.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS | 1.650.000,00 | 1.650.000,00 | 721.583,31 | 43,73 |
| Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF | 300.000,00 | 300.000,00 | 221.202,53 | 73,73 |
| Imposto Territorial Rural - ITR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Ativa dos Impostos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II) | 15.781.700,00 | 15.781.700,00 | 5.969.780,77 | 37,83 |
| Cota-Parte FPM | 11.400.000,00 | 11.400.000,00 | 4.180.303,14 | 36,67 |
| Cota-Parte ITR | 1.100,00 | 1.100,00 | 403,12 | 36,65 |
| Cota-Parte IPVA | 170.000,00 | 170.000,00 | 96.568,15 | 56,80 |
| Cota-Parte ICMS | 4.200.000,00 | 4.200.000,00 | 1.691.129,74 | 40,26 |
| Cota-Parte IPI-Exportação | 4.400,00 | 4.400,00 | 1.376,62 | 31,29 |
| Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais | 6.200,00 | 6.200,00 | 0,00 | 0,00 |
| Desoneração ICMS (LC 87/96) | 6.200,00 | 6.200,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II | 17.911.700,00 | 17.911.700,00 | 7.035.252,54 | 39,28 |
| FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.97], PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO | | | | Portaria Nº 495 de 2017 |
| RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (c) | RECEITAS REALIZADAS ATÉ BIMESTRE (d) | % (d/c) x 100 |
| TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS | 3.210.000,00 | 3.210.000,00 | 726.820,60 | 22,64 |
| Provenientes da União | 3.200.000,00 | 3.200.000,00 | 714.332,60 | 22,32 |
| Provenientes dos Estados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Provenientes de Outros Municípios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas do SUS | 10.000,00 | 10.000,00 | 12.488,00 | 124,88 |
| TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS | 320.000,00 | 320.000,00 | 110.000,00 | 34,38 |
| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE | 22.000,00 | 22.000,00 | 493,79 | 2,24 |
| TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE | 3.552.000,00 | 3.552.000,00 | 837.314,39 | 23,57 |

| DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa) | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS |
|---|-----------------|------------------------|---------------------|-----------------|---------------------|-----------------|---|
| | | | ATÉ BIMESTRE (f) | % (f/e) x 100 | ATÉ BIMESTRE (g) | % (g/e) x 100 | |
| DESPESAS CORRENTES | 6.490.000,00 | 7.106.800,00 | 3.920.481,61 | 55,17 | 2.473.664,15 | 34,81 | 0,00 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 4.581.000,00 | 4.933.000,00 | 3.290.247,00 | 66,70 | 2.110.576,15 | 42,78 | 0,00 |
| Juros e Encargos da Dívida | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Correntes | 1.909.000,00 | 2.173.800,00 | 630.234,61 | 28,99 | 363.088,00 | 16,70 | 0,00 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 325.000,00 | 263.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | | | |
|--|---------------------|---------------------|---------------------|--------------|---------------------|--------------|-------------|
| Investimentos | 320.000,00 | 258.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inversões Financeiras | 5.000,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV) | 6.815.000,00 | 7.369.800,00 | 3.920.481,61 | 53,20 | 2.473.664,15 | 33,56 | 0,00 |

| DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | |
|--|-----------------|--------------------|---------------------|-------------|---------------------|-------------|---|-----------|
| | | | ATÉ BIMESTRE (h) | % (h/IVf) x | ATÉ BIMESTRE (i) | % (i/IVg) x | | |
| DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS | 4.660.000,00 | 5.088.800,00 | 2.210.548,92 | 56,38 | 1.394.776,94 | 56,39 | 0,00 | |
| Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS | 4.308.000,00 | 4.564.600,00 | 2.147.968,36 | 54,79 | 1.332.196,38 | 53,86 | 0,00 | |
| Recursos de Operações de Crédito | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Outros Recursos | 352.000,00 | 524.200,00 | 62.580,56 | 1,60 | 62.580,56 | 2,53 | 0,00 | |
| OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V) | 4.660.000,00 | 5.088.800,00 | 2.210.548,92 | 56,38 | 1.394.776,94 | 56,39 | 0,00 | |
| TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V) | 2.155.000,00 | 2.281.000,00 | 1.709.932,69 | 43,62 | 1.078.887,21 | 43,61 | 0,00 | |
| PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS LEGAIS (VII%) = (VI(i) / IIIb x 100)6 - LIMITE CONSTITUCIONAL | | | | | | | | 15,34 |
| VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(i) - (15 x IIIb)/100] | | | | | | | | 23.599,33 |

| EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA | INSCRITOS | CANCELADOS/PRESCRITOS | PAGOS | A PAGAR | PARCELA LIMITE | CONSIDERADA NO |
|--|------------|-----------------------|----------|------------|----------------|----------------|
| Inscritos em 2017 | 716,40 | 0,00 | 0,00 | 716,40 | 716,40 | |
| Inscritos em 2018 | 435.959,87 | 0,00 | 9.418,88 | 426.540,99 | 435.959,87 | |
| Total | 436.676,27 | 0,00 | 9.418,88 | 427.257,39 | 436.676,27 | |

| CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º | DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS | | |
|--|--|--|-------------|
| | Saldo Inicial | Despesas custeadas no exercício de referência (Não Aplicado) (j) | Saldo Final |
| Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em.. | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL(VIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 | RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO | | |
| | Saldo Inicial | Despesas custeadas no exercício de referência (Não Aplicado) (k) | Saldo Final |
| Diferença de limite não cumprido em.. | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL(IX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção) | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS |
|---------------------------------------|---------------------|---------------------|---------------------|-------------------|---------------------|-------------------|---|
| | | | ATÉ BIMESTRE (l) | % (l/total) x 100 | ATÉ BIMESTRE (m) | % (m/total) x 100 | |
| Atenção Básica | 2.856.000,00 | 2.846.400,00 | 1.246.112,01 | 31,78 | 828.534,15 | 33,49 | 0,00 |
| Assistência Hospitalar e Ambulatorial | 1.717.000,00 | 1.843.200,00 | 834.888,35 | 21,30 | 456.896,67 | 18,47 | 0,00 |
| Suporte Profilático e Terapêutico | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Vigilância Sanitária | 110.000,00 | 108.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Vigilância Epidemiológica | 20.000,00 | 99.000,00 | 72.968,00 | 1,86 | 48.265,56 | 1,95 | 0,00 |
| Alimentação e Nutrição | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Subfunções | 2.112.000,00 | 2.473.200,00 | 1.766.513,25 | 45,06 | 1.139.967,77 | 46,08 | 0,00 |
| TOTAL | 6.815.000,00 | 7.369.800,00 | 3.920.481,61 | 100,00 | 2.473.664,15 | 100,00 | 0,00 |

- Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
- O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
- O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".
- Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012
- Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012
- No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100].
- Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDE

022.831.484-48

Prefeito Municipal

CICERO ANTONIO BEZERRA JUNIOR

036.363.474-41

Controlador

NATALIA FRANÇA DE ARAUJO

010.717.844-39

Técnica Contábil

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO: Janeiro a Abril 2019/BIMESTRE Março – Abril

| LRF, Art. 48 – Anexo 14 | | | | RS 1 |
|---|--|--|--------------------------------------|---------------------------|
| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO | | | | Até o Bimestre |
| RECEITAS | | | | - |
| Previsão Inicial | | | | 34.735.000,00 |
| Previsão Atualizada | | | | 34.735.000,00 |
| Receitas Realizadas | | | | 10.920.017,03 |
| Déficit Orçamentário | | | | 0,00 |
| Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais) | | | | 0,00 |
| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS | | | | Até o Bimestre |
| DESPESAS | | | | - |
| Dotação Inicial | | | | 34.735.000,00 |
| Créditos Adicionais | | | | 417.800,00 |
| Dotação Atualizada | | | | 35.152.800,00 |
| Despesas Empenhadas | | | | 20.889.500,66 |
| Despesas Liquidadas | | | | 9.912.804,61 |
| Despesas Pagas | | | | 8.494.027,74 |
| Superávit Orçamentário | | | | 1.007.212,42 |
| DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO | | | | Até o Bimestre |
| Despesas Empenhadas | | | | 20.889.500,66 |
| Despesas Liquidadas | | | | 9.912.804,61 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL | | | | Até o Bimestre |
| Receita Corrente Líquida | | | | 32.324.787,49 |
| RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA | | | | Até o Bimestre |
| Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO | | | | - |
| Receitas Previdenciárias Realizadas | | | | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas | | | | 0,00 |
| Resultado Previdenciário | | | | 0,00 |
| Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO | | | | - |
| Receitas Previdenciárias Realizadas | | | | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas | | | | 0,00 |
| Resultado Previdenciário | | | | 0,00 |
| RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO | | Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a) | Resultado Apurado até o Bimestre (b) | % em Relação à Meta (b/a) |
| Resultado Nominal | | 861.776,42 | 215.781,94 | 25,04 |
| Resultado Primário | | 394.000,80 | 215.781,94 | 54,77 |
| MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR | | Inscrição | Cancelamento Até o Bimestre | Pagamento Até o Bimestre |
| RESTOS A PAGAR PROCESSADOS | | 3.144.664,58 | 12,65 | 2.520.893,66 |
| Poder Executivo | | 3.144.664,58 | 12,65 | 2.520.893,66 |
| Poder Legislativo | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Poder Judiciário | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ministério Público | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Defensoria Pública | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS | | 951.075,77 | 0,00 | 28.690,86 |
| Poder Executivo | | 951.075,77 | 0,00 | 28.690,86 |
| Poder Legislativo | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Poder Judiciário | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ministério Público | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Defensoria Pública | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | | 4.095.740,35 | 12,65 | 2.549.584,52 |
| | | | | 1.546.143,18 |

| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE | | Valor Apurado até o Bimestre | Limites Constitucionais Anuais | |
|---|--|-------------------------------------|---------------------------------|---------------------------|
| | | | % Mínimo a Aplicar no Exercício | % Aplicado até o Bimestre |
| Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino | | 1.095.100,12 | 25,00 | 15,57 |
| Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental | | 2.760.056,74 | 60,00 | 76,61 |
| Complementação da União ao FUNDEB | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL | | | Valor Apurado até o Bimestre | Saldo Não Realizado |
| Receita de Operação de Crédito | | | 0,00 | 0,00 |
| Despesa de Capital Líquida | | | 0,00 | 0,00 |
| PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA | | Exercício em Referência | 10º Exercício | 20º Exercício |
| Plano Previdenciário | | | | |
| Receitas Previdenciárias | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Resultado Previdenciário | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Plano Financeiro | | | | |
| Receitas Previdenciárias | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Resultado Previdenciário | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS | | | Valor apurado até o Bimestre | Saldo Não Realizado |
| Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos | | | 0,00 | 0,00 |
| Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos | | | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | | Valor Apurado até o Bimestre | Limites Constitucionais Anuais | |
| | | | % Mínimo a Aplicar no Exercício | % Aplicado até o Bimestre |
| Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos | | 1.078.887,21 | 15,00 | 15,34 |
| DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP | | Valor Apurado no Exercício Corrente | | |
| Total das Despesas / RCL (%) | | | 0,00 | |

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDE

022.831.484-48

Prefeito Municipal

CICERO ANTONIO BEZERRA JUNIOR

036.363.474-41

Controlador

NATALIA FRANÇA DE ARAUJO

010.717.844-39

Tecnica Contabil

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:05454C69

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2019 DO PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2019

PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2019

Aos 24 dias de maio do ano de 2019, o **MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO/RN**, com Sede à Avenida XVII de setembro, s/n, centro, Rio do Fogo/RN, inscrito no CNPJ sob nº 01.612.393/0001-57, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade 1.200.065-SSP/RN e inscrito no CPF 022.831.484-48, residente e domiciliado na praia Barra do Punaú, s/n, Rio do Fogo/RN, neste Município, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade de Pregão Presencial, sob o número 016/2019, cujo objetivo fora a formalização de **REGISTRO DE PREÇOS para a : AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, PARA ATENDER A CENTRAL DE ABASTECIMENTO DE FARMACIA – CAF, DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO/RN**, a qual constitui-se em **documento vinculativo e obrigacional** às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº. 8.666/93 e os artigos e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece os artigos e condições gerais para o registro de preços referente à : **AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, PARA ATENDER A CENTRAL DE ABASTECIMENTO DE FARMACIA – CAF, DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO/RN**, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e prestador de serviços foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra a presente ARP, o Município de Rio do Fogo, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, através do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:

- gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do prestador dos serviços, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos serviços registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da ordem de serviço.
- observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
- acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O **PRESTADOR DE SERVIÇOS** obriga-se a:

- Retirar a respectiva ordem de serviço, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;
- prestar os serviços solicitados, em data e local previamente estabelecidos e acordados entre as partes, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de serviço;
- Prestar os serviços conforme especificação e preço registrados na presente ARP;
- providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referentes às condições firmadas na presente ARP;
- fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- cumprir com as obrigações fiscais, relativas à prestação dos serviços, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Art. 5º. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses, podendo o prestador de serviços solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação da prestação dos serviços. De acordo com o art. 4º, §§ 1º e 2º do Decreto 7.892/2013 e art. 57, § 4º da Lei 8.666/93, é admitida a prorrogação da vigência da Ata quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a administração municipal.

Parágrafo Único: Caso o prestador dos serviços não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 6º. O preço, a quantidade, o Prestador de Serviços e as especificações dos serviços registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

| | | |
|---|--------------------------|---|
| EMPRESA: Dentalmed Comércio e Representações LTDA | | |
| CNPJ: 16.826.043/0001-60 | TELEFONE: (84) 3206-5408 | E-MAIL: dentalmedica.rn@dentalmedica.com.br |
| ENDEREÇO: Rua: Doutor Poty Nobrega, 1945- Lagoa Nova- Natal- RN CEP: 59.056-000 | | |

| LOTE 03 | | | | | | |
|---------|-------------------------------------|--------------|------|-----|-----------|-----------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO | MARCA/MODELO | UND | QNT | PREÇO UND | VALOR TOTAL R\$ |
| 39 | CLOREXIDINA DEGERMANTE 2% - 1.000ML | FARMAX | Lit. | 600 | R\$ 22,00 | R\$ 13.200,00 |

| | | | | | | |
|----------------------|---|--------------|------|--------|-----------|------------------|
| 40 | COLETOR PARA PERFUROCORTANTE 13L MATERIAL | VIVABOX | Und. | 1.200 | R\$ 3,00 | R\$ 3.600,00 |
| 41 | COLETOR PARA PERFUROCORTANTE 20L MATERIAL | VIVABOX | Und. | 400 | R\$ 4,00 | R\$ 1.600,00 |
| 42 | COLETOR PARA PERFUROCORTANTE 7L MATERIAL | VIVABOX | Und. | 500 | R\$ 3,00 | R\$ 1.500,00 |
| 43 | COLETOR UNIVERSAL 70ML PCT/100UNIDS, | CRAL | Pct. | 100 | R\$ 24,50 | R\$ 2.450,00 |
| 44 | COLETOR URINA MASCULINO/FEMININO INFANTIL PCT/10 | MARKMED | Pct. | 300 | R\$ 5,00 | R\$ 1.500,00 |
| 45 | COLETOR URINA SIST ABERTO PCT/100 SACO | MARKMED | Pct. | 120 | R\$ 45,00 | R\$ 5.400,00 |
| 46 | COMP CIRURGICA 45X50CM PCT/50UNDS, (CAMPO) | TEXCARE | Pct. | 80 | R\$ 50,00 | R\$ 4.000,00 |
| 47 | COMP DE GAZE 7,5 X 7,5CM 13FIOS PCT C/500UNDS, | TEXCARE | Pct. | 800 | R\$ 11,00 | R\$ 8.800,00 |
| 48 | COMP DE GAZE 7,5 X 7,5CM 9FIOS PCT C/500UNDS, | TEXCARE | Pct. | 3.000 | R\$ 8,00 | R\$ 24.000,00 |
| 49 | COMP DE GAZE 7,5 X 7,5CM ESTÉRIL 11 FIOS PCT/10UNIDS, | MDA | Pct. | 15.000 | R\$ 0,53 | R\$ 7.950,00 |
| TOTAL LOTE 03 | | | | | | 74.000,00 |
| LOTE 09 | | | | | | |
| ITEM | DESCRIÇÃO | MARCA/MODELO | UND | QNT | PREÇO UND | VALOR TOTAL R\$ |
| 99 | LUVA DE PROCEDIMENTO M CX C/100UNDS, | NUGARD | Cxa. | 3.600 | R\$ 16,19 | R\$ 58.284,00 |
| TOTAL LOTE 09 | | | | | | 58.284,00 |
| LOTE 17 | | | | | | |
| ITEM | DESCRIÇÃO | MARCA/MODELO | UND | QNT | PREÇO UND | VALOR TOTAL R\$ |
| 147 | TERMO-HIGROMETRO P/MEDIR TEMPERATURA AMBIENTAL | SUPERMEDY | Und. | 60 | R\$ 25,49 | R\$ 1.529,40 |
| 148 | TERMOMETRO CLINICO DIGITAL | ACCUMED | Und. | 130 | R\$ 10,54 | R\$ 1.370,20 |
| 149 | TIRA DE TESTE PARA GLICOSE CX. C/50UNDS | MEDLEVENSOHN | Cxa. | 1.600 | R\$ 26,50 | R\$ 42.400,00 |
| TOTAL LOTE 17 | | | | | | 45.299,60 |

Valor Global R\$ 177.583,60 (cento e setenta e sete mil e quinhentos e oitenta e três reais e sessenta centavos).

Art. 7º. O pagamento será realizado, através de transferência bancária até o 30º (trigésimo) dia após a realização dos serviços, salvo por atraso de liberação de recursos financeiros, desde que a contratada:

- entregue, neste prazo, o documento fiscal equivalente;
- esteja em dia com as obrigações previdenciárias (INSS), (FGTS), tributos federal, estadual e municipal;
- indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do **PRESTADOR DOS SERVIÇOS**, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

Art. 8º. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 9º. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, na Imprensa Oficial.

Parágrafo Único: Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, inclusive com a íntegra da presente ARP e alterações posteriores.

Art. 10. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do prestador dos serviços registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 11. Constatada irregularidades no objeto contratual, este Município poderá:

- se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis;
- se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

Parágrafo Único– Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 12. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

- advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;
- multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;
- multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do registro por inexecução ou execução irregular;
- suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro: O prestador dos serviços estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

- Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”.
- Descumprimento dos prazos e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d”.

Parágrafo Segundo: Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro: Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto: As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto: As penalidades fixadas nesteartigo serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 13. O Prestador de Serviços terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.
- b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
- e) não manutenção das condições de habilitação;
- f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
- g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro: Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo: O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

Art. 14. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 15. DA ADESÃO

15.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, durante sua vigência, qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização desta ata de registro de preços, independentemente da participação ou não na licitação que a originou, observadas as exigências contidas na legislação pertinente, desde que as aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, conforme § 3º, do artigo 22, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

15.2. As adesões a esta ata não poderão exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem, conforme § 4º, do artigo 22, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

15.3. Caberá ao Prestador de Serviços beneficiário desta Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que não prejudique as obrigações assumidas com os participantes desta Ata;

15.4. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme § 6º do artigo 22, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

Art. 16. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de RIO DO FOGO/RN

Nada mais havendo a tratar, eu Valério Sampaio Carneiro, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, pelo particular prestador de serviços e por duas (02) testemunhas.

Prefeitura Municipal De Rio Do Fogo/RN

CNPJ: 01.612.393/0001-57

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES

CPF: 022.831.484-48

Prefeito Municipal

Pela Contratante

Dentalmed Comércio E Representações LTDA

CNPJ: 16.826.043/0001-60

ELIAS SIMÕES DE ARAÚJO

CPF: 044.702.654-20

Sócio

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:438DA51F

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2019 DO PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2019

PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2019

Aos 24 dias de maio do ano de 2019, o **MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO/RN**, com Sede à Avenida XVII de setembro, s/n, centro, Rio do Fogo/RN, inscrito no CNPJ sob nº 01.612.393/0001-57, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade 1.200.065-SSP/RN e inscrito no CPF 022.831.484-48, residente e domiciliado na praia Barra do Punaú, s/n, Rio do Fogo/RN, neste Município, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade de Pregão Presencial, sob o número 016/2019, cujo objetivo fora a formalização de **REGISTRO DE PREÇOS para a : AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, PARA ATENDER A CENTRAL DE ABASTECIMENTO DE FARMACIA – CAF, DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO/RN**, a qual constitui-se em **documento vinculativo e obrigacional** às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº. 8.666/93 e os artigos e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece os artigos e condições gerais para o registro de preços referente à: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, PARA ATENDER A CENTRAL DE ABASTECIMENTO DE FARMACIA – CAF, DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO/RN**, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e prestador de serviços foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra a presente ARP, o Município de Rio do Fogo, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, através do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:

- a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do prestador dos serviços, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos serviços registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da ordem de serviço.
- c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
- f) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O PRESTADOR DE SERVIÇOS obriga-se a:

- a) Retirar a respectiva ordem de serviço, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;
- b) prestar os serviços solicitados, em data e local previamente estabelecidos e acordados entre as partes, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de serviço;
- c) Prestar os serviços conforme especificação e preço registrados na presente ARP;
- d) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referentes às condições firmadas na presente ARP;
- e) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- f) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- g) ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- h) cumprir com as obrigações fiscais, relativas à prestação dos serviços, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- i) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Art. 5º. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses, podendo o prestador de serviços solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação da prestação dos serviços. De acordo com o art. 4º, §§ 1º e 2º do Decreto 7.892/2013 e art. 57, § 4º da Lei 8.666/93, é admitida a prorrogação da vigência da Ata quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a administração municipal.

Parágrafo Único: Caso o prestador dos serviços não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 6º. O preço, a quantidade, o Prestador de Serviços e as especificações dos serviços registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

| | | |
|---|------------------------------------|--|
| EMPRESA: Mirelly Pinheiro Ferreira - ME | | |
| CNPJ: 27.029.083/0001-06 | TELEFONE: (84) 3206-5408 | E-MAIL: dentalmadica.rn@dentalmedica.com.br |
| ENDEREÇO: AV. João XXIII, 72, Bairro: Cohabinal, Parnamirim - RN CEP: 59.140-690 | | |

| ITEM | DESCRIÇÃO | MARCA/MODELO | UND | QNT | PREÇO UND | VALOR TOTAL R\$ |
|----------------------|--|--------------|------|-------|-----------|------------------|
| LOTE 11 | | | | | | |
| 101 | LUVA DE PROCEDIMENTO PP CX C/100UNDS. | MEDIX LTDA | Cxa. | 1.500 | R\$ 17,98 | R\$ 26.970,00 |
| 102 | MÁSCARA DESC.TRIPLA C/ELÁSTICO CX. C/50UNDS. | DESCALPACK | Cxa. | 2.400 | R\$ 4,76 | R\$ 11.424,00 |
| 103 | MÁSCARA NEBULIZADOR ADULTO E INFANTIL | DARU S/A | KIT | 120 | R\$ 4,90 | R\$ 588,00 |
| 104 | PAPEL GRAU CURÚRGICO TUBULAR 100MMX100M | HOSPFLEX | Rol. | 120 | R\$ 36,90 | R\$ 4.428,00 |
| 105 | PAPEL GRAU CIRÚRGICO TUBULAR 150MMX100M | HOSPFLEX | Rol. | 120 | R\$ 54,91 | R\$ 6.589,20 |
| TOTAL LOTE 11 | | | | | | 49.999,20 |
| LOTE 16 | | | | | | |
| ITEM | DESCRIÇÃO | MARCA/MODELO | UND | QNT | PREÇO UND | VALOR TOTAL R\$ |
| 133 | SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 20 | SOLIDOR | Und. | 400 | R\$ 2,55 | R\$ 1.020,00 |
| 134 | SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 22 | SOLIDOR | Und. | 240 | R\$ 2,55 | R\$ 612,00 |
| 135 | SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 24 | SOLIDOR | Und. | 120 | R\$ 2,84 | R\$ 340,80 |
| 136 | SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 08 PCT/10UNDS. | MARKMED | Pct. | 120 | R\$ 7,79 | R\$ 934,80 |
| 137 | SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 10 PCT/10UNDS. | MARKMED | Pct. | 120 | R\$ 8,51 | R\$ 1.021,20 |
| 138 | SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 12 PCT/10UNDS. | MARKMED | Pct. | 100 | R\$ 8,20 | R\$ 820,00 |
| 139 | SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 16 PCT/10UNDS. | MARKMED | Pct. | 120 | R\$ 9,76 | R\$ 1.171,20 |
| 140 | SONDA URETRAL Nº 08 PCT. C/10UNIDS. | MARKMED | Pct. | 3.000 | R\$ 5,00 | R\$ 15.000,00 |
| 141 | SONDA URETRAL Nº 10 PCT. C/10UNDS. | MARKMED | Pct. | 3.000 | R\$ 5,24 | R\$ 15.720,00 |

| | | | | | | |
|----------------------|--|---------------------|------------|------------|------------------|------------------------|
| 142 | SONDA URETRAL Nº 12 PCT. C/10UNDS. | MARKMED | Pct. | 600 | R\$ 5,77 | R\$ 3.462,00 |
| 143 | SONDA URETRAL Nº 14 PCT. C/10UNDS. | MARKMED | Pct. | 300 | R\$ 6,53 | R\$ 1.959,00 |
| 144 | SONDA URETRAL Nº 16 PCT. C/10UNDS. | MARKMED | Pct. | 200 | R\$ 671,00 | R\$ 1.342,00 |
| 145 | SONDA URETRAL Nº 18 PCT. C/10UNDS. | MARKMED | Pct. | 100 | R\$ 7,70 | R\$ 700,70 |
| 146 | SONDA URETRAL Nº 20 PCT. C/10UNDS. | MARKMED | Pct. | 100 | R\$ 8,27 | R\$ 827,00 |
| TOTAL LOTE 16 | | | | | | 45.000,00 |
| LOTE 18 | | | | | | |
| ITEM | DESCRIÇÃO | MARCA/MODELO | UND | QNT | PREÇO UND | VALOR TOTAL R\$ |
| 150 | TOUCA DESCARTÁVEL PCT. C/100UNDS. | DESCARPACK | Pct. | 1.000 | R\$ 5,38 | R\$ 5.380,00 |
| 151 | TUBO DE LÁTEX Nº 200 PCT. C/15MTS | LEMGRUBER | Rol. | 36 | R\$ 22,08 | R\$ 794,88 |
| 152 | TUBO DE LÁTEX Nº 203 PCT. C/15MTS | LEMGRUBER | Rol. | 36 | R\$ 45,69 | R\$ 1.644,84 |
| 153 | VYCRIL 5-0 COM 2AG1/4 -ESP0,65MM CX. C/36UNDS. | SHALON LTDA | Cxa. | 3 | R\$ 268,66 | R\$ 805,98 |
| 154 | VYCRIL 6-0 COM 2AG1/4-ESP0,80MM CX. C/36UNDS. | SHALON LTDA | Cxa. | 3 | R\$ 274,47 | R\$ 823,41 |
| 155 | BALANÇA DIGITAL ADULTO CAP. 150-200Kg C/RÉGUA ANTROP | WELMY | Und. | 36 | R\$ 835,70 | R\$ 30.085,20 |
| TOTAL LOTE 18 | | | | | | 39.534,31 |

Valor Global R\$ 134.533,51 (cento e trinta e quatro mil, quinhentos e trinta e três reais e cinquenta e um centavos).

Art. 7º. O pagamento será realizado, através de transferência bancária até o 30º (trigésimo) dia após a realização dos serviços, salvo por atraso de liberação de recursos financeiros, desde que a contratada:

- entregue, neste prazo, o documento fiscal equivalente;
- esteja em dia com as obrigações previdenciárias (INSS), (FGTS), tributos federal, estadual e municipal;
- indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do **PRESTADOR DOS SERVIÇOS**, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

Art. 8º. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 9º. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, na Imprensa Oficial.

Parágrafo Único: Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, inclusive com a íntegra da presente ARP e alterações posteriores.

Art. 10. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do prestador dos serviços registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 11. Constatada irregularidades no objeto contratual, este Município poderá:

- se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
- se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

Parágrafo Único– Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 12. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

- advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;
- multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;
- multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do registro por inexecução ou execução irregular;
- suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro: O prestador dos serviços estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

- Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”.
- Descumprimento dos prazos e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d”.

Parágrafo Segundo: Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro: Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto: As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto: As penalidades fixadas neste artigo serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 13. O Prestador de Serviços terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.
- recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;

d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;

e) não manutenção das condições de habilitação;

f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e

g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro: Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo: O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

Art. 14. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 15. DA ADESÃO

15.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, durante sua vigência, qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização desta ata de registro de preços, independentemente da participação ou não na licitação que a originou, observadas as exigências contidas na legislação pertinente, desde que as aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, conforme § 3º, do artigo 22, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

15.2. As adesões a esta ata não poderão exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem, conforme § 4º, do artigo 22, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

15.3. Caberá ao Prestador de Serviços beneficiário desta Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que não prejudique as obrigações assumidas com os participantes desta Ata;

15.4. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme § 6º do artigo 22, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

Art. 16. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de RIO DO FOGO/RN

Nada mais havendo a tratar, eu Valério Sampaio Carneiro, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, pelo particular prestador de serviços e por duas (02) testemunhas.

Prefeitura Municipal de Rio do Fogo/RN

CNPJ: 01.612.393/0001-57

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES

CPF: 022.831.484-48

Prefeito Municipal

Pela Contratante

Mirelly Pinheiro Ferreira- ME

CNPJ: 27.029.083/0001-06

MIRELLY PINHEIRO FERREIRA

CPF: 090.462.304-14

Titular

Publicado por:

Edvar da Camara França

Código Identificador:B11FE1CF

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2019 DO PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2019

PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2019

Aos 24 dias de maio do ano de 2019, o **MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO/RN**, com Sede à Avenida XVII de setembro, s/n, centro, Rio do Fogo/RN, inscrito no CNPJ sob nº 01.612.393/0001-57, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade 1.200.065-SSP/RN e inscrito no CPF 022.831.484-48, residente e domiciliado na praia Barra do Punaú, s/n, Rio do Fogo/RN, neste Município, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade de Pregão Presencial, sob o número 016/2019, cujo objetivo fora a formalização de **REGISTRO DE PREÇOS para a : AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, PARA ATENDER A CENTRAL DE ABASTECIMENTO DE FARMACIA – CAF, DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO/RN**, a qual constitui-se em **documento vinculativo e obrigacional** às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº. 8.666/93 e os artigos e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece os artigos e condições gerais para o registro de preços referente à : **AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, PARA ATENDER A CENTRAL DE ABASTECIMENTO DE FARMACIA – CAF, DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO/RN**, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e prestador de serviços foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra a presente ARP, o Município de Rio do Fogo, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, através do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:

- a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do prestador dos serviços, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos serviços registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da ordem de serviço.
- c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
- f) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O **PRESTADOR DE SERVIÇOS** obriga-se a:

- a) Retirar a respectiva ordem de serviço, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;
- b) prestar os serviços solicitados, em data e local previamente estabelecidos e acordados entre as partes, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de serviço;
- c) Prestar os serviços conforme especificação e preço registrados na presente ARP;
- d) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referentes às condições firmadas na presente ARP;
- e) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- f) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- g) ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- h) cumprir com as obrigações fiscais, relativas à prestação dos serviços, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- i) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Art. 5º. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses, podendo o prestador de serviços solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação da prestação dos serviços. De acordo com o art. 4º, §§ 1º e 2º do Decreto 7.892/2013 e art. 57, § 4º da Lei 8.666/93, é admitida a prorrogação da vigência da Ata quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a administração municipal.

Parágrafo Único: Caso o prestador dos serviços não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 6º. O preço, a quantidade, o Prestador de Serviços e as especificações dos serviços registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

| | | |
|---|--------------------------------|---------------------------------------|
| EMPRESA: PF Comercio e Serviços EIRELI - ME | | |
| CNPJ: 07.366.605/0001-40 | TELEFONE: (84) 20203761 | E-MAIL: famednatal@hotmail.com |
| ENDEREÇO: Rua Roraima, 611, Bairro: Neopolis, Natal - RN - CEP: 59.080-140 | | |

| LOTE 19 | | | | | | |
|----------------------|--|--------------|------|-----|------------|------------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO | MARCA/MODELO | UND | QNT | PREÇO UND | VALOR TOTAL R\$ |
| 156 | DETECTOR FETAL PORTÁTIL DIGITAL (SONAR) | MD | Und. | 40 | R\$ 490,00 | R\$ 19.600,00 |
| 157 | ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO COM BRAÇADEIRA DE VELCRO | ACCUMED | Und. | 60 | R\$ 60,00 | R\$ 3.600,00 |
| 158 | ESTETOSCÓPIO DUPLO (ADULTO E PEDIÁTRICO) | ACCUMED | Und. | 60 | R\$ 15,00 | R\$ 900,00 |
| 159 | NEBULIZADOR PORTÁTIL P/USO PESSOAL 220V-60Hz | ACCUMED | Und. | 40 | R\$ 120,00 | R\$ 4.800,00 |
| 160 | SELADORA MANUAL DE MESA 220V-60Hz | SISPACK | Und. | 24 | R\$ 250,00 | R\$ 6.000,00 |
| TOTAL LOTE 19 | | | | | | 34.900,00 |

Valor Global R\$ 34.900,00 (trinta e quatro mil e novecentos reais);

Art. 7º. O pagamento será realizado, através de transferência bancária até o 30º (trigésimo) dia após a realização dos serviços, salvo por atraso de liberação de recursos financeiros, desde que a contratada:

- a) entregue, neste prazo, o documento fiscal equivalente;
- b) esteja em dia com as obrigações previdenciárias (INSS), (FGTS), tributos federal, estadual e municipal;
- c) indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do **PRESTADOR DOS SERVIÇOS**, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

Art. 8º. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 9º. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, na Imprensa Oficial.

Parágrafo Único: Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, inclusive com a íntegra da presente ARP e alterações posteriores.

Art. 10. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do prestador dos serviços registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 11. Constatada irregularidades no objeto contratual, este Município poderá:

- a) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis;
- b) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

Parágrafo Único– Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 12. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

- a) advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;
- b) multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;
- c) multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do registro por inexecução ou execução irregular;
- d) suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro: O prestador dos serviços estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

- a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”.
- b) Descumprimento dos prazos e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d”.

Parágrafo Segundo: Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro: Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto: As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto: As penalidades fixadas neste artigo serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 13. O Prestador de Serviços terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP;
- b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
- e) não manutenção das condições de habilitação;
- f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
- g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências inseridas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro: Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo: O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

Art. 14. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 15. DA ADESÃO

15.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, durante sua vigência, qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização desta ata de registro de preços, independentemente da participação ou não na licitação que a originou, observadas as exigências contidas na legislação pertinente, desde que as aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, conforme § 3º, do artigo 22, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

15.2. As adesões a esta ata não poderão exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem, conforme § 4º, do artigo 22, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

15.3. Caberá ao Prestador de Serviços beneficiário desta Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que não prejudique as obrigações assumidas com os participantes desta Ata;

15.4. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme § 6º do artigo 22, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

Art. 16. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de RIO DO FOGO/RN

Nada mais havendo a tratar, eu Valério Sampaio Carneiro, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, pelo particular prestador de serviços e por duas (02) testemunhas.

Prefeitura Municipal de Rio do Fogo/RN

CNPJ: 01.612.393/0001-57

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES

CPF: 022.831.484-48

Prefeito Municipal

Pela Contratante

Pf Comercio e Serviços EIRELI - ME
 CNPJ: 07.366.605/0001-40
FELIPE ANDRÉ BERNARDO DE ASSIS
 CPF: 009.537.724-70
 Proprietário

Publicado por:
 Edvar da Camara França
Código Identificador:27A2F090

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES

CHEFIA DE GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 722/2019 DE 27 DE MAIO DE 2019

Dispõe sobre a contratação por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX, do artigo 37, da Constituição Federal e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES-RN**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 138, incisos II e III da Lei Orgânica Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, a Administração Pública Municipal poderá efetuar contratação de pessoal por tempo determinado, nas condições e prazos previstos nesta Lei.

Parágrafo Único - As vagas e a remuneração de cada um dos cargos ora criados estão previstas no Anexo I da presente Lei.

Art. 2º Considera-se necessidade temporária de excepcional interesse público:

I - assistência a situações de calamidade pública;

II – admissão de profissionais da área de saúde para atender a necessidade de excepcional interesse público e realizar atendimentos ambulatoriais e hospitalares em regime de escala de plantão;

III – atividades relacionadas as obrigações assumidas pelo Município junto a programas e convênios firmados com outros órgãos governamentais, programas instituídos pelo Governo Federal, implementados mediante acordos ou convênios;

IV - suprir carências emergenciais nas áreas de logística dos órgãos e entidades da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal;

V - outros casos autorizados por lei.

Art. 3º O recrutamento do pessoal a ser contratado nos termos desta lei será feito mediante Processo Seletivo Simplificado sujeito a ampla divulgação, inclusive por do Diário Oficial do Estado e do Município.

§ 1º - O Processo Seletivo Simplificado será regulamentado por Edital, atendidos os seguintes pressupostos de validade:

I – Ampla publicidade, inclusive da motivação da necessidade das contratações;

II – Estabelecimento de critérios objetivos de julgamento e avaliação, a serem esclarecidos no Edital de convocação;

III – Inexistência de critérios que dificultem a recorribilidade das decisões da comissão de avaliação e julgamento;

IV – Vinculação às regras do edital e à classificação final do certame.

Art. 4º A contratação será feita por tempo determinado, com validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 5º A contratação somente poderá ser feita com observância da dotação orçamentária específica e observado os limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).

Art. 6º É proibida a contratação de servidores da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas.

§ 1º Excetua-se do disposto no caput deste artigo as cumulações amparadas pela Constituição Federal, condicionada à formal comprovação da compatibilidade de horários.

§ 2º Além da nulidade do contrato, a infração do disposto neste artigo implicará responsabilidade administrativa da autoridade contratante e do contratado.

Art.7º O contratado nos termos desta Lei vincular-se-á, obrigatoriamente, ao Regime Geral de Previdência Social.

Art. 8º A pessoa contratada não poderá:

I - Receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato;

II - Ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança.

Parágrafo único - A inobservância do disposto neste artigo implica a rescisão do contrato, sem prejuízo da responsabilidade administrativa das autoridades envolvidas na transgressão.

Art. 9º O contrato firmado extinguir-se-á:

I – Pelo término do prazo contratual;

II – Por iniciativa do contratante e/ou contratado.

Parágrafo único – Decorrentes da extinção do contrato serão devidas ao ex-contratado a gratificação natalina e férias, de forma proporcional ao efetivo tempo prestado.

Art.10 O tempo de serviço prestado em virtude de contratação nos termos desta Lei será contado para todos os efeitos.

Art. 11 Ficam estendidos ao pessoal contratado nos termos desta Lei os benefícios previstos em lei: adicional por serviço extraordinário, adicional noturno e o adicional de insalubridade, adicional periculosidade.

Art.12 Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE CIVIL

Rodolfo Fernandes – RN, 27 de maio 2019.

FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO

CPF: 005.958.943 – 48

Prefeito Municipal

ANEXO I

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

| Cargo | Vagas | Cadastro Reserva | CH | Valor |
|----------|-------|------------------|-----|--------------|
| Contador | 01 | 01 | 40h | R\$ 2.000,00 |

Secretaria Municipal de Saúde

| Cargo | Vagas | Cadastro Reserva | CH | Valor |
|-------------------------------|-------|------------------|-----|--------------|
| Técnicos em Análises Clínicas | 01 | 01 | 40h | R\$ 998,00 |
| Técnico em Saúde Bucal | 02 | 01 | 40h | R\$ 998,00 |
| ASG | 03 | 02 | 40h | R\$ 998,00 |
| Motorista Categoria “D ou E” | 04 | 02 | 40h | R\$ 1.000,00 |
| Cozinheira | 02 | 01 | 40h | R\$ 998,00 |
| Técnico de Enfermagem | 05 | 02 | 40h | R\$ 998,00 |
| Psicólogo NASF | 01 | 01 | 20h | R\$ 1.000,00 |
| Nutricionista NASF | 01 | 01 | 20h | R\$ 1.000,00 |
| Odontólogo | 02 | 01 | 40h | R\$ 1.400,00 |
| Farmacêutico/Bioquímico | 01 | 01 | 40h | R\$ 1.400,00 |

Secretaria Municipal de Assistência Social

| Cargo | Vagas | Cadastro Reserva | CH | Valor |
|-----------------------------|-------|------------------|-----|--------------|
| ASG | 02 | 02 | 40h | R\$ 998,00 |
| Motorista Categoria “B e C” | 01 | 01 | 40h | R\$ 1.000,00 |
| Cozinheira | 01 | 01 | 40h | R\$ 998,00 |
| Porteiro | 01 | 01 | 40h | R\$ 998,00 |
| Educador social | 02 | 01 | 40h | R\$ 998,00 |
| Pedagogo | 01 | 01 | 40h | R\$ 1.400,00 |

Secretaria Municipal de Educação

| Cargo | Vagas | Cadastro Reserva | CH | Valor |
|-----------------------------|-------|------------------|-----|--------------|
| ASG | 08 | 03 | 40h | R\$ 998,00 |
| Motorista Categoria “D e E” | 05 | 02 | 40h | R\$ 1.100,00 |
| Cozinheira | 05 | 03 | 40h | R\$ 998,00 |

Secretaria Municipal de Agricultura

| Cargo | Vagas | Cadastro Reserva | CH | Valor |
|------------------------------|-------|------------------|-----|--------------|
| Operador de Máquinas | 02 | 01 | 40h | R\$ 1.100,00 |
| Motorista Categoria “D ou E” | 01 | 01 | 40h | R\$ 1.100,00 |

Secretaria Municipal de Infra Estrutura

| Cargo | Vagas | Cadastro Reserva | CH | Valor |
|---------------------------------------|-------|------------------|-----|--------------|
| Pedreiro | 02 | 02 | 40h | R\$ 1.200,00 |
| Ajudante de Pedreiro | 01 | 02 | 40h | R\$ 998,00 |
| Eletricista | 01 | 01 | 40h | R\$ 998,00 |
| Gari para varrição | 06 | 02 | 40h | R\$ 998,00 |
| Gari para coleta e transporte de Lixo | 05 | 02 | 40h | R\$ 998,00 |

| | | | | |
|------------------|----|----|-----|--------------|
| ASG | 05 | 02 | 40h | R\$ 998,00 |
| Engenheiro civil | 01 | 01 | 20h | R\$ 2.500,00 |

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:2F6BD77E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Tendo Presente o Termo de Julgamento do(a) Pregão nº 0015/2019, assim como o Parecer Técnico da Procuradoria Jurídica do Município, os quais atestam a regularidade do Certame Licitatório em tela, **ADJUDICO**a presente Licitação a(os) seu(s) respectivo(s) vencedor(es), abaixo relacionados com seus respectivos Itens e valores:

FRANCISCO TICIANO HOLANDA DIOGENES 01029512418 (15.201.672/0001-32)

| Item | Material/Serviço | Unid. medida | Marca | Quantidade | Valor unitário (R\$) | Valor total (R\$) |
|------|---|--------------|-----------|------------|----------------------|-------------------|
| 1 | 5247 - ABACAXI Abacaxi - fruto de tamanho médio, limpo, de 1ª qualidade, firmes e íntegros; acondicionado de forma a evitar danos físicos, deve estar ileso, sem rupturas e ou pancadas na casca, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa; livre de resíduos de fertilizantes. | UNID | IN NATURA | 694 | 3,03 | 2.102,82 |
| 2 | 5248 - ACEROLA Acerola - de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, isento de enfermidade, material terroso, umidade externa anormal, isenta de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas; sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte. Deverá estar de acordo com a legislação vigente. | KG | IN NATURA | 144 | 4,39 | 632,16 |
| 6 | 5252 - ALFACE Alface de 1ª qualidade, tipo crespa, regional, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação com condições adequadas para consumo. Com ausência de sujeiras, parasitas e larvas. | Mç | IN NATURA | 518 | 1,98 | 1.025,64 |
| 7 | 5253 - ALHO POR CABEÇA Alho branco, graúdo, de 1ª qualidade, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. | UNID | IN NATURA | 2.810 | 1,59 | 4.467,90 |
| 12 | 5258 - BANANA MAÇA Banana maçã, fruta de 1ª qualidade com 70% de maturação. | KG | IN NATURA | 338 | 3,13 | 1.057,94 |
| 13 | 5259 - BANANA PRATA Banana prata, fruta in natura, em pencas, 1ª qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos na casca e do manuseio do transporte. | KG | IN NATURA | 1.362 | 2,33 | 3.173,46 |
| 14 | 5260 - BATATA INGLESA Batata inglesa, lavada, tamanho grande ou médio, uniforme, inteira, sem ferimentos ou defeitos, firme, sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície externa. | KG | IN NATURA | 1.866 | 3,64 | 6.792,24 |
| 15 | 5261 - BETERRABA BETERRABA - nova, lavada, de 1ª qualidade, tamanho médio, com casca sã, sem rupturas, não deve apresentar rachaduras ou cortes na casca. Estarem suficientemente desenvolvidas. Livre de enfermidades. Isenta de partes pútridas. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem. | KG | IN NATURA | 642 | 3,03 | 1.945,26 |
| 28 | 5274 - CEBOLA BRANCA Cebola branca, não brotada, firme, intacta e com casca; tamanho médio; sem manchas, deformações, podridão e mofos. | KG | IN NATURA | 2.245 | 1,99 | 4.467,55 |
| 29 | 5275 - CEBOLA ROXA Cebola Roxa com bulbos firmes, com casca seca, pescoço seco e cicatrizado, cor firme e característica. Ausência de bulbos brotados, feridas, áreas amolecidas e mofo. | KG | IN NATURA | 1.088 | 2,79 | 3.035,52 |
| 30 | 5276 - CEBOLINHA VERDE CEBOLINHA VERDE - folhas inteiras, com talo, graúdas, sem manchas, com coloração uniforme, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas, maço aproximadamente 150g (sem raízes), isenta de enfermidade ou partes pútridas, material terroso, umidade externa anormal, isenta de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte. Deverá estar de acordo com a legislação vigente. Molho. | Mç | IN NATURA | 536 | 1,23 | 659,28 |
| 31 | 5277 - CENOURA Cenoura "In natura", 1ª qualidade, frescas, com grau de maturidade médio, estar intactas, livres de rachaduras, cortes e esmagamento, sem conter terra na sua superfície externa, sem apresentar superfície úmida e pegajosa. | KG | IN NATURA | 2.130 | 3,79 | 8.072,70 |
| 36 | 5282 - CHEIRO VERDE (COENTRO) Cheiro verde (coentro), folhas lisas, firmes, viçosas, de cor brilhante, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, livres de resíduos de fertilizantes, de colheita recente. | Mç | IN NATURA | 1.176 | 1,13 | 1.328,88 |
| 37 | 5283 - CHUCHU CHUCHU - verde, novo, sem brotos, de 1ª qualidade, de tamanho médio, não poderão estar murchos, com casca sã, sem rupturas, não deve apresentar rachaduras ou cortes na casca. Estarem suficientemente desenvolvidos. Não estarem danificados por qualquer lesão de origem física ou mecânica. Livre de enfermidades. Isento de partes pútridas. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem. | KG | IN NATURA | 488 | 2,38 | 1.161,44 |
| 61 | 5307 - GOIABA Goiaba de 1ª qualidade, com características bem definidas, sã, inteira e limpa, devendo ser bem desenvolvida, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser transportada de forma adequada, apresentando grau de amadurecimento ideal para consumo. Transportados de forma adequada. | KG | IN NATURA | 566 | 3,68 | 2.082,88 |
| 68 | 5314 - JERIMUM (ABOBORA) Jerimum (abobora), maduro, tipo moranga, tamanho médio, uniforme, sem defeito, turgescente, intacta, firme e bem desenvolvido, livre de terra ou corpos estranhos aderentes à superfície externa. | KG | IN NATURA | 994 | 1,54 | 1.530,76 |
| 70 | 5316 - LARANJA Laranja, com grau de maturação tal que lhes permita transporte, manipulação e a conservação em condições adequadas para o consumo, tamanho médio, apresentando cor, tamanho e conformação uniformes; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica; livre de resíduos de fertilizantes. | KG | IN NATURA | 388 | 2,48 | 962,24 |
| 76 | 5322 - LIMÃO Limão, de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. | KG | IN NATURA | 48 | 2,03 | 97,44 |
| 79 | 5325 - MAÇA Fruta in natura, maçã, nacional. | KG | IN NATURA | 492 | 4,94 | 2.430,48 |
| 81 | 5327 - MACAXEIRA Macaxeira, íntegra e firme, isenta de sujidades, com grau de evolução completo de tamanho, Transportados de forma adequada. | KG | IN NATURA | 502 | 1,88 | 943,76 |
| 83 | 5329 - MAMÃO MAMÃO - de 1ª qualidade, casca sã. Apresentando tamanho e cor uniformes, sem rupturas, sem danos físicos e mecânicos, isento de partes pútridas. Devendo estar bem desenvolvidos e maduros, devendo apresentar 80 a 90% de maturação. | KG | IN NATURA | 1.144 | 1,48 | 1.693,12 |
| 84 | 5330 - MANGA "Fruta "in natura", Tipo Manga, de 1ª qualidade, com tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, com polpa intacta e firme; livre de sujidades, parasitas e larvas, não está danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência." | KG | IN NATURA | 170 | 2,88 | 489,60 |
| 85 | 5331 - MARACUJÁ Maracujá espécie azeda de 1ª qualidade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação o transporte e conservação em condições adequadas para Consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. | KG | IN NATURA | 1.184 | 4,78 | 5.659,52 |
| 87 | 5333 - MELANCIA Melancia fresca, frutos com 70 a 80% de maturação, com aspecto, cor e cheiro e sabor próprio, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvido, isenta de enfermidades, parasitase larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser transportadas de forma adequada. | KG | IN NATURA | 2.302 | 1,08 | 2.486,16 |
| 88 | 5334 - MELÃO | KG | IN | 1.482 | 1,64 | 2.430,48 |

| | | | | | | |
|--------------|--|----|-----------|-------|-----------|----------|
| | MELÃO – de 1ª qualidade, amarelo, casca sã, firme, sem rachaduras, sem danos físicos ou mecânicos. Devendo estar bem desenvolvidos e maduros com 80 a 90% de maturação. | | NATURA | | | |
| 101 | 5347 - PIMENTÃO Pimentão de 1ª, tamanho e coloração uniformes, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes. | KG | IN NATURA | 210 | 3,78 | 793,80 |
| 114 | 5360 - REPOLHO REPOLHO – verde, novo, de 1ª qualidade, folhas sãs, sem rupturas, com coloração uniforme, sem manchas, livre de enfermidades, isento de partes pútridas. Não deve estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica. Suficientemente desenvolvido, em perfeito estado de conservação e maturação. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem. | KG | IN NATURA | 242 | 3,48 | 842,16 |
| 119 | 5365 - TANGERINA Fruta in natura, tipo tangerina, espécie regional, aplicação alimentar, características adicionais extra. | KG | IN NATURA | 84 | 2,48 | 208,32 |
| 122 | 5368 - TOMATE Tomate tipo maçã, tamanho médio, com aproximadamente 80% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e brilho. | KG | IN NATURA | 1.936 | 3,24 | 6.272,64 |
| 124 | 5370 - BATATA DOCE BATATA DOCE – lavada, de 1ª qualidade, de casca branca ou vermelha, sem lesões de origem física ou mecânica, não apresentando rachaduras ou cortes na casca, livre de enfermidades, isenta de partes pútridas, com tamanho uniforme, devendo ser graúdas. Embalagem em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando etiqueta de pesagem. | KG | IN NATURA | 200 | 2,87 | 574,00 |
| Total | | | | | 69.420,15 | |

SUPERMERCADO SERRANO EIRELI (08.349.459/0001-07)

| Item | Material/Serviço | Unid. medida | Marca | Quantidade | Valor unitário (R\$) | Valor total (R\$) |
|------|--|--------------|-------------|------------|----------------------|-------------------|
| 3 | 5249 - ACHOCOLATADO EM PÓ Achocolatado em pó solúvel, vitaminado, obtido de matérias-primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, de parasitas, detritos animais, cascas de semente de cacau e outros detritos vegetais, pacote c/ 800 gramas. | pct | Chocomil | 1.934 | 8,80 | 17.019,20 |
| 4 | 5250 - AÇUCAR CRISTAL Açúcar cristal refinado açúcar cristal, origem vegetal, sacarose de cana de açúcar, branco de primeira qualidade, acondicionado em embalagem plástica, com data de fabricação e de validade informadas na embalagem, pacote de 01 quilo. Validade mínima de 08 meses a contar da data de recebimento. | KG | Favo de Mel | 7.170 | 3,30 | 23.661,00 |
| 5 | 5251 - ADOÇANTE ARTIFICIAL Adoçante Dietético, líquido, edulcorante artificial aspartame, sem sacarina, sem ciclamato, contém fenilalanina, sem glúten, frascos com 100ml. | UNID | Maratá | 132 | 5,04 | 665,28 |
| 8 | 5254 - ARROZ BRANCO Arroz branco, classe longo fino de boa qualidade com informações nutricionais na embalagem, inspecionado pelo órgão competente. Embalagem de 1 kg. | KG | Pop | 5.190 | 3,14 | 16.296,60 |
| 9 | 5255 - ARROZ PARBOILIZADO Arroz tipo 1, com processo de polimento. Produto 100% natural, submetido ao processo de parboilização. Embalado em pacote plástico atóxico, incolor, transparente. | KG | Namorado | 4.796 | 3,24 | 15.539,04 |
| 10 | 5256 - AVEIA EM FLOCOS AVEIA EM FLOCOS – isenta de mofo, livre de parasitas e substâncias nocivas, acondicionada em embalagens de 200g, atóxica, resistente e totalmente vedada. | cx | Dular | 366 | 3,74 | 1.368,84 |
| 11 | 5257 - AZEITE AZEITE, DE OLIVA, embalagem com dados de identificação do produto, data de fabricação, prazo de validade, 100% extra virgem, embalagem 500.0 mililitros. | UNID | Faisão | 102 | 18,34 | 1.870,68 |
| 16 | 5262 - BISCOITO CREAM CRACKER Biscoito cream cracker, caixa contendo 20 pacotes de 500g. | cx | ESTRELA | 610 | 68,50 | 41.785,00 |
| 17 | 5263 - BISCOITO TIPO MAISENA Biscoito tipo maisena, caixa contendo 20 pacotes de 500g. | cx | ESTRELA | 525 | 55,00 | 28.875,00 |
| 18 | 5264 - BISCOITO TIPO MARIA Biscoito tipo Maria, caixa contendo 20 pacotes de 500g. | cx | ESTRELA | 600 | 67,95 | 40.770,00 |
| 19 | 5265 - BISCOITO TIPO ROSQUINHA SABOR CHOCOLATE Biscoito tipo rosquinha sabor chocolate - de boa qualidade, inteiros, constando identificação do produto: marca, fabricante, data da fabricação, validade e lote. Embalado em pacote resistente de plástico de 400g. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega. | PT | ESTRELA | 670 | 3,98 | 2.666,60 |
| 20 | 5266 - BISCOITO TIPO ROSQUINHA SABOR COCO Biscoito, apresentação redondo, sabor coco, classificação doce, características adicionais sem recheio, tipo rosquinha, aplicação alimentação humana, ingredientes açúcar, farinha de trigo e glúten. | PT | ESTRELA | 670 | 3,98 | 2.666,60 |
| 21 | 5267 - BISCOITO TIPO ROSQUINHA SABOR LEITE Biscoito doce tipo rosquinha sabor leite- Especificações: Capacidade de embalagem Primária: 350g á 600g de produto. Validade: Não inferior a 180 dias após a data de entrega mbalagem: PRIMÁRIA: Pacotes plásticos, atóxicos, hermeticamente vedados. SECUNDÁRIA: Caixas de papelão limpas, íntegras e resistentes. | PT | ESTRELA | 670 | 3,98 | 2.666,60 |
| 22 | 5268 - CANELA EM PAU Canela em pau. Embalagem plástica atóxica com o produto em forma homogênea, sem quebras. | PT | Katalyn | 128 | 2,64 | 337,92 |
| 23 | 5269 - CANELA EM PÓ Canela em pó, fina, nova, sem sujidades, com cheiro característico. Deverá apresentar validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega à unidade requisitante. Rotulagem de acordo com a legislação. Potes com 35 g. | PT | Katalyn | 126 | 5,34 | 672,84 |
| 32 | 5278 - CHÁ BOLDO CHA DE BOLDO, embalagem com 10 saches, embalados individualmente; validade mínima de 11 meses da data de entrega. | cx | Maratá | 156 | 2,94 | 458,64 |
| 33 | 5279 - CHÁ ERVA DOCE CHA DE ERVA DOCE, caixa com 10 saches embalados individualmente. Validade mínima de 11 meses da data de entrega. | cx | Maratá | 156 | 2,94 | 458,64 |
| 34 | 5280 - CHÁ DE HORTELÃ CHA SABOR HORTELA, caixa com 10 saches embalados individualmente. Validade mínima de 11 meses da data de entrega. | cx | Maratá | 156 | 2,84 | 443,04 |
| 35 | 5281 - CHÁ VERDE CHA VERDE, caixa com 10 saches embalados individualmente. Validade mínima de 11 meses da data de entrega. | cx | Maratá | 48 | 2,94 | 141,12 |
| 38 | 5284 - COCO RALADO Coco ralado, acondicionado em embalagem aluminada, pacote de 100g, 1ª qualidade. | PT | SóCoco | 98 | 3,44 | 337,12 |
| 39 | 5285 - CORANTE PARA ALIMENTO Corante para alimento pacote 100g | PT | Nordestino | 484 | 1,74 | 842,16 |
| 41 | 5287 - CREME DE LEITE CREME DE LEITE PASTEURIZADO, EMBALAGEM 200G Creme de leite pasteurizado – 100% de origem animal, embalado em latas/caixas limpas, isentas de ferrugem, não amassadas, não estufadas, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionado em lata, pesando 300 gramas. Apresentando teor de matéria gorda mínima de 25%. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto e atender as exigências do ministério da agricultura e DIPOA e do regulamento da inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal. Prazo de validade mínimo de 180 dias a partir da data de entrega. | UNID | Betânia | 1.220 | 2,90 | 3.538,00 |
| 42 | 5288 - DOCE DE GOIABA Doce de goiaba, pacote contendo 10 unidades. | PT | NECI | 208 | 3,24 | 673,92 |
| 43 | 5289 - ERVILHA EM CONSERVA ERVILHA EM CONSERVA – ingredientes: ervilha, água, e sal, sem conservantes. Embalagem longa vida, deve estar intacta, resistente, vedada hermeticamente, com peso líquido de 280g. | UNID | Dez + | 330 | 1,94 | 640,20 |
| 44 | 5290 - EXTRATO DE TOMATE 180g EXTRATO DE TOMATE – características técnicas: concentrado. O extrato de tomate deve ser preparado com frutos maduros, escolhidos, sãos, sem pele e sem sementes. O produto deve estar isento de fermentações. Sem aditivos e conservantes. Embalagem: tetrapak de 180g. | UNID | Tambáú | 850 | 2,74 | 2.329,00 |
| 45 | 5291 - FARINHA DE MANDIOCA Farinha de mandioca fina, branca, crua, embalada em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes, acondicionados em fardos. | KG | BELO GRÃO | 956 | 3,94 | 3.766,64 |
| 46 | 5292 - FARINHA DE MANDIOCA AMARELA Farinha de mandioca fina, amarela, crua, embalada em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes, acondicionados em fardos. | KG | BELO GRÃO | 300 | 4,04 | 1.212,00 |
| 47 | 5293 - FARINHA DE MILHO FLOCADA Farinha de milho flocada para cuzuz, sem sal. Amarelo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem em sacos plásticos tipo almofada, atóxicos e resistentes. Validade mínima de 6 meses. Embalagem (pacote) com 500 gramas. | PT | Nordestino | 1.706 | 1,74 | 2.968,44 |

| | | | | | | |
|-----|--|------|----------------|-------|-------|-----------|
| 48 | 5294 - FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO Farinha de trigo com fermento – características técnicas: Tipo I. Enriquecida com ferro e ácido fólico. Deve ser fabricada a partir de grãos de trigo sãos e limpos. Deverá estar em perfeito estado de conservação. Não poderá estar úmida ou fermentada, nem apresentar resíduos, impurezas, rendimento insatisfatório. | KG | Dona Maria | 638 | 3,64 | 2.322,32 |
| 49 | 5295 - FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO – características técnicas: Tipo I. Enriquecida com ferro e ácido fólico. Deve ser fabricada a partir de grãos de trigo sãos e limpos. Deverá estar em perfeito estado de conservação. Não poderá estar úmida, nem apresentar resíduos, impurezas, rendimento insatisfatório. | KG | Dona Maria | 638 | 3,44 | 2.194,72 |
| 50 | 5296 - FÉCULA DE MANDIOCA FÉCULA DE MANDIOCA. Isenta de matérias estranhas, impurezas, insetos vivos ou mortos. Embalado em saco plástico de polietileno atóxico transparente. | KG | LOPES | 408 | 5,94 | 2.423,52 |
| 51 | 5297 - FEIJÃO DE CORDA Feijão de corda, embalagem transparente contendo 1Kg. | KG | Do Assis | 632 | 5,94 | 3.754,08 |
| 52 | 5298 - FEIJÃO MACASSO Feijão macaço, embalagem contendo 1kg. | KG | BELO GRÃO | 224 | 4,84 | 1.084,16 |
| 53 | 5299 - FEIJÃO PRETO Feijão preto, tipo 01, novo, constituído de grãos inteiros e sadios, com umidade permitida em lei, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras espécies, acondicionado em pacote de 01 kg e embalagem secundária plástica resistente com peso líquido de 30 kg, com registro do ministério da agricultura. Prazo de validade de no mínimo 180 dias a partir da entrega do produto. | KG | BELO GRÃO | 64 | 6,24 | 399,36 |
| 54 | 5300 - FERMENTO EM PÓ QUÍMICO FRASCO C/100G Fermento em pó químico frasco c/100g. FERMENTO BIOLÓGICO, EMBALAGEM DE 500 Gr Fermento biológico. Produto obtido de culturas puras de leveduras (Saccharomyces cerevisias). Produto granulado e seco. Isentos de matérias terrosas e detritos vegetais e animais, não possuir cheiro de mofo e sabor amargo. Validade mínima de 180 dias a partir da data de entrega. Embalagem plástica, fechamento a vácuo, contendo 500 gr do produto. | UNID | Dr. Oetker | 169 | 3,44 | 581,36 |
| 55 | 5301 - FLOCOS A BASE DE MILHO PRÉ-COZIDO Flocos a base de milho pré-cozido, adicionado de vitaminas e minerais (Mucilon), acondicionado em lata com 500grs, 1° qualidade. | PT | NESTLE | 64 | 6,04 | 386,56 |
| 56 | 5302 - FLOCOS DE MILHO Flocos de milho, farinha de milho pré cozida(cuscuz), embalagem contendo 500g. | PT | CLARAMIL | 2.652 | 1,54 | 4.084,08 |
| 62 | 5308 - GOMA FRESCA Goma fresca, 100% branca, não podendo estar com coloração esverdeada, embalagem transparente, contendo 1kg, data de fabricação e validade superior a pelo menos 12 dias após o recebimento. | KG | KI-GOMA | 168 | 4,84 | 813,12 |
| 69 | 5315 - KETCHUP EMB. TETRAPAK Ketchup emb. Tetrapak - embalagem com 500 gramas. | UNID | Dusul | 528 | 5,64 | 2.977,92 |
| 71 | 5317 - LEITE CONDENSADO LEITE CONDENSADO, EMBALAGEM 395 Gr Leite condensado- produzido com leite integral, açúcar e lactose, acondicionado em embalagem de 395 g, que deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto e atender as especificações técnicas da ANVISA e INMETRO. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto | UNID | Marajoara | 370 | 4,24 | 1.568,80 |
| 72 | 5318 - LEITE DE COCO Leite de coco tradicional, natural, concentrado; acondicionado em garrafas de vidro apropriadas, contendo 500mL. Nos valores propostos estão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação. | UNID | SóCoco | 123 | 5,24 | 644,52 |
| 73 | 5319 - LEITE EM PÓ DESNATADO Leite em pó, Lactose, concentrado protéico de soro de leite, oleína de palma, leite desnatado, óleo de canola, óleo de palmiste, óleo de milho, sais minerais (vitamina C, niacina, vitamina E, pantotenoato de cálcio, vitamina A, vitamina B6, vitamina B1, vitamina D, vitamina B2, ácido fólico, vitamina K, biotina), óleo de peixe, não contém glúten, seguimento com ferro para lactentes de 0 a 06 meses de idade, lata com 400 gramas. | UNID | GLORIA | 144 | 9,14 | 1.316,16 |
| 74 | 5320 - LEITE EM PÓ INTEGRAL EMBALAGEM Leite em pó integral vitaminado, procedência nacional com valor energético mínimo 400 kcal para 100 gramas do produto. A embalagem deverá conter as vitaminas que integram o leite, rendimento mínimo de 8 litros par 1 kg do produto, embalado em pacote aluminado de 200 gramas, com rótulo e prazo de validade. | UNID | Betânia | 6.448 | 4,74 | 30.563,52 |
| 80 | 5326 - MACARRÃO TIPO ESPAGUETE Macarrão tipo espaguete, massa alimentícia tipo seca vitaminada isenta de sujidades, pasteurizado, sem ovos, embalagem plástica resistente e transparente | UNID | ESTRELA | 5.140 | 2,54 | 13.055,60 |
| 82 | 5328 - MAIONESE EMB TETRAPAK - EMBALAGEM 500 GRAMAS Maionese emb tetrapak - embalagem 500 gramas. | UNID | Quero | 460 | 6,04 | 2.778,40 |
| 86 | 5332 - MARGARINA Margarina com 80% de lipídios, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos e deverão estar isentos de ranço e de outras características indesejável, embalagem de polietileno leitoso e resistente, apresentando vedação adequada. | KG | Primor | 1.512 | 9,34 | 14.122,08 |
| 89 | 5335 - MILHO VERDE Milho verde cortado acondicionado em bandeja com 350gr, 1° qualidade. | UNID | IN NATURA | 48 | 2,89 | 138,72 |
| 90 | 5336 - MILHO VERDE EM CONSERVA MILHO VERDE EM CONSERVA – ingredientes: milho, água, e sal, sem conservantes. Embalagem longa vida, deve estar intacta, resistente, vedada hermeticamente, com peso líquido de 280g. | UNID | Dez + | 370 | 2,24 | 828,80 |
| 91 | 5337 - NESTON Pó para preparo de vitaminas tipo farinha láctea / neston, a base de cereais e polpa de frutas, leite em pó, vitaminas ou similar de igual ou superior qualidade. Validade 12 meses | UNID | NESTLE | 112 | 8,84 | 990,08 |
| 92 | 5338 - OLEO DE SOJA Óleo comestível, extraído da soja por processo de refinamento, obtido de espécie vegetal, isento de ranço e substâncias estranhas, acondicionado em frasco plástico com 900 ml. Nos valores propostos estão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação. | UNID | SOYA | 1.060 | 4,54 | 4.812,40 |
| 93 | 5339 - OREGANO Condimento, apresentação natural, matéria-prima oregano desidratado, aspecto físico granuloso. Embalagem de 50 g. | PT | Katalyn | 292 | 3,64 | 1.062,88 |
| 94 | 5340 - OVO DE GALINHA Ovo de galinha classe A, tipo grande, fresco, de ave galinácea, íntegro, sem manchas, sujidade, cor, odor e sabor anormais, acondicionado em embalagem apropriada. Bandeja com 30 unidade. | Band | Fortegema | 1.942 | 13,48 | 26.178,16 |
| 102 | 5348 - POLPA DE FRUTA ACEROLA Polpa de Acerola, embalagem de 1Kg, congelada, contendo etiqueta de pesagem, data de fabricação e peso. | KG | Sabor Serra da | 1.740 | 7,67 | 13.345,80 |
| 103 | 5349 - POLPA DE FRUTA CAJÁ Polpa de Cajá, embalagem de 1Kg, congelada, contendo etiqueta de pesagem, data de fabricação e peso. | KG | Sabor Serra da | 1.740 | 8,54 | 14.859,60 |
| 104 | 5350 - POLPA DE FRUTA GOIABA Polpa de Goiaba, embalagem de 1Kg, congelada, contendo etiqueta de pesagem, data de fabricação e peso. | KG | Sabor Serra da | 1.740 | 9,97 | 17.347,80 |
| 105 | 5351 - POLPA DE FRUTA GRAVIOLA Polpa de Graviola, embalagem de 1Kg, congelada, contendo etiqueta de pesagem, data de fabricação e peso. | KG | Sabor Serra da | 380 | 8,74 | 3.321,20 |
| 106 | 5352 - POLPA DE FRUTA MANGA Polpa de Manga, embalagem de 1Kg, congelada, contendo etiqueta de pesagem, data de fabricação e peso. | KG | Sabor Serra da | 380 | 7,67 | 2.914,60 |
| 107 | 5353 - POLPA DE FRUTA MARACUJÁ Polpa de Maracuja, embalagem de 1Kg, congelada, contendo etiqueta de pesagem, data de fabricação e peso. | KG | Sabor Serra da | 380 | 9,97 | 3.788,60 |
| 108 | 5354 - POLPA DE FRUTA MORANGO Polpa de Morango, embalagem de 1Kg, congelada, contendo etiqueta de pesagem, data de fabricação e peso. | KG | Sabor Serra da | 380 | 10,74 | 4.081,20 |
| 109 | 5355 - POLPA DE FRUTA UVA Polpa de Uva, embalagem de 1Kg, congelada, contendo etiqueta de pesagem, data de fabricação e peso. | KG | Sabor Serra da | 380 | 9,94 | 3.777,20 |
| 113 | 5359 - RAPADURA DE CANA DE AÇÚCAR Rapadura de cana de açúcar, embalagem plástica, pacote com 1 Kg, 1ª qualidade. | UNID | Tiangúá | 144 | 6,54 | 941,76 |
| 116 | 5362 - SAL IODADO FINO EMBALAGEM C/1 KG Sal refinado, iodado, acondicionado em embalagem plástica, pacote de 1 Kg., 1ª qualidade. | KG | Belosal | 488 | 1,14 | 556,32 |
| 120 | 5366 - TEMPERO COMPLETO Tempero completo. Ingredientes: vinagre, alho, coentro, louro, cominho, cheiro verde, sal, cebola, realçador de sabor. Embalagem plástica/garrafa pet de 500 ml. | UNID | FOLHA VERDE | 204 | 2,54 | 518,16 |
| 123 | 5369 - VINAGRE DE ALCÓOL Vinagre de álcool, fermentação acética de mistura hidro alcoólica originária do álcool etílico. Produto deve seguir a legislação vigente. Cor característica com a origem dos componentes da matéria-prima e nutrientes. Aroma acético. Ausência de elementos estranhos a sua natureza. | UNID | FOLHA VERDE | 593 | 2,14 | 1.269,02 |
| 125 | 5371 - PEIXE EM CONSERVA (SARDINHA) PEIXE EM CONSERVA (SARDINHA), tipo peixe sardinha inteira sem cabeça, ingredientes molho de tomate/água/óleo comestível e sal, prazo de | UNID | Rubi | 160 | 3,54 | 566,40 |

| | | | | | | |
|-------------------|--|--|--|--|--|------------|
| validade 15 dias. | | | | | | |
| Total | | | | | | 401.039,10 |

JOSE CARLOS ALVES ROCHA (11.398.739/0001-10)

| Item | Material/Serviço | Unid. medida | Marca | Quantidade | Valor unitário (R\$) | Valor total (R\$) |
|--------------|--|--------------|-----------------------|------------|----------------------|-------------------|
| 95 | 5341 - PÃO DE FORMA Pão de forma, acondicionado em embalagem plástica, pacote com 500g, 1ª qualidade. | PT | Panificadora Soberana | 396 | 4,49 | 1.778,04 |
| 96 | 5342 - PÃO DE SAL Pão de sal (francês), 50gr, 1ª qualidade. | UNID | Panificadora Soberana | 17.560 | 0,34 | 5.970,40 |
| 97 | 5343 - PÃO PARA CACHORRO QUENTE Pão para cachorro quente, macio e de 1ª qualidade. | UNID | Panificadora Soberana | 38.300 | 0,34 | 13.022,00 |
| Total | | | | | 20.770,44 | |

RUTH ATACAREJO EIRELI (29.143.973/0001-61)

| Item | Material/Serviço | Unid. medida | Marca | Quantidade | Valor unitário (R\$) | Valor total (R\$) |
|--------------|---|--------------|-------|------------|----------------------|-------------------|
| 24 | 5270 - CARNE BOVINA SEM OSSO Carne bovina sem osso, de 1ª qualidade, resfriada, limpa, aspectos: próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa, cor: própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, odor: próprio tipo de corte, característico da peça conforme o padrão normal. | KG | | 976 | 22,99 | 22.438,24 |
| 25 | 5271 - CARNE DE CHARQUE Carne de charque, tipo carne seca traseiro bovino, características adicionais resfriada, 1ª qualidade. Deverá constar data de fabricação, data de validade, nº de registro do órgão fiscalizador, nº do lote. | PT | | 86 | 18,59 | 1.598,74 |
| 26 | 5272 - CARNE DE SOL DE 1ª. Carne de sol de 1ª qualidade, sem gordura, com procedência comprovada. | KG | | 3.092 | 24,47 | 75.661,24 |
| 27 | 5273 - CARNE MOÍDA Carne moída, de 1ª qualidade, resfriada, limpa, aspectos: próprio da espécie, sem pedaços de gordura, nem pegajosa, cor: própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, odor: próprio tipo de carne fresca, característico da peça conforme o padrão normal. | KG | | 5.238 | 20,59 | 107.850,42 |
| 40 | 5286 - COSTELA BOVINA PONTA DE AGULHA Costela bovina ponta de agulha com certificado de vigilância sanitária, 1ª qualidade. | KG | | 348 | 14,99 | 5.216,52 |
| 57 | 5303 - FRANGO - MIÚDOS - ASINHA DE FRANGO Frango - Miúdos - Asinha de frango congelado, certificado da vigilância sanitária 1ª qualidade. | KG | | 48 | 10,59 | 508,32 |
| 58 | 5304 - FRANGO - MIÚDOS - CORAÇÃO DE FRANGO CONGELADO Frango - Miúdos - Coração de frango congelado, certificado da vigilância sanitária 1ª qualidade. | KG | | 248 | 15,00 | 3.720,00 |
| 59 | 5305 - FRANGO - MIÚDOS - COXA/SOBRECOXA. Frango - Miúdos - Coxa/Sobrecoxa congelado, certificado da vigilância sanitária 1ª qualidade. | KG | | 348 | 7,90 | 2.749,20 |
| 60 | 5306 - FRANGO INTEIRO Frango limpo congelado, peça inteira, acondicionado em embalagem plástica, 1ª qualidade. | KG | | 784 | 6,89 | 5.401,76 |
| 63 | 5309 - IOGURTE/BEB. LACTEA AMEIXA Iogurte/bebida Láctea ameixa, embalagem de 1 litro, contendo data de fabricação e validade superior a 12 dias após o recebimento. | litro | | 892 | 2,99 | 2.667,08 |
| 64 | 5310 - IOGURTE/BEB. LACTEA GRAVIOLA Iogurte/bebida Láctea graviola, embalagem de 1 litro, contendo data de fabricação e validade superior a 12 dias após o recebimento. | litro | | 314 | 2,99 | 938,86 |
| 65 | 5311 - IOGURTE/BEB. LACTEA MAMÃO-LARANJA Iogurte/bebida Láctea mamão-laranja, embalagem de 1 litro, contendo data de fabricação e validade superior a 12 dias após o recebimento. | litro | | 362 | 2,99 | 1.082,38 |
| 66 | 5312 - IOGURTE/BEB. LACTEA MORANGO Iogurte/bebida Láctea morango, embalagem de 1 litro, contendo data de fabricação e validade superior a 12 dias após o recebimento. | litro | | 1.712 | 2,99 | 5.118,88 |
| 67 | 5313 - IOGURTE/BEB. LACTEA SAL. FRUTAS Iogurte/bebida Láctea salada de frutas, embalagem de 1 litro, contendo data de fabricação e validade superior a 12 dias após o recebimento. | litro | | 1.712 | 2,99 | 5.118,88 |
| 75 | 5321 - LEITE PASTEURIZADO, TIPO C Leite pasteurizado, tipo C, acondicionado em embalagem plástica com 1 litro, asséptica impermeável ao ar, luz e germes e possuir perfeita conservação do sabor e das qualidades nutritivas, 1ª qualidade. O Produto deverá ter validade superior a 15 dias. | litro | | 10.784 | 3,60 | 38.822,40 |
| 77 | 5323 - LINGÜIÇA DE FRANGO Lingüiça de frango, certificado da vigilância sanitária, 1ª qualidade. | KG | | 348 | 11,99 | 4.172,52 |
| 78 | 5324 - LINGÜIÇA TOSCANA BOVINA Lingüiça de frango, empacotada à vácuo, em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. As embalagens devem conter: peso da peça, data de fabricação, prazo de validade, registro no Ministério da Agricultura e carimbo do SIF; segundo recomendações da ANVISA. | KG | | 348 | 15,29 | 5.320,92 |
| 98 | 5344 - PEITO DE FRANGO Peito de frango, pedaço de peito inteiro, congelado, sem coloração esverdeada, a embalagem deve estar intacta. | KG | | 5.326 | 9,49 | 50.543,74 |
| 99 | 5345 - PEITO DE FRANGO SEM OSSO (FILÉ) Peito de frango sem osso - cortado em fatias (filé), sem pele, congelado. Embalagem: deve estar intacta, polietileno, transparente, atóxica. | KG | | 416 | 12,19 | 5.071,04 |
| 100 | 5346 - PEIXE - "PIAL" Peixe - "Pial", congelado, certificado da vigilância sanitária, 1ª qualidade. | KG | | 348 | 22,59 | 7.861,32 |
| 110 | 5356 - PRESUNTO Presunto, produto de 1ª qualidade, com coloração natural do produto, não contendo partes esverdeadas. | KG | | 96 | 18,99 | 1.823,04 |
| 111 | 5357 - QUEIJO DE COALHO Queijo de coalho, produto de 1ª qualidade, com coloração natural do produto. | KG | | 120 | 20,99 | 2.518,80 |
| 112 | 5358 - QUEIJO MUSSARELA Queijo Mussarela, produto de primeira qualidade, fatiado em embalagem transparente com data de validade superior a 15 dias depois da data de entrega. | KG | | 84 | 24,99 | 2.099,16 |
| 115 | 5361 - REQUEIJÃO CREMOSO 180G Requeijão cremoso, 1ª qualidade. Descrição complementar: Requeijão cremoso, 1ª qualidade, sabor original, em embalagem plástica atóxica. Validade de no mínimo 45 dias, com data de embalamento não superior a 10 dias. | UNID | | 160 | 4,20 | 672,00 |
| 117 | 5363 - SALSICHA Salsicha, produto de 1ª qualidade, não contendo partes com coloração esverdeada. | KG | | 874 | 8,25 | 7.210,50 |
| 118 | 5364 - SOJA EM GRÃO Soja em grão, acondicionada em embalagem plástica, pacote com 500g, 1ª qualidade. | PT | | 846 | 11,50 | 9.729,00 |
| 121 | 5367 - TEMPERO EM PÓ Tempero em pó de 1ª qualidade, apresentação pó, aplicação tempero de carne vermelha, embalagem com 900 gramas, rendimento mínimo de 10 gramas para 1 kg de carne, validade mínima de 12 meses. | PT | | 192 | 26,99 | 5.182,08 |
| Total | | | | | | 381.097,04 |

De acordo com o Mapa de Apuração dos Preços, acostado aos autos.
Ciência seja dada aos interessados.

Publique-se.

Rodolfo Fernandes/RN, 27/05/2019

ALAN CASSIO MONTEIRO MEDEIROS

CPF 073.907.414-81

Pregoeiro Oficial do Município

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Aos 27/05/2019 no Gabinete do Prefeito Municipal de Rodolfo Fernandes/RN, **Francisco Wilson de Freitas Rêgo Filho – Prefeito**, após concluído Processo Licitatório e com base no parecer técnico pertinente da Procuradoria Jurídica do Município, os quais atestam a regularidade do Certame Licitatório em tela e relatório da Comissão de Licitação, encarregada de promover Licitação Pública Pregão nº 0015/2019, **HOMOLOGO** através da(o) Secretaria Municipal de Educação, Fundo Mun. de Saúde de Rodolfo Fernandes, Fundo Municipal de Assistência Social, o mesmo para que surta os seus devidos efeitos legais o seu objeto ao(s) respectivo(s) vencedor(es), abaixo relacionados com seus respectivos Itens e valores:

FRANCISCO TICIANO HOLANDA DIOGENES 01029512418 (15.201.672/0001-32)

| Item | Material/Serviço | Unid. medida | Marca | Quantidade | Valor unitário (R\$) | Valor total (R\$) |
|------|---|--------------|-----------|------------|----------------------|-------------------|
| 1 | 5247 - ABACAXI Abacaxi - fruto de tamanho médio, limpo, de 1ª qualidade, firmes e íntegros; acondicionado de forma a evitar danos físicos, deve estar ileso, sem rupturas e ou pancadas na casca, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa; livre de resíduos de fertilizantes. | UNID | IN NATURA | 694 | 3,03 | 2.102,82 |
| 2 | 5248 - ACEROLA Acerola - de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, isento de enfermidade, material terroso, umidade externa anormal, isenta de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas; sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte. Deverá estar de acordo com a legislação vigente. | KG | IN NATURA | 144 | 4,39 | 632,16 |
| 6 | 5252 - ALFACE Alface de 1ª qualidade, tipo crespa, regional, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação com condições adequadas para consumo. Com ausência de sujeiras, parasitas e larvas. | Mç | IN NATURA | 518 | 1,98 | 1.025,64 |
| 7 | 5253 - ALHO POR CABEÇA Alho branco, graúdo, de 1ª qualidade, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. | UNID | IN NATURA | 2.810 | 1,59 | 4.467,90 |
| 12 | 5258 - BANANA MAÇA Banana maçã, fruta de 1ª qualidade com 70% de maturação. | KG | IN NATURA | 338 | 3,13 | 1.057,94 |
| 13 | 5259 - BANANA PRATA Banana prata, fruta in natura, em pencas, 1ª qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos na casca e do manuseio do transporte. | KG | IN NATURA | 1.362 | 2,33 | 3.173,46 |
| 14 | 5260 - BATATA INGLESIA Batata inglesa, lavada, tamanho grande ou médio, uniforme, inteira, sem ferimentos ou defeitos, firme, sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície externa. | KG | IN NATURA | 1.866 | 3,64 | 6.792,24 |
| 15 | 5261 - BETERRABA BETERRABA – nova, lavada, de 1ª qualidade, tamanho médio, com casca sã, sem rupturas, não deve apresentar rachaduras ou cortes na casca. Estarem suficientemente desenvolvidas. Livre de enfermidades. Isenta de partes pútridas. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem. | KG | IN NATURA | 642 | 3,03 | 1.945,26 |
| 28 | 5274 - CEBOLA BRANCA Cebola branca, não brotada, firme, intacta e com casca; tamanho médio; sem manchas, deformações, podridão e mofo. | KG | IN NATURA | 2.245 | 1,99 | 4.467,55 |
| 29 | 5275 - CEBOLA ROXA Cebola Roxa com bulbos firmes, com casca seca, pescoço seco e cicatrizado, cor firme e característica. Ausência de bulbos brotados, feridas, áreas amolecidas e mofo. | KG | IN NATURA | 1.088 | 2,79 | 3.035,52 |
| 30 | 5276 - CEBOLINHA VERDE CEBOLINHA VERDE - folhas inteiras, com talo, graúdas, sem manchas, com coloração uniforme, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas, maço aproximadamente 150g (sem raízes), isenta de enfermidade ou partes pútridas, material terroso, umidade externa anormal, isenta de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte. Deverá estar de acordo com a legislação vigente. Molho. | Mç | IN NATURA | 536 | 1,23 | 659,28 |
| 31 | 5277 - CENOURA Cenoura "in natura", 1ª qualidade, frescas, com grau de maturidade médio, estar intactas, livres de rachaduras, cortes e esmagamento, sem conter terra na sua superfície externa, sem apresentar superfície úmida e pegajosa. | KG | IN NATURA | 2.130 | 3,79 | 8.072,70 |
| 36 | 5282 - CHEIRO VERDE (COENTRO) Cheiro verde (coentro), folhas lisas, firmes, viçosas, de cor brilhante, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, livres de resíduos de fertilizantes, de colheita recente. | Mç | IN NATURA | 1.176 | 1,13 | 1.328,88 |
| 37 | 5283 - CHUCHU CHUCHU – verde, novo, sem brotos, de 1ª qualidade, de tamanho médio, não poderão estar murchos, com casca sã, sem rupturas, não deve apresentar rachaduras ou cortes na casca. Estarem suficientemente desenvolvidos. Não estarem danificados por qualquer lesão de origem física ou mecânica. Livre de enfermidades. Isento de partes pútridas. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem. | KG | IN NATURA | 488 | 2,38 | 1.161,44 |
| 61 | 5307 - GOIABA Goiaba de 1ª qualidade, com características bem definidas, sã, inteira e limpa, devendo ser bem desenvolvida, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser transportada de forma adequada, apresentando grau de amadurecimento ideal para consumo. Transportados de forma adequada. | KG | IN NATURA | 566 | 3,68 | 2.082,88 |
| 68 | 5314 - JERIMUM (ABOBORA) Jerimum (abobora), maduro, tipo moranga, tamanho médio, uniforme, sem defeito, turgescente, intacta, firme e bem desenvolvido, livre de terra ou corpos estranhos aderentes à superfície externa. | KG | IN NATURA | 994 | 1,54 | 1.530,76 |
| 70 | 5316 - LARANJA Laranja, com grau de maturação tal que lhes permita transporte, manipulação e a conservação em condições adequadas para o consumo, tamanho médio, apresentando cor, tamanho e conformação uniformes; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica; livre de resíduos de fertilizantes. | KG | IN NATURA | 388 | 2,48 | 962,24 |
| 76 | 5322 - LIMÃO Limão, de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. | KG | IN NATURA | 48 | 2,03 | 97,44 |
| 79 | 5325 - MAÇA Fruta in natura, maçã, nacional. | KG | IN NATURA | 492 | 4,94 | 2.430,48 |
| 81 | 5327 - MACAXEIRA Macaxeira, íntegra e firme, isenta de sujidades, com grau de evolução completo de tamanho, Transportados de forma adequada. | KG | IN NATURA | 502 | 1,88 | 943,76 |
| 83 | 5329 - MAMÃO MAMÃO – de 1ª qualidade, casca sã. Apresentando tamanho e cor uniformes, sem rupturas, sem danos físicos e mecânicos, isento de partes pútridas. Devendo estar bem desenvolvidos e maduros, devendo apresentar 80 a 90% de maturação. | KG | IN NATURA | 1.144 | 1,48 | 1.693,12 |
| 84 | 5330 - MANGA "Fruta "in natura"; Tipo Manga, de 1ª qualidade, com tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, com polpa intacta e firme; livre de sujidades, parasitas e larvas, não está danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência." | KG | IN NATURA | 170 | 2,88 | 489,60 |
| 85 | 5331 - MARACUJÁ Maracujá espécie azeda de 1ª qualidade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação o transporte e conservação em condições adequadas para Consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. | KG | IN NATURA | 1.184 | 4,78 | 5.659,52 |
| 87 | 5333 - MELANCIA Melancia fresca, frutos com 70 a 80% de maturação, com aspecto, cor e cheiro e sabor próprio, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvido, isenta de enfermidades, parasitase larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser transportadas de forma adequada. | KG | IN NATURA | 2.302 | 1,08 | 2.486,16 |
| 88 | 5334 - MELÃO MELÃO – de 1ª qualidade, amarelo, casca sã, firme, sem rachaduras, sem danos físicos ou mecânicos. Devendo estar bem desenvolvidos e maduros com 80 a 90% de maturação. | KG | IN NATURA | 1.482 | 1,64 | 2.430,48 |
| 101 | 5347 - PIMENTÃO Pimentão de 1ª, tamanho e coloração uniformes, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes. | KG | IN NATURA | 210 | 3,78 | 793,80 |
| 114 | 5360 - REPOLHO REPOLHO – verde, novo, de 1ª qualidade, folhas sãs, sem rupturas, com coloração uniforme, sem manchas, livre de enfermidades, isento de partes pútridas. Não deve estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica. Suficientemente desenvolvido, em perfeito estado de conservação e maturação. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem. | KG | IN NATURA | 242 | 3,48 | 842,16 |

| | | | | | | |
|--------------|---|----|-----------|-------|-----------|----------|
| 119 | 5365 - TANGERINA Fruta in natura, tipo tangerina, espécie regional, aplicação alimentar, características adicionais extra. | KG | IN NATURA | 84 | 2,48 | 208,32 |
| 122 | 5368 - TOMATE Tomate tipo maçã, tamanho médio, com aproximadamente 80% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e brilho. | KG | IN NATURA | 1.936 | 3,24 | 6.272,64 |
| 124 | 5370 - BATATA DOCE BATATA DOCE – lavada, de 1ª qualidade, de casca branca ou vermelha, sem lesões de origem física ou mecânica, não apresentando rachaduras ou cortes na casca, livre de enfermidades, isenta de partes pútricas, com tamanho uniforme, devendo ser graúdas. Embalagem em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando etiqueta de pesagem. | KG | IN NATURA | 200 | 2,87 | 574,00 |
| Total | | | | | 69.420,15 | |

SUPERMERCADO SERRANO EIRELI (08.349.459/0001-07)

| Item | Material/Serviço | Unid. medida | Marca | Quantidade | Valor unitário (R\$) | Valor total (R\$) |
|------|--|--------------|-------------|------------|----------------------|-------------------|
| 3 | 5249 - ACHOCOLATADO EM PÓ Achocolatado em pó solúvel, vitaminado, obtido de matérias-primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, de parasitas, detritos animais, cascas de semente de cacau e outros detritos vegetais, pacote c/ 800 gramas. | pct | Chocomil | 1.934 | 8,80 | 17.019,20 |
| 4 | 5250 - AÇÚCAR CRISTAL Açúcar cristal refinado açúcar cristal, origem vegetal, sacarose de cana de açúcar, branco de primeira qualidade, acondicionado em embalagem plástica, com data de fabricação e de validade informadas na embalagem, pacote de 01 quilo. Validade mínima de 08 meses a contar da data de recebimento. | KG | Favo de Mel | 7.170 | 3,30 | 23.661,00 |
| 5 | 5251 - ADOÇANTE ARTIFICIAL Adoçante Dietético, líquido, edulcorante artificial aspartame, sem sacarina, sem ciclamato, contém fenilalanina, sem glúten, frascos com 100ml. | UNID | Maratá | 132 | 5,04 | 665,28 |
| 8 | 5254 - ARROZ BRANCO Arroz branco, classe longo fino de boa qualidade com informações nutricionais na embalagem, inspecionado pelo órgão competente. Embalagem de 1 kg. | KG | Pop | 5.190 | 3,14 | 16.296,60 |
| 9 | 5255 - ARROZ PARBOILIZADO Arroz tipo 1, com processo de polimento. Produto 100% natural, submetido ao processo de parboilização. Embalado em pacote plástico atóxico, incolor, transparente. | KG | Namorado | 4.796 | 3,24 | 15.539,04 |
| 10 | 5256 - AVEIA EM FLOCOS AVEIA EM FLOCOS – isenta de mofo, livre de parasitas e substâncias nocivas, acondicionada em embalagens de 200g, atóxica, resistente e totalmente vedada. | cx | Dular | 366 | 3,74 | 1.368,84 |
| 11 | 5257 - AZEITE AZEITE, DE OLIVA, embalagem com dados de identificação do produto, data de fabricação, prazo de validade, 100% extra virgem, embalagem 500.0 mililitros. | UNID | Faisão | 102 | 18,34 | 1.870,68 |
| 16 | 5262 - BISCOITO CREAM CRACKER Biscoito cream cracker, caixa contendo 20 pacotes de 500g. | cx | ESTRELA | 610 | 68,50 | 41.785,00 |
| 17 | 5263 - BISCOITO TIPO MAISENA Biscoito tipo maisena, caixa contendo 20 pacotes de 500g. | cx | ESTRELA | 525 | 55,00 | 28.875,00 |
| 18 | 5264 - BISCOITO TIPO MARIA Biscoito tipo Maria, caixa contendo 20 pacotes de 500g. | cx | ESTRELA | 600 | 67,95 | 40.770,00 |
| 19 | 5265 - BISCOITO TIPO ROSQUINHA SABOR CHOCOLATE Biscoito tipo rosquinha sabor chocolate - de boa qualidade, inteiros, constando identificação do produto: marca, fabricante, data da fabricação, validade e lote. Embalado em pacote resistente de plástico de 400g. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega. | PT | ESTRELA | 670 | 3,98 | 2.666,60 |
| 20 | 5266 - BISCOITO TIPO ROSQUINHA SABOR COCO Biscoito, apresentação redondo, sabor coco, classificação doce, características adicionais sem recheio, tipo rosquinha, aplicação alimentação humana, ingredientes açúcar, farinha de trigo e glúten. | PT | ESTRELA | 670 | 3,98 | 2.666,60 |
| 21 | 5267 - BISCOITO TIPO ROSQUINHA SABOR LEITE Biscoito doce tipo rosquinha sabor leite- Especificações: Capacidade de embalagem Primária: 350g á 600g de produto. Validade: Não inferior a 180 dias após a data de entrega mbalagem: PRIMÁRIA: Pacotes plásticos, atóxicos, hermeticamente vedados. SECUNDÁRIA: Caixas de papelão limpas, íntegras e resistentes. | PT | ESTRELA | 670 | 3,98 | 2.666,60 |
| 22 | 5268 - CANELA EM PAU Canela em pau. Embalagem plástica atóxica com o produto em forma homogênea, sem quebras. | PT | Katalyn | 128 | 2,64 | 337,92 |
| 23 | 5269 - CANELA EM PÓ Canela em pó, fina, nova, sem sujidades, com cheiro característico. Deverá apresentar validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega à unidade requisitante. Rotulagem de acordo com a legislação. Potes com 35 g. | PT | Katalyn | 126 | 5,34 | 672,84 |
| 32 | 5278 - CHÁ BOLDO CHA DE BOLDO, embalagem com 10 saches, embalados individualmente; validade mínima de 11 meses da data de entrega. | cx | Maratá | 156 | 2,94 | 458,64 |
| 33 | 5279 - CHÁ ERVA DOCE CHA DE ERVA DOCE, caixa com 10 saches embalados individualmente. Validade mínima de 11 meses da data de entrega. | cx | Maratá | 156 | 2,94 | 458,64 |
| 34 | 5280 - CHÁ DE HORTELA CHA SABOR HORTELA, caixa com 10 saches embalados individualmente. Validade mínima de 11 meses da data de entrega. | cx | Maratá | 156 | 2,84 | 443,04 |
| 35 | 5281 - CHÁ VERDE CHA VERDE, caixa com 10 saches embalados individualmente. Validade mínima de 11 meses da data de entrega. | cx | Maratá | 48 | 2,94 | 141,12 |
| 38 | 5284 - COCO RALADO Coco ralado, acondicionado em embalagem aluminada, pacote de 100g, 1º qualidade. | PT | SóCoco | 98 | 3,44 | 337,12 |
| 39 | 5285 - CORANTE PARA ALIMENTO Corante para alimento pacote 100g | PT | Nordestino | 484 | 1,74 | 842,16 |
| 41 | 5287 - CREME DE LEITE CREME DE LEITE PASTEURIZADO, EMBALAGEM 200G Creme de leite pasteurizado – 100% de origem animal, embalado em latas/caixas limpas, isentas de ferrugem, não amassadas, não estufadas, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionado em lata, pesando 300 gramas. Apresentando teor de matéria gorda mínima de 25%. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto e atender as exigências do ministério da agricultura e DIPOA e do regulamento da inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal. Prazo de validade mínimo de 180 dias a partir da data de entrega. | UNID | Betânia | 1.220 | 2,90 | 3.538,00 |
| 42 | 5288 - DOCE DE GOIABA Doce de goiaba, pacote contendo 10 unidades. | PT | NECI | 208 | 3,24 | 673,92 |
| 43 | 5289 - ERVILHA EM CONSERVA ERVILHA EM CONSERVA – ingredientes: ervilha, água, e sal, sem conservantes. Embalagem longa vida, deve estar intacta, resistente, vedada hermeticamente, com peso líquido de 280g. | UNID | Dez + | 330 | 1,94 | 640,20 |
| 44 | 5290 - EXTRATO DE TOMATE 180g EXTRATO DE TOMATE – características técnicas: concentrado. O extrato de tomate deve ser preparado com frutos maduros, escolhidos, sãos, sem pele e sem sementes. O produto deve estar isento de fermentações. Sem aditivos e conservantes. Embalagem: tetrapak de 180g. | UNID | Tambaú | 850 | 2,74 | 2.329,00 |
| 45 | 5291 - FARINHA DE MANDIOCA Farinha de mandioca fina, branca, crua, embalada em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes, acondicionados em fardos. | KG | BELO GRÃO | 956 | 3,94 | 3.766,64 |
| 46 | 5292 - FARINHA DE MANDIOCA AMARELA Farinha de mandioca fina, amarela, crua, embalada em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes, acondicionados em fardos. | KG | BELO GRÃO | 300 | 4,04 | 1.212,00 |
| 47 | 5293 - FARINHA DE MILHO FLOCADA Farinha de milho flocada para cuzcuz, sem sal. Amarelo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem em sacos plásticos tipo almofada, atóxicos e resistentes. Validade mínima de 6 meses. Embalagem (pacote) com 500 gramas. | PT | Nordestino | 1.706 | 1,74 | 2.968,44 |
| 48 | 5294 - FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO Farinha de trigo com fermento – características técnicas: Tipo I. Enriquecida com ferro e ácido fólico. Deve ser fabricada a partir de grãos de trigo sãos e limpos. Deverá estar em perfeito estado de conservação. Não poderá estar úmida ou fermentada, nem apresentar resíduos, impurezas, rendimento insatisfatório. | KG | Dona Maria | 638 | 3,64 | 2.322,32 |
| 49 | 5295 - FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO – características técnicas: Tipo I. Enriquecida com ferro e ácido fólico. Deve ser fabricada a partir de grãos de trigo sãos e limpos. Deverá estar em perfeito estado de conservação. Não poderá estar úmida, nem apresentar resíduos, impurezas, rendimento insatisfatório. | KG | Dona Maria | 638 | 3,44 | 2.194,72 |

| | | | | | | |
|--------------|---|------|----------------|-------|-------|------------|
| 50 | 5296 - FÉCULA DE MANDIOCA FÉCULA DE MANDIOCA. Isenta de matérias estranhas, impurezas, insetos vivos ou mortos. Embalado em saco plástico de polietileno atóxico transparente. | KG | LOPES | 408 | 5,94 | 2.423,52 |
| 51 | 5297 - FEIJÃO DE CORDA Feijão de corda, embalagem transparente contendo 1Kg. | KG | Do Assis | 632 | 5,94 | 3.754,08 |
| 52 | 5298 - FEIJÃO MACASSO Feijão macaço, embalagem contendo 1kg. | KG | BELO GRÃO | 224 | 4,84 | 1.084,16 |
| 53 | 5299 - FEIJÃO PRETO Feijão preto, tipo 01, novo, constituído de grãos inteiros e sadios, com umidade permitida em lei, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras espécies, acondicionado em pacote de 01 kg e embalagem secundária plástica resistente com peso líquido de 30 kg, com registro do ministério da agricultura. Prazo de validade de no mínimo 180 dias a partir da entrega do produto. | KG | BELO GRÃO | 64 | 6,24 | 399,36 |
| 54 | 5300 - FERMENTO EM PÓ QUÍMICO FRASCO C/100G Fermento em pó químico frasco c/100g. FERMENTO BIOLÓGICO, EMBALAGEM DE 500 Gr Fermento biológico. Produto obtido de culturas puras de leveduras (Saccharomyces cerevisias). Produto granulado e seco. Isentos de matérias terrosas e detritos vegetais e animais, não possuir cheiro de mofo e sabor amargo. Validade mínima de 180 dias a partir da data de entrega. Embalagem plástica, fechamento a vácuo, contendo 500 gr do produto. | UNID | Dr. Oetker | 169 | 3,44 | 581,36 |
| 55 | 5301 - FLOCOS A BASE DE MILHO PRÉ-COZIDO Flocos a base de milho pré-cozido, adicionado de vitaminas e minerais (Mucilon), acondicionado em lata com 500grs, 1º qualidade. | PT | NESTLE | 64 | 6,04 | 386,56 |
| 56 | 5302 - FLOCOS DE MILHO Flocos de milho, farinha de milho précozida(cuscuz), embalagem contendo 500g. | PT | CLARAMIL | 2.652 | 1,54 | 4.084,08 |
| 62 | 5308 - GOMA FRESCA Goma fresca, 100% branca, não podendo estar com coloração esverdeada, embalagem transparente, contendo 1kg, data de fabricação e validade superior a pelo menos 12 dias após o recebimento. | KG | KI-GOMA | 168 | 4,84 | 813,12 |
| 69 | 5315 - KETCHUP EMB. TETRAPAK Ketchup emb. Tetrapak - embalagem com 500 gramas. | UNID | Dusul | 528 | 5,64 | 2.977,92 |
| 71 | 5317 - LEITE CONDENSADO LEITE CONDENSADO, EMBALAGEM 395 Gr Leite condensado- produzido com leite integral, açúcar e lactose, acondicionado em embalagem de 395 g, que deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto e atender as especificações técnicas da ANVISA e INMETRO. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto | UNID | Marajoara | 370 | 4,24 | 1.568,80 |
| 72 | 5318 - LEITE DE COCO Leite de coco tradicional, natural, concentrado; acondicionado em garrafas de vidro apropriadas, contendo 500mL. Nos valores propostos estão incluídos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação. | UNID | SóCoco | 123 | 5,24 | 644,52 |
| 73 | 5319 - LEITE EM PÓ DESNATADO Leite em pó, Lactose, concentrado protéico de soro de leite, oleína de palma, leite desnatado, óleo de canola, óleo de palmiste, óleo de milho, sais minerais (vitamina C, niacina, vitamina E, pantotenato de cálcio, vitamina A, vitamina B6, vitamina B1, vitamina D, vitamina B2, ácido fólico, vitamina K, biotina), óleo de peixe, não contém glúten, seguimento com ferro para lactentes de 0 a 06 meses de idade, lata com 400 gramas. | UNID | GLORIA | 144 | 9,14 | 1.316,16 |
| 74 | 5320 - LEITE EM PÓ INTEGRAL EMBALAGEM Leite em pó integral vitaminado, procedência nacional com valor energético mínimo 400 kcal para 100 gramas do produto. A embalagem deverá conter as vitaminas que integram o leite, rendimento mínimo de 8 litros par 1 kg do produto, embalado em pacote aluminado de 200 gramas, com rótulo e prazo de validade. | UNID | Betânia | 6.448 | 4,74 | 30.563,52 |
| 80 | 5326 - MACARRÃO TIPO ESPAGUETE Macarrão tipo espaguete, massa alimentícia tipo seca vitaminada isenta de sujidades, pasteurizado, sem ovos, embalagem plástica resistente e transparente | UNID | ESTRELA | 5.140 | 2,54 | 13.055,60 |
| 82 | 5328 - MAIONESE EMB TETRAPAK - EMBALAGEM 500 GRAMAS Maionese embtetrapak - embalagem 500 gramas. | UNID | Quero | 460 | 6,04 | 2.778,40 |
| 86 | 5332 - MARGARINA Margarina com 80% de lípidios, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos e deverão estar isentos de ranço e de outras características indesejável, embalagem de polietileno leitoso e resistente, apresentando vedação adequada. | KG | Primor | 1.512 | 9,34 | 14.122,08 |
| 89 | 5335 - MILHO VERDE Milho verde cortado acondicionado em bandeja com 350gr, 1º qualidade. | UNID | IN NATURA | 48 | 2,89 | 138,72 |
| 90 | 5336 - MILHO VERDE EM CONSERVA MILHO VERDE EM CONSERVA – ingredientes: milho, água, e sal, sem conservantes. Embalagem longa vida, deve estar intacta, resistente, vedada hermeticamente, com peso líquido de 280g. | UNID | Dez + | 370 | 2,24 | 828,80 |
| 91 | 5337 - NESTON Pó para preparo de vitaminas tipo farinha láctea / neston, a base de cereais e polpa de frutas, leite em pó, vitaminas ou similar de igual ou superior qualidade. Validade 12 meses | UNID | NESTLE | 112 | 8,84 | 990,08 |
| 92 | 5338 - OLEO DE SOJA Óleo comestível, extraído da soja por processo de refinamento, obtido de espécie vegetal, isento de ranço e substâncias estranhas, acondicionado em frasco plástico com 900 ml. Nos valores propostos estão incluídos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação. | UNID | SOYA | 1.060 | 4,54 | 4.812,40 |
| 93 | 5339 - OREGANO Condimento, apresentação natural, matéria-prima órgão desidratado, aspecto físico granulado. Embalagem de 50 g. | PT | Katalyn | 292 | 3,64 | 1.062,88 |
| 94 | 5340 - OVO DE GALINHA Ovo de galinha classe A, tipo grande, fresco, de ave galinácea, íntegro, sem manchas, sujidade, cor, odor e sabor anormais, acondicionado em embalagem apropriada. Bandeja com 30 unidade. | Band | Fortegema | 1.942 | 13,48 | 26.178,16 |
| 102 | 5348 - POLPA DE FRUTA ACEROLA Polpa de Acerola, embalagem de 1Kg, congelada, contendo etiqueta de pesagem, data de fabricação e peso. | KG | Sabor Serra da | 1.740 | 7,67 | 13.345,80 |
| 103 | 5349 - POLPA DE FRUTA CAJÁ Polpa de Cajá, embalagem de 1Kg, congelada, contendo etiqueta de pesagem, data de fabricação e peso. | KG | Sabor Serra da | 1.740 | 8,54 | 14.859,60 |
| 104 | 5350 - POLPA DE FRUTA GOIABA Polpa de Goiaba, embalagem de 1Kg, congelada, contendo etiqueta de pesagem, data de fabricação e peso. | KG | Sabor Serra da | 1.740 | 9,97 | 17.347,80 |
| 105 | 5351 - POLPA DE FRUTA GRAVIOLA Polpa de Graviola, embalagem de 1Kg, congelada, contendo etiqueta de pesagem, data de fabricação e peso. | KG | Sabor Serra da | 380 | 8,74 | 3.321,20 |
| 106 | 5352 - POLPA DE FRUTA MANGA Polpa de Manga, embalagem de 1Kg, congelada, contendo etiqueta de pesagem, data de fabricação e peso. | KG | Sabor Serra da | 380 | 7,67 | 2.914,60 |
| 107 | 5353 - POLPA DE FRUTA MARACUJÁ Polpa de Maracujá, embalagem de 1Kg, congelada, contendo etiqueta de pesagem, data de fabricação e peso. | KG | Sabor Serra da | 380 | 9,97 | 3.788,60 |
| 108 | 5354 - POLPA DE FRUTA MORANGO Polpa de Morango, embalagem de 1Kg, congelada, contendo etiqueta de pesagem, data de fabricação e peso. | KG | Sabor Serra da | 380 | 10,74 | 4.081,20 |
| 109 | 5355 - POLPA DE FRUTA UVA Polpa de Uva, embalagem de 1Kg, congelada, contendo etiqueta de pesagem, data de fabricação e peso. | KG | Sabor Serra da | 380 | 9,94 | 3.777,20 |
| 113 | 5359 - RAPADURA DE CANA DE AÇÚCAR Rapadura de cana de açúcar, embalagem plástica, pacote com 1 Kg, 1ª qualidade. | UNID | Tianguá | 144 | 6,54 | 941,76 |
| 116 | 5362 - SAL IODADO FINO EMBALAGEM C/1 KG Sal refinado, iodado, acondicionado em embalagem plástica, pacote de 1 Kg., 1ª qualidade. | KG | Belosal | 488 | 1,14 | 556,32 |
| 120 | 5366 - TEMPERO COMPLETO Tempero completo. Ingredientes: vinagre, alho, coentro, louro, cominho, cheiro verde, sal, cebola, realçador de sabor. Embalagem plástica/garrafa pet de 500 ml. | UNID | FOLHA VERDE | 204 | 2,54 | 518,16 |
| 123 | 5369 - VINAGRE DE ÁLCOOL Vinagre de álcool, fermentação acética de mistura hidro alcoólica originária do álcool etílico. Produto deve seguir a legislação vigente. Cor característica com a origem dos componentes da matéria-prima e nutrientes. Aroma acético. Ausência de elementos estranhos a sua natureza. | UNID | FOLHA VERDE | 593 | 2,14 | 1.269,02 |
| 125 | 5371 - PEIXE EM CONSERVA (SARDINHA) PEIXE EM CONSERVA (SARDINHA), tipo peixe sardinha inteira sem cabeça, ingredientes molho de tomate/água/óleo comestível e sal, prazo de validade 15 dias. | UNID | Rubi | 160 | 3,54 | 566,40 |
| Total | | | | | | 401.039,10 |

JOSE CARLOS ALVES ROCHA (11.398.739/0001-10)

| Item | Material/Serviço | Unid. medida | Marca | Quantidade | Valor unitário (R\$) | Valor total (R\$) |
|--------------|--|--------------|-----------------------|------------|----------------------|-------------------|
| 95 | 5341 - PAO DE FORMA Pão de forma, acondicionado em embalagem plástica, pacote com 500g, 1ª qualidade. | PT | Panificadora Soberana | 396 | 4,49 | 1.778,04 |
| 96 | 5342 - PAO DE SAL Pão de sal (francês), 50gr, 1ª qualidade. | UNID | Panificadora Soberana | 17.560 | 0,34 | 5.970,40 |
| 97 | 5343 - PAO PARA CACHORRO QUENTE Pão para cachorro quente, macio e de 1ª qualidade. | UNID | Panificadora Soberana | 38.300 | 0,34 | 13.022,00 |
| Total | | | | | 20.770,44 | |

RUTH ATACAREJO EIRELI (29.143.973/0001-61)

| Item | Material/Serviço | Unid. medida | Marca | Quantidade | Valor unitário (R\$) | Valor total (R\$) |
|--------------|---|--------------|-------|------------|----------------------|-------------------|
| 24 | 5270 - CARNE BOVINA SEM OSSO Carne bovina sem osso, de 1ª qualidade, resfriada, limpa, aspectos: próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa, cor: própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, odor: próprio tipo de corte, característico da peça conforme o padrão normal. | KG | | 976 | 22,99 | 22.438,24 |
| 25 | 5271 - CARNE DE CHARQUE Carne de charque, tipo carne seca traseiro bovino, características adicionais resfriada, 1ª qualidade. Deverá constar data de fabricação, data de validade, nº de registro do órgão fiscalizador, nº do lote. | PT | | 86 | 18,59 | 1.598,74 |
| 26 | 5272 - CARNE DE SOL DE 1ª. Carne de sol de 1ª qualidade, sem gordura, com procedência comprovada. | KG | | 3.092 | 24,47 | 75.661,24 |
| 27 | 5273 - CARNE MOÍDA Carne moída, de 1ª qualidade, resfriada, limpa, aspectos: próprio da espécie, sem pedaços de gordura, nem pegajosa, cor: própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, odor: próprio tipo de carne fresca, característico da peça conforme o padrão normal. | KG | | 5.238 | 20,59 | 107.850,42 |
| 40 | 5286 - COSTELA BOVINA PONTA DE AGULHA Costela bovina ponta de agulha com certificado de vigilância sanitária, 1ª qualidade. | KG | | 348 | 14,99 | 5.216,52 |
| 57 | 5303 - FRANGO - MIÚDOS - ASINHA DE FRANGO Frango - Miúdos - Asinha de frango congelado, certificado da vigilância sanitária 1ª qualidade. | KG | | 48 | 10,59 | 508,32 |
| 58 | 5304 - FRANGO - MIÚDOS - CORAÇÃO DE FRANGO CONGELADO Frango - Miúdos - Coração de frango congelado, certificado da vigilância sanitária 1ª qualidade. | KG | | 248 | 15,00 | 3.720,00 |
| 59 | 5305 - FRANGO - MIÚDOS - COXA/SOBRECOXA. Frango - Miúdos - Coxa/Sobrecoxa congelado, certificado da vigilância sanitária 1ª qualidade. | KG | | 348 | 7,90 | 2.749,20 |
| 60 | 5306 - FRANGO INTEIRO Frango limpo congelado, peça inteira, acondicionado em embalagem plástica, 1ª qualidade. | KG | | 784 | 6,89 | 5.401,76 |
| 63 | 5309 - IOGURTE/BEB. LACTEA AMEIXA Iogurte/bebida Láctea ameixa, embalagem de 1 litro, contendo data de fabricação e validade superior a 12 dias após o recebimento. | litro | | 892 | 2,99 | 2.667,08 |
| 64 | 5310 - IOGURTE/BEB. LACTEA GRAVIOLA Iogurte/bebida Láctea graviola, embalagem de 1 litro, contendo data de fabricação e validade superior a 12 dias após o recebimento. | litro | | 314 | 2,99 | 938,86 |
| 65 | 5311 - IOGURTE/BEB. LACTEA MAMÃO-LARANJA Iogurte/bebida Láctea mamão-laranja, embalagem de 1 litro, contendo data de fabricação e validade superior a 12 dias após o recebimento. | litro | | 362 | 2,99 | 1.082,38 |
| 66 | 5312 - IOGURTE/BEB. LACTEA MORANGO Iogurte/bebida Láctea morango, embalagem de 1 litro, contendo data de fabricação e validade superior a 12 dias após o recebimento. | litro | | 1.712 | 2,99 | 5.118,88 |
| 67 | 5313 - IOGURTE/BEB. LACTEA SAL. FRUTAS Iogurte/bebida Láctea salada de frutas, embalagem de 1 litro, contendo data de fabricação e validade superior a 12 dias após o recebimento. | litro | | 1.712 | 2,99 | 5.118,88 |
| 75 | 5321 - LEITE PASTEURIZADO, TIPO C Leite pasteurizado, tipo C, acondicionado em embalagem plástica com 1 litro, asséptica impermeável ao ar, luz e germes e possuir perfeita conservação do sabor e das qualidades nutritivas, 1ª qualidade. O Produto deverá ter validade superior a 15 dias. | litro | | 10.784 | 3,60 | 38.822,40 |
| 77 | 5323 - LINGÜIÇA DE FRANGO Lingüiça de frango, certificado da vigilância sanitária, 1ª qualidade. | KG | | 348 | 11,99 | 4.172,52 |
| 78 | 5324 - LINGÜIÇA TOSCANA BOVINA Lingüiça de frango, empacotada à vácuo, em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. As embalagens devem conter: peso da peça, data de fabricação, prazo de validade, registro no Ministério da Agricultura e Carimbo do SIF; segundo recomendações da ANVISA. | KG | | 348 | 15,29 | 5.320,92 |
| 98 | 5344 - PEITO DE FRANGO Peito de frango, pedaço de peito inteiro, congelado, sem coloração esverdeada, a embalagem deve estar intacta. | KG | | 5.326 | 9,49 | 50.543,74 |
| 99 | 5345 - PEITO DE FRANGO SEM OSSO (FILÉ) Peito de frango sem osso - cortado em fatias (filé), sem pele, congelado. Embalagem: deve estar intacta, polietileno, transparente, atóxica. | KG | | 416 | 12,19 | 5.071,04 |
| 100 | 5346 - PEIXE - "PIAL" Peixe - "Pial", congelado, certificado da vigilância sanitária, 1ª qualidade. | KG | | 348 | 22,59 | 7.861,32 |
| 110 | 5356 - PRESUNTO Presunto, produto de 1ª qualidade, com coloração natural do produto, não contendo partes esverdeadas. | KG | | 96 | 18,99 | 1.823,04 |
| 111 | 5357 - QUEIJO DE COALHO Queijo de coalho, produto de 1ª qualidade, com coloração natural do produto. | KG | | 120 | 20,99 | 2.518,80 |
| 112 | 5358 - QUEIJO MUSSARELA Queijo Mussarela, produto de primeira qualidade, fatiado em embalagem transparente com data de validade superior a 15 dias depois da data de entrega. | KG | | 84 | 24,99 | 2.099,16 |
| 115 | 5361 - REQUEIJÃO CREMOSO 180G Requeijão cremoso, 1ª qualidade. Descrição complementar: Requeijão cremoso, 1ª qualidade, sabor original, em embalagem plástica atóxica. Validade de no mínimo 45 dias, com data de embalagem não superior a 10 dias. | UNID | | 160 | 4,20 | 672,00 |
| 117 | 5363 - SALSICHA Salsicha, produto de 1ª qualidade, não contendo partes com coloração esverdeada. | KG | | 874 | 8,25 | 7.210,50 |
| 118 | 5364 - SOJA EM GRÃO Soja em grão, acondicionada em embalagem plástica, pacote com 500g, 1ª qualidade. | PT | | 846 | 11,50 | 9.729,00 |
| 121 | 5367 - TEMPERO EM PÓ Tempero em pó de 1ª qualidade, apresentação pó, aplicação tempero de carne vermelha, embalagem com 900 gramas, rendimento mínimo de 10 gramas para 1 kg de carne, validade mínima de 12 meses. | PT | | 192 | 26,99 | 5.182,08 |
| Total | | | | | 381.097,04 | |

Ao Setor Contábil-Financeiro para que sejam tomadas as providências necessárias.

Notifique-se o(s) licitante(s) vencedor(es) para procederem com a assinatura do Instrumento Contratual, dentro do prazo previsto no Edital Convocatório.

Ciência seja dada aos interessados.

Publique-se.

Paço do Município de Rodolfo Fernandes/RN, 27/05/2019

FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO

Prefeito do Município de Rodolfo Fernandes

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:BED53D69

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 00012 DE 2019

DECRETO Nro 00012/19, de 01 de Março de 2019

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa, o crédito suplementar no valor de R\$ 15.660,00 (Quinze Mil, Seiscentos e Sessenta Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 00482/18

D E C R E T A :

Art. 1o - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 15.660,00 (Quinze Mil, Seiscentos e Sessenta Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :

I - R\$15.660,00 (Quinze Mil, Seiscentos e Sessenta Reais), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa, em 01 de Março de 2019

FRANCISCO FELIPE DA SILVA

Prefeito Municipal

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR ANEXO I a que se refere o DECRETO 00012/19 de 01 de Março de 2019, autorizado pela LEI 00482/18.

| DOTAÇÃO | DESCRIÇÃO | FONTE | VALOR (R\$) |
|--|---|--------------|-------------|
| PARA: | | | |
| 03 01. | Sec. Municipal de Administração | | |
| 04 122 0007 2.004 | Manutenção da Sec. Municipal de Administração | | |
| 3.3.90.40.00 | Serv. tecnologia informação/comunic. - PJ | | |
| 10010000 | Recurso Ordinário | | |
| | | Anul.dotação | 5.950,00 |
| TOTAL Sec. Municipal de Administração | | | 5.950,00 |
| PARA: | | | |
| 08 01. | Sec. Municipal de Educação e Cultura | | |
| 12 361 0042 2.047 | Manutenção do Ensino Fundamental | | |
| 3.3.90.32.00 | Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita | | |
| 11110000 | Receita de Imposto e Trans. - Educação | | |
| | | Anul.dotação | 6.310,00 |
| 12 365 0041 2.055 | Manutenção do Ensino Infantil-CRECHE | | |
| 3.3.90.32.00 | Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita | | |
| 11110000 | Receita de Imposto e Trans. - Educação | | |
| | | Anul.dotação | 3.400,00 |
| TOTAL Sec. Municipal de Educação e Cultura | | | 9.710,00 |
| TOTAL GERAL | | | 15.660,00 |

Ruy Barbosa, 01 de Março de 2019.

FRANCISCO FELIPE DA SILVA

Prefeito Municipal

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ANEXO II a que se refere o DECRETO 00012/19 de 01 de Março de 2019, autorizado pela LEI 00482/18.

| DOTAÇÃO | DESCRIÇÃO | FONTE | VALOR (R\$) |
|---------------------------------------|---|-------|-------------|
| DE: | | | |
| 03 01. | Sec. Municipal de Administração | | |
| 04 122 0007 2.004 | Manutenção da Sec. Municipal de Administração | | |
| 3.1.90.92.00 | Despesas de exercícios anteriores | | |
| 10010000 | Recurso Ordinário | | |
| | | | 5.950,00 |
| TOTAL Sec. Municipal de Administração | | | 5.950,00 |
| DE: | | | |
| 08 01. | Sec. Municipal de Educação e Cultura | | |
| 12 361 0042 2.047 | Manutenção do Ensino Fundamental | | |
| 3.3.90.14.00 | Diárias - civil | | |
| 11110000 | Receita de Imposto e Trans. - Educação | | |
| | | | 4.000,00 |
| 3.3.90.92.00 | Despesas de exercícios anteriores | | |
| 11110000 | Receita de Imposto e Trans. - Educação | | |
| | | | 2.310,00 |

| | | | |
|--|---|--|-----------|
| 12 365 0041 2.055 | Manutenção do Ensino Infantil-CRECHE | | |
| 3.1.90.04.00 | Contratação por tempo determinado | | |
| 11110000 | Receita de Imposto e Trans. - Educação | | |
| | | | 1.000,00 |
| 3.1.90.11.00 | Vencimentos e vant. fixas pessoal civil | | |
| 11110000 | Receita de Imposto e Trans. - Educação | | |
| | | | 2.400,00 |
| TOTAL Sec. Municipal de Educação e Cultura | | | 9.710,00 |
| TOTAL GERAL | | | 15.660,00 |

Ruy Barbosa, 01 de Março de 2019.

FRANCISCO FELIPE DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:6399A668

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 00014 DE 2019

DECRETO Nro 00014/19, de 01 de Abril de 2019

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa, o crédito suplementar no valor de R\$ 61.076,00 (Sessenta e Um Mil, Setenta e Seis Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 00482/18

D E C R E T A :

Art. 1o - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 61.076,00 (Sessenta e Um Mil, Setenta e Seis Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :

I - R\$61.076,00 (Sessenta e Um Mil, Setenta e Seis Reais), através deANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa, em 01 de Abril de 2019

FRANCISCO FELIPE DA SILVA

Prefeito Municipal

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00014/19 de 01 de Abril de 2019, autorizado pela LEI 00482/18.

| DOTAÇÃO | DESCRIÇÃO | FONTE | VALOR (R\$) |
|----------------------------------|--|--------------|-------------|
| PARA: | | | |
| 04 01. | Sec. Municipal de Finanças | | |
| 04 123 0008 2.008 | Manutenção da Sec. Municipal de Finanças | | |
| 3.3.90.93.00 | Indenizações e restituições | | |
| 10010000 | Recurso Ordinário | | |
| | | Anul.dotação | 665,00 |
| TOTAL Sec. Municipal de Finanças | | | 665,00 |
| PARA: | | | |
| 06 01. | Sec. Municipal de Saúde | | |
| 10 122 0075 2.028 | Manutenção da Secretaria Mun.de Saúde | | |
| 3.3.90.30.00 | Material de consumo | | |
| 12400000 | Royalty do Petróleo à Saúde | | |
| | | Anul.dotação | 5.000,00 |
| TOTAL Sec. Municipal de Saúde | | | 5.000,00 |
| PARA: | | | |
| 08 01. | Sec. Municipal de Educação e Cultura | | |
| 12 361 0042 2.047 | Manutenção do Ensino Fundamental | | |
| 3.1.90.11.00 | Vencimentos e vant. fixas pessoal civil | | |
| 11110000 | Receita de Imposto e Trans. - Educação | | |
| | | Anul.dotação | 670,00 |
| 3.1.90.92.00 | Despesas de exercícios anteriores | | |
| 11110000 | Receita de Imposto e Trans. - Educação | | |
| | | Anul.dotação | 2.340,00 |
| 12 361 0042 2.050 | Programa Nacional de Apoio ao Transporte escolar - PNATE | | |
| 3.3.90.36.00 | Outros serv. de terceiros pessoa física | | |
| 11230000 | Transferência de Recurso do PNATE | | |
| | | Anul.dotação | 600,00 |
| 12 361 0042 2.051 | Programa Estadual de Transporte Escolar- PETERN | | |
| 3.3.90.36.00 | Outros serv. de terceiros pessoa física | | |
| 11250000 | Transferência de convênio à Educação | | |
| | | Anul.dotação | 600,00 |
| 12 361 0042 2.052 | Manutenção da Sec. Mun. de Educação | | |
| 3.1.90.13.00 | Obrigações patronais | | |
| 11110000 | Receita de Imposto e Trans. - Educação | | |
| | | Anul.dotação | 50.001,00 |

| | |
|--|-----------|
| TOTAL Sec. Municipal de Educação e Cultura | 54.211,00 |
|--|-----------|

FRANCISCO FELIPE DA SILVA

Prefeito Municipal

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00014/19 de 01 de Abril de 2019, autorizado pela LEI 00482/18.

| DOTAÇÃO | DESCRIÇÃO | FONTE | VALOR (R\$) |
|-------------------------------------|---|--------------|-------------|
| PARA: | | | |
| 09 01. | Sec. Municipal de Agricultura | | |
| 20 606 0018 2.067 | Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura | | |
| 3.1.90.92.00 | Despesas de exercícios anteriores | | |
| 10010000 | Recurso Ordinário | | |
| | | Anul.dotação | 1.200,00 |
| TOTAL Sec. Municipal de Agricultura | | | 1.200,00 |
| TOTAL GERAL | | | 61.076,00 |

Ruy Barbosa, 01 de Abril de 2019.

FRANCISCO FELIPE DA SILVA

Prefeito Municipal

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ANEXO II a que se refere o DECRETO 00014/19 de 01 de Abril de 2019, autorizado pela LEI 00482/18.

| DOTAÇÃO | DESCRIÇÃO | FONTE | VALOR (R\$) |
|----------------------------------|--|-------|-------------|
| DE: | | | |
| 04 01. | Sec. Municipal de Finanças | | |
| 04 123 0008 2.008 | Manutenção da Sec. Municipal de Finanças | | |
| 3.1.90.94.00 | Indenizações e restituições trabalhistas | | |
| 10010000 | Recurso Ordinário | | |
| | | | 665,00 |
| TOTAL Sec. Municipal de Finanças | | | 665,00 |
| DE: | | | |
| 06 01. | Sec. Municipal de Saúde | | |
| 10 122 0075 2.028 | Manutenção da Secretaria Mun.de Saúde | | |
| 3.1.90.11.00 | Vencimentos e vant. fixas pessoal civil | | |
| 10010000 | Recurso Ordinário | | |
| | | | 2.000,00 |
| 3.1.90.13.00 | Obrigações patronais | | |
| 10010000 | Recurso Ordinário | | |
| | | | 1.000,00 |
| 3.1.90.92.00 | Despesas de exercícios anteriores | | |
| 10010000 | Recurso Ordinário | | |
| | | | 2.000,00 |
| TOTAL Sec. Municipal de Saúde | | | 5.000,00 |
| DE: | | | |
| 08 01. | Sec. Municipal de Educação e Cultura | | |
| 12 361 0042 2.047 | Manutenção do Ensino Fundamental | | |
| 3.3.90.36.00 | Outros serv. de terc. pessoa física | | |
| 11110000 | Receita de Imposto e Trans. - Educação | | |
| | | | 3.010,00 |
| 12 361 0042 2.050 | Programa Nacional de Apoio ao Transporte escolar - PNATE | | |
| 3.3.90.39.00 | Outros serv. de terc. pessoa jurídica | | |
| 11230000 | Transferência de Recurso do PNATE | | |
| | | | 600,00 |
| 12 361 0042 2.051 | Programa Estadual de Transporte Escolar-PETERN | | |
| 3.3.90.30.00 | Material de consumo | | |
| 11250000 | Transferência de convênio à Educação | | |
| | | | 600,00 |
| 12 361 0042 2.052 | Manutenção da Sec. Mun. de Educação | | |
| 3.1.90.04.00 | Contratação por tempo determinado | | |
| 11110000 | Receita de Imposto e Trans. - Educação | | |
| | | | 2.950,00 |

FRANCISCO FELIPE DA SILVA

Prefeito Municipal

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00014/19 de 01 de Abril de 2019, autorizado pela LEI 00482/18.

| DOTAÇÃO | DESCRIÇÃO | FONTE | VALOR (R\$) |
|-------------------|--|-------|-------------|
| 3.1.90.92.00 | Despesas de exercícios anteriores | | |
| 11110000 | Receita de Imposto e Trans. - Educação | | |
| | | | 1.500,00 |
| 3.3.90.92.00 | Despesas de exercícios anteriores | | |
| 11110000 | Receita de Imposto e Trans. - Educação | | |
| | | | 950,00 |
| 3.3.90.93.00 | Indenizações e restituições | | |
| 11110000 | Receita de Imposto e Trans. - Educação | | |
| | | | 1.950,00 |
| 12 362 0043 2.054 | Manutenção do Ensino Médio | | |
| 3.3.90.30.00 | Material de consumo | | |
| 11110000 | Receita de Imposto e Trans. - Educação | | |
| | | | 4.000,00 |

| | | | |
|-------------------|--|--|----------|
| 3.3.90.36.00 | Outros serv. de terceiros pessoa física | | |
| 11110000 | Receita de Imposto e Trans. - Educação | | 2.000,00 |
| 3.3.90.39.00 | Outros serv. de terc. pessoa jurídica | | |
| 11110000 | Receita de Imposto e Trans. - Educação | | 2.000,00 |
| 4.4.90.52.00 | Equipamentos e material permanente | | |
| 11110000 | Receita de Imposto e Trans. - Educação | | 1.000,00 |
| 12 365 0041 2.055 | Manutenção do Ensino Infantil-CRECHE | | |
| 3.1.90.11.00 | Vencimentos e vant. fixas pessoal civil | | |
| 11110000 | Receita de Imposto e Trans. - Educação | | 5.000,00 |
| 3.1.90.92.00 | Despesas de exercícios anteriores | | |
| 11110000 | Receita de Imposto e Trans. - Educação | | 5.000,00 |
| 3.3.90.39.00 | Outros serv. de terc. pessoa jurídica | | |
| 11110000 | Receita de Imposto e Trans. - Educação | | 1.000,00 |
| 4.4.90.52.00 | Equipamentos e material permanente | | |
| 11110000 | Receita de Imposto e Trans. - Educação | | 1.000,00 |
| 12 366 0042 2.056 | Programa de Educação de Jovens e Adultos-EJA | | |
| 3.1.90.11.00 | Vencimentos e vant. fixas pessoal civil | | |
| 11110000 | Receita de Imposto e Trans. - Educação | | 4.000,00 |
| 3.3.90.30.00 | Material de consumo | | |
| 11110000 | Receita de Imposto e Trans. - Educação | | 1.000,00 |
| 13 392 0048 2.059 | Manutenção dos Serviços Culturais | | |
| 3.1.90.11.00 | Vencimentos e vant. fixas pessoal civil | | |
| 10010000 | Recurso Ordinário | | 4.000,00 |

FRANCISCO FELIPE DA SILVA

Prefeito Municipal

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00014/19 de 01 de Abril de 2019, autorizado pela LEI 00482/18.

| DOTAÇÃO | DESCRIÇÃO | FONTE | VALOR (R\$) |
|--|--|-------|-------------|
| 13 392 0048 2.060 | Manutenção da Biblioteca Pública | | |
| 3.3.90.30.00 | Material de consumo | | |
| 10010000 | Recurso Ordinário | | 2.000,00 |
| 3.3.90.36.00 | Outros serv. de terceiros pessoa física | | |
| 10010000 | Recurso Ordinário | | 1.000,00 |
| 3.3.90.39.00 | Outros serv. de terc. pessoa jurídica | | |
| 10010000 | Recurso Ordinário | | 1.000,00 |
| 4.4.90.52.00 | Equipamentos e material permanente | | |
| 10010000 | Recurso Ordinário | | 1.000,00 |
| TOTAL Sec. Municipal de Educação e Cultura | | | 46.560,00 |
| DE: | | | |
| 08 02. | Fundo de Manut.e Desenv.da Educ.Basica | | |
| 12 361 0042 2.062 | Manutenção do Ensino Fundamental-FEB-40% | | |
| 3.1.90.13.00 | Obrigações patronais | | |
| 11130000 | Transferência do FUNDEB 40% | | 8.851,00 |
| TOTAL Fundo de Manut.e Desenv.da Educ.Basica | | | 8.851,00 |
| TOTAL GERAL | | | 61.076,00 |

Ruy Barbosa, 01 de Abril de 2019.

FRANCISCO FELIPE DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:09D85B32

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 2º BIMESTRE DE 2019 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

| | | | |
|---|-------------------------|-----------------|----------------------------|
| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | | |
| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO | | | |
| ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | |
| BIMESTRE 2 /2019 | | | |
| RRFO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) | | | Em Reais |
| RECEITAS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO | RECEITAS REALIZADAS |
| | | | SALDO (a-c) |

| | | ATUALIZADA (a) | No Bimestre (b) | % (b/a) | Até o Bimestre (c) | % (c/a) | |
|--|---------------|----------------|-----------------|---------|--------------------|---------|---------------|
| RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) | 25.542.522,00 | 25.542.522,00 | 2.441.753,76 | 9,56 | 5.149.529,06 | 20,16 | 20.392.992,94 |
| RECEITAS CORRENTES | 23.639.722,00 | 23.639.722,00 | 2.441.753,76 | 10,33 | 5.149.529,06 | 21,78 | 18.490.192,94 |
| IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA | 545.000,00 | 545.000,00 | 100.333,22 | 18,41 | 166.597,60 | 30,57 | 378.402,40 |
| Impostos | 477.000,00 | 477.000,00 | 99.844,52 | 20,93 | 165.029,70 | 34,60 | 311.970,30 |
| Taxas | 68.000,00 | 68.000,00 | 488,70 | 0,72 | 1.567,90 | 2,31 | 66.432,10 |
| Contribuição de Melhoria | - | - | - | #DIV/0! | - | #DIV/0! | - |
| CONTRIBUIÇÕES | 787.550,00 | 787.550,00 | 106.317,85 | 13,50 | 182.103,76 | 23,12 | 605.446,24 |
| Contribuições Sociais | 597.000,00 | 597.000,00 | 77.651,86 | 13,01 | 121.715,58 | 20,39 | 475.284,42 |
| Contribuições Econômicas | - | - | - | #DIV/0! | - | #DIV/0! | - |
| Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional | - | - | - | #DIV/0! | - | #DIV/0! | - |
| Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública | 190.550,00 | 190.550,00 | 28.665,99 | 15,04 | 60.388,18 | 31,69 | 130.161,82 |
| RECEITA PATRIMONIAL | 577.500,00 | 577.500,00 | 54.727,28 | 9,48 | 135.614,83 | 23,48 | 441.885,17 |
| Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado | 25.500,00 | 25.500,00 | - | - | - | - | 25.500,00 |
| Valores Mobiliários | 544.000,00 | 544.000,00 | 54.727,28 | 10,06 | 135.614,83 | 24,93 | 408.385,17 |
| Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença | - | - | - | #DIV/0! | - | #DIV/0! | - |
| Exploração de Recursos Naturais | - | - | - | #DIV/0! | - | #DIV/0! | - |
| Exploração do Patrimônio Intangível | - | - | - | #DIV/0! | - | #DIV/0! | - |
| Cessão de Direitos | - | - | - | #DIV/0! | - | #DIV/0! | - |
| Demais Receitas Patrimoniais | 8.000,00 | 8.000,00 | - | - | - | - | 8.000,00 |
| RECEITA AGROPECUÁRIA | - | - | - | #DIV/0! | - | #DIV/0! | - |
| RECEITA INDUSTRIAL | - | - | - | #DIV/0! | - | #DIV/0! | - |
| RECEITA DE SERVIÇOS | 69.500,00 | 69.500,00 | - | - | - | - | 69.500,00 |
| Serviços Administrativos e Comerciais Gerais | 34.000,00 | 34.000,00 | - | - | - | - | 34.000,00 |
| Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte | - | - | - | #DIV/0! | - | #DIV/0! | - |
| Serviços e Atividades referentes à Saúde | 500,00 | 500,00 | - | - | - | - | 500,00 |
| Serviços e Atividades Financeiras | - | - | - | #DIV/0! | - | #DIV/0! | - |
| Outros Serviços | 35.000,00 | 35.000,00 | - | - | - | - | 35.000,00 |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 21.578.672,00 | 21.578.672,00 | 2.178.158,69 | 10,09 | 4.662.996,15 | 21,61 | 16.915.675,85 |
| Transferências da União e de suas Entidades | 14.934.072,00 | 14.934.072,00 | 1.370.934,71 | 9,18 | 2.997.926,14 | 20,07 | 11.936.145,86 |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | 2.589.600,00 | 2.589.600,00 | 329.419,21 | 12,72 | 633.658,17 | 24,47 | 1.955.941,83 |
| Transferências dos Municípios e de suas Entidades | - | - | - | #DIV/0! | - | #DIV/0! | - |
| Transferências de Instituições Privadas | 2.500,00 | 2.500,00 | - | - | - | - | 2.500,00 |
| Transferências de Outras Instituições Públicas | 4.050.000,00 | 4.050.000,00 | 477.804,77 | 11,80 | 1.031.411,84 | 25,47 | 3.018.588,16 |
| Transferências do Exterior | - | - | - | #DIV/0! | - | #DIV/0! | - |
| Transferências de Pessoas Físicas | 2.500,00 | 2.500,00 | - | - | - | - | 2.500,00 |
| Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados | - | - | - | #DIV/0! | - | #DIV/0! | - |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 81.500,00 | 81.500,00 | 2.216,72 | 2,72 | 2.216,72 | 2,72 | 79.283,28 |
| Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais | - | - | - | #DIV/0! | - | #DIV/0! | - |
| Indenizações, Restituições e Ressarcimentos | 33.500,00 | 33.500,00 | 2.216,72 | 6,62 | 2.216,72 | 6,62 | 31.283,28 |
| Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público | - | - | - | #DIV/0! | - | #DIV/0! | - |
| Demais Receitas Correntes | 48.000,00 | 48.000,00 | - | - | - | - | 48.000,00 |
| RECEITAS DE CAPITAL | 1.902.800,00 | 1.902.800,00 | - | - | - | - | 1.902.800,00 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | - | - | - | #DIV/0! | - | #DIV/0! | - |
| Operações de Crédito - Mercado Interno | - | - | - | #DIV/0! | - | #DIV/0! | - |
| Operações de Crédito - Mercado Externo | - | - | - | #DIV/0! | - | #DIV/0! | - |
| ALIENAÇÃO DE BENS | 127.300,00 | 127.300,00 | - | - | - | - | 127.300,00 |
| Alienação de Bens Móveis | 63.650,00 | 63.650,00 | - | - | - | - | 63.650,00 |
| Alienação de Bens Imóveis | 63.650,00 | 63.650,00 | - | - | - | - | 63.650,00 |
| Alienação de Bens Intangíveis | - | - | - | #DIV/0! | - | #DIV/0! | - |
| AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS | - | - | - | #DIV/0! | - | #DIV/0! | - |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | 1.775.500,00 | 1.775.500,00 | - | - | - | - | 1.775.500,00 |
| Transferências da União e de suas Entidades | 1.475.500,00 | 1.475.500,00 | - | - | - | - | 1.475.500,00 |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | 300.000,00 | 300.000,00 | - | - | - | - | 300.000,00 |
| Transferências dos Municípios e de suas Entidades | - | - | - | #DIV/0! | - | #DIV/0! | - |
| Transferências de Instituições Privadas | - | - | - | #DIV/0! | - | #DIV/0! | - |
| Transferências de Outras Instituições Públicas | - | - | - | #DIV/0! | - | #DIV/0! | - |
| Transferências do Exterior | - | - | - | #DIV/0! | - | #DIV/0! | - |
| Transferências de Pessoas Físicas | - | - | - | #DIV/0! | - | #DIV/0! | - |
| Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados | - | - | - | #DIV/0! | - | #DIV/0! | - |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL | - | - | - | #DIV/0! | - | #DIV/0! | - |
| Integralização do Capital Social | - | - | - | #DIV/0! | - | #DIV/0! | - |
| Remuneração das Disponibilidades do Tesouro | - | - | - | #DIV/0! | - | #DIV/0! | - |
| Resgate de Títulos do Tesouro | - | - | - | #DIV/0! | - | #DIV/0! | - |
| Demais Receitas de Capital | - | - | - | #DIV/0! | - | #DIV/0! | - |

| | | | | | | | | | | |
|--|----------------------------|--------------------------------|----------------------------|---------------------------|---------------------------|----------------------------|---------------------------|--------------------------|--|--|
| RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) | 1.150.000,00 | 1.150.000,00 | 146.980,24 | 12,78 | 218.919,75 | 19,04 | 931.080,25 | | | |
| SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II) | 26.692.522,00 | 26.692.522,00 | 2.588.734,00 | 22,34 | 5.368.448,81 | 39,20 | 21.324.073,19 | | | |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV) | | | | #DIV/0! | | #DIV/0! | - | | | |
| Operações de Crédito - Mercado Interno | | | | #DIV/0! | | #DIV/0! | - | | | |
| Mobiliária | | | | #DIV/0! | | #DIV/0! | - | | | |
| Contratual | | | | #DIV/0! | | #DIV/0! | - | | | |
| Operações de Crédito - Mercado Externo | | | | #DIV/0! | | #DIV/0! | - | | | |
| Mobiliária | | | | #DIV/0! | | #DIV/0! | - | | | |
| Contratual | | | | #DIV/0! | | #DIV/0! | - | | | |
| TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV) | 26.692.522,00 | 26.692.522,00 | 2.588.734,00 | #DIV/0! | 5.368.448,81 | #DIV/0! | 21.324.073,19 | | | |
| DÉFICIT (VI) I | | | | | | | | | | |
| TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI) | | | | | | | | | | |
| SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | | | | | | | | | |
| Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS | | | | | | | | | | |
| Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais | | | | | | | | | | |
| DESPESAS | DOTAÇÃO INICIAL (d) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS | | SALDO (g) = (e-f) | DESPESAS LIQUIDADAS | | SALDO (i) = (e-h) | DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k) |
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (f) | | No Bimestre | Até o Bimestre (h) | | | |
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII) | 25.260.722,00 | 25.353.222,00 | 1.329.410,70 | 11.815.872,01 | 13.537.349,99 | 2.608.960,88 | 4.791.107,93 | 20.562.114,07 | 4.736.292,73 | - |
| DESPESAS CORRENTES | 20.496.097,00 | 20.564.097,00 | 1.342.683,95 | 11.425.503,88 | 9.138.593,12 | 2.441.341,62 | 4.541.571,46 | 16.022.525,54 | 4.486.756,26 | - |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 10.761.785,00 | 10.780.285,00 | 233.661,41 | 8.314.917,32 | 2.465.367,68 | 1.494.040,87 | 2.976.745,89 | 7.803.539,11 | 2.976.745,89 | - |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | 20.000,00 | 20.000,00 | - | 2.000,00 | 18.000,00 | - | 135,93 | 19.864,07 | 135,93 | - |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 9.714.312,00 | 9.763.812,00 | 1.109.022,54 | 3.108.586,56 | 6.655.225,44 | 947.300,75 | 1.564.689,64 | 8.199.122,36 | 1.509.874,44 | - |
| Transferências a Municípios ² | | | | | | | | | | |
| Demais Despesas Correntes ² | 9.714.312,00 | 9.763.812,00 | 1.109.022,54 | 3.108.586,56 | 6.655.225,44 | 947.300,75 | 1.564.689,64 | 8.199.122,36 | 1.509.874,44 | - |
| DESPESAS DE CAPITAL | 4.239.228,00 | 4.263.728,00 | - 13.273,25 | 390.368,13 | 3.873.359,87 | 167.619,26 | 249.536,47 | 4.014.191,53 | 249.536,47 | - |
| INVESTIMENTOS | 4.044.228,00 | 4.068.728,00 | - 13.273,25 | 280.368,13 | 3.788.359,87 | 142.955,02 | 200.368,13 | 3.868.359,87 | 200.368,13 | - |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | 20.000,00 | 20.000,00 | - | - | 20.000,00 | - | - | 20.000,00 | - | - |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 175.000,00 | 175.000,00 | - | 110.000,00 | 65.000,00 | 24.664,24 | 49.168,34 | 125.831,66 | 49.168,34 | - |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 525.397,00 | 525.397,00 | - | - | 525.397,00 | - | - | 525.397,00 | - | - |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX) | 1.431.800,00 | 1.339.300,00 | 10.000,00 | 860.000,00 | 479.300,00 | 139.604,23 | 211.547,43 | 1.127.752,57 | 211.547,43 | - |
| SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX) | 26.692.522,00 | 26.692.522,00 | 1.339.410,70 | 12.675.872,01 | 14.016.649,99 | 2.748.565,11 | 5.002.655,36 | 21.689.866,64 | 4.947.840,16 | - |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI) | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Amortização da Dívida Interna | | | | | | | | | | |
| Dívida Mobiliária | | | | | | | | | | |
| Dívida Contratual | | | | | | | | | | |
| Amortização da Dívida Externa | | | | | | | | | | |
| Dívida Mobiliária | | | | | | | | | | |
| Dívida Contratual | | | | | | | | | | |
| TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI) | 26.692.522,00 | 26.692.522,00 | 1.339.410,70 | 12.675.872,01 | 14.016.649,99 | 2.748.565,11 | 5.002.655,36 | 21.689.866,64 | 4.947.840,16 | - |
| SUPERÁVIT (XIII) | | | | | | | | | | |
| TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII) | | | | | | | | | | |
| RESERVA DO RPPS | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | | SALDO (a-c) | | | | |
| | | | No Bimestre (b) | % (b/a) | Até o Bimestre (c) | % (c/a) | | | | |
| RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) | 1.150.000,00 | 1.150.000,00 | 146.980,24 | 12,78 | 218.919,75 | 19,04 | 931.080,25 | | | |
| RECEITAS CORRENTES | 1.150.000,00 | 1.150.000,00 | 146.980,24 | 12,78 | 218.919,75 | 19,04 | 931.080,25 | | | |
| IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA | - | - | - | #DIV/0! | - | #DIV/0! | - | | | |
| Impostos | - | - | - | #DIV/0! | - | #DIV/0! | - | | | |
| Taxas | - | - | - | #DIV/0! | - | #DIV/0! | - | | | |
| Contribuição de Melhoria | - | - | - | #DIV/0! | - | #DIV/0! | - | | | |
| CONTRIBUIÇÕES | 1.150.000,00 | 1.150.000,00 | 146.980,24 | 12,78 | 218.919,75 | 19,04 | 931.080,25 | | | |
| Contribuições Sociais | 1.150.000,00 | 1.150.000,00 | 146.980,24 | 12,78 | 218.919,75 | 19,04 | 931.080,25 | | | |
| Contribuições Econômicas | - | - | - | #DIV/0! | - | #DIV/0! | - | | | |
| Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional | - | - | - | #DIV/0! | - | #DIV/0! | - | | | |
| Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública | - | - | - | #DIV/0! | - | #DIV/0! | - | | | |
| RECEITA PATRIMONIAL | - | - | - | #DIV/0! | - | #DIV/0! | - | | | |
| Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado | - | - | - | #DIV/0! | - | #DIV/0! | - | | | |
| Valores Mobiliários | - | - | - | #DIV/0! | - | #DIV/0! | - | | | |
| Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença | - | - | - | #DIV/0! | - | #DIV/0! | - | | | |
| Exploração de Recursos Naturais | - | - | - | #DIV/0! | - | #DIV/0! | - | | | |
| Exploração do Patrimônio Intangível | - | - | - | #DIV/0! | - | #DIV/0! | - | | | |
| Cessão de Direitos | - | - | - | #DIV/0! | - | #DIV/0! | - | | | |
| Demais Receitas Patrimoniais | - | - | - | #DIV/0! | - | #DIV/0! | - | | | |
| RECEITA AGROPECUÁRIA | - | - | - | #DIV/0! | - | #DIV/0! | - | | | |
| RECEITA INDUSTRIAL | - | - | - | #DIV/0! | - | #DIV/0! | - | | | |
| RECEITA DE SERVIÇOS | - | - | - | #DIV/0! | - | #DIV/0! | - | | | |
| Serviços Administrativos e Comerciais Gerais | - | - | - | #DIV/0! | - | #DIV/0! | - | | | |

| Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte | - | - | - | #DIV/0! | - | #DIV/0! | - | | | | |
|--|--------------------------|---------------------|------------------------|---------------------|--------------------|-------------------|---------------------|--------------------|-------------------|-----------------------------------|---|
| Serviços e Atividades referentes à Saúde | - | - | - | #DIV/0! | - | #DIV/0! | - | | | | |
| Serviços e Atividades Financeiras | - | - | - | #DIV/0! | - | #DIV/0! | - | | | | |
| Outros Serviços | - | - | - | #DIV/0! | - | #DIV/0! | - | | | | |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | - | - | - | #DIV/0! | - | #DIV/0! | - | | | | |
| Transferências da União e de suas Entidades | - | - | - | #DIV/0! | - | #DIV/0! | - | | | | |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | - | - | - | #DIV/0! | - | #DIV/0! | - | | | | |
| Transferências dos Municípios e de suas Entidades | - | - | - | #DIV/0! | - | #DIV/0! | - | | | | |
| Transferências de Instituições Privadas | - | - | - | #DIV/0! | - | #DIV/0! | - | | | | |
| Transferências de Outras Instituições Públicas | - | - | - | #DIV/0! | - | #DIV/0! | - | | | | |
| Transferências do Exterior | - | - | - | #DIV/0! | - | #DIV/0! | - | | | | |
| Transferências de Pessoas Físicas | - | - | - | #DIV/0! | - | #DIV/0! | - | | | | |
| Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados | - | - | - | #DIV/0! | - | #DIV/0! | - | | | | |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | - | - | - | #DIV/0! | - | #DIV/0! | - | | | | |
| Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais | - | - | - | #DIV/0! | - | #DIV/0! | - | | | | |
| Indenizações, Restituições e Ressarcimentos | - | - | - | #DIV/0! | - | #DIV/0! | - | | | | |
| Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público | - | - | - | #DIV/0! | - | #DIV/0! | - | | | | |
| Demais Receitas Correntes | - | - | - | #DIV/0! | - | #DIV/0! | - | | | | |
| RECEITAS DE CAPITAL | - | - | - | #DIV/0! | - | #DIV/0! | - | | | | |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | - | - | - | #DIV/0! | - | #DIV/0! | - | | | | |
| Operações de Crédito - Mercado Interno | - | - | - | #DIV/0! | - | #DIV/0! | - | | | | |
| Operações de Crédito - Mercado Externo | - | - | - | #DIV/0! | - | #DIV/0! | - | | | | |
| ALIENAÇÃO DE BENS | - | - | - | #DIV/0! | - | #DIV/0! | - | | | | |
| Alienação de Bens Móveis | - | - | - | #DIV/0! | - | #DIV/0! | - | | | | |
| Alienação de Bens Imóveis | - | - | - | #DIV/0! | - | #DIV/0! | - | | | | |
| Alienação de Bens Intangíveis | - | - | - | #DIV/0! | - | #DIV/0! | - | | | | |
| AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS | - | - | - | #DIV/0! | - | #DIV/0! | - | | | | |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | - | - | - | #DIV/0! | - | #DIV/0! | - | | | | |
| Transferências da União e de suas Entidades | - | - | - | #DIV/0! | - | #DIV/0! | - | | | | |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | - | - | - | #DIV/0! | - | #DIV/0! | - | | | | |
| Transferências dos Municípios e de suas Entidades | - | - | - | #DIV/0! | - | #DIV/0! | - | | | | |
| Transferências de Instituições Privadas | - | - | - | #DIV/0! | - | #DIV/0! | - | | | | |
| Transferências de Outras Instituições Públicas | - | - | - | #DIV/0! | - | #DIV/0! | - | | | | |
| Transferências do Exterior | - | - | - | #DIV/0! | - | #DIV/0! | - | | | | |
| Transferências de Pessoas Físicas | - | - | - | #DIV/0! | - | #DIV/0! | - | | | | |
| Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados | - | - | - | #DIV/0! | - | #DIV/0! | - | | | | |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL | - | - | - | #DIV/0! | - | #DIV/0! | - | | | | |
| Integralização do Capital Social | - | - | - | #DIV/0! | - | #DIV/0! | - | | | | |
| Remuneração das Disponibilidades do Tesouro | - | - | - | #DIV/0! | - | #DIV/0! | - | | | | |
| Resgate de Títulos do Tesouro | - | - | - | #DIV/0! | - | #DIV/0! | - | | | | |
| Demais Receitas de Capital | - | - | - | #DIV/0! | - | #DIV/0! | - | | | | |
| DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS | INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX) | DOTAÇÃO INICIAL (d) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS | | SALDO (g) = (e-f) | DESPESAS LIQUIDADAS | | SALDO (i) = (e-h) | DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k) |
| | | | | No Bimestre | Até o Bimestre (f) | | No Bimestre | Até o Bimestre (h) | | | |
| DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS (IX) | | 1.431.800,00 | 1.339.300,00 | 10.000,00 | 860.000,00 | 479.300,00 | 139.604,23 | 211.547,43 | 1.127.752,57 | 211.547,43 | - |
| DESPESAS CORRENTES | | 1.431.800,00 | 1.339.300,00 | 10.000,00 | 860.000,00 | 479.300,00 | 139.604,23 | 211.547,43 | 1.127.752,57 | 211.547,43 | - |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | | 1.431.800,00 | 1.339.300,00 | 10.000,00 | 860.000,00 | 479.300,00 | 139.604,23 | 211.547,43 | 1.127.752,57 | 211.547,43 | - |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| DESPESAS DE CAPITAL | | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| INVESTIMENTOS | | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| RESERVA DE CONTIGÊNCIA | | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAUJO

Prefeita Municipal

THIAGO GARCIA

Contador – CRC RN-011221/O-6

Publicado por:

Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:42FE7EC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 2º BIMESTRE DE 2019 - DESPESA POR FUNÇÃO

| MUNICÍPIO DE SAO JOSE DO SERIDO | | | | | | | | | | | |
|---|-----------------|------------------------|---------------------|--------------------|---------------|-------------------|---------------------|--------------------|---------------|-------------------|---|
| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | | | | | | | | | | |
| DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO | | | | | | | | | | | |
| ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | | | | | | | | | |
| BIMESTRE 2 / 2019 | | | | | | | | | | | |
| RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") | | | | | | | | | | | Em Reais |
| FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS | | | SALDO (e) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS | | | SALDO (e) = (a-d) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) |
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (b) | % (b/total b) | | No Bimestre | Até o Bimestre (d) | % (d/total d) | | |
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) | 25.260.722,00 | 25.353.222,00 | 1.329.410,70 | 11.815.872,01 | 93,22% | 13.537.349,99 | 2.608.960,88 | 4.791.107,93 | 95,77% | 20.562.114,07 | |
| LEGISLATIVA | 995.900,00 | 995.900,00 | 24.120,00 | 726.801,77 | 5,73% | 269.098,23 | 123.706,38 | 237.149,90 | 4,74% | 758.750,10 | |
| Ação Legislativa | 995.900,00 | 995.900,00 | 24.120,00 | 726.801,77 | 5,73% | 269.098,23 | 123.706,38 | 237.149,90 | 4,74% | 758.750,10 | |
| Controle Externo | - | - | - | - | 0,00% | - | - | - | 0,00% | - | |
| Demais Subfunções | - | - | - | - | 0,00% | - | - | - | 0,00% | - | |
| JUDICIÁRIA | 162.000,00 | 162.000,00 | - | 145.000,00 | 1,14% | 17.000,00 | 25.259,00 | 48.326,09 | 0,97% | 113.673,91 | |
| Ação Judiciária | - | - | - | - | 0,00% | - | - | - | 0,00% | - | |
| Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário | 162.000,00 | 162.000,00 | - | 145.000,00 | 1,14% | 17.000,00 | 25.259,00 | 48.326,09 | 0,97% | 113.673,91 | |
| Demais Subfunções | - | - | - | - | 0,00% | - | - | - | 0,00% | - | |
| ESSENCIAL A JUSTIÇA | - | - | - | - | 0,00% | - | - | - | 0,00% | - | |
| Defesa da Ordem Jurídica | - | - | - | - | 0,00% | - | - | - | 0,00% | - | |
| Representação Judicial e Extrajudicial | - | - | - | - | 0,00% | - | - | - | 0,00% | - | |
| Demais Subfunções | - | - | - | - | 0,00% | - | - | - | 0,00% | - | |
| ADMINISTRAÇÃO | 2.831.575,00 | 2.831.575,00 | 75.018,17 | 1.781.519,21 | 14,05% | 1.050.055,79 | 356.013,03 | 667.457,02 | 13,34% | 2.164.117,98 | |
| Planejamento e Orçamento | - | - | - | - | 0,00% | - | - | - | 0,00% | - | |
| Administração Geral | 2.404.075,00 | 2.404.075,00 | 75.259,77 | 1.503.692,81 | 11,86% | 900.382,19 | 308.244,30 | 572.194,91 | 11,44% | 1.831.880,09 | |
| Administração Financeira | 382.000,00 | 382.000,00 | (241,60) | 246.826,40 | 1,95% | 135.173,60 | 42.938,41 | 85.987,83 | 1,72% | 296.012,17 | |
| Controle Interno | - | - | - | - | 0,00% | - | - | - | 0,00% | - | |
| Normatização e Fiscalização | - | - | - | - | 0,00% | - | - | - | 0,00% | - | |
| Tecnologia da Informação | - | - | - | - | 0,00% | - | - | - | 0,00% | - | |
| Ordenamento Territorial | - | - | - | - | 0,00% | - | - | - | 0,00% | - | |
| Formação de Recursos Humanos | - | - | - | - | 0,00% | - | - | - | 0,00% | - | |
| Administração de Receitas | - | - | - | - | 0,00% | - | - | - | 0,00% | - | |
| Administração de Concessões | - | - | - | - | 0,00% | - | - | - | 0,00% | - | |
| Comunicação Social | 45.500,00 | 45.500,00 | - | 31.000,00 | 0,24% | 14.500,00 | 4.830,32 | 9.274,28 | 0,19% | 36.225,72 | |
| Demais Subfunções | - | - | (0,00) | (0,00) | 0,00% | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00% | (0,00) | |
| DEFESA NACIONAL | - | - | - | - | 0,00% | - | - | - | 0,00% | - | |
| Defesa Aérea | - | - | - | - | 0,00% | - | - | - | 0,00% | - | |
| Defesa Naval | - | - | - | - | 0,00% | - | - | - | 0,00% | - | |
| Defesa Terrestre | - | - | - | - | 0,00% | - | - | - | 0,00% | - | |
| Demais Subfunções | - | - | - | - | 0,00% | - | - | - | 0,00% | - | |
| SEGURANÇA PÚBLICA | - | - | - | - | 0,00% | - | - | - | 0,00% | - | |
| Policciamento | - | - | - | - | 0,00% | - | - | - | 0,00% | - | |
| Defesa Civil | - | - | - | - | 0,00% | - | - | - | 0,00% | - | |
| Informação e Inteligência | - | - | - | - | 0,00% | - | - | - | 0,00% | - | |
| Demais Subfunções | - | - | - | - | 0,00% | - | - | - | 0,00% | - | |
| RELAÇÕES EXTERIORES | - | - | - | - | 0,00% | - | - | - | 0,00% | - | |
| Relações Diplomáticas | - | - | - | - | 0,00% | - | - | - | 0,00% | - | |
| Cooperação Internacional | - | - | - | - | 0,00% | - | - | - | 0,00% | - | |
| Demais Subfunções | - | - | - | - | 0,00% | - | - | - | 0,00% | - | |
| ASSISTÊNCIA SOCIAL | 1.559.100,00 | 1.559.100,00 | 71.078,35 | 563.695,15 | 4,45% | 995.404,85 | 107.665,96 | 194.169,80 | 3,88% | 1.364.930,20 | |
| Assistência ao Idoso | 10.000,00 | 10.000,00 | - | - | 0,00% | 10.000,00 | - | - | 0,00% | 10.000,00 | |
| Assistência ao Portador de Deficiência | 8.000,00 | 8.000,00 | - | - | 0,00% | 8.000,00 | - | - | 0,00% | 8.000,00 | |
| Assistência à Criança e ao Adolescente | 69.600,00 | 69.600,00 | (153,50) | 1.846,50 | 0,01% | 67.753,50 | 227,15 | 350,00 | 0,01% | 69.250,00 | |
| Assistência Comunitária | 981.500,00 | 979.500,00 | 62.220,20 | 194.080,73 | 1,53% | 785.419,27 | 38.199,39 | 65.891,57 | 1,32% | 913.608,43 | |
| Demais Subfunções | 490.000,00 | 492.000,00 | 9.011,65 | 367.767,92 | 2,90% | 124.232,08 | 69.239,42 | 127.928,23 | 2,56% | 364.071,77 | |
| PREVIDÊNCIA SOCIAL | 1.807.000,00 | 1.807.000,00 | 38.504,38 | 999.745,19 | 7,89% | 807.254,81 | 193.857,82 | 382.078,82 | 7,64% | 1.424.921,18 | |
| Previdência Básica | - | - | - | - | 0,00% | - | - | - | 0,00% | - | |
| Previdência do Regime Estatutário | 1.807.000,00 | 1.807.000,00 | 38.504,38 | 999.745,19 | 7,89% | 807.254,81 | 193.857,82 | 382.078,82 | 7,64% | 1.424.921,18 | |
| Previdência Complementar | - | - | - | - | 0,00% | - | - | - | 0,00% | - | |
| Previdência Especial | - | - | - | - | 0,00% | - | - | - | 0,00% | - | |
| Demais Subfunções | - | - | - | - | 0,00% | - | - | - | 0,00% | - | |
| SAÚDE | 5.906.125,00 | 6.057.625,00 | 379.951,27 | 2.390.375,57 | 18,86% | 3.667.249,43 | 628.407,57 | 1.080.401,67 | 21,60% | 4.977.223,33 | |
| Atenção Básica | 3.991.000,00 | 4.192.500,00 | 221.445,17 | 1.920.896,74 | 15,15% | 2.271.603,26 | 536.476,48 | 920.759,36 | 18,41% | 3.271.740,64 | |
| Assistência Hospitalar e Ambulatorial | 1.331.000,00 | 1.281.000,00 | 155.959,01 | 365.611,58 | 2,88% | 915.388,42 | 76.932,99 | 128.897,03 | 2,58% | 1.152.102,97 | |
| Suporte Profilático e Terapêutico | 256.300,00 | 256.300,00 | - | - | 0,00% | 256.300,00 | - | - | 0,00% | 256.300,00 | |
| Vigilância Sanitária | - | - | - | - | 0,00% | - | - | - | 0,00% | - | |
| Vigilância Epidemiológica | 319.325,00 | 319.325,00 | 2.547,09 | 103.867,25 | 0,82% | 215.457,75 | 14.998,10 | 30.745,28 | 0,61% | 288.579,72 | |
| Alimentação e Nutrição | - | - | - | - | 0,00% | - | - | - | 0,00% | - | |
| Demais Subfunções | 8.500,00 | 8.500,00 | (0,00) | (0,00) | 0,00% | 8.500,00 | (0,00) | (0,00) | 0,00% | 8.500,00 | |
| TRABALHO | - | - | - | - | 0,00% | - | - | - | 0,00% | - | |
| Proteção e Benefícios ao Trabalhador | - | - | - | - | 0,00% | - | - | - | 0,00% | - | |
| Relações de Trabalho | - | - | - | - | 0,00% | - | - | - | 0,00% | - | |
| Empregabilidade | - | - | - | - | 0,00% | - | - | - | 0,00% | - | |
| Fomento ao Trabalho | - | - | - | - | 0,00% | - | - | - | 0,00% | - | |

| | | | | | | | | | | |
|--|--------------|--------------|------------|--------------|--------|--------------|------------|--------------|--------|--------------|
| Demais Subfunções | - | - | - | - | 0,00% | - | - | - | 0,00% | - |
| EDUCAÇÃO | 6.158.972,00 | 6.168.972,00 | 441.046,38 | 3.370.629,02 | 26,59% | 2.798.342,98 | 661.143,81 | 1.178.371,41 | 23,55% | 4.990.600,59 |
| Ensino Fundamental | 4.295.972,00 | 4.303.972,00 | 310.809,23 | 2.362.469,74 | 18,64% | 1.941.502,26 | 492.550,44 | 852.231,02 | 17,04% | 3.451.740,98 |
| Ensino Médio | 50.000,00 | 50.000,00 | - | - | 0,00% | 50.000,00 | - | - | 0,00% | 50.000,00 |
| Ensino Profissional | - | - | - | - | 0,00% | - | - | - | 0,00% | - |
| Ensino Superior | - | - | - | - | 0,00% | - | - | - | 0,00% | - |
| Educação Infantil | 1.704.000,00 | 1.706.000,00 | 130.237,15 | 1.008.159,28 | 7,95% | 697.840,72 | 168.593,37 | 326.140,39 | 6,52% | 1.379.859,61 |
| Educação de Jovens e Adultos | 59.000,00 | 59.000,00 | - | - | 0,00% | 59.000,00 | - | - | 0,00% | 59.000,00 |
| Educação Especial | - | - | - | - | 0,00% | - | - | - | 0,00% | - |
| Educação Básica | - | - | - | - | 0,00% | - | - | - | 0,00% | - |
| Demais Subfunções | 50.000,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00% | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00% | 50.000,00 |
| CULTURA | 411.200,00 | 411.200,00 | - | 40.800,00 | 0,32% | 370.400,00 | 6.800,00 | 13.600,00 | 0,27% | 397.600,00 |
| Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico | - | - | - | - | 0,00% | - | - | - | 0,00% | - |
| Difusão Cultural | 411.200,00 | 411.200,00 | - | 40.800,00 | 0,32% | 370.400,00 | 6.800,00 | 13.600,00 | 0,27% | 397.600,00 |
| Demais Subfunções | - | - | - | - | 0,00% | - | - | - | 0,00% | - |
| DIREITOS DA CIDADANIA | - | - | - | - | 0,00% | - | - | - | 0,00% | - |
| Custódia e Reintegração Social | - | - | - | - | 0,00% | - | - | - | 0,00% | - |
| Direitos Individuais, Coletivos e Difusos | - | - | - | - | 0,00% | - | - | - | 0,00% | - |
| Assistência aos Povos Indígenas | - | - | - | - | 0,00% | - | - | - | 0,00% | - |
| Demais Subfunções | - | - | - | - | 0,00% | - | - | - | 0,00% | - |
| URBANISMO | 3.288.200,00 | 3.228.200,00 | 245.491,67 | 1.164.793,63 | 9,19% | 2.063.406,37 | 329.877,89 | 651.644,43 | 13,03% | 2.576.555,57 |
| Infra-Estrutura Urbana | 2.796.600,00 | 2.836.600,00 | 245.491,67 | 1.084.193,63 | 8,55% | 1.752.406,37 | 317.292,39 | 627.565,55 | 12,54% | 2.209.034,45 |
| Serviços Urbanos | 406.000,00 | 306.000,00 | - | 80.600,00 | 0,64% | 225.400,00 | 12.585,50 | 24.078,88 | 0,48% | 281.921,12 |
| Transportes Coletivos Urbanos | - | - | - | - | 0,00% | - | - | - | 0,00% | - |
| Demais Subfunções | 85.600,00 | 85.600,00 | - | - | 0,00% | 85.600,00 | - | 0,00 | 0,00% | 85.600,00 |
| HABITAÇÃO | 55.000,00 | 55.000,00 | - | - | 0,00% | 55.000,00 | - | - | 0,00% | 55.000,00 |
| Habituação Rural | - | - | - | - | 0,00% | - | - | - | 0,00% | - |
| Habituação Urbana | 55.000,00 | 55.000,00 | - | - | 0,00% | 55.000,00 | - | - | 0,00% | 55.000,00 |
| Demais Subfunções | - | - | - | - | 0,00% | - | - | - | 0,00% | - |
| SANEAMENTO | 50.600,00 | 50.600,00 | - | - | 0,00% | 50.600,00 | - | - | 0,00% | 50.600,00 |
| Saneamento Básico Rural | - | - | - | - | 0,00% | - | - | - | 0,00% | - |
| Saneamento Básico Urbano | 20.600,00 | 20.600,00 | - | - | 0,00% | 20.600,00 | - | - | 0,00% | 20.600,00 |
| Demais Subfunções | 30.000,00 | 30.000,00 | - | - | 0,00% | 30.000,00 | - | - | 0,00% | 30.000,00 |
| GESTÃO AMBIENTAL | 206.000,00 | 197.000,00 | - | - | 0,00% | 197.000,00 | - | - | 0,00% | 197.000,00 |
| Preservação e Conservação Ambiental | 99.000,00 | 90.000,00 | - | - | 0,00% | 90.000,00 | - | - | 0,00% | 90.000,00 |
| Controle Ambiental | 107.000,00 | 107.000,00 | - | - | 0,00% | 107.000,00 | - | - | 0,00% | 107.000,00 |
| Recuperação de Áreas Degradadas | - | - | - | - | 0,00% | - | - | - | 0,00% | - |
| Recursos Hídricos | - | - | - | - | 0,00% | - | - | - | 0,00% | - |
| Meteorologia | - | - | - | - | 0,00% | - | - | - | 0,00% | - |
| Demais Subfunções | - | - | - | - | 0,00% | - | - | - | 0,00% | - |
| CIÊNCIA E TECNOLOGIA | - | - | - | - | 0,00% | - | - | - | 0,00% | - |
| Desenvolvimento Científico | - | - | - | - | 0,00% | - | - | - | 0,00% | - |
| Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia | - | - | - | - | 0,00% | - | - | - | 0,00% | - |
| Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico | - | - | - | - | 0,00% | - | - | - | 0,00% | - |
| Demais Subfunções | - | - | - | - | 0,00% | - | - | - | 0,00% | - |
| AGRICULTURA | 939.500,00 | 939.500,00 | 42.966,13 | 380.662,60 | 3,00% | 558.837,40 | 121.867,51 | 222.723,07 | 4,45% | 716.776,93 |
| Abastecimento | - | - | - | - | 0,00% | - | - | - | 0,00% | - |
| Extensão Rural | - | - | - | - | 0,00% | - | - | - | 0,00% | - |
| Irrigação | - | - | - | - | 0,00% | - | - | - | 0,00% | - |
| Promoção da Produção Agropecuária | - | - | - | - | 0,00% | - | - | - | 0,00% | - |
| Defesa Agropecuária | - | - | - | - | 0,00% | - | - | - | 0,00% | - |
| Demais Subfunções | 939.500,00 | 939.500,00 | 42.966,13 | 380.662,60 | 3,00% | 558.837,40 | 121.867,51 | 222.723,07 | 4,45% | 716.776,93 |
| ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA | - | - | - | - | 0,00% | - | - | - | 0,00% | - |
| Reforma Agrária | - | - | - | - | 0,00% | - | - | - | 0,00% | - |
| Colonização | - | - | - | - | 0,00% | - | - | - | 0,00% | - |
| Demais Subfunções | - | - | - | - | 0,00% | - | - | - | 0,00% | - |
| INDÚSTRIA | - | - | - | - | 0,00% | - | - | - | 0,00% | - |
| Promoção Industrial | - | - | - | - | 0,00% | - | - | - | 0,00% | - |
| Produção Industrial | - | - | - | - | 0,00% | - | - | - | 0,00% | - |
| Mineração | - | - | - | - | 0,00% | - | - | - | 0,00% | - |
| Propriedade Industrial | - | - | - | - | 0,00% | - | - | - | 0,00% | - |
| Normalização e Qualidade | - | - | - | - | 0,00% | - | - | - | 0,00% | - |
| Demais Subfunções | - | - | - | - | 0,00% | - | - | - | 0,00% | - |
| COMÉRCIO E SERVIÇOS | - | - | - | - | 0,00% | - | - | - | 0,00% | - |
| Promoção Comercial | - | - | - | - | 0,00% | - | - | - | 0,00% | - |
| Comercialização | - | - | - | - | 0,00% | - | - | - | 0,00% | - |
| Comércio Exterior | - | - | - | - | 0,00% | - | - | - | 0,00% | - |
| Serviços Financeiros | - | - | - | - | 0,00% | - | - | - | 0,00% | - |
| Turismo | - | - | - | - | 0,00% | - | - | - | 0,00% | - |
| Demais Subfunções | - | - | - | - | 0,00% | - | - | - | 0,00% | - |
| COMUNICAÇÕES | - | - | - | - | 0,00% | - | - | - | 0,00% | - |
| Comunicações Postais | - | - | - | - | 0,00% | - | - | - | 0,00% | - |
| Telecomunicações | - | - | - | - | 0,00% | - | - | - | 0,00% | - |
| Demais Subfunções | - | - | - | - | 0,00% | - | - | - | 0,00% | - |
| ENERGIA | 190.550,00 | 190.550,00 | 5.262,69 | 105.262,69 | 0,83% | 85.287,31 | 29.194,08 | 54.491,10 | 1,09% | 136.058,90 |

| Conservação de Energia | - | - | - | - | 0,00% | - | - | - | 0,00% | - | - |
|--|----------------------|------------------------|---------------------|----------------------|----------------|----------------------|---------------------|---------------------|----------------|----------------------|---|
| Energia Elétrica | 190.550,00 | 190.550,00 | 5.262,69 | 105.262,69 | 0,83% | 85.287,31 | 29.194,08 | 54.491,10 | 1,09% | 136.058,90 | - |
| Combustíveis Minerais | - | - | - | - | 0,00% | - | - | - | 0,00% | - | - |
| Biocombustíveis | - | - | - | - | 0,00% | - | - | - | 0,00% | - | - |
| Demais Subfunções | - | - | - | - | 0,00% | - | - | - | 0,00% | - | - |
| TRANSPORTE | - | - | - | - | 0,00% | - | - | - | 0,00% | - | - |
| Transporte Aéreo | - | - | - | - | 0,00% | - | - | - | 0,00% | - | - |
| Transporte Rodoviário | - | - | - | - | 0,00% | - | - | - | 0,00% | - | - |
| Transporte Ferroviário | - | - | - | - | 0,00% | - | - | - | 0,00% | - | - |
| Transporte Hidroviário | - | - | - | - | 0,00% | - | - | - | 0,00% | - | - |
| Transportes Especiais | - | - | - | - | 0,00% | - | - | - | 0,00% | - | - |
| Demais Subfunções | - | - | - | - | 0,00% | - | - | - | 0,00% | - | - |
| DESPORTO E LAZER | 699.000,00 | 699.000,00 | 5.971,66 | 146.587,18 | 1,16% | 552.412,82 | 25.167,83 | 60.694,62 | 1,21% | 638.305,38 | - |
| Desporto de Rendimento | - | - | - | - | 0,00% | - | - | - | 0,00% | - | - |
| Desporto Comunitário | 671.000,00 | 671.000,00 | 5.971,66 | 146.587,18 | 1,16% | 524.412,82 | 25.167,83 | 60.694,62 | 1,21% | 610.305,38 | - |
| Lazer | 28.000,00 | 28.000,00 | - | - | 0,00% | 28.000,00 | - | - | 0,00% | 28.000,00 | - |
| Demais Subfunções | - | - | - | - | 0,00% | - | - | - | 0,00% | - | - |
| ENCARGOS ESPECIAIS | - | - | - | - | 0,00% | - | - | - | 0,00% | - | - |
| Refinanciamento da Dívida Interna | - | - | - | - | 0,00% | - | - | - | 0,00% | - | - |
| Refinanciamento da Dívida Externa | - | - | - | - | 0,00% | - | - | - | 0,00% | - | - |
| Serviço da Dívida Interna | - | - | - | - | 0,00% | - | - | - | 0,00% | - | - |
| Serviço da Dívida Externa | - | - | - | - | 0,00% | - | - | - | 0,00% | - | - |
| Transferências | - | - | - | - | 0,00% | - | - | - | 0,00% | - | - |
| Outros Encargos Especiais | - | - | - | - | 0,00% | - | - | - | 0,00% | - | - |
| Transferências para a Educação Básica | - | - | - | - | 0,00% | - | - | - | 0,00% | - | - |
| Demais Subfunções | - | - | - | - | 0,00% | - | - | - | 0,00% | - | - |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | - | - | 0 | 0 | - | - | 0 | 0 | - | - | - |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) | 1.431.800,00 | 1.339.300,00 | 10.000,00 | 860.000,00 | 6,78% | 479.300,00 | 139.604,23 | 211.547,43 | 4,23% | 1.127.752,57 | - |
| TOTAL (III) = (I + II) | 26.692.522,00 | 26.692.522,00 | 1.339.410,70 | 12.675.872,01 | 100,00% | 14.016.649,99 | 2.748.565,11 | 5.002.655,36 | 100,00% | 21.689.866,64 | - |
| FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS | | | SALDO (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS | | | SALDO (e) = (a-d) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) |
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (b) | % (b/III b) | | No Bimestre | Até o Bimestre (d) | % (d/III d) | | |
| DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II) | 1.431.800,00 | 1.339.300,00 | 10.000,00 | 860.000,00 | 6,78% | 479.300,00 | 139.604,23 | 211.547,43 | 4,23% | 1.127.752,57 | - |
| LEGISLATIVA | 4.000,00 | 4.000,00 | - | - | 0,00% | 4.000,00 | - | - | 0,00% | 4.000,00 | - |
| Ação Legislativa | 4.000,00 | 4.000,00 | - | - | 0,00% | 4.000,00 | - | - | 0,00% | 4.000,00 | - |
| Controle Externo | - | - | - | - | 0,00% | - | - | - | 0,00% | - | - |
| Demais Subfunções | - | - | - | - | 0,00% | - | - | - | 0,00% | - | - |
| JUDICIÁRIA | 3.000,00 | 3.000,00 | - | - | 0,00% | 3.000,00 | - | - | 0,00% | 3.000,00 | - |
| Ação Judiciária | - | - | - | - | 0,00% | - | - | - | 0,00% | - | - |
| Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário | 3.000,00 | 3.000,00 | - | - | 0,00% | 3.000,00 | - | - | 0,00% | 3.000,00 | - |
| Demais Subfunções | - | - | - | - | 0,00% | - | - | - | 0,00% | - | - |
| ESSENCIAL A JUSTIÇA | - | - | - | - | 0,00% | - | - | - | 0,00% | - | - |
| Defesa da Ordem Jurídica | - | - | - | - | 0,00% | - | - | - | 0,00% | - | - |
| Representação Judicial e Extrajudicial | - | - | - | - | 0,00% | - | - | - | 0,00% | - | - |
| Demais Subfunções | - | - | - | - | 0,00% | - | - | - | 0,00% | - | - |
| ADMINISTRAÇÃO | 111.000,00 | 111.000,00 | - | 96.000,00 | 0,76% | 15.000,00 | 15.074,33 | 23.742,25 | 0,47% | 87.257,75 | - |
| Planejamento e Orçamento | - | - | - | - | 0,00% | - | - | - | 0,00% | - | - |
| Administração Geral | 88.000,00 | 88.000,00 | - | 81.000,00 | 0,64% | 7.000,00 | 13.015,58 | 20.747,72 | 0,41% | 67.252,28 | - |
| Administração Financeira | 21.000,00 | 21.000,00 | - | 15.000,00 | 0,12% | 6.000,00 | 2.058,75 | 2.994,53 | 0,06% | 18.005,47 | - |
| Controle Interno | - | - | - | - | 0,00% | - | - | - | 0,00% | - | - |
| Normatização e Fiscalização | - | - | - | - | 0,00% | - | - | - | 0,00% | - | - |
| Tecnologia da Informação | - | - | - | - | 0,00% | - | - | - | 0,00% | - | - |
| Ordenamento Territorial | - | - | - | - | 0,00% | - | - | - | 0,00% | - | - |
| Formação de Recursos Humanos | - | - | - | - | 0,00% | - | - | - | 0,00% | - | - |
| Administração de Receitas | - | - | - | - | 0,00% | - | - | - | 0,00% | - | - |
| Administração de Concessões | - | - | - | - | 0,00% | - | - | - | 0,00% | - | - |
| Comunicação Social | 2.000,00 | 2.000,00 | - | - | 0,00% | 2.000,00 | - | - | 0,00% | 2.000,00 | - |
| Demais Subfunções | - | - | - | - | 0,00% | - | - | (0,00) | 0,00% | 0,00 | - |
| DEFESA NACIONAL | - | - | - | - | 0,00% | - | - | - | 0,00% | - | - |
| Defesa Aérea | - | - | - | - | 0,00% | - | - | - | 0,00% | - | - |
| Defesa Naval | - | - | - | - | 0,00% | - | - | - | 0,00% | - | - |
| Defesa Terrestre | - | - | - | - | 0,00% | - | - | - | 0,00% | - | - |
| Demais Subfunções | - | - | - | - | 0,00% | - | - | - | 0,00% | - | - |
| SEGURANÇA PÚBLICA | - | - | - | - | 0,00% | - | - | - | 0,00% | - | - |
| Policimento | - | - | - | - | 0,00% | - | - | - | 0,00% | - | - |
| Defesa Civil | - | - | - | - | 0,00% | - | - | - | 0,00% | - | - |
| Informação e Inteligência | - | - | - | - | 0,00% | - | - | - | 0,00% | - | - |
| Demais Subfunções | - | - | - | - | 0,00% | - | - | - | 0,00% | - | - |
| RELAÇÕES EXTERIORES | - | - | - | - | 0,00% | - | - | - | 0,00% | - | - |
| Relações Diplomáticas | - | - | - | - | 0,00% | - | - | - | 0,00% | - | - |
| Cooperação Internacional | - | - | - | - | 0,00% | - | - | - | 0,00% | - | - |
| Demais Subfunções | - | - | - | - | 0,00% | - | - | - | 0,00% | - | - |
| ASSISTÊNCIA SOCIAL | 57.000,00 | 57.000,00 | - | 37.000,00 | 0,29% | 20.000,00 | 5.363,09 | 7.981,99 | 0,16% | 49.018,01 | - |
| Assistência ao Idoso | - | - | - | - | 0,00% | - | - | - | 0,00% | - | - |
| Assistência ao Portador de Deficiência | - | - | - | - | 0,00% | - | - | - | 0,00% | - | - |
| Assistência à Criança e ao | 3.000,00 | 3.000,00 | - | - | 0,00% | 3.000,00 | - | - | 0,00% | 3.000,00 | - |

| | | | | | | | | | | |
|--|------------|------------|-----------|------------|-------|------------|-----------|------------|-------|------------|
| Adolescente | | | | | | | | | | |
| Assistência Comunitária | 28.000,00 | 28.000,00 | | 22.000,00 | 0,17% | 6.000,00 | 3.013,85 | 4.454,29 | 0,09% | 23.545,71 |
| Demais Subfunções | 26.000,00 | 26.000,00 | | 15.000,00 | 0,12% | 11.000,00 | 2.349,24 | 3.527,70 | 0,07% | 22.472,30 |
| PREVIDÊNCIA SOCIAL | | | | | 0,00% | | | | 0,00% | |
| Previdência Básica | | | | | 0,00% | | | | 0,00% | |
| Previdência do Regime Estatutário | | | | | 0,00% | | | | 0,00% | |
| Previdência Complementar | | | | | 0,00% | | | | 0,00% | |
| Previdência Especial | | | | | 0,00% | | | | 0,00% | |
| Demais Subfunções | | | | | 0,00% | | | | 0,00% | |
| SAÚDE | 401.000,00 | 309.500,00 | 10.000,00 | 147.000,00 | 1,16% | 162.500,00 | 32.102,50 | 49.519,24 | 0,99% | 259.980,76 |
| Atenção Básica | 381.000,00 | 289.500,00 | 10.000,00 | 137.000,00 | 1,08% | 152.500,00 | 31.913,71 | 49.044,69 | 0,98% | 240.455,31 |
| Assistência Hospitalar e Ambulatorial | 10.000,00 | 10.000,00 | | | 0,00% | 10.000,00 | | | 0,00% | 10.000,00 |
| Suporte Profilático e Terapêutico | | | | | 0,00% | | | | 0,00% | |
| Vigilância Sanitária | | | | | 0,00% | | | | 0,00% | |
| Vigilância Epidemiológica | 10.000,00 | 10.000,00 | | 10.000,00 | 0,08% | | 188,79 | 474,55 | 0,01% | 9.525,45 |
| Alimentação e Nutrição | | | | | 0,00% | | | | 0,00% | |
| Demais Subfunções | | | | | 0,00% | | 0,00 | 0,00 | 0,00% | (0,00) |
| TRABALHO | | | | | 0,00% | | | | 0,00% | |
| Proteção e Benefícios ao Trabalhador | | | | | 0,00% | | | | 0,00% | |
| Relações de Trabalho | | | | | 0,00% | | | | 0,00% | |
| Empregabilidade | | | | | 0,00% | | | | 0,00% | |
| Fomento ao Trabalho | | | | | 0,00% | | | | 0,00% | |
| Demais Subfunções | | | | | 0,00% | | | | 0,00% | |
| EDUCAÇÃO | 731.000,00 | 730.000,00 | | 500.000,00 | 3,94% | 230.000,00 | 75.253,24 | 112.605,04 | 2,25% | 617.394,96 |
| Ensino Fundamental | 499.000,00 | 498.000,00 | | 340.000,00 | 2,68% | 158.000,00 | 52.719,24 | 78.031,20 | 1,56% | 419.968,80 |
| Ensino Médio | | | | | 0,00% | | | | 0,00% | |
| Ensino Profissional | | | | | 0,00% | | | | 0,00% | |
| Ensino Superior | | | | | 0,00% | | | | 0,00% | |
| Educação Infantil | 231.000,00 | 231.000,00 | | 160.000,00 | 1,26% | 71.000,00 | 22.534,00 | 34.573,84 | 0,69% | 196.426,16 |
| Educação de Jovens e Adultos | 1.000,00 | 1.000,00 | | | 0,00% | 1.000,00 | | | 0,00% | 1.000,00 |
| Educação Especial | | | | | 0,00% | | | | 0,00% | |
| Educação Básica | | | | | 0,00% | | | | 0,00% | |
| Demais Subfunções | | | | | 0,00% | | 0,00 | 0,00 | 0,00% | (0,00) |
| CULTURA | 1.300,00 | 1.300,00 | | | 0,00% | 1.300,00 | | | 0,00% | 1.300,00 |
| Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico | | | | | 0,00% | | | | 0,00% | |
| Difusão Cultural | 1.300,00 | 1.300,00 | | | 0,00% | 1.300,00 | | | 0,00% | 1.300,00 |
| Demais Subfunções | | | | | 0,00% | | | | 0,00% | |
| DIREITOS DA CIDADANIA | | | | | 0,00% | | | | 0,00% | |
| Custódia e Reintegração Social | | | | | 0,00% | | | | 0,00% | |
| Direitos Individuais, Coletivos e Difusos | | | | | 0,00% | | | | 0,00% | |
| Assistência aos Povos Indígenas | | | | | 0,00% | | | | 0,00% | |
| Demais Subfunções | | | | | 0,00% | | | | 0,00% | |
| URBANISMO | 117.000,00 | 117.000,00 | | 80.000,00 | 0,63% | 37.000,00 | 11.811,07 | 17.698,91 | 0,35% | 99.301,09 |
| Infra-Estrutura Urbana | 115.000,00 | 115.000,00 | | 80.000,00 | 0,63% | 35.000,00 | 11.811,07 | 17.698,91 | 0,35% | 97.301,09 |
| Serviços Urbanos | 2.000,00 | 2.000,00 | | | 0,00% | 2.000,00 | | | 0,00% | 2.000,00 |
| Transportes Coletivos Urbanos | | | | | 0,00% | | | | 0,00% | |
| Demais Subfunções | | | | | 0,00% | | | | 0,00% | |
| HABITAÇÃO | | | | | 0,00% | | | | 0,00% | |
| Habitação Rural | | | | | 0,00% | | | | 0,00% | |
| Habitação Urbana | | | | | 0,00% | | | | 0,00% | |
| Demais Subfunções | | | | | 0,00% | | | | 0,00% | |
| SANEAMENTO | | | | | 0,00% | | | | 0,00% | |
| Saneamento Básico Rural | | | | | 0,00% | | | | 0,00% | |
| Saneamento Básico Urbano | | | | | 0,00% | | | | 0,00% | |
| Demais Subfunções | | | | | 0,00% | | | | 0,00% | |
| GESTÃO AMBIENTAL | 1.500,00 | 1.500,00 | | | 0,00% | 1.500,00 | | | 0,00% | 1.500,00 |
| Preservação e Conservação Ambiental | | | | | 0,00% | | | | 0,00% | |
| Controle Ambiental | 1.500,00 | 1.500,00 | | | 0,00% | 1.500,00 | | | 0,00% | 1.500,00 |
| Recuperação de Áreas Degradadas | | | | | 0,00% | | | | 0,00% | |
| Recursos Hídricos | | | | | 0,00% | | | | 0,00% | |
| Meteorologia | | | | | 0,00% | | | | 0,00% | |
| Demais Subfunções | | | | | 0,00% | | | | 0,00% | |
| CIÊNCIA E TECNOLOGIA | | | | | 0,00% | | | | 0,00% | |
| Desenvolvimento Científico | | | | | 0,00% | | | | 0,00% | |
| Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia | | | | | 0,00% | | | | 0,00% | |
| Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico | | | | | 0,00% | | | | 0,00% | |
| Demais Subfunções | | | | | 0,00% | | | | 0,00% | |
| AGRICULTURA | 3.000,00 | 3.000,00 | | | 0,00% | 3.000,00 | | | 0,00% | 3.000,00 |
| Abastecimento | | | | | 0,00% | | | | 0,00% | |
| Extensão Rural | | | | | 0,00% | | | | 0,00% | |
| Irrigação | | | | | 0,00% | | | | 0,00% | |
| Promoção da Produção Agropecuária | | | | | 0,00% | | | | 0,00% | |
| Defesa Agropecuária | | | | | 0,00% | | | | 0,00% | |

| | | | | | | | | | | |
|---------------------------------------|----------|----------|---|---|-------|----------|---|---|-------|----------|
| Demais Subfunções | 3.000,00 | 3.000,00 | - | - | 0,00% | 3.000,00 | - | - | 0,00% | 3.000,00 |
| ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA | - | - | - | - | 0,00% | - | - | - | 0,00% | - |
| Reforma Agrária | - | - | - | - | 0,00% | - | - | - | 0,00% | - |
| Colonização | - | - | - | - | 0,00% | - | - | - | 0,00% | - |
| Demais Subfunções | - | - | - | - | 0,00% | - | - | - | 0,00% | - |
| INDÚSTRIA | - | - | - | - | 0,00% | - | - | - | 0,00% | - |
| Promoção Industrial | - | - | - | - | 0,00% | - | - | - | 0,00% | - |
| Produção Industrial | - | - | - | - | 0,00% | - | - | - | 0,00% | - |
| Mineração | - | - | - | - | 0,00% | - | - | - | 0,00% | - |
| Propriedade Industrial | - | - | - | - | 0,00% | - | - | - | 0,00% | - |
| Normalização e Qualidade | - | - | - | - | 0,00% | - | - | - | 0,00% | - |
| Demais Subfunções | - | - | - | - | 0,00% | - | - | - | 0,00% | - |
| COMÉRCIO E SERVIÇOS | - | - | - | - | 0,00% | - | - | - | 0,00% | - |
| Promoção Comercial | - | - | - | - | 0,00% | - | - | - | 0,00% | - |
| Comercialização | - | - | - | - | 0,00% | - | - | - | 0,00% | - |
| Comércio Exterior | - | - | - | - | 0,00% | - | - | - | 0,00% | - |
| Serviços Financeiros | - | - | - | - | 0,00% | - | - | - | 0,00% | - |
| Turismo | - | - | - | - | 0,00% | - | - | - | 0,00% | - |
| Demais Subfunções | - | - | - | - | 0,00% | - | - | - | 0,00% | - |
| COMUNICAÇÕES | - | - | - | - | 0,00% | - | - | - | 0,00% | - |
| Comunicações Postais | - | - | - | - | 0,00% | - | - | - | 0,00% | - |
| Telecomunicações | - | - | - | - | 0,00% | - | - | - | 0,00% | - |
| Demais Subfunções | - | - | - | - | 0,00% | - | - | - | 0,00% | - |
| ENERGIA | - | - | - | - | 0,00% | - | - | - | 0,00% | - |
| Conservação de Energia | - | - | - | - | 0,00% | - | - | - | 0,00% | - |
| Energia Elétrica | - | - | - | - | 0,00% | - | - | - | 0,00% | - |
| Combustíveis Minerais | - | - | - | - | 0,00% | - | - | - | 0,00% | - |
| Biocombustíveis | - | - | - | - | 0,00% | - | - | - | 0,00% | - |
| Demais Subfunções | - | - | - | - | 0,00% | - | - | - | 0,00% | - |
| TRANSPORTE | - | - | - | - | 0,00% | - | - | - | 0,00% | - |
| Transporte Aéreo | - | - | - | - | 0,00% | - | - | - | 0,00% | - |
| Transporte Rodoviário | - | - | - | - | 0,00% | - | - | - | 0,00% | - |
| Transporte Ferroviário | - | - | - | - | 0,00% | - | - | - | 0,00% | - |
| Transporte Hidroviário | - | - | - | - | 0,00% | - | - | - | 0,00% | - |
| Transportes Especiais | - | - | - | - | 0,00% | - | - | - | 0,00% | - |
| Demais Subfunções | - | - | - | - | 0,00% | - | - | - | 0,00% | - |
| DESPORTO E LAZER | 2.000,00 | 2.000,00 | - | - | 0,00% | 2.000,00 | - | - | 0,00% | 2.000,00 |
| Desporto de Rendimento | - | - | - | - | 0,00% | - | - | - | 0,00% | - |
| Desporto Comunitário | 2.000,00 | 2.000,00 | - | - | 0,00% | 2.000,00 | - | - | 0,00% | 2.000,00 |
| Lazer | - | - | - | - | 0,00% | - | - | - | 0,00% | - |
| Demais Subfunções | - | - | - | - | 0,00% | - | - | - | 0,00% | - |
| ENCARGOS ESPECIAIS | - | - | - | - | 0,00% | - | - | - | 0,00% | - |
| Refinanciamento da Dívida Interna | - | - | - | - | 0,00% | - | - | - | 0,00% | - |
| Refinanciamento da Dívida Externa | - | - | - | - | 0,00% | - | - | - | 0,00% | - |
| Serviço da Dívida Interna | - | - | - | - | 0,00% | - | - | - | 0,00% | - |
| Serviço da Dívida Externa | - | - | - | - | 0,00% | - | - | - | 0,00% | - |
| Transferências | - | - | - | - | 0,00% | - | - | - | 0,00% | - |
| Outros Encargos Especiais | - | - | - | - | 0,00% | - | - | - | 0,00% | - |
| Transferências para a Educação Básica | - | - | - | - | 0,00% | - | - | - | 0,00% | - |
| Demais Subfunções | - | - | - | - | 0,00% | - | - | - | 0,00% | - |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | - | - | - | - | 0,00% | - | - | - | 0,00% | - |

THIAGO GARCIA

Contador

CRC RN-011221/O-6

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAUJO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Maria Francinete de Medeiros

Código Identificador:612FAF6B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 2º BIMESTRE DE 2019 - MDE**

| | | | | |
|--|------------------|-------------------------|---------------------|-------------------|
| MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDO | | | | |
| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | | | |
| DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE | | | | |
| ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | | |
| BIMESTRE 02/2019 | | | | |
| RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) | | | | 1,00 |
| RECEITAS DO ENSINO | | | | |
| RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição) | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
| | | | Até o Bimestre (b) | % (c) = (b/a)x100 |
| 1- RECEITA DE IMPOSTOS | 477.000,00 | 477.000,00 | 165.029,70 | 34,60 |
| 1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU | 36.000,00 | 36.000,00 | 21.492,58 | 59,70 |
| 1.1.1- IPTU | 17.000,00 | 17.000,00 | 21.352,14 | 125,60 |
| 1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU | 19.000,00 | 19.000,00 | 140,44 | 0,74 |
| 1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão <i>Inter Vivos</i> - ITBI | 36.000,00 | 36.000,00 | 11.450,00 | 31,81 |

| | | | | |
|--|-------------------------|--------------------------------|----------------------------|-------------------|
| 1.2.1- ITBI | 36.000,00 | 36.000,00 | 11.450,00 | 31,81 |
| 1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI | - | - | - | #DIV/0! |
| 1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS | 150.000,00 | 150.000,00 | 81.398,72 | 54,27 |
| 1.3.1- ISS | 150.000,00 | 150.000,00 | 81.398,72 | 54,27 |
| 1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS | - | - | - | #DIV/0! |
| 1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF | 255.000,00 | 255.000,00 | 50.688,40 | 19,88 |
| 2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS | 13.734.000,00 | 13.734.000,00 | 3.901.993,70 | 28,41 |
| 2.1- Cota-Parte FPM | 11.420.000,00 | 11.420.000,00 | 3.135.227,36 | 27,45 |
| 2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b | 10.820.000,00 | 10.820.000,00 | 3.135.227,36 | 28,98 |
| 2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d | 350.000,00 | 350.000,00 | - | - |
| 2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e | 250.000,00 | 250.000,00 | - | - |
| 2.2- Cota-Parte ICMS | 2.100.000,00 | 2.100.000,00 | 700.225,64 | 33,34 |
| 2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº 87/1996 | 10.000,00 | 10.000,00 | - | - |
| 2.4- Cota-Parte IPI-Exportação | 32.000,00 | 32.000,00 | 575,93 | 1,80 |
| 2.5- Cota-Parte ITR | 12.000,00 | 12.000,00 | 134,53 | 1,12 |
| 2.6- Cota-Parte IPVA | 160.000,00 | 160.000,00 | 65.830,24 | 41,14 |
| 2.7- Cota-Parte IOF-Ouro | - | - | - | #DIV/0! |
| 3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2) | 14.211.000,00 | 14.211.000,00 | 4.067.023,40 | 28,62 |
| RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
| | | | Até o Bimestre (b) | % (c) = (b/a)x100 |
| 4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO | 5.000,00 | 5.000,00 | 30,34 | 0,61 |
| 5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE | 646.000,00 | 646.000,00 | 72.253,65 | 11,18 |
| 5.1- Transferências do Salário-Educação | 150.000,00 | 150.000,00 | 43.945,13 | 29,30 |
| 5.2- Transferências Diretas - PDDE | 15.000,00 | 15.000,00 | - | - |
| 5.3- Transferências Diretas - PNAE | 140.000,00 | 140.000,00 | 23.481,60 | 16,77 |
| 5.4- Transferências Diretas - PNATE | 95.000,00 | 95.000,00 | 4.225,60 | 4,45 |
| 5.5- Outras Transferências do FNDE | 244.000,00 | 244.000,00 | - | - |
| 5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE | 2.000,00 | 2.000,00 | 601,32 | 30,07 |
| 6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS | 327.000,00 | 327.000,00 | 322,69 | 0,10 |
| 6.1- Transferências de Convênios | 255.000,00 | 255.000,00 | - | - |
| 6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios | 72.000,00 | 72.000,00 | 322,69 | 0,45 |
| 7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO | - | - | - | #DIV/0! |
| 8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | - | - | - | #DIV/0! |
| 9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8) | 978.000,00 | 978.000,00 | 72.606,68 | 7,42 |
| FUNDEB | | | | |
| RECEITAS DO FUNDEB | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
| | | | Até o Bimestre (b) | % (c) = (b/a)x100 |
| 10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB | 2.626.800,00 | 2.626.800,00 | 780.980,83 | 29,73 |
| 10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1) | 2.164.000,00 | 2.164.000,00 | 627.045,40 | 28,98 |
| 10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2) | 420.000,00 | 420.000,00 | 140.045,06 | 33,34 |
| 10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3) | 2.000,00 | 2.000,00 | - | - |
| 10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4) | 6.400,00 | 6.400,00 | 115,19 | 1,80 |
| 10.5- Cota-Parte ITR Destinadas ao FUNDEB – (20% de 2.5) | 2.400,00 | 2.400,00 | 26,89 | 1,12 |
| 10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6) | 32.000,00 | 32.000,00 | 13.748,29 | 42,96 |
| 11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB | 4.065.000,00 | 4.065.000,00 | 1.032.889,56 | 25,41 |
| 11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB | 3.795.000,00 | 3.795.000,00 | 1.031.411,84 | 27,18 |
| 11.2- Complementação da União ao FUNDEB | 250.000,00 | 250.000,00 | - | - |
| 11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB | 20.000,00 | 20.000,00 | 1.477,72 | 7,39 |
| 12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10) | 1.168.200,00 | 1.168.200,00 | 250.431,01 | 21,44 |
| DESPESAS DO FUNDEB | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS | |
| | | | Até Bimestre (e) | % (f) = (e/d)x100 |
| | | | Até Bimestre (g) | % (h) = (g/d)x100 |
| | | | | (i) |
| 13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO | 2.463.000,00 | 2.394.000,00 | 2.213.610,43 | 92,46 |
| 13.1- Com Educação Infantil | 870.000,00 | 870.000,00 | 790.633,84 | 90,88 |
| 13.2- Com Ensino Fundamental | 1.593.000,00 | 1.524.000,00 | 1.422.976,59 | 93,37 |
| 14- OUTRAS DESPESAS | 1.602.000,00 | 1.572.000,00 | 629.149,49 | 40,02 |
| 14.1- Com Educação Infantil | 574.000,00 | 596.000,00 | 282.731,89 | 47,44 |
| 14.2- Com Ensino Fundamental | 1.028.000,00 | 976.000,00 | 346.417,60 | 35,49 |
| 15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14) | 4.065.000,00 | 3.966.000,00 | 2.842.759,92 | 71,68 |
| DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB | VALOR | | | |
| 16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB | - | | | |
| 16.1 - FUNDEB 60% | | | | |
| 16.2 - FUNDEB 40% | | | | |
| 17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB | 54.147,41 | | | |
| 17.1 - FUNDEB 60% | 7.588,52 | | | |
| 17.2 - FUNDEB 40% | 46.558,89 | | | |
| 18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17) | 54.147,41 | | | |
| INDICADORES DO FUNDEB | VALOR | | | |
| 19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18) | 839.451,68 | | | |
| 19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério I (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100 % | 66,06 | | | |
| 19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100 % | 15,21 | | | |
| 19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2)) % | 18,73 | | | |
| CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE | VALOR | | | |
| 20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2018 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS | 54.550,00 | | | |
| 21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2019 | 54.147,41 | | | |
| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB | | | | |
| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS | |
| | | | Até Bimestre (e) | % (f) = (e/d)x100 |
| | | | Até Bimestre (g) | % (h) = (g/d)x100 |
| | | | | (i) |
| 22- EDUCAÇÃO INFANTIL | 1.719.000,00 | 1.741.000,00 | 1.135.104,73 | 65,20 |
| 22.1 - Creche | 1.275.000,00 | 1.397.000,00 | 807.287,81 | 57,79 |

| | | | | | | | |
|--|--------------|--------------|--------------|-------|--------------|------------|--|
| 22.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB | 1.000.000,00 | 1.122.000,00 | 745.548,81 | 66,45 | 217.577,21 | 19,39 | |
| 22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos | 275.000,00 | 275.000,00 | 61.739,00 | 22,45 | 25.516,62 | 9,28 | |
| 22.2 - Pré-escola | 444.000,00 | 344.000,00 | 327.816,92 | 95,30 | 104.446,19 | 30,36 | |
| 22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB | 444.000,00 | 344.000,00 | 327.816,92 | 95,30 | 104.446,19 | 30,36 | |
| 22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos | - | - | - | - | - | - | |
| 23- ENSINO FUNDAMENTAL | 4.054.972,00 | 4.118.972,00 | 2.523.196,91 | 61,26 | 842.176,48 | 20,45 | |
| 23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB | 2.621.000,00 | 2.500.000,00 | 1.769.394,19 | 70,78 | 571.575,69 | 22,86 | |
| 23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos | 1.433.972,00 | 1.618.972,00 | 753.802,72 | 46,56 | 270.600,79 | 16,71 | |
| 24- ENSINO MÉDIO | 50.000,00 | 50.000,00 | - | - | - | - | |
| 25- ENSINO SUPERIOR | - | - | - | - | - | - | |
| 26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR | - | - | - | - | - | - | |
| 27- OUTRAS | 55.000,00 | 55.000,00 | - | - | - | - | |
| 28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23 + 24 + 25 + 26 + 27) | 5.878.972,00 | 5.964.972,00 | 3.658.301,64 | 0,01 | 1.189.716,50 | 19,95 | |
| DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL | | | | | | VALOR | |
| 29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12) | | | | | | 250.431,01 | |
| 30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO | | | | | | - | |
| 31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB | | | | | | - | |
| 32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS | | | | | | - | |
| 33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO4 | | | | | | - | |
| 34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j) | | | | | | - | |
| 35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)6 | | | | | | 250.431,01 | |
| 36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35))6 | | | | | | 939.285,49 | |
| 37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) %6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%5 | | | | | | 23,10 | |

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

| DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i) |
|--|----------------------|------------------------|---------------------|-------------------|---------------------|-----------------|---|
| | | | Até Bimestre (e) | % (f) (e/d)x100 | Até Bimestre (g) | % (h) (g/d)x100 | |
| 38- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO | - | - | - | #DIV/0! | - | #DIV/0! | |
| 39- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO | 150.000,00 | 150.000,00 | 94.124,63 | 62,75 | 28.268,06 | 18,85 | |
| 40- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO | - | - | - | #DIV/0! | - | #DIV/0! | |
| 41- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | 861.000,00 | 839.000,00 | 118.202,75 | 14,09 | 72.991,89 | 8,70 | |
| 42- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41) | 1.011.000,00 | 989.000,00 | 212.327,38 | 21,47 | 101.259,95 | 10,24 | |
| 43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42) | 6.889.972,00 | 6.953.972,00 | 3.870.629,02 | 0,01 | 1.290.976,45 | 18,56 | |
| RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO | SALDO ATÉ O BIMESTRE | | | CANCELADO EM 2019 | | | |
| 44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE | | | | (j) | | | |
| 44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino | | | | | | | |
| 44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB | | | | | | | |
| CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA | FUNDEB | | | SALÁRIO EDUCAÇÃO | | | |
| 45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018 | 58.271,60 | | | 28.498,25 | | | |
| 46- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário) | 1.031.411,84 | | | 43.945,13 | | | |
| 47- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE | 877.497,56 | | | 30.110,34 | | | |
| 47.1 (-) Orçamento do Exercício | 874.405,79 | | | 26.933,92 | | | |
| 47.2 (-) Restos a Pagar | 3.091,77 | | | 3.176,42 | | | |
| 48- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE | 1.477,72 | | | 255,81 | | | |
| 49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE | 213.663,60 | | | 42.588,85 | | | |
| 50- (+) AJUSTES | - | | | - | | | |
| 50.1 (+) Retenções | - | | | - | | | |
| 50.2 (-) Valores a recuperar | - | | | - | | | |
| 50.3 (+) Outros valores extraorçamentários | - | | | - | | | |
| 50.4 (+) Conciliação Bancária | - | | | - | | | |
| 51- (-) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO | 213.663,60 | | | 42.588,85 | | | |

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAUJO

Prefeita Municipal

THIAGO GARCIA

Contador - CRC RN-011221/O-6

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:3DADC089

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 2º BIMESTRE DE 2019 - SAÚDE**

| | | | | |
|--|------------------|-------------------------|---------------------|---------------|
| MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDO | | | | |
| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | | | |
| DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | | | | |
| ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | | |
| BIMESTRE 2 / 2019 | | | | |
| RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35) | | | | 1,00 |
| RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
| RECEITA DE IMPOSTOS (I) | 477.000,00 | 477.000,00 | Até o Bimestre (b) | % (b/a) x 100 |
| Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU | 36.000,00 | 36.000,00 | 165.029,70 | 34,60 |
| IPTU | 17.000,00 | 17.000,00 | 21.492,58 | 59,70 |
| | | | 21.352,14 | 125,60 |

| | | | | | | | | | | |
|--|---|---|---|--|-----------------------------------|--|--------------------------------|----------------------------|---|--|
| Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU | 19.000,00 | 19.000,00 | 140,44 | 0,74 | | | | | | |
| Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI | 36.000,00 | 36.000,00 | 11.450,00 | 31,81 | | | | | | |
| ITBI | 36.000,00 | 36.000,00 | 11.450,00 | 31,81 | | | | | | |
| Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI | - | - | - | #DIV/0! | | | | | | |
| Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS | 150.000,00 | 150.000,00 | 81.398,72 | 54,27 | | | | | | |
| ISS | 150.000,00 | 150.000,00 | 81.398,72 | 54,27 | | | | | | |
| Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS | - | - | - | #DIV/0! | | | | | | |
| Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF | 255.000,00 | 255.000,00 | 50.688,40 | 19,88 | | | | | | |
| RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II) | 13.134.000,00 | 13.134.000,00 | 3.901.993,70 | 29,71 | | | | | | |
| Cota-Parte FPM | 10.820.000,00 | 10.820.000,00 | 3.135.227,36 | 28,98 | | | | | | |
| Cota-Parte ITR | 12.000,00 | 12.000,00 | 134,53 | 1,12 | | | | | | |
| Cota-Parte IPVA | 160.000,00 | 160.000,00 | 65.830,24 | 41,14 | | | | | | |
| Cota-Parte ICMS | 2.100.000,00 | 2.100.000,00 | 700.225,64 | 33,34 | | | | | | |
| Cota-Parte IPI-Exportação | 32.000,00 | 32.000,00 | 575,93 | 1,80 | | | | | | |
| Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais | - | - | - | #DIV/0! | | | | | | |
| Desoneração ICMS (LC 87/96) | 10.000,00 | 10.000,00 | - | - | | | | | | |
| Outras | - | - | - | #DIV/0! | | | | | | |
| TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II) | 13.611.000,00 | 13.611.000,00 | 4.067.023,40 | 29,88 | | | | | | |
| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS | DESPESAS LIQUIDADAS | DESPESAS PAGAS | Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g) | | | | |
| | | | Até o bimestre (d) | % (d/c) x 100 | Até o bimestre (e) | % (e/c) x 100 | Até o bimestre (f) | % (f/c) x 100 | | |
| ATENÇÃO BÁSICA (IV) | 2.632.000,00 | 2.417.500,00 | 815.894,72 | 33,75 | 399.840,65 | 16,54 | 398.904,65 | 16,50 | - | |
| Despesas Correntes | 2.473.000,00 | 2.263.500,00 | 815.894,72 | 36,05 | 399.840,65 | 17,66 | 398.904,65 | 17,62 | - | |
| Despesas de Capital | 159.000,00 | 154.000,00 | - | - | - | - | - | - | - | |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V) | 411.000,00 | 411.000,00 | 32.400,00 | 7,88 | 20.916,40 | 5,09 | 20.916,40 | 5,09 | - | |
| Despesas Correntes | 397.000,00 | 397.000,00 | 32.400,00 | 8,16 | 20.916,40 | 5,27 | 20.916,40 | 5,27 | - | |
| Despesas de Capital | 14.000,00 | 14.000,00 | - | - | - | - | - | - | - | |
| SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI) | 21.000,00 | 21.000,00 | - | - | - | - | - | - | - | |
| Despesas Correntes | 15.000,00 | 15.000,00 | - | - | - | - | - | - | - | |
| Despesas de Capital | 6.000,00 | 6.000,00 | - | - | - | - | - | - | - | |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII) | - | - | - | #DIV/0! | - | #DIV/0! | - | #DIV/0! | - | |
| Despesas Correntes | - | - | - | #DIV/0! | - | #DIV/0! | - | #DIV/0! | - | |
| Despesas de Capital | - | - | - | #DIV/0! | - | #DIV/0! | - | #DIV/0! | - | |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII) | 216.325,00 | 166.325,00 | 10.020,75 | 6,02 | 6.326,14 | 3,80 | 6.326,14 | 3,80 | - | |
| Despesas Correntes | 200.325,00 | 150.325,00 | 10.020,75 | 6,67 | 6.326,14 | 4,21 | 6.326,14 | 4,21 | - | |
| Despesas de Capital | 16.000,00 | 16.000,00 | - | - | - | - | - | - | - | |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX) | - | - | - | #DIV/0! | - | #DIV/0! | - | #DIV/0! | - | |
| Despesas Correntes | - | - | - | #DIV/0! | - | #DIV/0! | - | #DIV/0! | - | |
| Despesas de Capital | - | - | - | #DIV/0! | - | #DIV/0! | - | #DIV/0! | - | |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X) | 8.500,00 | 8.500,00 | - | - | - | - | - | - | - | |
| Despesas Correntes | 6.500,00 | 6.500,00 | - | - | - | - | - | - | - | |
| Despesas de Capital | 2.000,00 | 2.000,00 | - | - | - | - | - | - | - | |
| TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X) | 3.288.825,00 | 3.024.325,00 | 858.315,47 | 28,38 | 427.083,19 | 14,12 | 426.147,19 | 14,09 | - | |
| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS | | | DESPESAS EMPENHADAS (d) | DESPESAS LIQUIDADAS (e) | DESPESAS PAGAS (f) | | | | | |
| Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI) | | | 858.315,47 | 427.083,19 | 426.147,19 | | | | | |
| (-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII) | | | | | | | | | | |
| (-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV) | | | | | | | | | | |
| (-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV) | | | | | | | | | | |
| (=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV) | | | 858.315,47 | 427.083,19 | 426.147,19 | | | | | |
| Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012) | | | 610.053,51 | | | | | | | |
| Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal) | | | 610.053,51 | | | | | | | |
| Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (h ou i) - XVII) | | | - | | | | | | | |
| Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero) | | | 182.970,32 | | | | | | | |
| PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal) | | | 10,50 | | | | | | | |
| CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012 | | | LIMITE NÃO CUMPRIDO | | | | | | | |
| | | | Saldo Inicial (no exercício atual) (g) | Despesas Custeadas no Exercício de Referência | | | Saldo Final (não aplicado) (k) | | | |
| | | | | Empenhadas (h) | Liquidadas (i) | Pagas (j) | | | | |
| Diferença de limite não cumprido em 2018 | | | - | - | - | - | | | | |
| Diferença de limite não cumprido em 2017 | | | - | - | - | - | | | | |
| Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores | | | - | - | - | - | | | | |
| TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX) | | | - | - | - | - | | | | |
| EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR | | | | | | | | | | |
| EXERCÍCIO DO EMPENHO | Valor Mínimo para aplicação em ASPS (l) | Valor aplicado em ASPS no exercício (m) | Valor inscrito em RP considerado no Limite2 (n) | Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (m - l) | Total inscrito em RP no exercício | Total de RP pagos2 | Total de RP a pagar | Total de RP cancelados (p) | Total da compensação de RP cancelados (q) | Saldo do valor aplicado além do limite mínimo após cancelamentos e compensações (r) = (o + q - p)3 |
| Empenhos de 2018 | - | - | - | - | 52.685,24 | 52.125,70 | 559,54 | | | - |
| Empenhos de 2017 | - | - | - | - | 1.711,88 | - | 1.711,88 | | | - |
| Empenhos de 2016 | - | - | - | - | - | - | - | | | - |
| Empenhos de 2015 | - | - | - | - | - | - | - | | | - |
| Empenhos de 2014 e anteriores | - | - | - | - | - | - | - | | | - |
| TOTAL DOS VALORES A COMPENSAR ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO SEGUINTE (XXI) | | | | | | | | | | |
| CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS | | | | | | RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS | | | | |

| DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012 | | Saldo Inicial (s) | Despesas Custeadas no Exercício de Referência | | | Saldo Final (não aplicado) (x) = (s-t) | | | |
|--|-----------------|-------------------------|---|----------------|---------------------|--|--------------------|---------------|---|
| | | | Empenhadas (t) | Liquidadas (u) | Pagas (v) | | | | |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2018 a ser compensados (XXII) | | | | | | - | | | |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2017 a ser compensados (XXIII) | | | | | | - | | | |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a ser compensados (XXIV) | | | | | | - | | | |
| TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXV) | | - | - | - | - | - | | | |
| RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO | | PREVISÃO INICIAL | RECEITAS REALIZADAS | | | | | | |
| | | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | Até o Bimestre (b) | | % (b/a)x100 | | | | |
| RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVI) | | 3.262.300,00 | 3.262.300,00 | | 310.813,48 | 9,53 | | | |
| Proveniente da União | | 2.947.300,00 | 2.947.300,00 | | 310.813,48 | 10,55 | | | |
| Proveniente dos Estados | | 315.000,00 | 315.000,00 | | - | - | | | |
| Proveniente de outros Municípios | | | | | | #DIV/0! | | | |
| RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXVII) | | | | | | #DIV/0! | | | |
| OUTRAS RECEITAS (XXVIII) | | 90.500,00 | 90.500,00 | | 4.380,63 | 4,84 | | | |
| TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXIX) = (XXVI + XXVII + XXVIII) | | 3.352.800,00 | 3.352.800,00 | | 315.194,11 | 9,40 | | | |
| DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO | | | | | | | | | |
| DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | DESPESAS PAGAS | | Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g) |
| | | | Até o bimestre (d) | % (d/c) x 100 | Até o bimestre (e) | % (e/c) x 100 | Até o bimestre (f) | % (f/c) x 100 | |
| ATENÇÃO BÁSICA (XXX) | 1.740.000,00 | 2.064.500,00 | 1.242.002,02 | 60,16 | 569.963,40 | 27,61 | 569.731,00 | 27,60 | - |
| Despesas Correntes | 1.431.000,00 | 1.544.000,00 | 1.063.138,50 | 68,86 | 471.099,88 | 30,51 | 470.867,48 | 30,50 | - |
| Despesas de Capital | 309.000,00 | 520.500,00 | 178.863,52 | 34,36 | 98.863,52 | 18,99 | 98.863,52 | 18,99 | - |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXI) | 930.000,00 | 880.000,00 | 333.211,58 | 37,86 | 107.980,63 | 12,27 | 107.980,63 | 12,27 | - |
| Despesas Correntes | 585.000,00 | 585.000,00 | 333.211,58 | 56,96 | 107.980,63 | 18,46 | 107.980,63 | 18,46 | - |
| Despesas de Capital | 345.000,00 | 295.000,00 | - | - | - | - | - | - | - |
| SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXII) | 235.300,00 | 235.300,00 | - | - | - | - | - | - | - |
| Despesas Correntes | 235.300,00 | 235.300,00 | - | - | - | - | - | - | - |
| Despesas de Capital | - | - | - | #DIV/0! | - | #DIV/0! | - | #DIV/0! | - |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXIII) | - | - | - | #DIV/0! | - | #DIV/0! | - | #DIV/0! | - |
| Despesas Correntes | - | - | - | #DIV/0! | - | #DIV/0! | - | #DIV/0! | - |
| Despesas de Capital | - | - | - | #DIV/0! | - | #DIV/0! | - | #DIV/0! | - |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXIV) | 113.000,00 | 163.000,00 | 103.846,50 | 63,71 | 24.893,69 | 15,27 | 24.893,69 | 15,27 | - |
| Despesas Correntes | 89.000,00 | 139.000,00 | 103.846,50 | 74,71 | 24.893,69 | 17,91 | 24.893,69 | 17,91 | - |
| Despesas de Capital | 24.000,00 | 24.000,00 | - | - | - | - | - | - | - |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXV) | - | - | - | #DIV/0! | - | #DIV/0! | - | #DIV/0! | - |
| Despesas Correntes | - | - | - | #DIV/0! | - | #DIV/0! | - | #DIV/0! | - |
| Despesas de Capital | - | - | - | #DIV/0! | - | #DIV/0! | - | #DIV/0! | - |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (XXXVI) | - | - | - | #DIV/0! | - | #DIV/0! | - | #DIV/0! | - |
| Despesas Correntes | - | - | - | #DIV/0! | - | #DIV/0! | - | #DIV/0! | - |
| Despesas de Capital | - | - | - | #DIV/0! | - | #DIV/0! | - | #DIV/0! | - |
| TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXVII) = (XXX + XXXI + XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI) | 3.018.300,00 | 3.342.800,00 | 1.679.060,10 | 50,23 | 702.837,72 | 21,03 | 702.605,32 | 21,02 | - |
| DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | DESPESAS PAGAS | | Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g) |
| | | | Até o bimestre (d) | % (d/c) x 100 | Até o bimestre (e) | % (e/c) x 100 | Até o bimestre (f) | % (f/c) x 100 | |
| ATENÇÃO BÁSICA (XXXVIII) = (IV + XXX) | 4.372.000,00 | 4.482.000,00 | 2.057.896,74 | 45,91 | 969.804,05 | 21,64 | 968.635,65 | 21,61 | - |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIX) = (V + XXXI) | 1.341.000,00 | 1.291.000,00 | 365.611,58 | 28,32 | 128.897,03 | 9,98 | 128.897,03 | 9,98 | - |
| SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XL) = (VI + XXXII) | 256.300,00 | 256.300,00 | - | - | - | - | - | - | - |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLI) = (VII + XXXIII) | - | - | - | #DIV/0! | - | #DIV/0! | - | #DIV/0! | - |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLII) = (VIII + XXXIV) | 329.325,00 | 329.325,00 | 113.867,25 | 34,58 | 31.219,83 | 9,48 | 31.219,83 | 9,48 | - |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLIII) = (XIX + XXXV) | - | - | - | #DIV/0! | - | #DIV/0! | - | #DIV/0! | - |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (XLIV) = (X + XXXVI) | 8.500,00 | 8.500,00 | - | - | - | - | - | - | - |
| TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLV) = (XI + XXXVII) | 6.307.125,00 | 6.367.125,00 | 2.537.375,57 | 39,85 | 1.129.920,91 | 17,75 | 1.128.752,51 | 17,73 | - |
| (-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes | 3.018.300,00 | 3.342.800,00 | 1.679.060,10 | 50,23 | 702.837,72 | 21,03 | 702.605,32 | 21,02 | - |
| TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVI) | 3.288.825,00 | 3.024.325,00 | 858.315,47 | 28,38 | 427.083,19 | 14,12 | 426.147,19 | 14,09 | - |

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAUJO
Prefeita Municipal

THIAGO GARCIA
Contador - Crc Rn-011221/0-6

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:A99F0C0B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL

SETOR DE CONTABILIDADE

2º BIMESTRE DO RREO - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL/RN 2019

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Abril 2019/Bimestre Março-Abril

| RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72) | | | | | R\$ 1,00 | | |
|--|----------------------|-------------------------|----------------------|----------------|---------------------|---------------|---|
| RECEITAS DO ENSINO | | | | | | | |
| RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição) | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | | | |
| | | | Até o Bimestre (b) | % c= (b/a)x100 | | | |
| 1-RECEITA DE IMPOSTOS | 2.199.800,00 | 2.199.800,00 | 609.821,89 | 27,72 | | | |
| 1.1- Receita resultante do IPTU | 870.000,00 | 870.000,00 | 1.234,77 | 0,14 | | | |
| 1.1.1- IPTU | 870.000,00 | 870.000,00 | 1.234,77 | 0,14 | | | |
| 1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | | |
| 1.2- Receita resultante do ITBI | 147.800,00 | 147.800,00 | 9.103,57 | 6,16 | | | |
| 1.2.1- ITBI | 147.800,00 | 147.800,00 | 9.103,57 | 6,16 | | | |
| 1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | | |
| 1.3- Receita resultante do ISS | 574.000,00 | 574.000,00 | 203.363,96 | 35,43 | | | |
| 1.3.1- ISS | 574.000,00 | 574.000,00 | 203.363,96 | 35,43 | | | |
| 1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | | |
| 1.4- Receita resultante do IRRF | 608.000,00 | 608.000,00 | 396.119,59 | 65,15 | | | |
| 2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS | 23.167.185,57 | 23.167.185,57 | 7.793.591,43 | 33,64 | | | |
| 2.1- Cota Parte FPM | 18.816.185,57 | 18.816.185,57 | 6.270.454,72 | 33,32 | | | |
| 2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b | 17.500.000,00 | 17.500.000,00 | 6.270.454,72 | 35,83 | | | |
| 2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d | 616.185,57 | 616.185,57 | 0,00 | 0,00 | | | |
| 2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e | 700.000,00 | 700.000,00 | 0,00 | 0,00 | | | |
| 2.2- Cota Parte ICMS | 3.240.000,00 | 3.240.000,00 | 1.148.617,02 | 35,45 | | | |
| 2.3- ICMS Desoner. L.C. nº 87/96 | 6.000,00 | 6.000,00 | 0,00 | 0,00 | | | |
| 2.4- Cota Parte IPI-Exportação | 4.000,00 | 4.000,00 | 949,13 | 23,73 | | | |
| 2.5- Cota-Parte ITR | 1.000,00 | 1.000,00 | 91,30 | 9,13 | | | |
| 2.6- Cota-Parte IPVA | 1.100.000,00 | 1.100.000,00 | 373.479,26 | 33,95 | | | |
| 2.7- Cota-Parte IOF-Ouro | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | | |
| 3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2) | 25.366.985,57 | 25.366.985,57 | 8.403.413,32 | 33,13 | | | |
| RECEITAS ADICIONAIS PARA FINAN. DO ENSINO | | | | | | | |
| 4-RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | | | |
| | | | Até o Bimestre (b) | % c= (b/a)x100 | | | |
| 4-RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | | |
| 5-TRANSFERÊNCIAS DO FNDE | 1.346.454,09 | 1.346.454,09 | 315.322,41 | 23,42 | | | |
| 5.1- Transferências do Salário-Educação | 502.292,44 | 502.292,44 | 176.275,27 | 35,09 | | | |
| 5.2- Transferências Diretas - PDDE | 10.000,00 | 10.000,00 | 3.665,87 | 36,66 | | | |
| 5.3- Transferências Diretas - PNAE | 420.000,00 | 420.000,00 | 134.432,40 | 32,01 | | | |
| 5.4- Transferências Diretas - PNATE | 141.456,27 | 141.456,27 | 0,00 | 0,00 | | | |
| 5.5- Outras transferências do FNDE | 252.705,38 | 252.705,38 | 0,00 | 0,00 | | | |
| 5.6- Aplicações financeiras de recursos do FNDE | 20.000,00 | 20.000,00 | 948,87 | 4,74 | | | |
| 6-TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS | 153.384,63 | 153.384,63 | 0,00 | 0,00 | | | |
| 6.1- Transferências de convênios | 153.384,63 | 153.384,63 | 0,00 | 0,00 | | | |
| 6.2- Aplicações financeiras dos recursos de convênios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | | |
| 7-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | | |
| 8-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTOS DO ENSINO | 440.000,00 | 440.000,00 | 0,00 | 0,00 | | | |
| 9-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINAN. DO ENSINO (4+5+6+7+8) | 1.939.838,72 | 1.939.838,72 | 315.322,41 | 16,26 | | | |
| FUNDEB | | | | | | | |
| RECEITAS DO FUNDEB | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | | | |
| | | | Até o Bimestre (b) | % c= (b/a)x100 | | | |
| 10-RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB | 4.362.200,00 | 4.362.200,00 | 1.558.718,04 | 35,73 | | | |
| 10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1) | 3.500.000,00 | 3.500.000,00 | 1.254.090,87 | 35,83 | | | |
| 10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2) | 640.000,00 | 640.000,00 | 229.723,33 | 35,89 | | | |
| 10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3) | 1.200,00 | 1.200,00 | 0,00 | 0,00 | | | |
| 10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4) | 800,00 | 800,00 | 189,75 | 23,72 | | | |
| 10.5- Cota-Parte ITR Destinadas ao FUNDEB – (20% de 2.5) | 200,00 | 200,00 | 18,25 | 9,12 | | | |
| 10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6) | 220.000,00 | 220.000,00 | 74.695,84 | 33,95 | | | |
| 11-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB | 15.473.982,95 | 15.473.982,95 | 5.302.970,48 | 34,27 | | | |
| 11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB | 15.000.000,00 | 15.000.000,00 | 5.299.304,61 | 35,33 | | | |
| 11.2- Complementação da União ao FUNDEB | 463.982,95 | 463.982,95 | 0,00 | 0,00 | | | |
| 11.3- Receita de Aplicação Financ. Recursos do FUNDEB | 10.000,00 | 10.000,00 | 3.665,87 | 36,66 | | | |
| 12-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10) | 10.637.800,00 | 10.637.800,00 | 3.740.586,57 | 35,16 | | | |
| ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB | | | | | | | |
| DESPESAS DO FUNDEB | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i) |
| | | | Até o Bimestre (e) | % f=(e/d)x100 | Até o Bimestre (g) | % h=(g/d)x100 | |
| 13-PAGTO PROFISSIONAIS MAGISTÉRIO | 9.010.000,00 | 9.010.000,00 | 8.840.000,00 | 98,11 | 4.823.491,46 | 53,53 | 0,00 |
| 13.1- Com Educação Infantil | 2.122.218,44 | 2.122.218,44 | 2.060.000,00 | 97,07 | 791.985,69 | 37,32 | 0,00 |
| 13.2- Com Ensino Fundamental | 6.887.781,56 | 6.887.781,56 | 6.780.000,00 | 98,44 | 4.031.505,77 | 58,53 | 0,00 |
| 14-OUTRAS DESPESAS | 6.463.982,95 | 6.130.782,95 | 1.534.518,64 | 25,03 | 758.028,98 | 12,36 | 0,00 |
| 14.1- Com Educação Infantil | 639.183,22 | 589.183,22 | 231.744,76 | 39,33 | 202.015,60 | 34,29 | 0,00 |
| 14.2- Com Ensino Fundamental | 5.824.799,73 | 5.541.599,73 | 1.302.773,88 | 23,51 | 556.013,38 | 10,03 | 0,00 |
| 15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14) | 15.473.982,95 | 15.140.782,95 | 10.374.518,64 | 68,52 | 5.581.520,44 | 36,86 | 0,00 |
| DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB | | | | | | | Valor |
| 16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS SEM DISPON. FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB | | | | | | | 0,00 |
| 16.1- FUNDEB 60% | | | | | | | 0,00 |
| 16.2- FUNDEB 40% | | | | | | | 0,00 |
| 17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB | | | | | | | 0,00 |
| 17.1- FUNDEB 60% | | | | | | | 0,00 |
| 17.2- FUNDEB 40% | | | | | | | 0,00 |
| 18-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17) | | | | | | | 0,00 |
| INDICADORES DO FUNDEB | | | | | | | Valor |
| 19-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18) | | | | | | | 5.581.520,44 |
| 19.1- Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério ¹ (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) % | | | | | | | 90,96 |
| 19.2- Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) % | | | | | | | 14,29 |
| 19.3- Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100- (19.1 + 19.2)) % | | | | | | | -5,25 |
| CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE | | | | | | | Valor |

| 20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2018 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS | | | | | | | 69.941,37 |
|---|----------------------|------------------------|----------------------|----------------|----------------------|-----------------------------|--|
| 21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2019 ² | | | | | | | 0,00 |
| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB | | | | | | | |
| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ⁶ (i) |
| | | | Até o Bimestre (e) | % f= (e/d)x100 | Até Bimestre (g) | % (g/d)x100 | |
| 22-EDUCAÇÃO INFANTIL | 3.104.334,76 | 3.215.848,45 | 2.537.334,16 | 78,90 | 1.101.792,28 | 34,26 | 0,00 |
| 22.1-Creche | 3.104.334,76 | 3.215.848,45 | 2.537.334,16 | 78,90 | 1.101.792,28 | 34,26 | 0,00 |
| 22.1.1-Custeadas com recursos do FUNDEB | 2.761.401,66 | 2.711.401,66 | 2.291.744,76 | 84,52 | 994.001,29 | 36,66 | 0,00 |
| 22.1.2-Custeadas com outros recursos de impostos | 342.933,10 | 504.446,79 | 245.589,40 | 48,68 | 107.790,99 | 21,37 | 0,00 |
| 22.2-Pré-escola | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 22.2.1-Custeadas com recursos do FUNDEB | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 22.2.2-Custeadas com outros recursos de impostos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 23-ENSINO FUNDAMENTAL | 12.753.639,24 | 13.163.282,04 | 8.729.038,68 | 66,31 | 4.968.349,87 | 37,74 | 0,00 |
| 23.1-Custeadas com recursos do FUNDEB | 12.425.098,00 | 12.224.898,00 | 8.082.773,88 | 66,12 | 4.587.519,15 | 37,53 | 0,00 |
| 23.2-Custeadas com outros recursos de impostos | 328.541,24 | 938.384,04 | 646.264,80 | 68,87 | 380.830,72 | 40,58 | 0,00 |
| 24-ENSINO MÉDIO | 233.640,67 | 130.640,67 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 25-ENSINO SUPERIOR | 17.309,46 | 17.309,46 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 26-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR | 82.600,00 | 77.600,00 | 48.600,00 | 62,63 | 9.975,00 | 12,85 | 0,00 |
| 27-OUTRAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27) | 16.191.524,13 | 16.604.680,62 | 11.314.972,84 | 68,14 | 6.080.117,15 | 36,62 | 0,00 |
| DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL | | | | | | | Valor |
| 29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12) | | | | | | | 3.740.586,57 |
| 30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO | | | | | | | 0,00 |
| 31-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB | | | | | | | 0,00 |
| 32-DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS IMPOSTOS | | | | | | | 0,00 |
| 33-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO ⁴ | | | | | | | 0,00 |
| 34-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 J) | | | | | | | 1.104,00 |
| 35-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34) 6 | | | | | | | 3.741.690,57 |
| 36-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35)) 6 | | | | | | | 2.328.451,58 |
| 37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % 6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 25% 5 | | | | | | | 27,71 |
| OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE | | | | | | | |
| DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i) |
| | | | Até o Bimestre (e) | % f= (e/d)x100 | Até Bimestre (g) | % (g/d)x100 | |
| 38-CUSTEADAS COM APLIC FINANC DE OUTROS REC DE IMPOSTO VINCULADAS AO ENSINO | 487.944,67 | 1.245.301,16 | 887.597,60 | 71,28 | 484.365,11 | 38,90 | 0,00 |
| 39-CUSTEADAS COM CONTRIB SOCIAL SALÁRIO-EDUCAÇÃO | 502.292,44 | 492.392,44 | 194.328,76 | 39,47 | 184.328,76 | 37,44 | 0,00 |
| 40-CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 41-CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINAN DO ENSINO | 20.790.344,32 | 20.259.816,01 | 12.677.472,80 | 62,57 | 6.823.409,01 | 33,68 | 0,00 |
| 42-TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+39+40+41) | 21.780.581,43 | 21.997.509,61 | 13.759.399,16 | 62,55 | 7.492.102,88 | 34,06 | 0,00 |
| 43-TOTAL GERAL DESPESAS COM MDE (28+42) | 37.972.105,56 | 38.602.190,23 | 25.074.372,00 | 64,96 | 13.572.220,03 | 35,16 | 0,00 |
| RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO | | | | | | SALDO ATÉ O BIMESTRE | CANCELADO EM 2019 (j) |
| 44-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE | | | | | | 112.345,10 | 1.104,00 |
| 44.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino | | | | | | 112.344,80 | 1.104,00 |
| 44.2-Executadas com Recursos do FUNDEB | | | | | | 0,30 | 0,00 |
| CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA | | | | | | VALOR | |
| 45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018 | | | | | | 199.015,53 | 19.771,83 |
| 46- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário) | | | | | | 5.299.304,61 | 176.275,27 |
| 47-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE | | | | | | 4.557.356,37 | 181.610,96 |
| 47.1- (-) Orçamento do Exercício | | | | | | 4.470.831,61 | 181.610,96 |
| 47.2- (-) Restos a Pagar | | | | | | 86.524,76 | 0,00 |
| 48-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE | | | | | | 3.665,87 | 0,00 |
| 49- (-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE | | | | | | 944.629,64 | 14.436,14 |
| 50- (+) Ajustes | | | | | | 0,00 | 0,00 |
| 50.1- (+) Retenções | | | | | | 0,00 | 0,00 |
| 50.2- (-) Valores a recuperar | | | | | | 0,00 | 0,00 |
| 50.3- (+) Outros valores extraorçamentários | | | | | | 0,00 | 0,00 |
| 50.4- (+) Conciliação Bancária | | | | | | 0,00 | 0,00 |
| 51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO | | | | | | 944.629,64 | 14.436,14 |
| FONTE: Sistema e-Pública (2035-3661-992). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/05/2019 e hora de emissão: 11:02. | | | | | | | |
| 1 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício. | | | | | | | |
| 2 Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional. | | | | | | | |
| 3 Caput do art. 212 da CF/1988 | | | | | | | |
| 4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício. | | | | | | | |
| 5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V. | | | | | | | |
| 6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada. | | | | | | | |

JOSE GAUDENCIO DIOGENES TORQUATO
 Prefeito Municipal
 CPF: 199.228.684-15

JAQUELYNE DA SILVA QUEIROZControladora
CPF: 082.937.634-85**FRANCISCO GLEDSON DE FREITAS**Secretário Municipal de Adm, Finanças Plan. e
CPF:009.195.394-40Publicado por:
Kenelly Robson de Souza
Código Identificador: 1D159332**SETOR DE CONTABILIDADE****2º BIMESTRE DO RREO - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL/RN 2019****RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período de referência: Janeiro a Abril 2019/Bimestre Março-Abril

| RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) | | | | | RS 1,00 |
|---|----------------------|-------------------------|---------------------|--------------|---------|
| RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | |
| | | | Até o Bimestre (b) | % (b/a)x100 | |
| RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I) | 2.199.800,00 | 2.199.800,00 | 609.821,89 | 27,72 | |
| Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU | 870.000,00 | 870.000,00 | 1.234,77 | 0,14 | |
| Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI | 147.800,00 | 147.800,00 | 9.103,57 | 6,16 | |
| Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS | 574.000,00 | 574.000,00 | 203.363,96 | 35,43 | |
| Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF | 608.000,00 | 608.000,00 | 396.119,59 | 65,15 | |
| Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Dívida Ativa dos Impostos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II) | 21.851.000,00 | 21.851.000,00 | 7.793.591,43 | 35,67 | |
| Cota-parte FPM | 17.500.000,00 | 17.500.000,00 | 6.270.454,72 | 35,83 | |
| Cota-parte ITR | 1.000,00 | 1.000,00 | 91,30 | 9,13 | |
| Cota-parte IPVA | 1.100.000,00 | 1.100.000,00 | 373.479,26 | 33,95 | |
| Cota-parte ICMS | 3.240.000,00 | 3.240.000,00 | 1.148.617,02 | 35,45 | |
| Cota-parte do IPI - Exportação | 4.000,00 | 4.000,00 | 949,13 | 23,73 | |
| Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais | 6.000,00 | 6.000,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Desoneração ICMS (LC 87/96) | 6.000,00 | 6.000,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Outras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II | 24.050.800,00 | 24.050.800,00 | 8.403.413,32 | 34,94 | |
| RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (c) | RECEITAS REALIZADAS | | |
| | | | Até o Bimestre (d) | % (d/c)x100 | |
| TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS | 6.332.300,52 | 6.332.300,52 | 1.086.791,85 | 17,16 | |
| Provenientes da União | 4.549.431,96 | 4.549.431,96 | 956.951,69 | 21,03 | |
| Provenientes dos Estados | 267.601,00 | 267.601,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Provenientes de Outros Municípios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Outras Receitas do SUS | 1.515.267,56 | 1.515.267,56 | 129.840,16 | 8,57 | |
| TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE | 5.000,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | |
| OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE | 6.337.300,52 | 6.337.300,52 | 1.086.791,85 | 17,15 | |

| DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa) | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | INSCRITA EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ⁷ |
|---|----------------------|------------------------|---------------------|----------------|---------------------|----------------|---|
| | | | Até o Bimestre (f) | %(f/e)x100 | Até o Bimestre (g) | %(g/e)x100 | |
| DESPESAS CORRENTES | 8.991.096,02 | 10.277.992,02 | 5.642.170,10 | 54,90 | 3.063.847,87 | 29,81 | 0,00 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 4.400.794,87 | 5.208.694,87 | 4.612.670,15 | 88,56 | 2.168.129,95 | 41,63 | 0,00 |
| Juros e Encargos da Dívida | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Correntes | 4.590.301,15 | 5.069.297,15 | 1.029.499,95 | 20,31 | 895.717,92 | 17,67 | 0,00 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 1.372.262,69 | 741.079,91 | 85.837,03 | 11,58 | 85.837,03 | 11,58 | 0,00 |
| Investimentos | 1.322.262,69 | 691.079,91 | 85.837,03 | 12,42 | 85.837,03 | 12,42 | 0,00 |
| Inversões Financeiras | 50.000,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV) | 10.363.358,71 | 11.019.071,93 | 5.728.007,13 | 51,98 | 3.149.684,90 | 28,58 | 0,00 |
| DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | INSCRITA EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ⁷ |
| | | | Até o Bimestre (h) | %(h/IVd) x 100 | Até o Bimestre (i) | %(i/IVg) x 100 | |
| DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS | 337.474,94 | 1.145.374,94 | 1.067.133,20 | 18,63 | 427.668,22 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS | 5.797.840,57 | 5.331.657,79 | 2.474.259,10 | 43,20 | 1.249.074,06 | 0,00 | 0,00 |
| Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS | 5.586.876,39 | 5.159.693,61 | 2.459.980,02 | 42,95 | 1.241.094,98 | 0,00 | 0,00 |
| Recursos de Operações de Crédito | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Recursos | 210.964,18 | 171.964,18 | 14.279,08 | 0,25 | 7.979,08 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ¹ | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS ² | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | | | |
|---|--------------|--------------|--------------|-------|--------------|-------|------|
| DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES ³ | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V) | 6.135.315,51 | 6.477.032,73 | 3.541.392,30 | 61,83 | 1.676.742,28 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V) | 4.228.043,20 | 4.542.039,20 | 2.186.614,83 | 38,17 | 1.472.942,62 | 46,76 | 0,00 |

| | | | | | | |
|---|-----------|------------------------|-------|---------|-------------------------------|------------|
| PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100)6 - LIMITE CONSTITUCIONAL | | | | | | 17,53 |
| VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VII - (15 x IIIb)/100]6 | | | | | | 212.430,62 |
| EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA | INSCRITOS | CANCELADOS/ PRESCRITOS | PAGOS | A PAGAR | PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE | |
| Inscritos em 2019 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Inscritos em 2018 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Inscritos em 2017 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Inscritos em 2016 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Inscritos em 2015 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Inscritos em Exercícios Anteriores a 2015 (Somatório) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Total | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |

| | | | |
|---|---|---|----------------------------|
| CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º | RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS | | |
| | Saldo Inicial | Despesas custeadas no exercício de referência (j) | Saldo Final (Não Aplicado) |
| Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em Exercícios Anteriores a 2015 (Somatório) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Total (VIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | |
|--|---------------------|---|----------------------------|
| CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 | LIMITE NÃO CUMPRIDO | | |
| | Saldo Inicial | Despesas custeadas no exercício de referência (k) | Saldo Final (Não Aplicado) |
| Diferença de limite não cumprido em 2018 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Diferença de limite não cumprido em 2017 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Diferença de limite não cumprido em 2016 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Diferença de limite não cumprido em 2015 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Diferença de limite não cumprido em 2014 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores a 2014 (Somatório) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Total (IX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção) | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | INSCRITA EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ⁷ |
|-------------------------------------|-----------------|--------------------|---------------------|--------------------|---------------------|--------------------|---|
| | | | Até o Bimestre (l) | % (l/total l) x100 | Até o Bimestre (m) | % (m/total m) x100 | |
| Atenção Básica | 2.169.494,34 | 2.541.394,34 | 1.713.527,91 | 29,91 | 768.394,55 | 24,40 | 0,00 |
| Assistência Hospitalar Ambulatorial | 1.988.097,78 | 2.001.097,78 | 860.545,54 | 15,02 | 496.473,03 | 15,76 | 0,00 |
| Suporte Profilático e Terapêutico | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Vigilância Sanitária | 62.600,00 | 62.600,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Vigilância Epidemiológica | 306.736,41 | 699.736,41 | 555.000,00 | 9,69 | 167.837,81 | 5,33 | 0,00 |
| Alimentação e Nutrição | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Subfunções | 5.836.430,18 | 5.714.243,40 | 2.598.933,68 | 45,37 | 1.716.979,51 | 54,51 | 0,00 |
| Total | 10.363.358,71 | 11.019.071,93 | 5.728.007,13 | 100,00 | 3.149.684,90 | 100,00 | 0,00 |

FONTE: Sistema e-Pública (1919-5736-085). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/05/2019 e hora de emissão: 11:05.

1 Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

2 O valor apresentado na intercessão com a coluna "l" ou com a coluna "h+l" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

3 O valor apresentado na intercessão com a coluna "l" ou com a coluna "h+l" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4 Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012.

5 Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.

6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

JOSE GAUDENCIO DIOGENES TORQUATO

Prefeito Municipal
CPF: 199.228.684-15

JAQUELYNE DA SILVA QUEIROZ

Controladora
CPF: 082.937.634-85

FRANCISCO GLEDSON DE FREITAS

Secretário Municipal de Adm, Finanças Plan. e
CPF:009.195.394-40

Publicado por:
Kenelly Robson de Souza
Código Identificador:C43CC35B

SETOR DE CONTABILIDADE

2º BIMESTRE DO RREO - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL/RN 2019

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Abril 2019/Bimestre Março-Abril

| LRP, Art. 48 – Anexo 14 | Em Reais |
|--|-----------------------|
| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO | Até o Bimestre |
| RECEITAS | |
| Previsão Inicial | 57.000.000,00 |
| Previsão Atualizada | 57.000.000,00 |
| Receitas Realizadas | 17.220.762,52 |
| Déficit Orçamentário | 0,00 |
| Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados por Créditos Adicionais) | 0,00 |
| DESPESAS | |
| Dotação Inicial | 54.942.637,00 |
| Créditos Adicionais | 0,00 |
| Dotação Atualizada | 54.942.637,00 |
| Despesas Empenhadas | 28.901.001,95 |
| Despesas Liquidadas | 15.675.198,06 |
| Despesas Pagas | 13.128.755,87 |
| Superávit Orçamentário | 1.545.564,46 |
| DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO | Até o Bimestre |
| Despesas Empenhadas | 28.901.001,95 |
| Despesas Liquidadas | 15.675.198,06 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL | Até o Bimestre |
| Receita Corrente Líquida | 47.314.855,34 |
| RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES | Até o Bimestre |
| Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO | |
| Receitas Previdenciárias Realizadas | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas | 0,00 |
| Resultado Previdenciário | 0,00 |
| Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO | |
| Receitas Previdenciárias Realizadas | 2.570.347,48 |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas | 1.195.184,21 |
| Resultado Previdenciário | 1.375.163,27 |

| RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL | Meta Fixada no AMF da LDO (a) | Resultado Apurado Até o Bimestre (b) | % em Relação à Meta (b/a) | |
|---|--|---------------------------------------|---------------------------------|----------------------|
| Resultado Primário - Acima da Linha | 0,00 | 3.137.983,31 | 0,00 | |
| Resultado Nominal - Acima da Linha | 0,00 | 3.137.983,31 | 0,00 | |
| RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO | Inscrição | Cancelamento Até o Bimestre | Pagamento Até o Bimestre | Saldo a Pagar |
| RESTOS A PAGAR PROCESSADOS | 3.143.656,81 | 11.564,50 | 1.828.389,16 | 1.303.703,15 |
| Poder Executivo | 3.125.565,36 | 11.564,50 | 1.810.297,71 | 1.303.703,15 |
| Poder Legislativo | 18.091,45 | 0,00 | 18.091,45 | 0,00 |
| RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | 1.293.020,75 | 0,00 | 247.645,94 | 1.045.374,81 |
| Poder Executivo | 1.290.466,75 | 0,00 | 245.091,94 | 1.045.374,81 |
| Poder Legislativo | 2.554,00 | 0,00 | 2.554,00 | 0,00 |
| TOTAL | 4.436.677,56 | 11.564,50 | 2.076.035,10 | 2.349.077,96 |
| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO | Valor Apurado Até o Bimestre | Limites Constitucionais Anuais | | |
| Mínimo Anual de 25% das Receitas de impostos em MDE | 2.328.451,58 | % Mínimo a Aplicar no Exercício | % Aplicado Até o Bimestre | |
| Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental | 4.823.491,46 | 25,00 | 27,71 | |
| Complementação da União ao FUNDEB | 0,00 | 60,00 | 90,96 | |
| | | 10,00 | 0,00 | |
| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | Valor Apurado Até o Bimestre | Limite Constitucional Anual | | |
| Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos | 1.472.942,62 | % Mínimo a Aplicar no Exercício | % Aplicado Até o Bimestre | |
| | | 15,00 | 17,53 | |
| DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP | Valor Apurado no Exercício Corrente | | | |
| Total das Despesas/RCL (%) | 0,00 | | | |

FONTE: Sistema e-Pública (1582-3050-893). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/05/2019 e hora de emissão: 11:07.

1 Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.

JOSE GAUDENCIO DIOGENES TORQUATO

Prefeito Municipal
CPF: 199.228.684-15

JAQUELYNE DA SILVA QUEIROZ

Controladora
CPF: 082.937.634-85

FRANCISCO GLEDSON DE FREITAS

Secretário Municipal de Adm, Finanças Plan. e
CPF:009.195.394-40

Publicado por:
Kenelly Robson de Souza
Código Identificador:33F4C5AA

SETOR DE CONTABILIDADE

2º BIMESTRE DO RREO - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL/RN 2019

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Abril 2019/Bimestre Março-Abril

| RREO - ANEXO 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22,25 e 28) | | | R\$ 1,00 | |
|--|-------------------------------|-----------------------------|-------------------|--|
| IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP | SALDO TOTAL EM 31/12/2018 (a) | REGISTROS EFETUADOS EM 2019 | | |
| | | No bimestre | Até o bimestre(b) | |
| TOTAL DE ATIVOS | | | | |
| Ativos Constituídos pela SPE | | | | |
| TOTAL DE PASSIVOS | | | | |
| Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE | | | | |
| Provisões PPP | | | | |
| Outros Passivos | | | | |
| ATOS POTENCIAIS PASSIVOS | | | | |
| Obrigações Contratuais | | | | |
| Riscos não Provisionados | | | | |
| Garantias Concedidas | | | | |
| Outros Passivos Contingentes | | | | |

| DESPESAS DE PPP | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | 2026 | 2027 | 2028 |
|---|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|
| Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I) | | | | | | | | | | | |
| Das Estatais Não-Dependentes | | | | | | | | | | | |
| TOTAL DAS DESPESAS | | | | | | | | | | | |
| PPP A CONTRATAR (II) | | | | | | | | | | | |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III) | | | | | | | | | | | |
| TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II) | | | | | | | | | | | |
| TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III) | | | | | | | | | | | |

FONTE: Sistema e-Pública (1660-3569-932). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/05/2019 e hora de emissão: 11:08.

JOSE GAUDENCIO DIOGENES TORQUATO

Prefeito Municipal
CPF: 199.228.684-15

JAQUELYNE DA SILVA QUEIROZ

Controladora
CPF: 082.937.634-85

FRANCISCO GLEDSON DE FREITAS

Secretário Municipal de Adm, Finanças Plan. e
CPF:009.195.394-40

Publicado por:
Kenelly Robson de Souza
Código Identificador:265D7611

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 981/2019, DE 27 DE MAIO DE 2019

DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER À NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DO INCISO IX DO ARTIGO 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, o Poder Executivo Municipal, bem como suas fundações e autarquias, poderão efetuar contratação de pessoal por tempo determinado, nos termos do inciso IX, do artigo 37, da Constituição da República e nas condições e prazos previstos nesta Lei.

Parágrafo único. Para efeito desta Lei, entende-se como excepcional interesse público a situação transitória que demande urgência ou emergência na realização de serviço público essencial e situações em que a transitoriedade e a excepcionalidade não justifiquem a criação ou ampliação do quadro efetivo.

Art. 2º São casos de contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público:

- I - emergência de atividades em saúde pública;
- II - situações de emergência e calamidade pública, assim declaradas por Decreto do Poder Executivo Municipal;
- III - combate a surtos endêmicos e epidêmicos;
- IV - garantir a segurança do patrimônio público em situações emergenciais, quando não houver tempo hábil para a realização de concurso;
- V - situações emergenciais de vigilância, inspeção e força tarefa para evitar danos ao meio ambiente, de iminente risco à saúde animal, vegetal ou humana;
- VI - vacância de cargos públicos no período de até 12 (doze) meses após o término do prazo de validade do concurso público realizado para provê-los;
- VII - admissão de profissionais do magistério público municipal para suprir demandas emergenciais e transitórias decorrentes da expansão das unidades de ensino ou abertura de turmas, projetos específicos e/ou disciplinas experimentais;
- VIII - quando não existirem candidatos em número suficiente para preenchimento de vagas oferecidas em concurso público ou, ainda, na hipótese de não haverem candidatos interessados no provimento dos respectivos cargos para os quais tenham sido aprovados em concurso público válido, desde que tenha sido suprida integralmente a respectiva lista de classificação dos aprovados;
- IX - admissão de profissionais para cumprimento de convênios e/ou para atender programas celebrados com o Governo Federal ou outros entes da Federação, cujas verbas sejam repassadas total ou parcialmente por estes;
- X - substituir servidor nos casos abaixo elencados, desde que não haja substituto no quadro funcional:
 - a) afastamento por auxílio doença, licença à gestante e à adotante;

- b) afastamento temporário de cargo em decorrência de licença, por período superior a 30 (trinta) dias, com exceção das licenças para participação em curso, congressos e competição esportiva oficial, as quais não justificam a contratação temporária;
- c) remanejamento ou readaptação;
- d) aposentadoria, exoneração ou demissão;
- e) nomeação para ocupar cargo comissionado.
- XI - suprir o aumento transitório e inesperado de serviços públicos.

CAPÍTULO II DA CONTRATAÇÃO

Art. 3º As contratações deverão ser propostas por despacho motivado e fundamentado do Secretário Municipal justificando o interesse público e a necessidade da contratação, nos termos da presente Lei.

Art. 4º O recrutamento de novos servidores temporários será realizado mediante processo seletivo público simplificado, sujeito à ampla divulgação, com prazo de validade até 02 (dois) anos, de acordo com as disposições desta Lei e observados os critérios e condições estabelecidas no respectivo Edital, podendo ser prorrogado por igual período.

Parágrafo único. A contratação para atender às necessidades decorrentes de emergência e calamidade pública, declaradas por Decreto do Poder Executivo Municipal, prescindirá de processo seletivo, observadas a qualificação e a competência técnica do contratado para realização de suas funções.

Art. 5º As contratações serão realizadas por tempo determinado, por até 01 (um) ano, prorrogável por igual período, mediante despacho motivado e justificado e observando-se, ainda, os seguintes prazos:

I - nos casos dos incisos I a V do art. 2º, somente enquanto perdurar a situação que deu ensejo à contratação temporária e/ou seus efeitos;

II - nos casos do inciso X, alínea "a", do art. 2º, somente enquanto perdurar o afastamento do servidor efetivo;

III - nos casos do inciso X, alínea "b", do art. 2º, somente enquanto perdurar o afastamento decorrente da licença legal concedida ao servidor efetivo.

§ 1º Nos casos do inciso IX do art. 2º, admitir-se-á a contratação, nos termos desta Lei, pelo prazo total do acordo, ajuste ou convênio firmado com outros entes públicos, ainda que exceda o prazo previsto no "caput" deste artigo.

Art. 6º A contratação por prazo determinado de que trata esta Lei se aplica o regime jurídico administrativo especial.

CAPÍTULO III DAS VEDAÇÕES

Art. 7º As contratações temporárias dar-se-ão por excepcional interesse público, nas situações dispostas no artigo 2º desta Lei, vedado o aproveitamento dos contratados em qualquer outra área da Administração Pública.

Art. 8º É proibida a contratação, nos termos desta Lei, de servidores da administração direta e indireta da União, Estados e Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas.

Parágrafo único. Excetuam-se do disposto no caput deste artigo os casos previstos no inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal.

Art. 9º O pessoal contratado nos termos desta Lei, não poderá:

I - receber atribuições, funções ou encargos não previstos em Lei, regulamento ou no respectivo contrato;

II - ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

Parágrafo único. A inobservância do disposto neste artigo importará na rescisão ou na nulidade do contrato, sem prejuízo da responsabilidade administrativa das autoridades envolvidas na transgressão.

CAPÍTULO IV DO PROCESSO SELETIVO

Art. 10 O recrutamento de pessoal será realizado por meio de processo seletivo público simplificado, mediante edital com ampla divulgação, o qual deverá conter as seguintes informações:

I - a quantidade de vagas, carga horária, remuneração e atribuições;

II - prazo para inscrições;

III - requisitos, títulos e critérios de pontuação a serem utilizados na análise dos currículos e entrevista;

IV - os critérios de desempate;

V - prazo para recursos;

VI - prazo de validade do processo de seleção;

VII - documentação necessária para contratação.

Parágrafo único. As contratações temporárias para substituir servidor na forma prevista no inciso X do art. 2º da presente lei, poderão ser feitas por meio de análise curricular.

Art. 11 Ficam criados desde já os cargos a serem preenchidos, em razão do disposto nesta Lei, por meio do Processo Seletivo Simplificado, conforme Anexo I.

CAPÍTULO V DA REMUNERAÇÃO E DAS VANTAGENS

Art. 12 O vencimento do pessoal contratado na forma desta Lei será definido de acordo com os anexos desta Lei, salvo quanto a ocupação de cargos em razão do disposto no art. 2º, X, quando obedecerá valor acordado entre contratado e contratante.

Parágrafo Único. A contratação de pessoal para jornada semanal inferior à fixada em lei para o cargo efetivo do servidor substituído dar-se-á com a devida redução proporcional de remuneração, observada a conveniência da administração.

Art. 13 Os servidores contratados temporariamente podem usufruir somente as seguintes licenças:

I - para tratamento de saúde;

II - à gestante e à adotante de 120 (cento e vinte) dias consecutivos;

III - paternidade, nos termos da Lei Municipal N.º 398/1998;

IV - por 3 (três) dias consecutivos, na data ou a partir do evento considerado, em razão de casamento, bem como falecimento do cônjuge, companheiro (a), pais e descendentes até 2º grau, enteado, menor sob guarda ou tutela, madrasta ou padrasto e irmãos.

CAPÍTULO VI DO REGIME DISCIPLINAR

Art. 14 Estende-se aos servidores regidos por esta Lei os mesmos deveres e obrigações, as mesmas proibições e responsabilidades e, no que couber, as disposições disciplinares aplicáveis aos servidores efetivos, todas previstas na Lei Complementar Municipal N.º 398/1998.

CAPÍTULO VII DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

Art. 15 O contrato firmado de acordo com esta Lei extinguir-se-á:

I - pelo término do prazo contratual;

II - por iniciativa do contratado, desde que ocorra aviso prévio com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

III - imediatamente, quando o contratado incorrer em infração aos deveres e proibições previstas na Lei Complementar Municipal N.º 398/1998;

IV - imediatamente, pelo término da causa que originou a contratação temporária;

V - por interesse ou conveniência pública;

VI - em virtude da nomeação e posse dos aprovados em concurso público de provas e de títulos a ser deflagrado pelo Poder Executivo Municipal, com exceção as licenças superiores a 30(trinta) dias, as quais deve perdurar até o limite do término da licença.

§ 1º O término do contrato em razão do disposto no inciso III deste artigo implicará na proibição do contratado de participar de novo processo seletivo público pelo período de 02 (dois) anos, contados da data de encerramento do contrato.

§ 2º O contratado que descumprir o aviso prévio, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, previsto nos incisos II deste artigo, deverá indenizar a administração com uma multa equivalente a um mês do vencimento do servidor contratado, conforme estabelecido no respectivo contrato.

CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16 Ato do Poder Executivo disporá, para efeitos desta Lei, sobre a decretação de urgência, emergência e calamidade em saúde pública.

Art. 17 A extinção do contrato, por iniciativa da Administração Pública, antes do prazo contratual, não enseja o direito a quaisquer tipos de indenização.

Art. 18 O pessoal contratado por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público será filiado ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS, conforme disposto no § 13 do artigo 40 da Constituição Federal.

Art. 19 A administração poderá contratar, em caráter urgência, de forma direta, por meio de análise curricular, profissionais na área da saúde, limpeza ou segurança, para o preenchimento das vagas objeto da presente Lei, para que não haja descontinuidade dos serviços públicos, por um prazo máximo de 60 (sessenta) dias.

Parágrafo único. A administração deverá no prazo máximo de 30 (trinta) dias, deflagrar processo seletivo simplificado para os cargos temporários preenchidos na forma do caput do presente artigo.

Art. 20 A presente Lei entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

São Paulo do Potengi/RN, em 27 de maio de 2019.
198º ano da Independência e 131º ano da República.

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 981, DE 27 DE MAIO DE 2019 – ANEXO I – TABELA DE CARGOS E SALÁRIOS

| ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS - SEMARH | | | | | | |
|--|----------------------|---------------|--------------------|---------------|--------|-----------------------------------|
| SUBÓRGÃO: SEMARH | | | | | | |
| ITEM | FUNÇÃO | CARGA HORÁRIA | FOMAÇÃO MÍNIMA | SALÁRIO (R\$) | QUANT. | VALOR TOTAL (R\$) (SAL. x QUANT.) |
| 001 | Auxiliar Operacional | 40h | Ensino Fundamental | 998,00 | 04 | 3.992,00 |
| TOTAL SEMARH | | | | | | 3.992,00 |

| ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS PÚBLICAS E DOS SERVIÇOS URBANOS - SEMOB | | | | | | |
|---|------------------------|---------------|---|-----------------|--------|-----------------------------------|
| SUBÓRGÃO: SEMOB | | | | | | |
| ITEM | FUNÇÃO | CARGA HORÁRIA | FOMAÇÃO MÍNIMA | SALÁRIO (R\$) | QUANT. | VALOR TOTAL (R\$) (SAL. x QUANT.) |
| 002 | Engenheiro Civil | 20h | Curso superior em Engenharia Civil e registro no órgão competente | 2.500,00 | 01 | 2.500,00 |
| 003 | Técnico em Edificações | 20h | Curso Técnico em Edificações | 1.300,00 | 01 | 1.300,00 |
| 004 | Pedreiro | 40h | Ensino Fundamental | 998,00 | 02 | 1.996,00 |
| 005 | Coveiro | 40h | Ensino Fundamental | 998,00 + 399,20 | 02 | 2.794,40 |
| 006 | Auxiliar Operacional | 40h | Ensino Fundamental | 998,00 | 04 | 3.992,00 |
| TOTAL SEMOB | | | | | | 12.582,40 |

| ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, DA PECUÁRIA E DA PESCA - SEMAPE | | | | | | |
|---|------------------------------|---------------|--------------------|---------------|--------|-----------------------------------|
| SUBÓRGÃO: SEMAPE | | | | | | |
| ITEM | FUNÇÃO | CARGA HORÁRIA | FOMAÇÃO MÍNIMA | SALÁRIO (R\$) | QUANT. | VALOR TOTAL (R\$) (SAL. x QUANT.) |
| 007 | Auxiliar Operacional | 40h | Ensino Fundamental | 998,00 | 11 | 10.978,00 |
| 008 | Operador de Caldeira a Vapor | 40h | Ensino Fundamental | 998,00 | 02 | 1.996,00 |
| TOTAL SEMAPE | | | | | | 12.974,00 |

| ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA E DESPORTOS - SEMEC | | | | | | |
|---|----------------------|---------------|--------------------|---------------|--------|-----------------------------------|
| SUBÓRGÃO: SEMEC | | | | | | |
| ITEM | FUNÇÃO | CARGA HORÁRIA | FOMAÇÃO MÍNIMA | SALÁRIO (R\$) | QUANT. | VALOR TOTAL (R\$) (SAL. x QUANT.) |
| 009 | Auxiliar Operacional | 40h | Ensino Fundamental | 998,00 | 85 | 84.830,00 |
| 010 | Motorista | 40h | Ensino Fundamental | 998,00 | 08 | 7.984,00 |
| TOTAL SEMAPE | | | | | | 92.814,00 |

| ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, DA HABITAÇÃO, DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA CIDADANIA - SEMTHAS | | | | | | |
|---|----------------------|---------------|--------------------|---------------|--------|-----------------------------------|
| SUBÓRGÃO: CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS | | | | | | |
| ITEM | FUNÇÃO | CARGA HORÁRIA | FOMAÇÃO MÍNIMA | SALÁRIO (R\$) | QUANT. | VALOR TOTAL (R\$) (SAL. x QUANT.) |
| 011 | Gerente de Unidade | 40h | Ensino Superior | 1.800,00 | 01 | 1.800,00 |
| 012 | Recepcionista | 40h | Ensino Médio | 998,00 | 01 | 998,00 |
| 013 | Auxiliar Operacional | 40h | Ensino Fundamental | 998,00 | 02 | 1.996,00 |
| TOTAL CRAS | | | | | | 4.794,00 |
| SUBÓRGÃO: EQUIPE PARA A PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL – CRAS/MSE | | | | | | |
| ITEM | FUNÇÃO | CARGA HORÁRIA | FOMAÇÃO MÍNIMA | SALÁRIO (R\$) | QUANT. | VALOR TOTAL (R\$) (SAL. x QUANT.) |

| 014 | Gerente de Unidade | 40h | Ensino Superior | 1.800,00 | 01 | 1.800,00 |
|---|---|---------------|---|---------------|--------|-----------------------------------|
| 015 | Advogado | 20h | Curso superior de Direito | 1.500,00 | 01 | 1.500,00 |
| 016 | Assistente Social | 30h | Curso superior em Serviço Social com registro no órgão competente | 1.500,00 | 02 | 3.000,00 |
| 017 | Psicólogo | 20h | Curso superior em Psicologia com registro no órgão competente | 1.250,00 | 02 | 2.500,00 |
| 018 | Recepcionista | 40h | Ensino Fundamental | 998,00 | 01 | 998,00 |
| 019 | Motorista | 40h | Ensino Fundamental | 998,00 | 01 | 998,00 |
| 020 | Auxiliar Operacional | 40h | Ensino Fundamental | 998,00 | 01 | 998,00 |
| TOTAL – CRAS/MSE | | | | | | 11.974,00 |
| SUBÓRGÃO: EQUIPE PARA A PROTEÇÃO SOCIAL – GESTÃO DO SUAS | | | | | | |
| ITEM | FUNÇÃO | CARGA HORÁRIA | FOMACÃO MÍNIMA | SALÁRIO (R\$) | QUANT. | VALOR TOTAL (R\$) (SAL. x QUANT.) |
| 021 | Supervisor Técnico do SUAS | 40h | Ensino Superior | 2.800,00 | 01 | 2.800,00 |
| TOTAL GESTÃO DO SUAS | | | | | | 2.800,00 |
| SUBÓRGÃO: SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV | | | | | | |
| ITEM | FUNÇÃO | CARGA HORÁRIA | FOMACÃO MÍNIMA | SALÁRIO (R\$) | QUANT. | VALOR TOTAL (R\$) (SAL. x QUANT.) |
| 022 | Gerente de Unidade | 40h | Ensino Superior | 1.800,00 | 01 | 1.800,00 |
| 023 | Facilitador de Esporte e Lazer | 40h | Ensino Médio | 998,00 | 01 | 998,00 |
| 024 | Facilitador de Arte e Cultura | 40h | Ensino Médio | 998,00 | 01 | 998,00 |
| 025 | Orientador Social | 40h | Ensino Médio | 998,00 | 04 | 3.992,00 |
| 026 | Recepcionista | 40h | Ensino Fundamental | 998,00 | 01 | 998,00 |
| 027 | Auxiliar Operacional | 40h | Ensino Fundamental | 998,00 | 04 | 3.992,00 |
| TOTAL SCFV | | | | | | 12.778,00 |
| SUBÓRGÃO: CADASTRO ÚNICO / BOLSA FAMÍLIA / BPC / BENEFÍCIOS EVENTUAIS | | | | | | |
| ITEM | FUNÇÃO | CARGA HORÁRIA | FOMACÃO MÍNIMA | SALÁRIO (R\$) | QUANT. | VALOR TOTAL (R\$) (SAL. x QUANT.) |
| 028 | Supervisor Técnico do Cadastro Único / Benefícios Sociais / Bolsa Família | 40h | Ensino Superior | 2.800,00 | 01 | 2.800,00 |
| 029 | Assistente Social | 30h | Curso superior em Serviço Social | 1.500,00 | 01 | 1.500,00 |
| 030 | Cadastrador/operador de sistemas | 40h | Ensino Médio | 998,00 | 02 | 1.996,00 |
| 031 | Recepcionista | 40h | Ensino Fundamental | 998,00 | 01 | 998,00 |
| 032 | Auxiliar Operacional | 40h | Ensino Fundamental | 998,00 | 01 | 998,00 |
| TOTAL CADÚNIC/PBF/BPC/BEVENT | | | | | | 8.292,00 |
| SUBÓRGÃO: PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA SUAS – CRIANÇA FELIZ | | | | | | |
| ITEM | FUNÇÃO | CARGA HORÁRIA | FOMACÃO MÍNIMA | SALÁRIO (R\$) | QUANT. | VALOR TOTAL (R\$) (SAL. x QUANT.) |
| 033 | Assistente Social | 30h | Curso superior em Serviço Social com registro no órgão competente | 1.500,00 | 01 | 1.500,00 |
| 034 | Visitador | 40h | Ensino Médio | 998,00 | 08 | 7.984,00 |
| TOTAL | | | | | | 9.484,00 |
| SUBÓRGÃO: SECRETARIA EXECUTIVA | | | | | | |
| ITEM | FUNÇÃO | CARGA HORÁRIA | FOMACÃO MÍNIMA | SALÁRIO (R\$) | QUANT. | VALOR TOTAL (R\$) (SAL. x QUANT.) |
| 035 | Assistente Social / Secretária Executiva | 20h | Curso superior em Serviço Social com registro no órgão competente | 1.250,00 | 01 | 1.250,00 |
| TOTAL SECRETARIA EXECUTIVA | | | | | | 1.250,00 |
| TOTAL SEMTHAS | | | | | | 51.372,00 |

| ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – SMS | | | | | | |
|--|---------------------------------|---------------|---|---------------|--------|-----------------------------------|
| SUBÓRGÃO: CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS | | | | | | |
| ITEM | FUNÇÃO | CARGA HORÁRIA | FOMACÃO MÍNIMA | SALÁRIO (R\$) | QUANT. | VALOR TOTAL (R\$) (SAL. x QUANT.) |
| 036 | Médico psiquiatra | 20h | Curso superior em medicina com especialização em psiquiatria com registro no órgão competente | 3.500,00 | 01 | 3.500,00 |
| 037 | Nutricionista | 20h | Curso superior em nutrição com registro no órgão competente | 1.250,00 | 02 | 2.500,00 |
| 038 | Psicólogo | 40h | Curso superior em psicologia com registro no órgão competente | 2.500,00 | 01 | 2.500,00 |
| 039 | Assistente Social | 40h | Curso superior em serviço social com registro no órgão competente | 2.500,00 | 01 | 2.500,00 |
| 040 | Arte Terapeuta | 20h | Curso superior em arte terapia com registro no órgão competente | 1.250,00 | 01 | 1.250,00 |
| 041 | Técnico em Enfermagem | 40h | Curso Técnico em Enfermagem com registro no órgão competente | 1.197,60 | 02 | 2.395,20 |
| 042 | Auxiliar de Cozinha | 40h | Ensino Fundamental | 998,00 | 02 | 1.996,00 |
| 043 | Auxiliar Operacional | 40h | Ensino Fundamental | 998,00 | 01 | 998,00 |
| 044 | Recepcionista | 40h | Ensino Fundamental | 998,00 | 01 | 998,00 |
| TOTAL CAPS | | | | | | 18.637,20 |
| SUBÓRGÃO: CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO | | | | | | |
| ITEM | FUNÇÃO | CARGA HORÁRIA | FOMACÃO MÍNIMA | SALÁRIO (R\$) | QUANT. | VALOR TOTAL (R\$) (SAL. x QUANT.) |
| 045 | Dentista Protésista | 20h | Odontologia com registro no órgão competente | 1.687,40 | 02 | 3.374,80 |
| 046 | Dentista Necessidades Especiais | 20h | Odontologia com registro no órgão competente | 1.687,40 | 02 | 3.374,80 |
| 047 | Dentista Endodontista | 20h | Odontologia com registro no órgão competente | 1.687,40 | 02 | 3.374,80 |
| 048 | Dentista Bucomaxilofacial | 20h | Odontologia com registro no órgão competente | 1.687,40 | 01 | 1.687,40 |
| 049 | Dentista Periodontista | 20h | Odontologia com registro no órgão competente | 1.687,40 | 01 | 1.687,40 |
| 050 | Técnico em Higiene Bucal | 40h | Curso Técnico em Saúde Bucal com registro no órgão competente | 1.487,60 | 04 | 5.950,40 |
| 051 | Técnico em Prótese Dentária | 20h | Curso Técnico em Prótese Dentária com registro no órgão competente | 1.250,00 | 02 | 2.500,00 |
| 052 | Auxiliar Operacional | 40h | Ensino Fundamental | 998,00 | 01 | 998,00 |
| 053 | Recepcionista | 40h | Ensino Fundamental | 998,00 | 01 | 998,00 |
| TOTAL CEO | | | | | | 23.945,60 |
| SUBÓRGÃO: POLICLÍNICA DR. RAIMUNDO DAGMAR FERNANDES | | | | | | |
| ITEM | FUNÇÃO | CARGA HORÁRIA | FOMACÃO MÍNIMA | SALÁRIO (R\$) | QUANT. | VALOR TOTAL (R\$) (SAL. x QUANT.) |

| 054 | Médico Psiquiatra | 20h | Curso superior em medicina com especialização em psiquiatria com registro no órgão competente | 2.500,00 | 01 | 2.500,00 |
|--|---------------------------|---------------|--|---------------|--------|-----------------------------------|
| 055 | Médico Mastologista | 20h | Curso superior em medicina com especialização em mastologia com registro no órgão competente | 2.500,00 | 01 | 2.500,00 |
| 056 | Médico Ultrassonografista | 20h | Curso superior em medicina com especialização em ultrassonografia com registro no órgão competente | 2.500,00 | 01 | 2.500,00 |
| 057 | Médico Especialista | 20h | Curso superior em medicina com especialização e registro no órgão competente | 2.500,00 | 03 | 10.000,00 |
| 058 | Técnico em Radiologia | 20h | Curso Técnico em Radiologia com registro no órgão competente | 2.500,00 | 01 | 2.500,00 |
| 059 | Auxiliar Operacional | 40h | Ensino Fundamental | 998,00 | 01 | 998,00 |
| 060 | Recepcionista | 40h | Ensino Fundamental | 998,00 | 01 | 998,00 |
| 061 | Vigilante | 40h | Ensino Fundamental | 998,00 | 02 | 1.996,00 |
| TOTAL POLICLÍNICA | | | | | | 23.992,00 |
| SUBÓRGÃO: NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF | | | | | | |
| ITEM | FUNÇÃO | CARGA HORÁRIA | FOMAÇÃO MÍNIMA | SALÁRIO (R\$) | QUANT. | VALOR TOTAL (R\$) (SAL. x QUANT.) |
| 062 | Médico Pediatra | 20h | Curso superior em medicina com especialização em pediatria com registro no órgão competente | 3.500,00 | 01 | 3.500,00 |
| 063 | Médico Ginecologista | 20h | Curso superior em medicina com especialização em ginecologia com registro no órgão competente | 5.000,00 | 01 | 5.000,00 |
| 064 | Educador Físico | 40h | Curso superior em Educação Física com registro no órgão competente | 2.500,00 | 01 | 2.500,00 |
| 065 | Nutricionista | 40h | Curso superior em nutrição e registro no órgão competente | 2.500,00 | 01 | 2.500,00 |
| 066 | Psicólogo | 40h | Curso superior em psicologia com registro no órgão competente | 2.500,00 | 01 | 2.500,00 |
| 067 | Assistente Social | 40h | Curso superior em serviço social com registro no órgão competente | 2.500,00 | 01 | 2.500,00 |
| 068 | Auxiliar Operacional | 40h | Ensino Fundamental | 998,00 | 01 | 998,00 |
| 069 | Recepcionista | 40h | Ensino Fundamental | 998,00 | 01 | 998,00 |
| TOTAL NASF | | | | | | 20.496,00 |
| SUBÓRGÃO: UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CENTRO - UBS-CENTRO | | | | | | |
| ITEM | FUNÇÃO | CARGA HORÁRIA | FOMAÇÃO MÍNIMA | SALÁRIO (R\$) | QUANT. | VALOR TOTAL (R\$) (SAL. x QUANT.) |
| 070 | Médico | 40h | Curso superior em medicina com registro no órgão competente | 12.000,00 | 01 | 12.000,00 |
| 071 | Dentista | 40h | Curso superior em odontologia com registro no órgão competente | 2.687,40 | 01 | 2.687,40 |
| 072 | Enfermeiro | 40h | Curso superior em enfermagem com registro no órgão competente | 2.687,40 | 01 | 2.687,40 |
| 073 | Técnico em Enfermagem | 40h | Curso Técnico em Enfermagem com registro no órgão competente | 1.197,60 | 01 | 1.197,60 |
| 074 | Técnico em Higiene Bucal | 40h | Curso Técnico em Saúde Bucal com registro no órgão competente | 1.487,60 | 01 | 1.487,60 |
| 075 | Auxiliar Operacional | 40h | Ensino Fundamental | 998,00 | 01 | 998,00 |
| TOTAL UBS CENTRO | | | | | | 21.058,00 |
| SUBÓRGÃO: UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE SANTOS DUMONT - UBS-SANTOS DUMONT | | | | | | |
| ITEM | FUNÇÃO | CARGA HORÁRIA | FOMAÇÃO MÍNIMA | SALÁRIO (R\$) | QUANT. | VALOR TOTAL (R\$) (SAL. x QUANT.) |
| 076 | Médico | 40h | Curso superior em medicina com registro no órgão competente | 12.000,00 | 01 | 12.000,00 |
| 077 | Dentista | 40h | Curso superior em odontologia com registro no órgão competente | 2.687,40 | 01 | 2.687,40 |
| 078 | Enfermeiro | 40h | Curso superior em enfermagem com registro no órgão competente | 2.687,40 | 01 | 2.687,40 |
| 079 | Técnico em Enfermagem | 40h | Curso Técnico em Enfermagem com registro no órgão competente | 1.197,60 | 01 | 1.197,60 |
| 080 | Técnico em Higiene Bucal | 40h | Curso Técnico em Saúde Bucal com registro no órgão competente | 1.487,60 | 01 | 1.487,60 |
| 081 | Auxiliar Operacional | 40h | Ensino Fundamental | 998,00 | 01 | 998,00 |
| 082 | Recepcionista | 40h | Ensino Médio | 998,00 | 01 | 998,00 |
| TOTAL UBS SANTOS DUMONT | | | | | | 22.056,00 |
| SUBÓRGÃO: UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE SANTA CLARA - UBS-SANTA CLARA | | | | | | |
| ITEM | FUNÇÃO | CARGA HORÁRIA | FOMAÇÃO MÍNIMA | SALÁRIO (R\$) | QUANT. | VALOR TOTAL (R\$) (SAL. x QUANT.) |
| 083 | Dentista | 40h | Curso superior em odontologia com registro no órgão competente | 2.687,40 | 01 | 2.687,40 |
| 084 | Enfermeiro | 40h | Curso superior em enfermagem com registro no órgão competente | 2.687,40 | 01 | 2.687,40 |
| 085 | Técnico em Enfermagem | 40h | Curso Técnico em Enfermagem com registro no órgão competente | 1.197,60 | 01 | 1.197,60 |
| 086 | Técnico em Higiene Bucal | 40h | Curso Técnico em Saúde Bucal com registro no órgão competente | 1.487,60 | 01 | 1.487,60 |
| 087 | Auxiliar Operacional | 40h | Ensino Fundamental | 998,00 | 01 | 998,00 |
| 088 | Recepcionista | 40h | Ensino Médio | 998,00 | 01 | 998,00 |
| TOTAL UBS SANTA CLARA | | | | | | 10.056,00 |
| SUBÓRGÃO: UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CABAÇO - UBS-CABAÇO | | | | | | |
| ITEM | FUNÇÃO | CARGA HORÁRIA | FOMAÇÃO MÍNIMA | SALÁRIO (R\$) | QUANT. | VALOR TOTAL (R\$) (SAL. x QUANT.) |
| 089 | Dentista | 40h | Curso superior em odontologia com registro no órgão competente | 2.687,40 | 01 | 2.687,40 |
| 090 | Enfermeiro | 40h | Curso superior em enfermagem com registro no órgão competente | 2.687,40 | 01 | 2.687,40 |
| 091 | Técnico em Enfermagem | 40h | Curso Técnico em Enfermagem com registro no órgão competente | 1.197,60 | 01 | 1.197,60 |
| 092 | Auxiliar Operacional | 40h | Ensino Fundamental | 998,00 | 01 | 998,00 |
| TOTAL UBS CABAÇO | | | | | | 7.570,40 |
| SUBÓRGÃO: UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE JUREMA - UBS-JUREMA | | | | | | |
| ITEM | FUNÇÃO | CARGA HORÁRIA | FOMAÇÃO MÍNIMA | SALÁRIO (R\$) | QUANT. | VALOR TOTAL (R\$) (SAL. x QUANT.) |

| | | | | | | |
|--|--|----------------------|--|----------------------|---------------|--|
| 093 | Médico | 40h | Curso superior em medicina com registro no órgão competente | 12.000,00 | 01 | 12.000,00 |
| 094 | Dentista | 40h | Curso superior em odontologia com registro no órgão competente | 2.687,40 | 01 | 2.687,40 |
| 095 | Enfermeiro | 40h | Curso superior em enfermagem com registro no órgão competente | 2.687,40 | 01 | 2.687,40 |
| 096 | Técnico em Enfermagem | 40h | Curso Técnico em Enfermagem com registro no órgão competente | 1.197,60 | 01 | 1.197,60 |
| 097 | Técnico em Higiene Bucal | 40h | Curso Técnico em Saúde Bucal com registro no órgão competente | 1.487,60 | 01 | 1.487,60 |
| 098 | Auxiliar Operacional | 40h | Ensino Fundamental | 998,00 | 01 | 998,00 |
| TOTAL UBS JUREMA | | | | | | 21.058,00 |
| SUBÓRGÃO: UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE MARTA LOPES - UBS-MARTA LOPES | | | | | | |
| ITEM | FUNÇÃO | CARGA HORÁRIA | FOMACÃO MÍNIMA | SALÁRIO (R\$) | QUANT. | VALOR TOTAL (R\$) (SAL. x QUANT.) |
| 099 | Médico | 40h | Curso superior em medicina com registro no órgão competente | 12.000,00 | 01 | 12.000,00 |
| 100 | Dentista | 40h | Curso superior em odontologia com registro no órgão competente | 2.687,40 | 01 | 2.687,40 |
| 101 | Enfermeiro | 40h | Curso superior em enfermagem com registro no órgão competente | 2.687,40 | 01 | 2.687,40 |
| 102 | Técnico em Higiene Bucal | 40h | Curso Técnico em Saúde Bucal com registro no órgão competente | 1.487,60 | 01 | 1.487,60 |
| 103 | Auxiliar Operacional | 40h | Ensino Fundamental | 998,00 | 01 | 998,00 |
| 104 | Recepcionista | 40h | Ensino Médio | 998,00 | 01 | 998,00 |
| TOTAL UBS MARTA LOPES | | | | | | 20.858,40 |
| SUBÓRGÃO: UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE ASSUNÇÃO - UBS-ASSUNÇÃO | | | | | | |
| ITEM | FUNÇÃO | CARGA HORÁRIA | FOMACÃO MÍNIMA | SALÁRIO (R\$) | QUANT. | VALOR TOTAL (R\$) (SAL. x QUANT.) |
| 105 | Médico | 40h | Curso superior em medicina com registro no órgão competente | 12.000,00 | 01 | 12.000,00 |
| 106 | Dentista | 40h | Curso superior em odontologia com registro no órgão competente | 2.687,40 | 01 | 2.687,40 |
| 107 | Enfermeiro | 40h | Curso superior em enfermagem com registro no órgão competente | 2.687,40 | 01 | 2.687,40 |
| 108 | Técnico em Higiene Bucal | 40h | Curso Técnico em Saúde Bucal com registro no órgão competente | 1.487,60 | 01 | 1.487,60 |
| 109 | Auxiliar Operacional | 40h | Ensino Fundamental | 998,00 | 01 | 998,00 |
| TOTAL ASSUNÇÃO | | | | | | 19.860,40 |
| SUBÓRGÃO: UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CAMPO GRANDE - UBS-CAMPO GRANDE | | | | | | |
| ITEM | FUNÇÃO | CARGA HORÁRIA | FOMACÃO MÍNIMA | SALÁRIO (R\$) | QUANT. | VALOR TOTAL (R\$) (SAL. x QUANT.) |
| 110 | Médico | 40h | Curso superior em medicina com registro no órgão competente | 12.000,00 | 01 | 12.000,00 |
| 111 | Dentista | 40h | Curso superior em odontologia com registro no órgão competente | 2.687,40 | 01 | 2.687,40 |
| 112 | Enfermeiro | 40h | Curso superior em enfermagem com registro no órgão competente | 2.687,40 | 01 | 2.687,40 |
| 113 | Técnico em Enfermagem | 40h | Curso Técnico em Enfermagem com registro no órgão competente | 1.197,60 | 01 | 1.197,60 |
| 114 | Técnico em Higiene Bucal | 40h | Curso Técnico em Saúde Bucal com registro no órgão competente | 1.487,60 | 01 | 1.487,60 |
| 115 | Auxiliar Operacional | 40h | Ensino Fundamental | 998,00 | 01 | 998,00 |
| 116 | Recepcionista | 40h | Ensino Médio | 998,00 | 01 | 998,00 |
| TOTAL UBS CAMPO GRANDE | | | | | | 22.056,00 |
| SUBÓRGÃO: ACADEMIA DA SAÚDE | | | | | | |
| ITEM | FUNÇÃO | CARGA HORÁRIA | FOMACÃO MÍNIMA | SALÁRIO (R\$) | QUANT. | VALOR TOTAL (R\$) (SAL. x QUANT.) |
| 117 | Educador Físico | 40h | Curso superior em Educação Física com registro no órgão competente | 2.500,00 | 01 | 2.500,00 |
| 118 | Auxiliar Operacional | 40h | Ensino Fundamental | 998,00 | 01 | 998,00 |
| TOTAL ACADEMIA DA SAÚDE | | | | | | 3.498,00 |
| SUBÓRGÃO: SMS-SEDE | | | | | | |
| ITEM | FUNÇÃO | CARGA HORÁRIA | FOMACÃO MÍNIMA | SALÁRIO (R\$) | QUANT. | VALOR TOTAL (R\$) (SAL. x QUANT.) |
| 119 | Médico Autorizador Regulador | 20h | Curso superior em medicina com registro no órgão competente | 3.500,00 | 01 | 3.500,00 |
| 120 | Enfermeiro | 40h | Curso superior em odontologia com registro no órgão competente | 2.687,40 | 01 | 2.687,40 |
| 121 | Auxiliar Administrativo | 40h | Ensino Médio | 998,00 | 03 | 2.994,00 |
| 122 | Motorista Categoria B ou C | 40h | Ensino Fundamental + CNH categoria B ou C | 998,00 | 03 | 2.994,00 |
| 123 | Motorista Categoria D | 40h | Ensino Fundamental + CNH categoria D | 998,00 | 02 | 1.996,00 |
| 124 | Auxiliar Operacional | 40h | Ensino Fundamental | 998,00 | 01 | 998,00 |
| 125 | Recepcionista | 40h | Ensino Médio | 998,00 | 01 | 998,00 |
| TOTAL SMS-SEDE | | | | | | 16.167,40 |
| SUBÓRGÃO: CENTRO DE REABILITAÇÃO INFANTIL E ADULTO - CRIA | | | | | | |
| ITEM | FUNÇÃO | CARGA HORÁRIA | FOMACÃO MÍNIMA | SALÁRIO (R\$) | QUANT. | VALOR TOTAL (R\$) (SAL. x QUANT.) |
| 126 | Auxiliar Operacional | 40h | Ensino Fundamental | 998,00 | 01 | 998,00 |
| 127 | Recepcionista | 40h | Ensino Médio | 998,00 | 01 | 998,00 |
| TOTAL CRIA | | | | | | 1.996,00 |
| SUBÓRGÃO: UNIDADE MÓVEL ODONTOLÓGICA | | | | | | |
| ITEM | FUNÇÃO | CARGA HORÁRIA | FOMACÃO MÍNIMA | SALÁRIO (R\$) | QUANT. | VALOR TOTAL (R\$) (SAL. x QUANT.) |
| 128 | Técnico em Higiene Dental – Auxiliar de Consultório Dentário – ACD | 40h | Curso Técnico em Higiene Dental com registro no órgão competente | 1.487,60 | 01 | 1.487,60 |
| TOTAL UNIDADE MÓVEL | | | | | | 1.487,60 |
| TOTAL SMS | | | | | | 254.793,00 |

São Paulo do Potengi/RN, em 27 de maio de 2019.
198º ano da Independência e 131º ano da República.

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 981, DE 27 DE MAIO DE 2019 – ANEXO II – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

Auxiliar operacional: Executar atividades operacionais de natureza simples nas diversas áreas de atuação do serviço público. Realizar serviços relativos às atividades de limpeza, organização, alimentação, conservação, zeladoria, jardinagem, vigilância, portaria, recepção, transporte, escritório e gerais em edificações, instalações, laboratórios, máquinas, veículos, equipamentos, pátios e áreas internas e externas do patrimônio público. Executar serviços de preparação, confecção, distribuição, aplicação, construção, instalação, recuperação de diversos materiais, componentes, instalações, áreas públicas e malha rodoviária, fazendo o uso de equipamentos, acessórios e ferramentas. Operar máquinas e equipamentos. Transportar pessoas, cargas, documentos e objetos. Auxiliar no embarque e desembarque de cargas, quando necessário. Realizar pequenos serviços de reparos e manutenção preventiva. Preparar e organizar o local de trabalho. Zelar pela segurança de pessoas e do patrimônio. Zelar pela conservação e guarda de equipamentos e demais materiais utilizados. Fazer a conferência de equipamentos, materiais e acessórios. Efetuar registro de dados diversos e informações. Auxiliar na elaboração de relatórios e outros documentos. Observar, cumprir e utilizar normas e procedimentos de segurança e biossegurança.

Engenheiro Civil: Analisar projetos de obras públicas, equipamentos e instalações e aquisição de imóveis; coordenar as atividades referentes a estudos de projetos de engenharia para instalação de distritos industriais; efetuar estudos e emitir parecer técnico sobre forma de cessão de terrenos para instalação de distritos industriais; examinar expedientes relativos a pontes municipais; prestar apoio técnico a equipes encarregadas dos mapeamentos para a elaboração e execução de mapas rodoviários, hidroviários, etc; controlar a programação e execução de obras; fiscalizar a construção de estradas de rodagem; colaborar na elaboração do orçamento plurianual de investimentos; executar estudos que visem ao controle da poluição ambiental; emitir parecer sobre projetos relativos a água e esgotos, bem como realizar seus dimensionamentos; orientar, coordenar e supervisionar trabalhos a serem desenvolvidos por auxiliares; analisar processos e aprovar projetos de loteamento; executar estudos e projetos geométricos viários; executar projetos e cálculos estruturais; fazer avaliação, perícias e arbitramentos relativos à especialidade; organizar, programar e gerenciar o sistema de transporte coletivo urbano do município, bem como outros serviços de transporte; elaborar projeto de instalações prediais; elaborar estudos e projetos relativos ao trânsito e ao tráfego; executar outras atividades correlatas.

Técnico em Edificações: Realizar levantamentos topográficos e planialtimétricos. Desenvolver e legalizar projetos de edificações sob supervisão de um engenheiro civil; planejar a execução, orçar e providenciar suprimentos e supervisionar a execução de obras e serviços. Treinar mão-de-obra e realizar o controle tecnológico de materiais e do solo.

Pedreiro: Realizar trabalhos de alvenaria, concreto e outros materiais similares, guiando-se por desenhos, esquemas e especificações, utilizando processos e instrumentos pertinentes ao ofício, para construir, reformar ou reparar prédios e obras similares.

Pintor: Preparar superfícies de edifícios, construções metálicas, veículos e produtos de madeira, metal e tecidos, ou outras superfícies e aplicar sobre elas camadas de tintas ou produtos similares.

Coveiro: Abrir covas para realização de sepultamento; realizar sepultamentos; zelar pela limpeza e conservação do cemitério; exercer outras atividades correlatas.

Operador de Caldeira à Vapor: Operar e controlar o funcionamento das caldeiras e a qualidade da água trabalhando segundo normas e procedimentos de segurança, a fim de fornecer vapor para produção de calor ou energia. Zelar pela manutenção das tubulações, válvulas, registros, instrumentos e acessórios, limpando-os, lubrificando-os, substituindo partes danificadas. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

MOTORISTA: Desempenhar atividades efetuando: vistorias no veículo, verificando o estado dos pneus, o nível de combustível, água e óleo do cárter, testando freios e partes elétricas, para certificar-se de suas condições de funcionamento; Dirigir automóveis, caminhonetes, caminhões, ônibus e demais veículos leves ou pesados de transporte de passageiros e cargas, e outros veículos enquadrados na categoria “C”, “D” ou “E”, dentro ou fora do Município, verificando diariamente as condições de funcionamento do veículo, antes de sua utilização; Zelar pela segurança de passageiros verificando o fechamento de portas e o uso de cintos de segurança; Verificar se a documentação do veículo a ser utilizado está completa, bem como devolvê-la à chefia imediata quando do término da tarefa; Orientar o carregamento e descarregamento de cargas, a fim de manter o equilíbrio do veículo e evitar danos aos materiais transportados; Observar os limites de carga preestabelecidos, quanto ao peso, altura, comprimento e largura; Fazer pequenos reparos de urgência; Manter o veículo limpo, interna e externamente e em condições de uso, levando-o à manutenção sempre que necessário; Observar os períodos de revisão e manutenção preventiva do veículo; Anotar em formulário próprio, a quilometragem rodada, viagens realizadas, cargas transportadas, itinerários percorridos e outras ocorrências; Recolher ao local apropriado o veículo após a realização do serviço, deixando-o corretamente estacionado e fechado; Auxiliar no embarque e desembarque de passageiros; Auxiliar no carregamento e descarregamento de volumes; Auxiliar na distribuição de volumes, de acordo com normas e roteiros pré-estabelecidos; Conduzir os servidores da Prefeitura, em lugar e hora determinados, conforme itinerário estabelecido ou instruções específicas; Cumprir o Código Nacional de Trânsito, sob pena de responsabilidade.

GERENTE DE CRAS:

I - coordenar, implementar, articular e executar ações de Proteção Social Básica no âmbito de seu território;

II - atuar com famílias, seus membros e indivíduos, visando o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários;

III – ofertar os serviços de convivência e fortalecimento de vínculos;

IV – organizar e coordenar a rede local de serviços socio-assistenciais, agregando todos os atores sociais do território no enfrentamento das diversas vulnerabilidades sociais;

V – promover os encaminhamentos necessários para o Cadastro Único;

VI – promover ampla divulgação dos direitos socioassistenciais nos territórios, bem como dos programas, projetos, serviços e benefícios visando assegurar a acesso da população a eles;

VII – realizar a busca ativa de famílias e indivíduos sempre que necessário visando assegurar-lhes o acesso aos direitos socioassistenciais e à cidadania;

VIII – trabalhar articuladamente com os demais serviços públicos presentes no seu território de atuação e com os demais serviços de Assistência Social do município;

XIX - organizar os serviços de referência e contra referência dos usuários do CRAS na rede sócio assistencial do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

- X – coordenar, orientar e supervisionar os serviços socioassistenciais executados e referendados pelos Centros de Referência de Assistência Social e demais unidades municipais de assistência social, vinculadas ao CRAS, buscando assegurar a vigilância social permanente;
- XI – avaliar a estrutura dos espaços físicos dos CRAS, providenciando as adequações e os recursos materiais e humanos necessários, ao bom atendimento da população demandária dos serviços socioassistenciais;
- XII - produzir informações sobre os programas, projetos e serviços da rede socioassistencial, órgãos de defesa e demais serviços públicos de âmbito local, Municipal, Estadual e Federal, a serem divulgados pelas unidades;
- XIII – planejar e acompanhar a implementação de ações de inclusão produtiva voltadas as famílias beneficiárias dos programas de transferência de renda, visando sua autonomia financeira e emancipação;
- XIV - fomentar a participação da equipe técnica e dos usuários no planejamento dos serviços prestados nos CRAS, orientando sobre os procedimentos e registros de dados necessários à elaboração de relatórios de gestão;
- XV - assegurar a capacitação permanente dos trabalhadores para qualificar as ações socioassistenciais nos CRAS e Unidades de Atendimento Socioassistencial de Proteção Social Básica;
- XVI – conhecer o cotidiano da vida das famílias, a partir da realidade onde elas vivem e identificar as situações de vulnerabilidade e risco social e pessoal (pessoas com redução da capacidade pessoal, com deficiência ou em abandono, de crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos vítimas de formas de exploração, de violência, de maus tratos e de ameaças, vítimas de apatização social que lhes impossibilite sua autonomia e integridade) no território de abrangência do CRAS, atualizando anualmente o Diagnóstico Socioterritorial;
- XVII – coordenar a recepção, acolhida e a convivência social, familiar e comunitária, adotando metodologias participativas de trabalho com as famílias, visando a sua inserção nos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais e nas demais políticas sociais existentes no Município;
- XVIII – gerenciar a oferta de procedimentos profissionais em defesa dos direitos humanos e sociais e dos relacionados às demandas de proteção social, observando o princípio da centralidade na família, estimulando a organização e participação comunitária;
- XIX - desenvolver oficinas socioeducativas, projetos de capacitação e inserção produtiva para as famílias e seus membros e indivíduos, como forma de garantir a autonomia e independência em relação aos programas de transferência de renda e a sua inserção no mercado de trabalho;
- XX – desenvolver ações de proteção pró-ativa, por meio de entrevistas e/ou visitas domiciliares às famílias que estejam em situação de maior risco ou vulnerabilidade;
- XXI – supervisionar os registros dos atendimentos e encaminhamentos e da evolução sócio-econômica das famílias e indivíduos, visando a produção, sistematização e divulgação de indicadores sociais da área de abrangência do CRAS;
- XXII - articular o serviço de proteção social básica com as demais políticas públicas locais, assegurando a intersetorialidade das ações desenvolvidas, promovendo os encaminhamentos necessários às unidades de proteção especial e a outros órgãos públicos, para garantir o atendimento integral às famílias em situação de vulnerabilidade social;
- XXIII - realizar palestras, encontros e reuniões nos CRAS e nas Unidades de Atendimento Sócio-assistencial voltadas aos interesses das famílias referenciadas no território de abrangência do CRAS, considerando as potencialidades locais;
- XXIV - prestar informações às famílias sobre as condições de acesso aos benefícios de transferência de renda e o cumprimento das condicionalidades para sua manutenção, bloqueio e cancelamento dos benefícios.
- XXIV – acompanhar, em especial, as famílias com dificuldades no cumprimento das condicionalidades do PBF e dos Benefícios Eventuais, com a finalidade de apoiá-las na superação de suas dificuldades e de promover condições de inclusão na rede de proteção social, participação comunitária e desenvolvimento familiar;
- XXV – desenvolver ações específicas para os beneficiários do BPC (idosos e pessoas com deficiências) referenciados na área de abrangência do CRAS, de acordo com as suas necessidades, fortalecendo o processo integração e de participação na comunidade;
- XXVI – proceder a alimentação dos sistemas de informação, com dados territoriais (indicadores, dinâmica populacional) da rede de proteção social e dos atendimentos prestados aos beneficiários e suas famílias;
- XXVII – favorecer o acesso e a inclusão dos jovens e seus familiares em programas e serviços públicos básicos de saúde, educação, assistência social, cultura, esporte, lazer, segurança alimentar, segurança pública, acesso a crédito e a condições habitacionais dignas;
- XXVIII - planejar e executar ações de sensibilização, mobilização, informação e prevenção visando o fortalecimento do protagonismo infanto-juvenil na comunidade, o enfretamento e o combate da violência contra a criança e do adolescente;
- XXIX – gerir a solicitação de benefícios eventuais das famílias acompanhadas pelo CRAS;
- XXX - acompanhar as condicionalidades dos usuários dos serviços de assistência social na área de abrangência do CRAS, cadastradas nos programas de transferência de renda e nos benefícios assistenciais;
- XXXI – coordenar a oferta de ações e serviços socioassistenciais de prestação continuada, nos CRAS, por meio do trabalho social com famílias em situação de vulnerabilidade social, com o objetivo de prevenir o rompimento dos vínculos familiares e a violência no âmbito de suas relações, garantindo o direito à convivência familiar e comunitária;
- XXXII – operacionalizar o Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas que em por finalidade a prevenção de agravos que possam provocar o rompimento de vínculos familiares e sociais dos usuários. Visa a garantia de direitos, o desenvolvimento de mecanismos para a inclusão social, a equiparação de oportunidades e a participação e o desenvolvimento da autonomia das pessoas com deficiência e pessoas idosas, a partir de suas necessidades e potencialidades individuais e sociais, prevenindo situações de risco, a exclusão e o isolamento.

GERENTE DOS SCFV:

- I - coordenar, articular e executar as atividades nas unidades prestadoras dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos;
- II – gerenciar a organização dos grupos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com o seu ciclo de vida, a fim de complementar o trabalho social do PAIF com as famílias e prevenir a ocorrência de situações de risco social;
- III – planejar a intervenção social criando situações desafiadoras, estimulantes e orientadoras dos usuários na construção e reconstrução de suas histórias e vivências individuais e coletivas, na família e no território;
- IV – organizar os percursos a serem desenvolvidos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários: ampliação de trocas culturais, desenvolvimento do sentimento de pertença e de identidade, fortalecimento de vínculos familiares, incentivo à socialização e à convivência comunitária e acesso a informações sobre direitos e participação cidadã;
- V – assegurar nos serviços o caráter preventivo, protetivo e proativo, pautado na defesa e afirmação dos direitos e no desenvolvimento de capacidades e potencialidades dos indivíduos;
- VI - Promover o fortalecimento de laços sociais por meio de atividades socioeducativas, coletivas e comunitárias, potencializando a capacidade de superação de vulnerabilidades dos indivíduos e suas famílias;
- VII – contemplar no desenvolvimento do serviço as atividades de: escuta, valorização, reconhecimento, situações de produção coletiva, exercício de escolhas, tomada de decisão sobre a própria vida e de seu grupo, experiência de diálogo na resolução de conflitos e divergências, reconhecimento de limites e possibilidades das situações vividas, experiência de escolher e decidir coletivamente, experiência de aprender e ensinar horizontalmente, experiência de reconhecer e nominar suas emoções nas situações vividas e experiência de reconhecer e admirar a diferença;

- VIII – implementar e organizar atividades e oficinas esportivas, artísticas, lúdicas e culturais, assegurando o direito à convivência, a eficiência e a eficácia;
- IX - planejar as atividades visando proporcionar a convivência social, em consonância com as diretrizes nacionais para os Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos;
- X – assegurar o planejamento detalhado das atividades, feito sistematicamente, com a participação dos usuários, considerando as características e necessidades de cada grupo;
- XI - organizar ações em parceria com a rede intersetorial e com a rede socioassistencial;
- XII – desenvolver ações para fortalecer vínculos intrafamiliares e prevenir a ocorrência de situações de risco, em especial a violência doméstica e o trabalho infantil;
- XIII - promover ações de convivência e de formação para a cidadania, desenvolvimento do protagonismo e da autonomia das crianças e adolescentes;
- XIV - desenvolver atividades que estimulem a convivência social, a participação cidadã e uma formação geral para o mundo do trabalho;
- XV – organizar ações com os idosos que possam contribuir para o processo de envelhecimento saudável, para o desenvolvimento da autonomia e de sociabilidades, o fortalecimento dos vínculos familiares, o convívio comunitário e para a prevenção de situações de risco social. O desenvolvimento das atividades deve estar pautado nas características, interesses e demandas dessa faixa etária e considerar que a vivência em grupo, as experimentações artísticas, culturais de lazer e a valorização das experiências vividas constituem formas privilegiadas de expressão, interação e proteção social. Devem incluir vivências que valorizem suas experiências e que estimulem e potencializem a condição de escolher e decidir;
- XVI – Gerenciar o acesso dos usuários, cadastramento, participação no serviço e alimentação do Sistema SISC;
- XVII - assegurar junto ao RH da SEMAS a capacitação continuada dos técnicos visando o aprimoramento do atendimento aos usuários.

GERENTE DO CREAS:

- I - organizar os serviços socioassistenciais de forma a atender à prestação de serviços a indivíduos e famílias que se encontram em situação de risco pessoal ou social, por violação de direitos ou contingência, que demandam intervenções especializadas da proteção social especial;
- II - gerir, apoiar e orientar o acompanhamento a famílias e indivíduos em situação de ameaça ou violação de direitos, articulando os serviços socioassistenciais com as diversas políticas públicas e com órgãos do sistema de garantia de direitos;
- III – planejar e organizar os serviços socioassistenciais a serem prestados pelo Centro Especializado de Assistência Social de acordo com as necessidades e peculiaridades;
- IV – proceder a análise e a aplicação dos recursos destinados ao desenvolvimento das ações e serviços socioassistenciais de acordo com as necessidades apresentadas pelo CREAS, definindo e acompanhando a execução financeira e orçamentária dos mesmos;
- V - viabilizar equipe técnica para o desenvolvimento das ações e serviços socioassistenciais especializados para crianças, adolescentes, pessoas idosas e com deficiências, migrantes em situação de rua;
- VI – alimentar sistema integrado de informação, monitoramento e avaliação dos serviços e programas de proteção social especial de média complexidade, de acordo com as diretrizes emanadas pela área de planejamento e requisitos definidos pelo Governo Federal;
- VII - propiciar meios de acessibilidade às pessoas idosas e com deficiência na rede de proteção social especial;
- VIII - observar e avaliar as condições e a qualidade do atendimento das unidades da rede complementar prestadoras de serviços sócio-assistenciais de proteção especial;
- IX - estabelecer diálogo permanente com conselhos de direitos e de assistência social para assegurar o controle social eficaz da rede complementar de proteção social especial;
- XI – assegurar junto a área de gestão do trabalho da SEMAS a capacitação permanente da equipe técnica, visando atender as diretrizes da NOB-RH;
- XII - promover o atendimento multiprofissional, psicossocial e jurídico, por meio de procedimentos individuais e coletivos, às crianças, adolescentes e suas famílias envolvidos em violência, no abuso e na exploração sexual;
- XIII - proporcionar o atendimento psicossocial, individual e em grupo a adolescentes que cumprem medidas socioeducativas - liberdade assistida e prestação de serviço à comunidade;
- XIV – coordenar os serviços de enfrentamento à exploração sexual e comercial de crianças e adolescentes trabalho social com as famílias e a identificação e oferta de serviços socioeducativos para crianças e adolescentes que se encontrem em situação de trabalho;
- XV – manter articulação com os serviços da proteção social especial e demais políticas públicas e instituições particulares que desenvolvem ações de atendimento e apoio especializado a indivíduos e famílias com direitos violados, na perspectiva de potencializar e fortalecer a proteção socioassistencial;
- XVI – realizar reuniões periódicas com os profissionais e estagiários da unidade, para discussão dos casos e avaliação das atividades, serviços e encaminhamentos realizados;
- XVII – alimentar o sistema de informação para manutenção dos dados necessários para a elaboração dos relatórios e planos sob sua responsabilidade;
- XVIII – assegurar junto ao RH da SEMAS a capacitação continuada dos técnicos visando o aprimoramento do atendimento aos usuários da proteção social especial;
- XIX – assegurar o trabalho social de abordagem e busca ativa que identifique, nos territórios, a incidência de trabalho infantil, exploração sexual de crianças e adolescentes, situação de rua, dentre outras;
- XX - apoiar famílias com adolescentes, jovens e adultos egressos de medidas socioeducativas, do sistema prisional, ou de tratamento de usuários de substâncias químicas;
- XXI - oportunizar aos adolescentes, jovens e adultos egressos de medidas socioeducativas, do sistema prisional, ou de tratamento de usuários de substâncias químicas, formação e qualificação profissional e bolsa estágio em organizações públicas ou privadas;
- XXII - combater todo processo social e econômico de presunção aos ilícitos e discriminação social;
- XXIII – promover a articulação com as demais políticas públicas, com as instituições que compõem o Sistema de Garantia de Direitos e organizações sociais que atuam com a proteção social especial;
- XXIV – acionar os órgãos do Sistema de Garantia de Direitos sempre que necessário visando a responsabilização por violações de direitos.

SUPERVISOR TÉCNICO -SUAS

- I - implementar, acompanhar e avaliar a gestão do SUAS;
- II - regular as ações de gestão do SUAS e as relações entre os entes públicos e as entidades e organizações de assistência social;
- III - propor instrumentos de regulamentação da Política Municipal de Assistência Social - PMAS, quanto aos aspectos de sua gestão;
- IV - apoiar e fomentar os instrumentos de gestão participativa;
- V - participar da formulação de critérios de partilha de recursos de cofinanciamento municipal;
- VI - participar da formulação de diretrizes do financiamento dos serviços, programas, projetos e benefícios, em consonância com o modelo de gestão do SUAS;

- VII - organizar, implementar e manter o sistema municipal de informação do SUAS e a Rede SUAS, com vistas à produção de dados em todo o território municipal;
- VIII - coordenar e subsidiar a realização de estudos e pesquisas do processo de planejamento, implementação e normalização da Política Municipal de Assistência Social;
- IX - apoiar e acompanhar a implantação e implementação dos princípios e diretrizes da Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS;
- X - propor normas e diretrizes, planejar, coordenar, acompanhar e executar as ações e os serviços de vigilância social;
- XI - estabelecer os padrões de tipificação de vulnerabilidades, riscos, eventos, agravos, violações de direitos e demandas sociais;
- XII - participar da definição de normas e padrões sobre a qualidade de serviços socioassistenciais prestados aos usuários;
- XIII - prestar apoio técnico na organização e execução de ações referentes à gestão do SUAS;
- XIV - fomentar a cooperação mediante a proposição de fóruns de discussão, projetos e canais de cooperação técnica em assistência social;
- XV - sistematizar e organizar os relatórios dos serviços socioassistenciais (mensais e trimestrais) e relatório anual de gestão;
- XVI - emitir e socializar os dados necessários à elaboração de diagnósticos e ao planejamento das ações técnicas, bem como para deliberação das prioridades junto aos conselhos das áreas afins;
- XVII. capacitar os trabalhadores do SUAS no uso de ferramentas e dos sistemas de informação;
- XVIII. monitorar e avaliar os serviços socioassistenciais a partir das referências do Sistema Municipal de Monitoramento e Avaliação e legislação vigente;
- XIX. elaborar, aplicar e revisar, sistematicamente, os instrumentos de monitoramento e avaliação dos serviços socioassistenciais;
- XX. subsidiar tecnicamente os conselhos com dados sobre o funcionamento da rede, quanto ao serviço prestado, demandas e potencialidades, como subsídio para deliberação acerca dessa matéria;
- XXI. emitir laudo técnico e pareceres sobre o trabalho realizado pelos serviços socioassistenciais, bem como a adesão dos encaminhamentos propostos durante o processo de monitoramento e avaliação para subsidiar o Conselho Municipal de Assistência Social;
- XXII. realizar visitas de acompanhamento e orientação, para o cumprimento do Sistema de Monitoramento e Avaliação dos serviços;
- XXIII. socializar as informações do processo de monitoramento e avaliação para as demais diretorias;
- XXIV. apresentar proposta de formação e capacitação continuada de acordo com a necessidade da rede de serviços socioassistencial;
- XXV. construir indicadores de avaliação da rede de serviços socioassistencial que permitam a avaliação de processos e a aferição de resultados;
- XXVI. conduzir o processo de avaliação dos serviços da rede socioassistencial em conjunto com as diretorias;
- XXVII. articular com os equipamentos para a identificação de dados a serem inseridos no Sistema Municipal de Informações;
- XXVIII. fazer e manter atualizado o cadastro da Rede de Serviços e Entidades que desenvolvem atividades correlatas, tanto governamentais como não governamentais, visando a ação integrada, o monitoramento e a avaliação;
- XXIX. organizar, gerir e assessorar na proposição da normatização do sistema de notificações para eventos de violação de direitos, no âmbito da Política de Assistência Social, estabelecendo instrumentos e fluxos necessários a sua implementação e funcionamento;
- XXX - assessorar na proposição, normatização e padronização de procedimentos de registros das informações referentes aos atendimentos realizados pelas unidades de rede socioassistencial;
- XXXI - realizar a gestão do cadastro municipal de unidades da rede socioassistencial pública e coordenar o processo de realização anual do Censo SUAS;
- XXXII - assessorar no estabelecimento de padrões de referência para avaliação da qualidade dos serviços ofertados pela rede socioassistencial e monitorá-los por meios de indicadores;
- XXXIII - analisar os dados do Cadastro Único de Programas Sociais – CadÚnico, como meio para identificação do perfil e da localização territorial de populações vulneráveis;
- XXXIV - estabelecer articulações intersetoriais que potencializem o conhecimento e enfrentamento das situações de riscos e vulnerabilidade que afetam as famílias e indivíduos;
- XXXV - apoiar as atividades de planejamento, supervisão e execução dos serviços socioassistenciais, por meio do fornecimento de dados, indicadores e análises que contribuam para efetivação do caráter preventivo e proativo da política de assistência social, assim como para a redução dos danos;
- XXXVI - analisar as relações de adequação entre as necessidades de proteção social da população e a oferta efetiva dos serviços socioassistenciais;
- XXXVII – gerir, coordenar e monitorar a alimentação do Sistema Suasweb;
- XXXVIII – cadastrar e capacitar os usuários do Sistema Suasweb.

SUPERVISOR TÉCNICO DO CADASTRO ÚNICO/BENEFÍCIOS SOCIAIS E PBF:

- I. coordenar e executar as ações necessárias referentes à gestão do cadastro único e benefícios dos programas de transferência de renda no Município;
- II. coordenar a operacionalização de gestão descentralizada do Programa Bolsa Família, através dos diversos mecanismos existentes sejam físico e/ou eletrônico SIBEC, CADÚNICO, SICON e similares;
- III. acompanhar a execução da inserção mensal de dados (folha de pagamento dos programas de transferência de renda entre outros);
- IV. administrar os procedimentos relativos ao envio e recebimento de informações, aos recursos enviados com descumprimento de condicionalidades do programa de transferência de renda, denúncias, estabelecendo contatos contínuos com os órgãos gestores;
- V. coordenar a operacionalização, bem como o processo de transmissão dos dados do cadastro único (CadÚnico) para Programas Sociais do Governo Federal no Município;
- VI. supervisionar, avaliar e instruir atividades relacionadas ao cadastro único (CadÚnico) para Programas Sociais e benefícios dos programas de transferência de renda, realizadas de forma descentralizadas nas unidades/serviços/órgãos do Município, subsidiando-os com informações;
- VII. desenvolver atividades de apoio técnico e logístico às unidades da Secretaria, segundo a sua demanda e a capacidade técnica e de gestão relacionadas ao cadastro único;
- VIII. organizar infraestrutura e recursos humanos para a execução das atividades inerentes à operacionalização do Cadastro Único e da gestão de benefícios;
- IX. promover articulação com os responsáveis das políticas de saúde e educação, em relação ao cumprimento das condicionalidades do programa bolsa família;
- X. enviar, receber e encaminhar correspondências, físicas e eletrônicas atinentes ao cadastro único, a beneficiários, esferas de governo e instâncias da Caixa Econômica Federal;
- XI. realizar encaminhamento de informações e relatórios para avaliação e providências da Instância de Controle Social (ICS), a fim de acompanhar e realizar o controle do Programa Bolsa Família;
- XII. coordenar a organização do arquivo físico do cadastro único, conforme estabelecido em regulação específica;
- XIII. organizar e elaborar relatórios que subsidiem a Gestão do Cadastro Único e de Benefícios no Município;
- XIV. proceder à análise e interpretação dos dados do banco de dados do cadastro único (CadÚnico) para Programas Sociais do Governo Federal, articulando-se com a Chefia de Informação, Monitoramento e Avaliação e Gerência de Vigilância Social, quando se fizer necessário;

- XV. fortalecer e instrumentalizar a Instância de Controle Social do Programa Bolsa Família no âmbito municipal;
- XVI. propor e participar de capacitações voltadas para gestores, técnicos e Instâncias de Controle Social do Programa Bolsa Família;
- XVII - orientar a operacionalização dos benefícios eventuais da assistência social, articulando-os aos programas e serviços de proteção social e demais políticas sociais;
- XVIII - gerir os benefícios, compreendendo a sua concessão, controle, manutenção e reavaliação;
- XIX - fornecer subsídios e participar da formação dos agentes envolvidos na operacionalização, reavaliação e controle dos benefícios;
- XX - propor, desenvolver e acompanhar estudos, pesquisas e sistematização de dados e informações sobre os benefícios eventuais e de prestação continuada da assistência social;
- XXI - disponibilizar dados do Cadastro do BPC e benefícios eventuais de forma a subsidiar a oferta e inclusão dos beneficiários nos serviços;
- XXII - implementar e manter sistema de informações e bancos de dados sobre os benefícios da assistência social, com vistas ao planejamento, desenvolvimento e avaliação das ações, bem como a regulamentação e controle dos benefícios;
- XXIII - propor, implementar e acompanhar ações de controle, bem como coordenar o processo de reavaliação periódica dos benefícios, determinado pela Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS;
- XXIV - prestar apoio técnico na organização e execução de ações referentes aos benefícios assistenciais;
- XXV - acompanhar e participar de discussões referentes ao público-alvo dos programas de benefícios assistenciais;
- XXVI - adotar iniciativas para dar visibilidade aos benefícios no âmbito da Política Municipal de Assistência Social – PMAS;
- XXVII - apoiar a atuação dos Conselhos de Assistência Social e outros fóruns de defesa de direitos, no exercício das suas atribuições de controle social dos benefícios assistenciais;
- XIII - elaborar anualmente o Plano de Concessão de Benefícios Eventuais, especificando o acompanhamento e monitoramento das famílias beneficiadas e apresentar ao Conselho Municipal de Assistência Social para aprovação;
- XXIV - elaborar e/ou subsidiar a elaboração de material de divulgação e publicações sobre os benefícios assistenciais.

ASSISTENTE SOCIAL DOS PROGRAMAS SOCIAIS NÃO CONTINUADOS:

- prestar serviços de âmbito social a pessoas, individualmente ou em grupos, identificando e analisando seus problemas e necessidades materiais, sociais e de outra ordem, aplicando os processos básicos de assistência social, para facilitar a reintegração no meio social, familiar e comunitário;
- propor e realizar estudos socioeconômicos que possam contribuir para identificar as demandas e potencialidades para atendimento e defesa dos direitos dos usuários;
- realizar orientação social e encaminhamento de pessoas e famílias à Rede de Proteção Social e ao mercado de trabalho;
- realizar auditorias e emitir pareceres e relatórios sociais;
- assessorar e prestar apoio técnico de gestão no âmbito do Sistema Único de Assistência Social;
- realizar visitas domiciliares e institucionais, além de campanhas educativas e atividades externas;
- apoiar a equipe de referência do CRAS e CREAS na orientação e encaminhamento dos usuários relativos a cadastros, serviços, programas, projetos, benefícios, transferência de renda e demais políticas públicas.

ASSISTENTE SOCIAL / SECRETÁRIA EXECUTIVA

- I - promover ações de fortalecimento dos Conselhos Municipais no exercício do controle social, oferecendo meios para seu pleno funcionamento;
- II - apoiar e fomentar formas diversas de participação e de controle social na assistência social;
- III - incentivar e apoiar a criação de instrumentos e processos de gestão participativa em âmbito local;
- IV - apoiar a produção de materiais de cunho pedagógico e sobre a política de assistência social com vistas à compreensão, transparência, participação e controle social da política pelos seus destinatários;
- V - desenvolver ações voltadas à consolidação do processo de descentralização do SUAS;
- VI - prestar assessoramento técnico as entidades e organizações de assistência social, visando o fortalecimento, à qualificação e ao aprimoramento da gestão do SUAS e da Política Municipal de Assistência Social;
- VII – cadastrar as entidades e os conselheiros no CADSUAS e no CNES;
- VIII – coordenar as reuniões dos conselhos e operacionalizar seu registro e divulgação;
- IX – participar no monitoramento e avaliação da prestação de serviços das entidades sócias públicas e privadas;
- X – prestar assessoramento aos conselheiros no desenvolvimento de suas atividades.

RECEPCIONISTA: Atuar na recepção, atender e filtrar ligações, anotar recados e receber visitas, fazer o direcionamento de ligações, envio e controle de correspondências, prestar apoio em ligações e pesquisas para os gerentes e técnicos, arquivar documentos, esclarecer dúvidas, responder perguntas gerais sobre a unidade ou direcionar as perguntas para outros funcionários qualificados a responder, enviar e receber correspondências ou produtos, processar a correspondência recebida (pacotes, telegramas, faxes e mensagens), organizá-los e distribuir para o destinatário, executar arquivamento de documentos, marcar reuniões, controlar as chaves e registrar informações, realizar o agendamento, além de orientar e controlar o atendimento dos usuários das unidades socioassistencial.

MOTORISTA: Desempenhar atividades efetuando: vistorias no veículo, verificando o estado dos pneus, o nível de combustível, água e óleo do cárter, testando freios e partes elétricas, para certificar-se de suas condições de funcionamento; Dirigir automóveis, caminhonetes, caminhões, ônibus e demais veículos leves ou pesados de transporte de passageiros e cargas, e outros veículos enquadrados na categoria “C”, “D” ou “E”, dentro ou fora do Município, verificando diariamente as condições de funcionamento do veículo, antes de sua utilização; Zelar pela segurança de passageiros verificando o fechamento de portas e o uso de cintos de segurança; Verificar se a documentação do veículo a ser utilizado está completa, bem como devolvê-la à chefia imediata quando do término da tarefa; Orientar o carregamento e descarregamento de cargas, a fim de manter o equilíbrio do veículo e evitar danos aos materiais transportados; Observar os limites de carga preestabelecidos, quanto ao peso, altura, comprimento e largura; Fazer pequenos reparos de urgência; Manter o veículo limpo, interna e externamente e em condições de uso, levando-o à manutenção sempre que necessário; Observar os períodos de revisão e manutenção preventiva do veículo; Anotar em formulário próprio, a quilometragem rodada, viagens realizadas, cargas transportadas, itinerários percorridos e outras ocorrências; Recolher ao local apropriado o veículo após a realização do serviço, deixando-o corretamente estacionado e fechado; Auxiliar no embarque e desembarque de passageiros; Auxiliar no carregamento e descarregamento de volumes; Auxiliar na distribuição de volumes, de acordo com normas e roteiros pré-estabelecidos; Conduzir os servidores da Prefeitura, em lugar e hora determinados, conforme itinerário estabelecido ou instruções específicas; Cumprir o Código Nacional de Trânsito, sob pena de responsabilidade.

ORIENTADOR SOCIAL:

desenvolver atividades socioeducativas e de convivência e socialização visando à atenção, defesa e garantia de direitos e proteção aos indivíduos e famílias em situações de vulnerabilidade e, ou, risco social e pessoal, que contribuam com o fortalecimento da função protetiva da família;

desenvolver atividades instrumentais e registro para assegurar direitos, (re)construção da autonomia, autoestima, convívio e participação social dos usuários, a partir de diferentes formas e metodologias, contemplando as dimensões individuais e coletivas, levando em consideração o ciclo de vida e ações intergeracionais;

assegurar a participação social dos usuários em todas as etapas do trabalho social;

apoiar na identificação e registro de necessidades e demandas dos usuários, assegurando a privacidade das informações;

apoiar e participar no planejamento das ações;

organizar, facilitar oficinas e desenvolver atividades individuais e coletivas de vivência nas unidades e/ou na comunidade;

acompanhar, orientar e monitorar os usuários na execução das atividades;

apoiar na organização de eventos artísticos, lúdicos e culturais nas unidades e/ou na comunidade;

apoiar no processo de mobilização e campanhas intersetoriais nos territórios de vivência para a prevenção e o enfrentamento de situações de risco social e/ou pessoal, violação de direitos e divulgação das ações das Unidades socioassistenciais;

apoiar na elaboração e distribuição de materiais de divulgação das ações;

apoiar os demais membros da equipe de referência em todas as etapas do processo de trabalho;

apoiar na elaboração de registros das atividades desenvolvidas, subsidiando a equipe com insumos para a relação com os órgãos de defesa de direitos e para o preenchimento do Plano de Acompanhamento Individual e, ou, familiar;

apoiar na orientação, informação, encaminhamentos e acesso a serviços, programas, projetos, benefícios, transferência de renda, ao mundo do trabalho por meio de articulação com políticas afetas ao trabalho e ao emprego, dentre outras políticas públicas, contribuindo para o usufruto de direitos sociais;

participar das reuniões de equipe para o planejamento das atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultado;

desenvolver atividades que contribuam com a prevenção de rompimentos de vínculos familiares e comunitários, possibilitando a superação de situações de fragilidade social vivenciadas;

apoiar na identificação e acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionalidades;

informar, sensibilizar e encaminhar famílias e indivíduos sobre as possibilidades de acesso e participação em cursos de formação e qualificação profissional, programas e projetos de inclusão produtiva e serviços de intermediação de mão de obra;

acompanhar o ingresso, frequência e o desempenho dos usuários nos cursos por meio de registros periódicos.

assegurar o planejamento detalhado das atividades, feito sistematicamente, com a participação dos usuários, considerando as características e necessidades de cada grupo;

organizar ações em parceria com a rede intersetorial e com a rede socioassistencial;

desenvolver ações para fortalecer vínculos intrafamiliares e prevenir a ocorrência de situações de risco, em especial a violência doméstica e o trabalho infantil;

promover ações de convivência e de formação para a cidadania, desenvolvimento do protagonismo e da autonomia das crianças e adolescentes;

desenvolver atividades que estimulem a convivência social, a participação cidadã e uma formação geral para o mundo do trabalho;

organizar ações com os idosos que possam contribuir para o processo de envelhecimento saudável, para o desenvolvimento da autonomia e de habilidades, o fortalecimento dos vínculos familiares, o convívio comunitário e para a prevenção de situações de risco social. O desenvolvimento das atividades deve estar pautado nas características, interesses e demandas dessa faixa etária e considerar que a vivência em grupo, as experimentações artísticas, culturais de lazer e a valorização das experiências vividas constituem formas privilegiadas de expressão, interação e proteção social. Devem incluir vivências que valorizem suas experiências e que estimulem e potencializem a condição de escolher e decidir;

gerenciar o acesso dos usuários, cadastramento, participação no serviço e alimentação do Sistema SISC.

FACILITADOR DE OFICINAS DE ESPORTE E LAZER: Profissional especializado e com experiência comprovada para desenvolver as oficinas de esportes e lazer dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e organizar apresentações, eventos recreativos e esportivos, torneios e gincanas.

FACILITADOR DE OFICINAS DE ARTE E CULTURA: Profissional especializado e com experiência comprovada para desenvolver as oficinas de arte e cultura dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos; Organizar eventos cívicos/culturais; Organizar fanfarras de bandinhas e promover concursos de fanfarras e música popular brasileira no município, visando incentivar os músicos, bem como descobrir novos talentos; Formar grupo de teatro, de dança e instrumentos musicais destinados a crianças, adolescentes e adultos; Ajudar a desenvolver nos jovens o interesse pelas atividades artístico-culturais, usando técnicas de arte dramática, expressão cultural, dicção, relaxamento muscular, teatro de anteparo, mascaras e teatro de fantoches; Promover recital de poesias e shows de voz e violão; Cadastrar manifestações populares com o objetivo de resgatar a identidade cultural do Município; Coordenar e desenvolver projetos para formação de Corais; Realizar atividades culturais e recreativas durante as datas comemorativas do calendário Municipal.

CADASTRADOR/OPERADOR DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO: Operar sistemas de informações e aplicativos do Sistema Nacional de Informação do Sistema Único de Assistência Social – Rede SUAS, do Sistema do CadÚnico e os demais sistemas e cadastros relacionados à gestão dos benefícios e transferência de renda; realizar entrevistas com usuários para inserção de dados no Cadastro Único e demais sistemas e cadastros relacionados à gestão dos benefícios e transferência de renda; registrar, transcrever e digitar informações, operando computadores; operar e monitorar sistemas de comunicação em rede; manter atualizadas as informações registradas no CadÚnico e demais cadastros;

preparar equipamentos e meios de comunicação; dimensionar e gerir o estoque de suprimentos necessários a operacionalização de sistemas; manter atualizada cópias de segurança dos sistemas; corrigir imperfeições nos dados a processar, conforme os procedimentos indicados nos manuais dos serviços; zelar pela integridade das bases de dados instalados e sob sua guarda; acionar os serviços de manutenção técnica preventiva e corretiva; Zelar pela segurança e confiabilidade das informações tratadas.

AUXILIAR DE SEGURANÇA: Desempenhar atividades de fiscalização e guarda do patrimônio; exercer a observação das unidades, percorrendo-as sistematicamente e inspecionando suas dependências, a fim de prevenir perdas e danos, evitar incêndios e acidentes; controlar a entrada e o fluxo de pessoas, recepcionando, identificando, orientando e encaminhando-as para os lugares desejados; acompanhar pessoas e mercadorias; trabalhar seguindo normas de segurança, qualidade e proteção ao meio ambiente e às pessoas.

MÉDICO PSQUIATRA: Fazer prevenção primária da doença mental; fazer prevenção primária em alcoolismo e uso indevido de drogas; supervisionar os postos quanto ao atendimento de pacientes com doença mental; proporcionar conhecimentos teóricos de saúde mental e de manejo com o paciente portador de doença mental, junto às equipes de postos; atuar em prevenção secundária da doença mental; atuar em programas específicos realizados pelo serviço de saúde mental; atuar em prevenção terciária da doença mental; orientar e supervisionar o manejo com a família do doente mental.

ENFERMEIRA: Planejar, organizar, coordenar e avaliar serviços de enfermagem; prestar serviços de enfermagem nas unidades sanitárias; zelar pelo bem estar físico e psíquico dos pacientes; preparar o campo operatório e esterilizar o material quando necessário; orientar o isolamento de pacientes e observar os focos de infecção sanitária; supervisionar os serviços de higienização dos pacientes; orientar, coordenar e supervisionar a execução das tarefas relacionadas com a prescrição alimentar; acompanhar o desenvolvimento dos programas de treinamento de recursos humanos para a área de enfermagem; ministrar treinamento na área de enfermagem; promover e participar de estudos para o estabelecimento de normas e padrões dos serviços de enfermagem; participar de programas de educação sanitária e de programas de saúde pública em geral; auxiliar nos serviços de atendimento materno-infantil; participar de programas de imunização; controlar o estoque de medicamentos; realizar e interpretar testes imunodiagnósticos e auxiliares de diagnósticos; orientar, coordenar e supervisionar trabalhos a serem desenvolvidos por equipes auxiliares; executar outras tarefas correlatas.

FARMACEUTICO: Executar trabalhos químicos e controlar resultados de ensaios e análise; fazer exames bioquímicos de sangue, urina e outros materiais para fins clínicos; fazer exames de produtos alimentícios para verificação de valor nutritivo e do grau de pureza em confronto com os padrões estabelecidos; executar exames toxicológicos em produtos farmacêuticos e gêneros alimentícios; fazer análise de medicamentos, realizar pesquisas para classificação e padronização de produtos agrícolas; fazer pesquisas e exames de águas e minérios; realizar análises químicas, estudos preliminares de tratamento e utilização econômica das substâncias; proceder as dosagens químicas, preparando as respectivas soluções; emitir laudos e pareceres de assuntos de sua especialidade; prestar assistência a grupos que tratam de problemas relacionados com a poluição ambiental; fazer exames e experiências sobre fungicidas e inseticidas; executar outras tarefas correlatas

NUTRICIONISTA: Desenvolver atividades relativas à educação alimentar, nutrição e dietética; realizar inquéritos sobre hábitos alimentares e deficiências nutritivas dos alunos da rede pública e da população de baixa renda; pesquisar informações técnicas específicas e preparar informes sobre: noções de higiene, orientação para aquisição e controle sanitário dos alimentos; participar da elaboração de programas e projetos específicos de nutrição e de assistência alimentar; sugerir adoção de normas, padrões e métodos de educação e assistência alimentar, visando à proteção materno-infantil; elaborar cardápios normais e dieterápicos; inspecionar os gêneros estocados e propor métodos e técnicas de conservação de alimentos; orientar serviços de cozinha e copa na correta preparação e apresentação de cardápios; adotar medidas que assegurem preparação higiênica e a perfeita conservação dos alimentos; emitir pareceres sobre assuntos de sua competência; orientar, coordenar e supervisionar trabalhos a serem desenvolvidos por equipes auxiliares; executar outras tarefas correlatas.

PSICOLOGO: promover a auto-estima do usuário e da equipe de trabalho, quer seja dentro de um modelo de saúde pública ou particular que se pensa em ações preventivas, e educativas. É responsável ainda por promover trabalhos em grupo, facilitar o entendimento do cliente quanto sua nova condição de saúde, as necessidades e como deve cooperar com o tratamento.

ASSISTENTE SOCIAL: Realizar atividades de estudos e pesquisas no campo de assistência social bem como programas de trabalho referentes ao Serviço Social; identificar problemas sociais de e orientar comportamento de grupos específicos de pessoas, em face de problemas de habilitação, saúde, higiene, educação, planejamento familiar e outros; aconselhar e orientar pessoas nos postos de saúde, escolas e creches municipais; organizar e ministrar cursos de treinamento social; estudar os antecedentes da família, participar de seminários para estudo e diagnóstico dos casos e orientar os pais, em grupo ou individualmente, sobre o tratamento adequado; orientar investigações sobre a situação moral e econômica de pessoas que desejem receber ou adotar crianças; realizar e interpretar pesquisas sociais; indicar métodos e sistemas para recuperação de desajustados; organizar fichários e registros de casos investigados; emitir pareceres sobre matéria de sua especialidade; supervisionar o trabalho dos auxiliares do serviço social e dos estagiários; executar outras atividades correlatas.

TERAPEUTA OCUPACIONAL: Planejar, programar, executar e supervisionar métodos e técnicas terapêuticas ocupacionais que visem à saúde nos níveis de prevenção primária, secundária e terciária; avaliar, reavaliar e determinar as condições de alta de pacientes submetidos à terapia ocupacional; divulgar métodos e técnicas de terapia ocupacional; prescrever, ministrar e supervisionar terapia ocupacional; programar as atividades de pacientes e orientar e supervisionar os mesmos na execução dessas atividades; orientar as famílias dos pacientes e a comunidade quanto às condutas terapêuticas ocupacionais a serem observadas para a aceitação do paciente, em seu meio, em pé de igualdade com os demais; adaptar os meios e materiais disponíveis para o desempenho funcional do paciente; adaptar ao uso de órteses e próteses necessárias ao desempenho funcional do paciente, quando for o caso; empregar atividades dos métodos específicos para educação ou reeducação de função de sistema do corpo humano, e determinar o objetivo da terapia e a programação para atingi-lo; participar de equipes multidisciplinares e interdisciplinares; executar outras tarefas correlatas.

ARTE TERAPEUTA: Aplicar as técnicas da arteterapia relacionadas às práticas artísticas em praticamente todas as suas manifestações relacionadas aos processos terapêuticos. (pintura, desenho, modelagem, escultura, poesia, dança, etc).

TÉCNICO DE ENFERMAGEM: Desempenhar atividades técnicas de enfermagem, atuando em cirurgia, terapia, puericultura, pediatria, psiquiatria, obstetrícia, saúde ocupacional e outras; prestar assistência ao paciente, atuando sob supervisão de enfermeiro; organizar o ambiente de trabalho; trabalhar em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança; executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associados ao ambiente organizacional.

AUXILIAR OPERACIONAL: Pode realizar atividades em diversas áreas, sempre a fim de dar apoio no dia a dia de trabalhos manuais no interior e exterior das unidades organizacionais. Para ser um auxiliar operacional não é necessária nenhuma formação técnica ou específica.

RECEPCIONISTA: Atua com atendimento aos clientes, faz abertura de fichas ambulatoriais, contato telefônico com operadoras e organização de processos. Direciona os clientes até as salas de exame. Prepara e abastece salas de exames, coleta e box de atendimento.

DENTISTA: Diagnosticar e tratar afecções da boca e região maxiofacial, fazer extrações ou restaurações, executar pequenas cirurgias bucais, atender urgências/emergências, promover e recuperar a saúde bucal em geral; Planejar e executar juntamente com a equipe, tarefas relacionadas à clínica odontológica visando o tratamento e higiene bucal; Participar do processo de identificação dos problemas dos diferentes grupos populacionais do território sob responsabilidade de seu serviço de saúde, atuando em equipes multidisciplinares e intersetoriais; Realizar profilaxia dentária aplicando flúor, afim de manter condições saudáveis à boca; executar pequenas cirurgias bucais; atendendo os casos específicos, para eliminar focos de infecções; Dar atendimento especializado conforme as atividades descritas nos programas municipais de acordo com as prioridades estabelecidas; Fazer encaminhamento dos pacientes conforme a referencia existente, e executar tarefas correlatas quando solicitado por superiores.

TÉCNICO DE PROTESE DENTÁRIA: Ética profissional; material de prótese; aparelho ortodônticos; prótese total; prótese parcial removível; prótese parcial fixa; anatomia e escultura; consolidação das normas do CFO para os TPDs; classificação dos dentes, características; metoplástica,

fundição, técnica de preparo, provisório; encerramento de dentaduras, escultura e montagem dos dentes, ajuste da oclusão, inclusão, acrilização, recortes e polimentos; aparelhos removíveis, técnica de construção; metalocerâmica, fundição, técnicas de aplicação, acabamento; equipamentos e instrumental; noções gerais de confecção laboratorial de aparelho ortodônticos removíveis; anatomia e escultura dental: descrição das características dos dentes permanentes e oclusão dentária; passos laboratoriais em prótese parcial removível, fixa e total; materiais dentários: cera, gesso, revestimentos fosfatados, materiais para fundição, resinas, porcelanas e soldas; métodos de esterilização e higiene.

PSIQUIATRA: Fazer prevenção primária da doença mental; fazer prevenção primária em alcoolismo e uso indevido de drogas; supervisionar os postos quanto ao atendimento de pacientes com doença mental; proporcionar conhecimentos teóricos de saúde mental e de manejo com o paciente portador de doença mental, junto às equipes de postos; atuar em prevenção secundária da doença mental; atuar em programas específicos realizados pelo serviço de saúde mental; atuar em prevenção terciária da doença mental; orientar e supervisionar o manejo com a família do doente mental.

MÉDICO ESPECIALISTA: Realizar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever e ministrar tratamentos para as diversas doenças, perturbações e lesões do organismo humano e aplicar os métodos da medicina preventiva; definir instruções; praticar atos cirúrgicos e correlatos; emitir laudos e pareceres; aplicar as leis e regulamentos da saúde pública; desenvolver ações de saúde coletiva; participar de processos educativos, de ensino, pesquisa e de vigilância em saúde; executar as atividades inerentes a especialização exigida.

MÉDICO ULTRASSONOGRAFISTA · Responsabilizar-se pelo setor de ultrassonografia;

· Emitir laudos após avaliação de ultrassonografias;

· Participar de eventos ligados à Secretaria em que presta serviço e exercer outras atividades inerentes ao cargo, conforme regulamentação do CRM.

MÉDICO MASTOLOGISTA I- Prestar assistência médica em Mastologista efetuando os procedimentos técnicos pertinentes à especialidade e executando tarefas afins;

II - clínico e medicar pacientes dentro de sua especialidade;

III - realizar solicitação de exames-diagnósticos especializados relacionados a sua especialidade;

IV – analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais para confirmar ou informar o diagnóstico;

V - emitir diagnóstico, prescrever medicamentos relacionados a patologias específicas, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica;

TÉCNICO EM RADIOLOGIA: 1. Operar Tomógrafo, Sistemas de Hemodinâmica, aparelhos de Raios X e outros acionando seus comandos e observando instruções de funcionamento, para provocar a descarga de radioatividade correta.

2. Preparar equipamento, sala de exame e material, averiguando condições técnicas e acessórios necessários.

3. Preparar clientes para exame e ou radioterapia.

4. Prestar atendimento aos clientes, realizando as atividades segundo normas e procedimentos de biossegurança e código de conduta.

5. Revelar chapas e filmes radiológicos, zelando pela qualidade das imagens.

6. Realizar o processamento e a documentação das imagens adquiridas.

7. Controlar radiografias realizadas, registrando números, discriminando tipo e requisitante.

8. Manter equipamentos e a unidade de trabalho organizada, zelando pela sua conservação e comunicando ao superior eventuais problemas.

9. Participar de programa de treinamento, quando convocado.

10. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática.

11. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função

VIGILANTE: Patrimonial é o profissional responsável por zelar pela guarda do patrimônio exercendo a vigilância da obra. Um Vigilante Patrimonial irá promover e preservar a segurança dos clientes, colaboradores, acompanhando a entrada e a saída de visitantes nas empresas.

MÉDICO PEDIATRA: Realizar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever e ministrar tratamentos para as diversas doenças, perturbações e lesões do organismo humano e aplicar os métodos da medicina preventiva; definir instruções; praticar atos cirúrgicos e correlatos; emitir laudos e pareceres; aplicar as leis e regulamentos da saúde pública; desenvolver ações de saúde coletiva; participar de processos educativos, de ensino, pesquisa e de vigilância em saúde; executar as atividades inerentes a especialização exigida.

GINECOLOGISTA: Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; implementar ações de prevenção de doenças e promoção da saúde tanto individuais quanto coletivas; coordenar programas e serviços de saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica, coleta de material para biopsias, e realização colposcopia.

EDUCADOR FÍSICO: Coordenar, planejar, programar, supervisionar, dinamizar, dirigir, organizar, avaliar e executar trabalhos, programas, planos e projetos nas áreas de atividades físicas e do esporte; prestar serviços de auditoria, consultoria e assessoria nas áreas afins; realizar treinamentos especializados; participar de equipes multidisciplinares e interdisciplinares; elaborar informes técnicos, científicos e pedagógicos; executar outras tarefas correlatas.

NUTRICIONISTA: Desenvolver atividades relativas à educação alimentar, nutrição e dietética; realizar inquéritos sobre hábitos alimentares e deficiências nutritivas dos alunos da rede pública e da população de baixa renda; pesquisar informações técnicas específicas e preparar informes sobre: noções de higiene, orientação para aquisição e controle sanitário dos alimentos; participar da elaboração de programas e projetos específicos de nutrição e de assistência alimentar; sugerir adoção de normas, padrões e métodos de educação e assistência alimentar, visando à proteção materno-infantil; elaborar cardápios normais e dieterápicos; inspecionar os gêneros estocados e propor métodos e técnicas de conservação de alimentos; orientar serviços de cozinha e copa na correta preparação e apresentação de cardápios; adotar medidas que assegurem preparação higiênica e a perfeita conservação dos alimentos; emitir pareceres sobre assuntos de sua competência; orientar, coordenar e supervisionar trabalhos a serem desenvolvidos por equipes auxiliares; executar outras tarefas correlatas.

São Paulo do Potengi/RN, em 27 de maio de 2019.
198º ano da Independência e 131º ano da República.

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDROSECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO ANEXO 01RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Abril 2019/BIMESTRE Março – Abril

| RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º) | | | | | | | RS 1 |
|--|------------------|----------------------------|---------------------|---------|---------------|---------|------------------------|
| RECEITAS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | | | SALDO A REALIZAR (a-c) |
| | | | BIMESTRE (b) | % (b/a) | JAN A ABR (c) | % (c/a) | |
| RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) | 18.540.000,00 | 18.540.000,00 | 2.647.198,28 | 14,28 | 5.564.112,89 | 30,01 | 12.975.887,11 |
| RECEITAS CORRENTES | 16.729.931,77 | 16.729.931,77 | 2.646.858,96 | 15,82 | 5.563.773,57 | 33,26 | 11.166.158,20 |
| IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA | 613.176,21 | 613.176,21 | 38.412,80 | 6,26 | 96.378,36 | 15,72 | 516.797,85 |
| Impostos | 598.661,71 | 598.661,71 | 38.353,50 | 6,41 | 96.055,90 | 16,05 | 502.605,81 |
| Taxas | 14.514,50 | 14.514,50 | 59,30 | 0,41 | 322,46 | 2,22 | 14.192,04 |
| Contribuição de Melhoria | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| CONTRIBUIÇÕES | 72.000,00 | 72.000,00 | 11.029,48 | 15,32 | 32.360,98 | 44,95 | 39.639,02 |
| Contribuições Sociais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuições Econômicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública | 72.000,00 | 72.000,00 | 11.029,48 | 15,32 | 32.360,98 | 44,95 | 39.639,02 |
| RECEITA PATRIMONIAL | 45.576,82 | 45.576,82 | 389,24 | 0,85 | 918,48 | 2,02 | 44.658,34 |
| Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Valores Mobiliários | 40.251,82 | 40.251,82 | 389,24 | 0,97 | 918,48 | 2,28 | 39.333,34 |
| Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Exploração de Recursos Naturais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Exploração do Patrimônio Intangível | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Cessão de Direitos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas Patrimoniais | 5.325,00 | 5.325,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.325,00 |
| RECEITA AGROPECUÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA INDUSTRIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DE SERVIÇOS | 13.152,75 | 13.152,75 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 13.152,75 |
| Serviços Administrativos e Comerciais Gerais | 12.407,25 | 12.407,25 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 12.407,25 |
| Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Serviços e Atividades referentes à Saúde | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Serviços e Atividades Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Serviços | 745,50 | 745,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 745,50 |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 15.920.954,49 | 15.920.954,49 | 2.594.532,44 | 16,30 | 5.428.598,08 | 34,10 | 10.492.356,41 |
| Transferências da União e de suas Entidades | 9.756.536,59 | 9.756.536,59 | 1.469.973,28 | 15,07 | 3.146.826,49 | 32,25 | 6.609.710,10 |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | 1.964.417,90 | 1.964.417,90 | 355.501,46 | 18,10 | 622.627,46 | 31,70 | 1.341.790,44 |
| Transferências dos Municípios e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Instituições Privadas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Outras Instituições Públicas | 4.200.000,00 | 4.200.000,00 | 769.057,70 | 18,31 | 1.659.144,13 | 39,50 | 2.540.855,87 |
| Transferências do Exterior | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Pessoas Físicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 65.071,50 | 65.071,50 | 2.495,00 | 3,83 | 5.517,67 | 8,48 | 59.553,83 |
| Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais | 5.218,50 | 5.218,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.218,50 |
| Indenizações, Restituições e Ressarcimentos | 54.315,00 | 54.315,00 | 2.495,00 | 4,59 | 5.517,67 | 10,16 | 48.797,33 |
| Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas Correntes | 5.538,00 | 5.538,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.538,00 |
| RECEITAS DE CAPITAL | 1.810.068,23 | 1.810.068,23 | 339,32 | 0,02 | 339,32 | 0,02 | 1.809.728,91 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 53.250,00 | 53.250,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 53.250,00 |
| Operações de Crédito - Mercado Interno | 53.250,00 | 53.250,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 53.250,00 |
| Operações de Crédito - Mercado Externo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIENAÇÃO DE BENS | 47.925,00 | 47.925,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 47.925,00 |
| Alienação de Bens Móveis | 26.625,00 | 26.625,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 26.625,00 |
| Alienação de Bens Imóveis | 21.300,00 | 21.300,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 21.300,00 |
| Alienação de Bens Intangíveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÕES DE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| EMPRÉSTIMOS | | | | | | | |
|--|---------------|---------------|--------------|-------|--------------|-------|---------------|
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | 1.588.893,23 | 1.588.893,23 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.588.893,23 |
| Transferências da União e de suas Entidades | 838.815,63 | 838.815,63 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 838.815,63 |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | 500.077,60 | 500.077,60 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 500.077,60 |
| Transferências dos Municípios e de suas Entidades | 250.000,00 | 250.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 250.000,00 |
| Transferências de Instituições Privadas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Outras Instituições Públicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências do Exterior | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Pessoas Físicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL | 120.000,00 | 120.000,00 | 339,32 | 0,28 | 339,32 | 0,28 | 119.660,68 |
| Integralização do Capital Social | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Remuneração das Disponibilidades do Tesouro | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Resgate de Títulos do Tesouro | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas de Capital | 120.000,00 | 120.000,00 | 339,32 | 0,28 | 339,32 | 0,28 | 119.660,68 |
| RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II) | 18.540.000,00 | 18.540.000,00 | 2.647.198,28 | 14,28 | 5.564.112,89 | 30,01 | 12.975.887,11 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito - Mercado Interno | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| RECEITAS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | | | SALDO A REALIZAR (a-c) |
|---|------------------|-------------------------|---------------------|---------|---------------|---------|------------------------|
| | | | BIMESTRE (b) | % (b/a) | JAN A ABR (c) | % (c/a) | |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito - Mercado Externo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV) | 18.540.000,00 | 18.540.000,00 | 2.647.198,28 | 14,28 | 5.564.112,89 | 30,01 | 12.975.887,11 |
| DÉFICIT (VI) | | | | | 0,00 | | |
| TOTAL (VII) = (V + VI) | 18.540.000,00 | 18.540.000,00 | 2.647.198,28 | 14,28 | 5.564.112,89 | 30,01 | 12.975.887,11 |
| SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 0,00 | 0,00 | | | 0,00 | | |
| Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS | 0,00 | 0,00 | | | | | |
| Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais | | 0,00 | | | 0,00 | | |

| DESPESAS | DOTAÇÃO INICIAL (d) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS | | SALDO (g) = (e-f) | DESPESAS LIQUIDADAS | | SALDO (i) = (e-h) | DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ² (k) |
|--|---------------------|------------------------|---------------------|---------------|-------------------|---------------------|---------------|-------------------|-----------------------------------|--|
| | | | BIMESTRE | JAN A ABR (f) | | BIMESTRE | JAN A ABR (h) | | | |
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII) | 18.540.000,00 | 18.540.000,00 | 1.330.624,47 | 11.214.014,26 | 7.325.985,74 | 1.642.215,00 | 4.497.301,01 | 14.042.698,99 | 4.313.367,11 | 0,00 |
| DESPESAS CORRENTES | 15.313.720,42 | 17.392.620,42 | 1.318.726,82 | 10.737.131,57 | 6.655.488,85 | 1.560.617,96 | 4.315.054,66 | 13.077.565,76 | 4.131.120,76 | 0,00 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 9.270.589,07 | 10.383.189,07 | 614.697,68 | 8.059.024,50 | 2.324.164,57 | 757.292,18 | 2.754.213,96 | 7.628.975,11 | 2.754.213,96 | 0,00 |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 6.043.131,35 | 7.009.431,35 | 704.029,14 | 2.678.107,07 | 4.331.324,28 | 803.325,78 | 1.560.840,70 | 5.448.590,65 | 1.376.906,80 | 0,00 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 3.076.279,58 | 997.379,58 | 11.897,65 | 476.882,69 | 520.496,89 | 81.597,04 | 182.246,35 | 815.133,23 | 182.246,35 | 0,00 |
| INVESTIMENTOS | 2.876.279,58 | 546.379,58 | 11.897,65 | 39.522,65 | 506.856,93 | 11.897,65 | 39.522,65 | 506.856,93 | 39.522,65 | 0,00 |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | 100.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 100.000,00 | 450.000,00 | 0,00 | 437.360,04 | 12.639,96 | 69.699,39 | 142.723,70 | 307.276,30 | 142.723,70 | 0,00 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 150.000,00 | 150.000,00 | | | 150.000,00 | | | 150.000,00 | | |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX) | 18.540.000,00 | 18.540.000,00 | 1.330.624,47 | 11.214.014,26 | 7.325.985,74 | 1.642.215,00 | 4.497.301,01 | 14.042.698,99 | 4.313.367,11 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida Interna | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida Externa | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL REFINANCIAMENTO (XII) = (XI + XII) | 18.540.000,00 | 18.540.000,00 | 1.330.624,47 | 11.214.014,26 | 7.325.985,74 | 1.642.215,00 | 4.497.301,01 | 14.042.698,99 | 4.313.367,11 | 0,00 |
| SUPERÁVIT (XIII) | | | | 0,00 | | | 1.066.811,88 | | 1.250.745,78 | |
| TOTAL (XIV) = (XII + XIII) | 18.540.000,00 | 18.540.000,00 | 1.330.624,47 | 11.214.014,26 | | 1.642.215,00 | 5.564.112,89 | | 5.564.112,89 | 0,00 |
| RESERVA DO RPPS | 0,00 | 0,00 | | | 0,00 | | | 0,00 | | |

Publicado por:
Michel Ralan Bezerra Barros
Código Identificador:094BA966

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO ANEXO 04

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
PERÍODO: Janeiro a Abril 2019/BIMESTRE Março - Abril

| RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II) | | | | RS 1 | |
|--|------------------|---------------------|---------------------|----------------|--|
| PLANO PREVIDENCIÁRIO | | | | | |
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS | | |
| | | | Jan a Abr 2019 | Jan a Abr 2018 | |
| RECEITAS CORRENTES (I) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Receita de Contribuições dos Segurados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Civil | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Ativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Inativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Militar | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Ativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Inativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Receita de Contribuições Patronais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Civil | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Ativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Inativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Militar | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Ativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Inativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Receita Patrimonial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Receitas Imobiliárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Receitas de Valores Mobiliários | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Outras Receitas Patrimoniais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Receita de Serviços | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Outras Receitas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Demais Receitas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| RECEITAS DE CAPITAL (III) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Alienação de Bens, Direitos e Ativos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Amortização de Empréstimos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Outras Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |

| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | |
|--|-----------------|--------------------|---------------------|----------------|---------------------|----------------|---|---------|
| | | | Jan a Abr 2019 | Jan a Abr 2018 | Jan a Abr 2019 | Jan a Abr 2018 | Em 2019 | Em 2018 |
| ADMINISTRAÇÃO (V) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PREVIDÊNCIA (VI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Benefícios - Civil | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aposentadorias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensões | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Benefícios Previdenciários | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Benefícios - Militar | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Reformas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensões | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Benefícios Previdenciários | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | |

| RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES | PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA |
|---|-----------------------|
| VALOR | 0,00 |
| RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS | PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA |
| VALOR | 0,00 |
| APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS | APORTES REALIZADOS |
| Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar | 0,00 |
| Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos | 0,00 |
| Outros Aportes para o RPPS | 0,00 |
| Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro | 0,00 |

| BENS E DIREITOS DO RPPS | PERÍODO DE REFERÊNCIA | |
|-------------------------------|-----------------------|---------|
| | Em 2019 | Em 2018 |
| Caixa e Equivalentes de Caixa | 0,00 | 0,00 |
| Investimentos e Aplicações | 0,00 | 0,00 |
| Outros Bens e Direitos | 0,00 | 0,00 |

| PLANO FINANCEIRO | | | | |
|--|------------------|---------------------|---------------------|----------------|
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS | |
| | | | Jan a Abr 2019 | Jan a Abr 2018 |
| RECEITAS CORRENTES (IX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Contribuições dos Segurados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Civil | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Militar | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Contribuições Patronais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Civil | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Militar | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Patrimonial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas Imobiliárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Valores Mobiliários | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Serviços | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE CAPITAL (X) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens, Direitos e Ativos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização de Empréstimos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (XI) = (IX + X) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | | | | DESPESAS LIQUIDADAS | | | | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | | | | | |
|---|-----------------|--------------------|---------------------|------|------|------|---------------------|------|------|------|---|------|------|------|---------|---------|
| | | | Jan | a | Abr | Jan | a | Abr | Jan | a | Abr | Jan | a | Abr | Em 2019 | Em 2018 |
| | | | 2019 | 2019 | 2019 | 2019 | 2019 | 2019 | 2019 | 2019 | 2019 | 2019 | 2019 | 2019 | 2019 | 2018 |
| ADMINISTRAÇÃO (XII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | |
| PREVIDÊNCIA (XIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | |
| Benefícios - Civil | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | |
| Aposentadorias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | |
| Pensões | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | |
| Outros Benefícios Previdenciários | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | |
| Benefícios - Militar | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | |
| Reformas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | |
| Pensões | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | |
| Outros Benefícios Previdenciários | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | |
| Outras Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | |
| Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | |
| Demais Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | |
| TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) = (XII + XIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | |
| RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI - XIV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | |

| APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS | APORTES REALIZADOS |
|---|--------------------|
| Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras | 0,00 |
| Recursos para Formação de Reserva | 0,00 |
| Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas. | |
| Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em: | |
| . a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64; | |
| . b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64. | |

Publicado por:
Michel Ralan Bezerra Barros
Código Identificador: AB55C7C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO ANEXO 06

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Abril 2019/BIMESTRE Março – Abril

| RREO – Anexo 6 (LDB, Art. 72) | PREVISÃO ATUALIZADA | R\$ 1 |
|---|---------------------|-------------------------|
| RECEITAS PRIMÁRIAS | | RECEITAS REALIZADAS (a) |
| RECEITAS CORRENTES (I) | 16.729.931,77 | Jan a Abr/2019 |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 613.176,21 | 5.563.773,57 |
| | | 96.378,36 |

| | | |
|---|---------------|--------------|
| IPTU | 152.130,00 | 786,33 |
| ISS | 175.713,00 | 21.130,82 |
| ITBI | 100.418,71 | 371,48 |
| IRRF | 138.450,00 | 73.767,27 |
| Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 46.464,50 | 322,46 |
| Contribuições | 72.000,00 | 32.360,98 |
| Receita Patrimonial | 45.576,82 | 918,48 |
| Aplicações Financeiras (II) | 40.251,82 | 918,48 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 5.325,00 | 0,00 |
| Transferências Correntes | 15.920.954,49 | 5.428.598,08 |
| Cota Parte do FPM | 6.160.000,00 | 2.508.181,96 |
| Cota Parte do ICMS | 1.360.000,00 | 504.377,40 |
| Cota Parte do IPVA | 120.000,00 | 29.807,66 |
| Cota Parte do ITR | 926,86 | 468,53 |
| Transferências da LC 87/1996 | 3.408,00 | 0,00 |
| Transferências da LC 61/1989 | 1.704,00 | 416,12 |
| Transferências do FUNDEB | 4.200.000,00 | 1.659.144,13 |
| Outras Transferências Correntes | 4.074.915,63 | 726.202,28 |
| Demais Receitas Correntes | 78.224,25 | 5.517,67 |
| Outras Receitas Financeiras (III) | 0,00 | 0,00 |
| Receitas Correntes Restantes | 78.224,25 | 5.517,67 |
| RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = I - II - III | 16.689.679,95 | 5.562.855,09 |
| RECEITAS DE CAPITAL (V) | 1.810.068,23 | 339,32 |
| Operações de Crédito (VI) | 53.250,00 | 0,00 |
| Amortização de Empréstimos (VII) | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens | 47.925,00 | 0,00 |
| Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII) | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX) | 0,00 | 0,00 |
| Outras Alienações de Bens | 47.925,00 | 0,00 |
| Transferências de Capital | 1.588.893,23 | 0,00 |
| Convênios | 1.052.246,23 | 0,00 |
| Outras Transferências de Capital | 536.647,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital | 120.000,00 | 339,32 |
| Outras Receitas de Capital Não Primárias (X) | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital Primárias | 120.000,00 | 339,32 |
| RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V-VI-VII-VIII-IX-X) | 1.756.818,23 | 339,32 |
| RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(XII)=(IV+XI) | 18.446.498,18 | 5.563.194,41 |

| DESPESAS PRIMÁRIAS | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | DESPESAS LIQUIDADAS | DESPESAS PAGAS (a) | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b) | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | |
|--|--------------------|---------------------|---------------------|--------------------|--------------------------------------|--------------------------------|------------|
| | | | | | | LIQUIDADOS | PAGOS (c) |
| DESPESAS CORRENTES (XIII) | 17.392.620,42 | 10.737.131,57 | 4.315.054,66 | 4.131.120,76 | 520.757,01 | 129.177,07 | 129.177,07 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 10.383.189,07 | 8.059.024,50 | 2.754.213,96 | 2.754.213,96 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Juros e Encargos da Dívida (XIV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Correntes | 7.009.431,35 | 2.678.107,07 | 1.560.840,70 | 1.376.906,80 | 520.757,01 | 129.177,07 | 129.177,07 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII-XIV) | 17.392.620,42 | 10.737.131,57 | 4.315.054,66 | 4.131.120,76 | 520.757,01 | 129.177,07 | 129.177,07 |
| DESPESAS DE CAPITAL (XVI) | 997.379,58 | 476.882,69 | 182.246,35 | 182.246,35 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Investimentos | 546.379,58 | 39.522,65 | 39.522,65 | 39.522,65 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inversões Financeiras | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XVIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição de Título de Crédito(XIX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Inversões Financeiras | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida (XX) | 450.000,00 | 437.360,04 | 142.723,70 | 142.723,70 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI)=(XVI-XVII-XVIII-XIX-XX) | 547.379,58 | 39.522,65 | 39.522,65 | 39.522,65 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII) | 150.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV+XXI+XXII) | 18.090.000,00 | 10.776.654,22 | 4.354.577,31 | 4.170.643,41 | 520.757,01 | 129.177,07 | 129.177,07 |
| RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV)=(XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)) | | | | | | | 742.616,92 |

| META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO | |
|---|-----------------|
| Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência | 0,00 |
| JUROS NOMINAIS | Jan a Abr/2019 |
| JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV) | VALOR INCORRIDO |
| JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI) | 0,00 |
| RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXV + (XXV - XXVI) | 742.616,92 |
| META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL | |
| Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência | 0,00 |

| ABAIXO DA LINHA | | |
|--|--------------------|--------------------|
| CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL | SALDO | |
| | Em 31/Dez/2018 (a) | Jan a Abr/2019 (b) |
| DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII) | 0,00 | 0,00 |
| DEDUÇÕES (XXIX) | 0,00 | 0,00 |
| Disponibilidade de Caixa | 0,00 | 0,00 |
| Disponibilidade de Caixa Bruta | 0,00 | 0,00 |
| (-)Restos a Pagar Processados (XXX) | 0,00 | 0,00 |
| Demais Haveres Financeiros | 0,00 | 0,00 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX) | 0,00 | 0,00 |
| RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb) | | 0,00 |
| AJUSTE METODOLÓGICO | | |
| VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb) | | 0,00 |
| RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX) | | 0,00 |
| PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV) | | 0,00 |
| VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV) | | 0,00 |
| PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI) | | 0,00 |
| OUTROS AJUSTES (XXXVII) | | 0,00 |
| RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI - XXXVII) | | 0,00 |

| | |
|--|-----------------------|
| RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI) | 0,00 |
| INFORMAÇÕES ADICIONAIS | PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA |
| SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 0,00 |
| Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS | 0,00 |
| Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais | 0,00 |
| RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS | 0,00 |

Publicado por:
Michel Ralan Bezerra Barros
Código Identificador: 1B4A0D60

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO ANEXO 08

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Abril 2019/BIMESTRE Março -Abril

| RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72) | | | | RS 1 |
|--|----------------------|-------------------------|---------------------|--------------------|
| RECEITAS DO ENSINO | | | | |
| RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição) | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
| | | | JAN A ABR | (c) =(b/a)x100 (%) |
| 1- RECEITA DE IMPOSTOS | 566.711,71 | 566.711,71 | 96.055,90 | 16,95 |
| 1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU | 152.130,00 | 152.130,00 | 786,33 | 0,52 |
| 1.1.1- IPTU | 150.000,00 | 150.000,00 | 786,33 | 0,52 |
| 1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU | 2.130,00 | 2.130,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI | 100.418,71 | 100.418,71 | 371,48 | 0,37 |
| 1.2.1- ITBI | 100.418,71 | 100.418,71 | 371,48 | 0,37 |
| 1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS | 175.713,00 | 175.713,00 | 21.130,82 | 12,03 |
| 1.3.1- ISS | 175.500,00 | 175.500,00 | 21.130,82 | 12,04 |
| 1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS | 213,00 | 213,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF | 138.450,00 | 138.450,00 | 73.767,27 | 53,28 |
| 2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS | 9.557.548,57 | 9.557.548,57 | 3.804.064,32 | 39,80 |
| 2.1- Cota-Parte FPM | 7.700.000,00 | 7.700.000,00 | 3.135.227,36 | 40,72 |
| 2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b | 7.700.000,00 | 7.700.000,00 | 3.135.227,36 | 40,72 |
| 2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2.2- Cota-Parte ICMS | 1.700.000,00 | 1.700.000,00 | 630.471,64 | 37,09 |
| 2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº 87/1996 | 4.260,00 | 4.260,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2.4- Cota-Parte IPI-Exportação | 2.130,00 | 2.130,00 | 520,09 | 24,42 |
| 2.5- Cota-Parte ITR | 1.158,57 | 1.158,57 | 585,64 | 50,55 |
| 2.6- Cota-Parte IPVA | 150.000,00 | 150.000,00 | 37.259,59 | 24,84 |
| 2.7- Cota-Parte IOF-Ouro | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2) | 10.124.260,28 | 10.124.260,28 | 3.900.120,22 | 38,52 |
| RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | | | | |
| 4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
| | | | JAN A ABR | (c) =(b/a)x100 (%) |
| 5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE | 439.336,50 | 439.336,50 | 128.206,88 | 29,18 |
| 5.1- Transferências do Salário-Educação | 186.162,00 | 186.162,00 | 67.616,29 | 36,32 |
| 5.2- Transferências Diretas - PDDE | 11.608,50 | 11.608,50 | 0,00 | 0,00 |
| 5.3- Transferências Diretas - PNAE | 129.930,00 | 129.930,00 | 44.920,91 | 34,57 |
| 5.4 - Transferências Diretas - PNATE | 111.636,00 | 111.636,00 | 15.669,68 | 14,04 |
| 5.5- Outras Transferências do FNDE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 6.1- Transferências de Convênios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | 414.438,90 | 414.438,90 | 82.782,00 | 19,97 |
| 9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8) | 853.775,40 | 853.775,40 | 210.988,88 | 24,71 |

| FUNDEB | | | | |
|--|------------------|-------------------------|---------------------|--------------------|
| RECEITAS DO FUNDEB | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
| | | | JAN A ABR (b) | (c) =(b/a)x100 (%) |
| 10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB | 1.911.509,71 | 1.911.509,71 | 760.812,65 | 39,80 |
| 10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1) | 1.540.000,00 | 1.540.000,00 | 627.045,40 | 40,72 |
| 10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2) | 340.000,00 | 340.000,00 | 126.094,24 | 37,09 |
| 10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3) | 852,00 | 852,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4) | 426,00 | 426,00 | 103,97 | 24,41 |
| 10.5- Cota-Parte ITR Destinados ao FUNDEB – (20% de 2.5) | 231,71 | 231,71 | 117,11 | 50,54 |
| 10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6) | 30.000,00 | 30.000,00 | 7.451,93 | 24,84 |
| 11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB | 4.204.788,90 | 4.204.788,90 | 1.659.437,61 | 39,47 |
| 11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB | 4.200.000,00 | 4.200.000,00 | 1.659.144,13 | 39,50 |
| 11.2- Complementação da União ao FUNDEB | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB | 4.788,90 | 4.788,90 | 293,48 | 6,13 |
| 12- ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB | 2.288.490,29 | 2.288.490,29 | 898.331,48 | 39,25 |

| DESPESAS DO FUNDEB | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (i) |
|--|-----------------|------------------------|---------------------|-----------------|---------------------|---------------------------------|---------------------------------|
| | | | JAN A ABR (e) | % (f)=(e/d)x100 | JAN A ABR (g) | % NÃO PROCESSADOS (h)=(g/d)x100 | |
| 13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 13.1- Com Educação Infantil | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 13.2- Com Ensino Fundamental | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | | | |
|--|------|------|------|------|------|------|------------|
| 14- OUTRAS DESPESAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 14.1- Com Educação Infantil | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 14.2- Com Ensino Fundamental | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB | | | | | | | Valor |
| 16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB | | | | | | | 0,00 |
| 16.1 - FUNDEB 60% | | | | | | | 0,00 |
| 16.2 - FUNDEB 40% | | | | | | | 0,00 |
| 17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB | | | | | | | 0,00 |
| 17.1 - FUNDEB 60% | | | | | | | 0,00 |
| 17.2 - FUNDEB 40% | | | | | | | 0,00 |
| 18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17) | | | | | | | 0,00 |
| INDICADORES DO FUNDEB | | | | | | | Valor |
| 19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18) | | | | | | | 0,00 |
| 19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério I (13 - (16.1 + 17.1)) / (11 x 100) % | | | | | | | 0,00 |
| 19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11 x 100) % | | | | | | | 0,00 |
| 19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2)) % | | | | | | | 100,00 |
| CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE | | | | | | | Valor |
| 20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2018 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS | | | | | | | 168.854,30 |
| 21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2019 | | | | | | | 0,00 |

| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i) |
|---|-----------------|------------------------|---------------------|-----------------|---------------------|-----------------|---|
| | | | JAN A ABR (e) | % (f)=(e/d)x100 | JAN A ABR (g) | % (h)=(g/d)x100 | |
| 22- EDUCAÇÃO INFANTIL | 487.990,65 | 732.990,65 | 496.681,00 | 67,76 | 186.929,42 | 25,50 | 0,00 |
| 22.1 - Creche | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 22.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 22.2 - Pré-escola | 487.990,65 | 732.990,65 | 496.681,00 | 67,76 | 186.929,42 | 25,50 | 0,00 |
| 22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB | 405.346,65 | 650.346,65 | 496.331,00 | 76,32 | 186.579,42 | 28,69 | 0,00 |
| 22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos | 82.644,00 | 82.644,00 | 350,00 | 0,42 | 350,00 | 0,42 | 0,00 |
| 23- ENSINO FUNDAMENTAL | 4.474.490,85 | 4.439.890,85 | 3.097.417,21 | 69,76 | 1.124.898,41 | 25,34 | 0,00 |
| 23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB | 3.794.653,35 | 3.860.653,35 | 3.062.211,47 | 79,32 | 1.095.183,94 | 28,37 | 0,00 |
| 23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos | 679.837,50 | 579.237,50 | 35.205,74 | 6,08 | 29.714,47 | 5,13 | 0,00 |
| 24- ENSINO MÉDIO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 25- ENSINO SUPERIOR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 27- OUTRAS | 746.377,50 | 763.377,50 | 263.395,50 | 34,50 | 170.506,31 | 22,34 | 0,00 |
| 28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27) | 5.708.859,00 | 5.936.259,00 | 3.857.493,71 | 64,98 | 1.482.334,14 | 24,97 | 0,00 |

| DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL | | | | | | | Valor |
|--|--|--|--|--|--|--|------------|
| 29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12) | | | | | | | 898.331,48 |
| 30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO | | | | | | | 0,00 |
| 31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB | | | | | | | 0,00 |
| 32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS | | | | | | | 0,00 |
| 33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO | | | | | | | 0,00 |
| 34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j) | | | | | | | 0,00 |
| 35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34) | | | | | | | 898.331,48 |
| 36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35)) | | | | | | | 413.496,35 |
| 37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % 6- LIMITE CONSTITUCIONAL 25% | | | | | | | 10,60 |

| OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE | | | | | | | |
|--|-----------------|------------------------|---------------------|-----------------|---------------------|-----------------|---|
| OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i) |
| | | | JAN A ABR (e) | % (f)=(e/d)x100 | JAN A ABR (g) | % (h)=(g/d)x100 | |
| 38- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 39- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO | 186.162,00 | 188.162,00 | 57.428,16 | 30,52 | 34.597,57 | 18,39 | 0,00 |
| 40- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 41- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | 1.529.788,00 | 452.788,00 | 66.209,64 | 14,62 | 66.209,64 | 14,62 | 0,00 |
| 42- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41) | 1.715.950,00 | 640.950,00 | 123.637,80 | 19,29 | 100.807,21 | 15,73 | 0,00 |
| 43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42) | 7.424.809,00 | 6.577.209,00 | 3.981.131,51 | 60,53 | 1.583.141,35 | 24,07 | 0,00 |

| RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO | | SALDO ATÉ O BIMESTRE | CANCELADO EM '2019' (g) |
|--|--|----------------------|-------------------------|
| 44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE | | 0,00 | 0,00 |
| 44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino | | 0,00 | 0,00 |
| 44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB | | 0,00 | 0,00 |

| CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA | | FUNDEB | SALÁRIO EDUCAÇÃO |
|---|--|--------------|------------------|
| 45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018 | | 168.854,30 | 2.125,23 |
| 46- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário) | | 1.659.144,13 | 67.616,29 |
| 47- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE | | 1.352.980,45 | 66.394,15 |
| 47.1 (-) Orçamento do Exercício | | 1.281.763,36 | 46.172,95 |
| 47.2 (-) Restos a Pagar | | 71.217,09 | 20.221,20 |
| 48- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE | | 293,48 | 0,00 |
| 49- (-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE | | 475.311,46 | 3.347,37 |
| 50- (+) AJUSTES | | -327.255,83 | -1.914,32 |
| 50.1 (+) Retenções | | -172.502,55 | 0,00 |
| 50.2 (-) Valores a recuperar | | 0,00 | 0,00 |
| 50.3 (+) Outros valores extraorçamentários | | 12.716,41 | 0,00 |
| 50.4 (+) Conciliação Bancária | | -167.469,69 | -1.914,32 |

| | | |
|---|------------|----------|
| 51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO | 148.055,63 | 1.433,05 |
| 1) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício. | | |
| 2) Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." | | |
| 3) Caput do artigo 212 da CF/1988 | | |
| 4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício. | | |
| 5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V. | | |
| 6) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa | | |
| 7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre | | |

Publicado por:
Michel Ralan Bezerra Barros
Código Identificador:6E7D5F00

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO ANEXO 12

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Abril

| RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) | | | | RS 1 |
|---|------------------|-------------------------|-------------------------|-----------------|
| RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS (b) | % (b/a) |
| RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I) | 566.711,71 | 566.711,71 | 96.055,90 | 16,95 |
| Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU | 150.000,00 | 150.000,00 | 786,33 | 0,52 |
| Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI | 100.418,71 | 100.418,71 | 371,48 | 0,37 |
| Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS | 175.500,00 | 175.500,00 | 21.130,82 | 12,04 |
| Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF | 138.450,00 | 138.450,00 | 73.767,27 | 53,28 |
| Imposto Territorial Rural - ITR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Ativa dos Impostos | 2.343,00 | 2.343,00 | 0,00 | 0,00 |
| Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II) | 9.557.548,57 | 9.557.548,57 | 3.804.064,32 | 39,80 |
| Cota-Parte FPM | 7.700.000,00 | 7.700.000,00 | 3.135.227,36 | 40,72 |
| Cota-Parte ITR | 1.158,57 | 1.158,57 | 585,64 | 50,55 |
| Cota-Parte IPVA | 150.000,00 | 150.000,00 | 37.259,59 | 24,84 |
| Cota-Parte ICMS | 1.700.000,00 | 1.700.000,00 | 630.471,64 | 37,09 |
| Cota-Parte IPI-Exportação | 2.130,00 | 2.130,00 | 520,09 | 24,42 |
| Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais | 4.260,00 | 4.260,00 | 0,00 | 0,00 |
| Desoneração ICMS (LC 87/96) | 4.260,00 | 4.260,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II | 10.124.260,28 | 10.124.260,28 | 3.900.120,22 | 38,52 |
| FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.97]. PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO | | | Portaria Nº 495 de 2017 | |
| RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (c) | RECEITAS REALIZADAS (d) | % (d/c) x 100 |
| TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS | 3.016.187,23 | 3.016.187,23 | 457.780,59 | 15,18 |
| Provenientes da União | 3.016.187,23 | 3.016.187,23 | 457.780,59 | 15,18 |
| Provenientes dos Estados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Provenientes de Outros Municípios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas do SUS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS | 325.200,00 | 325.200,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE | 3.341.387,23 | 3.341.387,23 | 457.780,59 | 13,70 |

| DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa) | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g) |
|--|-----------------|------------------------|---------------------|-----------------|---------------------|-----------------|---|
| | | | ATÉ BIMESTRE (f) | % (f/e) x 100 | ATÉ BIMESTRE (g) | % (g/e) x 100 | |
| DESPESAS CORRENTES | 4.126.254,87 | 4.371.754,87 | 2.204.074,40 | 50,42 | 1.003.535,65 | 22,95 | 0,00 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 1.746.076,75 | 1.964.576,75 | 1.684.797,67 | 85,76 | 545.155,48 | 27,75 | 0,00 |
| Juros e Encargos da Dívida | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Correntes | 2.380.178,12 | 2.407.178,12 | 519.276,73 | 21,57 | 458.380,17 | 19,04 | 0,00 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 553.860,13 | 192.860,13 | 27.625,00 | 14,32 | 27.625,00 | 14,32 | 0,00 |
| Investimentos | 553.860,13 | 192.860,13 | 27.625,00 | 14,32 | 27.625,00 | 14,32 | 0,00 |
| Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV) | 4.680.115,00 | 4.564.615,00 | 2.231.699,40 | 48,89 | 1.031.160,65 | 22,59 | 0,00 |

| DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS |
|---|-----------------|--------------------|---------------------|---------------|---------------------|---------------|---|
| | | | ATÉ BIMESTRE (h) | % (h/iVg) x | ATÉ BIMESTRE (i) | % (i/IVg) x | |
| DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS | 2.425.317,50 | 2.214.817,50 | 1.232.318,35 | 55,22 | 540.970,81 | 52,46 | 0,00 |
| Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS | 2.425.317,50 | 2.214.817,50 | 1.232.318,35 | 55,22 | 540.970,81 | 52,46 | 0,00 |
| Recursos de Operações de Crédito | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Recursos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS | 331.772,61 | 325.072,61 | 170.921,20 | 7,66 | 147.571,20 | 14,31 | 0,00 |
| RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | | | |
|--|--------------|--------------|--------------|-------|------------|-------|------|
| CANCELADOS | | | | | | | |
| DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V) | 2.757.090,11 | 2.539.890,11 | 1.403.239,55 | 62,88 | 688.542,01 | 66,77 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V) | 1.923.024,89 | 2.024.724,89 | 828.459,85 | 37,12 | 342.618,64 | 33,23 | 0,00 |

| | |
|--|------------|
| PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(i) / IIIb x 100)6 - LIMITE CONSTITUCIONAL | 8,78 |
| VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(i) - (15 x IIIb)/100] | 242.399,39 |

| | | | | | |
|--|-----------|-----------------------|-------|---------|-------------------------------|
| EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA | INSCRITOS | CANCELADOS/PRESCRITOS | PAGOS | A PAGAR | PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE |
| Total | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | |
|--|--|------------------------------------|--|----------------------------|
| CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º | DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS | | | |
| | Saldo Inicial | Despesas custeadas no exercício de | | Saldo Final (Não Aplicado) |
| Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em.. | 0,00 | 0,00 | | 0,00 |
| TOTAL(VIII) | 0,00 | 0,00 | | 0,00 |
| CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 | RECURSOS VINCULADOS A DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO | | | |
| | Saldo Inicial | Despesas custeadas no exercício de | | Saldo Final (Não Aplicado) |
| Diferença de limite não cumprido em.. | 0,00 | 0,00 | | 0,00 |
| TOTAL(IX) | 0,00 | 0,00 | | 0,00 |

| DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção) | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS |
|---------------------------------------|---------------------|---------------------|---------------------|-------------------|---------------------|-------------------|---|
| | | | ATÉ BIMESTRE (l) | % (l/total) x 100 | ATÉ BIMESTRE (m) | % (m/total) x 100 | |
| Atenção Básica | 4.470.576,25 | 4.327.276,25 | 2.152.607,40 | 96,46 | 1.008.357,45 | 97,79 | 0,00 |
| Assistência Hospitalar e Ambulatorial | 57.243,75 | 55.243,75 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Suporte Profilático e Terapêutico | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Vigilância Sanitária | 90.525,00 | 90.525,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Vigilância Epidemiológica | 61.770,00 | 91.570,00 | 79.092,00 | 3,54 | 22.803,20 | 2,21 | 0,00 |
| Alimentação e Nutrição | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Subfunções | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 4.680.115,00 | 4.564.615,00 | 2.231.699,40 | 100,00 | 1.031.160,65 | 100,00 | 0,00 |

1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

2) O valor apresentado na interseção com a coluna "l" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

3) O valor apresentado na interseção com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012

5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012

6) No último bimestre, será utilizada a fórmula $[VI(h+i) - (15 \times IIIb)/100]$.

7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

Publicado por:
Michel Ralan Bezerra Barros
Código Identificador: 153EB1F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO ANEXO 14

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Abril 2019/BIMESTRE Março – Abril

| | |
|---|----------------|
| LRF, Art. 48 – Anexo 14 | RS 1 |
| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO | Até o Bimestre |
| RECEITAS | - |
| Previsão Inicial | 18.540.000,0-0 |
| Previsão Atualizada | 18.540.000,00 |
| Receitas Realizadas | 5.564.112,89 |
| Déficit Orçamentário | 0,00 |
| Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais) | 0,00 |
| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS | Até o Bimestre |
| DESPESAS | - |
| Dotação Inicial | 18.540.000,00 |
| Créditos Adicionais | 0,00 |
| Dotação Atualizada | 18.540.000,00 |
| Despesas Empenhadas | 11.214.014,26 |
| Despesas Liquidadas | 4.497.301,01 |
| Despesas Pagas | 4.313.367,11 |
| Superávit Orçamentário | 1.066.811,88 |
| DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO | Até o Bimestre |
| Despesas Empenhadas | 11.214.014,26 |
| Despesas Liquidadas | 4.497.301,01 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL | Até o Bimestre |
| Receita Corrente Líquida | 16.587.951,37 |
| RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA | Até o Bimestre |
| Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO | - |

| | | | | |
|---|-------------------------|--|----------------------------------|---------------------------|
| Receitas Previdenciárias Realizadas | | | | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas | | | | 0,00 |
| Resultado Previdenciário | | | | 0,00 |
| Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO | | | | - |
| Receitas Previdenciárias Realizadas | | | | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas | | | | 0,00 |
| Resultado Previdenciário | | | | 0,00 |
| RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO | | Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO | Resultado Apurado até o Bimestre | % em Relação à Meta |
| | | (a) | (b) | (b/a) |
| Resultado Nominal | | 0,00 | 742.616,92 | 0,00 |
| Resultado Primário | | 0,00 | 742.616,92 | 0,00 |
| MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR | Inscrição | Cancelamento Até o Bimestre | Pagamento Até o Bimestre | Saldo a Pagar |
| RESTOS A PAGAR PROCESSADOS | 1.606.148,14 | 0,00 | 520.757,01 | 1.085.391,13 |
| Poder Executivo | 1.600.230,14 | 0,00 | 520.757,01 | 1.079.473,13 |
| Poder Legislativo | 5.918,00 | 0,00 | 0,00 | 5.918,00 |
| Poder Judiciário | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ministério Público | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Defensoria Pública | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS | 304.393,84 | 0,00 | 129.177,07 | 175.216,77 |
| Poder Executivo | 304.393,84 | 0,00 | 129.177,07 | 175.216,77 |
| Poder Legislativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Poder Judiciário | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ministério Público | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Defensoria Pública | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 1.910.541,98 | 0,00 | 649.934,08 | 1.260.607,90 |
| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE | | Valor Apurado até o Bimestre | Limites Constitucionais Anuais | % Aplicado até o Bimestre |
| | | | % Mínimo a Aplicar no Exercício | |
| Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino | | 413.496,35 | 25,00 | 10,60 |
| Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental | | 0,00 | 60,00 | 0,00 |
| Complementação da União ao FUNDEB | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL | | | Valor Apurado até o Bimestre | Saldo Não Realizado |
| Receita de Operação de Crédito | | | 0,00 | 0,00 |
| Despesa de Capital Líquida | | | 0,00 | 0,00 |
| PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA | Exercício em Referência | 10º Exercício | 20º Exercício | 35º Exercício |
| Plano Previdenciário | | | | |
| Receitas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Resultado Previdenciário | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Plano Financeiro | | | | |
| Receitas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Resultado Previdenciário | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS | | | Valor apurado até o Bimestre | Saldo Não Realizado |
| Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos | | | 0,00 | 0,00 |
| Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos | | | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | | Valor Apurado até o Bimestre | Limites Constitucionais Anuais | % Aplicado até o Bimestre |
| | | | % Mínimo a Aplicar no Exercício | |
| Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos | | 342.618,64 | 15,00 | 8,78 |
| DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP | | Valor Apurado no Exercício Corrente | | |
| Total das Despesas / RCL (%) | | 0,00 | | |

Publicado por:
Michel Ralan Bezerra Barros
Código Identificador:041DB0BC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO VICENTE - IPSV
RREO IPSV 2º BIM - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

| | | | | | | | |
|--|---|-------------------------|-------------------------------------|-----------|----------------|-------|----------------------|
| Instituto de Previdência Social de São Vicente | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | | | | | |
| | BALANÇO ORÇAMENTÁRIO | | | | | | |
| | ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | | | | |
| | 2º bimestre de 2019 (Março a Abril) | | | | | | |
| RREO - ANEXO I (LRF, Art 52, inciso I, alínea 'a' e 'b' do inciso II e § 1o.) | R\$ 1,00 | | | | | | |
| RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS NO BIMESTRE (b) | % ATÉ b/a | O BIMESTRE (c) | % c/a | SALDO REALIZAR (a-c) |
| RECEITAS (exceto intra-orçamentárias) (I) | 2.000.000,00 | 2.000.000,00 | 153.594,36 | 7,68 | 368.836,90 | 18,44 | 1.631.163,10 |
| RECEITAS CORRENTES | 2.000.000,00 | 2.000.000,00 | 153.594,36 | 7,68 | 368.836,90 | 18,44 | 1.631.163,10 |
| IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Impostos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Taxas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuição de melhoria | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| CONTRIBUIÇÕES | 1.200.000,00 | 1.200.000,00 | 104.656,72 | 8,72 | 259.455,22 | 21,62 | 940.544,78 |
| Contribuições sociais | 1.200.000,00 | 1.200.000,00 | 104.656,72 | 8,72 | 259.455,22 | 21,62 | 940.544,78 |
| Contribuições econômicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuição para entidades privadas de serviço social e de formação profissional. | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA PATRIMONIAL | 300.000,00 | 300.000,00 | 48.937,64 | 16,31 | 109.381,68 | 36,46 | 190.618,32 |
| Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Valores mobiliários | 300.000,00 | 300.000,00 | 48.937,64 | 16,31 | 109.381,68 | 36,46 | 190.618,32 |

| | | | | | | | |
|--|--------------|--------------|------------|------|------------|-------|--------------|
| Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença. | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Exploração de Recursos Naturais. | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Exploração do Patrimônio Intangível. | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Cessão de Direitos. | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas Patrimoniais. | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA AGROPECUÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA INDUSTRIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DE SERVIÇOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Serviços Administrativos e Comerciais Gerais Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transporte | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Serviços e Atividades Referentes à Saúde | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Serviços e Atividades Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Serviços | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências da União e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências dos Municípios e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Instituições Privadas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Outras Instituições Públicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências do Exterior | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Pessoas Físicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 500.000,00 | 500.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 500.000,00 |
| Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Indenizações, Restituições e Ressarcimentos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas Correntes | 500.000,00 | 500.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 500.000,00 |
| RECEITAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de crédito - Mercado Interno | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de crédito - Mercado Externo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIENAÇÃO DE BENS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens Móveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens Imóveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens Intangíveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências da União e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências dos Municípios e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Instituições Privadas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Outras Instituições Públicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências do Exterior | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Pessoas Físicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Integralização do Capital Social | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Remuneração das Disponibilidades do Tesouro | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Resgate de Títulos do Tesouro | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS (intra-orçamentárias) (II) | 2.145.000,00 | 2.145.000,00 | 223.739,60 | 7,68 | 579.061,64 | 18,44 | 1.565.938,36 |
| SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II) | 4.145.000,00 | 4.145.000,00 | 377.333,96 | 9,10 | 947.898,54 | 22,87 | 3.197.101,46 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV) | | | | | | | |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO | | | | | | | |
| Mobiliária | | | | | | | |
| Contratual | | | | | | | |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO | | | | | | | |
| Mobiliária | | | | | | | |
| Contratual | | | | | | | |
| SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV) | 4.145.000,00 | 4.145.000,00 | 377.333,96 | 9,10 | 947.898,54 | 22,87 | 3.197.101,46 |
| DÉFICIT (VI) | - | - | - | - | 0,00 | - | - |
| TOTAL (VII) = (V+VI) | 4.145.000,00 | 4.145.000,00 | 377.333,96 | 9,10 | 947.898,54 | 22,87 | 3.197.101,46 |
| SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (utilizados para créditos adicio | - | 0,00 | - | - | 0,00 | - | - |
| Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS | 0,00 | 0,00 | - | - | - | - | - |
| Superávit financeiro | - | 0,00 | - | - | 0,00 | - | - |

| DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS | DOTAÇÃO INICIAL (d) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS | | | DESPESAS LIQUIDADAS | | | DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k) |
|---|---------------------|------------------------|---------------------|--------------------|-----------------|---------------------|--------------------|-----------------|-----------------------------------|---|
| | | | NO BIMESTRE | ATÉ O BIMESTRE (f) | SALDO (g)=(e-f) | NO BIMESTRE | ATÉ O BIMESTRE (h) | SALDO (i)=(e-h) | | |
| DESPESAS (exceto intra-orçamentárias)(VIII) | 4.145.000,00 | 4.145.000,00 | 239.980,71 | 476.433,25 | 3.668.566,75 | 233.980,71 | 464.933,25 | 3.680.066,75 | 463.733,25 | 11.500,00 |
| DESPESAS CORRENTES | 3.925.000,00 | 3.925.000,00 | 239.980,71 | 476.433,25 | 3.448.566,75 | 233.980,71 | 464.933,25 | 3.460.066,75 | 463.733,25 | 11.500,00 |
| Pessoal e encargos so | 3.648.000,00 | 3.648.000,00 | 231.765,54 | 460.936,28 | 3.187.063,72 | 231.765,54 | 460.936,28 | 3.187.063,72 | 460.936,28 | 0,00 |
| Outras despesas corre | 277.000,00 | 277.000,00 | 8.215,17 | 15.496,97 | 261.503,03 | 2.215,17 | 3.996,97 | 273.003,03 | 2.796,97 | 11.500,00 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 220.000,00 | 220.000,00 | 0,00 | 0,00 | 220.000,00 | 0,00 | 0,00 | 220.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| Investimentos | 220.000,00 | 220.000,00 | 0,00 | 0,00 | 220.000,00 | 0,00 | 0,00 | 220.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| Reserva de Contingência | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS (intra-orçamentárias)(IX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII+IX) | 4.145.000,00 | 4.145.000,00 | 239.980,71 | 476.433,25 | 3.668.566,75 | 233.980,71 | 464.933,25 | 3.680.066,75 | 463.733,25 | 11.500,00 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | | | | | | | | | | |
| REFINANCIAMENTO (XI) | | | | | | | | | | |
| AMORT. DA DÍVIDA INT | | | | | | | | | | |
| Dívida mobiliária | | | | | | | | | | |
| Outras dívidas | | | | | | | | | | |
| AMORT. DA DÍVIDA EXT | | | | | | | | | | |

| | | | | | | | | | | |
|---|--------------|--------------|------------|------------|--------------|------------|------------|--------------|------------|-----------|
| Dívida mobiliária | | | | | | | | | | |
| Outras dívidas | | | | | | | | | | |
| SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI) | 4.145.000,00 | 4.145.000,00 | 239.980,71 | 476.433,25 | 3.668.566,75 | 233.980,71 | 464.933,25 | 3.680.066,75 | 463.733,25 | 11.500,00 |
| SUPERAVIT (XIII) | - | - | - | - | - | - | 482.965,29 | - | - | - |
| TOTAL (XIV)=(XII+XIII) | 4.145.000,00 | 4.145.000,00 | 239.980,71 | 476.433,25 | 3.668.566,75 | 233.980,71 | 947.898,54 | 3.680.066,75 | 463.733,25 | 11.500,00 |
| RESERVA DO RPPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | | | SALDO A REALIZAR (a-c) |
|---|------------------|-------------------------|---------------------|-------|--------------------|-------|------------------------|
| | | | NO BIMESTRE (b) | % b/a | ATÉ O BIMESTRE (c) | % c/a | |
| RECEITAS (intra-orçamentárias) (II) | 2.145.000,00 | 2.145.000,00 | 223.739,60 | 7,68 | 579.061,64 | 18,44 | 1.565.938,36 |
| RECEITAS CORRENTES | 2.145.000,00 | 2.145.000,00 | 223.739,60 | 10,43 | 579.061,64 | 27,00 | 1.565.938,36 |
| IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Impostos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Taxas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuição de melhoria | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| CONTRIBUIÇÕES | 2.145.000,00 | 2.145.000,00 | 223.739,60 | 10,43 | 579.061,64 | 27,00 | 1.565.938,36 |
| Contribuições sociais | 2.145.000,00 | 2.145.000,00 | 223.739,60 | 10,43 | 579.061,64 | 27,00 | 1.565.938,36 |
| Contribuições econômicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuição para entidades privadas de serviço social e de formação profissional. | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA PATRIMONIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Valores mobiliários | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença. | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Exploração de Recursos Naturais. | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Exploração do Patrimônio Intangível. | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Cessão de Direitos. | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas Patrimoniais. | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA AGROPECUÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA INDUSTRIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DE SERVIÇOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Serviços Administrativos e Comerciais Gerais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Serviços e Atividades Referentes à Saúde | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Serviços e Atividades Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Serviços | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRASFERÊNCIAS CORRENTES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências da União e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências dos Municípios e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Instituições Privadas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Outras Instituições Públicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências do Exterior | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Pessoas Físicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Indenizações, Restituições e Ressarcimentos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de crédito - Mercado Interno | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de crédito - Mercado Externo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIENAÇÃO DE BENS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens Móveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens Imóveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens Intangíveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências da União e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências dos Municípios e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Instituições Privadas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Outras Instituições Públicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências do Exterior | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Pessoas Físicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Provenientes de Depósitos Não identificados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Integralização do Capital Social | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Remuneração das Disponibilidades do Tesouro | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Resgate de Títulos do Tesouro | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS | INTRA | DOTAÇÃO INICIAL (d) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS | | SALDO (g)=(e-f) | DESPESAS LIQUIDADAS | | SALDO (i)=(e-h) | DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k) |
|------------------------------------|-------|---------------------|------------------------|---------------------|--------------------|-----------------|---------------------|--------------------|-----------------|-----------------------------------|---|
| | | | | NO BIMESTRE | ATÉ O BIMESTRE (f) | | NO BIMESTRE | ATÉ O BIMESTRE (h) | | | |
| DESPESAS (intra-orçamentárias)(IX) | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS CORRENTES | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS DE CAPITAL | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Instituto de Previdência Social de São Vicente - DATA DA EMISSÃO: 20/05/2019 - HORA DA EMISSÃO: 13:32:00

Notas: (*) - No modelo da STN não existe coluna para reduções de dotação. Por este motivo, as reduções foram deduzidas na própria coluna de 'Créditos adicionais', motivo pelo qual esta coluna poderá conter valores negativos, não sendo portanto nenhum erro ser exibido valores negativos na coluna 'Créditos adicionais'.

IREs DE FÁTIMA GOMES DANTAS ARAÚJO

Diretora Presidente

GABRIELA MICARLA SILVA DE GOIS PEREIRA

Contador CRC RN-011498/O-2

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador: B9AA9DD1

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO VICENTE - IPSV
RREO IPSV 2º BIM - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS**

| Instituto de Previdência Social de São Vicente | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO | | | |
|--|---|---------------------|---------------------|---------------------|
| | DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS | | | |
| | ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | |
| | 2º bimestre de 2019 (Março a Abril) | | | |
| RREO - ANEXO 4 (LRF, Art. 53, inciso II) | R\$ 1,00 | | | |
| PLANO PREVIDENCIÁRIO | | | | |
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS _ RPPS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS | |
| | | | ATÉ O BIMESTRE 2019 | ATÉ O BIMESTRE 2018 |
| RECEITAS CORRENTES (I) | 3.284.496,94 | 3.284.496,94 | 835.322,42 | 261.514,82 |
| Receita de contribuições dos segurados | 1.139.202,69 | 1.139.202,69 | 246.310,07 | 261.417,87 |
| Civil | 1.139.202,69 | 1.139.202,69 | 246.310,07 | 261.417,87 |
| Ativo | 1.139.202,69 | 1.139.202,69 | 246.310,07 | 261.417,87 |
| Inativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Militar | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de contribuições patronais | 2.040.998,32 | 2.040.998,32 | 550.985,47 | 96,95 |
| Civil | 2.040.998,32 | 2.040.998,32 | 550.985,47 | 96,95 |
| Ativo | 2.040.998,32 | 2.040.998,32 | 550.985,47 | 96,95 |
| Inativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Militar | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em regime de parcelamento de débitos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita patrimonial | 104.295,93 | 104.295,93 | 38.026,88 | 0,00 |
| Receita imobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de valores mobiliários | 104.295,93 | 104.295,93 | 38.026,88 | 0,00 |
| Outras receitas patrimoniais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de serviços | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras receitas correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Compensação previdenciária do RGPS para o RPPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aportes periódico para amortização de déficit atua | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais receitas correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE CAPITAL (III) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de bens, direitos e ativos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização de empréstimos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras receitas de capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL REC. PREVID. RPPS (IV) = (I + III - II) | 3.284.496,94 | 3.284.496,94 | 835.322,42 | 261.514,82 |

| PLANO PREVIDENCIÁRIO | | | | | | | | |
|--|---------------------|---------------------|---------------------|-------------------|---------------------|-------------------|---|-------------------|
| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS _ RPPS | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS | |
| | | | ATÉ BIMESTRE 2019 | ATÉ BIMESTRE 2018 | ATÉ BIMESTRE 2019 | ATÉ BIMESTRE 2018 | EM EXERCÍCIO 2019 | EM EXERCÍCIO 2018 |
| ADMINISTRAÇÃO (V) | 142.995,70 | 142.995,70 | 8.000,00 | 5.167,00 | 400,00 | 701,44 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas correntes | 142.995,70 | 142.995,70 | 8.000,00 | 5.167,00 | 400,00 | 701,44 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PREVIDÊNCIA (VI) | 42.000,00 | 42.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Benefícios - Civil | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aposentadorias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensões | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros benefícios previdenciários | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Benefícios - Militar | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Reformas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensões | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros benefícios previdenciários | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras despesas previdenciárias | 42.000,00 | 42.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Compens. prev. do RPPS para o RGPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais despesas previdenciárias | 42.000,00 | 42.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DESP. PREVID. RPPS (VII) = (V + VI) | 184.995,70 | 184.995,70 | 8.000,00 | 5.167,00 | 400,00 | 701,44 | 0,00 | 0,00 |
| RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII)=(IV-VII) | 3.099.501,24 | 3.099.501,24 | 827.322,42 | 256.347,82 | 834.922,42 | 260.813,38 | - | - |

| RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES | PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA |
|---|-----------------------|
| Valor | 0,00 |
| RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS | PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA |
| Valor | 0,00 |
| APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS | APORTES REALIZADOS |

| | | |
|---|-----------------------|--------------|
| Plano de amortização - Contribuição patronal Supplement | 0,00 | |
| Plano de amortização - Aporte periódico de valores pre | 0,00 | |
| Outros aportes para o RPPS | 0,00 | |
| Recursos para cobertura de déficit financeiro | 0,00 | |
| BENS E DIREITOS DO RPPS | PERÍODO DE REFERÊNCIA | |
| | 2019 | 2018 |
| Caixa e equivalência de caixa | 4.369.114,42 | 3.884.949,13 |
| Investimentos e aplicações | 0,00 | 0,00 |
| Outros bens e direitos | 0,00 | 0,00 |

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNID RESPONSÁVEL: Instituto de Previdência Social de São Vicente - DATA DA EMISSÃO: 20/05/2019 - HORA : 13:35:47

| PLANO FINANCEIRO | | | | |
|--|------------------|---------------------|---------------------|---------------------|
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS _ RPPS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS | |
| | | | ATÉ O BIMESTRE 2019 | ATÉ O BIMESTRE 2018 |
| RECEITAS CORRENTES (IX) | 360.503,06 | 360.503,06 | 112.576,12 | 8.330,25 |
| Receita de contribuições dos segurados | 60.797,31 | 60.797,31 | 13.145,15 | 8.327,20 |
| Civil | 60.797,31 | 60.797,31 | 13.145,15 | 8.327,20 |
| Ativo | 60.797,31 | 60.797,31 | 13.145,15 | 8.327,20 |
| Inativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Militar | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de contribuições patronais | 104.001,68 | 104.001,68 | 28.076,17 | 3,05 |
| Civil | 104.001,68 | 104.001,68 | 28.076,17 | 3,05 |
| Ativo | 104.001,68 | 104.001,68 | 28.076,17 | 3,05 |
| Inativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Militar | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em regime de parcelamento de débitos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita patrimonial | 195.704,07 | 195.704,07 | 71.354,80 | 0,00 |
| Receita imobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de valores mobiliários | 195.704,07 | 195.704,07 | 71.354,80 | 0,00 |
| Outras receitas patrimoniais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de serviços | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras receitas correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Compensação previdenciária do RGPS para o RPPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais receitas correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE CAPITAL (X) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de bens, direitos e ativos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização de empréstimos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras receitas de capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL REC. PREVID. RPPS (XI) = (IX + X) | 360.503,06 | 360.503,06 | 112.576, | 12.8330,25 |

| PLANO FINANCEIRO | | | | | | | | |
|---|-----------------|--------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---|-------------------|
| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS _ RPPS | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS | |
| | | | ATÉ O BIMESTRE 2019 | ATÉ O BIMESTRE 2018 | ATÉ O BIMESTRE 2019 | ATÉ O BIMESTRE 2018 | EM EXERCÍCIO 2019 | EM EXERCÍCIO 2018 |
| ADMINISTRAÇÃO (XII) | 264.004,30 | 264.004,30 | 17.256,97 | 14.649,22 | 13.356,97 | 16.114,78 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas correntes | 264.004,30 | 264.004,30 | 17.256,97 | 14.649,22 | 13.356,97 | 16.114,78 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PREVIDÊNCIA (XIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Benefícios - Civil | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aposentadorias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensões | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros benefícios previdenciários | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Benefícios - Militar | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Reformas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensões | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros benefícios previdenciários | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras despesas previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Compens. prev. do RPPS para o RGPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais despesas previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DESP. PREVID. RPPS (XIV) = (XII + XIII) | 264.004,30 | 264.004,30 | 17.256,97 | 14.649,22 | 13.356,97 | 16.114,78 | 0,00 | 0,00 |
| RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI - XIV) | 96.498,76 | 96.498,76 | 95.319,15 | -6.318,97 | 99.219,15 | -7.784,53 | - | - |

| | |
|--|--------------------|
| APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS | APORTES REALIZADOS |
| FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNID RESPONSÁVEL: Instituto de Previdência Social de São Vicente - DATA DA EMISSÃO: 20/05/2019 - HORA : 13:35:47 | |

IREs DE FÁTIMA GOMES DANTAS ARAÚJO

Diretora Presidente

GABRIELA MICARLA SILVA DE GOIS PEREIRA

Contador CRC RN-011498/O-2

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:6C0DB5A0

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO VICENTE - IPSV
RREO IPSV 2º BIM - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**

| Instituto de Previdência Social de São Vicente | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | | | | | |
|--|--|------------|-----------|-----------|-----------|--------------------------------|-------------------------------------|
| | DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA | | | | | | |
| | ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | | | | |
| | 2º bimestre de 2019 (até Abril) | | | | | | |
| RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I) | | | | | | | RS 1,00 |
| ESPECIFICAÇÃO | EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES | | | | | | |
| | Mai/2018 | Jun/2018 | Jul/2018 | Ago/2018 | Set/2018 | Out/2018 | Nov/2018 |
| RECEITAS CORRENTES (I) | 49.835,00 | 50.019,09 | 49.746,22 | 50.887,68 | 49.749,56 | 50.473,51 | 48.996,23 |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melho | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| IPTU | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ISS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ITBI | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| IRRF | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Impostos, Taxas e Contribuições | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuições | 49.835,00 | 50.019,09 | 49.746,22 | 50.887,68 | 49.243,82 | 49.464,99 | 48.996,23 |
| Receita Patrimonial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Rendimentos de Aplicação Financeira | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita agropecuária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita industrial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de serviços | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Cota-parte do FPM | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Cota-parte do ICMS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Cota-parte do IPVA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Cota-parte do ITR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências da LC 87/96 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências da LC 61/89 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências do Fundeb | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras transferências correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras receitas correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 505,74 | 1.008,52 | 0,00 |
| DEDUÇÕES (II) | 49.835,00 | 50.019,09 | 49.746,22 | 50.887,68 | 49.243,82 | 49.464,99 | 48.996,23 |
| Contrib. do servidor para o plano de pr | 49.835,00 | 50.019,09 | 49.746,22 | 50.887,68 | 49.243,82 | 49.464,99 | 48.996,23 |
| Comp. financ. entre regimes de previdên | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ded. de receita para formação do Fundeb | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 505,74 | 1.008,52 | 0,00 |
| ESPECIFICAÇÃO | EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES | | | | | TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) | PREVISÃO ATUALIZADA EXERCÍCIO |
| | Dez/2018 | Jan/2019 | Fev/2019 | Mar/2019 | Abr/2019 | | |
| RECEITAS CORRENTES (I) | 49.334,24 | 146.190,27 | 69.052,27 | 69.925,39 | 83.668,97 | 767.878,43 | 2.000.000,00 |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melho | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| IPTU | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ISS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ITBI | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| IRRF | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Impostos, Taxas e Contribuições | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuições | 49.334,24 | 104.597,76 | 50.200,74 | 50.109,43 | 54.547,29 | 656.982,49 | 1.200.000,00 |
| Receita Patrimonial | 0,00 | 41.592,51 | 18.851,53 | 19.815,96 | 29.121,68 | 109.381,68 | 300.000,00 |
| Rendimentos de Aplicação Financeira | 0,00 | 41.592,51 | 18.851,53 | 19.815,96 | 29.121,68 | 109.381,68 | 300.000,00 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita agropecuária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita industrial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de serviços | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Cota-parte do FPM | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Cota-parte do ICMS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Cota-parte do IPVA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Cota-parte do ITR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências da LC 87/96 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências da LC 61/89 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências do Fundeb | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras transferências correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras receitas correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.514,26 | 500.000,00 |
| DEDUÇÕES (II) | 49.334,24 | 104.597,76 | 50.200,74 | 50.109,43 | 54.547,29 | 656.982,49 | 1.200.000,00 |
| Contrib. do servidor para o plano de pr | 49.334,24 | 104.597,76 | 50.200,74 | 50.109,43 | 54.547,29 | 656.982,49 | 1.200.000,00 |
| Comp. financ. entre regimes de previdên | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ded. de receita para formação do Fundeb | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II) | 0,00 | 41.592,51 | 18.851,53 | 19.815,96 | 29.121,68 | 110.895,94 | 800.000,00 |

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Instituto de Previdência Social de São Vicente - DATA DA EMISSÃO: 20/05/2019 - HORA DA EMISSÃO: 13:34:57

IREZ DE FÁTIMA GOMES DANTAS ARAÚJO

Diretora Presidente

GABRIELA MICARLA SILVA DE GOIS PEREIRA

Contador CRC RN-011498/O-2

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:C217B909

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO VICENTE - IPSV
RREO IPSV 2º BIM - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO**

| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | | | | | | | | | | |
|---|-----------------|------------------------|---|------------------|---------------|-------------------|---------------------|------------------|---------------|-------------------|--|
| Governo Municipal de São Vicente | | | DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO | | | | | | | | |
| Instituto de Previdência Social de São Vicente | | | ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | | | | | | |
| 2º bimestre de 2019 (Março a Abril) | | | | | | | | | | | |
| RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c') | | | | | | | | | | | |
| FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA(a) | DESPESAS EMPENHADAS | | | SALDO (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS | | | SALDO (e) = (a-d) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS(f) |
| | | | NO BIMESTRE | ATÉ BIMESTRE (b) | % (b/total b) | | NO BIMESTRE | ATÉ BIMESTRE (d) | % (d/total d) | | |
| DESPESAS (EXCETO INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (I) | 4.145.000,00 | 4.145.000,00 | 239.980,71 | 476.433,25 | 100,00 | 3.668.566,75 | 233.980,71 | 464.933,25 | 100,00 | 3.680.066,75 | 11.500,00 |
| PREVIDÊNCIA SOCIAL | 4.145.000,00 | 4.145.000,00 | 239.980,71 | 476.433,25 | 100,00 | 3.668.566,75 | 233.980,71 | 464.933,25 | 100,00 | 3.680.066,75 | 11.500,00 |
| Administração Geral | 4.145.000,00 | 4.145.000,00 | 239.980,71 | 476.433,25 | 100,00 | 3.668.566,75 | 233.980,71 | 464.933,25 | 100,00 | 3.680.066,75 | 11.500,00 |
| DESPESAS (INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL (III) = (I + II) | 4.145.000,00 | 4.145.000,00 | 239.980,71 | 476.433,25 | 100,00 | 3.668.566,75 | 233.980,71 | 464.933,25 | 100,00 | 3.680.066,75 | 11.500,00 |
| FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Instituto de Previdência Social de São Vicente - DATA DA EMISSÃO: 20/05/2019 - HORA DA EMISSÃO: 13:34:07 | | | | | | | | | | | |
| FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS | | | SALDO (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS | | | SALDO (e) = (a-d) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS(f) |
| | | | NO BIMESTRE | ATÉ BIMESTRE (b) | % (b/total b) | | NO BIMESTRE | ATÉ BIMESTRE (d) | % (d/total d) | | |
| DESPESAS (INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Instituto de Previdência Social de São Vicente - DATA DA EMISSÃO: 20/05/2019 - HORA DA EMISSÃO: 13:34:07 | | | | | | | | | | | |

IREZ DE FÁTIMA GOMES DANTAS ARAÚJO
Diretora Presidente

GABRIELA MICARLA SILVA DE GOIS PEREIRA
Contador CRC RN-011498/O-2

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:081936FD

SETOR CONTABILIDADE
RGF PMSV 1 QUAD - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

| Consolidado | RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL | | | |
|--|---|-------------------------|-----------------------|-----------------------|
| | DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA | | | |
| | ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | |
| | 1º quadrimestre de 2019 (até Abril) | | | |
| RGF - ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea 'b') | R\$ 1,00 | | | |
| | SALDO DO EXERCÍCIO 2018 | SALDO DO EXERCÍCIO 2019 | | |
| | | Até o 1º Quadrimestre | Até o 2º Quadrimestre | Até o 3º Quadrimestre |
| DÍVIDA CONSOLIDADA | | | | |
| DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I) | 0,00 | 6.630,51 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Contratual | 0,00 | 6.630,51 | 0,00 | 0,00 |
| Empréstimos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Internos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Externos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Financiamento | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Internos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Externos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Parcelamento e Renegociação de Dívidas | 0,00 | 6.630,51 | 0,00 | 0,00 |
| De Tributos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| De Contribuições Previdenciárias | 0,00 | 6.630,51 | 0,00 | 0,00 |
| De Demais Contribuições Sociais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Do FGTS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Com Instituição Não Financeira | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais dívidas contratuais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DEDUÇÕES (II) | 1.065.522,54 | 6.338.970,91 | 0,00 | 0,00 |
| Disponibilidade de caixa | 1.065.522,54 | 6.338.970,91 | 0,00 | 0,00 |
| Disponibilidade de caixa bruta | 2.843.503,50 | 6.931.778,17 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Restos a pagar processados | 1.777.980,96 | 592.807,26 | 0,00 | 0,00 |
| Demais haveres financeiros | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL)(III) = (I - II) | -1.065.522,54 | -6.332.340,40 | 0,00 | 0,00 |
| Receita corrente líquida - RCL | 16.426.834,85 | 16.734.330,61 | 0,00 | 0,00 |
| % da DC sobre a RCL (I/RCL) | 0,00% | 0,04% | 0,00% | 0,00% |
| % da DCL sobre a RCL (III/RCL) | -6,49% | -37,84% | 0,00% | 0,00% |
| Limite definido por resolução do Senado Federal (%) | 19.712.201,82 | 20.081.196,73 | 0,00 | 0,00 |
| Limite de alerta (inciso III do par.º do art.59 da LRF) (%) | 17.740.981,64 | 18.073.077,06 | 0,00 | 0,00 |
| OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DÍVIDA CONSOLIDADA | | | | |
| Precatórios anteriores a 05/05/2000 | 0,00 | 497.294,56 | 0,00 | 0,00 |
| Precatórios posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DC) | 0,00 | 1.405,82 | 0,00 | 0,00 |
| Passivo atuarial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Insuficiência financeira | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Depósitos e Consignações sem Contrapartida | 328.697,78 | 342.946,57 | 0,00 | 0,00 |
| Restos a pagar não processados | 51.309,32 | 50.636,01 | 0,00 | 0,00 |
| Antecipações de receita orçamentária - ARO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São Vicente - DATA DA EMISSÃO: 24/05/2019 - HORA DA EMISSÃO: 11:09:11 | | | | |

NOTA: 1-Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da 'Insuficiência Financeira', no quadro 'Outros Va - lores não integrantes da Dívida Consolidada'. Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) zero.

2-Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha 'Pecatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos'

NOTA: Os valores da Câmara não estão contemplados neste relatório.

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO

Prefeita

GABRIELA MICARLA SILVA DE GOIS PEREIRA

Contadora

MARIA APARECIDA DE MEDEIROS

Secretaria de Finanças

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:07E4A041

SETOR CONTABILIDADE RGF PMSV 1 QUAD - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

| Consolidado | RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL | | | |
|--|--|---------------------------|------------------------|------------------------|
| | DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES | | | |
| ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | | |
| 1º quadrimestre de 2019 (até Abril) | | | | |
| RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea 'c' e art. 40 § 1o.) | | | | RS 1,00 |
| GARANTIAS CONCEDIDAS | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDOS DO EXERCÍCIO ATUAL | | |
| | | Até o 1o. Quadrimestre | Até o 2o. Quadrimestre | Até o 3o. Quadrimestre |
| AOS ESTADOS (I) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AOS MUNICÍPIOS (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AS ENTIDADES CONTROLADAS (III) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI) | 16.426.834,85 | 16.734.330,61 | | |
| % DO TOTAL DAS GARANTIAS SOBRE A RCL | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 0,00% |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%> de RCL | 3.613.903,67 | 3.681.552,73 | 0,00 | 0,00 |
| LIMITE DE ALERTA (Inciso III do parag. 1º do art.59 da LRF)(90%) de <22%> RCL | 3.252.513,30 | 3.313.397,46 | 0,00 | 0,00 |
| CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDOS DO EXERCÍCIO ATUAL | | |
| | | Até o 1o. Quadrimestre | Até o 2o. Quadrimestre | Até o 3o. Quadrimestre |
| DOS ESTADOS (VII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Garantias às Operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Garantias às Operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DOS MUNICÍPIOS (VIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Garantias às Operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Garantias às Operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Garantias às Operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Garantias às Operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| MEDIDAS CORRETIVAS | | | | |
| FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São Vicente - DATA DA EMISSÃO: 24/05/2019 - HORA DA EMISSÃO: 11:10:12 | | | | |

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO

Prefeita

GABRIELA MICARLA SILVA DE GOIS PEREIRA

Contadora

MARIA APARECIDA DE MEDEIROS

Secretaria de Finanças

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:70C9166B

SETOR CONTABILIDADE RGF PMSV 1 QUAD - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

| RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL | | | |
|---|--|--|-----------------------|
| Governo Municipal de São Vicente | | DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO | |
| Consolidado | | ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | |
| 1º quadrimestre de 2019 (até Abril) | | | |
| RGF-Anexo 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea 'd' e inciso III, alínea 'c') | | | RS 1,00 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | | VALOR REALIZADO | |
| | | NO QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA | ATÉ O QUADRIMESTRE DE |

| | | REFERÊNCIA (a) |
|--|------|----------------|
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 |
| Interna | 0,00 | 0,00 |
| Externa | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | 0,00 | 0,00 |
| Interna | 0,00 | 0,00 |
| Empréstimos | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição financiada de bens e arrendamento mercantil financeiro | 0,00 | 0,00 |
| Antecipação de receita pela venda a termo de bens e serviços | 0,00 | 0,00 |
| Assunção, reconhecimento e confissão de dívidas (LRF, art 29, parágrafo 1) | 0,00 | 0,00 |
| Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I) | 0,00 | 0,00 |
| Externa | 0,00 | 0,00 |
| Empréstimos | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição financiada de bens e arrendamento mercantil financeiro | 0,00 | 0,00 |
| Antecipação de receita pela venda a termo de bens e serviços | 0,00 | 0,00 |
| Assunção, reconhecimento e confissão de dívidas (LRF, art 29, parágrafo 1) | 0,00 | 0,00 |
| Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II) | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL (III) | 0,00 | 0,00 |

| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES | VALOR | % SOBRE A RCL |
|---|---------------|---------------|
| Receita corrente líquida - RCL (IV) | 16.734.330,61 | 100,00 % |
| Operações vedadas (V) | 0,00 | 0,00 % |
| Total considerado para fins da apuração do cumprimento do limite (VI)=(IIIa+V-Ia-IIa) | 0,00 | 0,00 % |
| Limite geral definido por resolução do Senado Federal para as operações de crédito internas e externa | 2.677.492,90 | 16,00 % |
| Limite de alerta (inciso III do parag. 1º do art.59 da LRF) - (%) | 2.409.743,61 | 14,40 % |
| Operações de crédito por antecipação de receita orçamentária | 0,00 | 0,00 % |
| Limite definido por resolução do Senado Federal para as operações de crédito por antecipação de recei | 1.171.403,14 | 7,00 % |

| OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM DÍVIDA CONSOLIDADA | VALOR REALIZADO | |
|--|-------------------------------|--------------------------------------|
| | Nº QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA | ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA (a) |
| Parcelamento de dívidas | 0,00 | 0,00 |
| Tributos | 0,00 | 0,00 |
| Contribuições previdenciárias | 0,00 | 0,00 |
| FGTS | 0,00 | 0,00 |
| Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas | 0,00 | 0,00 |
| FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São Vicente - DATA DA EMISSÃO: 24/05/2019 - HORA DA EMISSÃO: 11:11:52 | | |
| Nota : | | |

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO

Prefeita

GABRIELA MICARLA SILVA DE GOIS PEREIRA

Contadora

MARIA APARECIDA DE MEDEIROS

Secretaria de Finanças

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:8365BC0A

SETOR CONTABILIDADE
RGF PMSV 1 QUAD - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL MENSAL (FACULTATIVO)

| Consolidado | RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL | | | | | | | |
|---|---|--------------|------------|--------------|--------------|------------------------------|-----------------------------|---------------------|
| | DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL | | | | | | | |
| | ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | | | | | |
| | 1º quadrimestre de 2019 (até Abril) | | | | | | | |
| RGF-ANEXO I (LRF, art.55, inciso I, alínea 'a') | | | | | | | | RS 1,00 |
| DESPESA COM PESSOAL | DESPESAS EXECUTADAS | | | | | | | |
| | (Últimos 12 Meses) | | | | | | | |
| | Liquidadas | | | | | | | |
| | Mai/2018 | Jun/2018 | Jul/2018 | Ago/2018 | Set/2018 | Out/2018 | Nov/2018 | |
| DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I) | 1.039.588,80 | 987.240,21 | 798.333,53 | 846.582,92 | 735.031,82 | 1.032.556,62 | 833.207,79 | |
| Pessoal Ativo | 1.039.588,80 | 987.240,21 | 798.333,53 | 846.582,92 | 735.031,82 | 1.032.556,62 | 833.207,79 | |
| Vencimentos, Vantagens e Outra | 923.946,62 | 879.193,13 | 692.003,06 | 737.945,78 | 691.936,64 | 893.258,63 | 675.623,48 | |
| Obrigações Patronais | 115.642,18 | 108.047,08 | 106.330,47 | 108.637,14 | 43.095,18 | 139.297,99 | 157.584,31 | |
| Benefícios Previdenciários | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Pessoal Inativo e Pensionistas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Aposentadorias, Reserva e Refo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Pensões | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Outros Benefícios Previdenciár | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Outras despesas de pessoal decorr | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (Par. 1 | 16.405,82 | 16.405,82 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.405,82 | 0,00 | |
| Indenizações por Demissão e Incen | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Decorrentes de Decisão Judicial d | 16.405,82 | 16.405,82 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.405,82 | 0,00 | |
| Despesas de Exercícios Anteriores | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Inativos e Pensionistas com Recur | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| DESP. LIQ. COM PESSOAL (III)=(I-II) | 1.023.182,98 | 970.834,39 | 798.333,53 | 846.582,92 | 735.031,82 | 1.031.150,80 | 833.207,79 | |
| DESPESA COM PESSOAL CONTINUAÇÃO | Liquidadas | | | | | | | Inscritas em restos |
| | Dez/2018 | Jan/2019 | Fev/2019 | Mar/2019 | Abr/2019 | TOTAL (últimos 12 Meses) (a) | a pagar não processados (b) | |
| DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I) | 1.686.802,17 | 1.013.626,27 | 944.239,69 | 1.042.664,65 | 1.011.613,15 | 11.971.487,62 | 0,00 | |
| Pessoal Ativo | 1.686.802,17 | 1.013.626,27 | 944.239,69 | 1.042.664,65 | 1.011.613,15 | 11.971.487,62 | 0,00 | |
| Vencimentos, Vantagens e Outra | 1.327.755,18 | 882.352,77 | 827.168,61 | 881.369,22 | 873.965,82 | 10.286.518,94 | 0,00 | |

| | | | | | | | | |
|--|--------------|--------------|------------|--------------|--------------|---------------|----------------------|--|
| Obrigações Patronais | 359.046,99 | 131.273,50 | 117.071,08 | 161.295,43 | 137.647,33 | 1.684.968,68 | 0,00 | |
| Benefícios Previdenciários | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Pessoal Inativo e Pensionistas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Aposentadorias, Reserva e Refo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Pensões | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Outros Benefícios Previdenciár | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Outras despesas de pessoal decorr | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (Par. 1 | 0,00 | 0,00 | 3.196,94 | 1.598,47 | 1.598,47 | 40.611,34 | 0,00 | |
| Indenizações por Demissão e Incen | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Decorrentes de Decisão Judicial d | 0,00 | 0,00 | 3.196,94 | 1.598,47 | 1.598,47 | 40.611,34 | 0,00 | |
| Despesas de Exercícios Anteriores | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Inativos e Pensionistas com Recur | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| DESP. LÍQ. COM PESSOAL (III)=(I-II) | 1.686.802,17 | 1.013.626,27 | 941.042,75 | 1.041.066,18 | 1.010.014,68 | 11.930.876,28 | 0,00 | |
| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL | | | | | | VALOR | % SOBRE RCL AJUSTADA | |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV) | | | | | | 16.734.330,61 | - | |
| (-) Transferência obrigatória da união relativas às emendas individuais (V) (§13, art. 166 da CF) | | | | | | 0,00 | 0,00 % (*) | |
| = RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA - (VI) | | | | | | 16.734.330,61 | 100,00 % | |
| DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (IIIa + IIIb) | | | | | | 11.930.876,28 | 71,30 % | |
| LIMITE MÁXIMO (VIII)(incisos I,II e III do art. 20 da LRF) | | | | | | 9.036.538,53 | 54,00 % | |
| LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF) | | | | | | 8.584.711,60 | 51,30 % | |
| LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do Par. 1º do art. 59 da LRF) | | | | | | 8.132.884,68 | 48,60 % | |
| FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São Vicente - DATA DA EMISSÃO: 24/05/2019 - HORA DA EMISSÃO: 12:09:47 | | | | | | | | |
| Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em: | | | | | | | | |
| a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art.63 da Lei 4.320/64 | | | | | | | | |
| b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da lei 4.320/64 | | | | | | | | |

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO

Prefeita

GABRIELA MICARLA SILVA DE GOIS PEREIRA

Contadora

MARIA APARECIDA DE MEDEIROS

Secretaria de Finanças

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:F7B3CE32

SETOR CONTABILIDADE
RREO PMSV 2 BIM - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

| Consolidado | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | | | | | | R\$ 1,00 |
|---|---|-------------------------|---------------------|-------|--------------------|-------|----------------------|----------|
| | BALANÇO ORÇAMENTÁRIO | | | | | | | |
| ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | | | | | | |
| 2º bimestre de 2019 (Março a Abril) | | | | | | | | |
| RREO - ANEXO 1 (LRF, Art 52, inciso I, alínea 'a' e 'b' do inciso II e § 1o.) | | | | | | | | |
| RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | | | SALDO REALIZAR (a-c) | |
| | | | NO BIMESTRE (b) | % b/a | ATÉ O BIMESTRE (c) | % c/a | | |
| RECEITAS (exceto intra-orçamentárias) (I) | 30.166.844,25 | 30.166.844,25 | 2.613.709,21 | 8,66 | 5.765.872,88 | 19,11 | 24.400.971,37 | |
| RECEITAS CORRENTES | 27.353.131,74 | 27.353.131,74 | 2.613.709,21 | 9,56 | 5.765.872,88 | 21,08 | 21.587.258,86 | |
| IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA | 854.277,98 | 854.277,98 | 116.105,43 | 13,59 | 218.179,44 | 25,54 | 636.098,54 | |
| Impostos | 552.369,36 | 552.369,36 | 101.215,71 | 18,32 | 194.971,71 | 35,30 | 357.397,65 | |
| Taxas | 301.908,62 | 301.908,62 | 14.889,72 | 4,93 | 23.207,73 | 7,69 | 278.700,89 | |
| Contribuição de melhoria | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| CONTRIBUIÇÕES | 1.309.592,16 | 1.309.592,16 | 149.557,23 | 11,42 | 350.713,61 | 26,78 | 958.878,55 | |
| Contribuições sociais | 1.200.000,00 | 1.200.000,00 | 104.656,72 | 8,72 | 259.455,22 | 21,62 | 940.544,78 | |
| Contribuições econômicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Contribuição para entidades privadas de serviço social e de formação profissional. | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública | 109.592,16 | 109.592,16 | 44.900,51 | 40,97 | 91.258,39 | 83,27 | 18.333,77 | |
| RECEITA PATRIMONIAL | 378.440,75 | 378.440,75 | 57.918,28 | 15,30 | 127.474,66 | 33,68 | 250.966,09 | |
| Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado | 20.000,00 | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 20.000,00 | |
| Valores mobiliários | 358.440,75 | 358.440,75 | 57.918,28 | 16,16 | 127.474,66 | 35,56 | 230.966,09 | |
| Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença. | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Exploração de Recursos Naturais. | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Exploração do Patrimônio Intangível. | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Cessão de Direitos. | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Demais Receitas Patrimoniais. | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| RECEITA AGROPECUÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| RECEITA INDUSTRIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| RECEITA DE SERVIÇOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Serviços Administrativos e Comerciais Gerais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Serviços e Atividades Referentes à Saúde | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Serviços e Atividades Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Outros Serviços | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| TRASFERÊNCIAS CORRENTES | 24.290.820,85 | 24.290.820,85 | 2.290.128,27 | 9,43 | 4.917.325,71 | 20,24 | 19.373.495,14 | |
| Transferências da União e de suas Entidades | 16.566.413,54 | 16.566.413,54 | 1.500.619,13 | 9,06 | 3.273.285,08 | 19,76 | 13.293.128,46 | |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | 3.623.286,15 | 3.623.286,15 | 302.843,39 | 8,36 | 593.070,33 | 16,37 | 3.030.215,82 | |
| Transferências dos Municípios e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Transferências de Instituições Privadas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Transferências de Outras Instituições Públicas | 4.101.121,16 | 4.101.121,16 | 486.665,75 | 11,87 | 1.050.970,30 | 25,63 | 3.050.150,86 | |
| Transferências do Exterior | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |

| | | | | | | | |
|--|---------------|---------------|--------------|------|--------------|--------|---------------|
| Transferências de Pessoas Físicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 520.000,00 | 520.000,00 | 0,00 | 0,00 | 152.179,46 | 29,27 | 367.820,54 |
| Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Indenizações, Restituições e Ressarcimentos | 20.000,00 | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 152.179,46 | 760,90 | -132.179,46 |
| Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas Correntes | 500.000,00 | 500.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 500.000,00 |
| RECEITAS DE CAPITAL | 2.813.712,51 | 2.813.712,51 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.813.712,51 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 400.000,00 | 400.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 400.000,00 |
| Operações de crédito - Mercado Interno | 400.000,00 | 400.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 400.000,00 |
| Operações de crédito - Mercado Externo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIENAÇÃO DE BENS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens Móveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens Imóveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens Intangíveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | 2.413.712,51 | 2.413.712,51 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.413.712,51 |
| Transferências da União e de suas Entidades | 2.013.712,51 | 2.013.712,51 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.013.712,51 |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | 300.000,00 | 300.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 300.000,00 |
| Transferências dos Municípios e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Instituições Privadas | 100.000,00 | 100.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 100.000,00 |
| Transferências de Outras Instituições Públicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências do Exterior | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Pessoas Físicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Integralização do Capital Social | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Remuneração das Disponibilidades do Tesouro | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Resgate de Títulos do Tesouro | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS (intra-orçamentárias) (II) | 2.145.000,00 | 2.145.000,00 | 223.739,60 | 8,66 | 579.061,64 | 19,11 | 1.565.938,36 |
| SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II) | 32.311.844,25 | 32.311.844,25 | 2.837.448,81 | 8,78 | 6.344.934,52 | 19,64 | 25.966.909,73 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV) | | | | | | | |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO | | | | | | | |
| Mobiliária | | | | | | | |
| Contratual | | | | | | | |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO | | | | | | | |
| Mobiliária | | | | | | | |
| Contratual | | | | | | | |
| SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV) | 32.311.844,25 | 32.311.844,25 | 2.837.448,81 | 8,78 | 6.344.934,52 | 19,64 | 25.966.909,73 |
| DÉFICIT (VI) | - | - | - | - | 0,00 | - | - |
| TOTAL (VII) = (V + VI) | 32.311.844,25 | 32.311.844,25 | 2.837.448,81 | 8,78 | 6.344.934,52 | 19,64 | 25.966.909,73 |
| SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (utilizados para créditos adição) | - | 0,00 | - | - | 0,00 | - | - |
| Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS | 0,00 | 0,00 | - | - | - | - | - |
| Superávit financeiro | - | 0,00 | - | - | 0,00 | - | - |

| DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS | DOTAÇÃO INICIAL (d) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS | | SALDO (g)=(e-f) | DESPESAS LIQUIDADAS | | SALDO (i)=(e-h) | DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k) |
|---|---------------------|------------------------|---------------------|--------------------|-----------------|---------------------|--------------------|-----------------|-----------------------------------|---|
| | | | NO BIMESTRE | ATÉ O BIMESTRE (f) | | NO BIMESTRE | ATÉ O BIMESTRE (h) | | | |
| DESPESAS (exceto intra-orçamentárias)(VIII) | 30.166.844,25 | 30.086.844,25 | 3.245.391,01 | 6.063.766,01 | 24.023.078,24 | 2.925.098,49 | 5.213.941,06 | 24.872.903,19 | 4.598.053,03 | 849.824,95 |
| DESPESAS CORRENTES | 21.592.598,13 | 22.168.078,44 | 2.946.454,73 | 5.576.001,78 | 16.592.076,66 | 2.680.571,92 | 4.894.807,92 | 17.273.270,52 | 4.295.708,00 | 681.193,86 |
| Pessoal e encargos sociais | 14.997.031,29 | 15.130.031,29 | 1.946.013,84 | 3.849.312,45 | 11.280.718,84 | 1.929.863,91 | 3.812.162,52 | 11.317.868,77 | 3.594.058,42 | 37.149,93 |
| Juros e encargos da dívida | 120.000,00 | 120.000,00 | 4.040,38 | 4.102,33 | 115.897,67 | 4.040,38 | 4.102,33 | 115.897,67 | 4.102,33 | 0,00 |
| Outras despesas correntes | 6.475.566,84 | 6.918.047,15 | 996.400,51 | 1.722.587,00 | 5.195.460,15 | 746.667,63 | 1.078.543,07 | 5.839.504,08 | 697.547,25 | 644.043,93 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 8.524.246,12 | 7.868.765,81 | 298.936,28 | 487.764,23 | 7.381.001,58 | 244.526,57 | 319.133,14 | 7.549.632,67 | 302.345,03 | 168.631,09 |
| Investimentos | 8.152.268,92 | 7.496.788,61 | 228.806,71 | 374.429,89 | 7.122.358,72 | 174.397,00 | 205.798,80 | 7.290.989,81 | 189.010,69 | 168.631,09 |
| Amortização de dívida | 371.977,20 | 371.977,20 | 70.129,57 | 113.334,34 | 258.642,86 | 70.129,57 | 113.334,34 | 258.642,86 | 113.334,34 | 0,00 |
| Reserva de Contingência | 50.000,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS (intra-orçamentárias)(IX) | 2.145.000,00 | 2.225.000,00 | 232.086,58 | 432.335,41 | 1.792.664,59 | 232.086,58 | 432.335,41 | 1.792.664,59 | 323.014,07 | 0,00 |
| SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX) | 32.311.844,25 | 32.311.844,25 | 3.477.477,59 | 6.496.101,42 | 25.815.742,83 | 3.157.185,07 | 5.646.276,47 | 26.665.567,78 | 4.921.067,10 | 849.824,95 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA REFINANCIAMENTO (XI) | | | | | | | | | | |
| AMORT. DA DÍVIDA INT | | | | | | | | | | |
| Dívida mobiliária | | | | | | | | | | |
| Outras dívidas | | | | | | | | | | |
| AMORT. DA DÍVIDA EXT | | | | | | | | | | |
| Dívida mobiliária | | | | | | | | | | |
| Outras dívidas | | | | | | | | | | |
| SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI) | 32.311.844,25 | 32.311.844,25 | 3.477.477,59 | 6.496.101,42 | 25.815.742,83 | 3.157.185,07 | 5.646.276,47 | 26.665.567,78 | 4.921.067,10 | 849.824,95 |
| SUPERAVIT (XIII) | - | - | - | - | - | - | 698.658,05 | - | - | - |
| TOTAL (XIV)=(XII+XIII) | 32.311.844,25 | 32.311.844,25 | 3.477.477,59 | 6.496.101,42 | 25.815.742,83 | 3.157.185,07 | 6.344.934,52 | 26.665.567,78 | 4.921.067,10 | 849.824,95 |
| RESERVA DO RPPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | | | SALDO REALIZAR (a-c) |
|---|------------------|-------------------------|---------------------|-------|--------------------|-------|----------------------|
| | | | NO BIMESTRE (b) | % b/a | ATÉ O BIMESTRE (c) | % c/a | |
| RECEITAS (intra-orçamentárias) (II) | 2.145.000,00 | 2.145.000,00 | 223.739,60 | 8,66 | 579.061,64 | 19,11 | 1.565.938,36 |
| RECEITAS CORRENTES | 2.145.000,00 | 2.145.000,00 | 223.739,60 | 10,43 | 579.061,64 | 27,00 | 1.565.938,36 |
| IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Impostos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Taxas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuição de melhoria | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| CONTRIBUIÇÕES | 2.145.000,00 | 2.145.000,00 | 223.739,60 | 10,43 | 579.061,64 | 27,00 | 1.565.938,36 |
| Contribuições sociais | 2.145.000,00 | 2.145.000,00 | 223.739,60 | 10,43 | 579.061,64 | 27,00 | 1.565.938,36 |

| | | | | | | | |
|---|------|------|------|------|------|------|------|
| Contribuições econômicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuição para entidades privadas de serviço social e de formação profissional. | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA PATRIMONIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Valores mobiliários | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença. | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Exploração de Recursos Naturais. | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Exploração do Patrimônio Intangível. | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Cessão de Direitos. | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas Patrimoniais. | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA AGROPECUÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA INDUSTRIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DE SERVIÇOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Serviços Administrativos e Comerciais Gerais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Serviços e Atividades Referentes à Saúde | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Serviços e Atividades Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Serviços | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências da União e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências dos Municípios e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Instituições Privadas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Outras Instituições Públicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências do Exterior | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Pessoas Físicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Indenizações, Restituições e Ressarcimentos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de crédito - Mercado Interno | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de crédito - Mercado Externo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIENAÇÃO DE BENS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens Móveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens Imóveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens Intangíveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências da União e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências dos Municípios e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Instituições Privadas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Outras Instituições Públicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências do Exterior | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Pessoas Físicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Integralização do Capital Social | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Remuneração das Disponibilidades do Tesouro | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Resgate de Títulos do Tesouro | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS | INTRA-ORÇAMENTÁRIAS | DOTAÇÃO INICIAL (d) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS | | | DESPESAS LIQUIDADAS | | | DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k) |
|--|---------------------|---------------------|------------------------|---------------------|------------------|-----------------|---------------------|------------------|-----------------|-----------------------------------|---|
| | | | | NO BIMESTRE | ATÉ BIMESTRE (f) | SALDO (g)=(e-f) | NO BIMESTRE | ATÉ BIMESTRE (h) | SALDO (i)=(e-h) | | |
| DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS (intra-orçamentárias)(IX) | | 2.145.000,00 | 2.225.000,00 | 232.086,58 | 432.335,41 | 1.792.664,59 | 232.086,58 | 432.335,41 | 1.792.664,59 | 323.014,07 | 0,00 |
| DESPESAS CORRENTES | | 2.145.000,00 | 2.225.000,00 | 232.086,58 | 432.335,41 | 1.792.664,59 | 232.086,58 | 432.335,41 | 1.792.664,59 | 323.014,07 | 0,00 |
| Pessoal e encargos so | | 2.145.000,00 | 2.225.000,00 | 232.086,58 | 432.335,41 | 1.792.664,59 | 232.086,58 | 432.335,41 | 1.792.664,59 | 323.014,07 | 0,00 |
| DESPESAS DE CAPITAL | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São Vicente - DATA DA EMISSÃO: 24/05/2019 - HORA DA EMISSÃO: 12:10:55

Notas: (*) - No modelo da STN inexistente coluna para reduções de dotação. Por este motivo, as reduções foram deduzidas na própria coluna de 'Créditos adicionais', motivo pelo

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO

Prefeita

GABRIELA MICARLA SILVA DE GOIS PEREIRA

Contadora

MARIA APARECIDA DE MEDEIROS

Secretaria De Finanças

SETOR CONTABILIDADE
RREO PMSV 2 BIM - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | | | | | | | | | | |
|---|-----------------|------------------------|---------------------|--------------------|---------------|-------------------|---------------------|--------------------|---------------|-------------------|---|
| DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO | | | | | | | | | | | |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | | | | | | | | | |
| 2º bimestre de 2019 (Março a Abril) | | | | | | | | | | | |
| RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c') | | | | | | | | | | | |
| FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS | | | SALDO (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS | | | SALDO (e) = (a-d) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) |
| | | | NO BIMESTRE | ATÉ O BIMESTRE (b) | % (b/total b) | | NO BIMESTRE | ATÉ O BIMESTRE (d) | % (d/total d) | | |
| DESAPENSA (EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIAS) (I) | 30.166.844,25 | 30.086.844,25 | 3.245.391,01 | 6.063.766,01 | 93,34 | 24.023.078,24 | 2.925.098,49 | 5.213.941,06 | 92,34 | 24.872.903,19 | 849.824,95 |
| LEGISLATIVA | 1.226.500,00 | 1.226.500,00 | 127.108,57 | 255.149,08 | 3,93 | 971.350,92 | 118.217,77 | 246.258,28 | 4,36 | 980.241,72 | 8.890,80 |
| Ação Legislativa | 1.226.500,00 | 1.226.500,00 | 127.108,57 | 255.149,08 | 3,93 | 971.350,92 | 118.217,77 | 246.258,28 | 4,36 | 980.241,72 | 8.890,80 |
| ADMINISTRAÇÃO | 3.063.164,61 | 3.072.644,92 | 307.096,97 | 718.558,33 | 11,06 | 2.354.086,59 | 331.435,29 | 626.550,83 | 11,10 | 2.446.094,09 | 92.007,50 |
| Administração Geral | 1.724.000,00 | 1.753.480,31 | 169.081,78 | 452.986,34 | 6,97 | 1.300.493,97 | 193.420,10 | 376.442,86 | 6,67 | 1.377.037,45 | 76.543,48 |
| Administração Financeira | 1.224.164,61 | 1.204.164,61 | 126.807,37 | 243.156,35 | 3,74 | 961.008,26 | 126.807,37 | 227.692,33 | 4,03 | 976.472,28 | 15.464,02 |
| Controle Interno | 115.000,00 | 115.000,00 | 11.207,82 | 22.415,64 | 0,35 | 92.584,36 | 11.207,82 | 22.415,64 | 0,40 | 92.584,36 | 0,00 |
| ASSISTÊNCIA SOCIAL | 1.937.218,02 | 1.756.218,02 | 177.068,79 | 310.617,85 | 4,78 | 1.445.600,17 | 133.280,65 | 237.590,21 | 4,21 | 1.518.627,81 | 73.027,64 |
| Assistência à Criança e ao | 153.000,00 | 153.000,00 | 16.181,90 | 28.367,50 | 0,44 | 124.632,50 | 10.526,90 | 22.712,50 | 0,40 | 130.287,50 | 5.655,00 |
| Assistência Comunitária | 1.554.218,02 | 1.373.218,02 | 150.353,67 | 242.739,82 | 3,74 | 1.130.478,20 | 105.720,53 | 188.367,18 | 3,34 | 1.184.850,84 | 54.372,64 |
| Demais Subfunções | 230.000,00 | 230.000,00 | 10.533,22 | 39.510,53 | 0,61 | 190.489,47 | 17.033,22 | 26.510,53 | 0,47 | 203.489,47 | 13.000,00 |
| PREVIDÊNCIA SOCIAL | 4.145.000,00 | 4.145.000,00 | 239.980,71 | 476.433,25 | 7,33 | 3.668.566,75 | 233.980,71 | 464.933,25 | 8,23 | 3.680.066,75 | 11.500,00 |
| Administração Geral | 4.145.000,00 | 4.145.000,00 | 239.980,71 | 476.433,25 | 7,33 | 3.668.566,75 | 233.980,71 | 464.933,25 | 8,23 | 3.680.066,75 | 11.500,00 |
| SAÚDE | 7.012.393,47 | 7.449.393,47 | 1.075.044,64 | 1.887.718,64 | 29,06 | 5.561.674,83 | 947.743,78 | 1.591.527,68 | 28,19 | 5.857.865,79 | 296.190,96 |
| Atenção Básica | 4.478.572,89 | 4.533.572,89 | 519.689,10 | 921.755,31 | 14,19 | 3.611.817,58 | 509.469,36 | 806.013,01 | 14,28 | 3.727.559,88 | 115.742,30 |
| Assistência Hospitalar e A | 1.805.352,07 | 2.181.352,07 | 440.194,34 | 772.884,04 | 11,90 | 1.408.468,03 | 332.975,93 | 611.131,04 | 10,82 | 1.570.221,03 | 161.753,00 |
| Vigilância Sanitária | 108.104,84 | 114.104,84 | 18.703,47 | 27.582,04 | 0,42 | 86.522,80 | 17.811,47 | 26.690,04 | 0,47 | 87.414,80 | 892,00 |
| Vigilância Epidemiológica | 127.000,00 | 127.000,00 | 16.110,54 | 27.851,34 | 0,43 | 99.148,66 | 16.148,04 | 27.851,34 | 0,49 | 99.148,66 | 0,00 |
| Administração Geral | 389.363,67 | 389.363,67 | 79.414,49 | 136.638,21 | 2,10 | 252.725,46 | 71.338,98 | 119.767,25 | 2,12 | 269.596,42 | 16.870,96 |
| Demais Subfunções | 104.000,00 | 104.000,00 | 932,70 | 1.007,70 | 0,02 | 102.992,30 | 0,00 | 75,00 | 0,00 | 103.925,00 | 932,70 |
| EDUCAÇÃO | 6.005.992,45 | 6.010.512,14 | 731.744,44 | 1.424.151,94 | 21,92 | 4.586.360,20 | 679.576,65 | 1.249.743,46 | 22,13 | 4.760.768,68 | 174.408,48 |
| Ensino Superior | 65.000,00 | 65.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 65.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 65.000,00 | 0,00 |
| Educação Básica | 5.775.082,13 | 5.779.601,82 | 701.244,83 | 1.393.652,33 | 21,45 | 4.385.949,49 | 655.408,24 | 1.225.575,05 | 21,71 | 4.554.026,77 | 168.077,28 |
| Demais Subfunções | 165.910,32 | 165.910,32 | 30.499,61 | 30.499,61 | 0,47 | 135.410,71 | 24.168,41 | 24.168,41 | 0,43 | 141.741,91 | 6.331,20 |
| CULTURA | 299.000,00 | 299.000,00 | 0,00 | 2.565,98 | 0,04 | 296.434,02 | 0,00 | 2.565,98 | 0,05 | 296.434,02 | 0,00 |
| Difusão Cultural | 299.000,00 | 299.000,00 | 0,00 | 2.565,98 | 0,04 | 296.434,02 | 0,00 | 2.565,98 | 0,05 | 296.434,02 | 0,00 |
| DIREITOS DA CIDADANIA | 20.000,00 | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 20.000,00 | 0,00 |
| Demais Subfunções | 20.000,00 | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 20.000,00 | 0,00 |
| FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS | | | SALDO (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS | | | SALDO (e) = (a-d) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) |
| | | | NO BIMESTRE | ATÉ O BIMESTRE (b) | % (b/total b) | | NO BIMESTRE | ATÉ O BIMESTRE (d) | % (d/total d) | | |
| URBANISMO | 3.695.592,16 | 3.640.592,16 | 365.427,58 | 611.028,74 | 9,41 | 3.029.563,42 | 341.161,15 | 542.244,30 | 9,60 | 3.098.347,86 | 68.784,44 |
| Infra-Estrutura Urbana | 3.585.592,16 | 3.570.592,16 | 365.427,58 | 611.028,74 | 9,41 | 2.959.563,42 | 341.161,15 | 542.244,30 | 9,60 | 3.028.347,86 | 68.784,44 |
| Serviços Urbanos | 40.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Subfunções | 70.000,00 | 70.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 70.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 70.000,00 | 0,00 |
| HABITAÇÃO | 200.000,00 | 200.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 200.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 200.000,00 | 0,00 |
| Habituação Urbana | 200.000,00 | 200.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 200.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 200.000,00 | 0,00 |
| CIÊNCIA E TECNOLOGIA | 75.000,00 | 75.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 75.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 75.000,00 | 0,00 |
| Demais Subfunções | 75.000,00 | 75.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 75.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 75.000,00 | 0,00 |
| AGRICULTURA | 1.105.000,00 | 1.070.000,00 | 164.741,56 | 286.040,11 | 4,40 | 783.959,89 | 99.080,68 | 178.425,48 | 3,16 | 891.574,52 | 107.614,63 |
| Promoção da Produção Agrop | 580.000,00 | 580.000,00 | 70.875,00 | 94.831,00 | 1,46 | 485.169,00 | 18.652,00 | 18.652,00 | 0,33 | 561.348,00 | 76.179,00 |
| Defesa Agropecuária | 475.000,00 | 475.000,00 | 93.866,56 | 191.209,11 | 2,94 | 243.790,89 | 80.428,68 | 159.773,48 | 2,83 | 315.226,52 | 31.435,63 |
| Demais Subfunções | 50.000,00 | 15.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 15.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 15.000,00 | 0,00 |
| TRANSPORTE | 531.983,54 | 531.983,54 | 23.863,02 | 33.380,81 | 0,51 | 498.602,73 | 11.991,58 | 20.664,81 | 0,37 | 511.318,73 | 12.716,00 |
| Transporte Rodoviário | 531.983,54 | 531.983,54 | 23.863,02 | 33.380,81 | 0,51 | 498.602,73 | 11.991,58 | 20.664,81 | 0,37 | 511.318,73 | 12.716,00 |
| DESPORTO E LAZER | 800.000,00 | 540.000,00 | 33.314,73 | 58.121,28 | 0,89 | 481.878,72 | 28.630,23 | 53.436,78 | 0,95 | 486.563,22 | 4.684,50 |
| Desporto Comunitário | 800.000,00 | 540.000,00 | 33.314,73 | 58.121,28 | 0,89 | 481.878,72 | 28.630,23 | 53.436,78 | 0,95 | 486.563,22 | 4.684,50 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 50.000,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 | 0,00 |
| DESPESAS (INTRA- ORÇAMENTARIAS) (II) | 2.145.000,00 | 2.225.000,00 | 232.086,58 | 432.335,41 | 6,66 | 1.792.664,59 | 232.086,58 | 432.335,41 | 7,66 | 1.792.664,59 | 0,00 |
| TOTAL (III) = (I + II) | 32.311.844,25 | 32.311.844,25 | 3.477.477,59 | 6.496.101,42 | 100,00 | 25.815.742,83 | 3.157.185,07 | 5.646.276,47 | 100,00 | 26.665.567,78 | 849.824,95 |

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São Vicente - DATA DA EMISSÃO: 24/05/2019 - HORA DA EMISSÃO: 12:12:56

| FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO - INTRA | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS | | | SALDO (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS | | | SALDO (e) = (a-d) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) |
|---------------------------------------|-----------------|------------------------|---------------------|--------------------|---------------|-------------------|---------------------|--------------------|---------------|-------------------|---|
| | | | NO BIMESTRE | ATÉ O BIMESTRE (b) | % (b/total b) | | NO BIMESTRE | ATÉ O BIMESTRE (d) | % (d/total d) | | |
| DESAPENSA (INTRA- ORÇAMENTARIAS) (II) | 2.145.000,00 | 2.225.000,00 | 232.086,58 | 432.335,41 | 6,66 | 1.792.664,59 | 232.086,58 | 432.335,41 | 7,66 | 1.792.664,59 | 0,00 |
| ADMINISTRAÇÃO | 815.002,80 | 815.002,80 | 11.849,88 | 23.186,78 | 0,36 | 791.816,02 | 11.849,88 | 23.186,78 | 0,41 | 791.816,02 | 0,00 |
| Administração Geral | 332.000,00 | 332.000,00 | 8.015,56 | 15.587,98 | 0,24 | 316.412,02 | 8.015,56 | 15.587,98 | 0,28 | 316.412,02 | 0,00 |
| Administração Financeira | 440.000,00 | 440.000,00 | 2.125,50 | 4.181,16 | 0,06 | 435.818,84 | 2.125,50 | 4.181,16 | 0,07 | 435.818,84 | 0,00 |
| Controle Interno | 43.002,80 | 43.002,80 | 1.708,82 | 3.417,64 | 0,05 | 39.585,16 | 1.708,82 | 3.417,64 | 0,06 | 39.585,16 | 0,00 |
| ASSISTÊNCIA SOCIAL | 70.000,00 | 70.000,00 | 8.216,32 | 18.152,92 | 0,28 | 51.847,08 | 8.216,32 | 18.152,92 | 0,32 | 51.847,08 | 0,00 |
| Assistência à Criança e ao | 3.000,00 | 3.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.000,00 | 0,00 |
| Assistência Comunitária | 67.000,00 | 67.000,00 | 8.216,32 | 18.152,92 | 0,28 | 48.847,08 | 8.216,32 | 18.152,92 | 0,32 | 48.847,08 | 0,00 |
| SAÚDE | 287.997,20 | 307.997,20 | 70.407,17 | 133.838,00 | 2,06 | 174.159,20 | 70.407,17 | 133.838,00 | 2,37 | 174.159,20 | 0,00 |
| Atenção Básica | 172.997,20 | 172.997,20 | 35.521,08 | 65.798,43 | 1,01 | 107.198,77 | 35.521,08 | 65.798,43 | 1,17 | 107.198,77 | 0,00 |
| Assistência Hospitalar e A | 80.000,00 | 80.000,00 | 25.356,04 | 48.707,20 | 0,75 | 31.292,80 | 25.356,04 | 48.707,20 | 0,86 | 31.292,80 | 0,00 |
| Vigilância Sanitária | 10.000,00 | 10.000,00 | 711,40 | 2.436,24 | 0,04 | 7.563,76 | 711,40 | 2.436,24 | 0,04 | 7.563,76 | 0,00 |
| Vigilância Epidemiológica | 20.000,00 | 20.000,00 | 3.512,69 | 6.116,39 | 0,09 | 13.883,61 | 3.512,69 | 6.116,39 | 0,11 | 13.883,61 | 0,00 |
| Administração Geral | 5.000,00 | 25.000,00 | 5.305,96 | 10.779,74 | 0,17 | 14.220,26 | 5.305,96 | 10.779,74 | 0,19 | 14.220,26 | 0,00 |

| | | | | | | | | | | | |
|------------------------|------------|------------|------------|------------|------|------------|------------|------------|------|------------|------|
| EDUCAÇÃO | 235.000,00 | 295.000,00 | 107.089,32 | 190.168,89 | 2,93 | 104.831,11 | 107.089,32 | 190.168,89 | 3,37 | 104.831,11 | 0,00 |
| Educação Básica | 235.000,00 | 295.000,00 | 107.089,32 | 190.168,89 | 2,93 | 104.831,11 | 107.089,32 | 190.168,89 | 3,37 | 104.831,11 | 0,00 |
| CULTURA | 2.000,00 | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.000,00 | 0,00 |
| Difusão Cultural | 2.000,00 | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.000,00 | 0,00 |
| URBANISMO | 405.000,00 | 405.000,00 | 24.316,05 | 46.573,14 | 0,72 | 358.426,86 | 24.316,05 | 46.573,14 | 0,82 | 358.426,86 | 0,00 |
| Infra-Estrutura Urbana | 405.000,00 | 405.000,00 | 24.316,05 | 46.573,14 | 0,72 | 358.426,86 | 24.316,05 | 46.573,14 | 0,82 | 358.426,86 | 0,00 |
| AGRICULTURA | 115.000,00 | 115.000,00 | 7.250,96 | 14.501,92 | 0,22 | 100.498,08 | 7.250,96 | 14.501,92 | 0,26 | 100.498,08 | 0,00 |
| Defesa Agropecuária | 115.000,00 | 115.000,00 | 7.250,96 | 14.501,92 | 0,22 | 100.498,08 | 7.250,96 | 14.501,92 | 0,26 | 100.498,08 | 0,00 |
| TRANSPORTE | 5.000,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 | 0,00 |
| Transporte Rodoviário | 5.000,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 | 0,00 |
| DESPORTO E LAZER | 210.000,00 | 210.000,00 | 2.956,88 | 5.913,76 | 0,09 | 204.086,24 | 2.956,88 | 5.913,76 | 0,10 | 204.086,24 | 0,00 |
| Desporto Comunitário | 210.000,00 | 210.000,00 | 2.956,88 | 5.913,76 | 0,09 | 204.086,24 | 2.956,88 | 5.913,76 | 0,10 | 204.086,24 | 0,00 |

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São Vicente - DATA DA EMISSÃO: 24/05/2019 - HORA DA EMISSÃO: 12:12:56

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO

Prefeita

GABRIELA MICARLA SILVA DE GOIS PEREIRA

Contadora

MARIA APARECIDA DE MEDEIROS

Secretaria de Finanças

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:22A69F5A

SETOR CONTABILIDADE RREO PMSV 2 BIM - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

| Consolidado | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | | | | | | |
|--|--|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------------------|-------------------------------|--|
| | DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA | | | | | | | |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | | | | | | |
| 2º bimestre de 2019 (até Abril) | | | | | | | | |
| RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I) | RS 1,00 | | | | | | | |
| ESPECIFICAÇÃO | EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES | | | | | | | |
| | Mai/2018 | Jun/2018 | Jul/2018 | Ago/2018 | Set/2018 | Out/2018 | Nov/2018 | |
| RECEITAS CORRENTES (I) | 1.573.279,88 | 2.040.690,38 | 1.560.844,94 | 1.362.392,14 | 1.135.076,22 | 1.455.016,95 | 1.453.939,86 | |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melho | 39.470,66 | 47.199,91 | 29.317,01 | 33.474,46 | 29.734,09 | 48.662,78 | 45.068,13 | |
| IPPU | 1.094,05 | 662,79 | 733,91 | 77,53 | 790,69 | 142,70 | 9.786,80 | |
| ISS | 13.049,76 | 16.231,36 | 3.253,86 | 10.266,08 | 7.749,71 | 17.316,50 | 11.561,04 | |
| ITBI | 1.058,59 | 500,00 | 1.050,00 | 900,00 | 420,00 | 343,88 | 1.000,00 | |
| IRRF | 19.824,79 | 26.214,35 | 22.327,42 | 20.463,06 | 18.644,29 | 25.901,89 | 19.650,10 | |
| Outros Impostos, Taxas e Contribuições | 4.443,47 | 3.591,41 | 1.951,82 | 1.767,79 | 2.129,40 | 4.957,81 | 3.070,19 | |
| Contribuições | 7.887,50 | 106.628,53 | 6.446,59 | 110.018,82 | 10.396,46 | 106.941,84 | 11.920,94 | |
| Receita Patrimonial | 4.126,47 | 4.625,67 | 5.644,55 | 5.778,08 | 4.641,09 | 20.886,74 | 3.951,49 | |
| Rendimentos de Aplicação Financeira | 4.126,47 | 4.625,67 | 5.644,55 | 5.778,08 | 4.641,09 | 20.886,74 | 3.951,49 | |
| Outras Receitas Patrimoniais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Receita agropecuária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Receita industrial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Receita de serviços | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Transferências correntes | 1.521.795,25 | 1.882.236,27 | 1.519.436,79 | 1.213.120,78 | 1.090.304,58 | 1.277.011,33 | 1.392.999,30 | |
| Cota-parte do FPM | 788.260,78 | 738.168,75 | 850.338,69 | 632.476,78 | 476.650,73 | 541.146,07 | 679.743,82 | |
| Cota-parte do ICMS | 157.290,64 | 140.969,05 | 180.839,25 | 132.236,05 | 157.073,78 | 185.158,81 | 153.699,57 | |
| Cota-parte do IPVA | 15.804,81 | 16.378,38 | 11.997,13 | 13.898,93 | 7.229,94 | 5.621,70 | 4.846,30 | |
| Cota-parte do ITR | 13,03 | 0,00 | 6,26 | 57,35 | 311,37 | 401,47 | 11,42 | |
| Transferências da LC 87/96 | 200,73 | 200,73 | 200,73 | 200,73 | 200,73 | 200,73 | 200,73 | |
| Transferências da LC 61/89 | 108,89 | 119,59 | 100,63 | 108,84 | 108,82 | 110,45 | 106,05 | |
| Transferências do Fundeb | 259.833,31 | 238.845,76 | 233.631,02 | 216.994,95 | 200.350,67 | 230.055,20 | 232.209,23 | |
| Outras transferências correntes | 300.283,06 | 747.554,01 | 242.323,08 | 217.147,15 | 248.378,54 | 314.316,90 | 322.182,18 | |
| Outras receitas correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.514,26 | 0,00 | |
| DEDUÇÕES (II) | 189.152,97 | 275.721,75 | 136.478,29 | 253.628,05 | 126.847,28 | 244.090,16 | 166.731,06 | |
| Contrib. do servidor para o plano de pr | 0,00 | 99.854,09 | 0,00 | 100.633,90 | 0,00 | 98.708,81 | 0,00 | |
| Comp. financ. entre regimes de previdên | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Ded. de receita para formação do Fundeb | 189.152,97 | 175.867,66 | 136.478,29 | 152.994,15 | 126.847,28 | 145.381,35 | 166.731,06 | |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II) | 1.384.126,91 | 1.764.968,63 | 1.424.366,65 | 1.108.764,09 | 1.008.228,94 | 1.210.926,79 | 1.287.208,80 | |
| ESPECIFICAÇÃO | EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES | | | | | TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) | PREVISÃO ATUALIZADA EXERCÍCIO | |
| | Dez/2018 | Jan/2019 | Fev/2019 | Mar/2019 | Abr/2019 | | | |
| RECEITAS CORRENTES (I) | 2.338.686,67 | 1.660.360,48 | 1.914.640,07 | 1.429.155,80 | 1.524.499,45 | 19.448.582,84 | 31.267.965,41 | |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melho | 80.050,96 | 46.093,81 | 55.980,20 | 38.718,16 | 77.387,27 | 571.157,44 | 854.277,98 | |
| IPPU | 25.805,22 | 13.673,34 | 2.970,76 | 2.856,03 | 1.022,63 | 59.616,45 | 81.210,85 | |
| ISS | 15.291,23 | 2.623,25 | 7.398,07 | 5.073,96 | 49.917,22 | 159.732,04 | 174.973,22 | |
| ITBI | 1.200,00 | 2.900,00 | 1.000,00 | 1.460,79 | 220,00 | 12.053,26 | 11.165,90 | |
| IRRF | 36.397,02 | 24.191,99 | 38.998,59 | 18.531,34 | 22.133,74 | 293.278,58 | 285.019,39 | |
| Outros Impostos, Taxas e Contribuições | 1.357,49 | 2.705,23 | 5.612,78 | 10.796,04 | 4.093,68 | 46.477,11 | 301.908,62 | |
| Contribuições | 109.006,21 | 127.770,12 | 73.386,26 | 73.137,06 | 76.420,17 | 819.960,50 | 1.309.592,16 | |
| Receita Patrimonial | 4.426,74 | 46.209,69 | 23.346,69 | 24.144,73 | 33.773,55 | 181.555,49 | 378.440,75 | |
| Rendimentos de Aplicação Financeira | 4.426,74 | 46.209,69 | 23.346,69 | 24.144,73 | 33.773,55 | 181.555,49 | 358.440,75 | |
| Outras Receitas Patrimoniais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 20.000,00 | |
| Receita agropecuária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Receita industrial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Receita de serviços | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Transferências correntes | 2.145.202,76 | 1.440.286,86 | 1.609.747,46 | 1.293.155,85 | 1.336.918,46 | 17.722.215,69 | 28.205.654,52 | |
| Cota-parte do FPM | 1.189.556,31 | 842.060,71 | 924.953,25 | 692.552,36 | 675.661,04 | 9.031.569,29 | 14.201.038,11 | |
| Cota-parte do ICMS | 172.627,89 | 189.168,71 | 157.738,00 | 154.657,09 | 176.846,65 | 1.958.305,49 | 2.050.731,54 | |
| Cota-parte do IPVA | 3.849,22 | 3.214,03 | 6.551,48 | 14.893,87 | 19.888,90 | 124.174,69 | 148.389,64 | |

| | | | | | | | |
|---|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|---------------|---------------|
| Cota-parte do ITR | 0,00 | 0,00 | 264,22 | 0,00 | 13,36 | 1.078,48 | 195,09 |
| Transferências da LC 87/96 | 200,73 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.605,84 | 2.649,63 |
| Transferências da LC 61/89 | 127,78 | 108,63 | 115,22 | 111,29 | 112,82 | 1.339,01 | 1.480,64 |
| Transferências do Fundeb | 270.756,35 | 285.549,80 | 278.754,75 | 241.117,50 | 245.548,25 | 2.933.646,79 | 4.401.121,16 |
| Outras transferências correntes | 508.084,48 | 120.184,98 | 241.370,54 | 189.823,74 | 218.847,44 | 3.670.496,10 | 7.400.048,71 |
| Outras receitas correntes | 0,00 | 0,00 | 152.179,46 | 0,00 | 0,00 | 153.693,72 | 520.000,00 |
| DEDUÇÕES (II) | 299.364,53 | 310.843,59 | 266.791,79 | 219.551,30 | 225.051,46 | 2.714.252,23 | 5.114.833,67 |
| Contrib. do servidor para o plano de pr | 98.330,47 | 104.597,76 | 50.200,74 | 50.109,43 | 54.547,29 | 656.982,49 | 1.200.000,00 |
| Comp. financ. entre regimes de previdên | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ded. de receita para formação do Fundeb | 201.034,06 | 206.245,83 | 216.591,05 | 169.441,87 | 170.504,17 | 2.057.269,74 | 3.914.833,67 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II) | 2.039.322,14 | 1.349.516,89 | 1.647.848,28 | 1.209.604,50 | 1.299.447,99 | 16.734.330,61 | 26.153.131,74 |

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São Vicente - DATA DA EMISSÃO: 24/05/2019 - HORA DA EMISSÃO: 12:13:43

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO

Prefeita

GABRIELA MICARLA SILVA DE GOIS PEREIRA

Contadora

MARIA APARECIDA DE MEDEIROS

Secretaria de Finanças

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:CD31645B

SETOR CONTABILIDADE RREO PMSV 2 BIM - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS

| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | | | |
|---|------------------|---------------------|---------------------|---------------------|
| DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS | | | | |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | | |
| 2º bimestre de 2019 (Março a Abril) | | | | |
| RREO - ANEXO 4 (LRF, Art 53, inciso II) | | | | RS 1,00 |
| PLANO PREVIDENCIÁRIO | | | | |
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS _ RPPS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS | |
| | | | ATÉ O BIMESTRE 2019 | ATÉ O BIMESTRE 2018 |
| RECEITAS CORRENTES (I) | 3.481.798,86 | 3.481.798,86 | 888.394,49 | 728.344,58 |
| Receita de contribuições dos segurados | 1.200.000,00 | 1.200.000,00 | 259.455,22 | 269.745,07 |
| Civil | 1.200.000,00 | 1.200.000,00 | 259.455,22 | 269.745,07 |
| Ativo | 1.200.000,00 | 1.200.000,00 | 259.455,22 | 269.745,07 |
| Inativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Militar | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de contribuições patronais | 2.145.000,00 | 2.145.000,00 | 579.061,64 | 458.599,51 |
| Civil | 2.145.000,00 | 2.145.000,00 | 579.061,64 | 458.599,51 |
| Ativo | 2.145.000,00 | 2.145.000,00 | 579.061,64 | 458.599,51 |
| Inativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Militar | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em regime de parcelamento de débitos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita patrimonial | 136.798,86 | 136.798,86 | 49.877,63 | 0,00 |
| Receita imobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de valores mobiliários | 136.798,86 | 136.798,86 | 49.877,63 | 0,00 |
| Outras receitas patrimoniais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de serviços | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras receitas correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Compensação previdenciária do RGPS para o RPPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aportes periódico para amortização de déficit atua | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais receitas correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE CAPITAL (III) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de bens, direitos e ativos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização de empréstimos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras receitas de capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL REC. PREVID. RPPS (IV) = (I + III - II) | 3.481.798,86 | 3.481.798,86 | 888.394,49 | 728.344,58 |

| PLANO PREVIDENCIÁRIO | | | | | | | | |
|-----------------------------------|-----------------|--------------------|---------------------|-------------------|---------------------|-------------------|---|-------------------|
| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS _ RPPS | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS | |
| | | | ATÉ BIMESTRE 2019 | ATÉ BIMESTRE 2018 | ATÉ BIMESTRE 2019 | ATÉ BIMESTRE 2018 | EM EXERCÍCIO 2019 | EM EXERCÍCIO 2018 |
| ADMINISTRAÇÃO (V) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PREVIDÊNCIA (VI) | 42.000,00 | 42.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Benefícios - Civil | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aposentadorias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensões | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros benefícios previdenciários | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | | | | |
|---|--------------|--------------|------------|------------|------------|------------|------|------|
| Benefícios - Militar | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Reformas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensões | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros benefícios previdenciários | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras despesas previdenciárias | 42.000,00 | 42.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Compens. prev. do RPPS para o RGPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais despesas previdenciárias | 42.000,00 | 42.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DESP. PREVID. RPPS (VII) = (V + VI) | 42.000,00 | 42.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII)=(IV-VII) | 3.439.798,86 | 3.439.798,86 | 888.394,49 | 728.344,58 | 888.394,49 | 728.344,58 | - | - |

| | | | |
|---|--|-----------------------|--------------|
| RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES | | PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA | |
| Valor | | 0,00 | |
| RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS | | PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA | |
| Valor | | 0,00 | |
| APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS | | APORTES REALIZADOS | |
| Plano de amortização - Contribuição patronal Suplement | | 0,00 | |
| Plano de amortização - Aporte periódico de valores pre | | 0,00 | |
| Outros aportes para o RPPS | | 0,00 | |
| Recursos para cobertura de déficit financeiro | | 0,00 | |
| BENS E DIREITOS DO RPPS | | PERÍODO DE REFERÊNCIA | |
| | | 2019 | 2018 |
| Caixa e equivalência de caixa | | 4.369.114,42 | 3.884.949,13 |
| Investimentos e aplicações | | 0,00 | 0,00 |
| Outros bens e direitos | | 0,00 | 0,00 |
| FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNID RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São Vicente - DATA DA EMISSÃO: 24/05/2019 - HORA : 12:15:23 | | | |

| | | | | |
|--|------------------|---------------------|---------------------|---------------------|
| PLANO FINANCEIRO | | | | |
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS _ RPPS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS | |
| | | | ATÉ O BIMESTRE 2019 | ATÉ O BIMESTRE 2018 |
| RECEITAS CORRENTES (IX) | 163.201,14 | 163.201,14 | 59.504,05 | 0,00 |
| Receita de contribuições dos segurados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Civil | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Militar | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de contribuições patronais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Civil | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Militar | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em regime de parcelamento de débitos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita patrimonial | 163.201,14 | 163.201,14 | 59.504,05 | 0,00 |
| Receita imobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de valores mobiliários | 163.201,14 | 163.201,14 | 59.504,05 | 0,00 |
| Outras receitas patrimoniais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de serviços | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras receitas correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Compensação previdenciária do RGPS para o RPPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais receitas correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE CAPITAL (X) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de bens, direitos e ativos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização de empréstimos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras receitas de capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL REC. PREVID. RPPS (XI) = (IX + X) | 163.201,14 | 163.201,14 | 59.504,05 | 0,00 |

| | | | | | | | | | | |
|---|-----------------|--------------------|---------------------|-------------------|-------------------|-------------------|---------------------|-------------------|---|--|
| PLANO FINANCEIRO | | | | | | | | | | |
| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS _ RPPS | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | | | | DESPESAS LIQUIDADAS | | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS | |
| | | | ATÉ BIMESTRE 2019 | ATÉ BIMESTRE 2018 | ATÉ BIMESTRE 2019 | ATÉ BIMESTRE 2018 | EM EXERCÍCIO 2019 | EM EXERCÍCIO 2018 | | |
| ADMINISTRAÇÃO (XII) | 407.000,00 | 407.000,00 | 25.256,97 | 19.816,22 | 13.756,97 | 16.816,22 | 0,00 | 0,00 | | |
| Despesas correntes | 407.000,00 | 407.000,00 | 25.256,97 | 19.816,22 | 13.756,97 | 16.816,22 | 0,00 | 0,00 | | |
| Despesas de capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | |
| PREVIDÊNCIA (XIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | |
| Benefícios - Civil | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | |
| Aposentadorias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | |
| Pensões | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | |
| Outros benefícios previdenciários | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | |
| Benefícios - Militar | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | |
| Reformas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | |
| Pensões | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | |
| Outros benefícios previdenciários | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | |
| Outras despesas previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | |
| Compens. prev. do RPPS para o RGPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | |
| Demais despesas previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | |
| TOTAL DESP. PREVID. RPPS (XIV) = (XII + XIII) | 407.000,00 | 407.000,00 | 25.256,97 | 19.816,22 | 13.756,97 | 16.816,22 | 0,00 | 0,00 | | |

| | | | | | | | | |
|---|-------------|-------------|-----------|------------|-----------|------------|---|--------------------|
| RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV)=(XI-XIV) | -243.798,86 | -243.798,86 | 34.247,08 | -19.816,22 | 45.747,08 | -16.816,22 | - | - |
| APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS | | | | | | | | APORTES REALIZADOS |
| FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNID RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São Vicente - DATA DA EMISSÃO: 24/05/2019 - HORA : 12:15:23 | | | | | | | | |

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO

Prefeita

GABRIELA MICARLA SILVA DE GOIS PEREIRA

Contadora

MARIA APARECIDA DE MEDEIROS

Secretaria de Finanças

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:F97D984F

SETOR CONTABILIDADE
RREO PMSV 2 BIM - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

| | | | |
|---|---|-----------------------------|----------------|
| Consolidado | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | |
| | DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS | | |
| | ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | |
| | 2º bimestre de 2019 (Março a Abril) | | |
| RREO - Anexo 13 (Lei no. 11.079 de 30.12.2004, arts22,25 e 28) | | | RS\$ 1,00 |
| IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP | SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | REGISTROS EFETUADOS EM 2019 | |
| | | No bimestre | Até o bimestre |
| TOTAL DE ATIVOS | | | |
| Ativos constituídos pela SPE | | | |
| TOTAL DE PASSIVOS | | | |
| Obrigações decorrentes de ativos constituídos pela SPE | | | |
| Provisões de PPP | | | |
| Outros passivos | | | |
| ATOS POTENCIAIS PASSIVOS | | | |
| Obrigações contratuais | | | |
| Riscos não Provisionados | | | |
| Garantias concedidas | | | |
| Outros Passivos Contingentes | | | |

| DESPESAS DE PPP | EXERCÍCIO ANTERIOR | EXERCÍCIO CORRENTE(2019) | <2020> | <2021> | <2022> | <2023> | <2024> | <2025> | <2026> | <2027> | <2028> |
|--|--------------------|--------------------------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|
| Do ente federado, exceto (A) - (I) | | | | | | | | | | | |
| Das estatais não-dependentes (A) | | | | | | | | | | | |
| TOTAL DAS DESPESAS | | | | | | | | | | | |
| PPP A CONTRATAR (II) | | | | | | | | | | | |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA(RCL)(III) | 16.426.834,85 | 16.734.330,61 | | | | | | | | | |
| TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV=I+II) | | | | | | | | | | | |
| TOTAL DAS DESPESAS/RCL(%) (V=IV/III) | 0,00 | 0,00 | | | | | | | | | |
| Nota: | | | | | | | | | | | |
| FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São Vicente - DATA DA EMISSÃO: 24/05/2019 - HORA DA EMISSÃO: 12:27:28 | | | | | | | | | | | |

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO

Prefeita

GABRIELA MICARLA SILVA DE GOIS PEREIRA

Contadora

MARIA APARECIDA DE MEDEIROS

Secretaria de Finanças

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:B2DE7A53

SETOR CONTABILIDADE
RREO PMSV 2 BIM - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUT. E DESENV. DO ENSINO - MDE

| | | | | |
|--|--|-------------------------|---------------------|-------------------|
| Consolidado | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | | |
| | DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE | | | |
| | ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | |
| | 2º bimestre de 2019 (Março a Abril) | | | |
| RREO - ANEXO 8 (LDB, Art.72) | | | | RS\$ 1,00 |
| RECEITAS DO ENSINO | | | | |
| RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição) | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
| | | | ATÉ O BIMESTRE (b) | % (c) = (b/a)x100 |
| 1 - RECEITAS DE IMPOSTOS | 552.369,36 | 552.369,36 | 194.971,71 | 35,30 |
| 1.1 - Receita resultante do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana | 81.210,85 | 81.210,85 | 20.522,76 | 25,27 |
| 1.1.1 - IPTU | 32.222,65 | 32.222,65 | 17.686,69 | 54,89 |
| 1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívidas Ativa e Outros Encargos do IPTU | 48.988,20 | 48.988,20 | 2.836,07 | 5,79 |

| | | | | |
|---|------------------|-------------------------|--|-------------------|
| 1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão 'inter vivos' - ITBI | 11.165,90 | 11.165,90 | 5.580,79 | 49,98 |
| 1.2.1 - ITBI | 9.304,92 | 9.304,92 | 5.580,79 | 59,98 |
| 1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívidas Ativa e Outros Encargos do ITBI | 1.860,98 | 1.860,98 | 0,00 | 0,00 |
| 1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS | 174.973,22 | 174.973,22 | 65.012,50 | 37,16 |
| 1.3.1 - ISS | 145.810,02 | 145.810,02 | 65.012,50 | 44,59 |
| 1.3.2 - Multa, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ISS | 29.163,20 | 29.163,20 | 0,00 | 0,00 |
| 1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF | 285.019,39 | 285.019,39 | 103.855,66 | 36,44 |
| 2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS | 16.404.484,65 | 16.404.484,65 | 3.858.911,63 | 23,52 |
| 2.1 - Cota parte do FPM | 14.201.038,11 | 14.201.038,11 | 3.135.227,36 | 22,08 |
| 2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b | 13.455.888,16 | 13.455.888,16 | 3.135.227,36 | 23,30 |
| 2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d | 365.096,27 | 365.096,27 | 0,00 | 0,00 |
| 2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e | 380.053,68 | 380.053,68 | 0,00 | 0,00 |
| 2.2 - Cota parte do ICMS | 2.050.731,54 | 2.050.731,54 | 678.410,45 | 33,08 |
| 2.3 - ICMS - desoneração - L.C. 87/1996 | 2.649,63 | 2.649,63 | 0,00 | 0,00 |
| 2.4 - Cota parte IPI - Exportação | 1.480,64 | 1.480,64 | 447,96 | 30,25 |
| 2.5 - Cota parte ITR | 195,09 | 195,09 | 277,58 | 142,28 |
| 2.6 - Cota parte IPVA | 148.389,64 | 148.389,64 | 44.548,28 | 30,02 |
| 2.7 - Cota parte IOF-ouro | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2) | 16.956.854,01 | 16.956.854,01 | 4.053.883,34 | 23,91 |
| RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b) | % (c) = (b/a)x100 |
| 4 - RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE | 363.491,64 | 363.491,64 | 79.130,39 | 21,77 |
| 5.1 - Transferências do salário-educação | 117.225,90 | 117.225,90 | 42.315,42 | 36,10 |
| 5.2 - Transferências diretas - PDDE | 2.904,00 | 2.904,00 | 0,00 | 0,00 |
| 5.3 - Transferências diretas - PNAE | 84.910,32 | 84.910,32 | 25.950,29 | 30,56 |
| 5.4 - Transferências diretas - PNATE | 43.336,78 | 43.336,78 | 10.277,28 | 23,71 |
| 5.5 - Outras transferências do FNDE | 113.692,65 | 113.692,65 | 0,00 | 0,00 |
| 5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE | 1.421,99 | 1.421,99 | 587,40 | 41,31 |
| 6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS | 430.000,00 | 430.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 6.1 - Transferências de convênios | 430.000,00 | 430.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8) | 793.491,64 | 793.491,64 | 79.130,39 | 9,97 |
| FUNDEB | | | | |
| RECEITAS DO FUNDEB | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b) | % (c) = (b/a)x100 |
| 10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB | 3.914.833,67 | 3.914.833,67 | 762.782,92 | 19,48 |
| 10.1 - Cota-parte FPM destinado ao Fundeb (20% de 2.1.1) | 3.363.972,04 | 3.363.972,04 | 627.045,40 | 18,64 |
| 10.2 - Cota-parte ICMS destinado ao Fundeb (20% de 2.2) | 512.682,88 | 512.682,88 | 135.682,01 | 26,47 |
| 10.3 - Cota-parte ICMS-desoneração destinado ao Fundeb (20% de 2.3) | 662,41 | 662,41 | 0,00 | 0,00 |
| 10.4 - Cota-parte IPI destinado ao Fundeb (20% de 2.4) | 370,16 | 370,16 | 0,00 | 0,00 |
| 10.5 - Cota-parte ITR destinado ao Fundeb (20% de 2.5) | 48,77 | 48,77 | 55,51 | 113,82 |
| 10.6 - Cota-parte IPVA destinado ao Fundeb (20% de 2.6) | 37.097,41 | 37.097,41 | 0,00 | 0,00 |
| 11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB | 4.402.808,41 | 4.402.808,41 | 1.051.431,93 | 23,88 |
| 11.1 - Transferência de recursos do Fundeb | 4.101.121,16 | 4.101.121,16 | 1.050.970,30 | 25,63 |
| 11.2 - Complementação da União ao Fundeb | 300.000,00 | 300.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do Fundeb | 1.687,25 | 1.687,25 | 461,63 | 27,36 |
| 12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) | 186.287,49 | 186.287,49 | 288.187,38 | 154,70 |
| [SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12)>0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB | | | | |
| [SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12)<0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB | | | | |

| DESPESAS DO FUNDEB | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | |
|--|-----------------|------------------------|---------------------|-----------------|---------------------|-----------------|
| | | | ATÉ O BIMESTRE (e) | % (f)=(e/d)x100 | ATÉ O BIMESTRE (g) | % (h)=(g/d)x100 |
| 13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO | 2.171.905,01 | 2.181.905,01 | 689.863,27 | 31,62 | 689.863,27 | 31,62 |
| 13.1 - Com educação infantil | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 13.2 - Com ensino fundamental | 2.171.905,01 | 2.181.905,01 | 689.863,27 | 31,62 | 689.863,27 | 31,62 |
| 14-OUTRAS DESPESAS | 1.447.936,67 | 1.447.936,67 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 14.1 - Com educação infantil | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 14.2 - Com ensino fundamental | 1.447.936,67 | 1.447.936,67 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 15 - Total das despesas do Fundeb | 3.619.841,68 | 3.629.841,68 | 689.863,27 | 19,01 | 689.863,27 | 19,01 |
| DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB | | | | VALOR | | |
| 16-Restos a pagar inscritos no exercício sem disponibilidade financeira de recursos do Fundeb | | | | 0,00 | | |
| 16.1 - FUNDEB 60% | | | | 0,00 | | |
| 16.2 - FUNDEB 40% | | | | 0,00 | | |
| 17-Despesas custeadas com o 'superavit' financeiro do exercício ante | | | | 0,00 | | |
| 17.1 - FUNDEB 60% | | | | 0,00 | | |
| 17.2 - FUNDEB 40% | | | | 0,00 | | |
| 18-Total das deduções consideradas para fins de limite do Fundeb (16+17) | | | | 0,00 | | |
| INDICADORES DO FUNDEB | | | | VALOR | | |
| 19-Total das despesas do FUNDEB para fins de limites (15-18) | | | | 689.863,27 | | |
| 19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na remuneração do Magistério (13-(16.1+17.1))/(11)x100% | | | | 65,61 | | |
| 19.2 - Máximo de 40% de despesa com MDE, que não remuneração do magistério (14 - 16.2+17.2))/(11)x100% | | | | 0,00 | | |
| 19.3 - Máximo de 5% não aplicado no exercício (100-(19.1+19.2))% | | | | 34,39 | | |
| CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE | | | | VALOR | | |
| 20-Recurso recebido do fundeb em 2018 que não foram utilizados | | | | 0,00 | | |
| 21-Despesas custeadas com o saldo do item 20 até o 1º trimestre de 2019 | | | | 0,00 | | |

| MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB | | | | | | |
|---|-----------------|------------------------|---------------------|-----------------|---------------------|-----------------|
| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | |
| | | | ATÉ O BIMESTRE (e) | % (f)=(e/d)x100 | ATÉ O BIMESTRE (g) | % (h)=(g/d)x100 |
| 22-Educação infantil | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 22.1 - Creche | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | | | | | |
|---|--------------|--------------|--------------|-----------------|------------------------|--|-----------------------|--|-----------------|
| 22.1.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB 0,00 | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | |
| 22.1.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | |
| 22.2 - Pré-escola | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | |
| 22.2.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | |
| 22.2.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | |
| 23-Ensino fundamental | 4.582.188,26 | 4.712.188,26 | 1.435.300,09 | 30,46 | 1.374.250,87 | | 29,16 | | |
| 23.1 - Despesas custeadas com recursos do Fundeb | 3.619.841,68 | 3.629.841,68 | 1.015.560,33 | 27,98 | 1.015.560,33 | | 27,98 | | |
| 23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos | 962.346,58 | 1.082.346,58 | 419.739,76 | 38,78 | 358.690,54 | | 33,14 | | |
| 24-Ensino médio | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | | |
| 25-Ensino superior | 65.000,00 | 65.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | | |
| 26-Ensino profissional não integrado ao ensino regular | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | | |
| 27-Outras | 80.000,00 | 80.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | | |
| 28 - Total de despesas com ações típicas de MDE (22+23+24+25+26+27) | 4.727.188,26 | 4.857.188,26 | 1.435.300,09 | 29,55 | 1.374.250,87 | | 28,29 | | |
| DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DO LIMITE CONSTITUCIONAL | | | | | | | VALOR | | |
| 29-Resultado líquido das transferências do Fundeb = (12) | | | | | | | 288.187,38 | | |
| 30-Despesas custeadas com a complementação do Fundeb no exercício | | | | | | | 0,00 | | |
| 32-Despesas custeadas com superavit financeiro do exercício anterior de outros recursos | | | | | | | 0,00 | | |
| 33-Restos a pagar inscritos no exercício sem disponibilidade financeira, de recursos de impostos vinculados ao ensino | | | | | | | 0,00 | | |
| 34-Cancelamento no exercício de restos a pagar inscritos com dispon. de recursos de impostos vinculados ao ensino = (45j) | | | | | | | 0,00 | | |
| 35-Total das deduções para fins do limite constitucional(29+30+31+32+33+34+35) | | | | | | | 288.187,38 | | |
| 36-Total das despesas para fins de limite ((22 + 23) - 36) | | | | | | | 1.086.063,49 | | |
| 37-Percentual de aplicação em MDE sobre a receita líquida de impostos ((37)/(3) x 100)% - Limite constitucional 25% | | | | | | | 26,79 | | |
| OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE | | | | | | | | | |
| OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | | | | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (e) | % (f)=(e/d)x100 | DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (g) | % (h)=(g/d)x100 |
| 38 - Despesas custeadas com a aplicação financeira de outros recursos de impostos vinculados ao ensino | | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 39 - Despesas custeadas com a contribuição social do salário-educação | | | | 117.447,89 | 117.447,89 | 17.882,01 | 15,23 | 8.065,95 | 6,87 |
| 40 - Despesas custeadas com operações de crédito | | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 41 - Despesas custeadas com outras receitas para financiamento do en | | | | 796.157,49 | 826.157,49 | 152.498,73 | 18,46 | 57.595,53 | 6,97 |
| 42 - Total das outras despesas custeadas com receitas adicionais para financiamento do ensino (39+40+41+42) | | | | 913.605,38 | 943.605,38 | 170.380,74 | 18,06 | 65.661,48 | 6,96 |
| 43 - Total geral das despesas com educação (44)=(28+43) | | | | 5.640.793,64 | 5.800.793,64 | 1.605.680,83 | 27,68 | 1.439.912,35 | 24,82 |
| RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO | | | | | | SALDO ATÉ O BIMESTRE | CANCELADO EM 2019 (j) | | |
| 44 - Restos a pagar de despesas com MDE | | | | | | 93.011,43 | 0,00 | | |
| 44.1 - Executadas com recursos de impostos vinculados ao ensino | | | | | | 89.056,57 | 29,22 | | |
| 44.2 - Executadas com recursos do FUNDEB | | | | | | 3.954,86 | 27,98 | | |
| CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA | | | | | | FUNDEB | SALÁRIO EDUCAÇÃO | | |
| 45-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018 | | | | | | 3.954,86 | 0,00 | | |
| 46-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE | | | | | | 1.050.970,30 | 42.315,42 | | |
| 47-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE | | | | | | 0,00 | 0,00 | | |
| 47.1-(-) Orçamento do exercício | | | | | | 1.017.662,12 | 42.315,42 | | |
| 47.2-(-) Restos a pagar | | | | | | 0,00 | 0,00 | | |
| 48-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE | | | | | | 461,63 | 0,00 | | |
| 49-(-)DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE | | | | | | 37.724,67 | 0,00 | | |
| 51-(+) Ajustes | | | | | | 0,00 | 0,00 | | |
| 51.1 - Retenções | | | | | | 0,00 | 0,00 | | |
| 51.2 - Conciliação bancária | | | | | | 0,00 | 0,00 | | |
| 52-(-)SALDO FINANCEIRO CONCILIADO | | | | | | 0,00 | 0,00 | | |
| FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São Vicente - DATA DA EMISSÃO: 24/05/2019 - HORA DA EMISSÃO: 12:23:11 | | | | | | | | | |
| Notas: Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício | | | | | | | | | |
| Art. 21. Inciso 2º, lei 11.494/2007: Até 5% dos recursos recebidos à conta dos fundos, inclusive relativos à complementação da união recebidos nos termos do Inciso 1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional. Caput do Artigo 212 da CF/1988. | | | | | | | | | |
| Os valores referentes à parcela dos restos a Pagar inscritos em disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informadas somente no RREO do último bimestre do exercício. | | | | | | | | | |
| Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V. | | | | | | | | | |
| Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada. | | | | | | | | | |
| Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre. | | | | | | | | | |

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO

Prefeita

GABRIELA MICARLA SILVA DE GOIS PEREIRA

Contadora

MARIA APARECIDA DE MEDEIROS

Secretaria de Finanças

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:B27285A8

SETOR CONTABILIDADE
RREO PMSV 2 BIM - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

| | | | | |
|---|--|-------------------------|--|-------------|
| Consolidado | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | | |
| | DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE | | | |
| | ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | |
| 2º bimestre de 2019 (Março a Abril) | | | | |
| RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art.35) | | | | |
| RS 1,00 | | | | |
| RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | PREVISÃO INICIAL (a) | PREVISÃO ATUALIZADA (b) | RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b) | % (b/a)x100 |

| | | | | |
|--|------------------|-------------------------|--|-------------|
| RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I) | 552.369,36 | 552.369,36 | 194.971,71 | 35,30 |
| Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU | 32.222,65 | 32.222,65 | 17.686,69 | 54,89 |
| Imposto Sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI | 9.304,92 | 9.304,92 | 5.580,79 | 59,98 |
| Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS | 145.810,02 | 145.810,02 | 65.012,50 | 44,59 |
| Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF | 285.019,39 | 285.019,39 | 103.855,66 | 36,44 |
| Multas, Juros de Mora e Outros Encargos de Impostos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Ativa de Impostos | 71.847,68 | 71.847,68 | 1.257,13 | 1,75 |
| Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa | 8.164,70 | 8.164,70 | 1.578,94 | 19,34 |
| RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II) | 15.659.334,70 | 15.659.334,70 | 3.858.911,63 | 24,64 |
| Cota Parte FPM | 13.455.888,16 | 13.455.888,16 | 3.135.227,36 | 23,30 |
| Cota Parte ITR | 195,09 | 195,09 | 277,58 | 142,28 |
| Cota Parte IPVA | 148.389,64 | 148.389,64 | 44.548,28 | 30,02 |
| Cota Parte ICMS | 2.050.731,54 | 2.050.731,54 | 678.410,45 | 33,08 |
| Cota Parte IPI - Exportação | 1.480,64 | 1.480,64 | 447,96 | 30,25 |
| Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais | 2.649,63 | 2.649,63 | 0,00 | 0,00 |
| Desoneração ICMS LC 87/97 | 2.649,63 | 2.649,63 | 0,00 | 0,00 |
| Outras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DE RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(III) = I+II | 16.211.704,06 | 16.211.704,06 | 4.053.883,34 | 25,01 |
| RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (c) | RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (d) | % (d/c)*100 |
| TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS | 3.463.951,29 | 3.463.951,29 | 522.922,88 | 15,10 |
| Provenientes da União | 3.449.859,29 | 3.449.859,29 | 513.549,67 | 14,89 |
| Provenientes do Estado | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Provenientes de Outros Municípios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas do SUS | 14.092,00 | 14.092,00 | 9.373,21 | 66,51 |
| TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS | 550.000,00 | 550.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE | 9.091,53 | 9.091,53 | 2.656,38 | 29,22 |
| TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE | 4.023.042,82 | 4.023.042,82 | 525.579,26 | 13,06 |

| DESPESAS COM SAÚDE (por grupo de natureza de despesa) | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | |
|---|-----------------|------------------------|---------------------|-----------------|---------------------|-----------------|
| | | | ATÉ BIMESTRE (f) | % (f/e) x 100 | ATÉ BIMESTRE (g) | % (g/e) x 100 |
| DESPESAS CORRENTES | 4.692.859,76 | 5.169.859,76 | 1.887.238,60 | 36,50 | 1.632.478,71 | 31,58 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 3.177.152,82 | 3.362.152,82 | 1.273.577,23 | 37,88 | 1.236.827,23 | 36,79 |
| Juros e Encargos da Dívida | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Correntes | 1.515.706,94 | 1.807.706,94 | 613.661,37 | 33,95 | 395.651,48 | 21,89 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 2.607.530,91 | 2.587.530,91 | 134.318,04 | 5,19 | 92.886,97 | 3,59 |
| Investimentos | 2.607.530,91 | 2.587.530,91 | 134.318,04 | 5,19 | 92.886,97 | 3,59 |
| Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização de Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV) | 7.300.390,67 | 7.757.390,67 | 2.021.556,64 | 26,06 | 1.725.365,68 | 22,24 |
| DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | |
| | | | ATÉ BIMESTRE (h) | % (h/IVg) x 100 | ATÉ BIMESTRE (i) | % (i/IVg) x 100 |
| DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS | 4.054.922,54 | 4.111.922,54 | 881.980,15 | 21,45 | 763.299,19 | 18,56 |
| Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS | 3.463.951,29 | 3.599.951,29 | 879.175,54 | 24,42 | 762.541,24 | 21,18 |
| Recursos de Operações de Crédito | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Recursos | 590.971,25 | 511.971,25 | 2.804,61 | 0,55 | 757,95 | 0,15 |
| OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS | 100.000,00 | 100.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA | — | — | 0,00 | | 0,00 | — |
| DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS A PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V) | 4.154.922,54 | 4.211.922,54 | 881.980,15 | 20,94 | 763.299,19 | 18,12 |
| TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI)=(IV-V) | 3.145.468,13 | 3.545.468,13 | 1.139.576,49 | 32,14 | 962.066,49 | 27,14 |
| PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQ.E TRANSF.CONSTITUC.E LEGAIS - (VII%)=(VI(h ou i)/IIIb)*100 | | | | | | 23,73 |
| VALOR REFERENTE A DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL (VI(h ou i) - (15xIIIb)/100) | | | | | | 353.983,99 |

| EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA | INSCRITOS | CANCELADOS/PRESCRITOS | PAGOS | A PAGAR | PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE |
|---|-----------|-----------------------|-------|---------|-------------------------------|
| Inscritos em 2018 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inscritos em 2017 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inscritos em 2016 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inscritos em 2015 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inscritos em exercícios anteriores a 2015 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL (VIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME Art 24, Par 1º, 2º | RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS | | | |
|---|---|--|----|----------------------------|
| | SALDO INICIAL | DESPESAS CUSTEADAS EXERC.DE REFERENCIA | NO | SALDO FINAL (NÃO APLICADO) |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2018 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2017 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2016 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a 2015 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 |
| Total | 0,00 | 0,00 | | 0,00 |
| CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTs 25 E 26 | LIMITE NÃO CUMPRIDO | | | |
| | SALDO INICIAL | DESPESAS CUSTEADAS EXERC.DE REFERENCIA | NO | SALDO FINAL (NÃO APLICADO) |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2018 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 |

| | | | |
|---|------|------|------|
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2017 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2016 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a 2015 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Total | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| DESPESAS COM SAÚDE (por subfunção) | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | |
|---------------------------------------|---------------------|---------------------|---------------------|-------------------|---------------------|-------------------|
| | | | ATÉ O BIMESTRE (l) | % (l/total l)x100 | ATÉ O BIMESTRE (m) | % (m/total m)x100 |
| Atenção básica | 4.651.570,09 | 4.706.570,09 | 987.553,74 | 48,85 | 871.811,44 | 50,53 |
| Assistência hospitalar e ambulatorial | 1.885.352,07 | 2.261.352,07 | 821.591,24 | 40,64 | 659.838,24 | 38,24 |
| Suporte profilático e terapêutico | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Vigilância sanitária | 118.104,84 | 124.104,84 | 30.018,28 | 1,48 | 29.126,28 | 1,69 |
| Vigilância epidemiológica | 147.000,00 | 147.000,00 | 33.967,73 | 1,68 | 33.967,73 | 1,97 |
| Alimentação e nutrição | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras subfunções | 498.363,67 | 518.363,67 | 148.425,65 | 7,34 | 130.621,99 | 7,57 |
| TOTAL DE DESPESAS | 7.300.390,67 | 7.757.390,67 | 2.021.556,64 | 100,00 | 1.725.365,68 | 100,00 |

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São Vicente - DATA DA EMISSÃO: 24/05/2019 - HORA DA EMISSÃO: 12:26:28

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO

Prefeita

GABRIELA MICARLA SILVA DE GOIS PEREIRA

Contadora

MARIA APARECIDA DE MEDEIROS

Secretaria de Finanças

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:F7B3B335

SETOR CONTABILIDADE RREO PMSV 2 BIM - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

| Consolidado | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | | | | | |
|---|---|--------------------|---------------------|---------------------|--------------------|------------------------------------|---|
| | DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL | | | | | | |
| | ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | | | | |
| | 2º bimestre de 2019 (Março a Abril) | | | | | | |
| RREO - ANEXO 6 (LRF, Art 53, inciso III) | | | | | | R\$ 1,00 | |
| ACIMA DA LINHA | | | | | | | |
| RECEITAS PRIMÁRIAS | | | | | | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (a) |
| RECEITAS CORRENTES (I) | | | | | | 27.353.131,74 | 5.765.872,88 |
| Receita tributária | | | | | | 854.277,98 | 218.179,44 |
| IPTU | | | | | | 81.210,85 | 20.522,76 |
| ISS | | | | | | 174.973,22 | 65.012,50 |
| ITBI | | | | | | 11.165,90 | 5.580,79 |
| IRRF | | | | | | 285.019,39 | 103.855,66 |
| Outros impostos, taxas e contribuições de melhoria | | | | | | 301.908,62 | 23.207,73 |
| Contribuições | | | | | | 1.309.592,16 | 350.713,61 |
| Receita patrimonial | | | | | | 378.440,75 | 127.474,66 |
| Aplicações financeiras (II) | | | | | | 358.440,75 | 127.474,66 |
| Outras receitas patrimoniais | | | | | | 20.000,00 | 0,00 |
| Transferências correntes | | | | | | 24.290.820,85 | 4.917.325,71 |
| Cota-parte do FPM | | | | | | 10.837.066,07 | 2.508.181,96 |
| Cota-parte do ICMS | | | | | | 1.538.048,66 | 542.728,44 |
| Cota-parte do IPVA | | | | | | 111.292,23 | 44.548,28 |
| Cota Parte do ITR | | | | | | 146,32 | 222,07 |
| Transferências da LC 87/96 | | | | | | 1.987,22 | 0,00 |
| Transferências da LC 61/89 | | | | | | 1.110,48 | 447,96 |
| Transferências do Fundeb | | | | | | 4.401.121,16 | 1.050.970,30 |
| Outras transferências correntes | | | | | | 7.400.048,71 | 770.226,70 |
| Demais receitas correntes | | | | | | 520.000,00 | 152.179,46 |
| Outras receitas financeiras (III) | | | | | | 0,00 | 0,00 |
| Receitas correntes restantes | | | | | | 520.000,00 | 152.179,46 |
| RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III) | | | | | | 26.994.690,99 | 5.638.398,22 |
| RECEITAS DE CAPITAL (V) | | | | | | 2.813.712,51 | 0,00 |
| Operações de crédito (VI) | | | | | | 400.000,00 | 0,00 |
| Amortização de empréstimos (VII) | | | | | | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de bens | | | | | | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de alienação de investimentos temporários (VIII) | | | | | | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de alienação de investimentos permanentes (IX) | | | | | | 0,00 | 0,00 |
| Outras alienação de bens | | | | | | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de capital | | | | | | 2.413.712,51 | 0,00 |
| Convênios | | | | | | 2.313.712,51 | 0,00 |
| Outras transferências de capital | | | | | | 100.000,00 | 0,00 |
| Outras receitas de capital | | | | | | 0,00 | 0,00 |
| Outras receitas de capital não primárias (X) | | | | | | 0,00 | 0,00 |
| Outras receitas de capital primárias | | | | | | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V - VI - VII - VIII - IX - X) | | | | | | 2.413.712,51 | 0,00 |
| RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII)=(IV + XI) | | | | | | 29.408.403,50 | 5.638.398,22 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS | | DOTAÇÃO ATUALIZADA | ATÉ O BIMESTRE/2019 | | | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | |
| | | | DESPESAS EMPENHADAS | DESPESAS LIQUIDADAS | DESPESAS PAGAS (a) | RESTOS A PAGAR PROCESSADO PAGO (b) | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS PAGOS (c) |
| DESPESAS CORRENTES (XIII) | | 22.168.078,44 | 5.576.001,78 | 4.894.807,92 | 4.295.708,00 | 1.244.333,66 | 0,00 |
| Pessoal e encargos sociais | | 15.130.031,29 | 3.849.312,45 | 3.812.162,52 | 3.594.058,42 | 650.213,54 | 0,00 |

| | | | | | | | |
|--|---------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------|-----------------------|
| Juros e encargos da dívida (XIV) | 120.000,00 | 4.102,33 | 4.102,33 | 4.102,33 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras despesas correntes | 6.918.047,15 | 1.722.587,00 | 1.078.543,07 | 697.547,25 | 594.120,12 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV) | 22.048.078,44 | 5.571.899,45 | 4.890.705,59 | 4.291.605,67 | 1.244.333,66 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS DE CAPITAL (XVI) | 7.868.765,81 | 487.764,23 | 319.133,14 | 302.345,03 | 42.363,97 | 838,31 | 838,31 |
| Investimentos | 7.496.788,61 | 374.429,89 | 205.798,80 | 189.010,69 | 42.363,97 | 838,31 | 838,31 |
| Inversões financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Concessão de empréstimos e financiamentos (XVII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição de título de capital já integralizado (XVIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição de título de crédito (XIX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais inversões financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização de dívida (XX) | 371.977,20 | 113.334,34 | 113.334,34 | 113.334,34 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX) | 7.496.788,61 | 374.429,89 | 205.798,80 | 189.010,69 | 42.363,97 | 838,31 | 838,31 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII) | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII) | 29.594.867,05 | 5.946.329,34 | 5.096.504,39 | 4.480.616,36 | 1.286.697,63 | 838,31 | 838,31 |
| RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da linha (XXIV) = (XIIa)-(XXIIIa) + XXI | | | | | | | -129.754,08 |
| META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO | | | | | | | VALOR CORRENTE |
| META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA | | | | | | | 0,00 |
| JUROS NOMINAIS | | | | | | | ATÉ O BIMESTRE/2019 |
| JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS XXV | | | | | | | VALOR CORRENTE |
| JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS XXVI | | | | | | | 127.474,66 |
| RESULTADO NOMINAL - Acima da linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI) | | | | | | | 4.102,33 |
| META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL | | | | | | | -6.381,75 |
| META DO RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE | | | | | | | VALOR CORRENTE |
| ABAIXO DA LINHA | | | | | | | 0,00 |
| CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL | | | | | | | SALDO |
| | | | | | | | EM 31 DE DEZEMBRO (a) |
| | | | | | | | ATÉ O BIMESTRE (b) |
| DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII) | | | | | | | 0,00 |
| DEDUÇÕES (XXIX) | | | | | | | 6.630,51 |
| Disponibilidade de caixa | | | | | | | 1.065.522,54 |
| Disponibilidade de caixa bruta | | | | | | | 6.338.970,91 |
| (-) Restos a pagar processados (XXX) | | | | | | | 2.843.503,50 |
| Demais haveres financeiros | | | | | | | 6.931.778,17 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA XXXI = XXVIII - XXIX | | | | | | | 1.777.980,96 |
| RESULTADO NOMINAL - Abaixo da linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb) | | | | | | | 592.807,26 |
| AJUSTE METODOLÓGICO | | | | | | | 0,00 |
| VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb) | | | | | | | -1.065.522,54 |
| RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX) | | | | | | | 6.332.340,40 |
| PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV) | | | | | | | - |
| VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV) | | | | | | | 1.185.173,70 |
| PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI) | | | | | | | 0,00 |
| OUTROS AJUSTES (XXXVII) | | | | | | | 0,00 |
| RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha XXXVIII = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI) | | | | | | | 0,00 |
| RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da linha XXXIX = XXXVIII - (XXV - XXVI) | | | | | | | 6.332.340,40 |
| INFORMAÇÕES ADICIONAIS | | | | | | | 6.208.968,07 |
| SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | | | | | | PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA |
| Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS | | | | | | | 0,00 |
| Superávit financeiro utilizado para abertura de créditos adicionais | | | | | | | 0,00 |
| RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS | | | | | | | 0,00 |
| FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São Vicente - DATA DA EMISSÃO: 24/05/2019 - HORA DA EMISSÃO: 12:21:01 | | | | | | | |

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO

Prefeita

GABRIELA MICARLA SILVA DE GOIS PEREIRA

Contadora

MARIA APARECIDA DE MEDEIROS

Secretaria de Finanças

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:C5F3CF4C

SETOR CONTABILIDADE
RREO PMSV 2 BIM - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR

| | | | | | |
|---|--|--------------|----------------------------------|----------------|------------------------|
| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | | | | |
| Governo Municipal de São Vicente | | | DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR | | |
| Consolidado | | | POR PODER E ÓRGÃO | | |
| ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | | | |
| 2º bimestre de 2019 (Março a Abril) | | | | | |
| RREO - ANEXO 7 (LRF, Art 53, inciso V) | | | | | RS 1,00 |
| PODER / ÓRGÃO | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES | | | | |
| | INSCRITOS | | PAGOS (c) | CANCELADOS (d) | ALDO (e) = (a+b)-(c+d) |
| EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a) | EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (b) | | | | |
| RESTOS A PAGAR (EXCETO | | | | | |
| INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I) | | | | | |
| Executivo | 425.113,16 | 1.454.391,73 | 1.286.697,63 | 0,00 | 592.807,26 |
| 2012-SEC/MUN/EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO | 34.884,81 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 34.884,81 |

| | | | | | |
|---|-----------|------|------|------|-----------|
| 2012-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE | 30.039,44 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 30.039,44 |
| 2012-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | 35.707,18 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 35.707,18 |
| 2012-SEC/MUN/ASSIST/SOCIAL E DESENV/COMU | 892,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 892,50 |
| 2013-Sec/Munic/Administração e Recursos | 1.696,27 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.696,27 |
| 2013-Sec/Muncfinanc/Tributos/Controle Or | 1.280,79 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.280,79 |
| 2013-Sec/Mun/Agicultura/Meio Ambiente/A | 4.542,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4.542,50 |
| 2013-Sec/Mun/Educação, Cultura, Desporto | 9.806,46 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 9.806,46 |
| 2013-Secretaria Municipal de Saude | 16.875,09 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 16.875,09 |
| 2013-Fundo Municipal de Saude | 56.316,27 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 56.316,27 |
| 2013-Sec/Mun/Obras,Habitación e Serv. Urb | 779,90 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 779,90 |
| 2013-Secretaria Municipal de Transportes | 0,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,50 |
| 2013-Sec/Mun/Assist/Social e Desenv/Comu | 4.232,59 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4.232,59 |
| 2013-Sec/Munic/Infra-Estrutura e Rec.Híd | 1.367,86 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.367,86 |
| 2014-Gabinete do Prefeito | 1.200,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.200,00 |
| 2014-Sec/Munic/Administração e Recursos | 4.700,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4.700,00 |
| 2014-Sec/Mun/Agicultura/Meio Ambiente/A | 2.564,78 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.564,78 |
| 2014-Sec/Mun/Educação, Cultura, Desporto | 85.889,27 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 85.889,27 |
| 2014-Secretaria Municipal de Saude | 32.519,92 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 32.519,92 |
| 2014-Fundo Municipal de Saude | 45.040,78 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 45.040,78 |
| 2014-Sec/Mun/Obras,Habitación e Serv. Urb | 8.050,90 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 8.050,90 |
| 2014-Sec/Mun/Assist/Social e Desenv/Comu | 12.421,41 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 12.421,41 |
| 2014-Sec/Munic/Infra-Estrutura e Rec.Híd | 130,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 130,00 |
| 2015-Secretaria Municipal de Saude | 3.927,75 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.927,75 |
| 2016-Sec/Munic/Administração e Recursos | 3.720,64 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.720,64 |

| PODER / ÓRGÃO | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES | | | | |
|---|--|----------------------------------|------------|----------------|-------------------------|
| | INSCRITOS | | PAGOS (c) | CANCELADOS (d) | SALDO (e) = (a+b)-(c+d) |
| | EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a) | EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (b) | | | |
| 2016-Sec/Mun/Educação, Cultura, Desporto | 20,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 20,00 |
| 2016-Inst.Prev.Prop.Serv.Munic.São Vicen | 637,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 637,50 |
| 2017-Gabinete do Prefeito | 225,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 225,00 |
| 2017-Sec/Munic/Administração e Recursos | 116,67 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 116,67 |
| 2017-Sec/Muncfinanc/Tributos/Controle Or | 1.665,41 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.665,41 |
| 2017-Sec/Mun/Agicultura/Meio Ambiente/A | 225,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 225,00 |
| 2017-Sec/Mun/Educação, Cultura, Desporto | 10.711,98 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.711,98 |
| 2017-Fundo Municipal de Saude | 4.102,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4.102,50 |
| 2017-Sec/Mun/Obras,Habitación e Serv. Urb | 5.131,36 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.131,36 |
| 2017-Secretaria Municipal de Transportes | 225,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 225,00 |
| 2017-Fundo Municipal da Assistência Soci | 3.240,13 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.240,13 |
| 2017-Sec/Munic/Infra-Estrutura e Rec.Híd | 225,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 225,00 |
| 2018-Gabinete do Prefeito | 0,00 | 64.063,02 | 48.658,02 | 0,00 | 15.405,00 |
| 2018-Sec/Munic/Administração e Recursos | 0,00 | 25.278,95 | 18.479,68 | 0,00 | 6.799,27 |
| 2018-Sec/Muncfinanc/Tributos/Controle Or | 0,00 | 89.396,47 | 89.396,47 | 0,00 | 0,00 |
| 2018-Sec/Mun/Agicultura/Meio Ambiente/A | 0,00 | 36.090,40 | 24.868,45 | 0,00 | 11.221,95 |
| 2018-Sec/Mun/Educação, Cultura, Desporto | 0,00 | 396.672,95 | 396.346,35 | 0,00 | 326,60 |
| 2018-Fundo Municipal de Saude | 0,00 | 640.562,52 | 526.054,92 | 0,00 | 114.507,60 |
| 2018-Sec/Mun/Obras,Habitación e Serv. Urb | 0,00 | 46.619,70 | 39.267,24 | 0,00 | 7.352,46 |
| 2018-Secretaria Municipal de Transportes | 0,00 | 9.504,86 | 3.520,86 | 0,00 | 5.984,00 |
| 2018-Fundo Municipal da Assistência Soci | 0,00 | 95.560,72 | 93.909,70 | 0,00 | 1.651,02 |
| 2018-Sec/Munic/Infra-Estrutura e Rec.Híd | 0,00 | 36.702,11 | 32.255,91 | 0,00 | 4.446,20 |
| 2018-Sec. Municipal de Esporte | 0,00 | 13.940,03 | 13.940,03 | 0,00 | 0,00 |
| Legislativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2015-Camara Municipal | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Judiciário | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| PODER / ÓRGÃO | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES | | | | |
|---------------------------|--|----------------------------------|--------------|----------------|-------------------------|
| | INSCRITOS | | PAGOS(c) | CANCELADOS (d) | SALDO (e) = (a+b)-(c+d) |
| | EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a) | EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (b) | | | |
| Munistério Público | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESTOS A PAGAR | | | | | |
| (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II)) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL (III)=(I)+(II) | 425.113,16 | 1.454.391,73 | 1.286.697,63 | 0,00 | 592.807,26 |

| PODER / ÓRGÃO | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | | | | | | | |
|---|--------------------------------|----------------------------------|--------|----------------|-----------|----------------|-------------------------|---------------------------|
| | INSCRITOS | | | LIQUIDADOS (h) | PAGOS (i) | CANCELADOS (j) | SALDO (k) = (f+g)-(i+j) | SALDO TOTAL (l) = (e)+(k) |
| | EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f) | EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (g) | | | | | | |
| RESTOS A PAGAR (EXCETO | | | | | | | | |
| INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I) | 49.498,39 | 1.975,93 | 838,31 | 838,31 | 0,00 | 50.636,01 | 643.443,27 | |
| Executivo | 49.118,41 | 1.975,93 | 838,31 | 838,31 | 0,00 | 50.256,03 | 643.063,29 | |
| 2012-SEC/MUN/EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO | 165,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 165,00 | 35.049,81 | |
| 2012-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 30.039,44 | |
| 2012-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 35.707,18 | |
| 2012-SEC/MUN/ASSIST/SOCIAL DESENV/COMU | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 892,50 | |
| 2013-Sec/Munic/Administração e Recursos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.696,27 | |
| 2013-Sec/Muncfinanc/Tributos/Controle Or | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.280,79 | |
| 2013-Sec/Mun/Agicultura/Meio Ambiente/A | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4.542,50 | |
| 2013-Sec/Mun/Educação, Cultura, Desporto | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 9.806,46 | |
| 2013-Secretaria Municipal de Saude | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 16.875,09 | |
| 2013-Fundo Municipal de Saude | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 56.316,27 | |
| 2013-Sec/Mun/Obras,Habitación e Serv. Urb | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 779,90 | |
| 2013-Secretaria Municipal de Transportes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,50 | |
| 2013-Sec/Mun/Assist/Social e Desenv/Comu | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4.232,59 | |
| 2013-Sec/Munic/Infra-Estrutura e Rec.Híd | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.367,86 | |

| | | | | | | | |
|--|------|------|------|------|------|------|-----------|
| 2014-Gabinete do Prefeito | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.200,00 |
| 2014-Sec/Munic/Administração e Recursos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4.700,00 |
| 2014-Sec/Mun/Agicultura/Meio Ambiente/A | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.564,78 |
| 2014-Sec/Mun/Educação, Cultura, Desporto | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 85.889,27 |
| 2014-Secretaria Municipal de Saude | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 32.519,92 |
| 2014-Fundo Municipal de Saude | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 45.040,78 |
| 2014-Sec/Mun/Obras,Habitacão e Serv. Urb | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 8.050,90 |
| 2014-Sec/Mun/Assist/Social e Desenv/Comu | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 12.421,41 |
| 2014-Sec/Munic/Infra-Estrutura e Rec.Híd | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 130,00 |
| 2015-Secretaria Municipal de Saude | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.927,75 |
| 2016-Sec/Munic/Administração e Recursos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.720,64 |
| 2016-Sec/Mun/Educação, Cultura, Desporto | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 20,00 |

| PODER / ÓRGÃO | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | | | | | | |
|--|--------------------------------|----------------------------------|----------------|-----------|----------------|-------------------------|---------------------------|
| | INSCRITOS | | LIQUIDADOS (h) | PAGOS (i) | CANCELADOS (j) | SALDO (k) = (f+g)-(i+j) | SALDO TOTAL (l) = (e)+(k) |
| | EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f) | EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (g) | | | | | |
| 2016-Inst.Prev.Prop.Serv.Munic.São Vicen | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 637,50 |
| 2017-Gabinete do Prefeito | 2.762,77 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.762,77 | 2.987,77 |
| 2017-Sec/Munic/Administração e Recursos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 116,67 |
| 2017-Sec/Muncfinanc/Tributos/Controle Or | 1.148,66 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.148,66 | 2.814,07 |
| 2017-Sec/Mun/Agicultura/Meio Ambiente/A | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 225,00 |
| 2017-Sec/Mun/Educação, Cultura, Desporto | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.711,98 |
| 2017-Fundo Municipal de Saude | 41.041,98 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 41.041,98 | 45.144,48 |
| 2017-Sec/Mun/Obras,Habitacão e Serv. Urb | 4.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4.000,00 | 9.131,36 |
| 2017-Secretaria Municipal de Transportes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 225,00 |
| 2017-Fundo Municipal da Assistência Soci | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.240,13 |
| 2017-Sec/Munic/Infra-Estrutura e Rec.Híd | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 225,00 |
| 2018-Gabinete do Prefeito | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 15.405,00 |
| 2018-Sec/Munic/Administração e Recursos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 6.799,27 |
| 2018-Sec/Muncfinanc/Tributos/Controle Or | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2018-Sec/Mun/Agicultura/Meio Ambiente/A | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 11.221,95 |
| 2018-Sec/Mun/Educação, Cultura, Desporto | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 326,60 |
| 2018-Fundo Municipal de Saude | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 114.507,60 |
| 2018-Sec/Mun/Obras,Habitacão e Serv. Urb | 0,00 | 1.975,93 | 838,31 | 838,31 | 0,00 | 1.137,62 | 8.490,08 |
| 2018-Secretaria Municipal de Transportes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.984,00 |
| 2018-Fundo Municipal da Assistência Soci | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.651,02 |
| 2018-Sec/Munic/Infra-Estrutura e Rec.Híd | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4.446,20 |
| 2018-Sec. Municipal de Esporte | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Legislativo | 379,98 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 379,98 | 379,98 |
| 2015-Camara Municipal | 379,98 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 379,98 | 379,98 |
| Judiciário | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Munistério Público | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| PODER / ÓRGÃO | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | | | | | | |
|---------------------------|--------------------------------|----------------------------------|----------------|-----------|----------------|-------------------------|---------------------------|
| | EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f) | EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (g) | LIQUIDADOS (h) | PAGOS (i) | CANCELADOS (j) | SALDO (k) = (f+g)-(i+j) | SALDO TOTAL (l) = (e)+(k) |
| RESTOS A PAGAR | | | | | | | |
| (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II)) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL (III)=(I)+(II) | 49.498,39 | 1.975,93 | 838,31 | 838,31 | 0,00 | 50.636,01 | 643.443,27 |

| PODER / ÓRGÃO | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES | | | | |
|---------------------------|--|----------------------------------|-----------|----------------|-------------------------|
| | EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a) | EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (b) | PAGOS (c) | CANCELADOS (d) | SALDO (e) = (a+b)-(c+d) |
| RESTOS A PAGAR | | | | | |
| (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II)) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| PODER / ÓRGÃO | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | | | | | | |
|---------------------------|--------------------------------|----------------------------------|----------------|-----------|---------------|-------------------------|---------------------------|
| | EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f) | EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (g) | LIQUIDADOS (h) | PAGOS (i) | CANCELADOS(j) | SALDO (k) = (f+g)-(i+j) | SALDO TOTAL (l) = (e)+(k) |
| RESTOS A PAGAR | | | | | | | |
| (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II)) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São Vicente - DATA DA EMISSÃO: 24/05/2019 - HORA DA EMISSÃO: 12:22:04

NOTAS: - Os movimentos de 'liquidação de restos a pagar', 'anulação de liquidação de restos a pagar',

'anulação de pagamento' e 'reinscrição' não possuem colunas específicas neste modelo do STN, tendo sido alocados na coluna mais semelhante.

- Mesmo que o balanço de 2019 esteja encerrado, neste relatório não constam os restos a pagar inscritos em 2019

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO

Prefeita

GABRIELA MICARLA SILVA DE GOIS PEREIRA

Contadora

MARIA APARECIDA DE MEDEIROS

Secretaria de Finanças

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTECOMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
LICITAÇÃO Nº: PP 022/2019 - ATO DE ADJUDICAÇÃO**OBJETO:** Registro de preços para possível aquisição gradativa de material gráfico personalizado.**MODALIDADE:** Pregão Presencial

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor da (s) licitante (s):

| ALIGRAF SERVICOS GRAFICOS LTDA-ME | | | | | | |
|------------------------------------|---|-------|---------|---------|-------|---------|
| ** CPF/CNPJ: 10.892.469/0001-36 ** | | | | | | |
| ** VENCEU OS ITENS ** | | | | | | |
| CÓD | DESCRIÇÃO | UNID | MARCA | QUANT | PREÇO | TOTAL |
| 5632 | AUTORIZAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS DE ALTA COMPLEXIDADE - APAC - 20,5 X 28 CM - EM PAPEL COMUM NA COR BRANCA. CRIAÇÃO DA ARTE INCLUIDA | BLOCO | ALIGRAF | 80.00 | 9.20 | 736.00 |
| 5634 | CAPA PARA ULTRASSONOGRÁFIAS - 46 X 33 CM, PAPEL DUPLEX 230G, COR 4X0. CRIAÇÃO DA ARTE INCLUIDA | UN | ALIGRAF | 2000.00 | 0.97 | 1940.00 |
| 5635 | CAPA PARA RAIOS-X - 18 X 24 CM EM DUAS VIAS - COM DOBRA EM MODO RETARDO, COM TIMBRE E INFORMAÇÕES NA PARTE DA FRENTE EM PAPEL OFF-SET 75G NA COR BRANCA. CRIAÇÃO DA ARTE INCLUIDA. | UN | ALIGRAF | 1300.00 | 0.47 | 611.00 |
| 5637 | CAPA PARA RESULTADO DE RAIOS-X - 30 X 40 CM EM DUAS VIAS - COM 4 DOBRAS EM MODO PAISAGEM, COM TIMBRE E INFORMAÇÕES NA PARTE DA FRENTE EM PAPEL OFF-SET 75G NA COR BRANCA. CRIAÇÃO DA ARTE INCLUIDA | UN | ALIGRAF | 450.00 | 1.40 | 630.00 |
| 5639 | CARTÃO DE ATENDIMENTO - 20,5 X 31 CM COM INFORMAÇÕES NOS 2 VERSOS COM FONTE COLORIDA, EM PAPEL PESO 60 E COM DOBRAS EM 3 DIVISÕES. CRIAÇÃO DA ARTE INCLUIDA | UN | ALIGRAF | 2500.00 | 0.30 | 750.00 |
| 5643 | CARTÃO DA CRIANÇA DE VACINA - MENINO 21 X 37 CM, CRIAÇÃO DA ARTE INCLUIDA | UN | ALIGRAF | 500.00 | 0.89 | 445.00 |
| 5644 | CARTÃO DA CRIANÇA DE VACINA - MENINA 21 X 37 CM, CRIAÇÃO DA ARTE INCLUIDA | UN | ALIGRAF | 500.00 | 0.89 | 445.00 |
| 5647 | E-SUS FICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL - 21 X 31 CM, COM INFORMAÇÕES NOS 2 VERSOS COM FONTE PRETO EM BRANCO EM PAPEL COMUM NA COR BRANCA. CRIAÇÃO DA ARTE INCLUIDA | BLOCO | ALIGRAF | 80.00 | 10.75 | 860.00 |
| 5648 | E-SUS FICHA DE ATIVIDADE COLETIVA TAM 21 X 31 CM, COM INFORMAÇÕES NOS 2 VERSOS COM FONTE PRETO EM BRANCO EM PESO 75. CRIAÇÃO DA ARTE INCLUIDA | BLOCO | ALIGRAF | 80.00 | 10.75 | 860.00 |
| 5651 | EXAMES CITOPATOLÓGICOS - LÂMINAS PARA ANÁLISES - 21 X 31 CM, COM TIMBRE E INFORMAÇÕES NA PARTE DA FRENTE EM PAPEL OFF-SET 75G NA COR BRANCA. CRIAÇÃO DA ARTE INCLUIDA | BLOCO | ALIGRAF | 80.00 | 10.78 | 862.40 |
| 5653 | FICHA DE REFERÊNCIA - ENCAMINHAMENTO - 21 X 30,5 CM, COM INFORMAÇÕES NOS 2 VERSOS COM FONTE COLORIDA EM PAPEL OFF-SET 75G NA COR BRANCA. CRIAÇÃO DA ARTE INCLUIDA | BLOCO | ALIGRAF | 175.00 | 9.63 | 1685.25 |
| 5655 | FICHA DE VISITAS DOMICILIAR - 15 X 10 CM, COM TIMBRE E INFORMAÇÕES NA PARTE DA FRENTE EM FONTE PRETA E BRANCO EM PAPEL OFF-SET 75G NA COR BRANCA. CRIAÇÃO DA ARTE INCLUIDA | BLOCO | ALIGRAF | 80.00 | 4.25 | 340.00 |
| 5657 | NOTIFICAÇÃO DE RECEITA - B (RECEITUÁRIO AZUL), CRIAÇÃO DA ARTE INCLUIDA | BLOCO | ALIGRAF | 350.00 | 8.50 | 2975.00 |
| 5659 | PLANILHA DE CONTROLE DE VISITAS DOMICILIARES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - 20,5 X 31 CM, COM INFORMAÇÕES NOS 2 VERSOS EM FONTE COLORIDA E PAPEL OFF-SET 75G NA COR BRANCA. CRIAÇÃO DA ARTE INCLUIDA | BLOCO | ALIGRAF | 80.00 | 12.70 | 1016.00 |
| 5660 | PRONTUÁRIO FAMILIAR - ENVELOPE TAMANHO 24 X 34 CM, COM INFORMAÇÕES NOS 2 VEROS. CRIAÇÃO DA ARTE INCLUIDA | UN | ALIGRAF | 800.00 | 1.43 | 1144.00 |
| 5662 | RECEITUÁRIO CONTROLE ESPECIAL - 15 X 20,5 CM - 1ª FOLHA NA COR BRANCA E 2ª VIA FOLHA NA COR AMARELA. COM INFORMAÇÕES EM ÚNICO VERSO EM FONTE COLORIDA E PAPEL OFF-SET 75G NA COR BRANCA. CRIAÇÃO DA ARTE INCLUIDA | BLOCO | ALIGRAF | 250.00 | 5.35 | 1337.50 |
| 5664 | REQUISIÇÃO DE EXAME LABORATORIAIS - 15 X 22 CM, COM INFORMAÇÕES EM ÚNICO VERSO EM FONTE PRETO E BRANCO E PAPEL OFF-SET 75G NA COR BRANCA. CRIAÇÃO DA ARTE INCLUIDA | BLOCO | ALIGRAF | 500.00 | 4.55 | 2275.00 |
| 5666 | SISTEMA DE VIGILÂNCIA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - FORMULÁRIO DE MARCADORES DO CONSUMO ALIMENTAR - INDIVÍDUOS COM 05 ANOS DE IDADE OU MAIS - TAM. PAPEL OFÍCIO | BLOCO | ALIGRAF | 80.00 | 8.65 | 692.00 |
| 5668 | TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE ANTICORPOS ANTI- HIV E SÍFILIS. 21 X 29,5 CM, COM INFORMAÇÕES EM ÚNICO VERSO COM FONTE PRETO EM BRANCO EM PAPEL COMUM NA COR BRANCA. CRIAÇÃO DA ARTE INCLUIDA | BLOCO | ALIGRAF | 80.00 | 8.65 | 692.00 |
| 5670 | FICHA DE CONTROLE DE ESTOQUE - 23,5 X 19,5 CM, COM INFORMAÇÕES NOS 2 VERSOS COM FONTE COLORIDA EM PAPEL PESO 60 NA COR BRANCA. CRIAÇÃO DA ARTE INCLUIDA | UN | ALIGRAF | 80.00 | 1.39 | 111.20 |
| 5671 | DECLARAÇÃO DE BAIXA RENDA - FOLHA A4, EM PAPEL COMUM NA COR BRANCA. CRIAÇÃO DA ARTE INCLUIDA | BLOCO | ALIGRAF | 50.00 | 9.90 | 495.00 |
| 5676 | BOTONS COLORIDOS - MEDINDO 7 X 7 CM, CRIAÇÃO DA ARTE INCLUIDA | UN | ALIGRAF | 1000.00 | 0.39 | 390.00 |

| 5677 | CARIMBO AUTOMÁTICO (PEQUENO) | UN | ALIGRAF | 30.00 | 53.00 | 1590.00 |
|--|--|-------|--------------|---------|-------|------------------|
| 5678 | CARIMBO AUTOMÁTICO (MÉDIO) | UN | ALIGRAF | 30.00 | 52.00 | 1560.00 |
| 5679 | CARIMBO AUTOMÁTICO (GRANDE) | UN | ALIGRAF | 15.00 | 64.00 | 960.00 |
| 5680 | CARIMBO MADEIRA (PEQUENO) | UN | ALIGRAF | 50.00 | 30.00 | 1500.00 |
| 5681 | CARIMBO MADEIRA (MÉDIO) | UN | ALIGRAF | 30.00 | 35.00 | 1050.00 |
| 5682 | CARIMBO MADEIRA (GRANDE) | UN | ALIGRAF | 30.00 | 40.00 | 1200.00 |
| 5684 | CARTAZES COLORIDOS, MEDINDO 45 X 32 CM - CRIAÇÃO DA ARTE INCLUÍDA | UN | ALIGRAF | 200.00 | 3.99 | 798.00 |
| 5685 | PANFLETO EM PAPEL COUCHET 90G, COR 4 X 4, MEDINDO 21 X 21 CM - CRIAÇÃO DA ARTE INCLUÍDA | UN | ALIGRAF | 5000.00 | 0.27 | 1350.00 |
| 5686 | CAPA DE PROCESSO - TAM 44 X 32CM, PAPEL OFF-SET 75G NA COR VERDE - CRIAÇÃO DA ARTE INCLUÍDA | UN | ALIGRAF | 7500.00 | 0.31 | 2325.00 |
| 5687 | CAPA DE PROCESSO - TAM 48 X 33CM PAPEL DUPLEX 230G, COR 4 X 0 - CRIAÇÃO DA ARTE INCLUÍDA | UN | ALIGRAF | 1000.00 | 1.06 | 1060.00 |
| 5693 | CONFEÇÃO DE MODELO PADRONIZADO DO TIPO PAPEL TIMBRADO MEDINDO 21CM X 15CM A SEREM UTILIZADOS NA IMPRESSÃO DAS CONTAS DE ÁGUA DO MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN. O MODELO DEVERÁ SER COLORIDO EM TAMANHO DE FOLHA A4, COM PERFURAÇÃO PARA DESTAQUE EM DUAS VIAS, BEM COMO, NO DESTAQUE DE COMPROVAÇÃO DE PAGAMENTO, COMO SEGUE O MODELO EM ANEXO. | UN | ALIGRAF | 30.000 | 0.63 | 18900.00 |
| TOTAL DO FORNECEDOR - ALIGRAF SERVICOS GRAFICOS LTDA-ME | | | | | | 53.585,35 |
| LIVIA KAROL OLIVEIRA DOS SANTOS ME | | | | | | |
| ** CPF/CNPJ: 22.376.235/0001-15 ** | | | | | | |
| ** VENCEU OS ITENS ** | | | | | | |
| COD | DESCRICAO | UNID | | QUANT | PREÇO | TOTAL |
| 5633 | AUTORIZAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS DE MÉDIA COMPLEXIDADE - APMC - 14 X 20 CM - EM PAPEL COMUM NA COR BRANCA. CRIAÇÃO DA ARTE INCLUÍDA | BLOCO | JC COPIADORA | 175.00 | 4.96 | 868.00 |
| 5636 | CAPA PARA RAIOS-X - 24 X 30 CM EM DUAS VIAS - COM DOBRA EM MODO RETARO, COM TIMBRE E INFORMAÇÕES NA PARTE DA FRENTE EM PAPEL OFF- SET 75G NA COR BRANCA. CRIAÇÃO DA ARTE INCLUÍDA | UN | JC COPIADORA | 1300.00 | 0.64 | 832.00 |
| 5638 | CARTÃO DE APRAZAMENTO - 15 X 10,5 CM EM MODO PAISAGEM COM INFORMAÇÕES NOS 2 VERSOS COM FONTE COLORIDA, EM PAPEL PESO 60. CRIAÇÃO DA ARTE INCLUÍDA | UN | JC COPIADORA | 2500.00 | 0.13 | 325.00 |
| 5640 | CARTÃO DE HIPERTENSO - 15,5 X 30 CM COM INFORMAÇÕES NOS 2 VERSOS COM FONTE COLORIDA, EM PAPEL PESO 60 E COM DOBRAS EM 3 DIVISÕES. CRIAÇÃO DA ARTE INCLUÍDA | UN | JC COPIADORA | 800.00 | 0.43 | 344.00 |
| 5641 | CARTÃO DO DIABÉTICO - 21,5 X 13,5 CM COM INFORMAÇÕES NOS 2 VERSOS COM FONTE COLORIDA, EM PAPEL PESO 40 E COM DOBRAS EM 2 DIVISÕES. CRIAÇÃO DA ARTE INCLUÍDA | UN | JC COPIADORA | 800.00 | 0.35 | 280.00 |
| 5642 | CARTÃO PARA VACINAÇÃO ANIMAL - 12 X 18 CM. CRIAÇÃO DA ARTE INCLUÍDA | UN | JC COPIADORA | 1600.00 | 0.20 | 320.00 |
| 5645 | CARTÃO DA GESTANTE - 20 X 30 CM, CRIAÇÃO DA ARTE INCLUÍDA | UN | JC COPIADORA | 800.00 | 0.44 | 352.00 |
| 5646 | CONSOLIDAÇÃO DIÁRIA DAS VISITAS DOMICILIARES - 29,5 X 21 CM, COM INFORMAÇÕES EM ÚNICO VERSO COM FONTE PRETO EM BRANCO EM PAPEL COMUM NA COR BRANCA. CRIAÇÃO DA ARTE INCLUÍDA | BLOCO | JC COPIADORA | 80.00 | 10.77 | 861.60 |
| 5649 | E-SUS FICHA DE CADASTRO INDIVIDUAL TAM 21 X 31 CM, COM INFORMAÇÕES EM ÚNICO VERSO COM FONTE PRETO EM BRANCO EM PAPEL COMUM NA COR BRANCA. (PÁGS 1 E 2). CRIAÇÃO DA ARTE INCLUÍDA | BLOCO | JC COPIADORA | 175.00 | 9.05 | 1583.75 |
| 5650 | E-SUS FICHA DE PROCEDIMENTOS TAMANHO - 21 X 31 CM, COM INFORMAÇÕES NOS 2 VERSOS COM FONTE PRETO EM BRANCO EM PAPEL COMUM NA COR BRANCA. CRIAÇÃO DA ARTE INCLUÍDA | BLOCO | JC COPIADORA | 80.00 | 10.78 | 862.40 |
| 5652 | FICHA DE CADASTRO DE USUÁRIOS - 21 X 31 CM, COM TIMBRE E INFORMAÇÕES NA PARTE DA FRENTE EM PAPEL OFF-SET 75G NA COR BRANCA. CRIAÇÃO DA ARTE INCLUÍDA | BLOCO | JC COPIADORA | 175.00 | 9.05 | 1583.75 |
| 5654 | FICHA DE VISITA DOMICILIAR E TERRITORIAL E-SUS - 20,5 X 29 CM, COM TIMBRE E INFORMAÇÕES NA PARTE DA FRENTE EM FONTE COLORIDA EM PAPEL OFF-SET 75G NA COR BRANCA. CRIAÇÃO DA ARTE INCLUÍDA | BLOCO | JC COPIADORA | 80.00 | 9.61 | 768.80 |
| 5656 | FORMULÁRIO DE VISITAS DIÁRIAS AOS IMÓVEIS - 21 X 29,5 CM, COM TIMBRE E INFORMAÇÕES NA PARTE DA FRENTE EM FONTE PRETO E BRANCO EM PAPEL COMUM NA COR BRANCA. CRIAÇÃO DA ARTE INCLUÍDA | BLOCO | JC COPIADORA | 80.00 | 10.39 | 831.20 |
| 5658 | PLANILHA DE CASOS DE DIARRÉIA - 21 X 29,5 CM, COM TIMBRE E INFORMAÇÕES NA PARTE DA FRENTE EM FONTE PRETO E BRANCO EM PAPEL COMUM NA COR BRANCA. CRIAÇÃO DA ARTE INCLUÍDA | BLOCO | JC COPIADORA | 80.00 | 9.60 | 768.00 |
| 5661 | PRONTUÁRIO FAMILIAR INDIVIDUAL -CONTINUAÇÃO- 21,5 X 31 CM, COM INFORMAÇÕES NOS 2 VERSOS EM FONTE PRETO E BRANCO E PAPEL OFF-SET 75G NA COR BRANCA. CRIAÇÃO DA ARTE INCLUÍDA | BLOCO | JC COPIADORA | 80.00 | 10.44 | 835.20 |
| 5663 | RECEITUÁRIO MÉDICO 16 X 22 CM, COM INFORMAÇÕES EM ÚNICO VERSO EM FONTE PRETO E BRANCO E PAPEL OFF-SET 75G NA COR BRANCA. CRIAÇÃO DA ARTE INCLUÍDA | BLOCO | JC COPIADORA | 850.00 | 4.47 | 3799.50 |
| 5665 | SEMANA EPIDEMIOLÓGICA, 21 X 29,5 CM, COM INFORMAÇÕES EM ÚNICO VERSO COM FONTE PRETO EM BRANCO EM PAPEL COMUM NA COR BRANCA. CRIAÇÃO DA ARTE INCLUÍDA | BLOCO | JC COPIADORA | 80.00 | 8.66 | 692.80 |
| 5667 | SISTEMA DE VIGILÂNCIA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - FORMULÁRIO PARA ACOMPANHAMENTO DE CRIANÇAS COM BAIXO PESO PARA IDADE - TAM. PAPEL OFÍCIO | BLOCO | JC COPIADORA | 80.00 | 8.66 | 692.80 |
| 5669 | TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE HEPATITE B - HBSAQ/HEPATITE C - ANTI-HCV, 21 X 29,5 CM, COM INFORMAÇÕES EM ÚNICO VERSO COM FONTE PRETO EM BRANCO EM PAPEL COMUM NA COR BRANCA. CRIAÇÃO DA ARTE INCLUÍDA | BLOCO | JC COPIADORA | 80.00 | 8.66 | 692.80 |
| 5672 | FICHA CLÍNICA ODONTOLÓGICA - FOLHA OFÍCIO, COM INFORMAÇÕES NOS 2 VERSOS COM FONTE COLORIDA EM PAPEL COMUM NA COR BRANCA. CRIAÇÃO DA ARTE INCLUÍDA | BLOCO | JC COPIADORA | 50.00 | 8.98 | 449.00 |
| 5673 | ADESIVO COR 4 X 0, CRIAÇÃO DA ARTE INCLUÍDA | M² | JC COPIADORA | 100.00 | 29.95 | 2995.00 |
| 5674 | ADESIVO EM COR PARA APLICAÇÃO EM VEÍCULOS - CRIAÇÃO DA ARTE INCLUÍDA | M² | JC COPIADORA | 80.00 | 39.95 | 3196.00 |
| 5675 | BANNER EM LONA COM IMPRESSÃO DIGITAL EM ALTA RESOLUÇÃO - VERNIZ E ACABAMENTO COM ILHÓES, BASTÃO E PONTEIRAS - CRIAÇÃO DA ARTE INCLUÍDA | M² | JC COPIADORA | 100.00 | 33.95 | 3395.00 |
| 5683 | CARTÃO EM PAPEL COUCHET 250G COM IMPRESSÃO DIGITAL EM ALTA RESOLUÇÃO, MEDINDO 9 X 5 CM, COM LAMINAÇÃO E APLICAÇÃO DE VERNIZ - CRIAÇÃO DA ARTE INCLUÍDA | UN | JC COPIADORA | 1000.00 | 0.39 | 390.00 |
| 5688 | CONVITES PERSONALIZADOS COLORIDOS NO FORMATO 20 X 15CM EM PAPEL 250 GRAMAS- CRIAÇÃO DA ARTE INCLUÍDA | UN | JC COPIADORA | 2000.00 | 0.69 | 1380.00 |
| 5689 | ENVELOPES TIMBRADOS FORMATO A4 - 29X21 CM EM 1 COR - | UN | JC COPIADORA | 1500.00 | 0.64 | 960.00 |

| | criação da arte incluída | | | | | |
|--|---|-------|--------------|---------|--------|------------------|
| 5690 | ENVELOPES TIMBRADOS FORMATO OFÍCIO 15X22 CM EM 1 COR - CRIAÇÃO DA ARTE INCLUIDA | UN | JC COPIADORA | 1000.00 | 0.46 | 460.00 |
| 5691 | PLACAS DE IDENTIFICAÇÕES PARA OS SETORES ADMINISTRATIVOS EM ACRÍLICO MEDINDO 15 X 40CM (ALTURA X LARGURA), COM APLICAÇÃO DA ARTE EM ADESIVO NA ÁREA INTERNA DA PLACA, CRIAÇÃO DA ARTE INCLUIDA. | UN | JC COPIADORA | 150.00 | 24.80 | 3720.00 |
| 5692 | FAIXA DE PLÁSTICO ADESIVADA COM IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA 300 X 80 - CRIAÇÃO DA ARTE INCLUIDA | UN | JC COPIADORA | 35.00 | 129.70 | 4539.50 |
| 5694 | CAPA PARA FICHA DE MATRÍCULA DE ALUNO DA REDE EDUCACIONAL DO MUNICÍPIO, MEDINDO 44CM X 33CM, PAPEL DUPLEX 230G, COR BRANCO, CRIAÇÃO DA ARTE INCLUIDA | UN | JC COPIADORA | 2000.00 | 1.07 | 2140.00 |
| 7057 | REVISTA INFORMATIVA A4 4X4 CORES, COM 14 PÁGINAS, CAPA E MIOLO EM COUCHÊ 90 GR/M², FORMATO 21 X 29,7CM, ACABAMENTO GRAMPO E REFILADO, IMPRESSÃO OFFSET, VERNIZ UV TOTAL 1 LADO (CAPA). | UN | JC COPIADORA | 2500.00 | 14.80 | 37000.00 |
| 7058 | TALONÁRIO GUIA DE SEPULTAMENTO - TAMANHO A4, COM NUMERAÇÃO SEQUENCIAL, EM 3 (TRÊS) VIA SENDO A 1ª EM PAPEL COMUM AUTOCOPIATIVO NA COR BRANCA, A 2ª VIA EM PAPEL OFFSET AUTOCOPIATIVO NA COR AMARELA, E A 3ª VIA EM PAPEL OFFSET NA COR ROSA. | BLOCO | JC COPIADORA | 8.00 | 16.99 | 135.92 |
| 7059 | TALONÁRIO ARRECADADAÇÃO TRIBUTÁRIA - TAMANHO 15 X 12 CM, C/ NUMERAÇÃO SEQUENCIAL, EM 2 (DUAS) VIAS, PAPEL OFF-SET AUTOCOPIATIVO. | BLOCO | JC COPIADORA | 125.00 | 16.00 | 2000.00 |
| 7060 | ETIQUETA DE PATRIMÔNIO - ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DE PATRIMÔNIO PÚBLICO EM PVC MEDINDO 50X20X1 COM PERSONALIZAÇÃO CONTENDO: BRASÃO DO MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE E SEQUÊNCIA NUMÉRICA PARA REGISTRO A PARTIR DO Nº 8500, EM TRAÇOS NA COR PRETA E FUNDO DA IMAGEM EM PRATA CONFORME IMAGEM DISPONIBILIZADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO. | UN | JC COPIADORA | 5000.00 | 2.35 | 11750.00 |
| 7061 | CRACHÁ DE IDENTIFICAÇÃO - TAMANHO 5,4 X 8,6 CM, EM PVC COM CANTOS ARREDONDADOS, IMPRESSÃO DIRETA NO PVC, LAMINAÇÃO CRISTAL, CORDÃO EM POLIÉSTER MEDINDO 84,0 X 1,2 CM. | UN | JC COPIADORA | 120.00 | 15.00 | 1800.00 |
| TOTAL DO FORNECEDOR - ALIGRAF SERVICOS GRAFICOS LTDA-ME | | | | | | 93.604,02 |

Valor Total da Contratação **R\$ 147.189,37** (cento e quarenta e sete mil, cento e oitenta e nove reais e trinta e sete centavos)

Encaminhe o processo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para deliberação superior.

Serra Negra do Norte/RN, 27 de Maio de 2019.

CAYRON CHANGLON SANTOS SOUSA ARAÚJO

Pregoeiro

Publicado por:
Severino Florêncio de Oliveira Neto
Código Identificador:28418A8D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
LICITAÇÃO Nº: PP 022/2019 - ATO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: Registro de preços para possível aquisição gradativa de material gráfico personalizado.

MODALIDADE: Pregão Presencial

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

HOMOLOGO o procedimento em favor da (s) licitante (s):

| CÓD | DESCRICAÇÃO | UNID | MARCA | QUANT | PREÇO | TOTAL |
|--|--|-------|---------|---------|-------|---------|
| ALIGRAF SERVICOS GRAFICOS LTDA-ME ** CPF/CNPJ: 10.892.469/0001-36 ** ** VENCEU OS ITENS ** | | | | | | |
| 5632 | AUTORIZAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS DE ALTA COMPLEXIDADE - APAC - 20,5 X 28 CM - EM PAPEL COMUM NA COR BRANCA. CRIAÇÃO DA ARTE INCLUIDA | BLOCO | ALIGRAF | 80.00 | 9.20 | 736.00 |
| 5634 | CAPA PARA ULTRASSONOGRAMAS - 46 X 33 CM, PAPEL DUPLEX 230G, COR 4X0. CRIAÇÃO DA ARTE INCLUIDA | UN | ALIGRAF | 2000.00 | 0.97 | 1940.00 |
| 5635 | CAPA PARA RAIOS-X - 18 X 24 CM EM DUAS VIAS - COM DOBRA EM MODO RETARDO, COM TIMBRE E INFORMAÇÕES NA PARTE DA FRENTE EM PAPEL OFF- SET 75G NA COR BRANCA. CRIAÇÃO DA ARTE INCLUIDA. | UN | ALIGRAF | 1300.00 | 0.47 | 611.00 |
| 5637 | CAPA PARA RESULTADO DE RAIOS-X - 30 X 40 CM EM DUAS VIAS - COM 4 DOBRAS EM MODO PAISAGEM, COM TIMBRE E INFORMAÇÕES NA PARTE DA FRENTE EM PAPEL OFF-SET 75G NA COR BRANCA. CRIAÇÃO DA ARTE INCLUIDA | UN | ALIGRAF | 450.00 | 1.40 | 630.00 |
| 5639 | CARTÃO DE ATENDIMENTO - 20,5 X 31 CM COM INFORMAÇÕES NOS 2 VERSOS COM FONTE COLORIDA, EM PAPEL PESO 60 E COM DOBRAS EM 3 DIVISÕES. CRIAÇÃO DA ARTE INCLUIDA | UN | ALIGRAF | 2500.00 | 0.30 | 750.00 |
| 5643 | CARTÃO DA CRIANÇA DE VACINA - MENINO 21 X 37 CM, CRIAÇÃO DA ARTE INCLUIDA | UN | ALIGRAF | 500.00 | 0.89 | 445.00 |
| 5644 | CARTÃO DA CRIANÇA DE VACINA - MENINA 21 X 37 CM, CRIAÇÃO DA ARTE INCLUIDA | UN | ALIGRAF | 500.00 | 0.89 | 445.00 |
| 5647 | E-SUS FICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL - 21 X 31 CM, COM INFORMAÇÕES NOS 2 VERSOS COM FONTE PRETO EM BRANCO EM PAPEL COMUM NA COR BRANCA. CRIAÇÃO DA ARTE INCLUIDA | BLOCO | ALIGRAF | 80.00 | 10.75 | 860.00 |
| 5648 | E-SUS FICHA DE ATIVIDADE COLETIVA TAM 21 X 31 CM, COM INFORMAÇÕES NOS 2 VERSOS COM FONTE PRETO EM BRANCO EM PESO 75. CRIAÇÃO DA ARTE INCLUIDA | BLOCO | ALIGRAF | 80.00 | 10.75 | 860.00 |
| 5651 | EXAMES CITOPATOLÓGICOS - LÂMINAS PARA ANÁLISES - 21 X 31 CM, COM TIMBRE E INFORMAÇÕES NA PARTE DA FRENTE EM | BLOCO | ALIGRAF | 80.00 | 10.78 | 862.40 |

| | PAPEL OFF-SET 75G NA COR BRANCA. CRIAÇÃO DA ARTE INCLUIDA | | | | | |
|---|--|-------|--------------|---------|-------|------------------|
| 5653 | FICHA DE REFERÊNCIA - ENCAMINHAMENTO - 21 X 30,5 CM, COM INFORMAÇÕES NOS 2 VERSOS COM FONTE COLORIDA EM PAPEL OFF-SET 75G NA COR BRANCA. CRIAÇÃO DA ARTE INCLUIDA | BLOCO | ALIGRAF | 175.00 | 9.63 | 1685.25 |
| 5655 | FICHA DE VISITAS DOMICILIAR - 15 X 10 CM, COM TIMBRE E INFORMAÇÕES NA PARTE DA FRENTE EM FONTE PRETA E BRANCO EM PAPEL OFF-SET 75G NA COR BRANCA. CRIAÇÃO DA ARTE INCLUIDA | BLOCO | ALIGRAF | 80.00 | 4.25 | 340.00 |
| 5657 | NOTIFICAÇÃO DE RECEITA - B (RECEITUÁRIO AZUL), CRIAÇÃO DA ARTE INCLUIDA | BLOCO | ALIGRAF | 350.00 | 8.50 | 2975.00 |
| 5659 | PLANILHA DE CONTROLE DE VISITAS DOMICILIARES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - 20,5 X 31 CM, COM INFORMAÇÕES NOS 2 VERSOS EM FONTE COLORIDA E PAPEL OFF-SET 75G NA COR BRANCA. CRIAÇÃO DA ARTE INCLUIDA | BLOCO | ALIGRAF | 80.00 | 12.70 | 1016.00 |
| 5660 | PRONTUÁRIO FAMILIAR - ENVELOPE TAMANHO 24 X 34 CM, COM INFORMAÇÕES NOS 2 VERSOS. CRIAÇÃO DA ARTE INCLUIDA | UN | ALIGRAF | 800.00 | 1.43 | 1144.00 |
| 5662 | RECEITUÁRIO CONTROLE ESPECIAL - 15 X 20,5 CM - 1ª FOLHA NA COR BRANCA E 2ª VIA FOLHA NA COR AMARELA. COM INFORMAÇÕES EM ÚNICO VERSO EM FONTECOLORIDA E PAPEL OFF-SET 75G NA COR BRANCA. CRIAÇÃO DA ARTE INCLUIDA | BLOCO | ALIGRAF | 250.00 | 5.35 | 1337.50 |
| 5664 | REQUISIÇÃO DE EXAME LABORATORIAIS - 15 X 22 CM, COM INFORMAÇÕES EM ÚNICO VERSO EM FONTE PRETO E BRANCO E PAPEL OFF-SET 75G NA COR BRANCA. CRIAÇÃO DA ARTE INCLUIDA | BLOCO | ALIGRAF | 500.00 | 4.55 | 2275.00 |
| 5666 | SISTEMA DE VIGILÂNCIA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - FORMULÁRIO DE MARCADORES DO CONSUMO ALIMENTAR - INDIVÍDUOS COM 05 ANOS DE IDADE OU MAIS - TAM. PAPEL OFÍCIO | BLOCO | ALIGRAF | 80.00 | 8.65 | 692.00 |
| 5668 | TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE ANTICORPOS ANTI- HIV E SÍFILIS, 21 X 29,5 CM, COM INFORMAÇÕES EM ÚNICO VERSO COM FONTE PRETO EM BRANCO EM PAPEL COMUM NA COR BRANCA. CRIAÇÃO DA ARTE INCLUIDA | BLOCO | ALIGRAF | 80.00 | 8.65 | 692.00 |
| 5670 | FICHA DE CONTROLE DE ESTOQUE - 23,5 X 19,5 CM, COM INFORMAÇÕES NOS 2 VERSOS COM FONTE COLORIDA EM PAPEL PESO 60 NA COR BRANCA. CRIAÇÃO DA ARTE INCLUIDA | UN | ALIGRAF | 80.00 | 1.39 | 111.20 |
| 5671 | DECLARAÇÃO DE BAIXA RENDA - FOLHA A4, EM PAPEL COMUM NA COR BRANCA. CRIAÇÃO DA ARTE INCLUIDA | BLOCO | ALIGRAF | 50.00 | 9.90 | 495.00 |
| 5676 | BOTONS COLORIDOS - MEDINDO 7 X 7 CM, CRIAÇÃO DA ARTE INCLUIDA | UN | ALIGRAF | 1000.00 | 0.39 | 390.00 |
| 5677 | CARIMBO AUTOMÁTICO (PEQUENO) | UN | ALIGRAF | 30.00 | 53.00 | 1590.00 |
| 5678 | CARIMBO AUTOMÁTICO (MÉDIO) | UN | ALIGRAF | 30.00 | 52.00 | 1560.00 |
| 5679 | CARIMBO AUTOMÁTICO (GRANDE) | UN | ALIGRAF | 15.00 | 64.00 | 960.00 |
| 5680 | CARIMBO MADEIRA (PEQUENO) | UN | ALIGRAF | 50.00 | 30.00 | 1500.00 |
| 5681 | CARIMBO MADEIRA (MÉDIO) | UN | ALIGRAF | 30.00 | 35.00 | 1050.00 |
| 5682 | CARIMBO MADEIRA (GRANDE) | UN | ALIGRAF | 30.00 | 40.00 | 1200.00 |
| 5684 | CARTAZES COLORIDOS, MEDINDO 45 X 32 CM - CRIAÇÃO DA ARTE INCLUIDA | UN | ALIGRAF | 200.00 | 3.99 | 798.00 |
| 5685 | PANFLETO EM PAPEL COUCHET 90G, COR 4 X 4, MEDINDO 21 X 21 CM - CRIAÇÃO DA ARTE INCLUIDA | UN | ALIGRAF | 5000.00 | 0.27 | 1350.00 |
| 5686 | CAPA DE PROCESSO - TAM 44 X 32CM, PAPEL OFF-SET 75G NA COR VERDE - CRIAÇÃO DA ARTE INCLUIDA | UN | ALIGRAF | 7500.00 | 0.31 | 2325.00 |
| 5687 | CAPA DE PROCESSO - TAM 48 X 33CM PAPEL DUPLEX 230G, COR 4 X 0 - CRIAÇÃO DA ARTE INCLUIDA | UN | ALIGRAF | 1000.00 | 1.06 | 1060.00 |
| 5693 | CONFEÇÃO DE MODELO PADRONIZADO DO TIPO PAPEL TIMBRADO MEDINDO 21CM X 15CM A SEREM UTILIZADOS NA IMPRESSÃO DAS CONTAS DE ÁGUA DO MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN. O MODELO DEVERÁ SER COLORIDO EM TAMANHO DE FOLHA A4, COM PERFURAÇÃO PARA DESTAQUE EM DUAS VIAS, BEM COMO, NO DESTAQUE DE COMPROVAÇÃO DE PAGAMENTO, COMO SEGUE O MODELO EM ANEXO. | UN | ALIGRAF | 30.000 | 0.63 | 18900.00 |
| TOTAL DO FORNECEDOR - ALIGRAF SERVICOS GRAFICOS LTDA-ME | | | | | | 53.585,35 |
| LIVIA KAROL OLIVEIRA DOS SANTOS ME ** CPF/CNPJ: 22.376.235/0001-15 ** ** VENCEU OS ITENS ** | | | | | | |
| CÓD | DESCRICAÇÃO | UNID | | QUANT | PREÇO | TOTAL |
| 5633 | AUTORIZAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS DE MÉDIA COMPLEXIDADE - APMC - 14 X 20 CM - EM PAPEL COMUM NA COR BRANCA. CRIAÇÃO DA ARTE INCLUIDA | BLOCO | JC COPIADORA | 175.00 | 4.96 | 868.00 |
| 5636 | CAPA PARA RAIOS-X - 24 X 30 CM EM DUAS VIAS - COM DOBRA EM MODO RETARDO, COM TIMBRE E INFORMAÇÕES NA PARTE DA FRENTE EM PAPEL OFF- SET 75G NA COR BRANCA. CRIAÇÃO DA ARTE INCLUIDA | UN | JC COPIADORA | 1300.00 | 0.64 | 832.00 |
| 5638 | CARTÃO DE APROXIMAZAMENTO - 15 X 10,5 CM EM MODO PAISAGEM COM INFORMAÇÕES NOS 2 VERSOS COM FONTE COLORIDA, EM PAPEL PESO 60. CRIAÇÃO DA ARTE INCLUIDA | UN | JC COPIADORA | 2500.00 | 0.13 | 325.00 |
| 5640 | CARTÃO DE HIPERTENSO - 15,5 X 30 CM COM INFORMAÇÕES NOS 2 VERSOS COM FONTE COLORIDA, EM PAPEL PESO 60 E COM DOBRAS EM 3 DIVISÕES. CRIAÇÃO DA ARTE INCLUIDA | UN | JC COPIADORA | 800.00 | 0.43 | 344.00 |
| 5641 | CARTÃO DO DIABÉTICO - 21,5 X 13,5 CM COM INFORMAÇÕES NOS 2 VERSOS COM FONTE COLORIDA, EM PAPEL PESO 40 E COM DOBRAS EM 2 DIVISÕES. CRIAÇÃO DA ARTE INCLUIDA | UN | JC COPIADORA | 800.00 | 0.35 | 280.00 |
| 5642 | CARTÃO PARA VACINAÇÃO ANIMAL - 12 X 18 CM. CRIAÇÃO DA ARTE INCLUIDA | UN | JC COPIADORA | 1600.00 | 0.20 | 320.00 |
| 5645 | CARTÃO DA GESTANTE - 20 X 30 CM. CRIAÇÃO DA ARTE INCLUIDA | UN | JC COPIADORA | 800.00 | 0.44 | 352.00 |
| 5646 | CONSOLIDAÇÃO DIÁRIA DAS VISITAS DOMICILIARES - 29,5 X 21 CM, COM INFORMAÇÕES EM ÚNICO VERSO COM FONTE PRETO EM BRANCO EM PAPEL COMUM NA COR BRANCA. CRIAÇÃO DA ARTE INCLUIDA | BLOCO | JC COPIADORA | 80.00 | 10.77 | 861.60 |
| 5649 | E-SUS FICHA DE CADASTRO INDIVIDUAL TAM 21 X 31 CM, COM INFORMAÇÕES EM ÚNICO VERSO COM FONTE PRETO EM BRANCO EM PAPEL COMUM NA COR BRANCA. (PÁGS 1 E 2). CRIAÇÃO DA ARTE INCLUIDA | BLOCO | JC COPIADORA | 175.00 | 9.05 | 1583.75 |
| 5650 | E-SUS FICHA DE PROCEDIMENTOS TAMANHO - 21 X 31 CM, COM INFORMAÇÕES NOS 2 VERSOS COM FONTE PRETO EM BRANCO EM PAPEL COMUM NA COR BRANCA. CRIAÇÃO DA ARTE INCLUIDA | BLOCO | JC COPIADORA | 80.00 | 10.78 | 862.40 |
| 5652 | FICHA DE CADASTRO DE USUÁRIOS - 21 X 31 CM, COM TIMBRE E INFORMAÇÕES NA PARTE DA FRENTE EM PAPEL OFF-SET 75G NA COR BRANCA. CRIAÇÃO DA ARTE INCLUIDA | BLOCO | JC COPIADORA | 175.00 | 9.05 | 1583.75 |
| 5654 | FICHA DE VISITA DOMICILIAR E TERRITORIAL E-SUS - 20,5 X 29 CM, COM TIMBRE E INFORMAÇÕES NA PARTE DA FRENTE EM FONTE COLORIDA EM PAPEL OFF-SET 75G NA COR BRANCA. CRIAÇÃO DA ARTE INCLUIDA | BLOCO | JC COPIADORA | 80.00 | 9.61 | 768.80 |
| 5656 | FORMULÁRIO DE VISITAS DIÁRIAS AOS IMÓVEIS - 21 X 29,5 CM, COM TIMBRE E INFORMAÇÕES NA PARTE DA FRENTE EM FONTE PRETO E | BLOCO | JC COPIADORA | 80.00 | 10.39 | 831.20 |

| | | | | | | |
|--|---|-------|--------------|---------|--------|------------------|
| | BRANCO EM PAPEL COMUM NA COR BRANCA. CRIAÇÃO DA ARTE INCLUIDA | | | | | |
| 5658 | PLANILHA DE CASOS DE DIARRÉIA - 21 X 29,5 CM, COM TIMBRE E INFORMAÇÕES NA PARTE DA FRENTE EM FONTE PRETO E BRANCO EM PAPEL COMUM NA COR BRANCA. CRIAÇÃO DA ARTE INCLUIDA | BLOCO | JC COPIADORA | 80.00 | 9.60 | 768.00 |
| 5661 | PRONTUÁRIO FAMILIAR INDIVIDUAL -CONTINUAÇÃO- 21,5 X 31 CM, COM INFORMAÇÕES NOS 2 VERSOS EM FONTE PRETO E BRANCO E PAPEL OFF-SET 75G NA COR BRANCA. CRIAÇÃO DA ARTE INCLUIDA | BLOCO | JC COPIADORA | 80.00 | 10.44 | 835.20 |
| 5663 | RECEITUÁRIO MÉDICO 16 X 22 CM, COM INFORMAÇÕES EM ÚNICO VERSO EM FONTE PRETO E BRANCO E PAPEL OFF-SET 75G NA COR BRANCA. CRIAÇÃO DA ARTE INCLUIDA | BLOCO | JC COPIADORA | 850.00 | 4.47 | 3799.50 |
| 5665 | SEMANA EPIDEMIOLÓGICA, 21 X 29,5 CM, COM INFORMAÇÕES EM ÚNICO VERSO COM FONTE PRETO EM BRANCO EM PAPEL COMUM NA COR BRANCA. CRIAÇÃO DA ARTE INCLUIDA | BLOCO | JC COPIADORA | 80.00 | 8.66 | 692.80 |
| 5667 | SISTEMA DE VIGILÂNCIA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - FORMULÁRIO PARA ACOMPANHAMENTO DE CRIANÇAS COM BAIXO PESO PARA IDADE - TAM. PAPEL OFÍCIO | BLOCO | JC COPIADORA | 80.00 | 8.66 | 692.80 |
| 5669 | TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE HEPATITE B - HBSAQ/HEPATITE C - ANTI-HCV, 21 X 29,5 CM, COM INFORMAÇÕES EM ÚNICO VERSO COM FONTE PRETO EM BRANCO EM PAPEL COMUM NA COR BRANCA. CRIAÇÃO DA ARTE INCLUIDA | BLOCO | JC COPIADORA | 80.00 | 8.66 | 692.80 |
| 5672 | FICHA CLÍNICA ODONTOLÓGICA - FOLHA OFÍCIO, COM INFORMAÇÕES NOS 2 VERSOS COM FONTE COLORIDA EM PAPEL COMUM NA COR BRANCA. CRIAÇÃO DA ARTE INCLUIDA | BLOCO | JC COPIADORA | 50.00 | 8.98 | 449.00 |
| 5673 | ADESIVO COR 4 X 0, CRIAÇÃO DA ARTE INCLUIDA | M² | JC COPIADORA | 100.00 | 29.95 | 2995.00 |
| 5674 | ADESIVO EM COR PARA APLICAÇÃO EM VEÍCULOS - CRIAÇÃO DA ARTE INCLUIDA | M² | JC COPIADORA | 80.00 | 39.95 | 3196.00 |
| 5675 | BANNER EM LONA COM IMPRESSÃO DIGITAL EM ALTA RESOLUÇÃO - VERNIZ E ACABAMENTO COM ILHÓES, BASTÃO E PONTEIRAS - CRIAÇÃO DA ARTE INCLUIDA | M² | JC COPIADORA | 100.00 | 33.95 | 3395.00 |
| 5683 | CARTÃO EM PAPEL COUCHET 250G COM IMPRESSÃO DIGITAL EM ALTA RESOLUÇÃO, MEDINDO 9 X 5 CM, COM LAMINAÇÃO E APLICAÇÃO DE VERNIZ - CRIAÇÃO DA ARTE INCLUIDA | UN | JC COPIADORA | 1000.00 | 0.39 | 390.00 |
| 5688 | CONVITES PERSONALIZADOS COLORIDOS NO FORMATO 20 X 15CM EM PAPEL 250 GRAMAS- CRIAÇÃO DA ARTE INCLUIDA | UN | JC COPIADORA | 2000.00 | 0.69 | 1380.00 |
| 5689 | ENVELOPES TIMBRADOS FORMATO A4 - 29X21 CM EM 1 COR - CRIAÇÃO DA ARTE INCLUIDA | UN | JC COPIADORA | 1500.00 | 0.64 | 960.00 |
| 5690 | ENVELOPES TIMBRADOS FORMATO OFÍCIO 15X22 CM EM 1 COR - CRIAÇÃO DA ARTE INCLUIDA | UN | JC COPIADORA | 1000.00 | 0.46 | 460.00 |
| 5691 | PLACAS DE IDENTIFICAÇÕES PARA OS SETORES ADMINISTRATIVOS EM ACRÍLICO MEDINDO 15 X 40CM (ALTURA X LARGURA), COM APLICAÇÃO DA ARTE EM ADESIVO NA ÁREA INTERNA DA PLACA. CRIAÇÃO DA ARTE INCLUIDA. | UN | JC COPIADORA | 150.00 | 24.80 | 3720.00 |
| 5692 | FAIXA DE PLÁSTICO ADESIVADA COM IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA 300 X 80 - CRIAÇÃO DA ARTE INCLUIDA | UN | JC COPIADORA | 35.00 | 129.70 | 4539.50 |
| 5694 | CAPA PARA FICHA DE MATRÍCULA DE ALUNO DA REDE EDUCACIONAL DO MUNICÍPIO, MEDINDO 44CM X 33CM, PAPEL DUPLEX 230G, COR BRANCO, CRIAÇÃO DA ARTE INCLUIDA | UN | JC COPIADORA | 2000.00 | 1.07 | 2140.00 |
| 7057 | REVISTA INFORMATIVA A4 4X4 CORES, COM 14 PÁGINAS, CAPA E MIOLO EM COUCHÊ 90 GR/M², FORMATO 21 X 29,7CM, ACABAMENTO GRAMPO E REFILADO, IMPRESSÃO OFFSET, VERNIZ UV TOTAL 1 LADO (CAPA). | UN | JC COPIADORA | 2500.00 | 14.80 | 37000.00 |
| 7058 | TALONÁRIO GUIA DE SEPULTAMENTO - TAMANHO A4, COM NUMERAÇÃO SEQUENCIAL, EM 3 (TRÊS) VIAS SENDO A 1ª EM PAPEL COMUM AUTOCOPIATIVO NA COR BRANCA, A 2ª VIA EM PAPEL OFF-SET AUTOCOPIATIVO NA COR AMARELA, E A 3ª VIA EM PAPEL OFF-SET NA COR ROSA. | BLOCO | JC COPIADORA | 8.00 | 16.99 | 135.92 |
| 7059 | TALONÁRIO ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA - TAMANHO 15 X 12 CM, C/ NUMERAÇÃO SEQUENCIAL, EM 2 (DUAS) VIAS, PAPEL OFF-SET AUTOCOPIATIVO. | BLOCO | JC COPIADORA | 125.00 | 16.00 | 2000.00 |
| 7060 | ETIQUETA DE PATRIMÔNIO - ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DE PATRIMÔNIO PÚBLICO EM PVC MEDINDO 50X20X1 COM PERSONALIZAÇÃO CONTENDO: BRASÃO DO MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE E SEQUÊNCIA NUMÉRICA PARA REGISTRO A PARTIR DO Nº 8500, EM TRAÇOS NA COR PRETA E FUNDO DA IMAGEM EM PRATA CONFORME IMAGEM DISPONIBILIZADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO. | UN | JC COPIADORA | 5000.00 | 2.35 | 11750.00 |
| 7061 | CRACHÁ DE IDENTIFICAÇÃO - TAMANHO 5,4 X 8,6 CM, EM PVC COM CANTOS ARREDONDADOS, IMPRESSÃO DIRETA NO PVC, LAMINAÇÃO CRISTAL, CORDÃO EM POLIÉSTER MEDINDO 84,0 X 1,2 CM. | UN | JC COPIADORA | 120.00 | 15.00 | 1800.00 |
| TOTAL DO FORNECEDOR - ALIGRAF SERVICOS GRAFICOS LTDA-ME | | | | | | 93.604,02 |

Valor Total da Contratação **R\$ 147.189,37** (cento e quarenta e sete mil, cento e oitenta e nove reais e trinta e sete centavos)

CONVOQUEM-SE a(s) empresa(s) acima mencionada para a assinatura da ata de registro de preços.

Serra Negra do Norte/RN, 27 de Maio de 2019.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Severino Florêncio de Oliveira Neto
Código Identificador:F1E0D6AF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RGF - ANEXO II - 1º QUADRIMESTRE DE 2019

| Consolidado | RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL | | | |
|--|---|-------------------------|-----------------------|-----------------------|
| | DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA | | | |
| | ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | |
| | 1º quadrimestre de 2019 (até Abril) | | | |
| RGF - ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea 'b') | | | | RS 1,00 |
| | SALDO DO EXERCÍCIO 2018 | SALDO DO EXERCÍCIO 2019 | | |
| | | Até o 1º Quadrimestre | Até o 2º Quadrimestre | Até o 3º Quadrimestre |
| DÍVIDA CONSOLIDADA | | | | |
| DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I) | 2.578.940,94 | 2.524.067,58 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Contratual | 2.578.940,94 | 2.524.067,58 | 0,00 | 0,00 |
| Empréstimos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Internos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Externos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Financiamento | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Internos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Externos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Parcelamento e Renegociação de Dívidas | 2.578.940,94 | 2.524.067,58 | 0,00 | 0,00 |
| De Tributos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| De Contribuições Previdenciárias | 2.578.940,94 | 2.524.067,58 | 0,00 | 0,00 |
| De Demais Contribuições Sociais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Do FGTS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Com Instituição Não Financeira | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais dívidas contratuais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DEDUÇÕES (II) | 1.614.949,96 | 1.802.459,47 | 0,00 | 0,00 |
| Disponibilidade de caixa | 1.614.949,96 | 1.802.459,47 | 0,00 | 0,00 |
| Disponibilidade de caixa bruta | 1.802.664,57 | 1.969.189,92 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Restos a pagar processados | 187.714,61 | 166.730,45 | 0,00 | 0,00 |
| Demais haveres financeiros | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL)(III) = (I - II) | 963.990,98 | 721.608,11 | 0,00 | 0,00 |
| Receita corrente líquida - RCL | 16.782.825,77 | 16.900.816,25 | 0,00 | 0,00 |
| % da DC sobre a RCL (I/RCL) | 15,37% | 14,93% | 0,00% | 0,00% |
| % da DCL sobre a RCL (III/RCL) | 5,74% | 4,27% | 0,00% | 0,00% |
| Limite definido por resolução do Senado Federal (%) | 20.139.390,92 | 20.280.979,50 | 0,00 | 0,00 |
| Limite de alerta (inciso III do par. 1º do art. 59 da LRF) (%) | 18.125.451,83 | 18.252.881,55 | 0,00 | 0,00 |
| OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DÍVIDA CONSOLIDADA | | | | |
| Precatórios anteriores a 05/05/2000 | 0,00 | 69.498,40 | 0,00 | 0,00 |
| Precatórios posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DC) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Passivo atuarial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Insuficiência financeira | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Depósitos e Consignações sem Contrapartida | 196.616,41 | 195.772,62 | 0,00 | 0,00 |
| Restos a pagar não processados | 1.173.714,82 | 845.861,91 | 0,00 | 0,00 |
| Antecipações de receita orçamentária - ARO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Severiano Melo - DATA DA EMISSÃO: 24/05/2019 - HORA DA EMISSÃO: 15:33:22 | | | | |
| NOTA: 1-Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da 'Insuficiência Financeira', no quadro 'Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada'. Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) zero. | | | | |
| 2-Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha 'Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos' | | | | |

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE

Prefeito Municipal

MARLICE LOPES DE OLIVEIRA

Contadora

JOSÉ AUGUSTO DE MORAIS NETO

Secretário Municipal

PEDRO SAVIO FREITAS SALDANHA

Controlador Geral

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:D56F012C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RGF - ANEXO III - 1º QUADRIMESTRE DE 2019.

| Consolidado | RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL | | | |
|--|--|---------------------------|------------------------|------------------------|
| | DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES | | | |
| | ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | |
| | 1º quadrimestre de 2019 (até Abril) | | | |
| RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea 'c' e art. 40 § 1o.) | | | | RS 1,00 |
| | SALDO DO - EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDOS DO EXERCÍCIO ATUAL | | |
| | | Até o 1o. Quadrimestre | Até o 2o. Quadrimestre | Até o 3o. Quadrimestre |
| GARANTIAS CONCEDIDAS | | | | |
| AOS ESTADOS (I) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AOS MUNICÍPIOS (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | |
|---|-------------------------------|---------------------------|------------------------|------------------------|
| Em Operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI) | 16.782.825,77 | 16.900.816,25 | | |
| % DO TOTAL DAS GARANTIAS SOBRE A RCL | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 0,00% |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%> de RCL | 3.692.221,67 | 3.718.179,58 | 0,00 | 0,00 |
| LIMITE DE ALERTA (Inciso III do par. 1º do art.59 da LRF)(90%) de <22%> RCL | 3.322.999,50 | 3.346.361,62 | 0,00 | 0,00 |
| CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS | SALDO DO - EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDOS DO EXERCÍCIO ATUAL | | |
| | | Até o 1o. Quadrimestre | Até o 2o. Quadrimestre | Até o 3o. Quadrimestre |
| DOS ESTADOS (VII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Garantias às Operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Garantias às Operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DOS MUNICÍPIOS (VIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Garantias às Operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Garantias às Operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Garantias às Operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Garantias às Operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| MEDIDAS CORRETIVAS | | | | |
| FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Severiano Melo - DATA DA EMISSÃO: 24/05/2019 - HORA DA EMISSÃO: 15:36:01 | | | | |

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE

Prefeito Municipal

JOSÉ AUGUSTO DE MORAIS NETO SALDANHA

Secretário Municipal

MARLICE LOPES DE OLIVEIRA

Contadora

PEDRO SAVIO FREITAS

Controlador Geral

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:4B6A9775

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO - ANEXO I - 2º BIMESTRE DE 2019.**

| Consolidado | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | | | | | |
|---|---|-------------------------|---------------------|-------|--------------------|-------|------------------------|
| | BALANÇO ORÇAMENTÁRIO | | | | | | |
| | ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | | | | |
| | 2º bimestre de 2019 (Março a Abril) | | | | | | |
| RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alínea 'a' e 'b' do inciso II e § 1o.) | | | | | | | RS 1,00 |
| RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | ATÉ O BIMESTRE (c) | % c/a | SALDO A REALIZAR (a-c) |
| RECEITAS (exceto intra-orçamentárias) (I) | 20.777.852,00 | 20.777.852,00 | NO BIMESTRE (b) | % b/a | 5.401.074,88 | 25,99 | 15.376.777,12 |
| RECEITAS CORRENTES | 19.127.052,00 | 19.127.052,00 | 2.542.212,99 | 13,29 | 5.327.949,88 | 27,86 | 13.799.102,12 |
| IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA | 695.000,00 | 695.000,00 | 31.643,46 | 4,55 | 78.454,95 | 11,29 | 616.545,05 |
| Impostos | 605.000,00 | 605.000,00 | 30.293,46 | 5,01 | 74.482,08 | 12,31 | 530.517,92 |
| Taxas | 90.000,00 | 90.000,00 | 1.350,00 | 1,50 | 3.972,87 | 4,41 | 86.027,13 |
| Contribuição de melhoria | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| CONTRIBUIÇÕES | 263.800,00 | 263.800,00 | 39.607,13 | 15,01 | 80.781,56 | 30,62 | 183.018,44 |
| Contribuições sociais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuições econômicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuição para entidades privadas de serviço social e de formação profissional. | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública | 263.800,00 | 263.800,00 | 39.607,13 | 15,01 | 80.781,56 | 30,62 | 183.018,44 |
| RECEITA PATRIMONIAL | 67.950,00 | 67.950,00 | 8.403,92 | 12,37 | 17.091,13 | 25,15 | 50.858,87 |
| Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Valores mobiliários | 67.950,00 | 67.950,00 | 8.403,92 | 12,37 | 17.091,13 | 25,15 | 50.858,87 |
| Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença. | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Exploração de Recursos Naturais. | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Exploração do Patrimônio Intangível. | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Cessão de Direitos. | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas Patrimoniais. | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA AGROPECUÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA INDUSTRIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DE SERVIÇOS | 50.000,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 |
| Serviços Administrativos e Comerciais Gerais | 50.000,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 |
| Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Serviços e Atividades Referentes à Saúde | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Serviços e Atividades Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Serviços | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRASFERÊNCIAS CORRENTES | 18.040.302,00 | 18.040.302,00 | 2.462.558,48 | 13,65 | 5.151.622,24 | 28,56 | 12.888.679,76 |
| Transferências da União e de suas Entidades | 12.117.122,00 | 12.117.122,00 | 1.560.674,04 | 12,88 | 3.296.955,87 | 27,21 | 8.820.166,13 |

| | | | | | | | |
|--|---------------|---------------|--------------|-------|--------------|-------|---------------|
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | 2.073.180,00 | 2.073.180,00 | 314.712,06 | 15,18 | 586.029,04 | 28,27 | 1.487.150,96 |
| Transferências dos Municípios e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Instituições Privadas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Outras Instituições Públicas | 3.850.000,00 | 3.850.000,00 | 587.172,38 | 15,25 | 1.268.637,33 | 32,95 | 2.581.362,67 |
| Transferências do Exterior | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Pessoas Físicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 10.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 |
| Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Indenizações, Restituições e Ressarcimentos | 10.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 |
| Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE CAPITAL | 1.650.800,00 | 1.650.800,00 | 0,00 | 0,00 | 73.125,00 | 4,43 | 1.577.675,00 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de crédito - Mercado Interno | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de crédito - Mercado Externo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIENAÇÃO DE BENS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens Móveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens Imóveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens Intangíveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | 1.650.800,00 | 1.650.800,00 | 0,00 | 0,00 | 73.125,00 | 4,43 | 1.577.675,00 |
| Transferências da União e de suas Entidades | 1.650.800,00 | 1.650.800,00 | 0,00 | 0,00 | 73.125,00 | 4,43 | 1.577.675,00 |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências dos Municípios e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Instituições Privadas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Outras Instituições Públicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências do Exterior | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Pessoas Físicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Integralização do Capital Social | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Remuneração das Disponibilidades do Tesouro | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Resgate de Títulos do Tesouro | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS (intra-orçamentárias) (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 12,24 | 0,00 | 25,99 | 0,00 |
| SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II) | 20.777.852,00 | 20.777.852,00 | 2.542.212,99 | 12,24 | 5.401.074,88 | 25,99 | 15.376.777,12 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV) | | | | | | | |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO | | | | | | | |
| Mobiliária | | | | | | | |
| Contratual | | | | | | | |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO | | | | | | | |
| Mobiliária | | | | | | | |
| Contratual | | | | | | | |
| SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV) | 20.777.852,00 | 20.777.852,00 | 2.542.212,99 | 12,24 | 5.401.074,88 | 25,99 | 15.376.777,12 |
| DÉFICIT (VI) | - | - | - | - | 0,00 | - | - |
| TOTAL (VII) = (V+VI) | 20.777.852,00 | 20.777.852,00 | 2.542.212,99 | 12,24 | 5.401.074,88 | 25,99 | 15.376.777,12 |
| SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (utilizados para créditos adicido) | - | 579.835,06 | - | - | 579.835,06 | - | - |
| Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS | 0,00 | 0,00 | - | - | - | - | - |
| Superávit financeiro | - | 579.835,06 | - | - | 579.835,06 | - | - |

| DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS | DOTAÇÃO INICIAL (d) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS | | SALDO (g)=(e-f) | DESPESAS LIQUIDADAS | | SALDO (i)=(e-h) | DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k) |
|---|---------------------|------------------------|---------------------|------------------|-----------------|---------------------|------------------|-----------------|-----------------------------------|---|
| | | | NO BIMESTRE | ATÉ BIMESTRE (f) | | NO BIMESTRE | ATÉ BIMESTRE (h) | | | |
| DESPESAS (exceto intr. orçamentárias)(VIII) | 20.777.852,00 | 21.544.687,06 | 931.313,34 | 13.036.108,17 | 8.508.578,89 | 2.709.789,98 | 5.222.582,44 | 16.322.104,62 | 5.018.867,11 | 7.813.525,73 |
| DESPESAS CORRENTES | 18.776.172,00 | 19.120.802,49 | 890.086,34 | 12.815.889,17 | 6.304.913,32 | 2.662.177,62 | 5.129.360,08 | 13.991.442,41 | 4.925.644,75 | 7.686.529,09 |
| Pessoal e encargos so | 10.800.910,00 | 10.814.743,11 | 4.000,00 | 9.037.978,00 | 1.776.765,11 | 1.536.323,79 | 3.115.153,32 | 7.699.589,79 | 3.032.888,80 | 5.922.824,68 |
| Juros e encargos da d | 7.000,00 | 7.000,00 | 0,00 | 0,00 | 7.000,00 | 0,00 | 0,00 | 7.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras despesas corre | 7.968.262,00 | 8.299.059,38 | 886.086,34 | 3.777.911,17 | 4.521.148,21 | 1.125.853,83 | 2.014.206,76 | 6.284.852,62 | 1.892.755,95 | 1.763.704,41 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 1.951.680,00 | 2.373.884,57 | 41.227,00 | 220.219,00 | 2.153.665,57 | 47.612,36 | 93.222,36 | 2.280.662,21 | 93.222,36 | 126.996,64 |
| Investimentos | 1.782.680,00 | 2.209.884,57 | 41.227,00 | 60.219,00 | 2.149.665,57 | 19.357,00 | 38.349,00 | 2.171.535,57 | 38.349,00 | 21.870,00 |
| Amortização de dívida | 169.000,00 | 164.000,00 | 0,00 | 160.000,00 | 4.000,00 | 28.255,36 | 54.873,36 | 109.126,64 | 54.873,36 | 105.126,64 |
| Reserva de Contingênci | 50.000,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS (intra-orçamentárias)(IX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX) | 20.777.852,00 | 21.544.687,06 | 931.313,34 | 13.036.108,17 | 8.508.578,89 | 2.709.789,98 | 5.222.582,44 | 16.322.104,62 | 5.018.867,11 | 7.813.525,73 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | | | | | | | | | | |
| REFINANCIAMENTO (XI) | | | | | | | | | | |
| AMORT. DA DÍVIDA INT | | | | | | | | | | |
| Dívida mobiliária | | | | | | | | | | |
| Outras dívidas | | | | | | | | | | |
| AMORT. DA DÍVIDA EXT | | | | | | | | | | |
| Dívida mobiliária | | | | | | | | | | |
| Outras dívidas | | | | | | | | | | |
| SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI) | 20.777.852,00 | 21.544.687,06 | 931.313,34 | 13.036.108,17 | 8.508.578,89 | 2.709.789,98 | 5.222.582,44 | 16.322.104,62 | 5.018.867,11 | 7.813.525,73 |
| SUPERAVIT (XIII) | - | - | - | - | - | - | 178.492,44 | - | - | - |
| TOTAL (XIV)=(XII+XIII) | 20.777.852,00 | 21.544.687,06 | 931.313,34 | 13.036.108,17 | 8.508.578,89 | 2.709.789,98 | 5.401.074,88 | 16.322.104,62 | 5.018.867,11 | 7.813.525,73 |
| RESERVA DO RPPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | | | SALDO REALIZAR (a-c) |
|---|------------------|-------------------------|---------------------|-------|--------------------|-------|----------------------|
| | | | NO BIMESTRE (b) | % b/a | ATÉ O BIMESTRE (c) | % c/a | |
| RECEITAS (intra-orçamentárias) (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 12,24 | 0,00 | 25,99 | 0,00 |
| RECEITAS CORRENTES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Impostos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Taxas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuição de melhoria | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| CONTRIBUIÇÕES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuições sociais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuições econômicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuição para entidades privadas de serviço social e de formação profissional. | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA PATRIMONIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Valores mobiliários | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença. | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Exploração de Recursos Naturais. | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Exploração do Patrimônio Intangível. | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Cessão de Direitos. | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas Patrimoniais. | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA AGROPECUÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA INDUSTRIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DE SERVIÇOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Serviços Administrativos e Comerciais Gerais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Serviços e Atividades Referentes à Saúde | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Serviços e Atividades Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Serviços | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRASFERÊNCIAS CORRENTES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências da União e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências dos Municípios e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Instituições Privadas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Outras Instituições Públicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências do Exterior | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Pessoas Físicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Indenizações, Restituições e Ressarcimentos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de crédito - Mercado Interno | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de crédito - Mercado Externo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIENAÇÃO DE BENS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens Móveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens Imóveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens Intangíveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências da União e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências dos Municípios e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Instituições Privadas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Outras Instituições Públicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências do Exterior | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Pessoas Físicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Provenientes de Depósitos Não identificados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Integralização do Capital Social | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Remuneração das Disponibilidades do Tesouro | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Resgate de Títulos do Tesouro | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS | INTRA- INICIAL (d) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS | | SALDO (g)=(e-f) | DESPESAS LIQUIDADAS | | SALDO (i)=(e-h) | DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k) |
|------------------------------------|--------------------|------------------------|---------------------|------------------|-----------------|---------------------|------------------|-----------------|-----------------------------------|---|
| | | | NO BIMESTRE | ATÉ BIMESTRE (f) | | NO BIMESTRE | ATÉ BIMESTRE (h) | | | |
| DESPESAS (intra-orçamentárias)(IX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS CORRENTES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Severiano Melo - DATA DA EMISSÃO: 24/05/2019 - HORA DA EMISSÃO: 14:34:14

Notas: (*) - No modelo da STN não existe coluna para reduções de dotação. Por este motivo, as reduções foram deduzidas na própria coluna de 'Créditos adicionais', motivo pelo qual esta coluna poderá conter valores negativos, não sendo portanto nenhum erro ser exibido valores negativos na coluna 'Créditos adicionais'.

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

MARLICE LOPES DE OLIVEIRA
Contadora

JOSÉ AUGUSTO DE MORAIS NETO
Secretário Municipal

PEDRO SAVIO FREITAS SALDANHA
Controlador Geral

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:AF690FAA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO - ANEXO III - 2º BIMESTRE DE 2019.

| Consolidado | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | | | | | | |
|--|--|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------------------|-------------------------------|--|
| | DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA | | | | | | | |
| | ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | | | | | |
| | 2º bimestre de 2019 (até Abril) | | | | | | | |
| RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I) | R\$ 1,00 | | | | | | | |
| ESPECIFICAÇÃO | EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES | | | | | | | |
| | Mai/2018 | Jun/2018 | Jul/2018 | Ago/2018 | Set/2018 | Out/2018 | Nov/2018 | |
| RECEITAS CORRENTES (I) | 1.707.658,88 | 1.847.180,99 | 1.698.371,07 | 1.399.662,94 | 1.170.014,44 | 1.375.603,05 | 1.410.654,17 | |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melho | 19.089,25 | 127.455,50 | 17.613,20 | 16.730,99 | 14.015,90 | 23.178,83 | 25.883,19 | |
| IPU | 107,90 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| ISS | 4.618,58 | 6.991,86 | 5.627,51 | 5.729,66 | 8.133,06 | 5.588,08 | 12.948,72 | |
| ITBI | 0,00 | 106.000,00 | 0,00 | 200,00 | 800,00 | 0,00 | 0,00 | |
| IRRF | 13.829,97 | 13.874,94 | 11.903,31 | 10.492,63 | 4.767,93 | 17.057,22 | 11.599,27 | |
| Outros Impostos, Taxas e Contribuições | 532,80 | 588,70 | 82,38 | 308,70 | 314,91 | 533,53 | 1.335,20 | |
| Contribuições | 16.480,64 | 17.430,45 | 17.757,63 | 19.157,89 | 18.819,20 | 20.894,14 | 21.825,90 | |
| Receita Patrimonial | 3.713,70 | 4.136,16 | 5.705,18 | 5.417,99 | 4.091,71 | 4.402,74 | 3.819,49 | |
| Rendimentos de Aplicação Financeira | 3.713,70 | 4.136,16 | 5.705,18 | 5.417,99 | 4.091,71 | 4.402,74 | 3.819,49 | |
| Outras Receitas Patrimoniais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Receita agropecuária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Receita industrial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Receita de serviços | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Transferências correntes | 1.668.375,29 | 1.698.158,88 | 1.657.295,06 | 1.355.680,53 | 1.133.087,63 | 1.327.127,34 | 1.359.000,10 | |
| Cota-parte do FPM | 788.260,78 | 738.168,75 | 850.338,69 | 632.476,78 | 476.650,73 | 541.146,07 | 679.743,82 | |
| Cota-parte do ICMS | 144.079,59 | 129.128,86 | 165.650,32 | 121.129,36 | 143.880,94 | 169.607,06 | 140.790,14 | |
| Cota-parte do IPVA | 30.463,62 | 23.960,11 | 22.930,03 | 20.706,14 | 13.859,01 | 10.660,80 | 8.855,26 | |
| Cota-parte do ITR | 81,18 | 29,33 | 176,51 | 56,96 | 527,45 | 1.094,16 | 49,12 | |
| Transferências da LC 87/96 | 183,87 | 183,87 | 183,87 | 183,87 | 183,87 | 183,87 | 183,87 | |
| Transferências da LC 61/89 | 123,50 | 135,63 | 114,14 | 123,44 | 118,88 | 125,26 | 120,26 | |
| Transferências do Fundeb | 323.753,75 | 297.603,03 | 291.105,45 | 269.941,37 | 249.638,02 | 286.650,04 | 289.333,99 | |
| Outras transferências correntes | 381.429,00 | 508.949,30 | 326.796,05 | 311.062,61 | 248.228,73 | 317.660,08 | 239.923,64 | |
| Outras receitas correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.675,54 | 0,00 | 0,00 | 125,49 | |
| DEDUÇÕES (II) | 192.638,36 | 178.321,20 | 138.079,92 | 154.935,17 | 127.040,44 | 144.563,30 | 165.948,39 | |
| Contrib. do servidor para o plano de pr | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Comp. financ. entre regimes de previdên | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Ded. de receita para formação do Fundeb | 192.638,36 | 178.321,20 | 138.079,92 | 154.935,17 | 127.040,44 | 144.563,30 | 165.948,39 | |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II) | 1.515.020,52 | 1.668.859,79 | 1.560.291,15 | 1.244.727,77 | 1.042.974,00 | 1.231.039,75 | 1.244.705,78 | |
| ESPECIFICAÇÃO | EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES | | | | | TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) | PREVISÃO ATUALIZADA EXERCÍCIO | |
| | Dez/2018 | Jan/2019 | Fev/2019 | Mar/2019 | Abr/2019 | | | |
| RECEITAS CORRENTES (I) | 2.264.730,92 | 1.529.822,88 | 1.675.871,42 | 1.411.401,15 | 1.480.510,99 | 18.971.482,90 | 21.561.252,00 | |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melho | 23.562,55 | 28.250,75 | 18.560,74 | 11.308,82 | 20.334,64 | 345.984,36 | 695.000,00 | |
| IPU | 903,77 | 3.514,85 | 421,29 | 126,40 | 17,28 | 5.091,49 | 114.000,00 | |
| ISS | 6.333,46 | 2.690,89 | 4.117,70 | 5.242,24 | 8.702,83 | 76.724,59 | 185.000,00 | |
| ITBI | 0,00 | 0,00 | 200,00 | 0,00 | 0,00 | 107.200,00 | 106.000,00 | |
| IRRF | 15.844,50 | 20.014,19 | 13.229,70 | 4.940,18 | 11.264,53 | 148.818,37 | 200.000,00 | |
| Outros Impostos, Taxas e Contribuições | 480,82 | 2.030,82 | 592,05 | 1.000,00 | 350,00 | 8.149,91 | 90.000,00 | |
| Contribuições | 21.436,58 | 21.248,25 | 19.926,18 | 20.023,60 | 19.583,53 | 234.583,99 | 263.800,00 | |
| Receita Patrimonial | 3.525,22 | 4.339,11 | 4.348,10 | 4.143,96 | 4.259,96 | 51.903,32 | 67.950,00 | |
| Rendimentos de Aplicação Financeira | 3.525,22 | 4.339,11 | 4.348,10 | 4.143,96 | 4.259,96 | 51.903,32 | 67.950,00 | |
| Outras Receitas Patrimoniais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Receita agropecuária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Receita industrial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Receita de serviços | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 | |
| Transferências correntes | 2.212.040,85 | 1.475.984,77 | 1.633.036,40 | 1.375.924,77 | 1.436.332,86 | 18.332.044,48 | 20.474.502,00 | |
| Cota-parte do FPM | 1.189.556,31 | 842.060,71 | 924.953,25 | 692.552,36 | 675.661,04 | 9.031.569,29 | 10.660.000,00 | |
| Cota-parte do ICMS | 158.128,65 | 174.189,39 | 145.414,72 | 142.574,50 | 163.030,50 | 1.797.604,03 | 1.998.000,00 | |
| Cota-parte do IPVA | 6.523,04 | 6.457,71 | 6.302,10 | 36.512,70 | 37.714,13 | 224.944,65 | 380.000,00 | |
| Cota-parte do ITR | 94,76 | 0,00 | 153,47 | 87,11 | 55,81 | 2.405,86 | 5.000,00 | |
| Transferências da LC 87/96 | 183,87 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.470,96 | 3.000,00 | |
| Transferências da LC 61/89 | 144,90 | 123,75 | 132,78 | 128,22 | 130,00 | 1.520,76 | 5.000,00 | |
| Transferências do Fundeb | 337.363,91 | 345.324,35 | 336.140,60 | 291.009,03 | 296.163,35 | 3.614.026,89 | 3.850.000,00 | |
| Outras transferências correntes | 520.045,41 | 107.828,86 | 219.939,48 | 213.060,85 | 263.578,03 | 3.658.502,04 | 3.573.502,00 | |
| Outras receitas correntes | 4.165,72 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 6.966,75 | 10.000,00 | |
| DEDUÇÕES (II) | 199.483,31 | 204.566,21 | 215.391,20 | 174.380,93 | 175.318,22 | 2.070.666,65 | 2.434.200,00 | |
| Contrib. do servidor para o plano de pr | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Comp. financ. entre regimes de previdên | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Ded. de receita para formação do Fundeb | 199.483,31 | 204.566,21 | 215.391,20 | 174.380,93 | 175.318,22 | 2.070.666,65 | 2.434.200,00 | |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II) | 2.065.247,61 | 1.325.256,67 | 1.460.480,22 | 1.237.020,22 | 1.305.192,77 | 16.900.816,25 | 19.127.052,00 | |

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática – UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Severiano Melo - DATA DA EMISSÃO: 24/05/2019 - HORA DA EMISSÃO: 14:34:52

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

MARLICE LOPES DE OLIVEIRA

Contadora

JOSÉ AUGUSTO DE MORAIS NETO

Secretário Municipal

PEDRO SAVIO FREITAS SALDANHA

Controlador Geral

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:D12B988C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO - ANEXO IV - 2º BIMESTRE DE 2019.

| Consolidado | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | | |
|--|---|---------------------|---------------------|---------------------|
| | DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS | | | |
| | ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | |
| | 2º bimestre de 2019 (Março a Abril) | | | |
| RREO - ANEXO 4 (LRF, Art. 53, inciso II) | | | R\$ 1,00 | |
| PLANO PREVIDENCIÁRIO | | | | |
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS | |
| | | | ATÉ O BIMESTRE 2019 | ATÉ O BIMESTRE 2018 |
| RECEITAS CORRENTES (I) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de contribuições dos segurados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Civil | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Militar | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de contribuições patronais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Civil | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Militar | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em regime de parcelamento de débitos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita patrimonial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita imobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de valores mobiliários | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras receitas patrimoniais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de serviços | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras receitas correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Compensação previdenciária do RGPS para o RPPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aportes periódico para amortização de déficit atua | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais receitas correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE CAPITAL (III) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de bens, direitos e ativos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização de empréstimos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras receitas de capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL REC. PREVID. RPPS (IV) = (I + III - II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | | | | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS | |
|--|-----------------|--------------------|---------------------|-------------------|-------------------|-------------------|---|-------------------|
| | | | ATÉ BIMESTRE 2019 | ATÉ BIMESTRE 2018 | ATÉ BIMESTRE 2019 | ATÉ BIMESTRE 2018 | EM EXERCÍCIO 2019 | EM EXERCÍCIO 2018 |
| | | | ADMINISTRAÇÃO (V) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PREVIDÊNCIA (VI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Benefícios - Civil | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aposentadorias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensões | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros benefícios previdenciários | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Benefícios - Militar | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Reformas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensões | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros benefícios previdenciários | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras despesas previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Compens. prev. do RPPS para o RGPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais despesas previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DESP. PREVID. RPPS (VII) = (V + VI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | - | - |

| RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES | PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA |
|--|-----------------------|
| Valor | 0,00 |

| RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS | PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA | |
|---|-----------------------|------|
| Valor | 0,00 | |
| APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS | APORTES REALIZADOS | |
| Plano de amortização - Contribuição patronal Suplement | 0,00 | |
| Plano de amortização - Aporte periódico de valores pre | 0,00 | |
| Outros aportes para o RPPS | 0,00 | |
| Recursos para cobertura de déficit financeiro | 0,00 | |
| BENS E DIREITOS DO RPPS | PERÍODO DE REFERÊNCIA | |
| | 2019 | 2018 |
| Caixa e equivalência de caixa | 0,00 | 0,00 |
| Investimentos e aplicações | 0,00 | 0,00 |
| Outros bens e direitos | 0,00 | 0,00 |

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNID RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Severiano Melo - DATA DA EMISSÃO: 24/05/2019 - HORA : 14:35:47

| PLANO FINANCEIRO | | | | |
|--|------------------|---------------------|---------------------|---------------------|
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS | |
| | | | ATÉ O BIMESTRE 2019 | ATÉ O BIMESTRE 2018 |
| RECEITAS CORRENTES (IX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de contribuições dos segurados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Civil | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Militar | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de contribuições patronais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Civil | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Militar | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em regime de parcelamento de débitos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita patrimonial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita imobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de valores mobiliários | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras receitas patrimoniais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de serviços | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras receitas correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Compensação previdenciária do RGPS para o RPPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais receitas correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE CAPITAL (X) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de bens, direitos e ativos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização de empréstimos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras receitas de capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL REC. PREVID. RPPS (XI) = (IX + X) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| PLANO FINANCEIRO | | | | | | | | |
|---|-----------------|--------------------|---------------------|-------------------|---------------------|-------------------|---|-------------------|
| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS | |
| | | | ATÉ BIMESTRE 2019 | ATÉ BIMESTRE 2018 | ATÉ BIMESTRE 2019 | ATÉ BIMESTRE 2018 | EM EXERCÍCIO 2019 | EM EXERCÍCIO 2018 |
| ADMINISTRAÇÃO (XII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PREVIDÊNCIA (XIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Benefícios - Civil | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aposentadorias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensões | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros benefícios previdenciários | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Benefícios - Militar | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Reformas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensões | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros benefícios previdenciários | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras despesas previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Compens. prev. do RPPS para o RGPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais despesas previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DESP. PREVID. RPPS (XIV) = (XII + XIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV)=(XI - XIV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | - | - |

| APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS | APORTES REALIZADOS |
|---|--------------------|
| | |

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNID RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Severiano Melo - DATA DA EMISSÃO: 24/05/2019 - HORA : 14:35:47

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

JOSÉ AUGUSTO DE MORAIS NETO
Secretário Municipal

MARLICE LOPES DE OLIVEIRA

Contadora

PEDRO SAVIO FREITAS SALDANHA

Controlador Geral

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:6C30E978

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO - ANEXO VI - 2º BIMESTRE DE 2019

| Consolidado | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | |
|---|---|--|
| | DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL | |
| | ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | |
| | 2º bimestre de 2019 (Março a Abril) | |
| RREO - ANEXO 6 (LRF, Art 53, inciso III) | R\$ 1,00 | |
| ACIMA DA LINHA | | |
| RECEITAS PRIMÁRIAS | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (a) |
| RECEITAS CORRENTES (I) | 19.127.052,00 | 5.327.949,88 |
| Receita tributária | 695.000,00 | 78.454,95 |
| IPTU | 114.000,00 | 4.079,82 |
| ISS | 185.000,00 | 20.753,66 |
| ITBI | 106.000,00 | 200,00 |
| IRRF | 200.000,00 | 49.448,60 |
| Outros impostos, taxas e contribuições de melhoria | 90.000,00 | 3.972,87 |
| Contribuições | 263.800,00 | 80.781,56 |
| Receita patrimonial | 67.950,00 | 17.091,13 |
| Aplicações financeiras (II) | 67.950,00 | 17.091,13 |
| Transferências correntes | 18.040.302,00 | 5.151.622,24 |
| Cota-parte do FPM | 8.704.000,00 | 2.508.166,30 |
| Cota-parte do ICMS | 1.598.400,00 | 495.841,65 |
| Cota-parte do IPVA | 304.000,00 | 73.905,12 |
| Cota Parte do ITR | 4.000,00 | 252,79 |
| Transferências da LC 87/96 | 2.400,00 | 0,00 |
| Transferências da LC 61/89 | 4.000,00 | 411,83 |
| Transferências do Fundeb | 3.850.000,00 | 1.268.637,33 |
| Outras transferências correntes | 3.573.502,00 | 804.407,22 |
| Demais receitas correntes | 60.000,00 | 0,00 |
| Outras receitas financeiras (III) | 0,00 | 0,00 |
| Receitas correntes restantes | 60.000,00 | 0,00 |
| RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III) | 19.059.102,00 | 5.310.858,75 |
| RECEITAS DE CAPITAL (V) | 1.650.800,00 | 73.125,00 |
| Operações de crédito (VI) | 0,00 | 0,00 |
| Amortização de empréstimos (VII) | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de bens | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de alienação de investimentos temporários (VIII) | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de alienação de investimentos permanentes (IX) | 0,00 | 0,00 |
| Outras alienação de bens | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de capital | 1.650.800,00 | 73.125,00 |
| Convênios | 0,00 | 0,00 |
| Outras transferências de capital | 1.650.800,00 | 73.125,00 |
| Outras receitas de capital | 0,00 | 0,00 |
| Outras receitas de capital não primárias (X) | 0,00 | 0,00 |
| Outras receitas de capital primárias | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V - VI - VII - VIII - IX - X) | 1.650.800,00 | 73.125,00 |
| RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII)=(IV + XI) | 20.709.902,00 | 5.383.983,75 |

| DESPESAS PRIMÁRIAS | DOTAÇÃO ATUALIZADA | ATÉ O BIMESTRE/2019 | | | | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | |
|---|--------------------|---------------------|---------------------|--------------------|------------------------------------|--------------------------------|------------|
| | | DESPESAS EMPENHADAS | DESPESAS LIQUIDADAS | DESPESAS PAGAS (a) | RESTOS A PAGAR PROCESSADO PAGO (b) | LIQUIDADOS | PAGOS (c) |
| DESPESAS CORRENTES (XIII) | 19.120.802,49 | 12.815.889,17 | 5.129.360,08 | 4.925.644,75 | 84.153,94 | 89.607,05 | 89.607,05 |
| Pessoal e encargos sociais | 10.814.743,11 | 9.037.978,00 | 3.115.153,32 | 3.032.888,80 | 67.111,70 | 0,00 | 0,00 |
| Juros e encargos da dívida (XIV) | 7.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras despesas correntes | 8.299.059,38 | 3.777.911,17 | 2.014.206,76 | 1.892.755,95 | 17.042,24 | 89.607,05 | 89.607,05 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV)=(XIII - XIV) | 19.113.802,49 | 12.815.889,17 | 5.129.360,08 | 4.925.644,75 | 84.153,94 | 89.607,05 | 89.607,05 |
| DESPESAS DE CAPITAL (XVI) | 2.373.884,57 | 220.219,00 | 93.222,36 | 93.222,36 | 41.345,00 | 238.245,86 | 133.731,08 |
| Investimentos | 2.209.884,57 | 60.219,00 | 38.349,00 | 38.349,00 | 41.345,00 | 238.245,86 | 133.731,08 |
| Inversões financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Concessão de empréstimos e financiamentos (XVII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição de título de capital já integralizado (XVIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição de título de crédito (XIX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais inversões financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização de dívida (XX) | 164.000,00 | 160.000,00 | 54.873,36 | 54.873,36 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI)=(XVI - XVII - XVIII - XIX - XX) | 2.209.884,57 | 60.219,00 | 38.349,00 | 38.349,00 | 41.345,00 | 238.245,86 | 133.731,08 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII) | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV + XXI + XXII) | 21.373.687,06 | 12.876.108,17 | 5.167.709,08 | 4.963.993,75 | 125.498,94 | 327.852,91 | 223.338,13 |
| RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da linha (XXIV) = (XIIa)-(XXIIIa + XXI) | | | | 71.152,93 | | | |

| META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO | VALOR CORRENTE |
|---|---------------------|
| META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA | 0,00 |
| JUROS NOMINAIS | ATÉ O BIMESTRE/2019 |
| JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS XXV | VALOR CORRENTE |
| JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS XXVI | 17.091,13 |
| RESULTADO NOMINAL - Acima da linha (XXVII)=XXIV++(XXV - XXVI) | 0,00 |
| | 88.244,06 |

| | | |
|---|-----------------------|-----------------------|
| META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL | | VALOR CORRENTE |
| META DO RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE ABAIXO DA LINHA | - | 0,00 |
| CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL | SALDO | |
| | EM 31 DE DEZEMBRO (a) | ATÉ O BIMESTRE (b) |
| DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII) | 2.578.940,94 | 2.524.067,58 |
| DEDUÇÕES (XXIX) | 1.614.949,96 | 1.802.459,47 |
| Disponibilidade de caixa | 1.614.949,96 | 1.802.459,47 |
| Disponibilidade de caixa bruta | 1.802.664,57 | 1.969.189,92 |
| (-) Restos a pagar processados (XXX) | 187.714,61 | 166.730,45 |
| Demais haveres financeiros | 0,00 | 0,00 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA XXXI=XXVIII-XXX | 963.990,98 | 721.608,11 |
| RESULTADO NOMINAL - Abaixo da linha (XXXII)=(XXXIa - XXXIb) | - | -721.608,11 |
| AJUSTE METODOLÓGICO | | ATÉ O BIMESTRE/2019 |
| VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb) | - | 20.984,16 |
| RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX) | - | 0,00 |
| PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV) | - | 0,00 |
| VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV) | - | 0,00 |
| PAGAMENTO DE PRECATORIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI) | - | 0,00 |
| OUTROS AJUSTES (XXXVII) | - | 0,00 |
| RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha XXXVIII = (XXXII-XXXIII-IX+XXXIV+XXXV- | - | -721.608,11 |
| RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da linha XXXIX = XXXVIII - (XXV-XXVI) | - | -738.699,24 |
| INFORMAÇÕES ADICIONAIS | | PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA |
| SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | - | 0,00 |
| Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS | - | 0,00 |
| Superávit financeiro utilizado para abertura de créditos adicionais | - | 0,00 |
| RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS | - | 0,00 |
| FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Severiano Melo - DATA DA EMISSÃO: 24/05/2019 - HORA DA EMISSÃO: 14:40:12 | | |

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

MARLICE LOPES DE OLIVEIRA
Contadora

JOSÉ AUGUSTO DE MORAIS NETO
Secretário Municipal

PEDRO SAVIO FREITAS SALDANHA
Controlador Geral

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:0C35AB70

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO ANEXO VII - 2º BIMESTRE DE 2019.

| | | | | | |
|--|--|------------|------------|----------------|-------------------------|
| Consolidado | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | | | |
| | DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO | | | | |
| | ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | | |
| | 2º bimestre de 2019 (Março a Abril) | | | | |
| RREO - ANEXO 7 (LRF, Art 53, inciso V) | | | | | R\$ 1,00 |
| PODER / ÓRGÃO | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES | | | | |
| | INSCRITOS | | PAGOS (c) | CANCELADOS (d) | SALDO (e) = (a+b)-(c+d) |
| EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a) | EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (b) | | | | |
| RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I)) | 22.259,58 | 165.455,03 | 125.498,94 | 0,00 | 62.215,67 |
| Executivo | 22.259,58 | 165.455,03 | 125.498,94 | 0,00 | 62.215,67 |
| 2013-Secretaria Mun. de Adm. e Planejamento | 6,64 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 6,64 |
| 2013-Secretaria Mun. de Agric. e Meio Am | 0,10 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,10 |
| 2014-Fundo Municipal de Saúde Severiano | 420,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 420,00 |
| 2015-Gabinete do Prefeito | 0,09 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,09 |
| 2015-Sec. Municipal de Educação e Cultur | 72,86 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 72,86 |
| 2015-Sec.Mun.de Transportes,Obras e Urba | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2015-Fundo Municipal de Saúde Severiano | 7.658,90 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 7.658,90 |
| 2015-Fundo Municipal de Assistência Soci | 1.950,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.950,00 |
| 2016-Secretaria Mun. de Adm. e Planejamento | 200,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 200,00 |
| 2016-Sec. Municipal de Educação e Cultur | 4.570,20 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4.570,20 |
| 2016-Sec.Mun.de Transportes,Obras e Urba | 1.700,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.700,00 |
| 2016-Manutenção do FUNDEB 40% e 60% | 29,25 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 29,25 |
| 2016-Fundo Municipal de Saúde Severiano | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2016-Sec.Municipal de Assistência Social | 300,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 300,00 |
| 2017-Secretaria Mun. de Adm. e Planejamento | 0,10 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,10 |
| 2017-Secretaria Municipal de Finanças | 30,58 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 30,58 |
| 2017-Secretaria Mun. de Agric. e Meio Am | 183,38 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 183,38 |
| 2017-Sec.Mun.de Transportes,Obras e Urba | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2017-Manutenção do FUNDEB 40% e 60% | 4.585,96 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4.585,96 |
| 2017-Fundo Municipal de Saúde Severiano | 551,52 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 551,52 |
| 2018-Gabinete do Prefeito | 0,00 | 1.815,00 | 1.815,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | |
|---|--|-----------|-----------|----------------|-------------------------|
| PODER / ÓRGÃO | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES | | | | |
| | INSCRITOS | | PAGOS (c) | CANCELADOS (d) | SALDO (e) = (a+b)-(c+d) |
| EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a) | EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (b) | | | | |
| 2018-Secretaria Mun. de Adm. e Planejamento | 0,00 | 41.814,15 | 7.593,13 | 0,00 | 34.221,02 |

| | | | | | |
|--|-----------|------------|------------|------|-----------|
| 2018-Secretaria Municipal de Finanças | 0,00 | 2.710,29 | 2.710,29 | 0,00 | 0,00 |
| 2018-Secretaria Mun. de Agric. e Meio Am | 0,00 | 1.632,36 | 1.632,36 | 0,00 | 0,00 |
| 2018-Sec. Municipal de Educação e Cultur | 0,00 | 43.461,69 | 43.461,69 | 0,00 | 0,00 |
| 2018-Sec.Mun.de Transportes,Obras e Urba | 0,00 | 1.124,06 | 1.124,06 | 0,00 | 0,00 |
| 2018-Sec. Mun. de Esporte e Juventude | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2018-Manutenção do FUNDEB 40% e 60% | 0,00 | 51.347,13 | 49.745,72 | 0,00 | 1.601,41 |
| 2018-Sec.Municipal de Saúde Severiano Me | 0,00 | 85,79 | 85,79 | 0,00 | 0,00 |
| 2018-Fundo Municipal de Saúde Severiano | 0,00 | 18.783,73 | 15.672,51 | 0,00 | 3.111,22 |
| 2018-Sec.Municipal de Assistência Social | 0,00 | 1.648,75 | 1.648,75 | 0,00 | 0,00 |
| 2018-Fundo Municipal de Assistência Soci | 0,00 | 1.032,08 | 9,64 | 0,00 | 1.022,44 |
| Legislativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Judiciário | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Munistério Público | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESTOS A PAGAR | | | | | |
| (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II)) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL (III)=(I)+(II) | 22.259,58 | 165.455,03 | 125.498,94 | 0,00 | 62.215,67 |

| PODER / ÓRGÃO | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | | | | | | SALDO (k) = (f+g)-(i+j) | SALDO TOTAL (l) = (e)+(k) |
|--|----------------------------------|------------|----------------|------------|----------------|------------|-------------------------|---------------------------|
| | INSCRITOS | | LIQUIDADOS (h) | PAGOS (i) | CANCELADOS (j) | | | |
| EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f) | EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (g) | | | | | | | |
| RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I)) | 335.634,45 | 838.080,37 | 327.852,91 | 223.338,13 | 0,00 | 950.376,69 | 1.012.592,36 | |
| Executivo | 335.634,45 | 838.080,37 | 327.852,91 | 223.338,13 | 0,00 | 950.376,69 | 1.012.592,36 | |
| 2013-Secretaria Mun. de Adm. e Planejame | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 6,64 | |
| 2013-Secretaria Mun. de Agric. e Meio Am | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,10 | |
| 2014-Fundo Municipal de Saúde Severiano | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 420,00 | |
| 2015-Gabinete do Prefeito | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,09 | |
| 2015-Sec. Municipal de Educação e Cultur | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 72,86 | |
| 2015-Sec.Mun.de Transportes,Obras e Urba | 1.585,24 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.585,24 | 1.585,24 | |
| 2015-Fundo Municipal de Saúde Severiano | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 7.658,90 | |
| 2015-Fundo Municipal de Assistência Soci | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.950,00 | |
| 2016-Secretaria Mun. de Adm. e Planejame | 172,89 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 172,89 | 372,89 | |
| 2016-Sec. Municipal de Educação e Cultur | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4.570,20 | |
| 2016-Sec.Mun.de Transportes,Obras e Urba | 11.839,47 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 11.839,47 | 13.539,47 | |
| 2016-Manutenção do FUNDEB 40% e 60% | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 29,25 | |
| 2016-Fundo Municipal de Saúde Severiano | 100,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 100,00 | 100,00 | |
| 2016-Sec.Municipal de Assistência Social | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 300,00 | |
| 2017-Secretaria Mun. de Adm. e Planejame | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,10 | |
| 2017-Secretaria Municipal de Finanças | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 30,58 | |
| 2017-Secretaria Mun. de Agric. e Meio Am | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 183,38 | |
| 2017-Sec.Mun.de Transportes,Obras e Urba | 198.114,59 | 0,00 | 119.289,01 | 119.289,01 | 0,00 | 78.825,58 | 78.825,58 | |
| 2017-Manutenção do FUNDEB 40% e 60% | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4.585,96 | |
| 2017-Fundo Municipal de Saúde Severiano | 123.822,26 | 0,00 | 14.442,07 | 14.442,07 | 0,00 | 109.380,19 | 109.931,71 | |
| 2018-Gabinete do Prefeito | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 2018-Secretaria Mun. de Adm. e Planejame | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 34.221,02 | |

| PODER / ÓRGÃO | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | | | | | | SALDO (k) = (f+g)-(i+j) | SALDO TOTAL (l) = (e)+(k) |
|--|----------------------------------|------------|----------------|------------|----------------|------------|-------------------------|---------------------------|
| | INSCRITOS | | LIQUIDADOS (h) | PAGOS (i) | CANCELADOS (j) | | | |
| EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f) | EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (g) | | | | | | | |
| 2018-Secretaria Municipal de Finanças | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 2018-Secretaria Mun. de Agric. e Meio Am | 0,00 | 4.547,77 | 4.547,77 | 4.547,77 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 2018-Sec. Municipal de Educação e Cultur | 0,00 | 9.024,67 | 9.024,67 | 9.024,67 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 2018-Sec.Mun.de Transportes,Obras e Urba | 0,00 | 236.863,51 | 2.288,35 | 2.288,35 | 0,00 | 234.575,16 | 234.575,16 | |
| 2018-Sec. Mun. de Esporte e Juventude | 0,00 | 241.038,90 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 241.038,90 | 241.038,90 | |
| 2018-Manutenção do FUNDEB 40% e 60% | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.601,41 | |
| 2018-Sec.Municipal de Saúde Severiano Me | 0,00 | 320,00 | 320,00 | 320,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 2018-Fundo Municipal de Saúde Severiano | 0,00 | 345.069,13 | 176.724,65 | 72.209,87 | 0,00 | 272.859,26 | 275.970,48 | |
| 2018-Sec.Municipal de Assistência Social | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 2018-Fundo Municipal de Assistência Soci | 0,00 | 1.216,39 | 1.216,39 | 1.216,39 | 0,00 | 0,00 | 1.022,44 | |
| Legislativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Judiciário | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Munistério Público | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| RESTOS A PAGAR | | | | | | | | |
| (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II)) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| TOTAL (III)=(I)+(II) | 335.634,45 | 838.080,37 | 327.852,91 | 223.338,13 | 0,00 | 950.376,69 | 1.012.592,36 | |

| PODER / ÓRGÃO | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES | | | | |
|--|--|------|-----------|----------------|-------------------------|
| | INSCRITOS | | PAGOS (c) | CANCELADOS (d) | SALDO (e) = (a+b)-(c+d) |
| EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a) | EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (b) | | | | |
| RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II)) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| PODER / ÓRGÃO | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | | | | | | SALDO (k) = (f+g)-(i+j) | SALDO TOTAL (l) = (e)+(k) |
|--|----------------------------------|------|----------------|-----------|----------------|------|-------------------------|---------------------------|
| | INSCRITOS | | LIQUIDADOS (h) | PAGOS (i) | CANCELADOS (j) | | | |
| EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f) | EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (g) | | | | | | | |
| RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II)) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |

Fonte: SISTEMA: Aspect Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Severiano Melo - DATA DA EMISSÃO: 24/05/2019 - HORA DA EMISSÃO: 14:45:41

NOTAS: - Os movimentos de 'liquidação de restos a pagar', 'anulação de liquidação de restos a pagar', 'anulação de pagamento' e 'reinscrição' não possuem colunas específicas neste modelo do STN, tendo sido alocados na coluna mais semelhante.

- Mesmo que o balanço de 2019 esteja encerrado, neste relatório não constam os restos a pagar inscritos em 2019

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

JOSÉ AUGUSTO DE MORAIS
Secretário Municipal

MARLICE LOPES DE OLIVEIRA
Contadora

NETO PEDRO SAVIO FREITAS SALDANHA
Controlador Geral

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:153379AB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO - ANEXO VIII - 2º BIMESTRE DE 2019

| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | | | |
|--|----------------------|-------------------------|--|-------------------|
| DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS | | | | |
| COM MANUTENÇÃO E DESENV.DO ENSINO - MDE | | | | |
| ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | | |
| 2º bimestre de 2019 (Março a Abril) | | | | |
| RREO - ANEXO 8 (LDB, Art.72) | | | | RS 1,00 |
| RECEITAS DO ENSINO | | | | |
| RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição) | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b) | % (c) = (b/a)x100 |
| 1 - RECEITAS DE IMPOSTOS | 605.000,00 | 605.000,00 | 74.482,08 | 12,31 |
| 1.1 - Receita resultante do imposto sobre a propriedade predial e territorial urban | 114.000,00 | 114.000,00 | 4.079,82 | 3,58 |
| 1.1.1 - IPTU | 60.000,00 | 60.000,00 | 3.936,14 | 6,56 |
| 1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívidas Ativa e Outros Encargos do IPTU | 54.000,00 | 54.000,00 | 143,68 | 0,27 |
| 1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão 'inter vivos' - ITBI | 106.000,00 | 106.000,00 | 200,00 | 0,19 |
| 1.2.1 - ITBI | 106.000,00 | 106.000,00 | 200,00 | 0,19 |
| 1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívidas Ativa e Outros Encargos do ITBI | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS | 185.000,00 | 185.000,00 | 20.753,66 | 11,22 |
| 1.3.1 - ISS | 180.000,00 | 180.000,00 | 20.753,66 | 11,53 |
| 1.3.2 - Multa, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ISS | 5.000,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF | 200.000,00 | 200.000,00 | 49.448,60 | 24,72 |
| 2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS | 13.051.000,00 | 13.051.000,00 | 3.848.234,25 | 29,49 |
| 2.1 - Cota parte do FPM | 10.660.000,00 | 10.660.000,00 | 3.135.227,36 | 29,41 |
| 2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b | 9.780.000,00 | 9.780.000,00 | 3.135.227,36 | 32,06 |
| 2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d | 440.000,00 | 440.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e | 440.000,00 | 440.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2.2 - Cota parte do ICMS | 1.998.000,00 | 1.998.000,00 | 625.209,11 | 31,29 |
| 2.3 - ICMS - desoneração - L.C. 87/1996 | 3.000,00 | 3.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2.4 - Cota parte IPI - Exportação | 5.000,00 | 5.000,00 | 514,75 | 10,30 |
| 2.5 - Cota parte ITR | 5.000,00 | 5.000,00 | 296,39 | 5,93 |
| 2.6 - Cota parte IPVA | 380.000,00 | 380.000,00 | 86.986,64 | 22,89 |
| 2.7 - Cota parte IOF-ouro | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2) | 13.656.000,00 | 13.656.000,00 | 3.922.716,33 | 28,73 |

| RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b) | % (c) = (b/a)x100 |
|---|-------------------|-------------------------|--|-------------------|
| 4 - RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO | 0,00 | 0,00 | 68,06 | 0,00 |
| 5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE | 377.500,00 | 377.500,00 | 78.782,06 | 20,87 |
| 5.1 - Transferências do salário-educação | 135.000,00 | 135.000,00 | 53.955,43 | 39,97 |
| 5.2 - Transferências diretas - PDDE | 3.000,00 | 3.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 5.3 - Transferências diretas - PNAE | 168.000,00 | 168.000,00 | 24.472,80 | 14,57 |
| 5.4 - Transferências diretas - PNATE | 70.000,00 | 70.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 5.5 - Outras transferências do FNDE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE | 1.500,00 | 1.500,00 | 353,83 | 23,59 |
| 6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS | 93.800,00 | 93.800,00 | 0,00 | 0,00 |
| 6.1 - Transferências de convênios | 93.800,00 | 93.800,00 | 0,00 | 0,00 |
| 6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8) | 471.300,00 | 471.300,00 | 78.850,12 | 16,73 |

| FUNDEB | | | | |
|---|---------------------|-------------------------|--|-------------------|
| RECEITAS DO FUNDEB | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b) | % (c) = (b/a)x100 |
| 10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB | 2.434.200,00 | 2.434.200,00 | 769.656,56 | 31,62 |
| 10.1 - Cota-parte FPM destinado ao Fundeb (20% de 2.1.1) | 1.956.000,00 | 1.956.000,00 | 627.061,06 | 32,06 |
| 10.2 - Cota-parte ICMS destinado ao Fundeb (20% de 2.2) | 399.600,00 | 399.600,00 | 129.367,46 | 32,37 |
| 10.3 - Cota-parte ICMS-desoneração destinado ao Fundeb (20% de 2.3) | 600,00 | 600,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10.4 - Cota-parte IPI destinado ao Fundeb (20% de 2.4) | 1.000,00 | 1.000,00 | 102,92 | 10,29 |
| 10.5 - Cota-parte ITR destinado ao Fundeb (20% de 2.5) | 1.000,00 | 1.000,00 | 43,60 | 4,36 |
| 10.6 - Cota-parte IPVA destinado ao Fundeb (20% de 2.6) | 76.000,00 | 76.000,00 | 13.081,52 | 17,21 |
| 11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB | 3.855.000,00 | 3.855.000,00 | 1.269.243,39 | 32,92 |
| 11.1 - Transferência de recursos do Fundeb | 3.850.000,00 | 3.850.000,00 | 1.268.637,33 | 32,95 |
| 11.2 - Complementação da União ao Fundeb | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do Fundeb | 5.000,00 | 5.000,00 | 606,06 | 12,12 |
| 12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) | 1.415.800,00 | 1.415.800,00 | 498.980,77 | 35,24 |
| [SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12)>0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB | | | | |
| [SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12)<0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB | | | | |

| DESPESAS DO FUNDEB | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | |
|---|-----------------|------------------------|---------------------|-----------------|---------------------|-----------------|
| | | | ATÉ O BIMESTRE (e) | % (f)=(e/d)x100 | ATÉ O BIMESTRE (g) | % (h)=(g/d)x100 |
| 13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO | 2.982.160,00 | 2.982.160,00 | 2.943.160,00 | 98,69 | 1.012.601,72 | 33,96 |
| 13.1 - Com educação infantil | 343.000,00 | 343.000,00 | 343.000,00 | 100,00 | 107.500,90 | 31,34 |
| 13.2 - Com ensino fundamental | 2.639.160,00 | 2.639.160,00 | 2.600.160,00 | 98,52 | 905.100,82 | 34,30 |
| 14-OUTRAS DESPESAS | 872.840,00 | 872.840,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 14.1 - Com educação infantil | 147.500,00 | 147.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 14.2 - Com ensino fundamental | 725.340,00 | 725.340,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 15 - Total das despesas do Fundeb | 3.855.000,00 | 3.855.000,00 | 2.943.160,00 | 76,35 | 1.012.601,72 | 26,27 |
| DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB | | | VALOR | | | |
| 16- Restos a pagar inscritos no exercício sem disponibilidade financeira de recursos do Fundeb | | | 0,00 | | | |
| 16.1 - FUNDEB 60% | | | 0,00 | | | |
| 16.2 - FUNDEB 40% | | | 0,00 | | | |
| 17- Despesas custeadas com o 'superavit' financeiro do exercício ante | | | 0,00 | | | |
| 17.1 - FUNDEB 60% | | | 0,00 | | | |
| 17.2 - FUNDEB 40% | | | 0,00 | | | |
| 18- Total das deduções consideradas para fins de limite do Fundeb (16+17) | | | 0,00 | | | |
| INDICADORES DO FUNDEB | | | VALOR | | | |
| 19- Total das despesas do FUNDEB para fins de limites (15-18) | | | 1.012.601,72 | | | |
| 19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na remuneração do Magistério (13-(16.1+17.1))/((11)x100)% | | | 79,78 | | | |
| 19.2 - Máximo de 40% de despesa com MDE, que não remuneração do magistério (14-(16.2+17.2))/((11)x100)% | | | 0,00 | | | |
| 19.3 - Máximo de 5% não aplicado no exercício (100-(19.1+19.2))% | | | 20,22 | | | |
| CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE | | | VALOR | | | |
| 20- Recursos recebidos do fundeb em 2018 que não foram utilizados | | | 0,00 | | | |
| 21- Despesas custeadas com o saldo do item 20 até o 1º trimestre de 2019 | | | 0,00 | | | |
| MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB | | | | | | |

| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | |
|--|-----------------|------------------------|---------------------|------------------|---------------------|-----------------|
| | | | ATÉ O BIMESTRE (e) | % ATÉ O BIMESTRE | (g) (f)=(e/d)x100 | % (h)=(g/d)x100 |
| 22-Educação infantil | 693.750,00 | 693.750,00 | 563.766,54 | 81,26 | 178.931,04 | 25,79 |
| 22.1 - Creche | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 22.1.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 22.1.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 22.2 - Pré-escola | 693.750,00 | 693.750,00 | 563.766,54 | 81,26 | 178.931,04 | 25,79 |
| 22.2.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB | 490.500,00 | 490.500,00 | 490.500,00 | 100,00 | 151.341,10 | 30,85 |
| 22.2.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos | 203.250,00 | 203.250,00 | 73.266,54 | 36,05 | 27.589,94 | 13,57 |
| 23-Ensino fundamental | 4.130.120,00 | 4.175.120,00 | 3.577.970,77 | 85,70 | 1.229.773,89 | 29,45 |
| 23.1 - Despesas custeadas com recursos do Fundeb | 3.364.500,00 | 3.364.500,00 | 3.325.500,00 | 98,84 | 1.150.781,36 | 34,20 |
| 23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos | 765.620,00 | 810.620,00 | 252.470,77 | 31,15 | 78.992,53 | 9,74 |
| 24-Ensino médio | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 25-Ensino superior | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 26-Ensino profissional não integrado ao ensino regular | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 27-Outras | 1.167.800,00 | 1.149.792,00 | 868.804,76 | 75,56 | 416.697,74 | 36,24 |
| 28 - Total de despesas com ações típicas de MDE (22+23+24+25+26+27) | 5.991.670,00 | 6.018.662,00 | 5.010.542,07 | 83,25 | 1.825.402,67 | 30,33 |
| DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DO LIMITE CONSTITUCIONAL | | | VALOR | | | |
| 29-Resultado líquido das transferências do Fundeb = (12) | | | 498.980,77 | | | |
| 30-Despesas custeadas com a complementação do Fundeb no exercício | | | 0,00 | | | |
| 32-Despesas custeadas com superavit financeiro do exercício anterior de outros recursos | | | 0,00 | | | |
| 33- Restos a pagar inscritos no exercício sem disponibilidade financeira, de recursos de impostos vinculados ao ensino | | | 0,00 | | | |
| 34-Cancelamento no exercício de restos a pagar inscritos com dispon. de recursos de impostos vinculados ao ensino = (45) | | | 0,00 | | | |
| 35- Total das deduções para fins do limite constitucional(29+30+31+32+33+34+35) | | | 498.980,77 | | | |
| 36-Total das despesas para fins de limite ((22 + 23) - 36) | | | 909.724,16 | | | |
| 37-Percentual de aplicação em MDE sobre a receita líquida de impostos ((37)/(3) x 100)% - Limite constitucional 25% | | | 23,19 | | | |
| OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE | | | | | | |

| OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | |
|---|-----------------|------------------------|----------------------|------------------|-----------------------|-----------------|
| | | | ATÉ O BIMESTRE (e) | % ATÉ O BIMESTRE | (g) (f)=(e/d)x100 | % (h)=(g/d)x100 |
| 38 - Despesas custeadas com a aplicação financeira de outros recursos de impostos vinculados ao ensino | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 39 - Despesas custeadas com a contribuição social do salário-educação | 135.000,00 | 135.000,00 | 116.609,90 | 86,38 | 68.498,56 | 50,74 |
| 40 - Despesas custeadas com operações de crédito | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 41 - Despesas custeadas com outras receitas para financiamento do en | 336.500,00 | 336.500,00 | 10.712,31 | 3,18 | 837,50 | 0,25 |
| 42 - Total das outras despesas custeadas com receitas adicionais para financiamento do ensino (39+40+41+42) | 471.500,00 | 471.500,00 | 127.322,21 | 27,00 | 69.336,06 | 14,71 |
| 43 - Total geral das despesas com educação (44)=(28+43) | 6.463.170,00 | 6.490.162,00 | 5.137.864,28 | 79,16 | 1.894.738,73 | 29,19 |
| RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO | | | SALDO ATÉ O BIMESTRE | | CANCELADO EM 2019 (j) | |
| 44 - Restos a pagar de despesas com MDE | | | 21.719,36 | | 0,00 | |
| 44.1 - Executadas com recursos de impostos vinculados ao ensino | | | 10.859,68 | | 36,47 | |
| 44.2 - Executadas com recursos do FUNDEB | | | 10.859,68 | | 33,78 | |
| CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA | | | FUNDEB | | SALÁRIO EDUCAÇÃO | |
| 45-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018 | | | 16.000,12 | | 0,00 | |
| 46-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE | | | 1.268.637,33 | | 53.955,43 | |
| 47-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE | | | 0,00 | | 0,00 | |
| 47.1-(-) Orçamento do exercício | | | 1.279.059,14 | | 53.955,43 | |
| 47.2-(-) Restos a pagar | | | 0,00 | | 0,00 | |
| 48-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE | | | 606,06 | | 0,00 | |
| 49-(=)DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE | | | 6.184,37 | | 0,00 | |
| 51-(+) Ajustes | | | 0,00 | | 0,00 | |
| 51.1 - Retenções | | | 0,00 | | 0,00 | |
| 51.2 - Conciliação bancária | | | 0,00 | | 0,00 | |
| 52-(=)SALDO FINANCEIRO CONCILIADO | | | 0,00 | | 0,00 | |

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Severiano Melo - DATA DA EMISSÃO: 24/05/2019 - HORA DA EMISSÃO: 14:55:34

Notas: Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício Art. 21, Inciso 2º, Lei 11.494/2007: Até 5% dos recursos recebidos à conta dos fundos, inclusive relativos à complementação da união recebidos nos termos do Inciso 1º do art. 6º da Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional. Caput do Artigo 212 da CF/1988.

Os valores referentes à parcela dos restos a Pagar inscritos em disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informadas somente no RREO do último bimestre do exercício.

Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE

Prefeito Municipal

MARLICE LOPES DE OLIVEIRA

Contadora

JOSÉ AUGUSTO DE MORAIS NETO

Secretário Municipal

PEDRO SAVIO FREITAS SALDANHA

Controlador Geral

Publicado por:

Francisca de Marilac Bessa

Código Identificador:A48AED77

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO - ANEXO XII - 2º BIMESTRE DE 2019.**

| Consolidado | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | | | |
|--|--|-------------------------|---------------------|-------------|--|
| | DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE | | | | |
| | ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | | |
| | 2º bimestre de 2019 (Março a Abril) | | | | |
| RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art.35) | R\$ 1,00 | | | | |
| RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | |
| | | | ATÉ O BIMESTRE (b) | % (b/a)x100 | |
| RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I) | 605.000,00 | 605.000,00 | 74.482,08 | 12,31 | |
| Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU | 60.000,00 | 60.000,00 | 3.936,14 | 6,56 | |
| Imposto Sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI | 106.000,00 | 106.000,00 | 200,00 | 0,19 | |
| Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS | 180.000,00 | 180.000,00 | 20.753,66 | 11,53 | |
| Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF | 200.000,00 | 200.000,00 | 49.448,60 | 24,72 | |
| Multas, Juros de Mora e Outros Encargos de Impostos | 9.000,00 | 9.000,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Dívida Ativa de Impostos | 46.000,00 | 46.000,00 | 143,68 | 0,31 | |
| Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa | 4.000,00 | 4.000,00 | 0,00 | 0,00 | |
| RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II) | 12.171.000,00 | 12.171.000,00 | 3.848.234,25 | 31,62 | |
| Cota Parte FPM | 9.780.000,00 | 9.780.000,00 | 3.135.227,36 | 32,06 | |
| Cota Parte ITR | 5.000,00 | 5.000,00 | 296,39 | 5,93 | |
| Cota Parte IPVA | 380.000,00 | 380.000,00 | 86.986,64 | 22,89 | |
| Cota Parte ICMS | 1.998.000,00 | 1.998.000,00 | 625.209,11 | 31,29 | |
| Cota Parte IPI - Exportação | 5.000,00 | 5.000,00 | 514,75 | 10,30 | |
| Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais | 3.000,00 | 3.000,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Desoneração ICMS LC 87/97 | 3.000,00 | 3.000,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Outras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| TOTAL DE RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(III) = I+II | 12.776.000,00 | 12.776.000,00 | 3.922.716,33 | 30,70 | |
| RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (c) | RECEITAS REALIZADAS | | |
| | | | ATÉ O BIMESTRE (d) | % (d/c)*100 | |
| TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS | 2.482.692,00 | 2.482.692,00 | 590.321,95 | 23,78 | |
| Provenientes da União | 2.467.892,00 | 2.467.892,00 | 590.321,95 | 23,92 | |
| Provenientes do Estado | 14.800,00 | 14.800,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Provenientes de Outros Municípios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Outras Receitas do SUS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE | 10.000,00 | 10.000,00 | 2.877,12 | 28,77 | |
| TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE | 2.492.692,00 | 2.492.692,00 | 593.199,07 | 23,80 | |

| DESPESAS COM SAÚDE (por grupo de natureza de despesa) | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA - (e) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | |
|--|-----------------|--------------------------|---------------------|-----------------|---------------------|-----------------|
| | | | ATÉ O BIMESTRE (f) | % (f/e) x 100 | ATÉ O BIMESTRE (g) | % (g/e) x 100 |
| DESPESAS CORRENTES | 5.547.114,00 | 5.864.300,58 | 2.922.452,66 | 49,83 | 1.417.160,54 | 24,17 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 1.841.500,00 | 1.897.733,11 | 1.412.500,00 | 74,43 | 499.808,63 | 26,34 |
| Juros e Encargos da Dívida | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Correntes | 3.705.614,00 | 3.966.567,47 | 1.509.952,66 | 38,07 | 917.351,91 | 23,13 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 1.057.500,00 | 1.404.648,74 | 15.260,00 | 1,09 | 5.860,00 | 0,42 |
| Investimentos | 1.057.500,00 | 1.404.648,74 | 15.260,00 | 1,09 | 5.860,00 | 0,42 |
| Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização de Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV) | 6.604.614,00 | 7.268.949,32 | 2.937.712,66 | 40,41 | 1.423.020,54 | 19,58 |
| DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | |
| | | | ATÉ O BIMESTRE (h) | % (h/IVf) x 100 | ATÉ O BIMESTRE (i) | % (i/IVg) x 100 |
| DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS | 3.563.692,00 | 3.563.692,00 | 1.122.481,25 | 31,50 | 571.013,46 | 16,02 |
| Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS | 2.482.692,00 | 2.482.692,00 | 1.122.481,25 | 45,21 | 571.013,46 | 23,00 |
| Recursos de Operações de Crédito | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Recursos | 1.081.000,00 | 1.081.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA | --- | --- | 0,00 | | 0,00 | --- |

| | | | | | | |
|--|--------------|--------------|--------------|-------|------------|-------|
| DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS A PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V) | 3.563.692,00 | 3.563.692,00 | 1.122.481,25 | 31,50 | 571.013,46 | 16,02 |
| TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI)=(IV-V) | 3.040.922,00 | 3.705.257,32 | 1.815.231,41 | 48,99 | 852.007,08 | 22,99 |
| PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQ.E TRANSF.CONSTITUC.E LEGAIS - (VII)=(VI(h ou i)/IIIb)*100 - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% | | | | | 21,72 | |
| VALOR REFERENTE A DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL (VI(h ou i) -(15xIIIb)/100) | | | | | 263.599,63 | |

| | | | | | |
|---|-----------|-----------------------|-------|---------|-------------------------------|
| EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA | INSCRITOS | CANCELADOS/PRESCRITOS | PAGOS | A PAGAR | PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE |
| Inscritos em 2018 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inscritos em 2017 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inscritos em 2016 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inscritos em 2015 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inscritos em exercícios anteriores a 2015 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL (VIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | |
|--|---|---|----------------------------|
| CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME Art 24, Par 1º, 2º | RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS | | |
| | SALDO INICIAL | DESPESAS CUSTEADAS NO EXERC.DE REFERENCIA | SALDO FINAL (NÃO APLICADO) |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2018 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2017 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2016 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a 2015 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Total | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | |
|---|---------------------|---|----------------------------|
| CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTS 25 E 26 | LIMITE NÃO CUMPRIDO | | |
| | SALDO INICIAL | DESPESAS CUSTEADAS NO EXERC.DE REFERENCIA | SALDO FINAL (NÃO APLICADO) |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2018 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2017 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2016 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a 2015 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Total | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| DESPESAS COM SAÚDE(por subfunção) | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | |
|---------------------------------------|-----------------|--------------------|---------------------|-------------------|---------------------|------------------|
| | | | ATÉ O BIMESTRE (I) | % (I/total I)x100 | ATÉ BIMESTRE (m) (| % m/total m)x100 |
| Atenção básica | 3.090.572,00 | 3.728.335,93 | 1.196.341,83 | 40,72 | 608.029,96 | 42,73 |
| Assistência hospitalar e ambulatorial | 1.236.740,00 | 1.236.740,00 | 404.751,00 | 13,78 | 302.856,94 | 21,28 |
| Suporte profilático e terapêutico | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Vigilância sanitária | 12.000,00 | 28.400,00 | 1.900,00 | 0,06 | 800,00 | 0,06 |
| Vigilância epidemiológica | 251.500,00 | 261.671,39 | 199.000,00 | 6,77 | 62.563,39 | 4,40 |
| Alimentação e nutrição | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras subfunções | 2.013.802,00 | 2.013.802,00 | 1.135.719,83 | 38,66 | 448.770,25 | 31,54 |
| TOTAL DE DESPESAS | 6.604.614,00 | 7.268.949,32 | 2.937.712,66 | 100,00 | 1.423.020,54 | 100,00 |

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Severiano Melo - DATA DA EMISSÃO: 24/05/2019 - HORA DA EMISSÃO: 14:56:47

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE

Prefeito Municipal

MARLICE LOPES DE OLIVEIRA

Contadora

JOSÉ AUGUSTO DE MORAIS NETO

Secretário Municipal

PEDRO SAVIO FREITAS SALDANHA

Controlador Geral

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:8CD5AF2D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019 - PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - § 2º DO
ARTIGO 15, DA LEI Nº 8.666/93, COM SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES**

PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos 07 dias de março do ano de 2019 o **MUNICÍPIO DE TAIPU**, com Sede à Rua Antônio Alves da Rocha, 304, centro, TAIPU/RN, inscrito no CNPJ sob nº 08.114.753/0001-30, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. SEBASTIÃO AMBRÓSIO DE MELO, portador do CPF:

025.682.844-04, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado em Serra Pelada, Zona Rural deste Município, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade de Pregão Presencial, sob o número 003/2019, cujo objetivo fora a formalização de **REGISTRO DE PREÇOS para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE CONFEÇÃO, FRACIONADA DE PRÓTESES DENTÁRIAS, COM MATERIAL INCLUSO, DOS TIPOS TOTAL MANDIBULAR, TOTAL MAXILAR, MAXILAR REMOVÍVEL E PARCIAL MANDIBULAR REMOVÍVEL, COM MOLDAGEM, ADAPTAÇÃO E SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS, A FIM DE ATENDER DEMANDA ESPECÍFICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO DE TAIPU/RN** a qual constitui-se em **documento vinculativo e obrigacional** às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº. 8.666/93 e os artigos e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece os artigos e condições gerais para o registro de preços referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE CONFEÇÃO, FRACIONADA DE PRÓTESES DENTÁRIAS, COM MATERIAL INCLUSO, DOS TIPOS TOTAL MANDIBULAR, TOTAL MAXILAR, MAXILAR REMOVÍVEL E PARCIAL MANDIBULAR REMOVÍVEL, COM MOLDAGEM, ADAPTAÇÃO E SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS, A FIM DE ATENDER DEMANDA ESPECÍFICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO DE TAIPU/RN** cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e prestador de serviços foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra a presente ARP, o Município de TAIPU, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, através do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:

- gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do prestador dos serviços, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos serviços registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da ordem de serviço.
- observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
- acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O **PRESTADOR DE SERVIÇOS** obriga-se a:

- Retirar a respectiva ordem de serviço, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;
- prestar os serviços solicitados, em data e local previamente estabelecidos e acordados entre as partes, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de serviço;
- Prestar os serviços conforme especificação e preço registrados na presente ARP;
- providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referentes às condições firmadas na presente ARP;
- fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- cumprir com as obrigações fiscais, relativas à prestação dos serviços, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Art. 5º. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses, podendo o prestador de serviços solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação da prestação dos serviços. De acordo com o art. 4º, §§ 1º e 2º do Decreto 7.892/2013 e art. 57, § 4º da Lei 8.666/93, é admitida a prorrogação da vigência da Ata quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a administração municipal.

Parágrafo Único: Caso o prestador dos serviços não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 6º. O preço, a quantidade, o Prestador de Serviços e as especificações dos serviços registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

| | | |
|---|-------------------------|------------------------------------|
| EMPRESA: SAÚDE BRASIL COM. E SERV. ODONT. E FISIOT. EIRELI ME | | |
| CNPJ: 27.476.681/0001-98 | TELEFONE: 84-99904-1447 | E-MAIL: sorriabrasilrn@outlook.com |
| ENDEREÇO: RUA DJALMA MARANHÃO, 304, SALA E, NOVA DESCOBERTA, NATAL/RN, CEP: 59.075-290. | | |

| ITEM | DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS | MARCA | QUANT | UNID. | VR. UNITÁRIO | VR. TOTAL |
|------|--|--|--------|-------|--------------|-----------|
| 1 | Prótese Total Mandibular. Especificações: Muco-suportada, indicada para reabilitar pacientes totalmente desdentados na mandíbula. Estas próteses odontológicas deverão ser confeccionadas com dentes artificiais de resina acrílica, unidos a base a base individuais confeccionadas em resina acrílica termopolimerizável, obtidas a partir de modelos de gesso tipo III que reproduz os rebordos residuais dos pacientes | 1. Alginato: Hydrogun 2. Cera 7. CLASSICO3. DENTE: VIP PLUS 4. Isolante : Vip Filmes 5. Resina acrílica permopolimerizavel: vip cilil plus 6. Líquido acrílico permopolimerizavel: vip criil plus. | 120 | UNID | 150,00 | 18.000,00 |
| 2 | Prótese Total Maxilar. Especificações : Muco-suportada, indicada para reabilitar pacientes totalmente desdentados na maxilar. Estas próteses odontológicas deverão ser confeccionadas com dentes artificiais de resina acrílica, unidos a base a base individuais confeccionadas em resina acrílica termopolimerizável, obtidas a partir de modelos de gesso tipo III que reproduz os rebordos residuais dos pacientes | 1. Alginato: Hydrogun 2. Cera 7. CLASSICO3. DENTE: VIP PLUS 4. Isolante : Vip Filmes 5. Resina acrílica permopolimerizavel: vip cilil plus 6. Líquido acrílico permopolimerizavel: vip criil plus. | 120,00 | UNID | 150,00 | 18.000,00 |
| 3 | Prótese Parcial Mandibular. Especificações Prótese parcial removível intra-oral em liga de cromocobalto, | 1. Alginato: Hydrogun 2. Cera 7. CLASSICO3. DENTE: VIP PLUS 4. Isolante | 120,00 | UNID | 150,00 | 18.000,00 |

| | | | | | | |
|---|---|--|--------|------|--------|-----------|
| | dento-muco-suportada ou dento-suportada, indicada para reabilitar pacientes parcialmente desdentados na mandíbula, confeccionados em estrutura metálica do referido metal, com dentes artificiais de resina acrílica, unidos a bases, confeccionadas com dentes artificiais de resina acrílica, unidos a base individuais confeccionadas em resina termopolimerizável, obtidas a partir de modelos de esboço tipo III que reproduz os rebordos residuais dos pacientes. | : Vip Filmes 5. Resina acrílica termopolimerizável: vip ctil plus 6. Líquido acrílico termopolimerizável: vip cril plus. | | | | |
| 4 | Prótese Parcial Maxilar. Especificações Prótese parcial removível intra-oral em liga de cromocobalto, dento-muco-suportada ou dento-suportada, indicada para reabilitar pacientes parcialmente desdentados na mandíbula, confeccionados em estrutura metálica do referido metal, com dentes artificiais de resina acrílica, unidos a bases, confeccionadas com dentes artificiais de resina acrílica, unidos a base individuais confeccionadas em resina termopolimerizável, obtidas a partir de modelos de esboço tipo III que reproduz os rebordos residuais dos pacientes. | 1. Alginato: Hydrogun 2. Cera 7. CLASSICO3. DENTE: VIP PLUS 4. Isolante : Vip Filmes 5. Resina acrílica termopolimerizável: vip ctil plus 6. Líquido acrílico termopolimerizável: vip cril plus. | 120,00 | UNID | 150,00 | 18.000,00 |

TOTAL: R\$ 72.000,00 (Setenta e dois mil reais)

Art. 7º. O pagamento será realizado, através de ordem bancária ou cheque nominal até o 30º (trigésimo) dia após a realização dos serviços, salvo por atraso de liberação de recursos financeiros, desde que a contratada:

- entregue, neste prazo, o documento fiscal equivalente;
- esteja em dia com as obrigações previdenciárias (INSS), (FGTS), tributos federal, estadual e municipal;
- indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do **PRESTADOR DOS SERVIÇOS**, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

Art. 8º. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 9º. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, na Imprensa Oficial.

Parágrafo Único: Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, inclusive com a íntegra da presente ARP e alterações posteriores.

Art. 10. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do prestador dos serviços registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 11. Constatada irregularidades no objeto contratual, este Município poderá:

- se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis;
- se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

Parágrafo Único– Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 12. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

- advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;
- multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;
- multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do registro por inexecução ou execução irregular;
- suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro: O prestador dos serviços estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

- Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”.
- Descumprimento dos prazos e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d”.

Parágrafo Segundo: Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro: Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto: As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto: As penalidades fixadas neste artigo serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 13. O Prestador de Serviços terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.
- recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
- não manutenção das condições de habilitação;

f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
g) em razão de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro: Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo: O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

Art. 14. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 15. DA ADESÃO

15.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, durante sua vigência, qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização desta ata de registro de preços, independentemente da participação ou não na licitação que a originou, observadas as exigências contidas na legislação pertinente, desde que as aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, conforme § 3º, do artigo 22, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

15.2. As adesões a esta ata não poderão exceder, na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem, conforme § 4º, do artigo 22, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013

15.3. Caberá ao Prestador de Serviços beneficiário desta Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que não prejudique as obrigações assumidas com os participantes desta Ata;

15.4. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme § 6º do artigo 22, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

Art. 16 - Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Ceará-Mirim/RN

Nada mais havendo a tratar, eu, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, pelo particular prestador de serviços e por duas (02) testemunhas.

SEBASTIÃO AMBRÓSIO DE MELO

Prefeito Municipal

Empresa:

Saúde Brasil Com. e Serv. Odont. e Fisiot. EIRELI ME
FENELON DE FREITAS CAVALCANTE NETO
CPF: 068.351.641-00

TESTEMUNHAS:

CPF/MF: _____

CPF/MF: _____

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

Publicado por:
Valério Sampaio Carneiro
Código Identificador:01A73617

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ORIUNDA DO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019 - PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - § 2º DO ARTIGO 15, DA LEI Nº 8.666/93, COM SUAS
ALTERAÇÕES POSTERIORES

PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos vinte e três (23) dias de maio do ano de 2019 o **MUNICÍPIO DE TAIPU**, com Sede à Rua Antônio Alves da Rocha, 304, centro, TAIPU/RN, inscrito no CNPJ sob nº 08.114.753/-0001-30, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. SEBASTIÃO AMBRÓSIO DE MELO, portador do CPF: 025.682.844-04, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado em Serra Pelada, Zona RURAL DESTA MUNICÍPIO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, VISANDO ATENDER AS PESSOAS RECONHECIDAMENTE CARENTES deste Município, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade de Pregão Presencial, sob o número 007/2019, cujo objetivo fora a formalização de **REGISTRO DE PREÇOS para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM MÁQUINAS AGRÍCOLAS COM OPERADOR, COMBUSTIVEL POR CONTA DA CONTRATANTE, TIPO TRATORES, INCLUINDO IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, DESTINADO AO ATENDIMENTO NOS CORTES DE TERRAS EM TODA A ÁREA RURAL DESTA MUNICÍPIO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, VISANDO ATENDER AS PESSOAS RECONHECIDAMENTE CARENTES** a qual constitui-se em **documento vinculativo e obrigacional** às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº. 8.666/93 e os artigos e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece os artigos e condições gerais para o registro de preços referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM MÁQUINAS AGRÍCOLAS COM OPERADOR, COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE, TIPO TRATORES, INCLUINDO IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, DESTINADO AO ATENDIMENTO NOS CORTES DE TERRAS EM TODA A ÁREA RURAL DESTA MUNICÍPIO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, VISANDO ATENDER AS PESSOAS RECONHECIDAMENTE CARENTES** cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e prestador de serviços foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra a presente ARP, o Município de TAIPU, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, através do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:

- gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do prestador dos serviços, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos serviços registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da ordem de serviço;
- observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
- acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O **PRESTADOR DE SERVIÇOS** obriga-se a:

- Retirar a respectiva ordem de serviço, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;
- prestar os serviços solicitados, em data e local previamente estabelecidos e acordados entre as partes, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de serviço;
- Prestar os serviços conforme especificação e preço registrados na presente ARP;
- providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referentes às condições firmadas na presente ARP;
- fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- cumprir com as obrigações fiscais, relativas à prestação dos serviços, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Art. 5º. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses, podendo o prestador de serviços solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação da prestação dos serviços. De acordo com o art. 4º, §§ 1º e 2º do Decreto 7.892/2013 e art. 57, § 4º da Lei 8.666/93, é admitida a prorrogação da vigência da Ata quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a administração municipal.

Parágrafo Único: Caso o prestador dos serviços não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 6º. O preço, a quantidade, o Prestador de Serviços e as especificações dos serviços registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

| EMPRESA: H & C EMPREENDIMENTOS EIRELI – ME | | | | | | |
|--|--|-------|---------------------------|--------------|--|--|
| CNPJ: 28.733.598/0001-47 | | | TELEFONE: (84) 98898-9311 | | E-MAIL: hc_empreendimentos@hotmail.com | |
| ENDEREÇO: Rua Ponta do Calcanhar, 2101, Ponta Negra, Natal/RN – CEP 59.094-060 | | | | | | |
| Responsável: Francisco Arruda de Lima Neto – Sócio Diretor | | | | | | |
| ITEM | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS | QUANT | UNIDADE | VR. UNITÁRIO | VR. TOTAL | |
| 1 | SERVIÇOS DE CORTE DE TERRA COM MÁQUINA AGRÍCOLA TIPO TRATOR ENTRE 85 A 95 CV DE POTENCIA, 4 X 4, COM GRADE TIPO ARRASTO COM 14 DISCOS DE 28 POLEGADAS | 500 | Horas | 54,00 | 27.000,00 | |
| 2 | SERVIÇOS DE CORTE DE TERRA COM MÁQUINA AGRÍCOLA TIPO TRATOR ENTRE 85 A 95 CV DE POTENCIA, 4 X 4, COM GRADES TIPO HIDRÁULICAS COM 28 DISCOS DE 16 POLEGADAS A 32 DISCOS DE 16 POLEGADAS | 700 | Horas | 62,00 | 43.400,00 | |
| VALOR GLOBAL | | | | | 70.400,00 | |

Art. 7º. O pagamento será realizado, através de ordem bancária ou cheque nominal até o 30º (trigésimo) dia após a realização dos serviços, salvo por atraso de liberação de recursos financeiros, desde que a contratada:

- entregue, neste prazo, o documento fiscal equivalente;
- esteja em dia com as obrigações previdenciárias (INSS), (FGTS), tributos federal, estadual e municipal;
- indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do **PRESTADOR DOS SERVIÇOS**, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

Art. 8º. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 9º. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, na Imprensa Oficial.

Parágrafo Único: Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, inclusive com a íntegra da presente ARP e alterações posteriores.

Art. 10. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do prestador dos serviços registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 11. Constatada irregularidades no objeto contratual, este Município poderá:

- a) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis;
- b) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

Parágrafo Único– Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 12. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

- a) advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;
- b) multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;
- c) multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do registro por inexecução ou execução irregular;
- d) suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro: O prestador dos serviços estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

- a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”.
- b) Descumprimento dos prazos e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d”.

Parágrafo Segundo: Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro: Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto: As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto: As penalidades fixadas neste artigo serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 13. O Prestador de Serviços terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP;
- b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
- e) não manutenção das condições de habilitação;
- f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
- g) em razão de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro: Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo: O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

Art. 14. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 15. DA ADESÃO

15.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, durante sua vigência, qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização desta ata de registro de preços, independentemente da participação ou não na licitação que a originou, observadas as exigências contidas na legislação pertinente, desde que as aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, conforme § 3º, do artigo 22, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

15.2. As adesões a esta ata não poderão exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem, conforme § 4º, do artigo 22, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013

15.3. Caberá ao Prestador de Serviços beneficiário desta Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que não prejudique as obrigações assumidas com os participantes desta Ata;

15.4. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme § 6º do artigo 22, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

Art. 16 - Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Ceará-Mirim/RN

Nada mais havendo a tratar, eu, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, pelo particular prestador de serviços e por duas (02) testemunhas.

SEBASTIÃO AMBRÓSIO DE MELO

Prefeito Municipal

Empresa:

Empresa: h & c Empreendimentos EIRELI – ME
FRANCISCO ARRUDA DE LIMA NETO
 Sócio Diretor
 CPF 054.766.814-77

TESTEMUNHAS:

CPF/MF: _____

CPF/MF: _____

Publicado por:
 Valério Sampaio Carneiro
Código Identificador:AD6C85C5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011605/2019 E 021605/2019 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2019 - SRP

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011605/2019 e 021605/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2019 - SRP

OBJETO: Objetivando no fornecimento de Gêneros Alimentícios visando atender as necessidades da merenda escolar e demais necessidades básicas e extraordinárias da administração pública do município de Tangará/RN.

ADMINISTRAÇÃO: Prefeitura Municipal de Tangará/RN.

ADJUDICATÁRIO(S):

ITENS REGISTRADO(S):

| | | | |
|--|--|-----------|--------|
| Fornecedor: NIVALDO ALVES DOS SANTOS FILHO ME ATA DE REGISTRO Nº 011605/2019 | | | |
| CNPJ: 27.672.150/0001-06 | | Telefone: | Email: |
| Endereço: AVENIDA AYRTON SENNA, Nº 120 – NOVA PARNAMIRIM – PARNAMIRIM/RN CEP 59.400-000 | | | |
| Itens nº 02, 03, 04, 05, 06, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 20, 22, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 51, 52, 53, 54, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 103, 104, 105, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115 e 116. | | | |
| Fornecedor: C & M GOMES SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA ME ATA DE REGISTRO Nº 021605/2019 | | | |
| CNPJ: 17.772.184/0001-00 | | Telefone: | Email: |
| Endereço: R JOÃO CRISTIANO DE LIMA, Nº 160 – LINDA FLOR, ASSÚ/RN, CEP Nº 59.650-000 | | | |
| Itens nº 01, 07, 08, 18, 21, 23, 50, 55, 56, 102 e 106.. | | | |

ITENS REGISTRADOS;**ATA DE REGISTRO Nº 011605/2019**

| VENCEDORA: NIVALDO ALVES DOS SANTOS FILHO ME | | | | | | |
|--|--|------------|----------------|--------|-----------------|-----------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO | MARCA | UNIDADE MEDIDA | QUANT. | PREÇO UNIT.(RS) | VLR. TOTAL(R\$) |
| 2 | ABÓBORA LEITE 1ª QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO E TAMANHO ADEQUADOS À MANIPULAÇÃO. | NACIONAL | KG | 200 | 0,98 | 196,00 |
| 3 | ACHOCOLATADO EM PÓ – INSTANTÂNEO, SOLÚVEL, OBTIDO MISTURA DO CACAU EM PÓ SOLÚVEL, AÇÚCAR, MALTODEXTRINA, VITAMINAS E MINERAIS. CONTENDO APROXIMADAMENTE 400G. | CHOCOLATTO | PCT | 800 | 4,25 | 3.400,00 |
| 4 | AÇÚCAR REFINADO, CONTENDO SACAROSE, PENEIRADO, ORIGINÁRIO DO SUÇO DA CANA LIVRE DE FERMENTAÇÃO, ISENTO DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITAS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS, CONTENDO APROXIMADAMENTE 99,2%, ROTULADA DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE; DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES. EMBALAGEM DE 1KG. | NECTAR | KG | 1500 | 1,89 | 2.835,00 |
| 5 | ADOCANTE DIETÉTICO ARTIFICIAL LÍQUIDO FRASCO C/ 100ML, A BASE DE ESPARTAME, NÃO APRESENTAR NA COMPOSIÇÃO XINTOL OU SORBITOL OU FRUTOSE, ACONDICIONADO EM FRASCO DE POLIETILENO ATÓXICO. | ZERO CAL | FR | 150 | 1,79 | 268,50 |
| 6 | ÁGUA MINERAL – NATURAL, SEM GÁS, INODORA, INSÍPIDA, ACONDICIONADA EM GARRAFAS PET DE 510 ML, TAMPAS COM ROSCA, COM VALIDADE MÍNIMA DE 05 (CINCO) MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA, FARDO COM 12(DOZE) UNIDADES, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM O DECRETO 3.029 DE 16/04/99 E RESOLUÇÃO RDC Nº 274, DE 22/09/2005 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA, AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA. DEVENDO TRAZER NO RÓTULO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, COMPOSIÇÃO QUÍMICA CARACTERÍSTICAS FÍSICO-QUÍMICAS, FONTE, DATA, LOCAL DE ENVASE E VALIDADE. | STERBOM | FD | 200 | 5,96 | 1.192,00 |
| 9 | AMEIXA SECA OU EM CALDAS EMBALAGEM C/ 150G – INTEIRA SEM CAROÇO, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA OU LATA. | OLE | UND | 150 | 3,28 | 492,00 |
| 10 | AMIDO DE MILHO, COM AROMA NATURAL DE BAUNILHA OU CHOCOLATE-ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAL SABOR TRADICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO. EMBALAGEM DE 500G. | YOKI | UND | 500 | 4,28 | 2.140,00 |
| 11 | AMIDO DE MILHO, PRODUTO AMILÁCEO EXTRAÍDO DO MILHO, EMBALAGEM DE 500G. | YOKI | UND | 500 | 3,98 | 1.990,00 |
| 12 | ARROZ AGULHINHA TIPO 1, LONGO FINO, CONSTITUÍDOS DE GRÃOS INTEIROS, COM TEOR DE UMIDADE MÁXIMA 15%, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, EMBALAGEM DE 1KG EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O CONSUMO. ESPECIFICAÇÕES NA EMBALAGEM, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE | NAMORADO | KG | 1500 | 2,45 | 3.675,00 |

| | | | | | | |
|----|--|--------------|-------|------|-------|-----------|
| | VALIDADE DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E PROCEDÊNCIA. | | | | | |
| 13 | ARROZ INTEGRAL TIPO 1, LONGO FINO, CONSTITUÍDOS DE GRÃOS INTEIROS, COM TEOR DE UMIDADE MÁXIMA 15%, ISENTOS DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, EMBALAGEM DE 1KG EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O CONSUMO-ESPECIFICAÇÕES NA EMBALAGEM, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E PROCEDÊNCIA. | NAMORADO | KG | 400 | 3,38 | 1.352,00 |
| 14 | ARROZ PARBOILIZADO TIPO 1, LONGO FINO, CONSTITUÍDOS DE GRÃOS INTEIROS, COM TEOR DE UMIDADE MÁXIMA 15%, ISENTOS DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, EMBALAGEM DE 1KG EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O CONSUMO-ESPECIFICAÇÕES NA EMBALAGEM, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E PROCEDÊNCIA. | NAMORADO | KG | 1500 | 1,98 | 2.970,00 |
| 15 | AVEIA EM FLOCOS FINOS 400G - ESPECIFICAÇÕES NA EMBALAGEM, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. | YOKI | UND | 100 | 2,35 | 235,00 |
| 16 | AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM EMBALAGEM 500ML - PRODUTO DA PRENSAGEM A FRIO DA AZEITONA, ACIDEZ MENOR QUE1, COLORAÇÃO AMARELO ESVERDEADO, EMBALADO EM LATA OU VIDRO. | ANDORINHA | UND | 100 | 11,79 | 1.179,00 |
| 17 | AZEITONA VERDE C/200GR COM CAROÇO, INTEIRA, EMBALAGEM PLÁSTICA OU VIDRO. | RIVOLI | UND | 200 | 3,19 | 638,00 |
| 19 | AZEITONA VERDE PICADA, SEM CAROÇO, EMBALAGEM COM 300G | RIVOLI | UND | 200 | 3,78 | 756,00 |
| 20 | BANANA PRATA DE 1ª, IN NATURA, TAMANHO GRANDE. | NACIONAL | KG | 400 | 1,69 | 676,00 |
| 22 | BATATA PALHA DE PRIMEIRA QUALIDADE INTEGRA E CROCANTE, EMBALAGEM C/ 500GR, EM PLÁSTICO RESISTENTE. | GRATICIA | UND | 200 | 10,00 | 2.000,00 |
| 24 | BISCOITO DOCE TIPO MARIA 400G DE PRIMEIRA QUALIDADE; SEM GORDURAS TRANS, INTEGRO E CRUCIANTE; - EMBALAGEM DUPLAMENTE PROTEGIDA, COM DIZERES DE ROTULAGEM, INFORMAÇÃO DOS INGREDIENTES, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE- CX C/ 20 UND. | ESTRELA | CX | 800 | 42,90 | 34.320,00 |
| 25 | BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER OU ÁGUA E SAL 400G - CX C/20 DE 1ª QUALIDADE; SEM GORDURAS TRANS, INTEGRO E CRUCIANTE; - EMBALAGEM DUPLAMENTE PROTEGIDA, COM DIZERES DE ROTULAGEM, INFORMAÇÃO DOS INGREDIENTES, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE; CX C/20. | ESTRELA | CX | 800 | 43,00 | 34.400,00 |
| 26 | BISCOITO SALGADO TIPO CREAM. CRACKER INTEGRAL 400G - DE PRIMEIRA QUALIDADE; SEM GORDURAS TRANS, INTEGRO E CRUCIANTE; - EMBALAGEM DUPLAMENTE PROTEGIDA, COM DIZERES DE ROTULAGEM, INFORMAÇÃO DOS INGREDIENTES, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE; CX C/20 | ESTRELA | CX | 200 | 54,20 | 10.840,00 |
| 27 | CAFÉ MOÍDO 250G - FARDO C/ 20 UND - TORRAO E MOÍDO, ACONDICIONADO EM PACOTE ALUMINADO ALTO VÁCUO, INTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE. | SÃO BRAZ | FD | 500 | 78,00 | 39.000,00 |
| 28 | CALDO DE CARNE CAIXA PESANDO 114G, COM 12 TABLETES. | KNOR | CX | 100 | 2,80 | 280,00 |
| 29 | CALDO DE GALINHA CAIXA PESANDO 114G, COM 12 TABLETES. | KNOR | CX | 100 | 2,80 | 280,00 |
| 30 | CANELA EM PÓ 50G - TUBO PLÁSTICO CX C/ 12 UND IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, INDICAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE, ROTULAGEM NUTRICIONAL DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE. | KITANO | CX | 50 | 20,30 | 1.015,00 |
| 31 | CATCHUP TRADICIONAL; ACONDICIONADO EM FRASCO COM 200G, COM TAMPAS, ATENDENDO TODAS AS ESPECIFICAÇÕES | TAMBAÚ | UND | 200 | 1,65 | 330,00 |
| 32 | CEBOLA BRANCA IN NATURA DE 1ª QUALIDADE. | NACIONAL | KG | 250 | 2,10 | 525,00 |
| 33 | CEBOLINHA FOLHAS INTERINAS, COM TALO, GRAÚDAS, SEM MANCHA, COM COLORAÇÃO UNIFORME, TURGESCENTE, INTACTA, FIRME. | NACIONAL | MOLHO | 100 | 1,50 | 150,00 |
| 34 | CENOURA IN NATURA DE 1ª QUALIDADE. | NACIONAL | KG | 250 | 1,95 | 487,50 |
| 35 | CEREAL A BASE DE ARROZ EMBALAGEM C/ 400G - ALIMENTAÇÃO A BASE DE FARINHA DE ARROZ PRÉ-COZIDO, FORTIFICADO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, AMIDO, SAIS MINERAIS, VITAMINAS, SAL E AROMATIZANTE. | MUCILON | UND | 500 | 3,35 | 1.675,00 |
| 36 | CEREAL A BASE DE MILHO EMBALAGEM C/ 400G - ALIMENTAÇÃO A BASE DE FARINHA DE ARROZ PRÉ-COZIDO, FORTIFICADO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, AMIDO, SAIS MINERAIS, VITAMINAS, SAL E AROMATIZANTE. | MUCILON | UND | 600 | 3,38 | 2.028,00 |
| 37 | CHÁ EM SACHES DIVERSOS SABORES, NATURAL, SEM CORANTES OU CONSERVANTES, CAIXA C/10 DE SACHES. | MARATÁ | CX | 200 | 1,69 | 338,00 |
| 38 | CHOCOLATE DIVERSOS SABORES PACOTE C/ 50 UNIDADES, ACONDICIONADO EM PACOTE PLÁSTICO, INTEGRO, RESISTENTE, VEDADO. | GAROTO | PCT | 200 | 24,67 | 4.934,00 |
| 39 | CHUCHU IN NATURA DE 1ª QUALIDADE. | NACIONAL | KG | 200 | 1,74 | 348,00 |
| 40 | COLORAU EMBALAGEM C/100G .CONTENDO NO MÁXIMO 10% DE SAL. | NORDESTINO | UND | 1000 | 0,40 | 400,00 |
| 41 | CREME DE LEITE UHT HOMOGENEIZADO, EMBALAGEM COM 200G - CX C/24 UND. | BETÂNIA | CX | 120 | 40,50 | 4.860,00 |
| 42 | CREME VEGETAL COM SAL EMBALAGEM C/500G. | DELINÉ | UND | 100 | 7,70 | 770,00 |
| 43 | CREME VEGETAL SEM SAL EMBALAGEM C/500G. | BECÉL | UND | 100 | 6,99 | 699,00 |
| 44 | DOCE DE LEITE EM TABLETES ACONDICIONADO EM PORÇÕES INDIVIDUAIS, EM PAPEL CELOFANE, ATÓXICO, RESISTENTE, HERMETICAMENTE FECHADO. PESO APROXIMADAMENTE CADA PORÇÃO PESANDO 20 A 40G. PCT C/200G | DANTAS | PCT | 100 | 6,25 | 625,00 |
| 45 | DOCE EM LATA (SABOR BANANA E GOIABA) 600G - CX 20 UND. | SÃO LUIS | CX | 150 | 57,50 | 8.625,00 |
| 46 | ERVILHA EM CONSERVA, VERDE EM CONSERVA ACONDICIONADA EM LATA COM 200G DRENADOS, CAIXA C/ 24UND. | DEZ+ | CX | 90 | 44,20 | 3.978,00 |
| 47 | FARINHA DE ARROZ OU MILHO 500G - ESPECIFICAÇÕES NA EMBALAGEM, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. | YOKI | UND | 500 | 4,70 | 2.350,00 |
| 48 | FARINHA DE MANDIOCA 1KG | CURIMATAU | KG | 300 | 1,97 | 591,00 |
| 49 | FARINHA DE TRIGO C/ FERMENTO 1KG - DE 1ª QUALIDADE, FARDO C/10KG. | ROSA BRANCA | FD | 150 | 28,30 | 4.245,00 |
| 51 | FARINHA LÁCTEA EMBALAGEM 400G - CX C/ 12 UND ALIMENTO A BASE DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, AMIDO, SAIS MINERAIS, VITAMINAS, SAL E AVEIA, ACONDICIONADO EM RECIPIENTE DE FOLHA DE FLANDES. | YOKI | CX | 500 | 84,20 | 42.100,00 |
| 52 | FEIJÃO BRANCO 1KG - NOVO, EMBALAGEM COM 1KG. | CURIMATAU | KG | 500 | 5,65 | 2.825,00 |
| 53 | FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO1 - DE 1ª QUALIDADE; EMBALADO EM PACOTES DE 1KG. | CURIMATAU | KG | 500 | 5,69 | 2.845,00 |
| 54 | FEIJÃO PRETO TIPO1 DE 1ª QUALIDADE; EMBALADO EM PACOTES DE 1KG. | CURIMATAU | KG | 400 | 5,45 | 2.180,00 |
| 57 | GOIABA VERMELHA DE 1ª QUALIDADE. | NACIONAL | KG | 100 | 2,50 | 250,00 |
| 58 | GOMA FRESCA 1ª QUALIDADE, EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1KG. | MARIA BUNITA | KG | 150 | 2,79 | 418,50 |
| 59 | HORTELÃ FRESCA, EM FOLHAS VERDES. | NACIONAL | MOLHO | 50 | 2,04 | 102,00 |
| 60 | INHAME IN NATURA DE 1ª QUALIDADE, SEM RESSECAMENTO, DE | NACIONAL | KG | 50 | 2,05 | 102,50 |

| | | | | | | |
|-----|--|------------|-------|------|--------|------------|
| | TAMANHO MÉDIO A GRANDE. | | | | | |
| 61 | LARANJA PÉRA MADURA, FRUTOS DE TAMANHO MÉDIO.. | NACIONAL | KG | 200 | 1,68 | 336,00 |
| 62 | LEITE CONDENSADO, EMBALAGEM 395G, CX C/ 24 UND SEM DEFORMIDADES OU AMASSADAS, INDICAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, ROTULAGEM NUTRICIONAL DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE. | BETÂNIA | CX | 150 | 106,90 | 16.035,00 |
| 63 | LEITE EM PÓ DESNATADO 200G - FARDO C/ 50 UND - ACONDICIONADO EM EMBALAGEM INTEGRAL, RESISTENTE, VEDADA HERMETICAMENTE E LIMPA IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, INDICAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE, ROTULAGEM NUTRICIONAL DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE. | ITAMBÉ | FD | 90 | 197,45 | 17.770,50 |
| 64 | LEITE EM PÓ INSTANTANEO 200G - FARDO C/50 UND - ACONDICIONADO EM EMBALAGEM INTEGRAL, RESISTENTE, VEDADA HERMETICAMENTE E LIMPA IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, INDICAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE, ROTULAGEM NUTRICIONAL DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE. | BETÂNIA | FD | 200 | 210,00 | 42.000,00 |
| 65 | LEITE EM PÓ INTEGRAL 200G - FARDO C/50 UNDACONDICIONADO EM EMBALAGEM INTEGRAL, RESISTENTE, VEDADA HERMETICAMENTE E LIMPA IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, INDICAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE, ROTULAGEM NUTRICIONAL DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE | BETÂNIA | FD | 500 | 215,50 | 107.750,00 |
| 66 | LIMÃO DE PRIMEIRA, FRESCO. | NACIONAL | KG | 50 | 3,23 | 161,50 |
| 67 | MAÇÃ NACIONAL IN NATURA DE 1ª QUALIDADE. | NACIONAL | KG | 200 | 3,25 | 650,00 |
| 68 | MACARRÃO TIPO ESPAGUETE 500G | GOSTOSO | PCT | 2000 | 1,04 | 2.080,00 |
| 69 | MAIONESE TRADICIONAL INDUSTRIALIZADA COM 200G - CX 24 UND. | SOYA | CX | 100 | 32,90 | 3.290,00 |
| 70 | MANGA ESPADA DE 1ª QUALIDADE | NACIONAL | KG | 200 | 2,55 | 510,00 |
| 71 | MARACUJÁ DE 1ª QUALIDADE. | NACIONAL | KG | 300 | 4,25 | 1.275,00 |
| 72 | MARGARINA 500G - COM SAL, EMBALAGEM DE 500G, CX C/ 12 UND GORDURA VEGETAL E 60% DE LIPÍDIOS, SEM GORDURAS TRANS. | DELINE | CX | 300 | 31,10 | 9.330,00 |
| 73 | MASSA TIPO ESPAGUETE INTEGRAL 500G. | VILMA | PCT | 500 | 3,75 | 1.875,00 |
| 74 | MELANCIA IN NATURA DE 1ª QUALIDADE. | NACIONAL | KG | 200 | 0,75 | 150,00 |
| 75 | MELÃO IN NATURA DE 1ª QUALIDADE. | NACIONAL | KG | 200 | 1,25 | 250,00 |
| 76 | MILHO PARA MUGUNZÁ 500G - FARDO C/ 20 UND. | DONA CLARA | FD | 400 | 27,99 | 11.196,00 |
| 77 | MILHO VERDE EM CONSERVA 200G - CX C/ 24 UND SEM DEFORMIDADES OU AMASSADOS. | DEZ+ | CX | 80 | 32,00 | 2.560,00 |
| 78 | MILHO VERDE EM ESPIGA IN NATURA. | NACIONAL | UND | 8000 | 1,87 | 14.960,00 |
| 79 | MOLHO DE TOMATE INDUSTRIALIZADO, SACHÊ C/ 340G - CX C/ 24 UND. | TAMBAÚ | CX | 100 | 34,40 | 3.440,00 |
| 80 | MORANGO IN NATURA DE 1ª QUALIDADE. | NACIONAL | KG | 50 | 17,85 | 892,50 |
| 81 | ÓLEO DE SOJA 900ML. | SOYA | PET | 400 | 2,98 | 1.192,00 |
| 82 | PALMITO EM CONSERVA DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 500G | PALMEIRON | UND | 100 | 11,39 | 1.139,00 |
| 83 | PAO DE CACHORRO QUENTE, PACOTE CONTENDO 10 UNIDADES C/ 50G. | DA CASA | PCT | 4000 | 2,69 | 10.760,00 |
| 84 | PÃO FRANCÊS UND C/ 50G. | DA CASA | KG | 500 | 5,79 | 2.895,00 |
| 85 | PÃO SEDA UND C/50G. | DA CASA | KG | 500 | 5,85 | 2.925,00 |
| 86 | PASTA DE ALHO (EMB. C/ 1KG). | SADIO | KG | 60 | 21,29 | 1.277,40 |
| 87 | PIMENTA DO REINO. | KITANO | KG | 20 | 20,84 | 416,80 |
| 88 | PIMENTÃO IN NATURA DE 1ª QUALIDADE. | NACIONAL | KG | 150 | 3,54 | 531,00 |
| 89 | PÓ PARA CANJQUINHA EMBALAGEM C/200G. | YOKI | UND | 400 | 3,45 | 1.380,00 |
| 90 | PROTEÍNA DE SOJA TEXTURIZADA PCT C/ 400G. | SORA | UND | 1000 | 3,50 | 3.500,00 |
| 91 | RAPADURA TABLETES PACOTE C/ 36 UNIDADES COM 40G - ACONDICIONADO EM PORÇÕES INDIVIDUAIS. | GASCANA | PCT | 200 | 9,80 | 1.960,00 |
| 92 | REFRIGERANTE DE PRIMEIRA QUALIDADE, EM GARRAFA PET DE 2 LITROS, PCT COM 06 UNIDADES; SABOR: COLA (ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, EXTRATO DE NOZ DE COLA, CAFEÍNA, ACIDULANTE INS 338 E AROMA NATURAL). | DORE | PCT | 200 | 15,68 | 3.136,00 |
| 93 | REFRIGERANTE DE PRIMEIRA QUALIDADE, EM GARRAFA PET DE 2 LITROS, SABOR: GUARANÁ (ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, SEMENTE DE GUARANÁ, AROMA NATURAL, ACIDULANTE: ÁCIDO CÍTRICO; CONSERVADORES: SOBRATO DE POTÁSSIO E BENZOATO DE SÓDIO, SEM GLÚTEN); PCT COM 06 UNIDADES | DORE | PCT | 150 | 14,43 | 2.164,50 |
| 94 | REFRIGERANTE DE PRIMEIRA QUALIDADE, EM GARRAFA PET DE 2 LITROS, SABOR: LARANJA (ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, SUCO NATURAL DE LARANJA, AROMA NATURAL, ACIDULANTE: ÁCIDO CÍTRICO; CONSERVADORES: SOBRATO DE POTÁSSIO E BENZOATO DE SÓDIO, SEM GLÚTEN); PCT COM 06 UNIDADES | DORE | PCT | 150 | 14,99 | 2.248,50 |
| 95 | REFRIGERANTE DE PRIMEIRA QUALIDADE, EM GARRAFA PET DE 2 LITROS, SABOR: UVA (ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, SUCO NATURAL DE UVA, AROMA NATURAL, ACIDULANTE: ÁCIDO CÍTRICO; CONSERVADORES: SOBRATO DE POTÁSSIO E BENZOATO DE SÓDIO, SEM GLÚTEN); PCT COM 06 UNIDADES | DORE | PCT | 50 | 17,99 | 899,50 |
| 96 | REPOLHO BRANCO IN NATURA DE 1ª QUALIDADE | NACIONAL | KG | 200 | 2,89 | 578,00 |
| 97 | REPOLHO ROXO IN NATURA DE 1ª QUALIDADE. | NACIONAL | KG | 200 | 3,49 | 698,00 |
| 98 | REQUEIJÃO CREMOSO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TIPO COPO DE 200G | BETÂNIA | UND | 50 | 4,86 | 243,00 |
| 99 | SAL REFINADO 1KG IODADO. | NEVADO | KG | 150 | 0,55 | 82,50 |
| 100 | SALSA FRESCA, TALOS E FOLHAS INTEIRAS, GRAÚDAS, SEM MANCHAS, COM COLORAÇÃO UNIFORMES, TALOS E FOLHAS INTEIRAS. | NACIONAL | MOLHO | 30 | 1,73 | 51,90 |
| 101 | SARDINHA (CHICHARRO) 465G - ENLATADA EM EMBALAGENS HORIZONTAIS COM MOLHO DE TOMATE, 42G, LATA INTEGRAL. | PESCADOR | UND | 400 | 5,04 | 2.016,00 |
| 103 | TOMATE IN NATURA 1ª QUALIDADE | NACIONAL | KG | 500 | 2,62 | 1.310,00 |
| 104 | UVA IN NATURA DE 1ª QUALIDADE. | NACIONAL | KG | 150 | 6,93 | 1.039,50 |
| 105 | UVA PASSA; ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 200G | NACIONAL | PCT | 40 | 6,75 | 270,00 |
| 107 | CARNE BOVINA, MOÍDA, DIANTEIRA, CONGELADA, COM NO MÁXIMO 10% DE SEBO E GORDURA, COM COR, CHEIO E SABOR PRÓPRIOS, PRODUTO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRÓPRIA DE 1KG, TRANSPARENTE, ATÓXICA, NÃO VIOLADA, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, COM SELO DE SERVIÇO ESTADUAL DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL (SEIPOA) OU SELO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF) | BOI FORTE | KG | 500 | 20,13 | 10.065,00 |
| 108 | CARNE BOVINA, TIPO ACÉM, CONGELADA, COM MÁXIMO DE 10% DE SEBO E GORDURA, COM COR, CHEIO E SABOR PRÓPRIOS, PRODUTO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRÓPRIA DE 2KG, TRANSPARENTE, ATÓXICA, NÃO VIOLADA, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, COM SELO DE SERVIÇO ESTADUAL DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL (SEIPOA) OU SELO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF) | BOI FORTE | KG | 800 | 16,89 | 13.512,00 |
| 109 | CARNE BOVINA, TIPO CARNE SOL, DIANTEIRA, RESFRIADA, DE CONSISTÊNCIA FIRME COM COR, CHEIRO DE SABOR PRÓPRIOS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 2KG, TRANSPARENTE, ATÓXICA, | BOI FORTE | KG | 800 | 16,49 | 13.192,00 |

| | | | | | | |
|--------------------|--|------------------|-------------------|-----------|-------|----------------|
| | NÃO VIOLADA, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE, DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, COM SELO DO SERVIÇO ESTADUAL DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL (SEIPOA) OU SELO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF) | | | | | |
| 110 | CARNE BOVINA, TIPO MÚSCULO, COM NO MÁXIMO 10% DE SEBO E GORDURA, COM COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS. PRODUTO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRÓPRIA DE 2KG, TRANSPARENTE, ATÓXICA, NÃO VIOLADA, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, COM SELO DE SERVIÇO ESTADUAL DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL (SEIPOA) OU SELO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF) | BOI FORTE | KG | 600 | 13,12 | 7.872,00 |
| 111 | CARNE TIPO CHARQUE, PONTA DE AGULHA, CARNE BOVINA SEM OSSO, SALGADA E SECA, COM BAIXO TEOR DE GORDURA, EMBALAGEM À VÁCUO COM 1KG, COM SELO DE SERVIÇO ESTADUAL DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL (SEIPOA) OU SELO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF) | ALIMENTI | KG | 400 | 15,09 | 6.036,00 |
| 112 | COXA E SOBRECORA DE FRANGO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONGELADOS. PRODUTO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRÓPRIA DE 1KG, TRANSPARENTE, ATÓXICA, NÃO VIOLADA, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE, DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, COM SELO DO SERVIÇO ESTADUAL DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL (SEIPOA) OU SELO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF) | BOM TODO | KG | 300 | 6,39 | 1.917,00 |
| 113 | FÍGADO BOVINO, LIMPO, CONGELADO, ISENTO DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO. ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSO, COR PRÓPRIA SEM MANCHA ESVERDEADA, CHEIROS E SABOR PRÓPRIOS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1KG, TRANSPARENTE, ATÓXICA, NÃO VIOLADA, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE, DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, COM SELO DO SERVIÇO ESTADUAL DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL (SEIPOA) OU SELO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF) | JBS | KG | 150 | 6,45 | 967,50 |
| 114 | OVO DE GALINHA, TAMANHO PADRÃO (MÉDIO), DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM BOA APARÊNCIA, SEM MANCHAS OU FRAGMENTOS, ISENTO DE SUIJIDADES, FUNGOS OU SUBSTÂNCIAS TOXICAS. ACONDICIONADO EMBALAGEM APROPRIADA (CAIXA COM 30 UNIDADES), COM SELO DO SERVIÇO ESTADUAL DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL (SEIPOA) OU SELO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF) | PARAISO | CX C/ UNIDADES | 30 500 | 9,27 | 4.635,00 |
| 115 | PEITO DE FRANGO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONGELADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRÓPRIA DE 1KG, TRANSPARENTE, ATÓXICA, NÃO VIOLADA, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, COM SELO DO SERVIÇO ESTADUAL DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL (SEIPOA) OU SELO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF) | BOM TODO | KG | 1.200,00 | 7,29 | 8.748,00 |
| 116 | PEIXE, TIPO FILÉ DE MERLUZA, CONGELADO, PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIMPO, SEM PELE OU ESCAMAS, SEM ESPINHAS, CM PESO DE 180G (EM MÉDIA), ISENTO DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO QUE SEJAM IMPRÓPRIAS QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS (FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS), COM SELO DO SERVIÇO ESTADUAL DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL (SEIPOA) OU SELO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF). PRODUTO ARMAZENADO EM EMBALAGEM DE 1KG E DE MATERIAL TRANSPARENTE E ATÓXICO | PESCADOS DA CRUZ | KG | 300 | 18,99 | 5.697,00 |
| VALOR GLOBAL-----à | | | | | | R\$ 586.777,60 |

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021605/2019

| VENCEDORA: C E M GOMES SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA ME | | | | | | |
|---|---|------------|----------------|--------|------------------|-----------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO | MARCA | UNIDADE MEDIDA | QUANT. | PREÇO UNIT.(R\$) | VLR. TOTAL(R\$) |
| 1 | ABACAXI DE 1º, IN NATURA, TAMANHO GRANDE, POR UNIDADE PESANDO 1 A 1,5KG, APRESENTANDO GRAU DE MATURIDADE ADEQUADO À MANIPULAÇÃO. | IN NATURA | KG | 300 | 1,45 | 435,00 |
| 7 | ÁGUA MINERAL - NATURAL, SEM GÁS, INODORA, INSÍPIDA, ACONDICIONADA EM COPOS PLÁSTICO DE 300ML, COM VALIDADE MÍNIMA DE 05 (CINCO) MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA, CAIXA COM 48 (QUARENTA E OITO) UNIDADES, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM O DECRETO 3.029 DE 16/04/99 E RESOLUÇÃO RDC Nº 274, DE 22/09/2005 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA, AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA. DEVENDO TRAZER NO RÓTULO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, COMPOSIÇÃO QUÍMICA CARACTERÍSTICAS FÍSICO-QUÍMICAS, FONTE, DATA, LOCAL DE ENVASE E VALIDADE. | INDAÍÁ | CX | 300 | 15,90 | 4.770,00 |
| 8 | ALHO NACIONAL GRAÚDO DO TIPO COMUM. | IN NATURA | KG | 200 | 11,95 | 2.390,00 |
| 18 | AZEITONA VERDE COM CAROÇO, EMBALAGEM COM 300G | CAMPO BELO | UND | 200 | 3,55 | 710,00 |
| 21 | BATATA INGLESA IN NATURA, 1ª QUALIDADE. | IN NATURA | KG | 400 | 2,96 | 1.184,00 |
| 23 | BETERRABA IN NATURA DE 1ª QUALIDADE. | IN NATURA | KG | 200 | 2,92 | 584,00 |
| 50 | FARINHA DE TRIGO S/ FERMENTO 1KG - DE 1ª QUALIDADE, FARDO C/10KG. | SARANDI | FD | 150 | 25,80 | 3.870,00 |
| 55 | FLOCOS DE MILHO 500G - PRÉ-COZIDO DE PRIMEIRA 1ª QUALIDADE, FARDO COM 30UND. | MARATÁ | FD | 500 | 26,25 | 13.125,00 |
| 56 | FUBÁ DE MILHO FINO PCT 500G, PRODUTO OBTIDO DE MOAGEM DO GRÃO DO MILHO DE 1ª QUALIDADE. | MARATÁ | PCT | 400 | 1,75 | 700,00 |
| 102 | TEMPERO COMPLETO, CONCENTRADO, EMBALAGEM 500 ML, CX C/24 UND. | REGINA | CX | 60 | 23,55 | 1.413,00 |
| 106 | VINAGRE DE ALCOOL 500 ML - CX C/ 24 UND. | REGINA | CX | 60 | 12,75 | 765,00 |
| VALOR GLOBAL-----à | | | | | | R\$ 29.946,00 |

PREÇO(S) REGISTRADO(S): Em conformidade com os valores constantes na Proposta Final apresentada pelos ADJUDICATÁRIOS, a qual é parte integrante da Ata de Registro de Preços celebrada.

FONTE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: A despesa será consignada à dotação orçamentária prevista no OGM – Orçamento Geral do Município, conforme o caso.

FONTE DE RECURSOS FINANCEIROS: A despesa será consignada ao(s) recursos(s) orçamentário(s) previsto(s) no OGM – Orçamento Geral do Município, conforme o caso.

DATA: 16 de maio de 2019.

ASSINATURA: Jorge Eduardo de Carvalho Bezerra/Prefeito Municipal.

Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal. Em, 16 de maio de 2019.

JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Welbert Francisco Barros de Oliveira
Código Identificador:D44F7F4F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019 - PMTLC/CPL/SMASDC

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019 - PMTLC/CPL/SMASDC

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Ação Social e Desenvolvimento Comunitário

Com base no resultado constante da ata da sessão do dia nove de abril de dois mil e dezenove (09/04/2019), relativa a sessão de recebimento e abertura dos Envelopes 01 – Proposta de Preços e Envelopes 02 – Documentação de Habilitação do Pregão Presencial 006/2019 – PMTLC/CPL/SMASDC objetivando a **Contratação de empresa especializada em Serviços Funerários adultos, infantis e Translado fúnebre, objetivando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Ação Social do Município de Tenente Laurentino Cruz/RN**, o Pregoeiro Oficial **ADJUDICA os itens conforme tabela abaixo** para que produza os efeitos legais nos termos do artigo 43, inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores:

Empresa: UNIPLAN SANTO ANTONIO SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA - CNPJ 06.538.203/0001-12

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UND | QUANT. | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|---------------------|--|-----|--------|-----------------------|---------------|
| 1 | URNA MORTUÁRIA SIMPLES PARA ADULTO: Confeccionada em madeira com pintura em verniz, fundo reforçado com acabamento interno em forro de TNT com babado, 06(seis) alças fixas, visor de vidro inteiriço. Medida de Comprimento aproximadamente entre 1,40 a 1,90. | UND | 20 | R\$ 748,00 | R\$ 14.960,00 |
| 2 | URNA MORTUÁRIA SIMPLES PARA ADULTO OBESO: Confeccionada em madeira com pintura em verniz, fundo reforçado com acabamento interno em forro de TNT com babado, 06(seis) alças fixas, visor de vidro inteiriço. Medida de Comprimento aproximadamente entre 1,40 a 1,90 cm, compatível com especialidade do caso. | UND | 20 | R\$ 1.395,00 | R\$ 27.900,00 |
| 3 | URNA MORTUÁRIA SIMPLES INFANTIL (0,60 cm): Confeccionada com madeira, com pintura na cor branca, fundo reforçado com acabamento interno em forro TNT com babado, 06 (seis) alças fixas, visor de vidro inteiriço. | UND | 20 | R\$ 389,00 | R\$ 7.780,00 |
| 4 | URNA MORTUÁRIA SIMPLES INFANTIL (0,80 cm): Confeccionada com madeira, com pintura na cor branca, fundo reforçado com acabamento interno em forro TNT com babado, 06 (seis) alças fixas, visor de vidro inteiriço. | UND | 20 | R\$ 459,00 | R\$ 9.180,00 |
| 5 | URNA MORTUÁRIA SIMPLES INFANTIL (1,00 m): Confeccionada com madeira, com pintura na cor branca, fundo reforçado com acabamento interno em forro TNT com babado, 06 (seis) alças fixas, visor de vidro inteiriço. | UND | 20 | R\$ 499,00 | R\$ 9.980,00 |
| 6 | URNA MORTUÁRIA SIMPLES INFANTIL (1,20 M): Confeccionada com madeira, com pintura na cor branca, fundo reforçado com acabamento interno em forro TNT com babado, 06 (seis) alças fixas, visor de vidro inteiriço. | UND | 20 | R\$ 565,00 | R\$ 11.300,00 |
| 7 | VESTIMENTA UNISSEX ADULTO, compatível com o gênero, idade/tamanho. | UND | 20 | R\$ 97,00 | R\$ 1.940,00 |
| 8 | VESTIMENTA UNISSEX INFANTIL, compatível com o gênero, idade/tamanho. | UND | 20 | R\$ 55,50 | R\$ 1.110,00 |
| 9 | EDREDOM COM FLORES ARTIFICIAIS PARA ORNAMENTAÇÃO. | UND | 20 | R\$ 300,00 | R\$ 6.000,00 |
| 10 | COROA DE FLORES, 0,60 cm. | UND | 20 | R\$ 230,00 | R\$ 4.600,00 |
| 11 | SERVIÇO DE PREPARAÇÃO PÓS-MORTE E HIGIENIZAÇÃO. | UND | 20 | R\$ 350,00 | R\$ 7.000,00 |
| 12 | TRANSPORTE OU TRANSLADO DE CORPO em viatura adequada, dentro do município ou fora dele até 250 KM, na ocorrência de óbito de munícipe hospitalizado em outra localidade, em rodovias pavimentadas ou não, desde o local do falecimento até o cemitério para sepultamento. | KM | 5.000 | R\$ 3,45 | R\$ 17.250,00 |
| VALOR GLOBAL | | | | R\$ 119.000,00 | |

Tenente Laurentino Cruz/RN, 15 de abril de 2019.

AYRTON ROOSEVELT AZEVEDO DE MEDEIROS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Código Identificador:7FA7B5AC

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019 - PMTLC/CPL/SMASDC

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019 - PMTLC/CPL/SMASDC

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Ação Social e Desenvolvimento Comunitário

A Prefeita do município de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições, com fulcro nas Leis n.º 8.666/93 e 10.520/2002 e nos termos do Pregão 006/2019 - PMTLC/ CPL / SMASDC, que tem como objeto a **Contratação de empresa especializada em Serviços Funerários adultos, infantis e Translado fúnebre, objetivando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Ação Social do Município de Tenente Laurentino Cruz/RN**, decide:

Satisfazendo-se a Lei e ao mérito, considerando ainda a legalidade de todo o processo licitatório, HOMOLOGO OS ITENS DO PREGÃO EM EPÍGRAFE, INCLUINDO O ATO DE ADJUDICAÇÃO, SAGRANDO-SE VENCEDORA A EMPRESA QUE OFERTOU A PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN. Eis a empresa e os valores:

Empresa: UNIPLAN SANTO ANTONIO SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA - CNPJ 06.538.203/0001-12

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UND | QUANT. | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|------|--|-----|--------|-------------|-------------|
| 1 | URNA MORTUÁRIA SIMPLES PARA ADULTO: Confeccionada em madeira com pintura em verniz, fundo reforçado com acabamento interno em forro de TNT com | UND | 20 | R\$ 748,00 | R\$ |

| | | | | | |
|---------------------|--|-----|-------|--------------|-----------------------|
| | babada, 06(seis) alças fixas, visor de vidro inteiriço. Medida de Comprimento aproximadamente entre 1,40 a 1,90. | | | | 14.960,00 |
| 2 | URNA MORTUÁRIA SIMPLES PARA ADULTO OBESO: Confeccionada em madeira com pintura em verniz, fundo reforçado com acabamento interno em forro de TNT com babado, 06(seis) alças fixas, visor de vidro inteiriço. Medida de Comprimento aproximadamente entre 1,40 a 1,90 cm, compatível com especialidade do caso. | UND | 20 | R\$ 1.395,00 | R\$ 27.900,00 |
| 3 | URNA MORTUÁRIA SIMPLES INFANTIL (0,60 cm): Confeccionada com madeira, com pintura na cor branca, fundo reforçado com acabamento interno em forro TNT com babado, 06 (seis) alças fixas, visor de vidro inteiriço. | UND | 20 | R\$ 389,00 | R\$ 7.780,00 |
| 4 | URNA MORTUÁRIA SIMPLES INFANTIL (0,80 cm): Confeccionada com madeira, com pintura na cor branca, fundo reforçado com acabamento interno em forro TNT com babado, 06 (seis) alças fixas, visor de vidro inteiriço. | UND | 20 | R\$ 459,00 | R\$ 9.180,00 |
| 5 | URNA MORTUÁRIA SIMPLES INFANTIL (1,00 m): Confeccionada com madeira, com pintura na cor branca, fundo reforçado com acabamento interno em forro TNT com babado, 06 (seis) alças fixas, visor de vidro inteiriço. | UND | 20 | R\$ 499,00 | R\$ 9.980,00 |
| 6 | URNA MORTUÁRIA SIMPLES INFANTIL (1,20 M): Confeccionada com madeira, com pintura na cor branca, fundo reforçado com acabamento interno em forro TNT com babado, 06 (seis) alças fixas, visor de vidro inteiriço. | UND | 20 | R\$ 565,00 | R\$ 11.300,00 |
| 7 | VESTIMENTA UNISSEX ADULTO, compatível com o gênero, idade/tamanho. | UND | 20 | R\$ 97,00 | R\$ 1.940,00 |
| 8 | VESTIMENTA UNISSEX INFANTIL, compatível com o gênero, idade/tamanho. | UND | 20 | R\$ 55,50 | R\$ 1.110,00 |
| 9 | EDREDOM COM FLORES ARTIFICIAIS PARA ORNAMENTAÇÃO. | UND | 20 | R\$ 300,00 | R\$ 6.000,00 |
| 10 | COROA DE FLORES, 0,60 cm. | UND | 20 | R\$ 230,00 | R\$ 4.600,00 |
| 11 | SERVIÇO DE PREPARAÇÃO PÓS-MORTE E HIGIENIZAÇÃO. | UND | 20 | R\$ 350,00 | R\$ 7.000,00 |
| 12 | TRANSPORTE OU TRANSLADO DE CORPO em viatura adequada, dentro do município ou fora dele até 250 KM, na ocorrência de óbito de munícipe hospitalizado em outra localidade, em rodovias pavimentadas ou não, desde o local do falecimento até o cemitério para sepultamento. | KM | 5.000 | R\$ 3,45 | R\$ 17.250,00 |
| VALOR GLOBAL | | | | | R\$ 119.000,00 |

Tenente Laurentino Cruz/RN, 16 de abril de 2019.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros

Código Identificador:6490BBC2

MAIS POR MENOS

PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL GERA UMA
ECONOMIA DE ATÉ 90% NOS CUSTOS
COM PUBLICAÇÕES. MENOS GASTOS,
MAIS RECURSOS PARA INVESTIR NO
MUNICÍPIO.



PARA INFORMAÇÕES
84. 3212.2545
municipiosrn@uol.com.br



FEMURN
FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RN

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA NOVA**

**GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período de referência: Janeiro a Abril 2019/Bimestre Março-Abril

| RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) | | | | | | | | | | | | | Em Reais |
|--|--|-------------------------------|------------------|------------------------------------|---------------|--------------------------------|------------|-------------------------------|-------------------|-------------------|----------------|-------------------------------|--------------------------|
| PODER/ÓRGÃO | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES | | | | | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | | | | | | | Saldo Total (L)=(e+k) |
| | Inscritos | | Pagos (c) | Cancelados (d) (e)=(a+b)- (c+d) | Saldo (a) | Inscritos | | | Liquidados (h) | Pagos (i) | Cancelados (j) | Saldo (b) (k)=(f+g)- (i+j) | |
| | Em Exercícios Anteriores (a) | Em 31 de dezembro de 2018 (b) | | | | Em Anteriores (f) | Exercícios | Em 31 de dezembro de 2018 (g) | | | | | |
| RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) | 0,00 | 30.081,16 | 29.976,65 | 0,00 | 104,51 | 45.822,31 | | 352.820,92 | 235.544,48 | 232.618,60 | 0,00 | 166.024,63 | 166.129,14 |
| EXECUTIVO | | | | | | | | | | | | | |
| Prefeitura Municipal de Água Nova | 0,00 | 30.081,16 | 29.976,65 | 0,00 | 104,51 | 6.014,95 | | 229.963,27 | 94.987,92 | 94.987,92 | 0,00 | 140.990,30 | 141.094,81 |
| Fundo Municipal de Saúde de Água Nova | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 39.807,36 | | 94.406,05 | 122.479,27 | 119.553,39 | 0,00 | 14.660,02 | 14.660,02 |
| Fundo Municipal de Assistência Social de Água Nova | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 28.451,60 | 18.077,29 | 18.077,29 | 0,00 | 10.374,31 | 10.374,31 |
| RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL (III) = (I + II) | 0,00 | 30.081,16 | 29.976,65 | 0,00 | 104,51 | 45.822,31 | | 352.820,92 | 235.544,48 | 232.618,60 | 0,00 | 166.024,63 | 166.129,14 |

FONTE: Sistema e-Pública (2222-8403-731). Unidade Responsável: . Data da emissão: 24/05/2019 e hora de emissão: 16:56.

Publicado por:
Francisco das Chagas Iau Júnior
Código Identificador:FF17B7BC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ**

**GABINETE DO PREFEITO
DEMONST. DESP. COM PESSOAL - 1º QUA 2019**

| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | | | | | | | | | | | | | |
|--|--|------------|--------------|------------|------------|------------|------------|--------------|------------|------------|------------|------------|------------------------------|---|
| Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal – Anexo 15 | | | | | | | | | | | | | Exercício: 2019 - | |
| Bimestre: MARÇO-ABRIL/2019 | | | | | | | | | | | | | | |
| RGF - Anexo 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") | | | | | | | | | | | | | | |
| Despesas Com Pessoal | Despesas Executadas (últimos 12 meses) | | | | | | | | | | | | | |
| | Liquidadas | | | | | | | | | | | | Total (Últimos 12 meses) (a) | Inscritas em Restos a pagar não processados |
| 05/2018 | 06/2018 | 07/2018 | 08/2018 | 09/2018 | 10/2018 | 11/2018 | 12/2018 | 01/2019 | 02/2019 | 03/2019 | 04/2019 | | | |
| Despesa Bruta Com Pessoal (I) | 1.037.697,95 | 732.840,65 | 1.138.972,78 | 744.799,90 | 726.760,65 | 705.712,51 | 708.266,37 | 1.118.882,67 | 684.136,94 | 747.590,61 | 780.576,29 | 801.391,94 | 9.927.629,26 | 0,00 |
| Pessoal Ativo | 1.037.697,95 | 732.840,65 | 1.138.972,78 | 744.799,90 | 726.760,65 | 705.712,51 | 708.266,37 | 1.118.882,67 | 684.136,94 | 747.590,61 | 780.576,29 | 801.391,94 | 9.927.629,26 | 0,00 |
| Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis | 741.581,95 | 732.840,65 | 987.513,05 | 744.799,90 | 726.760,65 | 705.712,51 | 708.266,37 | 1.056.254,57 | 684.136,94 | 720.505,27 | 713.138,85 | 677.158,23 | 9.198.668,94 | 0,00 |
| Obrigações Patronais | 296.116,00 | 0,00 | 151.459,73 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 62.628,10 | 0,00 | 27.085,34 | 67.437,44 | 124.233,71 | 728.960,32 | 0,00 |
| Benefícios Previdenciários | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pessoal Inativo e Pensionistas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aposentadorias, Reserva e Reformas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensões | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Benefícios Previdenciários | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 18 da LRF) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Não Computadas (§ 1º do art. 19 da LRF) (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|--------------|------------|--------------|------------|------------|------------|------------|--------------|------------|------------|------------|------------|--------------|---------------|------------------------|
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II) | 1.037.697,95 | 732.840,65 | 1.138.972,78 | 744.799,90 | 726.760,65 | 705.712,51 | 708.266,37 | 1.118.882,67 | 684.136,94 | 747.590,61 | 780.576,29 | 801.391,94 | 9.927.629,26 | 0,00 | |
| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL | | | | | | | | | | | | | | | |
| Receita Corrente Líquida - RCL (IV) | | | | | | | | | | | | | | Valor | % Sobre a RCL Ajustada |
| (-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas individuais (V) | | | | | | | | | | | | | | 18.027.116,32 | 0,00 |
| = Receita Corrente Líquida Ajustada (VI) | | | | | | | | | | | | | | 0,00 | 0,00 |
| Despesa Total com Pessoal - DTP (VII) = (IIIa + IIIb) | | | | | | | | | | | | | | 18.027.116,32 | 0,00 |
| Limite Máximo (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) | | | | | | | | | | | | | | 9.927.629,26 | 55,07 |
| Limite Prudencial (parágrafo único do art. 22 da LRF) | | | | | | | | | | | | | | 9.734.642,81 | 54,00 |
| Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF) | | | | | | | | | | | | | | 9.247.910,67 | 51,30 |
| | | | | | | | | | | | | | | 8.761.178,53 | 48,60 |

MARCELO MÁRIO PORTO FILHO

Prefeito

GEORGE MIGUEL GUEDES DUARTE

Contador

SUELI NUNES SOARES

Secretária Municipal De Finanças

Publicado por:
Camila Isabele Souza Luiz
Código Identificador:D568CB86

GABINETE DO PREFEITO
DEMONST. DESP. PESSOAL CONSOLIDADO - 2º BIM 2019

| | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|--|------------|--------------|------------|------------|------------|------------|--------------|------------|------------|------------|------------|---|---|--|
| Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo Consolidado da Despesa com Pessoal - Anexo 15 | | | | | | | | | | | | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | |
| Bimestre: MARÇO-ABRIL/2019 | | | | | | | | | | | | | Exercício: 2019 - Pág.: 1/1 | | |
| RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a") | | | | | | | | | | | | | | | |
| Despesas Com Pessoal | Despesas Executadas (últimos 12 meses) | | | | | | | | | | | | Total (Últimos 12 meses) (a) | Inscritas em Restos a pagar não processados | |
| | Liquidadas | | | | | | | | | | | | | | |
| | 05/2018 | 06/2018 | 07/2018 | 08/2018 | 09/2018 | 10/2018 | 11/2018 | 12/2018 | 01/2019 | 02/2019 | 03/2019 | 04/2019 | | | |
| Despesa Bruta Com Pessoal (I) | 1.037.697,95 | 897.449,45 | 1.138.972,78 | 900.055,98 | 726.760,65 | 860.968,59 | 708.266,37 | 1.296.772,29 | 684.136,94 | 891.254,38 | 780.576,29 | 952.943,22 | 10.875.854,89 | 0,00 | |
| Pessoal Ativo | 1.037.697,95 | 897.449,45 | 1.138.972,78 | 900.055,98 | 726.760,65 | 860.968,59 | 708.266,37 | 1.296.772,29 | 684.136,94 | 891.254,38 | 780.576,29 | 952.943,22 | 10.875.854,89 | 0,00 | |
| Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis | 741.581,95 | 870.631,09 | 987.513,05 | 873.174,20 | 726.760,65 | 834.086,81 | 708.266,37 | 1.203.334,31 | 684.136,94 | 839.385,44 | 713.138,85 | 802.603,91 | 9.984.613,57 | 0,00 | |
| Obrigações Patronais | 296.116,00 | 26.818,36 | 151.459,73 | 26.881,78 | 0,00 | 26.881,78 | 0,00 | 93.437,98 | 0,00 | 51.868,94 | 67.437,44 | 150.339,31 | 891.241,32 | 0,00 | |
| Benefícios Previdenciários | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Pessoal Inativo e Pensionistas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Aposentadorias, Reserva e Reformas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Pensões | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Outros Benefícios Previdenciários | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 18 da LRF) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II) | 1.037.697,95 | 897.449,45 | 1.138.972,78 | 900.055,98 | 726.760,65 | 860.968,59 | 708.266,37 | 1.296.772,29 | 684.136,94 | 891.254,38 | 780.576,29 | 952.943,22 | 10.875.854,89 | 0,00 | |

| | | |
|---|---------------|------------------------|
| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL | Valor | % Sobre a RCL Ajustada |
| Receita Corrente Líquida - RCL (IV) | 18.027.116,32 | 0,00 |
| (-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas individuais (V) | 0,00 | 0,00 |
| = Receita Corrente Líquida Ajustada (VI) | 18.027.116,32 | 0,00 |

| | | |
|--|---------------|-------|
| Despesa Total com Pessoal - DTP (VII) = (IIIa + IIIb) | 10.875.854,89 | 60,33 |
| Limite Máximo (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) | 9.734.642,81 | 60,00 |
| Limite Prudencial (parágrafo único do art. 22 da LRF) | 9.247.910,67 | 57,00 |
| Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF) | 8.761.178,53 | 48,60 |

MARCELO MÁRIO PORTO FILHO

Prefeito

GEORGE MIGUEL GUEDES DUARTE

Contador

SUELI NUNES SOARES

Secretária Municipal De Finanças

Publicado por:
Camila Isabele Souza Luiz
Código Identificador:58EDFCBC

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO - 2º BIM 2019

| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção | | | | | | | | | | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | |
|---|--|----------------|-------------------|------------------|--------------|-----------------|---------------|-------------------|--------------|-------|---|--|
| Bimestre: MARÇO-ABRIL/2019 | | | | | | | | | | | Exercício: 2019 | |
| LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2 | | | | | | | | | | | | |
| Função/SubFunção | Dotação | | Despesa Empenhada | | | | Saldo c (a-b) | Despesa Liquidada | | | Saldo e (a-d) | INSCR. EM ERSTOS A PAGAR PROCESSADOS NÃO |
| | Inicial | Atualizada (a) | No Bimestre | Até Bimestre (b) | %(d/total d) | No Bimestre (d) | | Até Bimestre (d) | %(d/total d) | | | |
| 01 | LEGISLATIVA | 1.380.500,00 | 1.380.500,00 | 7.928,35 | 1.158.466,39 | 6,41 | 222.033,61 | 168.586,12 | 319.906,20 | 5,84 | 1.060.593,80 | 0,00 |
| 031 | AÇÃO LEGISLATIVA | 1.380.500,00 | 1.380.500,00 | 7.928,35 | 1.158.466,39 | 6,41 | 222.033,61 | 168.586,12 | 319.906,20 | 5,84 | 1.060.593,80 | 0,00 |
| 04 | ADMINISTRAÇÃO | 3.167.773,00 | 3.167.773,00 | 334.986,94 | 2.605.107,89 | 14,42 | 562.665,11 | 441.704,96 | 791.966,37 | 14,47 | 2.375.806,63 | 0,00 |
| 061 | AÇÃO JUDICIÁRIA | 40.000,00 | 40.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 40.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 40.000,00 | 0,00 |
| 122 | ADMINISTRAÇÃO GERAL | 2.455.175,00 | 2.455.175,00 | 266.916,94 | 1.993.717,89 | 11,04 | 461.457,11 | 344.631,33 | 601.424,45 | 10,99 | 1.853.750,55 | 0,00 |
| 123 | ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA | 572.798,00 | 572.798,00 | 53.358,00 | 525.298,00 | 2,91 | 47.500,00 | 85.533,63 | 168.761,92 | 3,08 | 404.036,08 | 0,00 |
| 124 | CONTROLE INTERNO | 99.800,00 | 99.800,00 | 14.712,00 | 86.092,00 | 0,48 | 13.708,00 | 11.540,00 | 21.780,00 | 0,40 | 78.020,00 | 0,00 |
| 08 | ASSISTÊNCIA SOCIAL | 1.624.609,00 | 1.624.609,00 | 249.405,06 | 1.136.493,56 | 6,29 | 488.115,44 | 232.469,27 | 440.468,37 | 8,05 | 1.184.140,63 | 0,00 |
| 122 | ADMINISTRAÇÃO GERAL | 125.510,00 | 125.510,00 | 29.787,87 | 72.271,87 | 0,40 | 53.238,13 | 12.061,87 | 42.607,77 | 0,78 | 82.902,23 | 0,00 |
| 241 | ASSISTÊNCIA AO IDOSO | 6.000,00 | 6.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 6.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 6.000,00 | 0,00 |
| 242 | ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA | 10.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 | 0,00 |
| 243 | ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE | 245.215,00 | 235.920,53 | 25.212,00 | 149.133,81 | 0,83 | 86.786,72 | 21.350,17 | 41.303,69 | 0,75 | 194.616,84 | 0,00 |
| 244 | ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA | 1.237.884,00 | 1.247.178,47 | 194.405,19 | 915.087,88 | 5,07 | 332.090,59 | 199.057,23 | 356.556,91 | 6,51 | 890.621,56 | 0,00 |
| 10 | SAÚDE | 5.571.428,00 | 5.571.428,00 | 337.926,15 | 3.328.253,00 | 18,43 | 2.243.175,00 | 610.055,25 | 1.040.671,12 | 19,01 | 4.530.756,88 | 0,00 |
| 122 | ADMINISTRAÇÃO GERAL | 2.863.219,00 | 2.863.219,00 | 133.745,27 | 2.408.307,34 | 13,33 | 454.911,66 | 445.829,56 | 704.447,36 | 12,87 | 2.158.771,64 | 0,00 |
| 301 | ATENÇÃO BÁSICA | 2.277.027,00 | 2.284.027,00 | 173.476,08 | 832.540,86 | 4,61 | 1.451.486,14 | 136.854,93 | 294.818,54 | 5,39 | 1.989.208,46 | 0,00 |
| 302 | ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL | 183.500,00 | 186.000,00 | 19.742,80 | 24.242,80 | 0,13 | 161.757,20 | 19.742,80 | 24.242,80 | 0,44 | 161.757,20 | 0,00 |
| 303 | SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO | 137.000,00 | 127.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 127.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 127.500,00 | 0,00 |
| 304 | VIGILÂNCIA SANITÁRIA | 32.020,00 | 32.020,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 32.020,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 32.020,00 | 0,00 |
| 305 | VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA | 78.662,00 | 78.662,00 | 10.962,00 | 63.162,00 | 0,35 | 15.500,00 | 7.627,96 | 17.162,42 | 0,31 | 61.499,58 | 0,00 |
| 12 | EDUCAÇÃO | 8.893.044,00 | 8.893.044,00 | 1.651.666,68 | 7.074.669,61 | 39,17 | 1.818.374,39 | 1.017.450,99 | 1.866.355,98 | 34,09 | 7.026.688,02 | 0,00 |
| 122 | ADMINISTRAÇÃO GERAL | 558.948,00 | 554.948,00 | 90.307,40 | 410.622,27 | 2,27 | 144.325,73 | 64.995,37 | 114.535,09 | 2,09 | 440.412,91 | 0,00 |
| 361 | ENSINO FUNDAMENTAL | 6.911.556,00 | 6.996.556,00 | 1.383.699,28 | 5.640.387,34 | 31,23 | 1.356.168,66 | 813.998,15 | 1.486.673,01 | 27,16 | 5.509.882,99 | 0,00 |
| 362 | ENSINO MÉDIO | 15.000,00 | 15.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 15.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 15.000,00 | 0,00 |
| 364 | ENSINO SUPERIOR | 20.000,00 | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.000,00 | 0,00 |
| 365 | EDUCAÇÃO INFANTIL | 1.320.760,00 | 1.257.760,00 | 177.660,00 | 1.023.660,00 | 5,67 | 234.100,00 | 138.457,47 | 265.147,88 | 4,84 | 992.612,12 | 0,00 |
| 366 | EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS | 46.280,00 | 46.280,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 46.280,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 46.280,00 | 0,00 |
| 367 | EDUCAÇÃO ESPECIAL | 20.500,00 | 20.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 20.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 20.500,00 | 0,00 |

| 13 | CULTURA | 227.020,00 | 227.020,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 227.020,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 227.020,00 | 0,00 |
|------------------|--|---------------|----------------|-------------------|------------------|--------------|---------------|-------------------|------------------|--------------|---------------|--|
| Função/SubFunção | | Dotação | | Despesa Empenhada | | | Saldo c (a-b) | Despesa Liquidada | | | Saldo e (a-d) | INSCR. EM ERSTOS A PAGAR PROCESSADOS NÃO |
| | | Inicial | Atualizada (a) | No Bimestre | Até Bimestre (b) | %(d/total d) | | No Bimestre (d) | Até Bimestre (d) | %(d/total d) | | |
| 391 | PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO | 41.000,00 | 41.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 41.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 41.000,00 | 0,00 |
| 392 | DIFUSÃO CULTURAL | 186.020,00 | 186.020,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 186.020,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 186.020,00 | 0,00 |
| 15 | URBANISMO | 3.194.286,00 | 3.194.286,00 | 17.407,31 | 902.834,89 | 5,00 | 2.291.451,11 | 122.399,21 | 214.632,02 | 3,92 | 2.979.653,98 | 0,00 |
| 122 | ADMINISTRAÇÃO GERAL | 1.046.786,00 | 1.046.786,00 | 17.407,31 | 902.834,89 | 5,00 | 143.951,11 | 122.399,21 | 214.632,02 | 3,92 | 832.153,98 | 0,00 |
| 451 | INFRA-ESTRUTURA URBANA | 1.482.500,00 | 1.482.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.482.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.482.500,00 | 0,00 |
| 452 | SERVIÇOS URBANOS | 665.000,00 | 665.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 665.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 665.000,00 | 0,00 |
| 16 | HABITAÇÃO | 135.000,00 | 135.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 135.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 135.000,00 | 0,00 |
| 482 | HABITAÇÃO URBANA | 135.000,00 | 135.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 135.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 135.000,00 | 0,00 |
| 17 | SANEAMENTO | 661.000,00 | 661.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 661.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 661.000,00 | 0,00 |
| 512 | SANEAMENTO BÁSICO URBANO | 620.500,00 | 620.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 620.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 620.500,00 | 0,00 |
| 541 | PRESERVAÇÃO CONSERVAÇÃO AMBIENTAL | 40.500,00 | 40.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 40.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 40.500,00 | 0,00 |
| 18 | GESTÃO AMBIENTAL | 383.890,00 | 383.890,00 | 35.010,00 | 226.860,00 | 1,26 | 157.030,00 | 28.292,50 | 64.523,75 | 1,18 | 319.366,25 | 0,00 |
| 512 | SANEAMENTO BÁSICO URBANO | 29.000,00 | 39.000,00 | 0,00 | 17.010,00 | 0,09 | 21.990,00 | 5.040,00 | 10.080,00 | 0,18 | 28.920,00 | 0,00 |
| 541 | PRESERVAÇÃO CONSERVAÇÃO AMBIENTAL | 288.890,00 | 278.890,00 | 35.010,00 | 209.850,00 | 1,16 | 69.040,00 | 23.252,50 | 54.443,75 | 0,99 | 224.446,25 | 0,00 |
| 542 | CONTROLE AMBIENTAL | 40.000,00 | 40.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 40.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 40.000,00 | 0,00 |
| 544 | RECURSOS HÍDRICOS | 26.000,00 | 26.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 26.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 26.000,00 | 0,00 |
| 20 | AGRICULTURA | 1.271.140,00 | 1.271.140,00 | 220.157,87 | 563.042,22 | 3,12 | 708.097,78 | 194.770,83 | 332.464,36 | 6,07 | 938.675,64 | 0,00 |
| 334 | FOMENTO AO TRABALHO | 5.000,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 | 0,00 |
| 544 | RECURSOS HÍDRICOS | 50.000,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 | 0,00 |
| 606 | EXTENSÃO RURAL | 1.216.140,00 | 1.216.140,00 | 220.157,87 | 563.042,22 | 3,12 | 653.097,78 | 194.770,83 | 332.464,36 | 6,07 | 883.675,64 | 0,00 |
| 24 | COMUNICAÇÕES | 10.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 | 0,00 |
| 126 | TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 10.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 | 0,00 |
| 25 | ENERGIA | 45.000,00 | 45.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 45.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 45.000,00 | 0,00 |
| 752 | ENERGIA ELÉTRICA | 45.000,00 | 45.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 45.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 45.000,00 | 0,00 |
| 26 | TRANSPORTE | 577.245,00 | 577.245,00 | 82.414,95 | 446.045,58 | 2,47 | 131.199,42 | 110.046,19 | 216.393,07 | 3,95 | 360.851,93 | 0,00 |
| 451 | INFRA-ESTRUTURA URBANA | 40.000,00 | 40.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 40.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 40.000,00 | 0,00 |
| 453 | TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS | 30.000,00 | 30.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 30.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 30.000,00 | 0,00 |
| 782 | TRANSPORTE RODOVIÁRIO | 507.245,00 | 507.245,00 | 82.414,95 | 446.045,58 | 2,47 | 61.199,42 | 110.046,19 | 216.393,07 | 3,95 | 290.851,93 | 0,00 |
| 27 | DESPORTO E LAZER | 943.022,00 | 943.022,00 | 167.930,39 | 500.318,39 | 2,77 | 442.703,61 | 57.248,48 | 118.913,95 | 2,17 | 824.108,05 | 0,00 |
| Função/SubFunção | | Dotação | | Despesa Empenhada | | | Saldo c (a-b) | Despesa Liquidada | | | Saldo e (a-d) | INSCR. EM ERSTOS A PAGAR PROCESSADOS NÃO |
| | | Inicial | Atualizada (a) | No Bimestre | Até Bimestre (b) | %(d/total d) | | No Bimestre (d) | Até Bimestre (d) | %(d/total d) | | |
| 695 | TURISMO | 227.302,00 | 227.302,00 | 28.602,00 | 164.802,00 | 0,91 | 62.500,00 | 19.200,00 | 39.680,00 | 0,72 | 187.622,00 | 0,00 |
| 812 | DESPORTO COMUNITÁRIO | 715.720,00 | 715.720,00 | 139.328,39 | 335.516,39 | 1,86 | 380.203,61 | 38.048,48 | 79.233,95 | 1,45 | 636.486,05 | 0,00 |
| 28 | ENCARGOS ESPECIAIS | 125.000,00 | 125.000,00 | 0,00 | 120.000,00 | 0,66 | 5.000,00 | 32.997,39 | 68.122,60 | 1,24 | 56.877,40 | 0,00 |
| 846 | OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS | 125.000,00 | 125.000,00 | 0,00 | 120.000,00 | 0,66 | 5.000,00 | 32.997,39 | 68.122,60 | 1,24 | 56.877,40 | 0,00 |
| 99 | RESERVA DE CONTINGENCIA | 365.715,00 | 365.715,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 365.715,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 365.715,00 | 0,00 |
| 999 | RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 365.715,00 | 365.715,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 365.715,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 365.715,00 | 0,00 |
| Total Geral | | 28.575.672,00 | 28.575.672,00 | 3.104.833,70 | 18.062.091,53 | | 10.513.580,47 | 3.016.021,19 | 5.474.417,79 | | | 0,00 |

MARCELO MÁRIO PORTO FILHO

Prefeito

GEORGE MIGUEL GUEDES DUARTE

Contador

SUELI NUNES SOARES

Secretária Municipal De Finanças

Publicado por:
Camila Isabele Souza Luiz
Código Identificador:10E43789

GABINETE DO PREFEITO
RCL - 2º BIM 2019

| Relatório Resumido de Execução Orçamentária – Demonstrativo da Receita Corrente Líquida | | | | | | | | | | | | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | |
|---|--|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|---|-------------------------------|
| Período de Referência: mar/2018 a fev/2019 | | | | | | | | | | | | | Exercício: 2019 | |
| RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I) | | | | | | | | | | | | | | |
| Especificação | Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses | | | | | | | | | | | | Total (Últimos 12 Meses) | Previsão Atualizada Exercício |
| | mar/18 | abr/18 | mai/18 | jun/18 | jul/18 | ago/18 | set/18 | out/18 | nov/18 | dez/18 | jan/19 | fev/19 | | |
| RECEITAS CORRENTES (I) | 1.413.287,91 | 1.560.370,34 | 1.666.244,03 | 1.848.165,48 | 1.653.543,59 | 1.480.215,99 | 1.283.207,03 | 1.391.235,34 | 1.474.809,12 | 2.366.301,23 | 1.882.155,04 | 2.129.502,91 | 20.149.038,01 | 28.611.755,00 |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 35.264,17 | 31.091,66 | 18.777,04 | 90.719,70 | 26.166,67 | 134.785,03 | 29.917,86 | 28.170,34 | 40.007,84 | 272.999,13 | 89.285,67 | 267.252,65 | 1.064.437,76 | 4.535.000,00 |
| Contribuições | 108,16 | 37,40 | 37,40 | 37,40 | 37,76 | 227,28 | 2.901,86 | 1.289,47 | 1.877,22 | 1.341,88 | 349,65 | 58,53 | 8.304,01 | 63.000,00 |
| Receita Patrimonial | 3.248,55 | 2.865,41 | 2.581,22 | 2.416,91 | 3.013,21 | 2.634,12 | 1.830,01 | 1.673,73 | 1.246,61 | 1.488,54 | 1.739,98 | 2.390,39 | 27.128,68 | 122.404,00 |
| Receita Agropecuária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Industrial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Serviços | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 200.000,00 |
| Transferências Correntes | 1.369.352,52 | 1.526.375,87 | 1.644.848,37 | 1.722.403,80 | 1.624.325,95 | 1.342.569,56 | 1.248.557,30 | 1.360.101,80 | 1.431.677,45 | 2.089.792,45 | 1.790.779,74 | 1.859.801,34 | 19.010.586,15 | 23.156.693,00 |
| Outras Receitas Correntes | 5.314,51 | 0,00 | 0,00 | 32.587,67 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 679,23 | 0,00 | 0,00 | 38.581,41 | 534.658,00 |
| IRRF | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| IRRF | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DEDUÇÕES (II) | -191.474,57 | -200.295,43 | -228.787,74 | -211.313,75 | -181.691,42 | -186.107,94 | -166.093,71 | -191.120,43 | -204.403,81 | -243.459,74 | -281.797,28 | -285.475,07 | -2.572.020,89 | -2.599.083,00 |
| Dedução de Receita - FUNDEB | -191.474,57 | -200.295,43 | -228.787,74 | -211.313,75 | -181.691,42 | -186.107,94 | -166.093,71 | -191.120,43 | -204.403,81 | -243.459,74 | -281.797,28 | -285.475,07 | -2.572.020,89 | -2.599.083,00 |
| Receita Corrente Líquida (III) = (I-II) | 1.221.813,34 | 1.360.074,91 | 1.437.456,29 | 1.636.851,73 | 1.471.852,17 | 1.294.108,05 | 1.117.113,32 | 1.200.114,91 | 1.270.405,31 | 2.122.841,49 | 1.600.357,76 | 1.844.027,84 | 17.577.017,12 | 26.012.672,00 |

MARCELO MÁRIO PORTO FILHO

Prefeito

GEORGE MIGUEL GUEDES DUARTE

Contador

SUELI NUNES SOARES

Secretária Municipal De Finanças

Publicado por:
Camila Isabele Souza Luiz
Código Identificador:35606F80

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RGF ANEXO 01 - DESPESAS COM PESSOAL

| RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|------------|------------|-------------|---------------|--------------|---------------|---------------|--------------|----------------|------------|------------|--|----------------------------|---|
| DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL | | | | | | | | | | | | | | | |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | | | | | | | | | | | | | |
| MAIO DE 2018 A ABRIL DE 2019 | | | | | | | | | | | | | | | |
| RGF – ANEXO 01 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") | | | | | | | | | | | | | | em Reais | |
| DESPESA COM PESSOAL | DESPESAS EXECUTADAS NOS ÚLTIMOS 12 MESES LIQUIDADAS | | | | | | | | | | | | | Total dos Últimos 12 Meses | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS |
| | Mai/2018 | Junho/2018 | Julho/2018 | Agosto/2018 | Setembro/2018 | Outubro/2018 | Novembro/2018 | Dezembro/2018 | Janeiro/2019 | Fevereiro/2019 | Março/2019 | Abril/2019 | | | |
| | | | | | | | | | | | | | | | |

| | | | | | | | | | | | | | | |
|---|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|---------------|----------------------|--------------|--------------|
| DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I) | 645.930,16 | 639.028,77 | 649.702,27 | 612.454,65 | 609.655,46 | 615.304,75 | 609.032,51 | 764.888,43 | 567.036,44 | 593.190,69 | 674.933,48 | 647.038,55 | 7.628.196,16 | |
| Pessoal Ativo | 645.930,16 | 639.028,77 | 649.702,27 | 612.454,65 | 609.655,46 | 615.304,75 | 609.032,51 | 764.888,43 | 567.036,44 | 593.190,69 | 674.933,48 | 647.038,55 | 7.628.196,16 | |
| Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis | 631.691,69 | 623.820,89 | 649.702,27 | 595.339,30 | 595.274,58 | 600.735,30 | 582.783,73 | 763.742,35 | 567.036,44 | 582.221,35 | 674.933,48 | 646.091,08 | 7.513.372,46 | |
| Obrigações Patronais | 14.238,47 | 15.207,88 | | 17.115,35 | 14.380,88 | 14.569,45 | 26.248,78 | 1.146,08 | | 10.969,34 | | 947,47 | 114.823,70 | |
| Benefícios Previdenciários | | | | | | | | | | | | | | |
| Pessoal Inativo e Pensionistas | | | | | | | | | | | | | | |
| Aposentadorias, Reserva e Reformas | | | | | | | | | | | | | | |
| Pensões | | | | | | | | | | | | | | |
| Outros Benefícios Previdenciários | | | | | | | | | | | | | | |
| Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF) | | | | | | | | | | | | | | |
| DESPESA NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II) | | | | 892,21 | 7.917,68 | | 1.780,80 | | | | 32.462,34 | 1.293,30 | 44.346,33 | |
| Indenizações por Demissão e Incentivos a Demissão Voluntária | | | | | | | 1.780,80 | | | | | | 1.780,80 | |
| Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração | | | | 892,21 | 7.917,68 | | | | | | 32.462,34 | 1.293,30 | 42.565,53 | |
| Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração | | | | | | | | | | | | | | |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados | | | | | | | | | | | | | | |
| DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II) | 645.930,16 | 639.028,77 | 649.702,27 | 611.562,44 | 601.737,78 | 615.304,75 | 607.251,71 | 764.888,43 | 567.036,44 | 593.190,69 | 642.471,14 | 645.745,25 | 7.583.849,83 | |
| DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa) + (IIIb) | | | | | | | | | | | | | | 7.583.849,83 |
| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL | | | | | | | | | | | VALOR | % SOBRE A RCL | | |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V) | | | | | | | | | | | 13.881.836,45 | - | | |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF) | | | | | | | | | | | | - | | |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI) | | | | | | | | | | | 13.881.836,45 | - | | |
| DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa) + IIIb) | | | | | | | | | | | 7.583.849,83 | 54,63 % | | |
| LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) | | | | | | | | | | | 7.496.191,68 | 54,00 % | | |
| LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (§ único do art. 22 da LRF) | | | | | | | | | | | 7.121.382,10 | 51,30 % | | |
| LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) 90,00 % | | | | | | | | | | | 6.746.572,51 | 48,60 % | | |
| FONTE: PREFEITURA DE CAICARA DO RIO DO VENTO RN | | | | | | | | | | | | | | |
| NOTAS: | | | | | | | | | | | | | | |

| TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL | | | | | | | | | |
|--|-----------|---------------------------|--|----------------------|-----------|--------------------------------|------------------|-----------|--|
| 2º Quadrimestre de 2018 | | | 3º Quadrimestre de 2018 | | | 1º Quadrimestre de 2019 | | | |
| Limite Máximo (a) | % DTP (b) | % Excedente (c) = (b - a) | Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3 * c) | Limite (e) = (b - d) | % DTP (f) | Redutor Residual (g) = (f - a) | Limite (h) = (a) | % DTP (i) | |
| 54,00 % | 61,35 % | 7,35 % | 2,45 % | 58,90 % | 55,10 % | 1,10 % | 54,00 % | 54,63 % | |

Publicado por:
Antonio Carlos Viana Baubino
Código Identificador:DD27FAB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO ANEXO 03 - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2018 A ABRIL/2019

| ESPECIFICAÇÃO | EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES | | | | | | | | | | | | TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) | Em reais | PREVISÃO ATUALIZADA 2019 |
|---|--|--------------|--------------|--------------|------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------------------|---------------|--------------------------|
| | MAI/18 | JUN/18 | JUL/18 | AGO/18 | SET/18 | OUT/18 | NOV/18 | DEZ/18 | JAN/19 | FEV/19 | MAR/19 | ABR/19 | | | |
| RECEITAS CORRENTES (I) | 1.359.924,64 | 1.381.373,24 | 1.372.344,15 | 1.166.648,45 | 945.401,74 | 1.221.488,97 | 1.198.999,37 | 1.901.435,22 | 1.376.975,81 | 1.488.585,95 | 1.192.004,83 | 1.324.598,90 | 15.929.781,27 | 20.983.382,00 | |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 41.187,15 | 37.750,45 | 44.137,33 | 42.311,54 | 33.090,05 | 28.785,36 | 41.178,21 | 37.756,86 | 49.159,39 | 42.133,60 | 35.450,92 | 39.988,85 | 472.929,71 | 667.400,00 | |
| IPTU | 144,87 | 144,24 | 115,76 | 213,96 | 175,91 | 513,89 | | | | 168,08 | 280,85 | 611,61 | 2.369,17 | 90.000,00 | |
| ISS | 18.904,37 | 14.410,44 | 11.644,19 | 17.369,52 | 11.278,29 | 8.290,28 | 8.762,96 | 3.851,42 | 17.234,14 | 4.884,45 | 7.433,89 | 11.013,21 | 135.077,16 | 194.400,00 | |
| ITBI | | | | | | | | | | | | | | 52.000,00 | |
| IRRF | 22.088,16 | 23.190,97 | 31.719,32 | 24.726,46 | 21.574,79 | 19.894,07 | 32.415,25 | 33.905,44 | 31.925,25 | 31.819,75 | 27.567,48 | 28.121,03 | 328.947,97 | 273.800,00 | |
| Outros Impostos, Taxas e Contrib. de Melhoria | 49,75 | 4,80 | 658,06 | 1,60 | 61,06 | 87,12 | | | | 5.261,32 | 168,70 | 243,00 | 6.535,41 | 57.200,00 | |
| Contribuições | 109,71 | 71,93 | 124,51 | | 1.221,25 | 73,14 | 28.242,65 | 72,03 | 240,44 | 87,40 | 236,48 | 369,68 | 30.849,22 | 119.644,00 | |

| | | | | | | | | | | | | | | |
|--|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|-------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|----------------------|----------------------|
| Receita Patrimonial | 3.316,11 | 4.144,57 | 3.847,07 | 3.559,82 | 2.773,31 | 3.344,90 | 3.701,26 | 4.902,39 | 4.109,44 | 4.366,49 | 3.473,23 | 2.839,79 | 44.378,38 | 158.600,00 |
| Rendimentos de Aplicação Financeira | 3.316,11 | 4.144,57 | 3.847,07 | 3.559,82 | 2.773,31 | 3.344,90 | 3.701,26 | 4.902,39 | 4.109,44 | 4.366,49 | 3.473,23 | 2.839,79 | 44.378,38 | 158.600,00 |
| Outras Receitas Patrimoniais | | | | | | | | | | | | | | |
| Receita Agropecuária | | | | | | | | | | | | | | 10.340,00 |
| Receita Industrial | | | | | | | | | | | | | | 10.340,00 |
| Receita Serviços | | | | | | | | | | | | | | 10.340,00 |
| Transferências Correntes | 1.307.728,75 | 1.338.735,34 | 1.311.484,15 | 1.120.168,09 | 904.677,34 | 1.188.538,73 | 1.125.876,75 | 1.858.520,12 | 1.323.466,54 | 1.441.725,38 | 1.152.702,96 | 1.281.183,96 | 15.354.808,11 | 19.560.824,00 |
| Cota Parte do FPM | 788.260,78 | 738.168,75 | 850.338,69 | 632.476,78 | 476.650,73 | 541.146,07 | 679.743,82 | 1.189.556,31 | 842.060,71 | 924.953,25 | 692.552,36 | 675.661,04 | 9.031.569,29 | 9.847.000,00 |
| Cota Parte do ICMS | 149.499,52 | 133.986,38 | 171.881,68 | 125.685,96 | 149.293,39 | 175.987,27 | 146.086,32 | 164.077,05 | 177.788,85 | 147.879,36 | 144.991,02 | 165.793,75 | 1.852.950,55 | 2.910.264,00 |
| Cota Parte do IPVA | 6.373,84 | 4.701,71 | 3.660,07 | 4.783,31 | 3.737,10 | 5.457,85 | 1.438,09 | 856,57 | 340,99 | 1.444,70 | 9.244,15 | 8.800,08 | 50.838,46 | 51.969,00 |
| Cota Parte do ITR | | 243,23 | 124,59 | 1.343,66 | 1.007,55 | 2.402,53 | 155,62 | 284,96 | 1.301,49 | 585,83 | 17,65 | 9,04 | 7.476,15 | 21.000,00 |
| Transferência da LC 87/1966 | 190,79 | 190,79 | 190,79 | 190,79 | 190,79 | 190,79 | 190,79 | 190,79 | | | | | 1.526,32 | 3.118,00 |
| Transferência LC 61/1989 | 128,26 | 140,83 | 118,52 | 128,19 | 128,17 | 130,10 | 124,88 | 150,49 | 127,76 | 135,03 | 130,40 | 132,23 | 1.574,86 | 20.788,00 |
| Transferências FUNDEB | 199.204,04 | 183.113,63 | 179.115,73 | 166.229,85 | 153.601,01 | 176.374,31 | 178.025,76 | 207.578,30 | 237.432,64 | 233.490,85 | 201.516,29 | 205.560,96 | 2.321.243,37 | 3.118.140,00 |
| Outras Transferências Correntes | 164.071,52 | 278.190,02 | 106.054,08 | 189.329,55 | 120.068,60 | 286.849,81 | 120.111,47 | 295.825,65 | 64.414,10 | 133.236,36 | 104.251,09 | 225.226,86 | 2.087.629,11 | 3.588.545,00 |
| Outras Receitas Correntes | 7.582,92 | 670,95 | 12.751,09 | 609,00 | 3.639,79 | 746,84 | 0,50 | 183,82 | | 273,08 | 141,24 | 216,62 | 26.815,85 | 445.894,00 |
| DEDUÇÕES (II) | 188.890,54 | 175.486,26 | 135.464,15 | 152.921,67 | 126.201,48 | 145.062,85 | 165.547,84 | 199.580,30 | 204.323,90 | 214.999,59 | 169.387,06 | 170.079,18 | 2.047.944,82 | 2.430.829,00 |
| Contrib. Servidor para o Plano de Previdência | | | | | | | | | | | | | | |
| Comp. Financeira entre Regimes de Previdência | | | | | | | | | | | | | | |
| Dedução de Receita para Formação do FUNDEB | 188.890,54 | 175.486,26 | 135.464,15 | 152.921,67 | 126.201,48 | 145.062,85 | 165.547,84 | 199.580,30 | 204.323,90 | 214.999,59 | 169.387,06 | 170.079,18 | 2.047.944,82 | 2.430.829,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II) | 1.171.034,10 | 1.205.886,98 | 1.236.880,00 | 1.013.726,78 | 819.200,26 | 1.076.426,12 | 1.033.451,53 | 1.701.854,92 | 1.172.651,91 | 1.273.586,36 | 1.022.617,77 | 1.154.519,72 | 13.881.836,45 | 18.552.553,00 |

Publicado por:
Antonio Carlos Viana Baubino
Código Identificador: B5B7F802

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO ANEXO 07 - RESTOS A PAGAR

| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | | | | | | | | | | | |
|--|--|------------------------|-------------------|----------------|-----------------------------|--------------------------------|------------------------|-------------------|-------------------|------------------|-----------------------------|---------------------|
| DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO - CONSOLIDADO | | | | | | | | | | | | |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | | | | | | | | | | |
| JANEIRO A ABRIL DE 2019 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL | | | | | | | | | | | | |
| RREO - Anexo 07 (LRF, art. 53, inciso V) | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | em Reais |
| PODER/ÓRGÃO | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES | | | | | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | | | | | | Saldo Total (e + k) |
| | Inscritos | | Pagos (c) | Cancelados (d) | Saldo e = (a + b) - (c + d) | Inscritos | | Liquidados (h) | Pagos (i) | Cancelados (j) | Saldo k = (f + g) - (i - j) | |
| | Em Exercícios Anteriores (a) | Em 31 de Dezembro 2018 | | | | Em Exercícios Anteriores (f) | Em 31 de Dezembro 2018 | | | | | |
| RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I) | 258.155,00 | 528.795,57 | 423.186,57 | | 363.764,00 | 97.344,08 | 348.477,53 | 127.148,95 | 122.395,74 | 22.244,52 | 301.181,35 | 664.945,35 |
| EXECUTIVO | 258.155,00 | 522.846,92 | 423.186,57 | | 357.815,35 | 88.917,07 | 283.185,73 | 127.148,95 | 122.395,74 | 22.244,52 | 227.462,54 | 585.277,89 |
| PODER EXECUTIVO | 200.422,37 | 337.918,12 | 265.401,94 | | 272.938,55 | 45.557,61 | 110.786,80 | 11.369,56 | 10.016,18 | 9.758,10 | 136.570,13 | 409.508,68 |
| FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | 57.732,63 | 172.905,96 | 150.887,14 | | 79.751,45 | 38.265,18 | 168.059,56 | 112.465,71 | 109.065,88 | 11.760,46 | 85.498,40 | 165.249,85 |
| FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | | 12.022,84 | 6.897,49 | | 5.125,35 | 5.094,28 | 4.339,37 | 3.313,68 | 3.313,68 | 725,96 | 5.394,01 | 10.519,36 |
| LEGISLATIVO | | 5.948,65 | | | 5.948,65 | 8.427,01 | 65.291,80 | | | | 73.718,81 | 79.667,46 |
| PODER LEGISLATIVO | | 5.948,65 | | | 5.948,65 | 8.427,01 | 65.291,80 | | | | 73.718,81 | 79.667,46 |
| RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II) | | | | | | | | | | | | |
| TOTAL (III) = (I + II) | 258.155,00 | 528.795,57 | 423.186,57 | | 363.764,00 | 97.344,08 | 348.477,53 | 127.148,95 | 122.395,74 | 22.244,52 | 301.181,35 | 664.945,35 |
| PODER/ÓRGÃO | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES | | | | | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | | | | | | Saldo Total (e + k) |
| | Inscritos | | Pagos (c) | Cancelados (d) | Saldo e = (a + b) - (c + d) | Inscritos | | Liquidados (h) | Pagos (i) | Cancelados (j) | Saldo k = (f + g) - (i - j) | |
| | Em Exercícios Anteriores (a) | Em 31 de Dezembro | | | | Em Exercícios Anteriores (f) | Em 31 de Dezembro | | | | | |
| RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) | | | | | | | | | | | | |

Fonte: PREFEITURA DE CAICARA DO RIO DO VENTO RN

Publicado por:
Antonio Carlos Viana Baubino
Código Identificador: C684B4BE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO ANEXO 02

| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção | | | | | | | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | | | |
|---|--|----------------|-------------------|------------------|--------------|---------------|-------------------|---|--------------|---------------|--|------|
| Bimestre: MARÇO-ABRIL/2019 | | | | | | | | Exercício: 2019 | | | | |
| LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2 | | | | | | | | | | | | |
| Função/SubFunção | Dotação | | Despesa Empenhada | | | Saldo c (a-b) | Despesa Liquidada | | | Saldo e (a-d) | INSCR. EM ERSTOS A PAGAR PROCESSADOS (f) NÃO | |
| | Inicial | Atualizada (a) | No Bimestre | Até Bimestre (b) | %(d/total d) | | No Bimestre (d) | Até Bimestre (d) | %(d/total d) | | | |
| 01 | LEGISLATIVA | 1.200.000,00 | 1.200.000,00 | 75.435,80 | 1.051.165,06 | 5,78 | 148.834,94 | 201.178,76 | 342.940,66 | 5,03 | 857.059,34 | 0,00 |
| 031 | AÇÃO LEGISLATIVA | 1.200.000,00 | 1.200.000,00 | 75.435,80 | 1.051.165,06 | 5,78 | 148.834,94 | 201.178,76 | 342.940,66 | 5,03 | 857.059,34 | 0,00 |
| 04 | ADMINISTRAÇÃO | 3.137.545,00 | 3.118.145,00 | 148.105,76 | 2.312.243,79 | 12,72 | 805.901,21 | 470.160,12 | 798.964,90 | 11,72 | 2.319.180,10 | 0,00 |
| 062 | DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO | 67.650,00 | 67.650,00 | 0,00 | 30.000,00 | 0,17 | 37.650,00 | 9.000,00 | 18.100,00 | 0,27 | 49.550,00 | 0,00 |
| 122 | ADMINISTRAÇÃO GERAL | 2.562.875,00 | 2.543.475,00 | 148.105,76 | 2.064.146,79 | 11,36 | 479.328,21 | 423.443,28 | 707.513,53 | 10,38 | 1.835.961,47 | 0,00 |
| 123 | ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA | 422.670,00 | 422.670,00 | 0,00 | 188.097,00 | 1,04 | 234.573,00 | 32.716,84 | 63.351,37 | 0,93 | 359.318,63 | 0,00 |
| 124 | CONTROLE INTERNO | 84.350,00 | 84.350,00 | 0,00 | 30.000,00 | 0,17 | 54.350,00 | 5.000,00 | 10.000,00 | 0,15 | 74.350,00 | 0,00 |
| 06 | SEGURANÇA PÚBLICA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 122 | ADMINISTRAÇÃO GERAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 08 | ASSISTÊNCIA SOCIAL | 2.200.801,00 | 2.220.201,00 | 141.346,22 | 723.873,77 | 3,98 | 1.496.327,23 | 142.448,54 | 248.349,78 | 3,64 | 1.971.851,22 | 0,00 |
| 241 | ASSISTÊNCIA AO IDOSO | 209.580,00 | 153.920,00 | 5.704,30 | 5.704,30 | 0,03 | 148.215,70 | 4.533,00 | 4.533,00 | 0,07 | 149.387,00 | 0,00 |
| 242 | ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA | 35.970,00 | 35.970,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 35.970,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 35.970,00 | 0,00 |
| 243 | ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE | 377.745,00 | 438.945,00 | 43.676,09 | 152.330,09 | 0,84 | 286.614,91 | 26.227,14 | 43.919,41 | 0,64 | 395.025,59 | 0,00 |
| 244 | ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA | 1.577.506,00 | 1.591.366,00 | 91.965,83 | 565.839,38 | 3,11 | 1.025.526,62 | 111.688,40 | 199.897,37 | 2,93 | 1.391.468,63 | 0,00 |
| 10 | SAÚDE | 7.833.680,00 | 8.364.280,00 | 1.139.167,16 | 5.192.161,14 | 28,57 | 3.172.118,86 | 1.074.111,44 | 1.862.870,81 | 27,34 | 6.501.409,19 | 0,00 |
| 301 | ATENÇÃO BÁSICA | 7.585.180,00 | 8.125.020,00 | 1.131.800,98 | 5.067.096,94 | 27,88 | 3.057.923,06 | 1.046.963,31 | 1.817.369,85 | 26,67 | 6.307.650,15 | 0,00 |
| 304 | VIGILÂNCIA SANITÁRIA | 138.500,00 | 133.260,00 | 0,00 | 117.111,00 | 0,64 | 16.149,00 | 20.491,21 | 38.257,04 | 0,56 | 95.002,96 | 0,00 |
| 305 | VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA | 110.000,00 | 106.000,00 | 7.366,18 | 7.953,20 | 0,04 | 98.046,80 | 6.656,92 | 7.243,92 | 0,11 | 98.756,08 | 0,00 |
| 12 | EDUCAÇÃO | 9.280.265,00 | 8.734.665,00 | 1.108.235,72 | 5.299.706,21 | 29,16 | 3.434.958,79 | 1.202.188,45 | 1.923.516,01 | 28,23 | 6.811.148,99 | 0,00 |
| 361 | ENSINO FUNDAMENTAL | 7.548.170,00 | 6.893.520,00 | 718.603,24 | 4.794.157,73 | 26,38 | 2.099.362,27 | 1.111.056,08 | 1.784.018,37 | 26,18 | 5.109.501,63 | 0,00 |
| 365 | EDUCAÇÃO INFANTIL | 1.089.310,00 | 1.198.360,00 | 321.632,44 | 424.780,44 | 2,34 | 773.579,56 | 77.877,24 | 124.115,31 | 1,82 | 1.074.244,69 | 0,00 |
| 366 | EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS | 291.005,00 | 291.005,00 | 68.000,04 | 80.768,04 | 0,44 | 210.236,96 | 13.255,13 | 15.382,33 | 0,23 | 275.622,67 | 0,00 |
| 812 | DESPORTO COMUNITÁRIO | 351.780,00 | 351.780,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 351.780,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 351.780,00 | 0,00 |
| 13 | CULTURA | 141.005,00 | 160.716,60 | 0,00 | 126.790,00 | 0,70 | 33.926,60 | 22.500,00 | 122.290,00 | 1,79 | 38.426,60 | 0,00 |
| 392 | DIFUSÃO CULTURAL | 141.005,00 | 160.716,60 | 0,00 | 126.790,00 | 0,70 | 33.926,60 | 22.500,00 | 122.290,00 | 1,79 | 38.426,60 | 0,00 |
| 15 | URBANISMO | 6.285.630,00 | 5.957.694,67 | 172.585,50 | 2.573.066,22 | 14,16 | 3.384.628,45 | 683.323,17 | 1.027.061,90 | 15,07 | 4.930.632,77 | 0,00 |
| 451 | INFRA-ESTRUTURA URBANA | 6.285.630,00 | 5.957.694,67 | 172.585,50 | 2.573.066,22 | 14,16 | 3.384.628,45 | 683.323,17 | 1.027.061,90 | 15,07 | 4.930.632,77 | 0,00 |
| 17 | SANEAMENTO | 378.255,00 | 246.190,33 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 246.190,33 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 246.190,33 | 0,00 |
| 512 | SANEAMENTO BÁSICO URBANO | 378.255,00 | 246.190,33 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 246.190,33 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 246.190,33 | 0,00 |
| Função/SubFunção | Dotação | | Despesa Empenhada | | | Saldo c (a-b) | Despesa Liquidada | | | Saldo e (a-d) | INSCR. EM ERSTOS A PAGAR PROCESSADOS (f) NÃO | |
| | Inicial | Atualizada (a) | No Bimestre | Até Bimestre (b) | %(d/total d) | | No Bimestre (d) | Até Bimestre (d) | %(d/total d) | | | |
| 18 | GESTÃO AMBIENTAL | 97.570,00 | 557.570,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 557.570,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 557.570,00 | 0,00 |
| 544 | RECURSOS HÍDRICOS | 97.570,00 | 557.570,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 557.570,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 557.570,00 | 0,00 |
| 20 | AGRICULTURA | 676.530,00 | 676.530,00 | 406.843,16 | 621.357,34 | 3,42 | 55.172,66 | 321.981,49 | 362.301,93 | 5,32 | 314.228,07 | 0,00 |
| 605 | ABASTECIMENTO | 40.200,00 | 9.200,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 9.200,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 9.200,00 | 0,00 |

| | | | | | | | | | | | | |
|-------------|---------------------------|---------------|---------------|--------------|---------------|------|---------------|--------------|--------------|------|------------|------|
| 606 | EXTENSÃO RURAL | 636.330,00 | 667.330,00 | 406.843,16 | 621.357,34 | 3,42 | 45.972,66 | 321.981,49 | 362.301,93 | 5,32 | 305.028,07 | 0,00 |
| 26 | TRANSPORTE | 62.600,00 | 62.600,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 62.600,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 62.600,00 | 0,00 |
| 782 | TRANSPORTE RODOVIÁRIO | 62.600,00 | 62.600,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 62.600,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 62.600,00 | 0,00 |
| 27 | DESPORTO E LAZER | 139.895,00 | 480.183,40 | 790,00 | 58.346,44 | 0,32 | 421.836,96 | 9.832,53 | 20.228,45 | 0,30 | 459.954,95 | 0,00 |
| 812 | DESPORTO COMUNITÁRIO | 10.100,00 | 5.388,40 | 0,00 | 2.288,40 | 0,01 | 3.100,00 | 0,00 | 2.288,40 | 0,03 | 3.100,00 | 0,00 |
| 813 | LAZER | 129.795,00 | 474.795,00 | 790,00 | 56.058,04 | 0,31 | 418.736,96 | 9.832,53 | 17.940,05 | 0,26 | 456.854,95 | 0,00 |
| 28 | ENCARGOS ESPECIAIS | 391.000,00 | 391.000,00 | 0,00 | 213.728,16 | 1,18 | 177.271,84 | 54.375,22 | 106.393,44 | 1,56 | 284.606,56 | 0,00 |
| 843 | SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA | 391.000,00 | 391.000,00 | 0,00 | 213.728,16 | 1,18 | 177.271,84 | 54.375,22 | 106.393,44 | 1,56 | 284.606,56 | 0,00 |
| 99 | RESERVA DE CONTINGENCIA | 325.224,00 | 325.224,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 325.224,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 325.224,00 | 0,00 |
| 999 | RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 325.224,00 | 325.224,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 325.224,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 325.224,00 | 0,00 |
| Total Geral | | 32.150.000,00 | 32.495.000,00 | 3.192.509,32 | 18.172.438,13 | | 14.322.561,87 | 4.182.099,72 | 6.814.917,88 | | | 0,00 |

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO

Prefeito

ARI CARLOS S CRUZ

Contador CRC/RN 010937

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:62068B25

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO ANEXO 03**

| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida | | | | | | | | | | | | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | |
|--|--|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|---|-------------------------------|
| Período de Referência: mai/2018 a abr/2019 | | | | | | | | | | | | | Exercício: 2019 | |
| RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I) | | | | | | | | | | | | | | |
| Especificação | Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses | | | | | | | | | | | | Total (Últimos 12 Meses) | Previsão Atualizada Exercício |
| | mai/18 | jun/18 | jul/18 | ago/18 | set/18 | out/18 | nov/18 | dez/18 | jan/19 | fev/19 | mar/19 | abr/19 | | |
| RECEITAS CORRENTES (I) | 1.945.092,53 | 1.895.750,65 | 2.457.466,29 | 1.701.869,88 | 1.401.027,40 | 1.595.992,45 | 1.651.733,58 | 3.733.949,44 | 1.910.753,94 | 2.066.549,93 | 1.750.116,12 | 1.777.201,78 | 23.887.503,99 | 27.219.540,00 |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 46.598,87 | 57.468,65 | 45.191,23 | 122.538,54 | 43.012,07 | 52.516,28 | 45.896,45 | 60.035,85 | 75.211,73 | 51.505,60 | 53.213,58 | 46.147,71 | 699.336,56 | 422.420,00 |
| Contribuições | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Patrimonial | 10.534,90 | 9.385,14 | 10.298,52 | 10.413,57 | 23.240,74 | 8.481,35 | 7.769,69 | 8.301,65 | 8.540,33 | 5.611,11 | 11.915,32 | 11.687,28 | 126.179,60 | 100.180,00 |
| Receita Agropecuária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Industrial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Serviços | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.650,00 |
| Transferências Correntes | 1.887.958,76 | 1.828.896,86 | 2.401.976,54 | 1.568.917,77 | 1.334.774,59 | 1.534.994,82 | 1.598.067,44 | 3.665.311,94 | 1.827.001,88 | 2.009.433,22 | 1.684.987,22 | 1.719.266,79 | 23.061.587,83 | 26.647.290,00 |
| Outras Receitas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 300,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 100,00 | 400,00 | 48.000,00 |
| DEDUÇÕES (II) | -244.471,84 | -228.467,64 | -171.956,02 | -197.405,19 | -159.870,02 | -182.682,13 | -213.087,70 | -257.184,01 | -262.848,92 | -278.912,10 | -218.424,47 | -218.208,85 | -2.633.518,89 | -2.705.105,00 |
| Dedução de Receita - FUNDEB | -244.471,84 | -228.467,64 | -171.956,02 | -197.405,19 | -159.870,02 | -182.682,13 | -213.087,70 | -257.184,01 | -262.848,92 | -278.912,10 | -218.424,47 | -218.208,85 | -2.633.518,89 | -2.705.105,00 |
| Receita Corrente Líquida (III) = (I-II) | 1.700.620,69 | 1.667.283,01 | 2.285.510,27 | 1.504.464,69 | 1.241.157,38 | 1.413.310,32 | 1.438.645,88 | 3.476.765,43 | 1.647.905,02 | 1.787.637,83 | 1.531.691,65 | 1.558.992,93 | 21.253.985,10 | 24.514.435,00 |

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO

Prefeito

ARI CARLOS S CRUZ

Contador

CRC/RN 010937

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:A7E593A7

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO ANEXO 07**

| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | | | | | | | | | | | | |
|--|----------------------------|---------------------------|------------|------------|-----------|------------------------------------|-------------------------------------|------------|------------|------------|------------|-----------------|--------------------|
| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão | | | | | | | | | | | | Exercício: 2019 | |
| Bimestre: MARÇO-ABRIL/2019 | | | | | | | | | | | | | |
| LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7 | | | | | | | | | | | | | |
| Poder/Órgão | Restos a Pagar Processados | | | | | Restos a Pagar Não Processados | | | | | | | Saldo Total (a +b) |
| | Inscritos | | Pagos | Cancelados | Saldo(a) | Inscritos Em Exercícios Anteriores | Inscritos em 31 de dezembro de 2018 | Liquidados | Pagos | Cancelados | Saldo(b) | | |
| | Em Exercícios Anteriores | Em 31 de dezembro de 2018 | | | | | | | | | | | |
| PREFEITURA MUNICIPAL ESPIRITO SANTO | 0,00 | 570.061,52 | 536.101,92 | 0,00 | 33.959,60 | 0,00 | 761.187,52 | 502.722,05 | 502.722,05 | 0,00 | 258.465,47 | 292.425,07 | |
| Total | 0,00 | 570.061,52 | 536.101,92 | 0,00 | 33.959,60 | 0,00 | 761.187,52 | 502.722,05 | 502.722,05 | 0,00 | 258.465,47 | 292.425,07 | |

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO

Prefeito

ARI CARLOS S CRUZ

Contador CRC/RN 010937

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:43272D81

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RGF ANEXO 01**

| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | | | | | | | | | | | | | | |
|--|--|--------------|--------------|--------------|--------------|------------|------------|--------------|------------|--------------|------------|--------------|---------------|---------------------------------|---|
| Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo Consolidado da Despesa com Pessoal - Anexo 15 | | | | | | | | | | | | | | Exercício: 2019 | |
| Bimestre: MARÇO-ABRIL/2019 | | | | | | | | | | | | | | | |
| RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a") | | | | | | | | | | | | | | | |
| Despesas Com Pessoal | Despesas Executadas (últimos 12 meses) | | | | | | | | | | | | | Total (Últimos 12 meses) (a) | Inscritas em Restos a pagar não processados (b) |
| | Liquidadas | | | | | | | | | | | | | | |
| | 05/2018 | 06/2018 | 07/2018 | 08/2018 | 09/2018 | 10/2018 | 11/2018 | 12/2018 | 01/2019 | 02/2019 | 03/2019 | 04/2019 | | | |
| Despesa Bruta Com Pessoal (I) | 1.047.406,75 | 1.173.547,96 | 1.046.165,94 | 1.194.214,29 | 1.079.588,44 | 992.343,28 | 958.233,71 | 1.366.287,26 | 738.525,54 | 1.062.013,07 | 999.372,69 | 1.234.333,24 | 12.892.032,17 | 463.598,91 | |
| Pessoal Ativo | 1.047.406,75 | 1.173.547,96 | 1.046.165,94 | 1.194.214,29 | 1.079.588,44 | 992.343,28 | 958.233,71 | 1.366.287,26 | 738.525,54 | 1.062.013,07 | 999.372,69 | 1.234.333,24 | 12.892.032,17 | 463.598,91 | |
| Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis | 873.351,47 | 975.709,84 | 870.351,61 | 993.480,71 | 894.862,91 | 963.640,48 | 832.053,12 | 1.105.436,48 | 738.525,54 | 898.194,92 | 847.963,92 | 1.029.445,00 | 11.023.016,00 | 0,00 | |
| Obrigações Patronais | 174.055,28 | 197.838,12 | 175.814,33 | 200.733,58 | 184.725,53 | 28.702,80 | 126.180,59 | 260.850,78 | 0,00 | 163.818,15 | 151.408,77 | 204.888,24 | 1.869.016,17 | 463.598,91 | |
| Benefícios Previdenciários | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Pessoal Inativo e Pensionistas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Aposentadorias, Reserva e Reformas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Pensões | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Outros Benefícios Previdenciários | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 18 da LRF) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Despesas Não Computadas (§ 1º do art. 19 da LRF) (II) | 209,47 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 13.527,75 | 0,00 | 0,00 | 13.737,22 | 0,00 | |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração | 209,47 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 13.527,75 | 0,00 | 0,00 | 13.737,22 | 0,00 | |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II) | 1.047.197,28 | 1.173.547,96 | 1.046.165,94 | 1.194.214,29 | 1.079.588,44 | 992.343,28 | 958.233,71 | 1.366.287,26 | 738.525,54 | 1.048.485,32 | 999.372,69 | 1.234.333,24 | 12.878.294,95 | 463.598,91 | |

| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL | Valor | % Sobre a RCL Ajustada |
|---|---------------|------------------------|
| Receita Corrente Líquida - RCL (IV) | 21.253.985,10 | 0,00 |
| (-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas individuais (V) | 0,00 | 0,00 |
| = Receita Corrente Líquida Ajustada (VI) | 21.253.985,10 | 0,00 |
| Despesa Total com Pessoal - DTP (VII) = (IIIa + IIIb) | 13.341.893,86 | 62,77 |
| Limite Máximo (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) | 11.477.151,95 | 60,00 |
| Limite Prudencial (parágrafo único do art. 22 da LRF) | 10.903.294,36 | 57,00 |
| Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF) | 10.329.436,76 | 48,60 |

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO

Prefeito

ARI CARLOS S CRUZ

Contador CRC/RN 010937

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:E39BDF2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ANEXO 01 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DE DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAI/2018 A ABR/2019

| RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") | | | | | | | | | | | | | RS\$ 1 | |
|---|--|------------|------------|--------------|------------|------------|--------------|--------------|------------|------------|------------|------------|------------------------------------|---|
| DESPESA COM PESSOAL | DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses) | | | | | | | | | | | | TOTAL (últimos 12 meses) (a) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b) |
| | LIQUIDADAS | | | | | | | | | | | | | |
| | MAI/2018 | JUN/2018 | JUL/2018 | AGO/2018 | SET/2018 | OUT/2018 | NOV/2018 | DEZ/2018 | JAN/2019 | FEV/2019 | MAR/2019 | ABR/2019 | | |
| DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I) | 1.038.137,22 | 341.446,20 | 987.643,51 | 1.129.982,35 | 845.395,20 | 948.151,90 | 1.221.254,74 | 1.544.743,52 | 840.979,80 | 771.643,15 | 836.173,26 | 829.988,32 | 11.335.539,17 | 0,00 |
| Pessoal Ativo | 1.038.137,22 | 341.446,20 | 987.643,51 | 1.129.982,35 | 845.395,20 | 948.151,90 | 1.221.254,74 | 1.544.743,52 | 840.979,80 | 771.643,15 | 836.173,26 | 829.988,32 | 11.335.539,17 | 0,00 |
| Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis | 864.526,20 | 162.962,61 | 774.895,18 | 644.713,50 | 710.675,80 | 721.735,60 | 1.032.119,24 | 1.372.809,90 | 832.932,90 | 763.194,01 | 826.464,96 | 820.070,44 | 9.527.100,34 | 0,00 |
| Obrigações Patronais | 173.611,02 | 178.483,59 | 212.748,33 | 485.268,85 | 134.719,40 | 226.416,30 | 189.135,50 | 171.933,62 | 8.046,90 | 8.449,14 | 9.708,30 | 9.917,88 | 1.808.438,83 | 0,00 |
| Benefícios Previdenciários | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pessoal Inativo e Pensionistas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aposentadorias, Reserva e Reformas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensões | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Benefícios Previdenciários | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 18 da LRF) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§1º do art. 19 da LRF) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 9.692,36 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 14.692,36 | 0,00 |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 9.692,36 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 14.692,36 | 0,00 |
| Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II) | 1.038.137,22 | 341.446,20 | 987.643,51 | 1.120.289,99 | 840.395,20 | 948.151,90 | 1.221.254,74 | 1.544.743,52 | 840.979,80 | 771.643,15 | 836.173,26 | 829.988,32 | 11.320.846,81 | 0,00 |
| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL | | | | | | | | | | | | | VALOR | % SOBRE RCL |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV) | | | | | | | | | | | | | 26.974.923,57 | |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais(V) (§13, art. 166 da CF) | | | | | | | | | | | | | 0,00 | |
| =RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI) | | | | | | | | | | | | | 26.974.923,57 | |
| DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b) | | | | | | | | | | | | | 11.320.846,81 | 41,97 |
| LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) | | | | | | | | | | | | | 16.184.954,14 | 60,00 |
| LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF) | | | | | | | | | | | | | 15.375.706,43 | 57,00 |
| LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) | | | | | | | | | | | | | 14.566.458,73 | 54,00 |
| Nota: | | | | | | | | | | | | | | |
| 1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. | | | | | | | | | | | | | | |
| Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em: | | | | | | | | | | | | | | |
| a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64; | | | | | | | | | | | | | | |
| b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64 | | | | | | | | | | | | | | |
| 2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Lei 101/2000 | | | | | | | | | | | | | | |

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ANEXO II - EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Abril 2019/BIMESTRE Março - Abril

| RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”) | | | | | | | | | | RS 1 | |
|--|-----------------|------------------------|---------------------|---------------|---------------|-------------------|---------------------|---------------|---------------|-------------------|---|
| FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS | | | SALDO(c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS | | | SALDO(e) = (a-d) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) |
| | | | BIMESTRE | JAN A ABR (b) | % (b/total b) | | BIMESTRE | JAN A ABR (d) | % (d/total d) | | |
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (1) | 35.000.000,00 | 35.000.000,00 | 2.392.513,85 | 14.428.043,81 | 100,00 | 20.571.956,19 | 3.903.310,38 | 7.807.354,03 | 100,00 | 27.192.645,97 | 0,00 |
| Legislativa | 1.286.000,00 | 1.286.000,00 | 170.689,94 | 333.993,45 | 2,31 | 952.006,55 | 170.689,94 | 333.993,45 | 4,28 | 952.006,55 | 0,00 |
| Ação Legislativa | 1.286.000,00 | 1.286.000,00 | 170.689,94 | 333.993,45 | 2,31 | 952.006,55 | 170.689,94 | 333.993,45 | 4,28 | 952.006,55 | 0,00 |
| Judiciária | 113.500,00 | 153.500,00 | 0,00 | 130.000,00 | 0,90 | 23.500,00 | 19.996,00 | 39.992,00 | 0,51 | 113.508,00 | 0,00 |
| Ação Judiciária | 113.500,00 | 153.500,00 | 0,00 | 130.000,00 | 0,90 | 23.500,00 | 19.996,00 | 39.992,00 | 0,51 | 113.508,00 | 0,00 |
| Administração | 5.138.800,00 | 5.672.064,00 | 435.132,24 | 3.355.297,38 | 23,26 | 2.316.766,62 | 792.459,43 | 1.718.142,76 | 22,01 | 3.953.921,24 | 0,00 |
| Administração Geral | 2.099.000,00 | 2.272.214,00 | 145.629,75 | 1.877.793,30 | 13,01 | 394.420,70 | 362.266,47 | 794.482,87 | 10,18 | 1.477.731,13 | 0,00 |
| Administração Financeira | 2.915.300,00 | 3.259.500,00 | 289.502,49 | 1.359.624,08 | 9,42 | 1.899.875,92 | 410.753,36 | 885.778,69 | 11,35 | 2.373.721,31 | 0,00 |
| Controle Interno | 124.500,00 | 140.350,00 | 0,00 | 117.880,00 | 0,82 | 22.470,00 | 19.439,60 | 37.881,20 | 0,49 | 102.468,80 | 0,00 |
| Defesa Nacional | 77.000,00 | 77.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 77.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 77.000,00 | 0,00 |
| Defesa Civil | 77.000,00 | 77.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 77.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 77.000,00 | 0,00 |
| Assistência Social | 1.671.240,00 | 1.671.240,00 | 116.544,26 | 387.210,78 | 2,68 | 1.284.029,22 | 114.258,79 | 211.724,47 | 2,71 | 1.459.515,53 | 0,00 |
| Administração Geral | 493.600,00 | 441.600,00 | 2.192,53 | 111.867,89 | 0,78 | 329.732,11 | 20.372,53 | 41.035,89 | 0,53 | 400.564,11 | 0,00 |
| Assistência à Criança e ao Adolescente | 61.000,00 | 112.150,00 | 0,00 | 66.150,00 | 0,46 | 46.000,00 | 12.838,14 | 23.347,61 | 0,30 | 88.802,39 | 0,00 |
| Assistência Comunitária | 1.116.640,00 | 1.117.490,00 | 114.351,73 | 209.192,89 | 1,45 | 908.297,11 | 81.048,12 | 147.340,97 | 1,89 | 970.149,03 | 0,00 |
| Saúde | 7.273.630,00 | 7.273.630,00 | 445.793,52 | 2.623.490,74 | 18,18 | 4.650.139,26 | 728.319,13 | 1.629.710,11 | 20,87 | 5.643.919,89 | 0,00 |
| Administração Geral | 3.736.700,00 | 3.729.902,00 | 367.887,12 | 2.007.165,98 | 13,91 | 1.722.736,02 | 610.763,76 | 1.324.215,24 | 16,96 | 2.405.686,76 | 0,00 |
| Atenção Básica | 1.616.500,00 | 1.862.398,00 | 19.448,45 | 409.479,35 | 2,84 | 1.452.918,65 | 47.900,13 | 125.124,59 | 1,60 | 1.737.273,41 | 0,00 |
| Assistência Hospitalar e Ambulatorial | 1.410.000,00 | 1.170.900,00 | 0,00 | 20.000,00 | 0,14 | 1.150.900,00 | 11.197,29 | 14.375,87 | 0,18 | 1.156.524,13 | 0,00 |
| Suporte Profilático e Terapêutico | 396.530,00 | 396.530,00 | 58.457,95 | 161.845,41 | 1,12 | 234.684,59 | 58.457,95 | 161.845,41 | 2,07 | 234.684,59 | 0,00 |
| Vigilância Sanitária | 47.000,00 | 47.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 47.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 47.000,00 | 0,00 |
| Vigilância Epidemiológica | 66.900,00 | 66.900,00 | 0,00 | 25.000,00 | 0,17 | 41.900,00 | 0,00 | 4.149,00 | 0,05 | 62.751,00 | 0,00 |
| Educação | 7.824.130,00 | 7.769.460,00 | 279.344,66 | 3.772.861,50 | 26,15 | 3.996.598,50 | 776.202,87 | 1.506.475,07 | 19,30 | 6.262.984,93 | 0,00 |
| Administração Geral | 1.111.500,00 | 1.229.290,00 | 119.286,78 | 606.917,58 | 4,21 | 622.372,42 | 132.615,34 | 253.059,80 | 3,24 | 976.230,20 | 0,00 |
| Ensino Fundamental | 5.173.500,00 | 5.121.850,00 | 88.067,88 | 3.015.550,84 | 20,90 | 2.106.299,16 | 643.587,53 | 1.175.012,19 | 15,05 | 3.946.837,81 | 0,00 |
| Educação Infantil | 1.250.830,00 | 1.053.380,00 | 0,00 | 12.753,08 | 0,09 | 1.040.626,92 | 0,00 | 12.753,08 | 0,16 | 1.040.626,92 | 0,00 |
| Educação de Jovens e Adultos | 92.500,00 | 91.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 91.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 91.500,00 | 0,00 |
| Educação Especial | 85.800,00 | 85.800,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 85.800,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 85.800,00 | 0,00 |
| Difusão Cultural | 110.000,00 | 187.640,00 | 71.990,00 | 137.640,00 | 0,95 | 50.000,00 | 0,00 | 65.650,00 | 0,84 | 121.990,00 | 0,00 |
| Cultura | 500.000,00 | 182.000,00 | 60.000,00 | 84.958,00 | 0,59 | 97.042,00 | 81.900,00 | 84.958,00 | 1,09 | 97.042,00 | 0,00 |
| Difusão Cultural | 300.000,00 | 173.000,00 | 60.000,00 | 84.958,00 | 0,59 | 88.042,00 | 81.900,00 | 84.958,00 | 1,09 | 88.042,00 | 0,00 |
| Lazer | 200.000,00 | 9.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 9.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 9.000,00 | 0,00 |
| Direitos da Cidadania | 133.500,00 | 116.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 116.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 116.500,00 | 0,00 |
| Administração Financeira | 28.000,00 | 11.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 11.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 11.000,00 | 0,00 |
| Assistência à Criança e ao Adolescente | 105.500,00 | 105.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 105.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 105.500,00 | 0,00 |
| FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS | | | SALDO (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS | | | SALDO (e) = (a-d) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) |
| | | | BIMESTRE | JAN A ABR (b) | % (b/total b) | | BIMESTRE | JAN A ABR (d) | % (d/total d) | | |
| Urbanismo | 5.472.000,00 | 4.857.796,00 | 48.518,38 | 1.119.906,88 | 7,76 | 3.737.889,12 | 263.069,61 | 867.080,71 | 11,11 | 3.990.715,29 | 0,00 |
| Assistência Comunitária | 180.000,00 | 180.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 180.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 180.000,00 | 0,00 |
| Infra-Estrutura Urbana | 4.097.000,00 | 3.637.920,00 | 48.518,38 | 1.119.906,88 | 7,76 | 2.518.013,12 | 263.069,61 | 867.080,71 | 11,11 | 2.770.839,29 | 0,00 |
| Serviços Urbanos | 980.000,00 | 824.876,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 824.876,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 824.876,00 | 0,00 |
| Preservação e Conservação Ambiental | 215.000,00 | 215.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 215.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 215.000,00 | 0,00 |
| Habitação | 560.000,00 | 560.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 560.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 560.000,00 | 0,00 |
| Habitação Rural | 310.000,00 | 310.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 310.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 310.000,00 | 0,00 |

| | | | | | | | | | | | |
|-------------------------------------|---------------|---------------|--------------|---------------|--------|---------------|--------------|--------------|--------|---------------|------|
| Habituação Urbana | 250.000,00 | 250.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 250.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 250.000,00 | 0,00 |
| Saneamento | 150.000,00 | 150.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 150.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 150.000,00 | 0,00 |
| Saneamento Básico Urbano | 150.000,00 | 150.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 150.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 150.000,00 | 0,00 |
| Gestão Ambiental | 543.700,00 | 593.700,00 | 358.740,00 | 449.808,80 | 3,12 | 143.891,20 | 17.192,00 | 29.384,00 | 0,38 | 564.316,00 | 0,00 |
| Preservação e Conservação Ambiental | 385.700,00 | 95.700,00 | 16.200,00 | 27.268,80 | 0,19 | 68.431,20 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 95.700,00 | 0,00 |
| Controle Ambiental | 158.000,00 | 498.000,00 | 342.540,00 | 422.540,00 | 2,93 | 75.460,00 | 17.192,00 | 29.384,00 | 0,38 | 468.616,00 | 0,00 |
| Agricultura | 1.174.000,00 | 1.219.000,00 | 55.817,85 | 281.239,12 | 1,95 | 937.760,88 | 76.768,46 | 138.199,33 | 1,77 | 1.080.800,67 | 0,00 |
| Administração Geral | 340.500,00 | 401.810,00 | 9.409,90 | 195.831,17 | 1,36 | 205.978,83 | 41.249,46 | 96.680,33 | 1,24 | 305.129,67 | 0,00 |
| Assistência Comunitária | 163.000,00 | 162.090,00 | 1.479,00 | 1.479,00 | 0,01 | 160.611,00 | 1.479,00 | 1.479,00 | 0,02 | 160.611,00 | 0,00 |
| Extensão Rural | 670.500,00 | 655.100,00 | 44.928,95 | 83.928,95 | 0,58 | 571.171,05 | 34.040,00 | 40.040,00 | 0,51 | 615.060,00 | 0,00 |
| Organização Agrária | 300.000,00 | 193.010,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 193.010,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 193.010,00 | 0,00 |
| Recursos Hídricos | 300.000,00 | 193.010,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 193.010,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 193.010,00 | 0,00 |
| Transporte | 405.500,00 | 585.000,00 | 103.475,40 | 520.956,78 | 3,61 | 64.043,22 | 108.361,26 | 258.628,46 | 3,31 | 326.371,54 | 0,00 |
| Administração Geral | 405.500,00 | 585.000,00 | 103.475,40 | 520.956,78 | 3,61 | 64.043,22 | 108.361,26 | 258.628,46 | 3,31 | 326.371,54 | 0,00 |
| Desporto e Lazer | 1.957.000,00 | 2.349.100,00 | 297.569,46 | 1.343.080,60 | 9,31 | 1.006.019,40 | 733.204,75 | 963.825,89 | 12,35 | 1.385.274,11 | 0,00 |
| Administração Geral | 412.000,00 | 806.500,00 | 180.313,21 | 576.372,95 | 3,99 | 230.127,05 | 344.748,50 | 409.618,24 | 5,25 | 396.881,76 | 0,00 |
| Turismo | 655.000,00 | 732.600,00 | 30.000,00 | 581.000,00 | 4,03 | 151.600,00 | 301.200,00 | 368.500,00 | 4,72 | 364.100,00 | 0,00 |
| Desporto Comunitário | 400.000,00 | 320.000,00 | 23.847,54 | 69.033,24 | 0,48 | 250.966,76 | 23.847,54 | 69.033,24 | 0,88 | 250.966,76 | 0,00 |
| Lazer | 490.000,00 | 490.000,00 | 63.408,71 | 116.674,41 | 0,81 | 373.325,59 | 63.408,71 | 116.674,41 | 1,49 | 373.325,59 | 0,00 |
| Encargos Especiais | 270.000,00 | 141.000,00 | 20.888,14 | 25.239,78 | 0,17 | 115.760,22 | 20.888,14 | 25.239,78 | 0,32 | 115.760,22 | 0,00 |
| Outros Encargos Especiais | 270.000,00 | 141.000,00 | 20.888,14 | 25.239,78 | 0,17 | 115.760,22 | 20.888,14 | 25.239,78 | 0,32 | 115.760,22 | 0,00 |
| Reserva de Contingência | 150.000,00 | 150.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 150.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 150.000,00 | 0,00 |
| Reserva de Contingência | 150.000,00 | 150.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 150.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 150.000,00 | 0,00 |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS) (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL (III) = (I + II) | 35.000.000,00 | 35.000.000,00 | 2.392.513,85 | 14.428.043,81 | 100,00 | 20.571.956,19 | 3.903.310,38 | 7.807.354,03 | 100,00 | 27.192.645,97 | 0,00 |

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
 Gildazio de Oliveira Vidal
Código Identificador: 18C9EF8F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
 ANEXO III - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 MAI/2018 A ABR/2019**

| ESPECIFICAÇÃO | EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES | | | | | | | | | | | | R\$ 1 | |
|--|--|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------------------|---------------------|
| | MAI/2018 | JUN/2018 | JUL/2018 | AGO/2018 | SET/2018 | OUT/2018 | NOV/2018 | DEZ/2018 | JAN/2019 | FEV/2019 | MAR/2019 | ABR/2019 | TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) | PREVISÃO ATUALIZADA |
| RECEITAS CORRENTES (I) | 2.687.913,19 | 2.296.675,00 | 2.683.288,31 | 2.277.984,79 | 2.333.424,81 | 2.349.890,33 | 2.483.474,57 | 3.035.000,20 | 2.632.254,03 | 2.606.154,07 | 2.316.200,85 | 2.231.287,17 | 29.933.547,32 | 30.165.200,00 |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 67.058,47 | 57.090,98 | 51.979,11 | 62.988,67 | 37.857,53 | 38.620,26 | 40.641,04 | 46.273,08 | 93.014,79 | 106.500,26 | 180.098,04 | 53.072,97 | 835.195,20 | 1.372.000,00 |
| IPTU | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 30.000,00 |
| ISS | 52.248,06 | 56.573,93 | 34.617,15 | 48.511,00 | 24.707,48 | 23.375,25 | 28.061,45 | 24.880,04 | 47.588,79 | 73.104,63 | 147.577,97 | 34.942,87 | 596.188,62 | 1.000.000,00 |
| ITBI | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 30.000,00 |
| IRRF | 14.810,41 | 517,05 | 17.361,96 | 14.477,67 | 13.150,05 | 15.245,01 | 12.579,59 | 21.393,04 | 45.426,00 | 33.395,63 | 32.520,07 | 18.130,10 | 239.006,58 | 300.000,00 |
| Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 12.000,00 |
| Contribuições | 13.349,04 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 13.349,04 | 20.000,00 |
| Receita Patrimonial | 2.487,26 | 2.903,05 | 5.090,95 | 7.314,39 | 6.039,96 | 33.623,37 | 3.248,15 | 3.015,90 | 2.294,37 | 2.652,36 | 2.683,97 | 2.359,43 | 73.713,16 | 210.000,00 |
| Rendimentos de Aplicação Financeira | 14,71 | 9,39 | 32,85 | 46,64 | 0,00 | 56,48 | 0,00 | 81,34 | 2.294,37 | 2.652,36 | 2.683,97 | 2.359,43 | 10.231,54 | 90.000,00 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 2.472,55 | 2.893,66 | 5.058,10 | 7.267,75 | 6.039,96 | 33.566,89 | 3.248,15 | 2.934,56 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 63.481,62 | 120.000,00 |
| Receita Agropecuária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Industrial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Serviços | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 |

| | | | | | | | | | | | | | | |
|--|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|---------------|---------------|
| Transferências Correntes | 2.600.670,94 | 2.233.624,80 | 2.624.947,41 | 2.203.409,65 | 2.285.693,11 | 2.274.671,14 | 2.437.187,26 | 2.984.980,55 | 2.536.544,97 | 2.489.851,50 | 2.133.418,84 | 2.175.854,77 | 28.980.854,94 | 28.448.200,00 |
| Cota Parte do FPM | 788.260,78 | 738.168,75 | 850.338,69 | 632.476,78 | 476.650,73 | 541.146,07 | 679.743,82 | 1.189.556,31 | 842.060,71 | 924.953,25 | 692.552,36 | 675.661,04 | 9.031.569,29 | 9.100.000,00 |
| Cota Parte do ICMS | 484.292,58 | 434.038,96 | 556.797,96 | 407.150,34 | 483.624,86 | 570.097,73 | 473.235,82 | 531.515,48 | 630.087,46 | 534.158,20 | 523.725,14 | 598.867,08 | 6.227.591,61 | 6.600.000,00 |
| Cota Parte do IPVA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 20.000,00 |
| Cota Parte do ITR | 0,00 | 0,00 | 27,14 | 660,67 | 218,62 | 9.266,90 | 1.713,54 | 3.291,68 | 20.071,58 | 21,65 | 0,00 | 1.105,71 | 36.377,49 | 80.000,00 |
| Transferências da LC 87/1996 | 618,05 | 618,05 | 618,05 | 618,05 | 618,05 | 618,05 | 618,05 | 618,05 | 618,05 | 618,05 | 618,05 | 618,05 | 4.944,40 | 20.000,00 |
| Transferências da LC 61/1989 | 295,59 | 324,60 | 273,16 | 295,42 | 295,38 | 299,80 | 287,84 | 346,82 | 394,12 | 487,76 | 471,07 | 477,58 | 4.249,14 | 6.000,00 |
| Transferências do FUNDEB | 166.473,85 | 153.027,26 | 149.686,14 | 115.709,79 | 256.727,22 | 147.395,19 | 148.775,26 | 173.472,15 | 208.188,12 | 205.562,74 | 177.195,93 | 180.917,81 | 2.083.131,46 | 5.000.000,00 |
| Outras Transferências Correntes | 1.160.730,09 | 907.447,18 | 1.067.206,27 | 1.046.498,60 | 1.067.558,25 | 1.005.847,40 | 1.132.812,93 | 1.086.180,06 | 835.742,98 | 824.667,90 | 739.474,34 | 718.825,55 | 11.592.991,55 | 7.622.200,00 |
| Outras Receitas Correntes | 4.347,48 | 3.056,17 | 1.270,84 | 4.272,08 | 3.834,21 | 2.975,56 | 2.398,12 | 730,67 | 399,90 | 7.149,95 | 0,00 | 0,00 | 30.434,98 | 65.000,00 |
| DEDUÇÕES (II) | 254.634,23 | 234.565,11 | 211.757,67 | 208.181,13 | 192.222,42 | 224.225,67 | 231.062,21 | 273.553,40 | 298.522,71 | 291.924,14 | 243.349,69 | 255.222,24 | 2.919.220,62 | 3.165.200,00 |
| Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Compensação Financeira entre Regimes de Previdência | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dedução de Receita para Formação do Fundeb | 254.634,23 | 234.565,11 | 211.757,67 | 208.181,13 | 192.222,42 | 224.225,67 | 231.062,21 | 273.553,40 | 298.522,71 | 291.924,14 | 243.349,69 | 255.222,24 | 2.919.220,62 | 3.165.200,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II) | 2.433.278,96 | 2.062.109,89 | 2.471.530,64 | 2.069.803,66 | 2.141.202,39 | 2.125.664,66 | 2.252.412,36 | 2.761.446,80 | 2.333.731,32 | 2.314.229,93 | 2.072.851,16 | 1.976.064,93 | 27.014.326,70 | 27.000.000,00 |

Publicado por:
Gildazio de Oliveira Vidal
Código Identificador:AC40113D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA

TESOURARIA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

| | | | | | | | | | | | | | | | |
|--|--|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|---------------|---------------------------------|---|
| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | | | | | | | | | | | | | | |
| Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Anexo 15 | | | | | | | | | | | | | | Exercício: 2019 - | |
| Bimestre: MARÇO-ABRIL/2019 | | | | | | | | | | | | | | | |
| LRF, art 55, inciso I, alínea "a" - Anexo XV | | | | | | | | | | | | | | | |
| Despesas Com Pessoal | Despesas Executadas (últimos 12 meses) | | | | | | | | | | | | | | |
| | Liquidadas | | | | | | | | | | | | | Total (Últimos 12 meses) (a) | Inscritas em Restos a pagar não processados |
| | 05/2018 | 06/2018 | 07/2018 | 08/2018 | 09/2018 | 10/2018 | 11/2018 | 12/2018 | 01/2019 | 02/2019 | 03/2019 | 04/2019 | | | |
| Despesa Bruta Com Pessoal (I) | 4.272.224,89 | 3.959.225,27 | 4.455.593,54 | 4.520.294,08 | 4.181.827,91 | 3.172.613,67 | 4.296.466,51 | 6.456.784,82 | 3.338.139,18 | 4.144.475,44 | 4.138.647,19 | 4.128.077,71 | 51.064.370,21 | 0,00 | |
| Pessoal Ativo | 4.272.224,89 | 3.524.580,02 | 4.455.593,54 | 4.084.868,14 | 4.181.827,91 | 2.721.181,85 | 4.296.466,51 | 5.797.903,43 | 3.338.139,18 | 3.680.683,05 | 3.882.597,87 | 3.872.523,99 | 48.108.590,38 | 0,00 | |
| Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis | 3.337.988,93 | 3.482.496,01 | 3.821.221,39 | 3.447.865,64 | 3.542.816,46 | 2.108.123,85 | 3.707.753,63 | 5.187.805,63 | 3.338.139,18 | 3.189.816,23 | 3.442.504,14 | 3.455.219,12 | 42.061.750,21 | 0,00 | |
| Obrigações Patronais | 934.235,96 | 42.084,01 | 634.372,15 | 637.002,50 | 639.011,45 | 613.058,00 | 588.712,88 | 610.097,80 | 0,00 | 490.866,82 | 383.830,03 | 387.104,36 | 5.960.375,96 | 0,00 | |
| Benefícios Previdenciários | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 56.263,70 | 30.200,51 | 86.464,21 | 0,00 | |
| Pessoal Inativo e Pensionistas | 0,00 | 434.645,25 | 0,00 | 435.425,94 | 0,00 | 451.431,82 | 0,00 | 658.881,39 | 0,00 | 463.792,39 | 256.049,32 | 255.553,72 | 2.955.779,83 | 0,00 | |
| Aposentadorias, Reserva e Reformas | 0,00 | 418.061,15 | 0,00 | 418.841,84 | 0,00 | 420.578,12 | 0,00 | 626.382,21 | 0,00 | 439.862,05 | 243.428,97 | 242.933,37 | 2.810.087,71 | 0,00 | |
| Pensões | 0,00 | 16.584,10 | 0,00 | 16.584,10 | 0,00 | 30.853,70 | 0,00 | 32.499,18 | 0,00 | 23.930,34 | 12.620,35 | 12.620,35 | 145.692,12 | 0,00 | |
| Outros Benefícios Previdenciários | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 18 da LRF) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II) | 165.458,21 | 175.863,85 | 287.291,25 | 46.690,29 | 32.150,15 | 93.612,36 | 58.145,42 | 201.166,82 | 855.423,53 | 369.456,80 | 121.936,39 | 93.384,61 | 2.500.579,68 | 0,00 | |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária | 13.756,27 | 101.376,24 | 243.729,25 | 14.382,53 | 7.587,15 | 5.828,02 | 13.750,24 | 76.825,38 | 18.662,40 | 5.333,33 | 0,00 | 0,00 | 501.230,81 | 0,00 | |
| Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração | 0,00 | 7.331,20 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 774.863,08 | 267.079,70 | 0,00 | 0,00 | 1.049.273,98 | 0,00 | |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| IRRF (Decisão nº 720/2007 - TCE/RN) | 151.701,94 | 67.156,41 | 43.562,00 | 32.307,76 | 24.563,00 | 87.784,34 | 44.395,18 | 124.341,44 | 61.898,05 | 97.043,77 | 121.936,39 | 93.384,61 | 950.074,89 | 0,00 | |
| Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II) | 4.106.766,68 | 3.783.361,42 | 4.168.302,29 | 4.473.603,79 | 4.149.677,76 | 3.079.001,31 | 4.238.321,09 | 6.255.618,00 | 2.482.715,65 | 3.775.018,64 | 4.016.710,80 | 4.034.693,10 | 48.563.790,53 | 0,00 | |
| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL | | | | | | | | | | | | | | Valor | % Sobre a RCL Ajustada |
| Receita Corrente Líquida - RCL (IV) | | | | | | | | | | | | | | 80.306.898,70 | 0,00 |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) | | | | | | | | | | | | | | 0,00 | 0,00 |
| = Receita Corrente Líquida Ajustada (VI) | | | | | | | | | | | | | | 80.306.898,70 | 0,00 |
| Despesa Total com Pessoal - DTP (VII) = (IIIa + IIIb) | | | | | | | | | | | | | | 48.563.790,53 | 60,47 |

| | | |
|--|---------------|-------|
| Limite Máximo (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) | 43.365.725,30 | 54,00 |
| Limite Prudencial (parágrafo único do art. 22 da LRF) | 40.956.518,34 | 51,00 |
| Limite de Alerta (inciso II do parágrafo Iº do art. 59 da LRF) | 39.029.152,77 | 48,60 |

RUDEMBERG HONORIO LISBOA

Prefeito Municipal

WILSON GOMES MACHADO JUNIOR

Secretário De Planejamento, Admin., E Finanças

SUEANE CORREIA DE CASTRO

Controladora

| PREFEITURA DE GOIANINHA | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | |
|---|-----------------------------|---|-----------------------|-----------------------|
| Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida | | Exercício: 2019 | | |
| Período de Referência: 1º Quadrimestre | | | | |
| RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b") | | | | |
| DÍVIDA CONSOLIDADA | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2019 | | |
| | | Até o 1º Quadrimestre | Até o 2º Quadrimestre | Até o 3º Quadrimestre |
| DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I) | 50.410.252,12 | 49.176.890,32 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Contratual | 48.629.874,53 | 47.658.892,10 | 0,00 | 0,00 |
| Emprestimos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Interna | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Externa | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Financiamentos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Internos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Externos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Parcelamento e Renegociação de dívidas | 48.629.874,53 | 47.658.892,10 | 0,00 | 0,00 |
| De Tributos | 2.690.266,50 | 2.535.292,42 | 0,00 | 0,00 |
| De Contribuições Previdenciárias | 41.649.358,53 | 41.061.905,18 | 0,00 | 0,00 |
| De Demais Contribuições Sociais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Do FGTS | 3.705.541,06 | 3.574.437,43 | 0,00 | 0,00 |
| Com Instituição Não Financeira | 584.708,44 | 487.257,07 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Dívidas Contratuais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos | 1.780.377,59 | 1.517.998,22 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DEDUÇÕES (II) | 18.931.629,82 | 24.286.373,32 | 0,00 | 0,00 |
| Disponibilidade de Caixa | 18.931.629,82 | 24.286.373,32 | 0,00 | 0,00 |
| Disponibilidade de Caixa Bruta | 19.912.721,94 | 24.290.140,82 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios) | 981.092,12 | 3.767,50 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Haveres Financeiros | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II) | 31.478.622,30 | 24.890.517,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL | 77.449.996,66 | 83.213.653,77 | 0,00 | 0,00 |
| % DA DC SOBRE A RCL (I/RCL) | 65,08 | 59,09 | 0,00 | 0,00 |
| % DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL) | 40,64 | 29,91 | 0,00 | 0,00 |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%> | 120,00 | 99.856.384,52 | 0,00 | 0,00 |
| LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%> | 0,00 | 89.870.746,07 | 0,00 | 0,00 |
| OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2019 | | |
| | | Até o 1º Quadrimestre | Até o 2º Quadrimestre | Até o 3º Quadrimestre |
| PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PASSIVO ATUARIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA | 939.642,68 | 419.083,34 | 0,00 | 0,00 |
| RP NÃO PROCESSADO | 232.494,20 | 10.806,89 | 0,00 | 0,00 |
| ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | |
|--|------|------|------|------|
| APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
|--|------|------|------|------|

RUDEMBERG HONORIO LISBOA

Prefeito Municipal

WILSON GOMES MACHADO JUNIOR

Secretário De Planejamento, Admin., E Finanças

SUEANE CORREIA DE CASTRO

Controladora

| PREFEITURA DE GOLANINHA | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | |
|---|-----------------------------|---|-----------------------|-----------------------|
| Demonstrativo das Garantias e Contragarantias | | Exercício: 2019 | | |
| Período de Referência: 1º Quadrimestre | | | | |
| RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, S 1º) | | | | |
| GARANTIAS CONCEDIDAS | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2019 | | |
| | | Até o 1º Quadrimestre | Até o 2º Quadrimestre | Até o 3º Quadrimestre |
| AOS ESTADOS (I) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AOS MUNICÍPIOS (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| POR MEIO DE FUNDOS (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I+II+III+IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI) | 0,00 | 83.213.653,77 | 0,00 | 0,00 |
| % do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%> | 0,00 | 18.307.003,83 | 0,00 | 0,00 |
| LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1 do art. 59 da LRF) - <%> | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2019 | | |
| | | Até o 1º Quadrimestre | Até o 2º Quadrimestre | Até o 3º Quadrimestre |
| AOS ESTADOS (VII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Garantia às operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Garantia às operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DOS MUNICÍPIOS (VIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Garantia às operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Garantia às operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Garantia às operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Garantia às operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS (X) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII+VIII+IX+X) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| MEDIDAS CORRETIVAS: | | | | |

RUDEMBERG HONORIO LISBOA

Prefeito Municipal

WILSON GOMES MACHADO JUNIOR

Secretário De Planejamento, Admin., E Finanças

SUEANE CORREIA DE CASTRO

Controladora

| | | | |
|--|--|---|-------------------------------------|
| PREFEITURA DE GOIANINHA | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | |
| Demonstrativo das Operações de Crédito | | Exercício: 2019 | |
| Período: JANEIRO - ABRIL/2019 | | | |
| RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") | | | |
| OPERAÇÃO DE CRÉDITO | | VALOR REALIZADO | |
| | | No Quadrimestre de Referência | Até o Quadrimestre de Referência(a) |
| Mobiliária | | 0,00 | 0,00 |
| Interna | | 0,00 | 0,00 |
| Externa | | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | | 0,00 | 0,00 |
| Interna | | 0,00 | 0,00 |
| Empréstimos | | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro | | 0,00 | 0,00 |
| Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços | | 0,00 | 0,00 |
| Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º) | | 0,00 | 0,00 |
| Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 | | 0,00 | 0,00 |
| Externa | | 0,00 | 0,00 |
| Empréstimos | | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro | | 0,00 | 0,00 |
| Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços | | 0,00 | 0,00 |
| Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º) | | 0,00 | 0,00 |
| Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 | | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL (III) | | 0,00 | 0,00 |
| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES | | VALOR | % SOBRE A RCL |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV) | | 80.306.898,70 | 0,00 |
| OPERAÇÕES VEDADAS (V) | | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa) | | 0,00 | 0,00 |
| LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS | | 12.849.103,79 | 16,00 |
| LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%> | | 11.564.193,41 | 14,40 |
| OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA | | 0,00 | 0,00 |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA | | 5.621.482,91 | 7,00 |
| OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA | | VALOR REALIZADO | |
| | | No Quadrimestre de Referência | Até o Quadrimestre de Referência(a) |
| Parcelamentos de Dívidas | | 0,00 | 0,00 |
| Tributos | | 0,00 | 0,00 |
| Contribuições Previdenciárias | | 0,00 | 0,00 |
| FGTS | | 80.306.898,70 | 0,00 |
| Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas | | 0,00 | 0,00 |

RUDEMBERG HONORIO LISBOA

Prefeito Municipal

WILSON GOMES MACHADO JUNIOR

Secretário De Planejamento, Admin., E Finanças

SUEANE CORREIA DE CASTRO

Controladora

| | | | |
|--|--|---|-------------|
| PREFEITURA DE GOIANINHA | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | |
| Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal | | Exercício: 2019 | |
| Período de Referência: JAN a ABR/2019 | | | |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA | | VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE | |
| Receita Corrente Líquida | | 80.306.898,70 | |
| DESPESA COM PESSOAL | | VALOR | % SOBRE RCL |
| Despesa Total com Pessoal - DTP | | 48.563.790,53 | 60,47 |
| Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF) | | 43.365.725,30 | 54,00 |
| Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) | | 40.956.518,34 | 51,00 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA | | VALOR | % SOBRE RCL |
| Dívida Consolidada Líquida | | 25.699.349,67 | 30,88 |

| | | |
|--|---------------|--------------------|
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal | 99.856.384,52 | 120,00 |
| GARANTIAS DE VALORES | VALOR | % SOBRE RCL |
| Total das Garantias Concedidas | 0,00 | 0,00 |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal | 18.307.003,83 | 22,00 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | VALOR | % SOBRE RCL |
| Operações de Crédito Internas e Externas | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito por Antecipação da Receita | 0,00 | 0,00 |
| Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas | 12.849.103,79 | 16,00 |
| Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita | 5.621.482,91 | 7,00 |
| * Dedução IRRF Retido na fonte de acordo com decisão 720/2017-TCE (950.074,89) | | |

RUDEMBERG HONORIO LISBOA

Prefeito Municipal

WILSON GOMES MACHADO JUNIOR

Secretário De Planejamento, Admin., E Finanças

SUEANE CORREIA DE CASTRO

Controladora

PREFEITURA DE GOIANINHA

COMPROMISSO COM TRABALHO

ANEXO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL MUNICIPAL/RGF*Ente: Poder Executivo do Município de Goianinha/RN**Período de Apuração: 1º Quadrimestre de 2019.***1. APRESENTAÇÃO.**

O Relatório de Gestão Fiscal/RGF, relativo ao 1º Quadrimestre de 2019, sujeito a ajustes até o encerramento final dos Balanços Gerais do ente público municipal, apresenta os comentários e definições que se estão nesta nota, quando seguem os modelos estabelecidos pelo “Manual dos Demonstrativos Fiscais da Secretaria do Tesouro Nacional/STN”, válidos para o exercício financeiro de 2018.

Iniciamos, destacando que a finalidade do RGF é verificar o cumprimento ou não, de diversos limites gerais fiscais, estabelecidos nos art. 54 e 55 da LRF. Por exemplo, temos o demonstrativo dos “Gastos com Pessoal e Encargos”, em razão da magnitude do volume de recurso empregado e a situação de fato vivida pela administração pública municipal, quando essa tem sido objeto de exames cuidadosos por parte do Executivo Municipal e demais setores do ente. Outros índices apurados se referem à dívida fundada, operações de crédito, restos a pagar, entre outros.

No tocante ao gasto líquido com pessoal, aproveita-se o ensejo da publicação do RGF, relativo a esse período, para apresentar os comentários devidos, conforme explanação a seguir.

2. DESPESA COM PESSOAL E ENCARGOS.

O elevado comprometimento da Receita Corrente Líquida com a despesa líquida de pessoal e encargos pode ser observado no RGF ora publicado, que aponta pela superação dos limites prudencial e legal, estabelecidos pela LRF.

Do exame do Relatório acima se pode concluir que nos últimos 12 meses, inclusive os meses do exercício de 2019, a despesa com pessoal – valor absoluto – teve a manutenção de percentual acima do limite legal definido pela LRF, refletindo a necessidade da continuidade das iniciativas e efeitos das medidas administrativas visando a redução desse gasto, que foram:

- Implementação de medidas saneadoras tais como: Expedição de Decretos n.os 860/2019 de 02 de janeiro de 2019, que prorroga os efeitos do decreto Nº 845 de 02 de agosto de 2018, que prorroga os efeitos do decreto Nº. 826/2018, e tem como medida a redução dos vencimentos dos cargos comissionados; e 860 de 02 de janeiro de 2019 que prorroga os efeitos do decreto 846 de 02 de agosto de 2018, que prorroga os efeitos do decreto Nº. 827/2018, e tem como medida a redução dos vencimentos do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários; Outros decretos publicados no início do exercício anterior, tais como o nº 788 e 789 de 08 de janeiro de 2018, que visam cortes de gratificações, vantagens e etc's continuam em vigor; todos visando a busca na redução de gasto com pessoal.
- Implementação de procedimento de controle e acompanhamento de frequência laboral e análise dos pontos e frequência de servidores registrados (Secretaria de Saúde já implantado) e já licitado em fase de implantação para implantação atender as demais secretarias;
- Avaliação das situações de acúmulo indevido de cargos, a insalubridade e a periculosidade concedida aos servidores municipais, os quais geram adicionais à remuneração mensal de servidores;
- Avaliação da situação de servidores que ainda estão no quadro permanente de funcionários, mas que já estão em vias de se aposentar e até aposentados, mas que não se desligaram do quadro municipal;
- Vigilância permanente, através da Secretaria Municipal de Administração, no tocante ao controle de novos contratos temporários ou a concessão de benefícios a servidores; e o desenvolvimento de controles na concessão e apuração de horas extras no âmbito da administração do Poder Executivo, até com a sua extinção; e
- O impacto de parcelamento e/ou pagamento da dívida de precatórios do ente público municipal, no total da despesa com pessoal e encargos, cujo montante deve ser subtraído do cômputo de gasto com pessoal, conforme a legislação em vigor.

Considerando-se que já em 2019, o TCE RN emitiu alerta ao município, dando conta da extrapolação do gasto com pessoal, sendo que ainda em 2018 – 6º bimestre de 2018, vimos, definindo como marco inicial da contagem do prazo para ajustamento dos encargos com pessoal ao limite legal, a data desse alerta, que fora publicada no Diário Eletrônico do TCE RN, em 17.04.2019, e considerando-se, frente ao baixo crescimento do PIB nacional, a determinação contida no art. 66 da LRF, que a Prefeitura Municipal deverá ter dois períodos consecutivos, multiplicado pelo dobro, para ajustamento do excesso de pessoal registrado, em relação à RCL, quando tais dispêndios deverão estar reduzidos ao percentual previsto no art. 20, inciso III, alínea “b” da LRF.

Neste caso, em face das normas atinentes à matéria e por fazermos essa apuração do RGF quadrimestralmente, teremos esses dois períodos para implementação do início da redução do excesso relativo à despesa líquida com pessoal.

O direito adquirido no que se refere a ganhos salários, aliado à imposição de leis federais que tratam de reajustes e revisões de salários de servidores municipais, principalmente nas categorias do magistério municipal e daqueles que percebem salário mínimo igual ao nacional, geram impactos relevantes ao controle fiscal municipal, quando a receita corrente líquida apurada no período, não compensa essa elevação, impede que a redução programada no comprometimento da despesa com pessoal seja atingida.

Mas, as metas postas visando essa redução estão sendo vigiadas e cobradas pela administração, que não arreda desse controle, mesmo sabendo que, não adianta reduzir as despesas com pessoal e a receita corrente líquida/RCL apresenta reduções e com isso compromete o resultado final programado, atingir os níveis de redução na despesa pública, previstos pela LRF.

Em relação aos outros aspectos fiscais destacados no RGF, todos estão sob controle e abaixo do limite legal definido pela LRF, respectivamente, o que nos faz concluir que estamos ajustados no tocante a essa questão.

3. CONCLUSÃO.

O ente público municipal, visando cumprir a norma legal, retomará as iniciativas já adotadas no ano de 2017, e nos três quadrimestres de 2018, reforçará outras novas, com vistas a contenção de gastos administrativos, em especial aqueles voltados à categoria de pessoal, permitindo a melhor situação fiscal do ente público em períodos próximos.

WILSON GOMES MACHADO JÚNIOR

Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças

SUEANE CORREIA DE CASTRO

Controladora Geral

Publicado por:
Maria Eugênia do Nascimento
Código Identificador:8FF5140E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO RGF- I - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM O PESSOAL

| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | | | | | | | | | | | | | |
|--|--|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------------------------|---|
| Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Anexo 15 | | | | | | | | | | | | | Exercício: 2019 | |
| Bimestre: MARÇO-ABRIL/2019 | | | | | | | | | | | | | | |
| RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a") | | | | | | | | | | | | | | |
| Despesas Com Pessoal | Despesas Executadas (últimos 12 meses) | | | | | | | | | | | | Total (Últimos 12 meses) (a) | Inscritas em Restos a pagar não processados (b) |
| | Liquidadas | | | | | | | | | | | | | |
| | 05/2018 | 06/2018 | 07/2018 | 08/2018 | 09/2018 | 10/2018 | 11/2018 | 12/2018 | 01/2019 | 02/2019 | 03/2019 | 04/2019 | | |
| Despesa Bruta Com Pessoal (I) | 644.909,73 | 637.091,52 | 615.898,33 | 631.885,91 | 619.670,52 | 615.824,42 | 613.989,50 | 986.636,53 | 726.189,07 | 465.012,25 | 692.874,57 | 579.232,22 | 7.829.214,57 | 2.500,00 |
| Pessoal Ativo | 644.909,73 | 637.091,52 | 615.898,33 | 631.885,91 | 619.670,52 | 615.824,42 | 613.989,50 | 986.636,53 | 726.189,07 | 465.012,25 | 692.874,57 | 579.232,22 | 7.829.214,57 | 2.500,00 |
| Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis | 529.445,45 | 528.840,30 | 514.064,82 | 519.957,93 | 515.128,05 | 509.136,78 | 508.463,80 | 781.106,74 | 725.695,15 | 373.715,14 | 589.412,79 | 479.319,09 | 6.574.286,04 | 2.500,00 |
| Obrigações Patronais | 115.464,28 | 108.251,22 | 101.833,51 | 111.927,98 | 104.542,47 | 106.687,64 | 105.525,70 | 205.529,79 | 493,92 | 91.297,11 | 103.461,78 | 99.913,13 | 1.254.928,53 | 0,00 |
| Benefícios Previdenciários | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pessoal Inativo e Pensionistas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aposentadorias, Reserva e Reformas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensões | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Benefícios Previdenciários | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 18 da LRF) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Não Computadas (§ 1º do art. 19 da LRF) (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 297.388,14 | 4.619,96 | 22.312,89 | 0,00 | 324.320,99 | 0,00 |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 297.388,14 | 4.619,96 | 22.312,89 | 0,00 | 324.320,99 | 0,00 |

| | | | | | | | | | | | | | | |
|---|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|---------------|------------------------|
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II) | 644.909,73 | 637.091,52 | 615.898,33 | 631.885,91 | 619.670,52 | 615.824,42 | 613.989,50 | 986.636,53 | 428.800,93 | 460.392,29 | 670.561,68 | 579.232,22 | 7.504.893,58 | 2.500,00 |
| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL | | | | | | | | | | | | | Valor | % Sobre a RCL Ajustada |
| Receita Corrente Líquida - RCL (IV) | | | | | | | | | | | | | 14.697.278,84 | 0,00 |
| (-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas individuais (V) | | | | | | | | | | | | | 0,00 | 0,00 |
| = Receita Corrente Líquida Ajustada (VI) | | | | | | | | | | | | | 14.697.278,84 | 0,00 |
| Despesa Total com Pessoal - DTP (VII) = (IIIa + IIIb) | | | | | | | | | | | | | 7.507.393,58 | 51,08 |
| Limite Máximo (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) | | | | | | | | | | | | | 7.936.530,57 | 54,00 |
| Limite Prudencial (parágrafo único do art. 22 da LRF) | | | | | | | | | | | | | 7.539.704,04 | 51,30 |
| Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF) | | | | | | | | | | | | | 7.142.877,52 | 48,60 |

ADRIANA DA CÂMARA COSTA

Sec. Mun. de Finanças

HUMBERTO MARCOS DE MELO JÚNIOR

Controlador

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Siderley Wendell Fonseca Bezerra

Código Identificador:655CCF8E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO - II - DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO**

| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção | | | | | | | | | | | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | |
|---|--------------|----------------|-------------------|----------------------|---------------|---------------|---------------------|----------------------|---------------|---------------|--|---|--|
| Bimestre: JANEIRO-ABRIL/2019 | | | | | | | | | | | | Exercício: 2019 | |
| LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2 | | | | | | | | | | | | | |
| Função/SubFunção | Dotação | | Despesa Empenhada | | | Saldo c (a-b) | Despesa Liquidada | | | Saldo e (a-d) | INSCR. EM ERSTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) | | |
| | Inicial | Atualizada (a) | No Quadrimestre | Até Quadrimestre (b) | % (d/total d) | | No Quadrimestre (d) | Até Quadrimestre (d) | % (d/total d) | | | | |
| 01 LEGISLATIVA | 920.000,00 | 920.000,00 | 680.935,91 | 680.935,91 | 6,33 | 239.064,09 | 258.275,13 | 258.275,13 | 6,52 | 661.724,87 | 0,00 | | |
| 031 AÇÃO LEGISLATIVA | 920.000,00 | 920.000,00 | 680.935,91 | 680.935,91 | 6,33 | 239.064,09 | 258.275,13 | 258.275,13 | 6,52 | 661.724,87 | 0,00 | | |
| 02 JUDICIARIA | 20.000,00 | 5.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.500,00 | 0,00 | | |
| 062 DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO | 20.000,00 | 5.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.500,00 | 0,00 | | |
| 04 ADMINISTRAÇÃO | 4.104.119,00 | 3.958.531,16 | 2.718.866,62 | 2.718.866,62 | 25,26 | 1.239.664,54 | 1.006.707,49 | 1.006.707,49 | 25,40 | 2.951.823,67 | 0,00 | | |
| 092 REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL | 45.000,00 | 45.000,00 | 39.377,28 | 39.377,28 | 0,37 | 5.622,72 | 11.606,00 | 11.606,00 | 0,29 | 33.394,00 | 0,00 | | |
| 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL | 3.535.119,00 | 3.241.103,68 | 2.175.209,96 | 2.175.209,96 | 20,21 | 1.065.893,72 | 805.321,77 | 805.321,77 | 20,32 | 2.435.781,91 | 0,00 | | |
| 123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA | 310.000,00 | 446.927,48 | 374.365,14 | 374.365,14 | 3,48 | 72.562,34 | 142.475,76 | 142.475,76 | 3,60 | 304.451,72 | 0,00 | | |
| 124 CONTROLE INTERNO | 64.000,00 | 64.000,00 | 44.215,76 | 44.215,76 | 0,41 | 19.784,24 | 15.019,48 | 15.019,48 | 0,38 | 48.980,52 | 0,00 | | |
| 128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS | 90.000,00 | 40.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 40.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 40.000,00 | 0,00 | | |
| 131 COMUNICAÇÃO SOCIAL | 60.000,00 | 121.500,00 | 85.698,48 | 85.698,48 | 0,80 | 35.801,52 | 32.284,48 | 32.284,48 | 0,81 | 89.215,52 | 0,00 | | |
| 06 SEGURANÇA PÚBLICA | 13.500,00 | 5.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.500,00 | 0,00 | | |
| 181 POLICIAMENTO | 13.500,00 | 5.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.500,00 | 0,00 | | |
| 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL | 1.023.650,00 | 1.165.865,52 | 555.151,01 | 555.151,01 | 5,16 | 610.714,51 | 179.201,28 | 179.201,28 | 4,52 | 986.664,24 | 0,00 | | |
| 242 ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA | 18.000,00 | 4.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4.500,00 | 0,00 | | |
| 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE | 274.400,00 | 262.200,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 262.200,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 262.200,00 | 0,00 | | |
| 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA | 731.250,00 | 899.165,52 | 555.151,01 | 555.151,01 | 5,16 | 344.014,51 | 179.201,28 | 179.201,28 | 4,52 | 719.964,24 | 0,00 | | |
| 09 PREVIDÊNCIA SOCIAL | 45.000,00 | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 20.000,00 | 0,00 | | |
| 271 PREVIDÊNCIA BÁSICA | 45.000,00 | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 20.000,00 | 0,00 | | |
| 10 SAÚDE | 4.565.739,00 | 4.428.483,27 | 2.400.938,37 | 2.400.938,37 | 22,31 | 2.027.544,90 | 873.940,81 | 873.940,81 | 22,05 | 3.554.542,46 | 0,00 | | |
| 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL | 3.000,00 | 3.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.000,00 | 0,00 | | |
| 301 ATENÇÃO BÁSICA | 4.199.739,00 | 4.080.631,38 | 2.311.020,98 | 2.311.020,98 | 21,47 | 1.769.610,40 | 832.529,34 | 832.529,34 | 21,01 | 3.248.102,04 | 0,00 | | |
| 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL | 170.000,00 | 141.804,57 | 24.985,33 | 24.985,33 | 0,23 | 116.819,24 | 17.637,91 | 17.637,91 | 0,45 | 124.166,66 | 0,00 | | |
| 304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA | 58.000,00 | 77.772,32 | 21.040,40 | 21.040,40 | 0,20 | 56.731,92 | 6.234,88 | 6.234,88 | 0,16 | 71.537,44 | 0,00 | | |

| | | | | | | | | | | | | | |
|-------------|---|---------------|----------------|-----------------|----------------------|-------------------|---------------|---------------------|----------------------|---------------|--------------|---------------|--|
| 305 | VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA | 135.000,00 | 125.275,00 | 43.891,66 | 43.891,66 | 0,41 | 81.383,34 | 17.538,68 | 17.538,68 | 0,44 | 107.736,32 | 0,00 | |
| 12 | EDUCAÇÃO | 4.576.790,00 | 5.167.867,35 | 2.968.685,98 | 2.968.685,98 | 27,58 | 2.199.181,37 | 1.030.252,19 | 1.030.252,19 | 26,00 | 4.137.615,16 | 0,00 | |
| 128 | FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS | 6.000,00 | 6.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 6.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 6.000,00 | 0,00 | |
| 361 | ENSINO FUNDAMENTAL | 2.858.636,00 | 3.698.104,26 | 2.340.607,68 | 2.340.607,68 | 21,75 | 1.357.496,58 | 835.240,59 | 835.240,59 | 21,08 | 2.862.863,67 | 0,00 | |
| 362 | ENSINO MÉDIO | 3.000,00 | 3.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.000,00 | 0,00 | |
| | Função/SubFunção | Dotação | | | | Despesa Empenhada | | | Despesa Liquidada | | | Saldo e (a-d) | INSCR. EM ERSTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) |
| | | Inicial | Atualizada (a) | No Quadrimestre | Até Quadrimestre (b) | % (d/total d) | Saldo c (a-b) | No Quadrimestre (d) | Até Quadrimestre (d) | % (d/total d) | | | |
| 365 | EDUCAÇÃO INFANTIL | 1.689.954,00 | 1.441.563,09 | 628.078,30 | 628.078,30 | 5,84 | 813.484,79 | 195.011,60 | 195.011,60 | 4,92 | 1.246.551,49 | 0,00 | |
| 366 | EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS | 19.200,00 | 19.200,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 19.200,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 19.200,00 | 0,00 | |
| 13 | CULTURA | 57.500,00 | 57.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 57.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 57.500,00 | 0,00 | |
| 392 | DIFUSÃO CULTURAL | 57.500,00 | 57.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 57.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 57.500,00 | 0,00 | |
| 14 | DIREITO DA CIDADANIA | 35.000,00 | 29.600,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 29.600,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 29.600,00 | 0,00 | |
| 422 | DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS | 35.000,00 | 29.600,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 29.600,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 29.600,00 | 0,00 | |
| 15 | URBANISMO | 1.843.670,00 | 1.673.917,55 | 942.572,65 | 942.572,65 | 8,76 | 731.344,90 | 370.540,39 | 370.540,39 | 9,35 | 1.303.377,16 | 0,00 | |
| 451 | INFRA-ESTRUTURA URBANA | 356.000,00 | 307.893,74 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 307.893,74 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 307.893,74 | 0,00 | |
| 452 | SERVIÇOS URBANOS | 1.473.670,00 | 1.352.023,81 | 942.572,65 | 942.572,65 | 8,76 | 409.451,16 | 370.540,39 | 370.540,39 | 9,35 | 981.483,42 | 0,00 | |
| 544 | RECURSOS HÍDRICOS | 14.000,00 | 14.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 14.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 14.000,00 | 0,00 | |
| 17 | SANEAMENTO | 303.000,00 | 267.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 267.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 267.000,00 | 0,00 | |
| 512 | SANEAMENTO BÁSICO URBANO | 303.000,00 | 267.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 267.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 267.000,00 | 0,00 | |
| 20 | AGRICULTURA | 854.600,00 | 676.803,50 | 369.378,85 | 369.378,85 | 3,43 | 307.424,65 | 192.763,21 | 192.763,21 | 4,86 | 484.040,29 | 0,00 | |
| 331 | PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR | 4.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 334 | FOMENTO AO TRABALHO | 11.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 541 | PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL | 60.500,00 | 16.600,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 16.600,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 16.600,00 | 0,00 | |
| 605 | ABASTECIMENTO | 113.000,00 | 105.463,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 105.463,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 105.463,00 | 0,00 | |
| 606 | EXTENSÃO RURAL | 666.100,00 | 554.740,50 | 369.378,85 | 369.378,85 | 3,43 | 185.361,65 | 192.763,21 | 192.763,21 | 4,86 | 361.977,29 | 0,00 | |
| 23 | COMERCIO E SERVIÇOS | 4.000,00 | 4.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4.000,00 | 0,00 | |
| 695 | TURISMO | 4.000,00 | 4.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4.000,00 | 0,00 | |
| 24 | COMUNICAÇÕES | 102.200,00 | 97.422,80 | 89.233,68 | 89.233,68 | 0,83 | 8.189,12 | 31.408,68 | 31.408,68 | 0,79 | 66.014,12 | 0,00 | |
| 131 | COMUNICAÇÃO SOCIAL | 102.200,00 | 97.422,80 | 89.233,68 | 89.233,68 | 0,83 | 8.189,12 | 31.408,68 | 31.408,68 | 0,79 | 66.014,12 | 0,00 | |
| 26 | TRANSPORTE | 138.000,00 | 109.209,45 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 109.209,45 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 109.209,45 | 0,00 | |
| 782 | TRANSPORTE RODOVIÁRIO | 138.000,00 | 109.209,45 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 109.209,45 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 109.209,45 | 0,00 | |
| 27 | DESPORTO E LAZER | 620.100,00 | 639.667,40 | 36.681,16 | 36.681,16 | 0,34 | 602.986,24 | 20.020,36 | 20.020,36 | 0,51 | 619.647,04 | 0,00 | |
| 812 | DESPORTO COMUNITÁRIO | 290.100,00 | 411.913,45 | 36.681,16 | 36.681,16 | 0,34 | 375.232,29 | 20.020,36 | 20.020,36 | 0,51 | 391.893,09 | 0,00 | |
| 813 | LAZER | 330.000,00 | 227.753,95 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 227.753,95 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 227.753,95 | 0,00 | |
| 99 | RESERVA DE CONTINGENCIA | 200.000,00 | 200.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 200.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 200.000,00 | 0,00 | |
| 999 | RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 200.000,00 | 200.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 200.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 200.000,00 | 0,00 | |
| | Função/SubFunção | Dotação | | | | Despesa Empenhada | | | Despesa Liquidada | | | Saldo e (a-d) | INSCR. EM ERSTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) |
| | | Inicial | Atualizada (a) | No Quadrimestre | Até Quadrimestre (b) | % (d/total d) | Saldo c (a-b) | No Quadrimestre (d) | Até Quadrimestre (d) | % (d/total d) | | | |
| Total Geral | | 19.426.868,00 | 19.426.868,00 | 10.762.444,23 | 10.762.444,23 | | 8.664.423,77 | 3.963.109,54 | 3.963.109,54 | | | 0,00 | |

ADRIANA DA CÂMARA COSTA

Sec. Mun. De Finanças

HUMBERTO MARCOS DE MELO JÚNIOR

Controlador

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Siderley Wendell Fonseca Bezerra
Código Identificador:F7E6DF6E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO - III - RCL - RECEITA CORRENTE LIQUIDA

| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | | | | | | | | | | | | | |
|---|--|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------------------|-------------------------------|
| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida | | | | | | | | | | | | | Exercício: 2019 | |
| Período de Referência: mai/2018 a abr/2019 | | | | | | | | | | | | | | |
| RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I) | | | | | | | | | | | | | | |
| Especificação | Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses | | | | | | | | | | | | Total (Últimos 12 Meses) | Previsão Atualizada Exercício |
| | mai/18 | jun/18 | jul/18 | ago/18 | set/18 | out/18 | nov/18 | dez/18 | jan/19 | fev/19 | mar/19 | abr/19 | | |
| RECEITAS CORRENTES (I) | 1.557.822,47 | 1.409.150,17 | 1.624.954,99 | 1.289.330,44 | 1.110.312,08 | 1.198.481,51 | 1.260.525,42 | 1.851.647,58 | 1.419.399,94 | 1.567.596,77 | 1.231.339,88 | 1.208.270,61 | 16.728.831,86 | 20.548.068,00 |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 115.026,80 | 137.449,81 | 260.750,71 | 206.936,86 | 179.353,73 | 174.366,87 | 116.888,17 | 68.253,41 | 60.420,77 | 113.884,46 | 71.545,24 | 29.547,31 | 1.534.424,14 | 664.908,00 |
| Contribuições | 3.122,83 | 3.928,17 | 4.099,48 | 4.562,44 | 4.148,45 | 3.902,10 | 4.230,29 | 4.313,41 | 4.100,59 | 4.266,81 | 4.007,64 | 4.248,64 | 48.930,85 | 40.000,00 |
| Receita Patrimonial | 6.190,75 | 5.333,24 | 6.000,00 | 6.387,91 | 6.312,49 | 5.884,73 | 5.366,61 | 8.400,17 | 5.544,08 | 6.074,56 | 6.014,28 | 6.468,33 | 73.977,15 | 94.270,00 |
| Receita Agropecuária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Industrial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Serviços | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Correntes | 1.422.666,72 | 1.262.438,95 | 1.354.104,80 | 1.063.876,88 | 917.749,66 | 1.012.265,44 | 1.133.669,70 | 1.763.184,81 | 1.349.334,50 | 1.443.370,94 | 1.149.772,72 | 1.168.006,33 | 15.040.441,45 | 19.738.890,00 |
| Outras Receitas Correntes | 10.815,37 | 0,00 | 0,00 | 7.566,35 | 2.747,75 | 2.062,37 | 370,65 | 7.495,78 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 31.058,27 | 10.000,00 |
| DEDUÇÕES (II) | -185.539,65 | -173.015,28 | -132.480,88 | -150.291,63 | -122.988,62 | -141.005,85 | -163.207,50 | -196.594,38 | -205.881,17 | -217.250,48 | -171.061,74 | -172.235,84 | -2.031.553,02 | -2.917.200,00 |
| Dedução de Receita - FUNDEB | -185.539,65 | -173.015,28 | -132.480,88 | -150.291,63 | -122.988,62 | -141.005,85 | -163.207,50 | -196.594,38 | -205.881,17 | -217.250,48 | -171.061,74 | -172.235,84 | -2.031.553,02 | -2.917.200,00 |
| Receita Corrente Líquida (III) = (I-II) | 1.372.282,82 | 1.236.134,89 | 1.492.474,11 | 1.139.038,81 | 987.323,46 | 1.057.475,66 | 1.097.317,92 | 1.655.053,20 | 1.213.518,77 | 1.350.346,29 | 1.060.278,14 | 1.036.034,77 | 14.697.278,84 | 17.630.868,00 |

ADRIANA DA CÂMARA COSTA

Sec. Mun. De Finanças

HUMBERTO MARCOS DE MELO JÚNIOR

Controlador

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Siderley Wendell Fonseca Bezerra
Código Identificador:7838DC9D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO - VII - RESTOS A PAGAR - RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO

| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | | | | | | | | | | | | |
|--|----------------------------|---------------------------|-----------|------------|-----------|------------------------------------|-------------------------------------|------------|------------|------------|------------|---------------------|-----------------|
| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão | | | | | | | | | | | | | Exercício: 2019 |
| Bimestre: MARÇO-ABRIL/2019 | | | | | | | | | | | | | |
| LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7 | | | | | | | | | | | | | |
| Poder/Órgão | Restos a Pagar Processados | | | | | | Restos a Pagar Não Processados | | | | | | |
| | Inscritos | | Pagos | Cancelados | Saldo(a) | Inscritos Em Exercícios Anteriores | Inscritos em 31 de dezembro de 2018 | Liquidados | Pagos | Cancelados | Saldo(b) | Saldo Total (a + b) | |
| | Em Exercícios Anteriores | Em 31 de dezembro de 2018 | | | | | | | | | | | |
| PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM DE ANGICOS | 88.622,63 | 75.136,69 | 74.194,07 | 0,00 | 89.565,25 | 429.227,05 | 629.234,79 | 335.329,98 | 242.923,98 | 151.080,80 | 664.457,06 | 754.022,31 | |
| Total | 88.622,63 | 75.136,69 | 74.194,07 | 0,00 | 89.565,25 | 429.227,05 | 629.234,79 | 335.329,98 | 242.923,98 | 151.080,80 | 664.457,06 | 754.022,31 | |

ADRIANA DA CÂMARA COSTA

Sec. Mun. De Finanças

HUMBERTO MARCOS DE MELO JÚNIOR

Controlador

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA

Prefeita Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA

CONTROLADORIA GERAL

ANEXO II - RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO SUB FUNÇÃO

| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | | | | | | | | | | | |
|---|---|----------------|-------------------|------------------|--------------|---------------|-------------------|------------------|--------------|---------------|--|------|
| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção | | | | | | | | | | | Exercício: 2019 - | |
| Bimestre: MARÇO-ABRIL/2019 | | | | | | | | | | | | |
| LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2 | | | | | | | | | | | | |
| Função/SubFunção | Dotação | | Despesa Empenhada | | | Saldo c (a-b) | Despesa Liquidada | | | Saldo e (a-d) | INSCR. EM ERSTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) | |
| | Inicial | Atualizada (a) | No Bimestre | Até Bimestre (b) | %(d/total d) | | No Bimestre (d) | Até Bimestre (d) | %(d/total d) | | | |
| 01 | LEGISLATIVA | 718.848,00 | 718.848,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 718.848,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 718.848,00 | 0,00 |
| 031 | AÇÃO LEGISLATIVA | 718.848,00 | 718.848,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 718.848,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 718.848,00 | 0,00 |
| 04 | ADMINISTRAÇÃO | 2.123.218,00 | 2.258.568,00 | 130.990,78 | 1.607.903,51 | 16,54 | 650.664,49 | 336.680,34 | 632.009,27 | 13,96 | 1.626.558,73 | 0,00 |
| 122 | ADMINISTRAÇÃO GERAL | 1.798.768,00 | 1.950.718,00 | 127.357,78 | 1.483.570,51 | 15,26 | 467.147,49 | 282.637,25 | 552.363,21 | 12,20 | 1.398.354,79 | 0,00 |
| 123 | ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA | 300.000,00 | 283.400,00 | 3.633,00 | 124.333,00 | 1,28 | 159.067,00 | 54.043,09 | 79.646,06 | 1,76 | 203.753,94 | 0,00 |
| 843 | SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA | 24.450,00 | 24.450,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 24.450,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 24.450,00 | 0,00 |
| 08 | ASSISTÊNCIA SOCIAL | 1.527.650,00 | 1.337.650,00 | 118.510,84 | 451.362,68 | 4,64 | 886.287,32 | 111.814,88 | 144.902,86 | 3,20 | 1.192.747,14 | 0,00 |
| 241 | ASSISTÊNCIA A IDOSO | 30.100,00 | 6.100,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 6.100,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 6.100,00 | 0,00 |
| 243 | ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE | 551.750,00 | 465.470,00 | 61.572,77 | 180.730,37 | 1,86 | 284.739,63 | 33.002,71 | 48.123,66 | 1,06 | 417.346,34 | 0,00 |
| 244 | ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA | 937.800,00 | 864.080,00 | 56.938,07 | 270.632,31 | 2,78 | 593.447,69 | 78.812,17 | 96.779,20 | 2,14 | 767.300,80 | 0,00 |
| 422 | DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS | 8.000,00 | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.000,00 | 0,00 |
| 10 | SAÚDE | 3.954.295,00 | 3.970.995,00 | 482.401,74 | 3.028.412,76 | 31,15 | 942.582,24 | 688.947,92 | 1.369.621,52 | 30,25 | 2.601.373,48 | 0,00 |
| 122 | ADMINISTRAÇÃO GERAL | 54.150,00 | 47.650,00 | 0,00 | 43.200,00 | 0,44 | 4.450,00 | 2.640,00 | 9.840,00 | 0,22 | 37.810,00 | 0,00 |
| 301 | ATENÇÃO BÁSICA | 2.902.500,00 | 3.033.330,00 | 458.983,06 | 2.518.944,40 | 25,91 | 514.385,60 | 640.231,48 | 1.255.252,21 | 27,73 | 1.778.077,79 | 0,00 |
| 302 | ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL | 813.245,00 | 795.615,00 | 23.418,68 | 406.002,26 | 4,18 | 389.612,74 | 32.985,58 | 81.360,35 | 1,80 | 714.254,65 | 0,00 |
| 303 | SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO | 96.950,00 | 18.150,00 | 0,00 | 688,00 | 0,01 | 17.462,00 | 0,00 | 592,00 | 0,01 | 17.558,00 | 0,00 |
| 304 | VIGILÂNCIA SANITÁRIA | 9.900,00 | 5.700,00 | 0,00 | 1.978,10 | 0,02 | 3.721,90 | 1.978,10 | 1.978,10 | 0,04 | 3.721,90 | 0,00 |
| 305 | VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA | 77.550,00 | 70.550,00 | 0,00 | 57.600,00 | 0,59 | 12.950,00 | 11.112,76 | 20.598,86 | 0,46 | 49.951,14 | 0,00 |
| 12 | EDUCAÇÃO | 7.364.485,00 | 7.303.385,00 | 792.995,60 | 3.511.726,41 | 36,12 | 3.791.658,59 | 971.676,26 | 1.869.440,86 | 41,30 | 5.433.944,14 | 0,00 |
| 122 | ADMINISTRAÇÃO GERAL | 4.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 361 | ENSINO FUNDAMENTAL | 5.263.004,00 | 5.351.404,00 | 775.395,60 | 3.477.363,48 | 35,77 | 1.874.040,52 | 962.877,26 | 1.853.677,93 | 40,95 | 3.497.726,07 | 0,00 |
| 362 | ENSINO MÉDIO | 93.350,00 | 62.350,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 62.350,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 62.350,00 | 0,00 |
| 364 | ENSINO SUPERIOR | 15.000,00 | 17.600,00 | 17.600,00 | 17.600,00 | 0,18 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 17.600,00 | 0,00 |
| 365 | EDUCAÇÃO INFANTIL | 1.878.681,00 | 1.785.181,00 | 0,00 | 16.762,93 | 0,17 | 1.768.418,07 | 8.799,00 | 15.762,93 | 0,35 | 1.769.418,07 | 0,00 |
| 366 | EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS | 65.700,00 | 49.600,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 49.600,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 49.600,00 | 0,00 |
| 367 | EDUCAÇÃO ESPECIAL | 44.250,00 | 37.250,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 37.250,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 37.250,00 | 0,00 |
| 13 | CULTURA | 374.000,00 | 372.000,00 | 0,00 | 72.234,00 | 0,74 | 299.766,00 | 0,00 | 14.934,00 | 0,33 | 357.066,00 | 0,00 |
| 392 | DIFUSÃO CULTURAL | 374.000,00 | 372.000,00 | 0,00 | 72.234,00 | 0,74 | 299.766,00 | 0,00 | 14.934,00 | 0,33 | 357.066,00 | 0,00 |
| 14 | DIREITO DA CIDADANIA | 23.900,00 | 12.400,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 12.400,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 12.400,00 | 0,00 |
| Função/SubFunção | Dotação | | Despesa Empenhada | | | Saldo c (a-b) | Despesa Liquidada | | | Saldo e (a-d) | INSCR. EM ERSTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) | |
| | Inicial | Atualizada (a) | No Bimestre | Até Bimestre (b) | %(d/total d) | | No Bimestre (d) | Até Bimestre (d) | %(d/total d) | | | |
| 131 | COMUNICAÇÃO SOCIAL | 22.000,00 | 10.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.500,00 | 0,00 |
| 244 | ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA | 1.900,00 | 1.900,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.900,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.900,00 | 0,00 |
| 15 | URBANISMO | 1.036.800,00 | 1.294.050,00 | 82.973,68 | 810.160,42 | 8,33 | 483.889,58 | 226.959,94 | 392.493,63 | 8,67 | 901.556,37 | 0,00 |
| 122 | ADMINISTRAÇÃO GERAL | 20.500,00 | 19.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 19.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 19.500,00 | 0,00 |
| 451 | INFRA-ESTRUTURA URBANA | 751.800,00 | 979.550,00 | 82.973,68 | 582.780,00 | 5,99 | 396.770,00 | 189.422,86 | 345.694,33 | 7,64 | 633.855,67 | 0,00 |
| 452 | SERVIÇOS URBANOS | 47.000,00 | 3.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.500,00 | 0,00 |
| 752 | ENERGIA ELÉTRICA | 206.500,00 | 280.500,00 | 0,00 | 227.380,42 | 2,34 | 53.119,58 | 37.537,08 | 46.799,30 | 1,03 | 233.700,70 | 0,00 |
| 782 | TRANSPORTE RODOVIÁRIO | 11.000,00 | 11.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 11.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 11.000,00 | 0,00 |

| | | | | | | | | | | | | |
|------------------|--|---------------|----------------|-------------------|------------------|--------------|---------------|-------------------|------------------|--------------|---------------|--|
| 16 | HABITAÇÃO | 43.000,00 | 28.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 28.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 28.500,00 | 0,00 |
| 482 | HABITAÇÃO URBANA | 43.000,00 | 28.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 28.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 28.500,00 | 0,00 |
| 17 | SANEAMENTO | 195.000,00 | 175.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 175.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 175.500,00 | 0,00 |
| 512 | SANEAMENTO BÁSICO URBANO | 149.000,00 | 149.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 149.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 149.000,00 | 0,00 |
| 542 | CONTROLE AMBIENTAL | 46.000,00 | 26.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 26.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 26.500,00 | 0,00 |
| 18 | GESTÃO AMBIENTAL | 135.450,00 | 112.450,00 | 10.130,00 | 34.082,00 | 0,35 | 78.368,00 | 9.942,00 | 16.834,00 | 0,37 | 95.616,00 | 0,00 |
| 122 | ADMINISTRAÇÃO GERAL | 5.500,00 | 5.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.500,00 | 0,00 |
| 512 | SANEAMENTO BÁSICO URBANO | 7.850,00 | 6.050,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 6.050,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 6.050,00 | 0,00 |
| 541 | PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL | 87.000,00 | 81.000,00 | 10.130,00 | 34.082,00 | 0,35 | 46.918,00 | 9.942,00 | 16.834,00 | 0,37 | 64.166,00 | 0,00 |
| 542 | CONTROLE AMBIENTAL | 11.400,00 | 6.400,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 6.400,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 6.400,00 | 0,00 |
| 544 | RECURSOS HÍDRICOS | 23.700,00 | 13.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 13.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 13.500,00 | 0,00 |
| 20 | AGRICULTURA | 530.000,00 | 451.000,00 | 18.580,00 | 76.215,09 | 0,78 | 374.784,91 | 18.279,81 | 36.008,36 | 0,80 | 414.991,64 | 0,00 |
| 544 | RECURSOS HÍDRICOS | 80.000,00 | 80.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 80.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 80.000,00 | 0,00 |
| 605 | ABASTECIMENTO | 327.000,00 | 248.000,00 | 18.580,00 | 76.215,09 | 0,78 | 171.784,91 | 18.279,81 | 36.008,36 | 0,80 | 211.991,64 | 0,00 |
| 606 | EXTENSÃO RURAL | 112.000,00 | 112.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 112.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 112.000,00 | 0,00 |
| 782 | TRANSPORTE RODOVIÁRIO | 11.000,00 | 11.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 11.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 11.000,00 | 0,00 |
| 23 | COMERCIO E SERVIÇOS | 271.000,00 | 271.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 271.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 271.000,00 | 0,00 |
| 333 | EMPREGABILIDADE | 35.000,00 | 35.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 35.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 35.000,00 | 0,00 |
| 391 | PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO | 132.000,00 | 132.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 132.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 132.000,00 | 0,00 |
| 605 | ABASTECIMENTO | 20.000,00 | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 20.000,00 | 0,00 |
| 606 | EXTENSÃO RURAL | 84.000,00 | 84.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 84.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 84.000,00 | 0,00 |
| Função/Subfunção | | Dotação | | Despesa Empenhada | | | | Despesa Liquidada | | | | INSCR. EM ERSTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) |
| | | Inicial | Atualizada (a) | No Bimestre | Até Bimestre (b) | %(d/total d) | Saldo c (a-b) | No Bimestre (d) | Até Bimestre (d) | %(d/total d) | Saldo e (a-d) | |
| 24 | COMUNICAÇÕES | 12.000,00 | 3.800,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.800,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.800,00 | 0,00 |
| 126 | TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 12.000,00 | 3.800,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.800,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.800,00 | 0,00 |
| 26 | TRANSPORTE | 344.500,00 | 344.500,00 | 0,00 | 75.834,00 | 0,78 | 268.666,00 | 20.564,87 | 39.699,27 | 0,88 | 304.800,73 | 0,00 |
| 782 | TRANSPORTE RODOVIÁRIO | 344.500,00 | 344.500,00 | 0,00 | 75.834,00 | 0,78 | 268.666,00 | 20.564,87 | 39.699,27 | 0,88 | 304.800,73 | 0,00 |
| 27 | DESPORTO E LAZER | 460.000,00 | 459.500,00 | 3.540,80 | 54.256,70 | 0,56 | 405.243,30 | 3.992,00 | 10.983,80 | 0,24 | 448.516,20 | 0,00 |
| 812 | DESPORTO COMUNITÁRIO | 460.000,00 | 459.500,00 | 3.540,80 | 54.256,70 | 0,56 | 405.243,30 | 3.992,00 | 10.983,80 | 0,24 | 448.516,20 | 0,00 |
| 99 | RESERVA DE CONTINGENCIA | 110.520,00 | 110.520,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 110.520,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 110.520,00 | 0,00 |
| 999 | RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 110.520,00 | 110.520,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 110.520,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 110.520,00 | 0,00 |
| Total Geral | | 19.224.666,00 | 19.224.666,00 | 1.640.123,44 | 9.722.187,57 | | 9.502.478,43 | 2.388.858,02 | 4.526.927,57 | | | 0,00 |

Publicado por:
Alan Jones Medeiros de Moraes
Código Identificador:COBF6D7F

CONTROLADORIA GERAL
ANEXO III - RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | | | | | | | | | | | | | |
|---|--|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------------------|-------------------------------|
| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida | | | | | | | | | | | | | Exercício: 2019 | |
| Período de Referência: mai/2018 a abr/2019 | | | | | | | | | | | | | | |
| RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I) | | | | | | | | | | | | | | |
| Especificação | Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses | | | | | | | | | | | | Total (Últimos 12 Meses) | Previsão Atualizada Exercício |
| | mai/18 | jun/18 | jul/18 | ago/18 | set/18 | out/18 | nov/18 | dez/18 | jan/19 | fev/19 | mar/19 | abr/19 | | |
| RECEITAS CORRENTES (I) | 1.632.252,33 | 2.102.776,87 | 1.708.213,82 | 1.386.291,03 | 1.149.717,74 | 1.312.727,28 | 1.293.841,49 | 2.250.146,31 | 1.660.131,27 | 1.821.323,64 | 1.482.599,05 | 1.516.296,17 | 19.316.317,00 | 19.659.973,00 |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 49.137,60 | 1.747,99 | 43.540,43 | 22.694,33 | 29.460,10 | 22.387,05 | 10.162,19 | 82.842,36 | 52.334,01 | 40.606,96 | 31.255,70 | 31.615,51 | 417.784,23 | 554.700,00 |
| Contribuições | 5.905,81 | 4.987,95 | 14.032,78 | 49.262,73 | 4.533,00 | 25.629,76 | 16.806,65 | 17.046,16 | 17.191,12 | 15.490,69 | 15.289,05 | 15.824,18 | 201.999,88 | 185.500,00 |
| Receita Patrimonial | 3.295,05 | 4.077,11 | 6.056,79 | 13.304,31 | 3.160,08 | 4.656,09 | 2.424,66 | 4.083,22 | 3.103,65 | 4.299,66 | 6.400,52 | 6.400,52 | 58.021,58 | 51.300,00 |
| Receita Agropecuária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Industrial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Serviços | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Correntes | 1.567.613,87 | 2.073.602,16 | 1.640.875,40 | 1.299.989,89 | 1.112.500,82 | 1.259.566,97 | 1.254.275,83 | 2.134.411,74 | 1.576.570,49 | 1.747.909,43 | 1.420.822,64 | 1.462.455,96 | 18.550.595,20 | 18.823.473,00 |
| Outras Receitas | 6.300,00 | 18.361,66 | 3.708,42 | 1.039,77 | 63,74 | 487,41 | 10.172,16 | 11.762,83 | 10.932,00 | 14.156,12 | 10.932,00 | 0,00 | 87.916,11 | 45.000,00 |

| | | | | | | | | | | | | | | |
|--|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|---------------|---------------|
| Correntes | | | | | | | | | | | | | | |
| IRRF | -24.101,99 | -20.278,13 | -27.763,12 | -23.644,94 | -25.076,34 | -23.779,71 | -24.648,46 | -38.116,83 | -27.889,67 | -27.247,38 | -27.637,52 | -26.645,72 | -316.829,81 | 0,00 |
| IRRF | -24.101,99 | -20.278,13 | -27.763,12 | -23.644,94 | -25.076,34 | -23.779,71 | -24.648,46 | -38.116,83 | -27.889,67 | -27.247,38 | -27.637,52 | -26.645,72 | -316.829,81 | 0,00 |
| DEDUÇÕES (II) | -187.199,25 | -174.531,28 | -133.565,85 | -151.597,78 | -124.536,81 | -141.945,59 | -163.687,79 | -197.496,97 | -201.744,49 | -213.078,76 | -169.294,55 | -167.921,88 | -2.026.601,00 | -1.186.307,00 |
| Dedução de Receita - FUNDEB | -187.199,25 | -174.531,28 | -133.565,85 | -151.597,78 | -124.536,81 | -141.945,59 | -163.687,79 | -197.496,97 | -201.744,49 | -213.078,76 | -169.294,55 | -167.921,88 | -2.026.601,00 | -1.186.307,00 |
| Receita Corrente Líquida (III) = (I-II) | 1.420.951,09 | 1.907.967,46 | 1.546.884,85 | 1.211.048,31 | 1.000.104,59 | 1.147.001,98 | 1.105.505,24 | 2.014.532,51 | 1.430.497,11 | 1.580.997,50 | 1.285.666,98 | 1.321.728,57 | 16.972.886,19 | 18.473.666,00 |

Publicado por:
Alan Jones Medeiros de Moraes
Código Identificador:2D199B8A

CONTROLADORIA GERAL

ANEXO VII - RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | | | | | | | | | | | | |
|--|----------------------------|---------------------------|-----------|------------|-----------|------------------------------------|-------------------------------------|------------|------------|------------|--------------------|--------------|-----------------|
| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão | | | | | | | | | | | | | Exercício: 2019 |
| Bimestre: MARÇO-ABRIL/2019 | | | | | | | | | | | | | |
| LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7 | | | | | | | | | | | | | |
| Poder/Órgão | Restos a Pagar Processados | | | | | Restos a Pagar Não Processados | | | | | Saldo Total (a +b) | | |
| | Inscritos | | Pagos | Cancelados | Saldo(a) | Inscritos Em Exercícios Anteriores | Inscritos em 31 de dezembro de 2018 | Liquidados | Pagos | Cancelados | | Saldo(b) | |
| | Em Exercícios Anteriores | Em 31 de dezembro de 2018 | | | | | | | | | | | |
| Prefeitura de Lagoa d'Anta | 33.848,08 | 36.601,43 | 21.564,99 | 0,00 | 48.884,52 | 130.235,29 | 1.246.158,39 | 340.930,24 | 294.404,99 | 0,00 | 1.081.988,69 | 1.130.873,21 | |
| Total | 33.848,08 | 36.601,43 | 21.564,99 | 0,00 | 48.884,52 | 130.235,29 | 1.246.158,39 | 340.930,24 | 294.404,99 | 0,00 | 1.081.988,69 | 1.130.873,21 | |

Publicado por:
Alan Jones Medeiros de Moraes
Código Identificador:3B1DE35D

CONTROLADORIA GERAL

ANEXO I - RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - ANEXO 15

| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | | | | | | | | | | | | | |
|--|--|------------|--------------|------------|------------|------------|------------|--------------|--------------|------------|------------|------------|---|------------------------------|
| Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Anexo 15 | | | | | | | | | | | | | Exercício: 2019 | |
| Bimestre: MARÇO-ABRIL/2019 | | | | | | | | | | | | | | |
| RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a") | | | | | | | | | | | | | | |
| Despesas Com Pessoal | Despesas Executadas (últimos 12 meses) | | | | | | | | | | | | | |
| | Liquidadas | | | | | | | | | | | | Inscritas em Restos a pagar não processados (b) | |
| | 05/2018 | 06/2018 | 07/2018 | 08/2018 | 09/2018 | 10/2018 | 11/2018 | 12/2018 | 01/2019 | 02/2019 | 03/2019 | 04/2019 | | Total (Últimos 12 meses) (a) |
| Despesa Bruta Com Pessoal (I) | 1.032.018,52 | 769.980,54 | 1.185.293,85 | 956.547,88 | 975.204,73 | 884.960,65 | 866.416,44 | 1.389.397,43 | 1.010.666,87 | 759.063,62 | 913.888,77 | 898.747,32 | 11.642.186,62 | 11.894,42 |
| Pessoal Ativo | 1.032.018,52 | 769.980,54 | 1.185.293,85 | 956.547,88 | 975.204,73 | 884.960,65 | 866.416,44 | 1.389.397,43 | 1.010.666,87 | 759.063,62 | 913.888,77 | 898.747,32 | 11.642.186,62 | 11.894,42 |
| Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis | 849.092,11 | 578.870,07 | 1.098.304,47 | 816.359,37 | 818.197,85 | 809.419,99 | 784.189,01 | 1.298.509,50 | 1.010.666,87 | 759.063,62 | 811.181,27 | 828.979,54 | 10.462.833,67 | 0,00 |
| Obrigações Patronais | 182.926,41 | 191.110,47 | 86.989,38 | 140.188,51 | 157.006,88 | 75.540,66 | 82.227,43 | 90.887,93 | 0,00 | 0,00 | 102.707,50 | 69.767,78 | 1.179.352,95 | 11.894,42 |
| Benefícios Previdenciários | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pessoal Inativo e Pensionistas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aposentadorias, Reserva e Reformas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensões | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Benefícios Previdenciários | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 18 da LRF) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Não Computadas (§ 1º do art. 19 da LRF) (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 247.666,28 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 247.666,28 | 0,00 |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 247.666,28 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 247.666,28 | 0,00 |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II) | 1.032.018,52 | 769.980,54 | 1.185.293,85 | 956.547,88 | 975.204,73 | 884.960,65 | 866.416,44 | 1.389.397,43 | 763.000,59 | 759.063,62 | 913.888,77 | 898.747,32 | 11.394.520,34 | 11.894,42 |
| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL | | | | | | | | | | | | | Valor | % Sobre a RCL Ajustada |

| | | |
|---|---------------|-------|
| Receita Corrente Líquida - RCL (IV) | 17.289.716,00 | 0,00 |
| (-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas individuais (V) | 0,00 | 0,00 |
| = Receita Corrente Líquida Ajustada (VI) | 17.289.716,00 | 0,00 |
| Despesa Total com Pessoal - DTP (VII) = (IIIa + IIIb) | 11.406.414,76 | 65,97 |
| Limite Máximo (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) | 9.336.446,64 | 54,00 |
| Limite Prudencial (parágrafo único do art. 22 da LRF) | 8.869.624,31 | 51,30 |
| Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF) | 8.402.801,98 | 48,60 |
| Usuários | | |

Publicado por:
Alan Jones Medeiros de Moraes
Código Identificador:46931DF7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS**

**GABINETE DO PREFEITO
RREO - ANEXO 03**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAI/2018 A ABR/2019**

| RREO - ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) | | | | | | | | | | | | | | RS 1 | |
|--|--|--------------|--------------|--------------|------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|---------------|--------------------------|---------------------|
| ESPECIFICAÇÃO | EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES | | | | | | | | | | | | | TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) | PREVISÃO ATUALIZADA |
| | MAI/2018 | JUN/2018 | JUL/2018 | AGO/2018 | SET/2018 | OUT/2018 | NOV/2018 | DEZ/2018 | JAN/2019 | FEV/2019 | MAR/2019 | ABR/2019 | | | |
| RECEITAS CORRENTES (I) | 1.292.811,97 | 1.600.823,96 | 1.306.168,48 | 1.049.143,72 | 885.802,42 | 1.006.283,94 | 1.243.013,40 | 1.761.120,21 | 1.309.365,94 | 1.399.865,53 | 1.133.568,31 | 1.137.221,30 | 15.125.189,18 | 17.025.600,00 | |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 24.888,05 | 16.903,88 | 17.467,47 | 18.683,99 | 15.232,15 | 13.519,18 | 16.844,91 | 26.749,55 | 24.964,62 | 18.687,21 | 17.024,42 | 17.997,43 | 228.962,86 | 349.100,00 | |
| IPTU | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 338,09 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 34,50 | 372,59 | 50.000,00 | |
| ISS | 8.036,58 | 1.936,26 | 3.397,29 | 6.305,68 | 1.963,55 | 2.860,27 | 3.556,75 | 4.319,81 | 2.264,36 | 3.898,02 | 1.452,02 | 3.052,83 | 43.043,42 | 80.000,00 | |
| ITBI | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.197,88 | 0,00 | 45,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.242,88 | 10.000,00 | |
| IRRF | 16.851,47 | 14.437,64 | 13.554,28 | 11.517,82 | 12.050,72 | 10.633,91 | 13.078,16 | 22.429,74 | 22.490,26 | 14.704,19 | 15.572,40 | 14.830,10 | 182.150,69 | 200.000,00 | |
| Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 0,00 | 529,98 | 515,90 | 522,40 | 20,00 | 25,00 | 165,00 | 0,00 | 210,00 | 85,00 | 0,00 | 80,00 | 2.153,28 | 9.100,00 | |
| Contribuições | 7.129,01 | 6.837,15 | 7.779,67 | 8.130,41 | 7.809,43 | 8.337,50 | 8.754,46 | 8.242,03 | 9.513,44 | 8.774,05 | 8.845,35 | 0,00 | 90.152,50 | 92.000,00 | |
| Receita Patrimonial | 2.510,43 | 2.948,48 | 3.352,68 | 6.050,22 | 2.408,23 | 2.192,12 | 2.414,99 | 2.570,29 | 2.608,32 | 2.423,34 | 2.389,49 | 4.928,09 | 36.796,68 | 143.500,00 | |
| Rendimentos de Aplicação Financeira | 2.510,43 | 2.948,48 | 3.352,68 | 6.050,22 | 2.408,23 | 2.192,12 | 2.414,99 | 2.570,29 | 2.608,32 | 2.423,34 | 2.389,49 | 4.928,09 | 36.796,68 | 109.500,00 | |
| Outras Receitas Patrimoniais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 34.000,00 | |
| Receita Agropecuária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Receita Industrial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Receita de Serviços | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 | |
| Transferências Correntes | 1.258.125,48 | 1.573.783,13 | 1.276.487,42 | 1.015.668,20 | 860.320,81 | 981.833,41 | 1.214.551,96 | 1.723.494,74 | 1.272.279,56 | 1.369.914,40 | 1.105.200,16 | 1.114.069,12 | 14.765.728,39 | 16.406.000,00 | |
| Cota Parte do FPM | 788.260,78 | 738.168,75 | 850.338,69 | 632.476,78 | 476.650,73 | 541.146,07 | 679.743,82 | 1.189.556,31 | 842.060,71 | 924.953,25 | 692.552,36 | 675.661,04 | 9.031.569,29 | 8.800.000,00 | |
| Cota Parte do ICMS | 124.996,95 | 112.026,38 | 143.710,72 | 105.086,37 | 124.824,61 | 147.143,42 | 122.143,16 | 137.185,28 | 149.348,12 | 124.353,11 | 121.924,27 | 139.417,47 | 1.552.159,86 | 1.700.000,00 | |
| Cota Parte do IPVA | 6.345,75 | 4.931,51 | 4.437,74 | 3.095,76 | 2.359,85 | 2.550,99 | 1.073,93 | 2.857,23 | 2.619,75 | 1.536,53 | 8.313,00 | 3.060,64 | 43.182,68 | 60.000,00 | |
| Cota Parte do ITR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 65,55 | 374,44 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 36,75 | 18,45 | 0,00 | 532,80 | 12.000,00 | |
| Transferências da LC 87/1996 | 159,52 | 159,52 | 159,52 | 159,52 | 159,52 | 159,52 | 159,52 | 159,52 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.276,16 | 5.000,00 | |
| Transferências da LC 61/1989 | 107,67 | 118,23 | 99,52 | 107,63 | 107,62 | 109,21 | 104,87 | 126,38 | 107,33 | 113,52 | 109,66 | 111,16 | 1.322,80 | 6.000,00 | |
| Transferências do FUNDEB | 203.567,08 | 187.124,30 | 183.038,77 | 169.797,23 | 156.965,22 | 180.237,35 | 181.924,91 | 212.134,74 | 228.672,18 | 223.688,01 | 193.365,69 | 197.010,48 | 2.317.525,96 | 2.280.000,00 | |
| Outras Transferências Correntes | 134.687,73 | 531.254,44 | 94.664,85 | 104.944,91 | 99.187,71 | 110.112,41 | 229.401,75 | 181.475,28 | 49.471,47 | 95.233,23 | 88.916,73 | 98.808,33 | 1.818.158,84 | 3.543.000,00 | |
| Outras Receitas Correntes | 159,00 | 351,32 | 1.081,24 | 610,90 | 31,80 | 401,73 | 447,08 | 63,60 | 0,00 | 66,53 | 108,89 | 226,66 | 3.548,75 | 30.000,00 | |
| DEDUÇÕES (II) | 183.974,05 | 171.080,79 | 129.958,05 | 148.185,16 | 120.833,52 | 138.296,64 | 160.645,02 | 194.534,03 | 198.827,13 | 210.198,59 | 164.583,51 | 163.650,00 | 1.984.766,49 | 2.116.600,00 | |
| Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Compensação Financeira entre Regimes de Previdência | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Dedução de Receita para Formação do Fundeb | 183.974,05 | 171.080,79 | 129.958,05 | 148.185,16 | 120.833,52 | 138.296,64 | 160.645,02 | 194.534,03 | 198.827,13 | 210.198,59 | 164.583,51 | 163.650,00 | 1.984.766,49 | 2.116.600,00 | |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II) | 1.108.837,92 | 1.429.743,17 | 1.176.210,43 | 900.958,56 | 764.968,90 | 867.987,30 | 1.082.368,38 | 1.566.586,18 | 1.110.538,81 | 1.189.666,94 | 968.984,80 | 973.571,30 | 13.140.422,69 | 14.909.000,00 | |

SONYARA DE SOUZA RIBEIRO

Prefeita Municipal

CLÁUDIO PEREIRA DE CARVALHO

Secretário De Finanças

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:99DFF551

GABINETE DO PREFEITO
RREO - ANEXO 07

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Abril 2019/BIMESTRE Março – Abril

| RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) | | | | | | | | | | | | | RS 1 |
|--|--|----------------------------|------------|----------------|-----------------------|---------------------------|--------------------------------|----------------|-----------|----------------|-----------------------|------------|-------------------------|
| PODER / ORGÃO | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES | | | | | | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | | | | | | Saldo Total L = (e + k) |
| | Inscritos | | Pagos (c) | Cancelados (d) | Saldo e = (a+b) (e+d) | Inscritos | | Liquidados (h) | Pagos (i) | Cancelados (j) | Saldo k = (f+g) (i+j) | | |
| | Exercícios Anteriores (a) | Em 31 de Dezembro 2018 (b) | | | | Exercícios Anteriores (f) | Em 31 de Dezembro 2018 (g) | | | | | | |
| RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I) | 3.597,49 | 376.584,66 | 364.164,51 | 0,00 | 16.017,64 | 13.259,72 | 728.599,54 | 118.282,04 | 79.585,16 | 0,00 | 662.274,10 | 678.291,74 | |
| 01 PODER LEGISLATIVO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 359.651,01 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 359.651,01 | 359.651,01 | |
| 0101 CÂMARA MUNICIPAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 359.651,01 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 359.651,01 | 359.651,01 | |
| 02 PODER EXECUTIVO | 3.597,49 | 376.584,66 | 364.164,51 | 0,00 | 16.017,64 | 13.259,72 | 368.948,53 | 118.282,04 | 79.585,16 | 0,00 | 302.623,09 | 318.640,73 | |
| 0202 GABINETE DE PREFEITO | 0,00 | 1.160,08 | 1.160,08 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 0203 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | 450,00 | 118.195,30 | 108.995,30 | 0,00 | 9.650,00 | 25,60 | 41.721,96 | 37.775,04 | 13.338,16 | 0,00 | 28.409,40 | 38.059,40 | |
| 0205 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA | 450,00 | 65.350,70 | 65.350,70 | 0,00 | 450,00 | 500,62 | 24.768,00 | 14.268,00 | 14.268,00 | 0,00 | 11.000,62 | 11.450,62 | |
| 0207 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | 609,93 | 91.125,81 | 87.905,66 | 0,00 | 3.830,08 | 12.319,90 | 77.038,56 | 26.515,60 | 26.515,60 | 0,00 | 62.842,86 | 66.672,94 | |
| 0208 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HAB. E ASSISTÊNCIA SOCIAL | 300,00 | 16.277,81 | 16.277,81 | 0,00 | 300,00 | 89,60 | 18.103,00 | 18.103,00 | 3.843,00 | 0,00 | 14.349,60 | 14.649,60 | |
| 0209 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA | 1.787,56 | 11.315,67 | 11.315,67 | 0,00 | 1.787,56 | 180,00 | 197,00 | 197,00 | 197,00 | 0,00 | 180,00 | 1.967,56 | |
| 0210 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS | 0,00 | 70.387,99 | 70.387,99 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 201.125,61 | 16.197,00 | 16.197,00 | 0,00 | 184.928,61 | 184.928,61 | |
| 0211 SECRETARIA MUN. ESPORTE, TURISMO, JUV. E LAZER | 0,00 | 2.771,30 | 2.771,30 | 0,00 | 0,00 | 144,00 | 5.994,40 | 5.226,40 | 5.226,40 | 0,00 | 912,00 | 912,00 | |
| RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 01 PODER LEGISLATIVO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 02 PODER EXECUTIVO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| TOTAL (III) = (I + II) | 3.597,49 | 376.584,66 | 364.164,51 | 0,00 | 16.017,64 | 13.259,72 | 728.599,54 | 118.282,04 | 79.585,16 | 0,00 | 662.274,10 | 678.291,74 | |

SONYARA DE SOUZA RIBEIRO

Prefeita Municipal

CLÁUDIO PEREIRA DE CARVALHO

Secretário De Finanças

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:508CFF96

GABINETE DO PREFEITO
RGF - ANEXO 01

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DE DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAI/2018 A ABR/2019

| RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") | | | | | | | | | | | | | R\$ 1 | |
|---|--|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|---------------------------------|--|
| DESPESA COM PESSOAL | DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses) | | | | | | | | | | | | TOTAL (últimos 12 meses) (a) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b) |
| | LIQUIDADAS | | | | | | | | | | | | | |
| | MAI/2018 | JUN/2018 | JUL/2018 | AGO/2018 | SET/2018 | OUT/2018 | NOV/2018 | DEZ/2018 | JAN/2019 | FEV/2019 | MAR/2019 | ABR/2019 | | |
| DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I) | 652.473,93 | 677.568,98 | 697.447,47 | 551.105,06 | 625.971,37 | 473.746,13 | 926.939,69 | 646.296,97 | 706.309,88 | 619.751,16 | 688.120,05 | 607.421,59 | 7.873.152,28 | 0,00 |
| Pessoal Ativo | 652.473,93 | 677.568,98 | 697.447,47 | 551.105,06 | 625.971,37 | 473.746,13 | 926.939,69 | 646.296,97 | 705.469,88 | 619.751,16 | 688.120,05 | 607.421,59 | 7.872.312,28 | 0,00 |
| Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis | 548.225,54 | 567.686,26 | 589.465,57 | 441.772,59 | 517.651,38 | 378.357,99 | 820.073,50 | 541.381,57 | 703.843,56 | 618.045,56 | 580.926,65 | 502.105,90 | 6.809.536,07 | 0,00 |
| Obrigações Patronais | 104.248,39 | 109.882,72 | 107.981,90 | 109.332,47 | 108.319,99 | 95.388,14 | 106.866,19 | 104.915,40 | 1.626,32 | 1.705,60 | 107.193,40 | 105.315,69 | 1.062.776,21 | 0,00 |
| Benefícios Previdenciários | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pessoal Inativo e Pensionistas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 840,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 840,00 | 0,00 |
| Aposentadorias, Reserva e Reformas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 840,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 840,00 | 0,00 |
| Pensões | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Benefícios Previdenciários | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§1º do art. 19 da LRF) | 0,00 | 6.604,76 | 627,38 | 627,38 | 0,00 | 4.100,00 | 4.000,00 | 4.000,00 | 4.000,00 | 4.000,00 | 4.000,00 | 4.000,00 | 35.959,52 | 0,00 |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração | 0,00 | 6.604,76 | 627,38 | 627,38 | 0,00 | 4.100,00 | 4.000,00 | 4.000,00 | 4.000,00 | 4.000,00 | 4.000,00 | 4.000,00 | 35.959,52 | 0,00 |
| Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II) | 652.473,93 | 670.964,22 | 696.820,09 | 550.477,68 | 625.971,37 | 469.646,13 | 922.939,69 | 642.296,97 | 702.309,88 | 615.751,16 | 684.120,05 | 603.421,59 | 7.837.192,76 | 0,00 |

| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL | VALOR | % SOBRE RCL |
|--|---------------|-------------|
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV) | 13.140.422,69 | |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais(V) (§13, art. 166 da CF) | 0,00 | |
| =RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI) | 13.140.422,69 | |
| DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b) | 7.837.192,76 | 59,64 |
| LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) | 7.884.253,61 | 60,00 |
| LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF) | 7.490.040,93 | 57,00 |
| LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) | 7.095.828,25 | 54,00 |

Nota:

1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64

2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Lei 101/2000

SONYARA DE SOUZA RIBEIRO

Prefeita Municipal

CLÁUDIO PEREIRA DE CARVALHO

Secretário De Finanças

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:3F4285DDESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGOGABINETE DO PREFEITO
RGF_ANEXO I_01 QUAD_2019RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DE DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAI/2018 A ABR/2019

| RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") | | | | | | | | | | | | | | RS 1 | |
|---|--|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|---------------|---------------------------------|--|
| DESPESA COM PESSOAL | DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses) | | | | | | | | | | | | | TOTAL (últimos 12 meses) (a) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b) |
| | LIQUIDADAS | | | | | | | | | | | | | | |
| | MAI/2018 | JUN/2018 | JUL/2018 | AGO/2018 | SET/2018 | OUT/2018 | NOV/2018 | DEZ/2018 | JAN/2019 | FEV/2019 | MAR/2019 | ABR/2019 | | | |
| DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I) | 1.801.132,99 | 1.864.909,03 | 1.912.555,98 | 1.751.632,33 | 1.844.590,37 | 1.468.243,86 | 2.130.383,66 | 2.227.370,34 | 1.875.657,42 | 1.658.032,93 | 1.978.115,09 | 1.807.155,81 | 22.319.779,81 | 493.151,52 | |
| Pessoal Ativo | 1.801.132,99 | 1.864.909,03 | 1.912.555,98 | 1.751.632,33 | 1.844.590,37 | 1.468.243,86 | 2.130.383,66 | 2.227.370,34 | 1.875.657,42 | 1.658.032,93 | 1.978.115,09 | 1.807.155,81 | 22.319.779,81 | 493.151,52 | |
| Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis | 1.621.296,87 | 1.686.654,81 | 1.755.956,49 | 1.560.930,13 | 1.749.092,48 | 1.367.283,60 | 1.782.591,72 | 2.154.537,14 | 1.576.125,29 | 1.637.498,74 | 1.656.631,98 | 1.600.814,38 | 20.149.413,63 | 493.151,52 | |
| Obrigações Patronais | 179.836,12 | 178.254,22 | 156.599,49 | 190.702,20 | 95.497,89 | 100.960,26 | 347.791,94 | 72.833,20 | 299.532,13 | 20.534,19 | 321.483,11 | 206.341,43 | 2.170.366,18 | 0,00 | |
| Benefícios Previdenciários | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Pessoal Inativo e Pensionistas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Aposentadorias, Reserva e Reformas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Pensões | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Outros Benefícios Previdenciários | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 18 da LR) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§1º do art. 19 da LRF) | 33.477,20 | 32.194,30 | 19.993,71 | 19.433,55 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 20.500,00 | 20.500,00 | 20.500,00 | 21.239,46 | 187.838,22 | 0,00 | |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração | 30.677,20 | 0,00 | 14.393,71 | 19.433,55 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 20.500,00 | 20.500,00 | 20.500,00 | 21.239,46 | 147.243,92 | 0,00 | |
| Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração | 2.800,00 | 32.194,30 | 5.600,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 40.594,30 | 0,00 | |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II) | 1.767.655,79 | 1.832.714,73 | 1.892.562,27 | 1.732.198,78 | 1.844.590,37 | 1.468.243,86 | 2.130.383,66 | 2.227.370,34 | 1.855.157,42 | 1.637.532,93 | 1.957.615,09 | 1.785.916,35 | 22.131.941,59 | 493.151,52 | |
| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL | | | | | | | | | | | | | VALOR | % SOBRE RCL | |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV) | | | | | | | | | | | | | 32.324.787,49 | | |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais(V) (§13, art. 166 da CF) | | | | | | | | | | | | | 0,00 | | |
| =RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI) | | | | | | | | | | | | | 32.324.787,49 | | |
| DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b) | | | | | | | | | | | | | 22.625.093,11 | 69,99 | |
| LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) | | | | | | | | | | | | | 19.394.872,49 | 60,00 | |
| LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF) | | | | | | | | | | | | | 18.425.128,87 | 57,00 | |
| LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) | | | | | | | | | | | | | 17.455.385,24 | 54,00 | |
| Nota: | | | | | | | | | | | | | | | |
| 1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. | | | | | | | | | | | | | | | |
| Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em: | | | | | | | | | | | | | | | |
| a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64; | | | | | | | | | | | | | | | |
| b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64 | | | | | | | | | | | | | | | |
| 2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Lei 101/2000 | | | | | | | | | | | | | | | |

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDE
022.831.484-48
PREFEITO MUNICIPAL

CICERO ANTONIO BEZERRA JUNIOR
036.363.474-41
CONTROLADOR

NATALIA FRANÇA DE ARAUJO
010.717.844-39
TECNICA CONTABIL

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:787EEB1F

GABINETE DO PREFEITO
RGF 01_QUAD_2019_UNIFICADO

**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DE DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAI/2018 A ABR/2019**

| RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") | | | | | | | | | | | | | RS 1 | |
|---|--|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|---------------------------------|---|
| DESPESA COM PESSOAL | DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses) | | | | | | | | | | | | TOTAL (últimos 12 meses) (a) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b) |
| | LIQUIDADAS | | | | | | | | | | | | | |
| | MAI/2018 | JUN/2018 | JUL/2018 | AGO/2018 | SET/2018 | OUT/2018 | NOV/2018 | DEZ/2018 | JAN/2019 | FEV/2019 | MAR/2019 | ABR/2019 | | |
| DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I) | 1.801.132,99 | 1.864.909,03 | 1.912.555,98 | 1.751.632,33 | 1.844.590,37 | 1.468.243,86 | 2.130.383,66 | 2.227.370,34 | 1.875.657,42 | 1.658.032,93 | 1.978.115,09 | 1.807.155,81 | 22.319.779,81 | 493.151,52 |
| Pessoal Ativo | 1.801.132,99 | 1.864.909,03 | 1.912.555,98 | 1.751.632,33 | 1.844.590,37 | 1.468.243,86 | 2.130.383,66 | 2.227.370,34 | 1.875.657,42 | 1.658.032,93 | 1.978.115,09 | 1.807.155,81 | 22.319.779,81 | 493.151,52 |
| Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis | 1.621.296,87 | 1.686.654,81 | 1.755.956,49 | 1.560.930,13 | 1.749.092,48 | 1.367.283,60 | 1.782.591,72 | 2.154.537,14 | 1.576.125,29 | 1.637.498,74 | 1.656.631,98 | 1.600.814,38 | 20.149.413,63 | 493.151,52 |
| Obrigações Patronais | 179.836,12 | 178.254,22 | 156.599,49 | 190.702,20 | 95.497,89 | 100.960,26 | 347.791,94 | 72.833,20 | 299.532,13 | 20.534,19 | 321.483,11 | 206.341,43 | 2.170.366,18 | 0,00 |
| Benefícios Previdenciários | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pessoal Inativo e Pensionistas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aposentadorias, Reserva e Reformas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensões | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Benefícios Previdenciários | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 18 da LRF) | 0,0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§1º do art. 19 da LRF) | 33.477,20 | 32.194,30 | 19.993,71 | 19.433,55 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 20.500,00 | 20.500,00 | 20.500,00 | 21.239,46 | 187.838,22 | 0,00 |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração | 30.677,20 | 0,00 | 14.393,71 | 19.433,55 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 20.500,00 | 20.500,00 | 20.500,00 | 21.239,46 | 147.243,92 | 0,00 |
| Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração | 2.800,00 | 32.194,30 | 5.600,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 40.594,30 | 0,00 |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II) | 1.767.655,79 | 1.832.714,73 | 1.892.562,27 | 1.732.198,78 | 1.844.590,37 | 1.468.243,86 | 2.130.383,66 | 2.227.370,34 | 1.855.157,42 | 1.637.532,93 | 1.957.615,09 | 1.785.916,35 | 22.131.941,59 | 493.151,52 |
| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL | | | | | | | | | | | | | VALOR | % SOBRE RCL |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV) | | | | | | | | | | | | | 32.324.787,49 | |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais(V) (§13, art. 166 da CF) | | | | | | | | | | | | | 0,00 | |
| =RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI) | | | | | | | | | | | | | 32.324.787,49 | |
| DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b) | | | | | | | | | | | | | 22.625.093,11 | 69,99 |
| LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) | | | | | | | | | | | | | 19.394.872,49 | 60,00 |
| LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF) | | | | | | | | | | | | | 18.425.128,87 | 57,00 |
| LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) | | | | | | | | | | | | | 17.455.385,24 | 54,00 |
| Nota: | | | | | | | | | | | | | | |
| 1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. | | | | | | | | | | | | | | |
| Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em: | | | | | | | | | | | | | | |
| a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64; | | | | | | | | | | | | | | |
| b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64 | | | | | | | | | | | | | | |
| 2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Lei 101/2000 | | | | | | | | | | | | | | |

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDE

022.831.484-48

Prefeito Municipal

CICERO ANTONIO BEZERRA JUNIOR

036.363.474-41

Controlador

NATALIA FRANÇA DE ARAUJO

010.717.844-39

Técnica Contábil

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2019 A ABRIL/2019

| RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") | | | | R\$ 1 |
|---|-----------------------------|----------------------------|-----------------------|-----------------------|
| DÍVIDA CONSOLIDADA | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019 | | |
| | | Até o 1º Quadrimestre | Até o 2º Quadrimestre | Até o 3º Quadrimestre |
| DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I) | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Dívida Mobiliária | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Dívida Contratual | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Empréstimos | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Internos | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Externos | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Financiamentos | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Internos | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Externos | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Parcelamento e Renegociação de dívidas | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| De Tributos | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| De Contribuições Previdenciárias | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| De Demais Contribuições Sociais | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Do FGTS | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Com Instituição Não financeira | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Demais Dívidas Contratuais | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Outras Dívidas | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| DEDUÇÕES (II) | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Disponibilidade de Caixa | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Disponibilidade de Caixa Bruta | 859.606,3 | 685.959,98 | 0,0 | 0,0 |
| (-) Restos a Pagar Processados | 3.144.664,8 | 813.194,86 | 0,0 | 0,0 |
| Demais Haveres Financeiros | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA² (DCL) (III) = (I - II) | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL | 31.236.804,9 | 32.324.787,49 | 0,0 | 0,0 |
| % da DC sobre a RCL (I/RCL) | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| % da DCL sobre a RCL (III/RCL) | 7,2 | 0,39 | 0,0 | 0,0 |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120%> | 37.484.165,9 | 38.789.744,99 | 0,0 | 0,0 |
| LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%> | 33.735.749,9 | 34.910.770,49 | 0,0 | 0,0 |
| OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019 | | |
| | | Até o 1º Quadrimestre | Até o 2º Quadrimestre | Até o 3º Quadrimestre |
| PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DCL) | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| PASSIVO ATUARIAL | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA | 2.285.057,5 | 127.234,88 | 0,0 | 0,0 |
| DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA | 0,0 | 122.117,05 | 0,0 | 0,0 |
| RP NÃO-PROCESSADOS | 951.075,7 | 929.809,71 | 0,0 | 0,0 |
| ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDE

022.831.484-48

Prefeito Municipal

CICERO ANTONIO BEZERRA JUNIOR

036.363.474-41

Controlador

NATALIA FRANÇA DE ARAUJO

010.717.844-39

Tecnica Contabil

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
 DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
 ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO/2019 A ABRIL/2019

| RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) | | | | RS 1 |
|--|-----------------------------|----------------------------|-----------------------|-----------------------|
| GARANTIAS CONCEDIDAS | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019 | | |
| | | Até o 1º Quadrimestre | Até o 2º Quadrimestre | Até o 3º Quadrimestre |
| AOS ESTADOS (I) | 0,0 | 0,00 | 0,0 | 0,0 |
| Em Operações de Crédito Externas | 0,0 | 0,00 | 0,0 | 0,0 |
| Em Operações de Crédito Internas | 0,0 | 0,00 | 0,0 | 0,0 |
| AOS MUNICÍPIOS (II) | 0,0 | 0,00 | 0,0 | 0,0 |
| Em Operações de Crédito Externas | 0,0 | 0,00 | 0,0 | 0,0 |
| Em Operações de Crédito Internas | 0,0 | 0,00 | 0,0 | 0,0 |
| ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III) | 0,0 | 0,00 | 0,0 | 0,0 |
| Em Operações de Crédito Externas | 0,0 | 0,00 | 0,0 | 0,0 |
| Em Operações de Crédito Internas | 0,0 | 0,00 | 0,0 | 0,0 |
| POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV) | 0,0 | 0,00 | 0,0 | 0,0 |
| TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV) | 0,0 | 0,00 | 0,0 | 0,0 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI) | 31.236.804,9 | 32.324.787,49 | 0,0 | 0,0 |
| % do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL | 0,0 | 0,00 | 0,0 | 0,0 |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%> | 6.872.097,0 | 7.111.453,25 | 0,0 | 0,0 |
| LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,8%> | 6.184.887,9 | 6.400.307,92 | 0,0 | 0,0 |
| CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019 | | |
| | | Até o 1º Quadrimestre | Até o 2º Quadrimestre | Até o 3º Quadrimestre |
| DOS ESTADOS (VII) | 0,0 | 0,00 | 0,0 | 0,0 |
| Em Garantia às operações de Crédito Externas | 0,0 | 0,00 | 0,0 | 0,0 |
| Em Garantia às operações de Crédito Internas | 0,0 | 0,00 | 0,0 | 0,0 |
| DOS MUNICÍPIOS (VIII) | 0,0 | 0,00 | 0,0 | 0,0 |
| Em Garantia às operações de Crédito Externas | 0,0 | 0,00 | 0,0 | 0,0 |
| Em Garantia às operações de Crédito Internas | 0,0 | 0,00 | 0,0 | 0,0 |
| DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX) | 0,0 | 0,00 | 0,0 | 0,0 |
| Em Garantia às operações de Crédito Externas | 0,0 | 0,00 | 0,0 | 0,0 |
| Em Garantia às operações de Crédito Internas | 0,0 | 0,00 | 0,0 | 0,0 |
| EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X) | 0,0 | 0,00 | 0,0 | 0,0 |
| TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X) | 0,0 | 0,00 | 0,0 | 0,0 |

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDE

022.831.484-48

Prefeito Municipal

CICERO ANTONIO BEZERRA JUNIOR

036.363.474-41

Controlador

NATALIA FRANÇA DE ARAUJO

010.717.844-39

Tecnica Contabil

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2019 A ABRIL/2019

| RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") | | R\$ 1 | |
|--|-------------------------------|--------------------------------------|--|
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | VALOR REALIZADO | | |
| | No Quadrimestre de Referência | Até o Quadrimestre de Referência (a) | |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 | |
| Interna | 0,00 | 0,00 | |
| Externa | 0,00 | 0,00 | |
| Contratual | 0,00 | 0,00 | |
| Interna | 0,00 | 0,00 | |
| Empréstimos | 0,00 | 0,00 | |
| Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro | 0,00 | 0,00 | |
| Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços | 0,00 | 0,00 | |
| Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º) | 0,00 | 0,00 | |
| Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação 1 (I) | 0,00 | 0,00 | |
| Externa | 0,00 | 0,00 | |
| Empréstimos | 0,00 | 0,00 | |
| Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro | 0,00 | 0,00 | |
| Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços | 0,00 | 0,00 | |
| Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º) | 0,00 | 0,00 | |
| Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação 1 (II) | 0,00 | 0,00 | |
| TOTAL (III) | 0,00 | 0,00 | |
| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES | VALOR | % SOBRE A RCL | |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV) | 32.324.787,49 | 100,00 | |
| OPERAÇÕES VEDADAS (V) | 0,00 | 0,00 | |
| TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI)= (IIIa + V - Ia - IIa) | 0,00 | 0,00 | |
| LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS | 5.171.966,00 | 16,00 | |
| LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14.4%> | 4.654.769,40 | 14,40 | |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA | 0,00 | 0,00 | |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA | 2.262.735,12 | 7,00 | |
| OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA | VALOR REALIZADO | | |
| | No Quadrimestre de Referência | Até o Quadrimestre de Referência (a) | |
| Parcelamentos de Dívidas | 0,00 | 0,00 | |
| Tributos | 0,00 | 0,00 | |
| Contribuições Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | |
| FGTS | 0,00 | 0,00 | |
| Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas | 0,00 | 0,00 | |

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDE

022.831.484-48

Prefeito Municipal

CICERO ANTONIO BEZERRA JUNIOR

036.363.474-41

Controlador

NATALIA FRANÇA DE ARAUJO

010.717.844-39

Tecnica Contabil

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

Referência: JANEIRO A DEZEMBRO /2019

| RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") | | | | | | | | | | |
|---|------------------------------------|---------------------------------------|---|-----------------------------------|------------------------------|--|---|---|---|---|
| DESTINAÇÃO DE RECURSOS | DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a) | OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS | | | | INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f) | DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados) (f)=(a-(b+c+d+e)-f) | RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO | EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (Não Inscritos por Insuficiência Financeira) | DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados) (f)=(a-(b+c+d+e)-f) |
| | | Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos | Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d) | Demais Obrigações Financeiras (e) | De Exercícios Anteriores (b) | | | | | |
| TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS - Contrato de Rateio (I) | 297.574,55 | -290.985,68 | -290.985,68 | 352.105,48 | 0,00 | 0,00 | -290.985,68 | 0,00 | 0,00 | -290.985,68 |
| Recursos Ordinários | 324.819,84 | -263.740,39 | -263.740,39 | 352.105,48 | 0,00 | 0,00 | -263.740,39 | 0,00 | 0,00 | -263.740,39 |
| Outros Recursos não Vinculados | -27.245,29 | -27.245,29 | -27.245,29 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | -27.245,29 | 0,00 | 0,00 | -27.245,29 |
| TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II) | 312.405,63 | 312.418,28 | 312.418,28 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 312.418,28 | 0,00 | 0,00 | 312.418,28 |
| Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências do FUNDEB | -95.338,96 | -95.338,96 | -95.338,96 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | -95.338,96 | 0,00 | 0,00 | -95.338,96 |
| Outros Recursos Vinculados à Educação | 214.096,81 | 214.096,81 | 214.096,81 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 214.096,81 | 0,00 | 0,00 | 214.096,81 |
| Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde | 85.256,17 | 85.256,17 | 85.256,17 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 85.256,17 | 0,00 | 0,00 | 85.256,17 |
| Outros Recursos Vinculados à Saúde | -126,63 | -126,63 | -126,63 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | -126,63 | 0,00 | 0,00 | -126,63 |
| Recursos Vinculados à Assistência Social | 108.518,24 | 108.530,89 | 108.530,89 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 108.530,89 | 0,00 | 0,00 | 108.530,89 |
| Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Recursos de Alienação de Bens/Ativos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Recursos Vinculados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL (III) = (I + II) | 609.980,18 | 21.432,60 | 21.432,60 | 352.105,48 | 0,00 | 0,00 | 21.432,60 | 0,00 | 0,00 | 21.432,60 |

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDE

022.831.484-48

Prefeito Municipal

CICERO ANTONIO BEZERRA JUNIOR

036.363.474-41

Controlador

NATALIA FRANÇA DE ARAUJO

010.717.844-39

Tecnica Contabil

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2019 A ABRIL/2019

| LRF, art. 48 – Anexo 6 | | RS 1 |
|---|--|---------------|
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA | | VALOR |
| Receita Corrente líquida | | 32.324.787,49 |
| Receita Corrente líquida Ajustada | | 32.324.787,49 |
| DESPESA COM PESSOAL | | VALOR |
| Despesa Total com Pessoal - DTP | | 22.625.093,11 |
| Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%> | | 19.394.872,49 |
| Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%> | | 18.425.128,87 |
| Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%> | | 17.455.385,24 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA | | VALOR |
| Dívida Consolidada Líquida | | 0,00 |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal | | 38.789.744,99 |
| | | 120,00 |

| GARANTIAS DE VALORES | VALOR | % SOBRE A RCL |
|--|--------------|---------------|
| Total das Garantias Concedidas | 0,00 | 0,00 |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal | 7.111.453,25 | 22,00 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITOS | VALOR | % SOBRE A RCL |
| Operações de Crédito Internas e Externas | 0,00 | 0,00 |
| Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas | 5.171.966,00 | 16,00 |
| Operações de Crédito por Antecipação da Receita | 0,00 | 0,00 |
| Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita | 2.262.735,12 | 7,00 |

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDE022.831.484-48
Prefeito Municipal**CICERO ANTONIO BEZERRA JUNIOR**036.363.474-41
Controlador**NATALIA FRANÇA DE ARAUJO**010.717.844-39
Técnica Contábil**Publicado por:**
Edvar da Camara França
Código Identificador:85531614**GABINETE DO PREFEITO
RREO 02 BIM_2019_ANEXO_III****RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAI/2018 A ABR/2019**

| RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) | | | | | | | | | | | | | RS 1 | |
|--|--|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------------------|---------------------|
| ESPECIFICAÇÃO | EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES | | | | | | | | | | | | TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) | PREVISÃO ATUALIZADA |
| | MAI/2018 | JUN/2018 | JUL/2018 | AGO/2018 | SET/2018 | OUT/2018 | NOV/2018 | DEZ/2018 | JAN/2019 | FEV/2019 | MAR/2019 | ABR/2019 | | |
| RECEITAS CORRENTES (I) | 3.045.097,10 | 3.526.866,58 | 2.873.923,70 | 2.898.488,70 | 2.240.987,65 | 2.405.856,30 | 2.554.970,52 | 3.820.621,62 | 3.248.395,72 | 3.233.986,87 | 2.812.363,25 | 2.819.227,10 | 35.480.785,11 | 36.717.140,00 |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 289.036,94 | 111.296,48 | 104.437,43 | 521.636,63 | 115.151,56 | 101.815,92 | 98.576,97 | 102.976,81 | 447.016,34 | 205.906,44 | 194.214,47 | 239.841,36 | 2.531.907,35 | 2.184.000,00 |
| IPTU | 0,00 | 21.523,33 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 23.106,10 | 0,00 | 0,00 | 122.685,93 | 0,00 | 167.315,36 | 144.000,00 |
| ISS | 258.158,92 | 58.515,83 | 58.009,93 | 488.940,37 | 79.428,51 | 70.057,96 | 64.185,57 | 22.255,16 | 387.634,33 | 127.040,00 | 6.125,04 | 200.783,94 | 1.821.135,56 | 1.650.000,00 |
| ITBI | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 36.000,00 |
| IRRF | 30.878,02 | 31.257,32 | 46.427,50 | 32.696,26 | 35.723,05 | 31.757,96 | 34.391,40 | 57.615,55 | 55.604,76 | 69.293,74 | 57.566,61 | 38.737,42 | 521.949,59 | 300.000,00 |
| Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.777,25 | 9.572,70 | 7.836,89 | 320,00 | 21.506,84 | 54.000,00 |
| Contribuições | 23.456,56 | 37.721,84 | 38.539,78 | 40.537,79 | 43.266,35 | 40.426,50 | 43.630,22 | 43.896,00 | 44.624,39 | 46.309,84 | 47.373,64 | 46.413,16 | 496.196,07 | 624.000,00 |
| Receita Patrimonial | 2.282,13 | 2.305,74 | 2.650,56 | 1.841,42 | 1.555,97 | 1.434,74 | 1.090,05 | 6.478,68 | 3.530,09 | 1.718,82 | 1.555,20 | 1.562,48 | 28.005,88 | 239.200,00 |
| Rendimentos de Aplicação Financeira | 2.282,13 | 2.305,74 | 2.650,56 | 1.841,42 | 1.555,97 | 1.434,74 | 1.090,05 | 6.478,68 | 1.272,05 | 1.718,82 | 1.555,20 | 1.562,48 | 25.747,84 | 218.000,00 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.258,04 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.258,04 | 21.200,00 |
| Receita Agropecuária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Industrial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Serviços | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.200,00 |
| Transferências Correntes | 2.715.212,39 | 3.368.696,65 | 2.714.497,71 | 2.270.901,53 | 2.067.221,63 | 2.260.110,57 | 2.407.377,23 | 3.662.254,86 | 2.750.299,30 | 2.972.173,88 | 2.568.219,93 | 2.512.329,50 | 32.269.295,18 | 33.472.340,00 |
| Cota Parte do FPM | 1.051.014,38 | 984.224,98 | 1.133.784,89 | 843.302,37 | 635.534,29 | 721.528,10 | 906.325,10 | 1.586.075,08 | 1.122.747,59 | 1.233.271,00 | 923.403,14 | 900.881,41 | 12.042.092,33 | 11.840.000,00 |
| Cota Parte do ICMS | 341.680,89 | 306.225,67 | 392.835,31 | 287.255,06 | 341.209,81 | 402.218,63 | 333.880,06 | 374.561,82 | 456.211,32 | 398.153,99 | 390.377,34 | 446.387,09 | 4.470.996,99 | 4.200.000,00 |

| | | | | | | | | | | | | | | |
|--|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|---------------|---------------|
| Cota Parte do IPVA | 14.342,65 | 16.119,77 | 15.473,48 | 16.912,43 | 10.653,85 | 11.160,10 | 8.057,92 | 9.044,22 | 18.666,69 | 7.304,27 | 38.364,27 | 32.232,92 | 198.332,57 | 170.000,00 |
| Cota Parte do ITR | 0,00 | 0,00 | 101,44 | 23,16 | 219,22 | 1.734,18 | 0,00 | 5,00 | 52,01 | 209,24 | 0,00 | 141,87 | 2.486,12 | 1.100,00 |
| Transferências da LC 87/1996 | 436,05 | 436,05 | 436,05 | 436,05 | 436,05 | 436,05 | 436,05 | 872,10 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.924,45 | 6.200,00 |
| Transferências da LC 61/1989 | 292,40 | 321,10 | 270,22 | 292,23 | 292,20 | 296,57 | 284,73 | 343,10 | 305,97 | 363,56 | 351,12 | 355,97 | 3.769,17 | 4.400,00 |
| Transferências do FUNDEB | 893.345,89 | 821.187,35 | 803.258,41 | 746.917,45 | 688.835,61 | 790.964,32 | 798.370,23 | 930.901,04 | 978.610,99 | 955.032,74 | 826.161,45 | 841.284,81 | 10.074.870,29 | 11.700.000,00 |
| Outras Transferências Correntes | 414.100,13 | 1.240.181,73 | 368.337,91 | 375.762,78 | 390.040,60 | 331.772,62 | 360.023,14 | 760.452,50 | 173.704,73 | 377.839,08 | 389.562,61 | 291.045,43 | 5.472.823,26 | 5.550.640,00 |
| Outras Receitas Correntes | 15.109,08 | 6.845,87 | 13.798,22 | 63.571,33 | 13.792,14 | 2.068,57 | 4.296,05 | 5.015,27 | 2.925,60 | 7.877,89 | 1.000,01 | 19.080,60 | 155.380,63 | 192.400,00 |
| DEDUÇÕES (II) | 281.553,22 | 261.465,46 | 215.515,34 | 229.644,20 | 197.669,03 | 227.474,69 | 249.796,72 | 298.923,05 | 319.596,65 | 327.860,34 | 270.499,14 | 275.999,78 | 3.155.997,62 | 3.156.340,00 |
| Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Compensação Financeira entre Regimes de Previdência | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dedução de Receita para Formação do Fundeb | 281.553,22 | 261.465,46 | 215.515,34 | 229.644,20 | 197.669,03 | 227.474,69 | 249.796,72 | 298.923,05 | 319.596,65 | 327.860,34 | 270.499,14 | 275.999,78 | 3.155.997,62 | 3.156.340,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II) | 2.763.543,88 | 3.265.401,12 | 2.658.408,36 | 2.668.844,50 | 2.043.318,62 | 2.178.381,61 | 2.305.173,80 | 3.521.698,57 | 2.928.799,07 | 2.906.126,53 | 2.541.864,11 | 2.543.227,32 | 32.324.787,49 | 33.560.800,00 |

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDE

022.831.484-48

Prefeito Municipal

CICERO ANTONIO BEZERRA JUNIOR

036.363.474-41

Controlador

NATALIA FRANÇA DE ARAUJO

010.717.844-39

Técnica Contábil

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:31FE3995

GABINETE DO PREFEITO
RREO 02 BIM 2019_ANEXO_VII

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Abril 2019/BIMESTRE Março - Abril

| RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) | | | | | | | | | | | | | RS 1 |
|---|--|-------------------------------|--------------|-------------------|----------------------------|------------------------------|--------------------------------|-------------------|--------------|-------------------|----------------------------|--------------|----------------------------|
| PODER / ORGÃO | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES | | | | | | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | | | | | | Saldo Total L = (e + k) |
| | Inscritos | | Pagos (c) | Cancelados (d) | Saldo e = (a+b) - (c+d) | Inscritos | | Liquidados (h) | Pagos (i) | Cancelados (j) | Saldo k = (f+g) - (i+j) | | |
| | Exercícios Anteriores (a) | Em 31 de Dezembro 2018 (b) | | | | Exercícios Anteriores (f) | Em 31 de Dezembro 2018 (g) | | | | | | |
| RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I) | 236.454,75 | 2.908.209,83 | 2.520.893,66 | 12,65 | 623.758,27 | 352.105,48 | 598.970,29 | 28.690,86 | 28.690,86 | 0,00 | 922.384,91 | 1.546.143,18 | |
| 02 PODER EXECUTIVO | 236.454,75 | 2.908.209,83 | 2.520.893,66 | 12,65 | 623.758,27 | 352.105,48 | 598.970,29 | 28.690,86 | 28.690,86 | 0,00 | 922.384,91 | 1.546.143,18 | |
| 0201 GABINETE DO PREFEITO | 25.000,00 | 59.973,37 | 70.233,45 | 0,00 | 14.739,92 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 14.739,92 | |
| 0202 SECRETARIA ESPECIAL DE GOVERNO | 0,00 | 31,71 | 0,00 | 0,00 | 31,71 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 31,71 | |
| 0203 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN. E HABITAÇÃO | 11.760,00 | 111.966,29 | 78.264,82 | 0,00 | 45.461,47 | 62.118,26 | 628,20 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 62.746,46 | 108.207,93 | |
| 0204 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS | 31.921,00 | 42.363,00 | 21.749,00 | 0,00 | 52.535,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 52.535,00 | |
| 0205 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO | 8.400,00 | 16.772,00 | 6.400,00 | 0,00 | 18.772,00 | 0,00 | 21.393,25 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 21.393,25 | 40.165,25 | |
| 0206 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUARIA | 0,00 | 2.311,74 | 1.953,54 | 0,00 | 358,20 | 500,00 | 4.679,10 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.179,10 | 5.537,30 | |

| | | | | | | | | | | | | | |
|------------------------|---|------------|--------------|--------------|-------|------------|------------|------------|-----------|-----------|------|------------|--------------|
| 0207 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA | 19.764,00 | 1.068.983,36 | 940.090,02 | 0,00 | 148.657,34 | 133.616,00 | 67.222,65 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 200.838,65 | 349.495,99 |
| 0208 | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTE | 19.150,00 | 189.608,87 | 173.463,22 | 0,00 | 35.295,65 | 7.900,00 | 179,10 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 8.079,10 | 43.374,75 |
| 0209 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | 75.576,05 | 1.088.299,07 | 946.053,17 | 0,00 | 217.821,95 | 146.967,22 | 499.216,91 | 23.218,88 | 23.218,88 | 0,00 | 622.965,25 | 840.787,20 |
| 0212 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 43.683,70 | 62.286,25 | 53.236,23 | 12,65 | 52.721,07 | 0,00 | 718,20 | 718,20 | 718,20 | 0,00 | 0,00 | 52.721,07 |
| 0213 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE | 0,00 | 28.331,86 | 18.973,66 | 0,00 | 9.358,20 | 0,00 | 179,10 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 179,10 | 9.537,30 |
| 0214 | SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO | 1.200,00 | 40.760,25 | 32.315,99 | 0,00 | 9.644,26 | 1.004,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.004,00 | 10.648,26 |
| 0215 | CONTROLADORIA MUNICIPAL | 0,00 | 3.000,00 | 3.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 0216 | SECRETARIA MUN. DE URB.REC.HIDRICOS E MEIO AMBIENTE | 0,00 | 193.522,06 | 175.160,56 | 0,00 | 18.361,50 | 0,00 | 4.753,78 | 4.753,78 | 4.753,78 | 0,00 | 0,00 | 18.361,50 |
| | RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 02 | PODER EXECUTIVO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL (III) = (I + II) | | 236.454,75 | 2.908.209,83 | 2.520.893,66 | 12,65 | 623.758,27 | 352.105,48 | 598.970,29 | 28.690,86 | 28.690,86 | 0,00 | 922.384,91 | 1.546.143,18 |

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDE

022.831.484-48

Prefeito Municipal

CICERO ANTONIO BEZERRA JUNIOR

036.363.474-41

Controlador

NATALIA FRANÇA DE ARAUJO

010.717.844-39

Técnica Contábil

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:FOA00C83

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL

SETOR DE CONTABILIDADE**2º BIMESTRE DO RREO - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL/RN 2019**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Abril 2019/Bimestre Março-Abril

| RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) | | | | | | | | | | | | | Em Reais |
|---|-------------------------------------|-------------------------------|--------------|----------------|---------------------------|--------------------------------|-------------------------------|------------|----------------|-----------|----------------|-----------------------|---------------------------|
| RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS PODER/ÓRGÃO | LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES | | | | | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | | | | | | Saldo Total (L)=(e+k) | |
| | Inscritos | | Pagos (c) | Cancelados (d) | Saldo (a) (e)=(a+b)-(c+d) | Inscritos | | | Liquidados (h) | Pagos (i) | Cancelados (j) | | Saldo (b) (k)=(f+g)-(i+j) |
| | Em Exercícios Anteriores (a) | Em 31 de dezembro de 2018 (b) | | | | Em Exercícios Anteriores (f) | Em 31 de dezembro de 2018 (g) | | | | | | |
| RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) EXECUTIVO | 267.243,97 | 2.874.782,66 | 1.828.389,16 | 11.564,50 | 1.302.072,97 | 114.345,25 | 1.178.675,50 | 266.672,68 | 247.645,94 | 0,00 | 1.045.374,81 | 2.347.447,78 | |
| Prefeitura Municipal de São Miguel | 169.158,55 | 1.514.724,62 | 1.181.177,20 | 7.631,50 | 495.074,47 | 95.988,85 | 1.045.122,38 | 209.976,29 | 205.656,29 | 0,00 | 935.454,94 | 1.430.529,41 | |
| Instituto de Previdência Social dos Servidores | 0,00 | 1.525,60 | 1.525,60 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Secretaria de Saúde | 94.229,74 | 1.290.079,23 | 582.548,89 | 3.841,00 | 797.919,08 | 18.356,40 | 127.115,92 | 50.639,66 | 35.932,92 | 0,00 | 109.539,40 | 907.458,48 | |
| Fundo Municipal de Assistência Social | 3.855,68 | 50.361,76 | 45.046,02 | 92,00 | 9.079,42 | 0,00 | 3.883,20 | 3.502,73 | 3.502,73 | 0,00 | 380,47 | 9.459,89 | |
| LEGISLATIVO | | | | | | | | | | | | | |
| Câmara Municipal de São Miguel | 0,00 | 18.091,45 | 18.091,45 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.554,00 | 2.554,00 | 2.554,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) EXECUTIVO | 1.630,18 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.630,18 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.630,18 | |

| | | | | | | | | | | | | |
|---------------------------------------|-------------------|---------------------|---------------------|------------------|---------------------|-------------------|---------------------|-------------------|-------------------|-------------|---------------------|---------------------|
| Prefeitura Municipal de São Miguel | 354,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 354,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 354,00 |
| Secretaria de Saúde | 1.276,08 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.276,08 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.276,08 |
| Fundo Municipal de Assistência Social | 0,10 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,10 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,10 |
| TOTAL (III) = (I + II) | 268.874,15 | 2.874.782,66 | 1.828.389,16 | 11.564,50 | 1.303.703,15 | 114.345,25 | 1.178.675,50 | 266.672,68 | 247.645,94 | 0,00 | 1.045.374,81 | 2.349.077,96 |

Fonte: Sistema e-Pública (2033-7890-662). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/05/2019 e hora de emissão: 11:00.

JOSE GAUDENCIO DIOGENES TORQUATO

Prefeito Municipal

CPF: 199.228.684-15

JAQUELYNE DA SILVA QUEIROZ

Controladora

CPF: 082.937.634-85

FRANCISCO GLEDSON DE FREITAS

Secretário Municipal de Adm, Finanças Plan. e

CPF:009.195.394-40

Publicado por:
Kenelly Robson de Souza
Código Identificador:8AE9851E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO ANEXO 02

RELATÓRIO RESUMIDO DA

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Abril 2019/BIMESTRE Março – Abril

| RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”) | | | | | | | | | | | RS 1 |
|--|-----------------|------------------------|---------------------|---------------|---------------|-------------------|---------------------|---------------|---------------|-------------------|---|
| FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS | | | SALDO (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS | | | SALDO (e) = (a-d) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) |
| | | | BIMESTRE | JAN A ABR (b) | % (b/total b) | | BIMESTRE | JAN A ABR (d) | % (d/total d) | | |
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) | 18.540.000,00 | 18.540.000,00 | 1.330.624,47 | 11.214.014,26 | 100,00 | 7.325.985,74 | 1.642.215,00 | 4.497.301,01 | 100,00 | 14.042.698,99 | 0,00 |
| Legislativa | 841.000,00 | 841.000,00 | 736.707,33 | 736.707,33 | 6,57 | 104.292,67 | 241.420,06 | 241.420,06 | 5,37 | 599.579,94 | 0,00 |
| Ação Legislativa | 841.000,00 | 841.000,00 | 736.707,33 | 736.707,33 | 6,57 | 104.292,67 | 241.420,06 | 241.420,06 | 5,37 | 599.579,94 | 0,00 |
| Administração | 1.866.292,85 | 2.001.292,85 | 1.25.180,17 | 1.232.295,07 | 10,99 | 768.997,78 | 249.975,52 | 569.207,69 | 12,66 | 1.432.085,16 | 0,00 |
| Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário | 84.875,00 | 84.875,00 | 0,00 | 36.000,00 | 0,32 | 48.875,00 | 4.500,00 | 10.800,00 | 0,24 | 74.075,00 | 0,00 |
| Administração Geral | 1.227.355,35 | 1.356.855,35 | 124.820,17 | 840.473,25 | 7,49 | 516.382,10 | 178.391,43 | 401.449,23 | 8,93 | 955.406,12 | 0,00 |
| Administração Financeira | 446.822,50 | 452.322,50 | 360,00 | 285.021,82 | 2,54 | 167.300,68 | 56.454,02 | 134.428,39 | 2,99 | 317.894,11 | 0,00 |
| Controle Interno | 96.590,00 | 96.590,00 | 0,00 | 70.800,00 | 0,63 | 25.790,00 | 10.630,07 | 22.530,07 | 0,50 | 74.059,93 | 0,00 |
| Administração de Receitas | 10.650,00 | 10.650,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.650,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.650,00 | 0,00 |
| Segurança Pública | 50.587,50 | 47.587,50 | 0,00 | 36.000,00 | 0,32 | 11.587,50 | 6.000,00 | 12.000,00 | 0,27 | 35.587,50 | 0,00 |
| Defesa Civil | 50.587,50 | 47.587,50 | 0,00 | 36.000,00 | 0,32 | 11.587,50 | 6.000,00 | 12.000,00 | 0,27 | 35.587,50 | 0,00 |
| Assistência Social | 1.262.505,85 | 1.141.105,85 | 61.594,04 | 512.080,43 | 4,57 | 629.025,42 | 102.811,99 | 207.966,34 | 4,62 | 933.139,51 | 0,00 |

| | | | | | | | | | | | |
|--|-----------------|------------------------|---------------------|---------------|---------------|-------------------|---------------------|---------------|---------------|-------------------|---|
| Assistência à Criança e ao Adolescente | 121.505,85 | 150.105,85 | 1.315,66 | 104.699,83 | 0,93 | 45.406,02 | 8.993,77 | 31.953,33 | 0,71 | 118.152,52 | 0,00 |
| Assistência Comunitária | 1.141.000,00 | 991.000,00 | 60.278,38 | 407.380,60 | 3,63 | 583.619,40 | 93.818,22 | 176.013,01 | 3,91 | 814.986,99 | 0,00 |
| Saúde | 4.680.115,00 | 4.564.615,00 | 254.646,88 | 2.231.699,40 | 19,90 | 2.332.915,60 | 417.458,17 | 1.031.160,65 | 22,93 | 3.533.454,35 | 0,00 |
| Atenção Básica | 4.470.576,25 | 4.327.276,25 | 254.646,88 | 2.152.607,40 | 19,20 | 2.174.668,85 | 406.822,97 | 1.008.357,45 | 22,42 | 3.318.918,80 | 0,00 |
| Assistência Hospitalar e Ambulatorial | 57.243,75 | 55.243,75 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 55.243,75 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 55.243,75 | 0,00 |
| Vigilância Sanitária | 90.525,00 | 90.525,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 90.525,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 90.525,00 | 0,00 |
| Vigilância Epidemiológica | 61.770,00 | 91.570,00 | 0,00 | 79.092,00 | 0,71 | 12.478,00 | 10.635,20 | 22.803,20 | 0,51 | 68.766,80 | 0,00 |
| Educação | 7.284.809,00 | 6.597.209,00 | 101.100,45 | 3.981.131,51 | 35,50 | 2.616.077,49 | 269.525,83 | 1.583.141,35 | 35,20 | 5.014.067,65 | 0,00 |
| Ensino Fundamental | 5.985.738,55 | 5.331.138,55 | 101.100,45 | 3.359.198,55 | 29,96 | 1.971.940,00 | 201.104,83 | 1.274.245,77 | 28,33 | 4.056.892,78 | 0,00 |
| Ensino Médio | 78.171,00 | 78.171,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 78.171,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 78.171,00 | 0,00 |
| Educação Infantil | 586.503,15 | 811.503,15 | 0,00 | 496.681,00 | 4,43 | 314.822,15 | 65.975,97 | 186.929,42 | 4,16 | 624.573,73 | 0,00 |
| Educação de Jovens e Adultos | 184.266,30 | 114.266,30 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 114.266,30 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 114.266,30 | 0,00 |
| Difusão Cultural | 181.445,00 | 199.445,00 | 0,00 | 116.452,00 | 1,04 | 82.993,00 | 0,00 | 116.452,00 | 2,59 | 82.993,00 | 0,00 |
| Desporto Comunitário | 268.685,00 | 62.685,00 | 0,00 | 8.799,96 | 0,08 | 53.885,04 | 2.445,03 | 5.514,16 | 0,12 | 57.170,84 | 0,00 |
| Urbanismo | 1.116.672,37 | 2.187.472,37 | 30.541,13 | 1.898.685,04 | 16,93 | 288.787,33 | 255.507,67 | 635.042,02 | 14,12 | 1.552.430,35 | 0,00 |
| Infra-Estrutura Urbana | 454.082,37 | 943.582,37 | 0,00 | 804.005,76 | 7,17 | 139.576,61 | 140.306,38 | 281.681,84 | 6,26 | 661.900,53 | 0,00 |
| Serviços Urbanos | 662.590,00 | 1.243.890,00 | 30.541,13 | 1.094.679,28 | 9,76 | 149.210,72 | 115.201,29 | 353.360,18 | 7,86 | 890.529,82 | 0,00 |
| Agricultura | 914.117,43 | 502.317,43 | 20.854,47 | 148.055,44 | 1,32 | 354.261,99 | 29.816,37 | 74.639,20 | 1,66 | 427.678,23 | 0,00 |
| Abastecimento | 29.820,00 | 29.820,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 29.820,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 29.820,00 | 0,00 |
| Extensão Rural | 884.297,43 | 472.497,43 | 20.854,47 | 148.055,44 | 1,32 | 324.441,99 | 29.816,37 | 74.639,20 | 1,66 | 397.858,23 | 0,00 |
| Transporte | 113.900,00 | 57.400,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 57.400,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 57.400,00 | 0,00 |
| Serviços Urbanos | 113.900,00 | 57.400,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 57.400,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 57.400,00 | 0,00 |
| Desporto e Lazer | 160.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Desporto Comunitário | 160.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Encargos Especiais | 100.000,00 | 450.000,00 | 0,00 | 437.360,04 | 3,90 | 12.639,96 | 69.699,39 | 142.723,70 | 3,17 | 307.276,30 | 0,00 |
| Serviço da Dívida Interna | 100.000,00 | 450.000,00 | 0,00 | 437.360,04 | 3,90 | 12.639,96 | 69.699,39 | 142.723,70 | 3,17 | 307.276,30 | 0,00 |
| FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS | | | SALDO (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS | | | SALDO (e) = (a-d) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) |
| | | | BIMESTRE | JAN A ABR (b) | % (b/total b) | | BIMESTRE | JAN A ABR (d) | % (d/total d) | | |
| Reserva de Contingência | 150.000,00 | 150.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 150.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 150.000,00 | 0,00 |
| Reserva de Contingência | 150.000,00 | 150.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 150.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 150.000,00 | 0,00 |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL (III) = (I + II) | 18.540.000,00 | 18.540.000,00 | 1.330.624,47 | 11.214.014,26 | 100,00 | 7.325.985,74 | 1.642.215,00 | 4.497.301,01 | 100,00 | 14.042.698,99 | 0,00 |

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.97], PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO Portaria Nº 495 de 2017

Publicado por:
Michel Ralan Bezerra Barros
Código Identificador:CDB08167

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO ANEXO 03**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MAI/2018 A ABR/2019

| | | | | | | | | | | | | | | |
|---|--|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------------------|---------------------|
| RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) | | | | | | | | | | | | | R\$ 1 | |
| ESPECIFICAÇÃO | EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES | | | | | | | | | | | | TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) | PREVISÃO ATUALIZADA |
| | MAI/2018 | JUN/2018 | JUL/2018 | AGO/2018 | SET/2018 | OUT/2018 | NOV/2018 | DEZ/2018 | JAN/2019 | FEV/2019 | MAR/2019 | ABR/2019 | | |
| RECEITAS CORRENTES (I) | 1.580.910,78 | 1.762.897,46 | 1.705.492,84 | 1.338.675,23 | 1.176.616,07 | 1.290.551,79 | 1.381.216,91 | 2.081.913,95 | 1.583.523,27 | 1.752.932,53 | 1.527.043,80 | 1.461.086,62 | 18.642.861,25 | 18.641.441,48 |

| | | | | | | | | | | | | | | |
|---|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|---------------|---------------|
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 50.209,49 | 32.827,39 | 34.047,57 | 28.288,41 | 27.657,19 | 15.189,69 | 18.286,11 | 35.893,15 | 19.384,06 | 38.581,50 | 24.791,52 | 13.621,28 | 338.777,36 | 613.176,21 |
| IPITU | 1.765,97 | 390,15 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 653,16 | 133,17 | 0,00 | 2.942,45 | 152.130,00 |
| ISS | 29.970,79 | 20.553,71 | 9.528,57 | 16.626,18 | 11.848,58 | 1.521,34 | 2.413,71 | 8.116,45 | 3.132,42 | 5.963,21 | 5.841,45 | 6.193,74 | 121.710,15 | 175.713,00 |
| ITBI | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 371,48 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 371,48 | 100.418,71 |
| IRRF | 17.618,18 | 11.883,53 | 24.266,93 | 10.776,09 | 14.762,99 | 12.017,02 | 15.672,40 | 27.290,83 | 15.617,00 | 31.965,13 | 18.757,60 | 7.427,54 | 208.055,24 | 138.450,00 |
| Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria 854,55 | | 0,00 | 252,07 | 886,14 | 1.045,62 | 1.651,33 | 200,00 | 485,87 | 263,16 | 0,00 | 59,30 | 0,00 | 5.698,04 | 46.464,50 |
| Contribuições | 10.878,23 | 0,00 | 19.506,45 | 0,00 | 18.805,70 | 9.569,64 | 10.071,05 | 0,00 | 10.716,60 | 10.614,90 | 11.029,48 | 0,00 | 101.192,05 | 72.000,00 |
| Receita Patrimonial | 630,08 | 399,48 | 1.209,09 | 666,64 | 567,27 | 258,59 | 227,27 | 147,26 | 270,59 | 258,65 | 194,39 | 194,85 | 5.024,16 | 45.576,82 |
| Rendimentos de Aplicação Financeira | 630,08 | 399,48 | 1.209,09 | 666,64 | 567,27 | 258,59 | 227,27 | 147,26 | 270,59 | 258,65 | 194,39 | 194,85 | 5.024,16 | 40.251,82 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.325,00 |
| Receita Agropecuária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Industrial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Serviços | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 13.152,75 |
| Transferências Correntes | 1.518.988,63 | 1.729.466,24 | 1.649.401,91 | 1.309.470,76 | 1.127.953,42 | 1.265.150,07 | 1.352.036,30 | 2.044.944,43 | 1.553.152,02 | 1.700.454,81 | 1.488.533,41 | 1.447.270,49 | 18.186.822,49 | 17.832.464,20 |
| Cota Parte do FPM | 788.260,78 | 738.168,75 | 850.338,69 | 632.476,78 | 476.650,73 | 541.146,07 | 679.743,82 | 1.189.556,31 | 842.060,71 | 924.953,25 | 692.552,36 | 675.661,04 | 9.031.569,29 | 7.700.000,00 |
| Cota Parte do ICMS | 147.241,21 | 131.962,42 | 169.285,27 | 123.787,38 | 147.038,19 | 173.328,85 | 143.879,58 | 161.598,55 | 175.977,19 | 146.535,00 | 143.672,92 | 164.286,53 | 1.828.593,09 | 1.700.000,00 |
| Cota Parte do IPVA | 16.037,34 | 11.740,63 | 10.583,70 | 9.650,53 | 5.699,20 | 8.523,18 | 5.927,25 | 4.829,20 | 2.841,85 | 4.962,53 | 11.940,88 | 17.514,33 | 110.250,62 | 150.000,00 |
| Cota Parte do ITR | 66,51 | 0,00 | 2.742,88 | 157,50 | 475,17 | 2.525,73 | 447,59 | 330,00 | 116,17 | 0,00 | 469,47 | 0,00 | 7.331,02 | 1.158,57 |
| Transferências da LC 87/1996 | 187,91 | 187,91 | 187,91 | 187,91 | 187,91 | 187,91 | 187,91 | 187,91 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.503,28 | 4.260,00 |
| Transferências da LC 61/1989 | 84,89 | 138,83 | 116,83 | 126,36 | 126,34 | 128,22 | 123,09 | 148,32 | 126,10 | 133,77 | 129,22 | 131,00 | 1.512,97 | 2.130,00 |
| Transferências do FUNDEB | 383.114,88 | 352.169,39 | 344.480,51 | 319.973,60 | 295.409,83 | 339.208,12 | 342.384,15 | 399.220,54 | 449.092,06 | 440.994,37 | 380.771,44 | 388.286,26 | 4.435.105,15 | 4.200.000,00 |
| Outras Transferências Correntes | 183.995,11 | 495.098,31 | 271.666,12 | 223.110,70 | 202.366,05 | 200.101,99 | 179.342,91 | 289.073,60 | 82.937,94 | 182.875,89 | 258.997,12 | 201.391,33 | 2.770.957,07 | 4.074.915,63 |
| Outras Receitas Correntes | 204,35 | 204,35 | 1.327,82 | 249,42 | 1.632,49 | 383,80 | 596,18 | 929,11 | 0,00 | 3.022,67 | 2.495,00 | 0,00 | 11.045,19 | 65.071,50 |
| DEDUÇÕES (II) | 190.375,67 | 176.439,67 | 136.852,37 | 153.277,24 | 126.035,48 | 145.167,90 | 166.061,78 | 199.887,12 | 204.224,34 | 215.316,85 | 169.752,93 | 171.518,53 | 2.054.909,88 | 1.911.509,71 |
| Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência 0,00 | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Compensação Financeira entre Regimes de Previdência 0,00 | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dedução de Receita para Formação do Fundeb | 190.375,67 | 176.439,67 | 136.852,37 | 153.277,24 | 126.035,48 | 145.167,90 | 166.061,78 | 199.887,12 | 204.224,34 | 215.316,85 | 169.752,93 | 171.518,53 | 2.054.909,88 | 1.911.509,71 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II) | 1.390.535,11 | 1.586.457,79 | 1.568.640,47 | 1.185.397,99 | 1.050.580,59 | 1.145.383,89 | 1.215.155,13 | 1.882.026,83 | 1.379.298,93 | 1.537.615,68 | 1.357.290,87 | 1.289.568,09 | 16.587.951,37 | 16.729.931,77 |

Publicado por:
Michel Ralan Bezerra Barros
Código Identificador:5EC75C07

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO ANEXO 07

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Abril 2019/BIMESTRE Março - Abril

| RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) | | | | | | | | | | | | | RS 1 |
|--|--|----------------------------------|--------------|-------------------|----------------------------|--|----------------------------------|-------------------|--------------|-------------------|----------------------------|--------------|----------------------------|
| PODER / ORGÃO | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES | | | | | | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | | | | | | Saldo Total L = (e + k) |
| | Inscritos Exercícios Anteriores (a) | Em 31 de Dezembro 2018 (b) | Pagos (c) | Cancelados (d) | Saldo e = (a+b) - (c+d) | Inscritos Exercícios Anteriores (f) | Em 31 de Dezembro 2018 (g) | Liquidados (h) | Pagos (i) | Cancelados (j) | Saldo k = (f+g) - (i+j) | | |
| RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I) | 380.061,03 | 1.226.087,11 | 520.757,01 | 0,00 | 1.085.391,13 | 0,00 | 304.393,84 | 129.177,07 | 129.177,07 | 0,00 | 175.216,77 | 1.260.607,90 | |
| 01 PODER LEGISLATIVO | 5.918,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.918,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.918,00 | |
| 0101 CÂMARA MUNICIPAL | 5.918,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.918,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.918,00 | |
| 02 PODER EXECUTIVO | 374.143,03 | 1.226.087,11 | 520.757,01 | 0,00 | 1.079.473,13 | 0,00 | 304.393,84 | 129.177,07 | 129.177,07 | 0,00 | 175.216,77 | 1.254.689,90 | |
| 0202 GABINETE DO PREFEITO | 400,00 | 142.740,33 | 17.360,48 | 0,00 | 125.779,85 | 0,00 | 25.200,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 25.200,00 | 150.979,85 | |
| 0203 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RH | 35.654,29 | 104.948,13 | 43.098,13 | 0,00 | 97.504,29 | 0,00 | 78.365,50 | 40.000,00 | 40.000,00 | 0,00 | 38.365,50 | 135.869,79 | |
| 0204 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANJ. FINANÇAS E TRIB. | 9,40 | 4.500,00 | 1.500,00 | 0,00 | 3.009,40 | 0,00 | 0,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,50 | 3.009,90 | |
| 0205 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA | 400,00 | 25.700,27 | 17.141,41 | 0,00 | 8.958,86 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 8.958,86 | |

| | | | | | | | | | | | | | |
|------|---|-------------|--------------|------------|------|--------------|------|------------|------------|------------|------|------------|--------------|
| 0206 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAC. CULT. E DESPORTO | 10.353,83 | 691.690,39 | 342.444,98 | 0,00 | 359.599,24 | 0,00 | 141.507,31 | 71.415,71 | 71.415,71 | 0,00 | 70.091,60 | 429.690,84 |
| 0207 | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E URB. | 314.901,75 | 174.003,80 | 41.732,43 | 0,00 | 447.173,12 | 0,00 | 17.950,00 | 7.770,00 | 7.770,00 | 0,00 | 10.180,00 | 457.353,12 |
| 0209 | SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSI. | SOCIAL 0,00 | 1.878,97 | 928,86 | 0,00 | 950,11 | 0,00 | 26.083,13 | 3.477,61 | 3.477,61 | 0,00 | 22.605,52 | 23.555,63 |
| 0210 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 10.041,09 | 57.025,22 | 56.550,72 | 0,00 | 10.515,59 | 0,00 | 9.387,40 | 6.513,75 | 6.513,75 | 0,00 | 2.873,65 | 13.389,24 |
| 0211 | MANUTENÇÃO DO FUNDEB 60% E 40% | 86,07 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 86,07 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 86,07 |
| 0212 | MANUTENÇÃO DO FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL | 2.296,60 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.296,60 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.296,60 |
| 0217 | CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO | 0,00 | 23.600,00 | 0,00 | 0,00 | 23.600,00 | 0,00 | 5.900,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.900,00 | 29.500,00 |
| | RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 01 | PODER LEGISLATIVO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 02 | PODER EXECUTIVO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | TOTAL (III) = (I + II) | 380.061,03 | 1.226.087,11 | 520.757,01 | 0,00 | 1.085.391,13 | 0,00 | 304.393,84 | 129.177,07 | 129.177,07 | 0,00 | 175.216,77 | 1.260.607,90 |

Publicado por:
Michel Ralan Bezerra Barros
Código Identificador: BFEA8E93

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RGF ANEXO 01

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DE DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAI/2018 A ABR/2019

| RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") | | | | | | | | | | | | | RS 1 | |
|---|--|------------|--------------|------------|--------------|------------|--------------|--------------|--------------|------------|------------|------------|------------------------------|---|
| DESPESA COM PESSOAL | DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses) | | | | | | | | | | | | TOTAL (últimos 12 meses) (a) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b) |
| | LIQUIDADAS | | | | | | | | | | | | | |
| | MAI/2018 | JUN/2018 | JUL/2018 | AGO/2018 | SET/2018 | OUT/2018 | NOV/2018 | DEZ/2018 | JAN/2019 | FEV/2019 | MAR/2019 | ABR/2019 | | |
| DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I) | 1.481.217,91 | 108.292,81 | 1.662.035,94 | 494.936,48 | 1.006.226,01 | 290.840,25 | 1.028.970,91 | 1.364.591,61 | 1.345.190,78 | 651.731,00 | 507.279,54 | 250.012,64 | 10.191.325,88 | 0,00 |
| Pessoal Ativo | 1.481.217,91 | 108.292,81 | 1.662.035,94 | 494.936,48 | 1.006.226,01 | 290.840,25 | 1.028.970,91 | 1.364.591,61 | 1.345.190,78 | 651.731,00 | 507.279,54 | 250.012,64 | 10.191.325,88 | 0,00 |
| Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis | 1.310.426,50 | 37.318,60 | 1.542.068,44 | 460.794,12 | 934.429,75 | 266.116,46 | 1.024.104,67 | 852.288,96 | 1.318.698,03 | 648.910,20 | 465.887,79 | 223.850,62 | 9.084.894,14 | 0,00 |
| Obrigações Patronais | 170.791,41 | 70.974,21 | 119.967,50 | 34.142,36 | 71.796,26 | 24.723,79 | 4.866,24 | 512.302,65 | 26.492,75 | 2.820,80 | 41.391,75 | 26.162,02 | 1.106.431,74 | 0,00 |
| Benefícios Previdenciários | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pessoal Inativo e Pensionistas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aposentadorias, Reserva e Reformas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensões | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Benefícios Previdenciários | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 18 da LRF,0/0) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§1º do art. 19 da LRF) | 30.796,52 | 30.796,52 | 30.796,52 | 30.796,52 | 30.796,52 | 20.000,00 | 0,00 | 23.289,62 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 197.272,22 | 0,00 |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração | 30.796,52 | 30.796,52 | 30.796,52 | 30.796,52 | 30.796,52 | 20.000,00 | 0,00 | 23.289,62 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 197.272,22 | 0,00 |
| Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II) | 1.450.421,39 | 77.496,29 | 1.631.239,42 | 464.139,96 | 975.429,49 | 270.840,25 | 1.028.970,91 | 1.341.301,99 | 1.345.190,78 | 651.731,00 | 507.279,54 | 250.012,64 | 9.994.053,66 | 0,00 |
| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL | | | | | | | | | | | | | VALOR | % SOBRE RCL |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV) | | | | | | | | | | | | | 16.587.951,37 | |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais(V) (§13, art. 166 da CF) | | | | | | | | | | | | | 0,00 | |
| =RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI) | | | | | | | | | | | | | 16.587.951,37 | |
| DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b) | | | | | | | | | | | | | 9.994.053,66 | 60,25 |
| LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) | | | | | | | | | | | | | 9.952.770,82 | 60,00 |
| LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF) | | | | | | | | | | | | | 9.455.132,28 | 57,00 |
| LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) | | | | | | | | | | | | | 8.957.493,74 | 54,00 |
| Nota: | | | | | | | | | | | | | | |
| 1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. | | | | | | | | | | | | | | |
| Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em: | | | | | | | | | | | | | | |
| a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64; | | | | | | | | | | | | | | |

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64

2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Lei 101/2000

Publicado por:
Michel Ralan Bezerra Barros
Código Identificador:FF5F2103

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO - ANEXO II - 2º BIMESTRE DE 2019.

| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | | | | | | | | | | |
|---|-----------------|------------------------|---------------------|--------------------|--------------|-------------------|---------------------|--------------------|--------------|-------------------|--|
| DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO | | | | | | | | | | | |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | | | | | | | | | |
| 2º bimestre de 2019 (Março e Abril) | | | | | | | | | | | |
| RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c') | | | | | | | | | | | RS 1,00 |
| FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS | | | SALDO (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS | | | SALDO (e) = (a-d) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS(f) |
| | | | NO BIMESTRE | ATÉ O BIMESTRE (b) | % (b/totalb) | | NO BIMESTRE | ATÉ O BIMESTRE (d) | % (d/totald) | | |
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIAS) (1) | 20.777.852,00 | 21.544.687,06 | 931.313,34 | 13.036.108,17 | 100,00 | 8.508.578,89 | 2.709.789,98 | 5.222.582,44 | 100,00 | 16.322.104,62 | 7.813.525,73 |
| LEGISLATIVA | 850.000,00 | 850.000,00 | 24.228,50 | 752.865,19 | 5,78 | 97.134,81 | 141.365,56 | 252.243,68 | 4,83 | 597.756,32 | 500.621,51 |
| Ação Legislativa | 850.000,00 | 850.000,00 | 24.228,50 | 752.865,19 | 5,78 | 97.134,81 | 141.365,56 | 252.243,68 | 4,83 | 597.756,32 | 500.621,51 |
| ADMINISTRAÇÃO | 1.985.760,00 | 1.995.468,00 | 10.263,45 | 1.641.402,74 | 12,59 | 354.065,26 | 296.201,55 | 565.071,46 | 10,82 | 1.430.396,54 | 1.076.331,28 |
| Administração Geral | 1.339.750,00 | 1.349.750,00 | 8.832,05 | 1.102.006,59 | 8,45 | 247.743,41 | 194.290,71 | 358.691,75 | 6,87 | 991.058,25 | 743.314,84 |
| Administração Financeira | 646.010,00 | 645.718,00 | 1.431,40 | 539.396,15 | 4,14 | 106.321,85 | 101.910,84 | 206.379,71 | 3,95 | 439.338,29 | 333.016,44 |
| ASSISTÊNCIA SOCIAL | 1.014.888,00 | 1.117.387,74 | 76.203,88 | 506.600,17 | 3,89 | 610.787,57 | 145.491,62 | 258.723,97 | 4,95 | 858.663,77 | 247.876,20 |
| Assistência à Criança e ao | 78.928,00 | 132.463,00 | 10.840,55 | 44.581,49 | 0,34 | 87.881,51 | 17.511,12 | 30.291,12 | 0,58 | 102.171,88 | 14.290,37 |
| Assistência Comunitária | 530.160,00 | 569.406,37 | 58.331,55 | 208.748,66 | 1,60 | 360.657,71 | 83.948,12 | 135.783,54 | 2,60 | 433.622,83 | 72.965,12 |
| Administração Geral | 405.800,00 | 415.518,37 | 7.031,78 | 253.270,02 | 1,94 | 162.248,35 | 44.032,38 | 92.649,31 | 1,77 | 322.869,06 | 160.620,71 |
| PREVIDÊNCIA SOCIAL | 403.200,00 | 403.200,00 | 0,00 | 50.000,00 | 0,38 | 353.200,00 | 886,60 | 1.773,20 | 0,03 | 401.426,80 | 48.226,80 |
| Previdência Básica | 403.200,00 | 403.200,00 | 0,00 | 50.000,00 | 0,38 | 353.200,00 | 886,60 | 1.773,20 | 0,03 | 401.426,80 | 48.226,80 |
| SAÚDE | 6.604.614,00 | 7.268.949,32 | 270.226,10 | 2.937.712,66 | 22,54 | 4.331.236,66 | 767.236,32 | 1.423.020,54 | 27,25 | 5.845.928,78 | 1.514.692,12 |
| Atenção Básica | 3.090.572,00 | 3.728.335,93 | 124.265,98 | 1.196.341,83 | 9,18 | 2.531.994,10 | 312.273,77 | 608.029,96 | 11,64 | 3.120.305,97 | 588.311,87 |
| Assistência Hospitalar e A | 1.236.740,00 | 1.236.740,00 | 61.718,23 | 404.751,00 | 3,10 | 831.989,00 | 182.124,06 | 302.856,94 | 5,80 | 933.883,06 | 101.894,06 |
| Vigilância Sanitária | 12.000,00 | 28.400,00 | 1.900,00 | 1.900,00 | 0,01 | 26.500,00 | 800,00 | 800,00 | 0,02 | 27.600,00 | 1.100,00 |
| Vigilância Epidemiológica | 251.500,00 | 261.671,39 | 0,00 | 199.000,00 | 1,53 | 62.671,39 | 31.797,45 | 62.563,39 | 1,20 | 199.108,00 | 136.436,61 |
| Administração Geral | 1.635.802,00 | 1.635.802,00 | 82.341,89 | 1.135.719,83 | 8,71 | 500.082,17 | 240.241,04 | 448.770,25 | 8,59 | 1.187.031,75 | 686.949,58 |
| Demais Subfunções | 378.000,00 | 378.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 378.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 378.000,00 | 0,00 |
| EDUCAÇÃO | 6.463.170,00 | 6.490.162,00 | 385.499,77 | 5.137.864,28 | 39,41 | 1.352.297,72 | 962.001,31 | 1.894.738,73 | 36,28 | 4.595.423,27 | 3.243.125,55 |
| Ensino Fundamental | 4.022.780,00 | 4.067.780,00 | 214.106,71 | 3.341.990,68 | 25,64 | 725.789,32 | 554.164,31 | 1.176.401,13 | 22,53 | 2.891.378,87 | 2.165.589,55 |
| Ensino Médio | 82.500,00 | 82.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 82.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 82.500,00 | 0,00 |
| Educação Infantil | 738.450,00 | 738.450,00 | 62.464,97 | 567.604,60 | 4,35 | 170.845,40 | 91.602,37 | 178.931,04 | 3,43 | 559.518,96 | 388.673,56 |
| Educação de Jovens e Adult | 448.640,00 | 448.640,00 | 4.388,48 | 359.464,24 | 2,76 | 89.175,76 | 64.338,83 | 122.708,82 | 2,35 | 325.931,18 | 236.755,42 |
| FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA(a) | DESPESAS EMPENHADAS | | | SALDO (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS | | | SALDO (e) = (a-d) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS(f) |
| | | | NO BIMESTRE | ATÉ O BIMESTRE (b) | % (b/totalb) | | NO BIMESTRE | ATÉ O BIMESTRE (d) | % (d/totald) | | |
| Administração Geral | 1.170.800,00 | 1.152.792,00 | 104.539,61 | 868.804,76 | 6,66 | 283.987,24 | 251.895,80 | 416.697,74 | 7,98 | 736.094,26 | 452.107,02 |
| CULTURA | 371.250,00 | 351.250,00 | 2.990,30 | 134.790,30 | 1,03 | 216.459,70 | 27.846,30 | 58.426,30 | 1,12 | 292.823,70 | 76.364,00 |
| Demais Subfunções | 371.250,00 | 351.250,00 | 2.990,30 | 134.790,30 | 1,03 | 216.459,70 | 27.846,30 | 58.426,30 | 1,12 | 292.823,70 | 76.364,00 |
| URBANISMO | 1.895.862,86 | 1.895.862,86 | 91.820,62 | 1.310.134,83 | 10,05 | 585.728,03 | 227.837,08 | 467.176,49 | 8,95 | 1.428.686,37 | 842.958,34 |
| Infra-Estrutura Urbana | 434.122,86 | 434.122,86 | 10.701,13 | 17.950,03 | 0,14 | 416.172,83 | 10.701,13 | 17.950,03 | 0,34 | 416.172,83 | 0,00 |
| Serviços Urbanos | 34.640,00 | 34.640,00 | 11.528,90 | 17.005,10 | 0,13 | 17.634,90 | 11.528,90 | 17.005,10 | 0,33 | 17.634,90 | 0,00 |
| Administração Geral | 1.427.100,00 | 1.427.100,00 | 69.590,59 | 1.275.179,70 | 9,78 | 151.920,30 | 205.607,05 | 432.221,36 | 8,28 | 994.878,64 | 842.958,34 |
| GESTÃO AMBIENTAL | 35.000,00 | 35.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 35.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 35.000,00 | 0,00 |
| Preservação e Conservação | 5.000,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 | 0,00 |

| | | | | | | | | | | | |
|--------------------------------------|---------------|---------------|------------|---------------|--------|--------------|--------------|--------------|--------|---------------|--------------|
| Demais Subfunções | 30.000,00 | 30.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 30.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 30.000,00 | 0,00 |
| CIÊNCIA E TECNOLOGIA | 29.500,00 | 12.800,00 | 0,00 | 12.800,00 | 0,10 | 0,00 | 0,00 | 12.800,00 | 0,25 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Subfunções | 29.500,00 | 12.800,00 | 0,00 | 12.800,00 | 0,10 | 0,00 | 0,00 | 12.800,00 | 0,25 | 0,00 | 0,00 |
| AGRICULTURA | 412.900,00 | 412.900,00 | 24.108,55 | 261.380,87 | 2,01 | 151.519,13 | 62.007,31 | 138.088,06 | 2,64 | 274.811,94 | 123.292,81 |
| Promoção da Produção Agrop | 100.000,00 | 70.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 70.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 70.000,00 | 0,00 |
| Administração Geral | 312.900,00 | 342.900,00 | 24.108,55 | 261.380,87 | 2,01 | 81.519,13 | 62.007,31 | 138.088,06 | 2,64 | 204.811,94 | 123.292,81 |
| TRANSPORTE | 188.150,00 | 188.150,00 | 33.126,80 | 85.424,76 | 0,66 | 102.725,24 | 33.316,10 | 77.694,06 | 1,49 | 110.455,94 | 7.730,70 |
| Administração Geral | 188.150,00 | 188.150,00 | 33.126,80 | 85.424,76 | 0,66 | 102.725,24 | 33.316,10 | 77.694,06 | 1,49 | 110.455,94 | 7.730,70 |
| DESPORTO E LAZER | 473.557,14 | 473.557,14 | 12.845,37 | 205.132,37 | 1,57 | 268.424,77 | 45.600,23 | 72.825,95 | 1,39 | 400.731,19 | 132.306,42 |
| Desporto Comunitário | 268.857,14 | 263.857,14 | 3.688,50 | 3.688,50 | 0,03 | 260.168,64 | 3.688,50 | 3.688,50 | 0,07 | 260.168,64 | 0,00 |
| Administração Geral | 204.700,00 | 209.700,00 | 9.156,87 | 201.443,87 | 1,55 | 8.256,13 | 41.911,73 | 69.137,45 | 1,32 | 140.562,55 | 132.306,42 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 50.000,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 | 0,00 |
| DESPESAS (INTRA- ORCAMENTARIAS) (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL (III) = (I + II) | 20.777.852,00 | 21.544.687,06 | 931.313,34 | 13.036.108,17 | 100,00 | 8.508.578,89 | 2.709.789,98 | 5.222.582,44 | 100,00 | 16.322.104,62 | 7.813.525,73 |

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Severiano Melo - DATA DA EMISSÃO: 24/05/2019 - HORA DA EMISSÃO: 14:34:31

| FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO - INTRA | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS | | | SALDO (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS | | | SALDO (e) = (a-d) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS(f) |
|--------------------------------------|-----------------|------------------------|---------------------|--------------------|-----------------|-------------------|---------------------|--------------------|-----------------|-------------------|--|
| | | | NO BIMESTRE (b) | ATÉ O BIMESTRE (b) | % (b/total) (b) | | NO BIMESTRE (d) | ATÉ O BIMESTRE (d) | % (d/total) (d) | | |
| DESPESAS (INTRA- ORCAMENTARIAS) (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Severiano Melo - DATA DA EMISSÃO: 24/05/2019 - HORA DA EMISSÃO: 14:34:31

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE

Prefeito Municipal

MARLICE LOPES DE OLIVEIRA

Contadora

JOSÉ AUGUSTO DE MORAIS NETO

Secretário Municipal

PEDRO SAVIO FREITAS SALDANHA

Controlador Geral

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:C634803F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO - ANEXO - XIII - 2º BIMESTRE DE 2019.

| Consolidado | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | R\$ 1,00 |
|--|--|---|-----------------------------|
| | DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS | | |
| ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | REGISTROS EFETUADOS EM 2019 |
| 2º bimestre de 2019 (Março a Abril) | | | No bimestre |
| RREO - Anexo 13 (Lei no. 11.079 de 30.12.2004, arts 22,25 e 28) | | | Até o bimestre |
| IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP | | SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | |
| TOTAL DE ATIVOS | | | |
| Ativos constituídos pela SPE | | | |
| TOTAL DE PASSIVOS | | | |
| Obrigações decorrentes de ativos constituídos pela SPE | | | |
| Provisões de PPP | | | |
| Outros passivos | | | |
| ATOS POTENCIAIS PASSIVOS | | | |
| Obrigações contratuais | | | |
| Riscos não Provisionados | | | |
| Garantias concedidas | | | |

| Outros Passivos Contingentes | | | | | | | | | | | |
|---|--------------------|--------------------------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|
| DESPESAS DE PPP | EXERCÍCIO ANTERIOR | EXERCÍCIO CORRENTE(2019) | <2020> | <2021> | <2022> | <2023> | <2024> | <2025> | <2026> | <2027> | <2028> |
| Do ente federado, exceto (A) - (I) | | | | | | | | | | | |
| Das estaduais não-dependentes (A) | | | | | | | | | | | |
| TOTAL DAS DESPESAS | | | | | | | | | | | |
| PPP A CONTRATAR (II) | | | | | | | | | | | |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA(RCL)(III) | 16.782.825,77 | 16.900.816,25 | | | | | | | | | |
| TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV=I+II) | | | | | | | | | | | |
| TOTAL DAS DESPESAS/RCL(%) (V=IV/III) | 0,00 | 0,00 | | | | | | | | | |
| Nota: | | | | | | | | | | | |
| FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Severiano Melo - DATA DA EMISSÃO: 24/05/2019 - HORA DA EMISSÃO: 15:15:06 | | | | | | | | | | | |

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

MARLICE LOPES DE OLIVEIRA
Contadora

JOSÉ AUGUSTO DE MORAIS NETO
Secretário Municipal

PEDRO SAVIO FREITAS SALDANHA
Controlador Geral

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:CEC967B9

MAIS POR MENOS

PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL GERA
UMA **ECONOMIA DE ATÉ 90%** NOS
CUSTOS COM PUBLICAÇÕES.
MENOS GASTOS, MAIS RECURSOS
PARA INVESTIR NO MUNICÍPIO.



PARA INFORMAÇÕES
84. 3212.2545
municipiosrn@uol.com.br

